SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2831

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1411.2023- FERIAS 20 DIAS - GELSON ANTONIO

PORTARIA Nº 1411, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Concede férias regulares ao servidor público municipal abaixo relacionado, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 20 (vinte) dias, no período compreendido entre 07 de agosto de 2023 a 26 de agosto de 2023, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
Gelson Antonio Barcelo	062.585.439-01	Motorista De Veículos Leves	2021/2022

Art. 2° - O restante dos dias do período acima relacionado, ou seja, 10 (dez) dias, os mesmos já foram usufruídos pelo servidor conforme Portaria 1406.2023.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:70D9C1F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059.2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 059/2023

Objeto:Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nosatendimentos do posto de saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificadono Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:A.G.KIENEN & CIA LTDA
ITENS/LOTE:56
VALOR:R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

NOME:DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSLTDA - EPP
ITENS/LOTE:94 - 122 - 123
VALOR:R$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais)

NOME:ECO-FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOSLTDA.
ITENS/LOTE:60 - 70 - 97 - 162
VALOR:R$ 228,085 (duzentos e vinte e oito reais e nove centavos)

NOME:MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP
ITENS/LOTE:40 - 112 - 121 - 149
VALOR:R$ 6.828,50 (seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

NOME:PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAISLTDA
ITENS/LOTE:6 - 49 - 54 - 69 - 73 - 96 - 113 - 115 - 116 - 120 - 131 - 139 - 143 - 150 - 156 - 159 - 160 - 170
VALOR:R$ 19.252,05 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos).

NOME:ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALARLTDA
ITENS/LOTE:59 - 71 - 76 - 89 - 168
VALOR:R$ 3.628,90 (três mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos)

NOME:PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
ITENS/LOTE:7 - 8 - 18 - 25 - 27 - 29 - 33 - 38 - 46 - 47 - 66 - 83 - 86 -93 - 98 - 99 - 104 - 111 - 124 - 125 - 132 - 137 - 146 -147 - 158
VALOR:R$ 37.649,87 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

NOME:ILG COMERCIAL LTDA - ME
ITENS/LOTE:20 - 22 - 26 - 30 - 41 - 42 - 43 - 44 - 50 - 57 - 58 - 75 - 77 - 80 - 82 - 87 - 88 - 102 - 107 - 142 - 144 - 145 - 154- 155 - 165 - 166
VALOR:R$ 66.147,575 (sessenta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

NOME:MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DEPRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
ITENS/LOTE:9 - 11 - 68 - 78 - 85 - 106 - 140 - 169
VALOR:R$ 16.253,255 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos)

NOME:SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA
ITENS/LOTE: 36
VALOR:R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).

NOME:DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKESEIRELI ME
ITENS/LOTE:15 - 16 - 72 - 92 - 129 - 135 - 141 - 163
VALOR:R$ 2.504,12 (dois mil, quinhentos e quatro reais e doze centavos)

NOME:J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSE CORRELATOS
ITENS/LOTE: 172
VALOR:R$ 1.008,00 (um mil e oito reais)

NOME:CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA
ITENS/LOTE:5 - 52
VALOR:R$ 929,97 (novecentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)

NOME:COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
ITENS/LOTE:32 - 65 - 100 - 118 - 153 - 164
VALOR:R$ 5.321,00 (cinco mil e trezentos e vinte e um reais)

NOME:CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP.EIRELI EPP
ITENS/LOTE:14 - 17
VALOR:R$ 1.087,00 (um mil e oitenta e sete reais)

NOME:CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSLTDA - FILIAL SC
ITENS/LOTE:1 - 48 - 136
VALOR:R$ 7.310,00 (sete mil e trezentos e dez reais)

NOME:GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ITENS/LOTE:13 - 34 - 35 - 45 - 63 - 67 - 79 - 95 - 105 - 108
VALOR:R$ 21.530,00 (vinte e um mil e quinhentos e trinta reais)

NOME:NOVA MEDICAMENTOS LTDA
ITENS/LOTE:31 - 64 - 84 - 101 - 126 - 134 - 138
VALOR:R$ 37.310,50 (trinta e sete mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos)

NOME:KADFAR MEDICAMENTOS LTDA
ITENS/LOTE: 21
VALOR:R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

NOME:CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ITENS/LOTE: 103
VALOR:R$ 2.835,00 (dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais)

NOME:COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
ITENS/LOTE:4 - 37 - 39 - 55 - 152
VALOR:R$ 6.857,20 (seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

NOME:BONATTO DISTRIBIUDORA DE MEDICAMENTOSLTDA
ITENS/LOTE:2 - 51 - 109 - 119
VALOR:R$ 26.521,00 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte e um reais)

NOME:ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITENS/LOTE:28
VALOR:R$ 31.960,00 (trinta e um mil e novecentos e sessenta reais)

NOME:SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ITENS/LOTE:110 - 114 - 117
VALOR:R$ 5.990,00 (cinco mil e novecentos e noventa reais)

NOME:BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA
ITENS/LOTE:12 - 171
VALOR:R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)

Boa Esperança do Iguaçu,07de agosto de 2023.

GIVANILDO TRUMI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 222/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 059/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:A.G. KIENEN & CIA LTDA
CNPJ:82.225.947/0001-65
Endereço do Contratado:Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87 Fraron na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.
Objeto:Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos do posto de saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:**07/08/2023**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,07de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 223/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 059/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ:00.802.002/0001-02
Endereço do Contratado:Estrada Boa Esperanca, nº 2320 Fundo Canoas na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.
Objeto:Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos do posto de saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 3.628,90 (três mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:**07/08/2023**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,07de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 224/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 059/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:26.089.337/0001-00
Endereço do Contratado:Avenida Getulio Vargas, nº 213 Cristo Rei na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná
Objeto:Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos do posto de saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:**07/08/2023**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,07de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 225/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 059/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:BONATTO DISTRIBIUDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:47.365.250/0001-99
Endereço do Contratado:Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, S/N São Miguel na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná
Objeto:Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos do posto de saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total: R$ 26.521,00 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte e um reais).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:**07/08/2023**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,07de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 226/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 059/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP
CNPJ:32.743.242/0001-61
Endereço do Contratado:Rua Maria Olimpia Jardim, nº 370 Jardim Izabel na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná
Objeto:Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos do posto de saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 1.087,00 (um mil e oitenta e sete reais).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:**07/08/2023**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,07de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 227/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 059/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:03.652.030/0003-32
Endereço do Contratado:Acesso Florenal Ribeiro, nº 1551-D Quedas do Palmital na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina
Objeto:Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos do posto de saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 929,97 (novecentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:**07/08/2023**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,07de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 228/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 059/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC
CNPJ:05.782.733/0003-00
Endereço do Contratado:Rua dos Cisnes, nº 235 Pedra Branca na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina
Objeto:Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos do posto de saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 7.310,00 (sete mil e trezentos e dez reais).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:**07/08/2023**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,07de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 229/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 059/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
CNPJ:67.729.178/0005-72
Endereço do Contratado:Rua Joanna Rodrigues Jondral, nº 250 Cilo 2 na cidade de Londrina, Estado do Paraná
Objeto:Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos do posto de saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 5.321,00 (cinco mil e trezentos e vinte e um reais).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:**07/08/2023**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,07de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 230/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 059/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
CNPJ:09.315.996/0001-07
Endereço do Contratado:Rua Presidente Costa e Silva, nº 231 Centro na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná
Objeto:Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos do posto de saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 6.857,20 (seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:**07/08/2023**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,07de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 231/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 059/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ:12.418.191/0001-95
Endereço do Contratado:Rodovia BR-101, nº 131 Várzea do Ranchinho na cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina
Objeto:Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos do posto de saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 2.835,00 (dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:**07/08/2023**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,07de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 232/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 059/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ:76.386.283/0001-13
Endereço do Contratado:Rua IBIPORA, nº 1111 Centro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná
Objeto:Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos do posto de saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:**07/08/2023**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,07de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 233/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 059/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
CNPJ:25.279.552/0001-01
Endereço do Contratado:Rua Peru, nº 454 Centro na cidade de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná
Objeto:Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos do posto de saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 2.504,12 (dois mil, quinhentos e quatro reais e doze centavos).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:**07/08/2023**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,07de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 234/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 059/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:ECO-FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ:85.477.586/0001-32
Endereço do Contratado:Rua Santa Catarina, nº 850 Centro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná
Objeto:Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos do posto de saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 228,09 (duzentos e vinte e oito reais e nove centavos).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:**07/08/2023**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,07de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 235/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 059/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ:10.596.721/0001-60
Endereço do Contratado:Rua Gecy Fonseca, nº 839 Centro na cidade de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.
Objeto:Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos do posto de saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 21.530,00 (vinte e um mil e quinhentos e trinta reais).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:**07/08/2023**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,07de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 236/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 059/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:ILG COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ:20.657.155/0001-02
Endereço do Contratado:Rua Itacolomi, nº 377 Centro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná
Objeto:Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos do posto de saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 66.147,58 (sessenta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:**07/08/2023**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,07de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 237/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 059/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
CNPJ:32.282.308/0001-63
Endereço do Contratado:Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, S/N Vila Santo Antônio na cidade de Maringá, Estado do Paraná.
Objeto:Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos do posto de saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 1.008,00 (um mil e oito reais).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:**07/08/2023**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,07de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 238/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 059/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:KADFAR MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:32.116.161/0001-31
Endereço do Contratado:Avenida da Emancipação, nº 3770 Jardim do Bosque na cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo.
Objeto:Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos do posto de saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:**07/08/2023**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,07de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 239/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 059/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP
CNPJ:09.676.256/0001-98
Endereço do Contratado:Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1132 CENTRO na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná
Objeto:Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos do posto de saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 6.828,50 (seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:**07/08/2023**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,07de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 240/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 059/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ:07.752.236/0001-23
Endereço do Contratado:Rua Norberto Otto Wild, nº 420 Imigrante na cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul
Objeto:Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos do posto de saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 16.253,26 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:**07/08/2023**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,07de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 241/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 059/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:NOVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:41.365.113/0001-78
Endereço do Contratado:Rua Genuíno Piacentini, nº 59 Santa Terezinha na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.
Objeto:Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos do posto de saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 37.310,50 (trinta e sete mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:**07/08/2023**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,07de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 242/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 059/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ:02.816.696/0001-54
Endereço do Contratado:Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1.452, Complemento Fundos Cará-cará na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná
Objeto:Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos do posto de saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 37.649,88 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:**07/08/2023**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,07de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 243/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 059/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ:81.706.251/0001-98
Endereço do Contratado:Rua João Amaral de Almeida, nº 100 Cidade Industrial na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
Objeto:Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos do posto de saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 19.252,05 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:**07/08/2023**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,07de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 244/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 059/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:00.656.468/0001-39
Endereço do Contratado:Rua Anita Ribas, S/N Bacacheri na cidade de Curitiba, Estado do Paraná
Objeto:Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos do posto de saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:**07/08/2023**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,07de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 245/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 059/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:09.944.371/0001-04
Endereço do Contratado:Avenida SANTOS DUMONT, nº 1355 Santo Antonio na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina
Objeto:Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos do posto de saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 5.990,00 (cinco mil e novecentos e noventa reais).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.

Data da Assinatura:**07/08/2023**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,07de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 246/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 059/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:41.347.974/0001-23
Endereço do Contratado:Rua Espirito Santo, nº 1440 Linho na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.
Objeto:Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos do posto de saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 31.960,00 (trinta e um mil e novecentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:**07/08/2023**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,07de agosto de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:BAF5B738

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 068/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 068/2023
Processo N° 099/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de bancos de madeira plástica para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Máximo: R$ 5.616,10 (cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e dez centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 08/08/2023 às 08h30min do dia 22/08/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 22/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22/08/2023.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 07 de agosto de 2023.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:D83B7ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 018.2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 018/2023

Objeto:Contratação de empresa para realização da manutenção preventiva da Câmara de Conservação deVacinas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
ITENS/LOTE: 1
VALOR:R$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais).

Boa Esperança do Iguaçu,07de agosto de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 247/2023.
Modalidade: DIspensa de Licitação Nº 018/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ:27.074.498/0001-93
Endereço do Contratado:Avenida Presidente Vargas, nº 280 Floresta na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina
Objeto:Contratação de empresa para realização da manutenção preventiva da Câmara de Conservação de Vacinas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde
Valor Total:R$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: 30 de setembro de 2023.
Data da Assinatura: 07/08/2023
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,07de agosto de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:74567784

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 017/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR. **CONTRATADA: DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA - ME,** CNPJ nº 01.031.983/0001-96. **VALOR TOTAL**: R$ **1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais). OBJETO:** Contratação de uma inscrição para curso de capacitação referente à "COMUNICAÇÃO, MÍDIAS SOCIAIS E REDAÇÃO OFICIAL", promovida pela DATA LEGIS (Escola de Capacitação para Agentes Públicos) e UVEPAR (União de Vereadores do Paraná), a ser realizado nos dias 09 a 11 de agosto de 2023, na cidade de Curitiba/PR, conforme programação constante da proposta comercial anexa ao processo. **ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:**

art. 25 da Lei nº 8.666/93. **ELEMENTOS DE DESPESA:** 0101.01.031.0001.2.00.1000.3.3.90.39.22.00.00 R-1231. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** sessenta dias. **DATA DA ASSINATURA:** 04/08/23. Assinam: Osmar Checchi, pela Câmara, e Paulo Sergio Guedes, pela empresa.

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:3C21A51E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 161/2023

Instituir o Grupo Técnico Consultivo – GTC no Consórcio e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social.

Resolve:
Art. 1º Instituir o Grupo Técnico Consultivo – GTC no Consórcio.
Art. 2º O Grupo Técnico Consultivo – GTC é a instância privilegiada de negociação e construção de consensos quanto aos aspectos operacionais da efetivação dos atendimentos multiprofissionais especializados no âmbito do território da Região de Saúde onde o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS gerencia o Ambulatório Médico de Especialidades – AME, respeitando os preceitos legais, normas, pactuações interfederativas, os instrumentos de gestão Municipais e Estadual e o Planejamento Regional Integrado – PRI.
Art. 3º O GTC será paritário, composto por 12 (doze) membros, que não farão *jus* a qualquer remuneração, considerando-se o exercício de suas funções como de relevância social.
PARÁGRAFO ÚNICO. Os membros do GTC serão indicados para o exercício de 02 (dois) anos, cabendo uma recondução por igual período, da seguinte forma:
- 3 (três) indicações do Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS, representando três municípios, sendo seu gestor e um técnico indicado, aplicado o critério de um município de pequeno porte, um de médio porte e um de grande porte;
- 3 (três) indicações da Secretaria de Estado da Saúde, através da Regional de Saúde, sendo que, a indicação deverá contemplar o Diretor da Regional, e dois técnicos de referência, sendo um para a Atenção Primária à Saúde – APS e um para a Atenção Ambulatorial Especializada – AAE;
- 3 (três) indicações do Consórcio Intermunicipal de Saúde, através da Presidência, sendo o Secretário Executivo e dois membros da equipe assistencial que acompanham o Programa QualiCIS.
Art. 4º Caberá ao Grupo Técnico Consultivo propor estratégias para a:

• Implementação do Programa QualiCIS no atendimento multiprofissional especializado com foco no compartilhamento do cuidado com a APS no âmbito do território da região de saúde;
• Integração da APS com a AAE, tornando os dois níveis de atenção, progressivamente, um único microssistema clínico, garantindo uma atenção contínua e integrada;
• Gestão da clínica com a finalidade de assegurar padrões clínicos ótimos, de modo a promover eficiência, diminuir os riscos para os usuários e para os profissionais, com foco na melhoria da qualidade da atenção à saúde;
• A organização do atendimento multiprofissional especializado focado no ganho de escala e qualidade, assim como, discutir o sistema logístico e de apoio disponível propondo soluções conjuntas aos desafios locais.

Art. 5º A formalização do GTC deverá ser submetida ao conhecimento da Assembleia Geral do CIS e da Comissão Intergestores Regional – CIR.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Coordenação do GTC caberá ao Consórcio.
PARÁGRAFO SEGUNDO. O GTC se reunirá ordinariamente por convocação de seu Coordenador, com periodicidade trimestral, e extraordinariamente, quando convocado por, ao menos, dois terços de seus membros.
PARÁGRAFO TERCEIRO. Para que as estratégias construídas pelo GTC sejam implantadas/implementadas estas deverão ser submetidas ao conhecimento e aprovação da CIR.
Art. 6º Sendo indicados os membros:
1 - Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde:

Município	Gestor	Técnico
Itapejara D'Oeste/PR	Aran Klein Fernandes	Solange Rodrigues de Oliveira
Bom Sucesso do Sul/PR	Saliane Pegoraro	Leticia Aparecida Vargas
Vitorino/PR	Ronan Dias de Castro	Edilaura G. da Silva Kowalczuk Ferst

2 - Secretaria de Estado da Saúde - 7ª Regional de Saúde:

Diretor 7ª Regional	Atenção Primária à Saúde – APS	Atenção Ambulatorial Especializada – AAE
Márcia Fernandes de Carvalho	Ana Paula Rodrigues Cardozo	Flávia Costa

3 - Consórcio Intermunicipal de Saúde:

Secretária Executiva	Equipe Assistencial	Equipe Assistencial
Ivete Maria Lorenzi	Cleidiane Lopes dos Santos	Joseane Magda Zanin

Art. 7º - Revoga-se a Resolução Nº 127/2022 e disposições em contrário.
Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 07 de agosto de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7CA78366

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 141/2023

Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 141/2023, para a Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades
Valor Global: 67.200,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 07/08/2023

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:806CEEEA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 227-2023 - IAGP

Espécie: Extrato do Contrato n° 227/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: IGAM SC Cursos e Consultoria Ltda. CNPJ: 28.474.582/0001-67. Objeto: Contratação de Serviços para Capacitação de Servidores – Processo e Técnica Legislativa Municipal. Valor: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 28/2023. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1412) FONTE: 000. Data da assinatura: 07/08/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Alexandre Alves, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:B4FCFFC6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - INEX 28-2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 28/2023,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total
IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA	28.474.582/0001-67	R$ 890,00

Conforme proposta.

É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 07 de agosto de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:4DC062C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 226-2023 - NOMEIA CC MICHELI FERNANDA ALVES

Nomeia Diretora do Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde em Substituição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei 3.700, de 02 de março de 2018 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO: O artigo 54 da Lei Complementar nº 068/2012, que prevê a substituição de ocupante de cargo em comissão ou função gratificada, nos afastamentos, impedimentos, vacância ou destituição da função;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **Micheli Fernanda Alves,** RG nº 13.543.476-0, para exercer o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DE SAÚDE**, em **SUBSTITUIÇÃO** à servidora **Lidiane Fortes**, RG nº 9.838.225-9, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-2, de 07 de agosto de 2023 a 08 de outubro de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE AGOSTO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:1A5258C4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 107/2023 - CONVOCAÇÃO AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 107/2023

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público sob o Regime Celetista, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 239/2022, de 27 de setembro de 2022.
Resolve,
TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: Agente de Combate às Endemias

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
4º	HELIO ARTHUR INVERNIZZI VARIANI FERRI
5º	HERIKA RENATA DA SILVA DE OLIVEIRA

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE AGOSTO DE 2023.

EDSON LUIS CENCI
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:9279E64E

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO TERMO DE ADEÇÃO-PERMISSÃO DE USO

Extrato do Termo de Adesão do Chamamento Público nº 012/2022 de 15 de julho de 2022.
OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa de Fornecimento e Repasse de Equipamentos Agrícolas tipo Conjunto de Fenação.
VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (969) F: 000.
Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e Ednilson da Silva.

Chopinzinho – PR, 07 de agosto de 2023.

Publicado por:
Vanderlei José Crestani
Código Identificador:B4741AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 983- 2023 -NOMEAÇÃO BRUNO MATEUS CENCI

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 049/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor Bruno Mateus Cenci, RG nº 13.432.794-4 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 102/2023, para exercer o cargo temporário de Atendente de Consultório Dentário, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir 01 de agosto de 2023.
Art. 2º. LOTAR o servidor Bruno Mateus Cenci, ocupante do cargo temporário de Atendente de Consultório Dentário, junto à Secretaria de Saúde/ Departamento de Assistência à Saúde/ Divisão de Odontologia, a partir de 01 de agosto de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE AGOSTO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:C621E3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 984-2023 - FÉRIAS ANA KELLE MALAGUTI

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 3.684/2023, da Secretaria de Administração/Divisão de Planejamentos e Projetos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias a servidora Ana Kelle Malaguti, matrícula funcional nº 1609-0, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, referente ao período aquisitivo de 07 de abril de 2022 a 06 de abril de 2023, para fruição de 11 de setembro a 20 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE AGOSTO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:CFF9A3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 985-2023 - LICENÇA PRÊMIO ANA CLAUDIA DE CAMARGO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 1.284/2023;

CONSIDERANDO o fracionamento de licença prêmio em até 3 (três) períodos, sendo nenhum período inferior a 30 (trinta) dias;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 01 (um) mês à servidora Ana Claudia de Camargo, matrícula funcional nº 1358-2, ocupante do cargo de Assistente Social, referente ao quinquênio aquisitivo de **05 de setembro de 2011 a 04 de setembro de 2016**, durante o período de **18 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024.**
Art. 2º. O segundo e terceiro período serão programados de acordo com o interesse da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, para que não haja prejuízo nos serviços oferecidos pela Secretaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE AGOSTO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

EDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:2ACE8377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 228-2023 - RETIFICA PROVENTOS JAIR BASSEIO DOS SANTOS

DECRETO Nº 228/2023

Retifica valor dos proventos de aposentadoria.

O Prefeito do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná e o Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, no uso das atribuições legais e considerando a correção do cálculo do valor dos proventos de aposentadoria,

DECRETAM:

Art. 1º - Altera o Art. 2º do Decreto nº 466/2017, de 26 de dezembro de 2017, que concede aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor Jair Basseio dos Santos, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R$ 5.058,18 (cinco mil e cinquenta e oito reais e dezoito centavos), conforme demonstrativo de cálculo de benefício, com revisão na mesma data e proporção do servidor efetivo, nos termos da legislação vigente."
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Chopinzinho/PR, 07 de agosto de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

ALECSON PIASSA
Diretor-Presidente do PREVCHOPIM

Publicado por:
Géris Andrei Spadari
Código Identificador:72A7F428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 986 - 2023 - DIÁRIAS ÉDINA ACCORSI

PORTARIA Nº 986/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Édina Accorsi, Secretária de Assistência Social, CPF nº 053.XXX.XXX-XX, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 525,00 conforme Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, uma com pernoite e uma sem pernoite, saída no dia 10 de agosto de 2023 e retorno no dia 11 de agosto de 2023 para Curitiba PR, para Visita as Secretarias do Estado - SEMIPI e SEDEF, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 07 DE AGOSTO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:1126E8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 987 - 2023 - DIÁRIAS ANTONIO NESTOR COSTI JUNIOR

PORTARIA Nº 987/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Antônio Nestor Costi Junior, Motorista, matrícula nº 6165, CPF nº 707.XXX.XXX-XX, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 280,00, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, nos dias 08 e 11 de agosto de 2023, para Curitiba PR, para transporte de servidores em capacitação, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 07 DE AGOSTO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:EFA22419

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 90/2023
Tomada de Preços nº 05/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para revitalização do Parque do Lago, compreendendo uma área total de 40.788,47Mt2, com recursos financeiros proveniente do Convênio nº 25/2020-IAT, celebrado entre o município de Corumbataí do Sul – Pr e o Instituto Água e Terra, em conformidade com os projetos técnicos de engenharia e anexo I, parte integrante do processo administrativo.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de Agosto de 2023, às 08:30 Horas.

VALOR MÁXIMO: R$ 683.142,19 (seiscentos e oitenta e três mil cento e quarenta e dois reais e dezenove centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br, e ou www.corumbataidosul.pr.gov.br (portal da transparência).

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Agosto de 2023

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:2572C725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 58/2023

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício:2023
Decreto nº 58/2023 de 28/07/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1004/2023 de 27/07/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 818.300,00 (oitocentos e dezoito mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.26.782.0011.1.095.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS "PÁ CARREGADEIRA" CONVÊNIO Nº 324/2023 - SECID	
430 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.300,00
429 - 4.4.90.52.00.00	31881	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800.000,00
Total Suplementação:			**818.300,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1000	18.300,00
Receita:2.4.2.2.99.01.21.00000000	Fonte: 1000	800.000,00
Total da Receita:		**818.300,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:CA5D21CB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 60/2023
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 60/2023, consoante ata de julgamento.
Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 60/2023
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3687/2022
Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 60/2023, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8
R$ 8.900,00(oito mil e novecentos reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
INOVE LICITAÇOES LTDA	2.10, 2.11, 2.12, 2.13, 2.14, 2.9, 3.15, 3.16, 3.17, 3.18, 3.19, 3.20
R$ 14.566,98(quatorze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos)	

Enéas Marques, 4 de agosto de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:713AD6C4

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO 64/2023

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 64/2023

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 64/2023, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 64/2023

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3687/2022
Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 64/2023, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
PAULO DEOCLIDES CAMERA-ME	1
R$ 63.000,00(sessenta e três mil reais)	

Enéas Marques, 7 de agosto de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:72D740E1

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO 48 2023

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 48/2023

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 48/2023, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 48/2023

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3687/2022
Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 48/2023, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
OESTECOM SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA EPP	1.1, 1.2
R$ 44.256,00(quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais)	

Enéas Marques, 14 de julho de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:18C843CA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEIA COMISSÃO

PORTARIA Nº 3804/2023

SÚMULA - Nomeia Comissão responsável e designa seus membros, para a realização da Avaliação de Mérito e Desempenho dos profissionais do magistério interessados na nomeação de direção à instituição educacional da rede municipal de ensino, no Município de Enéas Marques - Paraná, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 71, II, alínea "c" e art. 60, XII da Lei Orgânica Municipal, e o Decreto Municipal 1663/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para formarem a Comissão responsável pela realização da Avaliação de Mérito e Desempenho dos profissionais do magistério interessados na nomeação de direção à instituição educacional da rede municipal de ensino, no Município de Enéas Marques, Estado do Paraná.

Nome	Cargo	
Patricia Roberta Parzianello Catanio	Diretora Dpto de Educação, Cultura e Esportes	Presidente
Marina Galvan	Chefe Div Recursos Humanos	Secretário
Cleides Maria de Castro Batista	Rep. dos Profissionais do Magistério	Membro
Cleidiane Oliveira Marcon	Rep. dos Pais de Alunos	Membro
Valdair Antonio de Souza Costa	Servidores técnicos-administrativos	Membro
Leila Maria Formentão Schmitz	Rep. dos Diretores de Escolas	Membro

Art. 2º Os trabalhos desta Comissão serão coordenados pelo Presidente e demais membros, com início a partir da publicação desta Portaria e se encerrando com a homologação da respectiva avaliação.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito Municipal de Enéas Marques/PR Em 07 de Agosto de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:D7FD3D33

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

A participação é EXCLUSIVA a MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fênix torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO**, para o seguinte,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TIPO: MENOR PREÇO

INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 08/08/2023.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h59min do dia 18/08/2023.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 18/08/2023.

VALOR MÁXIMO: R$ 62.855,74 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 10/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44) 3272–8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 03 de agosto de 2023.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:5A58CF0D

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 173/2023

PORTARIA Nº 173/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Servidor (a), **THATIELI ALVERNAZ QUINTEIRO**, Licença para tratamento de saúde de 45 dias conforme atestado médico, a partir de 29 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 29 de julho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 07 de agosto de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:1D8D0076

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 174/2023

PORTARIA Nº 174/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar na data de 01 de agosto de 2023**, ERICA PASTORI,** do cargo de Professor Arte Temporário.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo 01 de a agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 07 de agosto de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:18006954

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 175/2023

PORTARIA Nº 175/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **LOURIVAL TEIXEIRA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 31/05/2022 a 30/05/2023 a ser usufruída de 03 de agosto a 01 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 03 de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 07 de agosto de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:98A6FFDC

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 176/2023

PORTARIA Nº 176/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar na data de 04 de agosto de 2023**, CASSIO ANTONIO MARTINS REGO,** do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Esporte e Rendimento.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 04 de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 07 de agosto de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:90BFF40B

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 177/2023

PORTARIA Nº 177/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **GENESIO ANTONIO ANDRE,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 01/08/2022 a 31/07/2023 a ser usufruída de 07 de agosto a 05 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 07 de agosto de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:30254FF0

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 178/2023

PORTARIA Nº 178/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ROSINEIA SOLTOSKI,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2022 a 11/02/2023 a ser usufruída de 08 de agosto a 06 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 07 de agosto de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:C818934F

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 179/2023

PORTARIA Nº 179/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos da Lei Municipal nº 011/2010, de 31 de março de 2010, **DIONATAN RIAN SOUZA LIMA,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 14.014.149-6 - PR, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Esporte e Rendimento**, a partir de 07 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 07 de agosto de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:208942D8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 093/2023 FISCAL DE CONTRATO

Súmula: Denominação de Fiscal de Contrato referente ao Pregão nº 38/2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica denominado como **Fiscais de contrato** do Pregão Eletrônico nº 038/2023, os Servidores:
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

	Nome	Cargo/Função	Matrícula
Titular	Josiane Sergio da Rocha.	Professora de Educação Física	986
Suplente	Kayt Ariane da Costa	Professora de Educação Física	1175

Secretaria de Educação e Cultura:

	Nome	Cargo/Função	Matrícula
Titular	Tatiane Marchioreto Pinto	Educador Infantil	733
Suplente	Juliana Marchioreto Iani	Prof. Grad. Plena	944

Que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo diversos em atendimento a Secretaria de Administração Planejamento e Gabinete e Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 38/2023, e nos termos da LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 e DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, (PR), aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:BA7D7A22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 135/2023

Ref: Pregão Eletronico n° 038/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças — Estado do Paraná — com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: 2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.497.010/0001-08
OBJETO: 1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo e brinquedos educativos pedagógicos em atendimento a Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.536,00 (dois mil quinhentos e trinta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé — Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 04 de agosto de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:D5072090

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 136/2023

Ref: Pregão Eletronico n° 038/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças — Estado do Paraná — com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: BRUNA ALVES DE SOUZA ME
CNPJ: 26.176.661/0001-66

OBJETO: 1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo e brinquedos educativos pedagógicos em atendimento a Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 10.025,00 (dez mil vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé — Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 04 de agosto de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:E686FCAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 137/2023

Ref: Pregão Eletronico n° 038/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças — Estado do Paraná — com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA
CNPJ: 41.227.145/0001-07

OBJETO: 1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo e brinquedos educativos pedagógicos em atendimento a Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 24.634,64 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé — Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 04 de agosto de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:0E164878

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 138/2023

Ref: Pregão Eletronico n° 038/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças — Estado do Paraná — com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: MEDIANEIRA OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 40.415.535/0001-48

OBJETO: 1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo e brinquedos educativos pedagógicos em atendimento a Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé — Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 04 de agosto de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:529B4244

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 139/2023

Ref: Pregão Eletronico n° 038/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças — Estado do Paraná — com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: MELIM COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 49.608.132/0001-90
OBJETO: 1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo e brinquedos educativos pedagógicos em atendimento a Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé — Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 04 de agosto de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:ECAA487B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 140/2023

Ref: Pregão Eletronico n° 038/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças — Estado do Paraná — com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA
CNPJ: 01.763.210/0001-02

OBJETO: 1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo e brinquedos educativos pedagógicos em atendimento a Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.866,18 (dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé — Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 04 de agosto de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:A4A46644

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 141/2023

Ref: Pregão Eletronico n° 038/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças — Estado do Paraná — com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.059.156/0001-37

OBJETO: 1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo e brinquedos educativos pedagógicos em atendimento a Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.393,18 (um mil trezentos e noventa e três reais e dezoito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé — Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 04 de agosto de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:B179B6EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 142/2023

Ref: Pregão Eletronico n° 038/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças — Estado do Paraná — com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI
CNPJ: 18.912.500/0001-65

OBJETO: 1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo e brinquedos educativos pedagógicos em atendimento a Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.438,00 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé — Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 04 de agosto de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:D7A027A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Contrato n° 073/2022
REF.: Tomada de Preço nº 003/2022.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições legais, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa LUCIANO CORREA DOS SANTOS – EPP, inscrita no CNPJ sob o n°: 19.503.682/0001-83, com sede na Avenida Raposo Tavares, n° 1282-B, Centro, Santo Inácio, estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor, Luciano Correa dos Santos.
DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 4,65 % (quatro vírgula sessenta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 07/08/2023, com fundamento no Art. 65, Inciso II, Letra "b", da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores, referente aos itens Escarificação, regularização e compactação subleito, no valor de R$ 34.975,65 (trinta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) e Transporte local com caminhão basculante - DMT = 10 KM - Consumo 1,779) – SOLO, no valor de R$27.423,24 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), que consta no contrato original nº 073/2022.

DO VALOR DA SUPRESSÃO
O valor do contrato após a supressão dos itens Escarificação, regularização e compactação subleito e Transporte local com caminhão basculante - DMT = 10 KM - Consumo 1,779) – SOLO passa a ser da seguinte forma: Onde se lê o total do contrato: R$ 1.363.348,38 (um milhão trezentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos); Leia se o total do contrato: R$ 1.299.949,49 (um milhão duzentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

DA JUSTIFICATIVA
O presente Termo Aditivo de Supressão Contratual tem como justificativa devido aos itens Escarificação, regularização e compactação subleito e Transporte local com caminhão basculante - DMT = 10 KM - Consumo 1,779) – SOLO foram incluídos no plano de trabalho como contrapartida em prestação de serviço com maquinários da prefeitura, tornando- se, desta forma, necessário a supressão dos supracitados itens para a adequação. O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 65, Inciso II, Letra "b", da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07/08/2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:DB6C68F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 94/2023

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, ADEVANIR ZANELA - Matrícula 8 para exercer a função de fiscal do contrato nº 143/2023, referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 30/2023.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, MARLEI TOME - Matrícula 737 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato nº 143/2023, referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 30/2023.
Art. 3° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 07 de agosto de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:67C71C38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2023

Ref: Dispensa de Licitação 30/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 02.593.711/0001-42
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de livros para bibliotecas escolares da educação infantil e ensino fundamental pertencentes a rede municipal de ensino em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 16.992,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e dois reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de agosto de 2023

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 07 de agosto de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:BC1779F1

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 15/2023- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **08 até 14 de Agosto de 2023**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 07 de Agosto de 2023

ANEXO I

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

CARGO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Joice Soares de Oliveira Ferreira	***14°***

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:86EDBD62

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 404/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Secretário da Fazenda a servidora: **Andreia Scabello**, matrícula nº 24. Retornando ao cargo de concurso, a partir do dia: 08/08/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de 08 de Agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, 07 de Agosto do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:02213DCD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 067/2023

Súmula: Aposenta a servidora ***Ieda de Jesus Ribeiro*** e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, § 1°, III, "b" da CF/88 c/c art. 37 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora **IEDA DE JESUS RIBEIRO**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 6953, com o cargo de Auxiliar de Farmácia.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1°, III, "b" da CF/88 c/c Art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.207,70 (um mil duzentos e sete reais e setenta centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal que é de R$ 1.367,52 (mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do art. 40 da CF/88.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 07 de agosto de 2023

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:83911CBE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 110/2023

Nomeia Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os servidores ALEX FRANCISCO DE SOUZA, ocupante do Cargo de Auxiliar Legislativo do quadro de efetivo da Câmara Municipal de Sarandi, REGIANE ZAPAROLLI FIGUEIREDO, ocupante de cargo de Auxiliar Legislativo do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, e WESLEY HENRIQUE SANGUINO, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, para comporem a **Comissão Permanente de Licitações** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo GCPL, nos termos dos artigos 6º, 7º, 8º e 9º da Lei Municipal nº 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2° A Comissão ficará assim composta da seguinte forma:

CARGO	NOME	CPF
Presidente	Alex Francisco de Souza	XXX.678.XXX-XX
Secretário	Wesley Henrique Sanguino	XXX.884.XXX-XX
Membro	Regiane Zaparolli Figueiredo	XXX.311.XXX-XX

Art. 3º Pelo exercício da Função Gratificada pela participação na referida Comissão, os servidores passarão a receber conforme previsto no Art. 5° da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 4º Revoga integralmente a Portaria 065/2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 07 de agosto de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:00F28C93

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 111/2023

Nomeia Maicon Tonolli para ocupar temporariamente a Função Gratificada como Tesoureiro e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor MAICON TONOLLI, inscrito no CPF sob o n° XXX.925.XXX-XX, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo do quadro de servidores efetivos Poder Executivo, cedido à Câmara Municipal de Sarandi através do Decreto Executivo Nº 735, de 25 de fevereiro de 2022, para ocupar temporariamente a Função Gratificada como **Tesoureiro** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **GTES**, nos termos do Art. 29 da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Art. 5° da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 07 de agosto de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:619BF696

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 112/2023

Nomeia Comissão Permanente de Recebimento e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os servidores SANDRA DA MATA CLEMENTE DUARTE, ocupante do Cargo de Oficial de Serviços Gerais, HELONISE GRABRIELLA GONÇALVES PASSOS, ocupante do Cargo de Oficial de Serviços Gerias e CAMILA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Recepcionista, todos do Quadro de Servidores Permanentes, para comporem a **Comissão Permanente de Recebimento de Bens**, da Câmara Municipal de Sarandi, símbolo **GCPR** nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Municipal nº 2469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2° A Comissão ficará assim composta da seguinte forma:

CARGO	NOME	CPF
Presidente	Helonise Grabriella Gonçalves Passos	XXX.079.XXX-XX
Secretário	Sandra da Mata Clemente Duarte	XXX.126.XXX-XX
Membro	Camila de Souza Bueno dos Santos	XXX.589.XXX-XX

Art. 3º Pelo exercício da Função Gratificada pela participação na referida Comissão, os servidores passarão a receber conforme previsto no Art. 5° da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 4º Revoga-se integralmente a Portaria 064/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 07 de agosto de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:6B713713

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2023 ID: 9287 DISPENSA 15/2023

Fornecedor: Ambiental Sul Brasil Central Regional de Tratamento de Resíduos LTDA
CNPJ/MF: 08.738.827/0001-09

LOTE 1: LOTE 1

Ordem	Cód.	Descrição	Quantidade total	Unid. de Medida
1	38388	Serviço de Recepção e Destinação final de resíduos sólidos urbanos do Município de Sarandi.	17.800	Toneladas

Valor total: R$ 1.746.358,00 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta e oito reais).
Validade: 180 dias.

Sarandi, 19 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:875CC3F8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO CHAMAMENTO 04/2022 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

COMUNICADO
REF.: Chamada Pública nº 04/2022 - Credenciamento de Instituições Educacionais Privadas, que estejam regularmente constituídas, especializadas na área de ensino, para prestação de serviços, visando o atendimento temporário de vagas de Educação Infantil. Para realizar atividades contínuas de atendimento a crianças na Modalidade de Educação Infantil de 0 a 03 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 matriculados nas Turmas de Infantil I, Infantil II e Infantil III. do município de Sarandi., Paraná.

Comunicamos a vossa senhoria que as proponentes SILVANI BENTO DA SILVA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E. A. P. N. DOS SANTOS E CARDOSO LTDA e M DE MATOS ZERO ESCOLA INFANTIL, protocolaram Recursos Administrativos contra o resultado preliminar proferido pela Comissão de Seleção instituída através da Portaria nº 2639/2023.

Os recursos apresentados, poderão ser obtidos na divisão de licitações compras e patrimônio - paço municipal - FONE (0XX44) 3264-8623, horário comercial ou através do e-mail: licitacao@sarandi.pr.gov.br .

Será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que os demais interessados apresentem as contrarrazões, se desejarem. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia da Circulação da publicação e o seguinte, que consiste no dia de Publicidade, iniciando-se automaticamente no dia subsequente, sendo considerado o prazo de 10/08/2023 a 16/08/2023.

As contrarrazões serão apresentadas pelas instituições privadas, junto ao Setor de Protocolo do Município, sito no Paço Municipal, nos prazos estabelecidos no item anterior, devendo estar descrito que se trata de "Interposição de contrarrazão de recurso contra o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público n. º 04/2022", contendo a identificação da instituição educacional e meios de contato.

Sarandi, 07 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Portaria nº 2639/2023

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:626802E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 57/2023 - CMES/CP

INTERESSADO: Escola Municipal Mercedes Romero Panzeri – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Rua Castro Alves nº 2220, Jardim Independência, Sarandi – Paraná.

ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO REGIMENTO ESCOLAR.

Escola Municipal Mercedes Romero Panzeri – Educação Infantil e Ensino Fundamental apresenta o Regimento Escolar, elaborado e aprovado pela Comunidade Escolar e Conselho Escolar.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, VII Reunião Ordinária, realizada no dia um de agosto de dois mil e vinte e três (01/08/2023), aprova e emite o presente Parecer que resulta da verificação da Declaração de Legalidade nº 01/2023 – emitida pelo **Conselho Escolar da Escola Municipal Mercedes Romero Panzeri – Educação Infantil e Ensino Fundamental** da referida Instituição de Ensino, situada no município de Sarandi-Pr.

O presente **Regimento Escolar** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 -DEDUC/DPGE/SEED, Deliberação nº 01/2019, 02/2020 e 01/2021, Indicação nº 01/2021 e Parecer nº 01/2021, Deliberação nº 01/2022, Parecer nº02/2022 – CMES/CP e Referencial para Elaboração do Regimento Escolar das Escolas Municipais de Sarandi-Pr com Parecer nº 33/2023 – CMES/PR do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES) e Ato de Homologação nº 06/2023 – da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr (SMED).

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi, 03 de Agosto de 2023.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Sarandi
R.G: 6.266.273-5/Pr

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:AD3E4853

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 19/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ ,** no uso das suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021, considerando a Deliberação 03/2014 de 17/11/2014, considerando o Referencial para elaboração do Regimento Escolar das Escolas Municipais de Sarandi/PR com Parecer Nº 33/2023 – CMES/CP e Ato de Homologação Nº 06/2023 – SMED/SEF, Deliberações 02/2018 e 03/2018 - CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como do Parecer Normativo nº 01/2019 - CP/CEE/PR e as Deliberações n.ºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021, a Indicação nº 01/2019 e Parecer nº 01/2021 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

HOMOLOGA

Art. 1º - Homologar o Parecer Nº 57/2023 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), o **REGIMENTO ESCOLAR da ESCOLA MUNICIPAL MERCEDES ROMERO PANZERI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL** do município de Sarandi, com a oferta da **Educação Infantil Pré-Escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais.**

Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato, entra em vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 04 de agosto de 2023

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação de Sarandi/PR
Decreto nº 35/2021

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:12A21E1D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 65/2023
OBJETO: Contratação de empresa para realizar Jantar com buffet livre, em comemoração ao dia dos Pais conforme **Pregão** 48**/2023**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:J. DA ROSA PRODUÇÕES - ME, com CNPJ Nº18.156.723/0001-40, com sede AV. GETULIO VARGAS,3507 CHOPINZINHO - PR a neste ato representado por JOÃO DA ROSA, portador do CPF Nº 016.490.749-13e do RG nº59803018. ITENS:

LOTE 1	ITEM 1	VALOR UNIT.R$: 26,50	VALOR TOTAL R$: 23.850,00

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 29/08/23. **ASSINATURA DO CONTRATO: 31/07/2023**

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:7F3B3155

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 66/2023
OBJETO: Contratação de show com "Banda Corpo e Alma" como principal atração para o show da virada em 31 de dezembro de 2023 conforme **Inexigibilidade** 8**/2023**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:MUSICAL CORPO & ALMA LTDA, com CNPJ Nº03.355.893/0001-86, com sede HELMUTO SIMM,178 HORIZONTINA - RS a neste ato representado por ANDRÉ LUIS SCHWARZER, portador do CPF Nº 000.156.430-77e do RG nº0. ITENS:

LOTE 1	ITEM 1	VALOR UNIT.R$: 44.000,00	VALOR TOTAL R$: 44.000,00

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 31/12/2023, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/23. **ASSINATURA DO CONTRATO: 04/08/2023**.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:B61288E5

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 131 2023

PORTARIA Nº 131/2023, de 07 de agosto de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCESSÃO de férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Danielly Cristiany de Campos	10	18/02/2021 a 17/02/2022	09/08/2023 a 18/08/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 07 de agosto de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:FA4D9EDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 005/2023

PORTARIA 05/2023

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo,

RESOLVE:

I –CONCEDER, a servidora Danielle Corrales Martins de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo advogada, as férias que lhe são de direito, a partir de 07 de agosto de 2023, de acordo com a legislação em vigor, Lei 705/2018, pelo período de trabalho compreendido entre 2021/2022.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 04 de agosto de 2023.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:FA946734

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023

Parceria que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Abatiá-PR e o Asilo São Francisco de Assis Sociedade de São Vicente de Paulo, com a finalidade de atender idosos com 60 (sessenta) anos ou mais
Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Abatiá-Pr, inscrita no CNPJ 75.743.567/0001-57, estabelecida nesta cidade, na Rua João Carvalho de Mello , nº 135, neste ato representado pelo prefeito municipal Nelson Garcia Junior, portador do RG nº 2.031.737-0 inscrito no CPF/MF sob o nº 367.148.529-91, doravante denominado **CONCEDENTE,** e do outro lado **ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE ABATIÁ-PR,** inscrito no CNPJ sob o nº 78.036.662/0001-09, com sede na Avenida Tibagi nº 388, Centro, nesta cidade de Abatiá-PR, representado pelo Senhor Sebastião de Oliveira Pinto Filho, portador do RG nº 3.034.825-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 496.749.869-87, doravante denominada **PROPONENTE** , resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.204/15, na forma das cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto o atendimento de 36 (trinta e seis) idosos em situação de vulnerabilidade e/ risco social e pessoal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

A) Dirigente responsável pela PROPONENTE

O Senhor Sebastião de Oliveira Pinto Filho se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos da Lei 13.204/15.

B) Gestor responsável pela CONCEDENTE

A Senhora **Iolanda Cristina da Silva**, se responsabilizará pela fiscalização da aplicação, execução, monitoramento e avaliação, e pela emissão do parecer conclusivo da prestação de contas da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

São obrigações da CONCEDENTE:

Fornecer os recursos para a execução deste objeto;

Prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso;

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como a providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

Emitir relatório de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que deverá conter no mínimo:

A forma sumária das atividades e metas estabelecidas;

As atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido, em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;

Quando for o caso, os valores pagos nos termos da Lei 13.024/2015, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas;

Análise das auditorias, realizadas, pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias;

Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Cumprir os prazos previstos na Lei 13.204/15, no que se refere à Prestação de contas.

Exigir da Entidade parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.204/15, e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas.

Realizar pesquisa de satisfação das parcerias quando caso a vigência ultrapasse 1 (um) ano, inclusive por Termo Aditivo.

São obrigações do PROPONENTE

Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo.

Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto.

Manter os recursos aplicados no mercado aberto em títulos da dívida pública quando os recursos forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias, e em caderneta de poupança quando não utilizados no prazo superior a 30 (trinta) dias.

Efetuar os pagamentos somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até no máximo R$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do instrumento, exclusivamente para atender a excepcionalidade da Lei 12.204/15.

Fazer a restituição dos rendimentos financeiros, exceto se autorizado aumento de metas do objeto pactuado.

Fazer restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado a reprogramar.

Manter e movimentar os recursos na conta específica citada somente para os pagamentos acordados em Plano de Trabalho, anexo a este instrumento.

Permitir livre acesso ao Gestor do responsável pelo Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE.

Transferir e permitir que o CONCEDENTE se responsabilize pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de capital.

Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

Prestar contas no prazo permitido pela Legislação e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira.

Anexar e entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.

Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto.

Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, com as informações relativas à parceria, tais como: data da assinatura, identificação do instrumento, do órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados e situação da prestação de contas da parceria.

Oficiar a relação de parentesco vinculado ao objeto, caso houver, de dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau que tenha relação direta com servidores ou agentes políticos diretamente ligados ao CONCEDENTE.

Adotar um roteiro de compras e contratações, onde se evidencie os Princípios da Administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a ser seguido pela Entidade quando se tratar de recursos oriundos do Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUARTA – DO DESTINO DOS BENS REMANESCENTES

As partes reconhecem que os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública será de titularidade e se incorporará ao patrimônio da CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total da parceria é de **R$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais)**, sendo o repasse previsto pela CONCEDENTE com prazo previsto de 06 (seis) meses, com valor de 06 (seis) parcelas de R$ **3.966,67 (três mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** constantes do plano de trabalho, devendo o valor ser repassado até o dia 30 (vinte) de cada mês.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na Agência 0717, Sicredi S/A, Banco 748.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	GRUPO DESPESA	GRUPO FONTE	FONTE	SALDO
08.002.08.241.0806.2057.3.3.50.43.00.00	1128	EA¹	5900	R$ 11.900,00
08.002.08.241.0806.2057.4.4.50.42.00.00	1129	EA¹	5900	R$ 11.900,00

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMPENHO
A referida despesa ocorrerá por conta da funcional programática 08.002.08.241.0806.2057.3.3.50.43.00.00, fonte de recursos da Secretaria Municipal da Assistência Social.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPLEMENTAÇÃO
A CONCEDENTE declara que, caso houver termos aditivos a este instrumento, indicar-se-ão a este, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTINGENCIAMENTO
As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.
CLAÚSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas deverá ser efetuada de forma parcial e integral, na seguinte forma:
Parcial: até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela, e;
Integral: até 60 (sessenta) dias do encerramento da parceria.
Respeitando a apresentação aos sistemas do Tribunal de Contas do estado do Paraná
CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
Este instrumento terá um prazo de vigência de 06 (seis) meses da data de assinatura até 31/12/2023, e poderá ser prorrogado a critério da PROPONENTE, desde que autorizado, e somente quando as razões se justificarem.
SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA PRORROGAÇÃO
A prorrogação dar-se-á de ofício, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, motivado pela PROPONENTE, protocolado junto ao Órgão Gestor da CONCEDENTE.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO SEM ÔNUS
Quaisquer das partes têm faculdade para rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade a execução do objeto parcial, desde que comunicado ex-ofício com no mínimo 60 (sessenta dias) de antecedência, quando das seguintes razões:
Acordado entre as partes, desde que as etapas proporcionais ao objeto, tenham sido plenamente realizadas e prestado contas até o montante do repasse realizado.
Se houver atrasos nos repasses (definir prazo) que comprometam a execução do objeto;
Em casos furtuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possa interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pelo CONCEDENTE ou por órgãos oficiais.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO COM ÔNUS
Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido ex-ofício pela CONCEDENTE, interrompido os repasses para que até 30 (trinta) dias seja apresentada a defesa, e ainda nos casos em que a PROPONENTE:
No curso da parceria, possa ter sido declarada omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com uma das três esferas de governo, inclusive com a administração indireta;
Indicar como dirigente, durante a vigência do termo de Fomento, agente político do Poder público da mesma esfera governamental, bem como parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até segundo grau.
Ter julgadas irregulares prestações de contas dos últimos 5 (cinco) anos, pela administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso dessa parceria.
Não ter sanado, em tempo hábil as irregularidades que motivaram a rejeição, e não forem quitados os débitos que lhes foram eventualmente imputadas ou for reconsiderada ou revista a decisão, das contas julgadas irregulares, pela administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso dessa parceria.
Receber, durante a vigência desta parceria, punição de suspensão de participar em licitação e impedimento para contratar com a administração pública, e ou ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública.
Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitas pelo Tribunal de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.
Tenha entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação.
Tenha dirigentes suspensos dos direitos políticos de três a dez anos, conforme o caso, e proibidos de contratar com o poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três a dez anos, conforme o caso.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no sítio da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprido o disposto da Lei 13.204/15.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O GESTOR
Fica nomeado a gestora do Presente Termo, a Sra. Iolanda Cristina da Silva a qual será responsável pela gestão pública da parceria, nomeado pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ANEXOS
Faz parte integrante, anexo, e indispensável deste instrumento:
Plano de Trabalho, na forma prevista em Lei 13.204/15.
Plano de Aplicação.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal para esclarecer dúvidas de interpelações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Abatiá, PR 03 de agosto de 2023

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PINTO FILHO
Presidente do Asilo

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:C0B29C03

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 194/2023

Portaria Nº 194, de 07 de Agosto de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - ADIAR, o inicio do gozo da Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, concedida a Servidora **RENATA APARECIDA GOBBO SANTIN,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR, Padrão 276** deste Município, concedida através da **Portaria Nº 185, de 26 de julho de 2023,** por motivo de relevante interesse público.
II - ADIAR, o inicio do gozo da Licença Prêmio por assiduidade de 06 (seis) meses, concedida a Servidora **RENATA APARECIDA GOBBO SANTIN,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR, Padrão 277** deste Município, concedida através da **Portaria Nº 185, de 26 de julho de 2023,** por motivo de relevante interesse público.

III- Revogam-se as disposições em contrário.

IV- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Agosto de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:9DC0B34F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 195/2023

Portaria Nº 195, de 07 de Agosto de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - ADIAR, o inicio do gozo da Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, concedida a Servidora **MARIZANE DE PAULA NOGUEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,** deste Município, concedida através da **Portaria Nº 192, de 03 de Agosto de 2023,** por motivo de relevante interesse público.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Agosto de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:FE3DF9F9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ARP Nº 11/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ARP Nº 11/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: F. G de Oliveira Ltda.
OBJETO: Reajuste do preço registrado do fardo de papel higiênico com 64 rolos para R$ 61,98 (sessenta e um reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: 07/08/2023 a 18/01/2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:CB7BBF5B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 23/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Alexandre Sextak Batistela Junior – Comercial de Alimentos e Material de Limpeza Eireli.
OBJETO: Reajuste de preços dos produtos, lote 3 (açúcar), lote 5 (alho), lote 49 (cx. maçã).
VIGÊNCIA: 07/08/2023 a 22/05/2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:268578FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2023 - ADMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 407/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidor Público Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...

a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;

b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:

c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitido o Sr**. AMARILSON DE JESUS PEREIRA NISHIYAMA,** portador da RG nº 26.492.198-7 SP, para exercer o cargo de Operador de Maquinas, com vencimentos de "Nível 100 – CE-17".
PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Operar veículos motorizados especiais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transportes de terra, compactação, aterro e trabalho semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; executar outras tarefas afins.

PARAGRAFO SEGUNDO – O mesmo cumprirá o Estágio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 07 de Agosto de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:AB1A00A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2023 - RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO — CMMASB

DECRETO nº 048/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: "Recomposição do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico — CMMASB, e dá outras providências".

VANDIR OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legais.

Resolve baixar o seguinte **DECRETO**:
ARTIGO 1º- Tendo em vista o transcurso do mandato de dois (02) anos dos representantes do **Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico – CMMASB**, deste Município de Adrianópolis, alterar-se-á a composição do referido Conselho da seguinte forma:

Presidente: Michel Coutinho Hamon Mello
Vice-Presidente: Hermano José Mottin
Secretário Executivo: João Francisco de Paula Filho

Conselheiros Titulares	Representante
Madalena Costa dos Santos	Sec. Municipal de Saúde
Sonia Maria de Lima	Sec. Municipal de Educação
Mauro Duarte Viante	Legislativo Municipal
João Martinho de Andrade	Comunidades Tradicionais
Mirian Mottin	APMI
Valdeir B.M. de Oliveira	APAE
Verônica Batista Venâncio	Comunidade Local

NATALIA DE OLIVEIRA SOUZASMMA

Conselheiros Suplentes	Representante
Vilande Gonçalves dos Santos	Sec. Municipal de Saúde
Sirlene da Rosa dos Santos	Sec. Municipal de Educação
Ronaldo de Almeida Santos	Legislativo Municipal
Maria Sueli Berlanga	Comunidades Tradicionais
Cleber Farias Ribeiro	APMI
Milena Manguer B. de Paula	APAE
Maria Joaquina Muniz	Comunidade Local

PARAGRAFO ÚNICO — Tem por finalidade as competências previstas nos incisos de I a XXIX do Art. 31 da Lei Municipal Nº 997/2020.

ARTIGO 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico — CMMASB, será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, e o seu exercício é sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 07 de agosto de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:2CFEF735

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 253/2023 ERRATA A O DIA DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÕNICO Nº 030/2023

RESOLUÇÃO Nº 253/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

ERRATA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÕNICO Nº 030/2023
TIPO: Menor Preço Global

ABERTURA DIA: 18 / Agosto / 2023. HORA: 10HS.
OBJETO: Aquisição da Retroescavadeira com Recursos da PROPOSTA 29771/21 – Ministério do Desenvolvimento Regional

Adrianópolis, 03 de Agosto de 2023.
FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

ONDE LÊ-SE :

ABERTURA DIA: 18 / Agosto / 2023. HORA: 10h.

LEIA-SE:

ABERTURA DIA: 23 / Agosto / 2023. HORA: 10h

Adrianópolis, 07 de Agosto de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:4FB9BDFC

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DECRETO N° 010/2023

Súmula: "Dispõe sobre concessão ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal e dá outras providências"

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar o seguinte DECRETO.

Artigo 1º - Considerando o **Feriado Municipal** de ASSUNÇÃO DE NOSSA SENHORA – dia 15/08/2023 (terça-feira), fica concedido Ponto facultativo nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS-PR de 14/08/2023 (segunda-feira) a 15/08/2023 (terça-feira).

Parágrafo Único – O retorno das atividades normais de atendimento ao Público será no dia 16/08/2023 (quarta-feira).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 07 de agosto de 2023.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:0B13453B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a ser usufruído em 07/08/2023 até 05/09/2023, a servidora **Rafaela Szarowicz Kerscher**, matrícula nº 2976, ocupante do emprego público de Enfermeiro - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de agosto de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:A7EFB9B6

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 149, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 110 da Lei Municipal n° 409/07 e Lei Municipal nº 1.065/21:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio, por assiduidade a Servidora **Lidia Schmanski Suominsky,** matrícula sob n° 81, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada no Centro Municipal Lar da Criança Feliz.

Art. 2º O período de fruição da referida licença era de08/06/2016 até 08/06/2021, porém o período remodelou tornando-se de 08/06/2016 até 07/02/2022 e dar-se-á pelo período de 90 (noventa) dias, sendo usufruída por motivo de aposentadoria, de 07/08/2023 a 04/11/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de agosto de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:3CA14ED6

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 150, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 110 da Lei Municipal n° 409/07 e Lei Municipal nº 1.065/21:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio, por assiduidade ao Servidor **Antonio Luiz Alves dos Santos,** matrícula sob n° 31, ocupante do cargo em provimento efetivo de Operário Braçal, lotado na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º O período de fruição da referida licença era de20/08/2016 até 20/08/2021, porém o período remodelou tornando-se de 20/08/2016 até 09/01/2022 e dar-se-á pelo período de 90 (noventa) dias, sendo usufruída por motivo de aposentadoria, de 07/08/2023 a 04/11/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de agosto de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:8268CB5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 23/08/2023 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 23/08/2023 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DO CENTRO DA JUVENTUDE**

Valor Máximo: **30.602,22 (trinta mil e seiscentos e dois reais e vinte e dois centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **1010899**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 07 de Agosto de 2023.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:254003E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 151/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 151/2023

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 151/2023 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A CHÃO DE GIZ LTDA.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - PAPEL SULFITE A4 E PAPEL PARA PLOTTER**".

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais).**

Data de Assinatura: 27.07.2023.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
02.01 SECRETARIA DE GABINETE

04.122.0007.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 11
05.153.0008.2.003 Manutenção da Junta de Alistamento Militar
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 19
04.125.0004.2.004 Manutenção da Controladoria Municipal
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 4
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0004.2.005 Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 26
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.062.0002.2.010 Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 35
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004.2.008 Serviços de Recursos Humanos
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 52
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 71
04.122.0004.2.014 Departamento de Licitação
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 80
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 Manutenção da Secretária de Obras e infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 129
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 168
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 168
10.301.0015.2.036 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 177
10.301.0015.2.037 Atenção Primária de Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 179
10.301.0015.2.038 Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 182
10.301.0015.2.039 Manutenção do Programa CAPS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 186
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 209
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 209
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 209
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 216
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 216
10.304.0016.2.041 Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 244
10.305.0016.2.042 Serviços de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 251
10.305.0016.2.043 Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 254
10.01 SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 268
3.3.90.30.00 – 1936 Material de Consumo 268
08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 281
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 281
09.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 285
3.3.90.30.00 – 1940 Material de Consumo 285
09.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 294
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 294
27.812.0034.2.083 Manutenção das Ações com a Juventude
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 305
10.02 SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002 Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 329
08.243.0013.6.003 Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.30.00 – 1832 Material de Consumo 340
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 361
12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 Material de Consumo 367
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 375
12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 386
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 386
12.365.0019.6.017 Manutenção de Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 412
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 412
11.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.813.0023.2.079 Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 440
13.392.0023.2.080 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 446
12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 460
13.01 SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 474
13.02 SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 496
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 469
14.01 SECRETARIA MUNIC.DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0031.2.092 Manut.do Gab.do Secretário de Ind., Com., Turismo e Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 521
15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 540
16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.452.0025.2.097 Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 549
17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
04.122.0004.2.103 Manut.do Departamento de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 559
14.422.0010.2.057 Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 580
26.782.0024.2.018 Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 587
18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.096 Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 595
19.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.131.0004.2.006 Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 607
21.01 SECRET. MUNICIPAL DE OUVIDORIA E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
04.122.0004.2.012 Ouvidoria
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 616

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:309D0584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2023 – PMAT

O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, torna público, para o conhecimento dos interessados, que as 10:00 horas do dia 18 de agosto de 2023, no Centro de Convenções EDSON DALKE, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira, 533 - Jardim São José, Alm. Tamandaré - PR, 83501-130, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná , fará alienação (venda) de veículos, e materiais considerados inservíveis por este órgão, através do intermédio do Leiloeiro Público

Oficial - Miguel Donha Júnior, com fundamento na Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei n° 9.503 de 23 de Setembro de 1997, Lei n°13.160, de 25 de Agosto de 2015 e no Decreto Federal n° 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto n° 22.427/33, pela IN DREI 17/2013, e pela Resolução no 623/2016 CONTRAN e contrato 094/2022 de Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré. Atendidas a legislação, especificações e formalidades seguintes:

O Edital encontra-se a disposição no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré: https://e-gov.betha.com.br/transparencia ou acessar o site www.donhaleiloes.com, Avisos e Editais.
LEILOEIRO OFICIAL: MIGUEL DONHA JÚNIOR FONES: (41) 3047-0136, (41) 9686-8289, EMAIL: migueldonha@hotmail.com

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, à Secretaria Municipal de Administração - PR, fones: (41) 3699-8600 ou no site acima mencionado.

Almirante Tamandaré, 20 de Julho de 2023.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Secretario Municipal de Administração e Previdência

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EFF2170B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 23/08/23 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 23/08/23 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAMINHAS EMPILHÁVEIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI'S) DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INTEGRAL".**

Valor Máximo: **R$ 340.115,52 (trezentos e quarenta mil cento e quinze reais e cinquenta e dois centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **1014164**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8654.

Almirante Tamandaré, 07 de agosto de 2023.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B4B8E40B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL DE BEM IMÓVEL.

Número do Processo: 0018.0009133/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e DENISE KAEHLER
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto do contrato.
Este contrato tem por objeto a locação de uma sala comercial em alvenaria, com 286,80m² (duzentos e oitenta seis quadrados), situado na Rua José Carlos Colodel, nº546 – Centro, Almirante Tamandaré-Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro. A presente locação destina-se especificamente para instalação e funcionamento do CAPS II.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo
O presente contrato será por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 20 de junho de 2023, findando em 18 de junho de 2024, podendo ser prorrogado.
CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor e do vencimento dos alugueres
O valor mensal do contrato de locação é de R$3.271,07 (três mil, duzentos e setenta e um reais e sete centavos) com vencimento no 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao vencimento.

Parágrafo primeiro – a LOCATÁRIA pagará os alugueres mediante depósito na Conta Corrente da LOCADORA:

Banco BRADESCO
Agência n.º 1205- 0
Conta nº 0004335-4

Parágrafo segundo - o presente contrato terá suas despesas serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

09.01 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.039 – Manutenção do Programa CAPS
3.3.90.36.00 - 1000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física. 187

CLÁUSULA QUARTA - Da obrigação de pagamento das taxas e demais encargos sobre o imóvel
Compromete-se o LOCATÁRIO a pagar as taxas de água e luz, além dos demais encargos que recaiam sobre o imóvel.
CLÁUSULA QUINTA - Da obrigação de satisfação das exigências do poder público
Obriga-se o LOCATÁRIO, no curso da locação, a satisfazer todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, não motivando a rescisão contratual.
CLÁUSULA SEXTA – Das proibições
Não será permitida a transferência deste contrato, nem a sublocação, cessão, sem prévio consentimento, por escrito, do LOCADOR, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente, junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja desimpedido, nos termos do presente contrato. Igualmente, não serão permitidas modificações ou transformações no imóvel, sem o expresso consentimento do LOCADOR.
CLÁUSULA SÉTIMA – Do direito de vistoriar o imóvel
O LOCATÁRIO, desde já, faculta ao LOCADOR, ou seu representante legal, a examinar e vistoriar o imóvel, quando entender conveniente, desde, que não venha a prejudicar o andamento dos trabalhos no local.
CLÁUSULA OITAVA – Das condições da entrega do imóvel
O LOCADOR fica obrigado a entregar o imóvel locado ao LOCATÁRIO, nas condições descritas nos termos de vistoria, livre e desimpedido, na data do início da vigência deste.
CLÁUSULA NONA - Da obrigatoriedade de indenização pelos danos causados ao imóvel
Todos os danos causados ao imóvel, oriundos de sua utilização e modificações para adequação da prestação do serviço a que se destina será indenizado pelo LOCATÁRIO.

Parágrafo Único - Os danos causados por intempéries, pela força da natureza, ou por vícios de construção, serão de responsabilidade do LOCADOR, tendo este que imediatamente providenciar os reparos necessários para continuidade do presente contrato, sob pena da aplicação da cláusula 9ª, os danos causados por interpéries e pela

força da natureza serão cobertos pela companhia de seguros que o LOCATÁRIO irá contratar.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das condições quando da entrega do imóvel
O imóvel locado deve ser devolvido, quando findo o contrato, nas mesmas condições entregues quando da locação, conforme termo de vistoria.

Parágrafo único – A LOCATÁRIA terá direito à indenização pelas benfeitoras necessárias realizadas no imóvel que sejam de responsabilidade do LOCADOR. Igualmente terá direito à retenção pelas benfeitorias úteis realizadas no imóvel, desde que autorizadas pelo locador. As benfeitorias voluptuárias poderão ser levantadas, finda a locação.

CLÁUSULA ONZE – Do foro de eleição
Para dirimir quaisquer questões judiciais que por ventura existirem, as partes elegem o Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA DOZE – Da rescisão
O LOCATÁRIO ou LOCADOR que rescindir o presente contrato antes do término do prazo pré-fixado na cláusula segunda, pagará multa correspondente ao valor de 02 (dois) meses de aluguel.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Data da Assinatura: 12/06/2023.

Almirante Tamandaré, 07 de agosto de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:2DE2342F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2020.

Número do Processo: 0018.0010252/2023.
Objeto: Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores por tempo determinado de 12 meses para separação/triagem, enfardamento, armazenamento e destinação adequada de material reciclável com local para recebimento, triagem e destino, encaminhado pelo caminhão da Coleta Seletiva da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, à regional do Bairro Tanguá e programas de aperfeiçoamento e capacitação profissional em reciclagem de resíduos sólidos para os integrantes da OSC.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MTAERIAL RECICLÁVEL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – ILHA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo do Termo de Colaboração nº 05/2020, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da publicação de ser extrato no diário oficial do município e finalizando-se em 24/07/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
A cobertura financeira para execução contratual no período prorrogado, previsto na cláusula primeira deste Primeiro Termo Aditivo, será o valor de até R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) por ano.

Parágrafo Único: o valor da parcela mensal se limitará em R$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 21/07/2023

Almirante Tamandaré, 07 de agosto de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:B161EBAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 059/2023

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar a senhor Anísio Aparecido Cordeiro, vereador, portador do CPF/MF nº. ***.002.518-**, Matrícula nº. 78/1, a uma viagem para a cidade de Curitiba – PR, para participar juntamente com o Prefeito Jose Etevaldo de Oliveira, de uma reunião o Deputado Estadual Professor Lemos na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, para tratar de assuntos de interesse do Município de Altamira do Paraná, conforme art. 1º, I da Lei Municipal nº 698/2022.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de uma diária, perfazendo um total de quinhentos e cinquenta reais para a vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:E2930EDA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 333/2023

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 07 (sete) de agosto de 2023, **15 (quinze) dias de LICENÇA PRÊMIO** à servidora **REGINA MARIA BARBÃO,** matrícula funcional nº **508487**, exercendo o cargo efetivo de PSICÓLOGA, lotada na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 à 31/05/2020, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Art. 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:0354808D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 334/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 07 (sete) de agosto de 2023, 10 (dez) dias de férias ao servidor* ***CENOR SOARES GOMES,*** *matrícula funcional nº* ***14043****, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 04/02/2022 à 03/02/2023, nos termos da Lei nº 680/2022.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:F86627D4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 335/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares à conselheira tutelar.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 07 (sete) de agosto de 2023,* ***30 (trinta) dias de FÉRIAS****, à conselheira* ***SILVANA MARIA PEREIRA DA SILVA,*** *matrícula funcional nº* ***508726,*** *exercendo o cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotada no Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar), referente ao período aquisitivo de 13/07/2022 à 12/07/2023, em conformidade com o Art. 29 da Lei nº 292/2009.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:ADA56B8A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 336/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 07 (sete) de agosto de 2023, 10 (dez) dias de FÉRIAS à servidora* ***ANDRÉA DA CRUZ ALVES,*** *matrícula funcional nº* ***508257****, exercendo a função de ANALISTA DE DEPARTAMENTO PESSOAL, lotada no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 31/08/2020 à 30/08/2021, nos termos da Lei nº 680/2022.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:1CFB597B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
PORTARIA N.° 5, DE 1 DE AGOSTO DE 2023 - NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 8.666/93, DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os agentes públicos infradiscriminados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, na forma do art. 51 da Lei Complementar Federal 8.666/93 e suas alterações, como responsáveis pelos procedimentos de abertura e julgamento das Licitações no âmbito desta entidade:
I. Antônio Maurício Delatorre – Presidente;
II. Laura Midori Aguni Chunga – Membro;
III. Rosângela Alexandre de Andrade – Membro.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data,
Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Amaporã, 1 de Agosto de 2023;

Câmara de Vereadores.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente.

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:E50192DA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2023 (REF. EDITAL DE CONC.PÚB. N.º 001/2020 DE 24/01/2020).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2023

(**Ref. Edital de Conc.Púb. n.º 001/2020 de 24/01/2020).**

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MAURO LEMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jaime Canet Junior nº 76, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 1.199.811-9 - SSP/PR e do CPF nº 208.490.019-00, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata aprovada no **Concurso Público nº 001/2020**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no período de **08 a 22 de agosto de 2023,** na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amaporã no horário de expediente, para apresentar os documentos exigidos conforme relação abaixo. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, a aprovada será posteriormente empossada em seu cargo.
COZINHEIRO(A) - AFRODESCENDENTE

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Maria do Carmo Rodrigues dos Santos	58527769	459207	55,0

A candidata convocada para a contratação terá o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, para cumprir as formalidades para a concretização do ato supracitado. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem apresentados **ORIGINAIS** e **FOTOCÓPIAS** abaixo citados;

Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
Cédula de identidade;
CPF em situação regular;
Pis/pasep;
Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo) e a Averbação quando for separado judicialmente;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
Comprovante de endereço;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
01 (uma) foto 3x4, recente;
Comprovante de Escolaridade e Habilitação Legal.
Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.

Registro no Órgão de Classe para os cargos de**: Procurador Jurídico e Psicólogo.**

Esclarecemos também que a não apresentação da documentação no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Amaporã, 07 de agôsto de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:6C640C35

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 203/2023

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **ADRIANA DA SILVA MADEIRA,** lotada no Departamento de Ação Social, no cargo de **ZELADORA**, relativas ao período de 28/04/2021 a 28/04/2022, a partir de **01/08/2023.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, no primeiro (1º) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:3B528689

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 157/2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, usando de suas atribuições com base na Lei Municipal nº 168/2006, Art. 51 incisos I, II, III e IV, e o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, concede a aposentadoria:

DECRETA,

Art. 1o - Fica concedida **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ESPECIAL DE PROFESSOR,** a partir de **04 de agosto de 2023** a servidora desta municipalidade Sra. **MARIA LINDALVA DA SILVA BARBOSA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG no 3.356.073-7-SSP/PR e CPF no 440.307.119-87, lotada no cargo de **PROFESSORA NORMALISTA,** conforme Lei Municipal no 168/2006, Art. 51 incisos I, II, III e IV, e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 5.520,43 (Cinco mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e três centavos) mensais correspondente a 9200 (Nove mil e duzentos) dias trabalhados, conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º - Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C. 41/2003.
Art. 4o – O presente **Ato,** sujeita-se à devida aprovação do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**
Art. 5o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros e administrativos, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos quatro (04) dias do mês agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:B2188510

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 158/2023

SÚMULA: Declara a vacância de Cargo Público Municipal de conformidade com o Art. 60, inciso V, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

MAURO LEMOS Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica declarado a vacância por motivo de Aposentadoria da Sra. **MARIA LINDALVA DA SILVA BARBOSA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG no 3.356.073-7-SSP/PR e CPF no 440.307.119-87, lotada no cargo de **PROFESSORA NORMALISTA,** nos termos do Art. 60 inciso V, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, a partir do dia **04/08/2023**.

Art. 2o - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos quatro (04) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:997467F5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 204/2023

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde de Pessoa da Familia e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 5 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Familia a Servidora Pública Sra. **THAIS CAROLINA PIGOSSO,** lotada no Departamento Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **PROFESSORA** a partir de **31/07/2023**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, no primeiro (1º) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:1DDF0795

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205/2023

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde de Pessoa da Familia e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 7 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Familia a Servidora Pública Sra. **NAIRA LIGIA LOPES FERREIRA DO VALE,** lotada no Departamento Ação Social, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** a partir de **02/08/2023**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:C2E41C20

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206/2023

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **MARLI DE LIMA LANDIM,** lotada no Departamento Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **COZINHEIRA** a partir de **07/08/2023**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos sete (07) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:90360D19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
DECRETO LEGISLATIVO N.º 001, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais com fundamento nas disposições contidas no art. 6º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.030, de 22/12/2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2023),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento do LEGISLATIVO MUNICIPAL do Município de Anahy, no valor **R$ 19.000,00** (dezenove mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária, a saber:

Suplementação:
01.000.0000.0000.0000.0000 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.0000.0000.0000.0000 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.2001.0000.0000.0000 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
01.001.2001.0001.0031.0001 – Programa de Ação Legislativa e Controle Externo
2099 - 3339014000000000000 – Diárias – Civil ---------- 19.000,00

Total Suplementação: R$ 19.000,00

Art. 2º – Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto Legislativo, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o art. 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo:

Redução:
01.000.0000.0000.0000.0000 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.0000.0000.0000.0000 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.2001.0000.0000.0000 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
01.001.2001.0001.0031.0001 – Programa de Ação Legislativa e Controle Externo
2100 - 3339030000000000000 – Material de Consumo ---- 9.000,00
2104 - 3339040000000000000 – Serviços de Tecnologia da Informação ----------10.000,00

Total Redução: R$ 19.000,00

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, aos 7 de agosto de 2023.

Assinado Digitalmente
MARLON LEONARDO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:68747A2F

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA N.º 676, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre Ressarcimento de Despesas com COMBUSTÍVEL com veículo oficial da Câmara Municipal de Anahy.

O Presidente da Câmara Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Municipal nº 546, de 13 de março de 2012 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Anahy),

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizo e determino o**ressarcimento de despesas com combustível com VEÍCULO OFICIAL de uso da Câmara Municipal, veículo Nissan/SENTRA Ano 2013/2014, Placa AJY-7J73,**conforme autoriza o art. 11 da Lei Municipal nº 546/2012, ao servidor relacionado abaixo, em viagem em participação em curso de capacitação, sendo:

Nome: CLEITON JOSE DAMASCENO BRAGA
Cargo/Lotação: Técnico Legislativo - Departamento Legislativo
Deslocamento: Curitiba/PR - 01/08/2023 à 04/08/2023
Veículo Oficial: SENTRA - AJY-7J73
Objetivo da Viagem: Curso sobre Implementação da Nova Lei de Licitações nas Câmaras Municipais.
Fornecedor: **AUTO POSTO ANILA ERIELI - CNPJ nº 08.112.780/0001-73**
Nota Eletrônica: DANFE nº 12.961 emitida em 01/08/2023 e DANFE º 13.023 emitida em 04/08/2023.
Quantidade de Litros: **56,27 litros (GASOLINA COMUM)** valor por litro R$ 5,79
Valor Total do Ressarcimento: **R$ 325,80 (trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, 07 de agosto de 2023.

Assinado Digitalmente
MARLON LEONARDO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:AAFE5AFC

LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 2.192/2023

Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAHY**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão observar as regras deste Decreto.

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 3° O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

Hipóteses de uso

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, preferencialmente, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e
§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:
I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º Na impossibilidade da dispensa na forma eletrônica a administração pública deverá apresentar justificativas.
§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (código penal).

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, nos termos do Decreto Municipal no 2.079, de 23 de agosto de 2022.
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão de escolha do contratado;
VII - justificativa de preço, se for o caso;
VIII - autorização da autoridade competente.
§ 1º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.
§ 2º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Órgão ou entidade promotor do procedimento

Art. 6º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:
I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.
Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Divulgação

Art. 7º O procedimento será divulgado na plataforma de pregão utilizada pelo Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Parágrafo único. O órgão responsável poderá, facultativamente, efetivar a publicação do certame em seu sítio eletrônico oficial para fins de dar maior publicidade ao procedimento.

Fornecedor

Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 9º Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:
I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.
§ 1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
Art. 10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III

DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Abertura

Art. 11. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 3 (três) horas ou superior a 6 (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Envio de lances

Art. 12. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 13. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 14. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO IV

DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Julgamento

Art. 15. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 12, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 16. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.
§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do §2º do art. 4º deste decreto, bem como nos termos do § 4º do art. 9º do Decreto Municipal no 2.079, de 23 de agosto de 2022, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 17. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 16.

Art. 18. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Habilitação

Art. 19. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no sistema de cadastramento mantido pelo Município, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.
§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do sistema de cadastramento, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

Art. 21. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 19, o fornecedor será habilitado.
Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Procedimento fracassado ou deserto

Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:
I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO V

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação e homologação

Art. 23. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VI

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicação

Art. 24. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 25. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 26. Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata esta Instrução Normativa, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 27. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Vigência

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAHY, em 07 de agosto de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:3770EB64

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2023

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Objeto	Proponente	Valor total
01	Contratação de profissionais do setor artístico consagrados pela opinião pública, agenciados através de empresa privada exclusiva, que realizarão show artístico no dia **09 de setembro de 2023**, como parte das atividades artístico-culturais a serem realizadas no evento ExpoAnahy 2023.	PROJETO BARRETO E CAMPO GRANDE LTDA, CNPJ: 49.975.418/0001-03	**R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2023.

Anahy, 07 de agosto de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:9390A671

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2023

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Objeto	Proponente	Valor total
01	Contratação de profissionais do setor artístico consagrados pela opinião pública, agenciados através de empresa privada exclusiva, que realizarão show artístico no dia **06 de setembro de 2023**, como parte das atividades artístico-culturais a serem realizadas no evento ExpoAnahy 2023.	J. SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, CNPJ: 33.144.771/0001-01	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2023.

Anahy, 07 de agosto de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:FC8AED91

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023 – PROCESSO Nº. 121/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023 – PROCESSO Nº. 121/2023

Objeto: Contratação de empresa para ampliação da rede de abastecimento de água potável do abastecedouro da Vila Rural do município de Anahy/Pr. Orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. **Tipo: "MENOR PREÇO". Protocolo dos envelopes até:** 08h45min, do dia 29 de agosto de 2023. **Abertura dos Envelopes:** 09h00min, do mesmo dia. **Prazo de Execução:** 60 (sessenta) dias. **Valor Máximo**: R$ 60.471,40 (sessenta mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.atende.net ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **Informações:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 07 de agosto de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:33141B52

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.721/2023.

SÚMULA: Suspende o gozo de Licença Especial de servidora lotada no Departamento Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Suspender, por excepcional necessidade do serviço, o gozo de Licença Especial de 03 (três) meses, da servidora efetiva Roseli Aparecida Francisquini Alves, matrícula funcional nº 496-0/1, Professora, 20 horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação, a partir de 07 de agosto de 2023, referente ao período de 22 de maio a 22 de agosto de 2023.

Art. 2º - A servidora ora relacionada voltará a gozar do período restante da licença em momento oportuno, mediante ato de concessão do chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3DE6A005

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2023 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

O Prefeito municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2018 pelo Edital nº 07/2018 de 07 de maio de 2018; CONVOCA as candidatas aprovadas e relacionadas abaixo para comparecerem na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital.

CONVOCA:

CANDIDATO(A)	CARGO
MARILZA SCALFONI RODRIGUES	PROFESSOR

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação dos candidatos.

Anahy/PR, 07 de agosto de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:058F8537

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.722/2023.

SÚMULA: Transfere Servidor Efetivo para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 91 da Lei municipal nº 338/2005 de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Transferir o Servidor Efetivo Antonio Rodrigues Donini, portador do RG. 6.358.807-5/PR, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 12014/1, lotado no Departamento de Saúde para o Departamento de Educação, a partir de 04 agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F53094B4

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.723/2023.

SÚMULA: Transfere Servidor Efetivo para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 91 da Lei municipal nº 338/2005 de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Transferir o Servidor Efetivo Jefferson Pedroso, portador do RG. 9.112.820-9/PR, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 11460/3, lotado no Departamento de Educação para o Departamento de Saúde, a partir de 04 agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:CE226D41

SECRETARIA GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 004/2023

Dispõe sobre a Busca Ativa Escolar e infrequencia Escolar, em escola e CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Anahy– PR.

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando:
I - a Constituição Federal de 1988, especialmente os Artigos 205 e 206, que tratam do direito e princípios da Educação;
II - a Emenda Constitucional 59/2009 que estabeleceu o ano de 2016 como prazo para a universalização da oferta da educação básica obrigatória para todas as crianças adolescentes, com idades entre 4 e 17 anos;
III - a Emenda Constitucional 59/2009 que estabeleceu o ano de 2016 como prazo para a
IV - a Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
V - a Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
VI - a Lei 11.274/2006 que determinou a ampliação do ensino fundamental para nove anos, obrigando o ingresso das crianças nesta etapa da educação aos 6 anos de idade;
VII - a Lei 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) para a década 2014/2024;
VIII - a Lei n° 18.492/2015 que aprovou o Plano Estadual de Educação do Paraná para o decênio de 2015/2025;
IX - a Lei Municipal n° 662/15 e Lei Municipal 777/2018 que aprovou o Plano Municipal de Educação de Anahy para o decênio de 2015/2025;
X - o dever de garantir a matrícula e a permanência dos estudantes nas Unidades Educacionais e adoção de medidas de combate e prevenção ao absenteísmo e abandono escolar;
XI - a necessidade de sistematização das ações e encaminhamentos de forma que, cada caso de criança sem matrícula ou com infrequência seja reportado e receba o encaminhamento adequado;
XII - a necessidade de orientar as instituições da Rede Municipal de Ensino quanto à obrigatoriedade da busca do aluno ausente e a padronização dos procedimentos desse processo na rede municipal de ensino, resolve:

CAPÍTULO I
A BUSCA PELO ALUNO COM INFREQUÊNCIA ESCOLAR

Art.1º- Estabelecer orientações para a Escola e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino para a implementação do processo de busca ativa escolar e ao aluno ausente como mecanismo que assegure o acesso, a permanência e o sucesso da aprendizagem aos estudantes matriculados nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Anahy.

Art.2º- A sistematização das ações de busca ativa escolar, busca ao aluno ausente e o desenvolvimento de ações ao enfrentamento da evasão e abandono escolar com identificação, registro, controle, acompanhamento e mobilização social para garantir o acesso de crianças à escola e assegurar o recenseamento escolar contínuo no âmbito da Rede Municipal de Ensino preconizado nesta Instrução Normativa será organizado a partir dos seguintes e distintos fluxos de atendimento:

I - análise sistematizada e anual dos dados do Censo Escolar, no que tange à matrícula dos educandos, com vistas à identificação de alunos que não efetuaram a sua rematrícula;
II - promoção das ações cabíveis para alunos que abandonaram a escola e reintegrá-los às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
III - acompanhamento da frequência dos estudantes por meio das informações obtidas no LRCOM Livro Registro de Classe Online Municipal.
IV - identificação e atuação imediata junto a pais/responsáveis legais de alunos que apresentarem ausência injustificada por 3 (três) dias consecutivos e/ou 5 (cinco) dias alternados no período de 30 dias;

V - identificação de crianças que não possuem matrícula e estão dentro da obrigatoriedade, efetuando a matrícula junto às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO II
IDENTIFICAÇÃO E ATUAÇÃO EM CASOS DE INFREQUÊNCIA

Art. 3º- As Equipes Gestoras de todas as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino deverão assegurar o controle sistemático da frequência dos estudantes nas Unidades Educacionais.

Art. 4º- Caberá à Equipe Docente realizar o registro diário da frequência dos estudantes às aulas em instrumento ou sistema próprio.

Art. 5º- Em caso de ausência injustificada por 3 (três) dias consecutivos e/ou 5 (cinco) faltas/dias alternados no período de 30 dias o docente deverá informar a equipe pedagógica da Escola/CMEI, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Paragrafo Único: Em caso de ausência justificada por motivos particulares o responsável legal do educando deverá justificá-la perante registro em ata na unidade escolar, este deve estar ciente dos prejuízos pedagógicos que poderá acarretar a ausência do educando.

Art.6º- Os procedimentos a serem adotados no registro do Protocolo de Enfrentamento aos Casos de Infrequência seguirão a seguinte ordem:

1- Secretária da escola/CMEI: preenchimento do item 1 do anexo I.
2- Docentes informar a equipe pedagógica e gestora da instituição escolar na terceira falta consecutiva do estudante- preenchimento do item 2 do anexo I;
3- Coordenador e/ ou Diretor da continuidade do processo de busca do aluno com infrequencia- preenchimento dos itens 03 à 08, e adoção das seguintes ações:
a)Realizar contato com a família do aluno por ligação telefônica ou aplicativo de celular com os pais e/ou responsáveis para questionamentos sobre o motivo das faltas ou se há atestado médico para amparo legal dessas faltas;
b) Entrega de convocação por escrito aos pais ou responsaveis do estudante. anexo I.
c)Realização de visita domiciliar que será organizada pelo diretor da instituição de ensino, determinando os responsáveis pela execução desta ação.
4- Esgotadas essas intervenções, é realizado o encaminhamento para a rede de proteção e atenção social do município, através de referência ao Conselho Tutelar/SERPE.

Art. 7º- Os procedimentos acima deverão ser sucessivos, e em caso de êxito no contato com a família do aluno, deverá ser realizada reunião no espaço escolar, registrada em ata, com o pai ou responsável legal pelo aluno ausente, buscando levantar as causas da infrequência, possíveis formas de enfrentamento desta, dando ciência aos pais ou responsável legal quanto ao direito da criança e dever da família na escolarização;

Art. 8º- Após o levantamento das informações cabe ao Diretor/Coordenador da Unidade Educacional:

a) Informar aos docentes atuantes com o aluno acerca das informações levantadas;
b) Traçar estratégias, no âmbito de atuação da equipe de gestão da escola/CMEI e docentes atuantes com o aluno, para o enfrentamento da infrequência;

Art. 9º- Caso a situação de infrequência permaneça, a escola enviará notificação aos pais/responsáveis alertando que será encaminhado para o Conselho Tutelar, o qual executará com as medidas necessárias e encaminhamentos cabíveis-anexo III.

CAPÍTULO III
ANÁLISE SISTEMATIZADA ANUAL DOS DADOS DO CENSO PARA AFERIÇÃO DE CASOS DE ALUNOS QUE NÃO REALIZARAM SUA MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO SUBSEQUENTE

Art. 10 - Competirá à Secretária da Escola e Centros Municipais de Educação Infantil, sob a coordenação do Departamento Municipal de Educação, a promoção da análise sistematizada e anual dos dados do Censo Escolar Oficial, no que tange à matrícula dos educandos, para verificação de eventuais casos de alunos que não realizaram sua matrícula para o ano letivo subsequente.

§ 1º - Em caso de localização de aluno para o qual não foi localizada rematrícula, cabe à a direção/secretária da unidade escolar o contato com as famílias.

§ 2º - Caso a direção da unidade escolar não logre êxito na promoção da matrícula dos alunos evadidos, deverá a mesma oficiar ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público, dando ciência a tais órgãos sobre a referida situação, nos termos da legislação em vigor.

§ 3º - o Departamento Municipal de Educação deverá ser comunicado pela direção da Escola e CMEIs sobre as ações implementadas, independentemente do sucesso na obtenção da rematrícula dos alunos, com o fim de alimentação dos competentes cadastros e/ou para a promoção de outras medidas atinentes ao resgate escolar do aluno

CAPÍTULO III
IDENTIFICAÇÃO DE ALUNOS DA FAIXA OBRIGATÓRIA DE MATRÍCULA QUE ABANDONARAM A ESCOLA OU NÃO REALIZARAM A PRIMEIRA MATRÍCULA

Art. 11 - Deverá o Departamento de Educação avaliar as ferramentas tecnológicas, manuais, guias e demais materiais disponíveis, incluindo possível chamada pública e configurar os arranjos para funcionamento das estratégias inerentes à Busca Ativa Escolar, adotando-os oficialmente para a implementação dos trabalhos especificados nesta Instrução Normativa.

§ 1º - O Departamento Municipal de Educação utilizará, além dos dados do Censo Escolar, a relação do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, e cadastros realizados no Centro de Saúde como referência para a aferição das matrículas de alunos na faixa obrigatória de frequência (4 anos).

§ 2º - O relatório detalhado produzido será encaminhado às Unidades Educacionais para verificação no Sistema Estadual de Registro Escolar quanto à matrícula de todas as crianças da faixa etária atendida.

§ 3º - Em caso de existência de crianças na relação para as quais não tenha sido localizada matrícula no Município, o Departamento Municipal de Educação deverá realizar a busca dos alunos evadidos ou sem matrícula, por meio de visitas domiciliares, recorrendo ainda, se necessário, ao Departamento de Assistência Social, Departamento Municipal de Saúde e Conselho Tutelar.

§ 4º - Caso ainda não tenha sido alcançado sucesso na localização das crianças ou na obtenção da matrícula dos mesmos, a situação deverá ser encaminhada ao Ministério Público.

Art. 12 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anahy, 07 de agosto de 2023

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROTOCOLO DE ENFRENTAMENTO AOS CASOS DE INFREQUÊNCIA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANAHY

1- A – DADOS DA ESCOLA - Preenchimento da Secretária Escolar:
Nome Escola Endereço Telefones: /
E-mail:

Diretor(a): Secretária(a): Coordenador (as): 1.1- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) ALUNO(A):
Nome: CGM Data de Nascimento: Idade Nome do Pai:
Nome da Mãe: Endereço Residencial: Rua: , Nº: Bairro: ( ) Zona Rural ( ) Zona Urbana CEP: Telefone(s): /
Local de trabalho do pai/da mãe ou responsável:

Telefone(s): /
Endereço de contato (parente ou conhecido): Ano: Turma: Turno:
Ed. infantil ( ) 0 a 3 anos ( ) 4 e 5 anos Ens. Fundamental ( ) ano
Integra o(s) Programa(s): ( ) Bolsa Família ( ) Outros Transporte Escolar ( ) Outros:

2 - PREENCHIMENTO PELOS PROFESSORES:
Quando identificadas 3 (três) faltas/dias consecutivos ou, 5 (cinco) faltas/dias alternados, no período de 30 (trinta) dias.

DATA	DISCIPLINA	PROFESSOR(A)	BIMESTRE	MOTIVO DAS FALTAS	FONTE DA INFORMAÇÃO	ASSINATURA

OBSERVAÇÕES SOBRE O COMPORTAMENTO DO (A) ESTUDANTE (SINAIS DE ALERTA, DINÂMICA PESSOAL E SOCIAL ETC.)

3 - PROVIDÊNCIAS DA COORDENAÇÃO ESCOLAR:
ENCAMINHAMENTOS EFETUADOS PELO COORDENADOR (AS) (constando data e discriminação do encaminhamento)

O responsável compareceu: ( ) sim ( )não Data / /

4 - PROVIDÊNCIAS DA EQUIPE GESTORA: CONTATO COM OS RESPONSÁVEIS

DATA	INSTRUMENTOS UTILIZADOS – RECADO, TELEFONEMA, VISITA DOMICILIAR, ENTREVISTA NA ESCOLA	RESPONSÁVEL PELOS CONTATOS

O responsável compareceu ( ) sim ( )não Data / /

5 MOTIVOS IDENTIFICADOS PARA AS FALTAS:
Dific. aprendizagem ( )Falta de transporte ( ) Resistência do aluno ( ) Doença ( ) Problemas de relacionamento escolar ( ) Distorção idade/série ( ) Carência material
Outros:

6 PROCEDIMENTOS DA ESCOLA FRENTE AOS MOTIVOS IDENTIFICADOS
(entrevista com os familiares, encaminhamentos para a rede de atendimento, encaminhamento da situação de violação de direitos ao Conselho Tutelar, plano de recuperação de frequência e aproveitamento, dentre outros)
_____

RETORNO DO ALUNO À ESCOLA EM : / /
ASS. DO DIRETOR (A):

7 NO CASO DO ALUNO NÃO RETORNAR À ESCOLA:
REGISTRO DE CONHECIMENTO DA ESCOLA E ENCAMINHAMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ENCAMINHADO EM_____/____/____
ASS. DO DIRETOR(A): _____

8 ENCAMINHAMENTO PELA ESCOLA AO CONSELHO TUTELAR EM: / /
Ass:

NO CONSELHO TUTELAR: Recebimento em: / / Ass:

ANEXO II
CONVOCAÇÃO AOS PAIS/RESPONSÁVEIS NO CASO DE INFREQUÊNCIA ESCOLAR
Considerando o número elevado de faltas do (a) seu (a) filho(a) às aulas, convocamos Vossa Senhoria para se fazer presente na Escola/CMEI para uma importante reunião, no dia
...../...../..... às horas. Salientamos que esse mecanismo faz parte de ações para busca
do aluno ausente e o desenvolvimento de ações ao enfrentamento da evasão e abandono escolar acompanhamento e mobilização social para garantir o acesso de crianças à escola no âmbito da Rede Municipal de Ensino. Nesse caso observou-se que o aluno..... regularmente matriculado na Escola..... no
período …….. apresenta..... (faltas) injustificadas. Informamos que caso a situação
de infrequência permaneça, o Protocolo de Enfrentamento aos Casos de Infrequência será encaminhado para o Conselho Tutelar, para adoção de medidas cabíveis.
Atenciosamente,

Anahy, ... de ..... de 20.....…
_____
Diretor(a) Coordenador(a)

ANEXO III
NOTIFICAÇÃO AOS PAIS/RESPONSÁVEIS NO CASO DE INFREQUÊNCIA ESCOLAR

Ao Senhor (a): ..... (nome)..... (endereço) Prezado Senhor
(a): Notificamos Vossa Senhoria que seu(a) filho(a)..... apresenta número
elevado de faltas injustificadas. Alertamos que, caso a situação de infrequência permaneça, serão adotadas as medidas cabíveis, considerando ser o acesso e permanência do(a) aluno(a) na escola, direito da criança previsto, entre outras legislações, na Constituição Federal, especialmente nos Artigos nº 205, nº 206 e nº 208, e nos Artigos nº 53, nº 54 nº 55 e nº 56 da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Esta medida visa sobretudo evitar que ocorra prejuízo educacional ao (a) aluno(a), e a garantia do aproveitamento escolar adequado. Solicitamos, assim, sua presença na Escola no dia ...../...../....., às horas.

Anahy, ... de ..... de 20.....
_____
Diretor(a) Coordenador(a)

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:34883C3E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.724/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor público Marcos dos Santos Nascimento, motorista, portador do RG. 9.521.956-0/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 10189/2, 01 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	06 de agosto.
Destino:	Arapongas – Pr.
Objetivo:	Transportar (buscar) com o veículo ONIX, placa SDT6C40, a paciente APARECIDA DIAS FARIAS, a qual esteve internada para tratamento

	cardíaco no Hospital Norte do Paraná – HONPAR e recebeu alta na data de 06/08/2023.
Memorando nº	080/2023.
Quant. de Diária:	01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4D528776

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
EDITAL Nº 03/2023 CMAS

SÚMULA: Divulga os representantes da Sociedade Civil inscritos para o processo eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Andirá/PR (Biênio 2023-2025).

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Andirá/PR no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.742/93 e Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021.

CONSIDERANDO os Editais nº. 01/2023 e nº 02/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar os representantes da Sociedade Civil inscritos para o processo eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Andirá/PR (Biênio 2023- 2025).

Art. 2º - Representantes de Organizações e Entidades de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS:

Representante	Entidade	Atende os critérios do Edital nº. 01/2023 do CMAS no item 3.1
Elisângela Milhan Jordão Dadona	Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa	Sim
Raquel Cordeiro de Mello	Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa	Sim
Valdete A. B. Cavalheiro Bonacin	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá - APAE	Sim
Andrea Regina Fantinelli de Souza	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá - APAE	Sim

Art. 3º - Representantes de Organizações e Entidades de trabalhadores do SUAS:

Representante	Serviço	Atende os critérios do Edital nº. 01/2023 do CMAS no item 3.2
Taciana de Souza	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Sim
Elidinéia da Silva Lopes Ferreira	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Sim
Ana Paula de Freitas Gomes	Centro de Convivência do Idoso - CCI	Sim
Josiele Tomé da Silva Irão	Projeto Esperança	Sim

Art. 4º- Representantes dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social:

Representante	Serviço	Atende os critérios do Edital nº. 01/2023 do CMAS no item 3.3
Rita de Cássia de Lima Pereira	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Sim
Daniele Rodrigues de Oliveira Caetano	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Sim
Neide de Barros	Centro de Convivência do Idoso - CCI	Sim
Elizabete Marcon Francisco	Centro de Convivência do Idoso - CCI	Sim

Art. 5º - Casos não previstos neste Edital deverão ser resolvidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá – PR.

Andirá, 07 de agosto de 2023.

LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO
Vice- Presidente do CMAS

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:18BFEF77

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº. 183 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar **CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO** (Certificado CGRPPS - 3712), da função de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PATRIMÔNIO** do FUNPESPA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor-Presidente

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:80996789

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº. 184 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar **ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO** (Profissional Certificada CPA-10), da função de **GESTORA DE RECURSOS** do FUNPESPA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor-Presidente

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:1CD14649

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº. 185 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO** (Profissional Certificado - CP RPPS CGINV I), para exercer a função de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PATRIMÔNIO** do FUNPESPA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor-Presidente

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:9B223610

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº. 186 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO** (Profissional Certificado - CP RPPS CGINV I), para exercer a função de **GESTOR DE RECURSOS** do FUNPESPA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor-Presidente

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:B11B0F4D

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº.001/2023

Andirá, 03 de agosto de 2023.

Ao Conselho Municipal de Contribuintes,

Ref.: Acórdão nº 004/2023, do Processo Administrativo nº 2145/2022 – Integradas Cooperativa Agroindustrial.

Em conformidade com o que dispõe o Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, bem como, o Código Tributário do Município de Andirá, Lei nº 1.440 de 26 de dezembro de 2001,decido por manter o que dispôs oColegiado e defiro o pleito do contribuinte.

Atenciosamente,

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
Prefeitura Município de Andirá

Decreto nº 9.757/2022, Art. 31- As decisões do Conselho constituem segunda instância administrativa para recursos voluntários contra atos e decisões de caráter fiscal.

§1º A decisão favorável ao contribuinte ou infrator obriga recurso de ofício ao Prefeito.
§2º O recurso de que trata o parágrafo anterior será interposto no próprio ato da decisão, independentemente de novas alegações e provas, pelo representante da Fazenda Municipal.
§3º O recurso de ofício devolve à Instância superior o exame de toda a matéria em discussão.
§4º Não haverá recurso de ofício nos casos em que a decisão apenas procura corrigir erro manifesto.
§5º As decisões do Conselho serão objeto de homologação pelo Secretário de Finanças.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9A920DEA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 034/2023– PSS – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ANTES E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 004/2021, homologado em 01 de fevereiro de 2022, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 09 de AGOSTO de 2023, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:
Cargo PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
92°	BIANCA ROCIO JERONIMO NOGUEIRA	15.071.612-8
93°	LILIANA RAMOS BONACIN DE SOUZA ALVES	6.980.385-7

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de dois dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 12.6 do Edital nº 004/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 07 de agosto de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:898D2909

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SERVIÇOS NOVO MUNDO METALURGICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E REPARAÇÃO GERAL DA PRANCHA DE TRANSPORTE DE MAQUINÁRIOS PESADOS (EGJ-0D12), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 11.480,00** (Onze mil, quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** a partir de **04/08/2023** a **03/08/2024.**

DATA: 04.08.2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

PATRÍCIA FERNANDA DE MORAES CARPANEZE
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:25F605E9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
HM BRITO ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 16.800,00** (Dezesseis mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** a partir de **04/08/2023** a **03/08/2024.**

DATA: 04.08.2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

HENRIQUE MENDES BRITO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:9FCAE81F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.349 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.
CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR		
Gestor:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Contrato nº	101/2023	**Vigência:**	04.08.2023 A 03.08.2024
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	034/2023		
Contratado:	**SERVIÇOS NOVO MUNDO METALURGICA LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E REPARAÇÃO GERAL DA PRANCHA DE TRANSPORTE DE MAQUINÁRIOS PESADOS (EGJ-0D12), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		
Valor:	**R$ 11.480,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:E51DF88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 SUSPENSÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Andirá torna público que está suspendendo a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 077/2023 para que o Termo de Referência seja retificado. Posteriormente, será definida uma nova data para a abertura do certame.

Andirá, 07 de agosto de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 17.324/2023

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:02FD1F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE ANDIRÁ – CMCA

Acórdão nº 004/2023
Processo Administrativo: nº 2145/2022
Recorrente: INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ's: 00.993.264/0075-20 e 00.993.264/0080-97
Relator: Amauri Junior de Oliveira
Redator: Murilo Ferrari de Souza

EMENTA

NATUREZA: TRIBUTÁRIO. IPTU X ITR. RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE TRIBUTAÇÃO DOS IMÓVEISSOB CADASTROS IMOBILIÁRIOSNº 11.264 E 11.265. Descrição: solicitação do sujeito passivo para que seja cessado procedimentos relacionados à cobrança do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU.

RELATÓRIO

O sujeito passivo foi notificado por meio do comunicado 7.635/2022 pela Secretaria Municipal de Finanças, acerca de débitos lançados e não pagos, referentes ao ano de 2021, cobrando deste o **pagamento**

do Imposto Territorial e Predial Urbano – IPTU para os imóveis inscritos no cadastro imobiliário do Município de Andirásob os números **11.264 e 11.265.**

Dos Fatos

Na data de 08 de agosto de 2022 o contribuinte **apresentou defesa alegando que ambas as unidades imobiliárias realizam atividades de natureza agroindustrial**e, portanto, solicitam que sejam cessados os procedimentos de cobrança de IPTU, inclusive acréscimos legais e multas para os imóveis inscritos
nos cadastros imobiliários citados acima e assim permanecendo a tributação pelo Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.

Em ofício interno DCT 241/2022, datado em 25 de novembro de 2022, foi solicitado pelo Auditor Fiscal Municipal **vistoria "in loco" das instalações** do imóvel, objeto da tributação em discussão, ao encargo dos servidores do Departamento de Fiscalização Municipal.

Em 29 de novembro de 2022 o fiscal em atendimentoà solicitação, afirma que no local, imóvel de matrícula 11.199 e **cadastro imobiliário 11.265** a Integrada Cooperativa Agroindustrial, CNPJ sob número00.993.264/0075-20, **exerce atividades de recebimento, beneficiamento e armazenagem de grãos**, seguidamente, esses grãos são transportados, por esteira, para a planta no imóvel de matrícula 5.583 e **cadastro imobiliário 11.264**, CNPJ 00.993.264/0080-97, **que desenvolve entre outras atividades o processamento desses grãos respectivamente, tudo de forma integrada**.

Em relatório fundamentado pelo Auditor Fiscal deste município, na data de 05 de dezembro de 2022, em função da visitação técnica levada a efeito pela unidade fiscal, culminou o deferimento do pleitopela**não tributação pelo IPTU** no imóvel de cadastro sob o número **11.264** de matrícula 5.583, pois entendeu ser este destinado à atividades agroindustriais e**mantendo-se o entendimento de tributação pelo IPTU** do imóvel cadastrado sob o número **11.265** de matrícula 11.199, indeferindo o pleito do contribuinte, por entender que esse imóvel não exerce atividade agroindustrial.

Em 07 de dezembro de 2022, a Administração Fazendária intimou o contribuinte que em 06 de janeiro de 2023 **replica novamente a defesa**. Em síntese
a defesa apresentada requer que assim como na inscrição 11.264 **seja retirada a tributação de IPTU para o imóvel cadastrado sob o número 11.265**.

Na pretérita data de 11 de janeiro de 2023 o Auditor Fiscal Municipal **remete os autos à Procuradoria Municipal,** que em 31 de março de 2023 responde de forma a **manter a decisão proferida pelo Auditor Fiscal Municipal**, assegurando ao contribuinte apelo final, na forma de recurso voluntário, a este Conselho Municipal de Contribuintes.

RESSALVA:

Ainda firme em seu propósito de sustentar a intributabilidade do imóvel cadastrado sob o número 11.265, o **contribuinte apresentou o recurso voluntário**, que foi submetido ao crivo deste conselho através de seus integrantes.
No dia 13 de junho, em reunião do conselho, tendo em vista a solicitação do contribuinte foi decidido que fosse **intimado o contribuinte**garantindo-lhe o direito de representação com o uso da palavra para arguição oral perante este conselho.
Após a intimação o contribuinte, em 27 de junho de 2023 através dos representantes da Integrada Cooperativa Agroindustrial, o Sr. Wagner e Sr. Aguinaldo fizeram a sustentação oral do processo em questão, onde durante a sessão a parte apresentou a sustentação de forma abrangente e esclarecedora, expôs seus argumentos de forma precisa e coerente. Essa exposição contribuiu significativamente para o aprofundamento da análise dos aspectos essenciais da causa, consolidando-se como um elemento importantíssimo e determinante na condução da análise deste processo. O membro do conselho Sr. Murilo Ferrari, solicitou vistas no processo a fim de também se aprofundar na análise deste caso.
No dia 11 de julho este conselho se reuniu para conclusão e votação deste processo no qual descrevo abaixo:

VOTODO RELATOR

Diante do exposto:
Considerando a defesa oral do dia 27 de junho, juntamente com o contínuo estudo profundo do caso após a sustentação.
Considerando que a agroindústria faz parte de uma planta única, no qual ambas são essenciais para o funcionamento desta e que o todo o recebimento é destinado de forma integral para sua produção, que se faltando uma das partes a produção é interrompida.
Considerando o Art. 15 do decreto lei 57/1966, que não abrange o imóvel de que, comprovadamente, seja utilizado em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, incidindo assim, sobre o mesmo, o ITR [...].
Considerando também toda explanação do votodivergentedo Sr. Murilo Ferrari de Souza, no qual fez vista ao processo.
Voto para o deferimento do pleito do contribuinte pela não tributação de IPTU do imóvel matrícula 11.199 e cadastro imobiliário 11.265 a Integrada Cooperativa Agroindustrial, CNPJ sob número 00.993.264/0075-20, pois conforme discorrido acima entendo ser atividade agroindustrial. Incidência de ITR.
É como **VOTO.**

VOTO DE VISTA DO REDATOR

A controvérsia cinge sobre a destinação do imóvel matrícula 11.199, cadastro 11.265, se ali se exerce atividade agroindustrial ou não, pois bem vejamos:
AIntegrada aponta ofensa ao art. 15 do Decreto 57/1966, pois entende que o caso em tela se submeteao ITR, pois sustenta que o imóvel é utilizado para a atividade agroindustrial.
No mérito, a discussão a respeito da incidência do IPTU ou do ITR é o casoa ser dirimido pela legislação complementar, nos termosdo art. 146, I, da CF.

O art. 32, § 1º, do CTN adota o critério da localização do imóvel e consideraurbana a área definida na lei municipal, desde que observadas pelo menos duas das melhoriaslistadas em seus incisos. Ademais, considera-se também nessa situação o imóvel localizado emárea de expansão urbana, constante de loteamento aprovado, nos termos do § 2º, do mesmodispositivo.
Ocorre que o critério espacial do art. 32 do CTN não é o único a serconsiderado. O DL 57/1966, recepcionado pela atual Constituição como lei complementar(assim como o próprio CTN), acrescentou o critério da destinação do imóvel, paradelimitação das competências municipal (IPTU) e federal (ITR):

Diz o art. 15 do Decreto 57/1966:

"Art 15. O disposto no art. 32 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, não abrange o imóvel de que,

comprovadamente, seja utilizado em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, incidindo assim, sobre o mesmo, o ITR e demais tributos com o mesmo cobrados."

O STF reconhece a vigência do dispositivo legal no sistematributário contemporâneo. (RE 140773/SP, Relator: Min. SYDNEY SANCHES, Tribunal Pleno, julgado em08/10/1998, DJ 04-06-1999 PP-00017 EMENT VOL-01953-01 PP-00127).
A jurisprudência do STJ é pacífica ao reconhecer aaplicabilidade do art. 15 do DL 57/1966 como critério delimitador da incidência tributáriasobre imóveis. (REsp 738.628/SP, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDATURMA, julgado em 12/05/2005, DJ 20/06/2005 p. 259) e (REsp492.869/PR, Rel. Ministro TEORI
ALBINO ZAVASCKI,PRIMEIRA TURMA, julgado em 15/02/2005, DJ 07/03/2005 p. 141).
Assim, não incide IPTU, mas sim o ITR, sobre imóvel localizado na área urbanado Município, desde que, comprovadamente, seja utilizado em exploração extrativa, vegetal,agrícola, pecuária ou **agroindustrial**.
Ao lado do critério espacial previsto no art. 32 do CTN, **deve ser aferida a destinação do imóvel**, nos termos do art. 15 do DL 57/1966.
Nos termos do dispositivo legal acima citado o imóvel que, comprovadamente, exercer atividade agroindustrial não incide IPTU, mas sim ITR.

Assim, não importa a forma jurídica como é constituída a empresa, se com um ou mais CNPJ's da mesma raiz para efeitos tributários,de produção e de distribuição, mas sim a sua finalidade.
Colacionando o conceito de agroindústria utilizado no procedimento administrativo, temos que se considera agroindústria o seguinte:
A **agroindústria** é o ambiente físico equipado e preparado **onde um conjunto de atividades relacionadas à transformação de matérias-primas**
agropecuáriasprovenientes da agricultura, pecuária, aquicultura ou silvicultura **são realizadas de forma sistemática**.

Portanto, neste momento cabe-nos avaliar se o imóvel da matrícula 11.199, cadastro 11.265 é destinado (finalidade) a atividade agroindustrial, se possui um conjunto de atividades relacionadas à transformação de matérias-primas (interligadas), bem como o que seria a realização desta atividade de forma sistemática.
A agroindústria é um setor econômico que engloba atividades relacionadas à produção agrícola e ao processamento de matérias-primas agrícolas para a fabricação de produtos alimentícios e não alimentícios. É uma integração entre a agricultura e a indústria, na qual os produtos agrícolas são transformados em
diferentes formas, adicionando valor e criando produtos finais para atender às demandas do mercado.
O conceito de agroindústria envolve a produção, processamento, armazenamento, distribuição e comercialização de produtos agrícolas. **Isso abrange desde a colheita e a seleção dos produtos agrícolas até a transformação e embalagem dos mesmos em produtos acabados**. Algunsexemplos comuns de
agroindústrias incluem laticínios, frigoríficos, usinas de açúcar e etanol, moinhos de trigo, indústrias de óleos vegetais, fábricas de alimentos processados, entre outros.
A agroindústria desempenha um papel crucial na economia de muitos países, especialmente aqueles com forte base agrícola. Ela promove o desenvolvimento rural, cria empregos, agrega valor aos produtos agrícolas, contribui para a segurança alimentar e impulsiona a exportação de produtos. Além disso, a agroindústria tem um papel importante na minimização do desperdício de alimentos, uma vez que aproveita partes dos produtos agrícolas que, de outra forma, poderiam ser descartadas.
No entanto, a agroindústria também enfrenta desafios, como a necessidade de garantir a qualidade e a segurança dos alimentos, a gestão sustentável dos recursos naturais, a adoção de práticas agrícolas sustentáveis e a mitigação dos impactos ambientais. O equilíbrio entre o crescimento econômico e a preservação ambiental é fundamental para a agroindústria e para a promoção de um sistema alimentar sustentável.
O termo "sistemático", por sua vez, é amplamente utilizado em diversas áreas do conhecimento, mas seu conceito geral se refere a algo que é realizado de forma sistemática, ou seja, seguindo um sistema ou método organizado e estruturado.
Na ciência, o termo "sistemático" é frequentemente utilizado para se referir à classificação, ordenação e organização de informações de acordo com um sistema ou conjunto de regras estabelecidas. Por exemplo, na biologia, a taxonomia sistemáticaé a disciplina que se dedica a classificar e nomear os organismos de
acordo com sua relação evolutiva e características compartilhadas. Nesse contexto, o trabalho sistemático envolve a coleta de dados, análise criteriosa, utilização de métodos padronizados e a criação de uma hierarquia taxonômica.
Na área empresarial, o trabalho sistemático pode se referir a um método organizado e estruturadopara realizar determinadas tarefas ou processos. Isso envolve a definição de etapas claras, o estabelecimento de procedimentos e a adoção de práticas consistentes para garantir eficiência e qualidade. Por exemplo, uma empresa pode ter um processo sistemático de gerenciamento de projetos, seguindo uma sequência de etapas definidas, atribuindo responsabilidades específicas e utilizando ferramentas adequadas.
Em geral, o trabalho sistemático busca evitar a aleatoriedade, a improvisação e a falta de organização, promovendo a consistência, a eficiência e a qualidade nos processos e resultados. Ele é baseado em métodos, regras ou princípios estabelecidos, que são seguidos de forma consistente e disciplinada para alcançar os objetivos desejados área industrial, o conceito de trabalho sistemático refere-se à aplicação de métodos e processos organizados para otimizar a produção, melhorar a eficiência e garantir a qualidade dos produtos. É um enfoque disciplinado e estruturado que envolve a adoção de práticas consistentes em todas as etapas do processo industrial.
O trabalho sistemático na indústria pode incluir:
Padronização de processos: Estabelecimento de procedimentos claros e padronizados para cada etapa do processo de produção, visando à uniformidade e à consistência dos resultados.
Controle de qualidade: Implementação de sistemas de controle de qualidade para monitorar e avaliar continuamente os produtos e processos industriais, garantindo que os padrões de qualidade sejam atendidos.
Gestão de estoque e logística: Utilização de métodos sistemáticos para gerenciar estoques de matéria-prima, produtos intermediários e produtos finais, garantindouma cadeia de suprimentos eficiente eminimizando desperdícios.
Gestão de manutenção: Implementação de planos e cronogramas sistemáticos de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos industriais, a fim de garantir seu bom funcionamento e minimizar paradas não programadas.
Melhoria contínua: Adoção de uma abordagem sistemática para identificar oportunidades de melhoria nos processos industriais, por meio de métodos como o ciclo PDCA (Plan, Do, Check, Act), buscando constantemente aprimorar a eficiência e reduzir custos.
Gestão de segurança: Implementação de políticas e práticas sistemáticas para garantir a segurança dos trabalhadores, prevenindo acidentes e criando um ambiente de trabalho seguro.
O trabalho sistemático na área industrial visa a aumentar a produtividade, reduzir custos, melhorar a qualidade dos produtos e assegurar a conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis. Ele envolve a adoção de abordagens organizadas, o uso de ferramentas e métodos adequados, bem como a análise sistemática de dados e resultados para embasar tomadas de decisão informadas.
Na área agroindustrial, o trabalho sistemático refere-se à aplicação de **métodos e práticas organizadas na produção e processamento de produtos agrícolas**, visando à eficiência, qualidade e segurança dos alimentos, bem como ao aumento da produtividade e rentabilidade das atividades agroindustriais.
Alguns exemplos de trabalho sistemático na área agroindustrial incluem:
Controle de qualidade: Implementação de sistemas de controle de qualidade desde a matéria-prima até o produto final, incluindo testes e análises laboratoriais para garantir que os padrões de qualidade sejam atendidos. Isso envolve a adoção de boas práticas de fabricação (BPF) e a conformidade com normas e regulamentações específicas.
Processos produtivos: Estabelecimento de fluxos de produção e processos padronizados para garantir consistência naqualidade dos produtos. Isso
envolve a definição de etapas claras, controle de tempo e temperatura, utilização de equipamentos adequados e treinamento dos funcionários.
Gestão de resíduos: Implementação de práticas para minimizar e gerenciar de forma adequada os resíduos gerados durante o processamento dos produtos agrícolas, buscando alternativas sustentáveis, como compostagem, reciclagem ou reutilização.
Segurança alimentar: Adoção de medidas para garantir a segurança dos alimentos, como higiene rigorosa, controle de pragas, rastreabilidade dos produtos, **armazenamento adequado** e controle de contaminações. Isso inclui a implementação de sistemas de gestão de segurança alimentar, como o HACCP (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle).
Eficiência energética: Implementação de práticas e tecnologias que visam reduzir o consumo de energia nas operações agroindustriais, como o uso de fontes de energia renovável, a otimização dos processos e o gerenciamento adequado dos recursos energéticos.
Pesquisa e inovação: Investimento em pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias, métodos e produtos na área agroindustrial, buscando melhorias contínuas nos processos, aumento da produtividade e diversificação dos produtos.
O trabalho sistemático na área agroindustrial busca maximizar a eficiência dos processos, garantir a qualidade e segurança dos produtos, bem como a sustentabilidade das atividades agroindustriais. Envolve a adoção de práticas e métodos padronizados, o monitoramento contínuo, a análise de dados e a busca por melhorias constantes para atender às demandas do mercado e aos requisitos regulatórios.

Destarte, temos que no conceito utilizado para definir a agroindústria no presente caso se encaixa no conjunto de atividades desenvolvidas pela Recorrente na planta agroindustrial implementada nas matrículas 5.583 e 11.199 dos cadastros 11.264 e 11.265, visto que se trata de uma única planta agroindustrial, onde se faltar uma parte a outra não se sustenta.
Assim, temos que ficou demonstrado pela Recorrente que o grão de milho é recepcionado pela agroindústria, ali ele é beneficiado e destinado exclusivamente para indústria através de uma esteira integrada na planta, ou seja, trata-se de um conjunto de atividades relacionadas à transformação de matérias-primas agropecuárias provenientes da agricultura e são realizadas de forma sistemática, vejamos foto dos locais integrados:

ESTEIRA INTELIGANDO A PLANTA AGROINDUSTRIAL

A foto acima do local demonstra a integração das duas áreas em uma única planta, que forma uma única agroindústria, o armazenamento (estoque) beneficiado, está ligado por esteira a planta agroindustrial, fazendo parte essencial do mesmo e tornando-se uma só, apesar que se encontrar instalados em duas matrículas e possuir dois CNPJ's de filial da mesma raiz, todo o conjunto faz parte de uma única planta agroindustrial. Em vistoria "in loco", por fiscal municipal, no objeto em tela, constatou-se que a Recorrente "exerce as atividades de recebimento, **beneficiamento** e armazenagem de grãos".
Referidos grãos recebidos, beneficiados e armazenados, são exclusivos para a alimentação automática por esteiras da indústria, ou seja, refere-se a seu estoque de matéria prima, que em um primeiro momento é beneficiada, fazendo parte de uma planta agroindustrial única.
Neste momento pergunto: o beneficiamento é considerado atividade agroindustrial? Respondo:
Sim, o beneficiamento é considerado uma atividade agroindustrial. O beneficiamento refere-se ao processo de transformação e preparação dos produtos agrícolas para que se tornem mais adequados para o consumo ou para uso em outras indústrias. Essa etapa envolve a remoção de impurezas, classificação, separação, processamento e embalagem dos produtos.
No contexto agroindustrial, o beneficiamento ocorre após a colheita ou extração dos produtos agrícolas e é realizado para agregar valor aos mesmos. O objetivo é melhorar a qualidade, prolongar a vida útil, criar produtos com características específicas, atender aos requisitos de mercado e facilitar a distribuição e comercialização.
O beneficiamento de produtos agrícolas pode envolver diferentes processos, como limpeza, secagem, moagem, prensagem, fermentação, pasteurização,embalagem, entre outros, dependendo do tipo de produto e das
necessidades específicas. Essas atividades geralmente ocorrem em instalações agroindustriais, como moinhos, frigoríficos, laticínios, usinas de açúcar, entre outros.
O beneficiamento desempenha um papel importante na cadeia agroindustrial, agregando valor aos produtos agrícolas e permitindo sua comercialização em diferentes formas. Além disso, o beneficiamento contribui para o desenvolvimento econômico e a geração de empregos nas áreas rurais, além de auxiliar na redução de desperdícios e no aproveitamento máximo dos recursos agrícolas.
Temos que o próprio beneficiamento, por si só, gera uma atividade agroindustrial e este ponto é fato incontroverso no presente processo administrativo,
visto que o fiscal municipal em visita "in loco", constatou o beneficiamento dos grãos, isso aliado a um conjunto de atividades relacionadas à transformação de matérias-primas agropecuárias provenientes da agricultura, realizadas de forma sistemática, faz-se concluir que a planta agroindustrial ali existente, trata-se de um conjunto integrado, ou seja, uma planta única, que em sua totalidade desenvolve uma atividade agroindustrial, desafiando, assim a tributação de ITR e não de IPTU em sua totalidade.

Neste sentido, é pacífica a jurisprudência do TJ/PR e do STJ, vejamos:

Tributário. Ação anulatória de débito fiscal. IPTU. Imóvel localizado em perímetro urbano, com destinação agrícola. Incidência de ITR. Decreto Lei n. 57/66 recepcionado pela Constituição Federal de 1988 como Lei Complementar. REsp 1112646/SP, julgado sob a sistemática dos Recursos Repetitivos. Prova documental e pericial que demonstra a incidência de ITR não desconstituída. Bitributação. Impossibilidade. Apelação Cível não provida.

(TJPR - 1ª Câmara Cível - 0003583-32.2020.8.16.0014 - Londrina - Rel.: DESEMBARGADOR SALVATORE ANTONIO ASTUTI -J. **04.07.2023**)

APELAÇÃO CÍVEL. **AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO TRIBUTÁRIO. IPTU. IMÓVEL LOCALIZADO EM ZONA URBANA COM DESTINAÇÃO RURAL. ATIVIDADE**

VEGETAL E AGRÍCOLA COMPROVADA. INCIDÊNCIA DO ITR. ART. 15 DO DECRETO-LEI 56/66. APLICAÇÃO DO ENTENDIMENTO FIRMADO NO REPETITIVO RESP 1.112.646/SP. SENTENÇA MANTIDA. HONORÁRIOS RECURSAIS. MAJORAÇÃO QUANTITATIVA CABÍVEL. ART. 85, §11, DO CPC. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.1. O critério da destinação econômica (art. 15 do Decreto Lei nº 57/1996) prevalece sobre o da localização (art. 32 do Código Tributário Nacional).2. Não incide IPTU, mas ITR, sobre imóvel localizado na área urbana do Município, desde que comprovadamente

utilizado em exploração extrativa, vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial (art. 15 do DL 57/1966) (STJ, REsp 1.112.646/SP, 1ª Seção, relator Ministro Herman Benjamin, DJ 28/08/2009).3. As fotografias apresentadas pelo apelado, sem que houvesse impugnação pelo

apelante, bem como a prova oral realizada nos autos comprovam que no imóvel, apesar de localizado no quadro urbano de Cascavel/PR, é exercida a atividade de exploração vegetal e agrícola (plantação de plantas e flores ornamentais).4. Apelação conhecida e desprovida.

(TJPR - 3ª Câmara Cível - 0003246-95.2015.8.16.0021 - Cascavel - Rel.: SUBSTITUTO RICARDO AUGUSTO REIS DE MACEDO -J. **20.06.2023**)

TRIBUTÁRIO. IMÓVEL NA ÁREA URBANA. DESTINAÇÃO RURAL. IPTU. NÃO-INCIDÊNCIA. ART.

15 DO DL 57/1966. RECURSO REPETITIVO. ART. 543-C DO CPC.
1. Não incide IPTU, mas ITR, sobre imóvel localizado na área urbana do Município, desde que comprovadamente utilizado em exploração extrativa, vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial (art. 15 do DL 57/1966).
2. Recurso Especial provido. Acórdão sujeito ao regime do art. 543-C do CPC e da Resolução 8/2008 do STJ.
(REsp n. 1.112.646/SP, relator Ministro Herman Benjamin, Primeira Seção, julgado em 26/8/2009, DJe de 28/8/2009.)

PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL. IPTU. IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA URBANA DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE EXTRATIVISTA,

AGRÍCOLA, PECUÁRIA OU AGROINDUSTRIAL. NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU. PRECEDENTES DO STJ. I - Na origem, trata-se de ação anulatória de lançamento fiscal para declarar inexistente a relação jurídica-tributária de incidência de IPTU sobre o imóvel descrito na inicial. Na sentença, julgou-se procedente o pedido. No Tribunal, a sentença foi mantida.

II - No tocante à suposta violação do art. 32, § 2º, do CTN, não assiste razão ao recorrente. O Superior Tribunal de Justiça, em julgamento submetido ao rito próprio dos recursos especiais repetitivos (REsp n. 1.112.646/SP, Rel. Ministro Herman Benjamin, Primeira Seção, julgado em

26/8/2009, DJe 28/8/2009), firmou a tese (Tema n. 174/STJ) de acordo com a qual, sobre imóvel localizado na área urbana do município, comprovadamente destinado à exploração de atividade

extrativista, agrícola, pecuária ou agroindustrial, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n. 57/1966, não incide Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), mas sim Imposto Territorial Rural (ITR). Aceca do assunto, destaco os seguintes precedentes:
AgRg no AREsp n. 259.607/SC, Rel. Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Turma, julgado em 11/6/2013, DJe 17/6/2013 e AgInt no AREsp n. 1.197.346/SP, Rel.

Ministra Assusete Magalhães, Segunda Turma, julgado em 8/5/2018, DJe 15/5/2018.
III- A partir da análise do acórdão recorrido, é possível verificar que a decisão impugnada está em consonância com a tese firmada por esta Corte Superior, no julgamento de recurso especial repetitivo (REsp n. 1.112.646/SP, Rel. Ministro Herman Benjamin, Primeira Seção, julgado em 26/8/2009, DJe 28/8/2009), razão pela qual não merece reforma. Infere-se o exposto do fragmento do voto condutor transcrito a seguir: "Para a incidência do IPTU sobre um imóvel, além do critério espacial previsto no art. 32 do CTN, deve ser aferida a sua destinação, nos termos do art. 15 do DL 57/1966. (...)
Isto posto, no caso sub judice, verifica-se que os apelados comprovaram a exploração de atividade agrícola noimóvel e apresentaram, a fls. 42/66, o pagamento de contribuição sindical rural, a realização de projeto e a execução de plantio de mudas das espécies guanandi e palmeiras (fls. 261), além do recolhimento do Imposto Territorial Rural, relativo ao imóvel. (...) Deste modo, a despeito de se tratar de um imóvel situado em zona de expansão urbana, os autores comprovaram o desenvolvimento de atividade agrícola, sendo, portanto, de rigor manter a r. sentença tal como lançada."
IV - Agravo interno improvido.

(AgInt no AREsp n. 1.377.458/SP, relator Ministro Francisco Falcão, Segunda Turma, julgado em 6/6/2019, DJe de 14/6/2019.)

Uma vez que restou comprovado a integração da planta agroindustrial e o beneficiamento de grãos, conclui-se que a destinação de ambas as áreas, em questão, desenvolve atividades em conjunto e de forma sistemática agroindustriais, desafiando, assim ITR.
Diante do exposto, dou provimento ao Recurso Voluntário, para o deferimento do pleito do Recorrente pela não tributação por IPTU no imóvel de cadastro sob o número 11.265 de matrícula 11.119, pois entendo ser este destinado a atividades agroindustriais.
É como **VOTO.**

ACÓRDÃO

Diante do exposto, ACORDA o plenário do Conselho Municipal de Contribuintes de Andirá (CMCA), por unanimidade, em julgar que os CNPJ's 00.993.264/0075-20 e 00.993.264/0080-97 são um conglomerado e não de personalidades distintas. Estendendo-se assim, pela não cobrança de IPTU também para o cadastro imobiliário sob número 11265, matricula 11.199 e sim ITR, vistoconfigurar-se uma atividade agroindustrial em conjunto.
Participaram do julgamento os Conselheiros: Fábio Biancardi Baldini, também Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, o Relator Amauri Junior de Oliveira, o redator Murilo Ferrari Souza e o conselheiro Dirceu Luiz.

Andirá, 25 de julho de 2023.

AMAURI JUNIOR DE OLIVEIRA
Relator

MURILO FERRARI DE SOUZA
Redator

FÁBIO BIANCARDI BALDINI
Presidente

DIRCEU LUIZ
Conselheiro

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0420A80F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação nº. 001/2023, para contratação de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO** por tempo determinado, foi convocado **JOSÉ CARLOS FELISBINO,** brasileiro, RG 868.864-8, residente e domiciliado cidade de Santa Mariana- PR, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, até a data de 04 de agosto de 2023, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em processo Seletivo Simplificado, realizado pelo Edital nº 001/2023 .
No entanto **José Carlos Felisbino**, não compareceu na data e hora marcada.
Dessa forma, conforme consta no Edital nº 001/2023, 12.4 e 12.6 " Na hipótese do item anterior, caso o candidato classificado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão, no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente".
Por ser verdade firmamos o presente.

Andirá/PR, 07 de agosto de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:5ABC5CC9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023.

OBJETO: **AQUISIÇÃO PÃO FRANCÊS PARA O SAMAE DE ANDIRÁ-PR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.**
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 17/08/2023 à 21/08/2023..
PROTOCOLO: Até as 13:50 do dia 21/08/2023.;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 21/08/2023..
LOCAL: Sede do SAMAE Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Minas Gerais, 828 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 08 de Agosto de 2023.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:5A373807

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA Nº 05/2023

Ratifico a Dispensa nº 05/2023 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **14.393.106/0001-07**, no valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), ***AQUISIÇÃO DE BOBINAS TÉRMICAS PERSONALIZADAS PARA IMPRESSÃO DE FATURAS DE ÁGUA***; para atender as necessidades do Departamento água e esgoto do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 05 de agosto de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente
SAMAE –Andirá – Paraná

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:3FAFCB98

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **35/2023**
Pregão Nº **15/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EXTINTORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMAE EM RESPEITO AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
EMPRESAS VENCEDORAS:
FÁBRICA DE CALÇADOS DO BRASIL EIRELI – CNPJ: 32.385.077/0001-13.

VIGÊNCIA: 07/08/2023 A 06/08/2024

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

FRANCISCO ASSIS DE PAULO
Representantes Legais

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A004B49C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 1.056 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO**		
Fiscal Substituto:	**JANETE CAMPOVILA**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**0015-2023**	**Vigência:**	**07/08/2023 A 06/08/2024**
ID DA ATA:	**0041-2023**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**15-2023**		
Contratado:	**FÁBRICA DE CALÇADOS DO BRASIL EIRELI**		
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) –EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EXTINTORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMAE EM RESPEITO ASNORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**		
Valor:	**R$ 1.040,00 (Hum mil e quarenta reais).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Andirá, 07 de agosto de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:6BED9634

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 36/2023

EXTRATO DE CONTRATO n.º 36/2023
Processo Licitatório n.º 30/2023
Dispensa n.º 19/2023

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	AMPLUS SAÚDE E SEGURNÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ:	22.969.409/0001-53
Responsável pela assinatura:	DANIEL GUSTAVO SILVA MARQUES
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina do Trabalho, para realizar exames ocupacionais do PCMSO, dos empregados públicos do CISLIPA/SAMU.
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. nº 201/2023
Dotação	01.001.10.122.0901.2001.33.90.39.50.99 01.002.10.302.0902.2002.33.90.39.50.99
Valor	R$ 34.136,81 (trinta e quatro mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e um centavos).
Prazo/Vigência	12 (três) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	24/07/2023

Paranaguá, 07 de agosto de 2023

EDILAINE PRISCILA GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 58/2023

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:C596B3B2

CISLIPA
PORTARIA N.º 81/2023

PORTARIA N.º 81/2023

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 36/2023".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 201/2023, Dispensa n° 19/2023, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **CARLOS AUGUSTO MACHADO FILHO – CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS c**omo fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses e/ou enquanto o contrato estiver vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 36/2023**

Contratada: **AMPLUS SAÚDE E SEGURNÇA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ: n.º 22.969.409/0001-53

Objeto: **"**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina do Trabalho, para realizar exames ocupacionais do PCMSO, dos empregados públicos do CISLIPA/SAMU**".**

Valor total do Contrato: R$ 34.136,81 (trinta e quatro mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e um centavos).

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente de CISLIPA

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:A18DCB5A

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 37/2023

EXTRATO DE CONTRATO n.º 37/2023
Processo Licitatório n.º 32/2023
Dispensa n.º 20/2023

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA
CNPJ:	11.175.340/0001-70
Responsável pela assinatura:	MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, do site do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná– CISLIPA e servidor de e-mail, bem como suporte técnico do servidor integrado", para o período de 12 meses.
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 208/2023
Dotação	01.001.10.122.0901.2.001.3.3.90.40.00.00
Valor	R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
Prazo/Vigência	12 (três) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	28/07/2023

Paranaguá, 07 de agosto de 2023

EDILAINE PRISCILA GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 58/2023

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:62235AB4

CISLIPA
PORTARIA N.º 80/2023

PORTARIA N.º 80/2023

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 37/2023".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 208/2023, Dispensa n° 20/2023, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **ZAIRA BRAGA DE SOUZA – ASSESSOR DE DEPARTAMENTO c**omo fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses e/ou enquanto o contrato estiver vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 37/2023**
Contratada: **VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA**
CNPJ: n.º **11.175.340/0001-70**

Objeto: **"**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, do site do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná– CISLIPA e servidor de e-mail, bem como suporte técnico do servidor integrado", para o período de 12 meses**".**

Valor total do Contrato: R$ 6.000,00 (seis mil)

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente de CISLIPA

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:737F3476

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2022

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 061/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2022

OBJETO: Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais, para atividades de atendimento e serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esportes, conforme Termo de Referência disposto no Anexo I.

O Município de Antonina - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante ao disposto no Edital de Credenciamento Público acima citado, seus anexos e alterações, ***CONVOCA*** para comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina no endereço: Rua Coronel Marçallo, 151– 1º andar – Centro, no período entre ***13h30min e 17h00min***, ***a fim de celebrar contrato***, os participantes abaixo relacionados que foram habilitados de acordo com os itens do edital, atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes através do Memorando nº 454/2023:

ITEM	CARGO	CREDENCIADO	CPF
8	Auxiliar de Limpeza	Letícia Ribeiro Mendes	113.263.329-02

Em tempo, informamos que para assinatura do contrato a credencia deverá apresentar o ***documento de Alvará de funcionamento***, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto do Edital ***e os documentos originais para autenticação***.

O não comparecimento no endereço e ***prazo de 10 (dez) dias úteis*** implicará na inserção de seu nome no final da lista de classificados no Credenciamento em comento, com a consequente convocação do próximo participante habilitado.

O atendimento dar-se-á somente no horário entre ***13h30min e 17h00min***.

Antonina, 07 de Agosto de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:C44F15FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 33/2023 - AUTORIZA CRÉDITO AO ORÇAMENTO

LEI Nº 033/2023

SÚMULA: Autoriza Crédito Especial na importância de até R$ 456.513,41 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e treze reais e quarenta e um centavos)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no PPA/LDO e Orçamento Municipal um Crédito Especial nas dotações discriminadas, no valor de até R$ 456.513,41 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e treze reais e quarenta e um centavos)
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Obras e Urbanismo
05.004.00.000.0000.0.000 – Divisão de Transportes
05.004.15.451.0037.1.010 – Pavimentação de Ruas
506 – 4.4.90.51.00.00 – 41609 – Obras e Instalações .....R$ 456.513,41

Total da Suplementação ...R$ 456.513,41
Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º da Lei servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Obras e Urbanismo
05.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.2.035 – Planejamento cont exec de obras
505 – 4.4.90.51.00.00 – 41609 – Obras e Instalações .....R$ 126.0231,41
504 – 4.4.90.52.00.00 – 41609 – Equipamentos e material permanente...R$ 330.500,00

Total da Redução ...R$ 456.513,41

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:EE315C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 34/2023 - AUTORIZA CRÉDITO AO ORÇAMENTO

LEI Nº 034/2023

SÚMULA: Autoriza Crédito Especial na importância de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no PPA/LDO e Orçamento Municipal um Crédito Especial nas dotações discriminadas, no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Obras e Urbanismo
05.0054.00.000.0000.0.000 – Divisão de Transportes
05.004.15.451.0037.1.010 – Pavimentação de Ruas
506 – 4.4.90.51.00.00 – 41609 – Obras e Instalações....R$ 50.000,00

Total da Suplementação ...R$ 50.000,00
Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º da Lei servirá como recurso excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:89A597EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 35/2023 - AUTORIZA CRÉDITO AO ORÇAMENTO

LEI Nº 035/2023

SÚMULA: Autoriza Crédito Especial na importância de até R$ 385.615,42 (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e dois centavos)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no PPA/LDO e Orçamento Municipal um Crédito Especial nas dotações discriminadas, no valor de até R$ 385.615,42 (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e dois centavos)

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico
12.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Turismo
12.001.23.695.0002.2.056 – Desenv das Atividades de Turismo
534 – 3.3.90.93.00.00 – 21774 – Indenizações e Restituições...R$ 385.615,42

Total da Suplementação ...R$ 385.615,42
Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º da Lei servirá como recurso o superávit financeiro e excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B16E5664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 36/2023 - AUTORIZA CRÉDITO AO ORÇAMENTO

LEI Nº 036/2023

SÚMULA: Autoriza Crédito Especial na importância de até R$ 259.390,93 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa reais e noventa e três centavos)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no PPA/LDO e Orçamento Municipal um Crédito Especial nas dotações discriminadas, no valor de até R$ 259.390,93 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa reais e noventa e três centavos)
Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Obras e Urbanismo
12.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Transportes
12.001.23.695.0002.2.056 – Pavimentação de Ruas
534 – 4.4.90.51.00.00 – 01000 – Obras e Instalações .....R$ 259.390,93

Total da Suplementação ...R$ 259.390,93
Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º da Lei servirá como recurso excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita
Receita: 1.9.9.9.99.11.01.00000000 Fonte: 1000 R$ 259.390,93

Total Receita ...R$ 259.390,93

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:89856777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 37/2023 - AUTORIZA CRÉDITO AO ORÇAMENTO

LEI Nº 037/2023

SÚMULA: Autoriza Crédito Especial na importância de até R$ 197.581,60 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no PPA/LDO e Orçamento Municipal um Crédito Especial nas dotações discriminadas, no valor de até R$ 197.581,60 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico
12.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Transportes
12.002.13.122.0003.2.022 – Preservação trad e desenv da cultura
536 – 3.3.90.36.00.00 – 1695 – Outros serviços de terceiros – P Física .....R$ 59.100,00
537 – 3.3.90.39.00.00 – 1695 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 138.481,60

Total da Suplementação ...R$ 197.581,60

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º da Lei servirá como recurso excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:20CBA031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 38/2023 - LDO 2024

LEI Nº. 038/2023.

*DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE **2024.***

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DIPOSIÇÕES GERAIS,

Art. 1º - O Orçamento do Município de Antonina, relativo ao exercício de 2024 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165 § 2º da Constituição Federal e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04/05/2000, e suas alterações, compreendendo:
I - as prioridades da Administração Municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município
e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VII - as disposições gerais.
§ 1º Integram esta lei os seguintes Anexos:

I - de Prioridades da Administração Municipal;
II - de Metas Fiscais e Riscos Fiscais , elaborado em conformidade com o artigo 4º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, inclusive os anexos de Evolução do Patrimônio Líquido da Prefeitura nos últimos três exercícios;

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, assegurando o equilíbrio entre receita e despesas.

§ 3º - O Executivo Municipal deverá elaborar o Cronograma de controle de receita e desembolso até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária;

Art. 2º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos programas para os próximos exercícios deverá obedecer a disposição constante do Anexo III, que faz parte integrante desta Lei.

§ 1º - A classificação da receita a ser utilizada no exercício financeiro de 2024, seguirá o disposto nas normas legais do STN/MF vigente, ficando facultado ao Poder Executivo detalhar as naturezas de receita, em contas de nível de detalhamento maior.

§ 2º - A classificação da despesa por categoria econômica, por grupo de natureza, por modalidade de aplicação e por elemento de despesa, e respectivos conceitos e/ou especificações, constam do Anexo II da Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001, com alterações na Portaria n.º 325, de 27 de agosto de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, ficando facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesa para atendimento das necessidades de escrituração contábil e controle da execução orçamentária dentro da nova NBCASP.
§ 3º - Na Lei Orçamentária Anual a classificação das despesas serão identificadas por funções, sub funções, programas, projetos, atividades e operações especiais, constantes no Anexo à Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º- As despesas que visam à manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre ações de expansão e novos investimentos.

Art. 4º- Os Projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida financeira do Município.
Art. 5º - A proposta orçamentária, não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à
Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e a participação comunitária.

A**rt. 6º** - A Lei Orçamentária dispensará na fixação da despesa e na estimativa da receita atenção aos princípios de:

I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II - austeridade na gestão dos recursos públicos;

III - modernização na ação governamental.

IV – Cumprimento dos itens legais como gastos com pessoal, saúde, educação e outros.

Art. 7º - Atendidas as despesas com pessoal e seus respectivos encargos sociais e de outras despesas de custeio administrativo e operacional, é que poderão ser programados recursos ordinários do Tesouro Municipal para
atender despesas de capital, observados, quanto às despesas de pessoal, os limites da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000.

Art. 8º - O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2024, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

I - às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;

II - à concessão e/ou redução de isenções fiscais;

III - à revisão de alíquotas dos tributos de sua competência;

IV - ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

DAS METAS FISCAIS

Art. 9º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo, o montante das despesas fixadas, exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 10- As receitas e as despesas serão estimadas, podendo sofrer atualização monetária, aplicando-se o Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, observando-se a

tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Anexo que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III - a expansão do número de contribuintes;

IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os recolhimentos de tributos poderão ser efetuados em parcelas, cuja regulamentação será efetuada por Decreto.

§ 4º O IPTU de 2024 terá um desconto progressivo de até 20% (vinte por cento) do valor lançado, para pagamento à vista no prazo estipulado.

§ 5º As renúncias dos valores apurados no parágrafo anterior, não serão consideradas na previsão da receita de 2024, nas rubricas orçamentárias correspondentes.

§ 6º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 11 - No decorrer da execução orçamentária, os quantitativos orçamentários poderão ser atualizados mensalmente, por ato do Poder Executivo, com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 12 - Os Dirigentes das Secretarias Municipais, da Assessoria Jurídica e das Unidades da Administração Direta e indireta e outros Ordenadores de Despesas, deverão providenciar, bimestralmente, à limitação de empenho - PE, conforme Decreto Regulamentador expedido pelo Chefe do Executivo, quando verificado que a realização da receita não comportará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo Único. Excluem-se do disposto no caput deste artigo as dotações:

I - Relativas aos grupos de despesas:

a) Pessoal e Encargos Sociais;

b) Juros e encargos da dívida;

c) Amortização da dívida;

d) Despesas continuadas de manutenção;

II - Relativas ao cumprimento do disposto no art. 100 da Constituição Federal, quanto ao cumprimento das sentenças judiciais, mediante precatório.

Art. 13 - Para atender dispositivo na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá de:

I - Estabelecer a programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;

II - Publicar em até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatórios resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, providenciar o ato que trate da limitação de empenho e movimentação financeira;

III - Emitir a cada quadrimestre, o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais;

IV - Divulgar amplamente o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, a Prestação de Contas, os Pareceres do Tribunal de Contas do Estado, os dados da Execução Orçamentária, inclusive por meio eletrônico, respeitando ao Principio da Publicidade e da ampla divulgação.

Parágrafo Único. Cabe a Secretaria Municipal de Finanças, a responsabilidade pela elaboração, execução e controle das disposições contidas nos incisos I a IV, deste Artigo, com o apoio da Unidade de Controle Interno.

Art. 14 - Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o primeiro dia de janeiro de 2024 ao Poder Executivo, para sanção, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

§ 1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo, as despesas correntes nas áreas de Educação, Saúde, as despesas relativas à pessoal, à dívida pública Municipal e despesas continuadas de manutenção do poder Público.

Art. 15 - O Poder Executivo poderá firmar acordos e convênios com outras esferas de governo, para desenvolver programas nas áreas de saúde, educação, infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico, assistência social, cultural, meio ambiente e outras áreas de sua competência.

Art. 16 - A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos financeiros, para entidades de direito privado sem fins lucrativos, declaradas de utilidade publica, no mínimo Municipal, com finalidades de assistência social, médica e educacional e de promoção cultural, observando em qualquer caso, o princípio de universalização dos serviços, desde que sejam da conveniência do Município e que demonstrem padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

§ 1º - Os recursos financeiros de que trata o "caput" deste artigo serão efetivados através de convênios, acordos, ajustes, termos de parcerias e outros instrumentos congêneres, conforme estabelece o artigo 184, da Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Federal n.º 9.790/99 artigo 9º e subseqüentes e a LRF;

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, cabendo ao respectivo Conselho e a Coordenadoria do Controle Interno do Executivo, aprovarem, respectivamente as contas da entidade beneficiada.

§ 3º - Para consecução do proposto neste artigo, fica o poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas sem fins lucrativos interessadas na parceria, observada a existência de lei autoriza tória especifica e o disposto nos artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 4º - Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 5º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, locações, alimentos, material didático, roupas e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.

§ 6º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada a inserção de projetos ou atividades cuja dotação

orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº4.320/64.

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 17 - O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações direta e indireta.

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 18 – No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19, 20 e 22, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 19 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 20 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extraordinária fica restrita à necessidades emergenciais e somente para as áreas de saúde, quando houver extrema necessidade e justificativa da Secretaria de Saúde .

Parágrafo único: Vedar-se-á ao Executivo em alerta a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer titulo, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, **ressalvada** a revisão anual geral a conceder aos servidores Municipais, sempre em sua data-base no mês de janeiro, bem como adequação e revisão dos níveis e anuênio, conforme o disposto na Lei Municipal nº 033/2004 e suas alterações, e sem distinção de índices, de conformidade com o disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal;

DOS PRECATÓRIOS

Art. 21. É obrigatória a inclusão, no Orçamento Municipal, de dotação necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de sentença judicial, apresentados até 1º de julho de 2023, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

§ 1º - Os recursos alocados no Projeto de Lei Orçamentária, com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

§ 2º - À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos proibidos a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim, ou depositará em nome da Ministério da justiça do Trabalho, onde serão feitos os pagamentos.

§ 3º - Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez, fundadas na responsabilidade civil, em virtude de sentença transitada em julgado.

§ 4º - O disposto no caput deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.

Art. 22 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos os projetos e atividades constantes dos Anexos desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas.

Art. 23 - O Município aplicará, no mínimo, **25%** (vinte cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino de acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 24 - O Município aplicará nas ações e serviços de saúde, os recursos mínimos determinados na Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000.

DO ORÇAMENTO

Art. 25. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

I - mensagem de Lei;

II - texto da Lei;

III - Anexo I - Estimativa da Receita Total por Categoria Econômica Consolidada;

IV - Anexo II - Estimativa da Receita Total com Detalhamento por Categoria Econômica;

V - Anexo III - Despesa por Função;

VI - Anexo IV - Despesa por Poderes e Órgãos;

VII - Anexo V - Orçamento dos Fundos Municipais;

VIII - Anexo VI - Projetos e Atividades do Orçamento;

IX – Anexo VII - Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Antonina;

X - Anexo VIII - Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo Único. Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 26 - Para efeito do disposto no artigo 23 desta Lei, o Poder Executivo Municipal, Fundos Municipais e sua autarquia SAMAE de Antonina, deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao Órgão responsável pela consolidação do projeto de lei orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei, até 15 de agosto de 2023.

Art. 27 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, **2%** (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 28 - Constituem os gastos municipais, todos os dispêndios que visam à manutenção, aquisição de bens, serviços e investimentos, destinados ao cumprimento das metas estabelecidas e objetivos assumidos pela Administração Pública Municipal, para atender compromissos de natureza social e financeira.

Art. 29 -. Os fundos instituídos pelo Município ficam obrigados a elaborar planos de aplicação, cujo conteúdo terá:
a) composição das Receitas Orçamentárias;

b) composição da natureza da despesa Orçamentária;

c) programa de trabalho;

d) demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas.

Art. 30 - O Município poderá encaminhar projetos de lei, no corrente exercício, no sentido de criar, rever e atualizar a legislação tributária para 2024, objetivando modernizar a ação fazendária e aumentar a produtividade.

Parágrafo Único. O projeto de lei orçamentária poderá considerar na previsão da receita, o incremento da arrecadação decorrente das alterações tributárias propostas, desde que as despesas sejam detalhadas por projetos e atividades.

Art. 31 - As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município, terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art. 32 - O projeto de lei orçamentária conterá os quadros de detalhamento da despesa, especificando, por projetos e atividades, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

Art. 33 - Os subsídios e vencimentos dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, serão revisados e reajustados sempre no mês de janeiro, independente do índice de gastos com pessoal estar comprometido, tendo obrigatoriamente, que o Chefe do poder executivo, no decorrer do exercício, tome as devidas providencias, para recomposição dos índices, sem prejuízo para o reajuste do servidor publico municipal, respeitando-se a sua data base, conforme o disposto em Lei Municipal.

Art. 34 - A criação de cargos e a admissão de pessoal a qualquer título, pelos órgãos da administração municipal somente poderá ocorrer em face da ampliação dos serviços, obedecendo aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a reestruturar as carreiras do Quadro de Pessoal, assim como, conceder Progressão Funcional e Promoções para adequação a injunções do mercado de trabalho, valorizando os servidores, observando-se as normas e os limites legais, bem como, com as mesmas regras do artigo 33 desta Lei.

Art. 35 - Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I - sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;

b) sobre o serviço da dívida;

c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

d) transfiram recursos próprios da administração indireta;

Art. 36. Fica vedada a inclusão no projeto de lei orçamentária de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão sem o devido estudo financeiro de impacto orçamentário.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto créditos suplementares e efetuar adequações na LDO, indicando como recursos os superávits financeiros de exercícios anteriores e excesso de arrecadação**.**

DA SEGURIDADE SOCIAL COMPLEMENTAR

Art. 37 - Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica o Poder Executivo incumbido de incluir na Proposta
Orçamentária Geral do Município para o exercício de 2024, a proposta do Fundo Municipal de Seguridade Complementar, para assegurar o disposto no § 1º do Art. 150, da Lei Municipal nº 033/98 e suas alterações.

§ 1º - Na estimativa das receitas devem ser consideradas as contribuições patronal e dos servidores, aplicações financeiras, doações, auxílios, transferências, e valores provenientes de outras fontes de receita;

§ 2º - A programação das despesas deve considerar os custos complementar
para o pagamento de inativos e pensionistas, estimativa de ampliação de aposentadorias, pensões, e reajuste salarial programado no Art. 32, da presente lei;

§ 3º - Os custos das despesas programadas no parágrafo anterior correrão a conta de recursos previstos na LOA para o exercício de 2024.

§ 4º - Visando assegurar liquidez e rentabilidade na aplicação de recursos do Fundo de Seguridade Complementar, a Secretaria Municipal de Finanças, além das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/00, a cada semestre,
deve proceder avaliação da situação financeira, patrimonial e anualmente avaliação atuarial com o objetivo de, em caso de déficit, corrigir o percentual de contribuição, estabelecer limites de gastos e evitar eventuais perdas que possam colocar em risco a saúde financeira do respectivo Fundo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 - Cabe a Secretaria Municipal de Finanças, a responsabilidade pela coordenação e elaboração dos orçamentos de que trata esta Lei.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo, através do setor competente baixará Ato dispondo sobre:

I - Calendário de Atividades para elaboração dos orçamentos;

II - Coordenação e elaboração dos procedimentos para colher as propostas de todos os setores e sistematizá-las.

III – Realização de Audiência Pública para o acompanhamento analise e avaliação das Metas Fiscais.
Art. 39 – São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:

a) Da Estrutura de programas;
b) Dos Programas e metas;
c) Da estrutura orçamentária;
d) Das metas fiscais;

Art. 40 – Na elaboração da proposta de Lei Orçamentária Anual, o Executivo deverá reservar 1,2% (um vírgula dois por cento) do orçamento do município como recursos livres vinculadas as emendas orçamentárias impositivas a serem apresentadas nos termos do §8º e 9º do art. 123 da Lei Orgânica.

Art. 41 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de julho de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B2BB6652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA – 008/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANTONINA/PR - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANTONINA/PR - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA – 008/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:
Art. 1º - Conforme o edital 02/2023 não houve nem um recurso de votação entre o período 04/08/2023 e 05/08/2023, sendo assim fica :
Titular;
Cristiane do Pilar Fayad;
RG:5189706-4
CPF:869.431.039-20

Suplentes

Kauana Gabriel da Rocha;
RG:10.110.613-6
CPF:064.343.969-29

Vivian Karina Siqueira;
RG:5.662.528
CPF:070.093.799-47

Edelci Lourenço martins Porcides;
RG:5.579.930-0
CPF:755.345.099-53

Claudineia Cabral Freire;
RG:8.285.980-2
CPF:036.566.029-99

Fernanda Ricardo Pereira Alves;
RG:9.535.698-2
CPF:059.925.689-30

Art. 2º- A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE- SE

Antonina, 07 de Agosto de 2023.

SIRLENE DO PILAR MARCELINO
Presidente CMDCA
Decreto 147/2023

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:058C5487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 167/2023 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO Nº 167/2023

Abre Crédito Especial na importância de R$ 456.513,41 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e treze reais e quarenta e um centavos)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 59/2022 e Lei nº 33/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Especial no PPA/LDO e Orçamento Municipal um Crédito Especial nas dotações discriminadas, no valor de R$ 456.513,41 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e treze reais e quarenta e um centavos)
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Obras e Urbanismo
05.004.00.000.0000.0.000 – Divisão de Transportes
05.004.15.451.0037.1.010 – Pavimentação de Ruas
506 – 4.4.90.51.00.00 – 41609 – Obras e Instalações .....R$ 456.513,41

Total da Suplementação ...R$ 456.513,41
Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Obras e Urbanismo
05.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.2.035 – Planejamento cont exec de obras
505 – 4.4.90.51.00.00 – 41609 – Obras e Instalações .....R$ 126.0231,41
504 – 4.4.90.52.00.00 – 41609 – Equipamentos e material permanente...R$ 330.500,00
Total da Redução ...R$ 456.513,41

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D577FBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 168/2023 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO Nº 168/2023

Abre Crédito Especial na importância de R$ 50.000,00 (quinze mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 59/2022 e Lei nº 34/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Especial no PPA/LDO e Orçamento Municipal um Crédito Especial nas dotações discriminadas, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Obras e Urbanismo
05.0054.00.000.0000.0.000 – Divisão de Transportes
05.004.15.451.0037.1.010 – Pavimentação de Ruas
506 – 4.4.90.51.00.00 – 41609 – Obras e Instalações....R$ 50.000,00

Total da Suplementação ...R$ 50.000,00
Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E625F6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 169/2023 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO Nº 169/2023

Abre Crédito Especial na importância de R$ 385.615,42 (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e dois centavos)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 59/2022 e Lei nº 35/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Especial no PPA/LDO e Orçamento Municipal um Crédito Especial nas dotações discriminadas, no valor de R$ 385.615,42 (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e dois centavos)

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico
12.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Turismo
12.001.23.695.0002.2.056 – Desenv das Atividades de Turismo
534 – 3.3.90.93.00.00 – 21774 – Indenizações e Restituições...R$ 385.615,42

Total da Suplementação ...R$ 385.615,42
Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2D12F323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 170/2023 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO Nº 170/2023

Abre Crédito Especial na importância de R$ 259.390,93 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa reais e noventa e três centavos)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 59/2022 e Lei nº 36/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Especial no PPA/LDO e Orçamento Municipal um Crédito Especial nas dotações discriminadas, no valor de R$ 259.390,93 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa reais e noventa e três centavos)

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Obras e Urbanismo
12.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Transportes
12.001.23.695.0002.2.056 – Pavimentação de Ruas
534 – 4.4.90.51.00.00 – 01000 – Obras e Instalações .....R$ 259.390,93

Total da Suplementação ...R$ 259.390,93
Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º da Lei servirá como recurso excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita

Receita: 1.9.9.9.99.11.01.00000000 Fonte: 1000 R$ 259.390,93

Total Receita ...R$ 259.390,93

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:DDA172A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 171/2023 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO Nº 171/2023

Abre Crédito Especial na importância de R$ 197.581,60 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 59/2022 e Lei nº 37/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Especial no PPA/LDO e Orçamento Municipal um Crédito Especial nas dotações discriminadas, no valor de R$ 197.581,60 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico
12.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Transportes
12.002.13.122.0003.2.022 – Preservação trad e desenv da cultura
536 – 3.3.90.36.00.00 – 1695 – Outros serviços de terceiros – P Física .....R$ 59.100,00
537 – 3.3.90.39.00.00 – 1695 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 138.481,60

Total da Suplementação ...R$ 197.581,60
Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º da Lei servirá como recurso excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:68C63446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 161/2023 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 161/2023 DE 11/07/2023

Ementa: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n 59/2022 de 27/12/2022

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o credito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$

239.010,45 (duzentos e trinta e nove mil, dez reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
02.000.00.000.0000.0.000 – Governo e órgãos auxiliares
02.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.003 – Manutenção do gabinete do Prefeito
21- 4.4.90.52.00.00 – 01000 – Equipamentos e material permanente...R$ 12.000,00

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de saúde
07.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência médica, odontológica e sanitária
323 – 3.3.90.36.00.00 – 31334 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – 150.000,00

10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistencia social
10.001.00.000.0000.0.000- Divisão de assistência social
10.001.04.122.0005.2.059 – Manutenção do conselho tutelar
381 – 3.1.90.11..00.00 – 01000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil...R$ 77.010.45
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 239.010,45

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000 – Governo e órgãos auxiliares
02.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.003 – Manutenção do gabinete do Prefeito
20 – 3.3.90.40.00.00 – 01000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica....R$ 12.000,00

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de saúde
07.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência médica, odontológica e sanitária
309 - 3.3.90.30.00.00 - 31334 – Material de consumo....R$ 44.010,45
301 – 3.3.90.30.00.00 – 372 – Material de consumo...R$ 183.000,00
TOTAL RECEITA.....R$ 239.010,45

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 11/07/2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7C8C0FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 173/2023 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 173/2023 DE 25/07/2023

Ementa: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n 59/2022 de 27/12/2022

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o credito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do secretário
04.001.04.122.0002.2.010 – Manutenção do gabinete do secret financeiro
507 – 3.3.90.93.00.00 – 01000 – Indenizações e restituições...R$ 81.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 81.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei federal n 4320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de obras e urbanismo
05.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de obras
05.003.15.451.0007.1.234 – Execução de projetos de convênios com órgãos federais
130 – 4.4.90.51.00.00 – 01000 – Obras e instalações....R$81.000,00
TOTAL REDUÇÃO.....R$ 81.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 25/07/2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6BD3443B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 174/2023 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 174/2023 DE 25/07/2023

Ementa: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n 59/2022 de 27/12/2022

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o credito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de saude
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistencia medica, odontológica e sanitária
305 – 3.3.90.30.00.00 – 01495 – Material de consumo....R$ 100.000,00
322 – 3.3.90.36.00.00 – 01495 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física...R$ 150.000,00
328 – 3.3.90.36.00.00 – 01495 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica...R$ 100.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 350.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

Receita
1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte 495 R$ 350.000,00
TOTAL RECEITA.....R$ 350.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 25/07/2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7A5160EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 181/2023 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 181/2023 DE 25/07/2023

Ementa: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n 59/2022 de 27/12/2022

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o credito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 958.123,46 (novecentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de educação e esportes
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do ensino fundamental
06.002.12.361.0021.2.020 – Manutenção da rede municipal ensino 1 grau
190 – 3.1.90.13.00.00 – 01104 – contribuições patronais....R$ 164.535,81

06.002.12.361.0021.2.206 – Gastos com os recursos do FUNDEB
215 – 3.1.90.11.00.00. – 01101 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..R$ 705.000,00

06.002.12.365.0000.2.104 – Manutenção da pré escola
244 – 3.1.90.11.00.00. – 01101 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..R$ 80.159,83
250 – 3.1.90.49.00.00 – 01104 – Auxilio transporte.....R$ 5.230,12

06.002.12.366.0021.2.304 – Manutenção da atividade do PEJA
268 – 3.1.90.11.00.00. – 01101 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..R$ 3.197,70
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 958.123,46

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei federal n 4320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de educação e esportes
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do ensino fundamental
06.002.12.361.0021.2.020 – Manutenção da rede municipal ensino 1 grau
203 – 3.3.90.36.00.00 – 01104 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física....R$ 124.765,93
208 – 4.4.90.52.00.00 – 01104 – Equipamentos e material permanente R$ 45.000,00

06.002.12.361.0021.2.206 – Gastos com os recursos do FUNDEB
216 – 3.1.90.11.00.00. – 01102 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..R$ 450.000,00
219 – 3.1.90.16.00.00 – 01101 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil...R$ 23.357,53

06.002.12.365.0000.2.104 – Manutenção da pré escola
245 – 3.1.90.11.00.00. – 01102 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..R$ 315.000,00
TOTAL REDUÇÃO.....R$ 958.123.46

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 25/07/2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:86B0F1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 182/2023 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 182/2023 DE 25/07/2023

Ementa: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n 59/2022 de 27/12/2022

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o credito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de educação e esportes
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do ensino fundamental
06.002.12.365.0000.2.103 – Manutenção das creches municipais
532 – 4.4.90.52.00.00 – 01109 – Equipamentos e material permanente R$ 1.700,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.700,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

Receita
1.3.2.1.01.44.00.00000000 Fonte 1109 R$ 1.700,00
TOTAL RECEITA.....R$ 1.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 25/07/2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:891CC9DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

PROCURADORIA JURÍDICA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - ASTORGA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 07 de Agosto de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsávelpelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR)
VILSON APARECIDO ROQUE 586.510.049-15 7439/00011/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: EMERSON FABIO PELOSI Matrícula: 00003205

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 4142023 Assinatura:

Data de afixação: 07/08/2023
Data de desafixação: 22/08/2023

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:736F7CAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 072/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	36.048,16	03/08/2023
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	94.405,00	04/08/2023
- Fundo Especial do Petróleo	18.516,78	04/08/2023

Astorga, 07 de Agosto de 2023.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:004CE4EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10075/2023 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 049/2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE HORTIFRÚTI**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 09/08/2023 às 08h 14m 21/08/2023.
Abertura das Propostas: das 08h15min. do dia 21/08/2023 às 09h do dia 21/08/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01min. do dia 21/08/2023.
O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA.
Pregoeira

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:2DAAFAC0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1069/2023

PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1069/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr.(a). KELVER LUIZ KRIGOSKI, matrícula 47222, CIRURGIÃO DENTISTA , a importância de R$ 58,70 (cinquenta e oito reais e setenta centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 07 de agosto de 2023

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F23698D9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1068/2023

PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1068/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DEBALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr.(a). FATIMA CARVALHO RIBEIRO, matrícula 30401, auxiliar de saúde bucal , a importância de R$ 58,70 (cinquenta e oito reais e setenta centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 07 de agosto de 2023

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:98D7B648

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 050/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 050/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10080/2023 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 050/2023, para **Aquisição de vestuários e uniformes para servidores municipais e de camisetas e bonés para realização de campanhas**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 09/08/2023 às 08h14min. do dia 21/08/2023.

Abertura das Propostas: das 08h15min. do dia 21/08/2023 às 09h00 min. do dia 21/08/2023.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01min. do dia 21/08/2023.

O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

RENATA WENCELOSKI CÓSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:101697AD

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 14 DE JUNHO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA.

RESOLUÇÃO Nº 05 de 14 de junho de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova.

Súmula: Dispõe sobre as conclusões acerca do relatório quadrimestral de prestação de contas referente ao 1º quadrimestre/2023 do Fundo Municipal de Saúde de Balsa Nova/PR, e prescreve as providências que enumera.

O Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, em reunião extraordinária de forma semipresencial na data supracitada, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19.09.1990 que regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS), Lei Federal nº 8.142, de 28.12.1990 que dispõe sobre a participação da comunidade no o Sistema Único de Saúde (SUS), Lei Municipal n°.820 de 17.09.2014 e Regimento Interno do CMS;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar relatórios de prestação de contas;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o relatório quadrimestral de prestação de contas referente ao 1º quadrimestre/2023 do Fundo Municipal de Saúde de Balsa Nova/PR;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 14 de junho de 2023

MÁRCIO CHIQUITO
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto Municipal 48/2023

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:EAB58903

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

ATA DE REUNIÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1399/2023

Aos sete dias do mês de agosto do ano 2023 (07/08/2023), às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 083/2023 de 09 de fevereiro de 2023, constituída pelos senhores: Sr. Patrik Alves na qualidade de Presidente, Sra. Loriane Aggio, Sra. Suéli Luciane Roecker de Souza e Sra. Renata Wenceloski Cósta, com o objetivo de proceder análise os documentos de Habilitação dos interessados no Credenciamento nº 001/2023 que tem por finalidade a Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais para a prestação de serviços de alienação de bens inservíveis e veículos de propriedade do Municipio de Balsa Nova, por meio de licitação na modalidade Leilão**,** nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
Apresentaram-se como interessados(as):
- Sr. **Adalberto Scherer Filho**, inscrita no CPF sob nº 301.894.209-44, onde encaminhou seus documentos via e-mail os quais foram protocolados sob nº 6236/2023.
- Sr. **André Luiz Wuitschik**, inscrita no CPF sob nº 028.240.179-29, onde encaminhou seus documentos via e-mail os quais foram protocolados sob nº 5788/2023.
- Sra. **Caroline de Sousa Ribas**, inscrita no CPF sob nº 224.335.748-89, onde encaminhou seus documentos via correio os quais foram protocolados sob nº 6416/2023.
- Sr. **Daniel Elias Garcia**, inscrita no CPF sob nº 910.192.149-53, onde encaminhou seus documentos via e-mail os quais foram protocolados sob nº 6620/2023.
- Sr. **Diego Wolf de Oliveira**, inscrita no CPF sob nº 008.761.599-19, onde encaminhou seus documentos via e-mail os quais foram protocolados sob nº 6617/2023.
- Sr. **Elton Luiz Simon**, inscrita no CPF sob nº 044.016.329-31, onde encaminhou seus documentos via e-mail os quais foram protocolados sob nº 5885/2023.
- Sr. **Galvão Adenyr Lopes Junior**, inscrita no CPF sob nº 007.689.459-25, onde encaminhou seus documentos via e-mail os quais foram protocolados sob nº 6227/2023).
- Sr. **Helcio Kronberg**, inscrita no CPF sob nº 085.187.848-24, onde encaminhou seus documentos via e-mail os quais foram protocolados sob nº 6239/2023.
- Sra. **Jaqueline Sperança**, inscrita no CPF sob nº 859.917.759-15, onde encaminhou seus documentos via e-mail os quais foram protocolados sob nº 6237/2023.
- Sr. **Joacir Monzon**, inscrita no CPF sob nº 007.917.900,29, onde encaminhou seus documentos via e-mail os quais foram protocolados sob nº 6243/2023.

- Sr. **Levy dos Santos Moraes Filho**, inscrita no CPF sob nº 005.294.779-39, onde encaminhou seus documentos via e-mail os quais foram protocolados sob nº 5829/2023.
- Sr. **Luiz Barbosa de Lima Junior**, inscrita no CPF sob nº 397.601.709-49, onde encaminhou seus documentos via e-mail os quais foram protocolados sob nº 5791/2023.
- Sr. **Luiz Carlos Dall Agnol**, inscrita no CPF sob nº 607.889.929-53, onde encaminhou seus documentos via e-mail os quais foram protocolados sob nº 5790/2023.
- Sr. **Luiz Egidio Cruz Medeiros**, inscrita no CPF sob nº 036.505.829-70, onde encaminhou seus documentos via e-mail os quais foram protocolados sob nº 5798/2023.
- Sr. **Marciano Mauro Pagliarini**, inscrita no CPF sob nº 021.563.329-67, onde encaminhou seus documentos via e-mail os quais foram protocolados sob nº 5935/2023.
- Sr. **Marcos Antonio Tulio**, inscrita no CPF sob nº 046.021.839-56, onde encaminhou seus documentos via e-mail os quais foram protocolados sob nº 5939/2023.
- Sra. **Marilaine Borges de Paula**, inscrita no CPF sob nº 122.197.428-90, onde encaminhou seus documentos via e-mail os quais foram protocolados sob nº 5828/2023.
- Sr. **Paulo Roberto Nakakogue**, inscrita no CPF sob nº 041.361.129-98, onde encaminhou seus documentos via correio os quais foram protocolados sob nº 6409/2023.
- Sr. **Paulo Setsuo Nakakogue**, inscrita no CPF sob nº 041.278.549-87, onde encaminhou seus documentos via correio os quais foram protocolados sob nº 6410/2023.
- Sr. **Pedro Lerner Kronberg**, inscrita no CPF sob nº 005.142.199,20, onde encaminhou seus documentos via e-mail os quais foram protocolados sob nº 6238/2023.
- Sr. **Ricardo Ferreira Gomes**, inscrita no CPF sob nº 005.114.589-83, onde encaminhou seus documentos via e-mail os quais foram protocolados sob nº 5793/2023.
- Sr. **Sidney Belarmino Ferreira Junior**, inscrita no CPF sob nº 049.611.679-75, onde encaminhou seus documentos via e-mail os quais foram protocolados sob nº 5792/2023.
- Sra. **Tatiana Paula Zani de Sousa**, inscrita no CPF sob nº 262.678.818-06, onde encaminhou seus documentos via correio os quais foram protocolados sob nº 6415/2023.

A Comissão Permanente de Licitação, passou a analisar os Documentos apresentados pelos interessados, com base no edital de Credenciamento nº 001/2023, concluindo à análise dos documentos de habilitação passamos a divulgar o resultado.

Ficam declarados habilitados/credenciados por atender todas as exigências do Instrumento Convocatório (edital), conforme segue:
- Sr. **Adalberto Scherer Filho**, inscrita no CPF sob nº 301.894.209-44.
- Sr. **André Luiz Wuitschik**, inscrita no CPF sob nº 028.240.179-29.
- Sr. **Caroline de Sousa Ribas**, inscrita no CPF sob nº 224.335.748-89.
- Sr. **Daniel Elias Garcia**, inscrita no CPF sob nº 910.192.149-53.
- Sr. **Diego Wolf de Oliveira**, inscrita no CPF sob nº 008.761.599-19
- Sr. **Elton Luiz Simon**, inscrita no CPF sob nº 044.016.329-31.
- Sr. **Galvão Adenyr Lopes Junior**, inscrita no CPF sob nº 007.689.459-25.
- Sr. **Helcio Kronberg**, inscrita no CPF sob nº 085.187.848-24.
- Sr. **Jaqueline Sperança**, inscrita no CPF sob nº 859.917.759-15.
- Sr. **Joacir Monzon**, inscrita no CPF sob nº 007.917.900,29.
- Sr. **Levy dos Santos Moraes Filho**, inscrita no CPF sob nº 005.294.779-39.
- Sr. **Luiz Barbosa de Lima Junior**, inscrita no CPF sob nº 397.601.709-49.
- Sr. **Luiz Carlos Dall Agnol**, inscrita no CPF sob nº 607.889.929-53.
- Sr. **Marciano Mauro Pagliarini**, inscrita no CPF sob nº 021.563.329-67.
- Sr. **Marcos Antonio Tulio**, inscrita no CPF sob nº 046.021.839-56.
- Sr. **Marilaine Borges de Paula**, inscrita no CPF sob nº 122.197.428-90
- Sr. **Paulo Roberto Nakakogue**, inscrita no CPF sob nº 041.361.129-98.
- Sr. **Paulo Setsuo Nakakogue**, inscrita no CPF sob nº 041.278.549-87.
- Sr. **Pedro Lerner Kronberg**, inscrita no CPF sob nº 005.142.199-20.
- Sr. **Ricardo Ferreira Gomes**, inscrita no CPF sob nº 005.114.589-83.
- Sr. **Sidney Belarmino Ferreira Junior**, inscrita no CPF sob nº 049.611.679-75.
- Sr. **Tatiana Paula Zani de Sousa**, inscrita no CPF sob nº 262.678.818-06.

Em análise aos documentos encaminhados pelo Sr. **Luiz Egidio Cruz Medeiros**, inscrito no CPF sob nº 036.505.829-70, constatou que não foi apresentado a Declaração para Credenciamento (modelo no Anexo 2 do Edital), solicitado no item 7.1 do edital, ficando assim inabilitada/descredenciado para este edital.

Nada mais havendo ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada esta ata, que vai por todos assinada, em expressa aprovação de seu teor.

Fica aberto o prazo legal para eventual interposição de recurso da fase Habilitatória onde deverão estar em conformidade com o item 9 do edital. Foi encerrada a sessão e lavrada esta ata, que vai por todos assinada em expressa aprovação de seu teor.

PATRIK ALVES
Presidente

Membros:

LORIANE AGGIO

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA

RENATA WENCELOSKI CÓSTA

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:1C03A810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.133/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVENTUAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA EM SISTEMAS, EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ -PR. Decorrente de Pregão n° 18/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 05.056.913/0001-43. Aditivam o contrato com término 03/08/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:0C1D478A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.133/2020,objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVENTUAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA EM SISTEMAS, EQUIPAMENTOS DE

AR CONDICIONADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ -PR. Decorrente de Pregão n° 18/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME**,** inscrita no CNPJ sob nº. 05.056.913/0001-43. Aditivam o contrato na importância de R$ 23.240,16 (vinte e três mil, duzentos e quarenta reais e dezesseis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:BD06D819

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.20/2023, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E OUTROS ATENDER AS NECESSIDADES CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR. Decorrente de Pregão n° 3/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ULISSES RIBEIRO DA SILVA –ME**,** inscrita no CNPJ sob nº. 27.022.704/0001-11. O presente termo aditivo tem por objeto Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 3.819,20 (três mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:BE1A39E7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.90/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA PARA ORIENTÇÃO TÉCNICA. Decorrente de Pregão n° 35/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CONSULTECH CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS – EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob nº. 20.723.315/0001-74. Aditivam o contrato na importância de R$ 47.006,40 (quarenta e sete mil e seis reais e quarenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:EA3CEF10

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.90/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA PARA ORIENTÇÃO TÉCNICA. Decorrente de Pregão n° 35/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CONSULTECH CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS – EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob nº. 20.723.315/0001-74. Aditivam o contrato com término 06/08/2024. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C57D3DA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EXTRATO DO CONTRATO N° 05/2023

Partes: CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR e a empresa BANCO DO BRASIL S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/1164-91.
Objeto: Contratação e/ou Formalização de pagamento de Prestação de Serviços Bancários - Pagamento de Tarifas Bancárias das contas bancárias do Legislativo Municipal, unidade bancária pública.
Regido pela lei 14.133/21.
Contas Dotações: 0110 do exercício de 2023.
Vigência: 24/07/2023 à 23/07/2024.
Valor: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Data da Assinatura: 24/07/2023.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

WESLLEY ORSINI RIA
Câmara Municipal de Barra do Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B8F175C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 018/2023

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº: 018/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
Contratado Temporário: CLAUDIMAR MONTEIRO DA SILVA.
Data da Rescisão Contratual: 07/08/2023
Base Legal: Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023 instaurado pela Portaria n. 108/2023 de 10 de abril de 2023 que concluiu ter o contratado incidido no descumprimento dos deveres estabelecidos nos contratos administrativos de trabalho por tempo determinado nº 05/2022 e nº 018/2023, na cláusula quarta, incisos IV e VI, c/c infração aos deveres do contratado, contidos nos incisos IV e VI do artigo 12 da Lei Municipal nº 559/2019, razão a qual, aplica-se o disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 05/2022 e Contrato Administrativo nº 018/2023 c/c o disposto no caput do artigo 16 da Lei Municipal nº 559/2019 com a consequente aplicação da penalidade de rescisão do contrato administrativo nº 018/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 07/08/2023.

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:438063E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 077/2022 - RENOVAÇÃO E REAJUSTE

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: MGS SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO (LOCAÇÃO) E SERVIÇO MENSAL DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E/OU PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA, EVOLUTIVA, ATUALIZAÇÃO LEGAL E TECNOLOGICA, DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA

Valor.....: R$ 304.107,00 (trezentos e quatro mil e cento e sete reais)
Vigência.....: Início: 09/08/2023 Término: 08/08/2024
Licitação.....: Pregão Nº.: PR57/2022

Bela Vista da Caroba, 7 de agosto de 2023

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:D9C4CCB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 187/2021 - PRORROGAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: TR CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO, ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Valor.....: R$ 0,00 (zero reais)
Vigência.....: Início: 09/08/2023 Término: 04/02/2024
Licitação.....: Tomada de Preço Nº.: TP5/2021

Bela Vista da Caroba, 7 de agosto de 2023

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:0D88E6FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2023

Nome do Fornecedor: **CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA**
CPF / CNPJ: 35.589.204/0001-94
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 23/2023
Número Licitação: 04/2023
Número Contrato/Aditivo: 097/2023
Objeto: Referente a Credenciamento de Casas de Apoio com sede no Estado do Paraná, em Curitiba, Campo Largo e/ou Campina Grande do Sul para prestação de serviços de hospedagem e transporte especializados, com atendimento 24 horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal em tratamento, em atendimento a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em tratamento na Capital, conforme meta da LDO 33
Data Homologação: 07/08/2023
Data Assinatura: 07/08/2023
Vigência: Inicio 07/08/2023 – Termino 06/02/2024
Valor: R$: 63.817,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:537E394A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 144/2022 ADITIVO N.º 004/2023

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, situado na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, CEP 84640-000, Bituruna PR, CNPJ: 81.648.859/0001-03, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF 041.179.229-63, e a empresa **IMPETUS PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA PIRAGIBE DE ARAUJO, 184, SALA A, Clevelândia - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.121.066/0001-90, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Processo nº 16/2022 – Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 2/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 Fica aditado em 1,654736% em relação ao contrato original o objeto do contrato n.º 144/2022, que visa a Pavimentação asfáltica em regime de empreitada por preço global, com área total de 17.057,21 m² na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto e Santos Alberton, de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais, de conformidade com o Convênio n.º 001/2022 - SEDU, totalizando o valor de R$ 55.881,79 (cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-Por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA
3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando o Parecer Jurídico, Parecer Técnico e Planilhas de cálculos, cujos documentos são parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 07 de agosto de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

IMPETUS PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:98B39FC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 155/2022 ADITIVO N.º 002/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa

e **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a R BARÃO DO CERRO AZUL, 525, cidade de União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.289.188/0001-89, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 38/2022 – Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 7/2022,** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **execução** do contrato n.º 155/2022, a partir do seu vencimento **por mais 120 (cento e vinte) dias, até 03/12/2023** e o prazo de **vigência**, a partir do seu vencimento **por mais 120 (cento e vinte) dias, até 15/02/2024,** cujo objeto é a Pavimentação asfáltica em regime de empreitada por preço global, com área total de 16.018,02 m², de acordo com projetos, especificações técnicas e memoriais, de conformidade com o Contrato de Repasse 911992/2021/MDR/CAIXA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 A presente prorrogação de prazo de execução justifica-se tendo em vista o pedido da empresa, Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 07 de agosto de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratado
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:D415AAFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 15-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inexigibilidade15/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO DE CURSO TÉCNICO: NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS NO REGIMENTO INTERNO E NA LEI ORGÂNICA PARA ANALISE E JULGAMENTO DAS CONTAS CONFORME ESTABELECE O TCE.

Eu, CESAR RIBEIRO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 15/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da licitação realizada no dia 07/08/2023, as 14:15 em epigrafe, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA. CNPJ 40.178.961/0001-05 RUA FRANCISCA ROCHA Curitiba-PR CEP 80420-130	4.470,00	Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta Reais	EM ATÉ 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 07/08/2023.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:96601E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2023

PORTARIA Nº 283/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Edson Antônio de Lima**,** matricula 604-1 nomeado através do decreto 039/2008 para exercer o Cargo de operador de maquina, 5 (cinco) dias de férias relativas ao período de 23/01/2022 a 23/01/2023 que serão fruídas de 07/08/2023 a 11/08/2023. Conforme Lei 832/2015 art. 109. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de Agosto de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:3E9B6915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2023

PORTARIA Nº 284/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Francieli Ferreira da Silva Beckmann**,** matricula 417764 nomeada através do Decreto nº 032/2022 para exercer o Cargo de Comissão de Diretora Departamento Cadastros de Tributação e Fiscalização - CC2, 5 (cinco) dias de férias relativas ao período de 08/03/2022 a 07/03/2023 que serão fruídas de 07/08/2023 a 11/08/2023. Conforme Lei 832/2015 art. 109. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de Agosto de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:88837D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 85/2023

DECRETO Nº 85/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Os Membros titulares e suplentes abaixo relacionados para comporem a Coordenação Municipal Intersetorial do PBF (Programa Bolsa Família):

Representantes da Secretaria de Promoção Social
Titular: Marta Batista de França Gralak
Suplente: Loreci Hoffmann

Representantes da Secretaria de Saúde
Titular: Edirleia de Fatima Kloster
Suplente: Joice Rosa

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: Lucimara Moreira de Almeida
Suplente: Marylene Gloeden

Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 64/2023, este Decreto passa a vigorar a partir da data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de agosto de 2023.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:1AE1C9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 86/2023

DECRETO Nº 86/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Representante Titular: Maria Luiza de Oliveira
Representante Suplente: Andressa Caroline Miranda Kuachinhak
Representantes do CREAS (Centro de Ref. Especializado de Assistência Social)
Representante Titular: Michelle Silva Cabral – Presidente
Representante Suplente: Juliane Aparecida Ferraz Rosa Coelho
Representante da Secretaria M. da Secretaria de Educação, esporte e lazer.
Representante Titular: Gislaine Aparecida Kelner
Representante Suplente: Izabel Camargo de Oliveira de Lima
Representantes da Secretaria da Saúde
Representante Titular: Taiz Maria Grando
Representante Suplente: Deborly Cristina Dalzotto Kunast

Representante da Secretaria da Agricultura
Representante Titular: Lanes Etgeton Graebin
Representante Suplente: Adelar Adevino dos Santos

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Representante Melhor Idade
Titular: Antônio Zin
Suplente: Adir Matias
Representante da Igreja Evangélica
Titular: Juvenil de Jesus Estacho
Suplente: Ademir Camargo
Representante da igreja Católica
Titular: Eni Terezinha dos Santos
Suplente: Maria de Lurdes de Miranda
Representantes da APAE
Titular: Andreza Cristina dos Anjos
Suplente: Aline Opuskevicz
Representante da Pastoral Familiar
Titular: Adelaide Stremel da Silva
Suplente: Maria Eugenia Krauczuk Ferreira

Revogadas as disposições em contrario ao decreto de Nº 14/2023, este Decreto passa a vigorar a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de agosto de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:D298E8CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 129/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 129/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: STULP E GODOI ARTIGOS LUDICOS, EDUCATIVOS E TERAPEUTICOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS INFANTIS, PARA INSTALAÇAO DE UMA BRINQUEDOTECA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA..

VALOR DO CONTRATO: R$ 9.189,12 (nove mil, cento e oitenta e nove reais e doze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LUCILENE FIDEL.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **03 de agosto de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:C7883A45

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 114/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 114/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: L ALEXANDRE BILIERI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, VISANDO A DISPONIBILIDADE DE TREINAMENTO GERENCIAL A SERVIDORES DO ÂMBITO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 03 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal de prestação de serviços, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 03 de setembro de 2024.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 07 de agosto de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:6081BF3D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 130/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 130/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS INFANTIS, PARA INSTALAÇAO DE UMA BRINQUEDOTECA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA..

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.082,00 (dois mil e oitenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LUCILENE FIDEL.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **03 de agosto de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:0AE08FC5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 131/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 131/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: JEFFERSON ELÃO DIAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, COM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, ELABORAÇÃO DE MAPAS, PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, CONFORME NECESSIDADE DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA..

VALOR DO CONTRATO: R$ 38.094,46 (trinta e oito mil e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ROSMIR MARCOS DALLABRIDA.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **07 de agosto de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:92F39D7C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: JEFFERSON ELÃO DIAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, COM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, ELABORAÇÃO DE MAPAS, PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, CONFORME NECESSIDADE DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, DEVENDO ACOMPANHAR E REALIZAR ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA OS REGISTROS NECESSÁRIOS.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 70.065,00 (setenta mil e sessenta e cinco reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de agosto de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:122CDBE1

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: **A.F.O. PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.722.339/0001-52, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para realização de serviços de testes de controle de qualidade de Raio X, controle de qualidade de EPIs e levantamento radiométrico da sala de raio X do Município de Boa Vista da Aparecida, com as devidas emissões de laudos**, no valor de **R$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais).**

Boa Vista da Aparecida - PR, 07 de agosto de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:2297A95D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1098/23 - EXONERA A PEDIDO PSS

DECRETO Nº 1098/23

Súmula: Exonera a pedido Classificado em PSS (Processo Seletivo Simplificado).

Antonio Luiz Gusso, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido classificado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Data
Gilmar Andrade de Lucas	Motorista	01.08.23

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 31 de julho de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:91BC05C3

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1110/2023 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA COORDENAÇÃO

DECRETO Nº 1110/2023

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO, nos termos da Lei Municipal nº 473/11 (Estatuto do Magistério Público Municipal de Bocaiúva do Sul) para a servidora pública efetiva abaixo nominada:

Nome	Função	Porcentagem
Everlin Busato Guimaraes	Coordenadora do Departamento De Cultura	10%

Art. 2º - Para o exercício das funções mencionadas na tabela do artigo 34, a servidora fará jus ao percentual ali indicado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito Municipal, em 07 de agosto de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:FA15DA6B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1111/23 - NOMEAR CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 1111/23

Súmula: Nomear Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 07 de agosto de 2023, Juliana Martinez Petta do Nascimento CPF Nº 063.137.189-33 e RG 8.939.657-3 Pr, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 07 de agosto de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:D0D9684F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5182/2023.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital 1/2023 de 02 de fevereiro de 2023, e homologado pelo Edital 10/2023 de 24 de Abril de 2023, ficando enquadrado(a) conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 07 de agosto de 2023, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE TÉCNICO I		**FUNÇÃO:** TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
inscrição	**nome do candidato**	**CI-RG**	**REFER.**	**NÍVEL**	**ANEXO**
262209	ELIANE MATE SCHMIDT	8.174.780-6 SSP PR	X	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 07 de agosto de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:87634B2C

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 121/2023.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 121/2023.

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **JACKSON DA MOTTA SALVADORI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.558.703/0001-32, com sede à Rua Percy Schreiner, n° 174, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. JACKSON DA MOTTA SALVADORI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.934.036 SESP/PR e do CPF nº 717.658.759-00, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o contrato n° 121/2023 - Pregão Presencial n° 47/2023 - firmado em 29 de junho de 2023, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviços de aulas de musicalidade e artes marciais, para alunos da rede municipal de ensino, **item 1**, nos termos seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal
Contratante

JACKSON DA MOTTA SALVADORI
CNPJ/MF sob o nº 17.558.703/0001-32
Contratada

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:825F9220

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1156/2023

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido Servidora Senhora MARIA SARITA DE JESUS DOS SANTOS**,** matrícula nº 1011, ocupante do Cargo temporário de Professor de Educação Infantil, nomeada através do Decreto nº 972/2022 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 972/2022 e 1057/2022

Bom Jesus do Sul-PR, 07 de agosto de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:EE63B976

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 5-2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Empresa **CONCRECAW CONCRETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.662.924/0001-56, com sede à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Linha Km 48, Planalto - PR, CEP 85.750-000, para a aquisição de concreto usinado, haja vista não ter havido participantes no Pregão Presencial nº 51/2023 e Pregão Presencial nº 54/2023, segundo o estatuído no artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)**, em favor da empresa **CONCRECAW CONCRETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.662.924/0001-56, com sede à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Linha Km 48, Planalto - PR, CEP 85.750-000, cujo pagamento far-se-á em parcela única até 30 (trinta) dias após a entrega do concreto usinado da presente dispensa de licitação, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 07 de agosto de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:212EC9D3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1157/2023

Prorroga Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 1/2022 Edital nº 01/2022 de 22 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 1/2022 Edital nº 01/2022, homologado através do Edital nº 6/2022 de 09 de agosto de 2022, pelo período de 01(um) ano, segundo o estatuído no artigo 5ª da Lei nº 803/2017 de 14 de dezembro de 2017, e pelo item 10.4 do Edital nº 1/2022, vigendo a prorrogação até 11 de agosto de 2024.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:66A9532E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1158/2023

SÚMULA: Prorroga nomeação de BRUNA DIETRICH MASSMANN para o Cargo temporário de Psicólogo 40 horas.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 1/2022 - Edital n0 1/2022 de 22 de junho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica prorrogada a nomeação de **BRUNA DIETRICH MASSMANN**, portadora do **RG: 9101798487 -SSP RS** para o Cargo em Caráter Temporário de **Psicólogo**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de saúde e saneamento, no período de **09 de agosto de 2023 à 08 de agosto de 2024**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7E203F52

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1159/2023

SÚMULA: Prorroga nomeação de MARIEDA SCHMIDT para o Cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 1/2022 - Edital n0 1/2022 de 22 de junho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 10 – Fica prorrogada a nomeação de MARIEDA SCHMIDT, portadora do **RG: 13.539.872-1 -SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de **Agente Comunitário de Saúde**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Saúde e Saneamento, no período de **09 de agosto de 2023 à 08 de agosto de 2024**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7D4D78DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LCIITAÇÃO PREGÃO 31 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 31/2023
FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **21 de agosto de 2023**, através da **LICITANET – Licitações Eletrônicas**, site http://www.licitanet.com.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de gás oxigênio medicinal para a manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses.**
A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–1460.

Bom Sucesso, 07 de agosto de 2023

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:0B871D90

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2023

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de diversos brinquedos para uma manha de lazer em comemoração ao dia das crianças.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 072/2023**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2023**, em favor da empresa **LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ N° 24.189.388/0001-89**, com o valor global de **R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2023

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:12881925

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO – PREVIBOM

CONTRATADO: **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA sob nº. 21.810.869/0001-71**

OBJETO: **SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CÁLCULO ATUARIAL 2023.**

VALOR GLOBAL: **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação 01/2023.

FORO: Bom Sucesso - Estado do Paraná.

Publique-se.

Bom Sucesso - PR, 02 de agosto de 2023.

CARLOS ROBERTO SOUZA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:7A42A331

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 32.2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 32/2023
FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM LOTE ABERTO À AMPLA CONCORRÊNCIA

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **22 de agosto de 2023**, através da **LICITANET – Licitações Eletrônicas**, site http://www.licitanet.com.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **Registro de Preços para aquisição de Óleo Diesel S10, para abastecimento de veículos e maquinários da frota municipal, bem como cessão de uso, em regime de comodato, de tanque de combustível, bombas de abastecimento e todos os demais equipamentos e acessórios necessários para acondicionamento e abastecimento da frota, para o período de 12 (doze) meses.**
A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–1460.

Bom Sucesso, 07 de agosto de 2023

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:30E00008

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº 208/2023

DATA: 04 de agosto de 2023.

Súmula: *Determina a desapropriação do imóvel já declarado de Utilidade Pública através do Decreto n. 38/2020, nesta cidade, e dá outras providências.*

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, José Roberto da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, E

Considerando que a Constituição Federal, ao consagrar o direito de propriedade, não estabeleceu limitações outras, assegurando ao cidadão não apenas o acesso e a posse, mas a decorrente e imprescindível titulação, porque só com a implementação deste requisito torna-se possível seu pleno exercício;

Considerando que o Estatuto da Cidade garantiu o direito à cidades sustentáveis, entendido como direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

Considerando o interesse em compatibilizar ações ao meio ambiente e de preservação de mananciais de abastecimento público com política de uso e ocupação do solo e com o desenvolvimento sócio – econômico;

Considerando o contido no croqui e laudo de avaliação apresentado pela Comissão de Avaliação do Município, bem como da necessidade de promover-se o fomento à disponibilização de unidades residenciais de modo a garantir o direito à moradia à população;

Considerando ainda o recente desmembramento da área de interesse da matrícula mãe, destacando exatamente a área a ser adquirida pela via administrativa, em matrícula própria,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Bom Sucesso, para fins de desenvolvimento e implantação de empreendimento de habitação de interesse social na forma já determinada pelo Decreto n. 38/2020 de 19/03/2020, do imóvel situado na Gleba Pombal, objeto da matrícula nº 15.906 do 1º CRI da Comarca de Jandaia do Sul, com área de interesse de 48.400,00m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), consoante memorial descritivo contido no laudo de avaliação constante deste.
Parágrafo único. O imóvel a ser desapropriado é o Lote de terras 17-Rem-04/B, com área de 4,84 hectares, situado na Gleba Pombal, município de Bom Sucesso – PR, objeto da Matrícula nº 15.906, registrada no 1º Ofício da Comarca de Jandaia do Sul, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SFAE-M-0134, de coordenadas Lat. 23º 42´ 42.252" S e Long. 51º 46'26.2018" W, cravado no limite predial da rua José Pereira; deste segue confrontando com a Rua José Bahia no azimute 171º 51'19" com 170,48 metros até o vértice SFAE-M-0135, de coordenadas Lat. 23º 42'47.739" S e Long. 51º46'25.364" W; deste, segue confrontando com Lote nº 17-REM-04 A nos seguintes azimutes e distâncias: 262º06' com 284,28 metros até o vértice SFAE-M-0840, de coordenadas Lat. 23º42'49.009" S e Long. 51º46'35.308" W; 352º06' com 170,47 metros até o vértice SFAE-M-0839, de coordenadas Lat. 23º42'43.519" S e Long. 51º46'36.136" W; no azimute 82º06' com 283,55 metros até o vértice SFAE-M-0134, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL.

Art. 2º Fica o Município de Bom Sucesso autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e notifique-se o proprietário.

Bom Sucesso, em 04 de agosto de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:1AEE8C63

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-202/2023.
DATA-07 de agosto de 2023.

-concede licença trat. Saúde-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º-Concede a servidora pública municipal, senhora Maria Joelma da Silva, matrícula nº-200065 –cargo Servente , lotada no Departamento Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE a partir de 04/08/23 a 01/11/23 devendo retornar suas atividades normais em 02/11/23.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/08/23.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:32B297AA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-203/2023.
DATA-07 de agosto de 2023.

-concede férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º-Concede a servidora municipal, senhora Benizabete Maria da Silva Bonifácio, matrícula nº-100498 –cargo Agente Comunitária de Saúde , lotada no Departamento Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 02/05/21 a 01/05/22 para usufruir a partir de 07/08/23 a 05/09/23 devendo retornar suas atividades normais em 06/09/23.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:6AA21DB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2023

O Prefeito MUNICIPAL de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 15 de agosto de 2023**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.
ZELADORA

Classificação	Inscrição	Nome
21º	111666	SAMANTHA SOARES NESI

Bom Sucesso do Sul, 07 de agosto de 2023.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C3E00448

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 157, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Exonera, a pedido a servidora Josieli Gonçalves Lopes, ocupante do cargo efetivo de Zeladora.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, e a partir de 04 de agosto de 2023, a servidora *Josieli Gonçalves Lopes*, RG nº 10.421.585-8 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Zeladora.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DA439BAC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023 – (*Processo Licitatório 71/2023*)**.** *Data do Aviso 28/07/2023.*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: TIAGO GAMBETA LTDA - ME – CNPJ: 10.264.049/0001-05.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de tachões em resina bidirecional a serem instalados nas Estradas/Rodovias Municipais, conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Tachão em Resina Bidirecional, com refletivos, dimensões 25x15x5cm, cor amarela, com dois pinos fixos para fixação no asfalto.	Unid.	300	R$25,00	R$7.500,00
2	Mão de Obra, para Instalação de Tachões em resina bidirecional, tamanho 25x15x5cm, compreendendo a perfuração do asfalto, para fixação e colagem dos mesmos. A instalação será feita de 3m de comprimento um do outro.	Unid.	300	R$8,00	R$2.400,00

VALOR E PAGAMENTO: Pelo serviço prestado será, a Contratante pagará ao Contratado no valor de **R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)** pagos até dez dias após a entrega do mesmo.

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 06.00- Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0006.2.012 – Atividades Operacionais de Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa –1112; 33.90.30 Material de Consumo; despesa: 1507.
VIGÊNCIA CONTRATUAL A vigência do presente contrato é **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 07 de Agosto de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:347678C5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
REGISTRO DE PREÇOS 43/2023
- UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 50/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **Registro de preços para futuras de AQUISIÇÕES DE kits de livros de literatura infantil destinado a todos os alunos matriculados no CMEI Vovó Helena e alunos da escola Municipal Irmã Neli e uma biblioteca para o CMEI, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência**, constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 25/08/2023, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 07 de agosto de 2023.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:A53C108D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023

No Termo Homologação e Adjudicação, referente ao Chamamento Público n° 005/2023, datado de 07 de agosto de 2023, na Edição 2830. Devido ao lapso de digitação:
Onde Lê-se:
Braganey, 07 de junho de 2023
Leia-se:
Braganey, 04 de agosto de 2023

Braganey, 07 de agosto de 2023.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E3E57460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 64/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada Scandelai Engenharia e Construções LTDA, CNPJ sob n° 16.852.133/0001-26
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CERCAMENTO EM ALAMBRADO E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO TIPO TRANSBORDO COBERTO PARA CONDUÇÃO DE LIXO NÃO RECICLÁVEL, LOCALIZADO NO ATERRO SANITÁRIO DE CAFEARA (LOTES 402-A, 402- B, 402-C E 402-D), COM ÁREA DE 63,00m².
Finalidade: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo conforme planilha orçamentária feita pela Divisão de Engenharia, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$ 6.532,22 (seis mil, quinhentos e trinta e dois reais, vinte e dois centavos), atualizando o montante para R$ 180.296,22 (cento e oitenta mil, duzentos e noventa e seis reais, vinte e dois centavos).
ASSINATURA: 07/08/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D362F5B6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 057/2023

ELTON FÁBIO LAZARETTI, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, SIRLENE FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, advogada, cadastro na OAB sob o número 34.883/PR, para EXERCER a função de ASSESSOR JURÍDICO, vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, com as atribuições inerentes a

função (art. 32, incisos I a III e art. 33, incisos I a XIII da Lei nº 353/2011) e vencimentos previstos no ANEXO II - SÍMBOLO: CC-01 da Lei Municipal nº 609/2023.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2023.

R E G I S T R E – S E,
P U B L I Q U E – S E,
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 07 de agosto de 2023.

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F46A98B0

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 111/2023

Pregão Nº. 31/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 31/2023, de 07/08/2023, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (ÓLEOS, FILTROS) E SERVIÇOS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ADÃO LOPES DE ANDRADE, AUTO POSTO PICCININI LTDA no valor total de R$287.424,82 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Cafeara - Pr, sete dias de agosto de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
CAFEARA – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B39A0E64

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 130 E 131/2023
PREGÃO Nº 31/2023

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado: **AUTO POSTO PICCININI LTDA**(07749604000184) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 53, 54, 55 e 56 no valor total de R$261.889,37 (duzentos e sessenta e um mil e oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos). CONTRATO Nº 130/2023.
ADÃO LOPES DE ANDRADE(84900356000171) com os lotes: 10, 11, 47, 49, 51, 52 e 57 no valor total de R$25.535,44 (vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).CONTARTO Nº 131/2023.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (ÓLEOS, FILTROS, ÁGUA ADITIVADA, ETC) E SERVIÇOS DE TROCA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.sessenta e um mil e oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos). valor total: R$287.424,81(duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos
LEI 8666/93
VIGENCIA 12 MESES
ASSINATURA 07/08/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:17F3BA7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 090 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Decreto nº 090 de 07 de agosto de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre o horário especial de funcionamento dos comércios em geral exceto os comércios de gêneros alimentícios.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a solicitação da ACICAF - Associação Comercial e Empresarial de Cafelândia, pelo ofício nº 41 de 04 de agosto de 2023,

DECRETA
Art. 1º - Fica estabelecido horário especial em virtude das comemorações do **"DIA DOS PAIS",** para os **comércios em geral**, exceto os comércios de gêneros alimentícios em conformidade com o código de postura do Município (Lei Municipal nº 1.647/2019), conforme abaixo especificado.

Nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 2023. (Quarta, quinta e sexta-feira):
- Expediente até às 20h00min. (Facultativo)

No dia 12 de agosto de 2023- (Sábado):
- Expediente até as 18h00min. (Facultativo).

Art. 2º - Considera-se ponto facultativo para o horário de encerramento do expediente para os **comércios em geral**, exceto os comércios de gêneros alimentícios, ficando a critério de cada empresa, seu encerramento antes do horário estabelecido.

Parágrafo único: Terá tolerância de 30 minutos para o encerramento das atividades após o horário previsto no Art. 1º.

Art. 3º - Após essas datas o horário de atendimento do comércio voltará ao normal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 07 DE AGOSTO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F7CD2100

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 120/2023.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 120/2023.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Eliane Cristina De Luca, portadora do R.G. nº 9.566.025-8 - SSP/PR, 04 ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 07 (sete) de agosto de 2023.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo:
- Participar do Curso Portal, Ouvidoria e LGPD.

Data do retorno: 11 (onze) de agosto de 2023.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 07 DE AGOSTO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8427FE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 437/2023-DRH

PORTARIA N.º 437/2023-DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 07/08/2023, o Servidor **NERI JOSE FERREIRA**, matrícula 767321778, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA – AGENTE DE TRÂNSITO MUNICIPAL** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 07 de agosto de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:50E945CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 438/2023-DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 07/08/2023, o Servidor **OSNI EISING**, matrícula 767322159, ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 07 de agosto de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4B110CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 439/2023-DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 07/08/2023, o Servidor **LEONARDO DANIEL KOEHLER**, matrícula 767321768, ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 07 de agosto de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:6DA415F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 168/2023

PORTARIA Nº 168/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a partir da data 07 de agosto de 2023, a servidora **CAMILA GABRIELI DOS SANTOS**, matrícula sob nº. 728, o qual deixará de ocupar o cargo de **MONITOR EDUCACIONAL**.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 07º dia do mês de agosto de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:99DB4914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 169/2023

PORTARIA Nº 169/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR á partir de 08/08/2023, o profissional adiante citado, portador da Cédula de Identidade RG – 9.789.084-4 /PR, inscrito no CPF – 010.656.019-05, para exercer o cargo de Monitor Educacional, conforme edital de convocação 085/2023.

I – **ANA CLAUDIA DA SILVA**

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 07º do mês de Agosto de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:EA4E5017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 089/2023

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 089/2023

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL.** Comparecer até dia 21/08/2023 , das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0000454	3º	CLÓVIS SCANDIUZZI VIEIRA JUNIOR	72,70

• Ter sido classificado no presente Processo Seletivo;
• Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
• Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.
a) Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
b) Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
c) Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
d) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
e) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
f) Nº de conta corrente no Banco Itau;
g) Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
i) Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
l) Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3,
1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
m) Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
n) Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
o) Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
p) Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
q) 02 fotos 3 x 4 recentes;
r) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 07º dia do mês de agosto de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:B0A6D6CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 055/2023
Tomada de Preços nº 003/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação, designado pela **Portaria nº 110/2023**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em execução de RECAPE ASFÁLTICO (CBUQ) PARA ESTRADA DA FIGUEIRINHA.**

Fornecedor: LB ASFALTOS LTDA
CNPJ: 50.101.316/0001-48

OBRA: RECAPE ASFÁLTICO (CBUQ) ESTRADA DA FIGUEIRINHA

Valor Máximo: R$ 204.040,81 (duzentos e quatro mil e quarenta reais e oitenta e um centavos)

Prazo: O prazo máximo da obra será de 04 (Quatro) meses.

VALOR TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023: R$ 204.040,81 (duzentos e quatro mil e quarenta reais e oitenta e um centavos).

Califórnia, 07/08/2023

JULIANO PAZINI
Presidente

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B32CE422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Processo Licitatório nº 055/2023
Tomada de Preços nº 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de RECAPE ASFÁLTICO (CBUQ) PARA ESTRADA DA FIGUEIRINHA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos **07/08/2023**, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Califórnia, e membros, designados pela Portaria nº. **110/2023**, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu **ADJUDICAR** a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

Fornecedor: LB ASFALTOS LTDA
CNPJ: 50.101.316/0001-48

OBRA: RECAPE ASFÁLTICO (CBUQ) ESTRADA DA FIGUEIRINHA

Valor Máximo: R$ 204.040,81 (duzentos e quatro mil e quarenta reais e oitenta e um centavos)

Prazo: O prazo máximo da obra será de 04 (Quatro) meses.

VALOR TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023: R$ 204.040,81 (duzentos e quatro mil e quarenta reais e oitenta e um centavos).

JULIANO PAZINI	***MARIANA DE SOUZA BERNARDINO DOS SANTOS***
Presidente	Membro
DEISYELLE DE SOUZA	
Membro	

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:86147ED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 170/2023

PORTARIA Nº 170/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
MARIANA SOUZA BERNARDINO	02/03/2022 à 03/03/2023	11/08/2023 à 20/08/2023
MARIANA SOUZA BERNARDINO	02/03/2022 à 03/03/2023	11/10/2023 à 20/10/2023

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 07° dia do mês de Agosto de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:F554A6C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N. 062/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 029/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOLDOS EM LONA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 19/07/2023, reuniu-se o Pregoeiro de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. 155/2023, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu ADJUDICAR a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

Fornecedor: LWS TENDAS IND. E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 13.145.422/0001-05
VALOR TOTAL: R$9.451,33 (Nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos).

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Toldo em lona nas medidas 5,40x2,40m.	Viniplast	1	R$ 3.295,00	R$ 3.295,00
2	Toldo em lona nas medidas 3,20x2,35m.	Viniplast	1	R$ 2.595,00	R$ 2.595,00
3	Toldo em lona nas medidas 2,50x5,00m.	Viniplast	1	R$ 2.795,00	R$ 2.795,00
4	Toldo em lona nas medidas 1,20x1,60m.	Viniplast	1	R$ 766,33	R$ 766,33

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS	***JAIR VALDIR DERETTI***	***MARIANA DE SOUZA BERNARDINO***
Pregoeiro	Membro	Membro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C85C1F94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 155/2022, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Aquisição de Calcário Dolomítico seco a granel com PRNT superior a 70%, conforme recursos oriunda da SEAB – secretaria de Agricultura e Abastecimento do Paraná, protocolo nº 17.800.566-9, e convênio nº 241/2022.

Fornecedor: KRAFF INSUMOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 27.561.897/0001-89

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
•	Tonelada	Calcário dolomítico seco a granel conforme especificação MAPA e ABNT, com PRNT de no mínimo 70% (COTA 25% - ME/EPP).	176	R$ 177,3863	R$31.219,9888
•	Tonelada	Calcário dolomítico seco a granel conforme especificação MAPA e ABNT, com PRNT de no mínimo 70% (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	530	R$ 146,7547	R$77.779,9910
TOTAL					R$ 109.000,00

Valor total do Pregão: R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)

Califórnia, 04 de abril de 2023.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:367D3B60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 062/2023

Pregão Eletrônico nº 029/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 073/2021, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE TOLDOS EM LONA.

FORNECEDOR: LWS TENDAS IND. E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 13.145.422/0001-05
VALOR TOTAL: R$9.451,33 (Nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos).

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Toldo em lona nas medidas 5,40x2,40m.	Viniplast	1	R$ 3.295,00	R$ 3.295,00
2	Toldo em lona nas medidas 3,20x2,35m.	Viniplast	1	R$ 2.595,00	R$ 2.595,00
3	Toldo em lona nas medidas 2,50x5,00m.	Viniplast	1	R$ 2.795,00	R$ 2.795,00
4	Toldo em lona nas medidas 1,20x1,60m.	Viniplast	1	R$ 766,33	R$ 766,33

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$9.451,33 (Nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos).

Califórnia, 20 de julho de 2023..

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:9DEF81CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E O ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL, TENDO COMO OBJETO TERMO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETIVO A CONJUNÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES,** portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e de outro lado o **ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ Nº 02.555.054/0001-49, com sede à Rua José Martins Vieira, 932, Centro, cidade de Faxinal/PR, CEP: 86.840-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.255.054/0001-49, neste ato representada pelo Sr. Moacir Pomini, brasileiro, inscrito no CPF nº: 090.182.479-87, residente e domiciliado na cidade de Faxinal – Paraná, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº008/2022 referente ao processo de Inexigibilidade Nº002/2022 de acordo com as normas contidas na Lei n° 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações, no que couber, mediante as Clausulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência, bem como o prazo de execução do contrato nº 008/2022 será prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 30 de Junho de 2023 até 30 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
Em razão da prorrogação, os valores contratuais serão mantidos conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor total
01	Concessão de subvenção social ao **Abrigo Institucional Vania Teresinha Knoll Pomini**, correspondente a R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo que o pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) de cada mês.	Mês	06	R$ 2.500,00	R$ 15.000,00
02	Referente ao alojamento de uma criança/adolescente na entidade (R$1.320,00 – Hum mil trezentos e vinte reais).	Mês	06	R$ 1.320,00	R$ 7.920,00

PARÁGRAFO ÚNICO
Em razão do reajuste, o valor total do contrato passa a ser de R$ 82.684,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Califórnia/PR, 07 de Julho de 2023.

Abrigo Institucional Vania Teresinha Knoll Pomini
MOACIR POMINI
Presidente

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Monique Andressa Matos Amadio Pazini
Código Identificador:C64262A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESLIGAMENTO

Califórnia, 07 de agosto de 2023.

Ao
Recursos Humanos

EXCLUSÃO/DESLIGAMENTO
Programa de Qualificação ao Desempregado "Frente de Trabalho"
Nos termos do que dispõe o Art. 1º, § 12, da Lei 1889/2021, Decreto nº 259/2022 e Edital 018/2023.

Nome	Motivo do Desligamento
Alisson Felipe Neris Pereira	Não compareceu injustificadamente às atividades que lhe foram designadas por 5 (cinco) dias corridos ou 10 (dez) intercalados.

PEDRO ANTÔNIO FIRMO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:15E5F576

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 12/2023

Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações prestados por empresa fornecedora de linhas telefônicas para Câmara Municipal de Campina Grande do Sul juntamente ao suporte necessário aos ramais existentes, em um período de 12(doze) meses.
Fornecedor: OI S/A Em Recuperação Judicial
CNPJ: 76.535.764/0321-85
Valor de R$4.596,64 (quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)
Justificativa: A contratação de serviços de telefonia fixa é necessária para proporcionar meio de contato e comunicação em duas vias a

quem interessar, utilizando o recurso telefônico como ferramenta essencial e cotidiana aos trabalhos, desta forma prestar melhores serviços à sociedade, mantendo o devido contato junto a esta. A estimativa levou em conta o quantitativo do ano corrente anterior o qual foi de R$ 3.824,48, mais o acréscimo de 20,19%, composto por 3,19% de IPCA acumulado do período 12 meses mais 17% de despesas adicionais de valor como a previsão de aumento no número de servidores e serviços internos.
Fundamento Legal: Art.25, da Lei 8666/93

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:B427DA92

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023

Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações prestados por empresa fornecedora de linhas telefônicas para Câmara Municipal de Campina Grande do Sul juntamente ao suporte necessário aos ramais existentes, em um período de 12(doze) meses.
Fornecedor: OI S/A Em Recuperação Judicial
CNPJ: 76.535.764/0321-85
Valor de R$4.596,64 (quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)
NOTA DE ESCLARECIMENTO - ausência de contrato próprio
Para fins de formalização do contrato para fornecimento de: A contratação de serviços de telefonia fixa é necessária para proporcionar meio de contato e comunicação em duas vias a quem interessar, utilizando o recurso telefônico como ferramenta essencial e cotidiana aos trabalhos, desta forma prestar melhores serviços à sociedade, mantendo o devido contato junto a esta. A estimativa levou em conta o quantitativo do ano corrente anterior o qual foi de R$ 3.824,48, mais o acréscimo de 20,19%, composto por 3,19% de IPCA acumulado do período 12 meses mais 17% de despesas adicionais de valor como a previsão de aumento no número de servidores e serviços internos.

Autorização:

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:83951C92

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, para prestação de serviços de fornecimento de rede de internet via fibra ótica, link dedicado, com velocidade de no mínimo 70 Mbps, para atender o Administrativo e o Legislativo da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, no período de 12 meses.
Justificativa: A contratação se faz necessário devido à utilização de rede de internet via fibra ótica para maior velocidade e segurança das informações assim como o link dedicado para garantir um acesso mais direto ao servidor para a manutenção da segurança de dados, assim suprindo as necessidades da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Fornecedor: Ligga Telecomunicações S/A
CNPJ: 04.368.865/0001-66
Valor de R$5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)
Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024
Data assinatura: 01/08/2023
Fundamento Legal: Lei 8666/93

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA –
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:8AF2D340

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N° 2040/2023 DE 07/08/2023

Exercício: 2023
Lei Complementar n° 2040/2023 de 07/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Diretor Geral da MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 866/2022 de 24/01/2023.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Fundação, no valor de R$575.455,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019		Manutenção dos Programas da Saúde	
186 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA	
10.001		SEGURANÇA PUBLICA	
10.001.06.182.0018.2.026		Manutenção da Segurança Publica	
394 - 4.4.90.52.00.00	3509	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.455,00
Total Suplementação:			575.455,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Este Crédito Adicional Suplementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 7 de Agosto de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:6E17367C

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N° 2038/2023 DE 07/08/2023

Exercício: 2023
Lei Complementar n° 2038/2023 de 07/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Diretor Geral da MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 866/2022 de 24/01/2023.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Fundação, no valor de R$93.428,58 (noventa e três mil e quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
230 - 4.4.90.51.00.00	1191	OBRAS E INSTALAÇÕES	38.883,58
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA	
10.001		SEGURANÇA PUBLICA	

10.001.06.182.0018.2.026		Manutenção da Segurança Publica	
394 - 4.4.90.52.00.00	1509	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.545,00
Total Suplementação:			93.428,58

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita		
Receita: 1.9.1.1.14.0.2	Fonte: 1509	54.545,00
Receita: 2.4.1.4.99.0.1.01	Fonte: 1191	38.883,58
Total da Receita:		93.428,58

Art 3º - Este Crédito Adicional Suplementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 7 de Agosto de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:A3E4E074

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N° 2039/2023 DE 07/08/2023

Exercício: 2023
Lei Complementar n° 2039/2023 de 07/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Diretor Geral da MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 866/2022 de 24/01/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Fundação, no valor de R$7.724,70 (sete mil e setecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019		Manutenção dos Programas da Saúde	
194 - 4.4.90.52.00.00	1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.724,70
Total Suplementação:			7.724,70

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.018		Ações a cargo da Secretaria Municipal da Saúde	
174 - 4.4.90.52.00.00	1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.724,70
Total Redução:			7.724,70

Art 3º - Este Crédito Adicional Suplementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 7 de Agosto de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:0591CA26

GABINETE
GABARITO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPINA GRANDE DO SUL – QUADRIÊNIO 2024/2027.

GABARITO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPINA GRANDE DO SUL – QUADRIÊNIO 2024/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul – CMDCA e a Comissão Especial instituída pela Resolução Conjunta n.º 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, constituída a para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2024/2027, em atendimento junto ao Prédio da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, na Rua Prof. Duílio Calderari, n.º 1567, Bairro Jardim Paulista, em Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3676-8113, no uso de suas atribuições e na forma do disposto no artigo 11 da Resolução 231/2022 – CONANDA e item 11.18 do Edital de Convocação do Processo de Escolha, aprovado pela Resolução n.º 10/2023 do CMDCA, vêm publicar o **gabarito preliminar da prova de conhecimento aplicada no dia 06/08/2023**, a saber:

1 – A
2 – A
3 – B
4 – C
5 – D
6 – C
7 – D
8 – A
9 – Anulada
10 – D
11 – B
12 – A
13 – D
14 – C
15 – B
16 – D
17 – A
18 – C
19 – A
20 – A
21 – C
22 – B
23 – C
24 – D
25 – A
26 – D
27 – C
28 – A
29 – B
30 – A
31 – B
32 – B
33 – D
34 – C
35 – B
36 – D
37 – A
38 – C
39 – B
40 – D
41 – D
42 – A
43 – D
44 – B
45 – A
46 – D
47 – B
48 – D

49 – B
50 – D

Campina Grande do Sul, 07 de agosto de 2023.

LETICIA SILVEIRA	*SANDRA MARA K. CORADIN*	*PAOLA DAYANA A. PRESA*
Presidente CMDCA	Membro Comissão Eleitoral	Membro da Comissão Eleitoral

MARINEIA MANENTI	*ALESSANDRA REGINA W. PETROSKI*
Membro da Comissão Eleitoral	Membro da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:E420D3B4

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 05/2023 - PROCESSO 7/2023

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade nº. 5/2023
Processo nº. 7/2023

O Diretor-Presidente da PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor e, tendo transcorrido regularmente o processo em referência, após cumpridas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei nº. 8666/93, c/c Parecer Jurídico nº. 34/2023, **HOMOLOGA** o procedimento constante nos autos do processo supracitado, que tem por objeto: Inscrições para as servidoras desta autarquia municipal, Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta (Diretora Executiva), Francielli Maschio (Contadora) e Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski (Supervisora/Conselheira), para participarem do "Workshop Comprev - Atualizações Teóricas e Práticas", a realizar-se nos dias 04, 05 e 06 de Outubro/2023, em Curitiba/PR.
Em consequência, homologo o objeto da referida licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV; CNPJ: 05.763.089/0001-61; Valor Total: R$ 2.550,00.

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul,07 de agosto de 2023.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:AA83936A

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Acordo n.º 00051/2023
Objeto: TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº. 00051/2023)
Credor: Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – PREVICAMP - CNPJ sob n.º 73.230.450/0001-44.
Devedor: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - CNPJ sob n.º 76.105.600/0001-86.
Valor Total: R$ 1.667.058,11 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete reais, cinquenta e oito reais e onze centavos).
Valor Mensal: R$ 27.784,30 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
Período de Pagamento: 60 meses.

Campina Grande do Sul, 07 de agosto de 2023.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:144080FA

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
AVISO DE LICITAÇÃO - PG 2/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão n.º 2/2023
Processo n.º: 4/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL**.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **30 de agosto de 2023**, às **14:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – PREVICAMP, no endereço eletrônico: http:// https://campinagrandedosul.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/4/licitacoes/?entidade=4 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

ESCLARECIMENTOS:
E-mail: previcamp@pmcgs.pr.gov.br; telefone: (41) 3676-8102 ou (41) 3676-8175; PREVICAMP, situada na Rua Dr. João Cândido, nº. 109 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul, 07 de agosto de 2023.

VANESSA AP. GIACOMITTI CROZETTA
Comissão de Licitações

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:B220A5B8

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 110 2023

Extrato de Contrato
Contraton.º 110/2023
ID n.º 2023387

Modalidade: Pregão 74/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE REPETIDORA E TRANSCEPTORES DE RADIOCOMUNICAÇÃO PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: ISABELA COSTA DAINESI, CNPJ: 30.733.876/0001-08. Valor: R$ 77.449,16. Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 27 de Julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2003743A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 106 2023

Extrato de Contrato
Contraton.º 106/2023
ID n.º 2023382
Modalidade: Inexigibilidade 46/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: CASA DE REPOUSO NOSSO LAR, CNPJ: 18.952.342/0001-77. Valor: R$ 423.799,20. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 20 de Julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9A8EC6A4

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 278 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 278/2023
ID n.º 2023388
Modalidade: Pregão 89/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS UTILITÁRIOS A DIESEL PERTENCENTES À FROTA DE MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: MERCEGRAN GUARAITUBA COM. AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 00.313.081/0001-80. Valor: R$ 470.000,00. Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 28 de Julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C8635022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
PORTARIA Nº 03/2023

Portaria nº 03/2023
O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais Nomeia Comissão de Licitação para o Processo licitatório de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de perícias médicas.

Art. 1 º - Fica nomeada a Comissão de Licitação para este processo, composta pelos seguintes membros:

José Barbosa da Silva – Presidente titular
Elisangela Maria Fernandes Scharnoveber- titular
Clodoaldo Kulh – titular
Marly Soek –suplente
Maria Emidia da Silva - suplente
Celso Ferreira Ramires- Suplente

Art. 2 º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 07 de agosto de 2023.

IRINEU DREWENAK
Diretor Executivo

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:EBCCB9FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 295/2023

Nomeia PRISCILLA DE ANDRADE BARROS, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

O Protocolo no 5810/2022;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 10.2022;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 218/2023;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 07 de agosto de 2023, **PRISCILLA DE ANDRADE BARROS,** portadora da RG: 137162628/SSP-PR e do CPF n.º 058.241.399-03, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 218/2023, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 218/2023, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 07/08/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de agosto de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E5C3670C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 296/2023

Exonera GILVANA KOZA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

Memorando Sesau 445/2023

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** a partir de 07 de Agosto de 2023, **GILVANA KOZA,** matrícula n º 2744 do cargo PSS Fonoaudiologo, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 218/2023.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de agosto de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de agosto de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:94491E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 01º ADITIVO DO CONTRATO N.º 68/2022
ORIGINÁRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – PR
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PAULO BRANT
CPF: 54508231934
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a "Locação de um imóvel situado na Rua Hortência, nº 190, bairro Jardim Boa Vista I, CEP 83535-000, Campo Magro, Estado do Paraná, para uso de uma família que reside atualmente em uma área pública, para assim possibilitar a execução e finalização do processo licitatório de ampliação da Unidade de Saúde Santa Luzia, conforme solicitado no Protocolo de nº 5659/20 e no Memorando SEDUA de nº 387/2020.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Pelo presente termo aditivo protocolo 3835/2023 fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o período de 10 de agosto de 2023 até 10 de agosto de 2024, conforme Cláusula Segunda, §1º, do instrumento contratual.
DA RENOVAÇÃO E DO VALOR: Após pesquisa no índice oficial IGPM (06/2022 a 05/2023), chegou-se ao percentual de -4,467660%, ficando desta forma, negativo o índice para este período, desta feita, o valor a ser pago para este aditivo, fica em R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:7F18F3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N.º 50/2022
ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA N.º 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, **CNPJ**: 00.865.897/0001-16
DO OBJETO: Execução de Pavimentação em CBUQ, Bairro Sede do Município - Bairro Jardim Pioneiro, 11.308,11 m², (lote 01), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 02/2022 (concorrência pública).
DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 3671/2023 fica prorrogado o prazo de execução, pelo período de 90 (noventa) dias, passando de 09 de agosto de 2023 para 07 novembro de 2023 e o prazo de vigência, pelo período de 90 (noventa) dias, passando de 17 de setembro de 2023 para 16 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93).
DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:006A0665

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N.º 51/2022
ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA N.º 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, **CNPJ**: 00.865.897/0001-16
DO OBJETO: Execução de Pavimentação em CBUQ, Sede do Município - Bairro Boa Vista, 6.371,16 m², (lote 02), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 02/2022 (concorrência pública), fornecida pelo contratante.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 3671/2023 fica prorrogado o prazo de execução, pelo período de 90 (noventa) dias, passando de 09 de agosto de 2023 para 07 novembro de 2023 e o prazo de vigência, pelo período de 90 (noventa) dias, passando de 17 de setembro de 2023 para 16 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93).
DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:22AFE0AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 409/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ADEMAR DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9.213.155-6/PR e inscrito no CPF nº 044.182.139-10, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração.
Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer suas funções no **DEPARTAMENTO DE LOGISTÍCA E SERVIÇOS** na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 07 de agosto de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:691BD605

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 410/2023

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR (A)	ADEMAR DA SILVA RODRIGUES
CARGO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
CPF Nº	044.182.139-10
CNH/Nº	05591916530

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5351C2BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 408/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente a Lei Complementar nº. 55 de 13 de abril de 2023e regulamentado pelo Decreto nº 331/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para condução do Processo de Concessão de **ADICIONAL DE TITULAÇÃO** do ano de 2023, em atenção ao § 4º, art. 99-A Lei Complementar nº 32/2017, incluído pela Lei Complementar nº 55/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 331/2023, com a seguinte composição:

ANDREIA CORREA SANTOS – PROFESSORA
FLORA REGINA BAYER – GESTORA DE RECURSOS HUMANOS
JANAINA BUENO SANTOS – ADVOGADA

Art. 2º - A Comissão ora designada ficará sob a presidência da servidora **ANDREIA CORREA SANTOS,** reunindo-se quando por ela convocados.

Art. 3º Caberá a Comissão:

Analisar os requerimentos de inscrição para o processo de concessão e seus anexos, observando as regras contidas na Lei Complementar nº 55/2023 e no Decreto nº 331/2023.
Responder eventuais recursos ou pedidos de esclarecimentos, quanto ao processo de concessão;
Elaborar e dar publicidade aos atos relativos ao processo de seleção;
Resolver os casos omissos.

Art. 4º A Comissão se dissolverá com o encerramento total do Processo de Seleção do ano de 2023.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 276/2023.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:528A4500

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 -
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023**, para realizarem o exame pré-admissional e apresentarem a documentação exigida, conforme consta no Edital de Abertura nº 01/2023, no período de **08/08/2023 a 22/08/2023**, caso encontrem-se aptos deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da prefeitura de Candói, para a regularização do registro funcional.
-PROFESSOR: 26001

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
REGIANE MARIA ABREU	1º
CINTIA LOPES DE SIQUEIRA	2º
FRANCIELE SUEKE MARTINS BIAGINI	3º

-PROFESSOR: 26001 - AFRODESCENDENTE

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
LEOCIMARA DOS SANTOS	1º

-PROFESSOR: 26001 – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
IVETE DE FATIMA FAGUNDES	1º

Candói, 07 de agosto de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A9D1EE8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 242/2023 DATA: 04-08-2023

SÚMULA: Decreta o rompimento de vínculo da empregada pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no artigo 37, § 14, da Constituição Federal e nos Acórdãos nº 682/22 e nº 1866/23, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e

Considerando o pedido de rompimento de vínculo protocolado pela empregada pública municipal, em 03/08/2023, sob nº 6946, com anexo a carta de concessão do benefício previdenciário.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado o rompimento de vínculo com esta municipalidade, da empregada pública municipal **Helena de Fatima Tonello Dal Bosco**, RG. nº 7.930.900-1/PR, ocupante do emprego público de Agente de Combate as Endemias, em razão da Aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de agosto de 2023.

Capitão Leônidas Marques – PR, 04 de agosto de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:F82CDFB1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 088/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023.

Processo Adm. nº 207/2023.
Solicitação n. º 392/2023.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais diversos de construção, conforme termo de referência/anexo I, destinados a pequenos reparos em residências de famílias carentes em situação de risco, de acordo com laudos da defesa civil e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.

Valor estimado da licitação: R$ 20.569,55 (vinte mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 24.08.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 24.08.2023.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- **PREVALECERÁ a descrição constante no** TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:038E737A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 243/2023

DECRETO Nº 243/2023
DATA: 07.08.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 559.830,00 (quinhentos e cinqüenta e nove mil, oitocentos e trinta reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.001 – Divisão de Apoio Administrativo e Coordenação
Fonte: 511
04.122.1004.2.107 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....R$ 50.000,00

04 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
04.001 – Divisão de Projetos e Engenharia
04.121.1009.2.117 – Manutenção das Atividades, Projetos e Serviços de Engenharia
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

05 – Secretaria Municipal da Fazenda
05.03 – Encargos Gerais e Especiais do Município
28.843.1074.0.902 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna
3.2.90.21.00.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato.....R$ 130.000,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
07.01 – Departamento de Agricultura
Fonte: 504
20.6061015.2.128 – Manutenção Atividades e Ações Desenvolvimento Agricultura
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 150.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.002 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica – Fundamental
Fonte: Live
21.361.1018.2.150 – Gestão e Manutenção da Educação – Fundamental
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 35.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... .....R$ 44.830,00

08.003 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica – Infantil
Fonte: 103
21.365.1015.2.155 – Gestão e Manutenção da Educação – Infantil
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 35.000,00

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania
10.001 – Divisão de Gestão Social
08.244.1028.2.179 – Gestão e Manutenção Atividades Assistência Social
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 95.000,00

08.244.1028.2.180 – Gestão e Manutenção Atividades Conselho Tutelar
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, § 1º Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:
03 – Secretaria Municipal de Administração
03.001 – Divisão de Apoio Administrativo e Coordenação
Fonte: 511
04.122.1004.2.107 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00

04 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
04.001 – Divisão de Projetos e Engenharia
04.121.1009.2.117 – Manutenção das Atividades, Projetos e Serviços de Engenharia
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material Permanente.....R$ 10.000,00

05 – Secretaria Municipal da Fazenda
05.03 – Encargos Gerais e Especiais do Município
28.843.1074.0.902 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 130.000,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
07.01 – Departamento de Agricultura
Fonte: 504
20.6061015.2.128 – Manutenção Atividades e Ações Desenvolvimento Agricultura
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 150.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.006 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica – MDE/FNDE - UNIÃO
Fonte: Livre
12.361.1047.2.164 – Manutenção do Programa Salário Educação – Ens. Fundamental
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 19.830,00
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serv. p Distribuição Gratuita.....R$ 5.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 90.000,00

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania
10.001 – Divisão de Gestão Social
08.244.1028.2.179 – Gestão e Manutenção Atividades Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00

10.003 – Divisão de Cultura
13.392.1027.1.502 – Reformas e Melhorias na Biblioteca Municipal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 16.000,00

13.392.1027.2.195 – Manutenção da Biblioteca e Revitalização Acervo histórico Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 27.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00

08.244.1028.2.180 – Gestão e Manutenção Atividades Conselho Tutelar
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 6.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 07 de Agosto de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:6DA27F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 452/2023

PORTARIA Nº 452/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	02 (duas)	Dionisio Cerqueira SC Curitiba PR	02 e 03 de agosto de 2023	Visita da Receita Federal em Dionisio Cerqueira SC. Reunião na Assembleia Legislativa, na Cohapar e no SEDU.
Fabiano de Holanda Guerra	Chefe de Gabinete	02 (duas)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:E1B47F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratado: Sergio Pucini
Emprego Público: Operador de Máquinas
Data de Início do Contrato: 08-08-2023
Data do Término do Contrato: 07-02-2024

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratado: Clemir José Kossmann
Emprego Público: Operador de Máquinas
Data de Início do Contrato: 08-08-2023
Data do Término do Contrato: 07-02-2024

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratado: Jhoni Valmor Scheuermann
Emprego Público: Operador de Máquinas
Data de Início do Contrato: 08-08-2023
Data do Término do Contrato: 07-02-2024

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratado: Douglas de Oliveira Martins
Emprego Público: Operador de Máquinas
Data de Início do Contrato: 08-08-2023
Data do Término do Contrato: 07-02-2024

Capitão Leônidas Marques - PR, 07 de agosto de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:5AF1DD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 087 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023.
Processo ADM. nº 206/2023
Solicitação n. º 394/2023
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: A presente licitação tem por objeto a locação de brinquedos, conforme descritos no Termo de Referência / Anexo I, destinados aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao memorando 042/2023 da secretaria requerente.
Valor estimado da licitação: R$ 66.574,60 (sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 23.08.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 23.08.2023.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
ATENÇÃO
- **PREVALECERÁ a descrição constante no** TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3BBEABB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGA E CONTRATA PREGÃO 081 2023

PORTARIA N. º 454/2023 de 07.08.2023.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 081/2023 de 20.07.2023,** destinado a quisição de medicamentos para suprir a demanda de atendimentos nas unidades de Estratégia Saúde da Família (*ESFs*) e na Farmácia da Unidade Central de Saúde, a serem adquiridos **conforme a necessidade**, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas, de acordo com as especificações constantes no termo de referência/Anexo I deste edital, em cumprimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde Capitão Leônidas Marques-PR. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***ILG COMERCIAL LTDA*** com o item n. º 01 no valor de R$ 8.800,00 – ***CIRURGICA PARANAVAI LTDA*** com os itens n. º 02 e 04 no valor de R$ 6.585,00 – ***WF DISTRIBUIDORA*** com o item n. º 03 no valor de R$ 17.750,00 – ***MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA*** com o item n. º 05 no valor de R$ 2.301,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 35.436,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.
Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 372/2023 ao 375/2023.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 081/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: ILG COMERCIAL LTDA, CIRURGICA PARANAVAÍ LTDA, WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para suprir a demanda de atendimentos nas unidades de Estratégia Saúde da Família (*ESFs*) e na Farmácia da Unidade Central de Saúde, a serem adquiridos **conforme a necessidade**, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas, de acordo com as especificações constantes no termo de referência/Anexo I deste edital, em cumprimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde Capitão Leônidas Marques-PR.
VALOR: R$ 35.436,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento: *** 13.001.10.301.1039.2228.3.3.90.32.00 – 775-2023;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:07B882EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023 PROCESSO INTERNO Nº 143/2023

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ATP ASSESSORIA TECNICA EM PAVIMENTACAO-LTDA - CNPJ 04.385.896/0001-25**
Objeto	Contratação de empresa para estudo geotécnico em solo para pavimentação em vias do Bairro Jardim Alegre, Caminho das Flores
Vigência do Contrato	07/08/2023 à 07/11/2023
Valor Contratual	**R$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais)**

Dotação Orçamentária

26.001.04.121.0331.2.476.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 07 de agosto de 2023.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
ATP ASSESSORIA TECNICA EM PAVIMENTACAO-LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9F0BEC1C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023 PROCESSO INTERNO Nº 142/2023

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ITAMAR DOS SANTOS INGRESSOS PARA EVENTOS - CNPJ 05.066.687/0001-81**
Objeto	Locação de catracas e aquisição de cartões de acesso para evento denominado XII FrutFest
Vigência do Contrato	07/08/2023 à 07/11/2023
Valor Contratual	**R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 07 de agosto de 2023.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal Contratante
ITAMAR DOS SANTOS INGRESSOS PARA EVENTOS
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C427E1B8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023 PROCESSO INTERNO Nº 144/2023

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 05.063.653/0010-24**
Objeto	Contratação de empresa autorizada para efetuar revisão de 1.000 horas de trabalho de máquina retroescavadeira JCB 3CX
Vigência do Contrato	07/08/2023 à 07/11/2023
Valor Contratual	**R$ 9.276,03 (nove mil, duzentos e setenta e seis reais e três centavos)**

Dotação Orçamentária
24.010.15.122.0331.2.465.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 07 de agosto de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:08557900

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023- PROCESSO Nº 090/2023

OBJETO: Contratação de empresa para obra de substituição da rede elétrica da Escola Municipal José Salles

A Comissão Municipal de Licitações comunica a todos os interessados, que superadas as análises cabíveis a fase de habilitação, fica estipulada a data de abertura dos envelopes de nº 02, referente as propostas de preços, para o dia 10 de agosto de 2023 às 09h00min.

Local: Departamento de Licitações - Rua Benedito Sales 1.060, Centro-Carlópolis-PR

Carlópolis, 07 de agosto de 2023.

JULIANE DE SOUZA BARBOSA
Presidente da CML

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6CBB180B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 135/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **228 de 05 julho de 2022 - LDO.**
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.10.20.606.1700.2.061	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1045	R$ 2.740,49
02.10.20.606.1700.3.054	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1059	R$ 1.845,84

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2021, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 04 de Agosto de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:91968684

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 104/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA:
EMPRESA: LARISSA NAIDA ROSA 06807499930
CNPJ: 46.149.425/0001-68
ENDEREÇO: Rua Nicolau Assad, 280, Conjunto residencial Capricórnio, CEP 87301-180, Campo Mourão/PR.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO EM GESTÃO DE SAÚDE.
PREÇO: R$ 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução é até 90 dias.

Catanduvas - PR, 08/08/2023.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:48A1E54F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
BENEFICIÁRIA/TOMADORA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de CENTENÁRIO DO SUL/PR.
OBJETO: Celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, CNPJ sob n° 78.973.021/0001-80, previamente credenciado pelo Chamamento Público nº 02/2022.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Terceira do Contrato (termo de fomento) original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 08/08/2023, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2023

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:18FD9329

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 18/08/2023, através do Portal da BLL (http://bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA IP DDR EM SIP, PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 12.621,00 (Doze Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 07/08/2023

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:85779B50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023 - ID Nº 16023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023 - ID Nº 16023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2023
PREGÃO ELETRÕNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓMULAS INFANTÍS E SUPLEMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 26.026,00 (Vinte e Seis Mil e Vinte e Seis Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2023

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:D9737899

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023 - ID Nº 16123

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023 - ID Nº 16123
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓMULAS INFANTÍS E SUPLEMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 36.427,50 (Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Cinqüenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2023

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:97D6A3F1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023 - ID Nº 16223

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023 - ID Nº 16223
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓMULAS INFANTÍS E SUPLEMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 18.625,00 (Dezoito Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2023

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:BB45A330

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023 - ID Nº 16323

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023 - ID Nº 16323
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: UNIAO NUTRICIONAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓMULAS INFANTÍS E SUPLEMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 45.700,00 (Quarenta e Cinco Mil e Setecentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2023

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:059C6774

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2023 - ID Nº 16423

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2023 - ID Nº 16423
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº50/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ORGANIZA EVENTOS LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A FESTA DE COMEMORAÇÃO AO "DIA DAS CRIANÇAS" QUE SERÁ REALIZADA NA PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2023

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:C0693617

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2023 - ID Nº 16523

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2023 - ID Nº 16523
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CATEP CONSULTORIA ASSESSORIA TÉCNICA EMPRESARIAL E PÚBLICA EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE VENTILADOR MECÂNICO, PARA UMA CRIANÇA RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 26.076,00 (Vinte e Seis Mil e Setenta e Seis Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2023

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:E80A83E4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: FLÁVIA CRISTIANE CHAGAS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL E UAPSF.
VALOR TOTAL: **R$ 21.883,20 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos).**
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência em até **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **10 de Agosto de 2023.**
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2023.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:27D57932

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: RODOLFO ARROYO MACIEL
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL E UAPSF.
VALOR TOTAL: **R$ 21.883,20 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos).**
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência em até **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **10 de Agosto de 2023.**
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2023.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:3D449595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 01/2023

Dispensa de Licitação nº 001/2022
Processo Administrativo nº 003/2023

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na **criação de um novo layout para o site da Câmara Municipal de Cerro Azul/PR, implantação, importação de dados do website existente, hospedagem do website a ser criado, armazenamento dos e-mails da Câmara Municipal, licença**

de uso do Website, em atendimento às necessidades atuais da Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Azul/PR.

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto Legislativo nº 008/2023, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à execução do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 07 de agosto de 2023.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:3AEF7BD9

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 014.02/2023 9ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 02/2023.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso de **ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / CIÊNCIAS CONTÁBEIS**;

Nome	*Pontuação*
Maria Eduarda Straub Bonete	20

Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso de **PEDAGOGIA;**

Nome	*Pontuação*
Lais Gabrieli Camargo dos Santos	83
Lauara Mariana Bonfim Marche	79

Cerro Azul – PR 07 de Agosto de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B173A374

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2023 EDITAL Nº 02.04/2023 DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Dispõe sobre a prorrogação das inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para ocupar a vacância presente no quadro geral de servidores para os cargos de FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO VETERINARIO e TERAPEUTA OCUPACIONAL,

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:
Considerando a Falta de Inscritos para os Cargos Ofertados de Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional.
Prorrogar até o dia 17 de Agosto de 2023, o prazo para a Inscrição neste Processo Seletivo.
Retificar o cronograma de Eventos Anexo III do Edital 01.04/2023.
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação Edital de Abertura	28/07/2023
Período de inscrição	28/07/2023 à 17/08/2023
Publicação da preliminar de inscritos	21/08/2023
Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar dos Inscritos	22/08/2023 à 23/08/2023
Publicação do Resultado Preliminar da Análise da Prova de Títulos	25/08/2023
Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos – Avaliação	26 à 29/08/2023
Publicação do Resultado Final e Homologação do Resultado Final	31/08/2023

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 13 de Junho de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:049EE482

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DA DATA NO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2023

ERRATA SOBRE A DATA NO AVISO
PREGÃO PRESENCIAL 026/2023

Onde se lê:
Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **9h00min do dia 28 de agosto de 2023. Valor inicial: R$ 168.529,34 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: https://www.cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Leia-se:
Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **9h00min do dia 22 de agosto de 2023. Valor inicial: R$ 168.529,34 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: https://www.cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Os demais itens e subitens do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 07 de agosto de 2023.

ADALBERTO AUGUSTO DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 025/2023

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:531761CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PE Nº 016/2023

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob especialmente sob a Lei nº 10.024/2019 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **Homologar e Adjudicar** a presente licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2023**, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal,** de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência - **Pregão Eletrônico nº 016/2023** e seus anexos do certame.

Em favor das empresas:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.802.002/0001-02, vencedora do item 7
Valor total de R$ 666,66 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ: 02.816.696/0001-54, vencedora dos itens:1, 3, 4, 11, 17, 24, 28, 37, 39, 43, 48, 54, 55, 59, 60, 62, 67, 71, 75, 76, 79, 81, 83 e 84.
Valor total de R$ 108.315,40 (cento e oito mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos);

FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 07.316.691/0001-86, vencedora do item 16.
Valor total de R$ 1.608,50 (um mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos);

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A – CNPJ: 07.752.236/0001-23, vencedora dos itens: 8, 14, 18, 27, 31, 38, 41, 58 e 64.
Valor total de R$ 51.735,50 (cinquenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos);

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA – CNPJ: 08.676.370/0001-55, vencedora do item 53.
Valor total de R$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais);

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 10.596.721/0001-60, vencedora do item 19.
Valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 12.418.191/0001-95, vencedora dos itens 21, 33, 66 e 82.
Valor total de R$ 23.650,00 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais);

INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens 23, 51, 63 e 80.
Valor total de R$ 8.834,27 (oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos);

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 14.595.725/0001-84, vencedora do item 15.
Valor total de R$ 13.470,00 (treze mil, quatrocentos e setenta reais);

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 17.263.792/0001-90, vencedora do item 73.
Valor total de R$ 37.450,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais);

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 23.228.076/0001-74, vencedora dos itens 29, 30, 32, 42, 45, 47, 49, 50, 57 e 78.
Valor total de R$ 6.961,20 (seis mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos);

CIRURGICA PARANAVAI LTDA – CNPJ: 30.766.874/0001-15, vencedora do item 10.
Valor total de R$ 258,90 (duzentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos);

FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 39.749.232/0001-82, vencedora dos itens 9 e 36.
Valor total de R$ 14.748,00 (quatorze mil, setecentos e quarenta e oito reais);

FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 48.778.881/0001-00, vencedora dos itens 35 e 69.
Valor total de R$ 1.281,00 (um mil, duzentos e oitenta e um reais);

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 81.706.251/0001-98, vencedora dos itens 2, 12, 20, 22, 56, e 74.
Valor total de R$ 29.758,30 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos);

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 94.389.400/0001-84, vencedora dos itens 5 e 25.
Valor total de R$ 1.846,90 (um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 07 de agosto de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:FBC2B83E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 599/2023

PORTARIA N.º 599/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença sem vencimento a servidora pública municipal **MARLENE FRANCO CARDOSO**, inscrita no CPF n.º 450.384.069-04, RG n.º 3.808.864-5, matrícula n.º 7223, do cargo de Técnica em enfermagem, lotada na Unidade de Saúde São Domingos, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de julho de 2023, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, pelo prazo de 40 (quarenta) dias.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 7 de agosto de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:321FC0AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 597/2023

PORTARIA N.º 597/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Art. 1º-Nomear os senhores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para atuarem como Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico, do Contrato n.º 398/2022, Processo Licitatório: Tomada de Preços n.º 020/2022, com objetode Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação da seguinte via pública: **Travessa Jacy**, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos,conforme segue:

Fiscal de Contrato:
Albo Alencar Oliveira Filho - RG n.° 8.032.614-6, CPF n.° 325.212.609-59

Fiscal Técnico:
Valdir Ribeiro Netto- RG n.° 5.358.843-3, CPF n.° 718.388.569-00 CREA: PR-207338/D.
Secretaria Municipal de Obras e Viação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 4 de agosto de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:5723DFD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 596/2023

PORTARIA N.º 596/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º- Nomear o senhor abaixo relacionado, sem prejuízo de suas funções, para atuar como Fiscal de Contrato, do Contrato n.º 332/2022, Processo Licitatório: Dispensa de Licitação n.° 083/2022, com objeto de Locação do Imóvel situado a Rua do Juazeiro, 77 – Parque Embu – Colombo/PR, com área de 436 m², para utilização do CMEI Balão Mágico da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo/PR,conforme segue:

Fiscal de Contrato:
Marcelo Vidolin -RG n.° 5.536.580-6, CPF n.°017.208.609-47.
Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 4 de agosto de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:3A97C9B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 598/2023

PORTARIA N.º 598/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Comunicar o retorno da licença sem vencimentos da servidora pública municipal **ESTER PRIMON,** inscrita no CPF n.º 829.272.009-04,RG n.º 4.972.825-5, matrícula n.º 11.245,do cargo de Guarda Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 15 de agosto de 2023.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 4 de agosto de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:0495E54D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 592/2023

PORTARIA N.º 592/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença sem vencimento a servidora pública municipal **JAQUELINE ALINE KOZAN DUARTE**, inscrito no CPF n.º 088.671.109-69, RG n.º 124547725, matrícula n.º 13.778, do cargo de Educadora Infantil, com carga horária de 40h semanais, lotada no CMEI Maria Magdalena Chequim Pavin, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 3 de agosto de 2023, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 3 de agosto de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:4D37C1C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 573/2023

PORTARIA N.º 573/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **JULIANA HIARECK MEIRINHO**, portadora do RG n.º 6.212.817-8, CPF n.º 060.684.379-57, para o cargo de Diretora, no Departamento Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1° agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 2 de agosto de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7215C30E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0576/2023

PORTARIA N.° 0576/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **ARILDO CARDOSO DA SILVA,** RG: 3.276.XXX-6/PR CPF: 450.671.XXX-87 no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** sob matrícula nº 4828, funcionário 4828-1, como como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 18507/2023,** percebendo proventos de dez mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 03 de agosto de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:585163D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0577/2023

PORTARIA N.° 0577/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,
RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Por Invalidez**, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **VERA LUCIA BARBOZA** RG: 10.747.XXX-0/PR, CPF: 549.983.XXX-25, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO** sob matrícula n° 6353 funcionário 6353-1, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I, primeira parte da Constituição Federal e Artigo 30, da Lei Municipal 960/2006. Cálculos dos proventos de acordo com o Art. 6º-A, EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012. Conforme **Processo Administrativo sob n° 23520/2023,** percebendo proventos mensais de dois mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 03 de agosto de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:9438B456

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0578/2023

PORTARIA N.° 0578/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SOLANGE APARECIDA SCHWEGER BANDEIRA** RG: 5.147.XXX-0/PR CPF: 867.826.XXX-68 no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 2029 funcionário 4471-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 21695/2023,** percebendo proventos mensais de cinco mil, treze reais e quarenta centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 03 de agosto de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B5AD6390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0579/2023

PORTARIA N.° 0579/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SOLANGE APARECIDA SCHWEGER BANDEIRA** RG: 5.147.XXX-0/PR CPF: 867.826.XXX-68 no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 4471 funcionário 4471-2 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 21695/2023,** percebendo proventos mensais de cinco mil, setenta e cinco reais e oitenta centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 03 de agosto de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:C27AB130

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0580/2023

PORTARIA N.° 0580/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SUZETE DE CAMARGO MACEDO,** RG: 6.686.XXX-8/PR CPF: 536.519.XXX-20, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,**sob matrícula nº 2071, funcionário 2071-1, como como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 21316/2023,** percebendo proventos de dois mil, setecentos e nove reais e vinte e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 03 de agosto de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:48F95E76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0581/2023

PORTARIA N.° 0581/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **WILDETE MARIZA PADILHA MOURA,** RG: 3.535.XXX-5/PR CPF: 585.585.XXX-87 no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº 4495, funcionário 4495-2, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 21208/2023,** percebendo proventos de seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 03 de agosto de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:C1BA8C90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0582/2023

PORTARIA N.° 0582/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **NEUSA APARECIDA BARAY DE OLIVEIRA,** RG: 3.945.XXX-7/PR CPF: 776.901.XXX-00, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,**sob matrícula nº 9880, funcionário 9880-1, como dispõe o art. 40, § 1º, inc. III, "b" da CF/88 e art. 33 da Lei 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 20912/2023,** percebendo proventos mensais setecentos e trinta reais e sessenta centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 03 de agosto de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:327B08A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0583/2023

PORTARIA N.° 0583/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ROSELI APARECIDA KAROLKIEVICZ SOUZA** RG: 5.668.XXX-3/PR CPF: 906.505.XXX-15, no cargo de**PROFESSOR,** sob matrícula nº. 1859 funcionário 4450-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 22167/2023,** percebendo proventos mensais de quatro mil, setecentos e onze reais e sessenta e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 03 de agosto de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:463BDBF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0584/2023

PORTARIA N.° 0584/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SIRLETE BECHER,** RG: 4.209.XXX-1/PR CPF: 611.312.XXX-72 no cargo de**EDUCADOR INFANTIL,** sob matrícula nº 5418, funcionário 5418-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 23287/2023,** percebendo proventos de sete mil, quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 03 de agosto de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:DDFEC1EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0586/2023

PORTARIA N.º 0586/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **LUCIMEIRE REZENDE DA SILVA,** RG: 7.323.XXX-3/PR CPF: 005.463.XXX-32, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, sob matrícula nº 12125, funcionário 12125-3 como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 20452/2023,** percebendo proventos mensais seiscentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 03 de agosto de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:EECACC54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0588/2023

PORTARIA N.° 0588/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ELAINE DO ROCIO FRACARO** RG: 5.599,XXX-9/PR CPF: 862.259.XXX-04, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 546 funcionário 4317-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 20147/2023,** percebendo proventos mensais de cinco mil reais e quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 03 de agosto de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:884F633C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0587/2023

PORTARIA N.° 0587/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **PAULO ROBERTO NADOLNY,** RG: 3.459.XXX-4/PR CPF: 602.451.XXX-04 no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** sob matrícula nº 1739, funcionário 1739-1, como como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 21421/2023,** percebendo proventos de dezesseis mil, quatrocentos e treze reais e setenta e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 03 de agosto de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:4090675B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 034/2023

Processo: 17883/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Educação.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, através da Sr.ª Maria Cristina Vidolin, portadora do documento de identidade RG nº 5.527.124-0 e CPF nº 835.067.809-72.
Contratada: Associação de Assistência ao Excepcional do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.675.552/0001-61.
Objeto: Credenciamento de Escolas Especiais que prestem atendimento especializado a alunos com necessidades educacionais especiais residentes no Município de Colombo.
Valor: R$ 118.800,00 (Cento e dezoito mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Prazos: O prazo de execução do Contrato será de 11 (onze) meses e o prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, ambos contados a partir de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 02 de agosto de 2023.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:1E8002C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 039/2023

Processo: 17663/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Educação.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, através da Sr.ª Maria Cristina Vidolin, portadora do documento de identidade RG nº 5.527.124-0 e CPF nº 835.067.809-72.
Contratada: Associação de Proteção ao Deficiente Físico e Mental "Tia Maria", inscrita no CNPJ sob nº 80.762.487/0001-89.
Objeto: Credenciamento de Escolas Especiais que prestem atendimento especializado a alunos com necessidades educacionais especiais residentes no Município de Colombo.
Valor: R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Prazos: O prazo de execução do Contrato será de 11 (onze) meses e o prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, ambos contados a partir de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 02 de agosto de 2023.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:5F445195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 369/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 044/2023

Processo: 16781/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Educação.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, através da Sr.ª Maria Cristina Vidolin, portadora do documento de identidade RG nº 5.527.124-0 e CPF nº 835.067.809-72.
Contratada: Escola Especializada Primavera, inscrita no CNPJ sob nº 75.051.409/0001-36.
Objeto: Credenciamento de Escolas Especiais que prestem atendimento especializado a alunos com necessidades educacionais especiais residentes no Município de Colombo.
Valor: R$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Prazos: O prazo de execução do Contrato será de 11 (onze) meses e o prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, ambos contados a partir de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 02 de agosto de 2023.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:FFC2412A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 046/2023.

Processo:17787/2023.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Educação.
Fiscalização:A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, através da Sr.ªMaria Cristina Vidolin, portadora do documento de identidade RG nº 5.527.124-0 e CPF nº835.067.809-72. **Contratada:**UPAE - União de Profissionais

para Atendimento do Excepcional, inscrita no CNPJ sob nº 78.925.922/0001-05.
Objeto: Credenciamento de Escolas Especiais que prestem atendimento especializado a alunoscom necessidades educacionais especiais residentes no Município de Colombo.
Valor:R$ 132.000,00(Cento e trinta e dois mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Prazos:O prazo de execução do Contrato será de 11 (onze) mesese o prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, ambos contados a partir de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 02de agostode 2023.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:AE46BE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 032/2023.

Processo:17978/2023.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Educação.
Fiscalização:A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, através da Sr.ªMaria Cristina Vidolin, portadora do documento de identidade RG nº 5.527.124-0 e CPF nº835.067.809-72. **Contratada:**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhais, inscrita no CNPJ sob nº 08.611.136/0001-40.
Objeto: Credenciamento de Escolas Especiais que prestem atendimento especializado a alunoscom necessidades educacionais especiais residentes no Município de Colombo.
Valor:R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Prazos:O prazo de execução do Contrato será de 11 (onze) mesese o prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, ambos contados a partir de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 02de agostode 2023.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:7F57E2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 038/2023.

Processo:15555/2023.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Educação.
Fiscalização:A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, através da Sr.ªMaria Cristina Vidolin, portadora do documento de identidade RG nº 5.527.124-0 e CPF nº835.067.809-72. **Contratada:**AMENA - Associação Mantenedora do Ensino Alternativo, inscrita no CNPJ sob nº 80.765.001/0001-66.
Objeto: Credenciamento de Escolas Especiais que prestem atendimento especializado a alunoscom necessidades educacionais especiais residentes no Município de Colombo.
Valor:R$ 82.500,00(Oitenta e dois mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Prazos:O prazo de execução do Contrato será de 11 (onze) mesese o prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, ambos contados a partir de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 02de agostode 2023.

Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:E67C25B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 365/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 040/2023.

Processo:17754/2023.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Educação.
Fiscalização:A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, através da Sr.ªMaria Cristina Vidolin, portadora do documento de identidade RG nº 5.527.124-0 e CPF nº835.067.809-72. **Contratada:**Associação de Profissionais, Pais e Amigos da Criança Especial, inscrita no CNPJ sob nº 01.766.742/0001-95.
Objeto: Credenciamento de Escolas Especiais que prestem atendimento especializado a alunoscom necessidades educacionais especiais residentes no Município de Colombo.
Valor:R$ 16.500,00(Dezesseis mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Prazos:O prazo de execução do Contrato será de 11 (onze) mesese o prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, ambos contados a partir de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 02de agostode 2023.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:E4FB122D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 366/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 041/2023.

Processo:18000/2023.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Educação.
Fiscalização:A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, através da Sr.ªMaria Cristina Vidolin, portadora do documento de identidade RG nº 5.527.124-0 e CPF nº835.067.809-72. **Contratada:**Associação do Deficiente Motor, inscrita no CNPJ sob nº 78.174.448/0001-19.
Objeto: Credenciamento de Escolas Especiais que prestem atendimento especializado a alunoscom necessidades educacionais especiais residentes no Município de Colombo.
Valor:R$ 82.500,00(Oitenta e dois mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Prazos:O prazo de execução do Contrato será de 11 (onze) mesese o prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, ambos contados a partir de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo,02de agostode 2023.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:4DCFBDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 370/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 045/2023.

Processo:17866/2023.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Educação.
Fiscalização:A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, através da Sr.ªMaria Cristina Vidolin, portadora do documento de identidade RG nº 5.527.124-0 e CPF nº835.067.809-72. **Contratada:**Fundação Ecumênica de

Proteção ao Excepcional, inscrita no CNPJ sob nº 76.693.076/0001-01.
Objeto: Credenciamento de Escolas Especiais que prestem atendimento especializado a alunoscom necessidades educacionais especiais residentes no Município de Colombo.
Valor:R$ 204.600,00(Duzentos e quatro mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Prazos:O prazo de execução do Contrato será de 11 (onze) mesese o prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, ambos contados a partir de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 02de agostode 2023.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:ABCE57EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2023
DISPENSA 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, §1, INCISO II, da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação em regime de URGÊNCIA de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar objetivando atender as necessidades de locomoção de alunos da rede pública de ensino do Munícipio de Contenda/PR
VALOR TOTAL: R$ 247.743,68 (duzentos e quarenta e sete mil e setecentos e quarenta e três mil e setecentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: de 06 de agosto de 2023 até 06 de setembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06002123610016202833900330000 fonte 107
CONTRATADO: PARANA SUL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 07.203.665/0001-41
DATA: 04/08/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:9DDAE547

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 360/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 360/2023

Objeto: Contratação de empresa jornalística de circulação local para publicação de atos oficiais do Município de Contenda, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais).**
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 09/08/2023 as 08h30m do dia 24/08/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 24/08/2023 as 10h:00m do dia 24/08/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 24/08/2023.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 07 de agosto de 2023

MAYNARA CORDEIRO
Pregoeira
Decreto nº 010/2023

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:098248EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REEPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2023

REEPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2023
TOMADA DE PREÇOS 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA(LAZER) CONTENDO: PARQUINHO E PAISAGISMO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06005278120001810084490510000 FONTE 862
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 270(duzentos e setenta) dias
VALOR TOTAL:R$ 99.174,00 (Noventa e nove mil e cento e setenta e quatro reais)
CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.569.078/0001-85
DATA: 27/07/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:1BB57DEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2023 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 384/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 384/2023

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de Empresa para Fornecimento de Material para Iluminação Pública do Município**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 1.083.702,90 (Um milhão, oitenta e três mil, setecentos e dois reais e noventa centavos)**

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 09/08/2023 às 08h30min. do dia 28/08/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 28/08/2023 às 10h:00min. Do dia 28/08/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 28/08/2023.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212

Contenda/PR, 07 de agosto de 2023.

MAYNARA CORDEIRO
Pregoeira
Decreto nº 010/2023

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:A7D736CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 386/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 386/2023

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada em confecção de produtos betuminosos para aquisição e entrega *in loco* de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) faixa c e Emulsão Asfáltica de petróleo RR – 1C para execução de tapa buracos e instalação de lombadas em vias de pavimentação asfáltica no Município**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 384.846,50** (Trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 09/08/2023 às 08h30min. do dia 29/08/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 29/08/2023 às 10h:00min. Do dia 29/08/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 29/08/2023.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212

Contenda/PR, 07 de agosto de 2023.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:502684C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 73/2023

EXTRATO DE DISPENSA Nº 73/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, DA Lei nº 8.666/1993
OBJETO:AQUISIÇÃO DE IDENTIFICADOR BIOMÉTRICO DIGITAL.
VALOR TOTAL: R$ 7.394,61 - sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos.
CONTRATADA:PAULO ROBERTO DE JESUS-INFORMATICA E MANUTENÇÃO - CNPJ:14.039.633/0001-18
DATA: 07/08/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:13B23DDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 191/2023

SÚMULA: Admite candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda e conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,
D E C R E T A

Art.1º Ficam admitidos (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), contratados (as) por prazo determinado:

Nome	RG	Classificação	Cargo	Data
VALERIA FERNANDES PIMENTEL	10.692.357-4/PR	37º	Professor	07/08/2023

Art.2º As despesas das presentes admissões correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 07 de agosto de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:7C1216A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 66/2023 – Pregão Eletrônico nº 55/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA, CNPJ nº 02.175.166/0001-74. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais e administrativos. Valor total estimado: R$ 110.200,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 14.08.2023 a 13.08.2024.

Coronel Vivida, 02 de agosto de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:C6398C46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO 2ª CLASSIFICADA LOTES 02 E 03
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO, ORIENTADOR SOCIAL E ENTREVISTADOR SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Considerando a rescisão amigável firmada com a empresa CEI – CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA em 21 de julho de 2023, a qual fora contratada para os lotes 02 e 03;

Considerando a necessidade da continuidade destes serviços, de acordo com a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da sua Secretária, Sra. Fátima Vogel da Silva; DECIDO:

CONVOCAR a empresa 49284354 PATRICIA ARAUJO MORAIS, inscrita no CNPJ nº 49.284.534/0001-86, 2ª classificada do LOTE 02

e do LOTE 03, para análise da documentação de habilitação e envio da proposta ajustada e planilhas a Pregoeira e demais atos necessários. Caso, a próxima classificada não possua todos os documentos de habilitação e/ou não envie a proposta de preço ajustada e planilhas, deve-se convocar a próxima classificada e caso necessário, seguintes. Considerando se tratar de um Pregão Eletrônico, fica agendado a retomada da sessão pública para o dia 09 de agosto de 2023 as 09 horas no sistema BLL.

Após o recebimento da proposta ajustada e planilhas pela Pregoeira e equipe de Apoio, a fim de, evitarmos prejuízos e transtornos futuros, os documentos de habilitação, proposta adequada e planilhas deverão ser enviados a Secretaria Municipal de Assistência Social para análise e parecer conforme edital, item 29, subitem 29.5.

Coronel Vivida, 07 de agosto de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:80300FEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

Aditivo n° 03 – Contrato nº 130/2020 – Pregão Presencial nº 99/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF n° 61.198.164/0001-60. Considerando a solicitação do contratante, expedido pelo Setor de Patrimônio e autorizado pelo Secretário de Administração, de comum acordo entre as partes, fica incluso na apólice os veículos: Citroen/C3, placas: SEP-5G92, SEP-5G93, SEP-5G94, SEP-5G95, a partir de 01 de agosto de 2023 até dia 26 de dezembro de 2023. Pela inclusão da cobertura dos veículos, conforme cláusula primeira, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 2.419,16. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de agosto de 2023. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

Aditivo n° 04 ao Contrato n° 93/2019 - Pregão Presencial nº 58/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ n.º 07.911.409/0001-09. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 09 de julho de 2023 a 08 de julho de 2024, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação do Secretário de Viação, Obras e Urbanismo e autorização do Secretário de Administração. Os valores permanecem inalterados. O valor total estimado deste termo aditivo é de R$ 22.100,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 07 de julho de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:586FAE55

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA EDITAL 21/2023

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
EDITAL Nº 21/2023
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, de acordo com deliberação consoante a Ata 25/2023 de 31 de julho de 2023.
CONSIDERANDO:
- A Resolução 23/2023;
- A Resolução 26/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Excluir do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar do Município de Coronel Vivida – PR, as candidatas:

NOME DO CANDIDATO (A)
APARECIDA ROSMARI DOS ANJOS DOS SANTOS
CARLA APARECIDA DA ROCHA TELES

Coronel Vivida, em 07 de agosto de 2023.

EMERSON PIZZI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:CEB95C9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 99/2023

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para o Sr. Júlio Cezar Liberalino, motorista, lotado na secretaria de saúde referente à viagem para a cidade Curitiba – PR, no dia 02 de agosto de 2023, para levar paciente.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:1A03B796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 100/2023

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para o Sr. Cleber Luiz de Oliveira, motorista, lotado na secretaria de saúde referente à viagem para a cidade Londrina – PR, no dia 08 de agosto de 2023, para levar paciente.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:7C6325F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO N° 001/2023 EDITAL Nº. 19.001/2023

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
I - A **RECLASSIFICAÇÃO** do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 16.01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07.01/2023.
Engenheiro Civil

INSC.	PONT.	NOME	DT. NASC.	CLASS.	RECLAS.
0010030	80,00	MATHEUS FELIPE FERRI	18/05/1999	1º	26º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:8520C737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO N° 001/2023 EDITAL Nº. 20.001/2023

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público nº 001/2023, conforme Edital nº 20.001/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07.001/2023.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 8.3 do EDITAL nº. 001/2023.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 8.8 do EDITAL nº 001/2023.

Engenheiro Civil

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
0010413	2º	FABIO CONTINI DE OLIVEIRA	17/06/1984	76,00

Motorista

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
0010192	5º	ELIELTON PEREIRA GOMES	11/10/1999	70,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:DAE7C9E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2023

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente classificados no **Processo Seletivo para Estágio**, com base no Edital 001/2023, para comparecer junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para a entrega da documentação exigida no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ÁREA DE EDUCAÇÃO - GRADUAÇÃO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Letícia Eduarda Moreira da Silva	49ºLugar
Gabriela Alves	50ºLugar
Brunna Ramos Zuanazzi	51ºLugar
Eliane Vieira	52°Lugar
Ana Paula Refatti	53°Lugar
Luana Gabrieli Scheffer Martins	54°Lugar
Ivan Leonardo Borges dos Santos	55°Lugar

ÁREA DE EDUCAÇÃO – TÉCNICO FORMAÇÃO DE DOCENTES

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Kauane Pereira da Rosa	10°Lugar
Leticia Detoni	11°Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 07 de agosto de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FAF44C99

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto n.º 19644/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.º 2771, páginas 105) em 16 de maio de 2023, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Servidora Sayedne Katry Steinheuzer.

Leia-se:

Servidora Beatriz Castro Reis,

Dois Vizinhos, 07 de agosto de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:102C6767

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto n.º 19777/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.º 2811, páginas 164-165) em 11 de julho de 2023, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Leia-se:

Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Dois Vizinhos, 07 de agosto de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E68CAE3D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, ALÉM DOS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 047/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
275	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	77.092.617/0001-09

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 08 de agosto de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:58D587BE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 167/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 167/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRAÇOS DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, PARA ATENDER NA ÍNTEGRA O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ - Nº TCT - PRF - 029/2022. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 167/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
271	RIWO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI	36.898.943/0001-20

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 07 de agosto de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:718A7AD7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 200/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 200/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ENQUADRADOS NA LEI MUNICIPAL 2029/2015. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 200/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
034	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	26.325.797/0001-90
035	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	14.313.995/0001-55

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 07 de agosto de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9F5313BF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 110/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 110/2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Chamamento Público nº 008/2022.	
Objeto	Cláusula Primeira - Acresce-se ao valor original constante no item 3.3 do Chamamento Público, a importância de R$ 307.152,00 (trezentos e sete mil, cento e cinquenta e dois reais).
Data de Assinatura	07 de agosto de 2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2022 – Pregão Eletrônico n° 109/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	IPM Sistemas Ltda - CNPJ/MF nº 01.258.027/0001-41.
Objeto	Cláusula Primeira - Aplica-se aos serviços contratados o índice de reajuste IPCA, cujo percentual é de 3,16% (três vírgula dezesseis por cento), de modo que o valor global do contrato passará a ser de R$ 234.840,34 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), de acordo com a tabela abaixo: Cláusula Segunda - Prorroga-se o prazo do Contrato 157/2022 por mais 12 (doze) meses, até 09 de agosto de 2024.
Data de Assinatura	03 de agosto de 2023.

Dois Vizinhos, 07 de agosto de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6B7C9CC8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS EDUCAÇÃO INFANTIL

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
101°	Maria do Desterro da Silva Costa Colla

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DED1A15B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0207/2023

DECRETO Nº 0207/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do PSS 003/2023;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR a Senhora **LUCIENE RIBEIRO DE SOUZA**, portadora do CPF nº 114.099.639-85, no cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de agosto de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8E682238

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 195/2023 DISPÕE SOBRE O PROTOCOLO DE PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOLICITAÇÃO DE EXAMES POR ENFERMEIRO NA ATENÇÃO BÁSICA O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.

Decreto Nº. 195/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o *Protocolo de Prescrição de Medicamentos e Solicitação de Exames por Enfermeiro na Atenção Básica o Município de DOUTOR ULYSSES e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica adotado, nos termos deste ato normativo o Protocolo de Prescrição de Medicamentos e Solicitação de Exames por Enfermeiros na Atenção Básica do Município de Doutor Ulysses, Estado de Parana;
Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e fiscais para o fiel cumprimento do presente decreto.
Art. 3º Este protocolo resultado da deliberação das instancias, administrativas, técnicas e deliberativas, será dinâmico, podendo ser alterado de modo a se adaptar à demanda e capacidade de oferta de serviço pela municipalidade. Quaisquer alterações deverão ser amplamente discutidas pelas instancias, antes de serem implementadas.
Art. 4º Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses, em 27 de Julho de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº009/2021

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1CB1BE71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca o candidato para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
GIOVANI MARTINS DOS SANTOS	14	MOTORISTA SETE QUEDAS

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 07/08/2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:48D283E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma eletrônica para registro de preços n° 043/2023, o fornecimento de AQUISIÇÃO DE CAMISETAS SERIGRAFADAS, pelo critério de menor preço unitário:

Participante/Vencedor	Valor
BRINDES TIC TAC LTDA CNPJ 33.583.462/0001-38	R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Fernandes Pinheiro, 07 de agosto de 2023.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:0942A493

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE CAMISETAS SERIGRAFADAS, pelo critério de menor preço unitário, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 043/2023.

Participante/Vencedor	Valor
BRINDES TIC TAC LTDA CNPJ 33.583.462/0001-38	R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, 07 de agosto de 2023

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:6BB218A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
O Município de Flor da Serra do Sul-PR torna público que o processo licitatório 45/2023, Tomada de Preços 04/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência junto ao Município de Flor da Serra do Sul** encontra-sesuspenso, bem como a sessão pública designada para o dia 09 de Agosto de 2023 para abertura do envelope de habilitação técnica estacancelada em virtude de analise de Recurso Administrativo.
Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na imprensa Oficial e e-mail as licitantes.

Flor da Serra do Sul, 07 de Agosto de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:050542DB

RH
PORTARIA 241/2023

PORTARIA Nº 245/2023

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **LEANDRO RIBEIRO,** inscrito no RG sob Nº 85026666 - SSP-PR, efetivo no cargo de Motorista de Veículo Leve, referente ao período aquisitivo 2021/2022 a partir de 07 de agosto de 2023, devendo retornar às suas atividades em 06/09/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de agosto de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:3B777FA5

RH
PORTARIA 242/2023

PORTARIA Nº 242/2023

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **MARCIELI DA ROSA LAUBING**, inscrita no RG sob nº 79019941- SSP- PR, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de agosto de 2023. Sendo15(quinze) dias referente ao período aquisitivo 2020/2021 e 15(quinze) dias referente ao período aquisitivo 2021/2022, devendo retornar às suas atividades em 07/09/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de agosto de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:CD395031

RH
PORTARIA 243/2023

PORTARIA Nº 243/2023

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **OSVALDIR ROSSONI,** inscrito no RG nº 19R/2.763.226 - SSP-SC para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO, Símbolo "CC2", a partir de 08 de agosto de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de agosto de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:9134491D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 229-SME, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 229-SME, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Designa professora de educação infantil para ministrar aulas além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pelo **PREFEITO MUNICIPAL,** considerando o atestado médico da professora Maria Solange Hortensi Vicentim, e considerando os arts. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Ana Claudia Souza Gomes, ocupante do cargo efetivo de professor de educação infantil, matrícula 2-01264, para ministrar 15 horas/aulas semanais, além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI, para o período de 1º de agosto de 2023 à 14 de setembro de 2023, sendo aplicado o disposto do art. 33 e art.34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Flórida, 1º de agosto de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUCIANA BOVO ANDRETTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:4B74716F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação N°. 011/2023

DATA:04.08.2023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do PRIMEIRO ENCONTRO INTERESTADUAL DE GESTORES LEGISLATIVOS MUNICIPAIS.

Empresa **SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PUBLICA LTDA** inscrita no **CNPJ nº. 40.621.340/0001-54**, pelo valor total certo e ajustado para a prestação de serviço de **R$ 5.070,00 (Cinco Mil e Setenta reais).**

Nas condições de sua proposta e do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Foz do Jordão-PR, 04 de Agosto de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Camila Dos Santos Araújo
Código Identificador:EF46BD3D

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO - PR**, inscrita no CNPJ 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e de outro lado à *empresa* **SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PUBLICA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº. 40.621.340/0001-54**, CONTRATADA, nos termos do processo de Dispensa Inexigibilidade nº. 011/2023, homologado em 04/08/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 É objeto da presente Inexigibilidade é a Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do PRIMEIRO ENCONTRO ESTADUAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, no período de 09, 10 E 11 DE AGOSTO DE 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 O valor total certo e ajustado para a prestação de serviço é R$ 5.070,00 (Cinco mil e setenta).

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

8.1. A vigência do presente contrato será iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, ou até fornecimento total das quantidades ajustadas, podendo ser prorrogado por igual período por interesse das partes na forma da legislação vigente.

Foz do Jordão/PR, 04 de Agosto de 2023

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Camila Dos Santos Araújo
Código Identificador:CECEB0E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 243/2023

PORTARIA Nº 243/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 937/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar o servidor "**VALTER JUNIOR SOARES CORREIA",** portadora do RG nº 98464972 e inscrita no CPF nº 068.859.169-86, ocupante de cargo efetivo de "**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS"** para exercer as suas funções junto a "**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES",** neste Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 07 de Agosto de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:ECA45F34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 242/2023

PORTARIA Nº 242/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 872/2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o servidor "**WILLIAN DA SILVA",** portador do RG sob nº 10.450.439-40 SESP/PR e inscrito no CPF nº 081.346.289-40, ocupante do Cargo em Comissão de "**ASSESSOR DE SECRETARIA"**, lotado na **"SECRETARIA DE SAUDE"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 07 de Agosto de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:E78D50E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 071/2023

DECRETO Nº 071/2023

SUMULA:ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO,VISTORIA E RECEBIMENTO DE OBRAS,SERVIÇOS,COMPRAS OU LOCAÇÕES DE EQUIPAMETOS NO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 84, II, c da Lei Orgânica Municipal:
Art. 1º - Revoga decreto 051/2023 que nomeou a comissão de fiscalização, vistoria e recebimento de obras, serviços, compras ou locações de equipamentos adquirido e/ou locados através de recursos próprios do município ou através de convenio, a qual será composta pelos seguintes servidores:
a)LUCIANE ARAUJO TEIXEIRA,CPF N° 081.787.189-60
b)ADRIANA ANTUNES FERREIRA,CPF N° 063.032.079-95
d)ADRIANI SILVANI BRESOLIN DELEVATI ,CPF N° 020.249.879-40

Art. 2º - Fica constituída a Nova Comissão de fiscalização, vistoria e recebimento de obras, serviços, compras ou locações de equipamentos adquirido e/ou locados através de recursos próprios do Município ou através de convenio, a qual será composta pelos seguintes servidores:
a)LUCIANE ARAUJO TEIXEIRA,CPF N° 081.787.189-60
b)ADRIANI SILVANI BRESOLIN DELEVATI ,CPF N° 020.249.879-40
c) ADRIANA ANTUNES FERREIRA, CPF N° 063.032.079-95
d) NEUSA MARIA ROCHA, CPF Nº 027.195.409-43

Foz do Jordão, 07 de Agosto de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:459BB7EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2023

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023, conforme Homologação na data de 23 de fevereiro de 2023, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 02 (dois) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2023, deste Município.
PROFESSOR

23º DILMÉRIA APARECIDA IVANHICHEN

PSICÓLOGO

04º ELISANGELA BIGONHA DE ARAUJO

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para analise com os entregue no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
Carteira de identidade – RG;
Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
Titulo eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe;
Atestado médico, conforme modelo no **Anexo III**.
Número de conta bancaria;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**.
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos**;**

Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo II**.
Declaração de não Parentesco com a Comissão Organizadora do Processo seletivo Simplificado, Edital 01/2023, conforme **Anexo IV.**
O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 07 de Agosto de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM VÍNCULO EMPREGATICIO

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, profissão_____, residente e domiciliada na Rua: _____, nº: _____, No bairro: _____.
Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente não possuo vinculo empregatício nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, _____, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado à _____,
(endereço completo)
Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados:_____.
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) , sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) do R.G. n.º , **encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas**, citada no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, para a função de
, do Município de Foz do Jordão.

, de de .
Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de admissão.

Assinatura e Carimbo do Médico com o CRM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu_____ , inscrita no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter parentesco de 1º e nem 2º grau ascendente ou descendente com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo seletivo simplificado, Edital 01/2023.

----------_____

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:A254B2EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 072/2023

DECRETO N°072/2023

SÚMULA: Constitui a equipe técnica municipal para acompanhamento e adequação do Plano Diretor de Zoneamento Municipal – PDZM.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 005/1997 e Lei Municipal nº 846/2020.
RESOLVE:

Art. 1°- Constituir a Equipe Técnica Municipal para o acompanhamento e a adequação do Plano Diretor de Zoneamento Municipal – PDZM conforme composição abaixo:

Anderson L.B. Ribeiro	RG:11.104.639-0	CPF:019.758.849-22
Bruno Prestes	RG:9.387.911-2	CPF:009.744.609-23
Cristiano Schirmer	RG:9.926.294-0	CPF:067.689.789-74
Cristiele Schirmer	RG:9.926.293-1	CPF:067.684.779-00
Fátima M.M. A. Mendes	RG:2.067.710-8	CPF:359.349.809-04
Itamara Presa Hilario	RG:6.892.510-0	CPF:027.369.129-50
Joceli Almeida de Moraes	RG:9.447.306-3	CPF:009.578.439-09
Fabiane da Fonseca	RG: 9.862.372-8	CPF:077.913.119-33
Odycleia C. de O. Zenaro	RG:10.402.112-3	CPF:067.314.569-77
Emmanuel Scheleski do Amaral Maria Lorena Gaspar Bandeira	RG: 12.861.222-0 RG: 8.493.527	CPF:088.532.989-95 CPF:340.748.649-91

Art. 2° - Responderá pela Coordenadoria Municipal no acompanhamento e adequação do Plano diretor de Zoneamento Municipal –PDZM a servidora Fabiane da Fonseca.

Art.3° - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogando o Decreto nº 65/2023.

Foz do Jordão, 07 de agosto de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:A173F4BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
352_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - ELIZANE FRAGATA DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 352 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) ELIZANE FRAGATA DOS SANTOS a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas

disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 8.547/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ELIZANE FRAGATA DOS SANTOS a segunda promoção por grau de escolaridade de 09 (nove) níveis, considerando a conclusão de
PÓS- GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 22 (vinte e dois) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6F27C75E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
283_23 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 283 DE 27 DE JULHO DE 2023
(Republicado por incorreção no diário oficial 2827 de 02/08/2023)

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as conclusões da comissão designada pela Portaria n.º 148/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional n.º 1126222, considerando a ocorrência de suposta infração funcional, narrada na sindicância.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades, funcional e disciplinar, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, emitir relatório na forma do disposto no art. 56 da Lei Municipal nº 4.133 de 2013, após realizar as comunicações necessárias e realizar as devidas contagens de prazos.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - ELAINE DAIANE ANTES ANGHINONI - Presidente;
II – EMANUELLE MONIQUE GLOVACKI - Vogal;
III - RAQUEL EUNICE LAUTERT - Secretária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D95DAEBD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
357_23 - REVOGA 364_21 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

DECRETO MUNICIPAL N.º 357 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 9.867/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, com mandato de 02 (dois anos), ficando assim constituído:

§1º Representantes Governamentais:

I - Vigilância Socioassistencial:

a) Titular: SUEZA OLDONI DA MOTTA;
b) Suplente: FLÁVIA BEDIN TOGNON.

II - Proteção Social Básica - SCFV:

a) Titular: GERALDO CAVANHARI;
b) Suplente: CLAUDINÉIA TONELLO.

III - Proteção Social Básica - CRAS:

a) Titular: ANDRESSA BOURSCHEIT;
b) Suplente: QUELI CAGNINI BECCHI.

IV - Proteção Social Especial - Média e Alta Complexidade:

a) Titular: IVETE GAVIOLLI;
b) Suplente: ADRIELI REGINA APPETL.

V - Órgão Gestor - Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: NÁDIA BONATTO;
b) Suplente: RITINHA FÁTIMA BISCOLI.

VI - Secretaria Municipal da Fazenda:

a) Titular: ELÓIS FELICIO RODRIGUES;
b) Suplente: ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES.

VII - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: ELISMARA SOARES FERREIRA RAMOS;
b) Suplente: MARCELA GONÇALVES TREVISAN.

VIII - Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: EDINA DOS SANTOS;
b) Suplente: IVETE TERESINHA ROTA PEREIRA.

IX - Secretaria Municipal de Agricultura:

a) Titular: ZENITA MIRANDA;
b) Suplente: SIDNEY PAQUALETTO JUNIOR.

§2º Representantes Não Governamentais:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

a) Titular: EVA BEATRIZ ANDREIS;
b) Suplente: FERNANDA MARTINS.

II - Mão Amiga - Grupo Beltronense de Prevenção ao Câncer:

a) Titular: JANICE CONSUELO BURATTI;
b) Suplente: MARIA ELZI HILGEMBERG.

III - Instituto Centro de Integração Madre Maria Domênica - CIMMAD:

a) Titular: DIRCE LURDES TONET;
b) Suplente: IVANILDO COPETTI.

IV - Representantes dos Usuários I:

a) Titular: ANGELA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO;
b) Suplente: MADALENA VILANTE RIBEIRO.

V - Representantes dos Usuários II:

a) Titular: ANA CLEUDA DE JESUS;
b) Suplente: IZABEL BARCELLOS DOS SANTOS.

VI - Representantes dos Usuários III:

a) Titular: VILMAR DA SILVA SANTOS;
b) Suplente: LUCIANA DA ROSA.

VII - Conselho Regional de Economistas Domésticos - CRED II:

a) Titular: CLAUDIA TEREZINHA GALVAN;
b) Suplente: VANEZA PAULA POPLAWSKI.

VIII - Conselho Regional de Psicologia - CRP:

a) Titular: AMANDA JULIELLY GUIDINI DOS SANTOS;
b) Suplente: DANIELE FAGUNDES.

IX - Núcleo do Conselho Regional de Serviço Social - NUCRESS:

a) Titular: TATIANA VIEIRA;
b) Suplente: PAULA CRISTINA FRANÇA FELISBINO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 364 de 28 de outubro de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:940D8DC1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
295_23 - CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ESPECIAL - DEMISSÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 295 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Especial instaurado pela Portaria Municipal n.º 248 de 04 de julho de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas conclusões da comissão designada para condução do Processo Administrativo Disciplinar Especial (Memorando n.º 8.525/2023), instaurado pela Portaria Municipal n.º 248 de 04 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Processo Administrativo Disciplinar Especial (Memorando n.º 8.525/2023) instaurado pela Portaria Municipal n.º 248 de 04 de julho de 2023 que recomendou a aplicação da penalidade de DEMISSÃO ao servidor público municipal matrícula funcional n.º 1128302.

Parágrafo único. Aplica a penalidade de DEMISSÃO ao servidor público municipal matrícula funcional n.º 1128302, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar Especial (Memorando n.º 8.525/2023) instaurado pela Portaria Municipal n.º 248 de 04 de julho de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:807BBF62

ASSESSORIA LEGISLATIVA
294_23 - REDISTRIBUIÇÃO - MARTA REGINA VENDRUSCOLLO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 294 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Redistribui a Servidora Municipal MARTA REGINA VENDRUSCOLLO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a Servidora Municipal MARTA REGINA VENDRUSCOLLO, matrícula n.º 218931, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir do dia 01 de agosto de 2023.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:52DB6B3C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
296_23 - COORDENADOR PEDAGÓGICO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 296 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Revoga a designação dos servidores abaixo nominados, que deixam de exercer Função Gratificada de Coordenador Pedagógico com valor definido.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a designação do servidor abaixo, que deixa de exercer Função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, a partir de 01 de agosto de 2023.

I - CLAUDIA REGINA DA SILVA ANUNCIAÇÃO, matrícula n.º 231071, Escola Municipal Recanto Feliz.

Art. 2º Designar o servidor abaixo para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, atribuindo-lhes remuneração conforme Lei 4.551 de 2018, a partir de 02 de agosto de 2023:

I - GISELI IURKO DANI, matrícula n.º 1125937, Escola Municipal Recanto Feliz.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6CA7EBDE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
358_23 - UTILIDADE PUBLICA - VIA PÚBLICA - AVENIDA PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL N.º 358 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Declara de utilidade pública para fins de pavimentação de via pública parte dos imóveis que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica do Município, o Art. 3º, inciso VIII, alínea b, e Art. 8º da Lei Federal nº 12.651/2012;

Considerando a necessidade de execução de obras de infraestrutura de melhoramento urbano para garantia do Direito Fundamental à cidade, previsto na Constituição Federal da República Federativa do Brasil;

Considerando que o projeto desenvolvido para o local é objeto de parecer e análise pelos técnicos da Secretaria Municipal de Viação e Obras, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal e do IPPUB, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Francisco Beltrão, se configurando como Avenida já consolidada;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública trecho da via pública denominada Avenida Paraná, Município de Francisco Beltrão, com as seguintes coordenadas:

I – COORDENADAS:
Ponto A - Início: -26.068300° e -53.047244°;
Ponto B - Fim: -26.070701° e -53.044965°;

Art. 2º A área declarada de utilidade pública será utilizada para fins execução de obras de infraestrutura destinadas a adequação do sistema viário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0CB0267B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **OPEN VEICULOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 843/2023 - referente a Pregão nº 95/2023.
OBJETO: Aquisição de um veículo automotivo novo, zero km, tipo 100% elétrico, para utilização pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 168.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9491	12.002.18.542.1801.2076	555	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6C7E5661

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS de madeira em geral, bruta e beneficiada, para manutenção das atividades da Municipalidade, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2023 com vigência de 23/02/2023 a 22/02/2023 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
173/2023	MADENEGRI MADEIRAS LTDA - ME	08.944.898/0001-68

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2023.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:925C6118

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2023 com vigência de 16/02/2023 a 15/02/2023 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
153/2023	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA – ME	07.259.843/0001-56
154/2023	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	04.261.248/0001-46
155/2023	GRAFICA PLANET COMERCIO E IMPRESSAO LTDA ME	42.545.989/0001-69
156/2023	G. SET EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	08.068.010/0001-70
157/2023	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	18.486.182/0001-18

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2023.

DANIELA RAITZ
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4714B2B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS de material gráfico para utilização no desenvolvimento dos programas: "Elos", "#Tamo Junto" e "Famílias Fortes", que tem como objetivo a implementação e o fortalecimento de ações/estratégicas de prevenção ao uso e abuso e transição a dependência do álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias e a confecção de agendas para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2023 com vigência de 22/02/2023 a 20/08/2023 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
169/2023	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	04.261.548/0001-46
170/2023	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	12.762.864/0001-20

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2023.

DANIELA RAITZ
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9B9E4066

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para cartuchos e toner para utilização nas impressoras em uso pela Municipalidade, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2023 com vigência de 16/02/2023 a 15/02/2023 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
150/2023	A H DA S MORAES	02.437.839/0001-17
151/2023	W P DO BRASIL LTDA - EPP	04.483.808/0001-28

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2023.

DANIELA RAITZ
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:61D17D75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para gêneros alimentícios restritos de proteína, para atendimento social de crianças pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social, diagnosticadas com fenilcetonúria (doença causada por mutação genética), conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2023 com vigência de 16/02/2023 a 15/02/2023 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
152/2023	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	04.999.525/0001-33

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2023.

DANIELA RAITZ
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9B167395

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ADS REFRIGERACAO LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 640/2023 – Pregão 071/2023.
OBJETO: Prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis, incluindo fornecimento de peças e mão de obra.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento de Compras, Licitações e CONTRATOS, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aditivo para alterar a descrição de um item do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 19.989/2023.
ADITIVO: A descrição do produto do item 1 do lote 12, fica corrigida conforme consta abaixo:

Lote	Item	Código	Especificação do serviço
12	01	87519	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE **FOGÕES Á GÁS DOMÉSTICO E INDUSTRIAL** E SIMILARES INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EC75E105

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CASA DE APOIO HOPE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 1136/2022 – Dispensa de licitação nº 157/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de Instituição de Longa Permanência, para internação da paciente Alessandra Aparecida Pimentel da Silva, portadora de deficiência intelectual grave (transtorno esquizoafetivo - CID F25), pelo período de 12 (doze) meses atendendo a determinação judicial nº 0001741.33.2022.8.16.0083.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação de supressão de valor, conforme o contido no Processo Administrativo nº 19.772/2023.
ADITIVO: Fica suprimido do valor total do contrato original, a importância de R$ 4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte reais).

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2685D6A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo de rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MD TERRAPLANAGEM LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2022 – Pregão nº 201/2022.
OBJETO: Fornecimento de aberturas de ferro, grades, corrimões, calhas, rufos, marmoraria e outros materiais metálicos, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, transporte de seus funcionários e demais equipamentos necessários.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, 64, § 2º, e 87 da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes, pela rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 14.032/2023.

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E4CA3DD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2023
OBJETO: Contratação de shows musicais com os artistas ELTON SALDANHA e JOCA MARTINS, para apresentação durante o evento alusivo à 17ª Semana Farroupilha da Integração, que será realizada no mês de setembro de 2023.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADO: SHOW DO SUL PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ Nº: 23.773.235/0001-11

Item nº	Código sistema	Especificação	Valor Total R$
1	38210	Show musical com o Artista **ELTON SALDANHA**. para apresentação com no mínimo de 1 hora e 30 min de duração durante o evento "17º Semana Farroupilha da Integração" a realizar-se no Parque de Exposições Jayme Canet Júnior em Francisco Beltrão no dia 22/09.	20.000,00

CONTRATADO: JOCA MARTINS SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 11.233.844/0001-07

Item nº	Código sistema	Especificação	Valor Total R$
2	38212	Show musical com o Artista **JOCA MARTINS**. para apresentação com no mínimo de 1 hora e 30 min de duração durante o evento "17º Semana Farroupilha da Integração" a realizar-se no Parque de Exposições Jayme Canet Júnior em Francisco Beltrão no dia 23/09.	15.000,00

Valor Total de gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 67/2023: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8FB0E90F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 223/2022 de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023 – Processo nº 387/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e tecnologia, para utilização no atendimento aos alunos da rede municipal de ensino**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – AVSOL SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAL LTDA. CNPJ Nº 45.116.792/0001-00. ITEM 02 R$ 3.644,00.
2 – BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA. CNPJ Nº 25.027.024/0001-65. ITEM 03 R$ 3.120,00.
3 – CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ Nº 02.596.872/0001-90. ITENS 07 R$ 3.489,00; 11 R$ 3.489,00.
4 – ICZAK METAL LTDA. CNPJ Nº 45.767.301/0001-83. ITEM 04 R$ 699,00.
5 – MALKUT & BOHN LTDA. CNPJ Nº 10.868.068/0001-40. ITEM 8 R$ 3.420,00.
6 – MEGA LICITACOES LTDA. CNPJ Nº 45.650.883/0001-13. ITEM 10 R$ 1.404,00.
7 – PAGNAN & BACHES LTDA. CNPJ Nº 20.953.739/0001-25. ITEM 03 R$ 77.60.
8 – RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA. CNPJ Nº 44.562.943/0002-64. ITEM 05 R$ 264,00.
9 – STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 46.153.320/0001-82. ITENS 09 R$ 17.750,00; 13 R$ 17.750,00.
10 – VALDIR GOMES DA SILVA INFORMATICA - ME. CNPJ Nº 23.052.328/0001-57. ITENS 01 R$ 30,00; 06 r4 1.405,00.
VALOR TOTAL R$ 1.465.426,60 (um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0DB51EDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.333/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata GABRIELA ZANUTO DE LIMA, CPF nº 092.606.529-79, para o cargo público de DENTISTA, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 07 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:5BA86874

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.334/2023

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO EFETIVADA PELO DECRETO Nº 8.293, DE 06 DE JULHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o candidato foi nomeado e no prazo para posse (30 dias) não compareceu perante o Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo do Município de Goioerê;
Considerando a necessidade de provimento às vagas, atendendo à ordem de classificação do concurso público,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, o Decreto nº 8.293, de 06 de julho de 2023, que nomeou a Sra. THAÍS KORCZOVEI FOGAÇA, CPF nº 084.678.199-95, que a convocou para tomar posse no cargo público de DENTISTA com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ante o não comparecimento do nomeado para investidura ao cargo no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",

Em 07 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:116403B6

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.335/2023

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR, ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018; E DAS OUTRAS PROVIDÊNDIAS.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ/PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:
Art. 1º - Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do Núcleo Urbano ABEG, localizado neste município, pertencente à matrícula nº 8.473 de propriedade de Clóvis José da

Silva, matrículas nº 9.686 e 9.685 e transcrição nº 23.730 de propriedade de Associação Beneficente de Goioerê – ABEG, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR, transcrição nº2.592 e 2593 de propriedade de Anália Campos e Jairo Campos, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão/PR.

Art. 2º _ Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

Art. 3º _ Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matriculas individualizadas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 07 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:9E0A55FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 585/2.023

Nomeia para o exercício de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto de 2023, a senhora ADRIANA ALVES DOS SANTOS, portadora do RG. nº.: 10.080.543-0 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Cadastros de Contribuintes, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 1º de agosto de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 07 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BEA3EA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 586/2.023

Nomeia Secretário para assinar documentos escolares e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública municipal CAMILA MARIANE KORCHAK BISOTTO, RG nº 13.299.304-1 SSP/PR, matrícula funcional nº 506217, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, para assinar como Secretária em relatórios e outros documentos escolares pertinentes a Escola Municipal Monteiro Onive dos Santos, Educação Infantil e Ensino fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 07 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E293887A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 587/2.023

Concede Avanço Vertical e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 41 da Lei Complementar n° 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de julho de 2023, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, avanço vertical, conforme art. 41 da Lei Complementar nº. 020/2015:

Nome do servidor	Cargo	da classe	para classe
Carla Caroline dos Santos Silva	Professor de Ed. Infantil	B-02	C-02
Claudia Patrícia Candido	Professor de Ed. Física	B-02	C-02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de julho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 07 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BE32897D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 158/2023
HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando contratação de empresa especializada em SERVIÇOS de CALHEIRO, CHAVEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, PEDREIRO, SERVENTE DE

PEDREIRO e VIDRACEIRO para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos do Município de Goioerê-PR.
CONTRATADO: ESB SERVICOS E COMERCIO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 24.957,60 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)
CONTRATADO: J DA S PAULUZE LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.234.025,00 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, vinte e cinco reais)
DATA: 07/08/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:AE37EE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, conforme convênio 887779/2019/MTUR/CAIXA, Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos.

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, SESSÃO PÚBLICA, no dia **09 de agosto de 2023, às 09:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, para abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, ficando desde já todos os licitantes **CONVOCADOS**.

Goioerê-Pr, 07 de agosto de 2023.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F6BB369E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	07/08/2023	1.164,47

Goioerê, 07 de Agosto de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:85FF4EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.336/2.023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$50.000,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	50.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$50.000,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	50.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 07 de Agosto de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:0B4E1EBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 17/2023 CMDCA

Dispõe sobre a convocação do(a) Conselheiro(a) Tutelar Suplente e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 56 de 01 de dezembro de 2022, reunido extraordinariamente no dia 03 de agosto de 2023,

Resolve,

Art. 1º- Convocar a 3º Suplente, Delcio Junior Kramer de Lima, para compor o colegiado, a partir do dia 03 de agosto de 2022 até 13 de agosto de 2023, para suprir o afastamento da conselheira tutelar, Maria Marta de Souza Silveira Borges, para tratamento de saúde.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 03 de agosto de 2023.

ROSICLEIA SILVEIRA DE LIMA
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:B9949C44

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº32, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Altera o Decreto n°045/2019 e modifica a composição dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Goioxim – COMSEA.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Goioxim, Paraná, de acordo com a Lei municipal n° 581/2018 e o decreto n° 39/2019. Tendo vigência de 2 anos podendo haver recondução e substituição a qualquer momento e a critério dos órgãos e entidades representados, os seguintes membros:

Presidente: Clóvis Pedro de Lima – CPF: 082.989.888-33
Vice-presidente: Mariane Roseti Macedo Konoval - CPF: 093.179.039-59
Secretário-geral: Santina Motta – CPF: 031.719.289-22
Secretaria-executiva: Karina Leite De Nês – CPF: 075.364.599-80

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Selma Aparecida Garcia - CPF: 060.790.579-48
Suplente: Emerson Luiz de Souza – CPF: 088.213.079-05

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Andressa Lange – CPF: 054.730.059-00
Suplente: Vilmar Pasa – CPF: 518.655.219-49

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Mariane Roseti Macedo Konoval - CPF: 093.179.039-59
Suplente: Adir Kunsler – CPF: 785.566.869-15

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS
Titular: Jair Ferreira da Chagas – CPF: 834.332.369-68 (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)
Suplente: Lúcia de Lima – CPF: 637.412.889-34

Titular Leonardo Darci de Campos Vieira – CPF: 154.448.639-10 (Associação de agricultores Familiares de Goioxim)
Suplente Oclides Miranda de Lima – CPF: 546.500.979-91.

Titular: Daiane de Fátima Ferreira – CPF: 080.951.119-37 (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Goioxim)
Suplente: Lorinaldo Alves de Souza – CPF: 011.343.329-80.

Titular: Daniele Aparecida Ferreira de Morais – CPF: 062.132.189.39 Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná (APP)

Suplente Eliton Leite da Silva – CPF: 054.145.879-57.

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE PAIS, MESTRES E PROFESSORES (APMF)
Titular: Luciana de Fátima Adamowski CPF: 004.087.409-57 (APMF Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves)
Suplente: Eva Valdione Gevulski - CPF 06985724914

Titular: Clóvis Pedro de Lima – CPF: 082.989.888-33 (APMF Escola Municipal Governador Moyses Lupion)
Suplente: Alice Almeida de Araujo Batista CPF: 083.531.779-00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Goioxim-PR, em 07 de agosto de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:89E6AAD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 120/2023

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up cabine simples, de acordo com o convênio nº 1291/2022, firmado entre o Município de Guaíra e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **FANCAR AUTOMOVEIS LTDA** Inscrita no CNPJ **75.953.521/0002-43**, foi declarada **HABILITADA**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 07 de agosto de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4D883C9D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 130/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 21/08/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 21/08/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 21/08/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 07 de agosto de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7CF06E2C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, performance, artes visuais e artes integradas, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal 1.890/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guaíra.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa **CRISTIAN EDGAR AGUAZO 04048283960,** inscrita no **CNPJ nº 48.253.281/0001-10**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022, mediante Processo Digital nº 9055/2023 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (9055/2023) e o Código Verificador (460E461D). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 07 de agosto de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2EEC246B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 118/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 004/2023, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 250/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **BSH REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 86.744.539/0001-70**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de peças de reposição de ar condicionado; e contratação de empresa especializada para prestar serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, conservação e limpeza de aparelhos de ar condicionado, instalados nas unidades administrativas deste Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 004/2023, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais)**, que corresponde ao percentual de **0,82%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 004/2023, que é **R$ 107.171,55 (cento e sete mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 do lote 1 da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.

Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E3976814

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 119/2023

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 251/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 01.258.027/0001-41**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão, em ambiente totalmente desenvolvido em web (sem uso de engenharia "reversa" em software Desktop), provimento de data-center, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas, conforme especificações Técnicas do Termo de Referência.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no lote 2 do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022.

Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo acréscimo de valor nos itens 15, 16, 17 e 23 do lote 2 do Contrato, listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor adicional mensal de **R$ 1.402,19 (um mil, quatrocentos e dois reais e dezenove centavos),** perfazendo o valor adicional anual total de **R$ 16.826,28 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos)**, que corresponde a um aumento no percentual de **2,08%** sobre o valor total do contrato após o reajuste de valores feito pelo 1º Termo Aditivo, que é de **R$ 810.308,06 (oitocentos e dez mil, trezentos e oito reais e seis centavos).**

Parágrafo único: O valor total do contrato, considerando o Aditivo Contratual nº 064/2023 e o presente termo aditivo, passa a ser de **R$ 863.384,54 (oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4A52C7E5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 383/2023

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 04.705.249/0001-53.**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, referente a pagamento de taxa de inscrição para a 22ª TAÇA PARANÁ DE VOLEIBOL na categoria Sub-16 Masculino, que será realizado em SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, para atender a demanda da Diretoria de Esporte e Lazer, desse Município.

Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e **término em 07 de outubro de 2023**.

Data de Assinatura: 07 de agosto de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:62A700C2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 098/2023

OBJETO: Aquisição de veículos 0km, do tipo passeio e utilitário, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra/PR, em conformidade com as Resoluções SESA nº 769/2019, 783/2019, 596/2020, 1090/2021, 254/2022, 455/2022, 858/2022, visando o incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário, mais recursos próprios.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **APPLAUSO VEICULOS LTDA** Inscrita no CNPJ **02.084.388/0001-81**, foi declarada **HABILITADA**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 07 de agosto de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5DFEB4F0

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO, AUTORIZADA PELA ANATEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ COM DADOS MÓVEIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSAMU.
VALOR TOTAL: R$ 161.461,44 (cento sessenta e um mil, quatrocentos sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 21 de julho de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Claiton Merg Carvalho

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:9B0D8044

CONSAMU
PORTARIA Nº 218/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Srª. Steffanie Lourrayne de Melo Moret, RG nº 00.179.871-2 SSP MS, do Cargo Comissionado de Diretor Executivo do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, Município de Palotina/PR, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 184/2023 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 07 de agosto de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:FBDAEF20

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO".

RESULTADO: Empresas: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** no lote 11, com valor total de R$ 21.940,00 (vinte e um mil, novecentos e quarenta reais). **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA**, nos lotes: 31 e 36, com valor total de R$ 108.465,00 (cento e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos lotes: 27, 28, 39, 61 e 79 com valor total de R$ 1.737,20 (um mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos). **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, nos lotes: 93 e 107 com valor total de R$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais). **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, nos lotes: 13, 19, 38, 41, 46, 53, 60, 88 e 96 com valor total de R$ 32.029,70 (trinta e dois mil, vinte e nove reais e setenta centavos). **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, nos lotes: 9, 37, 82 e 87 com valor total de R$ 5.464,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais). **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, nos lotes: 2, 4, 8, 22, 23, 24, 25, 33, 34, 42, 45, 47, 48, 52, 55, 59, 64, 70, 71, 75, 76, 85, 86, 94, 97, 105, 106 e 113, no valor total de R$ 24.040,75 (vinte e quatro mil, quarenta reais e setenta e cinco centavos). **FERNAMED LTDA** no lote 16 com valor total de R$ 2.717,00 (dois mil, setecentos e dezessete reais). **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos lotes: 15, 43, 68, 69 e 83 com valor total de R$ 2.647,70 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos). **INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** nos lotes: 6, 14, 18, 29, 30, 32, 56, 77, 78, 81, 100, 102, 103, 109 e 110 com valor total de R$ 26.732,25 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos). **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E**

PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, nos lotes: 1 e 54 com valor total de R$ 5.893,70 (cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos). **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, nos lotes: 12, 21, 66, 80, 90 e 101 com valor total de R$ 150.938,00 (cento e cinquenta mil, novecentos e trinta e oito reais). **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos lotes: 3, 44, 62, 65, 72, 73 e 74 com valor total de R$ 3.440,30 (três mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta centavos). **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos lotes: 7, 17, 40, 51, 57, 58 e 63 com valor total de R$ 97.540,00 (noventa e sete mil, quinhentos e quarenta reais).

LOTES DESERTOS: 10, 35, 84, 98, 104, 108, 111 e 112.

LOTES FRACASSADOS: 5, 20, 26, 49, 50, 67, 89, 91, 92, 95 e 99.

Cascavel – PR, 07 de agosto de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:F16E2C97

PROJUR
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 GUARDA MUNICIPAL EDITAL Nº 025/2023 RESULTADO PRELIMINAR INVESTIGAÇÃO SOCIAL - LIMINAR REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 151/2021

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Investigação Social *sub judice* em cumprimento a liminar.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Investigação Social (liminar).

Art. 2º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Investigação Social (liminar) no período de 09 a 11 de agosto de 2023, e a resposta ao recurso será disponibilizada no dia 15 de agosto de 2023, conforme cronograma da referida liminar.

Art. 3º Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos finalizados, página específica do Concurso Público 001/2022 da Prefeitura Municipal de Guaíra – Guarda Municipal, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar Investigação Social Liminar.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	INV. SOCIAL
Guarda Municipal - Feminino	RONICLÉIA FERMINO VIEIRA	011.301.522-72	RECOMENDADO

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:851FA589

PROJUR
ATA Nº 02/2023 – REUNIÃO DO COMITÊ LOCAL E MUNICIPAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2023 (28/06/2023), reuniram-se na sala de reuniões do Centro de Referência Social - CRAS os membros da Câmara Técnica, sendo os representantes do Comitê Local e Municipal do Programa Nossa Gente e convidados, cuja composição está contida no Decreto nº 047/2023, dentre membros e convidados: eu, Quendra Ramos Silva, estagiária de graduação em psicologia, Laudicéia Martins dos Reis Carneiro da Silva – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego/Diretoria da Escola Municipal Técnica e Profissionalizante, Keila Marta Inojosa da Silva Francisco como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Kelly Cristina de Oliveira Martinelli – Assistente social da Diretoria de Habitação, Rosmari Aparecida Michels como representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Edina Diniz Meira como representante da Secretaria Municipal de Educação, Cesar Luis de Freitas como representante da Superintendência da Guarda Municipal e Fernando Silva Vilhalva – Assistente Social, coordenador do CRAS e Programa Nossa Gente Paraná, conforme lista de presença anexa. A reunião foi convocada por meio de mensagem no WhatsApp do comitê, tendo como pauta: desistência da beneficiária Debora Florentino de Souza, residente no imóvel situado na Rua Arthur Maia, nº 162 – Jardim Belvedere e escolha de novo beneficiário, dentre a lista de suplentes do Projeto de Redução do Déficit Habitacional. Teve início e abertura às 09:00 horas, com as boas-vindas de Kelly Martinelli e apresentação da pauta, especificou que a usuária Débora Florentino de Souza, portadora do CPF 079.xxx.xxx-00, se mudou para outro Estado em Janeiro de 2023 por motivos pessoais privativos, considerando o contexto em comum acordo com a beneficiária e demais setores envolvidos, ficou estipulado o prazo de 06 meses para a beneficiária decidir se retornaria para a moradia ou se permaneceria no atual Estado, findado o período, foi entrado em contato por meio do telefone de Debora, onde a referida afirma não ter pretensões de retornar ao Paraná, nesse sentido foi informada sobre a necessidade de assinar o termo de renúncia para formalizar a convocação de um novo beneficiário, a mesma disponibilizou o endereço e o termo foi enviado via correios, sendo informado pelo assistente social Fernando Vilhalva que o termo de renúncia já foi enviado pelos correios, e que houve um contratempo com o envio e acabou retornando, mas já foi enviado novamente. Desse modo foi realizada a seleção dente a lista de suplentes com base no decreto nº 410/2020, tendo 10 famílias elegíveis para a moradia, conforme artigo 1º do referido decreto, são critérios obrigatórios para a seleção: 1 – Estar incluída no Cadastro único para programas sociais, do Governo Federal; 2 – Residir em munícipio abrangido pelo Programa Nossa Gente Paraná; 3 – Possuir renda familiar mensal bruta de até 02 salários mínimos nacional; Não possuir outro imóvel, ou não ter sido contemplada por outros programas habitacionais e não estar inscrita no CADMUT – Cadastro Nacional dos Mutuários; 5 – Estar Incluída no Programa Nossa Gente ou ter sido desligada sem que as vulnerabilidades na habitação tenham sido superadas; 6 – Estar inscrita no Cadastro Habitacional do Munícipio de Guaíra, Estado do Paraná; 7 – Residir no município de Guaíra, estado do Paraná, há pelo menos 02 (dois) anos, devendo comprovar tempo de residência por meio dos seguintes comprovantes: cadastro cidadão, inclusão no Cadastro único, Contrato de Aluguel, ou outro meio inequívoco, analisando que todas atendem aos critérios gerais de classificação, selecionou-se Raquel Felipe da Silva, CPF: 012.XXX.XXX-70, pois conforme os critérios classificativos trata-se de família monoparental, com 4 dependentes menores de 16 anos, com ônus excessivo de aluguel, cuja a renda é proveniente exclusivamente do Programa Bolsa Família, sendo assim a beneficiária será informada da contemplação e será feito todo o trâmite legal, conforme protocolo do Projeto de Redução do Déficit Habitacional do Programa Nossa Gente Paraná.
Nada mais havendo foi encerrada a reunião as 09:50, fazendo parte integrante desta Ata a lista de presença por todos assinada. Eu, Quendra Ramos Silva, estagiaria de graduação em psicologia

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:CD03B092

PROJUR
DECRETO Nº 208/2023 DATA: 07.08.2023

Ementa: dispõe sobre a nomeação do Agente Municipal de Inovação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, observando o disposto no Capítulo XI, artigos 73, 74, 75 e 76, da Lei Complementar Municipal nº 1 de 2015, que trata do Estimulo à Inovação no Munícipio, e,
Considerando que a indicação do Agente Municipal de Inovação é uma necessidade estratégica para o desenvolvimento do Ecossistema Local de Inovação, por meio de ações sinérgicas e articuladas de seus atores;
Considerando o memorando online sob o nº 1.788/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **GUILHERME VITOR DE SOUZA MELO,**Servidor de Carreira e Assessor da Secretaria de Tecnologia e Sistema de Informação,para ser nomeado como Agente Municipal de Inovação do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º Compete ao Agente Municipal de Inovação:

de modo geral, auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos de Inovação, juntamente com a Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistema de Informação e Comitê Gestor dos Pequenos Negócios de Guaíra;
de modo especial:

Atuar pela discussão e criação da Minuta da Lei Municipal de Inovação;

Atuar pelo cumprimento da Lei Municipal e sugerir possíveis mudanças nessa legislação;

Apoiar na realização do diagnóstico do sistema municipal de inovação e seus atores;

Conectar os atores de inovação do Município a fim de potencializar o atendimento ao empreendedor inovador;
Identificar e interagir com as lideranças locais do setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com as ações locais de Inovação;

Articular o engajamento dos diversos organismos públicos e privados que compõe o sistema local de inovação, nas ações do Comitê Gestor Municipal e do Poder Executivo Municipal voltadas para o incentivo à inovação;
Contribuir diretamente na organização e atuação do Grupo Técnico de Inovação, promovendo as ações necessárias para que este atinja seus objetivos em prol da inovação no Município;

Prestar Apoio executivo para o Grupo Técnico de Inovação;

Apoiar a criação e implementação do Fundo Municipal de Inovação;

Apoiar a criação, implementação e continuidade de políticas públicas do Município voltadas aos estímulos e incentivos à inovação nas empresas;

Acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Comitê Gestor Municipal das MPEs e do SRI IGUASSU VALLEY – Sistema Regional de Inovação;

Manter registro organizado de todas as suas atividades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:833E5E54

PROJUR
PORTARIA Nº 330/2023 DATA: 07.08.2023

Ementa: designa servidores da Secretaria Municipal de Saúde para atuar na gestão da parceria fixada entre o Município e a Organização da Sociedade Civil elegível, referente ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, instituído pela Portaria GM/MS n° 090, de 03 de fevereiro de 2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 TCE-PR e artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e artigos 43 e 44 do Decreto Municipal nº 442/2016 e considerando o Memorando online sob o n°1.311/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **SELMA CRISTINA LEITE ESPADA**, Diretora de Gestão Plena, matrícula n° 5151, a atuar como Gestora responsável pela parceria fixada entre este Município e a organização da sociedade civil elegível segundo Portaria, formalizado através dos instrumentos contratuais necessários, referente ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, instituído pela Portaria GM/MS n° 090, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Fica designado o servidor **LUAN AGNELO IBARRA LEMES**, Assessor da DIGAA, matricula n° 29900, a atuar como Gestor Suplente da parceria elencada no Art. 1°.

Art. 3º O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado, nos termos da Lei Municipal nº 1302/2005.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 07 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:A24A6B57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 023/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 023/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS, QUE SERÃO UTILIZADOS COMO PREMIAÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO NOS CAMPEONATOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS.
CONTRATADO: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA
CNPJ: 00.363.814/0001-90.
VALOR: R$ 17.410,00 (dezessete mil, quatrocentos e dez reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº

8.666/93, ao **proponente COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA**

Guaraci, 07 de agosto de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:8DC252F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 024/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 024/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS NECESSÁRIOS AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI.
CONTRATADA: INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - ITEDES
CNPJ: 00.413.717/0001-65
VALOR: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso XIII, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a proponente **INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - ITEDES.**

Guaraci, 07 de agosto de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:8E1645DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE NÃO APRESENTAÇÃO DE RAZÕES DE RECURSO N°25/2023

CERTIDÃO DE NÃO APRESENTAÇÃO DE RAZÕES DE RECURSO

CERTIFICO, para os fins de Lei, que até as 00:00 horas do dia 05 de agosto de 2023, não houve apresentação das razões dos recursos, conforme intenção manifestada pelas licitantes AGROJAX LTDA CNPJ 16.403.202/0001-14, na ata da sessão, ocorrida no dia 31 de julho de 2023, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 25/2023.

Guaraqueçaba PR 07 de agosto de 2023

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:D9C3750A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA PR torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8666/93 e lei 10.520/02 e suas alterações, que se encontra aberto o Edital, licitação na modalidade Pregão Presencial – julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI, CARNES E DERIVADOS) PARA MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"** preço máximo global R$ 386.977,50 (trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
Data de abertura:**Dia 21/08/2023 às 09h30 min**
Prazo para recebimento das propostas: Dia 09/08/2023 a partir das 09h00min até o dia 21/08/2023 09:00 horas no Protocolo da Prefeitura Municipal. A documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280 licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Guaraqueçaba, 07 de agosto de 2023.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:84B10C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100/2023 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 712/2023 protocolado sob nº 4078/23;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até a data de 31 de outubro de 2023 dos servidores aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2021 homologado pelo Edital nº 011/2021, conforme relacionado abaixo:

FUNÇÃO: **PROFESSOR: ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE MARIO DE MARIA – RIO VERDE**

Insc	Nome	Classificação
479	ROSINEIS FLORENTINO	4º

FUNÇÃO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:CEMEI SONHO DE CRIANÇA – SEDE**

Insc	NOME	CLASS.
334	VERONICA ROSA PONTES	3º
548	WILLIAN ANTONIO RODRIGUES	4º

FUNÇÃO:VIGIA/SEDE

Insc	NOME	CLASS.
562	SIDNEY CUNHA COSTA	4º

FUNÇÃO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:ESCOLA RURAL MUNICIPAL – SUPERAGUI**

Insc	NOME	CLASS.
333	WELLERSSON RODRIGUES FRANÇA	1º

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA RURAL MUNICIPAL SALIM DO CARMO – TAGAÇABA/PORTO DA LINHA

Insc	NOME	CLASS.
253	ZINA CORREIA DIAS	3º

Artigo 2º - O prazo da prorrogação do contrato se findará em data de 31/10/2023.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 02 de agosto de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:8FA34270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
16° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.71/2018, DECORRENTE DE PREGÃO N° 95/2018

TERMO DE ADITIVO

16° Termo aditivo do contrato nº.71/2018, decorrente de Pregão n° 95/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PIERES (PIERS) PARA TERMINAL MARITIMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **GRUPO 1 COMUNICAÇÃO E INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.213.444/0001-05, com sede no endereço RUA JOAQUIM FLORIANO, 466, BAIRRO CENTRO, BAIRRO ITAIM BIBI SAO PAULO-SP neste ato representada por **ERNANI NATHAN PACIORNIK,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 167.803.379-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 04/11/2023 com finalidade de Aditivo de prazo mantendo o valor pelo período de 90 dias podendo ser rescendido a qualquer tempo.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 03 de agosto de 2023.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Grupo 1 Comunicação e Infraestrutura LTDA.
CNPJ:002.134.440-00105
ERNANI NATHAN PACIORNIK
RG:
CPF:167.803.379-00
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:22612E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
17° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.71/2018, DECORRENTE DE PREGÃO N° 95/2018

TERMO DE ADITIVO

17° Termo aditivo do contrato nº.71/2018, decorrente de Pregão n° 95/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PIERES (PIERS) PARA TERMINAL MARITIMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **GRUPO 1 COMUNICAÇÃO E INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.213.444/0001-05, com sede no endereço RUA JOAQUIM FLORIANO, 466, BAIRRO CENTRO, BAIRRO ITAIM BIBI SAO PAULO-SP neste ato representada por **ERNANI NATHAN PACIORNIK,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 167.803.379-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 17.341,65 (dezessete mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), com finalidade de Aditivo de valor para pagamento do 16° aditivo pelo período de 90 dias podendo ser rescendido a qualquer tempo.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 03 de agosto de 2023.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
GRUPO 1 COMUNICAÇÃO E INFRAESTRUTURA LTDA.
CNPJ:002.134.440-00105

ERNANI NATHAN PACIORNIK
RG:
CPF:167.803.379-00
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:0E2C7015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101/2023 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 03/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 712/2023 protocolado sob nº 4078/23;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até a data de 31 de outubro de 2023 dos servidores aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 03/2022 homologado pelo Edital nº 006/2022, conforme relacionado abaixo:

FUNÇÃO: MOTORISTA – CATEGORIA "D" - PEDRA CHATA, MIRANTE, ASSUNGUI À ESCOLA RURAL MUNICIPAL SALIM DO CARMO – TAGAÇABA - PORTO DA LINHA

Insc	Nome	Classificação
064	NOE MILTON KOZLOSKI	2º

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE ITAQUI

Insc	NOME	CLASS.
025	ANANIAS FILADELFO DE LARA	3º

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE BARBADOS

Insc	NOME	CLASS.
032	JANICE LOPES MICHAUD	2º

FUNÇÃO:PROFESSOR (A) - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO BATUVA

Insc	NOME	CLASS.
011	DEBORA PONTES DIAS	1º

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) – ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE BERTIOGA

Insc	NOME	CLASS.
049	LARISSA COSTA MARQUES	3º

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE BARBADOS

Insc	NOME	CLASS.
053	PATRICIA ANGELO ALVES	1º

Artigo 2º - O prazo da prorrogação do contrato se findará em data de 31/10/2023.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 02 de agosto de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:92914194

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 56/2022 - PMHS

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 56/2022, Referente ao **Tomada de Preços n° 01/2022**. **Contratada: A.A SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA,** estabelecida na cidade de MANGUEIRINHA – PR , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 28.103.153/0001-83, neste ato representada por seu representante legal, ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA CPF: 021.146.709-02. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato para mais 120 (Cento e Vinte) dias , com inicio em 20/07/2023 e findando em 20/11/2023. Bem como a Vigência que se estenderá até dia 17/02/2024.
Fundamento: §2º inciso VI do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 07 de Agosto de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:E7C4626D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº175/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO nº175/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia Membros para compor a Comissão Especial para Adequação da Lei nº. 086/2013 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Iguaraçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, no artigo 2º, inciso IX, meta 17, estratégia 17.3; meta 18, estratégia 18.8 e a Lei Municipal nº 18 de 12 de junho de 2015;
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação da Comissão para adequação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal.
DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado os servidores abaixo relacionados como membros para composição da Comissão para Adequação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Iguaraçu conforme a representatividade a seguir:
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Miriam Ester Ripoli dos Reis
Suplente: Simone Rosana Pereira de Araújo

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL
Titular: Carla Susana Sanches Cella
Suplente: Marilza Aparecida da Silva Carli

III. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL "IGUARAÇU"
Titular: Kellen Dantas Alexandre
Suplente: Jordana Barbosa Miranda Castilho

IV. REPRESENTANTES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "GENTE PEQUENA"
Titular: Elisangela Maria Reis da Silva Lopes
Suplente: Marta Eliane Ferreira de Oliveira

V. REPRESENTANTES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "VAMOS CRESCER JUNTOS"
Titular: Maria Donizete Betin Queiros
Suplente: Gislaine Aparecida Faneli

VI. REPRESENTANTES Do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Alisson Abreu Viana
Suplente: Simone Cristina Barbosa Correa

VII. REPRESENTATE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Titular: Marisa Donisete Barbosa
Suplente: Franciele Isabel da Rocha Bento Barbosa

VIII. REPRESENTATE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Titular: Maria Aparecida Bernini de Almeida
Suplente: Gislaine de Lurdes Rodrigues de Oliveira

Art. 2º. Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se à disposição em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FB90245F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 176 /2023

DECRETO Nº 176 /2023

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação dos membros para compor o Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue Zika e Chikungunya e das outras providencias".

ELISEU SILVA DA COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGUARAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Ficam as pessoas abaixo relacionadas nomeadas, para compor o comitê das arboviroses da seguinte forma:

NOME:	CARGO:
ALAN CESAR FRAGA DE OLIVEIRA	Representante da Vigilância Sanitária
CARLOS ROBERTO SCARPIN	Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
VALDEMIR SANTO CANAVEZI JÚNIOR	Representante da Vigilância Epidemiológica
LEONICE RAMOS POLI	Representante da Atenção Primária
KATIA DE LUCAS	Enfermeira ESF
ODAIR JOSÉ CORREIA BERNARDO	Representante da Secretaria de Serviços Públicos
REGINA DOS SANTOS ORTIZ	Representante dos Agentes de Combate a Endemias
FERNANDA VIEIRA FERNANDES MARTINS DA FONSECA	Representante dos Agentes Comunitários de Saúde
MAIARA BERNADINA DE CARVALHO	Médica Veterinária/Coordenadora dos ACE
MIRIAM RIPOLI DOS REIS	Representante da Secretaria de Educação
LARISSA GRAZIELA SAMPAIO DA SILVA	Representante da Assistência Social
EDNA BARBOSA ROCHA	Representante do Conselho Municipal de Saúde
ALINE JULIANA APARECIDA MARCHETTO	Representante do DepartamentodeTributação

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, 07 de agosto de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7A02298D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 206/2023

PORTARIA N.º 206/2023

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE
Art. 1°. Conceder a Servidora HEDILAINE PAULA XAVIER DOS SANTOS CARVALHO ocupante do cargo de provimento efetivo de FARMACEUTICO 40HRS, Licença Prêmio de 90(noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2022, para serem gozadas no período de 08/08/2023 à 05/11/2023.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F5752BDC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 207/2023

PORTARIA N.° 207/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
194-1	ROSANGELA DA SILVA	AUX SERVICOS GERAIS	2020/2021	30	08/08/2023 A 06/09/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem

como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0E37D389

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 029/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 023/2023

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 085/2023, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 029/2023, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva Registro de Preços para futuras aquisições de pneus novos para substituição nos diversos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO, o contrato com às Empresas: Premium Pneus Ltda, CNPJ nº 33.054.804/0002-03, com sede à Rua Pará, 34 – Jd. Apucarana, na cidade de Apucarana/PR e Casini Pneus Ltda, CNPJ nº 10.491.508/0001-93, com sede a Rua Dronte, 12B – Vila Edio, na cidade de Arapongas/PR.
Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 04 de Agosto de 2023

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:484132DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 195/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao funcionário RENATO MARQUES, durante o período de 07/08/2023 a 07/08/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 07 de agosto de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A58CD826

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE Nº 012/2023

SÚMULA: TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente Vereador Julio Cezar Cadorin irá ausentar-se do Município por período superior a 48 horas (§ 2.º, XI, do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal), conforme Ato da Mesa nº 051/2023, de 07 de agosto de 2023, no período de 08 de agosto de 2023 a 11 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de passar o Exercício da Presidência ao Vice-Presidente Vereador Adão Alves Pimentel.

R E S O L V E:

Art. 1º. Passar o exercício temporário da Presidência ao Vice-Presidente Vereador ADÃO ALVES PIMENTEL, devidamente constituído, durante o período de 08 de agosto de 2023 a 11 de agosto de 2023.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor em data de 08 de agosto de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:BB5D8B43

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 051/2023

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR E PRESIDENTE JULIO CEZAR CADORIN A VIAJAR À CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador e Presidente JULIO CEZAR CADORIN, brasileiro, Divorciado, Arquiteto, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 46, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.355.990-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 663.189.129-91, residente e domiciliado à Rua Ari Barroso, nº 607, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 08 de agosto de 2023 e retorno no dia 11 de agosto de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar de capacitação para a observância dos ditames da Lei Federal nº 13.709, de 14 der agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados–LGPD, nas

rotinas operacionais de privacidade de dados pessoais do Legislativo Municipal, a ser realizado na Empresa MARINGÁ SI LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.871.269/0001-55, com Sede na Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes, nº 1400, Zona 05, Sala 03, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:369BC66B

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 052/2023

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR AMÉLIO AVANCI NETO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR AMÉLIO AVANCI NETO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 049/2023, EM DATA DE 07 DE AGOSTO DE 2023, e

.

CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PARA A OBSERVÂNCIA DOS DITAMES DA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DER AGOSTO DE 2018, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS–LGPD, NAS ROTINAS OPERACIONAIS DE PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor **AMÉLIO AVANCI NETO,** brasileiro, amasiado, Matricula 58, Assessor Jurídico deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 58207799/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 788.143,329-91, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves, nº 1441, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 08 de agosto de 2023 e retorno no dia 11 de agosto de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar de capacitação de Servidores para a observância dos ditames da Lei Federal nº 13.709, de 14 der agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados–LGPD, nas rotinas operacionais de privacidade de dados pessoais do Legislativo Municipal, a ser realizado na Empresa MARINGÁ SI LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.871.269/0001-55, com Sede na Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes, nº 1400, Zona 05, Sala 03, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:737AA6FB

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 053/2023

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 050/2023, EM DATA DE 07 DE AGOSTO DE 2023, e

.

CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PARA A OBSERVÂNCIA DOS DITAMES DA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DER AGOSTO DE 2018, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS–LGPD, NAS ROTINAS OPERACIONAIS DE PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor **MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO,** brasileiro, casado, Diretor de Finanças deste Legislativo Municipal, Matricula 53, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 840, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 08

de agosto de 2023 e retorno no dia 11 de agosto de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar de capacitação de Servidores para a observância dos ditames da Lei Federal nº 13.709, de 14 der agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados–LGPD, nas rotinas operacionais de privacidade de dados pessoais do Legislativo Municipal, a ser realizado na Empresa MARINGÁ SI LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.871.269/0001-55, com Sede na Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes, nº 1400, Zona 05, Sala 03, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:2EE57D68

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 054/2023

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR ROBERTO HIROMI A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR ROBERTO HIROMI, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 051/2023, EM DATA DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PARA A OBSERVÂNCIA DOS DITAMES DA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DER AGOSTO DE 2018, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS–LGPD, NAS ROTINAS OPERACIONAIS DE PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor ROBERTO HIROMI, brasileiro, casado, Matricula 54, Diretor Geral, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 1.631.544-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 234.873.059-68, residente e domiciliado na Rua Mathias Candil, nº 922, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 08 de agosto de 2023 e retorno no dia 11 de agosto de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar de capacitação de Servidores para a observância dos ditames da Lei Federal nº 13.709, de 14 der agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados–LGPD, nas rotinas operacionais de privacidade de dados pessoais do Legislativo Municipal, a ser realizado na Empresa MARINGÁ SI LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.871.269/0001-55, com Sede na Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes, nº 1400, Zona 05, Sala 03, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:E6272BA0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 303/2022, VALOR E PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMEDICOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.314.434/0001-08, sito na Rua Marechal Candido Rondon, nº3171, Cancelli, na cidade de Cascavel-Pr. CEP. 85.811.080, por seu representante legal infra-assinado a Sra. **GEMA FONTANA**, portadora do RG n°. 2.020.050-2 e inscrita no CPF 335.410.359-00, residente e domiciliado na Rua Amazonas nº 1521, Country, na cidade de Cascavel-PR, CEP 85.813-080. Celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº.303/2022, do Pregão Presencial n° 049/2022 Processo 140/2022, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 35.196,39 (trinta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), e prorrogando até 09/08/2024 com base no que dispõe Art 57°, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 07 de Agosto 2023.

PrefeitUra Municipal de Iporã/
Contratante
SERGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

Allegro Manutenção de Aparelhos Eletromedicos Eireli
Representante:
GEMA FONTANA

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:46FBE742

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº034/2023 PMI-PROCESSO 099/2023

SOLICITANT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de Pessoa Física para aquisição de cama de aviário, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Iporã/PR.

Objeto
Contratação da Pessoa Física **ANA PAULA FEIL**, inscrita no CPF sob o nº 088.401.109-76, no valor de R$ 11.980,80 (onze mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos), para aquisição de cama de aviário, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Iporã/PR., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	46,080	Tonelada	CAMA DE AVIÁRIO	R$ 260,00	R$ 11.980,80

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de cama de aviário será destinada a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Iporã/PR.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de cama de aviário, foram elaborados 03 (três) orçamentos de pessoas físicas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 11.980,80 (onze mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos).

R$ 11.980,80 (onze mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos) em cama de aviário.

Iporã/PR, 07 de agosto de 2023.

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:820399CA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇAO DO PREGÃO

Referência: Resultado de Recurso Interposto – PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 83/2023

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO, MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E AFINS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.

AOS INTERESSADOS:

As empresas proponentes **KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA** e **JD ELETRO COMERCIAL LTDA**, inconformadas com a decisão proferida na ata da sessão pela comissão do pregão desta Municipalidade, interpôs, recurso ao resultado da licitação em referência.

Foram cumpridas as formalidades legais previstas no edital de licitação em epígrafe e no Decreto 10.024/2019.

Não houve apresentação de contrarrazões.

Os recursos foram julgados, parcialmento procedente improcedente, respectivamente, onde diante da decisão, fica:

Reformada a decisão constante na ata da sessão, para declarar desclassificada a proposta da empresa CIRÚRGICA ITAMBÉ – LTDA relativo ao item 32 - PAPEL TOALHA por não atender o mínimo exigido no edital,
Mantida a decisão constante na ata da sessão, para classificação da proposta da empresa H R CARLONE relativo aos itens 28 e 29 - LUVA DE BORRACHA CANO LONGO TAMANHO M e G do edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO

Fica convocado os interessados no presente processo, para reabertura e continuidade da sessão pública relativo ao item 32, que acontecerá as 09:00 horas do dia 09 de Agosto de 2023, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, site www.bll.org.br.

É a decisão.

Qualquer interessado poderá ter acesso à integra da decisão de recurso, através do Portal transparência do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã/Pr, 07 de Agosto de 2023.

GILBERTO MARCIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:EB6891CB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

À Empresa: **IPORÃ COMÉRCIO DE GÁS LTDA.**

CNPJ: 39.145.182/0001-24

Representante legal Senhor: **CLENIO DEBASTIANI**

Endereço: Rua Senador Souza Naves, S/N, Centro – Iporã-Pr.

O MUNICÍPIO DE IPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ/MF sob n.º 75.738.484/0001-70, com sua sede administrativa à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **SÉRGIO LUIZ BORGES**, brasileiro, casado, Prefeito do Município, portador do RG n. 6.391.951-9 SSP/PR, CPF/MF n. 493.019.779-15, residente e domiciliado no Município de Iporã, Paraná, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 8.666/93, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem **NOTIFICAR** a empresa **IPORÃ COMÉRCIO DE GÁS LTDA.**, consoante o que se segue:

A empresa celebrou com o Município de Iporã o contrato nº 261/2022 do Pregão Presencial nº 068/2022, Processo Licitatório nº 211/2022, do Pregão de contratação de empresa para aquisição de Gás engarrafado GLP P-13 e P-45, destinado a suprir as demandas das Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração do Município de Iporã-Pr.

Ocorre que conforme Contrato o vencedor ficará obrigado a entregar os produtos adquiridos conforme solicitação das Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração do Município de Iporã-Pr. No entanto, até a presente data houve várias ocorrencias durante periodo de contrato e que mantem-se não solucionadas: Atrasos nas entregas do produto, infringindo-se a condições estabelecidas no contrato, bem como na lei n° 8.666/93 em total afronta ao INTERESSE PÚBLICO.

A empresa **IPORÃ COMÉRCIO DE GÁS LTDA.** ao subscrever o contrato nº 261/2022, comprometeu-se expressamente em cumpri-lo sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas do Contrato.

Diante do todo exposto, e com supedâneo nas disposições legais vigentes, o Município de Iporã, **NOTIFICA,** V. Sa. para solução no prazo IMEDIATO, sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação da penalidade de multa, suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.

Sem prejuízo da determinação retrocitada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o prazo improrrogável de 02 (dois) dias, a partir do recebimento desta, para que V.Sa. apresente defesa por escrito, aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações,

A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda; caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa; implicará na imediata rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria e ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Iporã/PR, 07 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:861DD5F2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1508/2023

AUTORIZA A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, a Senhora **JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO**, a viajar nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 2023, à cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, para participar do evento "Violência na Escola: Isto é da Nossa Conta", do Conselho Regional de Psicologia 8ª Região (CRP-PR), cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:3FF25F64

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1509/2023

AUTORIZA A CONTROLADORA GERAL DE CONTROLE INTERNO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a CONTROLADORA GERAL DE CONTROLE INTERNO, a Senhora SARA BONAMIM VAZ DE CAMPOS, a viajar nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 2023, à cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, para participar do evento "Violência na Escola: Isto é da Nossa Conta", do Conselho Regional de Psicologia 8ª Região (CRP-PR), cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:7AF8CB85

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1510/2023

AUTORIZA A PSICÓLOGA A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **PSICÓLOGA**, a Senhora **MAGDA MARIELI VAZ ZANIN**, a viajar nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 2023, à cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, para participar do evento "Violência na Escola: Isto é da Nossa Conta", do Conselho Regional de Psicologia 8ª Região (CRP-PR), cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:07C3C07C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1511/2023

AUTORIZA O MOTORISTA A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **MOTORISTA**, o Senhor **JOSÉ DEVANIR CUSTÓDIO DE SOUZA,** a viajar nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 2023, à cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, para participar do evento "Violência na Escola: Isto é da Nossa Conta", do Conselho Regional de Psicologia 8ª Região (CRP-PR), cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:505CC128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 335/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gozo de férias na forma do Art.69, V e Art. 112 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 395/2023 da Diretora do Depto de Proteção Social que solicita o referido Gozo de Férias da servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 19 (dezenove) dias de gozo de férias na forma na forma do Art. 69, V e Art. 112 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
PATRÍCIA SOARES	600210	CHEFE DE DIVISÃO DO SUAS	05/04/2021 a 04/04/2022	08/08/2023	26/08/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE AGOSTO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0D0A3167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISTRATO Nº 001/2023

DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 001/2007

ORIGEM: CONTRATO TEMPORÁRIO (LEI Nº 1.106/2006) DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DE ITAMBARACÁ–
CARGO: AUXILIAR/TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE JULHO DE 2007
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: SUELI NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA
OBJETO: PEDIDO DE DEMISSÃO
DATA DO DISTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2023
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

SUELI NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA
Empregada

Itambaracá/PR, 01 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D6BB7E06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2023

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 21 (vinte e um) de Agosto de 2023, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização/confecção de uniformes destinados aos Departamentos da Administração Municipal.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 21 (vinte e um) de Agosto de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 065/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 28 (vinte e oito) de Julho de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:72003223

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2023

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 21 (vinte e um) de Agosto de 2023, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de mudas de flores para uso do Departamento Municipal de Urbanismo do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 21 (vinte e um) de Agosto de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 066/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 28 (vinte e oito) de Julho de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7900F687

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2023

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 21 (vinte e um) de Agosto de 2023, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pinturas, a serem realizadas nas sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 16h00min (dezesseis) horas do dia 21 (vinte e um) de Agosto de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 067/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 31 (trinta e um) de Julho de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5B2C8D96

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 009/2023

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 24 (vinte e quatro) de Agosto de 2023, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução da obra de construção da Unidade de Saúde da Família – UBS Tipo I no Bairro Guarani.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços N° 009/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR e no endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 28 (vinte e oito) de Julho de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FE082D68

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3631/2023

Extrato Contrato N° 3631/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Mitra Diocesana de Palmas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.661.264/0014 - 00.
Objeto: Locação de salas do Centro Catequético, Casa de Maria (Bairro Guarani), para a abertura da turma de Maternal III – Educação Infantil da Escola Parigot de Souza, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 016/2023.
Valor do Contrato: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
Vigência: 04 (quatro) de Agosto de 2023 até 04 (quatro) de Agosto de 2024.
Data do Contrato: 04 (quatro) de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:85B5DDA0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3632/2023

Extrato Contrato N° 3632/2023

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: TS – Assistência Técnica em Equipamentos Eletromedicos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.708.076/0001 - 22.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com assistência técnica, mão de obra especializada, peças e assessoria para o equipamento de Raio - X Compacto Plus, pertencente a Unidade de Saúde do Município de Itapejara D´Oeste – PR, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 017/2023.
Valor do Contrato: R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).
Vigência: 04 (quatro) de Agosto de 2023 até 04 (quatro) de Outubro de 2024.
Data do Contrato: 04 (quatro) de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F24D571D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3633/2023

Extrato Contrato N° 3633/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: D A Arisi Monitoramento e Segurança – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.929.125/0001 – 76.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e manutenção mensal do sistema de Botão de Pânico, junto ao monitoramento da Escola Municipal Irmão Josafat Kmita do Município de Itapejara D'Oeste – PR, conforme objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2023.
Valor do Contrato: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
Vigência: 04 (quatro) de Agosto de 2023 até 04 (quatro) de Agosto de 2024.
Data do Contrato: 04 (quatro) de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B8BDC096

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3634/2023

Extrato Contrato N° 3634/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Priscila Louise Marcante - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.221.590/0001 – 67.
Objeto: Contratação de SHOW com o Grupo PORTAL FANDANGUEIRO, para apresentação no dia 17 (dezessete) de Setembro de 2023 (domingo), destinados a comemoração da Semana Farroupilha, que é um evento festivo da Cultura Gaúcha, que se comemora de 13 a 20 de Setembro com desfiles em homenagem a líderes da Revolução Farroupilha. O evento é dedicado ao marco da Revolução Farroupilha, liderada pelo gaúcho Bento Gonçalves no século XIX, a ser realizado no centro de eventos do Município previsto para as 15h00min, evento promovido pelo Departamento Municipal de Cultura do Município de Itapejara D'Oeste – PR., conforme objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2023.
Valor do Contrato: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Vigência: 04 (quatro) de Agosto de 2023 até 04 (quatro) de Agosto de 2024.
Data do Contrato: 04 (quatro) de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6795CF2F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 158/2023

DECRETO Nº 158/2023
DATA: 03.08.2023

SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Decreto 200/2022 de 20 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2023, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EBF08B24

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 160/2023

DECRETO N.º 160/2023
DATA: 07.08.2023

SÚMULA: Define horário de funcionamento e proíbe o consumo de bebida alcoólica no espaço interno do Parque Caminho das Pedras (lago municipal), e dá outras providências.

VILMAR SCHMOLLER, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso IX e X da Lei Orgânica Municipal de 02.04.90 e suas alterações.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica definido que o uso do espaço público interno do Parque Caminho das Pedras (lago municipal) de Itapejara D´Oeste, Paraná, para o uso e lazer da população em geral, será das 05h00min às 22h00min a partir da data de publicação deste decreto.
Art. 2º - Fica proibido à entrada e consumo de bebida alcoólica dentro do Parque Caminho das Pedras (Lago Municipal), após as 22h00min.
Art. 3º - Fica proibido à entrada de animais de grande porte (cavalo, pônei e etc).
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto n° 146/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:58FCED37

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 427 A Nº 445/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 427/2023
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Luís F. Pedroso, Matrícula: 101.558-3. Órgão de Lotação: Depto de Esporte, Cargo ou função: Chefe da Divisão de Esporte. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/08/2023 as 06h30 e retorno dia 05/08/2023 as 13h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Prisma (oficial). Finalidade da viagem: Final da Copa Sul de Futebol de Base. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio anilado Francisco Beltrão. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 04.08.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 428/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 10.1463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação, Cargo ou função: Professor de Educação Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 04/08/2023 as 06h30 e retorno dia 08/08/2023 as 13h00. Destino: Apucarana. Valor de diárias: R$ 675,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: 69° Jogos Escolares do Paraná. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 04.08.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 429/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 10.1553-2. Órgão de Lotação: Depto de Cultura, Cargo ou função: Diretor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/08/2023 as 06h30 e retorno dia 05/08/2023 as 14h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Prisma (oficial). Finalidade da viagem: Final da Copa Sul de Futebol de Base. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio anilado Francisco Beltrão. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 04.08.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 430/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Evanildo A. Norte, Matrícula: 11257-7. Órgão de Lotação: Depto de Esporte, Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/08/2023 as 06h30 e retorno dia 05/08/2023 as 13h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Final da Copa Sul de Futebol de Base. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio anilado Francisco Beltrão. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 04.08.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 431/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Aline F. Cardoso, Matrícula: 1013173-1. Órgão de Lotação: Depto de Saude, Cargo ou função: Ag. C. Saúde. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 07/08/2023 as 5h00 e retorno dia 11/08/2023 as 23h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 1.125,00. Transporte utilizado: Ônibus. Finalidade da viagem: Capacitação em Cod. De Causa Básica do Óbito. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Formação de R H. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 04.08.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 432/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saude, Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Clarice F. de Souza com acomp. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/08/2023 as 12h00 e retorno dia 07/08/2023 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Evangélico. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 06.08.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 433/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saude, Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Dilso Dalla Costa com acomp. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 07/08/2023 as 04h30 e retorno dia 07/08/2023 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta e quimio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 07.08.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 434/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marilucia Andriguetti, Matrícula: 0633/5. Órgão de Lotação: Depto de Educação, Cargo ou função: Diretora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 12/08/2023 as 07h00 e retorno dia 12/08/2023 as 17h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Veiculo Oficial. Finalidade da viagem: Formação em Gestão Escolar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 07.08.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 435/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Patricia Gnoatto, Matrícula: 112852/1. Órgão de Lotação: Depto de Educação, Cargo ou função: Suporte Ped. DME. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 12/08/2023 as 07h00 e retorno dia 12/08/2023 as 17h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Veiculo Oficial. Finalidade da viagem: Formação em Gestão Escolar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 07.08.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 436/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Adriel J. Pilatti, Matrícula: 1012401/1. Órgão de Lotação: Depto de Educação, Cargo ou função: Coord. Pedagógico. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 12/08/2023 as 07h00 e retorno dia 12/08/2023 as 17h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Veiculo Oficial. Finalidade da viagem: Formação em Gestão Escolar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 07.08.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 437/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcia G. N. Broeto, Matrícula: 1013483/1. Órgão de Lotação: Depto de Educação, Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 12/08/2023 as 07h00 e retorno dia 12/08/2023 as 17h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Veiculo Oficial. Finalidade da viagem: Formação em Gestão Escolar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 07.08.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 438/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Ellen Luci Piloneto, Matrícula: 111660-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação, Cargo ou função: Diretora CMEI Junice. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 12/08/2023 as 07h00 e retorno dia 12/08/2023 as 17h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Veiculo Oficial. Finalidade da viagem: Formação em Gestão Escolar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 07.08.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 439/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rosilene M. Dalbosco, Matrícula: 7951-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação, Cargo ou função: Diretora CMEI Peq. Cidadão. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 12/08/2023 as 07h00 e retorno dia 12/08/2023 as 17h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Veiculo Oficial. Finalidade da viagem: Formação em Gestão Escolar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 07.08.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 440/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jocilene Mucke, Matrícula: 113093/1. Órgão de Lotação: Depto de Educação, Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 12/08/2023 as 07h00 e retorno dia 12/08/2023 as 17h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Veiculo Oficial. Finalidade da viagem: Formação em Gestão Escolar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 07.08.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 441/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Simone A. dos Santos, Matrícula: 1012681/1. Órgão de Lotação: Depto de Educação, Cargo ou função: Diretora da Esc. Parigot de Souza. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 12/08/2023 as 07h00 e retorno dia 12/08/2023 as 17h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Veiculo Oficial. Finalidade da viagem: Formação em Gestão Escolar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 07.08.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 442/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Queila A. C. Gnoato, Matrícula: 8460/1. Órgão de Lotação: Depto de Educação, Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 12/08/2023 as 07h00 e retorno dia 12/08/2023 as 17h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Veiculo Oficial. Finalidade da viagem: Formação em Gestão Escolar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 07.08.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 443/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Franciele Tercia Gnoatto, Matrícula: 7862/1. Órgão de Lotação: Depto de Educação, Cargo ou função: Diretora da Esc. Josafat Kmita. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 12/08/2023 as 07h00 e retorno dia 12/08/2023 as 17h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Veiculo Oficial. Finalidade da viagem: Formação em Gestão Escolar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 07.08.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 444/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Andreia A. Alves, Matrícula: 8419/1. Órgão de Lotação: Depto de Educação, Cargo ou função: Diretora CMEI Criança Feliz. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 12/08/2023 as 07h00 e retorno dia 12/08/2023 as 17h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Veiculo Oficial. Finalidade da viagem: Formação em Gestão Escolar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 07.08.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 445/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Neuza F. de Souza, Matrícula: 111902-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação, Cargo ou função: Coord. Pedagógica. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 12/08/2023 as 07h00 e retorno dia 12/08/2023 as 17h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Veiculo Oficial. Finalidade da viagem: Formação em Gestão Escolar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 07.08.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B3639D97

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2027/2023

PORTARIA N.º 2027/2023
DATA: 07.08.2023

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Municipal de Boas Práticas e da Governança, de acordo com o Art. 3º do Decreto Municipal nº 150/2023.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica do Município, e suas alterações.
REVOLVE:
Art. 1º Nomeia os membros a seguir relacionados para comporem a Comissão Municipal de Boas Práticas e da Governança, de acordo com o Art. 3º do Decreto Municipal nº 150/2023:
- Operador: VILMAR SCHMOLLER, Prefeito Municipal, inscrito no CPF n° 786.910.449-34;
- Controladores: Diretores de Departamento: Eduardo Silverio Balbinotti, CPF n° 051.871.649-02, Diretor de Agricultura e Meio Ambiente, Aran Klein Fernandes, CPF n° 051.162.779-33, Diretor de Saúde, Marilucia Andriguetti, CPF nº 706.840.579-72, Diretora de Educação e Esporte, Raquel Deparis Hofmann, CPF nº 040.620.229-07, Diretora de Assistência Social, Osmar Sadi Bernardi, CPF n° 603.364.049-72, Diretor de Obras e Viação, Leonardo Lucini Malacarne, CPF nº 083.265.919-39, Diretor de Indústria e Comércio, Ademir Antonio Batistuss, CPF n.º 518.572.279-72, Diretor de Urbanismo, Augusto Gadini, CPF nº 060.189.599-17, Diretor de

Cultura e Daniele Xavier, CPF nº 080.720.989-93, Diretora de Finanças;
- Encarregado: SANDRO LUCIO FORNER, inscrito do CPF nº 085.060.169-08;
- Controle Interno: ELIANE ZANATTA, inscrito do CPF nº 068.424.349-04;
- Procurador Municipal: ALTAIR RODRIGUES PIRES DE PAULA, inscrito no CPF/MF 031.028.129-61;
- Técnico em Computação: CLEVERSON ALUÍSIO JULIANI, portador do CPF nº 022.288.959 – 46.
Art. 2º A comissão inicialmente será presidida pelo Procurador do Município.
Art. 3º A Comissão reunir-se-á mediante demanda de trabalho e convocação de seu Presidente.
Art. 4º Os membros designados para compor a Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos e sem remuneração adicional.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:25FC0672

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2028/2023

PORTARIA Nº 2028/2023
DATA: 07.08.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) Conforme termino do contrato, exonerar a partir da data de 04.08.2023, o Senhor Bruno Vinicius Pegorini, portador do CPF nº 103.331.609-16 e Cédula de Identidade RG n° 13.570.399-1, expedida pelo SSP/PR, do Cargo de Jovem Aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04.08.2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:709C6735

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2029/2023

PORTARIA Nº 2029/2023
DATA: 07.08.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) Conforme Certidão de Óbito n° 084764 01 55 2023 4 00008 116 0002299 46, exonerar a partir da data de 02.08.2023, a Sra. Daiane Buiarski, portadora do CPF nº 059.980.229-47 e Cédula de Identidade RG n° 9.419.640-0, expedida pelo SSP/PR, do Cargo de Serviço de Limpeza, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02.08.2023, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2023.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2FB598EA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2030/2023

PORTARIA Nº 2030/2023
DATA: 07.08.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) Conforme concessão de aposentadoria, exonerar a partir da data de 01.08.2023, a Sra. Loreci de Oliveira Gnoatto, portadora do CPF nº 916.825.929-87 e Cédula de Identidade RG n° 6.715.970-5, expedida pelo SSP/PR, do Cargo de Enfermeira, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.08.2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:77D0B958

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2031/2023

PORTARIA Nº 2031/2023
DATA: 07.08.2023

Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos

VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) Conforme concessão de aposentadoria, exonerar a partir da data de 01.08.2023, a Sra. Noeli Terezinha Mitrut, portadora do CPF nº 015.208.759-16 e Cédula de Identidade RG n° 4.448.496-0, expedida pelo SSP/PR, do Cargo de Agente Comunitário da Dengue, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.08.2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:057B29ED

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços Nº 008/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil ou Elétrica destinado a execução de instalação elétrica no Hospital Osman Simões, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos das atas n.º 1618/2023 e 1619/2023, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Leoclecia Bagestão Camargo dos Santos – Me, com o valor total de R$ 69.707,09 (Sessenta e nove mil, setecentos e sete reais e nove centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 07 (sete) de Agosto de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:62C832C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 43 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

NOMEAR SERVIDOR DE CARGOS EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Eliane de Lara**, CPF nº 074.207.679-20, RG nº 10.821.810-0 , para o cargo de **Assessora de Gabinete Parlamentar** , simbologia AP-01, em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 803 de 26 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 07 de agosto de 2023.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:01E3594D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº116/2023

CONTRATO Nº 116/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CHIMELLI & GHELLER LTDA ME.
CNPJ: 80.288.236/0001-04
OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de base com serviços de entrega, para utilização na manutenção do sistema de estradas vicinais (estradas rurais) do Município de Itaperuçu – PR".
DO VALOR: R$ 2.006.000,00 (dois milhões e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 02 DE AGOSTO de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E281F994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº114/2023

CONTRATO Nº 114/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FUNERARIA SANTA PAZ LTDA.
CNPJ Nº 01.050.672/0001-74
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO.
DO VALOR GLOBAL: R$ 190.080,00 (cento e noventa mil e oitenta reais).
DO VALOR POR FUNERAL: R$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2023.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D6416E88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 228/2023

PORTARIA Nº 228/2023

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora TATIANE APARECIDA GOUVEIA, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;
CONSIDERANDO atestado médico apresentado pela Servidora;

CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora TATIANE APARECIDA GOUVEIA, matrícula nº 361, RG nº 10.457.001-1/PR, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Paço Municipal - Divisão da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 30 (trinta) dias, a partir de 03/08/2023 conforme atestados médico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:072677CE

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 229/2023

PORTARIA Nº 229/2023

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora ANACLAUDIA FERREIRA SOTTORIVA GARCIA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias de férias regulamentares à servidora ANACLAUDIA FERREIRA SOTTORIVA GARCIA, matrícula nº 671, RG nº 8.074.046-8/PR, período aquisitivo de 2022/2023, com o cargo efetivo de Professor na função de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 07/08/2023 a 11/08/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:F9252CE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2023

Dispõe sobre a extinção de mandato de Prefeito do Município de Ivaí e a respectiva declaração de vacância do cargo de Prefeito Municipal, em decorrência da morte do titular, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Idir Treviso, ocorrido no dia 03 de agosto de 2023, conforme Certidão de Óbito nº 084269 01 55 2023 4 00010 045 0002540 97, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, de Ivaí.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, I, do Decreto-Lei nº 201/67 e nos art. 70 e 73, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo Municipal tornar público este fatídico acontecimento, para todos os efeitos externos.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a extinção do mandato do Prefeito Municipal de Ivaí, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Idir Treviso, bem como fica declarada a vacância do cargo de Prefeito Municipal, em virtude de falecimento.

Art 2º O Vice-Prefeito, Senhor Orli Antonio Camargo de Cristo, substituto legal do Prefeito, deverá tomar posse no cargo de Prefeito Municipal, na forma prevista na Lei Orgânica do Município de Ivaí e demais disposições legais aplicáveis.

Art. 3º Convoque-se o Vice-Prefeito para tomar posse e iniciar a titularidade do cargo de Prefeito Municipal.

Art. 4º Publique-se e comunique-se ao Juízo Eleitoral da Comarca.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ivaí, em 07 de agosto de 2023

PAULO CEZAR DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:CA29A953

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº17, DE 08 DE AGOSTO DE 2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Psicológica do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ivaí – PR, conforme Edital nº01/2023 – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivaí/PR, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), Lei Municipal nº1116/2015 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar), e no Edital nº01/2023 – CMDCA, RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA dos candidatos para vaga ao cargo de Conselheiro Tutelar para o Município de Ivaí-PR, conforme abaixo, em ordem alfabética:

CANDIDATO	RESULTADO
ANNE EVELIN SCHEIFER ROSPIRSKI	APTA
CARLA FRANCIELE RIBEIRO FERREIRA	APTA
DEONICE MOLETA	DESISTIU*
JOSIELE LOURENÇO RACZESKI	APTA
KARINE DE FÁTIMA FERREIRA	APTA
PAULO IACIUK JUNIOR	APTO
TALITA GEOVANA AVELAR	APTA
VANIA NARA GUARNERI PEREIRA	APTA

*Desistência da candidata no dia 27 de julho de 2023.

Art. 2º - O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, no período de 09/08/2023 e 10/08/2023. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial do CMDCA e protocolado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, respeitando o prazo estabelecido nesta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 08 de agosto de 2023.

PATRICIA BOBEK
Presidente Do CMDCA – IVAÍ/PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:082D3AF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia Assessor Especial II – CC3, para desempenhar atribuições na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, conforme Protocolo nº 1856, de 31/07/2023;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o senhor EMERSON CESAR SEVERINO GOMES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.641.027-1 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 084.293.049-32, para o cargo de Assessor Especial II – CC3, junto à Secretaria de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, e atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir do dia 02 de agosto de 2023.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 02 de agosto de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B8E8AC21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0144/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Ivatuba – COMSEA, nos termos da Lei Municipal nº 743/2016, de 07/10/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, bem como ata da assembleia do dia 25 de julho de 2023, com base na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006,

DECRETA:-

Art. 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Ivatuba – COMSEA, nos termos da Lei Municipal nº 743/2016, de 07/10/2016, para o mandato de 2023/2025, na seguinte ordem:
I - Representantes Governamentais:
I.a – Secretaria da Assistência Social:
Ana Paula Mancini – Titular;
Naligia de Fátima Mori – Suplente.
I.b – Secretaria de Educação e Cultura:
Maria de Lourdes de Macedo Rodrigues – Titular;
Maria Thereza Ghelere Santos Araujo – Suplente.
II - Representantes da Sociedade Civil:
II.a – Associação da Terceira Idade:
Antonio Celso Mori – Titular;
Clesio Gava – Suplente.
II.b – Associação São Vicente de Paula - Vicentinos:
Alexandre Ferreira dos Santos – Titular;
Wilber Molina – Suplente.
II.c – Instituições Religiosas:
Crislaine Patrícia Feliciano Delousk – Titular;
Samuel Jafé Pereira Carvalho – Suplente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 04 de agosto de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C6769687

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0145/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia os membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, nos termos da Lei Municipal nº 743/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do art. 74 da Lei Orgânica do Município, bem como ata da assembleia do dia 06 de julho de 2023, com base na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006,

DECRETA:-

Art. 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Ivatuba – CAISAN, nos termos da Lei Municipal nº 643/2016, de 07/10/2016, bem como Decreto nº 141/2016, que regulamentou o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, na seguinte ordem:
I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: ANA PAULA MACINI;
Suplente: NALIGIA DE FÁTIMA MORI.
II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Titular: JOÃO PAULO PACHECO RODRIGUES;

Suplente: MARIA DE LOURDES DE MACEDO RODRIGUES.
III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: RONALDO DINIS VANSO;
Suplente: ANA PAULA DOS REIS.
IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA:
Titular: ARMANDO NODARI;
Suplente: ERICA GOMES DA SILVA MOREIRA.
V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular: JOSIANE DE OLIVEIRA SANTI;
Suplente: JEAN ANTONIO DO CARMO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 04 de agosto de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:94EA82C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO N° 005/2023

DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/2023

Concede Título de Cidadão Honorário de Jaguapitã ao Senhor Manoel Dias Paião e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º – Fica concedido ao **Senhor Manoel Dias Paião**, o título de **CIDADÃO HONORÁRIO DE JAGUAPITÃ**, por relevantes serviços prestados ao Município de Jaguapitã.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 07 de agosto de 2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:8871706D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
GOVERNO MUNICIPAL DECRETO N. º 065/2023

DECRETO N. º 065/2023

SÚMULA: Regulamenta a Lei nº. 015, de 29 de junho de 2023, que cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Jaguapitã (SIM/POA), dispõe sobre a prévia inspeção de produtos de origem animal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de regulamentar a Lei Municipal n° 15 de 29 de junho de 2023, que criou o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Jaguapitã (SIM/POA);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o regulamento da Lei nº. 15, de 29 de junho de 2023, que torna obrigatória a prévia inspeção sanitária e industrial, em todo o território municipal, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - O presente Regulamento estabelece as normas que regulam, em todo o território do Município de Jaguapitã – Paraná, a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária para produtos de origem animal, destinadas a preservar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos, a saúde e os interesses do consumidor.

Art. 3º - Os objetivos do presente regulamento são:

animal;

I - promover a preservação da saúde humana, do meio ambiente e o bem estar;

II - buscar a qualidade e inocuidade dos produtos de origem animal;

III - estimular as agroindústrias de pequeno porte, as micro e pequenas empresas de produtos de origem animal, respeitando as especificidades dos diferentes tipos de produtos e as escalas de produção;

IV - promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação do governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Art. 4º - Ficam obrigados à prévia inspeção industrial e sanitária e ao Registro no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Jaguapitã, todos os produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis assim como os estabelecimentos instalados no Município de Jaguapitã que produzam matéria prima, abatam, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, acondicionem ou embalem produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais**.**

§1º - Excetuam-se a esta Lei as lanchonetes, bares, restaurantes e similares, bem como os estabelecimentos varejistas que não trabalhem no sistema de autosserviço de produtos de origem animal fracionados.

I - entende-se por autosserviço o sistema de comercialização de produtos de origem animal fracionados, manipulados e embalados na ausência do consumidor e que fiquem expostos a disposição desses.

§2º - Excetuam-se a esta Lei produtos e empresas com registro no Serviço de Inspeção do Paraná/Produtos de Origem Animal (SIP/POA), ou no Serviço de Inspeção Federal do Ministério da Agricultura (SIF).

Art. 5º - A inspeção a que se refere o artigo anterior é privativa do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária, do Município de Jaguapitã, sempre que se tratar de produtos destinados ao comércio municipal.

§1º - O SIM/POA, órgão da Secretaria Municipal de Agropecuária do Município de Jaguapitã - Paraná, poderá estabelecer parceria e

cooperação técnica com municípios, com o Estado do Paraná e a União, bem como solicitar a adesão ao Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (Suasa).

§2º - A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de produção, compreendendo a distribuição e a comercialização, e será de responsabilidade da Vigilância Sanitária Municipal, órgão da Secretaria de Saúde do Município de Jaguapitã - Paraná.

§3º - A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Art. 6º - São atribuições do SIM/POA:

I - fiscalizar e dar cumprimento as leis, normas e regulamentos pertinentes a produção de Produtos de Origem Animal;

II - analisar e emitir pareceres sobre os processos de construção, reformas, ampliação, implantação e/ou reaparelhamento dos estabelecimentos;

III - realizar inspeções e fiscalizações programadas e/ou especiais nos estabelecimentos cadastrados;

IV - verificar a aplicação dos preceitos do bem-estar animal e executar as atividades de inspeção ante e post mortem de animais de abate;

V - elaborar as normas complementares para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro, relacionamento e habilitação dos estabelecimentos, bem como registro, classificação, tipificação, padronização e certificação sanitária dos produtos de origem animal;

VI - aplicar nas inspeções a metodologia sistemática de identificação, avaliação e controle de perigos de contaminação dos alimentos, conhecida como Sistema de Análise de Perigos em Pontos Críticos de Controle - APPCC;

VII - fiscalizar o Plano de Coleta de Amostra de Produtos e coletar amostras programadas e/ou especiais para análise em laboratório credenciado e/ou acreditado, sempre que se faça necessário;

VIII - fiscalizar a aplicação do programa de controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em produtos de origem animal;

IX - elaborar e executar programas de combate à fraude nos produtos de origem animal;

X - verificar os controles de rastreabilidade dos animais, matérias-primas, ingredientes e produtos ao longo da cadeia produtiva;

XI - elaborar programas e planos complementares às ações de inspeção;

XII - registrar e conceder o Registro no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, com a numeração aprovada e carimbos oficiais padronizados, de acordo com este Regulamento;

XIII - cancelar o Registro a qualquer tempo, sempre que se faça necessário, quando não for cumprido o disposto nas leis, normas e regulamentos pertinentes a produção de Produtos de Origem Animal;

XIV - fiscalizar o funcionamento dos estabelecimentos registrado junto ao Serviço de Inspeção Municipal;

XV - fiscalizar a produção dos produtos de origem animal;

XVI - combater as atividades clandestinas;

XVII - tomar medidas cautelares buscando resguardar a incolumidade pública.

Art. 7º - O presente Regulamento e demais atos complementares que venham a ser expedidos devem ser executados em todo o Município.

Art. 8º - Para fins deste Regulamento são adotadas as seguintes definições:

I - animais exóticos: todos aqueles pertencentes às espécies da fauna exótica, criados em cativeiro, cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro, aquelas introduzidas pelo homem, inclusive domésticas em estado asselvajado, e também aquelas que tenham sido introduzidas fora das fronteiras brasileiras e das suas águas jurisdicionais e que tenham entrado em território brasileiro;

II - animais silvestres: todos aqueles pertencentes às espécies das faunas silvestres, nativas, migratórias e quaisquer outras aquáticas ou terrestres, que tenham todo ou parte do seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro ou das águas jurisdicionais brasileiras;

III - ato complementar: ato normativo emitido pelo Diretor do SIM/POA, contendo diretrizes técnicas ou administrativas a serem executadas durante as atividades de inspeção e fiscalização junto aos estabelecimentos de produtos de origem animal, respeitadas as competências específicas;

IV - auditoria: procedimento de fiscalização realizado sistematicamente por equipe designada pelo SIM/POA, funcionalmente independente, para avaliar a conformidade dos procedimentos técnicos e administrativos da inspeção oficial e do estabelecimento;

V - Boas Práticas de Fabricação – BPF: condições e procedimentos higiênico – sanitários e operacionais sistematizados aplicados em todo o fluxo de produção, com o objetivo de garantir a qualidade, conformidade e inocuidade dos produtos de origem animal, incluindo atividades e controles complementares;

VI - carne ou "carne de açougue": massas musculares maturadas e demais tecidos que as acompanham, incluindo ou não a base óssea correspondente, procedentes de animais abatidos sob inspeção veterinária;

VII - desinfecção: procedimento que consiste na eliminação de agentes infecciosos por meio de tratamentos físicos, biológicos ou agentes químicos;

VIII - equipamentos: tudo que diz respeito ao maquinário e demais utensílios utilizados nos estabelecimentos;

IX - estabelecimento de produtos de origem animal: qualquer instalação ou local no qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes, bem como onde são manipulados, elaborados, fracionados, transformados, preparados, armazenados, depositados, acondicionados, conservados, embalados e rotulados com finalidade comercial ou industrial, a carne e seus derivados, o leite e seus derivados, o mel de abelhas e seus derivados, o ovo e seus derivados, o pescado e seus derivados, bem como os produtos utilizados para sua industrialização. A designação “estabelecimento” abrange todas as classificações de estabelecimentos para produtos de origem animal previstas no presente Regulamento.

X - fiscalização: procedimento oficial exercido pela autoridade sanitária competente, junto ou indiretamente aos estabelecimentos de produtos de origem animal, com o objetivo de verificar o atendimento aos procedimentos de inspeção, aos requisitos previstos no presente regulamento e demais normas e regulamentos pertinentes a fabricação de Produtos de Origem Animal;

XI - higienização: procedimento que consiste na execução de duas etapas distintas - limpeza e sanitização;

XII - inspeção: atividade de fiscalização executada pela autoridade sanitária competente junto ao estabelecimento, que consiste no exame dos animais, das matérias- primas e dos produtos de origem animal; na verificação do cumprimento dos programas de autocontrole, suas adequações às operações industriais e os requisitos necessários à sua implementação; na verificação da rastreabilidade, dos requisitos relativos aos aspectos higiênicos, sanitários e tecnológicos inerentes aos processos produtivos; na verificação do cumprimento dos requisitos sanitários na exportação e importação de produtos de origem animal; na certificação sanitária, na execução de procedimentos administrativos e na verificação de demais instrumentos de avaliação do processo relacionados com a segurança alimentar, qualidade e integridade econômica, visando o cumprimento do disposto no presente regulamento e demais normas e regulamentos pertinentes a produção de Produtos de Origem Animal;

XIII - instalações: toda a área "útil" do que diz respeito à construção civil do estabelecimento propriamente dito e das dependências anexas;

XIV - legislação específica: atos normativos emitidos pelo SIM/POA, ou por outros órgãos oficiais e responsáveis pela legislação de produtos de origem animal, alimentos e correlatas;

XV - limpeza: remoção física de resíduos orgânicos, inorgânicos ou outro material indesejável das superfícies das instalações, equipamentos e utensílios;

XVI - memorial descritivo: documento que descreve, conforme o caso, as instalações, equipamentos, procedimentos, processos ou produtos relacionados ao estabelecimento de produtos de origem animal;

XVII - padrão de identidade: conjunto de parâmetros que permitem identificar um produto de origem animal quanto à sua origem geográfica, natureza, característica sensorial, composição, tipo ou modo de processamento ou modo de apresentação;

XVIII - Procedimento Padrão de Higiene Operacional – PPHO: procedimentos descritos, implantados e monitorados, visando estabelecer a forma rotineira pela qual o estabelecimento industrial evita a contaminação direta ou cruzada do produto, preservando sua qualidade e integridade, por meio da higiene, antes, durante e depois das operações industriais;

XIX - produto de origem animal: aquele obtido total ou predominantemente a partir de matérias-primas comestíveis ou não, procedentes das diferentes espécies animais, podendo ser adicionado de ingredientes de origem vegetal e mineral, aditivos e demais substâncias permitidas pela autoridade competente. A simples designação "produto", "subproduto", "mercadoria" ou "gênero", significa para efeito do presente regulamento, que se trata de "produto de origem animal ou suas matérias-primas".

XX - produto de origem animal clandestino: é todo aquele que não foi submetido à inspeção industrial ou sanitária do órgão de inspeção competente;

XXI - produto de origem animal comestível: produto de origem animal destinado ao consumo humano;

XXII - produto de origem animal não comestível: produto de origem animal não destinado ao consumo humano;

XXIII - programas de autocontrole: programas desenvolvidos, implantados, mantidos e monitorados pelo estabelecimento, visando assegurar a inocuidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, que incluem BPF (Boas Práticas de Fabricação), PPHO (Procedimento Padrão de Higiene Operacional) ou programas equivalentes reconhecidos pelo SIM/POA;

XXIV - qualidade: conjunto de parâmetros mensuráveis (físicos, químicos, microbiológicos e sensoriais), que permite caracterizar as especificações de um produto de origem animal em relação a um padrão desejável ou definido em legislação específica, quanto aos seus fatores intrínsecos e extrínsecos, higiênico-sanitários e tecnológicos;

XXV - rastreabilidade: possibilidade de identificar o histórico dos produtos, incluindo a origem das matérias-primas, os insumos utilizados e os possíveis perigos à saúde coletiva a que foram expostos durante a sua produção;

XXVI - Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade – RTIQ: documento emitido pelo SIM/POA ou outro órgão competente, mediante ato normativo, com o objetivo de fixar a identidade e as características e padrões mínimos para a qualidade dos produtos de origem animal;

XXVII - rótulo ou rotulagem: toda inscrição, legenda, imagem ou toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada em relevo ou litografada ou colocada sobre a embalagem do alimento;

XXVIII - sanitização: aplicação de agentes químicos, biológicos ou de métodos físicos nas superfícies das instalações, equipamentos e utensílios, posteriormente aos procedimentos de limpeza, visando assegurar um nível de higiene microbiologicamente aceitável;

XXIX - supervisão: procedimento de fiscalização realizado sistematicamente por equipe designada pelo serviço de inspeção municipal, funcionalmente independente, para avaliar a conformidade dos procedimentos técnicos e administrativos da inspeção oficial e do estabelecimento.

TÍTULO II

CLASSIFICAÇÃO E REGISTRO DOS ESTABELECIMENTOS

Seção I

Classificação Geral dos Estabelecimentos

Art. 9º - Os estabelecimentos de produtos de origem animal classificam-se em:

I - estabelecimentos de carne e derivados, que podem ser:

a) abatedouro frigorífico: estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis e não comestíveis;

b) unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos: estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis;

c) estabelecimento de carne e derivados com autosserviço: compreendendo estabelecimentos destinados ao recebimento, guarda, conservação, fracionamento, acondicionamento e comercialização no próprio estabelecimento, de carnes e de seus derivados, das diversas espécies de animais de açougue e silvestres.

II - estabelecimentos de leite e derivados, que podem ser:

a) granja leiteira: estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré-beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação,

ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição;

b) posto de refrigeração: estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as usinas de beneficiamento ou fábricas de laticínios destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru, facultando-se a estocagem temporária do leite até sua expedição;

c) usina de beneficiamento: estabelecimento destinado à recepção, ao pré- beneficiamento, ao beneficiamento, à envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultando-se a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, sendo também permitida a expedição de leite fluido a granel de uso industrial;

d) fábrica de laticínios: estabelecimento destinado à fabricação de derivados lácteos, envolvendo as etapas de recepção de leite e derivados, de transferência, de refrigeração, de beneficiamento, de manipulação, de fabricação, de maturação, de fracionamento, de ralação, de acondicionamento, de rotulagem, de armazenagem e de expedição de derivados lácteos, sendo também permitida a expedição de leite fluido a granel de uso industrial;

e) queijaria: estabelecimento localizado em propriedade rural destinado à fabricação de queijos tradicionais com características específicas, elaborados exclusivamente com leite de sua própria produção, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que encaminhe o produto a uma fábrica de laticínios ou usina de beneficiamento, caso não realize o processamento completo do queijo;

f) estabelecimentos de leite e derivados com autosserviço: compreendendo os estabelecimentos destinados ao recebimento, guarda, conservação, fracionamento, acondicionamento e comercialização no próprio estabelecimento, de derivados de leite.

III - estabelecimentos de pescados e derivados, que podem ser:

a) barco-fábrica: embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, podendo realizar a industrialização de produtos comestíveis e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis;

b) abatedouro frigorífico de pescado: estabelecimento destinado ao abate de pescado, recepção, lavagem, manipulação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição dos produtos oriundos do abate, podendo realizar recebimento, manipulação, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de produtos comestíveis e não comestíveis;

c) unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado: o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, podendo realizar também sua industrialização e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis;

d) estação depuradora de moluscos bivalves o estabelecimento: destinado à recepção, à depuração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de moluscos bivalves;

e) estabelecimentos de pescado e derivados com autosserviço: compreendendo os estabelecimentos destinados ao recebimento, guarda, conservação, fracionamento, acondicionamento e comercialização no próprio estabelecimento, de pescados e de seus derivados.

IV - estabelecimentos de ovos e derivados, que podem ser:

a) granja avícola: estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta. É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados;

b) unidade de beneficiamento de ovos e derivados: estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos ou de seus derivados. É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados;

c) estabelecimentos de ovos e derivados de autosserviço: que compreende os estabelecimentos destinados ao recebimento, classificação, fracionamento, acondicionamento e comercialização no próprio estabelecimento, de ovos e derivados.

V - estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, que podem ser:

a) unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas: estabelecimento destinado ao recebimento de matérias-primas de produtores rurais, à extração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos de abelhas, facultando-se o beneficiamento e o fracionamento;

b) entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados: o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à apiários, compreendendo os estabelecimentos destinados ao manejo das abelhas e a produção de mel, cera, própolis, pólen, geléia, geléia real, dentre outros; expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultando-se a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais;

c) estabelecimentos de mel com autosserviço: compreendendo os estabelecimentos destinados ao recebimento, classificação e industrialização, fracionamento, acondicionamento e comercialização no próprio estabelecimento, de mel e seus derivados.

VI - estabelecimentos de produtos não comestíveis:

a) unidade de beneficiamento de produtos não comestíveis: estabelecimento destinado à recepção, à manipulação e ao processamento de matérias-primas e resíduos de animais destinados ao preparo exclusivo de produtos não utilizados na alimentação humana previstos neste Decreto ou em normas complementares.

Art. 10 - A identificação dos estabelecimentos de produtos de origem animal deverá ser efetuada através de letra maiúscula, adotando-se a seguinte nomenclatura:

I - letra **"F"**, para abatedouro frigorífico de bovídeos, equídeos, suínos, ovinos, caprinos e animais silvestres;

II - letra **"A"**, para abatedouro frigorífico de aves, coelhos e rãs;

III - letra **"C"**, para unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos;

IV - letra **"L"**, para os estabelecimentos de leite e derivados;

V - letra **"M"**, para os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados;

VI - letra **"O"**, para os estabelecimentos de ovos e derivados;

VII - letra **"P"**, para os estabelecimentos de pescados e derivados;

VIII - letras **"AS"**, precedidas pelas letras do tipo de estabelecimento, para estabelecimentos de autosserviço.

Seção II

Do Registro Dos Estabelecimentos

Subseção I Disposições Gerais

Art. 11 - É obrigatório o registro no SIM/POA de todos os estabelecimentos de produtos de origem animal, com sede no Município.

Parágrafo único - O registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Federal – SIF, do Ministério da Agricultura, ou no Serviço de Inspeção do Paraná/Produtos de Origem Animal – SIP/POA, da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – Adapar, isenta seu registro no SIM/POA.

Art. 12 - O estabelecimento deve ser registrado de acordo com sua atividade industrial e, quando este possuir mais de uma atividade industrial, deve ser acrescentada uma nova classificação à principal.

Art. 13 - A existência de varejo na mesma área da indústria implicará no seu registro no órgão competente, independente do registro da indústria no SIM/POA.

Art. 14 - O registro no SIM/POA não exime o estabelecimento de produtos de origem animal das exigências de registro nos órgãos de saúde, meio ambiente e outros pertinentes, de acordo com a sua atividade.

Art. 15 - O estabelecimento de produtos de origem animal, além do registro, deverá atender às exigências técnicas e higiênico-sanitárias fixadas pelo SIM/POA, bem como manter suas instalações e desenvolver suas atividades em condições que assegurem a sanidade dos alimentos nele processados.

Art. 16 - O estabelecimento solicitante de aprovação dos projetos não pode dar início às construções sem que as mesmas tenham sido previamente aprovadas pelo SIM/POA.

Art. 17 - A construção dos estabelecimentos deve obedecer a outras exigências que estejam previstas em legislação municipal, desde que não colidam com as exigências de ordem sanitária ou industrial previstas neste Regulamento ou atos complementares expedidos pelo SIM/POA.

Art. 18 - Nos estabelecimentos de produtos de origem animal, destinados à alimentação humana, para fins de registro, é obrigatória a apresentação prévia de boletim oficial de análise da água de abastecimento, quer para a produção, como para o consumo e higienização de funcionários e ambientes, atendendo os padrões de potabilidade estabelecidos pelo órgão competente.

§1 - A qualidade e a potabilidade da água deverão ser comprovadas através de laudo de análise laboratorial executado pelos laboratórios credenciados e/ou acreditados.

§2 - A água utilizada no estabelecimento de produtos de origem animal deve atender aos parâmetros físico-químicos e bacteriológicos previstos na legislação sanitária vigente, independente da fonte de captação e abastecimento utilizada.

§3 - Nos casos em que o estabelecimento é servido por rede de abastecimento pública, as análises prévias da água de abastecimento não se fazem necessárias, no entanto, será necessário comprovar a presença de teor de cloro residual ao longo da rede de distribuição interna, nos parâmetros previstos na legislação sanitária vigente.

§4 - Independentemente da potabilidade da água e/ou da cloração prévia pela rede de abastecimento pública, se fará necessário a implementação de equipamento de cloração da água no estabelecimento.

Art. 19 - Para a obtenção do Registro no SIM/POA, além das demais exigências fixadas neste Regulamento, o estabelecimento deve apresentar os Programas de Boas Práticas de Fabricação – BPF, e de Procedimento Padrão de Higiene Operacional – PPHO, ou programas considerados equivalentes pelo SIM/POA, para serem implementados no estabelecimento.

Art. 20 - O estabelecimento terá prazo de 06 (seis) meses do início das atividades para comprovar a implantação dos Programas de Autocontrole, sob pena de ter cancelado o seu registro.

Art. 21 - O proprietário do estabelecimento deverá comunicar ao SIM/POA a paralisação de suas atividades, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da paralisação, sob pena de ter cancelado o seu registro.

Art. 22 - O estabelecimento registrado mantido inativo por período superior a 180 (cento e oitenta) dias deverá informar ao SIM/POA, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o reinício das suas atividades.

§1 - A manutenção do registro condiciona-se à comprovação das condições higiênico-sanitárias do estabelecimento, apurada em vistoria específica efetuada por Fiscal Médico Veterinário do SIM/POA.

§2 - Será cancelado o registro ou relacionamento do estabelecimento que interromper seu funcionamento pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 23 - O estabelecimento registrado deverá manter atualizado seu cadastro no SIM/POA, informando no prazo de 30 (trinta) dias a contar do fato, as eventuais alterações em seu contrato social ou os ajustes relacionados e efetivados.

Art. 24 - Não será registrado pelo SIM/POA o estabelecimento que:

I - pela natureza de suas atividades prejudicar a saúde e a segurança dos munícipes, imóveis, estabelecimentos e meio-ambiente circunvizinhos;

II - estiver situado nas proximidades de qualquer fonte de contaminação ou poluição que comprometa a saúde e a segurança de seus trabalhadores e possa comprometer a qualidade de seu produto final;

III - não atender as exigências de ordem sanitária ou industrial previstas neste Regulamento e em outras legislações específicas.

Subseção II

Do Processo De Registro

Art. 25 - O processo de registro no SIM/POA obedecerá três etapas:

I - Vistoria Prévia - que consiste na análise de projetos arquitetônicos, com vistas a parâmetros técnico-sanitários previstos na legislação vigente;

II - Registro Prévio - que consiste na autorização de funcionamento, por tempo determinado, de um estabelecido, após cumpridos os requisitos mínimos estabelecidos neste Regulamento;

III - Registro Definitivo - que consiste no registro concedido ao estabelecimento que atinge o cumprimento integral das condições técnicas e higiênico-sanitárias previstas neste Regulamento e em normas complementares.

Parágrafo único - Quando o estabelecimento cumprir todas as condições técnicas e higiênico-sanitárias previstas neste Regulamento e em normas complementares, poderá ser concedido ao mesmo o

Registro Definitivo no SIM/POA, sem a necessidade de obter previamente o Registro Prévio.

Subseção III

Da Vistoria Prévia

Art. 26 - A Vistoria Prévia, é pré-requisito para:

I - liberação de Alvará de Construção;

II - emissão do Alvará de Funcionamento;

III - emissão do Certificado Registro do Estabelecimento, pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Andirá – SIM/POA.

Art. 27 - A Vistoria Prévia deverá ser requerida ao Diretor do SIM/POA, instruindo-se o processo com os seguintes documentos:

I - requerimento de Vistoria Prévia dirigido ao Diretor do SIM/POA, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal;

II - planta baixa dos pavimentos, com detalhes da aparelhagem e instalações;

III - planta de corte transversal e longitudinal;

IV - planta de situação;

V - planta dos fluxos dos produtos à produzir;

VI - memorial econômico-sanitário, elaborado pelo responsável técnico do estabelecimento, conforme o modelo aprovado pelo SIM/POA.

§1 - As plantas e os documentos do estabelecimento deverão ser apresentados em 02 (duas) vias.

§2 - Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

§3 - A documentação relacionada deverá ser apresentada de forma definitiva, sem emendas, rasuras, ou entrelinhas, devidamente datada, com identificação e assinatura de seus proprietários, responsáveis legais e responsáveis técnicos devidamente habilitados e inscritos nos respectivos Conselhos de Classe.

§4 - A apresentação de croquis ou desenhos para fins de orientação do interessado, será aceita em estudos preliminares, desde que esses se apresentem de forma legível, de fácil interpretação, em escala e com informações básicas que permitam sua análise.

§5 - Os croquis do local ou das instalações apresentados pelo requerente restringem sua finalidade à orientação técnica e aos estudos preliminares.

Art. 28 - Satisfeitos os requisitos técnicos e as exigências higiênico-sanitárias mínimas estabelecidas neste Regulamento e em normas complementares, o Fiscal Médico Veterinário, expedirá o Certificado de Vistoria Prévia, que aprova a documentação da estrutura física apresentada e autoriza o seguimento do processo.

§1 - O Certificado de Vistoria Prévia terá validade de 06 meses. Expirada esta validade, e não tendo iniciado o processo para Registro Prévio ou Registro Definitivo, o estabelecimento deverá iniciar novo processo.

§2 - Qualquer alteração na estrutura apresentada e aprovada, sem a autorização do SIM/POA, revoga automaticamente a validade do Certificado de Vistoria Prévia.

Subseção IV

Do Registro Prévio

Art. 29 - Compete ao Diretor do SIM/POA, atendidas as condições estabelecidas neste artigo, conceder o registro prévio ao estabelecimento de produtos de origem animal, permitindo o seu funcionamento.

§1 - O registro prévio terá prazo de validade determinado, fixado conforme o cronograma proposto e aprovado.

§2 - O registro prévio será concedido após satisfeitas as seguintes condições:

I - apresentada a documentação completa, nos termos exigidos no Art. 37 deste Regulamento;

II - cumpridas as exigências mínimas estabelecidas no Art. 53 deste Regulamento;

III - firmado e aprovado o Termo de Compromisso de Implantação e Execução, este compreendendo o cronograma das ações a serem efetivadas à obtenção do registro definitivo no SIM/POA. Estas ações incluem a implantação dos Programas de Autocontrole.

Art. 30 - O Termo de Compromisso de Implantação e Execução, deverá ser acordado e aprovado entre o proprietário do estabelecimento requerente ou seus representantes e o Fiscal Médico Veterinário do SIM/POA.

Parágrafo único - Para a elaboração do Termo de Compromisso de Implantação e Execução, o Fiscal Médico Veterinário do SIM/POA, deverá vistoriar o local, as instalações e os equipamentos do estabelecimento aspirante ao registro prévio, lavrando Laudo de Vistoria Preliminar, que deverá ser submetido ao Diretor do SIM/POA.

Art. 31 - Satisfeitos os requisitos técnicos e as exigências higiênico-sanitárias mínimas estabelecidas neste Regulamento, e em normas complementares, e sendo aprovado o Registro de pelo menos um Produto de Origem Animal do estabelecimento, o Diretor do SIM/POA, expedirá o Certificado de Registro Prévio, autorizando o funcionamento condicional e provisório do estabelecimento de produtos de origem animal para aquelas atividades para as quais foi liberado.

Parágrafo único - No Certificado de Registro Prévio deverá constar do estabelecimento o número do registro, razão social, classificação do estabelecimento, localização (estado, cidade, vila ou povoado), nome fantasia e outros detalhes necessários.

Art. 32 - O Certificado de Registro Prévio deverá ser renovado anualmente.

Parágrafo único - Para que ocorra a renovação do Certificado de Registro Prévio devem ser satisfeitas as seguintes exigências:

I - o cronograma estabelecido no Termo de Compromisso de Implantação e Execução devem estar sendo rigorosamente cumprido;

II - cumpridas as exigências mínimas estabelecidas no Art. 53 deste Regulamento;

III - apresentar um responsável técnico Médico Veterinário, legalmente habilitado e com contrato homologado pelo CRMV-PR.

Art. 33 - Na vigência do registro prévio, o Fiscal Médico Veterinário do SIM/POA, deverá gerir junto ao proprietário do estabelecimento de produtos de origem animal o cumprimento do Termo de Compromisso de Implantação e Execução, orientando-o nas ações e procedimentos firmados e relacionados às condições higiênico- sanitárias.

Art. 34 - O estabelecimento provisoriamente registrado está sujeito à fiscalização do SIM/POA e às penalidades previstas neste Regulamento, devidamente apuradas em processo administrativo.

Art. 35 - O não cumprimento do firmado no Termo de Compromisso de Implantação e Execução, pelo estabelecimento provisoriamente registrado no SIM/POA, salvo motivo decorrente de fato jurídico natural extraordinário, poderá dar causa ao cancelamento do registro prévio, observada a apuração das irregularidades em processo administrativo.

Parágrafo único - A concessão de novo registro condiciona-se ao cumprimento das exigências previstas no Art. 37 deste Regulamento, sendo neste caso, proibido a concessão de Registro Prévio.

Subseção V

Do Registro Definitivo

Art. 36 - A concessão do registro definitivo do estabelecimento no SIM/POA, está vinculada ao integral cumprimento das condições técnicas e higiênico- sanitárias previstas neste Regulamento e normas complementares.

Art. 37 - O registro definitivo deverá ser requerido ao Diretor do SIM/POA, instruindo-se o processo com os seguintes documentos:

I - requerimento do Registro dirigido ao Diretor do SIM/POA, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal;

II - Certificado de Vistoria Prévia, emitida pelo SIM/POA;

III - contrato social da empresa ou Cadastro no INCRA;

IV - cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou do documento comprobatório de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

V - contrato homologado no CRMV-PR, com responsável técnico Médico Veterinário legalmente habilitado**;**

VI - laudo de inspeção do local e das instalações, realizados por Fiscal Médico Veterinário do SIM/POA, confirmando que a estrutura existente está de acordo com o projeto (planta e memorial) aprovado na etapa de Vistoria Prévia;

VII - laudo do exame físico-químico e bacteriológico da água de abastecimento;

VIII - parecer da prefeitura municipal ou alvará de funcionamento;

IX - parecer da Vigilância Sanitária ou Licença Sanitária;

X - licença prévia ou autorização do órgão de proteção do meio ambiente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA nº 385/2006.

§1 - As plantas e os documentos do estabelecimento deverão ser apresentados em 02 (duas) vias.

§2 - A documentação relacionada deverá ser apresentada de forma definitiva, sem emendas, rasuras, ou entrelinhas, devidamente datada, com identificação e assinatura de seus proprietários, responsáveis legais e responsáveis técnicos devidamente habilitados e inscritos nos respectivos Conselhos de Classe.

Art. 38 - Atendidas as normas legais, satisfeitos os requisitos técnicos e as exigências higiênico-sanitárias estabelecidas neste Regulamento e em normas complementares, e sendo aprovado o Registro de pelo menos um Produto de Origem Animal do estabelecimento, o Diretor do SIM/POA expedirá o Certificado de Registro Definitivo.

§1 - A expedição do Certificado de Registro Definitivo habilita o funcionamento do estabelecimento de produtos de origem animal dentro das atividades para as quais foi liberado.

§2 - No Certificado de Registro Definitivo deverá constar do estabelecimento o número do registro, razão social, classificação do estabelecimento, localização (estado, cidade, vila ou povoado), nome fantasia e outros detalhes necessários.

Art. 39 - O Certificado de Registro Definitivo deverá ser renovado anualmente.

Parágrafo único - Para que ocorra a renovação do Certificado de Registro Definitivo devem ser satisfeitas as seguintes exigências:

I - cumpridas as exigências mínimas estabelecidas no Art. 53 deste Regulamento;

II - apresentar um responsável técnico Médico Veterinário, legalmente habilitado e com contrato homologado pelo CRMV-PR.

Da Transferência Do Registro De Estabelecimento

Art. 40 - Quando ocorrer mudança de proprietário, administrador ou possuidor em estabelecimentos registrados ou relacionados, os novos responsáveis deverão de imediato, proceder às devidas transferências no âmbito do SIM/POA.

§1 - No caso do comprador ou arrendatário se negar a promover a transferência, deve ser feita, pelo vendedor ou locador, imediata comunicação escrita ao SIM/POA, esclarecendo os motivos da recusa.

§2 - As firmas responsáveis por estabelecimentos registrados ou relacionados, durante as fases do processamento da transação comercial, devem notificar aos interessados na compra ou arrendamento a situação em que se encontram, em face das exigências deste Regulamento.

§3 - Enquanto a transferência não se efetuar, continua responsável pelas irregularidades que se verifiquem no estabelecimento, a firma em nome da qual esteja ele registrado ou relacionado.

§4 - No caso do vendedor ou locador ter feito a comunicação a que se refere o parágrafo 1º, e o comprador ou locatário não apresentar, dentro do prazo de no máximo 30 (trinta) dias, os documentos necessários à transferência respectiva, será cassado o registro ou relacionamento do estabelecimento, o qual se restabelecerá depois de cumprida a exigência legal.

§5 - Adquirido o estabelecimento, por compra ou arrendamento dos imóveis respectivos e realizada a transferência do registro, a nova firma está obrigada a cumprir todas as exigências formuladas ao anterior responsável, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.

Art. 41 - O processo de transferência deve obedecer, no que lhe for aplicável, ao mesmo critério estabelecido para o registro ou relacionamento.

Do Certificado De Registro Dos Produtos

Art. 42 - Os produtos de origem animal deverão ser registrados junto ao SIM/POA conforme documentação solicitada pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Andirá, e especificada em Norma Técnica a ser editada.

§1 - O SIM/POA só concederá certificado de registro ao produto que atender ao seu Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade, às demais legislações e cuja empresa estiver totalmente regularizada junto aos órgãos competentes.

§2 - Somente serão registrados produtos de origem animal oriundos de estabelecimentos que estejam previamente registrados no SIM/POA.

TÍTULO III

DA INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Seção I

Da Organização Do Serviço De Inspeção Municipal

Art. 43 - O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Jaguapitã - SIM/POA, é composto pelo Diretor do SIM/POA, pelos Fiscais Médicos Veterinários, e caso necessário, por auxiliares.

§1 - O cargo de Diretor do SIM/POA será exercido por médico veterinário.

§2 - Considera-se Fiscal Médico Veterinário competente, para efeito deste Regulamento, o médico veterinário do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, lotado no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA, e designado por Portaria para desempenhar as atividades de inspeção e de fiscalização de produtos de origem animal.

§3 - Poderão integrar o SIM/POA, além dos médicos veterinários, outros profissionais habilitados para exercerem atividades auxiliares, colocados à disposição do SIM/POA.

§4 - Os integrantes do SIM/POA, terão carteira de identidade funcional, na qual constará a função, o número do documento de identificação e fotografia.

Art. 44 - Ao Diretor do SIM/POA compete:

I - coordenar as atividades e recursos do SIM/POA;

II - promover as atividades normativas e fiscais e a execução da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;

III - promover a integração dos órgãos federais, estaduais e municipais, públicos ou privados, que desenvolvam atividades afins ou relacionadas à inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;

IV - analisar, e caso for, instruir a adequação dos processos de registro de estabelecimentos encaminhados pelos médicos veterinários fiscais do SIM/POA;

V - conceder e firmar o Certificado de Registro Prévio;

VI - conceder e firmar o Certificado de Registro Definitivo;

VII - apoiar e orientar os Fiscais Médicos Veterinários do SIM/POA, nos aspectos técnicos e normativos;

VIII - supervisionar os Fiscais Médicos Veterinários do SIM/POA, na fiscalização do cumprimento dos Termos de Compromisso de Implantação e Execução, firmados pelos estabelecimentos com registro prévio;

IX - manifestar-se sobre a adequação da aplicação das penalidades administrativas previstas nos processos administrativos;

X - analisar, e caso for, promover a regularização dos processos administrativos gerados por autuações a infrações à legislação pertinente.

Art. 45 - Aos Médicos Veterinários Fiscais do SIM/POA competem:

I - orientar e aplicar as normas técnicas;

II - analisar e instruir os processos de registro de estabelecimentos;

III - realizar inspeção e fiscalização conforme este Regulamento;

IV - orientar e supervisionar a equipe de auxiliares;

V - proceder e firmar a Vistoria Prévia;

VI - aplicar os processos administrativos conforme este Regulamento;

VII - opinar na aplicação das penalidades nos processos administrativos.

Art. 46 - O SIM/POA poderá celebrar parcerias com órgãos ou entidades afins dos setores público ou privado, com o fim de viabilizar, desenvolver ou otimizar as atividades de educação e inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.

Parágrafo único - Para o cumprimento deste artigo o SIM/POA, baixará normas complementares.

Seção II

Da Inspeção

Art. 47 - A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal será instalada nos estabelecimentos após o seu registro.

Art. 48 - Todo estabelecimento de produtos de origem animal com registro prévio ou definitivo deverá possuir inspeção industrial e sanitária.

Parágrafo único - A inspeção industrial e sanitária deverá ser:

I - permanente, nos estabelecimentos de produtos de origem animal, que abatam animais de açougue ou animais silvestres;

II - periódica, nos demais estabelecimentos de produtos de origem animal, a juízo do SIM/POA.

Art. 49 - A inspeção industrial e sanitária de que trata o presente Regulamento será realizada:

I - nos estabelecimentos industriais especializados localizados em zonas urbanas e rurais e nas propriedades rurais com instalações adequadas à matança de animais, sua frigorificação, preparo ou industrialização;

II - nas usinas ou entrepostos de beneficiamento do leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e desnatagem do leite ou de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados;

III - nos entrepostos de recebimento e distribuição do pescado e nas fábricas que o industrializam;

IV - nas granjas de postura que comercializam seus produtos diretamente aos consumidores, nos entrepostos de ovos e nas fábricas de seus produtos derivados;

V - nos entrepostos que, de modo geral, recebem, manipulam, armazenam, conservam ou acondicionam produtos de origem animal e seus derivados;

VI - nos estabelecimentos de produtos apícolas;

VII - nos estabelecimentos localizados nos centros de consumo que recebem, beneficiam, industrializam e distribuem, no todo ou em parte, matérias-primas e produtos de origem animal procedentes de outros municípios, diretamente de estabelecimentos registrados ou de propriedades rurais;

VIII - nos estabelecimentos que comercializam produtos de origem animal fracionados, manipulados e embalados na ausência do consumidor e que fiquem expostos a disposição desses.

§1 - A inspeção industrial e sanitária de que trata este Regulamento estende-se em caráter supletivo às casas atacadistas e varejistas, sem prejuízo da fiscalização sanitária local.

§2 - A inspeção industrial e sanitária, quando efetuada em caráter supletivo, reinspecionará os produtos de origem animal e verificará a existência de produtos não inspecionados na origem ou, quando o tenham sido, infrinjam as normas regulamentares.

Art. 50 - Ficam sujeitos à inspeção e reinspeção previstas neste Regulamento:

I - as carnes de qualquer espécie e origem destinadas ao consumo humano, independentemente de seu corte ou de sua forma de apresentação;

II - os derivados da carne, tais como pastas ou patês, salames, copas, presuntos, apresuntados, fiambres, outros embutidos e assemelhados destinados ao consumo humano;

III - leite produzido por qualquer espécie animal, excluído o Homem, destinado ao consumo humano;

IV - os derivados do leite, tais como queijo, manteiga, requeijão, iogurte, leite em pó, leite condensado, creme de leite, subprodutos e assemelhados;

V - os ovos e seus subprodutos e assemelhados;

VI - o mel e demais produtos apícolas;

VII - os peixes, mariscos, os crustáceos, os moluscos aquáticos e não aquáticos, seus subprodutos e assemelhados.

Art. 51 - A inspeção industrial e higiênico-sanitária de produtos de origem animal abrange os seguintes procedimentos:

I - os exames “ante” e “post mortem” dos animais de açougue;

II - o funcionamento e a higiene geral dos estabelecimentos nos processos e procedimentos de recebimento, manipulação, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem ou depósito de quaisquer produtos e subprodutos de origem animal;

III - a verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos dirigido ao atendimento dos regulamentos técnicos de identidade e qualidade do produto específico;

IV - a captação, canalização, depósito, tratamento e distribuição de água de abastecimento e a captação, distribuição e escoamento das águas residuais;

V - a classificação de produtos e subprodutos de origem animal;

VI - a embalagem e rotulagem de produtos e subprodutos de origem animal;

VII - os exames tecnológicos, microbiológicos, histológicos e físico ou químicos das matérias primas e produtos;

VIII - o trânsito e os meios de transporte de produtos de origem animal;

IX - o bem-estar animal na quarentena e no abate.

Parágrafo único - Na inspeção e fiscalização, o SIM/POA deverá observar as determinações dos Ministérios da Saúde e da Indústria e Comércio, relacionadas aos coagulantes, condimentos, corantes, conservantes, antioxidantes, fermentos e outros aditivos utilizados na indústria de produtos de origem animal, bem como os elementos e substâncias contaminantes.

Art. 52 - As atividades de inspeção sanitária e industrial permanente em estabelecimento de produto de origem animal registrados no SIM/POA, atendidos os requisitos estabelecidos em norma complementar, podem ser executadas por pessoa jurídica prestadora de serviços na área de medicina Veterinária, com sede ou filial neste Estado, credenciada.

Seção III

Dos Estabelecimentos

Art. 53 - Os estabelecimentos de produtos de origem animal devem satisfazer às seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológica cabíveis:

I - estar situado em local isento de odores indesejável e fumaça e de modo que os ventos predominantes e a situação topográfica do terreno não levem em direção ao estabelecimento poeiras, emanações ou contaminantes;

II - estar localizado em área não sujeita a inundações;

III - dispor de terreno com área suficiente para construção das instalações industriais e demais dependências, quando necessárias;

IV - dispor de instalações mínimas e adequadas para estabelecer o fluxograma de produção, desde a recepção da matéria prima até a expedição;

V - possuir pátios e vias revestidos de modo a impedir a formação de poeira e lama;

VI - todas as dependências deverão possuir iluminação e ventilação naturais ou artificiais adequadas, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológica cabíveis;

VII - possuir pisos impermeabilizados, de fácil lavagem e desinfecção nas áreas internas de processamento ou manipulação de produtos de origem animal, devendo ser construídos de modo a facilitar a higienização, a coleta das águas residuais e sua drenagem para a rede de esgoto;

VIII - possuir paredes lisas, de cor clara, de fácil lavagem e desinfecção e impermeabilizadas, devendo ser construídas de modo a facilitar a higienização, com ângulos entre paredes e pisos arredondados e revestidos com o mesmo material de impermeabilização;

IX - possuir fiação elétrica embutida e todas as tomadas e interruptores devem ter espelhos. Não é permitido o uso de "extensões";

X - possuir cobertura ou forro que impossibilite a contaminação dos produtos de origem animal e que permita sua manutenção a temperaturas adequadas, em qualquer fase do seu processamento;

XI - as portas de acesso de pessoal e de circulação interna deverão ser do tipo automática ou com dispositivo para se manterem fechadas, de fácil abertura, de modo a ficarem livres os corredores e passagens;

XII - as janelas deverão ser de caixilhos não oxidáveis, com parapeitos em plano inclinado e impermeabilizadas;

XIII - as portas externas e janelas deverão ser dotadas de tela ou outros dispositivos eficientes para impedir o acesso de insetos;

XIV - o telhado de meia-água é permitido, desde que possa ser mantido o pé direito à altura mínima de 3,00 metros, para as dependências correspondentes em novas construções, ou mínimo de 2,50 metros, em casos de construções já existentes, desde que aprovados os projetos junto ao SIM/POA, com exceção das salas de abate que deverão obedecer a altura mínima prevista em regulamento próprio;

XV - dispor de rede de esgoto e sistema de tratamento de águas servidas em todas as dependências, de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão competente;

XVI - dispor de água potável em quantidade suficiente à produção higiênica dos produtos de origem animal, mantendo sistema de cloração ou tratamento de água;

XVII - apresentar boletim oficial do exame da água de abastecimento com resultados que atendam os padrões microbiológicos e físico-químicos estabelecidos em legislação específica;

XVIII - deverá existir barreira sanitária completa em todos os acessos ao interior da indústria constituída de lavador de botas com escova, lavatórios de mãos que não utilizem o fechamento manual, sabão líquido inodoro e toalha descartável;

XIX - dispor de mesas, equipamentos e recipientes que permitam a execução higiênica dos trabalhos, de fácil higienização, de cor clara ou inox, impermeáveis, resistentes à corrosão, não tóxicos e que não permitam o acúmulo de resíduos. Não é permitido o uso de madeira e papelão. A localização dos equipamentos deverá atender a um bom fluxo operacional evitando a contaminação cruzada;

XX - dispor de recipientes identificados pela cor vermelha para colocação de produtos não comestíveis;

XXI - dispor de vestiários e instalações sanitárias com áreas proporcionais ao número de funcionários;

XXII - possuir instalações ou equipamentos que conservem a matéria prima e produtos sob temperatura adequada e controlada por instrumentos;

XXIII - dispor de local e equipamento para higienizar os veículos, quando aplicável.

§1 - As dependências auxiliares, quando forem necessárias, poderão ser construídas em anexo ao prédio da indústria, porém com acesso externo e independente das demais áreas da indústria.

§2 - O sistema de lavagem de uniformes e outras, deve atender aos princípios das boas práticas de higiene, seja em lavanderia própria, terceirizada ou outra forma de lavagem.

Art. 54 - Não é permitido residir no corpo dos edifícios ou perímetro onde são realizados trabalhos industriais de produtos de origem animal.

Art. 55 - Qualquer ampliação, remodelação ou construção no estabelecimento registrado, em suas dependências e instalações, só pode ser feita após aprovação prévia dos projetos pelo SIM/POA.

Art. 56 - O estabelecimento e suas dependências deverão ser mantidos livres de produtos, objetos ou materiais estranhos à finalidade da dependência.

Art. 57 - O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, possuir infraestrutura compatível e, no caso de utilizar a mesma linha de processamento, concluir o processo de produção de um produto antes de iniciar a produção do seguinte.

Parágrafo único - O SIM/POA pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de outros produtos industrializados, ficando a fiscalização do processo produtivo dos mesmos sob responsabilidade do órgão competente.

Art. 58 - O estabelecimento e suas dependências deverão ser mantidos livres de moscas, mosquitos, baratas, cães, gatos, ratos e quaisquer outros insetos ou animais capazes de expor a risco a higiene e sanidade dos produtos de origem animal.

Art. 59 - As normas da inspeção sanitária, industrial e tecnológica relacionadas às instalações, aos processos e procedimentos dos estabelecimentos de produtos de origem animal, em conformidade à classificação prevista, serão disciplinadas em regulamentos técnicos específicos aprovados por atos do SIM/POA.

Art. 60 - O SIM/POA periodicamente fiscalizará e inspecionará o reaparelhamento ou a execução das obras nos estabelecimentos em construção ou reformas, verificando sua conformidade ao processo de registro aprovado.

Art. 61 - Todas as vezes que for necessário, o SIM/POA deve determinar a substituição, raspagem, pintura e reforma em pisos, paredes, tetos e equipamentos.

Art. 62 - O estabelecimento que após o registro desrespeitar o presente Regulamento e normas complementares será notificado pelo SIM/POA das irregularidades e das determinações para o seu saneamento.

§1 - O médico veterinário do SIM/POA, deverá ajustar um cronograma das medidas saneadoras a serem executadas pelo proprietário ou responsável pelo estabelecimento, firmando o avençado em Termo de Compromisso.

§2 - Vencidos os prazos convencionados sem que as irregularidades tenham sido sanadas, o estabelecimento sujeita-se às penalidades previstas neste Regulamento.

Seção IV

Do Pessoal

Art. 63 - O funcionário do estabelecimento que contate com os produtos de origem animal, em qualquer fase de seu processamento, deverá trajar uniforme de cor clara e limpo, completo, sendo pelo menos: calça, jaleco, gorro ou touca e botas.

I - possuir documento médico comprovando não ser portador de moléstia infectocontagiosa e estar apto a manipulação de alimentos;

II - não apresentar sintomas ou afecções de doenças, abscesso ou supurações cutâneas ou lesões que impeçam a manipulação higiênica dos produtos de origem animal;

III - não usar adornos;

IV - não cuspir, fumar ou realizar qualquer ato físico que de alguma maneira possa contaminar os produtos de origem animal;

V - apresentar-se asseado.

Art. 64 - Os demais funcionários deverão trajar vestimenta de cor diferenciada e não poderão ter livre acesso às dependências do estabelecimento onde se processam os produtos de origem animal.

Parágrafo único – Os funcionários que trabalham em setores onde se manipule material contaminado, ou que exista maior risco de contaminação, devem praticar hábitos higiênicos com maior frequência e não circular em áreas de menor risco de contaminação, de forma a evitar a contaminação cruzada.

Art. 65 - É proibido fazer refeições nos locais onde se processam produtos de origem animal.

Art. 66 - Os visitantes somente poderão ter acesso às dependências onde se processam os produtos de origem animal quando devidamente uniformizados.

Art. 67 - A direção do estabelecimento deverá tomar medidas para que todas as pessoas que manipulem alimentos recebam instrução adequada e contínua em matéria de manipulação higiênica dos alimentos e higiene pessoal, a fim de que saibam adotar as precauções necessárias para evitar a contaminação dos alimentos.

Seção V
Da Embalagem, Rotulagem e Chancela

Subseção I

Da Embalagem

Art. 68 - A embalagem dos produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Art. 69 - As embalagens que mantenham contato com produtos de origem animal destinados ao consumo humano deverão estar registradas ou aprovadas no órgão competente do Ministério da Saúde.

Art. 70 - Todo o material utilizado para a embalagem deverá ser armazenado em condições higiênico-sanitárias, em áreas destinadas para este fim.

Art. 71 - É proibida a reutilização de embalagens.

Art. 72 - O estabelecimento de produtos de origem animal, quando do encerramento de suas atividades ou do cancelamento de seu registro no SIM/POA, deverá inutilizar os rótulos e embalagens estocadas, caso possuam a chancela do SIM/POA.

Parágrafo único - A inutilização ou destruição dos rótulos e embalagens deverá ser supervisionada pelo Fiscal Médico Veterinário do SIM/POA.

Subseção II

Da Rotulagem

Art. 73 - Os produtos de origem animal quando destinados ao comércio deverão estar identificados através de rótulos.

Parágrafo único - Quando fracionados, os produtos de origem animal deverão conservar a rotulagem ou possibilitar a identificação do estabelecimento produtor.

Art. 74 - O rótulo deverá ter minimamente as seguintes informações obrigatórias, sem prejuízo das demais normas de rotulagem:

I - nome ou marca de venda do produto;

II - lista de ingredientes;

III - identificação de origem;

IV - identificação do lote;

V - prazo de validade;

VI - condições especiais de conservação (quando aplicável);

VII - peso líquido;

VIII - instruções sobre o preparo e uso do produto, incluídos a reconstituição, o descongelamento ou o tratamento que deve ser dado pelo consumidor para o uso correto do produto;

IX - a letra que oficialmente classifica o estabelecimento produtor, nos termos do Art. 9º;

X - chancela oficial do SIM/POA, nos termos do Art. 82;

XI - indicação da expressão: "Registro no SIM/POA sob número _";

XII - inscrições indicativas de presença de alérgenos e outros ingredientes com sinalização obrigatória;

XIII - demais exigências previstas em legislações ordinárias.

§1 - As informações nos rótulos deverão ser indicadas em linguagem clara, figurando de forma visível, legível e indelével.

§2 - Não é obrigatória a declaração do conteúdo líquido para produtos pesados à vista do consumidor, desde que no rótulo conste a expressão: “VENDA POR PESO” ou “DEVE SER PESADO À VISTA DO CONSUMIDOR”.

Art. 75 - Da rotulagem pode constar qualquer informação ou representação gráfica, assim como matéria escrita, impressa ou gravada, sempre que não estejam em contradição com os requisitos obrigatórios do presente regulamento, incluídos os referentes à declaração de propriedades e as informações enganosas.

Art. 76 - Deve constar do painel principal a denominação de venda do produto de origem animal, sua qualidade, pureza ou mistura, quando regulamentada, a quantidade nominal do conteúdo do produto, em sua forma mais relevante em conjunto com o desenho, se houver, e em contraste de cores que assegure sua correta visibilidade.

Parágrafo único - A denominação de venda do produto deverá ter pelo menos 1/3 (um terço) da maior inscrição do rótulo.

Art. 77 - Quando no processo tecnológico do produto de origem animal for adicionado gordura vegetal, deve ser indicado no painel principal do rótulo logo abaixo do nome do produto, em caracteres uniformes em corpo e cor sem intercalação de dizeres ou desenhos, letras em caixa alta e em negrito, a expressão: "CONTÉM GORDURA VEGETAL".

Art. 78 - Os produtos de origem animal embalados e que apresentem superfície do painel destinado à rotulagem com área inferior a 10 cm2 poderão ficar isentos dos requisitos estabelecidos no Art. 74, à exceção da indicação da denominação da marca do produto e número de registro no SIM/POA.

Parágrafo único - A embalagem que contiver as unidades pequenas deverá possuir a totalidade da informação obrigatória.

Art. 79 - O tamanho das letras e números da rotulagem obrigatória, exceto a indicação da denominação (nome) de venda do produto de origem animal e dos conteúdos líquidos, não será inferior a 1 mm.

Art. 80 - Os produtos que não forem destinados à alimentação humana ou animal deverão conter em seu rótulo a inscrição “NÃO COMESTÍVEL”.

Subseção III

Da Chancela

Art. 81 - O estabelecimento de produtos de origem animal registrado deverá apor nos seus produtos a chancela oficial do SIM/POA.

Parágrafo único - A chancela oficial é de uso exclusivo dos estabelecimentos e produtos registrados ao qual fora atribuído.

Art. 82 - As chancelas da inspeção municipal de uso permitido pelo SIM/POA, devem obedecer às especificações e dimensões oficiais, nos termos previstos:

I - para carcaças ou quartos de carcaças de animais de grande porte, a chancela oficial consistirá em um carimbo, com a forma, dimensões em centímetros e inscrições, conforme modelo 1, na cor azul;

II - para carcaças ou partes de carcaças de suínos e outros animais de médio porte, a chancela oficial consistirá em um carimbo, com a forma, dimensões em centímetros e inscrições, conforme modelo 2, na cor azul;

III - para embalagens, rótulos e afins acondicionando carcaças e cortes de aves,

coelhos e rãs, a chancela oficial será impressa na forma, dimensões em centímetros e inscrições, conforme modelo 3, na cor azul;

IV - para embalagens, rótulos e outras identificações genéricas, a chancela oficial deverá conter a letra que classifica o estabelecimento aposta em substituição ao "XX", sendo impressa na forma, dimensões em centímetros e inscrições, conforme modelo 4, na cor preta.

Art. 83 - Os carimbos serão entregues sob recibo e permanecerão sob a responsabilidade do médico veterinário incumbido pela Inspeção do estabelecimento.

Art. 84 - Quando do encerramento das atividades ou do cancelamento do registro no SIM/POA, o responsável pela inspeção deverá entregar ao Fiscal Médico Veterinário, mediante recibo, os carimbos e matrizes que contenham a chancela do SIM/POA.

Art. 85 - Os produtos condenados pelo SIM/POA, deverão ser identificados com as palavras "CONDENADO – SIM", estampada com tinta indelével verde através de carimbo com a seguinte forma e dimensões em centímetros, deverá conter a letra que classifica o estabelecimento aposta em substituição ao "XX", conforme abaixo:

Modelo 1:

Modelo 2:

Modelo 3:

Modelo 4:

Seção IV

Do Trânsito

Art. 86 - Os produtos de origem animal procedentes de estabelecimentos sob inspeção SIF ou SIP/POA, ou do Município de Jaguapitã - Paraná, atendidas as exigências deste regulamento e normas complementares, têm livre trânsito no território municipal.

§1º - Os produtos sob inspeção de outros estados ou municípios que estiverem registrados no SISBI/POA, têm livre transito no território municipal.

§2º - Os produtos de origem animal depositados ou em trânsito no município de Andirá estão sujeitos à fiscalização pelo SIM/POA nos limites de sua competência.

Art. 87 - Todos os produtos de origem animal em trânsito pelo território do Município de Jaguapitã, deverão estar embalados, acondicionados e rotulados em conformidade ao previsto neste Regulamento, podendo ser reinspecionados pelos médicos veterinários fiscais do SIM/POA.

Parágrafo único - Os produtos de origem animal provenientes de estabelecimentos de origem animal com inspeção permanente, quando em transporte, caso não estejam rotulados, devem acompanhar o Certificado Sanitário, emitido pelo médico veterinário oficial responsável.

Art. 88 - As matérias-primas e os produtos acabados, deverão ser transportados em condições tais que impeçam a contaminação e/ou a proliferação de microrganismos e protejam contra a alteração do produto e danos aos recipientes ou embalagens.

Parágrafo Único - O veículo de transporte pertencente à empresa alimentícia, ou por esta contratado deverá estar em conformidade às normas específicas relacionadas à espécie e à conservação do produto e estar autorizado pelo órgão competente, observando-se que:

I - o veículo de transporte deverá realizar as operações de carga e descarga fora dos locais de elaboração dos alimentos, devendo ser evitada a contaminação destes, e do ar, pelos gases de combustão;

II - o veículo destinado ao transporte de alimentos resfriados ou congelados devem dispor de meios que permitam verificar a umidade, quando necessário, e a temperatura que deve ser mantida dentro dos níveis de segurança;

III - é proibido o trânsito de produtos de origem animal comestíveis com produtos ou mercadorias não comestíveis.

IV - o compartilhamento de transporte entre produtos de origem animal e outros produtos comestíveis pode ser realizado, desde que os produtos estejam devidamente acondicionados em recipientes distintos e o transporte seja autorizado pelo SIM/POA;

V - para o transporte, tais produtos devem estar acondicionados higienicamente em recipientes adequados, independentemente de sua embalagem, individual ou coletiva.

Seção V

Das Obrigações

Art. 89 - Sob pena de cassação do registro ou outra penalidade especificamente aplicável, ficam os proprietários de estabelecimentos sob Inspeção Municipal obrigados a:

I - manter o estabelecimento em conformidade às determinações deste Regulamento e normas complementares ou relacionadas;

II - cumprir e fazer cumprir todas as exigências contidas no presente Regulamento;

III - cumprir e fazer cumprir os regulamentos técnicos relacionados às condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação de alimentos aprovados pelos órgãos oficiais dos Ministérios da Agricultura e da Saúde;

IV - fornecer material adequado e suficiente para a execução dos trabalhos de inspeção;

V - dispor à inspeção, pessoal auxiliar habilitado e suficiente à execução dos serviços;

VI - manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;

VII - utilizar matérias primas inspecionadas e ingredientes de qualidade, especificando a procedência;

VIII - obedecer às determinações dos agentes da inspeção quanto ao destino dos animais e dos produtos de origem animal condenados;

IX - manter locais apropriados para recebimento e guarda de matérias-primas e produtos que necessitem de reinspeção, bem como para sequestro de carcaças ou partes de carcaça, matérias-primas e produtos suspeitos;

X - comunicar oficialmente o SIM/POA, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a realização de quaisquer atividades industriais não previstas e que requeiram sua presença, mencionando natureza das atividades e horários de seu início e sua conclusão;

XI - dar aviso antecipado de 48 (quarenta e oito) horas, no mínimo, nos estabelecimentos sob inspeção periódica, sobre o reinício parcial ou total das atividades industriais, troca ou instalação de equipamentos e expedição de produtos que requeiram certificação sanitária;

XII - comunicar oficialmente ao SIM/POA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de seu evento, a suspensão, paralisação ou encerramento das atividades do estabelecimento;

XIII - apresentar ao SIM/POA, quando solicitado ou a lei o exigir, a documentação sanitária dos animais;

XIV - fornecer material próprio, utensílios e substâncias adequadas para os trabalhos de coleta e transporte de amostras para laboratório, bem como para limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentos, aparelhos ou instalações;

XV - manter à disposição do SIM/POA os resultados das análises laboratoriais;

XVI - garantir o livre acesso de servidores oficiais à todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, colheita de amostras, verificação de documentos ou outros procedimentos de inspeção previstos no presente Regulamento;

XVII - manter em dia o registro do recebimento de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência e qualidade, produtos fabricados, saída e destino dos mesmos, que deverá estar disponível para consulta do SIM/POA, a qualquer momento;

XVIII - encaminhar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao SIM/POA, os relatórios de produção, mapas de abate e outros documentos que venham a ser determinados pela inspeção sanitária e industrial;

XIX - recolher as taxas de inspeção sanitária instituídas;

XX - realizar imediatamente o recolhimento dos produtos elaborados e eventualmente expostos à venda quando for constatado desvio no controle de processo, que possa incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.

§1 - O pessoal colocado à disposição do SIM/POA, subordina-se ao Fiscal Médico Veterinário pela inspeção.

§2 - Os materiais disponibilizados pelos estabelecimentos para execução dos serviços de inspeção não se transferem patrimonialmente ao Fiscal Médico Veterinário, que sobre eles são responsáveis.

Art. 90 - Cancelado o registro ou o relacionamento, os materiais pertencentes ao Governo Municipal, inclusive de natureza científica, os documentos, certificados, lacres e carimbos oficiais serão recolhidos pelo SIM/POA.

Art. 91 - Os estabelecimentos devem apresentar toda documentação solicitada pelo Serviço de Inspeção, seja ela de natureza contábil, analítica ou registros de controle de recebimento, estoque, produção, comercialização ou quaisquer outros necessários às atividades de fiscalização.

TÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO E SUA ORGANIZAÇÃO

Art. 92 - O SIM/POA, estabelecerá os procedimentos, as práticas, proibições e imposições, bem como as fiscalizações necessárias à promoção e manutenção da qualidade e higiene sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis.

Art. 93 - O SIM/POA, deverá atuar nos programas de proteção à saúde humana e ao meio ambiente e sanidade animal desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, especialmente quando relacionados à profilaxia, controle ou erradicação de zoonoses e outras doenças de interesse, participando e contribuindo na criação e implantação de medidas de vigilância sanitária animal.

Art. 94 - São sujeitos à fiscalização industrial e sanitária prevista neste Regulamento, os estabelecimentos e produtos relacionados nos Art. 48 e Art. 49.

Parágrafo único - A fiscalização de que trata este regulamento estende-se em caráter supletivo às casas atacadistas e varejistas.

Art. 95 - Estão sujeitos ao cumprimento deste Regulamento, e à fiscalização os produtos de origem animal depositados ou em trânsito.

Art. 96 - Quando em trânsito, a fiscalização de que trata este Regulamento, poderá ser efetuada em todo o território do Município de Jaguapitã - Paraná.

Art. 97 - O Fiscal Médico Veterinário, mediante apresentação da carteira funcional, e no desempenho de suas funções, terá livre acesso aos estabelecimentos e suas dependências, às propriedades rurais, aos depósitos, armazéns ou qualquer outro local ou instalação onde se abatam animais, processem, manipulem, transformem, preparem, transportem, beneficiem, acondicionem, armazenem, depositem ou comercializem produtos e subprodutos de origem animal, matérias primas e afins.

Parágrafo único - Os médicos veterinários fiscais que na fiscalização acessarem dependências ou equipamentos utilizados no processamento de produtos de origem animal deverão estar asseados e trajados de modo a impedir a contaminação da matéria prima e produtos.

Art. 98 - O profissional da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, imediatamente deverá oficiar às autoridades da Defesa Sanitária Animal, da Secretaria de Estado da Saúde ou outros órgãos competentes, a ocorrência de enfermidade animal ou zoonose de notificação obrigatória de que tiver conhecimento.

Art. 99 - Cabe a Secretaria Municipal de Agropecuária, prover os recursos e as condições necessárias às atividades de fiscalização desenvolvidas pelo SIM/POA.

Art. 100 - O Termo de Fiscalização, é o documento gerado por em toda atividade fiscalizatória realizada pelo Fiscal Médico Veterinário do SIM/POA, e deverá ser lavrado em 02 (duas) vias, com precisa clareza, sem entrelinhas, rasuras, emendas ou borrões, nos termos e modelos expedidos, devendo conter:

I - a identificação do proprietário ou responsável e endereço;

II - data, local e hora da fiscalização;

III - descrição dos fatos;

IV - não conformidades encontradas;

V - ações corretivas necessárias;

VI - assinatura do proprietário ou responsável, ou na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;

VII - identificação e assinatura do Fiscal Médico Veterinário.

TÍTULO V

DO PROCESSO, DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Seção I

Do Processo Administrativo

Art. 101 - As normas e instruções referidas nesta Seção, disciplinam o processamento das autuações, das defesas e dos recursos, estabelecendo prazos, procedimentos e competências.

Art. 102 - O Auto de Infração é o documento gerador do processo administrativo e deverá ser lavrado em 03 (três) vias pelo Fiscal Médico Veterinário do SIM/POA, com precisa clareza, sem entrelinhas, rasuras, emendas ou borrões, nos termos e modelos expedidos, devendo conter:

I - nome do autuado, seu endereço, bem como os demais elementos necessários à sua qualificação e identificação civil;

II - data, local e hora na qual a irregularidade foi verificada;

III - descrição da infração e dos dispositivos legais ou regulamentares infringidos;

IV - assinatura do autuado, ou na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas, dando-lhe ciência de que responderá pelo fato em processo administrativo;

V - local, data e hora da autuação;

VI - penalidades às quais o autuado está sujeito;

VII - prazo e local para interposição e apresentação de defesa;

VIII - identificação e assinatura do Fiscal Médico Veterinário autuante.

§1 - As incorreções ou omissões do Auto de Infração, não acarretarão sua nulidade, quando nele constarem elementos suficientes para determinar com segurança a infração e possibilitar a defesa do autuado.

§2 - Este documento poderá ser lavrado em qualquer outro local, neste caso encaminhando-o ao autuado por via postal.

Art. 103 - O autuado deverá ser notificado do Auto de Infração, e dos demais atos de fiscalização ou de inspeção:

I - por via postal, desde que exista distribuição domiciliária na localidade de residência ou sede do notificado;

II - pessoalmente, se esta forma de notificação não prejudicar a celeridade do procedimento ou se for inviável a notificação por via postal;

III - por e-mail, se a urgência do caso recomendar o uso de tal meio;

IV - por edital, caso o notificado esteja em lugar incerto e não sabido.

§1 - No caso do autuado ou das testemunhas recusarem-se a firmar a notificação, ou o Auto de Infração, o fato deverá ser mencionado pela autoridade no documento lavrado, remetendo-se ao interessado uma de suas vias pelo correio, com aviso de recebimento (AR).

§2 - O edital referido no inciso IV, deste artigo será publicado na Imprensa Oficial uma única vez, considerando-se efetivada a notificação 05 (cinco) dias após a publicação.

§3 - Sempre que a notificação for feita por e-mail, a mesma deverá ser confirmada nos termos dos incisos I ou III - até o terceiro dia útil imediato, para todos os efeitos sendo considerada realizada na data da primeira comunicação.

Art. 104 - Quando ao autuado, não obstante a autuação, subsistir obrigação a cumprir, o Fiscal Médico Veterinário do SIM/POA, dela regularmente o cientificará, alertando-o das sanções a que está sujeito caso não as cumpra.

Parágrafo único - O prazo para o cumprimento da obrigação subsistente, em casos excepcionais, poderá ser reduzido ou aumentado, definindo o Diretor do SIM/POA, os critérios e fatores determinantes, estes dados a conhecer ao autuado.

Art. 105 - Os médicos veterinários fiscais são responsáveis pelas declarações que fizerem nos documentos fiscais de sua lavra, sujeitos às penalidades, por falta grave, em casos de falsidade ou omissão dolosa, em conduta apurada na forma regulamentar prevista.

Art. 106 - Lavrado o Auto de Infração, o Fiscal Médico Veterinário deverá:

I - fornecer cópia da autuação ao proprietário pelo estabelecimento ou a quem o representa, informando-o do prazo concedido para contestar os motivos que o fundamentam e as penalidades a que está sujeito;

II - protocolar o processo administrativo gerado pelo auto de infração;

III - vencido o prazo, apresentada ou não a defesa à autuação, remeter os autos acompanhado de relatório de ocorrência à Direção do SIM/POA.

Art. 107 - O autuado terá o prazo de 15 (quinze) dias do recebimento do Auto de Infração para apresentar sua defesa.

§1 - A contestação ou as razões de defesa do autuado deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas e entregues ao Fiscal Médico Veterinário autuante do SIM/POA.

§2 - Todos os prazos mencionados neste Regulamento, são contados nos termos da legislação processual civil pátria.

Art. 108 - O Diretor do SIM/POA, após promover a regularização formal dos autos do processo administrativo, deverá analisá-lo nos aspectos técnicos correlatos à autuação, sobre eles, caso necessário, formalmente manifestando-se, promovendo as medidas que concluir pertinentes.

Art. 109 - Compete ao Diretor do SIM/POA, proferir a decisão sobre os fatos relacionados à autuação, lavrando sentença absolutória ou condenatória em primeira instância, nela discriminando os motivos determinantes de sua decisão.

Parágrafo único - Cabe à Direção do SIM/POA, promover a publicação no Diário Oficial do Município da síntese da sentença proferida, bem como, encaminha-la na íntegra ao autuado, acompanhada dos demais documentos pertinentes, alertando-o do prazo legal para apresentação de impugnação.

Art. 110 - Da sentença de primeira instância cabe recurso ao Diretor do SIM/POA, interposto no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da sentença condenatória.

Art. 111 - Os valores não pagos pelo infrator no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do trânsito em julgado da sentença nesta via administrativa, correspondentes à multa ou ao ressarcimento ao Erário dos materiais e equipamentos porventura empregados e exames e serviços especializados realizados quando da execução compulsória das atividades de fiscalização a que se refere este Regulamento e normas complementares, serão inscritos em Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Art. 112 - Os valores referentes ao Erário, as multas e as taxas instituídas por serviços prestados na aplicação do disposto neste Regulamento, ficarão vinculados a Secretaria Municipal de Agropecuária e será revertido ao aprimoramento, manutenção e outras melhorias do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA.

Seção II

Das Infrações e Sanções Administrativas

Art. 113 - Constitui infração, para efeitos da Lei Municipal nº. 15, de 29 de junho de 2023, deste Regulamento e normas complementares, toda ação ou omissão que importe na inobservância ou na desobediência dos preceitos estabelecidos ou às determinações complementares de caráter normativo dos órgãos ou autoridades administrativas competentes.

§1 - Responderão pela infração as pessoas físicas ou jurídicas, seus prepostos ou quaisquer pessoas que a cometerem, incentivarem ou auxiliarem na sua prática ou dela se beneficiarem.

§2 - Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual a infração não teria ocorrido.

§3 - Exclui a imputação de infração administrativa a causa decorrente de fato jurídico natural extraordinário.

Art. 114 - São responsáveis pela infração às disposições do presente Regulamento, para efeito de aplicação das penalidades nele previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:

I - produtores de matéria-prima de qualquer natureza, aplicável à indústria animal desde a fonte de origem, até o recebimento nos estabelecimentos registrados ou relacionados no SIM/POA;

II - proprietários ou arrendatários de estabelecimentos registrados ou relacionados onde forem recebidos, manipulados, transformados, elaborados, preparados, conservados, acondicionados, distribuídos ou despachados produtos de origem animal;

III - proprietários ou arrendatários ou responsáveis por casas comerciais atacadistas, exportadoras ou varejistas que receberem, armazenarem, venderem ou despacharem produtos de origem animal;

IV - que expuserem à venda, em qualquer parte, produtos de origem animal;

V - que despacharem ou transportarem produtos de origem animal.

Parágrafo único - A responsabilidade a que se refere o presente artigo abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que explorar a indústria dos produtos de origem animal.

Art. 115 - Além das infrações previstas nesta Seção, incluem-se como tais os atos que impeçam, dificultem, burlem ou embaracem a ação do médico veterinário fiscal do SIM/POA, ou dos profissionais por ele legitimados às atividades previstas nas legislações: desacato, suborno ou simples tentativa; informações inexatas sobre dados estatísticos referente à quantidade, qualidade e procedência dos produtos, e de modo geral; qualquer sonegação que seja feita sobre assunto que direta ou indiretamente interessam ao Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 116 - As infrações à Lei, a este Regulamento e às demais normas complementares serão punidas administrativamente, não eximindo o infrator da responsabilização civil e criminal.

Parágrafo único - Havendo indícios da infração constituir crime ou contravenção, a Direção do SIM/POA, deverá representar ao órgão policial ou à autoridade competente.

Art. 117 - Para imposição da pena e sua gradação, a autoridade administrativa competente deverá considerar:

I - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências à saúde ou economia públicas;

II - a clandestinidade da atividade e as condições higiênicas, sanitárias e tecnológicas dos produtos;

III - os antecedentes e a conduta do infrator quanto à observância das normas sanitárias.

Art. 118 - Os infratores da Lei nº. 15, de 29 de junho de 2023, deste Regulamento e demais normas complementares sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - multa;

III - apreensão dos produtos inadequados ao processamento ou consumo;

IV - inutilização dos produtos apreendidos;

V - suspensão temporária das atividades do estabelecimento;

VI - interdição parcial do estabelecimento;

VII - interdição total do estabelecimento;

VIII - cancelamento do registro junto ao SIM/POA.

§1 - As sanções administrativas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, em conformidade à gravidade das irregularidades apuradas, ao risco à incolumidade pública e à urgência dos atos de polícia administrativa para inibi-lo, minorá-lo ou afastá-lo.

§2 - A apreensão, a condenação ou destruição dos produtos, a suspensão das atividades e a interdição total ou parcial do estabelecimento, enquanto atos de polícia administrativa emergenciais de natureza cautelar objetivando resguardar a saúde pública, nas condições e termos estabelecidos no presente Regulamento, competem concorrentemente aos médicos veterinários fiscais lotados no SIM/POA ou ao seu serviço.

Art. 119 - A pena de advertência será aplicada por escrito ao infrator primário, quando incurso em ação ou omissão gravosa desprovida de má fé ou dolo.

Art. 120 - As multas serão aplicadas nos casos de conduta infringente ou quando houver manifesto dolo ou má fé.

Parágrafo único - O montante da multa será estabelecido pela soma dos valores individualmente apurados dos intervalos correspondentes às infrações cometidas, em conformidade aos preceitos de gradação estabelecidos nesta Seção.

Art. 121 - Para o cálculo das multas será adotado a Unidade Fiscal do Município de Jaguapitã - UFM, ou outro índice que vier a substituí-la.

Parágrafo único - Nenhuma multa poderá ser inferior ao equivalente a 05 (cinco) UFM.

Art. 122 - A pena de multa será aplicada às pessoas físicas ou jurídicas, nos seguintes casos e intervalos:

I - de 05 a 30 UFM quando:

a) operarem produtos de origem animal sem a utilização de equipamentos adequados;

b) operarem em instalações inadequadas à elaboração higiênica dos produtos de origem animal;

c) utilizarem equipamentos, materiais ou utensílios de uso proibido no manejo de animais destinados ao abate;

d) não dispuserem de dispositivo de registro das temperaturas máxima e mínima nos ambientes refrigerados;

e) não conservarem as instalações ou promoverem a limpeza dos equipamentos e utensílios em conformidade às recomendações técnicas e preceitos de higiene do SIM/POA;

f) não promoverem permanentemente a limpeza das vias de acesso e pátios que integram a área industrial;

g) não mantiverem os vestiários, sanitários, banheiros e lavatórios permanentemente limpos e providos de materiais necessários à adequada higiene de seus usuários;

h) não dispuserem aos funcionários uniformes limpos ou completos;

i) permitirem a deposição de roupas ou objetos pessoais nas áreas de manipulação de alimentos;

j) permitirem o acesso às instalações onde se processam produtos de origem animal, de pessoas, que sob o aspecto higiênico, encontram-se inadequadamente trajadas;

k) permitirem o acesso às instalações onde se processam produtos de origem animal de pessoas portadoras de moléstias infecto-contagiosas ou que apresentam ferimentos;

l) permitirem o livre acesso e trânsito às instalações nas quais se processa produtos de origem animal de pessoas estranhas às atividades;

m) não promoverem controle capaz de garantir a higiene pessoal dos trabalhadores que lidam com a matéria prima ou com produtos de origem animal processados nas suas instalações;

n) permitirem nas áreas onde se processam os alimentos, qualquer ato potencialmente capaz de contaminá-los, tais como comer, fumar, cuspir ou outras práticas anti-higiênicas;

o) não promoverem continuamente nas instalações e áreas circundantes o combate a insetos, pragas e roedores transmissores de doenças;

p) não promoverem a remoção dos resíduos das atividades desenvolvidas das áreas de manipulação de alimentos e das demais áreas de trabalho;

q) utilizarem nas áreas de manipulação dos alimentos de procedimentos ou substâncias odorantes ou desodorizantes, em qualquer de suas formas;

r) não identificarem, através de rótulo, no qual conste conteúdo, finalidade e toxicidade, ou não armazenarem em dependências apartadas ou em armários trancados, praguicidas, solventes ou outros produtos ou substâncias tóxicas capazes de contaminar a matéria prima, alimentos processados e utensílios ou equipamentos utilizados;

s) utilizarem água não potável no interior das instalações;

t) não promoverem a atualização dos dados ou documentos relacionados ao seu registro no SIM/POA.

II - de 31 a 60 UFM quando:

a) não apresentarem a documentação sanitária dos animais de abate;

b) não respeitarem o período mínimo de descanso, jejum e dieta hídrica antecedendo a matança dos animais;

c) não apresentarem a documentação atualizada relacionada à comprovação da saúde de seus funcionários;

d) não promoverem regularmente exames médicos nos trabalhadores que diretamente exerçam atividades capazes de contaminar os alimentos de origem animal manipulados ou processados;

e) não afastarem imediatamente das atividades e instalações os trabalhadores que apresentam lesões ou sintomas de doenças ou infecções, ainda que somente suspeitas, capazes de contaminar os alimentos ou materiais utilizados;

f) recepcionarem ou mantiverem em suas instalações matéria prima ou ingrediente contendo parasitas, micro-organismos patogênicos ou substâncias tóxicas, decompostas ou estranhas e que não possam ser reduzidas a níveis aceitáveis pelos procedimentos normais de classificação, preparação ou elaboração;

g) utilizarem matérias primas no processamento dos produtos de origem animal em desacordo às normas e procedimentos técnicos sanitários;

h) não promoverem a limpeza e desinfecção dos equipamentos, utensílios e instalações que mantiveram contato com matéria prima ou material contaminados;

i) não adotarem medidas eficazes para evitar a contaminação do material alimentício por contato direto ou indireto com pessoas estranhas, suspeitas ou portadoras de moléstias ou feridas, ou de material ou equipamento impróprios ou contaminados, em qualquer fase do processamento;

j) não armazenarem adequadamente nas instalações as matérias primas, os ingredientes ou os produtos de origem animal acabados, de modo a evitar sua deterioração;

k) embalarem indevida, imprópria ou inadequadamente produtos de origem animal;

l) realizarem operações de carga ou descarga dos veículos de transporte suficientemente próximos aos locais de elaboração dos alimentos, assim expondo-os, bem como ao ar, ao risco de contaminação cruzada;

m) transportarem matérias primas ou produtos de origem animal em condições inadequadas de higiene ou conservação, assim potencialmente capazes de contaminá-los ou deteriorá-los;

n) transportarem matérias primas ou produtos de origem animal em veículos desprovidos de instrumentos ou meios que permitam a verificação da adequação da temperatura;

o) transportarem produtos de origem animal em veículos não apropriados ao seu tipo, à sua higiene e conservação;

p) transportarem produtos de origem animal, excepcionado o leite a granel, provenientes de estabelecimentos com inspeção permanente sem rótulo e desacompanhados de Certificado Sanitário emitido pelo médico veterinário oficial responsável pela sua inspeção;

q) transportarem produtos de origem animal embalados, acondicionados e rotulados em desacordo à legislação do SIM/POA;

r) não cumprirem os prazos fixados pelos médicos veterinários fiscais relacionados à adoção ou implantação de medidas ou procedimentos para o saneamento das irregularidades apuradas;

s) utilizarem as instalações, equipamentos ou utensílios para outros fins, que não aqueles previamente estabelecidos ou acordados com o SIM/POA;

t) permitirem que funcionários sem uniforme ou com uniforme sujo ou incompleto trabalhem com produtos de origem animal;

u) permitirem o acesso de animais domésticos aos locais onde se encontram matérias primas, material de envase, alimentos terminados ou a qualquer dependência na qual se processam alimentos ou produtos de origem animal;

v) permitirem o livre acesso de pragas, insetos e roedores às instalações onde se processam produtos de origem animal;

w) manipularem ou permitirem a manipulação de resíduos de forma potencialmente capaz de contaminar os alimentos e produtos origem animal beneficiados ou não;

x) não realizarem o tratamento das águas servidas nos termos aprovados pelo órgão competente.

III - de 61 a 90 UFM quando:

a) reutilizarem ou reaproveitarem ou promoverem segundo uso de embalagens para acondicionar produtos de origem animal;

b) não mantiverem à disposição da inspeção ou fiscalização, por um período superior ao da duração mínima do alimento, os resultados de análises físico-químicas ou bacteriológicas ou quaisquer outros registros relacionados à elaboração, produção, armazenagem ou manutenção e distribuição adequada e higiênica da matéria prima, dos ingredientes e dos produtos de origem animal;

c) não dispuserem instrumentos, equipamentos ou meios necessários à realização dos exames que assegurem a qualidade dos produtos de origem animal ou que não promoverem a realização dos exames preconizados pelo SIM/POA para este fim;

d) utilizarem matérias primas não inspecionadas ou qualquer outro produto ou ingrediente inadequado à fabricação de produtos de origem animal;

e) realizarem comércio intermunicipal de produtos de origem animal sem estarem registradas no SIM/POA;

f) comercializarem produtos de origem animal providos de rótulos inadequados ou nos quais não constam todas informações exigidas na legislação do SIM/POA;

g) empregarem processo de matança não autorizado pelo SIM/POA;

h) não encaminharem no prazo determinado relatórios, mapas ou qualquer outro documento solicitado pelo SIM/POA e relacionado à sanidade animal ou à preservação da saúde pública;

i) promoverem medidas de erradicação de pragas, roedores ou insetos nas dependências industriais através do uso não autorizado ou não supervisionado de produtos ou agentes químicos ou biológicos;

j) impedirem, dificultarem ou embaraçarem, por qualquer meio ou forma, as ações de inspeção e de fiscalização dos médicos veterinários fiscais, servidores públicos integrantes de órgãos competentes ou profissionais legitimados pelo SIM/POA ao desempenho das atividades de que trata este Regulamento e normas complementares.

IV - de 91 a 120 UFM quando:

a) promoverem, sem prévia autorização do SIM/POA, a ampliação, reforma ou construção nas instalações ou na área industrial capazes de interferir na higiene ou qualidade da matéria prima utilizada na fabricação dos produtos de origem animal ou dos produtos acabados;

b) abaterem animais na ausência de médico veterinário responsável pela inspeção ou sem a sua autorização;

c) comercializarem produtos de origem animal desprovidos de rótulos;

d) não notificarem imediatamente o SIM/POA da existência, ainda que suspeita, de sintomas indicativos de enfermidades de interesse à preservação da saúde pública ou à defesa sanitária nos animais destinados ao abate ou à produção de matérias primas;

e) não sacrificarem animais condenados na inspeção *ante-mortem* ou não promoverem a devida destinação das carcaças ou de suas partes condenadas;

f) não darem a devida destinação aos produtos condenados;

g) fizerem uso desautorizado de embalagens, carimbos ou rótulos de estabelecimentos registrados no SIM/POA.

V - de 121 a 150 UFM quando:

a) adulterarem, fraudarem ou falsificarem matéria prima, produtos de origem animal ou materiais e ingredientes a eles acrescidos, bem como rótulos, embalagens ou carimbos;

b) transportarem ou comercializarem carcaças desprovidas do carimbo oficial da inspeção;

c) cederem rótulo, embalagens ou carimbo de estabelecimento registrado a terceiros sem autorização pelo SIM/POA;

d) desenvolverem sem autorização do SIM/POA atividades nas quais estão suspensos ou interditados;

e) utilizarem sem autorização do SIM/POA máquinas, equipamentos ou utensílios interditados;

f) utilizarem ou derem destinação diversa da determinada pelo SIM/POA aos produtos de origem animal, matéria prima ou qualquer outro componente interditado, apreendido ou condenado utilizado na fabricação ou beneficiamento;

g) desenvolverem atividades diversas de sua classificação de registro no SIM/POA;

h) envolverem comprovadas condutas tipificadas no Código Penal como desacato, resistência ou corrupção.

§1 - Quando a mesma conduta infringente for passível de multa em mais de um dispositivo deste Regulamento, prevalecerá o enquadramento no item mais específico em relação ao mais genérico.

§2 - O SIM/POA poderá enquadrar nos diferentes grupos de infrações, observada a natureza e gravidade, condutas ou procedimentos considerados infringentes às disposições de sua legislação e que não foram relacionadas neste artigo.

Art. 123 - A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências que a tenham motivado, dando-lhe, quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, findo o qual poderá, de acordo com a gravidade da falta e a juízo do SIM/POA, ser novamente multado no dobro da multa anterior, ter suspensão temporária das atividades do estabelecimento, interdição parcial do estabelecimento, interdição total do estabelecimento, ou cancelamento do registro junto ao SIM/POA.

Art. 124 - O infrator condenado à pena de multa deverá recolhê-la no prazo de 30 (trinta) dias a contar do trânsito em julgado na esfera administrativa da sentença condenatória.

Parágrafo único - O não recolhimento da multa no prazo estipulado implicará na cobrança executiva, nos termos do Art. 112.

Art. 125 - A pena de apreensão dos produtos de origem animal, nas ações de inspeção e fiscalização de que trata este Regulamento será aplicada quando:

I - forem clandestinos ou comprovadamente impróprios para o consumo;

II - forem suspeitos de serem impróprios ao consumo, por se apresentarem:

a) danificados por umidade ou fermentação;

b) infestados por parasitas ou com indícios de ação de insetos ou roedores;

c) rançosos, mofados ou bolorentos;

d) com características físicas ou organolépticas anormais;

e) contendo sujidades internas, externas ou qualquer evidência de descuido e falta de higiene na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento.

III - apresentarem-se adulterados, fraudados ou falsificados;

IV - contiverem indícios ou suspeitas de substâncias nocivas à saúde ou de uso ilegal;

V - estiverem sendo transportados fora das condições exigidas;

VI - apresentarem-se com a data de sua validade vencida;

VII - durante o transporte não estiverem rotulados e/ou embalados.

§1 - Em sendo a apreensão de produtos de origem animal determinada em sentença pelo Diretor do SIM/POA, ou efetivada em caráter cautelar visando a preservação da incolumidade pública, o Fiscal Médico Veterinário competente deverá lavrar o Auto de Apreensão em 03 (três) vias, nele consignando:

I - a identificação do proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal apreendidos;

II - a data, horário e local da apreensão;

III - a descrição detalhada dos produtos de origem animal apreendidos, especificando:

a) sua quantidade, peso ou volume;

b) sua espécie, variedade ou tipo.

IV - o motivos e, caso for, a urgência sanitária da apreensão;

V - os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a apreensão;

VI - a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;

VII - a identificação e assinatura do emitente do Auto de Apreensão.

§2 - O Fiscal Médico Veterinário após proceder a apreensão deverá:

I - nomear fiel depositário, caso os produtos de origem animal não sejam de alto risco e o proprietário ou responsável indicar local ao seu adequado armazenamento e conservação;

II - promover a condenação e destruição dos produtos de origem animal, observado o disposto no Art. 132, quando:

a) sua precariedade higiênico-sanitária contraindicar ou impossibilitar a adequada manutenção ou expuser a risco direto ou indireto a incolumidade pública;

b) os produtos de origem animal forem de alto risco e o proprietário ou responsável não providenciar um local ao seu adequado armazenamento e conservação;

c) o proprietário ou responsável recusar a indicação e não indicar fiel depositário para a guarda dos produtos de origem animal apreendidos até a conclusiva apuração de seu estado higiênico-sanitário ou termo do processo administrativo.

§3 - O SIM/POA poderá nomear fiel depositário para a guarda dos produtos de origem animal apreendidos, avaliadas as circunstâncias e condições à sua manutenção até a conclusiva apuração de seu estado higiênico-sanitário ou termo do processo administrativo.

Art. 126 - Nos casos de apreensão, independentemente da cominação de outras penalidades, quanto à destinação dos produtos de origem animal apreendidos o Fiscal Médico Veterinário do SIM/POA, após a reinspeção, poderá:

I - autorizar o aproveitamento condicional para alimentação humana ou animal, caso possível o rebeneficiamento dos produtos, matérias primas ou afins;

II - autorizar o seu aproveitamento para fins não comestíveis, caso não implique na exposição da incolumidade pública a risco;

III - nos demais casos, determinar sua condenação e destruição.

Parágrafo único - O rebeneficiamento ou o aproveitamento para outros fins não comestíveis dos produtos de origem animal apreendidos deverá ser efetuado sob assistência do SIM/POA.

Art. 127 - O proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal apreendidos, às suas expensas e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da apreensão, poderá solicitar ao SIM/POA a realização de exames ou reinspeção para comprovar que sua utilização ou consumo não expõe a risco a saúde pública.

§1 - Comprovada a não exposição a risco da saúde pública, os produtos de origem animal apreendidos deverão ser liberados ao proprietário ou responsável, lavrando o Fiscal Médico Veterinário do SIM/POA documento fiscal, nele fazendo constar, havendo, as condições da liberação.

§2 - A liberação dos produtos de origem animal não exime seu proprietário ou responsável da autuação ou aplicação de outras penalidades.

Art. 128 - As despesas ou ônus advindos da retenção, apreensão, inutilização, destruição, condenação ou rebeneficiamento dos produtos de origem animal irregulares cabem aos seus proprietários ou responsáveis, a eles não assistindo direito a qualquer indenização, mantendo-se sujeitos às penalidades previstas neste Regulamento.

Art. 129 - São considerados adulterações, atos, procedimentos ou processos que:

I - utilizem matéria prima alterada ou impura na fabricação de produtos de origem animal;

II - adicionem sem prévia autorização do órgão competente substâncias de qualquer qualidade, tipo ou espécie na composição normal do produto e não indiquem esta condição nos rótulos, embalagens ou recipientes.

Art. 130 - São consideradas fraudes, atos, procedimentos ou processos, que artificiosamente:

I - modifiquem, desfigurem ou deformem, ocultando, disfarçando ou dissimulando as características da matéria prima ou dos produtos de origem animal, com o fim de adequá-los às especificações e determinações fixadas pela legislação sanitária e de saúde vigentes ou pelos agentes de inspeção e médicos veterinários fiscais;

II - façam uso não autorizado da chancela oficial;

III - substituam um ou mais elementos por outros, com o fim de elevar o volume ou peso dos produtos de origem animal, em detrimento de sua composição normal ou de seu valor nutritivo;

IV - alterem, no todo ou em parte, as especificações apostas nos rótulos, embalagens ou recipientes, tornando-as indevidas ou não coincidentes com o produto ou matéria prima;

V - objetivem a conservação do produto, matéria prima ou elementos constituintes pelo uso de substâncias proibidas;

VI - consistam de operações de manipulação e elaboração visando estabelecer falsa impressão à matéria prima ou ao produto de origem animal.

Art. 131 - São considerados falsificações, atos, procedimentos ou processos que:

I - constituam processos especiais, com forma, caracteres ou rotulagem de privilégio ou de exclusividade de outrem, utilizados sem autorização dos seus legítimos proprietários na elaboração, preparação ou exposição ao consumo de produtos de origem animal;

II - utilizem denominações diferentes das previstas neste Regulamento ou em fórmulas aprovadas.

Art. 132 - A pena de condenação ou destruição dos produtos de origem animal, além dos casos previstos neste Regulamento, será aplicada quando:

I - forem comprovadamente impróprios ao consumo humano ou animal, não passíveis de qualquer aproveitamento ou rebeneficiamento;
II - não forem tempestivamente efetivadas as medidas de inspeção ou de fiscalização determinadas pela autoridade administrativa competente objetivando remover o risco à incolumidade pública implicadas no seu consumo ou não destruição.

§1 - Em sendo a condenação ou destruição de produtos de origem animal determinada em sentença pelo Diretor do SIM/POA, ou efetivada em caráter cautelar visando a preservação da incolumidade pública, o Fiscal Médico Veterinário competente deverá lavrar o Auto de Condenação ou Destruição em 03 (três) vias, nele consignando:

I - a identificação do proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal condenados;

II - a data, horário e local da condenação ou destruição;

III - a descrição detalhada dos produtos de origem animal condenados ou destruídos, especificando:

a) sua quantidade, peso ou volume;

b) sua espécie, variedade ou tipo.

IV - o motivos e, caso for, a urgência sanitária da condenação ou destruição;

V - os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a condenação ou destruição;

VI - o método, meio ou agentes a serem empregados na destruição;

VII - a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;

VIII - a identificação e assinatura do emitente do Auto de Condenação ou Destruição.

§2 - A destruição dos produtos de origem animal deverá ser efetuada na presença de duas testemunhas, devendo o Fiscal Médico Veterinário identificá-las no próprio Auto de Condenação ou Destruição.

Art. 133 - A suspensão das atividades poderá ser aplicada, quando a irregularidade ocorrer em procedimento ou processo no qual o proprietário ou responsável pelo estabelecimento foi orientado por agente de órgão competente, relacionado à produção, preparação, transformação, manipulação, beneficiamento, acondicionamento, rotulagem ou armazenamento de produtos de origem animal ou matérias primas e que envolva risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária.

§1 - Para a aplicação da medida é necessária a comprovação da antecedente orientação por agente competente ao proprietário ou responsável pelo estabelecimento e relacionada à irregularidade não sanada.

§2 - Em sendo a suspensão das atividades determinada em sentença pelo Diretor do SIM/POA ou efetivada em caráter cautelar visando a preservação da incolumidade pública, o Fiscal Médico Veterinário competente deverá lavrar o Auto de Suspensão das Atividades em 03 (três) vias, nele consignando:

I - a identificação do proprietário ou responsável;

II - a data, horário e local da suspensão das atividades;

III - os motivos e, caso for, a urgência sanitária da suspensão;

IV - os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a suspensão;

V - a descrição detalhada da atividades suspensas;

VI - a descrição dos respectivos equipamentos, utensílios ou materiais a elas relacionados, especificando:

a) quantidade;

b) espécie, variedade ou tipo;

c) marca, fabricante, potência, entre outras informações que os individuam;

d) função ou finalidade.

VII - o método e identificação do meio empregado na suspensão;

VIII - os prazos e as medidas a serem promovidas pelo proprietário ou responsável para a revogação da suspensão;

IX - a advertência das penalidades previstas, caso desobedeça a suspensão;

X - a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;

XI - a identificação e assinatura do emitente do Auto de Suspensão das Atividades.

§3 - A revogação da suspensão será efetivada pelo Fiscal Médico Veterinário do SIM/POA, através de Termo de Visita circunstanciado e está condicionada ao comprovado saneamento das irregularidades que ensejaram a medida administrativa.

§4 - A revogação da suspensão das atividades não exime seu proprietário ou responsável da autuação ou aplicação de outras penalidades.

Art. 134 - A suspensão das atividades deverá ser aplicada, independentemente de prévia orientação, quando a irregularidade consistir em atos ou processos relacionados à adulteração, fraude ou falsificação do produto ou matéria prima e afins, ou expuser a risco direto ou indireto a incolumidade pública.

Art. 135 - A pena de interdição parcial do estabelecimento será aplicada quando a infração decorrer de conduta que importe em iminente ou presente risco à saúde pública ou ameaça de natureza higiênico-sanitária.

§1 - A interdição deve restringir-se às atividades ou procedimentos e respectivos equipamentos, materiais ou utensílios, cuja operação ou uso exponha a risco a saúde pública.

§2 - A pena de interdição parcial do estabelecimento será efetivada pelo Fiscal Médico Veterinário competente, que deverá lavrar o Auto de Interdição Parcial do Estabelecimento em 03 (três) vias, nele consignando:

I - a identificação do proprietário ou responsável;

II - a data, horário e local da interdição parcial do estabelecimento;

III - os motivos expostos na sentença que determinaram a interdição parcial;

IV - os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a interdição parcial;

V - a descrição detalhada das atividades parcialmente interditadas;

VI - a descrição dos respectivos equipamentos, utensílios ou materiais a elas relacionados, especificando:

a) quantidade;

b) espécie, variedade ou tipo;
c) marca, fabricante, potência, entre outras informações que os individuam; função ou finalidade.

VII - o método e identificação do meio empregado para a interdição parcial;

VIII - os prazos e as providências saneadoras determinadas pelo SIM/POA a serem promovidas pelo proprietário ou responsável para a revogação da medida administrativa;

IX - a advertência das penalidades previstas, caso desobedeça a interdição parcial;

X - a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;

XI - a identificação e assinatura do emitente do Auto de Interdição Parcial do Estabelecimento.

§3 - A desinterdição do estabelecimento não exime seu proprietário ou responsável da autuação ou aplicação de outras penalidades.

Art. 136 - A desinterdição das atividades e equipamentos, materiais ou utensílios a elas correlatas será efetivada após o atendimento das seguintes condições cumulativas:

I - requerimento do interessado dirigido ao Diretor do SIM/POA, no qual se obrigue a ajustar-se às exigências e sanear as irregularidades que motivaram a interdição;

II - aprovação prévia pelo Fiscal Médico Veterinário do SIM/POA firmada em Termo de Fiscalização circunstanciado certificando a correção das irregularidades.

Art. 137 - A pena de interdição total do estabelecimento será aplicada quando a irregularidade se relacionar às atividades ou processos que importem em presente risco à saúde pública ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, acrescida de pelo menos uma das seguintes circunstâncias:

I - estabelecimento não registrado no órgão de inspeção e saúde competentes;

II - comprovado descumprimento das determinações de inspeção ou fiscalização do SIM/POA ou agentes a seu serviço relacionadas ao saneamento ou afastamento do risco ou da ameaça à saúde pública;

III - desenvolvimento desautorizado de atividade ou processo ou operação de equipamento, material ou utensílio suspenso ou parcialmente interditado pelo SIM/POA.

§1 - Em sendo a pena de interdição total do estabelecimento determinada em sentença pelo Diretor do SIM/POA ou efetivada em caráter cautelar visando a preservação da incolumidade pública, o Fiscal Médico Veterinário competente deverá lavrar Auto de Interdição Total do Estabelecimento em 03 (três) vias, nele consignando:

I - a identificação do proprietário ou responsável;

II - a data, horário e local da interdição total do estabelecimento;

III - os motivos que fundamentam a interdição total;

IV - os dispositivos regulamentares que motivam a interdição total;

V - o método e identificação do meio empregado para a interdição total;

VI - os prazos e as providências saneadoras determinadas pelo SIM/POA a serem promovidas pelo proprietário ou responsável para a revogação da interdição total;

VII - a advertência das penalidades previstas, caso desobedeça a interdição total;

VIII - a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;

IX - a identificação e assinatura do emitente do Auto de Interdição Total do Estabelecimento.

§2 - A desinterdição do estabelecimento não exime seu proprietário ou responsável da autuação ou aplicação de outras penalidades.

Art. 138 - A desinterdição total ou parcial do estabelecimento será efetivada após o atendimento das seguintes condições cumulativas:

I - requerimento do interessado dirigido ao Diretor do SIM/POA, no qual se obrigue a ajustar-se às exigências e sanear as irregularidades que motivaram a interdição;

II - aprovação prévia pelo Fiscal Médico Veterinário do SIM/POA, firmada em Termo de Visita circunstanciado certificando a correção das irregularidades.

Art. 139 - A pena de cancelamento do registro do estabelecimento no SIM/POA, será aplicada na ocorrência de uma das seguintes circunstâncias:

I - resulte apurada e comprovada em regular processo administrativo e específica inspeção realizada por autoridade competente, a impossibilidade do estabelecimento permanecer em funcionamento sem expor a risco a incolumidade pública;

II - funcionamento desautorizado do estabelecimento regularmente interditado pelo SIM/POA;

III - estabelecimento com registro prévio no SIM/POA e que, salvo causa decorrente de fato jurídico natural extraordinário, não cumpra o avençado no Termo de Compromisso de Implantação ou Execução.

TÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 140 - Os Médicos Veterinários do SIM/POA sempre que julgarem necessário, poderão requisitar força policial para exercer suas atribuições.

Art. 141 - O SIM/POA poderá solicitar o apoio técnico e operacional dos órgãos de fiscalização estadual e federal, no que for necessário, para o fiel cumprimento da Lei nº 15, de 29 de junho de 2023, podendo, ainda, no interesse da saúde pública, exercer fiscalização conjunta com esses órgãos e requerer, no que couber, a participação dos órgãos de saúde e de associações profissionais ligadas à matéria.

Art. 142 - Todo produto de origem animal produzido, processado ou industrializado em estabelecimento ou local não registrado no serviço de inspeção pertinente, será considerado clandestino, sujeitando-se os seus responsáveis a apreensão e condenação dos produtos, tanto quando estiverem armazenados, em trânsito ou no comércio, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 143 - Sempre que necessário, o SIM/POA solicitará parecer do órgão competente da saúde para registro de produtos com alegações funcionais, indicação para alimentação de criança de primeira infância ou grupos populacionais que apresentem condições metabólicas e fisiológicas específicas ou outros que não estejam estabelecidas em normas específicas.

Art. 144 - O SIM/POA proporcionará aos seus servidores treinamento e capacitação em universidades, centros de pesquisa e demais instituições públicas e privadas, com a finalidade de aprimoramento técnico e profissional, inclusive por meio de acordos e convênios de intercâmbio técnico com órgãos congêneres.

Art. 145 - O SIM/POA promoverá a mais estreita cooperação com os órgãos congêneres, no sentido de se obter o máximo de eficiência e agilidade nos trabalhos de inspeção industrial e sanitária.

Art. 146 - As demais normas da inspeção sanitária, industrial e tecnológica relacionadas às instalações, aos processos e procedimentos dos estabelecimentos de produtos de origem animal, serão disciplinadas em normas técnicas específicas.

Art. 147 - A autoridade municipal deverá adotar e fazer cumprir, mediante atos complementares, normas técnicas próprias, preceitos e recomendações emanadas de organismos nacionais e internacionais, relativamente à proteção da saúde tendo em vista o consumo de produtos de origem animal.

Art. 148 - O SIM/POA e o setor competente pela sanidade animal, no âmbito de suas competências, atuarão conjuntamente no sentido de salvaguardar a saúde animal e a segurança alimentar.

§1 - O SIM/POA poderá implementar procedimentos complementares de inspeção e fiscalização para subsidiar as ações do setor competente pela sanidade animal do Município de Jaguapitã, no diagnóstico e controle de doenças não previstas neste Regulamento, exóticas ou não, que possam ocorrer no Município.

§2 - Quando houver suspeita de doenças infectocontagiosas de notificação imediata, nas atividades de fiscalização e inspeção sanitária, a Inspeção deverá notificar ao setor competente responsável pela sanidade animal.

Art. 149 - O SIM/POA terá prazo de 120 (cento e vinte) dias após a publicação deste Regulamento para constituir o sistema de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção sanitária, gerando registros auditáveis.

Parágrafo único - Será de responsabilidade do SIM/POA, a alimentação e manutenção do Sistema de Informações, sobre a inspeção sanitária do Município.

Art. 150 - As normas não previstas neste Regulamento, que estabelecem Padrões de Identidade e Qualidade para as matérias primas, ingredientes, aditivos e coadjuvantes tecnológicos de carnes e produtos cárneos, de pescados e derivados, de leite e derivados, de ovos e derivados, de produtos das abelhas e derivados, assim como Certificação de Produtos de Origem Animal, aplica-se o que determinam as normas complementares e demais legislações vigentes.

Art. 151 - Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução do presente Regulamento, serão resolvidos através de atos normativos, resoluções e decretos baixados pelo SIM/POA.

Art. 152 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 07 de agosto de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:3B8EB517

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 023/2023

SÚMULA: Trata da DESISTÊNCIA do registro de candidatura no processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguapitã, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e nas Lei Municipais n. 032/2013, nº 030/2015 e nº 025/2022,
Considerando o Edital CMDCA n°. 003/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/03/2023, Edição 2742, que dispõe sobre a Abertura as inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Jaguapitã, Estado do Paraná.
Considerando a Resolução CMDCA nº 017/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/07/2023, Edição 2805, que dispõe sobre a Relação final de candidatos HABILITADOS e INABILITADOS no processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar do município de Jaguapitã, Estado do Paraná.
Considerando o Processo nº 4067/2023, que dispõe sobre a solicitação de DESISTÊNCIA DE REGISTRO DE CANDIDATURA no Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, da candidata: PRISCILA FERNANDA MARTINEZ.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deferida a solicitação de desistência do candidato: PRISCILA FERNANDA MARTINEZ, Inscrição nº 2023/018;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Jaguapitã - Paraná, 07 de agosto de 2023.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Presidente do CMDCA
Jaguapitã - Paraná

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8E07FA4F

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 045/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 161/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

OBJETO: CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL POR MEIO DE CURSO SOBRE DECLARAÇÕES ENVIADAS AO SICONFI (Secretaria do Tesouro Nacional), A SER REALIZADO NOS DIAS 08/08/2023 E 09/08/2023, EM CURITIBA/PR.

FORNECEDOR: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA.
CNPJ: 32.651.451/0001-85.

VALOR: 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 8 de AGOSTO de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A68F1B1F

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 16/2023

Data:07/08/2023
Proprietário ou responsável: JOSIRENE DE ALMEIDA / MARCIA DE LIMA SANTOS GONÇALVES
O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone:

(43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário (a) Morador(a) de um imóvel urbano (TERRENO) localizado no seguinte endereço: **Q06 L11 RUA EVARISTO AMBROSIO GORZONI N110 – RESIDENCIAL PALMEIRAS.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"**Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".**
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Fiscal
Informação: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:55C27E15

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 138/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, COM CUSTO POR HORA TRABALHADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DE MEIO AMBIENTE E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Despacho da Ata: Tendo em vista o resultado noticiado pelo Ilmo. Sr. Pregoeiro Municipal, determino o arquivamento do presente processo licitatório face à deserção, frente à ausência total de interessados.

DATA DE ABERTURA: 07/07/2023.

Jaguapitã – PR, 07 de agosto de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BCD42982

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: CELIA REGINA AGOSTINHO 03407468903.
CNPJ: 19.883.785/0001-16
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uniformes para os servidores desta Autarquia.
VALOR: R$ 11.144,40 (Onze mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)
DATA: 07/08/2023
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:A889D5BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 010, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Autorizo o pagamento de diárias aos vereadores abaixo especificado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores abaixo especificado e dá outras providências.

Nome Cargo Autorização Nº Diária Destino
Moises da Silva Alves Vereador 038 01 Maringá
Cícero Carlos dos Santos Vereador 039 01 Maringá

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, 07 de agosto de 2023.

MOISES DA SILVA ALVES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Izael Porto Reis
Código Identificador:16638584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 44, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Reduz os valores das multas aplicadas por infração à Lei e aos Decretos editados para enfrentamento da COVID-19.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A cobrança das multas administrativas aplicadas por infração às restrições previstas pelas Leis e pelos Decretos editados para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no Município de Lapa será efetuada com redução de 90% (noventa por cento) sobre o valor arbitrado ou sobre o valor lançado e atualizado.

Art. 2º - As multas já lançadas serão retificadas de ofício, vedada a restituição de eventuais importâncias já recolhidas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Agosto de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3223CFFD

GABINETE
TERMO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, com base no documento protocolado sob nº 9969, de 28/04/2023 e nº 12660, de 31/05/2023, com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08, e de conformidade com o Decreto de nomeação nº 26859, de 20.04.2023, Everton Fernando Ribas Bueno, prestou o Termo de Entrada em Exercício e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar De Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 7.624.517-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

EVERTON FERNANDO RIBAS BUENO
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:02C52061

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 27070, de 28.06.2023, Cladielson Bernardo Da Silva Filho prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 16.053.225-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

CLADIELSON BERNARDO DA SILVA FILHO
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE94CF71

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 27064, de 28.06.2023, Danilo Tenório Lourenço prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Oficial de Manutenção – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 9.482.676-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

DANILO TENÓRIO LOURENÇO
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88B21DDC

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 27079, de 28.06.2023, Diego Gregório Dos Santos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Secretario – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 8.242.469-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

DIEGO GREGÓRIO DOS SANTOS
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:533551AF

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 27060, de 28.06.2023, Eliane Maria Iozwiak Knapik, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Técnico de Enfermagem – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "A", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 8.195.496-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ELIANE MARIA IOZWIAK KNAPIK
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93DB0465

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 27078, de 28.06.2023, Flavia Aparecida Wzorek, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Secretaria – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 7.825.30-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

FLAVIA APARECIDA WZOREK
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:050FD2C8

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 27082, de 28.06.2023, Gabriele Aparecida Dubinski, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Secretaria – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 10.910.868-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

GABRIELE APARECIDA DUBINSKI
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:749601E0

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 27067, de 28.06.2023, Graciele Alberti Figura, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 10.107.532-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

GRACIELE ALBERTI FIGURA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D14E8C9B

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 27063, de 28.06.2023, Guilherme Gonçalves Pacheco dos Santos prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Oficial de Manutenção – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 10.496.732-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

GUILHERME GONÇALVES PACHECO DOS SANTOS
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74B5F4E0

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 27084, de 28.06.2023, Helenice Marques Kregoski, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Secretaria – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 8.305.855-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

HELENICE MARQUES KREGOSKI
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B85B7589

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 27074, de 28.06.2023, Jessica Aparecida Stukowski prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 13.936.809-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

JESSICA APARECIDA STUKOWSKI
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8FE33B46

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 27071, de 28.06.2023, Kassiane Cordeiro Naldony Paes, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 9.962.241-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

KASSIANE CORDEIRO NALDONY PAES
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:42145042

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 27083, de 28.06.2023, Maria Vitoria De Oliveira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Secretaria – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 15.241.773-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MARIA VITORIA DE OLIVEIRA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5AB7484

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 27062, de 28.06.2023, Mariane Cristina Palhano de Campos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Educador Social – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 12.974.484-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MARIANE CRISTINA PALHANO DE CAMPOS
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4E80EED

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, com base no documento protocolado sob nº 13493, de 14.06.2023, com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08, e de conformidade com o Decreto de nomeação nº 27009, de 12.06.2023, Meridiane Kais, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Cirurgião Dentista – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 10.060.890-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MERIDIANE KAIS
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A425B4F

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 27066, de 28.06.2023, Micheli Gabriela dos Santos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 12.617.351-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MICHELI GABRIELA DOS SANTOS
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:444B43DF

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 27081, de 28.06.2023, Mylena de Medeiros Silva França, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Secretaria – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 13.842.773-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MYLENA DE MEDEIROS SILVA FRANÇA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D34964A3

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 27069, de 28.06.2023, Phrantiesco Fernandes Ledesma prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 6.182.069-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PHRANTIESCO FERNANDES LEDESMA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BFCE43D8

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 27065, de 28.06.2023, Reginaldo dos Santos Barbosa prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 8.316.468-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

REGINALDO DOS SANTOS BARBOSA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA3A51F0

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 27080, de 28.06.2023, Rithele Ferreira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Secretária – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 14.097.587-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

RITHELE FERREIRA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC9E6130

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 27072, de 28.06.2023, Rosimeri Aparecida Kellner, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 9.377.468-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ROSIMERI APARECIDA KELLNER
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:328D448F

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 27075, de 28.06.2023, Simone Aparecida Fontoura Drobiniewski, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 12.576.483-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

SIMONE APARECIDA FONTOURA DROBINIEWSKI
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FFA52DF4

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 27073, de 28.06.2023, Vanessa do Rocio Portela prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 9.403.252-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

VANESSA DO ROCIO PORTELA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7EB5A801

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 27068, de 28.06.2023, Vania Alexandra Kaseker Ukan, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 8.925.872-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

VANIA ALEXANDRA KASEKER UKAN
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A78BC096

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 27055, de 26 de junho de 2023, Claudio Padilha Carvalho, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 7719217-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

CLAUDIO PADILHA CARVALHO
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74087058

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 27076, de 28.06.2023, Daiana Aparecida de Lima, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 9.382.505-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

DAIANA APARECIDA DE LIMA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BDAEE46D

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 27053, de 26 de junho de 2023, Rafael Dallagrana Santos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor do Departamento de Controle e Bem Estar Animal, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9926565-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

RAFAEL DALLAGRANA SANTOS
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD8FA639

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de admissão nº 27061, de 28.06.2023, Ronaldy Pavão Heitkoetter, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Professor II, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade nº 10.911.051-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

RONALDY PAVÃO HEITKOETTER
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6FF72AE

GABINETE
LEI Nº 4109, DE 06 DE JULHO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação dos cronogramas das atividades que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transporte e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º – O Município da Lapa divulgará por meio da internet, em seu site e redes sociais oficiais, semanalmente, sempre no último dia útil da semana, o cronograma de obras e serviços previstos pela pela

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transporte para a semana seguinte, indicando:

I – especificação e breve descritivo das obras e serviços;
II – o período em que serão realizadas as obras e serviços preferencialmente indicando datas e os horários;
III – a localização exata com nome da via pública ou pontos de referência.

Art. 2º – Fica o Município responsável por divulgar o cronograma dos seguintes serviços:

I – tapa-buracos/recapeamento;
II – pavimentação;
III – poda de árvores;
IV – roçagem e limpeza de terrenos públicos;
V – serviços de iluminação (instalação e troca de lâmpadas);
VI – conservação de praças e parques;
VII – obras de revitalização em geral;
VIII – limpeza de entulho em área pública;
IX – patrolamento e cascalhamento;
X – manutenção de bueiros.

Art. 3º – Alterações no cronograma deverão ser disponibilizados no site e redes sociais do Município com antecedência de no mínimo de 24 horas, informando ao munícipe o novo planejamento, nos termos do art. 1º e seus incisos.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor após sua publicação

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 06 de Julho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4155CC49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
DANIELA BUENO DE PAULA	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO

Lapa, 28 de julho de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5BA5E760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ROSENILDA APARECIDA DE MATOS MARIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 28 de julho de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BAC081E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
CAMYLLA APARECIDA GARRETT	ENFERMEIRO

Lapa, 28 de julho de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:795922D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos André Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): RONALDY PAVÃO HEITKOETTER, brasileiro (a), solteiro(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 109110515, inscrito (a) no CPF sob o nº 068.201.959-31, residente em RUA DR. FRANCISCO ALVES GUIMARÃES, 55, SERAFIM AMARAL, CEP 83.750-000 - LAPA - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de PROFESSOR II, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01.02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O (A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de PROFESSOR II, está sujeito à carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 2057,43, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
06 Secretaria de Educação
06.05 FUNDEB
12.361.0012.2281 Valorização do Magistério - FUNDEB 60%
164: 3.1.90.04.00.00.101 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato passa a vigorar a partir de 03 de julho de 2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS

Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES

São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder;
XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES

O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – Descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – Transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – Descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – Incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº
2280/2008;
V – Ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – A nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

O contrato em regime especial extingue-se por:
I – Término do prazo contratual;
II – Cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 03 de julho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

RONALDY PAVÃO HEITKOETTER
Contratado (a)

Testemunhas:

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG 7083534-7/PR

CLARILDA CORDEIRO NADOLNY
RG 4829220-8/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD68D5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 212/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 (PD N° 16719/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 07.092.681/0001-04, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. NICOLE HANTSCHIK DE CARVALHO HERITT.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 212/2022 ATÉ O VALOR DE R$115.681,85 (CENTO E QUINZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 9,273% (NOVE VÍRGULA DOIS SETE TRÊS POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, CONFORME CI Nº 041/2023 DA ENGENHEIRA, SRA. ARIANE LOUBACK DOS SANTOS, DATADO DE 19.07.2023 E REQUISIÇÃO Nº 1083/2023 QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$115.681,85 (CENTO E QUINZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 331;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.449.051.910.000.000.000 - OBRAS EM ANDAMENTO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 02/08/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6BFAEB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 94.516.671/0002-34, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO, SR. ADEMAR PAULO SCHUSTER.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 06 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2022, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

ITEM	CÓD. IPM	CÓDIGO BR	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA
6	18876	267621	CARBONATO DE LITIO, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	**MARCA: CRISTÁLIA REGISTRO: 1029805560010**

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 11/07/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A089C433

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 164/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 (PD 3603/2020) QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. GILSON RENATO WASZAK.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 164/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 28.07.2023 E 27.07.2024, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 2.696,64 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 916;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 916;

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 26/07/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:280C824C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 147/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 (PD Nº 28934/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 58.752.460/0001-56.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1172/2023 (PD 17991/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1622;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2437 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 501 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS – EXERC;
SUBELEMENTO: 3.449.052.080.000.000.000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR;
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 02/08/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC1371A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O Consorcio Intermunicipal de Saúde - CIS Centro Oeste do Paraná, torna público a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 003/2023 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, PARA ATENDER A DEMANDA DO CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTO JUVENIL E CIS CENTRO OESTE".**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 08h00min do dia 21/08/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h00min do dia 21/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A PARTIR DAS 08h30min do dia 21/08/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
Valor estimado: **R$ 15.522,50** (quinze mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
Comissão julgadora: Constituída pela Portaria 017/2023.
O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Centro-Oeste (http://www.ciscentrooeste.com.br/), bem como no portal da BLL.
Informações através do telefone: (42) 98835-8916 e e-mail: licitacaociscentro@gmail.com.

Guarapuava/PR, 07 de agosto de 2023.

ANA PAULA MOURA MERNICK
Diretora Executiva
Cis Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:0E6E6FF5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 017/2023, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE EXCLUSIVO DO CIS CENTRO OESTE",** que será fornecido pela empresa, **TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.789.836/0001-39, com sede localizada na Rua Romeu Karpinski Rocha, Nº 3670, sala 04, bairro Bonsucesso no Município de Guarapuava-PR, CEP 85035-310, pelo valor de **R$ 9.060,00** (nove mil sessenta reais).

Guarapuava, 01 de agosto de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3 SSP/PR, residente no município de Turvo/PR **Contratada: TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.789.836/0001-39, com sede localizada

na Rua Romeu Karpinski Rocha, Nº 3670, sala 04, bairro Bonsucesso no Município de Guarapuava-PR, CEP 85035-310, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **ARISTEU RATTES FILHO**, portador da cédula de identidade Nº 6.392.782-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 926.029.679-04**. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE EXCLUSIVO DO CIS CENTRO OESTE"**– **Valor global: de R$ 9.060,00** (nove mil sessenta reais)**. - Vigência:** 06 (seis) meses, iniciando na data de **01 de agosto de 2023** e terminando na data de **01 de fevereiro de 2024** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura: 01/08/2023** – **Assinam, de um lado, o Presidente do Consórcio e, de outro, o representante da empresa contratada.**

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:5459B3FD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Autorização de realização de termo aditivo

Origem: Presidência
Assunto: Autorização para Conversão de Ata de Registro de Preços nº. 019/2022 em Contrato, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2022.

Considerando os termos da solicitação expressa pela Diretoria Executiva, por meio do Memorando nº 008/2023, havendo manifestação favorável por parte da Assessoria Jurídica, AUTORIZO a Conversão de Ata de Registro de Preços nº. 019/2022 em Contrato, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2022 com a empresa COOPERGAS COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 39.558.039/0001-64, com sede localizada na Av. Mary Thompson Milazzo, Nº 570, sala 02, bairro Jardim das Americas, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85030-160, neste ato representada por ANDRE LUIZ BIGLIARDI, portador da cédula de identidade Nº 8.358.480-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 047.054.629-80, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM CILINDROS COM CAPACIDADE PARA DE 13Kg E 45Kg, PARA UTILIZAÇÃO NAS DEPENDENCIAS DO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E CIS CENTRO-OESTE", tendo sua vigência compreendida entre 01/08/2023 a 01/08/2024, pelo valor de R$ 65.482,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais).

Encaminhe-se os autos ao Departamento de Licitações e Contratos para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Atenciosamente;

Guarapuava, 01 de agosto de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:8512700F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022 (ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022 (ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022)

Contrato Administrativo nº 015/2023 – Pregão Eletrônico nº 010/2022 – Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade sob Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08 – **Contratada: COOPERGAS COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 39.558.039/0001-64, com sede localizada na Av. Mary Thompson Milazzo, Nº 570, sala 02, bairro Jardim das Americas, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85030-160, neste ato representada por **ANDRE LUIZ BIGLIARDI**, portador da cédula de identidade Nº 8.358.480-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 047.054.629-80. **Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM CILINDROS COM CAPACIDADE PARA DE 13Kg E 45Kg, PARA UTILIZAÇÃO NAS DEPENDENCIAS DO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E CIS CENTRO-OESTE"**, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022 – **Vigência:** 12 (doze) meses, tendo sua vigência compreendida entre 01/08/2023 a 01/08/2024 – **Valor global:** R$ 65.482,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais)- **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 01/08/2023 – **Assinam, de um lado, o Presidente do Conselho de Prefeitos e, de outro, o representante da empresa contratada.**

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:DE84CE4B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
2º TERMO ADITIVO – RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

2º TERMO ADITIVO – RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE PROGRAMA DE TRATAMENTO DE REGISTRO DE PONTO PARA EQUIPAMENTOS REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO – REP, PLATAFORMA EM BROWSER WEB, SERVIDOR CLOUD SSL, COM BASE EM PORTGRES SQL CRIPTOGRAFADO**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ** E A EMPRESA **PONTO GESTOR LTDA**, CONFORME **DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022**

Termo de Rescisão Contratual, que fazem entre si, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. **03.601.519/0001-13**, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, Sr. **JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO**, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo/PR, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **PONTO GESTOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.620.440/0001-44, estabelecida na Rua dezessete de julho, Nº 1149, sala 01, Jardim Trianon, na cidade de Guarapuava-PR, CEP 85.012-040, neste ato representado por seu representante legal o Senhor **ELOI LAERCIO**

MAMCASZ, brasileiro, portador do RG 6.197.593-4 e inscrito no CPF sob Nº 033.565.179-88, celebram o presente Termo de Rescisão do Contrato Administrativo sob nº 007/2022, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

As partes celebraram em 16 de fevereiro de 2022 o Contrato administrativo sob nº 007/2022, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022**, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE PROGRAMA DE TRATAMENTO DE REGISTRO DE PONTO PARA EQUIPAMENTOS REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO – REP, PLATAFORMA EM BROWSER WEB, SERVIDOR CLOUD SSL, COM BASE EM PORTGRES SQL CRIPTOGRAFADO".**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integram este termo de rescisão, Contrato Administrativo nº. 007/2022 e Termo aditivo nº 001/2023.

Pelo presente Termo, resolvem, de mútuo e comum acordo, **RESCINDIR**, amigavelmente, o referido contrato, pelos termos a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993 e também se ocorrer a extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia sem que nesse caso seja considerado descumprimento contratual, conforme prevê a Cláusula Décima, parágrafo quinto do supracitado contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, restando pendente o adimplemento das obrigações contratuais assumidas, consistente no pagamento atrasados dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Em atendimento ao texto do Art. 37, da Carta Magna, uma vez firmado o presente termo, será seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas acordadas.

Guarapuava, 03 de agosto de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente do Conselho de Prefeitos

ELOI LAERCIO MAMCASZ
CPF: 033.565.179-88
Representante
Ponto Gestor LTDA
CNPJ nº. 17.620.440/0001-44

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Nadia Bini
CPF: 084.295.819-36

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:E78060DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 324/2023

Portaria N°324/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais a servidora TATIANE CRISTINA BREY, ocupante do cargo Agente Político - Secretaria Especial Gabinete, ao período aquisitivo de 2022/2023 no Período de gozo de 07 de Agosto de 2023 a 05 de Setembro de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 07 de Agosto de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:B79BE439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 93/2022, celebrado entre o MUNICIPIO DE LARANJAL-PR, e a empresa TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME, que tem por objeto a contratação de empresa para construção de barracão industrial por empreitada global.

O Município de Laranjal-PR, situado na Rua Pernambuco 501PR, CNPJ nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo prefeito municipal, JOÃO ELINTON DUTRA, inscrito no CPF sob n° 434.972.929-15, resolve apostilar o Contrato nº 93/2022, com a empresa TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME, CNPJ 04.879.603/0001-66, localizada na Rua 7 de setembro s/n, Bairro: centro, CEP: 85.168-000, Marquinho- PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Ivo José da Rocha, portador da cédula de identidade RG nº 4.149.748-3, inscrito no CPF sob nº 549.483.559-68, residente na Rua Inocencio de Abreu nº 175, centro, CEP 85.160-000, Cantagalo-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos anexos à Tomada de Preço nº 07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

O documento "Planilha de Serviços – Construção Civil" **fica alterado** no tocante ao item "serviços extras - estruturas", passando a constas a descrição sem interferência alguma na execução e valor do objeto:
"FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO EM PRÉ MOLDADO, COM DIMENSÕES DE 15,80X19,0M (300,20 M2), INCLUSO 10 PILARES COM PÉ DIREITO LIVRE DE 4,00 METROS E ESPAÇAMENTO DE 4,00 METROS, 10 BASES CONCRETADAS PARA PILARES 23X31CM, COBERTURA COM BEIRAIS DE 50 CM, COM 5 TESOURAS METÁLICAS, TERÇAMENTO METÁLICO, 2 OITÃO EM ALUZINCO TP25 0,43, CONTRAVENTAMENTO E 344,00 M2 DE TELHAS METÁLICAS GALVALUME 043, CONFORME PROJETO."

PARÁGRAFO ÚNICO

A alteração da planilha de serviço não reflete em alteração no preço ou execução do objeto, que já considerou a descrição e dimensões descrita nesta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Laranjal-PR, 07 de agosto de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Nayara Goes
Código Identificador:0B144000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2023 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.164/2023-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 033/2023-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Aparelhos Celulares, Capinhas de Proteção e Películas de Tela, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Gustavo Gripa Janduci 08656058908

Valor Contratado: Valor total de R$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais).

Dotações Orçamentárias:

10.007.10.301.0025.2.053 Manutenção de Atividade de Atendimento Básico
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 31859
Código Reduzido: 1730

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D27210A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023-PML
PROCESSO Nº. 162/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite desnatado, leite zero lactose, bebida vegetal e leite integral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 23 de agosto de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 351.611,50 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 04 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ECA9776E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023-PML
PROCESSO Nº. 163/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição e palntio de gramas esmeralda e mato grosso, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Politicas públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 22 de agosto de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 04 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CDEB7177

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023-PML
PROCESSO Nº. 166/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Socal de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 22 de agosto de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 394.500,00 (trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 04 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6E29E928

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) Veículo Automotor tipo Ambulância Simples Remoção Tipo "A" Zero Quilômetro, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme Resolução SESA nº 767/2022 – Secretaria de Estado de Saúde – Governo do Paraná, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **INGÁ CAMINHÕES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.23.008.729/0001-00, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$325.000,00(trezentos e vinte e cinco mil reais).

Loanda, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FBCE67F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 099/2023

SÚMULA: Prorroga prazo de validade do Concurso Público – cargo público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
D E C R E T A

ART. 1º - Prorrogar por 02 *(dois)* anos, a validade do Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2021 – Cargo Público, realizado em 18/07/2021, cujo resultado final foi homologado nos termos do Decreto nº 104/2021 de 10/08/2021, devidamente publicado em 11.08.2021.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 07 de agosto de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:FCB4BA31

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 18 de julho de 2021, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2021 - H e Edital nº 001/2021 – I, homologado conforme Decreto nº 104/2021, devidamente publicado em 11/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
2º	Advogado	Jonathas Ribeiro Pereira de Morais

O aprovado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **08 a 10 de agosto de 2023**, munido dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:84B073A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA 007 2023

PORTARIA N° 007/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar Público a concessão de férias ao funcionário:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO		CONCESSÃO DE FÉRIAS	
Vilmar de Paula	24/07/2022	23/07/2023	12/08/2023	31/08/2023

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de agosto de 2023.

ALCIDES AFONSO PAPPIS
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:90608A75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003/2023/ - LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

EDITAL 003/2023 - LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com fulcro nas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, da Leis Municipais nº 1.330/2017, nº 1.331/2017 e nº 1339/2018, Decreto Municipal nº 461/2017, e em atendimento ao Edital 002/2021, TORNA PUBLICA a divulgação da data e local da prova escrita dos candidatos ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para os cargos públicos do quadro de servidores de Auxiliar de Cuidador Residente e Cuidador Residente da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:

1. DAS PROVAS
1.1. A prova escrita, será constituída por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas cada, com apenas 01 (uma) alternativa correta. Para o cargo de Auxiliar de Cuidador Residente, versara sobre Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e para o cargo de Cuidador Residente, versara sobre o Conhecimentos Específicos (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA).
1.2. As provas serão aplicadas no dia 13 de agosto de 2023, com início às 08h00min (oito horas) e término às 11h00min (onze horas), nas dependências da Escola Municipal Divino Espirito Santo, sito a Rua Tiradentes, 520, Município de Mallet, Estado do Paraná.
1.3. A prova escrita terá duração de 03h (três horas).
1.4. O local da prova será aberto às 07h30min (sete horas e trinta minutos), e o (a) candidato (a) deverá chegar ao local das provas antes das 07h50min (sete horas e cinquenta minutos), pois o local de acesso à sala de prova será fechado rigorosamente nesse horário. Não será admitido, sob qualquer hipótese, adentrar ao local da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
1.5. Os (as) candidatos (as) devem ficar atentos ao horário de fechamento do local da prova que será às 07h50min (sete horas e cinquenta minutos).
1.6. Os (as) candidatos (as) deverão comparecer ao local designado para a realização da prova munidos de caneta esferográfica com tinta preta ou azul e documento original de identificação com foto.
1.7. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: carteira de trabalho, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação sem foto ou em aplicativo, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
1.8. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
1.9. Caso o (a) candidato (a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documentos de identidade original, por motivo de roubo, furto ou extravio, deverá apresentar o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, há 90 (noventa) dias, sob pena de ficar impedido de realizar a prova.
1.10. Não será aplicada a prova escrita ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital.
1.11. Não será permitido durante a realização da prova qualquer tipo de material de consulta.
1.12. Os (as) candidatos (as) que deixarem de se submeter à prova escrita serão considerados eliminados.
1.13. O (a) candidato (a) que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele (a) que descumprir o disposto nos itens deste Edital, será impugnado (a).
1.14. O controle do tempo de aplicação das provas e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização das provas, serão feitos pelos (as) fiscais de sala.
1.15. É de responsabilidade do (a) candidato (a) comparecer ao local das provas, no horário estipulado no item 1.4, para início da realização da prova escrita.
1.16. Na prova escrita não serão computadas as questões rasuradas no gabarito, ainda que legível ou marcadas mais de uma alternativa.
1.17. As provas versarão sobre o conteúdo programático indicados no anexo I.
1.18. O (a) candidato (a) é responsável pelo correto preenchimento da sua prova e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição, salvo em caso de defeito de impressão.
1.19. Os (as) candidatos (as) somente poderão se retirar da sala de prova após as 08h30min (oito horas e trinta minutos) devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores da prova, o caderno de prova e respectivo gabarito.
1.20. Os 03 (três) últimos candidatos que ficarem na sala, deverão permanecer até o término da prova e assinar a ata de encerramento da aplicação da prova.
1.21. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato (a) ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
1.22. A prova terá pontuação máxima de 90 pontos.
1.23. Serão considerados aprovados os (as) candidatos (as) que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova escrita, serão automaticamente impugnados os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima prevista neste item.

2. DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA
2.1. Na data de **14 de agosto de 2023** será divulgado o gabarito da prova escrita.
2.2. Na data de **15 de agosto de 2023** será divulgado o resultado da prova escrita, tendo o candidato o prazo até o dia **17 de agosto de 2023** para interpor recurso devidamente fundamentado à comissão examinadora.
2.3. A análise do recurso consistirá em simples revisão da correção da prova.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1. Concluída a fase recursal, os resultados das provas serão devidamente publicados, bem como afixados nos espaços públicos.
3.2. Os candidatos aprovados na prova escrita serão submetidos a avaliação psicológica realizadas por profissionais designados, com horário e local e ser divulgado em edital próprio.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) inscrito (a) acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos a prova escrita, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução da prova escrita.
4.2. O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará a eliminação do candidato das provas.

Mallet, 09 de agosto de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA

JACIANE MACHADO DE AZVEDO STELMACH
Presidente

ROZENI APARECIDA FERREIRA CZEPULA
Secretária

NAYARA SCHRAMM
Membro

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Auxiliar de Cuidador Residente:
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto e concordância gramatical.
Conhecimentos Gerais: Atualidades do Brasil em diversas áreas (tecnologia, informação, cultura, notícias, artes, política, etc).
ECA - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

Cuidador Residente:
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:805DF226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 002 DE 07 DE AGOSTO DE 2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 002 de 07 de Agosto de 2023.

O Secretário Municipal de Educação Elson Rogério Krinski, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos art. 143 e 148 da Lei Municipal nº 632/99, RESOLVE:

DESIGNAR a comissão permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, Marcelo Klein Gierez, enfermeiro, matrícula funcional nº 2.570, Rodrigo Eduardo Mryczka, auxiliar de tesouraria, matrícula funcional nº 164 e CAMILA PIROG, Auxiliar Administrativa, Matrícula n° 2.566; nomeada no Decreto n° 689 de 29 de Maio de 2023, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com sede no Município de Mallet, Paraná, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 0001451/2023, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ELSON ROGÉRIO KRINSKI
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:1EB2A8DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 003 DE 07 DE AGOSTO DE 2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 003 de 07 de Agosto de 2023.

O Secretário Municipal de Educação Elson Rogério Krinski, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos art. 143 e 148 da Lei Municipal nº 632/99, RESOLVE:

DESIGNAR a comissão permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, Marcelo Klein Gierez, enfermeiro, matrícula funcional nº 2.570, Rodrigo Eduardo Mryczka, auxiliar de tesouraria, matrícula funcional nº 164 e CAMILA PIROG, Auxiliar Administrativa, Matrícula n° 2.566; nomeada no Decreto n° 689 de 29 de Maio de 2023, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com sede no Município de Mallet, Paraná, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 0001874/2023, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ELSON ROGÉRIO KRINSKI
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:57019B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** 003/2023 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação em pedra poliédrica em trecho da Rua Esperança – Oeste, distrito de Dorizon, com área de pavimento total de 3.165,35m².

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 08 de agosto de 2023 até às 09h00min do dia 28 de agosto de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 28 de agosto de 2023.

PREGÃO: às 10h00min do dia 28 de agosto de 2023.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bllcompras.org.br a partir de 08/08/2023.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07/08/2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EAE50DDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** 004/2023 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação em CBUQ, com fornecimento de materiais, tem trecho das Ruas Brasília e Correia de Freitas, com área de pavimento de 3.301,00m².

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 08 de agosto de 2023 até às 09h00min do dia 28 de agosto de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 14h00min do dia 28 de agosto de 2023.

PREGÃO: às 14h00min do dia 28 de agosto de 2023.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bllcompras.org.br a partir de 08/08/2023.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07/08/2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D32E4EF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 005/2023

O Município de Mallet, sua Secretaria Municipal de Administração, através do protocolo nº 51.233/2023, de 26 de junho de 2023, com a devida autorização expedida pelo Senhor Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal, solicita à Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 009/2022 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, a realização de Credenciamento objetivando à contratação de leiloeiro oficial para a realização de leiloes públicos visando à alienação de bens inservíveis pertencentes ao Município de Mallet/PR, incluindo o levantamento dos bens, a avaliação, elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, sua realização, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Os interessados deverão comparecer a partir do dia 08 de agosto de 2023 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal para protocolizar seus envelopes. O julgamento dar-se-á na mesma data ou no prazo a ser fixado nesta ocasião.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará disponível no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua XV de Novembro, 28-SE, Centro, em Mallet/PR e também no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp.

MAIORES INFORMAÇÕES: Maiores informações sobre o presente processo poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mallet/PR ou pelo telefone (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07/08/2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:830556BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2023 - DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR TERMO DE CONVÊNIO COM A SEAB (SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO)

PORTARIA Nº. 096/2023

Súmula: Designa servidor para fiscalizar Termo de Convênio com a SEAB (Secretaria da Agricultura e Abastecimento).

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal, YOHANN PAULO ANDRADE FURTADO, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, para acompanhar, fiscalizar e responder sobre o **TERMO DE CONVÊNIO** para cessão de 01 Trator agrícola novo, marca New Holand, modelo TL 5.100 no **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (07/08/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:17229D25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por grupo de itens que tem por **OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DIA DAS CRIANÇAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14h00min do dia 21 de Agosto de 2023. Valor Máximo: **R$ 21.762,00 (vinte e um mil setecentos e sessenta e dois reais).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8477CBE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1278/2023

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001241/2022 de 05 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 441.318,92 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 20.284,49
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 56.920,85
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0510) 1.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
12.361.0005.2018 - MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0103) 1.654,28
09.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0006.2025 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.31 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. - (Grupo/Fonte 0053) 77.794,96
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0054) 16.406,29
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0054) 175.639,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6002 - PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM

3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 3.918,43
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 2.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 6.545,62
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.003 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0003.2044 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 41.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 28.155,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.003 - ÓRGÃOS ESPECIAIS E DE NATUREZA AUTÔNOMA
04.124.0002.2057 - GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 60.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.3.90.49 - AUXÍLIO-TRANSPORTE - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
11.333.0003.2008 - APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 6.777,82
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 1.835,00
11.334.0003.2009 - MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 1.671,67
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 7.744,00
23.691.0003.2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 1.354,57
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 15.709,68
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 7.200,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000) 3.912,60
3.3.72.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
12.361.0005.2018 - MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0103) 1.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 0103) 555,20
4.4.22.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0103) 99,08
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6002 - PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 3.918,43
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO

15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 736,73
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - (Grupo/Fonte 0000) 717,65
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 2.981,19
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 545,62
4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 3.564,43
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 28.155,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 269.840,25

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Julho de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:DE22EDC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1279/2023

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001235/2022 de 10 de Novembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 448.333,33 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0601) 448.333,33

Art. 2 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Julho de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:B307CA9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1280/2023

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001241/2022 de 05 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 433.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.843.0000.0002 - PARCELAMENTO MANDIPREV

4.6.91.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 0000) 169.000,00
28.843.0000.0004 - PAGAMENTO DA DÍVIDA POR CONTRATO

3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 0000) 70.000,00
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 0000) 91.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494) 50.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303) 50.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
12.361.0005.2018 - MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0103) 3.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.843.0000.0002 - PARCELAMENTO MANDIPREV

3.2.91.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 0000) 290.000,00
28.846.0000.0005 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO

3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 0000) 40.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303) 50.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494) 50.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0103) 1.000,00
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.22.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0103) 1.000,00
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - (Grupo/Fonte 0103) 1.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Julho de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:F293150F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1281/2023

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001241/2022 de 05 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 369.776,20 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 200.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 0107) 80.073,33
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00
20.608.0004.2050 - APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 29.702,87
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0004.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.0001 - APORTE MANDIPREV

3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 0000) 200.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0107) 80.073,33
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.605.0004.2047 - PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 49.702,87
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 20.000,00
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0004.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Julho de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:03965EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1282/2023

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001241/2022 de 05 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 443.921,17 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 6.355,20
03 - PROCURADORIA JURIDICA
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.843.0000.0002 - PARCELAMENTO MANDIPREV

4.6.91.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 0000) 30.000,00
28.843.0000.0004 - PAGAMENTO DA DÍVIDA POR CONTRATO

3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 0000) 150.000,00
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 0000) 95.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0003.2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 12.900,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303) 2.168,50
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 12.521,89
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 7.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0102) 50.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0102) 15.000,00
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0103) 8.275,58
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 0104) 29.000,00
09.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0006.2025 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 3.700,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 13.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 8.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 6.355,20
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00
02.003 - ÓRGÃOS ESPECIAIS E DE NATUREZA AUTÔNOMA
04.124.0002.2057 - GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

3.1.91.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 15.000,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.03 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR - (Grupo/Fonte 0000) 11.032,00
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 2.000,00
04.002 - DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
04.121.0002.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 713,09
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 300,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.0001 - APORTE MANDIPREV

3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 0000) 93.968,00
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.3.22.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00
3.3.30.41 - CONTRIBUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 89.156,81
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.843.0000.0002 - PARCELAMENTO MANDIPREV

3.2.91.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00
28.846.0000.0005 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO

3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 0000) 33.830,10
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
11.333.0003.2008 - APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 12.900,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - (Grupo/Fonte 0303) 1.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0303) 1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) 168,50
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000) 12.521,89
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 7.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0102) 65.000,00
12.361.0005.2023 - TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES MUNICIPAIS

3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0103) 2.726,40
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104) 29.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0103) 5.549,18
09.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0006.2025 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 3.700,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 12.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 8.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Julho de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:F4AA8426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 019/2023

PORTARIA Nº 019/2023

Suspensão de licença-prêmio concedido a servidora da Câmara Municipal de Vereadores, em razão de interesse público e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade remunerada da servidora da Câmara Municipal de Vereadores, **Sra. HINGRIDI CAMILA TURSKI**, portadora do C.I/R.G. n.º 10.897.518-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 082.763.489-71, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a contar a partir de 07 de agosto de 2023, em decorrência de interesse público.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 07 de agosto de 2023.

ALTAIR PANZERA
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-Pr.

Publicado por:
Carla Regina Rodrigues
Código Identificador:D3733256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA AO CONTRATO Nº 164/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N. º 75.971.010/0001-73

CONTRATADA: TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ, CNPJ 08.898.134/0001-83.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIA URBANA EM CBUQ, 2.591,53 M2, INCLUINDO SERVIÇOS, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO PROGRAMA NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 1021/2022 SECID/PARANACIDADE. SAM / 59

FONTE DE RECURSOS:

09.002.17.451.0009.1.117.4.4.90.51
ASSISTENCIA E SANEAMENTO CV 1121/2022 - SEDU (PAVIMENTAÇÃO) - OBRAS E INSTALAÇÕES
03000 - RECURSOS ORDINARIOS LIVRES

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 164/2022. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 24 DE JUNHO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 22 DE SETEMBRO DE 2023. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 13 DE AGOSTO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 11 DE OUTUBRO DE 2023.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DE VENCIMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 26 DE JULHO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:B0F8DE46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.126/2023

SÚMULA: Designa servidor Público Efetivo para responder pela Ouvidoria Geral do Município.

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para responder pela Ouvidoria Geral do Município, a Servidora Pública Municipal Efetiva Senhora: ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, portadora do CPF nº. 049.668.919-30 e do RG sob nº.7.660.650-1 SSP/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9A2D3AE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 605/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **21 de AGOSTO de 2023. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 44/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 605/2023, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de peças automotivas, que serão utilizadas nos diversos veículos dos Departamentos de Saúde, Educação e Assistência Social, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 21/08/2023 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 44/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 07 de Agosto de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:8CA9BF34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2023

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**012/2023**
Objeto:	**ESTANTES EM AÇO**
Nome do Credor:	**MUNDO ACO LTDA**
CNPJ/CPF:	**07.003.504/0001-04**
Valor:	**R$ 5.200,00**

Matinhos, 02 de agosto de 2023.

JOSE FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:D6911271

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022 - SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA-ME

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa **SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.092.271/0001-82, conforme PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022 – CMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA, INFORMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS E WEBSITE INTEGRADOS ENTRE OUTROS, reajusta-se o prazo para mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de agosto de 2023.
.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, em 02 de agosto de 2023.

Câmara de Matinhos
JOSE FERNANDO DE LIMA
CPF: 019.112.669-33
Presidente da Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:84AC60A9

GABINETE
PORTARIA Nº 826/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o ofício 068-SMAS, resolve:
RETIFICAR
"A Portaria nº 694 do dia 03 de julho de 2023, referente a conceção de férias da servidora **Rayza Tonetti de Ramos**, que passa a vigorar com a seguinte redação:"
Onde se lê:
A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 12 de agosto de 2023, como segue:
Leia-se:
A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 14 de agosto a 12 de setembro de 2023, como segue:
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2EFD5123

GABINETE
PORTARIA Nº 825/2023

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, na forma do art. 228 da Lei Municipal nº1.165/2008, a fim de apurar a suposta infração funcional cometida pelo Servidor Público **L.C.B.**, que em tese, se recusou a prestar informações requeridas pelo Juízo, mediante mandado judicial.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2042/2023, para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:
Katerine Ondina Herdt - Matrícula: 74047-01
Membros:
Andrea Eliza da Silva Lima - Matrícula: 67580-01
Willian dos Santos Rodrigues - Matrícula: 55913-1
Suplentes:
Alexandre Bruno Steurer Oliani - Matrícula: 76490-02
Vitor Hugo Ramos - Matrícula: 100434-1
Bernardo Antonio Orzenn Waess - Matrícula: 59242-2
Apoio Jurídico:
Jonanta Rodrigues dos Santos – Matrícula: 101266-01
Suplente:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 31 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6D63E14E

GABINETE
PORTARIA Nº 827/2023

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
75574/1	Alessandro Cezar Aschemacher	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **01 de agosto de 2023**.

Matinhos, PR, 31 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:089AB5B1

GABINETE
PORTARIA Nº 828/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial e Portaria 652/2023-Licença Tratamento de Saúde, resolve:

SUSPENDER

Da servidora **MARINEIDE NILCEA DA SILVA**, matrícula nº 77658/4, ocupante do cargo público de **Educador Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **19 (dezenove) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 13 de junho de 2023**, referente ao período aquisitivo de **2016 a 2022**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de junho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:51DEE998

GABINETE
PORTARIA Nº 829/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

Art. 1º A Portaria nº 745/2023 do dia 11 de julho de 2023, referente a conceção de férias, da servidora **ANA CAROLINA GONÇALVES**, matrícula 100704/1, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2816 do dia 18 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B7C05E04

GABINETE
PORTARIA Nº 830/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
74411/1	Alessandra de Águida Sestrem	Atendente Infantil	01/08/2023 A 30/09/2023 (61) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:117811A5

GABINETE
PORTARIA Nº 831/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, á servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 107, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
82414/1	Schaiane Fernandes da Silva	Atendente Infantil	01/08/2023 A 13/08/2023 (13) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5FAC939C

GABINETE
PORTARIA Nº 832/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
58068/1	Leticia Viana Pinto	Professor	31/07/2023 A 30/11/2023 (122) dias	Não
58068/2	Leticia Viana Pinto	Professor	31/07/2023 A 30/11/2023 (122) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7E628B9A

GABINETE
PORTARIA Nº 833/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
76384/3	Roldeny Silva Dutra	Motorista D	25/07/2023 A 30/09/2023 (68) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BCFEAA3B

GABINETE
PORTARIA Nº 834/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
4197/1	Adriana Passos Salles	Auxiliar de Serviços Gerais	28/07/2023 A 30/09/2023 (65) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A6303775

GABINETE
PORTARIA Nº 835/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme memorando 024/2023-SECPLAN, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, **15 (quinze) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 605/2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
101015/2	Flavia Alessandra Leodoro Ferreira	Chefe de Divisão	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9A1A6569

GABINETE
PORTARIA Nº 836/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante ofício nº 137/2023- SMDS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de setembro de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100409/1	Daniel Domingues Luiz	Guarda Municipal	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CFC72767

GABINETE
PORTARIA Nº 837/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **DANIELI APARECIDA DA ROZA,** ocupante do cargo de Atendente Infantil, Matrícula 66800/2, por **90 (noventa)** dias a contar **de 31/07/2023 até 28/10/2023**, devido ao quadro clínico atual e em curso de tratamento, deve manter-se afastada de atividades com esforço físico e levantamento de peso, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode, participar de reuniões, treinamentos e cursos de aperfeiçoamento para os quais for convocado; discutir com a Diretora e/ou Equipe Técnica do Departamento de Educação qualquer dúvida em relação ao planejamento ou dificuldades com as crianças e suas famílias, quando identificar problemas de aprendizagem; participar do planejamento das atividades psicopedagógicas a serem desenvolvidas sob orientação superior; manter-se atualizado sobre as condições biopsicossociais da criança, estabelecendo um relacionamento afetivo com a mesma e de colaboração com sua família; cuidar da aparência e higiene pessoal; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E162E0DF

GABINETE
PORTARIA Nº 838/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante processo nº 21893/2023, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, o servidor **MICHEL DEMORVAN CHEQUIM,** matrícula n° 100530/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais,** a partir do dia 01 de julho de 2023.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A206358C

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 652/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
77658/3	Marineide Nilcea da Silva	Educador Infantil	13/06/2023 A 31/08/2023 (80) dias	Sim
77658/4	Marineide Nilcea da Silva	Educador Infantil	13/06/2023 A 31/08/2023 (80) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de junho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7B55C987

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº824/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e suas alterações, resolve:

SUSPENDER

Da servidora **EMANUELLY GONZALES WAGNITZ**, matrícula nº 74497/1, ocupante do cargo público de **Atendente Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do **dia 03 de agosto de 2023**, concedida por meio da Portaria nº982/2021, conforme artigo n° 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:800C2B30

GABINETE
DECRETO Nº 2283, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, mediante processo nº 21727/2023, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **LUIZA FERNANDA DE OLIVEIRA PERIS,** inscrita no CPF sob o nº 103.424.179-67, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.564.923-6 SESP/PR, do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 76309/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2023, revogando o decreto 054/2016 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:99BCE7FA

GABINETE
DECRETO Nº 2284, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Abono Permanência a servidora Celia Amaral

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1209/2009 e suas alterações, mediante processo n° 17325/2023, resolve:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** a servidora **CELIA AMARAL,** inscrita no CPF sob o nº 885.733.389-20 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.886.869-8 SSP-PR, detentora do cargo público de Professor sob a matrícula nº 1830-1, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do segurado, conforme § 2º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1209/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1201B4F3

GABINETE
DECRETO Nº 2285, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Abono Permanência a servidora Ana Celia da Silva Elicker

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1209/2009 e suas alterações, mediante processo n° 6210/2023, resolve:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** a servidora **ANA CELIA DA SILVA ELICKER,** inscrita no CPF sob o nº 852.985.909-00 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.207.568-0 SSP-PR, detentora do cargo público de Professor sob a matrícula nº 14958-1, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do segurado, conforme § 2º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1209/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4D65DFE1

GABINETE
DECRETO Nº 2286, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Abono Permanência a servidora Ana Celia da Silva Elicker

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1209/2009 e suas alterações, mediante processo n° 6210/2023, resolve:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** a servidora **ANA CELIA DA SILVA ELICKER,** inscrita no CPF sob o nº 852.985.909-00 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.207.568-0 SSP-PR, detentora do cargo público de Professor sob a matrícula nº 14958-2, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do segurado, conforme § 2º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1209/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B93966A8

GABINETE
DECRETO Nº 2287, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Abono Permanência a servidora Simone Amaral Patricio

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1209/2009 e suas alterações, mediante processo n° 17326/2023, resolve:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** a servidora **SIMONE AMARAL PATRICIO,** inscrita no CPF sob o nº 755.102.439-53 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.724.750-0 SSP-PR, detentora do cargo público de Professor sob a matrícula nº 3085-1, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do segurado, conforme § 2º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1209/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B43FE2F8

GABINETE
DECRETO Nº 2288, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve;

ALTERAR:

Art. 1º. A **COMISSÃO DE DEFESA CIVIL (COMDEC),** indicando, ainda, os Integrantes dos Grupos de Atividades Fundamentais, nos seguintes termos:

Presidente: JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Coordenador: ELENICE FATIMA LORENCENA

Coordenador Adjunto: TIAGO GONÇALVES ESPINDOLA

Secretário: NILSON BUENO LOPES DA SILVA FILHO

Subcomissão de Abrigos:
ANDRE RAMUSKA VEIGA - **Chefe de Departamento de Industria e Comércio Em Geral**
DARLENE APARECIDA DE FREITAS – **Diretora Geral da Unidade de Pronto Atendimento - UPA**

Subcomissão de Saúde:
JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT - **Enfermeira**
DENISE CAVENAGHI MOLINA - **Psicóloga**

Subcomissão de Serviços Essenciais
PAULO ROBERTO RAMOS DE AMORIM - **Chefe de Departamento de Iluminação Pública, Rede Elétrica Interna e Serviços de Telefonia**
LUIZ PAULO NAVARRETE SANCHES – Coordenador Comercial Regional Litoral - **Sanepar**
THIAGO MIERZVA – **Gerente Copel**

Subcomissão de Comunicações
ANTONIO CARLOS DO VALLE- **Diretor de Comunicação Social**
RENATA BEATRIZ MULLER - **Funcionária da Câmara Municipal de Matinhos**

Subcomissão de Transporte:
JOAO CARLOS ESPIRITO SANTO - **Secretário de Obras e Planejamento Urbano**
JOSÉ NOLAR SCHAEDLER JUNIOR - **Gerente da Viação Graciosa**

Subcomissão de Segurança
THYAGO GIAMBERARDINO- **Comandante da 1ª SB/2º SGB/8º GB de Bombeiros**
ALINE APARECIDA SLOVINSKI CANFILD **– Comandante da 2ª CIA do 9º Batalhão de Polícia Militar de Matinhos**

Subcomissão de Vistoria:
CEZAR AUGUSTO CORAIOLA - **Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Matinhos**
FRANCIELLE DRANKA - **Engenheira Civil da Prefeitura Municipal de Matinhos**
EVELASIO DOMINGOS MARTIM - **Chefe de Departamento de Gerenciamento do Terminal Rodoviário**

Subcomissão de Relações Públicas
DARLENE VENÂNCIO DINIZ – **Assistente Social**
ANDRÉ LUIZ BENASSI – Guarda Civil Municipal
JEFERSON CAIO DA SILVA ANDRADE - Guarda Civil Municipal
GABRIELA CRISTINA CORREIA – Auxiliar de Serviços Gerais

Subcomissão de Depósito
SERGIO LUIZ CIOLI - **Secretário de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca**
FABIANO BISCAIA DOS SANTOS - **Diretor de Manutenção de Escolas**

Subcomissão de Donativos
ENELIDA RAMOS DE LIMA - **Secretária de Assistência Social**
MARCIA DO PILAR RAMOS WAESS - **Diretora Geral da Secretaria de Assistência Social**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n° 1858/2023 e suas disposições em contrário.

Matinhos, 03 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:73ACE8CA

GABINETE
DECRETO Nº 2289, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

ALTERAR:
Art. 1º. O COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E INVENTÁRIOS DE BENS nos seguintes termos:

Presidente:
José Maria Stadler da Silva – Matrícula: 7562/0

Membros:
Andrea Luiza Mazetto Pesch - Matrícula: 101321/1
Juliano Lipinski - Matrícula: 82678/4
Laudiceia de Melo Viana - Matrícula: 3719/1
Rildo Alboit Ramos - Matrícula 1449/1
Valdicionei Marques - Matrícula: 67270/1

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023, revogando o decreto 2257/2023 e suas disposições ao contrário.

Matinhos, 03 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C0E2CA30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2023- PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, as licitantes: MÁXIMA ATACADISTA EIRELE ME, inscrita no CNPJ Nº 26.716.048/0001-94, no valor total de R$64.453,60 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos); EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 47.206.967/0001-98, no valor total de R$ 226.458,17 (duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), BASSON COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.694.360/0001-24, no valor total de R$ 22.908,00 (vinte e dois mil e novecentos e oito reais), MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.464.439/0001-64, no valor total de R$ 27.990,93 (vinte e sete mil e novecentos e noventa reais e noventa e três centavos), J D COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.210.000/0001-91, no valor total de R$ 35.908,78 (trinta e cinco mil e novecentos e oito reais e setenta e oito centavos), LPS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.339.918/0001-96, no valor total de R$ 12.420,84 (doze mil e quatrocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), JULIANO MEINSCHEIN EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 38.613.730/0001-30, no valor total de R$ 15.953,95 (quinze mil e novecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), ARC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.972.018/0001-13, no valor total de R$ 6.492,01 (seis mil e quatrocentos e noventa e dois reais e um centavo), ANDRE MATIAS 01018656944, inscrita no CNPJ Nº 32.111.081/0001-93, no valor total de R$ 32.798,80 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 40.497.922/0001-70, no valor total de R$ 39.169,69 (trinta e nove mil e cento e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 - PMM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 25 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:B5160E08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2023- PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante: NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.380.251/0001-87, no valor total de R$ 64.355,80 (sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023 - PMM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS.

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 03 de Agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:C2DAB0A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - PMM

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023 - PMM

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO, PARA FORNECIMENTO DE ITENS/PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E VALE GÁS (GÁS GLP P13) QUE COMPÕEM O PROGRAMA "CARTÃO DIGNIDADE" CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N° 2.293/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os atos praticados e a decisão da Comissão Permanente de Licitação, nomeada conforme Decreto nº 1946/2023 de 20/03/2023, bem como parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

Processo de Inexigibilidade 008/2023- PMM, oriunda do Chamamento Público 003/2023 - PMM, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO, PARA FORNECIMENTO DE ITENS/PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E VALE GÁS (GÁS GLP P13) QUE COMPÕEM O PROGRAMA "CARTÃO DIGNIDADE" CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N° 2.293/2021, nos termos da Ata de Sessão Pública realizada no dia 18/07/2023, em favor da empresa SUPERMERCADO PICOLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.978.160/0001-99..

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos em 28 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:EF106AE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 - PMM

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 026/2023 – PMM, que prevê a LOCAÇÃO DE MEDIDOR DE VIBRAÇÃO OCUPACIONAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, pela empresa SEG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°21.217.123/0001-59, no valor global de R$1.612,55 (mil seiscentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), com base no Art. 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 03 de agosto de 2023.

•
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:935C543C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 116/2023 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 - PMM

PROCESSO Nº 128/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: SEG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 21.217.123/0001-59

OBJETO: LOCAÇÃO DE MEDIDOR DE VIBRAÇÃO OCUPACIONAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
74	4	1	2009	3339039000000000000	0

VALOR: R$1.612,55 (mil seiscentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:4A3849E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 118/2023 - PMM

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023 - PMM

PROCESSO Nº 105/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: NEIVA MICHELON PICOLI

CNPJ Nº: 08.885.118/0001-56

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO, PARA FORNECIMENTO DE ITENS/PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E VALE GÁS (GÁS GLP P13) QUE COMPÕEM O PROGRAMA "CARTÃO DIGNIDADE" CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N° 2.293/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento é 12 (doze) meses após assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 28//07/2023

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:BB4C9C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 117/2023 - PMM

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023 - PMM

PROCESSO Nº 105/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: SUPERMERCADO PICOLI LTDA

CNPJ Nº: 12.978.160/0001-99

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO, PARA FORNECIMENTO DE ITENS/PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E VALE GÁS (GÁS GLP P13) QUE COMPÕEM O PROGRAMA "CARTÃO DIGNIDADE" CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N° 2.293/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento é 12 (doze) meses após assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 28//07/2023

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:C3389742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - PMM

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023 - PMM

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO, PARA FORNECIMENTO DE ITENS/PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E VALE GÁS (GÁS GLP P13) QUE COMPÕEM O PROGRAMA "CARTÃO

DIGNIDADE" CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N° 2.293/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os atos praticados e a decisão da Comissão Permanente de Licitação, nomeada conforme Decreto nº 1946/2023 de 20/03/2023, bem como parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

Processo de Inexigibilidade 008/2023- PMM, oriunda do Chamamento Público 003/2023 - PMM, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO, PARA FORNECIMENTO DE ITENS/PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E VALE GÁS (GÁS GLP P13) QUE COMPÕEM O PROGRAMA "CARTÃO DIGNIDADE" CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N° 2.293/2021, nos termos da Ata de Sessão Pública realizada no dia 18/07/2023, em favor da empresa SUPERMERCADO PICOLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.978.160/0001-99..

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos em 28 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:2E487682

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - PMM

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023 - PMM

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO, PARA FORNECIMENTO DE ITENS/PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E VALE GÁS (GÁS GLP P13) QUE COMPÕEM O PROGRAMA "CARTÃO DIGNIDADE" CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N° 2.293/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os atos praticados e a decisão da Comissão Permanente de Licitação, nomeada conforme Decreto nº 1946/2023 de 20/03/2023, bem como parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

Processo de Inexigibilidade 008/2023- PMM, oriunda do Chamamento Público 003/2023 - PMM, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO, PARA FORNECIMENTO DE ITENS/PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E VALE GÁS (GÁS GLP P13) QUE COMPÕEM O PROGRAMA "CARTÃO DIGNIDADE" CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N° 2.293/2021, nos termos da Ata de Sessão Pública realizada no dia 18/07/2023, em favor da empresa NEIVA MICHELON PICOLI, inscrita no CNPJ nº 08.885.118/0001-56

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos em 28 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:31B7DB64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº43/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº43/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA IZAIAS ANTUNES – ME

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – SSP/Pr., e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **IZAIAS ANTUNES – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.716.078-0001-56, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Izaias Antunes, portador do RG nº 5.307.179-1 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 757.404.339-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 10/2021, referente ao Pregão Presencial nº 01/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial nos seus artigos 65, § 1º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto Aquisição de material de expediente para a manutenção das Secretarias e departamentos do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do prazo de vigência em 06 (seis) meses da data da assinatura do presente termo, ficando assim o prazo até 07 de dezembro de 2023, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, com fulcro no artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 07 de julho de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

IZAIAS ANTUNES
Izaias Antunes – Me
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:DB2A4A4D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº42/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº42/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.808.888/0001-23, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Ozeias Moraes dos Santos, portador do RG nº 9.984.919-3 SESP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 073.453.269-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 42/2022, referente ao Pregão Presencial nº 13/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57§ 1º, inciso IV, e clausulas 4º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto Aquisição de material de expediente para a manutenção das Secretarias e departamentos do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do prazo de vigência em 06 (seis) meses da data da assinatura do presente termo, ficando assim o prazo até 07 de dezembro de 2023, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, com fulcro no artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 07 de julho de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

OZEIAS MORAES DOS SANTOS
Ponto Certo Comercio de Confecções LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:A65CEA72

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº50/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE MATO RICO – CNPJ: 95.684.510/0001-31

Contratada: PEDREIRA ITAIPU INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA - CNPJ: 00.159.291/0001-65.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: contratação de empresa para Pavimentação de via urbana em CBUQ, 5.515,17 M², incluído serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimentos, meio fio, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

OBEJTIVO – aumento do prazo de vigência
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de execução em 180 dias prorrogando a vigência até o dia 20/01/2024, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Foro: Comarca de Pitanga

Mato Rico, 20 de julho de 2023.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:BADABFE7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO EDITAL 04/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EXTRATO DO EDITAL Nº 04/2023

O **Município de Mato Rico/PR** por meio de seu representante legal, **faz saber faz saber** que o edital contendo a homologação preliminar das inscrições e o respectivo período de recursos de recursos (**09 a 11/08/2023**) , encontra-se disponível para consulta nos *sites* **www.matorico.pr.gov.br** e **www.objetivas.com.br**. **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva,** Prefeito Municipal. Execução: **Objetiva Concursos**.

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1DB31CE2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL 04/2023 - CONCURSO PUBLICO 01/2023

O Município de Mato Rico/PR, por meio de seu representante legal, **torna público** o presente edital para divulgar o que segue:

1. Homologação preliminar das inscrições: O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no **Anexo I** deste edital. O **Anexo II** contém o relatório de inscrições não processadas em virtude da ausência de pagamento ou pagamento efetuado em desacordo com as regras estabelecidas no Edital de Abertura das Inscrições. O resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência consta no **Anexo III** deste edital. O resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para afrodescendentes consta no **Anexo IV** deste edital. O resultado preliminar das solicitações de atendimento especial para realização de prova consta no **Anexo V** deste edital. O resultado preliminar das solicitações de inscrição objetivando a preferência no desempate face ao efetivo exercício da função de jurado consta no **Anexo VI** deste edital.

2. Lista de inscrições canceladas: O relatório de candidatos com a inscrição cancelada, face à previsão do Edital 01-B/2023, consta no **Anexo VII** deste edital. Conforme previsão do edital supramencionado, essas inscrições, especificamente, restam eliminadas do certame, ao passo que os candidatos não poderão prosseguir no certame. As devoluções serão realizadas pelo ente público diretamente na conta informada pelo candidato quando da solicitação, dentro de prazo razoável.

3. Nominata da Banca: Durante o período recursal abaixo estipulado, na área do candidato, no campo "mais informações", os candidatos poderão consultar a nominata da Banca.

4. Interposição de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo no período de **09 a 11/08/2023**, diretamente no *site* **www.objetivas.com.br**, no campo "**recursos**", localizado na área do candidato, **onde também poderá consultar o parecer da sua solicitação.**

4.1. Para interpor seus recursos, no período acima estabelecido, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão utilizar o computador disponibilizado para tal finalidade na **Prefeitura Municipal de Mato Rico/PR** (Avenida das Araucárias, nº 01, Bairro Centro), no horário das **08h às 11h e** das **13h30min às 16h30min**.

5. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Mato Rico/PR, 08 de agosto de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1C52BCC8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ANEXO III - REL DAS SOLICITAÇÕES DE VAGA RESERVADAS PESSOAS C/ DEFICIENCIA - EDITAL 04/2023 - CP 01/2023

1	ADRIANA APARECIDA THOME	0011313	ATENDENTE DE CRECHE DEFERIDO - PcD - Pessoa com Deficiência
2	GISELE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	0010774	AGENTE ADMINISTRATIVO DEFERIDO - PcD - Pessoa com Deficiência
3	JAIR MIRANDA PENTEADO	0011643	PROFESSOR DEFERIDO - PcD - Pessoa com Deficiência
4	ROGERIO LOURENCO RODRIGUES	0011650	AGENTE ADMINISTRATIVO DEFERIDO - PcD - Pessoa com Deficiência
5	SIDIONE JAQUELINE MULLER	0011106	AGENTE ADMINISTRATIVO DEFERIDO - PcD - Pessoa com

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C615F66A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2023 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 042/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE – ME.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos da Rede de Ensino Municipal.

VALOR: R$ 190.522,05 (cento e noventa mil quinhentos e vinte e dois reais e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 07/08/2023.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:457C3AA3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2023 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 042/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos da Rede de Ensino Municipal.

VALOR: R$ 231.928,20 (duzentos e trinta e um mil novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 07/08/2023.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:BA332FD9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2023 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 042/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: F. MERI & CIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos da Rede de Ensino Municipal.

VALOR: R$ 54.639,20 (cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 07/08/2023.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:3D62DA08

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2023 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 042/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: L. S. G. BOMGIOVANI ALIMENTOS LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos da Rede de Ensino Municipal.

VALOR: R$ 15.470,00 (quinze mil quatrocentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 07/08/2023.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E318EA62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

5ª, 6ª e 7ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
DIAS 10, 11 e 12/08/2023 – 12hs.

A Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Vereadora Luciane Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 18, inciso XIII e art. 195, do Regimento Interno, CONVOCA os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem

nas Sessões Extraordinárias a realizarem-se nos dias 10, 11 e 12 de agosto do corrente ano, as 12h, para deliberação do Projeto de Decreto Legislativo nº 018/2023, conforme pauta abaixo especificada:

5ª Sessão Extraordinária - Dia 10/08/2023 – as 12hs:
- Projeto de Decreto Legislativo nº 018/2023 – Súmula: "Que dispõe sobre o julgamento da prestação de contas, exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Morretes e da outras providências" - **1ª Apreciação**

6ª Sessão Extraordinária - Dia 11/08/2023 – as 12hs:
- Projeto de Decreto Legislativo nº 018/2023 – Súmula: "Que dispõe sobre o julgamento da prestação de contas, exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Morretes e da outras providências" - **2ª Apreciação**

7ª Sessão Extraordinária - Dia 12/08/2023 – as 12hs:
- Projeto de Decreto Legislativo nº 018/2023 – Súmula: "Que dispõe sobre o julgamento da prestação de contas, exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Morretes e da outras providências" - **3ª Apreciação**

Palácio Marumbi, Morretes, 07 de agosto de 2023

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:4CFEC093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 113/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de maquinários e equipamentos agrícolas novos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
FORNECEDORES:
CONTRATO Nº. 086/2023 – ID 219/2023
EMPRESA MANJATO TRATORES LTDA
CNPJ N.º 00.492.308/0001-00;
NO VALOR TOTAL DE R$ 37.798,00 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais).
CONTRATO Nº. 084/2023 – ID 217/2023
EMPRESA COLONHESI & CIA LTDA
CNPJ N.º 10.579.350/0001-08;
NO VALOR TOTAL DE R$ 39.500,00 (trinta e nove mil, quinhentos reais).
CONTRATO Nº. 088/2023 – ID 221/2023
EMPRESA TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ N.º 41.389.018/0001-04;
NO VALOR TOTAL DE R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
CONTRATO Nº. 085/2023 – ID 218/2023
EMPRESA FORZA BR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 13.305.170/0001-26;
NO VALOR TOTAL DE R$ 339.900,00 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de execução e o prazo de vigência estão estipulados em 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste contrato, ambos podendo ser prorrogados nos termos do artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 25/07/2023

ASSINADO POR: SR. HÉLCIO LUIS LATUF SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SR. EDUARDO WEILER SCHMITIZ PELA EMPRESA MANJATO TRATORES LTDA, SR. CARLOS EDUARDO COLONHESI PELA EMPRESA COLONHESI & CIA LTDA, SR. TAUA DE FREITAS PELA EMPRESA TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA E SR. NEY BOTTO GUIMARÃES FILHO PELA EMPRESA FORZA BR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:826C862F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 – ID Nº 037/2023 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP nº 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **GUILHERME WICTHOFFET MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 106.599.599-76, e RG n° 9.635.402-9, residente e domiciliado na Estrada da Graciosa, s/n – Km 9, Esperança, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 025/2023 – ID nº 037/2023, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 056/2022 a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

1. O presente instrumento advém do Pregão Eletrônico nº 056/2022, Contrato Administrativo nº 025/2023 – ID nº 037/2023, e outro lado a **AUTO POSTO MOREIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob nº 75.140.848/0001-15, situada na BR277, s/n – Rio Sagrado de Baixo, em Morretes - PR, neste ato representada pelo Sr. **DIOGO JOSÉ MOREIRA**, brasileiro, portador da identidade nº 7.020.054-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.392.759-60, **CONTRATADO.**

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 025/2023 - ID 037/2023, vinculado ao Pregão Eletrônico 056/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na "**Cláusula Quinta - da Dotação Orçamentária",** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

2.1. INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 FONTE 31022

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 025/2023 – ID nº 037/2022.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 7 de agosto de 2023.

GUILHERME WICTHOFFET MACHADO
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Gestor

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:79BDC14C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2879 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 2879 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "Concede Lotação de exercício de função à professora Paula Célia Lirani"

A **Secretária Municipal de Educação e Esporte**, ADRIANA ASSUMPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar 30/20215, que trata da lotação, remoção e permuta que determina o local em que o profissional do magistério prestará serviços.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à professora **PAULA CÉLIA LIRANI**, matrícula funcional 74631, data de admissão em 01/03/2006, LOTAÇÃO de exercício de função na ESCOLA MUNICIPAL DR. LUIZ FERNANDO DE FREITAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de agosto de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria Nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DD959717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2880 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 2880 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "Concede Lotação de exercício de função à professora Gilsiane Aparecida de Oliveira Rosa"

A **Secretária Municipal de Educação e Esporte**, ADRIANA ASSUMPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar 30/20215, que trata da lotação, remoção e permuta que determina o local em que o profissional do magistério prestará serviços,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à professora **GILSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA**, matrícula funcional 99931001, admissão em 15/09/2008, LOTAÇÃO de exercício de função na ESCOLA MUNICIPAL DR. LUIZ FERNANDO DE FREITAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de agosto de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1AC0810E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1042 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 1042 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

"Constitui o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere Lei Federal nº 14.601, de 19 de julho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família:

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, composto por representantes da:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular – Sandra dos Santos Cordeiro
Suplente – Larissa Tais da Rosa Landucci

II – Secretaria Municipal de Educação;

Titular – Vilma Pazinatto Mendes
Suplente – Stefany Ostrosvski

III – Secretaria Municipal de Saúde.

Titular - Murilo Cereda da Silva
Suplente - Lilian Cristine Machado

IV – Representante do Conselho Tutelar

Titular - Juliana Claudino Pereira Ribeiro
Suplente – Miriane Silvério

Parágrafo único: o Comitê possui a prerrogativa de convidar técnicos de outros setores, secretarias, órgãos, instituições, empresas, etc., para participarem em reuniões cujas pautas requeiram conhecimentos específicos.

Art. 2º O Comitê será responsável por auxiliar na articulação intersetorial das ações do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal, sob a coordenação do representante da Secretaria de Assistência Social.

§ 1º As ações do Programa Bolsa Família deverão ser planejadas levando em consideração as demandas e necessidades para sua gestão, no que se refere às ações de assistência social, educação e saúde.

Art. 3º São competências do Comitê:

I – Elaborar o planejamento anual intersetorial das ações do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único a serem desenvolvidas com os recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (Municípios) - IGD-M, visando contribuir para o aperfeiçoamento da qualidade de sua gestão.

II - Monitorar a evolução do acompanhamento/cumprimento das condicionalidades do Programa, assim como o registro nos Sistemas específicos; e,

III – Planejar e articular estratégias com a rede de proteção social, visando superar as situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento das condicionalidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 7 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:951A44C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1041 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 1041 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

"*Cria a Comissão Preparatória da Conferência Municipal do Meio Ambiente, nomeia sua composição e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, IV e art. 87, inciso I, alínea "o", ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Estadual 15.299/2006 e suas alterações, a qual dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do Planejamento e Desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141, da Constituição estadual;

CONSIDERANDO Estruturação das leis do Conselho do Meio Ambiente, Estruturação das leis do Fundo municipal do Meio Ambiente, Elaboração e aprovação do Regimento Interno do Fundo Municipal do Meio Ambiente e a Eleição dos novos Conselheiros.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Municipal do Meio Ambiente de Morretes.

Art. 2º. São atribuições da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Municipal de Meio Ambiente de Morretes:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal de Meio Ambiente de Morretes, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - Organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;

III - Elaborar um documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Municipal de Meio Ambiente de Morretes;

IV - Elaborar a programação e a pauta da Conferência Municipal de Meio Ambiente de Morretes;

V - Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Municipal de Meio Ambiente de Morretes.

VI - Aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Municipal de Meio Ambiente de Morretes;

VII - Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Meio Ambiente de Morretes estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como:
a) do credenciamento;
b) da organização;
c) da pauta;
d) da metodologia de debate do temário;
e) dos grupos de debate;
f) das deliberações;
g) da eleição dos conselheiros e conselheiras,
h) entre outras ações que se façam necessárias.

VIII - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal de Meio Ambiente de Morretes;

IX - Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Municipal de Meio Ambiente de Morretes para a aprovação do Prefeito Municipal.

Art. 3º. A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Municipal de Meio Ambiente de Morretes em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Titular - Lucas Daniel da Silva Galdino - registrado na Matrícula Funcional nº1821
b) Titular - André Lucas Santiago - registrado na Matrícula Funcional nº 1819;
c) Titular – Allana Cristina Araújo - registrada na Matrícula Funcional nº 1676;
d) Suplente – Mariana Meduna Moscardi Charello - registrada na Matrícula Funcional nº 1885;
e) Suplente – Jamil Santos da Costa - registrado na Matrícula Funcional nº 1818;
f) Suplente – Ana Julia Madalozo Molinari Gonçalves – registrada na Matrícula Funcional nº 1924.

II - Representantes da Sociedade Civil:
a) Titular – Juliano Barreto Correia, representando Associações de Moradores/Comunitárias do Porto de Cima e região;
b) Titular – Ricardo Borges, representando a Sociedade de pesquisa em Vida Socioambiental – SPVS;
c) Titular – Guilbert Wistuba, representando Associações de Produtores Rurais;
d) Suplente – Mirian Lovera Silva, representando Setor empresarial do Turismo de Natureza;
e) Suplente – Adriana S. Dubiella, representando Associação de Moradores/Comunitárias do Sambaqui e região;
f) Suplente – Liana Perozzo dos Santos, representando Organização não governamental Socioambiental Instituto Sarapiá;

§ 1º A representação desta comissão deverá ser composta por 50% (cinquenta por cento) de representantes do Poder Público Municipal e 50% (cinquenta por cento) de representantes da Sociedade Civil.

§ 2º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.

§ 3º Não se enquadram nos segmentos acima descritos:

a) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos;
b) Partidos políticos;
c) Igrejas e seus movimentos de base;
d) Instituições filantrópicas;
e) Clubes esportivos;
f) desportivos e recreativos;
g) Lions e Rotary;
h) Bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 7 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E624E7CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2878 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 2878 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

"*Nomeia os membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária – REURB do Município de Morretes, e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o cumprimento das normas estabelecidas pelo Plano Diretor Municipal, em que prevê políticas, diretrizes e instrumentos para assegurar o adequado ordenamento territorial e a contínua melhoria das políticas sociais e o desenvolvimento

sustentável do Município, o que é de suma importância para Morretes e sua população;

CONSIDERANDO os preceitos disciplinados pela Lei Municipal nº 589, de 29 de maio de 2020, bem como pelo Decreto nº 886, de 13 de junho de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão competente para viabilizar a implantação de procedimento para processamento do programa de regularização fundiária - REURB, no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear aComissãoMunicipal de Regularização Fundiária – REURB do Município de Morretes, instituída pelo Decreto Municipal nº 886, de 13 de junho de 2023.

Art. 2º. A Comissão Municipal de Regularização Fundiária – REURB do Município de Morretes, instituída pelo Decreto Municipal nº 886, de 13 de junho de 2023, passa a ser composta pelos seguintes membros para o biênio de 2023/2024:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Sandra dos Santos Cordeiro – Assistente Social, registrada na Matrícula Funcional nº 1352;

Suplente: Larissa Tais da Rosa Landucci – Assessora de Gestão, registrada na Matrícula Funcional nº 1441.

II - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:

Titular: Lucas Daniel da Silva Galdino – Secretário de Meio Ambiente e Turismo, registrado na Matrícula Funcional nº 1821;

Ana Júlia Madalozzo Molinari Gonçalves – Superintendente de Planejamento Territorial, registrada na Matrícula Funcional nº 1924;

III - Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Titular: Guilherme Wichtoffe Machado – Secretário de Infraestrutura, registrado na Matrícula Funcional nº 1933;

Suplente: Larissa Cordeiro de Lima – Coordenadora de Infraestrutura, registrada na Matrícula Funcional nº 1942;

IV - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Emanuelle Urban Borges – Diretora de Empenho, Liquidação e Pagamento, registrada na Matrícula Funcional nº 1927;

Suplente: Juceli de Fátima da Silva – Assessora de Gestão, registrada na Matrícula Funcional nº 42941;

V - Representante da Procuradoria Geral do Município:

Titular: Ana Paula da Silva – Assessora Jurídica, registrada na Matrícula Funcional nº 1887;

Suplente: Mariana Tomé Pedroso – Procuradora-Geral do Município, registrada na Matrícula Funcional nº 1650.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão será de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 7 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BE62F0FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de materiais para testes e atividades psicológicas, para atuação de profissional de psicologia, na análise de alunos com dificuldades no processo de aprendizagem, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/08/2023.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de agosto de 2023.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C412C3E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023 – PROCESSO Nº 46/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023 – PROCESSO Nº 46/2023
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de **EQUIPAMENTOS RESOLUÇÃO SESA 860/2022,** para atender as necessidades da atenção primária da Fundação de Saúde.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 28 de agosto de 2023, às 09h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 07 de agosto de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:C36D57DB

PREFEITURA
RESOLUÇÃO N°24/2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF) no Município de Paiçandu-Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**, criado pela Lei Municipal n°2.532/2017 de 10 março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador de composição paritária entre governo e sociedade civil,

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil de 1988 que estabeleceu no art. 204, que as ações governamentais na área da assistência social serão organizadas por meio de diretrizes específicas, dentre elas a participação popular por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis de governo, em decorrência das reivindicações populares, significando uma nova relação entre Estado e sociedade;

CONSIDERANDO a Lei 8.742/1993 que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a lei 10.836 de 09 de janeiro de 2004: Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.836/2004 que estabelece no caput do art. 8º que a execução e a gestão do programa Bolsa Família são públicas e governamentais, e dar-se-ão de forma descentralizada por meio da conjugação de esforços entre os federados, observada a intersetorialidade, a participação comunitária e o controle social;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435/2011 que altera a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.135/2007 que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.209/2004 que regulamenta a Lei nº 10.836/2004 que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto n° 7.788, de 15 de agosto de 2012: Regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei n°8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria n° 251, de 12 de dezembro de 2012: Regulamenta a gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 145/2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS,que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 237/2006 que estabelece as Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO o art. 11 da Portaria MDS nº 754/2010 que estabelece o repasse de pelo menos 3% (três por cento) dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-M, para financiamento das atividades de apoio técnico e operacional do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO Resolução CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 15/2014 que orienta os Conselhos de Assistência Social – CAS quanto à sua organização e ao seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família – PBF;

CONSIDERANDO a Instrução Operacional nº 72/SENARC/MDS/2014, a qual divulga procedimentos para a apresentação das informações ao MDS sobre a comprovação dos gastos feitos com os recursos oriundos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD), do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, bem como orienta sobre a análise e a deliberação dos Conselhos Municipais e Estaduais de Assistência Social (CMAS/CEAS) sobre os referidos gastos no Sistema SUASWEB, em conformidade com a Portaria GM/MDS nº 754, de 20 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2532/2017 que cria o Sistema Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência Municipal de Assistência Social, e o fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO Resolução n°10/2018 aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; e

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação em Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 03 de julho de 2023 e registrada na ata ordinária de n° 06/2023;

RESOLVE:

Art.1º– Deliberar pela aprovação da substituição da Coordenação e composição dos membros da Saúde, Educação e Assistência Social, conforme está na resolução CNAS Nº.15, de 05 junho, que orienta os Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS quanto a sua organização e o seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família (PBF).

Art. 2º – A Coordenação Municipal Intersetorial – CMI, tem como responsabilidade efetivar a intersetorialidade na gestão das condicionalidades do PBF. Além de propor e discutir ações conjuntas, definir estratégias de acompanhamento, assim como planejar programas complementares para as famílias beneficiadas pelo PBF.

Art. 3º – Representantes nomeados:

Política Pública de Assistência Social
Geise Fornazza Rodrigues
CPF: 008.190.999-37

Política Pública de Educação
Ana Paula de Oliveira Ferreira
CPF: 029.505.749-12

Política Pública de Saúde
Michelli Rodrigues Ferreira Rigonato
CPF: 028.835.579-26

Art. 4º Essa resolução revoga a resolução nº 59/2019 e resolução 23/2023 CMAS;

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 01 de agosto de 2023.

ANDERSON COSTA CARDOSO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:D3D1F533

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 50/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: R. N. CLÍNICA MÉDICA EIRELI -ME, inscrita no CNPJ: 17.835.860/0001-48.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **PRAZO ATÉ 10/08/2024 E ACRÉSCIMO DE VALOR DA HORA TRABALHADA PELO IPCA DE 3,16%,** nos termos do **art. 65, II, "b", §1º e do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93** e previsão contida no contrato nº 50/2021, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde.
Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 113,48 (cento e treze reais e quarenta e oito centavos) por hora trabalhada, num total de 125 horas por mês e total de 1.500 horas no ano, totalizando R$ 170.220,00 (cento e setenta mil duzentos e vinte reais).
O valor total inicialmente contratado passará de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no 1º aditivo de meta para o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no 2º aditivo de meta para o valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), passando para o valor de R$ 605.220,00 (seiscentos e cinco mil duzentos e vinte reais).
Sem mais alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR,28 de julho de 2023.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:4563F3A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 22º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 22º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 05/08/2023 as 16:15 hrs,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 69/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 35/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	4,67
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	4,77

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**4,71**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**4,86**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 69/2022 no Pregão nº 35/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 07 de agosto de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:2A341A12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 22º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 22º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 05/08/2023 as 16:15 hrs,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 145/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 76/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	4,67
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	4,77

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**4,71**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**4,86**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 145/2022 DO Pregão nº 76/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 07 de agosto de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:5B5E9E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 22º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 22º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 05/08/2023 as 16:15 hrs,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 181/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 62/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	4,67
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	4,77

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**4,71**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**4,86**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 181/2022 no Pregão nº 62/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 07 de agosto de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A84F799C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: INGA DIGITAL LTDA inscrita no CNPJ sob n. 14.376.039/0001-12.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, TREINAMENTO E SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Implantação, importação do Cad único de sistema para gestão da Assistência Social.	21.825,00	21.825,00
2	12	mês	Manutenção mensal, suporte e licença de uso de sistema para a gestão da Assistência Social.	7.565,00	90.780,00
3	12	mês	Data Center para hospedagem do sistema.	530,00	6.360,00
4	50	hora	Hora Técnica para customização do sistema.	210,00	10.500,00
			TOTAL		**129.465,00**

VALOR: R$ 129.465,00 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

Paiçandu, 07 de agosto de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:B873D721

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 093/2021 – PREGÃO PRESENCIA Nº 070/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: DELMASSO & DELMASSO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 16.886.265/0001-79

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
§ 1º Fica acertado entre as partes o 5º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, ATÉ 30/11/2023**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a elaboração de Projetos Arquitetônico do Parque Ecológico Municipal incluindo projeto de drenagem urbana, projeto de recuperação de área degradável os quais deverão atender a legislação e normas de engenharia e orientações técnicas constantes do Programa Estadual Parques Urbanos da Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e Turismo – SEDEST, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e executivo, cronograma físico financeiro e termo de referência para atender as necessidades do município.

Paiçandu-Pr., 24 de julho de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F935AC4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E AUMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº 045/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 4º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES ATÉ 04/08/2024 E AUMENTO DE VALOR**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato, cujo objeto é contratação de empresa para cessão de uso de software disponibilizado pela empresa, compreendendo a prestação de serviços técnicos especializados na: Implantação, consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento dos atos oficiais – 2750 normas – (lei orgânica, leis complementares, leis ordinárias), com a disponibilização em plataforma online para consulta direcionada no portal oficial da Prefeitura/Câmara Municipal e via aplicativo mobile para sistemas Android e IOS; Integração das leis estaduais no banco de dados de legislação municipal, inclusive quando citadas dentro das próprias normas municipais, para consulta e acesso em um único ambiente de pesquisa; Publicação e consulta de documentos administrativos de efeito interno (pareceres, ofícios, despachos, etc.), com possibilidade de acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais e Acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros em um único ambiente de pesquisa, com mais de 4 milhões de normas disponibilizadas, para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Paiçandu.
Ficou acertado entre as partes que o valor anual será de R$ 8.626,56 (oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), para os próximos 12 meses a serem pagos uma só parcela.
O valor total acumulado do contrato inicial com todos os termos aditivos será no valor de R$ 41.595,28 (quarenta e um mil quinhentos noventa e cinco reais, vinte e oito centavos).
Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr., 02 de agosto de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:29E7ED77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 – PROCESSO Nº 38/2023

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará a reabertura da TOMADA DE PREÇO 01/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Construção da UBS Madri, para atender às necessidades do Município. Incluso na Resolução SESA Nº 257/2022.

Local e Data Da reabertura da licitação. serão no dia 11 de agosto de 2023, às 16h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Paiçandu/PR, 07 de agosto de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:CFA54093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12294/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de papel toalha visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Empresa Vencedora: OMEGA LTDA, portadora do CNPJ nº. 48.041.877/0001-57, com o valor total de R$ 45.649,40 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

07 de Agosto de 2023
PATRICIA PHILIPPSEN
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:F51BDD09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13387/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de calcário dolomítico a granel através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Empresas Vencedoras: MINERACAO REI DO CAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 78.608.726/0001-07 com o valor total de R$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil setecentos e cinquenta reais); e DPS SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 36.255.357/0001-68 com o valor total de R$ 49.312,50 (quarenta e nove mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

07 de Agosto de 2023
ANTÔNIO ELVES COCHEVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:4B2D3295

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16759/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para revisão de de Equipamento Retroescavadeira, marca New Holland, modelo B110B 4X4 ano 2023 nº série HBZN110BTPAH31053, patrimônio nº 26430, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Fundamentação: alínea "a", inciso IV do art.75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Dotação Orçamentária: 07002206060022206733903000000 **Fonte:** 2001. MATERIAL DE CONSUMO
Contratada: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, portador do CNPJ nº. 06.224.121/0006-08 com o valor total de R$ 18.895,09 (dezoito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e nove centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

07 de agosto de 2023

ANTÔNIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:56269339

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 21.372 DE 07/08/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR EUGENIO CEZANOSKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 17703/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 04/09/23 à 03/10/23, referente ao período aquisitivo de 19/08/22 à 18/08/23, ao servidor **EUGENIO CEZANOSKI,** matrícula 203091, cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F2453FC3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CAROLINE CORDEIRO SANTOS.

Palmeira, 07 de agosto de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 03/2023 de 15 de dezembro de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: CAROLINE CORDEIRO SANTOS**

Emprego público: AGENTE EDUCACIONAL

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E19C577A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MICHELE GURSKI GELINSKI.

Palmeira, 07 de agosto de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 03/2023 de 15 de dezembro de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**:** MICHELE GURSKI GELINSKI

Emprego público: AGENTE EDUCACIONAL

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7310581B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANA PAULA DE SOUZA.

Palmeira, 07 de agosto de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 03/2023 de 15 de dezembro de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**:** ANA PAULA DE SOUZA

Emprego público: AGENTE EDUCACIONAL

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0E0BBFCB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANDREIA CARLOS MARQUES.

Palmeira, 07 de agosto de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 03/2023 de 15 de dezembro de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**:** ANDREIA CARLOS MARQUES

Emprego público: AGENTE EDUCACIONAL

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B42A28AE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MILEIDI BIONDO.

Palmeira, 07 de agosto de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 03/2023 de 15 de dezembro de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**:** MILEIDI BIONDO

Emprego público: AGENTE EDUCACIONAL

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A8380FCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 071/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 071/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador Presidente desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Data início: 08/08/2023
Data fim: 09/08/2023
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Visita ao gabinete do Deputado Estadual Professor Lemos, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, afim de viabilizar recursos para o Município.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 07 de agosto de 2023.

ALEQUESON DA SILVA SANTOS
Vice-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:B050B359

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 072/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 072/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: JOÃO KANARSKI
Data início: 08/08/2023
Data fim: 11/08/2023
Nº de Diárias:
03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Visita ao gabinete da Deputada Estadual Cristina Silvestri, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, bem como participar do curso, cujo tema é: "Nova Prestação de Contas Alterações Obrigatórias no Regimento interno e na Lei Orgânica para Análise e Julgamento das Contas conforme estabelece o TCE", realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.

Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 07 de agosto de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:510A3A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº 37/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 37/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Domingos Andre Zanini 277, 0 SALA 1118 - CEP: 88117200 - Bairro: Campinas, São José/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº50.976.891/0001-94, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARCOS RIBEIRO JUNIOR, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 226.722.708-80 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E UNIFORMES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 07/08/2023 (sete dias de agosto de 2023)
VIGÊNCIA: 05/08/2024 (cinco dias de agosto de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 47.946,00 (Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 37/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: SPORTS TEXTIL COMÉRCIO ESPORTIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV Dom Pedro I 402, 0 - CEP: 58013446 - BAIRRO: Centro, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF sob nº42.867.490/0001-78, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LENILDO PEREIRA DA SILVA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.079.564-85 denominada **CONTRATADA.**
DATA DO CONTRATO07/08/2023 (sete dias de agosto de 2023)
VIGÊNCIA: 05/08/2024 (cinco dias de agosto de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 11.998,48 (Onze Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: MOVE FIT CIANORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à PCA ANTONIO CARLOS ASSUNCAO, 128, 0 COMERCIAL - CEP: 87200083 - BAIRRO: ZONA 01,Cianorte/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº40.071.069/0001-20, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) VANESSA DA SILVA CAMPOS GANACIN, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.011.959-70 denominada **CONTRATADA.**
DATA DO CONTRATO07/08/2023 (sete dias de agosto de 2023)
VIGÊNCIA: 05/08/2024 (cinco dias de agosto de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 11.349,50 (Onze Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRONICONº 37/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Urbano Pedroni, 0 KM 16 LOTE 295-A2 - CEP: 87185000 - Bairro: Centro, Floraí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº11.358.329/0001-45, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EDILSON PIMENTEL, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 721.839.269-53 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E UNIFORMES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 07/08/2023 (sete dias de agosto de 2023)
VIGÊNCIA: 05/08/2024 (cinco dias de agosto de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 17.410,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Dez Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 37/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: H L MANICA LTDA , pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV DOS PIONEIROS, 0 - CEP: 85470000 - Bairro: Centro, Catanduva/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº43.633.330/0001-27, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) HEITOR LUIZ MANICA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.381.160-91 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E UNIFORMES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 07/08/2023 (sete dias de agosto de 2023)
VIGÊNCIA: 05/08/2024 (cinco dias de agosto de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 97.646,50 (Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:2396B3D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº 37/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 37/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Domingos Andre Zanini 277, 0 SALA 1118 - CEP: 88117200 - Bairro: Campinas, São José/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº50.976.891/0001-94, neste ato representada por seu (sua representada por seu (sua) THIAGO VARGAS VIEIRA, Florianópolis/SC CAMINHO DO SITIO, 95 - CEP: 88058481 - BAIRRO: INGLESES DO RIO VERMELHO portador do RG e inscrito no CPF/MF sob o nº 087.805.929-61 denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E UNIFORMES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 07/08/2023 (sete dias de agosto de 2023)
VIGÊNCIA: 05/08/2024 (cinco dias de agosto de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 47.946,00 (Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:A2832D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 35/2023

Termo de Homologação

HOMOLOGO o Pregão Eletrônico 35/2023, referente ao Processo nº 101/2023, aos licitantes vencedores dos respectivos itens, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico.

Item: 1
Descrição: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, NOVO COM KIT PATA, GABINE FECHADA E AR CONDICIONADO, MINIMO DE 11.000KG MOTOR 120HP, GARANTIA 12 MESES.
Modelo: LIUGONG CLG6612E ROLLER

Quantidade: 01
Vencedor: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR R$ 549.000,00

Item: 2
Descrição: CARRETA AGRÍCOLA HIDRÁULICA NOVA COM 4 (QUATRO) PNEUS MINIMO 6(SEIS) TONELADAS BASCULANTE.
Modelo: MetalFreitas MF Me 6tª.
Quantidade: 01
Vencedor: TDF NEGOCIOS AGROECUARIOS LTDA CNPJ-41.389.018/0001-04
VALOR R$ 24.400,00

Item: 3
Descrição: ROÇADEIRA HIDREÁULICA NOVA COM MINIMO 4(QUATRO) FACAS E PNEU
Modelo: RDAL 2200 ALMEIDA EQUIPAMENTOS
Quantidade: 1
Vencedor: AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS
VALOR R$ 19.800,00

Item: 4
Descrição: RESFRIADORES DE LEI DE 500 LITROS INOX, NOVO COM 2(DUAS) ORDENHAS
Modelo: RG500-2 RESFRIEL
Quantidade:4
Vencedor: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES AGRICOLAS
VALOR R$ 40.798,00

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida, providencie o contrato.

Município de Palmital-PR, 04/08/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:C7A522CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 35/2023

Termo de Adjudicação

ADJUDICO o Pregão Eletrônico 35/2023, referente ao Processo nº 101/2023, aos licitantes vencedores dos respectivos itens, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico.

Item: 1
Descrição: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, NOVO COM KIT PATA, GABINE FECHADA E AR CONDICIONADO, MINIMO DE 11.000KG MOTOR 120HP, GARANTIA 12 MESES.
Modelo: LIUGONG CLG6612E ROLLER
Quantidade: 01
Vencedor: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR R$ 549.000,00

Item: 2
Descrição: CARRETA AGRÍCOLA HIDRÁULICA NOVA COM 4 (QUATRO) PNEUS MINIMO 6(SEIS) TONELADAS BASCULANTE.
Modelo: MetalFreitas MF Me 6tª.
Quantidade: 01
Vencedor: TDF NEGOCIOS AGROECUARIOS LTDA CNPJ-41.389.018/0001-04
VALOR R$ 24.400,00

Item: 3
Descrição: ROÇADEIRA HIDREÁULICA NOVA COM MINIMO 4(QUATRO) FACAS E PNEU
Modelo: RDAL 2200 ALMEIDA EQUIPAMENTOS
Quantidade: 1
Vencedor: AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS
VALOR R$ 19.800,00

Item: 4
Descrição: RESFRIADORES DE LEI DE 500 LITROS INOX, NOVO COM 2(DUAS) ORDENHAS
Modelo: RG500-2 RESFRIEL
Quantidade:4
Vencedor: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES AGRICOLAS
VALOR R$ 40.798,00

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 04/08/2023

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:6498F1BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 34/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1282, 0 em frente a matriz - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, portador do RG nº 5.884.981-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICAS, HAJA VISTO QUE SERÃO ENTREGUES CONFORME CRITERIO DA LEI MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 07/08/2023 (sete dias de agosto de 2023)
VIGÊNCIA: 05/08/2024 (cinco dias de agosto de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 189.761,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:0F19AD34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 109/2023

"*Instaura Processo Administrativo Disciplinar (PAD) no âmbito da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP e dá outras providências."*

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019, e considerando o disposto no artigo 19 do Regulamento das Penalidades e do Processo Administrativo da FASP, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 do Regulamento de Penalidades Disciplinares a que se sujeitam os empregados da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado de ampla defesa;

CONSIDERANDO os elementos de informação noticiados no âmbito dos autos do Processo Administrativo Ordinário nº 299/2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica da FASP;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar – PAD, com o objetivo de apurar suposta prática de ato de desídia no desempenho das respectivas funções, nos termos do artigo 482,'e' (desídia) da CLT e artigo 6º, XVIII do Regulamento de Penalidades e do Processo Administrativo Disciplinar da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP em face do empregado público de matrícula nº 201-1, ocupante do emprego público de assistente administrativo.

Art. 2º Fica designada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Paranaguá, instaurada por meio do Decreto Municipal nº2.345 de 07 de janeiro de 2021, para promover a instrução e o desenvolvimento do Processo Disciplinar, nos termos regimentais e do Termo de Convênio e de Cooperação firmado.

Art. 3º Deverá o empregado(a) público ser cientificado quanto à instauração do presente procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá – PR, 07 de Agosto de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:4C7FBDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.343

LEI Nº 4.343, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

"Reconhece no âmbito do Município de Paranaguá, o Cordão de Girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiência não visível**."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido no âmbito do Município de Paranaguá o uso do Cordão de Girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências não visíveis.

§1° Considera-se pessoas com deficiência não visível, para efeito desta Lei, aquela cuja deficiência, ou condição neurológica, não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente.

§2° O Cordão de Girassol consiste numa faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis, podendo ter um crachá com informações úteis, a critério do portador ou de seus responsáveis.

Art. 2º É facultado á pessoa com deficiência oculta, o uso do Cordão de Girassol, sem que haja prejuízo ou desrespeito a todo e qualquer direito que faça jus.

Art. 3º O uso do Cordão de Girassol não constitui fator condicionante para o gozo de direitos assegurados à pessoa com deficiência.

Art. 4º Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar os funcionários e colaboradores quanto aos direitos previstos em lei para àqueles que fazem uso do Cordão de Girassol.

Art. 5º Garante-se às pessoas com deficiência oculta a distribuição gratuita do Cordão de Girassóis pelo órgão municipal competente.

Art. 6º As despesas com a execução da presente lei correrão dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário**.**

Art. 7º Os estabelecimentos públicos e privados devem incluir nas placas sinalizadoras de atendimento preferencial o /cordão de Girassóis a que se refere esta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de agosto de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:20D8C28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.344

LEI Nº 4.344, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

"Denomina-se de 'Arnaldo Pereira' uma Rua ou Logradouro Público no Município de Paranaguá**."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se de "Arnaldo Pereira" uma Rua ou um Logradouro Público no Município de Paranaguá.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Paranaguá, por intermédio das secretarias competentes, deverá promover todas as anotações e sinalizações que se fizerem necessárias, para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de agosto de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:95B4101E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.345

LEI Nº 4.345, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

"Denomina-se de 'Ademir França – Maré' um Logradouro Público no Município de Paranaguá, preferencialmente uma Praça Pública**."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se de 'Ademir França – Maré' um Logradouro Público no Município de Paranaguá, preferencialmente uma Praça Pública.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Paranaguá, por intermédio das secretarias competentes, deverá promover todas as anotações e sinalizações que se fizerem necessárias, para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de agosto de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4965B7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.346

LEI Nº 4.346, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

"Institui o Dia Municipal dos Capelães Civis e Militares e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Capelães Civis e Militares, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de julho.

Parágrafo Único. O Dia Municipal dos Capelães Civis e Militares fica incluído no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a promover eventos alusivos à data, com o objetivo de divulgar o significado da comemoração e enaltecer o trabalho desenvolvido pelos Capelães Civis e Militares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de agosto de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F153F14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 7.046

PORTARIA Nº 7.046

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Lucineide Graces Barbosa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 39.484/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora LUCINEIDE GRACES BARBOSA, matrícula nº 97.279-1, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 27 de julho de 2023 e término em 03 de agosto de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 07 de agosto de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0B02B32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 7.047

PORTARIA Nº 7.047

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Marinalva Graces Barbosa.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 39.478/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula nº 7.208-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com início em 27 de julho de 2023 e término em 03 de agosto de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 07 de agosto de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F9333E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 7.048

PORTARIA Nº 7.048

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Luiz Carlos Barbosa.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 39.477/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor LUIZ CARLOS BARBOSA, matrícula nº 10.796-1, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, com início em 27 de julho de 2023 e término em 03 de agosto de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 07 de agosto de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B45769A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.630

DECRETO Nº 4.630

“Nomeia membros representantes para os Conselhos de Administração e Fiscal, do Órgão Gestor do Regime de Previdência Municipal - PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, Biênio 2023/2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 53, de 06 de outubro de 2006 (Regime Próprio de Previdência de Paranaguá - PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA), e suas alterações, e o que preceitua o art. 5º, parágrafo único, do Decreto nº 2.943, de 05 de novembro de 2012 (Estatuto do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.825/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor os Conselhos de Administração e Fiscal do Órgão Gestor do Regime de Previdência Municipal, denominado PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, Biênio 2023/2024, com os mandatos dispostos no art. 60 da Lei Complementar nº 053/2006, e suas alterações, os seguintes representantes indicados Poder Executivo:

Representantes do Conselho de Administração

Titular: CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Suplente: RICARDO FEITOSA ANTUNES

Titular: TÂNIA REGINA DA SILVA
Suplente: SILVIA SANTOS NEVES

Representantes do Conselho Fiscal

Titular: JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI
Suplente: ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José”, em 07 de agosto de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5A4E7130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 7.049

PORTARIA Nº 7.049

“Concede licença maternidade à servidora Anuska Vernize Alves Alexandre.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.288/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora ANUSKA VERNIZE ALVES ALEXANDRE, matrícula nº 95.106-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 24 de julho de 2023 e término em 19 de janeiro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AD9CCBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 7.052

PORTARIA Nº 7.052

"Concede licença maternidade à servidora Lo Ruama Dyenifer Passos de Souza."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.028/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora LO RUAMA DYENIFER PASSOS DE SOUZA, matrícula nº 97.470-1, ocupante do cargo temporário de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 21 de junho de 2023 e término em 17 de novembro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B306A685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 7.053

PORTARIA Nº 7.053

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Neide Dutra Raymundo Gonçalves."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 39.422/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora NEIDE DUTRA RAYMUNDO GONÇALVES, matrícula nº 2.715-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 30 de julho de 2023 e término em 06 de agosto de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de agosto de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A59C83BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 7.050

PORTARIA N° 7.050

"Exonera candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.833/2023,

RESOLVE:

I - Exonerar a candidata aprovada em Concurso Público, face a não apresentação ou desistência, conforme itens 15 a 15.6, do Edital de abertura do Concurso Público nº 01/2022, convocada pela Portaria nº 6.961, de 18 de julho de 2023:

ENFERMEIRO - 40 HORAS		
CANDIDATO	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
GESLAINE DA LUZ PANCHESKI KORPAN	011.601.561-34	39º

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6B6DE5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 7.051

PORTARIA N° 7.051

"Convoca candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 01/2022, para o cargo de Enfermeiro, para fornecer os documentos necessários, conforme estabelece."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.833/2023, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), Lei Complementar nº 048/2006 e suas modificações,

RESOLVE:

I - Convocar a candidata regularmente inscrita, aprovada e classificada no Concurso Público nº 01/2022, dentro das vagas estabelecidas, que seja considerada apta pelos exames de seleção a

apresentar os documentos obrigatórios constantes do item 15 ao 15.5 do Edital de abertura, conforme especifica:

ENFERMEIRO - 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM CLAS.
MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	011.601.580-30	40º

II - A candidata convocada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, não prorrogáveis, para apresentação dos documentos pessoais no Departamento de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0BF76D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 7.054

PORTARIA N° 7.054

"Desligar por motivo de aposentadoria por invalidez integral o servidor Elias Torres Rosa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.279/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 01 de agosto de 2023, por motivo de aposentadoria por invalidez integral junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor ELIAS TORRES ROSA, Dentista, matrícula n° 6.426-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de agosto de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C56F4ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 7.055

PORTARIA N° 7.055

"Desligar por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional o servidor Robson Machado."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.281/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 01 de agosto de 2023, por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor ROBSON MACHADO, Agente Operacional, matrícula n° 11.292-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de agosto de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E8399863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 7.056

PORTARIA N° 7.056

"Desligar por motivo de aposentadoria por invalidez integral a servidora Tania Mara Siqueira."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.277/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 01 de agosto de 2023, por motivo de aposentadoria por invalidez integral junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora TANIA MARA SIQUEIRA, Educador Infantil, matrícula n° 10.664-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de agosto de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:670F80FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 7.057

PORTARIA N° 7.057

"Desligar por motivo de aposentadoria por invalidez integral a servidora Marize Cardoso."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.282/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 01 de agosto de 2023, por motivo de aposentadoria por invalidez integral junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora MARIZE CARDOSO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 5.384-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de agosto de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F0A89EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 7.058

PORTARIA N° 7.058

"Desligar por motivo de aposentadoria a servidora Maria da Cruz Ribeiro."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, pelo Decreto nº 897 de 19 de setembro de 2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.275/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 01 de agosto de 2023, por motivo de aposentadoria por idade e tempo de contribuição junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora MARIA DA CRUZ RIBEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 5.638-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de agosto de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F89016CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 7.059

PORTARIA Nº 7.059

"Convalida a aposentadoria da servidora Maria do Rocio Ricardo Maciel."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 23.893/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a aposentadoria junto ao INSS, a partir de 23 de maio de 2023, da servidora MARIA DO ROCIO RICARDO MACIEL, matrícula nº 383-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de agosto de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:47EC3201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.062

PORTARIA Nº 7.062

"Cede a servidora Angelica Cristina Xavier Cotrim ao Governo do Estado do Paraná."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 49, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.549/2023, e

CONSIDERANDO o Termo de Convênio firmado com o Governo do Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2023, para fins de cessão da servidora, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 07 de agosto de 2023, Edição 2830,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida ao Governo do Estado do Paraná, a servidora municipal ANGELICA CRISTINA XAVIER COTRIM, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 7.306-1, para atuação na Casa Civil, com as atribuições contidas no Plano de trabalho, anexo ao Termo de Convênio, a partir de 01 de agosto de 2023 até 01 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8441F686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.060

PORTARIA Nº 7.060

"Concede diárias a servidora Brunna Helouise Marin de Oliveira Santos, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.274/2023,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS, Procuradora Geral do Município, matrícula n° 94.197-3, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 204 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 798,04 (setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Brasilia -DF, com saída no dia 08 de agosto e retorno no dia 09 de agosto do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, terá participação na Reunião no Gabinete da Exma. Ministra Rosa Weber.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de agosto de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BB417BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.061

PORTARIA Nº 7.061

"Concede diárias ao servidor Raul da Gama e Silva Luck, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.328/2023,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, Controlador Geral do Município, matrícula n° 7.940-2, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 204 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 798,04 (setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Brasilia -DF, com saída no dia 08 de agosto e retorno no dia 09 de agosto do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da Reunião no Gabinete da Exma. Ministra Rosa Weber.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de agosto de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2E99D210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.631

DECRETO Nº 4.631

"Exonera Angelica Cristina Xavier Cotrin do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ANGELICA CRISTINA XAVIER COTRIN, do cargo de Diretor do Departamento de Artesanato, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 01 de agosto de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DE2D0CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.063

PORTARIA Nº 7.063

"Concede licença paternidade ao servidor Jamil de Freitas Maria Junior."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 38.287/2023,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula nº 9.339-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com início em 24 de julho de 2023 e término em 07 de agosto de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de agosto de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:33753A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABIITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023 - PROCESSO Nº 17.974/2023

Na data de 04 (quatro) de Agosto de 2023, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração/Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Paranaguá, Rua Júlia da Costa, 322, em sessão pública, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas que participam do processo licitatório Concorrência Pública nº 007/2023, tendo como **"Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura especializada em Obras de Edificação, para Construção de Unidade de Apoio, Ilha dos Valadares – Paranaguá-PR", incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, máquinas, equipamentos, veículos e outros itens necessários a execução das obras/serviços, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde"**. Na data de 26 de junho de 2023, a CPL recebeu os envelopes devidamente lacrados e rubricados das empresas que participam do certame: HOPE CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 27.895.111/0001-60; CONSTRUTORA PARATI LTDA – CNPJ: 77,506,541/0001-10; MATT CONSTRUTORA DE OBRAS – CNPJ: 09.245.019/0001-72; OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 84.830.579/0001-00; RODRIGO FALAT – SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL – CNPJ: 16.807.367/0001-51 e PRONTAX ENGENHARIA – CNPJ: 30.981.798/0001-60. conforme consta da ata de abertura, os documentos de habilitação, assim como os envelopes de preços lacrados, foram verificados e rubricados pelo representante presente,

bem como pelos membros da Comissão de Licitação. Ato contínuo, a sessão foi suspensa para diligências, visando a conclusão desta primeira etapa. Inicialmente a Comissão de Licitação encaminhou os documentos de habilitação para a Secretaria Municipal de Saúde, para análise da qualificação técnica. A manifestação acostada nos autos na cota de sequência 14, do Departamento Técnico diz o seguinte, em síntese*: "Resumo das empresas participante para habilitação da qualificação técnica: Empresa MATT CONSTRUTORA DE OBRAS – Empresa registrada no CREA-PR; Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos com a Certidão nº 85382/23 com validade até 20/12/23. Responsável técnico: Jorge Albino Matzembacher – engenheiro civil. Apresentou atestado técnico de pessoa jurídica em nome da Matt Construtora, de construção de edificação de 2.414,44 m² fornecido para Edificadora Catarinense de Obras; CAT CREA-PA Nº191243/2019, comprovando aptidão e capacidade técncio operacional, CAT emitido pelo profissional Jorge Albino Matzembacher, engenehiro civil, regitro: 901660 PA; Certidão de registro de pessoa física negativa d edébitos nº 84664/23 Jorge Albino Matzembacher, CREA nº PR-12443/D, validade 19/12/23; apresentou declaração de responsabilidade técnica em nome de Jorge Albino Matzembacher junto com a contratação de serviços técnicos entre a empresa MATT Construtora e o profissional Jorge Albino Matzembacher, e apresentou Declaração de renúncia a visita técnica. Referente a empresa HOPE Construtora Ltda " Empresa registrada no CREA-Pr, Certidão de registro de pessoa jurídica e noegativa de débitos, certidão nº 79414/2023 com validade até 30/06/2023, responsável técnico Dioni Alex Brandt – engenheiro civil, certidão de acervo técnico (CAT) CREA-Pr nº 2086/2020, 2096/2020, 2449/2021, 3228/2021, 2981/2021 comprovando aptidão e capacidade técico operacional para execução dos serviços. CAT emitida pelo profissional Dioni Alex Brandt junto com a empresa HOPE CONSTRUTORA. Certidão de registro de pessoa física e negativa de débitos nº 79419/2023 - Dioni Alex Brandt, CREA-SP nº SP-5068980114/D, com validade 09/12/2023; apresentou a declaração de responsabilidade técnica em nome de Dioni Alex Brandt junto com o contrato de prestação de serviços técnicos entre a empresa Hope e o profissional Dioni Alex Brandt; apresentou declaração de vistoria. Referente a Construtora Parati Ltda, empresa registrada no CREA-PR, CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA E NEGATIVA DE DÉBITOS, com certidão nº 77139/2023 com validade até 30/06/2023; responsáveis técnico: Gian Claudio Coen – engenheiro eletricista, Marcos Vinicius de Souza Taques- engenheiro civil e Vinicius Roberto de Proença Santos – engenheiro civil; atestado técnico de pessoa jurídica em nome da Construtora Parati Ltda com responsável técnico engenheiro civil Marcos Vinicius de Souza Taques. Certidão de acervo técnico (CAT) CREA-Pr nº 3503/2018 comprovando aptidão e capacidade técnico operacional para execução de serviços. CAT emitida pelo profissional Marcos Vinicius de Souza Taques, engenheiro civil, PR – 14858/D; Certidão de registro de pessoa física e negativa de débitos nº 84753/2023 - Marcos Vinicius de Souza Taques, CREA-Pr nº 14858/D, com validade 19/12/2023; apresentou a declaração de responsabilidade técnica jnto com o contrato de prestação de serviços técnicos entre a empresa Construtora Parati e o Profissional Marcos Vinicius de Souza Taques, apresentou declaração de vistoria. Referente a empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME, empresaregistrada no CREA-PR, certidão de registro de pessoa jurídica e negativa de débitos com a certidão nº 33172/2023 com validade até 11/09/2023, responsável técnico: Luiz Henrique da Silva Chaves – engenheiro civil; certidão de acervo técnico (CAT) Crea-pr nº 179/2020 comprovando aptidão e capacidade técnico operacional para execução de serviços. CAT emitida pelo Profissional Luiz Henrique da Silva Chaves, engenheiro civil, com a empresa Luiz Henrique da Silva Chaves eireli-ME; certidão de registro de pessoa física e negativa de débitos nº 33170/2023 - Luiz Henrique da Silva Chaves, CREA-PR nº PR-14344/D, com validade 11/09/2023; apresentou a declaração de responsabilidade técnica; apresentou a declaração de vistoria. Referente a empresa RODRIGO FALAT – SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, empresa registrada no CREA-Pr, certidão de registro de pessoa jurídica e negativa de débitos com a certidão nº 77376/2023 com validade até 03/12/2023, responsável técnico: Rodrigo Falat – engenheiro civil. Certidão de acervo técnico (CAT) CREA-Pr nº 1720230002320 comprovando aptidão e capacidade técnico operacional para execução de serviços, CAT emitida pelo profissional Rodrigo Falat – Serviços de engenharia civil. Certidão de registro de pessoa física e negativa de débitos nº 76710/2023 - Rodrigo Falat CREA-Pr nº PR-105291/D, com validade 02/12/2023, apresentou a declaração de responsabilidade técnica, apresentou a declaração de vistoria. Referente Prontax Engenharia Ltda – Empresa registrada no CREA-Pr, certidão de registro de pessoa jurídica e negativa de débitos com a certidão nº 78260/2023 com validade até 30/06/2023, responsáveis técnico: Douglas da Silva Natal – engenheiro mecânico e Lincoln da Silva Natal – engenheiro civil, crtidão de acervo técnico (CAT) CREA-Pr nº 172022004701 comprovação de 300m² de obra e reforma de edificação junto com o atestado de capacidade técnica. RT: Lincoln da Silva Natal, epresa Prontax Engenharia Ltda. Certidão de acervo técnico (CAT) CREA-PR nº 1720220004764 comprovação de 180mts e 50 m³ em execução de reparo, sem atestado de capacidade técnica. RT: Lincoln da Silva Natal, empresa Prontax Engenharia Ltda. Certidão de acervo técnico (CAT) CREA-Pr nº 1720220004024 comprovação de obra de sistema de drenagem, sem similaridade com o objeto da licitação, RT: Lincoln da Silva Natal, empresa Prontax Engenharia Ltda. Certidão de Acervo Técnico (CAT) CREA-Pr nº1720230001069 comprovação de troca de piso, sem similaridade do objeto da licitação. RT: Lincoln da Silva Natal, empresa Prontax Engenharia Ltda. Certidão de registro de pessoa física e negativa de débitos nº 30837/2023 - Lincoln da Silva Natal, CREA-Pr nº 185433/D, com validade 06/09/2023. Apresentou a declaração de responsabilidade técnica onde o RT faz parte do quadro societário da empresa. Apresentou a declaração de visita técnica. A CAT n] 1720220004764 não registra exatamente quantos metros quadrados de execução dificultando a comprovação do item 8.14.1.2. Além do mais as CAT nº 1720220004024 e 1720230001069 não possuem o mesmo objeto do item da licitação conforme o item 8.14.1.2. Nada mais".* Pois bem, em continuidade está está Comissão Permanente de Licitação, em análise o balanço patrimonial e a documentação relativa à qualificação econômico-financeira que trata o item 8.13 do Edital da Concorrência Pública nº 007/2023, temos a informar: **Empresa OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA:** Observou-se na Demonstração de Resultado do Exercício de 2022 faturamento no valor de R$ 4.841.691,30 (quatro milhões oitocentos e quarenta e um mil seiscentos e noventa e um reais e trinta centavos). Este valor supera os limites estabelecidos para enquadramento como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, tendo como requisito o disposto no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que estabelece tal condição desde que empresa aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Observou-se também que na Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná e na Declaração de Enquadramento como ME/EPP do Anexo XIV do Edital informam enquadramento na condição de ME/EPP. Pelos critérios estabelecidos no Edital, a participação em licitação na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sem que haja o enquadramento nestas categorias, produzirá, sem prejuízo das demais sanções, o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006. **Empresa- RODRIGO FALAT-SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL - ME:** Apresentou Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná informando capital social no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em que não comprovou possuir capital social mínimo equivalente a 10% do valor estimado da contratação, requisito do item 8.13.5. **Empresa- PRONTAX ENGENHARIA LTDA:** Apresentou Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná informando capital social no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), em que não comprovou possuir capital social mínimo equivalente a 10% do valor estimado da contratação, requisito do item 8.13.5. Nada mais. Restou comprovado ainda, que as empresas HOPE CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 27.895.111/0001-60; CONSTRUTORA PARATI LTDA – CNPJ: 77,506,541/0001-10; MATT CONSTRUTORA DE OBRAS – CNPJ: 09.245.019/0001-72; OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 84.830.579/0001-00; RODRIGO FALAT – SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL – CNPJ: 16.807.367/0001-51 e PRONTAX ENGENHARIA – CNPJ: 30.981.798/0001-60, cumpriram os requisitos de habilitação jurídica (item 8.11. e subitens, do Edital), regularidade fiscal e trabalhista (item 8.12. e subitens, do edital). Por todo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, subsidiada ao parecer do Departamento

Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, julga por unanimidade, no âmbito da Concorrência Pública nº 007/2023, etapa de habilitação: **HABILITADA as Empresas:** Luiz Henrique da Silva Chaves Eireli – C.N.P.J. Nº 84.830.579/0001-00; HOPE CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 27.895.111/0001-60; CONSTRUTORA PARATI LTDA – CNPJ: 77,506,541/0001-10; MATT CONSTRUTORA DE OBRAS – CNPJ: 09.245.019/0001-72 e OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 84.830.579/0001-00, pelas razões acima expostas. E, julga por unanimidade e subsidiada ao parecer do Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, **INABILITADAS as EMPRESAS:** RODRIGO FALAT – SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL – CNPJ: 16.807.367/0001-51 e PRONTAX ENGENHARIA – CNPJ: 30.981.798/0001-60, pelas razões acima expostas. Desta forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recurso, conforme art. 109, I, a, da Lei Federal 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei de Licitações nº 8.666/93. Nada mais.
Paranaguá, 04 de Agosto de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:E1BB7622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ nº 76.716.109/0001-91, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Luís Paulo Mendonça Hurtado, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 10.715.681-0 e inscrito no CPF sob o n.º 079.258.989-09.

CONTRATADA: SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 12.693.643/0001-47, com sede na Rua Luiz Spigolon, n.º 2150, Bairro Centro, na cidade de Paranavaí/PR, neste ato representada pelo Sr. Luciano Machado, brasileiro, natural de Paranavaí/PR, empresário, portador do RG n.º 6.968.857-8 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n.º 019.819.709-83

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet através de fibra óptica, devidamente instalado na Câmara Municipal de Paranavaí, com modem grátis, que suporte download mínimo de 600 mega e upload mínimo de 300 mega, com wi-fi incluso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento decorrente deste objeto correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 01.001.01.2010.33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica, com desdobramento de despesa: 01.001.01.2010.33.90.40.97.00 – Despesas de Teleprocessamento.

VALOR E PAGAMENTO: O valor mensal a ser pago pelo objeto contratado é de R$ -----169,99 (cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor anual de R$ 2.039,88 (dois mil e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos). O pagamento será efetuado mensalmente, em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da nota fiscal, que deverá ser emitida do primeiro ao quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios, cuja duração poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente
Camara municipal de Paranavaí
Contratante

LUCIANO MACHADO
Solução Network Provedor LTDA
Contratada

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:4DD8F71A

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de agosto de 2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Luís Paulo Mendonça Hurtado, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n° 10715681-0 e inscrito no CPF sob o n° 079.258.989 - 09.

CONTRATADA: A.G.S. COMERCIAL EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.435.379/0001-20, com sede à Av. dos Palmares, n.º 163, Centro, Município de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Wagner Ramos Stagliano, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua FREI CANECA, n° 379, Jardim LIBERDADE, CEP 87047-030, em MARINGÁ, Estado do PARANÁ, portador do RG n.º 8.314.847-0 expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 041.107.179-30.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) equipamento Switch Gigabit Ethernet 24 portas RJ 45 10/100/1000, de mesa ou montável em rack 19", com velocidade de até 1.000 Mbps e garantia mínima de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranavaí.

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição visa atender à necessidade de adequação à Internet utilizada, seguindo a recomendação do servidor do município, Sr. Roberto Carlos Froes Yano, Diretor de Tecnologia de Informação da Prefeitura Municipal, em resposta à

solicitação feita pelo Presidente desta Edilidade, sugerindo a substituição do atual aparelho Switch Intelbras SF 2400 QR 24 portas 10/100 Mbps, por outro também de 24 portas, porém de velocidade Gigabit de até 1000 Mbps, a fim de que a Internet contratada seja adequadamente distribuída, alcançando seu máximo desempenho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento decorrente desta contratação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, com desdobramento de despesa: 4.4.90.52.35.00 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS.

VALOR E PAGAMENTO: O valor total deste contrato é de R$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais), que deverá ser pago no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a execução e aceitação do objeto, contados a partir da emissão de Nota Fiscal.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Nota Fiscal, até o término de todas as obrigações assumidas pelas partes.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Câmara Municipal de Paranavaí
Contratante

WAGNER RAMOS STAGLIANO
A.g.s. Comercial EIRELI – ME
Contratada

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:E78D0255

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 11/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
BCQ5372	277490NIC0030780	29/04/2023	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:82357E53

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA - TERRENOS BALDIOS

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município*** – conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).
Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$848,56 (Oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
1676	AMAPA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	02	15	CONJ. HABITACIONAL SANTA MARIA
1689	FERNANDA MORAIS MENDONÇA	29	7 A	PARQUE MORUMBI E CHÁCARA
1690	HELENA RIBEIRO	04	01	JD. PRIMAVERA
1694	ANA MARIA ALVES	219	10	JD. SÃO JORGE
1695	CLEUZA ADRIANO DO COUTO	06	04	JD. RES. PAINEIRAS
1699	ROSALVO PIRES DE SOUZA	05	04	CENTRO
1732	NILSON GONÇALVES COSTA	07	2B	JD. ANTIGO AEROPORTO
1749	NATALIA BASSUMA BEZERRA	02	05	JD. INGÁ
1751	PAULO BEZERRA DA SILVA	01	09	JD. ESTRELA
1775	IRENE ARREGANHAN	17	3/R2	CENTRO

Paranavaí, 07 de agosto de 2023.

CLAYTON SOUZA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR

SAMARA ZANQUETTA MORALES

Fiscais De Obras

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:04E816D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 046/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. ALFREDO BATISTA DA SILVA GIOTTO – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ALFREDO BATISTA DA SILVA GIOTTO
CPF/MF: 036.953.219-89
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DCFB64E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 045/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ANGELICA VALÉRIO DA SILVA – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ANGELICA VALÉRIO DA SILVA

CPF/MF: 027.657.349-84
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:16A5E39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 036/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. CLAYCE CRISTIANE GONÇALVES COSTA – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: CLAYCE CRISTIANE GONÇALVES COSTA
CPF/MF: 958.552.469.49
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:228EDB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 708/2023

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **MELISSA GEREZ ROBLES BERGANTINI PEREIRA**, Matrícula nº 5776-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **27 de julho de 2023** pelo período de **01 (um) ano**.

§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Municipal nº 661/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita Dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:6D370566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 040/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ELAINE DOS SANTOS GUILHERME DE OLIVEIRA – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ELAINE DOS SANTOS GUILHERME DE OLIVEIRA
CPF/MF: 004.732.289-63
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:37B58E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 037/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ELISANGELA MARRONI MOREIRA DE SOUZA – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ELISANGELA MARRONI MOREIRA DE SOUZA
CPF/MF: 004.701.909-30
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0ACC1EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 043/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA GOMES – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA GOMES
CPF/MF: 021.259.509-10
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:74ED1BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 049/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. JANAINE DE MORARES ALVES – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: JANAINE DE MORARES ALVES
CPF/MF: 356.759.258-05
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:638AE0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 048/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. KELLY CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA HENRI – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: KELLY CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA HENRI
CPF/MF: 050.865.849-73
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9EE7C8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 039/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. MADALENA DOMINGOS TENÓRIO ALVES – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MADALENA DOMINGOS TENÓRIO ALVES
CPF/MF: 020.441.579-93
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F1BE4C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 044/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. MARTA MARIA DE ANDRADE EVANGELISTA – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MARTA MARIA DE ANDRADE EVANGELISTA
CPF/MF: 022.514.359-30
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E0E7A18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 038/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. VALDINEIA CAMARGO AGUIAR – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: VALDINEIA CAMARGO AGUIAR
CPF/MF: 883.790.199-20
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:97A4CC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.245/2023

Dispõe sobre a nomeação interina no cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** da servidora **ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS, C.P.F. Nº. 556.267.939-68**, **INTERINAMENTE,** no cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pelo período de 12 (doze) dias, a partir de 07 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AEC2574E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.246/2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Agente de Conservação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 42819/2023, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente de Conservação.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **MARLI OSTAQUE SOARES,** Matrícula nº .7487, nomeada pelo Decreto Municipal nº.13.179/2012, no cargo efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 03 de agosto de 2023, conforme requerimento protocolado sob n°. 42819/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A2E38585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 705/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **GABRIEL MANOEL DA SILVA,** Matrícula n°10103 -2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de agosto de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita Dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:F62B4248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 706/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MARIANA DOS SANTOS RIBEIRO,** Matrícula nº 8181-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 18 (dezoito) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 18 de julho de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita Dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:51735ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 707/2023

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, BRUNA FERNANDA MARIANO DA SILVA DE ASSIS.

•***Considerando*** *o processo nº 40904/2023, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Processo,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **BRUNA FERNANDA MARIANO DA SILVA DE ASSIS**, Matrícula nº 8505-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 07/07/2023 e término em 02/01/2024.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DE AGOSTO DE 2023

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita Dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:C138A37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.247/2023

Fica sem efeito a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do (a) candidato (a) **NELSON APARECIDO DA SILVA, C.P.F. N°. 023.969.629-81,** nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº. 25.227/2023, no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA GERAL**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3A9E6CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.248/2023

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **HEROTIDES KLEITON DA SILVEIRA, C.P.F. nº. 049.033.719-80,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C34EE1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 251/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **HEROTIDES KLEITON DA SILVEIRA, C.P.F. nº. 049.033.719-80,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **MOTORISTA GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 25.248/2023**, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **15 a 21 de agosto de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D ou E (cópia autenticada);
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
k) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
l) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
m) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
n1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;

n2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
n3) Carga horária do outro vínculo;
n4) Horário de trabalho do outro vínculo;

n5) Remuneração do outro vínculo.

o) Documentos dos dependentes:
o1. Cônjuge:
o1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o1.2 CPF;
o1.3 Certidão de casamento.
o2. Companheiro (a):
o2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o2.2 CPF;
o2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
o2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
o3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
o3.1 CPF (independente da idade);
o3.2 Certidão de nascimento.
o4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
o4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o4.2 CPF;
o4.3 Certidão de nascimento;
o4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
o5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
o5.1 CPF (independente da idade);
o5.2 Certidão de nascimento;
o5.3 Declaração de dependência econômica;
o5.4 Termo de Tutela em vigor.
o6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
o6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o6.2 CPF;
o6.3 Certidão de Nascimento;
o6.4 Declaração de dependência econômica;
o6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
o7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
o7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
o7.2 Termo de curatela/tutela;
o7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
o7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o7.5 CPF do representante legal;
o7.6 Comprovante de residência do representante legal.

p) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos), TGO, TGP, GAMA-GT, Audiometria e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
q) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

r) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

s) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2001FFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 035/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**e a Empresa **CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME** na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no

C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Diretora Especial de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

DETENTORA DA ATA: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Tovacu nº 1220, Vila Triângulo, CEP: 86.702-590, Arapongas, Estado do Paraná., inscrita no C.N.P.J. sob nº **20.419.709/0001-33,** neste ato devidamente representada pela Sócia-Administradora Sra. **LARISSA CARDOSO MACHADO** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº-12.484.409-6 SESP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 081.176.039-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Ao 06(seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2023, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 35/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico nº121/2022**, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para aquisição futura e parcelada de **MEDICAMENTOS** d para atendimento de pacientes da rede municipal e pacientes detentores de mandados judiciais, através da Secretaria municipal de Saúde Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023**, para aquisição de **MEDICAMENTOS** observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora da referida ata, anuência apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 351/2023, Parecer técnico contábil nº 007/2023 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 248/2023, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do preço registrado para o Item nº 79, com aplicação do percentual de reajuste de **80,0395%** para o **Item nº79,** o qual passa a ter o seguinte preço registrado:

Item	Descrição	Preço unitário
79	BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDOS LIBERAÇÃO PROLONGADA	**R$ 0,7279**

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 35/2023, datada de 06 de Fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04/08/2023.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

LARISSA CARDOSO MACHADO
Cirurgica ONIX - EIRELI - ME
Empresa Detentora da Ata

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

GLEYCIMARA PAGANINIDE SOUZA
Fiscal da Ata

Publicado por:
Aline de Albuquerque Arrais
Código Identificador:0F96C421

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MUDAS Nº 72/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MUDAS Nº 72/2023
REF. ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – CONSÓRCIO CICA
Processo Administrativo nº 003/2023 – CONSÓRCIO CICA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/08/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, representado, por delegação, o Sr. WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75; e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, com sede à Av. DEP. Heitor de Alencar Furtado, 1056, São Jorge, CEP 87710-000, na cidade de Paranavaí-PR, CNPJ nº 07.168.382/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor **JOÃO BATISTA MEURER JÚNIOR** residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº xxxxxx; e inscrito no CPF nº 049.103.559-44.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO COM FORNECIMENTO DE MUDAS**, destinada a atender a demanda dos entes consorciados, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de licitação.

DO VALOR: Pelo presente objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).**

DA VALIDADE DO CONTRATO: O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse da administração, tantas vezes quantas forem necessárias, sempre através de Termo Aditivo, até atingir o limite estipulado pelo inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

DA ENTREGA, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, MUDAS E PLANTIO: A prestação dos serviços deverá ser realizada no local indicado, durante o horário normal de expediente de segunda a sexta feira (das 08:00 às 11:00 hrs e das 13:30 às 16:30 hrs), sendo que a licitante deverá arcar com todas as despesas deslocamento. Os serviços devem ser prestados no prazo máximo de até 07 (sete) dias após solicitado pelo ente participante.

DO PAGAMENTO: O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais, mediante deposito bancário na conta informada pela contratada. Os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos próprios dos entes consorciados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos resultantes desta Licitação correrão por conta dos recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária, vinculada a requisição de compras nº 482/2023 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente):
339039829900000000 – (1155) (Ref. 1317) Serviços de controle ambiental em geral – Recursos livres
339039829900000000 – (2150) (Ref. 1351) Serviços de controle ambiental em geral - Recursos livres
339039829900000000 – (2200) (Ref. 1362) Serviços de controle ambiental em geral – Recursos livres
339039829900000000 – (2201) (Ref. 1374) Serviços de controle ambiental em geral – Recursos livres

DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO: O recebimento dos bens e/ou serviços e a fiscalização serão realizados por servidores indicados pelo(a) Secretário(a) da pasta e nomeados por Decreto Municipal e/ou Portaria no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do presente contrato

DA PUBLICAÇÃO: Para eficácia do presente contrato sua validade se dará após a publicação da respectiva no Diário Oficial desta Administração pública e na página eletrônica: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Os DETENTORES DO CONTRATO deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023. As questões oriundas deste contrato e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paranavaí-PR, se esgotadas as vias administrativas.

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

JOÃO BATISTA MEURER JÚNIOR
Viveiro de Mudas Meurer LTDA
Contratada

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:AB934400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 55/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2023

Torna-se público que aCâmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, por meio doDepartamento Administrativo, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do DecretoMunicipal Nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023 e Resolução Nº 6, de 24 de abril de 2023 e demais normas aplicáveis.

OBJETO
Contratação de seguro para para o veículo oficial Renault Fluence, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco

Critério de Julgamento: **menor preçopor item**

Período para entrega de proposta
07/08/2023 até 14/08/2023 07:59
Data prevista para abertura da sessão pública
14/08/2023 08:00
Período para envio de lances
14/08/2023 das 08:00 às 14:00

Local/Link: https://www.gov.br/compras

VALOR TOTALMÁXIMODA CONTRATAÇÃO
R$ 1.146,63 (um mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta etrês centavos)

Id contratação PNCP:
76898196000145-1-000020/2023

Maiores Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira,entre às 12:00 às 19:00 horas. Fone: (46)3272-1547, no endereço eletrônico www.patobranco.pr.leg.br,acessando o menu Licitações, ou pelo e-mail:licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:40D5F810

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DO CONTRATO Nº117/2023 DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023. PROCESSO Nº51/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e, ***ARTEPI ENGENHARIA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.667.088/0001-78. **VALOR TOTAL**: **R$ 1.140.332,56**. **Mairy Walter Tramontin –** Representante Legal, Pato Branco, 04 de Agosto de 2023. **OBJETO:** Execução do sistema de prevenção de incêndio e a desastres, execução das salas de apoio, execução do sistema SPDA do reservatório e execução do sistema elétrico do mezanino, salas de apoio e pontos necessários para o sistema de prevenção de incêndio, no Centro de Eventos de Pato Branco com área total de 8.086,00m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

ROBSON CANTU.
Prefeito –

Pato Branco 07 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:C537FB06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA N.º 02/2023. PROCESSO: 51/2023.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A execução do sistema de prevenção de incêndio e a desastres, execução das salas de apoio, execução do sistema SPDA do reservatório e execução do sistema elétrico do mezanino, salas de apoio e pontos necessários para o sistema de prevenção de incêndio, no Centro de Eventos de Pato Branco com área total de 8.086,00m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para a empresa: ***ARTEPI ENGENHARIA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 02.667.088/0001-78 com o valor total de **R$ 1.140.332,56.**

Pato Branco, 07 de Agosto de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:9842DB3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 97/2023/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 78/2023 - PROCESSO N.º 80/2023 – EMENDA DE BANCADA Nº 20/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Fundação Pato-Branquense do Bem Estar - Fundabem,*** inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.013.506/0001-60. **OBJETO:** Constitui objeto a execução da oficina "Aniversariantes do Mês", com vistas ao desenvolvimento de atividades relativas à temática com foco nos aniversários das crianças e adolescentes atendidos, de forma que atenda o detalhamento das ações contidas no plano de trabalho. **VALOR TOTAL**: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 604-15267. **GESTOR:** Jociane Rodrigues Carvalho.

Pato Branco, 04 de Agosto de 2023.

MARLENE FRIZON DALLA VALLE -
Presidente.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:2098394D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5.866/2023 EMPRESA: PRÁTICO COMÉRCIO LTDA – CNPJ N.º 45.*.***/0001-**. ARP N.º 547/2022 – EMPENHO N.º 5.025/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 140/2022 – PROCESSO N.º 32**

A Secretária de Saúde do Município de Pato Branco **NOTIFICA** a empresa acima qualificada acerca dos fatos: O empenho foi enviado em 10/04/2023 e a mercadoria não foi entregue no prazo estabelecido na ARP. Foi encaminhado ofício n.º 2.587/2023 em 10/05/2023, sendo que a empresa não apresentou justificativas. Assim, fica a empresa ora notificada para que, querendo, apresente defesa prévia no prazo máximo de 5 dias contados da publicação desta notificação. Caso a empresa não apresente a defesa, a empresa está passível de aplicação das penalidades cabíveis, sendo multa de 20% do valor do empenho, impedimento de licitar e contratar com o Município de Pato Branco no prazo de 3 anos e a rescisão unilateral da ARP. O Processo Administrativo n. º 5.866/2023 encontra-se disponível para vista ao interessado, o que não altera ou modifica o prazo improrrogável para interposição da defesa prévia.

Pato Branco, 18 de maio de 2023.

MAURO JOSÉ SBARAIN –
Gestor da ARP.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:86742C7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO NOTIFICAÇÃO PARA PROVIDÊNCIAS E ESCLARECIMENTOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5.305, 6.367 E 5.951 DE 2023 EMPRESA: JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA – CNPJ N.º 08.5.**7/0001-** ARP N.º 20/2023 – EMPENHOS N.º 4.067, 5.142 E 5.333 DE**

Com base no Art. 3º do Decreto Municipal n.º 8.296/2019 e no Art. 67 caput e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93; solicita a empresa acima qualificada, justificativa ou esclarecimento e a adoção de providências quanto a ausência da entrega dos produtos requeridos nos empenhos acima citados. O não atendimento da providência ou o seu atendimento fora das condições contratuais ensejará a instauração de processo administrativo de aplicação de penalidades, passível de multa de até 20% do valor do empenho e impedimento de licitar e contratar com o Município de Pato Branco por até 5 anos.

Pato Branco, 26 de maio de 2023.

ZELIANE CAMARGO LOVATEL -
Fiscal da ARP.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:1D2306E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023, 231/2023 E 233/2023 A 235/2023 PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO N° 51/2023. PROCESSO Nº 101/2023.

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, imagem e locação de mobiliário, tenda tipo pavilhão para eventos e geradores, os quais serão utilizados em eventos e campanhas educativas, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas, conforme as atas. VIGÊNCIA: 12 meses contados da data de assinatura. Ata de Registro de Preço nº 230/2023. **DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.013.342/0001-10, com o valor total de R$ 1.280.000,00. Pato Branco, 04 de Agosto de 2023. Representante legal – Nilso Roque de Avila. Prefeito – Robson Cantu Pato Branco, 07 de Agosto de 2023. Ata de Registro de Preços nº 231/2023. **IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.327.461/0001-90, com o valor total de R$ 1.456.725,10. Pato Branco, 01 de Agosto de 2023. Representante legal – João Carlos Iagnecz. Pato Branco, 07 de Agosto de 2023. Prefeito – Robson Cantu Ata de Registro de Preços nº 233/2023. **LED ONE - SOLUÇÕES EM LED LTDA,** inscrita no CNPJ nº 29.291.197/0001-47, com o valor total de R$ 299.499,00. Pato Branco, 01 de Agosto de 2023. Representante Legal – Anderson Blank. Pato Branco, 07 de Agosto de 2023. Prefeito - Robson Cantu. Ata de Registro de Preços nº 234/2023. **L.A. PEREIRA PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 30.929.596/0001-70, com o valor total de R$ 57.000,00. Pato Branco, 31 de Julho de 2023. Representante Legal – Luiz Antonio Pereira. Pato Branco, 07 de Agosto de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preços n° 235/2023. **NRT COMUNICAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 33.161.511/0001-44, com o valor total de R$ 67.965,00.

Pato Branco, 31 de Julho de 2023.

Pato Branco, 07 de Agosto de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:31B3C198

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 51/2023. PROCESSO: 101/2023.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, imagem e locação de mobiliário, tenda tipo pavilhão para eventos e geradores, os quais serão utilizados em eventos e campanhas educativas, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: **DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.013.342/0001-10, com o valor total de R$ 1.280.000,00. **IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.327.461/0001-90, com o valor total de R$ 1.456.725,10. **LED ONE - SOLUÇÕES EM LED LTDA,** inscrita no CNPJ nº 29.291.197/0001-47, com o valor total de R$ 299.499,00. **L.A. PEREIRA PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 30.929.596/0001-70, com o valor total de R$ 57.000,00. **NRT COMUNICAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 33.161.511/0001-44, com o valor total de R$ 67.965,00.

Pato Branco, 07 de Agosto de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:919EE680

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA DE BANCADA N° 62/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 80/2023 – PROCESSO N.º 82/2023

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de

compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...] II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." Considerando a Emenda de Bancada 62/2022, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil Associação dos Surdos de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 15.286.211/0001-00, com sede na Rua Itacolomi, nº 1550, CEP 85501-240, Bairro Centro, na cidade de Pato Branco - PR, Telefone (46) 3224-1682.Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Alexandre Zoche. Através do endereço eletrônico secesporte@patobranco.pr.gov.br.
Pato Branco, 07 de Agosto de 2023.

ALEXANDRE ZOCHE -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:F380AE13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023 PROCESSO Nº 127/2023

O Município de Pato Branco, através da Pregoeira ***Thais Love,*** torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade ***Pregão Eletrônico n.º 65/2023,*** que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de levantamento patrimonial físico e individualizado/inventário de bens públicos permanentes, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que considerando o Despacho 52-10.804/2023 encaminhado pelo Secretário de Administração e Finanças, o processo licitatório encontra-se SUSPENSO para as devidas revisões das qualificações do objeto. A nova data da sessão pública será informada por meio dos mesmos meios de divulgação do Edital.

Pato Branco, 07 de agosto de 2023.

THAIS LOVE
Pregoeira

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:3B56CE76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 119/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 30/2023. PROCESSO N° 148/2023. PROCESSO SEI Nº 19973.110854/2021-67

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e, ***IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA***, inscrita no CNPJ nº: 32.578.382/0001-21**.** *Adesão ao Pregão Eletrônico SRP nº 12/2022 Pregão, Ata de Registro de Preços nº 25/2022, pertencente ao Ministério da Economia.* **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de subscrição de licenças de uso de *softwares* do tipo suíte de escritório com direito de atualização e suporte, podendo ser prorrogado, conforme especificações e quantidades indicadas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Produto: Solução Google Workspace Enterprise Starter. **DOTAÇÃO:** 1411-17056. **VALOR TOTAL**: R$ 86.950,00. **VIGÊNCIA:** 36 meses.

Pato Branco, 04 de Agosto de 2023.

GUSTAVO RODRIGUES DE PAULA
Representante Legal.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:87D84EDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO DE SELEÇÃO - PORTARIA 690/2022 - ATA Nº04/2023

Aos sete dias do mês de Agosto do ano dois mil e vinte três às 13:30 hs, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção e Avaliação dos Projetos, Portaria Nº 690/2022, estando presentes Maria Inês Balbinotti, Cristiane Ana Casagrande Klein, Helena de Fátima Soares Ribas, Renato Gardasz, Alana Spanholi Tamagno e Franciele Pundrich Ferreira, na Secretaria de Assistência Social, sito a Rua Theofilo Augusto Loiola, Nº 264, Bairro Sambugaro, Pato Branco, Paraná, tendo como pauta: o recebimento do Parecer Jurídico solicitado do Plano de Trabalho do Hospital Filantrópico Policlínica de Pato Branco, conforme informado em ata anterior. A presidente, Maria Inês inicia os trabalhos fazendo a leitura do Parecer Jurídico 369/2023 elaborado pela Procuradora Angela Erbes OAB/PR 47.116. O parecer, que encontra-se em anexo, trouxe apontamentos a respeito dos questionamentos feitos pela comissão. A Comissão decidiu por aprovar o Plano de Trabalho com as seguintes ressalvas para posterior fiscalização, visando colaborar com o trabalho do Gestor (fiscal) do termo. Que o Gestor se atente a observar se os referidos itens adquiridos estejam sendo usados pelos idosos e seus acompanhantes atendidos nos leitos do SUS. Que gestor fiscalize se o público-alvo (Item 3.2) do Plano de Trabalho, condiz com o quantitativo exposto, visando suprir a demanda de Metas Quantitativas, dentro do que, a entidade está colocando como número de atendidos. Ademais, os membros da Comissão, Helena, Maria Inês e Renato, irão participar da Reunião ordinária do CMDI, onde serão apresentados, a título de informação ao Colegiado, os apontamentos realizados pela Comissão. Fica também ratificado a aprovação do Plano de Trabalho da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, bem como a desclassificação da OSC Hospital São Lucas de Pato Branco – ISAL, por não ter realizado a devolutiva das correções do Plano de Trabalho solicitadas. Por fim, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso, conforme item 16.4 do Edital do Chamamento Público. Não tendo mais a declarar, encerra-se a presente reunião, e, para contar, eu, Maria Inês Balbinotti, presidente da Comissão de Seleção, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais integrantes presentes.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:77C8E3EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 604/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na

forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 20.830, de 24 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **MAX DOBROVOLSKI**, ocupante dos cargos de Odontólogo 20h e Odontólogo 40h, Matrículas nºs. 7295-8 e 6949-3, respectivamente, junto à Secretaria Municipal de Saúde, para atuar no Setor de Educação em Saúde, na função de integração ensino-serviço, pesquisa, projeto e apoio para a educação permanente e em saúde e educação continuada.

Art. 2º O servidor de que trata esta Portaria continuará atuando no atendimento ao usuário junto à Atenção Primária, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:AFBB920E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 626/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 21.772, de 2 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **TEREZINHA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA**, Matrículas nºs 7051-3 e 7600-7, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Controle e Avaliação Ambulatorial e Hospitalar, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogar a gratificação de função concedida à servidora de que trata o art. 1º, através da Portaria nº 864, de 19 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:19904597

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 627/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 21.772, de 2 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **CAROLINA DUTRA MINOZZO**, Matrícula nº 8341-0, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Ambiental e Centro de Zoonoses, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de agosto de 2023.

(assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:2B58754F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 614/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 20.123, de 13 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **ELIVETE KALINOSKI**, Matrícula nº 6420-3, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Servente de Limpeza, da Secretaria de Assistência Social para a Secretaria de Saúde, para atuar junto à Seção de Higiene e Limpeza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:CA4CA4C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 615/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 8.668/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **LUIZ MARINI**, Matrícula nº 11437-5, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Manutenção, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:656F14E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 638/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 22.065, de 3 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **MARINES CACEMIRO WALKER**, Matrícula nº 11435-9, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Transportes, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:2793F066

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 639/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 22.065, de 3 de agosto de 2023, das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARINES CACEMIRO WALKER** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Recreação, Símbolo CC10, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:BA39E3CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 640/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 22.065, de 3 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **NORGE ARMAS BERMUDEZ**, Matrícula nº 11241-0, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Unidade Central, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2023.

(assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:2E42929F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 641/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 22.065, de 3 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NORGE ARMAS BERMUDEZ** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Transportes, Símbolo CC10, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:E057F540

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 642/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 22.065, de 3 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **BRUNA MORELLI** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Unidade Central, Símbolo CC10, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 7 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:FBDCBDDF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 643/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 8.840/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **RODOLFO ENGELBERT,** Matrícula nº 8318-6, do cargo de Médico Plantonista junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:71D61AE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 644/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 22.144, de 4 de agosto de 2023, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o benefício de aposentadoria concedido à servidora MARIA ANGELA BORTOLI, Matrícula 7149-8, em razão de seu falecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:8CCCF228

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 637/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 22.034, de 3 de agosto de 2023, do Departamento de Recursos Humanos;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder função gratificada - FG06 ao servidor **SANDRO MARCOS CANDIDO SILVA**, Matrícula nº 5542-5, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo - S, lotado junto à Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 957, de 16 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2023.

(assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:25247341

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 635/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 8.783/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **MARI TEREZINHA ZUCONELLI,** Matrícula nº 4297-8, do emprego público de Zeladora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:6B57DF9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 636/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 8.810/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **ANA PAULA SAUTHIER,** Matrícula nº 4320-6, do emprego público de Zeladora, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:8AB2E82B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 634/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 21.844, de 2 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA CLARA OLTRAMARI VIEIRA LEMOS** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Monitoramento e Orientação de Práticas Esportivas, Símbolo CC12, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:E64793C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 632/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do concurso público consubstanciado no Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme a seguir especificado:

I - Professor Bilíngue:

NOMES	CLASSIFICAÇÃO
Amanda do Nascimento Tres (*)	20º
Paula Sales dos Santos (*)	23º

(*) reconvocação final de lista

II - Professor de Educação Infantil:

NOMES	CLASSIFICAÇÃO
Amanda Cristina Velho	195º

Art. 2º Os candidatos nomeados têm o prazo de 5 (cinco) dias para tomar posse nos respectivos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:FFD09BA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 629/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o concurso público consubstanciado no Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022, efetuada pela Portaria nº 596/2023, para cargos de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme a seguir especificado:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO
Mariana Pessoa	Professor Bilíngue
Cledineia Picchi de Souza	Professor de Educação Infantil

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:B151E0B9

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEPATRAN - PATO BRANCO, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AXM5731	277510Z000013860	02/03/2023	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C7091C10

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AUD2485	116100T000672314	16/03/2023	60502	R$ 293.47
AUS1H72	116100T000332074	16/03/2023	54522	R$ 195.23
AWP5025	116100T000724166	16/03/2023	54521	R$ 195.23
AYL0D25	116100T000672312	16/03/2023	60501	R$ 293.47
AZE0I14	116100T000672310	16/03/2023	60501	R$ 293.47
BAV5785	116100T000332075	16/03/2023	76251	R$ 293.47
BDG0877	116100T000708899	16/03/2023	55500	R$ 130.16
BED6E44	116100T000708898	16/03/2023	55500	R$ 130.16
BEN5C67	116100T000724158	16/03/2023	55500	R$ 130.16
MHN3H60	116100T000708900	16/03/2023	55500	R$ 130.16
PRT8E66	116100T000724161	16/03/2023	55500	R$ 130.16
PYG7F86	116100T000724164	16/03/2023	76251	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:97315643

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 030/2023

Altera a Portaria Conjunta 011/2022 de 24 de novembro de 2022, que concedeu aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora pública municipal Vera Aparecida Maciel, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Protocolo n° 025/2019

CONSIDERANDO,

Diligência apresentada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução nº 11650/2023- CAGE, devido à ajustes necessários relacionados a apuração da média;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º, da Portaria Conjunta 011/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 4.112,50 (quatro mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), com base na aplicação da média aritmética 80% dos maiores salários corrigidos desde julho/1994.

Art. 2° A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 006/2023 de 30 de janeiro de 2023, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 04 de agosto de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:81E6CFF6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 035/2023

Altera a Portaria Conjunta 027/2023 de 11 de julho de 2023, que concedeu aposentaria voluntária por idade a servidora pública municipal Suzete Terezinha Kerchener, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Protocolo n° 017/2023

CONSIDERANDO,

Apontamento apresentado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do APA 27964, devido à ajustes necessários relacionados a apuração da média;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º, da Portaria Conjunta 027/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma proporcional, em R$ 683,13 (seiscentos e oitenta e tres reais e treze centavos), com base na aplicação da média aritmética 80% dos maiores salários corrigidos desde julho/1994, assegurando o mínimo constitucional vigente.

Art. 2° A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 07 de agosto de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:37CDD121

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE PERMISSÃO DE USO BEM PÚBLICO DE USO ESPECIAL Nº 40/2023

PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**
OBJETO:	Permissão de uso de parte do imóvel denominado Centro Tecnológico Industrial do Sudoeste Paranaense – CETIS, constante da Matrícula nº 22.030, do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, correspondente à Fração 8 da Av. 61/657, com área de 1.689,26m², localizado na Via do Conhecimento, Km 1, nesta cidade, acrescido das seguintes edificações e benfeitorias: barracão nº 06 com metragem de 514,86m² .
VIGÊNCIA:	10 anos
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 4 de agosto de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:AF8A9FE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 41, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 22/2023 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) a Vereadora Karina Souza Rosa, pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 438,67 X 3,5 = R$ 1.535,35
VALOR TOTAL: R$ 1.535,35 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
DESTINO: CURITIBA - PR

MOTIVO: Participação no curso "Lei Orgânica e o Regimento Interno, e crimes contra a administração pública" a realizar-se pelo ICAP, no dia 8 a 11 de agosto de 2023, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 7 de agosto de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:62538D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 226/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 226/2022.

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, com sede à Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro, na Cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.687.954/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sebastião Algacir Dalpra, inscrito no CPF nº 660.883.729-15, portador da Carteira de Identidade nº 4624765-5 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, sediada na Rua Izabel A Redentora, Nº 2356, Edif Loewen, sala 117, Centro - São José dos Pinhais/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Cédula de ldentidade Civil, RG sob nº 4.086.763-5, inscrito no CPF sob no 574.460.249-68, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:
As partes acima qualificadas firmaram em 03 de agosto de 2021 o Contrato de Prestação de Serviços nº 226/2022 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no PROCESSO LICITATÓRIO N.º 98/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022, cujo objeto é Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Quarta – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação a partir de 03 de agosto de 2023:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 03 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".
1.2 Da Cláusula Quinta – Do Valor Contratual: Passando a ter a seguinte redação a partir de 03 de agosto de 2023:
O valor GLOBAL a ser pago pelo objeto desse Contrato será de R$ 11.258,38 (onze mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos) para o período de 11 meses, com o reajuste pelo Índice INPC/IBGE dentre os últimos 12 meses.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 03 de agosto de 2023.

Município de Paula Freitas –
Contratante
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:D4D44C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023
O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.687.954/0001-13, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, torna pública a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL** supracitado, sendo o Objeto: *Registro de preço para futura e eventual Aquisição de monitor cardíaco para a enfermagem, para uso em atendimento a pacientes que se encontram em observação.* O edital RETIFICADO encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br, podendo ser solicitado pelo E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com.

ALTERAÇÕES DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:
~~**ANEXO – VI**~~
~~**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS/RELAÇÃO DOS ITENS DO PROCESSO**~~

LEIA-SE:
ANEXO – VI
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS/RELAÇÃO DOS ITENS DO PROCESSO

Permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Paula Freitas, 07 de agosto de 2023.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:B084AB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo Licitatório 06/2023
Pregão Eletrônico 03/2023
CONTRATO: 432/2023

OBJETO: *Reequilíbrio de preços de combustíveis para as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.*

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa **SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 02.044.526/0007-94, vencedora do item abaixo, a solicitação e justificativa de equalização financeira – ajuste de preço:**

Item: 02 Óleo Diesel B S10 **VALOR:** RS 5,35 **Reajuste:** 8,037% **Valor Reajustado:** 5,78**.**

Foi constatada a regularidade fiscal da empresa, por meio dos documentos apresentados e consultados.

Diante da justificativa apresentada pela empresa **SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 02.044.526/0007-94**, tendo parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Viação e Obras, **AUTORIZO** o reequilíbrio econômico-financeiro.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Paula Freitas, 08 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:165C5AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.917/2023 – DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.609/2022 de 19 de Dezembro de 2022, Artigo 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2023. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1303	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	15.452.0014.2.036	*Manutenção de bens e serviços de utilidade pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
TOTAL R$200.000,00			

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o provável excesso de arrecadação da fonte 1000 no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e fonte 1303 no valor de R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.594/2022 – LDO para o exercício de 2023 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Secretário Municipal de Administração

HEMERSON JOSÉ KMITA
Prefeito

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:A19E5D01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023

TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO
O presente processo justifica-se em razão do atendimento às necessidades desta Casa, tendo em vista a busca da qualidade dos trabalhos em questão com a capacitação dos agentes políticos e servidores.

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO
O objeto se constitui na contratação de empresa para aplicação de curso de capacitação de agentes políticos para o tema **"AGOSTO LILÁS LEI Nº 14.448/22 CAMPANHAS E AÇÕES DE PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER"**, em Curitiba-PR, nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 2023, para 01 (uma) participante.

DA RAZÃO DA ESCOLHA
Por preencher os requisitos legais, e após verificados o conteúdo programático e o currículo do palestrante, por apresentar preço dentro dos valores praticados no mercado, e por ter condições de atender de forma satisfatória as necessidades desta Casa, a escolha recaiu sobre a empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.178.961/0001-05.

DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA
O preço total a ser pago pelo objeto do presente processo é de R$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais), pagos à vista, após a aplicação do curso, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
Outrossim, os preços apresentados encontram-se dentro dos parâmetros praticados no mercado, conforme comparativos anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.39.48.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Serviço de Seleção e Treinamento.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
Para habilitação no processo, será necessária a apresentação do Contrato Social e alterações (se houver) em vigor e devidamente registrado na Junta Comercial, inscrição no CNPJ, Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente processo encontra respaldo legal no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, da Lei Federal 8.666/93.

DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A Comissão Permanente de Compras e Licitações, nomeada pela Portaria nº 06/2023, por seus componentes abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Inexigibilidade de Licitação para o presente processo, conforme fundamentos acima, submetendo à ratificação do Presidente desta Casa.

Paulo Frontin (PR), 07 de agosto de 2023.

ANDREA SORAIA BLASKIEVIZ
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

DANIEL GOMES
Secretário da Comissão de Compras e Licitações

FABIANO JOSÉ BUENO
Membro da Comissão de Compras e Licitações

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:00DF27FA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela

Comissão Permanente de Compras e Licitações, resolve RATIFICAR o presente processo licitatório, nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 15/2023
Processo Licitatório: 06/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Fornecedor/Prestador: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA
CNPJ: 40.178.961/0001-05
Objeto: Contratação de empresa para aplicação de curso de capacitação de agentes políticos para o tema "Agosto Lilás Lei nº 14.448/22 Campanhas e Ações de Proteção, Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra Mulher", em Curitiba-PR, nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 2023, para 01 (uma) participante.
Valor: R$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.48.00.00.00
Fundamento: Art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, da Lei Federal 8.666/93.

Paulo Frontin (PR), 07 de agosto de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:4366DEEF

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 59/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 59/2023

Autorizo o pagamento de **03** (três) diárias com pernoite à Vereadora **ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ (MDB)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **08/08/2023**, para participação em palestra da Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa do Paraná, sobre o tema **"O Papel das Instituições no Combate à Violência de Gênero"**, na ALEP em Curitiba-PR, **no dia 08/08/2023**, e participação em curso de capacitação sobre o tema **"Agosto Lilás Lei nº 14.448/22 Campanhas e Ações de Proteção, Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher"**, em Curitiba-PR, **nos dias 09, 10 e 11/08/2023**, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 07 de agosto de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:4B062A3E

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 60/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 60/2023

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador Presidente **CRISPIM VIANA DE MOURA (PATRIOTA)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **08/08/2023**, para participação em palestra da Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa do Paraná, sobre o tema **"O Papel das Instituições no Combate à Violência de Gênero"**, na ALEP em Curitiba-PR, **no dia 08/08/2023**, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 07 de agosto de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

ISIDÓRIO NICOLAU PECH
Vice-Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:EC0B920A

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 61/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 61/2023

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Assessor Parlamentar **ALOIR SAMUEL DA SILVA**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **08/08/2023**, para participação em palestra da Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa do Paraná, sobre o tema **"O Papel das Instituições no Combate à Violência de Gênero"**, na ALEP em Curitiba-PR, **no dia 08/08/2023**, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 07 de agosto de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:2EDE7524

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 70/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023.
PROCESSO DE COMPRA Nº 95/2023.
VALOR TOTAL: R$ 700,00 (setecentos reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aplicação de Película Insulfilm no veículo Van Transit Ford.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária de Saúde Bruna Cristina Markevicz, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Glauber Rafael Dalla Lanna, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Servidora Jamyle Techelak, devidamente aprovado pela Secretária de Saúde, Bruna Cristina Markevicz;
CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;
CONSIDERANDO que a Servidora Jamyle Techelak realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2023 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;
CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, o servidor Glauber Rafael Dalla Lanna;
CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária de Saúde Bruna Cristina Markevicz.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Paulo Frontin/PR, 7 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FA1A83C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 15/2023 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 15/2023 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 57/2023 de 17/03/2023, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 15/2023.
OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação do tipo menor preço por item, tem por objeto a contratação de prestação de serviço de horas máquinas de Trator de esteira, caminhão basculante traçado e escavadeira hidráulica, satisfazendo a necessidade da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria de Serviços Rodoviários do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: **R$ 248.002,00 (duzentos e quarenta e oito mil e dois reais).**

3. DATA DE ABERTURA: No dia 18 de Agosto de 2023 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (08:00 às 17:00) de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone: (046) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 07 de Agosto de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A0F58656

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2023 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2023 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 57/2023 de 17/03/2023, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 16/2023.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objetivo contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de Asfalto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), pintura de ligação e serviços especializados de reparos e manutenção, com equipamentos específicos, através de reperfilagem, recape e tapa buraco, conforme a necessidade do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: **R$ 1.349.500,00 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).**

3. DATA DE ABERTURA: No dia 22 de Agosto de 2023 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (08:00 às 17:00) de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone: (046) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 07 de Agosto de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D9682DB5

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
1ª ERRATA

1ª ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/ 2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2023

OBJETO: 2.1 - A presente Licitação tem por objeto a Contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos para atuar como Agente de Integração, para administrar, intermediar e firmar termo de compromisso para contratação de vinte estagiários, para o município de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos

1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pérola D´Oeste – PR., **TORNA PÚBLICO** aos interessados na licitação do **Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2023**, que o mesmo sofreu a **1ª RETIFICAÇÃO**, passando a vigorar com a seguinte redação:

a. Onde se lê:

FINALIDADE: Contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos para atuar como Agente de Integração, para administrar, intermediar e firmar termo de compromisso para contratação de vinte estagiários, para o município de Pérola D'Oeste, estado do Paraná.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná com sua sede social na Rua

Presidente Costa e Silva, nº 290 – Centro - CEP 85.740-000, inscrito no CNPJ sob nº 75.924.290/0001-69, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/19, e legislação complementar
aplicável, torna publica a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, nº 13/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM no dia 09 de agosto de 2023 às 09:00 horas, tem por objeto a Contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos para atuar como Agente de Integração, para administrar, intermediar e firmar termo de compromisso para contratação de vinte estagiários, para o município de Perola D'Oeste, estado do Paraná, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

2 – OBJETO

2.1 - A presente Licitação tem por objeto a Contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos
para atuar como Agente de Integração, para administrar, intermediar e firmar termo de compromisso para contratação de vinte estagiários, para o município de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos.

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: A presente licitação, do tipo menor preço por ITEM, tem por objeto Contratação
de Entidade Sem Fins Lucrativos para atuar como Agente de Integração, para administrar, intermediar e firmar termo de compromisso para contratação de vinte estagiários, para o município de Pérola D'Oeste, estado do Paraná.

Prezados Senhores:
Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta comercial para o Contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos para atuar como Agente de Integração, para administrar, intermediar e firmar termo de compromisso para contratação de vinte estagiários, para o município de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, conforme abaixo discriminado.

ANEXO III

1. DO OBJETO:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na Contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos para atuar como Agente de Integração, para administrar, intermediar e firmar termo de compromisso para contratação de vinte estagiários, para o município de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, de acordo com as seguintes especificações:

ANEXO IV:

1. OBJETO

1.1 Contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos para atuar como Agente de Integração, para administrar, intermediar e firmar termo de compromisso para contratação de vinte estagiários, para o município de Pérola D'Oeste, estado do Paraná

.b Todos estes itens acima transcritos passam a vigorar com a seguinte redação:

(...) Contratação de empresa para atuar como Agente de Integração, para administrar, intermediar e firmar termo de compromisso para contratação de vinte estagiários, para o município de Pérola D'Oeste, estado do Paraná

c. Fica ALTERADA a data de abertura da sessão pública, que passa a ser dia 1**8 de Agosto de 2023, as 13:30 horas.**

d. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Pérola D´Oeste – PR. 07 de agosto de 2023.

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:98D5F341

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
206/2023

DECRETO Nº 206/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 02/2023 para o Cargo de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, 40 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **EDINEIA LAISA DOS SANTOS** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de agosto de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:55E630E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
207/2023

DECRETO Nº 207/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 02/2023 para o Cargo de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, 40 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **GABRIELLI CAROLINI ROSSONI** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 06 – Saúde, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de agosto de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:780E775A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
208/2023

DECRETO Nº 208/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.

CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 02/2023 para o Cargo de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, 40 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **TEREZINHA DE FATIMA BIANCHINI MILNIKEL** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de agosto de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:A9DF4704

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
209/2023

DECRETO Nº 209/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 02/2023 para o Cargo de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, 40 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **ELIZANGELA ORTOLAN** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de agosto de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:4DC5D125

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
210/2023

DECRETO Nº 210/2023

SUMULA: Nomeia Servidor para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Processo Seletivo Público Nº 02/2023 para o Cargo de Agente de Serviços Operacionais, 40 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADO**, o Senhor **JEFFERSON ANDRE ALVES TOME GATTINI** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Agente de Serviços Operacionais, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de agosto de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:BCD7EA6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
211/2023

DECRETO Nº 211/2023

SUMULA: Nomeia Servidor para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Processo Seletivo Público Nº 02/2023 para o Cargo de Motorista III, 40 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADO**, o Senhor **VANDERLEI GARCIA DA SILVA** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Motorista III, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de agosto de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:E68DC9ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
212/2023

DECRETO Nº 212/2023

SUMULA: Nomeia Servidor para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Processo Seletivo Público Nº 02/2023 para o Cargo de Motorista III, 40 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADO**, o Senhor **OELITO FERNANDES DE SOUZA** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Motorista III, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de agosto de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:068C8B7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
213/2023

DECRETO Nº 213/2023

SUMULA: Nomeia Servidor para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Processo Seletivo Público Nº 02/2023 para o Cargo de Agente de Serviços Operacionais, 40 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADO**, o Senhor **EMERSON HENZ** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Agente de Serviços Operacionais, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de agosto de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:1493C8D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
214/2023

DECRETO Nº 214/2023

SUMULA: Nomeia Servidor para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Processo Seletivo Público Nº 02/2023 para o Cargo de Operador de Máquinas, 40 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADO**, o Senhor **GILBERTO DOS SANTOS** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Operador de Máquinas, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de agosto de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:9D567AB9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
215/2023

DECRETO Nº 215/2023

SUMULA: Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA**, nesta data, a Senhora **DANIELI CRISTINA FERRARI,** ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Técnico em Desporto, do Grupo Ocupacional 05– Magistério.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto n° 167/2021 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de agosto de 2023.

Edsom Luiz Bagetti
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:3B60B06E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
216/2023

DECRETO Nº 216/2023

Revoga o Decreto nº 124/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

R E V O G A R

Art. 1º. Fica **REVOGADO,** o Decreto n° 124/2022, que designava o Servidor Público **Gledson Rodrigo Pigoso**, o qual exercer a função de Coordenador do Controle Interno no município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º. O Presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogada integralmente o decreto de nº 124/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de agosto de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:F70CB6FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
217/2023

DECRETO Nº 217/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e, com fundamento nas leis municipais n.º 471/2007 e 771/2011 (Art. 51, Inciso III);

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora KARIM FERNANDA PACHECO– Matrícula nº 1445, servidor efetivo municipal, para exercer a função de Coordenador do Controle Interno no município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º. Para o desempenho da Função mencionada no artigo anterior o referido servidor receberá uma gratificação correspondente a 100%

(cem por cento) do seu vencimento base. (Art. 51 Inciso III da Lei nº 771/2011).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de agosto de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:AA39BB7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins e efeitos que as 16h01min do dia de hoje, foi encerrado o prazo para impugnação das Candidaturas, conforme item 5.2 do Edital n˚001/2023.

Certifico que não foi apresentada nenhuma impugnação contra as candidaturas constantes na Relação Prévia – Edital de Eleição n˚002/2023.

Piên/PR, 08 de agosto de 2023.

BERNADETE GERTLER VAZ DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:7A5CEA5B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
RETIFICAÇÃO

PORTARIA N°. 010/2023

RETIFICA A PORTARIA 016/2022 QUE CONCEDEU BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR LOURIVAL ALVES DE SOUZA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o contido no processo nº 2022.02.00126P, do servidor LOURIVAL ALVES DE SOUZA.

RESOLVE:

Art. 1° Retificar o art. 1˚ da portaria 016/2022 que concedeu aposentadoria a partir de 17 de maio de 2022 a **LOURIVAL ALVES DE SOUZA** passando a vigorar o seguinte texto:
"Fica concedida, a partir de 17 de maio de 2022, aposentadoria a que faz jus **LOURIVAL ALVES DE SOUZA**, no valor de R$ 1.076,61 (um mil e setenta e seis reais e sessenta e um centavos) pelos direitos adquiridos, nos termos do Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b", da CF/88".

Registre-se e publique-se.

Piên, 08 de agosto de 2023.

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:E69A6028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1520, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

LEI Nº 1.520, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Origem: Projeto de Lei nº 023/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES VALE VERDE DE PIÊN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Catadores Vale Verde de Piên, associação sem fins lucrativos, com sede no Município de Piên, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 12.966.799/0001-54.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 07 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:3D4C94E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 143, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 143, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA O ARTIGO 7º DO DECRETO Nº 156, DE 05 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 7º do Decreto nº 156, de 05 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º As imagens registradas pelo sistema de videomonitoramento serão disponibilizadas somente nos seguintes casos:
I – por determinação judicial;
II – por determinação do Ministério Público;
III – por solicitação da autoridade policial que presida ou conduza inquérito;
IV – por solicitação fundamentada do Conselho Comunitário de Segurança de Piên.

§ 1º Não poderá haver a abertura ou permissão de acesso direto ao cidadão, sob pena de responsabilidade.

§ 2º A requerimento do cidadão interessado (Anexo), acompanhado de Boletim de Ocorrência (B.O) ou Termo Circunstanciado de Ocorrência (T.C.O), desde que constatada a existência de câmera em operação no local, será efetuada a reserva de imagens, devendo ser informado o dia, mês e ano, horário e local, e desde que contemple a averiguação de fatos relacionados estritamente aos casos de:
I – Danos ao patrimônio público e privado;

II – Roubos e furtos;
III – Acidentes;
IV – Perturbação da ordem pública;
V – Atos de violência contra pessoas e animais.

§ 3º As imagens reservadas a requerimento do cidadão, nos termos do § 2º deste artigo, serão disponibilizadas apenas para as autoridades citadas, por meio de requisição formal, nos casos enumerados no caput do art. 7º.

§ 4º As imagens reservadas ficarão no arquivo público pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da apresentação do requerimento e, após este período, poderão ser descartadas, independentemente de comunicação ao requerente".

Art. 2º O Decreto nº 156, de 05 de julho de 2021, passa a vigorar acrescido do anexo, nos termos do Anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 07 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO

FORMULÁRIO PARA RESERVA DAS IMAGENS GRAVADAS NO SISTEMA DE videomonitoramento de espaços públicos

nome do Requisitante:
Endereço:
CPF:
Localização da Câmera:
Data de início da gravação: Hora e minuto do início:
Data final da gravação: Hora e minuto final:

Justificativa da Solicitação:

Piên, , de de .

Assinatura do requisitante

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:39973D43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 144, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 144, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

EXONERA ROSEMARI DE FRANÇA VIEIRA Da função de Suporte Pedagógico NO CMEI VIDA NOVA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada da função de **Suporte Pedagógico** no **Cmei Vida Nova,** a servidora **Rosemari de França Vieira**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 23778993/SC e matrícula funcional 102461.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 07 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:0E4056EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 950, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 950, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância a fim de averiguar os fatos comunicados pela Secretaria de Educação, através do Memorando nº 281/2023.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Joselayne Correa dos Santos
II – Sideney do Nascimento Miorine
III – Marily Penteado Wotroba Heiden

Art. 3º Os membros nomeados no art. 2º deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo de sindicância, instruir e encaminhar o relatório conclusivo da Comissão para o Prefeito Municipal, para decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças
Republicado Por Incorreção.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:7BD28911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 30/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2023
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 30/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica

Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2023 - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 08/2023, de 28 de abril de 2023,

RESOLVE:
Convocar o candidato (a) a seguir relacionado para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **08 de agosto de 2023,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
25º	Nilva Correa Pinto
26º	Joseli Aparecida Cabral

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:4982FA21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 048/2023

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023**, o qual tem como objeto o "**Registro de Preços para eventual prestação de serviços de caminhão munck, em atendimento as Secretarias Municipais**", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

C M V INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.639.190/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 07 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CCC0B633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 053/2023

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023**, o qual tem como objeto o "**Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para a piscina do CAMU, conforme necessidade da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil**", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

SANIGRAN LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.153.524/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.130,91 (oito mil, cento e trinta reais e noventa e um centavos);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 07 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4BE14271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 054/2023

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023**, o qual tem como objeto o "**Registro de Preços para eventual para contratação esporádica de mão de obra especializada em conserto de aquecedores, bombas de areia, drenagem e aquecimento para a piscina do CAMU, conforme necessidade da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.**", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

MELO COM. E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.313.302/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.980,00 (onze mil e novecentos e oitenta reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 07 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E4E72808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 145, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 145, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia Comissão Organizadora da Assembleia de Escolha dos Conselheiros não governamentais PARA o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, biênio 2023-2025.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, daLei OrgânicaMunicipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Comissão Organizadora da Assembleia de Escolha dos Conselheiros não governamentais para o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, biênio 2023-2025, composta dos seguintes membros:
I - Scheila Fuerst Schroth;
II – Kátia Rejane Nenevê;
III – Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 07 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:1C5A032F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra ótica para o sistema integrado de vídeo monitoramento de imagens. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 09/08/2023. **Entrega das propostas:** a partir de 09/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 18/08/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 07 de agosto de 2023

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:1B52EA11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023

OBJETO: Contratação de profissional especializado para ministrar aulas de Artes Marciais – Karatê, com carga horária de 16 horas semanais, visando atender crianças, adolescentes e jovens no "contra turno" escolar, em atendimento à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 09/08/2023. **Entrega das propostas:** a partir de 09/08/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas:** 21/08/2023 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.
Piên/PR, 07 de agosto de 2023

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:38FF5A87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 10/08/2023. **Entrega das propostas:** a partir de 10/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 22/08/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 07 de agosto de 2023

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F531B116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de serviços de limpeza e desinfecção de caixa d´ água, serviços de controle de vetores e pragas urbanas por meio de desratização e desinsetização para atender as Secretarias Municipais. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 10/08/2023. **Entrega das propostas:** a partir de 10/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 23/08/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 07 de agosto de 2023

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:8778B443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 146, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 146, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

EXONERA, ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS OCUPANTE DO cargo de provimento em comissão Assessor JURIDICO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, a senhora **ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 110397348/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 07 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:E9C5BF82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na confecção e instalação de móveis planejados por m² (metro quadrado) confeccionados em MDF, para atender demanda da Secretaria de Educação. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 10/08/2023. **Entrega das propostas:** a partir de 10/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 24/08/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 07 de agosto de 2023

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:03FC5002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de suprimentos para impressoras que pertencem as Secretarias Municipais. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 11/08/2023. **Entrega das propostas:** a partir de 11/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 25/08/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 07 de agosto de 2023

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:72A70921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 962, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 962, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Memorando 068 de 31 de julho de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Monitoramento do Programa Previne Brasil.
I – Tatiane Cubas Ribas;
II – Marina do Carmo Stracke de Lima;
III – Thais Maria Tshoeke;
IV – Suzane Cristofolini de Oliveira;
V – Luiz Roberto Peres Armelin.

Art. 3º A comissão será responsável pelo monitoramento permanente e acompanhamento da avaliação mensal de cada profissional para fins de pagamento de Incentivo Financeiro da Atenção Primária em Saúde nos termos da Lei Municipal nº 1.505 de 30 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 07 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:CBE6B052

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 022, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 022, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretaria Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2023, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal Alminda A. de Andrade	Tarde	1º	Silmara Rodrigues Martins
Escola Municipal Alminda A. de Andrade	Tarde	-	-
Escola Municipal Marciano de Carvalho	Manhã	1º	Diane Fernanda Pieckocz
Escola Municipal do Campo Frei Demétrio	Tarde	-	-
Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena	Manhã	1º	Ana Claudia Grosskopf

Piên, 07 de agosto de 2023.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Noili Fortescki Gassner
Código Identificador:E50EEC98

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,
Resolve:

Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023.

Art. 2° As inscrições serão realizadas no dia 08 de agosto de 2023, das 08h00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.

Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar na Secretaria de Educação, no prazo estabelecido no art. 2º, podendo escolher pelas seguintes vagas abaixo mencionadas:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Escola Municipal Marciano de Carvalho		1	20

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.
Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.
Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.
Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 07 de agosto de 2023.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Noili Fortescki Gassner
Código Identificador:25308655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI.

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 116.880,00** (Cento e Dezesseis Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 01/02/2024 a contar a partir de 02/08/2023, conforme Pregão nº 54/2022 e Contrato original nº 100/2022.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 01/08/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:5B6DB352

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1084/2023

DECRETO N.º 1.084/2023

SÚMULA: Decreta Feriado Municipal, no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado Feriado Municipal no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no dia 16 de agosto de 2023 (quarta feira), em comemoração ao Padroeiro do Município SÃO ROQUE.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:7A78A537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 55/2023, NA FORMA ELETRÔNICA.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público para conhecimento das empresas interessadas a mudança da data e horário da seguinte licitação:

OBJETO: "Contratação de empresa para aquisição de produtos, peças e realização de serviços, para reposição, manutenção de poços artesianos instalados em localidades no interior do Município de Pinhal de São Bento", mediante licitação.

A NOVA DATA SERÁ: 23/08/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 23/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 23/08/2023 às 09h00min.

Ficam mantidas as demais condições do Edital do Pregão Eletrônico n° 55/2023.

EDITAL e seus anexos continuam publicados no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e permanece inalterado em suas cláusulas e anexos. Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento-PR, em 07/08/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:2D448313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 184/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Falcade de Oliveira Matrícula: 525-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Prefeito Municipal
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 07/08/2023 á 09/08/2023 (saída as 08:30 horas)
Destino: Curitiba/PR.
Valor de diárias: 682,00 x 3= R$ 2.046,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Visitas Secretarias Estaduais do governo do estado do Paraná e aos Gabinetes dos deputados estaduais representantes do Município.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Obras Pública – SEDU, Companhia paranaense de Habitação – COHAPAR- Secretaria de Estado de infraestrutura e logística – SEIL, Secretaria da Educação – SEED- Secretaria da Agricultura e Gabinetes dos deputados representantes do Município.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 150

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 07 de Agosto de 2023.

Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Paulo Falcade de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9FEFEFC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023 - DISPENSA Nº 08/2023

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à A. L. SILVA CALHAS E TELHADOS, com sede na Avenida São Paulo, 600, Jardim dos Estados - Piraquara-PR, CEP nº 83.308-400, inscrita no CNPJ sob nº 34.791.933/0001-66, o fornecimento e instalação de espelhos para a Câmara Municipal de Piraquara, no valor de: R$ 1.679,25 (mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 07 de agosto de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:DC102976

PIRAQUARAPREV
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO 001/2023

Certificado de Credenciamento que entre si celebram o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, inscrito no CNPJ sob nº 08.696.728/0001-01, e o **BANCO BRADESCO S.A**., inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, apresentou a documentação solicitada no **Edital de Credenciamento nº 01/2023**, encontra-se **CREDENCIADA,** a prestar os serviços de **concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores ativos e inativos vinculados ao Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV**, na forma e condições estabelecidas no edital 01/2023, em consonância com o Decreto Municipal nº 3.689/2011, Lei 1.138/2011, e alterações posteriores e demais normas federais, estaduais e municipais vigentes.

Este certificado tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

Piraquara, 07 de agosto de 2023

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
Diretor Superintendente
Decreto Nº 9.502/2021

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:5F7D57AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS EDITAL Nº 07/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **Objeto:** Contratação de artistas locais, para implementar o festival de artes urbanas, a ser realizado no dias e horários definidos pela Secretaria de Cultura Esporte e Lazer, conforme cronograma constante no edital ou em data definida em casos de força maior, independente das respectivas transcrições. – **CONTRATO N.º 246/2023 - Contratado**: CAMILA BENTRONATO, inscrita no CPF sob nº. 800.XXX.XXX-09. **Valor global:** R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). **Prazo de execução**: O prazo de execução do presente contrato é por tempo determinado, com início às 13h no dia 06/08/2023 e término previsto para às 17h no dia 06/08/2023, na Praça do Céu no Bairro Guarituba - Piraquara/PR. - **CONTRATO N.º247/2023 - Contratado**: CAMILA BENTRONATO, inscrita no CPF sob nº. 800.XXX.XXX-09. **Valor global:** R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). **Prazo de execução**: O prazo de execução do presente contrato é por tempo determinado, com início às 13h no dia 13/08/202 e término previsto para às 17h no dia 13/08/2023, no Centro da Juventude - Piraquara/ PR. - **CONTRATO N.º248/2023 -**
Contratado: ESTER VITORIA MUCKE SOARES, inscrita no CPF sob nº. 117.XXX.XXX-03. **Valor global:** R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais). **Prazo de execução**: O prazo de execução do presente contrato é por tempo determinado, com início às 13h no dia 13/08/2023 e término previsto para às 17h no dia 13/08/2023, no Centro da Juventude - Piraquara/PR. - **CONTRATO N.º 249/2023 -**
Contratado: JOÃO VICTOR GODINHO, inscrito no CPF sob nº. 801.XXX.XXX-26. **Valor global:** R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). **Prazo de execução**: O prazo de execução do presente contrato é por tempo determinado, com início às 13h no dia 13/08/2023 e término previsto para às 17h no dia 13/08/2023, no Centro da Juventude - Piraquara/PR. - **CONTRATO N.º 250/2023 - Contratado**: JOSÉ VITOR DOS SANTOS MOREIRA, inscrito no CPF sob nº. 081.XXX.XXX-85. **Valor global:** R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). **Prazo de execução**: O prazo de execução do presente contrato é por tempo determinado, com início às 13h no dia 13/08/2023 e término previsto para às 17h no dia 13/08/2023, no Centro da Juventude - Piraquara/PR. – **CONTRATO N.º 251/2023 -**
Contratado: MAIKE PEREIRA RAMOS, inscrito no CPF sob nº. 137.XXX.XXX-81. **Valor global:** R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). **Prazo de execução**: O prazo de execução do presente contrato é por tempo determinado, com início às 13h no dia 06/08/2023 e término previsto para às 17h no dia 06/08/2023, na Praça do Céu no Bairro Guarituba - Piraquara/PR. – **CONTRATO N.º 252/2023 - Contratado**: WELINTON RODRIGUES SCHRODER, inscrito no CPF sob nº. 085.XXX.XXX-81. **Valor global:** R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). **Prazo de execução**: O prazo de execução do presente contrato é por tempo determinado, com início às 13h no dia 06/08/2023 e término previsto para às 17h no dia 06/08/2023, na Praça do Céu no Bairro Guarituba - Piraquara/PR. – **CONTRATO N.º 253/2023 - Contratado**: YARA VIEIRA BARROS FRANCISCO, inscrita no CPF sob nº. 089.XXX.XXX-27. **Valor global:** R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). **Prazo de execução**: O prazo de execução do presente contrato é por tempo determinado, com início às 13h no dia 06/08/2023 e término previsto para às 17h no dia 06/08/2023, na Praça do Céu no Bairro Guarituba - Piraquara/PR. **Prazo de vigência:** O prazo de vigência dos presentes contratos será de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de suas assinaturas. **Data das assinaturas:** 03/08/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EFCA0F07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.536/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, o servidor **Raniere Geovane Marques Simões**, no cargo de Assessor III CC5, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2° Fica nomeado o servidor **Raniere Geovane Marques Simões,** do cargo de Secretário Municipal de Saúde.
Art. 3° Fica exonerado, o servidor **Eliseu Salgueiro Meira** no cargo de Secretário Municipal de Saúde.
Art. 4° Fica nomeado o servidor **Eliseu Salgueiro Meira** no cargo de Assessor III CC5, do Gabinete do Prefeito.
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 07/08/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:579C38DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 477/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Nota
24	ANGELO CESAR CRISIGIOVANNI	55,50

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item 19, deverão ser apresentados no **dia 24/08/2023, às 13h00min, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 338/2022: 19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:3130BD05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EDITAL Nº 3/2023 AUDIÊNCIA PÚBLICA - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EDITAL Nº 3/2023
AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Pitanga informa a quem interessar possa, que realizará audiência pública, no dia 09 de agosto de 2023, às 13:30 horas, no plenário da Câmara Municipal, para apreciação da seguinte pauta:

- Projeto de lei Ordinária nº12/2023 de autoria do Executivo Municipal Altera os anexos da Lei Municipal nº 2377 de 30 de junho de 2021 - Plano Plurianual 2022-2025 e da outras providências.

- Projeto de lei Ordinária nº13/2023 de autoria do Executivo Municipal - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentaria para o exercício de 2024 e dá outras providencias.
Assim todos ficam convidados e os vereadores desta comissão devidamente convocados.

Paço da Liberdade, 04 de agosto de 2023.

ELISEU LATCZUK
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:0D09EAB2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 58/2023

PORTARIA N° 58/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Concede férias regulamentares a servidora Margarett Martins de Oliveira, ocupante do cargo de Escriturário de administração, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022, para usufruí-las apartir do dia 16 de agosto de 2023 até 25 de agosto de 2023, conforme requerimento nº 59/2023, protocolado sob nº 708/2023 e deferido em 07 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 07 de agosto de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:D94678AD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 59/2023

PORTARIA N° 59/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Concede férias regulamentaresao servidor Leandro Silva Raimundo, ocupante do cargo de procurador, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2021 a 30 de março de 2022, para usufruí-las a partirdo dia 21 de agosto de 2023 até 30 de agosto de 2023, conforme requerimento nº 60/2023, protocolado sob nº 711/2023 e deferido em 07 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 07 de agosto de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:433973B0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 60/2023

PORTARIA N° 60/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Concede férias regulamentares a servidora Caroline Buchmann Dias, ocupante do cargo de recepcionista, referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2022 a 12 de fevereiro de 2023, para usufruí-las apartirdo dia 16 de agosto de 2023 até 25 de agosto de 2023, conforme requerimento nº 61/2023, protocolado sob nº 712/2023 e deferido em 07 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 07 de agosto de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:1A5F73E1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2023 AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2023
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Pitanga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de adequação da LOM à Constituição, em relação aos restos a pagar;
Considerando que a audiência pública é requisito para proposta de Emenda a Lei Orgânica;
Considerando que a Comissão de Finanças e Orçamento realizará audiência pública para discussão dos projetos de lei nºs 12 e 13/2023;
Aproveita-se o momento para que se realize a discussão dos três projetos na mesma data e horário e, portanto,

CONVOCA OS VEREADORES
Para audiência pública a realizar-se no dia 9 de agosto de 2023, às 13h30min, para apreciação da seguinte pauta:

- Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 2/2023 – altera o § 6º do art. 109-A da Lei Orgânica Municipal para adequá-la ao disposto no § 17 do art. 166 da Constituição Federal.

Assim, todos os vereadores ficam devidamente convocados e a população convidada para que, querendo, participem da mesma.

Paço da Liberdade, em 7 de agosto de 2023

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:AFA97EF0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - PITANGA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00014, de 07 de Agosto de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
NEREU CORTES MARCONDES	243.596.029-87	7771/00103/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	Matrícula: 00021028
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 28	Original devidamente assinado

Data de afixação: 07/08/2023
Data de desafixação: 22/08/2023

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1692853C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL 002.1/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VEM ATRAVÉS DESTE DIVULGAR O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA AS FUNÇÕES DE TITULAR E SUPLENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, BIÊNIO 2023/2025., CONFORME EDITAL Nº. 002/2023

06 REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO, PROMOÇÃO E DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PITANGA – APAE

Titular: Jorge Luiz da Rosa
Suplente: Fátima Penteado

ENTIDADE ASSOCIAÇÃO UCRANIANA KYIV

Titular: Francisco Antonio de Lima
Suplente: Verônica Cedorak

ENTIDADE SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – SOS

Titular: Dioneia Bonassoli Rodrigues
Suplente: Romilda Terezinha Stoski

ENTIDADE IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Titular: Emanoele Aparecida Zink
Suplente: Edilena Gomes Manchur

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI

Titular: Zilda Moreira Krupek
Suplente: Cledson da Silva

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE
Titular: Monica Aparecida Matchug
Suplente: Ariosandro Vidal

02 REPRESENTANTES DE ADOLESCENTES

Titular: Mihaella Vitória Kozak Moraes
Suplente: Maria Eduarda Ferreira

Titular: Maria Luisa Boschen
Suplente: Bruno Ribeiro da Silva

Pitanga, 07 de agosto de 2023.

FATIMA PENTEADO
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:6C274731

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 37/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 08.671.846/0001-65
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição de peças e serviços mecânicos da linha pesada (máquinas), destinados a manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos desta municipalidade.
VALOR: R$ 439.975,20 (quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
11.001.2678200112.041 - 3.3.90.39.0000- (fonte) 00
11.001.2678200112.041 - 3.3.90.30.0000 - FONTE 00
VIGÊNCIA: 07/08/2023 e 06/08/2024
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Odauro Vitoriano
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:3A4AA7CC

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 86/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, E JOAO VITOR GATTINI 09654493942

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público, sito na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.543.427/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Samuel Teixeira, brasileiro, casado, Militar, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.055.888-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 038.408449-40, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR,** o Contrato n° **86/2022** que foi firmado com a empresa **JOAO VITOR GATTINI 09654493942**, pessoa jurídica, residente na Rua João Matheus dos Santos, Nº 78, Vila Boa Esperança, na cidade de Pitangueiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.740.891/0001-98, neste ato representado por, Sr. João Vitor Gattini, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.416.516-2 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 096.544.939-42, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão do Contrato n° **86/2022**, que tem por objeto a **contratação de serviços de manutenção de ar condicionado (higienização, instalação, desmontagem e troca de gás).**

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. Em razão de fato superveniente e devidamente fundamentado, conforme inciso XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Astorga, Estado do Paraná.

Pitangueiras, 26 de abril de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

_____
JOAO VITOR GATTINI 09654493942

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:DE8919FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2748 DE 10 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 2748 de 10 de maio de 2023

Dá denominação a Campeira Municipal, construída junto ao CTG Guardião do Pago.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º A Campeira Municipal, construída em anexo ao CTG Guardião do Pago, situada no KM 52, SN, no Município de Planalto, Estado do Paraná, passa denominar-se: **CAMPEIRA MUNICIPAL PIONEIROS GUARDIÃO DO PAGO.**
Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a devida identificação do local nos termos da Legislação vigente.
Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:1A1B24A9

ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2737 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

LEI Nº 2737 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

"Promove a reestruturação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no município de Planalto, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1° Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Planalto, para a industrialização, beneficiamento e comercialização de produtos de origem animal em conformidade à Lei Federal nº 9.712/1998, Decreto Federal nº 5.741/2006, Lei Federal 7.889/89 e Decreto nº 7.216/2010, que constituem e regulamentam o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária-SUASA.

Art. 2° É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.

Art. 3° São sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:

Os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias primas;

O pescado e seus derivados;

O leite e seus derivados;

O ovo e seus derivados;

O mel e cera de abelhas e seus derivados.

Art. 4°- A fiscalização, de que trata esta Lei, far-se-á:

Nos estabelecimentos industriais especializados para a matança de animais e o seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma, para o consumo;

Nos entrepostos de recebimento e distribuição do pescado e nas fábricas que industrializarem;

Nas usinas de beneficiamento do leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e desnatagem do leite ou de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nos respectivos entrepostos;

Nos entrepostos de ovos e nas fábricas de produtos derivados;

Nos entrepostos que, de modo geral, recebam, manipulem, armazenem, conservem ou acondicionem produtos de origem animal;

Nos estabelecimentos destinados a extração e manipulação de mel, cera e seus derivados.

Art. 5° É expressamente proibida, em todo o território municipal, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal, que será exercida por um único órgão, conforme Lei Federal N° 1.283/50, alterada pela Lei Federal 7.889/89.

Art. 6° Todos os estabelecimentos com inspeção municipal, relacionados no Art. 4° desta Lei, e os municípios que atenderem os requisitos estabelecidos pelo Decreto Federal N° 5.741/06 e a Instrução Normativa N° 17 de 06 de março de 2020, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, poderão comercializar seus produtos em âmbito municipal, estadual e interestadual.

Art. 7° A inspeção sanitária e industrial, conforme Art. 1° desta Lei será de responsabilidade exclusiva do Médico Veterinário responsável.

Parágrafo único. O Médico Veterinário responsável poderá ter equipe que lhe auxilie da realização das inspeções.

Art. 8° Nos estabelecimentos de abate de animais, é obrigatório a inspeção sanitária e industrial permanente, enquanto houver abate, a fim de acompanhar a inspeção ante-mortem, post-mortem e os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos pela legislação federal.

Art. 9° Nos estabelecimentos de estocagem, manipulação e industrialização de produtos de origem animal, não é necessária a inspeção em caráter permanente, entretanto, estes deverão atender os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos pela legislação federal.

Art. 10° Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no Município de Planalto, sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade, conforme Lei 7.889/89.

Art. 11° O recebimento de documentação, aprovação de projeto e registro de estabelecimento será de competência do setor responsável, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e acompanhado/supervisionado pelo Médico Veterinário responsável pela Inspeção Municipal.

Art. 12° Os estabelecimentos industriais ou entrepostos de produtos de origem animal poderão ser punidos administrativamente, em conformidade com a Lei Federal n° 7.889, de 23 de novembro de 1989, e, quando for o caso, responsabilizados civil e criminalmente.

§ 1° Incluem-se entre as infrações previstas neste regulamento:

Atos que procurem embaraçar a ação dos servidores do SIM/POA no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização;

Desacato, suborno, ou simples tentativa;

Informações inexatas sobre dados estatísticos referentes à quantidade, qualidade e procedência dos produtos;

Qualquer sonegação que seja feita sobre assunto que direta ou indiretamente interesse ao SIM/POA.

§ 2° Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

Advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;

Multa, de 15 (quinze) até 60 (sessenta) UFP, nos casos não compreendidos no inciso anterior;

Apreensão e/ou condenação das matérias primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

Suspenção de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;

Interdição, total ou parcial, do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 3° As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.

§ 4° A interdição de que trata o inciso V do §2° poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 5° Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro ou relacionamento.

§ 6° As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no código de defesa do consumidor.

Art. 13° Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir esta Lei e as Normas e Regulamentos que vierem a ser implantados, por meios de dispositivos legais que dizem respeito à inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos.

Art. 14° O poder executivo municipal irá publicar, no prazo de até 60 dias, Decreto Regulamentando:

I - as exigências para aprovação de projeto e registro dos estabelecimentos, bem como as condições higiênico-sanitárias dos estabelecimentos, as obrigações de proprietários, responsáveis ou seus prepostos;

II - a inspeção ante e post-mortem dos animais de matança;

III - a inspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal nas diferentes fases da industrialização e transporte;

IV - a fixação dos tipos e padrões e a aprovação de fórmulas de produtos de origem animal e o registro de rótulos e marcas;

V - as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;

VI - as análises laboratoriais, o trânsito de produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal;

VII - as taxas e multas e outros detalhes e dispositivos que sejam necessários para a maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária e industrial.
Art. 15° As despesas decorrentes da execução desta Lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 16° Ficam revogadas as Leis Municipais 814 de 03 de julho de 1995 e 2.407 de 11 de dezembro de 2018.
Art. 17º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Planalto, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal de Planalto

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:996210BB

ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2758 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Lei nº 2758 de 29 de junho de 2023.

Autoriza Celebração de TERMO DE FOMENTO com a Associação Cultural e Ecológica de Planalto, entidade mantenedora da Rádio Comunitária Iguaçu FM**,** e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto – PR, aprovou e eu, LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município, juntamente com o Fundo Municipal de Educação de Planalto – PR, autorizado a celebrar **TERMO DE FOMENTO**, para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros, entre a **Administração Pública Municipal e Associação Cultural e Ecológica de Planalto, entidade mantenedora da Rádio Comunitária Iguaçu FM,** inscrita no CNPJ sob nº 02.468.958/0001-37, com sua sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 1270, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85.750-000, representada por seu Diretor Geral Sr. Ademir Paz do portador de RG nº 8.691.789-0 SSP/PR. e CPF nº 009.652.179-14, residente e domiciliado na Cidade de Planalto-Pr.
Art. 2º O presente termo de fomento terá o valor global de R$ 73.320,00 (setenta e três mil e trezentos e vinte reais), divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais de R$ 3.055,00 (três mil e cinquenta e cinco reais), conforme Plano de Trabalho/Plano de Aplicação.
Art. 3º A minuta do termo de fomento, ANEXO I, são partes integrantes desta lei e devem ser seguidos no momento da assinatura do termo de fomento.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 02 – Secretaria de Administração.
Unidade: 103 – Departamento de Administração Geral.
Projeto/Atividade: 04.122.0402.2008 – Publicação de Atos Oficiais Municipais e Apoio a Entidades Municipais.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I
(Minuta do Termo de Fomento e Plano de Trabalho da Entidade)

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:543C9FBD

ADMINISTRATIVO
LEI N° 2762 DE 25 DE JULHO DE 2023

LEI N° 2762 DE 25 DE JULHO DE 2023

Autoriza Celebração de ACORDO DE COOPERAÇÃO com o Instituto Construindo Gerações, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto – PR, aprovou e eu, LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Município, autorizado a celebrar **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, para a consecução de finalidades de interesse público, entre a Administração Pública Municipal o **Instituto Construindo Gerações,** entidade sem fins lucrativos, CNPJ sob n° 41458325/0001-08, sediada na Av. Rio Grande do Sul n6, bairro João Zacco, na Cidade de Planalto, Estado do Paraná, cep 85.750-000, representada por seu Presidente Senhor Vanderlei Copini, portador do CPF nº **017.716.429-80**.
Art. 2º O presente Acordo de Cooperação não terá transferência de recursos entre as partes, conforme Plano de Trabalho.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:7EEAB276

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2023

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2021,** abaixo nominado, a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 003/2021, a fim de assumir seu cargo conforme demanda da secretaria de educação.

Nome	Cargo	Classificação
BRUNA APARECIDA ZUCCO	**EDUCADOR INFANTIL**	64º
ELIANE KRUMENAUER	**EDUCADOR INFANTIL**	65º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Gestora Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:C122FD3D

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07 DE 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07 DE 2023
PROCESSO Nº 16 DE 2023

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores a despesa abaixo especificada.

OBJETO:
Contratação de Empresa especializada para o fornecimento e instalação de espelhos, box e kit higiene para os banheiros da Câmara de Vereadores de Planalto. Conforme abaixo segue:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.	1	ESPELHO de 4mm, com lapidação bisotê medindo 1 metro de altura por 2 metros de largura, afixação em parede com cola. Incluso serviço de instalação.	R$542,84	R$542,84
2.	1	ESPELHO de 4mm, com lapidação bisotê medindo 1,70 metros de altura por 0,50 centímetros de largura, afixação em parede com cola. Incluso serviço de instalação.	R$230,70	R$230,70
3.	1	ESPELHO de 4mm, com lapidação bisotê medindo 0,90 centímetros de altura por 1,22 metros de largura, afixação em parede com cola. Incluso serviço de instalação.	R$298,02	R$298,02
4.	1	ESPELHO de 4mm, com lapidação bisotê medindo 1 metro de altura por 0,70 centímetros de largura, afixação em parede com cola. Incluso serviço de instalação.	R$190,00	R$190,00
5.	1	BOX para banheiro em acrílico (polimetilmetacrilato), medindo 1.45,5 metros de largura por 1,90 metros de altura, de cor escura, jateado, mesclado com duas folhas, com kit alumínio para fixação, inclusa instalação.	R$490,00	R$490,00
6.	1	Kit de banheiro, suportes de toalha, shampoo, sabonete e papel, em inox ou inox e vidro composto por no mínimo 05 peças, inclusa instalação.	R$131,50	R$131,50
Total R$ 1.883,06				

EMPRESA VENCEDORA: GONÇALVES E EBRES LTDA.
NOME FANTASIA: MAX GLASSES VIDRACARIA
ITENS: 1, 2, 3**,** 4 e 5.
CNPJ: 44.660.639/0001-79
VALOR: R$ 1.751,56 (mil setecentos e cinquenta e um reais com cinquenta e seis centavos).

EMPRESA VENCEDORA: PARADZINSKI & ALEXSANDER SILVA LTDA – ME
NOME FANTASIA: PRECISA COMERCIO INDUSTRIAL
ITENS: 6.
CNPJ: 45.432.228/0001-99
VALOR: R$ 131,50 (cento e trina e um reais com cinquenta centavos).
Totalizando assim um valor de R$ 1.883,06 (mil oitocentos e oitenta três reais com seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação será utilizado recurso próprio, proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1.101.01.031.0101.20
DESTINAÇÃO DE RECURSO: 3.3.90.30.00.00001 – material de consumo
CONTA DE DESPESA: 00050

PRAZO DE ENTREGA: A empresa vencedora do certame deverá entregar e instalar os objetos solicitados em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do requerimento de entrega emitido pela Contratante**.**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Depósito/Transferência Bancário, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente.
A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:8851882B

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 07/2023

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO 16/2023
DISPENSA Nº 07/2023

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS, BOX E KIT HIGIENE PARA OS BANHEIROS DA CÂMARA DE VEREADORES DE PLANALTO.

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto-PR, provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1.101.01.031.0101.20
DESTINAÇÃO DE RECURSO: 3.3.90.30.00.00001 – material de consumo
CONTA DE DESPESA: 00050

EMPRESA VENCEDORA: GONÇALVES E EBRES LTDA.
NOME FANTASIA: MAX GLASSES VIDRACARIA
ITENS: 1, 2, 3**,** 4 e 5.
CNPJ: 44.660.639/0001-79
VALOR: R$ 1.751,56 (mil setecentos e cinquenta e um reais com cinquenta e seis centavos).

EMPRESA VENCEDORA: PARADZINSKI & ALEXSANDER SILVA LTDA – ME
NOME FANTASIA: PRECISA COMERCIO INDUSTRIAL
ITENS: 6.
CNPJ: 45.432.228/0001-99
VALOR: R$ 131,50 (cento e trina e um reais com cinquenta centavos).

Totalizando assim um valor de R$ 1.883,06 (mil oitocentos e oitenta três reais com seis centavos).

Planalto, 04 de agosto de 2023.

ABRAHÃO MARQUES
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:A890456E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 227/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: EDISON ALVES DA CONCEICAO.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de camisas e camisetas para uso de todas as secretarias municipais de Planalto –PR.
VALOR TOTAL: R$ 265.283,35 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:5D9C0E70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA Nº 113/2023

Súmula: "Dispõe sobre concessão de férias, adicional de um terço de férias e pecúnia a servidor público municipal e, da outras providências."

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o disto no At. 48, XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Conceder ao (a) servidor (a) municipal Leticia Siqueira Rosa, efetivo no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Férias Regulares e pecúnia referente ao período aquisitivo de 2022/2023, serão gozados (10) DEZ dias contados a partir do dia 07/08/2023, e os 10 dias restantes em período conveniente.

Pontal do Paraná, em 01 de agosto de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:A25BC9E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2022 – INEXIGIBILIDADE 41/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022 EXTRATO DO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATO Nº 403/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2022 – INEXIGIBILIDADE 41/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022
EXTRATO DO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATO Nº 403/2022
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ nº 09.515.395/0001-30**,** e de outro lado, a Empresa **PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ 17.431.088/0001-07, firmam o presente Termo aditivo ao Contrato, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, Lei 8.080/1990 e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:**Prestar serviços de médicos especialistas, necessários à Secretaria Municipal de Saúde**, localizados no Município de Pontal do Paraná/PR. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de 500 horas** do contrato em epigrafe, ato solicitado pela Secretaria Gestora do contrato, com anuência da contratada, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.Com a supressão referida no parágrafo anterior, fica a partir deste atualizado o valor contratado em R$ 664.785,00 (Seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta), conforme solicitação da secretaria e demais justificativas constantes no memorando 12.173/2023.Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira Pontal do Paraná,02 de agosto de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:CB65B034

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2022 – INEXIGIBILIDADE 41/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022 EXTRATO DO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 407/2022

EXTRATO DO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 407/2022
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ nº 09.515.395/0001-30, e de outro lado, a Empresa **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA, CNPJ N'. 19.850311 0001-78**, firmam o presente Termo aditivo ao Contrato, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, Lei 8.080/1990 e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:**Prestação de serviços de médicos especialistas, necessários à Secretaria Municipal de Saúde**, localizados no Município de Pontal do Paraná/PR. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de 500 horas** do contrato em epigrafe, ato solicitado pela Secretaria Gestora do contrato, com anuência da contratada, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.Com a supressão referida no parágrafo anterior, fica a partir deste atualizado o valor contratado em R$ 664.785,00 (Seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta), conforme solicitação da secretaria e demais justificativas constantes no memorando 12.173/2023.Departamento de Compras e Licitação Pontal do Paraná,02 de agosto de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:2C38F681

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2022 – INEXIGIBILIDADE 41/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 402/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 402/2022
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ nº 09.515.395/0001-30**,** e de outro lado, a Empresa **CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA** CNPJ: 27.508.394/0001-40 doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. JOÃO FELIPE KRAMA ATHANÁSIO DE MATOS,firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, Lei 8.080/1990 e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: **Prestação de serviços de médicos especialistas, necessários à Secretaria Municipal de Saúde**, localizados no Município de Pontal do Paraná/PR. O objeto deste termo é redimensionar as Horas do contrato 402/2022, ato solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 12.173/2023 e conforme preceitua o §1o do Art. 65 da Lei 8.666/93. Em decorrência do redimensionamento descrito no Item 1.1. o valor deste aditivo será de **R$ 61.875,00 (Sessenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitação

Pontal do Paraná,02 de agosto de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:0F7C73C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2022 – INEXIGIBILIDADE 41/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 404/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 404/2022

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ nº 09.515.395/0001-30**,** e de outro lado, a Empresa **CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o número 40.388.611/0001-73,neste ato representado pelo Sr. CLAUDIR LOURENÇO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, Lei 8.080/1990 e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte. **Prestação de serviços de médicos especialistas, necessários à Secretaria Municipal de Saúde**, localizados no Município de Pontal do Paraná/PR.O objeto deste termo é redimensionar as Horas do contrato 404/2022, ato solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 12.173/2023 e conforme preceitua o §1o do Art. 65 da Lei 8.666/93. Em decorrência do redimensionamento descrito no Item 1.1. o valor deste aditivo será de **R$ 61.875,00 (Sessenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitação

Pontal do Paraná,02 de agosto de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:E7FB7A51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2020

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2020

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA**, neste ato representado por **Tiago Lubian**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo Licitatório nº 65/2020 - Pregão Presencial nº 20/2020** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.O presente contrato tem por objeto: **"Contratação de serviços especializados na área de informática para implantação, treinamento e Locação (com manutenção, suporte técnico, consultoria técnica e assessoria técnica) de software integrado de gestão pública".** Conforme termo de referência, parte integrante do contrato. Fica, a partir da data **01/08/2023**, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual **até 01/08/2024**. Em decorrência da prorrogação descrita no parágrafo 1, será pago à contratada o valor de **R$ 1.174.155,48** (um milhão, cento e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme atualização dos valores e módulos constantes na planilha abaixo e proposta da contratada.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitação

Pontal do Paraná, 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:13BDBE08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2023

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **J. ALVES INCORPORAÇÃO DE ENPREENDIMENTOS E CONSTUÇÃO CIVIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 00.993.573/0001-63**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) **JULIANO VIZZOTO ALVES,** denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no Processo Administrativo nº 875/2023, processo licitatório nº 74/2023, Tomada de Preços nº 09/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.**"PAVIMENTAÇÃO NA ÁREA DA PRAÇA DE ESPORTES EM PONTAL DO SUL".** Com características e especificações constantes no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma – físico financeiro e o Projeto da Obra.
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO (PAVER), E ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL. ÁREA A SER PAVIMENTADA: 856,85 m². ÁREA A SER EXECUTADO PASSEIO: 587,64 m²²

Valor contratual: pela execução do serviço, do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 124.945,11 (Cento e vinte quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e onze centavos),** conforme proposta de preços apresentada pela contratada.

•
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.

•
Prazo de Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira Pontal do Paraná, 24 de julho de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:9EBC777B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 88/2022 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 88/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2022

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **OLIVEIRA & ROCHA CLÍNICAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.179.318/0001-23**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo Licitatório nº 149/2022 - Pregão Eletrônico nº 88/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.O presente contrato tem por objeto: "**Contratação de empresa para prestação de serviço especializado para Implantação de Área de Saúde, Segurança do Trabalho e Medicina do trabalho para todos os funcionários do quadro da Prefeitura**". Conforme termo de referência, parte integrante deste instrumento.O objeto deste termo é aditar o PRAZO do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ato justificado pela necessidade da Secretaria Municipal de

Administração em continuidade dos serviços prestados, conforme preceitua do Art. 57 da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no memorando nº11.904/2023.Fica, a partir da data **07/08/2023**, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual **até 07/08/2024**.**Parágrafo 2º -** Em decorrência da prorrogação descrita no parágrafo 1, será pago à contratada o valor de R$ 188.179,01 (Cento e oitenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e um centavo) .

Pontal do Paraná, 07 de agosto de 2023.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitações e Contratos -

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:A0BD0EFC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 134/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2023 - Objeto: "contratação de empresa especializada no fornecimento de Bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Pontal do Paraná". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: 14/08/2023, às 08:00 horas, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 07 de agosto de 2023.

VINÍCIUS CASANOVA
Presidente da CPL - Portaria nº 792/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:527A66D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11190/2023 DE 07/08/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11190/2023 de 07/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
842 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	290.000,00
Total Suplementação:			**290.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:814D2F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 896 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997 e contido no **Protocolo nº 14.653/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **ANDREIA GOMES SANTOS,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL - MATRÍCULA-206481,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família,** pelo período de **30 (trinta) dias,** sem prejuízo da remuneração, a partir de **07 de agosto de 2023 .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **07 de agosto de 2023 ..**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:679F4962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 897 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Protocolo nº15.077/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão contratual referente à **aposentadoria por idade**, do(a) servidor (a) **ELZA NASCIMENTO - MATRICULA: 11981**, ocupante do cargo público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde,** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **03 de agosto de 2023**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **03 de agosto de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D0C131FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 898 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 14.280/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **DENISE LEMOS GOLFETO - MATRICULA 267431,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/04/2018 a 31/03/2023, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **30 (trinta)** dias, com remuneração integral a partir de **desta data.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **07 de agosto de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:53FDD3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 899 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 0092022** e **MEMORANDO 13.132/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) ANA LUCIA DE ALBUQUERQUE ,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** conforme **Portaria n° 607 de 08 de agosto de 2022**, pelo período de 06 (seis) meses, a partir desta data **.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **03 de agosto de 2023 .**

Artigo 3º - Publique-se..

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:942CA91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 900 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 025/2022** e **MEMORANDO 13.134/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) JOEL JOAQUIM DE CASTRO,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** conforme **Portaria n° 098 de 07 de fevereiro de 2023**, pelo período de 06 (seis) meses, a partir desta data **.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **05 de agosto de 2023.**

Artigo 3º - Publique-se..

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:319686FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 901 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 026/2022** e **MEMORANDO 13.134/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) ANA LÚCIA MOLINARI,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** conforme **Portaria n° 109 de 08 de fevereiro de 2023**, pelo período de 06 (seis) meses, a partir desta data **.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **07 de agosto de 2023.**

Artigo 3º - Publique-se..

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:74C28370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 98/2023, dispensa de licitação nº 33/2023, que tem por objeto Aquisição de capa protetora para colchão para Secretaria de Educação, no valor de R$ 16.975,00 (dezesseis mil novecentos e setenta e cinco reais), com a dotação orçamentária 08.02.123650170.2.033.3390.39.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em conseqüência, ficam convocados a empresa, IRACI MARCIONILIA CAVALHEIRO, CNPJ nº 85.014.223/0001-60, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.
Publique-se.

Porecatu, 07 de agosto de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:5A675138

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182

P O R T A R I A Nº. 182/2023

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

EXONERAR a partir desta data**,** o servidor **NELSON OTAVIANO**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 33562 051 PR, matrícula nº 1225/3-1, ocupante da função de Motorista, lotado na Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, por motivo de **Aposentadoria Compulsória**, conforme Decreto Municipal n° 022/2022 e as Emendas Constitucionais n° 103/2019 e 88/2015.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três. (03.08.2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:5B7089CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 115/2023 - AMPLIA O NUMERO DE VAGAS DO CONCURSO PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA

DECRETO Nº 115 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Amplia o número de vagas do Concurso Público n° 001/2020, do cargo de Fisioterapeuta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o item 2.3 do Edital de Concurso Público 001/2020 que menciona "*Caso haja demanda de novas contratações acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação*".

CONSIDERANDO a Lei Nº 1.235, de 30 de junho de 2023, que cria o cargo de Agente de Apoio Educacional e amplia vagas para os cargos de Técnico em Enfermagem, Enfermeiro e Fisioterapeuta no serviço público municipal que passam a integrar o quadro de pessoal previsto na Lei Municipal nº482, de 19 de novembro 1990, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas ofertadas pelo Concurso Público n° 001/2020 previsto no Edital de Abertura n° 01.001/2020, item 3.1, tabela 3.3 – nível superior, especificamente para o emprego de Fisioterapeuta de 01 (uma) vaga para 02 (duas) bagas.
Parágrafo Único. A vaga que se refere o Art. 1º será preenchida por candidato aprovado e homologado pelo Edital n° 19.001/2020, conforme a Homologação do Resultado Final e Classificação no Concurso para Emprego Público n° 001/2020 em 11/02/2021, observada a ordem de classificação e o prazo de validade desse Concurso Público.

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 07 de agosto de 2023

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:93E6B5EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 116/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO - ATENDENTE DE POSTO DE SAÚDE E FISIOTERAPEUTA

DECRETO Nº 116, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Convoca candidatos aprovados conforme teor do Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e suas retificações posteriores, devidamente HOMOLOGADO através do Edital 19.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a Lei Complementar 173/2020, art. 8º, inciso IV e V e a fundamentação do Processo Administrativo 437/2019;
CONSIDERANDO o que dispõe no Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e suas retificações posteriores, devidamente **HOMOLOGADO** através do Edital 19.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020, de divulgação dos aprovados, pós recursos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço do dia 12/02/2021, edição 2200, disponível em: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no *website* do Município de Porto Amazonas, disponível em: http://www.portoamazonas.pr.gov.br/concurso-publico-no-001-2020/;
CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, inciso I e II, da Constituição Federal:
CONSIDERANDO o capítulo 20, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 em que o provimento dos cargos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados;
CONSIDERANDO o capítulo 20, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 sobre documentação a ser apresenta para a investidura do emprego público;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 92, de 24 de maio de 2023, que amplia o número de vagas do Concurso Público n° 001/2020, do cargo de Atendente de Posto de Saúde, e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Lei Nº 1.235, de 30 de junho de 2023, que cria o cargo de Agente de Apoio Educacional e amplia vagas para os cargos de Técnico em Enfermagem, Enfermeiro e Fisioterapeuta no serviço público municipal que passam a integrar o quadro de pessoal previsto na Lei Municipal nº482, de 19 de novembro 1990, e dá outras providências.
CONSIDERANDO o Decreto Nº 115, de 07 de agosto de 2023, que amplia o número de vagas do Concurso Público nº 001/2020, do cargo de Fisioterapeuta, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** nos termos do o Capítulo 20 e seus subitens, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 para preenchimento das vagas de emprego público e respectiva denominação do emprego os candidatos constantes do Anexo I deste Decreto.
Parágrafo único: Os convocados deverão comparecer no dia 24 de agosto de 2023, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer nº 63 – Centro, nos horários designado no Anexo

II para a entrega e conferência da relação de documentos constantes no Anexo III e demais requisitos do anexo IV.

Art. 2.º O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
§ 1.º A avaliação médica ocorrerá no dia 24 de agosto de 2023, no local e nos horários designados no Anexo V.
§ 2.º Por ocasião da avaliação médica (em médico designado pelo município) os candidatos deverão apresentar os exames constantes do anexo VI, para que o mesmo possa analisá-los e emitir seu parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego
§ 3º. Os exames, laudos e atestados serão custeados pelo próprio candidato convocado.

Art. 3º Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, juntamente com o Setor Jurídico do Município, autorizados a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", Porto Amazonas/PR, em 07 de agosto de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS POR EMPREGO

ATENDENTE DE POSTO DE SAÚDE

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
2°	0038635	Carla Franciane da Silva	64,50

FISIOTERAPEUTA

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
4°	0038654	Luanna Mezzadri Portugal	72,50

ANEXO II
HORÁRIO DE ENTREGA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Carla Franciane da Silva	Atendente de Posto de Saúde	24/08 – 13h00min
Luanna Mezzadri Portugal	Fisioterapeuta	24/08 – 13h15min

Observações:
1- Os convocados deverão comparecer no dia 24 de agosto de 2023, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer nº 63 - Centro, conforme horários acima.
– Não serão feitas cópias de documentos no local, os candidatos convocados deverão fazer as cópias previamente e apresentar junto com o original para conferência.
– Os candidatos convocados deverão organizar os documentos pela ordem do anexo III.

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

A nomeação e a posse no cargo, somente será deferida, mediante a entrega dos seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a justiça eleitoral;
Original e cópia do Certificado de Reservista (homens);
Original e cópia da Carteira de Identidade - RG;
Original e cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física
Original e cópia do comprovante de Endereço;
Original e cópia do Certificado de Conclusão do Curso/ escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
Original e cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
02 (duas) fotos 3x4 coloridas (recentes). Não se aceita cópia colorida (xerox ou similar),
Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Certidão de antecedentes criminais da Comarca de residência do candidato;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP (ou declaração que não possui - Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil)
Carteira de Trabalho e cópia da identificação e qualificação
Original e cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação;
Declaração de não Acúmulo de Cargos com firma reconhecida (modelo disponível em www.portoamazonas.pr.gov.br.
No caso de Portadores de Necessidades Especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
Atestado de comprovação de boa saúde física para exercício do cargo, em caráter eliminatório, a ser fornecido, por Médico do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
Para a avaliação médica os candidatos convocados deverão apresentar os exames solicitados no anexo VI e deverão ser realizados previamente e serão entregues por ocasião da avaliação admissional diretamente ao médico. Nenhum exame pode ser entregue posteriormente.

Obs. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

ANEXO IV

OUTROS REQUISITOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura no emprego público;
Não estar ocupando emprego ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, **salvo os casos de acumulação expressas em lei;**
Apresentar comprovante do número da conta corrente do Banco Itaú S/A
declaração de bens (modelo no site www.portoamazonas.pr.gov.br)

ANEXO V
HORÁRIO DE EXAME ADMISSIONAL

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Carla Franciane da Silva	Atendente de Posto de Saúde	24/08 – 08h00min
Luanna Mezzadri Portugal	Fisioterapeuta	24/08 – 08h15min

Observações:
O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
Por ocasião da avaliação médica (em médico designado pelo município) os candidatos deverão apresentar os exames constantes do anexo VI, para que o mesmo possa analisá-los e emitir seu parecer

atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego
O exame admissional será realizado na data de 24 de agosto de 2023, na Unidade Básica de Saúde Dr. Roberto Osório Saraiva de Almeida, situado na Rua Newton Craveiro de Amorin, n.º 30 – Vila Maria Rosa Goreski Ribas I – Porto Amazonas – PR.

ANEXO VI

RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, POR CARGO, A SEREM APRESENTADOS NO DIA DA AVALIAÇÃO MÉDICA (EXAME ADMISSIONAL)

ATENDENTE DE POSTO DE SAÚDE	- Eletrocardiograma com laudo. - Raio X de Tórax PA + Perfil - Sangue: -- Hemograma completo -- Transaminases: TGO e TPG -- gamaglutamiltransferase (Gama GT) --Glicemia de Jejum -- Hemoglobina Glicada -- Creatinina sérica
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	- Eletrocardiograma com laudo. - Raio X de Tórax PA + Perfil - Sangue: -- Hemograma completo -- Transaminases: TGO e TPG -- gamaglutamiltransferase (Gama GT) -- Glicemia de Jejum -- Hemoglobina Glicada

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:18E9D074

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 117/2023 - DESLIGA POR CONCESSÃO DE APONTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR.

DECRETO N.º 117, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Desliga, por concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ocupante de cargo de provimento efetivo de "Professor" e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IX, X da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, e;

CONSIDERANDO o teor da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias e em especial o §14 do art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Decreto nº 107, de 27 de julho de 2023 que stabelece procedimentos de comunicação obrigatória sobre a concessão de aposentadoria pelo RGPS.

DECRETA:

Art. 1.º Desligar do quadro de servidores públicos regido pela Lei Municipal nº 482/90 a servidora pública ROSILDA DO ROCIO GONÇALVES, matrícula nº 751, data de admissão 08/02/1999, por motivo de concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto do *caput* do artigo acima o Departamento de Recursos Humanos do Municipio deverá elaborar o respectivo termo de rescisão do contrato de trabalho.
Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifíco da Prefeitura de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:2163464D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037/2023

Nomeia a Comissão de Acompanhamento de Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM).

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento de Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM):

Representante da Sociedade Civil:
Sâmela Machado Onça - (Arquiteta);
Silvio Antonio Damaceno – (Comerciante);

Representante do Setor Imobiliário:
Rosana Cristina Morais;
Vitória Morais de Oliveira;

Representante da Instituto de Desenvolvimento Rural-do Paraná - IDR:
Sérgio de Souza Lopes;

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
Fernanda Gomes Gonçalves dos Santos;

Representante do Poder Legislativo:
Wagner Henrique Vilas Boas - Vereador;
Wallyngson Bruno – Técnico Legislativo;

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Ivanilde Aparecida dos Santos Rodrigues;

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
Célia Alves Pereira.

Art. 2º. A Comissão de Acompanhamento, juntamente com a ETM, deverá acompanhar e opinar nas diferentes fases do processo da revisão do PDM, e posteriormente, contribuir para a revisão dos instrumentos legais de sua criação no que se refere às suas atribuições, composição e funcionamento. A Comissão de Acompanhamento deverá ter como atribuições, sem prejuízo das competências asseguradas em seus atos de criação:
Acompanhar as reuniões, audiências públicas e conferência da revisão do PDM;
Participar de reuniões técnicas de capacitação, oficinas de leitura técnica, audiências públicas e conferência municipal;
Contribuir na revisão coletiva do PDM;
Cumprir as prerrogativas estabelecidas pelo Estatuto da cidade no que diz respeito à participação democrática de representação da sociedade na revisão do PDM;
Auxiliar na mobilização da sociedade durante o processo participativo de revisão do PDM.
Emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações em relação ao conteúdo técnico produzido pela consultoria ao longo das diversas fases do processo sempre solicitado e quando entender necessário;
Quando solicitado, dar aceitação sobre os produtos elaborados pela consultoria, validando o relatório entregue;

Acompanhar o processo de Revisão do PDM, contribuindo com sugestões, críticas e correções quando julgarem pertinentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:8EBC90D6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal da Cidade.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 317 de 14 de Maio de 2013, nos artigos de nº 57 a 61, declara:

Art. 1° Ficam nomeados os membros Conselho Municipal da Cidade, com a seguinte composição:

Representantes do Departamento de Obras Públicas:
Titular: Ronald Tiziani Pivoto, CPF nº 061.235.429-66;
Suplente: Magna Regina de Moura Gonzales, CPF nº 798.100.639-20;

Representantes do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:
Titular: Guilherme Aparecido Kutani Pedrangelo, CPF nº 084.216.459-602;
Suplente: Sergio de Souza Lopes, CPF nº 914.463.177-49;

Representantes do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto:
Titular: Eder Junior Mazar, CPF nº 027.452.239-09;
Suplente: Antonio Aparecido de Oliveira, CPF nº 925.376.349-34;

Representantes da Câmara Municipal:
Titular: Michele Cristiane Camiloti dos Reis, CPF nº 023.383.989-55;
Suplente: Álvaro Gonçalves da Rocha, CPF nº 924.979.269-72;

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Wilson Herber Filho, CPF nº 057.314.529-62;
Suplente: Cleide Cilene Duarte Rosa, CPF nº 714.965.999-34;

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
Titular: Marilia Gabriela Salgado Alves, CPF nº 067.330.489-22;
Suplente: Célia Aparecida Alves Pereira, CPF nº 089.060.488-66;

Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:
Titular: Flávia Scaloni Vendramini, CPF nº 090.575.469-73;
Suplente: Joana Fátima da Silva, CPF nº 400.235.752-04;

Representantes da Associação Comercial e Industrial de Prado Ferreira:
Titular: Silvio Antônio Damaceno, CPF nº 971.552.929-15;
Suplente: Roberta Sanches Belentani, CPF nº 035.572.549-50;

Representantes do Conselho Municipal de Habitação:
Titular: Kleber da Silva Onça, CPF nº 608.533.289-00;
Suplente: Davi Diniz de Oliveira, CPF nº 204.746.101-44;

J) ***Representantes da Sociedade Civil:***
Titular: Sâmela Machado Onça, CPF nº 092.247.959-35;
Suplente: Rômulo Cruz de Moura Gonzales, CPF nº 100.823.669-18;
Titular: Larissa de Oliveira, CPF nº 108.289.299-80;
Suplente: Joel Pereira, CPF nº 905.661.819-91.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 061/2021.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:49B852EC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2023

Designa Equipe Técnica Municipal para acompanhamento e controle da implementação do Plano Diretor Municipal com a utilização de indicadores no Município de Prado Ferreira.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores, a seguir relacionados, para o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, conforme segue:

Ronald Tiziani Pivoto	Coordenadora de Obras Públicas e Conservação
Mariana Lopes Pinheiro Fernandes	Diretora do Departamento de Assistente Social
Magna Regina de Moura Gonzales Procópio	Coordenadora de Convênios e Projetos
Wilson Herber Filho	Secretário Municipal de Educação e Cultura
Marilia Gabriela Salgado Alves	Secretária Municipal de Saúde e Ação Social
João Fernando dos Reis	Procurador Geral do Município
João Lopes Pinheiro Junior	Diretor do Departamento de Administração
Eder Junior Mazar	Diretor da Autarquia Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Moacir de Moura Gonzales	Fiscal de Tributos
Antonio Carlos Dias Salvador	Secretário Municipal de Administração e Finanças
Michele Cristiane Camiloti dos Reis	Representante do Legislativo no Conselho Municipal da Cidade
Sâmela Machado Onça	Representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Cidade

Art. 2º. A Equipe Técnica Municipal terá como competência:

Assegurar a construção do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de acordo com os fins propostos, com dados, informações e apoio logístico;

Aprovar, propor alterações e/ou complementações nos documentos entregues pela respectiva consultoria ao longo das diversas etapas do processo, subsidiando, entre outros objetivos, o faturamento e o pagamento da mesma;

Dar conhecimento aos demais gestores da administração municipal a respeito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal.

Convocar a participação de outros órgãos do poder público e/ou convidar agentes representantes da sociedade civil para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;

Mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a consultoria durante o processo;

Coordenar o processo de participação da sociedade civil na revisão do Plano Diretor Municipal;

Tornar publico o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, instrumentalizando os meios de comunicação com informações e audiências públicas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, tornando sem efeito a Portaria nº 142/2021.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:17922C57

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) cada, a favor do Motorista, ***Álvaro Gonçalves da Rocha***, RG nº 4.877.878-0 e CPF nº 924.979.269-72, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, com saída às 05:00h, no período de ***07 de agosto de 2023 a 05 de setembro de 2023.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:4C2C3AD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9374/2023 DE 07/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 286.940,75 (duzentos e oitenta e seis mil novecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Iluminação Pública	
27.004.15.451.0008.2.059.	Ações para Execução de Serviços de Iluminação Pública	
892 - 3.3.90.30.00.00	03507 MATERIAL DE CONSUMO	286.940,75
Total Suplementação:		**286.940,75**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:461112CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9376/2023

Súmula: Exonera a Senhora NAYRA VALENTIM HEIN do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, a Senhora NAYRA VALENTIM HEIN, CPF nº. ***.812.439-**, do cargo efetivo de "Professor de Educação Física", a partir de 04 de Agosto de 2023.

Quatro Barras, 07 de Agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1FAA8C1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a justiça mais acessível aos munícipes e a efetivação deste direito dos cidadãos com a criação e instalação do Foro Regional de Quatro Barras na Comarca de Região Metropolitana de Curitiba através da Lei nº 21.207/2022;
CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 016/2023 firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná que tem por objeto a "cooperação mútua visando a agilizar e a melhorar a qualidade da prestação jurisdicional no Foro Regional de Quatro Barras - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba", vinculado ao Procedimento Administrativo n.º 0015674-39.2023.8.16.6000 e conforme Despacho SEI n.º 9244099;
CONSIDERANDO o Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Termo de Convênio que prevê as obrigações do Município, em especial "colocar à disposição da Direção do Fórum do Foro Regional de Quatro Barras - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba 3 (três) servidores ou empregados públicos municipais para exercerem atribuições compatíveis com as de seus respectivos cargos no Fórum da referida Comarca", AUTORIZA a disposição funcional da Servidora Municipal Senhora VALDENIRA DE LIMA, RG n° 8******4 e CPF N° ***.716.129-** , cargo efetivo de Zelador, para o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, com desempenho de suas atividades junto ao Foro Regional de Quatro Barras – Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, restando o ônus para o Município de Quatro Barras, órgão de origem, a partir de 01/08/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 07 de Agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:AC07C597

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a justiça mais acessível aos munícipes e a efetivação deste direito dos cidadãos com a criação e instalação do Foro Regional de Quatro Barras na Comarca de Região Metropolitana de Curitiba através da Lei nº 21.207/2022;
CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 016/2023 firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná que tem por objeto a "cooperação mútua visando a agilizar e a melhorar a qualidade da prestação jurisdicional no Foro Regional de Quatro Barras - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba", vinculado ao Procedimento Administrativo n.º 0015674-39.2023.8.16.6000 e conforme Despacho SEI n.º 9244099;
CONSIDERANDO o Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Termo de Convênio que prevê as obrigações do Município, em especial "colocar à disposição da Direção do Fórum do Foro Regional de Quatro Barras - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba 3 (três) servidores ou empregados públicos municipais para exercerem atribuições compatíveis com as de seus respectivos cargos no Fórum da referida Comarca", AUTORIZA a disposição funcional da Servidora Municipal Senhora TAILA CRISTINA PRADO DA SILVA, RG n° 1*******4 e CPF N° ***.948.629-**, cargo efetivo de Secretaria, para o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, com desempenho de suas atividades junto ao Foro Regional de Quatro Barras – Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, restando o ônus para o Município de Quatro Barras, órgão de origem, a partir de 26/07/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 07 de Agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:229D31E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a justiça mais acessível aos munícipes e a efetivação deste direito dos cidadãos com a criação e instalação do Foro Regional de Quatro Barras na Comarca de Região Metropolitana de Curitiba através da Lei nº 21.207/2022;
CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 016/2023 firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná que tem por objeto a "cooperação mútua visando a agilizar e a melhorar a qualidade da prestação jurisdicional no Foro Regional de Quatro Barras - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba", vinculado ao Procedimento Administrativo n.º 0015674-39.2023.8.16.6000 e conforme Despacho SEI n.º 9244099;
CONSIDERANDO o Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Termo de Convênio que prevê as obrigações do Município, em especial "colocar à disposição da Direção do Fórum do Foro Regional de Quatro Barras - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba 3 (três) servidores ou empregados públicos municipais para exercerem atribuições compatíveis com as de seus respectivos cargos no Fórum da referida Comarca", AUTORIZA a disposição funcional da Servidora Municipal Senhora HELENA RIBEIRO VIEIRA, RG n° 6******8 e CPF N° ***. 522.174-**, cargo efetivo de Secretaria, para o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, com desempenho de suas atividades junto ao Foro Regional de Quatro Barras – Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, restando o ônus para o Município de Quatro Barras, órgão de origem, a partir de 26/07/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 07 de Agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3BA0E47A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 02/2023–SMS/SMEELJ

Republicado por incorreção, leia-se na classificação 37º.
Considerando o processo administrativo nº 7226/2023.
Considerando o processo administrativo nº 10963/2023, onde a classificada em 28º lugar, ARIANE MENDES DO ROSARIO BRAGA, solicitou remoção para o final de lista.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR (MLPA), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RENATA NADALIN DE SOUZA	37º

Quatro Barras, 07 de agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:05F06AB7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 02/2023–SMS/SMEELJ

Republicado por incorreção, leia-se na classificação geral 237º.
Considerando o processo administrativo nº 7226/2023.
Considerando o processo administrativo nº 10834/2023, onde a classificada em 4ª lugar, Vanessa Santos do Carmo, convocada pelo Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição 2813, do dia 13/07/2023, solicita final de lista.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR (MLPA), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está

condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO (negros, pardos e índios)
KAMILA KIRSHNER ANASTACIO	7 º
NOME	CLASSIFICAÇÃO (ampla concorrência)
KAMILA KIRSHNER ANASTACIO	237 º

Quatro Barras, 07 de agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:62F4BFA9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 02/2023–SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 7226/2023.
Considerando o processo administrativo nº 11274/2023, onde a classificada em 26º lugar, REGINA CLAUDIA TEIXEIRA CORREA, solicitou remoção para o final de lista.
Considerando o processo administrativo nº 11414/2023, onde a classificada em 36º lugar, PRISCILA PIRES CORDEIRO, solicitou remoção para o final de lista.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR (MLPA), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
HUDSON COSTA DE BRITO	45º

Quatro Barras, 07 de agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:2BC2642A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 02/2023–SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 7226/2023.
Considerando o processo administrativo nº 10838/2023, onde a classificada em 29º lugar, JULIANA KENAP, solicitou remoção para o final de lista.
Considerando o processo administrativo nº 11445/2023, onde a classificada em 38º lugar, TAMIRES ZANONA CORDEIRO, solicitou remoção para o final de lista.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR (MLPA), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MICHELE FERNANDA DA SILVA FERNANDES	46º

Quatro Barras, 07 de agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:F0B8DEEE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 02/2023–SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 7226/2023.
Considerando o processo administrativo nº 10977/2023, onde a classificada em 30º lugar, CLAUDIA DE SOUZA MACARIO, solicitou remoção para o final de lista.
Considerando o processo administrativo nº 11432/2023, onde a classificada em 39º lugar, SONIA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES, solicitou remoção para o final de lista.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR (MLPA), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CASTORINA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	47º

Quatro Barras, 07 de agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:FD3DC286

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 02/2023–SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 7226/2023.

Considerando o não comparecimento de JACQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, classificada em 27º lugar, convocada pelo Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição 2813, publicado em 13/07/2023.
Considerando o processo administrativo nº 11433/2023, onde a classificada em 44º, PRISCILA SALAZAR LOPES BUENO, solicitou remoção para o final de lista.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR (MLPA), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDNA CRISTINA AMATTI MARTINS	48º

Quatro Barras, 07 de agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:AE2786AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 77/2023, Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higienização de ambientes para atender as secretarias municipais

PROPONENTE VENCEDORAS:

1 - FORNECEDOR: ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 46.743.542/0001-55, Valor Total do Fornecedor: R$ 20.579,20 (vinte mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

2 - FORNECEDOR: CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP - CNPJ: 80.047.087/0001-91, Valor Total do Fornecedor: R R$ 36.239,83 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos)..
3 -FORNECEDOR: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI ME - CNPJ: 11.412.547/0001-10, Valor Total do Fornecedor: R$ 188.585,98 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

4 -FORNECEDOR: FABIANO ALEXANDRE LTDA - CNPJ: 46.014.253/0001-15, Valor Total do Fornecedor: R$ 16.697,70 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

5 -FORNECEDOR: : FG de Oliveira Ltda - CNPJ: 36.046.750/0001-41, Valor Total do Fornecedor: R$ 45.741,35 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos)..

6 -FORNECEDOR: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME - CNPJ: 11.300.287/0001-91, Valor Total do Fornecedor: R$ 729.929,86 (setecentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).

7 -FORNECEDOR: KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 45.471.842/0001-60, Valor Total do Fornecedor: R$ 616.912,75 (seiscentos e dezesseis mil, novecentos e doze reais e setenta e cinco centavos).

8 -FORNECEDOR: LMCOR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS - CNPJ: 12.157.225/0001-35, Valor Total do Fornecedor: R$ 23.660,10 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta reais e dez centavos)..

9 -FORNECEDOR: LONDRINA NORTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 45.522.735/0001-13, Valor Total do Fornecedor: R$ 93.651,14 (noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos).

10 -FORNECEDOR: MASCARELLO E SANTOS LTDA - CNPJ: 41.339.637/0001-94 Valor Total do Fornecedor: R$ 11.195,40 (onze mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos).
11 -FORNECEDOR: NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 28.072.565/0001-01Valor Total do Fornecedor: R$ 8.054,50 (oito mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

12 -FORNECEDOR: PERFECT CLEAN LTDA - CNPJ: 39.835.150/0001-50Valor Total do Fornecedor: R$ 11.847,72 (onze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).
13 -FORNECEDOR: SANIGRAN LTDA - CNPJ: 15.153.524/0001-90 Valor Total do Fornecedor: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01 de agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0D22F644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
3º ATA ATA PARCIAL DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO E DOS PROJETOS DE VENDA CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2023

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2023, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reuniões do setor de licitações, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), Sra. Aparecida Alves de Paula Sbrissia, Sr. Gilson Sydor e Sra. Cheron Rothemann, designados pelo Decreto n° 9.186/2023, para análise da documentação complementar e projetos de venda, recebida e protocolada referente ao Chamamento Público n° 03/2023, cujo objeto consiste na Chamamento Público para Aquisição de produtos orgânicos e convencionais provenientes da agricultura familiar, para atendera as necessidades do PNAE em atendimento aos alunos da rede municipal de ensino para os anos de 2023 e 2024, nos quantitativos e preços constantes em edital. Iniciada a sessão foi comunicado o recebimento dos documentos complementares das seguintes proponentes, os quais rubricados pela Comissão Permanente de Licitações, tendo o seguinte resultado:

Fornecedor Individual:
(1) MARCELO FREITAS BARBOSA:
a) Todos os documentos apresentados estão em conformidade com o estabelecido em edital.

Grupo Formal:
(2) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE QUATRO BARRAS – COAG-QB:
a) Regularização da certidão do FGTS; e,
b) Apresentação do registro no órgão competente do Ministério da Agricultura (SIF); ou registro no órgão competente da Secretaria de

Estado da Agricultura e Abastecimento (SIP) ou registro de relacionamento em um dos órgãos descritos. (para o item 30 – Tilápia);
c) Demais documentos apresentados estão em conformidade com o estabelecido em edital.

(3) COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA – COAOPA;
a) Regularização da certidão do FGTS; e,
b) Retificar o n° da DAP no projeto de venda; e
c) Retificação das quantidades e valores dos itens "Repolho verde e Repolho roxo" no projeto de venda; e
d) Retificação dos números dos itens apresentados no projeto de venda em conformidade com o edital.
e) demais documentos apresentados estão em conformidade com o estabelecido em edital.

(4) COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE PIRAQUARA – COPASOL TRENTINA.
a) Ausência da apresentação da CND Federal; e
b) Ausência de autenticidade no documento da Vigilância Sanitária;
c) Demais documentos apresentados estão em conformidade com o estabelecido em edital.
Conforme a análise dos documentos complementares acima , temos os licitantes abaixo habilitados:

Referente aos projetos de venda, os documentos estão de acordo com o item 05 do edital "CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS", com a tabela de classificação anexa, segue a classificação final:

(1) MARCELO FREITAS BARBOSA - 2° classificado para o item 30.
(2) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE QUATRO BARRAS – COAG-QB; 1° classificado para os itens do 01 ao 35.
(3) COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA – COAOPA; 1° classificado para os itens do 01 ao 20, do 24 ao 29 e do 31 ao 35.

(4) COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁIRA DE PIRAQUARA – COPASOL TRENTINA. 3° classificado para os itens do 01 ao 20, do 24 ao 29 e do 34 e 35 - 2° classificada para os itens do 21 ao 23

Publicado o resultado, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, os quais deverão ser encaminhados conforme normativas estabelecidas pelo edital de Chamamento Público nº 03/2023.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião da Comissão de Licitação, cuja ata foi assinada pelos membros presentes.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Licitações

CHERON ROTHEMANN
Membro

GILSON SYDOR
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:899ECC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 01 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

No 07º (sétimo) dia do mês de agosto de 2023, às quatorze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9.186/2023, para emissão da ata de pré-qualificação dos interessados do Chamamento Público nº 04/2023 – OBJETO: Credenciamento de empresa(s), para prestação de serviço multiprofissional de atendimento e acompanhamento especializado na área psicologia, em regime ambulatorial a pacientes psicopatias, como TDHA e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), entre outros, atraso de desenvolvimento neuropsicomotor, múltiplas deficiências e/ou transtornos associados, para a estimulação ao desenvolvimento neuropsicomotor de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Quatro Barras/PR., os quais entregaram os envelopes na seguinte ordem: 1ª - em 03/08/2023 – Mary Leticia Setti Macedo Rosa - CNPJ nº 37.631.979/0001-06; . A Comissão procedeu à análise e avaliação dos documentos de habilitação apresentados, verificando todos os requisitos do Edital (do item 3.1.1 ao 3.1.8, e após a análise criteriosa, toda documentação foi rubricada, e constatou-se que a documentação apresentada pela:

Mary Leticia Setti Macedo Rosa - CNPJ nº 37.631.979/0001-06, estão em conformidade com o edital.

Para dar continuidade ao processo de seleção, encaminharemos, para análise da Comissão especial, designados pelo Decreto Municipal nº 9373/2023. Nada mais havendo a tratar, eu, Aparecida Alves de Paula Sbrissia, como Presidente da Comissão Permanente de Licitações, transcrevo a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CHERON ROTHEMANN
Membro

GILSON SYDOR
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0BE563CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 5338/2023 E 5337/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 5338/2023
PRISCILA AFONSO MAGALHÃES – RG. XX.XXX.458-5/PR
I) Processo Administrativo n° 12119/2023
II) Cargo do servidor: Professora - SMEELJ
III)Período de afastamento: 09/08/2023 (06h) a 12/08//2023 (23h)
IV) Número de diárias: quatro diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 3.341,88 (três mil e trezentos e quarenta e um mil e oitenta e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para acompanhar alunos da Escola Especial Joana Valache, na final dos jogos escolares - Golf-7 em Apucarana/PR.

Requerimento de Diária n° 5337/2023
ANDERSON ORTIZ FAGUNDES – RG. XX.XXX.738-0/PR
I) Processo Administrativo n° 12119/2023
II) Cargo do servidor: Assessor de Divisão – SMEELJ
III)Período de afastamento: 09/08/2023 (06h) a 12/08//2023 (23h)
IV) Número de diárias: quatro diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 3.341,88 (três mil e trezentos e quarenta e um mil e oitenta e oito centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para acompanhar alunos da Escola Especial Joana Valache, na final dos jogos escolares - Golf-7 em Apucarana/PR

Quatro Barras, 07 de agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:3544A526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 016/2023

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO Nº 016/2023.
PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 0015674-39.2023.8.16.6000
OBJETO: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, representado pela Magistrada Dra. Rita Borges de Area Leão Monteiro e o MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, representado por Loreno Bernardo Tolardo, celebram TERMO DE CONVÊNIO cujo objeto é a cooperação mútua visando a agilizar e a melhorar a qualidade da prestação jurisdicional no Foro Regional de Quatro Barras – Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
DATA DE ASSINATURA: 24/07/2023
PRAZO DEVIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar de sua publicação - 26/07/2023 -, conforme previsão do art. 103, § 1º, combinado com o art. 146, da Lei Estadual nº 15.608/2007, improrrogáveis.
FORO: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E0DABCFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
REGULAMENTO PARA O DESFILE DA 40° FESTA DO ARROZ PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESA.

REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA "FESTA DO ARROZ" DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR.

A Prefeitura Municipal de Querência do Norte, através da Comissão de Organização do Desfile que promoverá, na data de 08 de setembro de 2023, na Vila Rural Querência Unida, concurso objetivando a eleição da **Rainha, 1ª Princesa 2ª Princesa, Miss Simpatia e Traje Típico** da Festa do Arroz, torna público o seu regulamento, nos seguintes termos:

O concurso Rainha da Festa do Arroz tem por objetivo principal a eleição da **Rainha, 1ª Princesa**, **2ª Princesa, Miss Simpatia e Traje Típico** para exercerem o **encargo voluntário** e não remunerado de representantes oficiais da Festa do Arroz que exercerão um mandato até que seja realizado o concurso subsequente;
1.2. O mandato das eleitas se estenderá até o sequente concurso de **Rainha, 1ª Princesa, 2ª Princesa, Miss Simpatia e Traje Típico;**
1.3. **Rainha, 1ª Princesa**, **2ª Princesa, Miss Simpatia e Traje Típico** eleitas doravante serão as representantes da Festa do Festa do Arroz.

DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição não terá custo algum, sendo inicialmente, feita uma seletiva dentro da escola, em que a candidata estuda atualmente, onde serão eleitas 3 representantes do Colégio Estadual Centrão, 3 representante do Colégio Estadual Castro Alves e 6 do Colégio Humberto de Campos para concorrer aos títulos de **Rainha, 1ª Princesa, 2ª Princesa, Miss Simpatia e Traje Típico.**
2.3. As candidatas deverão se comprometer a comparecer pontualmente nos ensaios, reuniões, entrevistas, seções de fotos ou demais ocasiões organizadas pela Comissão, agindo com respeito e cortesia para com os Organizadores.

3. DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE
3.1. Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:
a) Ter a nacionalidade brasileira, e ser do sexo Feminino;
b) Ter idade mínima de 15 e máxima de 18 anos completos até o 31 de Dezembro de 2023 que não tenha tido nenhuma reprova escolar.
d) Não estar grávida;
e) Estar devidamente matriculada e frequentando assiduamente a escola da qual irá representar;
f) Residir no Município de Querência do Norte;
h) Ter disponibilidade de horários, tanto para as atividades preparatórias do desfile, inclusive aos finais de semana, bem como disponibilidade de participar de toda a programação durante o período de realização Festa do Arroz;
j) Não estar respondendo por nenhum processo de ordem civil e criminal;
k) Gozar de boa saúde;
l) Há restrições quanto à participação em caso de a candidata ter parentesco com algum membro da comissão ou da diretoria. No entanto em caso de haver parentesco com algum membro da comissão a candidata não será prejudicada, uma vez que o membro da comissão será destituído.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
4.1. No ato da inscrição as candidatas obrigatoriamente deverão apresentar:
a) Autorização assinados pelos pais ou responsáveis;
b) Cópia da identidade;
c) Comprovante de residência;
d) Comprovante de escolaridade;
e) Entrega da ficha de inscrição preenchida e assinada;
f) Entrega do Termo de Compromisso, que consta na ficha de inscrição, assinado;

4.2. A entrega da documentação exigida deverá ser feita do dia 28 de junho de 2023. Serão vetadas inscrições após o prazo estipulado.
4.2.1 Poderá haver prorrogação das inscrições de no máximo 02 (dois) dias caso não tenha o número suficiente de candidatas, que deverá ser analisado e concedido somente pala comissão organizadora.
4.3. A inscrição só será validada mediante o preenchimento de todos os critérios exigidos pelo presente regulamento.

5. DOS JURADOS E DOS CRITÉROS DE JULGAMENTO
5.1. O corpo de jurados será escolhido pela Comissão Organizadora, sendo constituído por um número ímpar de pessoas, nunca inferior a 03 pessoas, para que não ocorra empate, que, obrigatoriamente, não poderão ser pessoas que residem no Município de Querência do Norte. Neste ato será definido um presidente de mesa.
5.2. Os critérios para escolha da Rainha e Princesas serão:
a) Desenvoltura;
b) Simpatia;
c) Beleza;
5.3. Os critérios para escolha do traje típico.
a) Representatividade;
b) Criatividade;
c) Designe;
5.4. Os critérios serão julgados em avaliação única, correspondente a cada candidata.
5.5. As candidatas serão apresentadas ao público e ao corpo de jurados, numeradas em ordem alfabética decorrente de seu primeiro nome.
5.6. A pontuação será de **05 a 10** pontos;
5.6.1 Serão consideradas pontuações decimais.

5.7. Serão eleitas às candidatas que alcançarem o maior número de pontos, pela soma de quesitos na seguinte classificação:
a) 1ª colocação - Rainha
b) 2ª colocação – 1ª Princesa.
c) 3ª colocação – 2ª Princesa
c) o traje típico será escolhido em votação especifica.
d) A Miss Simpatia será eleita da seguinte forma: 1 voto será entre as próprias candidatas (uma votação interna somente entre elas onde a partir de votação secreta elas elegerão uma miss simpatia) os outros 4 votos serão pelos jurados convidados que avaliaram sua performance na passarela de acordo com os critérios dispostos no inciso 5.2.
5.6. As colocações de Rainha, 1ª Princesa, 2ª Princesa e Miss Simpatia não poderão ser acumuladas. O único titulo que uma candidata poderá acumular é o de traje típico.
5.7. Em caso de empate entre as primeiras colocadas, a que candidata obteve maior voto no quesito de desenvoltura receberá o título em questão.
5.8. A Comissão Organizadora dirigirá os trabalhos antes do concurso, sendo que após o desfile continuará dando apoio às candidatas eleitas, que permanecerão à disposição da Comissão Organizadora durante o período de realização da Festa do Arroz.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS CANDIDATAS
6.1. As candidatas ao encargo de representante da Festa do Arroz, comprometem-se a aceitar as regras e determinações estabelecidas neste regulamento, bem como os programas constituídos pela Comissão Organizadora, seguindo as normas, orientações e solicitações estabelecidas pela Comissão Social da Festa do Arroz do Município de Querência do Norte — Edição 2023;
6.2. Participar de toda a programação oficial do concurso estabelecida pela Comissão Social da Festa do Arroz 2023, tais como ensaios, entrevistas e reuniões, se houver, sendo as datas informadas previamente pela Comissão Organizadora às participantes;
6.3. Atuar em campanhas publicitárias relativas ao evento de forma voluntária e gratuita, de campanhas publicitárias turísticas ou beneficentes de interesse do município de Querência do Norte, renunciando a qualquer remuneração decorrente do direito de imagem;
6.4. As despesas com transporte, alimentação, trajes e produção (penteados, maquiagem, acessórios, tratamentos estéticos), serão de responsabilidade das candidatas e/ou seus patrocinadores, exceto as camisetas personalizadas com a logomarca da festa que será fornecida pela comissão organizadora.
6.5. Os termos e critérios ora definidos no presente regulamento do concurso não poderão ser objeto de impugnação pelas candidatas e ou representantes, sendo as decisões cabíveis, não cabendo recursos em hipótese alguma, sob quaisquer circunstâncias.
6.6. As candidatas também serão avaliadas ainda pela assiduidade, pontualidade, comprometimento, participação, capacidade de relacionamento interpessoal e de trabalho em equipe, gentileza, educação, elegância, postura, apresentação pessoal, respeito às normas de etiqueta, simplicidade e controle emocional, sob pena de desclassificação;
6.7. As candidatas deverão se comprometer a comparecer pontualmente nos ensaios, reuniões, entrevistas, seções de fotos ou demais ocasiões organizadas pela Comissão Organizadora, agindo com respeito e cortesia para com os Organizadores, sob pena de desclassificação;
6.8. As candidatas estão proibidas de fumar ou ingerir bebidas alcoólicas durante a realização da Festa do Arroz 2023, sob pena de desclassificação no concurso.

7. TRAJE
7.1. As candidatas desfilarão com quatro trajes, sendo:
Esporte: shorts jeans, camiseta e tênis. Ressaltando que apenas a camiseta será fornecida pela comissão organizadora.
Esporte fino: Vestido em modelo padronizado para todas, onde o modelo será definido pela comissão, porém os gastos com o mesmo serão por conta da candidata e de seus patrocinadores.
Traje característico para coreografia: Camisa branca com logo marca da festa (fornecido pela comissão organizadora) shorts jeans e bota cano curto estilo agro.
Típico: vestido onde deverá conter adereços relacionados ao arroz e/ou seu processo de produção, sendo este de total responsabilidade das candidatas à Rainha da Festa do Arroz 2023.

8. DESFILE
8.1. O desfile acontecerá da seguinte forma: Coreografia de apresentação, coletivo/individual esporte, coletivo/individual esporte fino, individual/coletivo traje típico.
8.2. A comissão julgadora avaliará três itens: 1) desenvoltura, 2) simpatia e, 3) beleza, dando ponto a cada uma das candidatas. A que somar mais pontos será eleita a rainha. A segunda candidata que obtiver mais pontos, será eleita a 1ª princesa, a terceira que obtiver mais pontos 2ª princesa, respectivamente;
8.4. Caso haja necessidade de desempate entre as candidatas, o desempate será determinado pela maior nota obtida no quesito desenvoltura;
8.5. As candidatas não poderão requerer qualquer tipo de pagamento por apresentação gravada ou ao vivo durante o processo de seleção ou posterior a ele. Todas as cenas gravadas ou fotografadas serão utilizadas para divulgação do evento.

9. DAS CANDIDATAS ELEITAS (RAINHA E PRINCESA, Miss Simpatia e Traje Típico)
9.1. As candidatas eleitas para o encargo voluntário e social de **Rainha, 1ª Princesa, 2ª Princesa, Miss Simpatia e Traje Típico,** devem agir com empenho e dedicação na promoção e divulgação da Festa do Arroz, atendendo todas as convocações do município e da comissão do desfile.
9.2. As candidatas eleitas comprometem-se a cumprir integralmente as disposições estabelecidas neste regulamento, e, obrigatoriamente, durante o período do mandato não poderão participar de nenhum outro desfile/concurso, fora do município, devendo permanecer à disposição do Município de Querência do Norte.
9.3. Durante o mandato eventuais participações em eventos, campanhas publicitárias em áreas artísticas, de moda e beleza, modelo e manequim, e de campanhas publicitárias turísticas ou beneficentes utilizando o título de Rainha da Festa do Arroz 2023, somente poderão ocorrer com a autorização expressa do Município de Querência do Norte.
9.4. A candidata eleita **Rainha, 1ª Princesa, 2ª Princesa, Miss Simpatia e Traje Típico** da Festa do Arroz deverá **obrigatoriamente** participar na solenidade do desfile de eleição da Rainha da próxima Festa do Arroz para transferência do título, devidamente trajada.

10. DAS SANÇÕES
10.1. Serão automaticamente excluídas do concurso às candidatas que forem flagradas em tentativa de burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento, ou que, de qualquer maneira, utilizarem de má-fé e/ou violarem os princípios da moral e dos bons costumes, conforme livre e exclusivo julgamento da comissão municipal, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis;
10.2. As candidatas eleitas que não cumprir com as regras, compromissos e encargos ora estabelecidos será destituída do título, assumindo a candidata seguinte mais votada, sucessivamente;
10.3. A candidata eleita que for condenada penalmente no período de sua representação será destituída do título, assumindo em seu lugar a candidata subsequente.

11. DA PREMIAÇÃO
11.1. A Rainha receberá além do título, um buquê e um presente oportunamente divulgados;
11.2. A 1ª Princesa e 2ª Princesa receberão além do título um buquê e um mimo oportunamente divulgados;
11.3. As candidatas classificadas Miss Simpatia e Traje Típico receberão faixa, buquê;
11.2.1. A classificada em 1º lugar receberá a Faixa de Rainha;
11.2.2. A classificada em 2º lugar receberá a Faixa de 1ª Princesa;
11.2.3. A classificada em 3º lugar receberá a faixa de 2ª Princesa;
11.2.4. A eleita como Miss Simpatia, receberá a Faixa da categoria;
11.2.5. A eleita com melhor Traje Típico, receberá a Faixa da categoria.

12. DO DIREITO AO USO DA IMAGEM

12.1. As candidatas autorizam, desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, as imagens e som de voz captadas durante todas as etapas realizadas do concurso, inclusive as de divulgação, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, por todos os meios de divulgação;
12.2. A autorização descrita acima não implica qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte do Município de Querência do Norte;
12.3. Pelo simples ato de inscrição neste concurso, a candidata ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio de formulário de participação, passam a ser de propriedade da Festa do Arroz 2023, que poderá utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste concurso, sem que qualquer valor seja devido à candidata, a qualquer tempo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. As candidatas escritas no concurso declaram expressamente que a Festa do Arroz 2023 e o Município de Querência do Norte não se responsabilizarão por qualquer dano, prejuízo ou despesas relativas ao concurso ou ao desfile;
13.2. O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o desfile suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo superveniente.
12.2.1 O presente regulamento só poderá ter alterações antes do desfile, ou seja, até as datas de 01 de setembro de 2023. Não podendo haver mudanças, alterações ou inclusões.
12.3. A participação neste desfile implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.
12.4 A comissão organizadora não se responsabiliza por nenhuma candidata após a realização do concurso, com ressalva as eleitas.
12.5. Eventuais lacunas, omissões ou dúvidas na interpretação deste regulamento serão solucionadas pela comissão da Festa do Arroz 2023 ou pela Secretária Municipal de Trabalho e ação Social.

Querência do Norte, PR. 06 de junho de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

MARIA HELENA R. A. JOAQUIM
Presidente da Comissão do Desfile

FICHA DE INSCRIÇÃO

Desfile para Eleição da Rainha da Festa do Arroz 2023

DADOS DA CANDIDATA

Nome:_____
Telefone:_____ Celular (WhatsApp):_____
Endereço:_____
RG:_____
UF:_____
Data de Nascimento:_____
Idade:_____
Altura:_____
Tamanho Camiseta:_____
Grau de Escolaridade:_____
Escola: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Assinatura Responsável_____
Grau de Parentesco do Responsável:_____

Assinatura:_____

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº:_____, responsável pela candidata _____, Declaro ter lido e recebido uma cópia do REGULAMENTO do desfile para Eleição da Rainha da Festa do Arroz 2023. Tenho conhecimento do Regulamento, das regras e os termos de compromisso para o desfile, manifesto minha total concordância, comprometendo-me cumpri-lo.
Autorizo, desde já, a ampla divulgação do nome da minha responsável e cedo, de forma gratuita, as imagens e som de voz captadas durante todas as etapas realizadas do concurso, inclusive as de divulgação, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, por todos os meios de divulgação.
Ciente do regulamento, das regras e de todos os Termos adotados no regulamento.
( ) Sim ( ) Não

Querência do Norte, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura dos pais ou Responsável

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:97A9A4D2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 020/2023 CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MARCADO PELO EDITAL 019/2019

EDITAL Nº. 020/2023

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MARCADO PELO EDITAL 019/2019.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, **Alex Sandro Fernandes**, no uso das atribuições legais, convoca aprovado no Concurso Público, marcado pelo Edital 019/2019 e homologado pelos Editais 039/2019, 040/2019 e 041/2019, e

CONSIDERANDO que nos Editais 012 e 014 foram convocados os aprovados no Concurso Público marcado pelo Edital nº 019/2019, sempre pela ordem de classificação e respeitando as cotas estabelecidas no respectivo Edital;
CONSIDERANDO que o Edital nº 012 convocou 11 aprovados, sendo nove da ampla e dois da Afrodescendente, com efetiva nomeação de 05 (cinco) ampla e 02 (duas) afrodescendentes ;
CONSIDERANDO ainda as vagas remanescentes do Edital 012, foi expedido o Edital 014, convocando 06 aprovados, sendo 04 (quatro) ampla e 02(duas) afrodescendente, com efetiva nomeação de 01 ampla e 02 afrodescendentes;
CONSIDERANDO ainda que falta 01(uma) vaga a ser preenchida, associado a necessidade de mais 03 (três) vagas do cargo de Professor;
CONSIDERANDO as 02 (duas) desistências do Edital nº 018/2023;
CONSIDERANDO 01 (uma) desistência do Edital nº 019/2023
CONSIDERANDO ainda a necessidade de ajustar o percentual de cotas;
Resolve convocar aprovado no Concurso Público, marcado pelo Edital 019/2019 e homologado pelos Editais 039/2019, 040/2019 e 041/2019.

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
JEISSIANE BERTAGLIA PEREIRA NOBRE 63.00 39º	63.00	39º	PROFESSOR

O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no período de 07/08/2023 a 18/08/2023 das 08:00 às 13:00, munidos dos documentos originais e fotocópias.
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Foto 3x4 recente e tirada de frente;
Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
Comprovante de residência atual;
Certidão de Nascimento ou Casamento;

Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 18 anos;
Comprovante da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Exames para apresentação no exame admissional, Edital 019/2019-Item 17.4.1 (Hemograma Completo; Hepatite C; Glicemia em jejum; Parcial de urina; Avaliação Neurológica com realização de EEG respectivos Laudos firmados por neurologista ou neurocirurgião; Avaliação Oftalmológica com realização de teste de Acuidade Visual e Laudo firmado por Oftalmologista; Avaliação Otorrinolaringológica com realização de teste de Audiometria e respectivos Laudos firmados por especialista da área).
Atestado de Sanidade Física e Mental;
Comprovante de Escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Anexo I do Edital 019/2019;
Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS;
Conta Salário ou Corrente do Banco do Brasil;
PIS/PASEP.

Querência do Norte - PR, 07 de agosto de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:9C6FA630

LICITAÇÃO
ADITIVO 122/2023

TERMO ADITIVO
1° Termo aditivo do contrato nº. 122/2023, decorrente de Pregão n°. 24/2023 de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL** .
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **L B DA SILVA ELETRO NORTE**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 14.401.357/0001-96, Avenida Porto Alegre, - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr LUCIO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, portador da RG nº SSPPR SSPPR e CPF 019.487.909-71, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto – retificação de valor unitário lançado equivocadamente na sessão na importância de R$ 37.417,81(Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Oitenta e Um Centavos), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
LOTE 625:

código	Descrição	Valor licitado R$	Valor aditado R$
37152	TINTA ACRÍLICA FOSCO STANDARD lata com 18 litros rendimento mínimo de 140 a 170m² por demão produto classificado como abnt nbr 11702 tipo 4.5.2 cores de catalogo(diversas)	36,00	179,99

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 22 de Julho de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES	*LÚCIO BARBOSA DA SILVA*
Prefeito	contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:105F4A78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 03/2023

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Quitandinha.
Art. 2ºO disposto nesta Resolução abrange todos os órgãos e setores do Poder Legislativo do Município de Quitandinha.
Art 3º Na aplicação desta Resolução, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art 4ºA licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente entre servidores efetivos, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§ 1º São requisitos para a designação de agente de contratação que, além de ser servidor efetivo, o agente público tenha experiência profissional em licitações e contratos, ou tenha formação compatível com as atividades desenvolvidas, ou seja detentor de qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público.
§ 2º Ao Agente de Contratação incumbe à elaboração dos editais na fase interna, bem como a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
conduzir a sessão pública;
receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
verificar e julgar as condições de habilitação;
sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
indicar o vencedor do certame;
adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 3º A elaboração do termo de referência é responsabilidade da área requisitante.
§4º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, com no mínimo 2 servidores efetivos, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 5º O Agente de Contratação auxiliado pela equipe de apoio conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas no § 2º acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
§ 6º Caberá ao Agente de Contratação ou à equipe de apoio, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.
§ 7º O Agente de Contratação e a equipe de apoio contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.
Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de quetrata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:
a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e
previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização

CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6ºO Poder Legislativo de Quitandinha poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
§ 1º Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Poder Legislativo Municipal, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
§ 2º O prazo para apresentação do Plano Anual de Contratações será a primeira quinzena de maio, conforme disposto no art. 6º do Decreto Federal 10947, de 25 de janeiro de 2022.

CAPÍTULO IV
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.
Art. 8º No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
- dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9ºO Poder Legislativo de Quitandinha elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.
Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere *ocaput*, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.
Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Poder Legislativo de Quitandinha deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Câmara Municipal de Quitandinha buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.
§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades do Poder Legislativo de Quitandinha.

CAPÍTULO VI
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.
Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério do Poder Legislativo de Quitandinha, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.
§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.
Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
Art. 14. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito do legislativo municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022.
Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no*caput*sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.
Art. 17. Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IX
DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 18. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para o Poder Legislativo Municipal.
§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para o Poder Legislativo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.
§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO X
DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 19. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com o Poder Legislativo deverá ser considerado na pontuação técnica.
Parágrafo único**.** Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XI
DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 20.O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Poder Legislativo Municipal deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Poder Legislativo Municipal com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.
Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Poder Legislativo Municipal deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XII
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 21. Como critério de desempate nos processos licitatórios, além das disposições da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e do disposto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplica-se, no que couber, as disposições do Decreto Municipal 900, de 10 de novembro de 2015, que regulamenta o tratamento diferenciado para as Microempresas e empresas de pequeno porte da microrregião de Rio Negro.

CAPÍTULO XIII
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 22. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XIV
DA HABILITAÇÃO

Art. 23. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação à distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.
Art. 24. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico- operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.
Art. 25.Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do*caput*do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XV
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 26. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVI
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 27. No âmbito do Poder Legislativo Municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.
Art. 28. As licitações do Poder Legislativo processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.
§ 1º No âmbito do Poder Legislativo Municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.
Art. 29. Nos casos de licitação para registro de preços, o Poder Legislativo Municipal deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.
§ 1º O procedimento previsto nocaputpoderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao Poder Legislativo analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.
§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.
Art. 30.A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
Art. 31.A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 32.O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III- não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV- sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do*caput*do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do*caput*será formalizado por despacho fundamentado do (a) Presidente da Câmara.
Art. 33.O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVII
DO CREDENCIAMENTO

Art. 34.O credenciamento poderá ser utilizado quando o Poder Legislativo Municipal pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.
§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.
§ 2º O Poder Legislativo fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.
§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pelo Poder Legislativo, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.
§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.
§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XVIII
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 35. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº8.428,de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XIX
DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 36. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores da Câmara Municipal será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Poder Legislativo serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no*caput*deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XX
DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 37. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Poder Legislativo de Quitandinha e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.
Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXI
DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 38.A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.
§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.
§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXII
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 39.O objeto do contrato será recebido:
I - em se tratando de obras e serviços:
provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.
II - em se tratando de compras:
provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita.
§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis ao Poder Legislativo de Quitandinha.
§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIII
DAS SANÇÕES

Art. 40. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo (a) Presidente da Câmara.

CAPÍTULO XXIV
DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 41.A Controladoria Interna da Câmara poderá regulamentar, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42.NO âmbito do legislativo municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:
I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo de Quitandinha, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;
II- quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Câmara, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;
III- não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Poder Legislativo de Quitandinha adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos desta Resolução;
IV- as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
V - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Poder Legislativo de Quitandinha, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Câmara Municipal poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 43.O (a) Presidente da Câmara poderá editar normas complementares ao disposto nesta Resolução e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico.
Art. 44. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação desta Resolução.
Art. 45. Para as hipóteses não previstas na presente Resolução, aplicam-se subsidiariamente o Decreto Municipal nº 83, de 28 de outubro de 2022.
Art. 46. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação , revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 30 de março de 2023

VEREADOR MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

VEREADOR AMILTON GODK FILHO
Primeiro Secretário

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:79901E2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/08/2023

PORTARIA Nº 257/08/2023

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal Sr. **REGINALDO LORENÇATTO DE PEDER**, ocupante do Cargo de Carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – redenominação dada ao cargo de PADEIRO, **de conformidade com o Decreto nº 1246/06/2016 de 11/08/2016 a partir de 01/09/2016 – servidor publico municipal reaproveitado no referido cargo em virtude de as atribuições e vencimentos serem compatíveis com as do cargo de concurso publico,** carreira do Pessoal Tecnico Administrativo - **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, redenominada pela Lei Complementar Municipal nº 004/07/2020 em seu Artigo 2º, de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO**, com a percepção de proventos integrais, calculada com base na ultima remuneração do Cargo efetivo, por motivo decorrente de doença grave e incurável relacionada na legislação federal e/ou municipal, conforme declarado em Laudo Médico Pericial de 01/08/2023, comprovada e declarada a incapacidade definitiva para o trabalho do servidor publico retro, **fundamentada pela EC 70/2012, em seu Artigo 1º** e Leis Municipais abaixo relacionadas, concedida a partir de 01/08/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, CONCEDE **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** , redenominada pela Lei Complementar Municipal nº 004/07/2020 em seu Artigo 2º, de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO** com a percepção de proventos integrais , calculada com base na ultima remuneração do Cargo efetivo, de conformidade com a EC 70/2012 - Artigo 1º, por motivo decorrente de doença relacionada na legislação federal e/ou municipal , conforme homologado em Laudo Médico Pericial, que declara o segurado retro, incapacitado definitivamente para o trabalho; sendo a referida aposentadoria fundamentada de acordo com o contido na Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente em seus Artigo 29 ; da Lei Municipal nº 282/04/2006 de 23/05/2006 em seu Artigo 2º, considerada a Nova Redação dada ao Artigo 26, §§ 1º e 2º, Artigo 27, § 1º e Artigo 28, § 1º da Lei Municipal nº 199/03/2001 , Emendas Constitucionais vigentes e especialmente pelo disposto na Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19/12/2003, em seu Artigo 6º - A, **acrescido pelo Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012,** conforme parágrafo único deste artigo e ainda pela forma ordenada pelo Artigo 40 - Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONSIDERANDO que o Sr. REGINALDO LORENÇATTO DE PEDER , é servidor público municipal, segurado filiado a RPPS desde 25/10/1999, inscrito junto ao Fundo de Previdência Municipal instituído pela Lei Municipal nº 142/02/97 de 29/11/1997, alterada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como por alterações legais posteriores que se deram em virtude de publicações de Emendas Constitucionais; servidor público municipal, investido regularmente em cargo público mediante aprovação em concurso público municipal realizado pelo Município de Rancho Alegre D'Oeste, nomeado no cargo de carreira de PADEIRO, aprovado em concurso público municipal e **nomeado no cargo de PADEIRO pela Portaria nº 132/02/99 de 22/10/1999, com processo de Admissão de Pessoal protocolado junto ao TC sob o nº 317162/99 aprovado nos termos da Resolução nº 4654/00 - *tornando-se servidor do Municipio de***

Rancho Alegre D'Oeste, mediante investidura por concurso publico municipal e nomeado a partir de 25/10/1999, lotado no Departamento de Administração /Divisão de Serviços Gerais, *cargo cuja* jornada semanal de trabalho é de 40 horas semanais, tendo sido o cargo de PADEIRO redenominado para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **de conformidade com o Decreto nº 1246/06/2016 de 11/08/2016 a partir de 01/09/2016** em virtude da desnecessidade do Cargo de PADEIRO, por não mais haver Padaria Comunitária Municipal, reaproveitando o servidor no referido cargo em virtude de as atribuições e vencimentos serem compatíveis com as do cargo de concurso publico**,** bem como que o servidor retro nominado preenche todos os requisitos para ***percepção de vantagens referente ao beneficio de aposentadoria por invalidez permanente – redenominada de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente para o Trabalho , com a percepção de proventos integrais, calculados com base na ultima remuneração do cargo efetivo,por motivo decorrente de doença grave e incurável, relacionada*** na legislação federal e/ou municipal, classificada pela pericia medica oficial como doença grave e incurável nos termos da Lei, tendo sido o servidor segurado, avaliado pela perícia médica oficial do Município e **diagnosticado como incapacitado definitivamente para exercer suas atividades ou incapaz de readaptação para outro cargo ou função**, por apresentar doença relacionada na legislação federal e/ou municipal e que decorre de doença incurável grave e incapacitante em caráter definitivo – fora submetido a afastamento do trabalho e tratamento Psiquiátrico desde 09/02/2021 sem interrupção e sem melhora para retorno ao trabalho ou readaptação de função no periodo, tendo sido ainda avaliado por Medico Perito do Trabalho periodicamente a cada 06 meses em média, além de Médico Psiquiatra que o acompanhara em tratamento para verificação da sua capacidade laborativa ou não para o trabalho, sendo portador de doenças classificadas sob os CIDs F 20, F 19 E F 10 , e mesmo tendo sido submetido à afastamento do trabalho e tratamento psiquiátrico por período superior a 02 anos sob a concessão de Auxilio doença , não houvera recuperação para o trabalho nem possibilidade de readaptação para outro cargo ou função; bem como, tendo sido acompanhado periodicamente por Medico especialista que o submetia períodicamente à realização de Avaliação pela Pericia Médica do Trabalho para averiguar seu estado de saúde, ficando comprovada a existência de doença grave ou incurável , bem como a incapacidade definitiva para o trabalho ao final de tal periodo; doença esta, elencada em PARECER médico emitido por medicina especializada – em data de 12/07/2023 e homologado por Laudo Médico Pericial Conclusivo emitido por Junta Médica Pericial do Município de Rancho Alegre D'Oeste em 01/08/2023, os quais caracterizam doença grave e incurável, elencada na legislação federal e/ou municipal e que motivam a concessão do beneficio de aposentadoria por invalidez (aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho), com a percepção de proventos integrais , calculada com base na ultima remuneração do cargo efetivo, nos termos da Lei e Emendas Constitucionais retro referenciadas;

CONSIDERANDO o requerimento nº 007 protocolado em 01/08/2023 pelo Servidor Público Municipal, Sr. REGINALDO LORENÇATTO DE PEDER , ocupante do cargo de carreira de PADEIRO redenominado para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **de conformidade com o Decreto nº 1246/06/2016 de 11/08/2016 a partir de 01/09/2016** , acompanhado de Parecer Médico emitido por Medicina especializada em 12/07/2023 , e ainda analisados, Historico de Doença preexistentes desde o inicio do tratamento medico, por meio de Laudos Médicos emitidos por Medicina do Trabalho , demonstrando a continuidade da doença do servidor;

CONSIDERANDO que o Senhor REGINALDO LORENÇATTO DE PEDER, preenche os requisitos para a concessão de beneficio de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho, com direito a percepção de proventos integrais, calculada com base na ultima remuneração do cargo efetivo, por ser o servidor e segurado retro, portador de doença elencada na legislação federal e/ou municipal e que motiva a concessão do beneficio de aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho com a percepção de proventos integrais, fundamentada pelas leis : - Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, em seu Artigo 29 ; - Lei Municipal nº 282/04/2006 de 23/05/2006 em seu Artigo 2º, considerada a Nova Redação dada ao Artigo 26, §§ 1º e 2º, Artigo 27, § 1º e Artigo 28, § 1º da Lei Municipal nº 199/03/2001 , Emendas Constitucionais vigentes e **especialmente pelo disposto na Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19/12/2003, em seu Artigo 6º - A, acrescido pelo Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012**, conforme parágrafo único deste artigo e ainda pela forma ordenada pelo Artigo 40 - Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, considerada sua admissão no Serviço Publico em data de 25/10/1999;

CONSIDERANDO ainda que a Remuneração referente ao beneficio de aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho com a percepção de proventos integrais , corresponde ao valor da **remuneração do cargo efetivo (salario base + anuênios)**, consideradas as disposições constantes da Lei Municipal nº 199/03/2001, que cria o Fundo de Previdência Municipal no Município de Rancho Alegre D'Oeste ; Lei Municipal nº 139/02/99 - Estatuto dos Servidores Publicos Municipais; Lei Municipal nº 174/02/99 que cria o Plano de Carreira do Pessoal Tecnico Administrativo; bem como ainda pelo que dispõe a Lei Municipal nº 374/04/2008, em seu Artigo 1º, que dispõe sobre a inclusão de adicionais de caráter individual, das vantagens relativas à natureza ou ao local de trabalho, ou outra paga sob o mesmo fundamento (VERBAS TRANSITORIAS) na base da remuneração de contribuição do segurado, referindo-se neste ato, à **inclusão das verbas transitórias HORAS EXTRAS 50% E HORAS EXTRAS 75%** , percebida pelo servidor e **proporcionalizadas com relação ao tempo de contribuição sobre o qual houvera recolhimento previdenciario sobre a percepção da referida verba transitória,** percebida nos períodos **de 25/10/1999 A a 30/05/2016 , correspondendo a 5370/12775 avos de dias ou 0,4203 (42,03%) de realização de horas extras 50% e 5280/12775 avos de dias ou 0,4133 (41,33%) de realização de horas extras 75%,** em cujo período fora realizada a **contribuição previdenciária sobre as respectivas verbasHora extra 50% e Hora extra 75% , incorporada no calculo final do Provento de Aposentadoria** com relação à proporcionalidade do tempo de contribuição sobre a percepção da mesma em relação ao total do período de contribuição exigido para a aposentadoria integral e portanto incluída no calculo final dos proventos na **proporção de 5370/12775 avos de diasou 0,4203 = 42,03 %- referente a media de horas extras 50% realizadas no periodo e** na **proporção de 5280/12775 avos de diasou 0,4133 = 41,33 %- referente a media de horas extras 75% realizadas no período em que houve contribuição sobre as referidas verbas,** conforme Leis Municipais retro e Prejulgado nº 07 do tribunal de Contas do Estado do Paraná, resultando nos valores já proporcionalizados a serem inclusos no respectivo provento de Aposentadoria , **no valor de R$ 368,19 (trezentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos) a titulo de media de horas extras 50%** e **R$ 366,15 (trezentos e sessenta e seis reais e quinze centavos) a titulo de media de horas extras 75% incorporado** ao valor final do provento de Aposentadoria ;

CONSIDERANDO ainda que a Remuneração referente ao beneficio de aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho , corresponde ao valor da remuneração integral , calculado com base na remuneração do cargo efetivo por motivo decorrente de doença grave ou incurável relacionada na legislação federal e/ou municipal conforme declarado em Laudo Médico Pericial Conclusivo, fundamentado pelo Artigo 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/2003, **acrescido pelo Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012**, **conforme parágrafo único deste artigo**, bem como, após confirmada a incapacidade definitiva para o trabalho do Sr. REGINALDO LORENÇATTO DE PEDER, pela pericia medica oficial do Municipio, conforme ratificado em Laudo Medico Pericial Conclusivo de 01/08/2023,

R E S O L V E

I – Conceder ao **Sr.REGINALDO LORENÇATTO DE PEDER**, portador de CI/RG nº 6.270.583-3/PR e CIC/MF 017.070.559-55, ocupante do Cargo de Carreira de PADEIRO redenominado para o

Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **de conformidade com o Decreto nº 1246/06/2016 de 11/08/2016 a partir de 01/09/2016**, lotado no Departamento de Administração / Divisão de Serviços Gerais, enquadrado no Padrão I – Nível 10 da carreira, tendo ingressado em concurso publico municipal a partir de 25/10/1999 nomeado pela **Portaria nº 132/02/99 de 22/10/1999, com processo de Admissão de Pessoal protocolado junto ao TC sob o nº 317162/99 aprovado nos termos da Resolução nº 4654/00 ,** CONCEDENDO **Aposentadoria por Invalidez Permanente redenominada de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho, a partir de 01/08/2023, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 004/07/2020**, **em seu Artigo 2º**, com a percepção de proventos integrais, com base na remuneração do cargo de carreira, por motivo decorrente de doença grave e incurável na forma da Lei, considerada a homologação pela Pericia Medica do Municipio em data de 01/08/2023, e classificada como doença grave e incuravel em caráter definitivo – doenças psiquiatricas classificadas sob os CIDs F 20, F 19 e F 10 , não tendo havido recuperação para o trabalho nem possibilidade de readaptação , **cujo provento final de Aposentadoria é composto por salario base do servidor -nível /padrão I-10 - correspondente a R$ 1.826,56(um mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), anuenios que correspondem a 401,84 (quatrocentos e um reais e oitenta e quatro centavos)**, de conformidade com as leis Municipais nº 139/02/99 e Lei Municipal nº 174/02/99 , que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores e quadro de carreira do pessoal técnico administrativo, bem como, pelo que dispõe a Lei Municipal nº 374/04/2008, em seu Artigo 1º, que dispõe sobre a inclusão de adicionais de caráter individual, das vantagens relativas à natureza ou ao local de trabalho , ou outra paga sob o mesmo fundamento na base da remuneração de contribuição do segurado, referindo-se neste à **inclusão das verbas HORAS EXTRAS 50% E HORAS EXTRAS 75%** , percebida pelo servidor e **proporcionalizada com relação ao tempo de contribuição sobre o qual houvera recolhimento previdenciario sobre a percepção da referida verba transitória,** percebida nos períodos **de 25/10/1999 a 30/05/2016, correspondendo a 5370/12775 avos de dias ou 0,4203 (42,03%) de realização de horas extras 50% e 5280/12775 avos de dias ou 0,4133 (41,33%) de realização de horas extras 75%,** em cujo período fora realizada a **contribuição previdenciária sobre as respectivas verbasHora extra 50% e Hora extra 75%** conforme observadas as considerações do Prejulgado nº 07 do tribunal de Contas do Estado do Paraná, cujas verbas transitórias já porporcionalizadas a serem incorporadas **nos proventos de aposentadoria do segurado**, **correspondem aR$ 368,19 (trezentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos) a titulo de media de horas extras 50%** e **R$ 366,15 (trezentos e sessenta e seis reais e quinze centavos) a titulo de media de horas extras 75%,** cuja APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE redenominada de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO , com a percepção de proventos integrais , calculada com base na ultima remuneração do cargo efetivo de conformidade com a Legislação anteriormente mencionada, **ficando os proventos de aposentadoria do servidor, fixados no valor total correspondente R$ 2.962,74 (dois mil , novecentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**, e concedido mediante a comprovação do direito à percepção das vantagens que integram os respectivos proventos de aposentadoria, conforme certificado pelo Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre d'Oeste, **calculada esta Aposentadoria em data de 03/08/2023 e concedida a partir de 01/08/2023.**

II – Fica o Servidor retro nominado, aposentado por incapacidade permanente para o trabalho (aposentadoria por invalidez) , com a percepção de proventos integrais, calculado com base na ultima remuneração do Cargo efetivo, por motivo decorrente de doença grave e incurável relacionada na legislação federal e/ou municipal , conforme homologado em Laudo Médico Pericial Conclusivo, que declara o segurado retro, incapacitado definitivamente para o trabalho; sendo a referida aposentadoria **fundamentada de acordo com o contido na Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente em seu Artigo 29 ; da Lei Municipal nº 282/04/2006 de 23/05/2006 em seu Artigo 2º, considerada a Nova Redação dada ao Artigo 26, §§ 1º e 2º, Artigo 27, § 1º e Artigo 28, § 1º da Lei Municipal nº 199/03/2001 , Emendas Constitucionais vigentes e especialmente pelo disposto na Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19/12/2003, em seu Artigo 6º - A, acrescido pelo Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, conforme parágrafo único deste artigo e ainda pela forma ordenada pelo Artigo 40 - Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e concedida a partir de 01/08/2023.**

III – Determina que, de acordo com o Artigo 2º da Lei Municipal nº 282/04/2006 de 23/05/2006, considerada a nova redação dada ao Artigo 26 da Lei Municipal nº 199/03/2001, a Percepção do Proventos de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho seja devido a partir da data do laudo médico-pericial que declarar a incapacidade definitiva para o trabalho, e portanto a partir de 01 de agosto de 2023.

IV – Determina ainda que por este Ato Administrativo complexo de aposentadoria, somente seja decretado a vacância do Cargo do Servidor, após o seu registro no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE AGOSTO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:511BB557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.241/2023 07/08/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido o servidor abaixo relacionado do cargo temporário do PSS de Motorista, a partir da data de 08 de agosto de 2023:

ALEX PAIANO LEMES DOS SANTOS	Motorista

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:97C6E52D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.242/2023 07/08/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de 14/08/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
BRUNO FELIPE VIAR MARTINI	21/22

- Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de 23/08/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
FABIANA CIGOLINI	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:69CDDABA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.243/2023 07/08/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora KARINE BEATRIZ RODRIGUES ocupante do cargo Efetivo de Agente de Conservação e Limpeza Pública, com fins retroativos a data de 04 de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C1383E37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.244/2023 07/08/2023

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 184/2023 DO MUNICÍPIO DE REALEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. NOMEAR os representantes municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo, referente ao Processo Licitatório 184/2023, cujo objeto desta licitação é a aquisição de Escavadeira Hidráulica em atendimento ao Convênio Mapa 918875/2021, para a Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano do Município de Realeza.

- NOIMAR RAMPANELLI;
- EDINEI CHINATTO;
- RAFAEL ANTONIO FERRI.

Art. 2º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Realeza - PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:43B60EF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.245/2023 07/08/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir do dia **08/08/2023**, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo temporário de Agente de Defesa Civil, conforme PSS (processo seletivo simplificado) Nº 05/2023, conforme Edital de Convocação Nº12 por prazo determinado:

AGENTE DE DEFESA CIVIL

OSMAIR MENDES	RG Nº 4.903.534 SSP/SC

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:24A62D4A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.246/2023 07/08/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo temporário do PSS Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da data de 09 de agosto de 2023:

CLEONICE DE FÁTIMA DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AFDCFF74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2023

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Base Legal: artigo 31, *caput* e inciso II, e artigo 30, inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019/14.

Organização da Sociedade Civil Proponente: Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Sinuelo da Saudade.

Objeto proposto: Manutenção do projeto: "Tradicionalismo na Cultura da Menor a Melhor Idade", consiste no desenvolvimento de Formação em Danças Tradicionais, de livre inscrição para qualquer

cidadão realezense – desde crianças e adolescentes até adultos e idosos.

Período: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 27 de julho de 2023 até 27 de julho de 2025.

Valor total do repasse: R$ 140.880,00 (centro e quarenta mil, oitocentos e oitenta reais) sendo 24 (vinte e quatro) repasses mensais de R$5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho.

Justificativa para a Inexigibilidade de Chamamento Público:
A Lei Municipal n.º 2.060, de 30 de maio 2023 autoriza expressamente o repasse de recursos à proponente. Além disso, a CTG Sinuelo da Saudade de Realeza é a única entidade existente nos limites do território deste Município que desenvolve a atividade proposta.

Realeza, 07 de agosto de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5BBD22A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.612, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a Comissão para Julgamento de Casos Omissos da Lei 2057/2023 no âmbito do Município de Realeza – Paraná.

O Prefeito do Município de Realeza, Paulo Cezar Casaril, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar os casos omissos da Lei 2057, de 23 de maio de 2023, que dispõe sobre a regularização de edificações no âmbito do Município de Realeza - Paraná, torna público o seguinte Decreto:

Art. 1º- Fica estabelecido que, nos casos não previstos na referida Lei, a decisão será julgada pela comissão responsável designada pelo Poder Executivo Municipal, a qual terá a competência de estipular os valores, taxas ou quaisquer outros parâmetros aplicáveis à situação, buscando garantir a justiça e equidade nas deliberações.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza/PR, 01 de agosto de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5E71477E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 209/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENO E CAMBAGEM, para os veículos leves, utilitários, pesados, ônibus e caminhões, atendendo as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza – PR.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 22 de agosto de 2023 às 13:15H
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 08 de agosto de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 07 de agosto de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:EB9AF9C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 213/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO GUINDASTE MUNCK, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Realeza-Pr.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 23 de agosto de 2023 às 08:30H
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 08 de agosto de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 07 de agosto de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CD655576

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 184/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, nos termos do Convênio do MAPA 918875/2021.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 24 de agosto de 2023 às 08:30H
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 08 de agosto de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 07 de agosto de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2DBBB440

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 197/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de registro de preços de um(a) com vistas à eventual aquisição de Fraldas descartáveis adulto e infantil para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Realeza. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

As alterações estão dispostas nas características do item e na data do certame.

Realeza, 07 de Agosto de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:55D207BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 44/2023, cujo objeto é a Aquisição de Obras Literárias diversificadas, bem como Gibis destinadas à Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer bem como, livro jurídico destinado à Procuradoria conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos sete dias de agosto de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:916E2B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 44/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 208/2023

ABERTURA: DIA: 07/08/2023 ÀS 09:10 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS DIVERSIFICADAS, BEM COMO GIBIS DESTINADAS À SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER BEM COMO, LIVRO JURÍDICO DESTINADO À PROCURADORIA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-RAFAELA BATTISTI TOMAZI POLLAN - ME, LOTE 1, 2 E 3, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 8.432,72** (OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

REALEZA, AOS SETE DIAS DE AGOSTO DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D19362CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 435/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RAFAELA BATTISTI TOMAZI POLLAN - ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 05.890.902/0001-64, com sede na Rua Arnaldo Busato, 3313 Sala 03 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR.
OBJETO: Aquisição de Obras Literárias diversificadas, bem como Gibis destinadas à Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer bem como, livro jurídico destinado à Procuradoria conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 44/2023
VALOR TOTAL: R$8.432,72 (Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8EF6DDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2023

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor**: RAFAELA BATTISTI TOMAZI POLLAN - ME,** Inscrita no CNPJ sob nº. 05.890.902/0001-64, com sede na Rua Arnaldo Busato, 3313 Sala 03 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR., que tem por objeto a Aquisição de Obras Literárias diversificadas, bem como Gibis destinadas à Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer bem como, livro jurídico destinado à Procuradoria conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 44/2023**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 07 de agosto de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F16378EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 217/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: **Formação de Registro de Preços, para Contratação** de empresa especializada para prestação de Segurança desarmada em atendimento à **Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e da Secretaria de Administração** quando solicitado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 23 de agosto de 2023 às 13:15H
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 08 de agosto de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 07 de agosto de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FF2411B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 218/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de cortinas de ar para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 24 de agosto de 2023 às 13:15H
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 08 de agosto de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 07 de agosto de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8F176350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 187/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de material escolar e de expediente em atendimento à Secretaria de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 29 de agosto de 2023 às 08:30H
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 08 de agosto de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 07 de agosto de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:978AE09C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA
No Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 067/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2.827, do dia 02 de agosto de 2023, far-se-á a seguinte correção:
ONDE SE LÊ:
REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços instalação, limpeza e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.
LEIA-SE:
REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, reparos, substituição e instalação de calhas e rufos, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

Renascença, 07 de agosto de 2023.

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:B05F2B0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 199 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Concede benefício do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade à servidora Juliane Tonon Eberlle.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 245 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Conceder o benefício do programa de Prorrogação da Licença-Maternidade à servidora **Juliane Tonon Eberlle**, matrícula nº 1115/0, **Professora com Licenciatura Plena e Pós Graduação 40h,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 21 de novembro a 19 de janeiro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:5E3E2F30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 100/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE NUTRICIONISTA

O Prefeito de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no item 4 e 6, do Edital nº. 091/2023, torna público os candidatos com inscrição deferida e indeferida:

I –INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME
SANNDY GEMBRO SANTANA
EMANUELE KELLI SAMAIA SILVA
SIMONE CRISTINA KRACHUSKI
LAYANNE NASCIMENTO FRAGA
ACSA SOUSA DE ALMEIDA ROCHA
FÉLIX ROMAN MUNIEWEG

MAIÁRA ZILIOTTO
THAYNARA CORREA DE ALMEIDA
DAYENE LOUYSE LIRIO DANTAS
NARA ELEN SOUZA DIAS
JOSEANE PEREIRA
MARIA RITA VALENCIO KLETICOSKI
LAÍS STAEVIE BADUY
BÁRBARA ASSUNÇÃO CORRÊA
DIANE APARECIDA MULLER
FERNANDA APARECIDA MATTE DA COSTA
LETÍCIA GUASTI ADÃO
JOÃO EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA

II -INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME	MOTIVO
MARIA MARIANE DE FIGUEIREDO ALVES	NÃO ANEXOU CRN
ANA MIKAELY SILVA SILVEIRA	NÃO ANEXOU CRN
MARICELIA AVELINO DE SOUSA	NÃO ANEXOU CRN COMPLETO NÃO ANEXOU DIPLOMA,
EMANUELLY SHAYENE GARBOZZA	NÃO ANEXOU CRN
MYLA ALEXANDRA SIMÃO DUARTE	NÃO ANEXOU CRN
SILMARA LEILA ALVES FONTES FELCZAK	NÃO ANEXOU CRN
LETICIA RIBEIRO DA SILVA	NÃO ANEXOU CRN
RENATA DA SILVA FURTADO	NÃO ANEXOU CRN
GLENDA ANTONELLI	NÃO ANEXOU CRN
ANDRESSA BORGES BAZOTTI	NÃO ANEXOU CRN
GABRIELI TEREZINHA VARGAS DA SILVA	NÃO ANEXOU CRN
ROSANGELA NOVAK GUANCINO	NÃO ANEXOU CRN

2. O candidato que não tiver a sua inscrição deferida, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão de Seleção **até às 17:00 h do dia 09 de agosto de 2023**, através do e-mail: **rh@renascenca.pr.gov.br**, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender conveniente.

3. A lista final de inscrições homologadas e o resultado preliminar será publicado no dia **11 de agosto de 2023.**

Renascença, 07 de agosto de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:C9329E74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 42/2023

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP 42/2023
O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 42/2023, cujo objeto é a **“"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E MOCHILAS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”** da proponente: VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES, inscrita no CNPJ Nº 08.257.978/0002-26 com a importância de R$ 247.990,10 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa reais e dez centavos) estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 07 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:415F73EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO N°: 132/2023

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Jorge Tadeu Sens**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº: 84821772 e inscrito no CPF de nº: 383.198.539-15 servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz Dos Santos Mello
Código Identificador:4411B8A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO N°: 133/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o srº **Jefferson Bevervanzo Varnier**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº: 88785460 e inscrito no CPF de nº: 051.693.499-63, para ocupar cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz Dos Santos Mello
Código Identificador:90299FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 57/2023

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 057/2023
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 057/2023**,** cujo objeto é o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE LIVE STREMING DE AUDÍO E VÍDEO ON LINE E/OU REDES SOCIAIS COM CÂMERAS, DRONE E PLACA DE CAPTURA DE VIDEO EM HDMI; PRODUÇÃO, FILMAGEM NA ÍNTEGRA E EDIÇÃO DE VIDEO EM REUNIÕES, PALESTRAS, AUDIÊNCIAS, SEMINÁRIOS E VÍDEOS INSTITUCIONAIS E DEMAIS EVENTOS DESTE MUNICIPIO.A ENTREGA EM ARQUIVO DIGITAL COM A DEVIDA EDIÇÃO DE IMAGENS E FOTOS DEVE SER FEITA EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS DA REALIZAÇÃO DO EVENTO, FORNECIDA EM MÍDIA DIGITAL (HD, PENDRIVE OU DVD DE DADOS)", sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.
INÍCIO REC. PROPOSTA: 08/08/2023 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 23/08/2023 08:29
INÍCIO DISPUTA: 23/08/2023 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 30.000,00 (trinta mil reais)
. O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 07 de agosto de 2023.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:74F4E77F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 58/2023

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 058/2023
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 058/2023**,** cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇO DE CARGA DE GÁS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
INÍCIO REC. PROPOSTA: 08/08/2023 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 24/08/2023 08:29
INÍCIO DISPUTA: 24/08/2023 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 109.756,00 (cento e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais).
. O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 07 de agosto de 2023

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:AA328FDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2023

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 059/2023
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2023**,** cujo objeto é o **"AQUISIÇÃO DE TANQUE REDE PARA ATENDER A PROGRAMA DE PRODUÇÃO DE PEIXES VINCULADOS A SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
INÍCIO REC. PROPOSTA: 08/08/2023 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 28/08/2023 08:29
INÍCIO DISPUTA: 28/08/2023 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 101.600,00 (cento e um mil seiscentos reais)
. O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 07 de agosto de 2023.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:81B347E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 52/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 52/2023, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 21 de agosto de 2023, às 13H00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE BISCOITOS PARA OS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais n.º 118/2013 e 119/2013, Lei Municipal 675/2013 alterada pela Lei Municipal 933/2018, Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 08/08/2023 às 12hr 59 min do dia 21/08/2023, início da fase de lances às 13hrs 30min do dia 21/08/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 08 de agosto de 2023.

Rio Azul, 07 de agosto de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:C27CC6F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 53/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 53/2023, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 22 de agosto de 2023, às 08H00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais n.º 118/2013 e 119/2013, Lei Municipal 675/2013 alterada pela Lei Municipal 933/2018, Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 08/08/2023 às 07hr 59 min do dia 22/08/2023, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 22/08/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 08 de agosto de 2023.

Rio Azul, 07 de agosto de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:4066AD98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 54/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 54/2023, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 23 de agosto de 2023, às 08H00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE, termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais n.º 118/2013 e 119/2013, Lei Municipal 675/2013 alterada pela Lei Municipal 933/2018, Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 08/08/2023 às 07hr 59 min do dia 23/08/2023, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 23/08/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 08 de agosto de 2023.

Rio Azul, 07 de agosto de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:52EF53EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01 º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01 º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 65, §1°, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado R$ 13.095,40 (treze mil noventa e cinco reais e quarenta centavos) a 24,92% ao valor contratual da Ata de Registro de Preços nº 21/2023.
ASSINATURA: 07/08/2023.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) INES MIKOSKI DEMBINSKI -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:CD6EC18A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 02/2018
CONTRATANTE: Município de Rio Azul
CONTRATADO: **ELISANGELA OLIVEIRA ALBUQUERQUE LINHARES**
MODALIDADE: Concurso Emprego Público Nº 02/2015
FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde/ESF
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais
DATA DA RESCISÃO: 04 de agosto de 2023.
VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado
MOTIVO: Pedido de rescisão contrato de trabalho pelo empregado público.

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:E7F226B5

RECURSOS HUMANOS
EDITAL CONVOCAÇÃO PSS 2022

EDITAL Nº 12/2023 - PSS

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 168/2022 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, resolve:

CONVOCAR
Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 168/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Monitor Recreativo e Social.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
27º	JOSIANE DUDA DOS SANTOS	Monitor Recreativo e Social

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de agosto de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:E4FABB40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR.
Contratada: ADEMAR FERNANDES UNIFORMES PROFISSIONAIS - EIRELI; CNPJ nº 35.125.209/0001-66.
Processo: Dispensa de licitação nº 10/2023.
Objeto: Aquisição de 62 (sessenta e duas) jaquetas em microfibra com capuz, com bordado (que remeta ao município e ao órgão em questão), tamanhos P ao XGG, para os servidores e os agentes políticos da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul. É 1 (uma) unidade para cada pessoa.
Valor Global: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
Prazo Vigência: 03 (três) meses.
Data de Assinatura: 04 de agosto de 2023.

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:B8086224

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 015/2023 – 15ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

Cargo/Função: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – Anos iniciais 1º ao 5º ano.

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO LUIZ SEGUNDO FIORESE

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
07º	**ELAINE RAMOS DOS SANTOS**

2- **-Os candidatos convocados na forma deste Edital deverão apresentar– se primeiramente na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para verificação de horários e vagas disponíveis.**

3-- Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **08/08/2023 à 14/08/2023**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside;**
i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
j) Número do PIS/PASEP;
k)Cópia Ctps (Carteira de Trabalho)
m) Cópia certificado Conclusão de Curso
n)Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 07 de agosto de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:551607EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 006/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Retificação do Edital nº 004, de 24 de julho de 2023.

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, torna pública, a presente **RETIFICAÇÃO,** pertinente ao Edital nº 004, de 24 de julho de 2023, de Chamamento Público, publicado o Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2821, de 25/07/2023, **especificamente no item 9 conforme segue abaixo:**

“ 9. DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO
9.1 – Documentação Obrigatória:
...
XXVII – Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR para obtenção de recursos públicos. Expedida pelo TCE/PR após o devido cadastro da entidade no site do TCE/PR;
XXVIII – Certidão liberatória municipal, atestando que está em dia com as prestações das contas de transferência de recursos. Expedida pelo Departamento de Contabilidade do Município de Rio Negro/PR.”

Rio Negro, 07 de agosto de 2023.

MARCIA ELAINE GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4338038F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.610/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a pedido a Senhora **KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI,** portadora do RG nº 57690429 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 913.968.329-04, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Símbolo CC01**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **07/08/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:24B0EEEF

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 260 07 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 100.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº, 585 de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.20.606.0007.2.031	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 100.000,00
TOTAL			**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.02.18.541.0013.1.021	4.4.90.51.00.00.00	000	R$ 100.000,00
TOTAL			**R$ 100.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585 de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 1.413.000,00 (um milhão, quatrocentos e treze mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.01	3.3	000	agosto	R$ 1.413.000,00
TOTAL				**R$ 1.413.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
07.01	3.3	000	dezembro	R$ 500.000,00
07.01	3.3	000	novembro	R$ 500.000,00
07.01	3.3	000	outubro	R$ 313.000,00
13.02	4.4	000	agosto	R$ 100.000,00
TOTAL				**R$ 1.413.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 7 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta
CÁSSIA PUZZI	
Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0C53991D

SECRETARIA GERAL
PSS N º 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 11ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2023 – PSS/SMAS e respectivo Resultado Final do PSS/SMAS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2023.

DATA	**09/08/23**
HORÁRIO	**12:00 as 13:00**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Assistência Social Avenida dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 3º andar - Centro**

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.

3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 002/2021. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMES MÉDICOS:
O comprovante de vacinas (Atestado de Vacinação Atualizado) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
12.5 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação, deverão apresentar uma Avaliação Médica, sendo considerados inaptos para o cargo ocupacional aqueles que não gozarem de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :

Duas Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);

Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

Duas Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

Duas Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

Duas Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2022;

Duas fotografias 3x4;

Certidão de Antecedentes Criminais;

Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

Ficha Cadastral. (disponível no site);

Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);

Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item. (disponível no site);

12. Declaração de não demissão de serviço público. (disponível no site);

Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);

15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).

Observações:

O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.

Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos.

A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

PSICÓLOGO – CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
12	ROBERTA LUCAS CESARIO	NÃO	NÃO

Rolândia, 07 de Agosto de 2023

MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:79ECA91C

SECRETARIA GERAL
PSS N º 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO DA 10ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E DOCUMENTAÇÃO DO SEGUINTE CANDIDATO

PSICÓLOGO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
11	ANDREA CARLA NUNES MAIA	AUSENTE

Rolândia, 04 de Agosto de 2023

MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F0435472

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE HABILITAÇÃO - B DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023 – PMR. PROCESSO Nº 167/2023.

Objeto: empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Sede; Objeto: Complexo Esportivo; Quantidade e unidade de medida: 10,085,81 m²; Prazo de execução (dias): 180.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos habilitou as empresas conforme tabela abaixo:

PROPONENTES	HABILITAÇÃO
POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Habilitada
CONSTRUTORA PREVISÃO	Habilitada
J.C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Habilitada
CONSTRUTORA STENGE LTDA	Habilitada

Rolândia, 07 de Agosto de 2023.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO*
Presidente	Membro

CLÁUDIO ALBERTO METZGER
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:82911B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO COMUNICADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023 – PMR. PROCESSO Nº 132/2023.

Objeto: Empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Sede; Objeto: Complexo Esportivo; Quantidade e unidade de medida: 10,085,81 m²; Prazo de execução (dias): 180.

Tendo em vista o Parecer jurídico quanto ao recurso apresentado, o qual foi Deferido, foi elaborado o novo edital de habilitação sendo marcada a data de 09/08/2023 as 13:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura municipal de Rolândia, ciência aos interessados.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 07 de Agosto de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BF825091

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 142/2022

1º ADITIVO DO CONTRATO N° 141/2022

REF. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 057/2022

Que entre si fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 87.389.086/0001-74, com sede à Rua Ruy Barbosa, nº 118, Vila Santo Angelo, na cidade de CACHOEIRINHA - RS, CEP nº 94920-510, telefone (51) 3287-3500, e-mail's: comercial20@prorad.com.br e/ou prorad@prorad.com.br, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **ALWIN WILHELM ELBERN,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6073042761 SSP/SP e do CPF/MF nº 111.687.300-15, residente e domiciliado na cidade de PORTO ALEGRE - RS, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR
Fica aditiva a cláusula primeira deste contrato, passando o valor **R$ 2640,00** (dois mil seiscentos e quarenta reais), para **R$ 2.724,00** (dois mil setecentos e vinte quatro reais) conforme discriminado na tabela abaixo, tendo como base o IPCA acumulado no período de **3,16%** (três inteiros e dezesseis milésimos).
DE

Quantidade/meses	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
12	Prestação de Serviços de Assessoria e Monitoramento Pessoal, acompanhados dos respectivos dosímetros, sendo de até 09 (nove) dosímetros de tórax para Usuários e 01 (um) dosímetro Padrão ao mês e despesa de expedição mensal.	R$ 220,00	R$ 2.640,00

PARA

Quantidade/meses	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
12	Prestação de Serviços de Assessoria e Monitoramento Pessoal, acompanhados dos respectivos dosímetros, sendo de até 09 (nove) dosímetros de tórax para Usuários e 01 (um) dosímetro Padrão ao mês e despesa de expedição mensal.	R$ 227,00	R$ 2.724,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula sétima deste contrato, prorrogando por mais 12 (doze) meses, com início em 16/08/2023 e término em 15/08/2024 para execução; e, 60 (sessenta) dias para vigência após o término da execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADODO PARANÁ, aos 02 de agosto de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL	*PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSK**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
TATIANE R. DOS SANTOS D' APARECIDO Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:4E7189FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023 - PMR

PROCESSO Nº 218/2023

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 040/2023, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Objeto: Aquisição de itens de enxoval para a Casa Abrigo.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 8.908,50 (oito mil e novecentos e oito reais e cinquenta centavos).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
Dotação Orçamentária/Recursos: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 02 – Fundo Municipal de Assistência; 082430010.6.057.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: MPS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA; CNPJ: 00.330.470/0001-13.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 07 de agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:4CC00B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023 - PMR

PROCESSO Nº 219/2023

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 041/2023, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de 7.800 (sete mil e oitocentos) comprimidos de Ciprofloxacino Cloridrato 500mg, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Mun. De Saúde; 103030009.2.088.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido: STOCK MED S.A; CNPJ nº. 06.106.005/0001-80.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 07 de agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:5946A4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 39/2023 - PMR.

PROCESSO Nº. 213/2023

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 213/2023, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
Objeto: Contratação do SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, para a sequência do Programa "CIDADE EMPREENDEDORA", iniciado no ano de 2021, que consiste em ações de capacitação de empresários e servidores para implantação do Programa "COMPRA ROLÂNDIA", Serviços de Consultorias ao Ecossistema e Inovação de Rolândia, Projeto de Constituição do Habitat de Inovação, Trilhas de Inovação e apoio para elaboração de Políticas Públicas de Inovação.
Valor Total: R$ 48.125,00 (quarenta e oito mil e cento e vinte e cinco reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
Período: Prazo de execução conforme cronograma contido no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária/Recursos: 12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; 01 – Coordenação Geral; 226610012.2.064.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR, CNPJ nº. 75.110.585/0001-00.
Fundamento: Artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 07 de agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:90660812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 02/2023 - Contrato Nº: 47/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP
Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio nº 069/2021 nos termos da sua Cláusula Terceira, a atualização dos valores de acordo com a Tabela Referencial de Preços do DER/PR vigente ampliação da meta física, passando extensão do trecho de 18.000,00 m² para 21.300,00 m² com utlização do saldo remanescente e OS rendimentos financeiros, a consequente atualização da Cláusula Primeira as respectivas alterações no plano de trabalho, previamente aprovado pelas autoridades competentes.
Vigência: Início: 22 de junho de 2023 Término: 22 de junho de 2024
Licitação: Tomada de Preço Nº.: 03/2021
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM TRECHO DA COMUNIDADE RURAL LINHA CONCÓRDIA, NO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR, com área total de 18.000m², conforme especificações técnicas e anexos"

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 21 de junho de 2023.

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:70FAF74D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 40/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 07/08/2023
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO" para o município de Salgado Filho-PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5973 - CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUACU LTDA (11.279.026/0002-18)
Lote 1 ---------- R$ 123.999,12

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,07/08/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:9401F2D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO

Errata ao Aditivo Nº.: 02/2023 - Contrato Nº: 35/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA – ME
Onde lê-se:
Valor: R$ 90.000,01
Leia-se:
Valor: R$ 95.400,00
Vigência: Início: 6 de julho de 2023 Término: 6 de julho de 2024
Licitação: Pregão Nº.: 39/2021
Recursos: Dotação: 44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de serviços para publicação de atos da Município da Prefeitura Municipal de Salgado Filho – PR em jornal de circulação local.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 14 de junho de 2023.

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:801A7961

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 221, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 221, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para o Servidor Público Municipal **MAICON ANDRE HENDGES (1141),** ocupante do cargo efetivo de Contador, à partir do dia 07 de agosto de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 04.08.2019 a 03.08.2020.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Ciente em ____/_____/_____.
_____
Servidor

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:0D124AE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 222, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº. 222, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Licença Luto a servidora pública municipal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 104, Inciso III, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando Certidão de Óbito apresentado nesta data,
RESOLVE:

Artigo 1º- **CONCEDER,** 03 (três) dias de Licença Luto à partir de 07 de agosto de 2023, a servidora pública municipal **ALEXANDRA ALVES (1502)**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, em razão do falecimento de seu avô.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C7EC0342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR

ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 10/2023 – Prefeitura Municipal

A Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, mantenedora da Escola Municipal Professor Antonio Peron – Educação Infantil e Ensino Fundamental**,** no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação n.º 02/2018, n.º 03/2018 e n.º 04/2021 - CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n.º 115/2023 - NRE de Dois Vizinhos-PR, HOMOLOGA

Art. 1º O Regimento Escolar da Escola Municipal Professor Antonio Peron - Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Salto do Lontra, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º O Regimento Escolar homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023, ficando revogado o Ato de Homologação n.º 17/2022 e disposições em contrário.

Salto do Lontra, 04 de agosto de 2023.

GEOVANA TECHIO LOPES BELICA
(Secretária de Educação)

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:255CEB78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA 01/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

O Município de Salto do Lontra, estado do Paraná, por intermédio da Comissão de Licitação nº Portaria 496/2022 de 29 de dezembro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o objeto Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico na especialidade de ginecologia e Obstetrícia, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra aos cuidados da Senhora Elaine Gonçalves Secretária de Saúde, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados para que não extrapolem o limite estipulado no presente chamamento público, e posteriormente encaminhado para ao Senhor Prefeito Municipal e publicado o processo de inexigibilidade, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Segue a relação de credenciados abaixo listados:

Nº	EMPRESA HABILITADA	CNPJ Nº.
01	PALHARINI GINECOLOGIA E OBSTETRICIA EIRELI	29.948.606/0001-35
02	DIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	12.517.927/0002-63

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 07 de agosto de 2023

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão De Licitação

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:28F0F5E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº189/2023

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº189/2023 da vereadora da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de (3) diárias para: CLEIVIS BERTOLETTI DEVEQUE

Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 02 dias de Agosto de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente

RAFAEL ABNER SEVERINO
Vice-Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
1º Secretário

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
2º Secretário

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:286AE2DF

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº190/2023

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:
I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº190/2023 do vereador da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de (3) diárias para: EVALMIR APARECIDO SIVIERO

Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 02 dias de Agosto de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente

RAFAEL ABNER SEVERINO
Vice- Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
1º Secretário

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
2º Secretário

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:DD39DA9F

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº191/2023

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº191/2023 do vereador da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de (3) diárias para: JOÃO PAULO MELCHIOR HELBEL

Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 02 dias de Agosto de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente

RAFAEL ABNER SEVERINO
Vice- Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
1º Secretário

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
2º Secretário

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:DD958112

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº192/2023

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº192/2023 do vereador da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de (3) diárias para: RAFAEL ABNER SEVERINO

Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 02 dias de Agosto de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente

RAFAEL ABNER SEVERINO
Vice- Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
1º Secretário

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
2º Secretário

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:29A276CA

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº193/2023

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº193/2023 do vereador da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de (3) diárias para: ANDRÉ VILALVA LEAL

Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 02 dias de Agosto de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente

RAFAEL ABNER SEVERINO
Vice- Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
1º Secretário

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
2º Secretário

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:C2C90F0E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 33/2023

Decreto nº 33/2023

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1579/2022 de 30 de dezembro de 2022.

Antônio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00385 – 00746 – Aquisição de veículo – Sit 54869.....R$ 79.809,18

07 – SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0008.2.030 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02045 – 00719 – Feas/PR – Sec Estado da Família.....R$ 10.190,82

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes do Excesso de Arrecadação das mesmas fontes suplementadas no artigo 1º, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "II" da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia, 28 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:BDD1D001

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO N° 01/2023

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

DECLARAR A LICITAÇÃO FRACASSADA:

Processo n°:29/2023
Licitação n°: 02/2023
Modalidade: Concorrência
Data da Licitação: 07/07/2023

Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO PARA FINS INDUSTRIAIS DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.574/2022.

DETERMINAR A ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO

Santa Amélia-PR., 04 de agosto de 2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:09B74229

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 648/2023

Onde se lê: "ocupante do cargo de provimento efetivo TESOUREIRA"
Leia-se: "ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS".

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:4563F452

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 652/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula nº 34581, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para deslocamento até a cidade de Santa Marina, Estado do Paraná, para transportar atletas para participar dos JOGOS DA LIGA NORTE DA CATEGORIA DE BASE, no dia 08 de agosto de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 07 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:09C84C5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2020

EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;
Contratado: **O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA,** com cadastro no CNPJ sob o n. º 27.943.728/0001-03, com sede ROD PR 580 KM 01, 4393, QUADRA 02, LOTE 16, CEP: 87.502.970, parque 1° de maio, Umuarama, Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na TOMADA DE PREÇO N.º 013/2020, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento Fica altera a cláusula quarta do contrato primitivo nº 088/2020, prorrogando a vigência do prazo por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 29/05/2023 a 27/08/2023.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, TOMADA DE PREÇO N.º 013/2020.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 26 de maio de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:28840ACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2020

EXTRATO DO 6º ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;
Contratado: **O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA,** com cadastro no CNPJ sob o n. º 27.943.728/0001-03, com sede ROD PR 580 KM 01, 4393, QUADRA 02, LOTE 16, CEP: 87.502.970, parque 1° de maio, Umuarama, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula segunda do contrato primitivo, realizando a supressão de alguns itens da planilha original no total de **R$ 40.250,16 (quarenta mil duzentos e cinquenta reais e dezesseis centavos)**, conforme planilha anexa ao processo, ficando o valor total da obra em R$ 2.023.144,51 (dois milhões, vinte e três mil, cento e quarenta e quatro mil e cinquenta e um centavos).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, TOMADA DE PREÇO N.º 013/2020.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 10 de julho de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:1CEB5F5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS COLOCADOS REMANESCENTES NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023

CONVOCAÇÃO DOS COLOCADOS REMANESCENTES NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023

Objeto: registro de preço para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de peças mecânicas, elétricas, mangueira hidráulica, óleo lubrificante, baterias, fluído e peças de funilaria, serviço mecânico e serviço elétrico para veículos desta municipalidade.

Tipo: Maior percentual de desconto.

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, através da Pregoeira, considerando o pedido de rescisão contratual das empresas Leão Auto Mecânica Ltda, inscrita no CNPJ: 49.239.769/0001-56, Adriano Candido da Silva, inscrita no CNPJ n.º 14.842.642/0001-42 e Autopeças Tranquilo Ltda, inscrita no CNPJ n.º 10.805.248/0001-83, CONVOCA os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que, acaso aceite, atenda com o percentual de desconto ofertado no certame, e apresente a proposta reformulada. Lembrando que caso a empresa aceite, será conferido os documentos de habilitação em sua ordem de classificação. A contratação se dará nas condições ofertada pela empresa, vez que um novo processo licitatório será ainda mais oneroso a administração. Desde já, solicitamos a aquiescência das referidas empresas e no fornecimento desses itens e se mantém o percentual de desconto à época da sessão. Caso não aceite, será convocado os classificados remanescentes, até que seja efetivada a contratação, ou então seja decidida pela revogação da licitação.

Santa Cruz de Monte Castelo, 07 de agosto de 2023.

BRUNA MENDONÇA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:C771A13E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 06/2023

EDITAL Nº 06/2023

Dispõe sobre as LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO processo de escolha DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022, Resolução do CMDCA n. 005/2023, Lei Municipal n. 004/2002 e Lei Municipal n. 673/2023, **R E S O L V E**tornar público o presente EDITAL complementar ao Edital 001/2023 de **ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR**

Art. 1° - Tornar público a LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS, do processo de escolha na **ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR** do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, constante no anexo I.
Art. 2º - Em conformidade ao **item 7.5** do Edital 001/2023 – CMDCA alterado pela Edital 005/2023, a **relação de inscrições** realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia **08 de agosto de 2023**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
Art. 2° - No item 7.6 do Edital 001/2023 – CMDCA alterado pela Edital 005/2023 , publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de **09/08/2023 a 15/08/2023**, no horário de atendimento ao público, na Secretaria de Assistência Social, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail *socialscmc@gmail.com*
Art. 3° - No item 7.7 do Edital 001/2023, havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de **5 (cinco) dias para defesa**, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Eu, NUBIA VOSS REIS, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, subscrevi.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 07 de agosto de 2023

NUBIA VOSS REIS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

EZÍDIO BIASE REDE
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução CMDCA 005/2023

ANEXO I
CANDIDATOS INSCRITOS

Nºs Cand.	Número da Inscrição	Nome Candidato	RG	CPF/MF
1	001	VILMARA ANICETO DA CRUZ	4.830.385-4	983.161.179-91
2	002	MARIA DIRCE BOSSA VALE	1.164.716-2	323.505.209-78
3	003	RITA DE CASSIA DE ALBUQUERQUE	4.992.039-3	685.321.219-34
4	004	FELIPE ROGER OTHONI	16.009.253-0	230.072.548-76
5	005	GEDIVAL ALBUQUERQUE DE MELLO	3.535.909-5	472.242.079-34
6	006	CARLA TAISA POMARO	10.361.448-1	089.058.539-35

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:F338985F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 139/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 139/2023

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que às 09h00min do dia 22 de AGOSTO de 2023, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, objetivando a Aquisição de balança eletrônica para atender a demanda da cozinha piloto desta municipalidade. O edital entre outros documentos está disponível no site
www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br , no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br , e/ou através do Telefone (44) 342-1155 - Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 07 de agosto de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:B16E133E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023; PROCESSO Nº 139/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 29 de agosto de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para **Contração de Pessoa Jurídica para o fornecimento de forma parcelada de material e produtos para limpeza de uso hospitalar para atender as necessidades da Casa de Saúde e da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.prefeiturasio.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 08 de agosto de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail compras.prefeiturasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste/PR, 07 de agosto de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:AE44F7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.558 - CONCEDE PENSÃO POR MORTE DO SERVIDOR MUNICIPAL DOUGLAS OLAVO KEMPA

PORTARIA N° 14.558
Data: 07/08/2023

Súmula: Concede Pensão por Morte do Servidor Municipal Douglas Olavo Kempa

Jean Pierr Catto, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Fica **concedida,** a partir de 01 de agosto de 2023, pensão a que faz jus JOSYMARA KOZERSKI (convivente em união estável, com a cota de 100%), portadora do RG nº 10.***.***-5 – SESP/PR, pelos direitos adquiridos do ex-servidor **DOUGLAS OLAVO KEMPA**, portador do RG nº 8.***.***-7 – IIPR, falecido em 11 de abril de 2023, nos termos do Artigo 40, § 7º da Constituição Federal c/c Artigo 6º da Lei Municipal nº 2.349/2020, no valor de **R$ 1.570,68** (um mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e oito centavos) mensais, com efeitos retroativos a data do óbito e reajuste de acordo com a legislação pertinente.

Embasamento Legal:
Artigo 40, § 7º da C.F. c/c art. 6º da Lei nº 2.349/2020.
60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição
Integral - Sem Paridade
Cota familiar de 50% da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade permanente, acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100%.
Art. 43, § 1º da Lei Municipal nº 1.778/2015

A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em **07 de agosto de 2023**.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:74012EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO N° 151/2023 AO CONTRATO Nº 10/2023
INEXIGIBILIDADE Nº45/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E POZZER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
OBJETO: AUMENTO QUANTITATIVO 25%
DATA: 04/08/2023.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO N° 149/2023 AO CONTRATO Nº 433/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 45/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E BIOCLINICO ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA – ME
OBJETO: AUMENTO QUANTITATIVO 25%
DATA: 04/08/2023.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:8A15CEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO N° 144-145/2023 AO CONTRATO Nº 112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E IPM SISTEMAS LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo até 06/08/2025 e Reajuste INPC.
DATA:21/07/2023.

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:3B7BB753

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE FRANCIELI CAMILA DE SOUZA

PORTARIA Nº 14.560
Data: 08.08.2023

Concede Prorrogação de licença à Gestante.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, Prorrogação da Licença à Gestante, nos termos da Lei nº 1.561, de 17 de março de 2014, a servidora pública municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
NOME	**Nº CPF**	**PERIODO**
FRANCIELI CAMILA DE SOUZA	093.***.***-21	08.08.2023 a 06.10.2023

Art. 2º- Esta Portaria ressalvadas as disposições contidas no Art.1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 08 de agosto de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:9837AD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL A BENVINDO CLOVIS SPONCHIADO

PORTARIA Nº. 14.561
Data: 08.08.2023

Concede Adicional por Tempo de Serviço Especial.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da alínea "a", artigo 129 da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991, de **Adicional por Tempo de Serviço Especial,** ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CPF. Nº	QUINQ.	PERIODO AQUISITIVO
BENVINDO CLOVIS SPONCHIADO	369.***.***-20	4º	08.08.2022 A 07.08.2023

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 08 de agosto de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:6BC3D5A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 025/2023

SÚMULA: Concede Férias à servidora efetiva da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder 20 (vinte) dias de férias à servidora efetiva da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, Sra. ROZELIA DE FÁTIMA SALDANHA, ocupante do cargo de Secretária Administrativa, a serem gozadas no período de 07 a 26 de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo de 01/01//2022 a 01/01/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, 07 de agosto de 2023.

TIAGO VARIZA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:D275F870

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 023/2023

SÚMULA: Nomeia servidor responsável para tratamento de dados pessoais e disponibiliza o canal de comunicação.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, senhor Tiago Variza, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX, artigo 16 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Nomear servidor responsável para tratamento de dados pessoais e disponibiliza o canal de comunicação de acordo com o que prevê a Lei Federal Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
Art.2º- Fica nomeada a servidora Sra. PATRICIA LUCKS PENTEADO PIETROBOM, portadora da cédula de identidade n.º 6519081-8 SESP/PR, inscrita no CPF n.º 026224669-43.
Parágrafo único: fica estabelecido como canal de comunicação o e-mail camaramunicipalsmo@gmail.com, para interações, o qual será disponibilizado no site da Casa Legislativa.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente, 7 de agosto de 2023

TIAGO VARIZA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:DA4B1842

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 024/2023

SÚMULA: Nomeia servidor responsável para fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, senhor Tiago Variza, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX, artigo 16 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Nomeia servidor responsável para fiscal de contratos a serem firmados pela Casa Legislativa de acordo com a lei de licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art.2º- Fica nomeada a servidora Sra. PATRICIA LUCKS PENTEADO PIETROBOM, portadora da cédula de identidade n.º 6519081-8 SESP/PR, inscrita no CPF n.º 026224669-43.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 7 de agosto de 2023

TIAGO VARIZA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:B99239B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 050/2023

PORTARIA N.º 050/2023

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDOR COMISSIONADO deste Legislativo, e dá outras providências.

OPRESIDENTEDACÂMARAMUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao SERVIDOR COMISSIONADO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**038**		
AUTORIZADO:	**MANFREDO GERMANO KNAPP**		
CPF N.º	**179.891.320-87**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**2.363.280-2**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIA – PR**		
INICIO:	**09/08/2023**		
FIM:	**11/08/2023**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1018,20**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2545,50**		
OBJETIVO:	**CURSO: SANEAMENTO E SEUS REFLEXOS NOS MUNICIPIOS.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 07/08/2023.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:BC8BD860

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 051/2023

PORTARIA N.º 051/2023

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**039**		
AUTORIZADO:	**CLAUDECIR ROCHA LOPES**		
CPF N.º	**037.373.239-25**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**8.451.385-7**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**09/08/2023**		
FIM:	**11/08/2023**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1018,20**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2545,50**		
OBJETIVO:	**UNICURSOS: O PODER LEGISLATIVO, SUAS FUNÇOES FISCALIZADORA E ADMINISTRATIVA E O PROCESSO LEGISLATIVO.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO PRÓPRIO**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 07/08/2023.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:9609FBDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
PORTARIA N. 21/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. VALDENI DONIZETH GOMES DE OLIVEIRA, Agente de Serviços Operacionais, 20 (vinte) dias de férias, no período de 01/07/2023 à 20/07/2023, referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 01 dia do mês de julho de dois mil e vinte tres.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:AB007A48

SAMAE
PORTARIA N. 22//2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao senhor JOÃO ANDREI CUNHA SAMPAIO, Agente de Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, no período de 10/07/2023 à 08/08/2023, referente ao período aquisitivo de 03/05/2022 a 02/05/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 07 dias do mês de julho de dois mil e vinte e tres.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:EF62E878

SAMAE
PORTARIA N. 23/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. RAFAEL DE SOUZA RESENDE, Agente de Serviços Operacionais, 20 (vinte) dias de férias, no período de 31/07/2023 à 19/08/2023, referente ao período aquisitivo de 03/11/2021 a 02/11/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte tres.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:9F0060A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA/CONTROLADOR DE ACESSO ORGÂNICO E PATRIMONIAL EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL AFIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. Sendo vencedora as Empresas: 01.AGIL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Uruguai, nº 122, Centro, cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.427.482/0001-54, neste ato representada pela Sr.ª **CAMILA ARACELI PAIANO**, inscrita no CPF 067.490.799-03. **Com o valor de R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais); 02. SUED SERVIÇOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Paulo II, nº 930, Vila Romana, cidade de Arapoti, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.110.747/0001-11, neste ato representada pela Sr.ª **LUCIANE DE FÁTIMA REI DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 044.110.629-33. Com o valor de **R$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 07 de agosto de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:343288ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 111/2023 E 112/2023 - PE 036/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2022
CONTRATO Nº 111/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA/CONTROLADOR DE ACESSO ORGÂNICO E PATRIMONIAL EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL AFIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.

CONTRATADA: **AGIL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Uruguai, nº 122, Centro, cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.427.482/0001-54, neste ato representada pela Sr.ª CAMILA ARACELI PAIANO, inscrita no CPF 067.490.799-03. Com o valor de R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais);
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 07 de agosto de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
AGIL EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2022
CONTRATO Nº 112/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA/CONTROLADOR DE ACESSO ORGÂNICO E PATRIMONIAL EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL AFIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.
CONTRATADA: **SUED SERVIÇOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Paulo II, nº 930, Vila Romana, cidade de Arapoti, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.110.747/0001-11, neste ato representada pela Sr.ª LUCIANE DE FÁTIMA REI DE SOUZA, inscrita no CPF nº 044.110.629-33. Com o valor de R$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 07 de agosto de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
SUED SERVIÇOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:293E4A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	07/08/2023
Quantidade	1 de R$ 600,00
Valor	R$ 600,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto a Assembléia Legislativa e demais Secretarias de Estado.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Camila da Silva Pereira
Cargo/Função	Secretária Municipal de Saúde
Data	07/08/2023
Quantidade	1 (uma) de R$ 500,00
Valor	R$ 500,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viajem para tratar de assuntos da Secretaria Municipal de Saúde junto a Assembleia Legislativa e demais Secretarias de Estado.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:BA60B1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdir Costa
Cargo/Função	Motorista
Data	07/08/2023
Quantidade	1 de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Apucarana – Pr.
Motivação	Viagem para buscar alunos do Colégio Estadual Cívico Militar João XXIII, nos Jogos Paranaense.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:02329B74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 200/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o pedido de exoneração encaminhado a essa Prefeitura pelo Servidor Carlos Henrique Paschoal de Souza;
RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido do próprio servidor, o Senhor CARLOS HENRIQUE PASCHOAL DE SOUZA, Enfermeiro, matrícula 1727/1 a partir desta data de 04/08/2023.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:81BFCE31

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR a Servidora VANESSA MARIA LOPES MACELLARO GRACIANO ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 2181/1, para executar funções específicas no controle dos Bens Patrimoniais com registro em sistema próprio e operacionalização do sistema de patrimônio do Município, além das atribuições pertinentes ao seu cargo.

Artigo 2º- Pelo exercício dessa função, fica assegurada a referida servidora a Função Gratificada concedida através da Portaria Municipal 436/2022 de 05/12/2022.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:2A562B78

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando Solicitação de Desligamento protocolocado nesta Prefeitura pelo Conselheiro Tutelar Dejaldir Pereira de Oliveira Junior em 07/08/2023;

Considerando que o conselheiro suplente Junior Carlos Vieira, desistiu de assumir a vaga;

RESOLVE:

Artigo 1º- HOMOLOGAR a partir desta data nova composição do Conselho Tutelar de São José da Boa Vista, para a Gestão 10/01/2020 a 09/01/2024:

Conselheiro Presidente:
GABRIEL HENRIQUE BARBOSA DE PAIVA – Rg. nº 13.978.171-6 PR

Conselheiros:
ANDERSON CLAYTON DA SILVA – Rg. nº 8.196.614-1 PR
LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA - Rg. 9.904.806-9 PR
RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA – Rg. nº 9.593.388-2 PR

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:7E6A3938

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença e Locação de Sistema de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários do Legislativo Municipal.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
CNPJ: 77.778.710/0001-71
CONTRATADA: VISTA SISTEMAS CONTÁBEIS LTDA
CNPJ: 11.721.136/0001-07
VALOR ANUAL: R$ 71.345,28 (Setenta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)
Cláusula 6º - 6.1 - alínea "a" - fornecimento de licença de uso: pagamento em única parcela até o 5º dia útil do mês subseqüente ao da prestação de serviços, mediante apresentação da nota fiscal de serviços, devidamente atestados pela autoridade competente no valor de R$ 5.945,44 mensais.
VIGÊNCIA: 06/08/2023 a 05/08/2024
FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.39.99.99.00.00
ASSINATURA 07/08/2023
Pela CONTRATANTE – DANIEL AMARAL
Pela CONTRATADA - RÉGIS APARECIDO QUANI
DA RATIFICAÇÃO:AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:05A97AF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 156/2023 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 156/2023
DATA: 07 de agosto de 2023

SÚMULA: Concede férias para servidores municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Paulo Sergio Gomes de Souza	61379	Auxiliar de Serviços Gerais	2021 a 2022	07/08/2023 a 26/08/2023
Rosilene Bonifácio de Souza	59691	Auxiliar de Enfermagem	2022 a 2023	07/08/2023 a 26/08/2023
Valdelicio Vitoriano de Andrade	60061	Operador de Máquinas Agrícolas	2022 a 2023	07/08/2023 a 26/08/2023

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 07 de agosto de 2023

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:DED92794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2023 - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2023.
AVISO DE CANCELAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

Tratam-se do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, de nº 07/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para obras de ampliação de uma sala de aula, junto ao CMEI – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do município de São José das Palmeiras - PR, com área total da construção 52,29 m², conforme projetos, cronograma, memorial descrito e orçamento.

A Comissão Permanente de Licitações e ao Departamento de Engenharia Civil, para análise do Processo licitatório em epígrafe, verificou-se a necessidade de correção das discrepâncias existentes no memorial descrito e a especificações técnicas. Diante do exposto e justificado motivo, DETERMINO o CANCELAMENTO do processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços 07/2023, pelas razões e fundamentos acima delineados.

São José das Palmeiras, 07 de agosto de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:FA98ADEA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2023 - PROGRAMA MUNICIPAL CASA BOA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

NOTA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023, vem por meio deste informar aos interessados em participar do referido certame a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido para protocolo de requerimento de forma física, nos prazos de forma abaixo delimitados:

Data inicial para recebimento dos documentos: 09/08/2023 até 11/08/2023.
Horário de atendimento: Das 09h00min às 11horas e das 13:30h às 16:30h, mantidas as condições estabelecidas na Lei Municipal Nº 684/2022.

Local: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras (CRAS Professora Ivone Moreira Guilhem) sito à Rua João Batista das Chagas, Nº991, neste Município.

São José das Palmeiras/PR, 07 de agosto de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:C648994A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 083/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 83/2023

DATA: 07 de agosto de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo |II da Lei nº689 de 05 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2023 a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAUDE
02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.1048 – Reequipamento da Secretaria de Saúde, Fundos e Setores
4.4.90.52.00.00 – 0303 – Equipamentos e Material Permanente R$ 40.000,00
4.4.90.52.00.00 – 0803 – Equipamentos e Material Permanente R$ 90.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0303 R$ 40.000,00
Provável Excesso da Fonte 0803 R$ 90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de agosto de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:D8EDA343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 231 DE 2023

DECRETO 231 DE 2023

SUMULA: Abre crédito adicional suplementar na LOA de 2023 e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL nº 51 DE 2023 DE 04 DE AGOSTO DE 2023:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica abeto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de R$ **3.618.264,78 (três milhões e seiscentos e dezoito mil e duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**, destinado a execução do Convênio nº 309/2023 com a **SECID - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES** para a implementação de ações previstas no Programa Asfalto Novo Vida Nova destinadas a pavimentação de vias urbanas da Sede do município e no Distrito de Porto São José, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04.	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.15.	URBANISMO	
04.001.15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
04.001.15.451.0015.	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES	
04.001.15.451.0015.1.030	Obras de Pavimentação Urbana	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 970 Código Local 31970 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	Paraná Cidade Convênio 309/2023 SECID Infraestrutura Urbana Pavimentação	**3.618.264,78**
	Total do Credito Autorizado	**3.618.264,78**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forme do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea da Receita, a seguir discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – ALÍNEA DE RECEITA		
FONTE	DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA	VALOR
Fonte TCE 970 Código Local 31970 Fonte Padrão1005.03.99.01.01	2.4.2.2.54.0.1.08.00.00.00.00 - PARANACIDADE Convênio 309/2023 SECID Pavimentação URBANA	**3.618.264,78**
	Total do Excesso de Arrecadação	**3.618.264,78**
Total do Credito Autorizado		**3.618.264,78**

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:44D3C6B5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIARIA 255 DE 2023

'

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	255	DATA	4	8	2023
FAVORECIDO		WILLIAN JOSÉ CARDOSO DE ANDRADE			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DSE OFICINAS PRÁTICAS DO PREGOV, PROMOVIDA PELA GESTÃO PÚBLICA DO TCE-PR, NA SEDE DA UNESPAR,NO DIA 10/08/2023,					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	10-ago-23		7:00	horas	
RETORNO	10-ago-23		18:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			89,40		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			89,40		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:D31F1949

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 256 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	256	DATA	7	8	2023
FAVORECIDO		NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE CUMPRIR AGENDA DE REUNIÕES: NO DIA 07/08/2023 ÀS 14:00 HORAS REUNIÃO NA CASA CIVIL, ÀS 15:0 HORAS REUNIÃO NA CECID, ÀS 16:00 RENIÃO NO I.A.T. INSTITUTO DE TERRAS E AGUA DO PARANÁ, E NO DIA 08/08/2023 ÀS 09:00 HORAS NO PALACIO IGUACÚ PARA ASSINATURA DO PROGRAMA ASFALTO NOVO.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	7-ago-23		6:00	horas	
RETORNO	8-ago-23		20:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			2		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			911,87		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.823,74		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:FF17897C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 257 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	257	DATA	7	8	2023
FAVORECIDO		MARCELO ANTONIO FERNANDES			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE CUMPRIR AGENDA DE REUNIÕES: NO DIA 07/08/2023 ÀS 14:00 HORAS REUNIÃO NA CASA CIVIL, ÀS 15:0 HORAS REUNIÃO NA CECID, ÀS 16:00 RENIÃO NO I.A.T. INSTITUTO DE TERRAS E AGUA DO PARANÁ, E NO DIA 08/08/2023 ÀS 09:00 HORAS NO PALACIO IGUACÚ PARA ASSINATURA DO PROGRAMA ASFALTO NOVO.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	7-ago-23		6:00	horas	
RETORNO	8-ago-23		20:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			2		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			592,71		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.185,42		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:F6F5F6BF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 258 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	258	DATA	7	8	2023
FAVORECIDO		WILLIAN JOSÉ CARDOS DE ANDRADE			
DESTINO VIAGEM		MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA CIDADE DE MARINGÁ-PR, COM FINALIDADE DE VISITAR OS FORNECADORES MASTER E ECOSTE LTDA., NO DIA 08/08/2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	8-ago-23		8:30	horas	
RETORNO	8-ago-23		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			89,40		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			89,40		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:4E0F9EF0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 260 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	260	DATA	7	8	2023
FAVORECIDO		PAULO SERGIO DIAS			
DESTINO VIAGEM		SANTOS - SP			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE SANTOS-SP, DEVIDO AO PACIENTE JOAN FLADIANTAMENTO DE 03 DIARIAS COMPLETAS À CIDADE DE SANTOS-SP, PARA O TRANSPORTE DO PACIENTE CELSO CAMILI E ACOMPANHANTE PARA AVALIAÇÃO MÉDICA CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPPR-0077.22.0011382-3 NO HOSPITAL GUILHERME ALVARO EM SANTOS - SP NO DIA 09/08/2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	8-ago-23		0:00	horas	
RETORNO	10-ago-23		10:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			3		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			412,62		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.237,86		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:C93A2D4B

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO TP 01/2022

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 19/2022
IDEUSO Nº 2022033
QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E A EMPRESA ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 57, Inciso I, "IV" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e considerando o Parecer Técnico do Departamento Municipal de Engenharia em anexo, as partes resolvem ADITIVAR o prazo de vigência do contrato original por 120 (cento e vinte) dias compreendidos pelo período de 21/07/2023 a 21/11/2023. Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 21 de março de 2022.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de julho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:35B1F736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Aprova Plano de Trabalho da Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira referente ao repasse de recurso livre para investimento em segurança.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1.349 de 19 de outubro de 2015; **CONSIDERANDO** a deliberação ocorrida na reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI, registrada em Ata nº 19/2023, realizada em 01 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Trabalho da Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira, referente ao repasse de recurso livre para investimento em segurança no valor de R$ 5.412,60 (cinco mil quatrocentos e doze reais e sessenta centavos).

Art. 2º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 01 de agosto de 2023.

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:72B1DDA6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Eleição para o cargo de Vice-Presidente Interina do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1349 de 19 de outubro de 2015; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 126/2022 de 05 de julho de 2022; **CONSIDERANDO** a deliberação ocorrida na reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI, registrada em Ata nº 019/2023, realizada em 01 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. – Eleger para o cargo de Vice-Presidente Interina do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a **Sr.ª GRAZIELA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA**, tendo em vista, a substituição da composição dos membros, por meio do Decreto n.º 126/2022;

Art. 2º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 01 de agosto de 2023.

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:50E8129E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 155, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, EXILAINE GASPAR, no uso de suas atribuições legais; considerando o Ofício nº 335/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2023, para abertura de vagas para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado a ser ofertado a estudantes de ensino superior em Pedagogia, Educação Física e Curso de Formação de Docentes – Nível Médio, conforme edital, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente:
Edilene Aparecida Rodrigues Bonetti

II - Secretária:
Ana Paula de Oliveira

III - Membros:
Silmara Farias Ferreira Braga
Idêuza Cainelli
Ivone Santina Alves Soares

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 07 de agosto de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:4AEBAEB7

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO N.º 003, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público

Interno, com sede à Av. Papa João XXIII, nº 1,086, centro, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, neste ato representado pelo Gestor d contrato, Sr. GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI.
NOTIFICADA: ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.323.297/0001-30, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 380, Centro, no município de Curvelo, Estado de Minas gerais, neste ato representado pelo Sr Anderson Carlos Diniz Silva (Administrador) , portador da Cédula de Identidade MG 14.854.629, expedido por SSP e do CPF nº 083.721.346-00, residente e domiciliado na Rua Campos Elísios, nº 151, Bairro Jardim Paraíso, na cidade de Curvelo, no Estado de minas Gerais.
Considerando os termos do Contrato nº 175/2023;
Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93, que tratam dos contratos administrativos;
Considerando que a cláusula sétima do referido contrato, que regula a entrega dos produtos, estabelece o prazo de 15 (quinze) dias para a entrega dos produtos, a ser contado após a emissão da competente NAF- Nota e Autorização de Fornecimento;
Considerando a solicitação de fornecimento constantes no Empenho nº 2853/2023, SF nº 1021/2023 solicitado via e-mail no dia 14/06/2023 no endereço moveis@orthovida.com.br;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme conta nas solicitações realizadas;
Considerando que o descumprimento do prazo estipulado tem provocado graves transtornos à Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, trazendo inclusive, consequências de ordem cível, administrativa e fiscal,além de outras sanções previstas na cláusula oitava da aludida ata e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93;

Resolve NOTIFICAR a empresa ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.323.297/0001-30, para que:
(I) Cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sansões legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além da abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública municipal; ou
(II) Apresente justificativa devidamente fundamentada para o atraso no fornecimento das mercadorias solicitadas, no prazo improrrogável de 48 h (quarenta e oito horas), contado desde o recebimento da presente notificação, cabendo ao Município de São Sebastião da Amoreira sua aceitação.
(III) Transcorrido os prazos estipulados, não logrando êxito no fornecimento, será realizada a rescisão contratual e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do DOE- Diário Oficial Eletrônico de São Sebastião da Amoreira.

Fica, pois, Vossa Senhoria notificada, para todos os efeitos.

São Sebastião da Amoreira, 07 de agosto de 2023.

GLÁUCIA Y. K. TAKASUMI
Gestora do Contrato nº 175/2023

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:3E921A75

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA TOMADA DE PREÇOS 09/2023

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

Aos quatro dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, às nove horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Silmara Farias Ferreira Braga e membros os Senhores Wagner Minoro Tamehiro, Anderson Caetano Claro da Silva reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 005 de 05 de janeiro de 2023 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 09/2023. Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: **(NÃO HOUVE EMPRESA PARTICIPANTE)** representadas, respectivamente, pelos senhores **(NÃO HOUVE PARTICIPANTE).** Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.
A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Como todas apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas habilitadas. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com todas as proponentes, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes de todas as proponentes, e que, em ato contínuo, serão abertos os envelopes nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente **(NÃO HOUVE PROPONENTE),** R$ **XXXXX (XXXXXX),** proponente **NÃO HOUVE PROPONENTE,** R$ **XXXXXXX(XXXXXXXX).** As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Silmara Farias Ferreira Braga, **presidente da comissão permanente de licitação** , lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Relação da Presidente e Dos Membros da Comissão Permanente Que Estiveram Presentes.

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
(Presidente)

WAGNER MINORU TAMEHIRO

ANDERSON CAETANO CLARO DA SILVA

Relação Dos Membros da Comissão Técnica Que Estiveram Presentes.

ELIZEU AUGUSTO DA SILVA

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR

IVAN SATIHIRO TAGAMI

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:A42BD690

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE TOMADA DE PREÇOS 10/2023

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

Aos quatro dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, às catorze horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Silmara Farias Ferreira Braga, Presidente da Comissão Permanente, e membro(s) o(s) Senhor(es) Wagner Minoro Tamehiro, Anderson Caetano Claro da Silva, Ubiratan Toncovitch Junior, Ivan Satihiro Tagami reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 005 de 05 de janeiro de 2023 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 10/2023. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas**: (NÃO HOUVE EMPRESA PROPONENTE)** representadas, respectivamente, pelos senhores **(DESERTA).** Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.
A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Como todas apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas habilitadas. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com todas as proponentes, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes de todas as proponentes, e que, em ato contínuo, serão abertos os envelopes nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente **XXXXXX**, R$ **XXXXX** (**XXXXXXX**), proponente **XXXXXX**, R$ **XXXXXX** (**XXXXXX**)**.** As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Silmara Farias Ferreira Braga, presidente da comissão, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Relação da Presidente e dos membros da Comissão Permanente que estiveram presentes.

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA (Presidente)
WAGNER MINORU TAMEHIRO
ANDERSON CAETANO CLARO DA SILVA

Relação dos membros da Comissão Técnica que estiveram presentes.
ELIZEU AUGUSTO DA SILVA
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
IVAN SATIHIRO TAGAMI

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:E5430F8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **Contratação de Empresa Especializada em Locação de Geradores Para Eventos a Serem Realizados no Município de Sapopema - Pr. Em Especial a 16ª Festa das Regiões Brasileira e a Primavera Gastronômica.** A data da disputa de preços será no dia 18/08/2023 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 07 de agosto de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:414B5255

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 82/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 82/2023

(Apresentação da LOA para 2024)

AUDIÊNCIA PUBLICA

O Prefeito Municipal de Sapopema, na forma do Art. 48 parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal **CONVIDA** a população em geral e as entidades representativas do município para a participação na Audiência Pública a ser realizada no dia 28 de agosto de 2023, às 09:00 horas no Auditório da Prefeitura Municipal para apresentação e debate das prioridades que constarão na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2024.

Sapopema, 07 de agosto de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E3DD7058

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2023 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA 0 KM PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **PARANA EQUIPAMENTOS S.A**,CNPJ: 76.527.951/0001-85, totalizando o valor de R$ 868.000,00 (Oitocentos e Sessenta e Oito Mil Reais).

Sapopema Pr, 07 de agosto de 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:65F3FB5D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 203/2023.

DECRETO Nº 203/2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 18.448,59 (Dezoito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1377/2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 18.448,59 (Dezoito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2016	MANUT. DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1521	00156-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	17.493,56
1522	00157-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	955,03
	SUBTOTAL	**18.448,59**
	TOTAL	**18.448,59**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento total de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1377/2022.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1041	00156-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	17.493,56
1042	00157-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	955,03
	SUBTOTAL	**18.448,59**
	TOTAL	**18.448,59**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 07 de agosto de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C0448F32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2023
(Processo Licitatório n.º 120/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para o transbordo e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares em Aterro Sanitário, devidamente licenciado por órgão ambiental competente, produzidos no perímetro urbano e rural do Município de Sengés, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDOR: MTX AMBIENTAL LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 07.632.070/0001-01, nos lotes 01 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 590.400,00 (quinhentos e noventa mil e quatrocentos reais).

HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2023

Sengés, 07 de agosto de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:D4079C32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 034/2021
O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 034/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Sandra Mara Rodrigues de Souza	46ª
Andreia de Fátima Mileski	47ª

AUXILIAR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Maria Luiza Cleto Almeida	56ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés,07 de Agosto de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:2028E722

PROCURADORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Dispõe sobre o Regulamento das atribuições internas da Procuradoria Geral do Município.

Art. 1º. O Procurador Geral do Município no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º, I da Lei Municipal nº 618/2023, resolve sobre as atribuições a serem desempenhadas pelos Procuradores do Município.

Art. 2º. A Procuradoria Geral tem como finalidade a representação judicial e extrajudicial do Município, a consultoria jurídica da Administração Pública e o auxílio no controle interno de juridicidade de seus atos administrativos.

Art. 3º. A Procuradoria Geral do Município é composta pelas seguintes Unidades Organizacionais:
I. de Consultoria;
II. Fiscal;
III. de Contencioso;
IV. de Licitação, Contratos e Convênios:

Art. 4º. São atribuições da Unidade Organizacional de Consultoria:
I. Assessorar o Procurador-Geral do Município em assuntos relacionados às consultas jurídicas formuladas pelos diversos órgãos da Administração Pública Municipal e em pedidos de informações sobre processos judiciais e administrativos de interesse da Administração Pública nos termos do art. 8º, incisos V, VI e XVI da Lei Municipal nº 618/2023;
II. Formular respostas às consultas e pedidos de informações recebidos;
III. Elaborar minutas de atos normativos gerais, bem como de projeto de leis conforme designação do Procurador Geral do Município, nos termos do art. 8º, XI da Lei Municipal nº 618/2023;
IV. Apreciar, por meio de parecer, todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal ou cessão de uso, nos termos do art. 8º, XIII da Lei Municipal nº 618/2023
V. Elaborar o relatório de atividades da sua área de atuação conforme requerimento do Procurador Geral, com o objetivo de subsidiar desenvolvimento de políticas estratégicas nas áreas de sua atuação;
VI. Efetuar outras atividades relacionadas, bem como representar pelo controle de juridicidade dos atos no âmbito de sua atribuição.

Art. 5º. São competências da Unidade Organizacional Fiscal:
I. Promover a cobrança da dívida ativa Municipal e demais ações de natureza cautelar ou incidental relacionadas, nos termos do art. 9º, I e art. 8º, IV da Lei Municipal nº 618/2023;
II. Contestar ações judiciais movidas contra o Município, assim como nelas praticar todos os atos processuais necessários à defesa dos interesses, quando o objeto principal se refira à dívida ativa Municipal nos termos do art. 9º, I da Lei Municipal nº 618/2023;
III. Representar judicial e extrajudicialmente o Município em questões relacionadas à divida ativa, inclusive recebendo citações, nos termos do art. 9º, II da Lei Municipal nº 618/2023;
IV. Emitir pareceres gerais, prestar consultorias e assessoramento jurídico no âmbito da Administração Pública Municipal nas áreas de atuação;
V. Zelar pela melhoria contínua da representação judicial realizada pela Procuradoria Geral do Município em âmbito fiscal, inclusive recomendando ao Procurador Geral o acompanhamento especial de determinados processos judiciais, inclusive os executivos fiscais que envolvam grandes devedores, com a realização de reuniões com Magistrados, sustentação oral em Tribunais e Turmas Recursais, inclusão do Município na qualidade de *amicus curiæ* em casos sujeitos a repercussão geral no Supremo Tribunal Federal, ao regime de recursos repetitivos do Superior Tribunal de Justiça, em Ações Diretas de Inconstitucionalidade e outras similares;
VI. Elaborar o relatório de atividades da sua área de atuação conforme requerimento do Procurador Geral, mantendo atualizados os registros de ações judiciais, promovidos ou contestados com o objetivo de subsidiar desenvolvimento de políticas estratégicas nas áreas de sua atuação;
VII. Efetuar outras atividades relacionadas, bem como representar pelo controle de juridicidade dos atos no âmbito de sua atribuição.
Parágrafo Único. Os recursos ou ações mencionados nos incisos I e II deste artigo poderão ser dispensados mediante manifestação do Procurador Geral pautada em entendimento judicial ou administrativo consolidado acerca das matérias ou em situações em que a demanda ou recurso representem aumento desnecessário de condenação em honorários de sucumbência ou custas processuais em desfavor do Município.

Art. 6º. São competências da Unidade Organizacional de Contencioso:
I. Representar o Município nos Juízos Cível, Trabalhista e Federal, ativa e passivamente, promover sua defesa em todas e quaisquer ações fazendo petições iniciais, contestações, apresentando embargos, cumprindo despachos judiciais, interpondo recursos quando cabíveis, com exceção das demandas previstas no art. 5º desta Resolução, nos termos do art. 8º, I da Lei Municipal nº 618/2023;
II. Esgotar os recursos legais cabíveis nos termos do art. 8º, II da Lei Municipal nº 618/2023;
III. Receber citações, inclusive online, das ações em que o Município figure como réu, nos termos do art. 9º, II da Lei Municipal nº 618/2023, distribuição eventualmente os processos judiciais da natureza fiscal de competência da Unidade Organizacional Fiscal, previstos no art. 5º desta Resolução;
IV. Atender aos pedidos de informações sobre processos judiciais e administrativos contenciosos por parte da unidade responsável;
V. Reportar ao Procurador geral em relação ao pagamento de precatórios e requisições de pagamento de pequeno valor;
VI. Emitir pareceres gerais, prestar consultorias e assessoramento jurídico no âmbito da Administração Pública Municipal nas áreas de atuação;
VII. Zelar pela melhoria contínua da representação judicial realizada pela Procuradoria Geral do Município no âmbito de suas atribuições, inclusive recomendando ao Procurador Geral o acompanhamento especial de determinados processos judiciais, justificadamente considerados relevantes realizando reuniões com Magistrados, sustentação oral em Tribunais e Turmas Recursais, inclusão do Município na qualidade de *amicus curiæ* em casos sujeitos a repercussão geral no Supremo Tribunal Federal, ao regime de recursos repetitivos do Superior Tribunal de Justiça, em Ações Diretas de Inconstitucionalidade e outras similares;
VIII. Periodicamente realizar levantamentos de matérias de interesse do Município em casos sujeitos à repercussão geral no Supremo Tribunal Federal, ao regime de recursos repetitivos do Superior Tribunal de Justiça, em Ações Diretas de Inconstitucionalidade e similares;
IX. Elaborar o relatório de atividades da sua área de atuação conforme requerimento do Procurador Geral, mantendo atualizados os registros de ações judiciais, promovidos ou contestados com o objetivo de subsidiar desenvolvimento de políticas estratégicas na sua área de atuação;
X. Efetuar outras atividades relacionadas, bem como representar pelo controle de juridicidade dos atos no âmbito de sua atribuição.
§1º. Os recursos ou ações mencionados nos incisos I e II deste artigo poderão ser dispensados mediante manifestação do Procurador Geral pautada em entendimento judicial ou administrativo consolidado acerca das matérias ou em situações em que a demanda ou recurso representem aumento desnecessário de condenação em honorários de sucumbência ou custas processuais em desfavor do Município.
§2º. O Procurador Geral poderá designar Procurador lotado em outra unidade organizacional para praticar ato específico o atuar perante processo.

Art. 7º. São competências da Unidade Organizacional de Licitação, Contratos e Convênios:
I. Apreciar previamente os processos de licitação e as minutas de contratos administrativos, quando o objeto se refira a questões relacionadas aos procedimentos de contratação pública, com ou sem licitação, formalização de convênios e parcerias, bem como a execução dos respectivos ajustes pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo nos termos do art. 8º, VIII da Lei Municipal nº 618/2023;

II. Emitir parecer em qualquer modalidade de procedimento licitatório nos termos do art. 8º, IX da Lei Municipal nº 618/2023;
III. Subsidiar a Unidade organizacional de Contencioso, por meio de parecer ou relatório, em ações judiciais movidas contra o Município, quando o objeto se refira a questões relacionadas aos procedimentos de contratação pública, com ou sem licitação, formalização de convênios e parcerias, bem como a execução dos respectivos ajustes pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo;
IV. Assessorar o Procurador Geral, quando requisitado, na formulação de modelagem jurídica de procedimentos de contratação pública, com ou sem licitação, formalização de convênios, parcerias, ajustes e demais atos e instrumentos correlatos;
V. Emitir pareceres gerais, prestar consultorias e assessoramento jurídico no âmbito da Administração Pública Municipal no âmbito da sua área de atuação;
VI. Elaborar o relatório de atividades da sua área de atuação conforme requerimento do Procurador Geral, com o objetivo de subsidiar desenvolvimento de políticas estratégicas na sua área de atuação;
VII. Efetuar outras atividades relacionadas no âmbito de sua competência.

Art. 8º. As defesas e respostas técnicas em processos que figure como interessado Autoridade administrativa perante o Tribunal de Contas do Paraná ou da União serão realizadas pelo Procurador Geral nos termos do art. 5º, VI da Lei Municipal nº 618/2023.

Art. 9º. Cabe ao Procurador responsável por cada unidade organizacional propor ao Procurador Geral a edição de súmula administrativa, portaria, recomendações administrativas ou pareceres referenciais em assuntos de sua competência.

Art. 10. A atribuição da gestão de cada Unidade Organizacional aos Procuradores do Município será realizada por meio de ato normativo próprio do Procurador Geral.
§ 1º. Caberá ao Procurador Geral dirimir eventual conflito de atribuições levantado pelos Procuradores, sendo permitida a designação da atuação em conjunto quando se mostrar adequado a defesa dos interesses do Município.
§ 2º. O Procurador Geral, no interesse administrativo, mediante prévia e justificada manifestação por escrito, poderá designar Procuradores para atuação em serviços diversos das atribuições definidas em ato normativo referido no caput, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos por aqueles.

Art. 11. Caberá ao Procurador Geral mediante ato administrativo próprio, proceder à designação de Procurador do Município:
I. Para o exercício de delegação de competência;
II. Para a atuação em situação específica não prevista nas competências elencadas nos art. 4º a 7º desta Resolução;
III. Redistribuir extraordinariamente as atividades da Procuradoria, por ato simples, nos seguintes casos:
a) Verificado risco de suspeição ou impedimento do Procurador;
b) Suprir excesso de demanda de uma ou mais unidade organizacional;
c) Deficiência técnica no desempenho da função em matéria específica, sem prejuízo das demais medidas administrativas pertinentes.

Art. 12. Sem prejuízo dos demais deveres inerentes ao exercício do cargo, além dos previstos na legislação específica do órgão de classe e processual, compete aos Procuradores do Município:
I – Comunicar imediata e formalmente ao Procurador a perda de prazo;
II – Submeter ao Procurador Geral as demandas que, em razão da natureza, número ou valor sejam suscetíveis de causar impacto de grande vulto ao Município;
III – Comunicar os horários de entrada e saída do local de trabalho, afastamentos e outros motivos relacionados à jornada de trabalho;
IV – Observar o horário pré-estabelecido para executar sua jornada;

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, sendo submetida ao Gabinete do Prefeito para aprovação por meio de Decreto.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 7 de agosto de 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
Secretário Municipal de Administração

EVANDRO RODRIGO DE SOUZA
OAB/PR 118.919
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:C3CE9718

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 144, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

Súmula:Designa EVERSON ROGÉRIO DO NASCIMENTO, para responder pelas funções de Assessor de Comunicação e Cerimonial.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado, para responder pelas funções de **Assessor de Comunicação e Cerimonial**, o Senhor **EVERSON ROGERIO DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **53.748.278-7/SESP-SP,** inscrito no CPF(MF) sob n.º **097.480.179-82**, percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-2**, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 7 de agosto de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:31C5F93A

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 145, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

Súmula:Designa a Senhora VILMA DE SOUZA CORREA, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, assim como o que dispõe a Lei Municipal 2.229/2014

DECRETA

Art. 1º. Fica designada, a partir desta data, para responder pelas funções de **CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, a Senhora **VILMA DE SOUZA CORREA**, titular da cédula de Identidade Registro Geral 5.730.973-3/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o número 666.283.859-49, passando a

perceber os vencimentos constantes da simbologia CC-3 da Tabela em vigor.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 7 de agosto de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0C10D240

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 146, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3219/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.080.04.122.0016.0.000. Gerencia Patrimonial
10.080.04.122.0016.2.085. Manutenção dos serviços de conservação de Proprios e Patrimonio Publico.
- 4.0.00.00.00.00 03000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 03000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 03000 APLICAÇÕES DIRETAS
504 - 4.4.90.52.00.00 03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro Líquido apurado em exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 07 de agosto de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3DFC6AA8

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº-001/2023 QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA ESCRITÓRIO IPIRANGA S/C LTDA. PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois e vinte e três, por este termo e na melhor forma de direito, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS , Estado do Paraná, com sede à Rua Souza Naves, nº504 Sertanópolis/PR, CNPJ nº 78.318.169/0001-81, representada pelo Presidente, ANDERSON REIS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, autônomo, residente na Rua Pernambuco nº 135, nesta cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.527055, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado de São Paulo e inscrito no CPF/MF nº 217.433.468-24, denominada CONTRATANTE, e , do outro lado a empresa ESCRITÓRIO IPIRANGA S/C LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 75.243.196/0001-44, situada à Avenida Doutor Vacir Gonçalves Pereira nº 325, - centro (CEP 86170-000) na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, representada pelo senhor Vinicius Augusto Reis, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.704.213-3, expedida pela Secretaria de Estado do Paraná, inscrito no C.P.F. sob nº-007.248.169-25, residente e domiciliado Rua Domingos Gonçalves de Paula Filho nº 186, (CEP 86170-000) nesta cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, ADITAM O CONTRATO Nº 001/2023 referente a prestação de serviços de recurso humanos e tesouraria, inclusa a alimentação de sistema da Câmara Municipal,devidamente autorizado pelo Processo de Dispensa de Licitação nº001/2023 .

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato é prorrogada para mais 90 (noventa) dias, com Início em 19 de julho de 2023 e término em 18 de outubro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do objeto do contrato não sofrerá alterações, sendo mantida a importância de R$-3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais) mensais, totalizando R$-10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam três vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Sertanópolis, 18 de julho de 2023.

Câmara Municipal Sertanópolis
ANDERSON REIS RODRIGUES

VINICIUS AUGUSTO REIS
Escritório Ipiranga S/C LTDA.

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:CF7C4546

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo nº 04, ao contrato nº -001/2023 firmado em 19 de janeiro de 2023, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de recursos humanos e tesouraria, inclusa a alimentação de sistema da Câmara Municipa**l** de Sertanópolis-Pr., decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2023, que entre si celebram CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná e empresa ESCRITÓRIO IPIRANGA S/C LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 75.243.196/0001-44, aditivam o contrato com término em **18/10/2023** e o valor respectivo, é de R$-10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais)., dividido em três parcelas iguais e mensais de R$-3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais). As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original, admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitação.

SERTANÓPOLIS, 18 DE JULHO DE 2023.

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:6E233AE4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.144/2022

1° Termo aditivo do contrato nº.144/2022, decorrente de Tomada de Preços n° 5/2022 de Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de Reforma e Ampliação do Abatedouro.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **C J B PERES**, inscrita no CNPJ sob nº. 45.175.370/0001-06, com sede no endereço RUA IANY DE OLIVEIRA MUNHOZ, 865, CENTRO, Faxinal-PR.; neste ato representada por **CLAUDEMIR JESUS BORGATTO PERES,** portador do RG n° 4229914-6, portador do CPF sob n° 471.695.599-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 19 de dezembro de 2023 e dilatação do prazo de execução com térmico em 19 de outubro de 2023, conforme memorando 79/2023 - Departamento de Planejamento e Urbanismo. Com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS, 07 de agosto de 2023.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:72085C7E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.143/2022

3° Termo aditivo do contrato nº.143/2022, decorrente de Tomada de Preços n° 5/2022 de Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de Reforma e Ampliação do Abatedouro.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa R. B. MARQUES - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 02.501.446/0001-25, com sede no endereço VELHA MARIALVA, 212-A, PARQUE INDUSTRIAL, Marialva-PR., neste ato representada por Roberto Bueno Marques, portador do RG n° 8.992.895, portador do CPF sob n° 007.972.888-05, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 19 de dezembro de 2023 e prazo de execução com término em 19 de setembro de 2023, conforme memorando nº 78/2023 - Departamento de Planejamento Urbano. Com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS, 07 de agosto de 2023.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E3CDE14F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO CPC COMERCIAL LIMITADA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	42/2023
b) Licitação Nrº :	38/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	07/08/2023
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de sacos de lixos para suprir as necessidades dos diversos Órgãos da Administração Pública Municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CPC COMERCIAL LIMITADA
CNPJ/CPF: 40.316.596/0001-58

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Saco de Lixo 15 litros, cor preta, largura 39, altura 58,pesano no mínimo 800g, micra 4 de polipropileno – Pctes com 100 unid. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT. Marca: MultiSacos	PCT	142	R$ 7,78	R$ 1.104,76

Valor Total - R$ 1.104,76 (um mil, cento e quatro reais e setenta e seis centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 07 de agosto de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:62803951

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.O.S. SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	45/2023
b) Licitação Nrº :	39/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	07/08/2023
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de aparelhos de Ar Condicionado e Cortina de Ar para uso nas repartições públicas municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: P.O.S. SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 38.287.333/0001-16

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ar condicionado, modelo split Inverter, quente/frio 30.000 BTUS 220v - Conforme Termo de Referência. Marca: Agratto	UN	8	R$ 4.500,00	R$ 36.000,00

Valor Total Homologado- R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 07 de agosto de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D3D20DAE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	45/2023
b) Licitação Nrº :	39/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	07/08/2023
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de aparelhos de Ar Condicionado e Cortina de Ar para uso nas repartições públicas municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ/CPF: 45.329.312/0001-81

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Cortina de Ar, comprimento 150 cm, 220 V - Conforme Termo de Referência. Marca: KOMECO Modelo: KCAF 15C 220V G6	UN	4	R$ 807,10	R$ 3.228,40

Valor Total - R$ 3.228,40 (três mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 07 de agosto de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7FA761FA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 55/2023

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu diretor superintendente, senhor FLÁVIO MARCELINO FANTIN, e

CONTRATADA: G S FERREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 24.462.623/0001-44

OBJETO: Certificado Digital e-CNPJ A1 para realização de assinatura digital e entrega de declarações.

VALOR: R$ 190,00 (Centos e noventa reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 03 de Agosto de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:8CB23763

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS N° 036/2023

PORTARIA no 036/2023

FLAVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 23 de Agosto de 2023, 30 (trinta) dias de férias regulares ao Sr. **CARLOS CLEYTON DE DEUS**, lotado no setor de Distribuição, como Agente de Serviços Gerais, no período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 07 de Agosto de 2023.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:84AD387F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 102/2023

Paulo Horn, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXXI conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, o artigo 107 da Lei Municipal 371/2005, de

09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina e art. 1º e seguintes da Lei Municipal nº 1059/2021, de 22/04/2021, que dispõe sobre a dispensa de servidor público municipal efetivo de parte da jornada de trabalho,

Resolve:

Artigo 1º - Fica dispensada do cumprimento de parte da jornada de trabalho, sem prejuízo do seu vencimento, a Servidora Municipal **BELONI LEMES DE ALMEIDA,** Matrícula Funcional 6327/1, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a qual cumprirá a jornada das 06:30 às 11:30 horas de segunda a sexta-feira.
Artigo 2º - A dispensa do cumprimento de parte da jornada de trabalho destina-se a assegurar a Servidora cuidados ao filho, dependente da servidora, condições concretas de frequência aos programas de acompanhamento terapêutico prescritas por seus profissionais assistentes, bem como, o seguimento de sua programação terapêutica, inclusive em regime de "cuidados no domicílio", tudo em conformidade com a documentação acostada nos Requerimentos, protocolados sob o nº 230/2023.

Artigo 3º - Independentemente de alteração no quadro clínico, programação terapêutica e demais prescrições médicas, o pedido de dispensa deverá ser renovado anualmente, mediante novo requerimento e atualização dos documentos exigidos na Lei n. 1059/2021.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 07/08/2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:4582D07D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESILIÇÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023

Referente à Dispensa por Justificativa nº 09/2023. **Contratado: NILSON BAIERLE**, CPF nº 640.377.629-00**. Objeto do distrato:** Fica rescindido, de comum acordo o contrato oriundo da Dispensa por Justificativa nº 09/2023, sendo acordado entre as partes que nenhuma obrigação persiste entre os contratantes a partir da presente data e não é devida ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização. **Fundamento:** artigo 79, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Sulina, 07 de agosto de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E7D06827

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023

Referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2023. Contratada: **PROSERV SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA**. CNPJ n 37.106.076/0001-06. **Objeto do aditivo: DAS ALTERAÇÕES:** Fica excluído o item 39 do contrato original, pois a empresa havia solicitado desclassificação do item na sessão pública. Com a exclusão, o item torna-se FRACASSADO. **DE VALOR:** Fica suprimido R$ 430,80 (Quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos), passando o valor global do contrato original a ser R$ 25.054,36 (Vinte e cinco mil e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos). **Fundamento:** Artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93.

Sulina, 07 de agosto de 2023.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9C5645C8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022

Referente à Tomada de Preços nº 05/2022. Contratada: **C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP**. CNPJ n 10.528.717/0001-64. **Objeto do aditivo: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Fica acrescido ao contrato original mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 24 de agosto de 2024. **Não haverá reajuste e nem correção dos valores**. **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** Fica aditado R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), passando o valor global do contrato original a ser R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), presentemente acrescido. **Fundamento:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Sulina, 07 de agosto de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A8EFD25F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, decide **CONHECER DOS PEDIDOS APRESENTADOS** e no **MÉRITO NEGAR PROVIMENTO** ao recurso de **LUIZ CARLOS DALL AGNOL**, mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação em não o credenciar pela razão por ela exposta. Intime-se o interessado, enviando cópia do parecer elaborado pela assessoria jurídica como razões de decidir, inclusive para todos aqueles que participaram da licitação.

Sulina(Pr), 07 de agosto de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:74A5A243

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **30/08/2023**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA EVENTOS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SULINA – PR"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com.

Sulina(Pr), 07 de agosto de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:599A633D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2023

Processo nº. 068/2023

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	CLAUDINEI DEDINO
CNPJ	08.210.563/0001-16
VALOR:	R$ 15.540,00 (quinze mil, duzentos e quarenta reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, em 07 de agosto de 2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:56A9D269

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 103/2022 - ID Nº. 2404

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador **MARCOS ALEXANDRINO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 14.177,67 (quatorze mil cento e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), passando o seu valor para R$ 409.820,01 (quatrocentos e nove mil oitocentos e vinte reais e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 01 de Agosto de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ALEXANDRINO
R. F. Comercio de Combustiveis LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A5EA989E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 04/2023

O Município de Teixeira Soares – PR, através da Autoridade Competente, conforme legislação em vigor; Considerando que o presente Processo Licitatório obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes;
Considerando que, é alçada da Autoridade competente realizar a Homologação do procedimento licitatório e do resultado quanto à proposta mais vantajosa ao respectivo licitante vencedor;
Em obediência aos ditames da legislação em vigor;
Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Eficiência e da Publicidade;
RESOLVE: I — HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, doart. 43 da Lei no 8.666/93, e conforme Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o Procedimento Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS No 004/2023, tipo MENOR PREÇO — critério de julgamento VALOR GLOBAL, na forma de execução INDIRETA, por meio de empreitada GLOBAL, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NUM TRECHO DE 500 METROS, Largura projetada: 6 metros DA ESTRADA RURAL NA LOCALIDADE DO SÃO JOAQUIM, MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, COM RECURSOS ORIUNDOS DO Contrato de Repasse OGU MAPA 927262 - Operação 1082511-94, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, para a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório da TOMADA DE PREÇOS No 004/2023 e seus Anexos.
II - ADJUDICAR a Proposta Vencedora após fase de julgamento de valores, quanto ao respectivo item do objeto da referida Tomada de Preços, conforme segue: 01 — **CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 76.072.453/0001-95, com sede em Rua Rio de Janeiro, Nº 1396, Bairro Madureira, CEP: 84.070-060, na Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná., cuja proposta apresentada foi subscrita, apreciada e julgada pela Comissão de Licitação do Município, resultando como a melhor proposta quanto ao objeto da TOMADA DE PREÇOS No 004/2023 com o prego global de **R$ 442.650,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)**, por ser esta a mais vantajosa para a administração, conforme es ecificado:

1) CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 76.072.453/0001-95, com sede em Rua Rio de Janeiro, Nº 1396, Bairro Madureira, CEP: 84.070-060, na Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 442.650,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

III — Determinar ao Departamento Contábil competente que proceda formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 27 de julho de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8187C1C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.747, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 1.747, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DE 2023 A 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o contido no Item 18.8 da Estratégia da Meta 18 do Anexo I do Plano Municipal de Educação Instituído pela Lei Municipal n. 1.700, de 23-06-2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Defesa Civil, criada pela Lei Municipal nº 987, de 17 de abril de 1.996, para coordenar a nível municipal os meios de atendimento a situações de emergência e calamidade pública, a qual passa a ser formada pelos seguintes membros:
PRESIDENTE:
Lucinei Carlos Thomaz.

ADJUNTO:
Juliana Belinoski.

DIRETOR DE OPERAÇÕES:
Daniele das Graças de Goes Oliveira.

SECRETÁRIO:
Ralf Felinto Costa;

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS - GRAF:
SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO:
Levi Varela da Silva;

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO:
Simone Baumel Tullio;

SECRETÁRIO DE VIÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS:
Nilto Totti Camargo;

SECRETÁRIO DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA:
Davi Elias Fogaça;
SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO:
Ricardo Alexandre Basso;

SECRETÁRIO DE SAÚDE:
Amauri Klossowski;

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS:
Ralf Felinto Costa;

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA:
André Leonardo Schapuis;

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:
Bruno Mamud;

SECRETÁRIO DE ESPORTES:
Alyson Platini Xavier P. De Souza;

SECRETÁRIO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Adriano Pitter Jose Heinen;

REPRESENTANTE DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS CONVIDADOS PELO GRAF
PROVOPAR:
Beatriz Burak;

DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR:
Maurílio Mangrich.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – GENG
APAE
Jean Carlo Nottar;

COLÉGIO ESTADUAL JOÃO NEGRÃO JÚNIOR:
Joanita Aparecida Cardoso;

ESCOLA MUNICIPAL ALTENY MARIA L.G. MARQUARDT:
Lucilaine Gonçalves Pereira;
ESCOLA MUNICIPAL PADRE LADISLAU MAIBUK:
José Maria de Jesus Cardoso;

ESCOLA MADRE ROSA ROSATO:
Wanderleia de Fátima Levandoski Bock.

Art. 2º. Aplica-se a Comissão de Defesa Civil – COMDEC, no que couber, a Lei Municipal nº 987, de 17-04-1996.

Art. 3º. O prazo de vigência desta comissão será de 2.023 a 2.026
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:41AB73C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 27-2023

Processo de Inexigibilidade nº27/2023, de 07 de agosto de 2023.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Prestação de Serviços Médicos complementares, para atendimento em ginecologia nas UBSs no Município de Terra Boa, Estado do Paraná.
Melhores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 14h00) ou na internet no endereço: https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia

Município de Terra Boa, 07 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:9D7E171E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2022 TOMADA DE PREÇO N° 02/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Empresa e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 07/08/2024.

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:14AC3E57

LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2023 CONTRATO Nº 238/2023

Termo de Colaboração nº	09/2023
Data	07 de agosto de 2023
Concedente	Município de Terra Boa
Convenente	**UNILAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.436.299/0001-45, com sede à Av. Brasil nº 1219, na Cidade de Terra Boa/PR
Objeto	Termo de colaboração para repasse, nos termos nos termos da Lei nº 21.292/2022 do Estado do Paraná, Lei Municipal nº 1747/2023, Decreto Estadual nº 12.888/2022 e Portaria Nº 875/2022 do SESA.
Vigência	12 (doze) meses
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 25/2023

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4D507157

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 548/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **CLAUDIO APARECIDO JOSÉ** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **08/08/2023** a **06/09/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 07 de agosto de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3BAE1D4A

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.503/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3503/2023 de 07/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 68.651,02 (sessenta e oito mil seiscentos e cinqüenta e um reais e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Limpeza, Conservação e Vigilância	
08.003.15.452.0018.2.043.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E RECICLAGEM DE LIXO	
1421 - 3.3.90.30.00.00	3504	MATERIAL DE CONSUMO	16.014,36
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
08.004.26.606.0023.2.045.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	
1366 - 3.3.90.30.00.00	3504	MATERIAL DE CONSUMO	13.786,90
08.004.26.606.0023.2.046.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS	
1344 - 3.3.90.30.00.00	3511	MATERIAL DE CONSUMO	849,76
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1367 - 3.3.90.30.00.00	3510	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
1422 - 3.3.90.39.00.00	3510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			**68.651,02**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:DDF5F093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 225/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Euclides da

Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Julio Cesar da Silva Leite, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Av. Minas Gerais, 756 portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP, e do CPF n º 048.030.959-06, a seguir denominado LOCATÁRIO e ALEXANDRE LUIZ PEREIRA BRISO E OUTROS, pessoa física, sita à Est. Quebra Milho, Fazenda, Rural, na Cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, CEP – 87.890-000, inscrito no CPF sob nº 481.845.519-91, a seguir denominada LOCADOR, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da Dispensa de Licitação nº 035/2017, pelos termos da proposta do LOCADOR, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Processo dispensa 35/2017, objetivando a **Locação mensal de um imóvel em alvenaria, em bom estado de conservação, medindo aproximadamente 260 m², contendo 10 cômodos, sendo 04 suítes, sala de estar, sala para estudos, cozinha, sala para equipe técnica e coordenação e área de serviço, situado na Rua Padre Eduardo n° 1.141, Centro, Terra Rica – Paraná, para instalação da Instituição de Acolhimento Casa Lar Nóe, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Terra Rica.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **12 meses**, ou seja, até o dia 31/07/2024 (trinta e um dias de julho de 2024).

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato aditivado em mais R$ 23.038,20 (Vinte e três mil, trinta e oito reais e vinte centavos). Sendo o valor mensal a ser pago de R$ 1.919,85 (Um mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 225/2017 de 07/08/2017.

Terra Rica-Pr, 25/07/2023.

Município de Terra Rica
JÚLIO CESAR DA SILVA LEIT
Locatário

ALEXANDRE LUIZ PEREIRA BRISO
Locador

TESTEMUNHAS:

____
NOME::

_____
NOME:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:7BFD8989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 73/2023.
Processo nº 158/2023

OBJETO: Aquisição de uniformes e camisetas de campanha para a Secretaria Municipal de Saúde**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 18/08/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 07/08/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:6DC9178E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 408/2021

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **BETA HOME CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 31.587.659/0001-10** com endereço na RUA RIO DE JANEIRO, 263 ESCRITORIO - CEP: 87430000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por FRANCIELLY ALAYDE DA COSTA RODRIGUES ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 376.289.778-63, com domicilio na AV RUI BARBOSA , 1508 APARTAMENTO - CEP: 87430000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de preços 11/2021, objetivando a **Contratação de empresa para execução da obra de revitalização da Prainha Municipal do Garimpo.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, até o dia **08 de outubro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 408/2021 de 08/11/2021.

Terra Rica-Pr, 07/08/2023.

Beta Home Construtora LTDA	***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
FRANCIELLY ALAYDE DA COSTA RODRIGUES	Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:5B1AAEF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 01/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA: São partes no presente Termo Aditivo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TERRA RICA, inscrito no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81, com sede à Av. Claudio Domingos Soletti, 1.120, Cep - 87.890-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.

CONTRATADO: FABIANO DE OLIVEIRA NARCISO, brasileiro, inscrito no CPF nº **073.652.729-02**, RG nº **10.801.265-0**, residente e domiciliado à **RUA MARECHAL DEODORO n° 398,** denominado doravante de **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, com apoio nas leis e regulamentos que regem a matéria, firmaram **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS** com prazo de vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08/08/2022 a 07/08/2023, com possibilidade de prorrogação por mais até 12 (doze) meses, em persistindo o excepcional interesse público, conforme art. 4º, § único da Lei Municipal 035/2001, à critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente Termo, e, atendendo ao disposto na Cláusula segunda, as partes resolvem promover um aditivo de prazo de 12 (doze) meses no aludido contrato, passando o mesmo a vigorar com vigência até 07/08/2024.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato administrativo originário, datado de 08/08/2022.

Terra Rica-Pr, 03 de agosto de 2023.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

FABIANO DE OLIVEIRA NARCISO
Contratado

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:969348B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ERRATA

ERRATA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, com a finalidade de correção ao Decreto Legislativo n.º 04/2023, **TORNA SEM EFEITO** a publicação do dia 21 de julho de 2023, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, edição de n.º 2819.

Câmara Municipal de Terra Roxa, em 07 de agosto de 2023.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:8A203034

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15500/2023

PORTARIA N.º 15500/2023
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob o n.º 9692/2023 em 28/07/2023
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, Marines da Silva Ramos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 46620-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 3 (três) meses de licença especial no período de 06/09/2023 a 04/12/2023, conforme o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:07A78775

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15501/2023

PORTARIA N.º 15501/2023
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o
requerimento protocolado sob nº 9842/2023 em 31/07/2023, devidamente instruído e tramitado
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor DENILSON CARLOS MANCINI, matrícula 28843-00, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 2 (dois) anos de licença para tratamento de assuntos particulares conforme artigo 124 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - A Licença de que trata o artigo 1º será de 01/08/2023 a 31/07/2025.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,

Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:EEE205FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 15302/2023 de 04 de abril de 2023.

TORNA PÚBLICO

I – A convocação do candidato constante no CR – Cadastro Reserva abaixo relacionado, inscrito no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 – EDITAL nº 23/2023 18 de abril de 2023 e de acordo com a divulgação do resultado final pelo Edital nº 31/2023 de 08 de maio de 2023

CARGO: ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Franciele Fabiana da Silva Mariano	15	3º

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo IV, V e VI do Edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2023 – Edital nº 23/2023 18 de abril de 2023.

III **–** O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:827996D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 011/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2023 DO CONTRATO Nº 372/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: A.M.CALIXTO & CIA LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE INSTALAÇÃO FÍSICA E EQUIPAMENTOS, AMBOS DE NATUREZA HOSPITALAR, PARA DESENVOLVIMENTO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PUBLICA NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESPECIALMENTE NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL PAM HENRIQUE BARTOLOMEU TRICHES, ASSIM COMO ESTABELECIMENTO E INSTALAÇÃO FIXA DE ALA ESPECIFICA PARA O TRATAMENTO DOS CONTAMINADOS PELO COVID 19 NO MUNICÍPIO, SENDO AUTORIZADO PELO LEGISLATIVO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1827/2020 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 07/09/2023 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: A.M.CALIXTO & CIA LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:93F9D5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 281-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 55/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 7 de agosto de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: JOSÉ ROBERTO FAGUNDES VIEIRA - PNEUS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.716.230/0001-05, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOSE ROBERTO FAGUNDES VIEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 830.818.369-72, com endereço à Rua ROCHA POMBO, 21, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Borracharia, para Conserto de Pneus nos Veículos da Frota Municipal, para atender o município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 86.538,10 (oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 23, 25, 28, 29, 30, 31.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:37C61521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 282-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 55/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 7 de agosto de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: A. JAQUELINE SIQUEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.268.325/0001-27, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANDREIA JAQUELINE SIQUEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 8.566.300-3 e no CPF/MF nº 052.671.369-05, com endereço à Rua RUA GUADALAJARA, 123, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Borracharia, para Conserto de Pneus nos Veículos da Frota Municipal, para atender o município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 117.763,06 (cento e dezessete mil, setecentos e sessenta e três reais e seis centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 37.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:1827B643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 055-2023

Compras e Contratos
Termo Adjudicação -Termo de Adjudicação
Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 132
Cliente - Minuta - Licitação: 3146
Termo de Adjudicação
Processo n°: 109/2023
Licitação n°: 55/2023
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Borracharia, para Conserto de Pneus nos Veículos da Frota Municipal, para atender o município de Terra Roxa-PR Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
JOSÉ ROBERTO FAGUNDES VIEIRA - PNEUS	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 23, 25, 28, 29, 30, 31
R$86.538,10 (oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos)	
A. JAQUELINE SIQUEIRA	13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 37
R$117.763,06 (cento e dezessete mil, setecentos e sessenta e três reaise seis centavos)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j. Terra Roxa, PR, 07 de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:74241CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Termo de Anulação
Despacho de anulação de licitação nº 056/2023, Processo Administrativo nº 114/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Finalidade:
Outros
A **comissão de licitações** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Considerando:
Ausência total de interessados.
Resolve:
Anular o processo licitatório, e conseqüentemente a licitação em seu todo, cujo objeto mencionado acima. Para futuras contratações de acordo com a conveniência e as necessidades da administração pública.

Terra Roxa, 07 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:5D51110F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 DO CONTRATO Nº 341/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2021, PREGÃOELETRÔNICO Nº 83/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: GABRIEL FERNANDO MUSSI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DE MODO A DISPONIBILIZAR RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL "SIM" E ATENÇÃO AOS SERVIÇOS E ORIENTAÇÃO QUANTO A PRODUÇÃO E REPRODUÇÃO ANIMAL DE PEQUENOS PROPRIETÁRIOS RURAIS.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 06/08/2024 DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 37.739,70 (TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS) COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: GABRIEL FERNANDO MUSSI.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2E47B7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público a realização de Chamamento Público nº 005/2023, permanecendo aberto por 15 (quinze) dias, com início na data de **23 DE AGOSTO DE 2023**, que tem por objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO EM TERRA ROXA/PR, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AZULEJISTA, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, PEDREIRO E MARCENEIRO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM ESPAÇOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1973/2022.** A documentação necessária contida no Edital deverá ser protocolada no órgão municipal, a qual será analisada pela Comissão Permanente de Licitação, e em atendendo as exigências e especificações do Edital será efetivado o credenciamento da proponente, e possibilitará a contratação dos serviços de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-8300, ramais 8307 e 8308, pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br ou através do site: http://www.terraroxa.atende.net.

Terra Roxa, 07 de agosto de 2023.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:7D91D96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 050-2023

Compras e Contratos
Termo Adjudicação - Termo de Adjudicação
Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 124
Cliente - Minuta - Licitação: 3146
Termo de Adjudicação
Processo n°: 100/2023
Licitação n°: 50/2023
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva de Motocicletas, Veículos Leves, Veículos Utilitários e Veículos categorizados como Pesados, para Realização de Serviços Mecânicos, com Fornecimento e Troca de Peças, tendo como Critério o Maior Percentual de Desconto, sobre os valores encontrados no Software de Orçamentação Eletrônica TRAZ VALOR, tendo como Critério de Tempo a Tabela Temparia SINDIREPA-PR, para atender as necessidades futuras das Secretarias Municipais de Terra Roxa-PR Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Lotes
T.L. BARBOZA & CIA LTDA	7
R$425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais)	
POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6
R$2.023.500,00 (dois milhões, vinte e três mil e quinhentos reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 07 de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:CD7680F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 283-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 50/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 7 de agosto de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: T.L. BARBOZA & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.992.999/0001-00, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. OSMAR DE SOUZA BARBOSA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 527.348.709-91, com endereço à RODOVIA - PR 496 PARA GUAIRA PR 323 - KM. 153, 3740, CENTRO - 87.500-001, Umuarama - PR.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva de Motocicletas, Veículos Leves, Veículos Utilitários e Veículos categorizados como Pesados, para Realização de Serviços Mecânicos, com Fornecimento e Troca de Peças, tendo como Critério o Maior Percentual de Desconto, sobre os valores encontrados no Software de Orçamentação Eletrônica TRAZ VALOR, tendo como Critério de Tempo a Tabela Temparia SINDIREPA-PR, para atender as necessidades futuras das Secretarias Municipais de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº .

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E143343E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 284-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 50/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 7 de agosto de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 77.647.048/0001-10, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALEXANDRE ITALO SPOLADORE, Administrador, portador do RG/CI nº 61758887 e no CPF/MF nº 035.269.629-01, com endereço à RODOVIA - PR 496 PARA GUAIRA PR 323 KM 157, 3633, CENTRO - 87.500-001, Umuarama - PR.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva de Motocicletas, Veículos Leves, Veículos Utilitários e Veículos categorizados como Pesados, para Realização de Serviços Mecânicos, com Fornecimento e Troca de Peças, tendo como Critério o Maior Percentual de Desconto, sobre os valores encontrados no Software de Orçamentação Eletrônica TRAZ VALOR, tendo como Critério de Tempo a Tabela Temparia SINDIREPA-PR, para atender as necessidades futuras das Secretarias Municipais de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 2.023.500,00 (dois milhões, vinte e três mil e quinhentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº .

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:FD7C740D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 01 de agosto de 2023 a 18 de agosto de 2023, à servidora **ELIZA CRUZ DE FREITAS,** matrícula nº 373, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.843.268-3/SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:280DBB18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de março de 2023 a 31 de março de 2023, à servidora **ELIZA CRUZ DE FREITAS,** matrícula nº 373, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.843.268-3/SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2023.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:B8FDC313

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **SUSANA PLANTES DE LIMA,** portadora da cédula de identidade RG nº 10.536.577-2/SSP/PR, matrícula funcional nº 842, titular do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, em virtude de sua participação no Congresso Estadual de Saúde Bucal no Serviço Público, a ser realizado nos dias 17 e 18 de agosto de 2023, na cidade de Curitiba- PR, conforme memorando nº 694/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:0BC7DDB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **MAISA CAROLINA CORREA DE FREITAS DE MATOS,** portadora da cédula de identidade RG nº 10.771.008-6/SSP/PR, matrícula funcional nº 119034, titular do cargo de Técnico em Higiene Dental, em virtude de sua participação no Congresso Estadual de Saúde Bucal no Serviço Público, a ser realizado nos dias 17 e 18 de agosto de 2023, na cidade de Curitiba- PR, conforme memorando nº 694/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:8078C78D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **ALINE DO ROCIO DA ROCHA,** portadora da cédula de identidade RG nº 13.399.213-8/SSP/PR, matrícula funcional nº 119025, titular do cargo de Técnico em Higiene Dental, em virtude de sua participação no Congresso Estadual de Saúde Bucal no Serviço Público, a ser realizado nos dias 17 e 18 de agosto de 2023, na cidade de Curitiba-

PR, conforme memorando nº 694/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:EADD9467

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **REBECA SANTOS ALVES ROCHA,** portadora da cédula de identidade RG nº 14.614.146-3/SSP/PR, matrícula funcional nº 119159, titular do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, em virtude de sua participação no Congresso Estadual de Saúde Bucal no Serviço Público, a ser realizado nos dias 17 e 18 de agosto de 2023, na cidade de Curitiba- PR, conforme memorando nº 694/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:5F9BABAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **GILVANE DE FATIMA MACIEL,** portadora da cédula de identidade RG nº 10.773.516-0/SESP/SC, matrícula funcional nº 1307, titular do cargo de Técnico em Higiene Dental, em virtude de sua participação no Congresso Estadual de Saúde Bucal no Serviço Público, a ser realizado nos dias 17 e 18 de agosto de 2023, na cidade de Curitiba- PR, conforme memorando nº 694/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:B9768A73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **WELLINGTON JOSE PEREIRA,** portador da cédula de identidade RG nº 9.087.849-2/SESP/PR, matrícula funcional nº 1360, titular do cargo de Odontólogo II, em virtude de sua participação no Congresso Estadual de Saúde Bucal no Serviço Público, a ser realizado nos dias 17 e 18 de agosto de 2023, na cidade de Curitiba- PR, conforme memorando nº 694/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:E2331BD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **VALDIRIA CORDEIRO DA CRUZ,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.793.041-1 SSP/PR, matrícula funcional nº 843, titular do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, em virtude de sua participação no Congresso Estadual de Saúde Bucal no Serviço Público, a ser realizado nos dias 17 e 18 de agosto de 2023, na cidade de Curitiba- PR, conforme memorando nº 694/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:93CC7B1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **CRISTIANE MICKUS MARIA,** portadora da cédula de identidade RG nº 6.172.896-1SSP/PR, matrícula funcional nº 333 e 118585,

titular do cargo de Odontólogo, em virtude de sua participação no Congresso Estadual de Saúde Bucal no Serviço Público, a ser realizado nos dias 17 e 18 de agosto de 2023, na cidade de Curitiba- PR, conforme memorando nº 694/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:99FDC737

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **ELIANE BATISTA DE LIMA,** portadora da cédula de identidade RG nº 8.930.364-8 SSP/PR, matrícula funcional nº 1187, titular do cargo de Técnico em Higiene Dental, em virtude de sua participação no Congresso Estadual de Saúde Bucal no Serviço Público, a ser realizado nos dias 17 e 18 de agosto de 2023, na cidade de Curitiba- PR, conforme memorando nº 694/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:418FF9D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **TATIANE BATISTA DE LIMA,** portadora da cédula de identidade RG nº 8.867.040-0 SSP/PR, matrícula funcional nº 1556, titular do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, em virtude de sua participação no Congresso Estadual de Saúde Bucal no Serviço Público, a ser realizado nos dias 17 e 18 de agosto de 2023, na cidade de Curitiba- PR, conforme memorando nº 694/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:DF78795B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **MARCIA DA COSTA BUENO,** portadora da cédula de identidade RG nº 8.040.751-3 SSP/PR, matrícula funcional nº 381, titular do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, em virtude de sua participação no Congresso Estadual de Saúde Bucal no Serviço Público, a ser realizado nos dias 17 e 18 de agosto de 2023, na cidade de Curitiba- PR, conforme memorando nº 694/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:AFCD62AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **KHADIJA DE BARROS CRUL,** portadora da cédula de identidade RG nº 10.363.889-5 SSP/PR, matrícula funcional nº 118998, titular do cargo de Coordenadora II, em virtude de sua participação no Curso de Capacitação da Rede- Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas, a ser realizado no dia 17 de agosto de 2023, na cidade de Curitiba- PR, conforme memorando nº 211/2023 – Departamento Jurídico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:578FB2E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **LAURA LIVIA CORREA,** portadora da cédula de identidade RG nº 13.102.073-2 SSP/PR, matrícula funcional nº 119017, titular do cargo de Assessora I, em virtude de sua participação no Curso de Capacitação da Rede- Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas, a ser realizado no dia 17 de agosto de 2023, na cidade de Curitiba- PR, conforme memorando nº 211/2023 – Departamento Jurídico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:B72E50DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4634, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, ***LENICE SIMÃO DE SOUZA***, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 6.433.138-8/SSP/PR, do cargo temporário de professora, contratada por meio do Decreto nº 4523, de 17 de março de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:5AFBB2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.E Nº 65/2023

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:65/2023- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 65/2023
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4499/2023, de 07/03/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/09/2023 à 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 65/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FLUIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.
Tijucas do Sul, 07 de agosto de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:2C32FB4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 88 - ANO 2022

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 88/2022	Inexigibilidade n°22/2022	Prorrogação de prazo 12 (doze) meses.	ODONTO TIJUCAS CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI CNPJ: 41.019.255/0001-83	21/07/2023

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:8171B8D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 223/2023

Súmula: Designar profissionais para compor o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 da Secretaria Municipal de Tomazina/PR.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Artigo 1°- Designar os profissionais relacionados abaixo para compor o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2022-2025:
ANGELITA CARNEIRO DOS SANTOS – Técnica de Enfermagem
DANIELLY JULIANA ANHOLETTI – Farmacêutica
FERNANDO HENRIQUE DIAS – Agente Comunitário de Saúde
CINTHIA ALFERES CHUEIRE – Secretária Municipal de Saúde
LUCILEI DE FÁTIMA LOPES – Agente Comunitário de Saúde
LUCIMARA DE SOUZA COGO – Diretora de Saúde

Artigo. 2° - O grupo de Trabalho ora criado será responsável por organizar e conduzir todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde, sob a Coordenação Geral de Lucimara de Souza Cogo.

Artigo. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 07 de agosto de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:AF79BF00

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 224/2023

Súmula: Designar a Equipe Responsável para compor o Núcleo de Educação Permanente.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Artigo 1°- Designar a Equipe Responsável para compor o Núcleo de Educação Permanente.

ALINE CRISTINA PEREIRA – Enfermeira Padrão
ANGELITA CARNEIRO DOS SANTOS – Técnica de Enfermagem
DEBORA PEREIRA DA SILVA GINES – Assistente Social
ELIZANGELA WOUTERS RODRIGUEZ – Cirurgiã Dentista
FERNANDO HENRIQUE DIAS – Agente Comunitário de Saúde
LEONARDO VILELA DA SILVA – Farmacêutico
LUCIMARA DE SOUZA COGO – Diretora de Saúde
LUIZA MARCELINO PISSOLATO – Médica
MARCELA CRISTINA MARGONAR – Agente Comunitário de Saúde
MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO – Fisioterapeuta
MICHELE DE FATIMA ORADOR DA SILVA – Técnica de Enfermagem
THATIANE DOS SANTOS PERES – Psicóloga

Artigo. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 07 de agosto de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A2FF8C5A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 225/2023

Súmula: Equipe responsável pela avaliação e atualização dos protocolos de identificação das demandas que acessa as unidades básicas de saúde e da atenção especializada encaminhadas para outros serviços de saúde.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Designar a Equipe responsável pela avaliação e atualização dos protocolos de identificação das demandas que acessa as unidades básicas de saúde e da atenção especializada encaminhada para outros serviços de saúde.

ADRIANA FURIATTI – Assistente Social
AMABILY DA SILVA LAVERDE – Enfermeira Padrão
ANGELITA CARNEIRO DOS SANTOS – Técnica de Enfermagem
BRUNA CORREA NOVELI – Psicóloga
CARLA BETINA MARRONI COUTO – Enfermeira Padrão
DANIELLY JULIANA ANHOLETTI – Farmacêutica
ERIKA HAYUME YAMADA – Enfermeira Padrão
FERNANDO HENRIQUE DIAS – Agente Comunitário de Saúde
GISELE MARTINS DOS SANTOS – Enfermeira Padrão
IARA REGINA ELIAS CHUEIRE – Cirurgia Dentista
JOÃO MATHEUS CHAGAS DE MELLO – Médico
LUCILEI DE FÁTIMA LOPES – Agente Comunitário de Saúde
LUCIMARA DE SOUZA COGO – Diretora de Saúde
MARCELA CRISTINA MARGONAR – Agente Comunitário de Saúde

Artigo. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 07 de agosto de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B0DE0DD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 82/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **24 de agosto de 2023**, no Departamento de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **CHAMADA PÚBLICA** objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/Pr, 04 de agosto de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:6947E1E3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1015/2023

PORTARIA Nº1015/2023
Data 07.08.2023

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
614-9/1	Angela Maria S. Amado	Agente C. de Saúde	17/07/2023	31/07/2023	15
23896-1/1	Antonio Flavio Schina	Vigia	11/07/2023	20/07/2023	10
639-4/1	Camila Marafon	Farmacêutica	10/07/2023	24/07/2023	15

	Trevisan				
593-2/1	Claudir Zanella	Motorista	17/07/2023	31/07/2023	15
2545-0/2	Cleuza de Araujo Costa	Agente Administrativo	10/07/2023	24/07/2023	15
23906-2/1	Debora L. de Abreu da Silva	Psicóloga	10/07/2023	29/07/2023	20
23869-4/1	Elizandra Marcia Tonon Grando	Dentista	10/07/2023	21/07/2023	10
2257-8/1	Esdras Gomes de Azevedo	Agente Administrativo	20/07/2023	18/08/2023	30
23900-3/1	Gilvan de Oliveira	Dentista	18/07/2023	27/07/2023	10
625-4/1	Greice Koch R. Giachini	Dentista	12/07/2023	21/07/2023	10
2497-0/1	Idete Zanella	Aux. De Enfermagem	01/08/2023	30/08/2023	30
595-9/1	José Rodrigo do Prado	Vigia	13/07/2023	11/08/2023	30
573-8/1	Juciane Teixeira de Camargo	Agente C. de Saúde	10/07/2023	24/07/2023	15
23923-2/1	Karine Fernanda Skorupa	Assistente Administrativo	14/08/2023	23/08/2023	10
299-2/1	Mabelle Rodrigues Dias Ventura	Fiscal de Tributos	12/07/2023	26/07/2023	15
266-6/1	Marcieli Regina M. Luckasewicz	Tec. Higiene Bucal	10/07/2023	24/07/2023	15
23754-0/1	Osmar Adão Filus	Médico	17/07/2023	26/07/2023	10
2394-9/5	Reinaldo Rodrigues Moreira	Professor	10/07/2023	24/07/2023	15
2394-9/4	Reinaldo Rodrigues Moreira	Professor	10/07/2023	24/07/2023	15
237-2/1	Tiago Bonatto	Dentista	04/07/2023	13/07/2023	10
23919-4/1	Vera Lucia de Oliveira	Agente de Saúde	17/07/2023	31/07/2023	15

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:61DA0CD9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1014/2023

PORTARIA Nº1014/2023
Data 03.08.2023

Súmula. Rescinde por Término de Contrato de servidora, contratada através do PSS nº 002/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica rescindido por término de contrato da servidora, a Sra. **Marisol Daiane Rossi Fernandes**, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, contratada pelo Processo Seletivo 002/2021, nomeada pelo Extrato de Contrato n°08/2021, matrícula nº869-9/1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de agosto de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8B3471E8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.465/23

Data 07.08.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.410/22**, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.93.00(317)-303	Indenizações e Restituições	R$ 15.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção da Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00(424)-107	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 20.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.05	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
1239200132.038000	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.40.00(520)-000	Serviços de Tecnol. da Inform.e Comunicação – P.J.	R$ 2.000,00

TOTAL .....R$ 37.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.32.00(309)-303	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 15.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção da Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00(409)-107	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.32.00(413)-107	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 5.000,00
3.3.90.33.00(417)-107	Passagens e despesas com locomoção	R$ 5.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.05	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
1239200132.038000	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.32.00(516)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 2.000,00

TOTAL .....R$ 37.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de agosto de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:F1FB6A35

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5464/2023

Data 07/08/2023

Súmula. Designa fiscal para o direcionamento e a efetiva concretização das medidas alternativas de PSC - Prestação de Serviços à Comunidade, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado a Servidora Pública Municipal, KALINCA COSTA KUHN, Assessora Jurídica do CREAS, portadora do CI/RG nº 10.811.054 -6, SSP PR e CPF nº 012.549.429-71, como fiscal para o direcionamento e a efetiva concretização das medidas alternativas de prestação de serviços à comunidade.

Art. 2º. Fica estabelecido os seguintes dias para atendimento com a profissional: terças e quartas-feiras, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:37A7E260

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 172, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre retificação da concessão de aposentadoria por invalidez ao(a) servidor(a) público(a) municipal pelo Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, **CONSIDERANDO** a Instrução nº 9048/2023 expedida pela CAGE - Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão -, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica retificado o artigo 3º do Decreto Municipal nº 209/2022, que dispõe sobre o valor inicial dos proventos do benefício de aposentadoria por invalidez permanente concedido à servidora **ILAINE APARECIDA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, matrícula nº 240, ocupante do cargo efetivo de professora.

Art. 2º. O valor inicial dos proventos fica retificado para R$1.511,90 (mil quinhentos e onze reais e noventa centavos), aplicando a proporcionalidade dos proventos em 64,46% na base de cálculo dos proventos, consistente na média dos salários de contribuição que perfaz em R$2.345,48 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo assim seus efeitos legais e administrativos, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 02 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4062AEAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 007/2023

PROCESSO N°. 022/2023

Objeto: 02 (duas) inscrições para o curso "Nova prestação de contas alterações obrigatórias no regimento interno e na Lei Orgânica para analise julgamento das contas conforme estabelece o TCE

Enquadramento legal:
Lei 8.666/93:
Art.13.Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
VI-treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.
Justificativa:

Justificamos a presente contratação tendo em vista o interesse desta Administração em aperfeiçoar o conhecimento técnico dos nobres vereadores e servidores desta Casa com temas que fazem parte das atividades desenvolvidas no Legislativo Municipal como o apresentado na programação. Dessa forma estaremos criando a oportunidade para que cada servidor possa estar utilizando o conhecimento adquirido para o desempenho de suas funções com maior responsabilidade e eficiência, e assim contribuindo para o interesse público.

Despacho e ratificação:

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 em nome de A L DE OLIVEIRA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL inscrita no CNPJ n°. 40.178.961/0001-05 com valor total de R$ 2.980, (dois mil novecentos e oitenta reais)

Turvo, 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:8009AACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 89, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e do parágrafo único do Art. 196 da Lei Municipal Nº 17/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando o conteúdo do relatório final e da decisão homologatória proferida no bojo do Processo Administrativo Disciplinar conduzido nos autos do Processo Administrativo Nº 105/2022, instaurado pela Portaria Nº 302/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de maio de 2023, Edição Nº 2768, APLICAR em face do servidor público Sr. Everton Roberto

Cordeiro, a pena de SUSPENSÃO POR 07 DIAS do serviço público municipal, com fundamento no parágrafo único do Art. 196 da Lei Municipal Nº 17/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de agosto de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:DBA22D12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 42/2023, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA (CNPJ N° 22.087.311/0001-72),** para realização de revisão referente às 750 horas e às 1000 horas e escavadeira hidráulica XCMG, no valor de R$ 25.264,00 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo art. 75, I, da Lei 14.133/2021.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 07 de agosto de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:F4A5DB2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pelo Decreto nº 40/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 42/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autorizado pelo Prefeito Municipal em 27/07/2023, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratada: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA (CNPJ N° 22.087.311/0001-72)
Objeto: Realização de revisão referente às 750 horas e às 1000 horas e escavadeira hidráulica XCMG.
Valor: R$ 25.264,00 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais)

Fundamento legal: art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

Justificativa: A contratação faz-se necessária para que o equipamento se mantenha em plenas condições de uso e conservação. Por estar segurado em garantia fabril, e ser de suma importância que tal equipamento esteja com todos os componentes em plenas condições de uso e dentro da normalidade, necessitamos que este reparo seja feito pela concessionaria habilitada e autorizada pela montadora do equipamento, pois apenas com esta prestadora de serviço, a garantia da máquina terá validade. Como são equipamentos que por sua importância e necessidade dependem de manutenções preventivas, não podemos deixar de efetuar os reparos nos prazos estabelecidos pela montadora do equipamento, com isso a revisão deverá ser realizada no Pátio da Secretaria de Infraestrutura e Obras, com o acompanhamento do mecânico e também o operador da máquina lotados na Secretaria de Infraestrutura e Obras. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 42/2023 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 07 de agosto de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n˚ 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:1C24CB2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por item).
Objeto: Registro de preços contratação de empresa especializada para fornecimento de rádio comunicador walkie-talkie.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 18 de agosto de 2023.
Início da Sessão: 18 de agosto de 2023 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 2.253,90 (dois mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)**.**
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 40/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 07 de agosto de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:84AED41D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 39/2023

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ACOMPANHAMENTO MUSICAL NO SHOW DE TALENTOS QUE SERÁ REALIZADO NA OLIMPÍADA RURAL DE 2023

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.040,00 (DOIS MIL REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO: 14 DE AGOSTO DE 2023.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 08:00H ATÉ AS 14:00H

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:ABA992AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022

Primeiro Termo Aditivo –Contrato Administrativo nº 163/2022 – Tomada de Preços Nº 14/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA,** CNPJ 32.750.290/0001-87, localizada na Av. Prefeito Moacir Julio Silvestre, N° 2099, no Municipio de Guarapuava/PR, CEP: 85.010-090, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Mauricio Zeni Kurmann, portador da cédula de identidade R.G. n. º 04964230140, inscrito no CPF sob n. º 048.696.589-92 - **Objeto:** execução de pavimentação asfáltica em CBUQ com 4.197,10 m² incluindo: serviços preliminares; terraplenagem; base/sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; ensaios tecnológicos – **Valor:** Para a obtenção do valor total atualizado do referido contrato, considerando a reprogramação apresentada, sendo a supressão no valor de R$ 34.438,94 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos) e um acréscimo no valor de R$ 18.971,14 (dezoito mil, novecentos e setenta e um reais e quatorze centavos), conforme solicitado, tendo-se o valor total do contrato atualizado em: R$ 1.105.054,23 (um milhão, cento e cinco mil, cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:B7395269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes esportivos.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 28 de agosto de 2023.
Início da Sessão: 28 de agosto de 2023 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 15.412,76 (quinze mil quatrocentos e doze reais e setenta e seis centavos)**.**
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 40/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 07 de agosto de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:5313E264

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 417/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
SAMIA RIBEIRO SANTOS CAZIUK	2016 A 2021	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	18/09/2023 A 02/11/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de agosto de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2E75D15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 416/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DANIELE CRISTINA BARBOSA CAVALHEIRO	991504009	2022/2023	TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	24/08/2023 A 22/09/2023
DILCELI JOANA DA SILVA HOFFMANN	991504246	2021/2022	TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	11/09/2023 A 30/09/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de agosto de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:4DB3CA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 415/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ARTUR MARCOS PAVAN	1319601	2022/2023	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/08/2023 A 06/09/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de agosto de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8BD53994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 408/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a (aos) seguinte (s) Servidor (es) Municipal (is):

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
VIVIANE APARECIDA ZWIESKOWSKI	1249101	30	PROFESSOR	02/08/2023 A 01/09/2023

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de agosto de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:92E64030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 407/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
CLADIR DOS SANTOS	2013 A 2018	PROFESSOR NÍVEL 3	01/08/2023 A 29/10/2023
SONALE APARECIDA LUMIKOSKI SAMONEK	2014 A 2019	PROFESSOR NÍVEL 2	20/07/2023 A 18/10/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de agosto de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:432193ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 320/2023

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art.1º. Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados, para compor o novo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do município de União da Vitória – Paraná, com o mandato de 02 (dois) anos.

1 – REPRESENTANTES DO SEGMENTO NÃO GOVERNAMENTAL:

Associação Casa de Apoio e Restauração Divina - ACARDI:
Titular - Frei Luiz Henrique da Silva
Suplente – Dione Aparecida Correa Morandi

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de União da Vitória – APAE
Titular – Roseli Leal Marques
Suplente – Cristina Breyer Ell

Associação Profeta Daniel:
Titular – Antonio Edison da Silva
Suplente – Micheli Albino de Brito

Associação Beneficente Lar de Nazaré:
Titular: Marisley Sedano Rodrigues Dissenha
Suplente - Neuza Lucia Benoni

Associação da Terceira Idade:
Titular – Maria Lidia Teixeira Soares
Suplente – Lidia Maria Millezi Droszak

Associação de Dependentes de Álcool e outras Drogas-ADAD
Titular – João Maria Venâncio
Suplente – Salete Maria Venâncio

Núcleo Regional do Serviço Social-NUCRESS
Titular: Marlene Sonnenstrahl
Suplente:Adriana Cristina de Lima

Liga da Assistência Social das Senhoras de União da Vitória
Titular: Palmira Borges de Lima
Suplente: Claudia Rosangela Santana de Andrade

Associação Casa de Apoio Santa Clara

Titular: Reginalva Alves Pereira
Suplente: Raimunda Ribeiro da Silva

2 - REPRESENTANTES DO SEGMENTO GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular – Mariza de Lurdes Martins
Suplente – Mavia Viviane Maciel Sodré Guerin

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Mauren Fernanda Karpovicz
Suplente – Glaucia Foggiatto Calistro

Secretaria Municipal da Educação:
Titular – Natália da Aparecida da Silva
Suplente – Adriana Aparecida Dihl Adacheski

Secretaria Municipal do Planejamento:
Titular – Maria Eduarda Nedochetko
Suplente – Alfeu dos Santos Júnior

Companhia Municipal da Habitação:
Titular – Marilda Aparecida Pattene Machnicki
Suplente – Elaine Cochak

Secretaria Municipal de Esportes
Titular – Ademir dos Santos
Suplente – Natalia Max Dulz

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:
Titular – Celso Francisco Pastuch
Suplente – Cesar Augusto Strapassola

Poder Executivo Municipal
Titular – Cleonice de Assis Correia
Suplente – Veronice Maria da Silva Soares

Secretaria Municipal da Administração
Titular – Thairine Ferreira de Souza Kapp
Suplente – Lindamir de Fátima Varela.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 481/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:1099286C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 105/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução da reforma da Ponte sobre o Rio da Prata na Localidade de Rios dos Banhados, no município de União da Vitória - PR, onde será substituído o tabuleiro de madeira por concreto armado, conforme Memorial Descritivo, Projetos e demais anexos ao presente Edital.
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 08/2023 que, concluída a análise detalhada da Documentação de Habilitação e, nos termos do Parecer da Secretaria Municipal de Planejamento (MEMORANDO N.º 167/2023 – Seplan), decidiu:

1. INABILITAR a(s) seguinte(s) proponente(s):

☛ **MARCO ANTONIO SPAK & CIA LTDA.** - CNPJ N. º 07.548.636/0001-11

Os autos do Processo se encontram com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura. Informamos, ainda, que a partir da publicação do referido resultado, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso.

União da Vitória/PR, 07 de agosto de 2023

WILMAR ALEXANDRE DOMINGOS BIEBERBACH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:410C8DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 328/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **GILBERTO LUIS GONÇALVES,** portador do RG nº 1492801-4 e CPF nº 286.199.869-53, para exercer interinamente o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, sem ônus, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E2AF0E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2023 – PROCESSO N.º 127/2023

Homologo a Dispensa de Licitação nº 32/2023, que tem por objeto ***Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas das Escolas Municipais Dário Bordin, Escola Municipal Melvin Jones e CMEI Zuleika Barbosa;*** em favor de **G R SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** CNPJ nº 06.199.829/0001-41, com o Valor Global de R$ 2.810,00 (Dois mil oitocentos e dez reais); para que produza os efeitos legais da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas das Escolas Municipais Dário Bordin, Escola Municipal Melvin Jones e CMEI Zuleika Barbosa.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA(S): G R SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 06.199.829/0001-41, Termo de Contrato nº 102/2023, Valor Global de R$ 2.810,00 (Dois mil oitocentos e dez reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/08/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/08/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (04/08/2023 a 04/08/2024).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 04 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:A90AE432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 414/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico Nº 12/2023 – Processo Nº 26/2023.
Objeto:	Registro de Preços visando a prestação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical, incluindo os materiais, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização do Município de União da Vitória, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste edital e seus anexos.
Contratadas:	**SINALIZAVIA SINALIZACAO VIARIA EIRELI,** CNPJ nº 22.221.801/0001-10, Termo de Contrato nº 101/2023.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Tatiane de Fátima Stacechen – CPF nº 042.111.259-07.
Fiscal Substituto:	Douglas Edivan Sonnenstrahl – CPF nº 019.592.959-42.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de agosto de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:157D1010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 413/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico Nº 45/2023 – Processo Nº 108/2023.
Objeto:	Registro de Preços para contratação de empresa especializada em impressão de livros, destinados aos alunos, professores, coordenadores e diretores da Rede Municipal de Ensino do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratada:	**ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA** – CNPJ nº 07.259.843/0001-56 – Ata de Registro de Preços nº 136/2023.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Debora Passos Guimarães – CPF: 862.026.939-91.
Fiscal Substituto:	Natalia da Aparecida da Silva – CPF: 032.414.699-36.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de agosto de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6E3C5F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 38/2023 DO TERMO DE CONTRATO Nº 288/2020 (6169) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 66/2020 – PROCESSO 140/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro (Decréscimo do valor).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel S10, conforme demanda, para atender os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADA: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado para o valor de R$ 4,30 resultando no valor deste aditivo na supressão de R$ 8,01 (Oito reais e um centavo).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:734E5026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 131/2022

TERMO ADITIVO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 131/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 75/2022 – PROCESSO N.º 158/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra mensal, para manutenção preventiva e corretiva do sistema telefônico da Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR, instalação e manutenção no sistema de câmaras e instalação de cabos de rede lógica; conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADO: MARCELO PASQUALIN BOGUT – CNPJ nº 09.358.640/0001-42.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pelo Departamento de Tecnologia da Informação (Memorando n.º 044/2023), o prazo de vigência a que se refere à cláusula 11ª do Termo de Contrato n.º 131/2022 fica prorrogado por mais 12 meses, **a iniciar 10/08/2023 e terminar em 09/08/2024.**
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais), para a vigência de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Sheila Conceição Rodrigues da Silva
Código Identificador:E2C05940

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 – PROCESSO Nº 125/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA E GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, PARTES INTEGRANTES E INDISSOCIÁVEIS DESTE INSTRUMENTO.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 21/08/2023.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BLL): até as **08h30min do dia 21/08/2023.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **21/08/2023 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **21/08/2023 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 118.625,50 (Cento e dezoito mil e seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Pregoeira: Larissa Oxana Stachera.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Centro, União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.

E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: www.bll.org.br "acesso identificado no link – licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 07 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:65D227D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO N° 134/2023

Data 07/08/2023

Súmula. Exonera a Servidora JUSSARA MANFREDI DOS SANTOS do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE PROTEÇÃO BÁSICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA, a servidora **JUSSARA MANFREDI DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº 025.054.619-10 ocupante do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE PROTEÇÃO BÁSICA, a partir de 07 de agosto de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 07 de agosto de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5F2890AF

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 135/2023

Data 07/08/2023

Súmula. Nomeia ADRIANA TERESINHA BALDISSERA MIOLA para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Adriana Teresinha Baldissera Miola**, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.991.239-73, para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê-PR, em 07 de agosto de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:DA64B9BD

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e ELLEN CRISTIANE DA ROSA

OBJETO: A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professora sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: Data de inicio: 07/08/2023

VALOR INICIAL: 2.210,27

VERÊ, em 07 de agosto de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:38B95089

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Trabalho Temporário.

CONTRATANTE: Município de Verê/PR.

CONTRATADO: Benta de Moraes
OBJETO: Rescisão do contrato a partir de 07 de agosto de 2023.

Verê, 07 de agosto de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3D520503

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023
A Prefeitura Municipal de Verê – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 21 de Agosto de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo **maior percentual de desconto por lote**, para a aquisição de material hidráulico, material de pintura, material estrutural e de alvenaria, material para acabamento interno e externo, ferragem, cobertura, madeira e vidraçaria, com base na Tabela SINAPI. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 21 de Agosto de 2023, às 09:00 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê – PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, Nº 316, centro, na cidade de Verê – PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras e no site: www.vere.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3535 - 8000.

Verê-PR, 07 de Agosto de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

LUAN MOROSINI
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:80DA036A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 193 - PRORROGA LICENÇA ELIS PAULA BOITO

PORTARIA Nº 193/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como o Artigo 88 da Lei 478/94,
Resolve:
I – Prorrogar a Licença Remunerada concedida à servidora **Elis Paula Boito,** matrícula 115006, ocupante do cargo de Professora, do Quadro Único do Município de Vitorino, Estado do Paraná, por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 09 de agosto de 2023;
II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:582726E2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCA PÚBLICA PARA ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR

(Lei Municipal nº 080/2010).
O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, visando assegurar a participação popular no processo de alteração do Plano Diretor do Município de Boa Esperança do Iguaçu (Lei Municipal nº 080/2010, CONVOCA a população em geral, bem como as associações representativas interessadas e demais segmentos da comunidade, para Audiência Pública a ser realizada no dia 11 de agosto de 2023, as 09h00min, na Câmara de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu/PR, localizada na Rua das Orquídeas, nº 67, centro, objetivando discutir alterações do Plano Diretor Municipal, cuja pauta a ser apresentada e apreciada está relatada nos Anexos I e II do presente Edital.
A referida audiência será aberta à participação de qualquer munícipe, visando à divulgação e o debate dos temas propostos, sendo que a metodologia da condução dos trabalhos será repassada logo após a abertura da audiência. As manifestações favoráveis e contrárias aos conteúdos em debate, bem como a identificação dos respectivos proponentes e apoiadores, serão devidamente registradas em ata para oportuno encaminhamento a administração pública através da Secretaria de Planejamento e ao Legislativo Municipal.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Planejamento, através do fone (46) 3537-1208.

Boa Esperança do Iguaçu, 07 de agosto de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

ANEXO I
TABELAS DE CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS DAS VIAS MUNICIPAIS

Categorias das vias	Seção normal da via (m)	Pista de rolamento (m)	Faixa de manutenção (m)	Inclinação mínima[1] (%)	Rampa Máxima [2] (%)
Via Municipal Principal	11,00	7,00	(E) 2,00[3] (D) 2,004	0,5	20
Via Municipal Secundária	8,00	6,00	(E) 2,004	0,5	20
Via Municipal Especiais	6,00	6,00		0,5	

[1] Da seção transversal tipo.

[2] Rampas aceitáveis em trechos de via cujo comprimento não exceda 150 m (cento e cinquenta metros)
[3] (E) elemento a esquerda
4 (D) elemento a direta

ANEXO II
TABELAS DE CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS DAS VIAS URBANAS (DIMENSÕES MÍNIMAS)

Categorias das vias	Seção normal da via (m)	Pista de rolamento (m)	Faixa de estacionamento (m)	Calçadas (m)	Canteiro Central	Inclinação mínima[1] (%)	Rampa Máxima [2] (%)
Vias Estruturais e Arteriais	16,00	(E) 3,50 (D) 3,50	(E) 2,00 (D) 2,00	(E) 2,50 (D) 2,50	-	0,5	20
Vias Locais e Coletoras	13,00	(E) 3,00 (D) 3,00	(E) 2,00	(E) 2,50 (D) 2,50	-	0,5	20
Vias Especiais e Ruais Pavimentadas	9,00	(E) 3,00 (D) 3,00		(E) 1,50 (D) 1,50	-	0,5	-

[1] Da seção transversal tipo.
[2] Rampas aceitáveis em trechos de via cujo comprimento não exceda 150 m (cento e cinquenta metros)
[3] Características Geométricas Mínimas.
Obs.: As vias arteriais urbanas seguem as mesmas dimensões existentes nas estradas municipais principais

Publicado por:
Rafael José Gava
Código Identificador:EC6F694D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 162/2023

Indicação de condutores dos veículos de patrimônio deste CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público;
CONSIDERANDO a necessidade de indicar condutores dos veículos;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os condutores dos veículos de patrimônio deste CONIMS:

CPF	NOME
894.677 (...)	Adão Rodrigues Viana
744.082 (...)	Aida Cozer
028.145 (...)	Aline Rafaella De Souza
025.109 (...)	Ana Dos Santos Cambruzzi
048.245 (...)	Cassieli De Souza
044.106 (...)	Ciliane Ribeiro De Lima
086.139 (...)	Cleidiane Lopes Dos Santos
667.834 (...)	Deise Mara Rossi Gasparetto
065.742 (...)	Dilvana Ritter
074.156 (...)	Fernando Biezus Frare Junior
825.884 (...)	Ivete Maria Lorenzi
069.042 (...)	Jean Ricardo Dorsi
024.783 (...)	João Berthier Brasil Neto
018.184 (...)	Joseane Magda Zanin
075.586 (...)	Juliana Sobis
029.955 (...)	Juliano Gibmeier
004.006 (...)	Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
847.099 (...)	Leia Souza Da Silva Nazari
092.827 (...)	Luan Mateus Da Cruz
087.176 (...)	Luana Aparecida Antunes
801.908 (...)	Lucia Maria Zamarchi
034.844 (...)	Marcos Antonio Chaves
032.185 (...)	Maria Cecília Sanches Soares Vannucchi
035.851 (...)	Mario Lopes De Quadros
804.289 (...)	Osvaldo De Alencar Passos Guimarães
554.075 (...)	Paulo Horn
017.866 (...)	Rafael Davi Rodrigues De Queiroz
034.876 (...)	Rosane Bortolini
778.674 (...)	Sônia Rosani Turra Skalinski

Parágrafo Único: Os indicados poderão conduzir os veículos a seguir:

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
1532	Veículo VW/Parati 1.6, Placa ARO-4697
1492	Veículo Renault/Duster 1.6, Placa BCJ-0152
3581	Veículo Pas/VW/Gol 1.0, Placa AWN-4897

Art. 2º Revoga-se a Resolução n.º 111 de 26 de maio de 2023, e disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 07 de agosto de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9CB5E614

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 163/2023

Dispõe sobre a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de bens e serviços no Consórcio Intermunicipal de Saúde, bem como a composição e as atribuições da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

RESOLVE:
Art. 1º Para o recebimento de bens e serviços adquiridos/contratados no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde, serão nomeados empregados para compor Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, com competência para atestar o recebimento, provisório e/ou definitivo, na forma desta Resolução.
§1º – Conforme a natureza do objeto a ser recebido e as previsões do respectivo edital/contrato, o recebimento do item poderá se dar de forma individual ou atestado por grupo especificamente denominado.
§2º – Compete ao Coordenador do Setor competente homologar todos os recebimentos e promover os devidos encaminhamentos visando ao pagamento pelo Setor competente.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes empregados públicos:

EMPREGADO	MATRÍCULA
Adelciane Maria Rossini Ribeiro	174
Ademir Venturin	406
Claudete Nunes Martins	405
Deise Mara Rossi Gasparetto	356
Fernando Biezus Frare Junior	400
Francieli Dalla Costa Rebelatto	398
Francieli dos Santos	303
Geneci Rodrigues Chaves	201
Geslani Cristina Grzyb Pinheiro	426
João Berthier Brasil Neto	333
Joeline Bernieri	387
Luan Mateus da Cruz	332
Marlusa Picinin Morais	194
Matheus Camini Frare	390
Rafael Davi Rodrigues De Queiroz	204
Yhara Marianna Severgnino Mezzomo	391

Parágrafo Único. Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços; receber e examinar o bem ou serviço entregue pelo contratado, em conformidade com o Contrato e/ou Solicitação de Fornecimento ou instrumento equivalente;

Art.3º Para fins desta Resolução, considera-se:
I – Recebimento de obras e serviços - o ato pelo qual o bem ou serviço adquirido é entregue ao Consórcio em local previamente designado;
a) provisoriamente pelo responsável, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
b) definitivamente por empregado membro da Comissão ou Comissão designada, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais.
II – Recebimento de compras:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável designado, com a entrega física dos bens no local indicado no contrato/Ata de Registro de Preços ou na Solicitação de Fornecimento;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (de natureza técnica) e da Solicitação de Fornecimento (natureza quantitativa).

§ 1º O objeto do contrato/ata de registro de preços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, no recebimento provisório ou definitivo, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2º O recebimento provisório não implica a aceitação do bem.
§ 3º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
§ 4º Havendo previsão no ato de contratação ou dada a natureza do objeto, sendo necessários ensaios, testes ou outras provas para aferição da boa execução do contrato, exigidos por normas técnicas oficiais, os custos correrão por conta do Contratado.
§ 5º Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.
§ 6º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

Art.4º Salvo justificativa formalmente registrada pelo agente/Comissão recebedor(a) responsável ou dada a necessidade de realização de ensaios e outros testes, o atestado de recebimento definitivo deve ocorrer no prazo máximo de 20 dias úteis em se tratando de entrega de bens e serviços e em 30 dias úteis em se tratando de obras, em se tratando de entrega serviços médicos e de outros profissionais de saúde, hospitalares, exames clínicos e laboratoriais em 30 dias úteis.

Art. 5º Os métodos de recebimento, para objetos de natureza peculiar, devem constar do respectivo Edital de licitação.

Art. 6º Mediante determinação da Secretaria Executiva, o recebimento provisório e definitivo poderá ocorrer por servidor ou Comissão indicadas pelo Município, nominado em ato próprio, a quem ficam delegadas as atribuições e responsabilidades tratadas nesta Resolução.
§1º. O Município deve requisitar, formalmente, que a entrega dos bens e serviços ocorra em local por ele indicado por ocasião dos atos preparatórios e prévios à contratação, a fim de que tal condição seja incluída no Edital de Licitação/Ato de Contratação.
§2º. Na situação do parágrafo anterior, o Município deverá informar a Comissão de Recebimento deste CONIMS sobre eventuais incongruências na entrega pelo fornecedor/prestador.

Art. 7º No ato de recebimento provisório, deve o agente/Comissão competente identificar-se por meio de registro nominal e assinatura, no documento fiscal, bem como indicar a data e hora da entrega do material ou serviço.
Parágrafo único. Tratando-se de serviços, o responsável certificará na Nota Fiscal a execução do serviço.

Art. 8° Quando, para a aceitação do material adquirido, for necessário conhecimento técnico em área específica, a Comissão deverá solicitar técnico habilitado ao respectivo exame.

Art. 9° Ocorrendo a não aceitação do bem ou serviço, a agente/Comissão notificará o fornecedor ou prestador de serviços para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Notificação, proceda à regularização, sem prejuízo das anotações em registro próprio mantido pelo setor.
§1º. Não havendo a regularização no prazo indicado, o bem ficará disponível para retirada, às custas do Fornecedor, sem prejuízo do encaminhamento ao Setor de Licitações e Contratos para suas providências.
§2º Em caso de demora na retirada, no prazo assinalado pelo Setor Notificante, fica o CONIMS isento de responsabilidade pela guarda e manutenção dos bens.

Art. 10º. No caso de recebimento de medicamentos, o recebimento provisório e definitivo deve se dar por meio de Comissão específica, composta por no mínimo 3 empregados públicos, dentre eles sempre um Farmacêutico, identificados no ato de recebimento, dentre os ora nominados:

EMPREGADO	MATRÍCULA
Adelciane Maria Rossini Ribeiro	174
Ademir Venturin	406
Claudete Nunes Martins	405
Eridiane Lanzarin	262
Fernando Biezus Frare Junior	400
Luan Mateus da Cruz	332
Yhara Marianna Severgnino Mezzomo	391

Art. 11. Compete à Comissão de Recebimento de Medicamento, além das atribuições definidas nesta Resolução, também:
I – Avaliar qualidade, quantidade e se os itens atendem ao edital de licitação, em especial os lotes, o prazo de validade e apresentação da embalagem;
II - Expedir Termo de Rejeição de produto, na forma do anexo I desta Resolução;
III – Recusar a carga se as notas ficais apresentadas não correspondem ao objeto entregue;
IV - Recusar medicamento que não esteja com a validade mínima exigida em edital;
V – Atestar o recebimento total ou parcial dos medicamentos licitados, e a partir dela elaborar planilha de verificação de itens recebidos e rejeitados, que deverá ser juntada aos autos de processo licitatório;
VI - Verificar possíveis avarias nas embalagens e/ou medicamentos (frascos quebrados, trincados, caixas amassadas, vazamentos, embalagens úmidas)

Art. 12. Compete ao Farmacêutico integrante da Comissão de Recebimento de Medicamentos observar, implantar, orientar, fiscalizar e garantir a observâncias das regras de segurança e boas práticas de armazenamento e conservação dos mesmos.

Art. 13. Revoga-se a Resolução nº 140/2023 e disposições em contrário.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 07 de agosto de 2023.

PAULO HORN
Presidente

ANEXO I

Termo de Rejeição de Medicamento

Aos_____ dias do mês de_____ do ano de 20____, na Central de Compras do Consórcio Intermunicipal de Saúde, situado na Rua Afonso Pena, 1902, Munícipio de Pato Branco, Paraná, os membros da Comissão de recebimento de medicamentos deste CONIMS, deliberou pela REIJEIÇÃO dos seguintes itens discriminados na Solicitação de Fornecimento nº _____ de _____/____/_____ e na Nota Fiscal número_____ datada de ____/_____/_____ emitida por _____, por não estarem em conformidade com as exigências do edital.

O documento segue para ciência do Setor

Item	Descrição do objeto	Motivo da Rejeição

Membros da Comissão de Recebimento de Medicamentos

_____

_____

_____

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:949AFF0F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 178/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	178/2023			
b) Nr. Licitação:	141/2023 - IL			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data de Homologação:	07/08/2023			
e) Objeto da Licitação:	Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
LARISSA MARTINELLI DULLIUS LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	67.200,0000	R$ 67.200,00
Total fornecedor:				R$ 67.200,00
Total geral:				R$ 67.200,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):				
Descrição da Despesa	Dotação			
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0			

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D782FDA8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 164/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	164/2023			
b) Nr. Licitação:	20/2023 - PE			
c) Modalidade:	Pregão eletrônico			
d) Data de Homologação:	07/08/2023			
e) Objeto da Licitação:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de café de acordo com o edital e seus anexos			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA LTDA				
1 - Café torrado e moído em pó homogêneo. Predominância arábica, blendado com cafés robusta/conillon. Classificação da torra: média a média clara. Nota de qualidade global mínimo de 6,1 - SUPERIOR. Embalagem a vácuo Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro (tijolinho), em pacotes de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem; O produto deverá estar em conformidade com o estabelecido pela Resolução RDC nº 277 – ANVISA, de 22/09/2005 e PORTARIA SDA Nº 570, DE 9 DE MAIO DE 2022. Apresentar certificado de classificação emitida por entidade credenciada ao MAPA	PCT	1.606,000	11,0100	R$ 17.682,06
2 - Café torrado e moído em pó homogêneo. Predominância arábica, blendado com cafés robusta/conillon. Classificação da torra: média a média clara. Nota de qualidade global mínimo de 6,1 - SUPERIOR. Embalagem a vácuo Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro (tijolinho), em pacotes de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem; O produto deverá estar em conformidade com o estabelecido pela Resolução RDC nº 277 – ANVISA, de 22/09/2005 e PORTARIA SDA Nº 570, DE 9 DE MAIO DE 2022. Apresentar certificado de classificação emitida por entidade credenciada ao MAPA	PCT	4.820,000	11,0100	R$ 53.068,20
Total fornecedor:				R$ 70.750,26
Total geral:				R$ 70.750,26

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.0
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III	03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:71142B80

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 04.001/2023 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **Deferimento das Inscrições** do Concurso Público n.º 001/2023, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I**, **II**, **III** e **IV** deste edital.

O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD);

O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas aos candidatos Afrodescendentes (AFRO);

O **ANEXO III** refere-se aos candidatos inscritos que necessitarão de Condição Especial (CE) quando da realização da prova objetiva;

O **ANEXO IV** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas para Ampla Concorrência (AC).

Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS.**

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 09/08/2023 às 23h59min do dia 10/08/2023,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 08 de agosto de 2023.

PAULO HORN
Presidente do CONIMS

ANEXO I DO EDITAL N.º 04.001/2023 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PcD)

	5064 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - LOTAÇÃO: CONIMS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039101	LUIZ FELIPE DE SOUZA	PcD - Pessoa com Deficiência

ANEXO II DO EDITAL N.º 04.001/2023 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)

	5063 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - LOTAÇÃO: CONIMS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039153	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	Afrodescendente
0038849	JOSE ROBERTO VELHO	Afrodescendente

ANEXO III DO EDITAL N.º 04.001/2023 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (CE

	5073 - ENFERMEIRO I - LOTAÇÃO: CRE MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
0039081	PAULA NATIELLI DE OLIVEIRA POSSO	LACTANTE

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2023 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

5063 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038859	ADRIELI DE FATIMA ALVES DOS SANTOS MOSENA	Ampla Concorrência
0039215	ALINE CECLIA GOTZ	Ampla Concorrência
0039005	ALISSON FERNANDO DOS SANTOS PALUDO	Ampla Concorrência
0038860	ALUCARD DA SILVA GONCALVES	Ampla Concorrência
0039189	ANA LUIZA SOMACAL	Ampla Concorrência
0038934	ANA SUELEN WEISS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038835	ANALICE THEODORO	Ampla Concorrência
0039241	ANDREIA FORNARI	Ampla Concorrência
0039343	ARIELI ADAME CAPRINI	Ampla Concorrência
0039935	CLAUDETE DO AMARAL	Ampla Concorrência
0039027	DAIANE ZIVIANI PEREIRA	Ampla Concorrência
0038996	DENISE ANE PASQUALOTTO SASSO	Ampla Concorrência
0039754	EDIANA FERRARINI DALMUT	Ampla Concorrência
0039548	EDUARDO FISCHER DE LIMA	Ampla Concorrência
0038979	ELOISE MARTINELLI	Ampla Concorrência
0039006	FERNANDA MENDES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039091	FRANCIELE NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0039258	GABRIEL FERNANDO LESSI	Ampla Concorrência
0040033	GABRIELA HERMANN	Ampla Concorrência
0039962	GISELE LEITE DA ROSA	Ampla Concorrência
0039025	ISABELLY FERNANDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038926	IVONETE RIBEIRO DE ASSUNCAO	Ampla Concorrência

0040003	JOAO VICTOR CHERUBIN	Ampla Concorrência
0039967	JOSE EDUARDO MACHADO SANTIN	Ampla Concorrência
0039129	JUCÉLIA APARECIDA VENTURY	Ampla Concorrência
0039495	KATIA PEREIRA PINTO	Ampla Concorrência
0038980	LUCIA HELENA LOPES DOS SANTOS ANTUNES	Ampla Concorrência
0038899	LUCIANA FRANCIELE BUENO BOLDT	Ampla Concorrência
0038941	LUCIELLY PEREIRA DE MORAES	Ampla Concorrência
0038884	LUZIA ROSA DE OLIVEIRA DE MORAIS ANASTCIO	Ampla Concorrência
0038788	NEUSA APARECIDA GUARNERI	Ampla Concorrência
0038962	NEUZA MARI NECHELE	Ampla Concorrência
0039899	RAQUEL TORRES PAZ	Ampla Concorrência
0038795	RHADASSA GARBIN BOGGIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039004	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE	Ampla Concorrência

	5063 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - LOTAÇÃO: CONIMS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039782	AMANDA FABIANA MARTINS BARRETO	Ampla Concorrência
0039860	ANA CRISTINA MOTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039069	ANA LAURA ZAMARCHI	Ampla Concorrência
0039425	ANA VITORIA PERIUS DE OLIVEIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039314	ANDRÉ FAGGION	Ampla Concorrência
0039185	ANNA KAROLINA FEO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039153	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	Afrodescendente
0039396	BETINA LIMA FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039644	CLAIDE DE FATIMA PACHECO KREVE RONSANI	Ampla Concorrência
0039487	DAIANE DE ANDRADE TANI	Ampla Concorrência
0038850	DARYANE RAFAELI OGLIARI	Ampla Concorrência
0038936	EDUARDA GROSS	Ampla Concorrência
0040022	ELIZ GLOVACKI	Ampla Concorrência
0039581	ELIZA CARDOSO SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0039900	FERNANDO BIEZUS FRARE JUNIOR	Ampla Concorrência
0038981	FRANCELIA APARECIDA TITTON DOS PASSOS	Ampla Concorrência
0039704	GABRIELI EDUARDA VOGT	Ampla Concorrência
0038751	GABRIELLE VEGAS PINHEIRO	Ampla Concorrência
0039159	GLAUCIA CARINA SCANDALO	Ampla Concorrência
0039213	INDIANARA APARECIDA CIVIERO	Ampla Concorrência
0039379	IVONEI BORTOT	Ampla Concorrência
0038763	JAILSON PAULO CAPELETTI	Ampla Concorrência
0038764	JESSICA FERREIRA FERNANDES	Ampla Concorrência
0039317	JIAN CARLOS DARTORA	Ampla Concorrência
0038849	JOSE ROBERTO VELHO	Afrodescendente
0039763	JULIA MARTINELLO MUETZENBERG	Ampla Concorrência
0039842	KARINE HELENA DA COSTA LISCANO	Ampla Concorrência
0039892	LAÍS AMANDA LOVATO	Ampla Concorrência
0039701	LETICIA LIBERATO AMORIM	Ampla Concorrência
0039750	LUCIANE CRISTINA PICOLO	Ampla Concorrência
0040006	LUCIANO DUARTE	Ampla Concorrência
0039471	MAICON FERNANDES GROSSELI	Ampla Concorrência
0039802	MARIA NATASCHA GOULARTE GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038901	MATHEUS EURIDES GODOIS	Ampla Concorrência
0039835	MATHEUS HENRIQUE COPETTI	Ampla Concorrência
0038976	MICHELLE APARECIDA LUSINI	Ampla Concorrência
0040067	PAMELA CRISTINA RODRIGUES LEMOS	Ampla Concorrência
0039668	SILVÉRIO SCHWAMBACH NETO	Ampla Concorrência
0039411	TACIANA PRESOTTO CADENA	Ampla Concorrência
0038903	TALITA MARIELE CARARO	Ampla Concorrência
0039516	TANICIELLI ROSSI	Ampla Concorrência
0039613	TIAGO BALHAN	Ampla Concorrência
0039458	TRACY XAVIER GARCIA	Ampla Concorrência
0039377	VINICIUS BANDEIRA	Ampla Concorrência

	5064 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - LOTAÇÃO: CONIMS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039261	ANA JULIA BARVINSKI	Ampla Concorrência
0039904	ANA JULIA PIRES DA SILVA VARGAS	Ampla Concorrência
0039024	GISELE SAIKI SILVA	Ampla Concorrência
0039274	GRAZIELE BORGES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039443	JULIA BORGES DELEGA	Ampla Concorrência
0039826	JULIANA KUNEN	Ampla Concorrência
0039038	JULIANA PASQUALI	Ampla Concorrência
0039101	LUIZ FELIPE DE SOUZA	PcD - Pessoa com Deficiência
0039938	MARIANA ROMBALDI	Ampla Concorrência
0039547	MURILO BENNEMANN	Ampla Concorrência
0039976	PEDRO KARLOS MACHADO OLVIEIRA	Ampla Concorrência
0039046	RAILTON ALVES DA SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência
0039143	SUELLEN ARYANNE DA SILVA	Ampla Concorrência

	5065 - ATENDENTE DE FARMÁCIA - LOTAÇÃO: CONIMS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039883	ADRIELE LURDES VICINI	Ampla Concorrência
0039010	DALVA MARLI FACHIM	Ampla Concorrência
0039070	DIRLENE JOSLIA PIRES	Ampla Concorrência
0039930	ELIZANGELA APARECIDA ARBOIT	Ampla Concorrência
0039696	JOSEANE DOS SANTOS VITORIO	Ampla Concorrência
0039092	JULIANE FETTER	Ampla Concorrência
0038853	PATRICIA SOARES FERREIRA	Ampla Concorrência
0038921	RAQUEL GABRIEL DE LIMA	Ampla Concorrência

0039943	SANDRA CRISTINA SCHMIDT	Ampla Concorrência

	5066 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM I - LOTAÇÃO: CONIMS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039941	ADRIANA FRANCES CAVALCANTE	Ampla Concorrência
0039200	ALESSANDRA MONDSTOCK DOS PASSOS	Ampla Concorrência
0039141	ANA PAULA DOS REIS CARNEIRO	Ampla Concorrência
0039877	BEATRIZ CAUVILLA	Ampla Concorrência
0039236	BRUNA BET CORTIVO	Ampla Concorrência
0038952	CLAUDETE DA APARECIDA TATIM	Ampla Concorrência
0040031	CLAUDETE LÍRIA DOS SANTOS FIM	Ampla Concorrência
0039766	CLAUDIA LOPES BATISTA BONIFACIO	Ampla Concorrência
0039477	CLECI GRAFFUNDER BRANDELERO	Ampla Concorrência
0039415	CLOTILDE JUSARA CORRA DA SILVA	Afrodescendente
0039688	DAIANE ALVES DREHER AVILLA	Ampla Concorrência
0039861	DANIELY DE OLIVEIRA MOTTA	Ampla Concorrência
0038823	DIANA APARECIDA PRESTES XAVIER	Ampla Concorrência
0038874	EDINEIA BARBOZA CARDOSO	Ampla Concorrência
0039180	ELIZÂNGELA JUSTINO FEO	Ampla Concorrência
0038968	FABIANA GONALVES ARAUJO DOS SANTOS	Afrodescendente
0040082	FERNANDA APARECIDA CORDEIRO RHODEN	Ampla Concorrência
0039008	FRANCIELI FRAGOSO	Ampla Concorrência
0039297	GESSICA GONALVES	Ampla Concorrência
0039501	GESSICA LUANA BUFFON	Ampla Concorrência
0039757	GRACIELE BRUM	Ampla Concorrência
0039126	ISMAEL EDUARDO SCHUSTER	Ampla Concorrência
0039325	IVETE BEATRIZ FABRICIO IURCHEVICZ	Ampla Concorrência
0039239	IVONE ANTONIA GUIMARAES SWIECH	Ampla Concorrência
0039674	JAINE MIRELI SCATOLIN	Ampla Concorrência
0038867	JEANINE FRANCYELLI MERTINS	Ampla Concorrência
0038895	JESSICA MILENA VIEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039834	JOSIANE DA SILVEIRA E SILVA LEMES	Ampla Concorrência
0039409	KACIELI FABRICIO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039290	LIZETE SACALDO MEDEIRO	Ampla Concorrência
0038842	MARAIZA FERNANDA DE MORAES CARNIATO	Ampla Concorrência
0038898	MARIA ALAIDE DE BIASSIO	Ampla Concorrência
0039730	MARIBEL PASQUALOTTO	Ampla Concorrência
0039014	MARILESE SPIELMANN ZAMARCHI	Ampla Concorrência
0039492	MARINA MADUREIRA	Ampla Concorrência
0039468	MARIVETE DE FÁTIMA DE ABREU	Ampla Concorrência
0039641	MARLENE CARTERI DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038773	NADIESKA MARQUES	Ampla Concorrência
0039849	PAULO SOSTER	Ampla Concorrência
0039205	RAFAEL SILVERIO BATISTA	Ampla Concorrência
0039162	ROBERTA CRISTIANE DA SILVA	Ampla Concorrência
0039522	ROSELENE COSTA DE SENA	Ampla Concorrência
0039021	ROSELY CONTE	Ampla Concorrência
0039279	SANDRA DE FÁTIMA MATOS BUSIN	Ampla Concorrência
0039366	SELMA GIRARDI FIGUERO	Ampla Concorrência
0038846	SHEILA SANTOS KREUZBERG	Ampla Concorrência
0039838	THAIRA GOUBET PIETA	Ampla Concorrência

	5066 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM I - LOTAÇÃO: CRE MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039045	ALEXSANDRA VASCONCELOS	Ampla Concorrência
0040039	CRISTIANE PAGANINI	Ampla Concorrência
0039275	DANIELA BIAVA	Ampla Concorrência
0039622	DENISE JOSE DE LIMA HUDZIAK	Ampla Concorrência
0039133	ESTELA RENATA ZUMBINI MARCELINO	Ampla Concorrência
0039619	KELI APARECIDA BUENO	Ampla Concorrência
0038833	MAIRA ELIZA BELLONI GIRELLI	Ampla Concorrência
0040052	MARISTELA PRADO DA ROSA	Ampla Concorrência
0039216	NEUSA INES KREUZ SANZOVO	Ampla Concorrência

	5067 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - LOTAÇÃO: CONIMS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039814	ALBERTO GEMELLI	Ampla Concorrência
0039032	ALEXANDRE VINICIUS GIONGO	Ampla Concorrência
0039270	ANDRE RICARDO BRAGHINI	Ampla Concorrência
0038939	GABRIELLI LEONARCHIK FRANCO	Ampla Concorrência
0039357	GUILHERME WALENTIN VIEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040004	JAKELINE APARECIDA MATIAS	Ampla Concorrência
0040092	JEAN MARCOS DA SILVA MOREIRA	Ampla Concorrência
0039009	JEFERSON GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038780	JOAO JUGLAIR MORGAN JUNIOR	Ampla Concorrência
0039087	LEONARDO DALMOLIN SMANIOTO	Ampla Concorrência
0039786	LUCAS HENRIQUE BOTEZINI	Ampla Concorrência
0038950	MARCO ROBSON GALVÃO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039151	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039857	PATRICIA CARDOSO DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0039154	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	Afrodescendente
0038831	SANDRO SANTOS SILVEIRA	Afrodescendente
0038824	VINICIUS DIAS BATISTA	Ampla Concorrência
0039880	WILLIAN WINKELMANN TESSER	Ampla Concorrência

5070 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM II - LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**

0039183	ADRIANE DE FTIMA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038812	AIDA COZER	Ampla Concorrência
0039783	BRUNA STEIN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039209	CILIANE RIBEIRO DE LIMA	Ampla Concorrência
0038971	DAIANE CRISTINA MELO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039293	DORIZETE PIANA	Ampla Concorrência
0039160	EDINEIA DE FATIMA BARBOSA	Ampla Concorrência
0039676	EDINEIA VOGEL	Ampla Concorrência
0039104	EDISON DIEGO DE MORAES	Ampla Concorrência
0039837	ELIANE DOS SANTOS ALVES	Ampla Concorrência
0038909	ELIZANE GOMES DO AMARAL	Afrodescendente
0039525	ERNESTINA DE JESUS DE LIMA	Ampla Concorrência
0039917	FATIMA DE LOURDES RITTER	Ampla Concorrência
0039990	FELIPE DUARTE FERREIRA	Ampla Concorrência
0039561	FERNANDA SGARBOSSA	Ampla Concorrência
0039660	FRANCIELE TAISA TOMKIEL	Ampla Concorrência
0039298	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	Ampla Concorrência
0038818	HANAY EDUARDA XAVIER DE ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
0039066	HELLEN CRYSTINA SALES DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0039739	IVONETE ALVES OZORIO	Ampla Concorrência
0039462	JANAINA RIBEIRO PIACENTINI	Ampla Concorrência
0038811	JULCINEIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039609	JUREMA DO CARMO VANELI	Ampla Concorrência
0039719	KEIZI CRISTINI MARQUES HENRIQUESSON	Ampla Concorrência
0039647	LEONI FATIMA DE MELLO	Ampla Concorrência
0038956	LUCIA MARIA ZAMARCHI	Ampla Concorrência
0039865	MARIA ELIANE KRASNIAK DONZELLI	Ampla Concorrência
0038809	MARISTELA FISCHER	Ampla Concorrência
0039292	PAULO ADRIANO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040048	ROSA BARBOZA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039825	ROSELI LEITE	Ampla Concorrência
0039689	ROSIMAR RIBEIRO ANDREIS	Ampla Concorrência
0040058	SILMARA PEREIRA	Ampla Concorrência
0039324	SILMARA PETKOVICZ VERRUCK	Ampla Concorrência
0039475	TAINE DA SILVA LODUVICHAK	Ampla Concorrência
0039374	TEREZINHA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039972	THAIS ANSILIERO	Ampla Concorrência
0039633	VALDIRA PAVANELLO CORDEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência

	5071 - AGENTE ADMINISTRATIVO - LOTAÇÃO: CONIMS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039813	ADRIANE GORETE DE JESUS	Afrodescendente
0039975	ADRIANO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039954	ALICE LUSCO SALVI	Ampla Concorrência
0038786	ALLAN BIER FERREIRA	Ampla Concorrência
0039998	AMANDA PEREIRA	Ampla Concorrência
0039728	ANA JULIA FREMEL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038781	ANA LUIZA BUGANCA DE MATTOS	Ampla Concorrência
0039017	ANA PAULA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038886	ANDRÉ RICARDO OLEGÁRIO	Ampla Concorrência
0039437	ANGELA REGINA PATRIARCA	Ampla Concorrência
0039520	ANI EMANUELI RIBINSKI DE LAZARI	Ampla Concorrência
0039184	ARIADENE FRACARO	Ampla Concorrência
0039155	BENEDITA GARCIA FERNANDES	Afrodescendente
0039985	CAMILA GOBATTO FACIN	Ampla Concorrência
0039768	CATIA REGINA GIROTTO	Ampla Concorrência
0038755	CRISTIANE MEZZOMO	Ampla Concorrência
0039020	DAIANE TEBEROSKI HEINDRICKSON	Ampla Concorrência
0039950	DANIELE CONSTANTINI DA SILVA	Ampla Concorrência
0039560	DANIELLE ELISA MAZZOTTI	Ampla Concorrência
0039733	DEIZIANE BOLSAN	Ampla Concorrência
0039182	DIANA GOMES COUTINHO	Afrodescendente
0039876	DOUGLAS HENRIQUE GRANDO	Ampla Concorrência
0038990	DOUGLAS VINÍCIUS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039144	EDUARD NEWTON REBOUÇAS DORE	Ampla Concorrência
0039749	ELAINE DIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0040088	ELIZETE PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039762	EMERSON DE MAGALHÃES GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039282	FABIANE APARECIDA DE PAULA	Ampla Concorrência
0039769	FELIPE TAQUES ARGENTA	Ampla Concorrência
0039940	FRANCIELE SABRINA PUNDRICH FERREIRA	Ampla Concorrência
0039599	FRANCIELI CATUSSO TAMAGNO	Ampla Concorrência
0039805	FRANCIELI TAJARIOL	Ampla Concorrência
0039363	HELAINE APARECIDA MARTINS LEMOS DE JESUS	Ampla Concorrência
0038799	JACKSON PERUSSO	Ampla Concorrência
0039378	JANE KATY SANTANA DOS SANTOS CANDEIA	Ampla Concorrência
0039551	JAQUELINE KOSLINSKI MARTINELLO	Ampla Concorrência
0039220	JAQUELINE MARCIS	Ampla Concorrência
0039807	JEAN FELIPE MARQUES DE LIMA	Ampla Concorrência
0039416	JEAN RICARDO DORSI	Ampla Concorrência
0038801	JOÃO MARCOS DUARTE RODRIGUES	Afrodescendente
0038892	JOAO PEDRO MUZZOLON BAYER	Ampla Concorrência
0039564	JOAO VICTOR COSTA MAZZOCHIN	Ampla Concorrência
0039617	JOCIANE ALBANI	Ampla Concorrência
0039902	JOELINE BERNIERI	Ampla Concorrência
0040050	JONATHAN ALEXANDRE COLOSSI DE SIQUEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0039797	JONES FRANCISCO PINTO	Ampla Concorrência
0039595	JUSSARA PIROLA	Ampla Concorrência

0039165	KELI ROBERTA ZOCCHE CESA	Ampla Concorrência
0039296	LEANDRO DE SOUZA	Ampla Concorrência

0039276	LEONARDO IPAR GOBUS	Ampla Concorrência
0039235	LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO	Ampla Concorrência
0039264	LILIANE MICHELI GIOMBELLI BRAGHINI	Ampla Concorrência
0040060	LINDIANE FLAVIA ROTTA	Ampla Concorrência
0038942	LUCAS DOS SANTOS SOTORIVA	Ampla Concorrência
0038966	LUCIANE CRISTINA TONIAL LUDWIG	Ampla Concorrência
0039698	LUCIANE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039665	LURDES CARTERI	Ampla Concorrência
0038889	MAISA FERREIRA DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
0039725	MARCIANA SALVADOR	Ampla Concorrência
0039821	MARCIO JOSE PEREIRA	Ampla Concorrência
0040081	MARCOS ANTONIO TANCON	Ampla Concorrência
0039909	MARIANA THAIS LEITE	Ampla Concorrência
0039400	MATHEUS CAMOZZATO	Ampla Concorrência
0039083	MATHEUS IURY LAVALL DRAI	Ampla Concorrência
0039831	NADIA DALZOTTO	Ampla Concorrência
0039424	NESTOR JUNIOR DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039402	ODILIO TSUYOSHI MAEDA	Ampla Concorrência
0040080	PAULO RICARDO DE MELO CARDOSO	Afrodescendente
0038841	SCHIRLEI KREUZBERG CATUSSO	Ampla Concorrência
0039460	SEBASTIAO MACHADO	Ampla Concorrência
0039908	SILVANE ALBANI CHIMELLO	Ampla Concorrência
0039085	SIMONE POLO	Ampla Concorrência
0039879	SONIA ROSANI TURRA SKALINSKI	Ampla Concorrência
0040076	SUELEN GILMARA VIEIRA	Ampla Concorrência
0038919	THAIS LOVE	Ampla Concorrência
0039278	TIAGO DA COSTA LINHARES	Ampla Concorrência
0039136	TIAGO SILVA DE RAMOS	Ampla Concorrência
0039963	VALÉRIA ZANELLA	Ampla Concorrência
0039995	VANDERLEI BRUNETTO	Ampla Concorrência
0039951	VANESSA MAIARA PRESTES	Ampla Concorrência
0040002	VANESSA MOREIRA CASSIANO	Ampla Concorrência
0039956	VÂNIA DE STEFANI DE SOUZA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0039955	VINICIUS GABRIEL GIORDANI	Ampla Concorrência
0039760	VIVIANE KOZERSKI	Ampla Concorrência

	5072 - CONTADOR II - LOTAÇÃO: CONIMS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038935	ALMIR FERNANDES BARBOSA PARÉ	Afrodescendente
0040042	ANDRESSA ZANQUETA	Ampla Concorrência
0039051	CLAUDIMAR DOUGLAS MULLER	Ampla Concorrência
0038754	CRISTIANE CAVICHIOLI ROSSET	Ampla Concorrência
0040018	DALVANA ARIOTTI	Ampla Concorrência
0039986	DANIELLI DA SILVA ROCHA	Ampla Concorrência
0038925	DANILO APARECIDO DE SOUZA COSTA	Ampla Concorrência
0039077	DEYSE FINSTERBUSCH ZOPELARO	Ampla Concorrência
0039928	EDEGAR LUIZ DEL SENT	Ampla Concorrência
0039635	FERNANDO DAL VESCO	Ampla Concorrência
0040056	FRANCIELI DALLA COSTA REBELATTO	Ampla Concorrência
0039572	FRANCIELI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039463	JULIA FAVRETTO VIEIRA	Ampla Concorrência
0039135	JULIANA MARIA DE MATTOS	Ampla Concorrência
0039715	KELLY MARI DELF	Ampla Concorrência
0039703	LIDIANE PAGNONCELLI DE CARLI	Ampla Concorrência
0040091	LILIAN LOURDES MODENA LAZZARI	Ampla Concorrência
0039907	LISIANE MARIA SGANDERLA BERGAMASCHI	Ampla Concorrência
0039634	MARCIA HARUMI NIIMOTO	Ampla Concorrência
0039139	MARCOS BATISTA SIMOES SILVA	Afrodescendente
0038984	MARIA DAS GRACAS PINHEIRO DE SOUZA	Afrodescendente
0039854	ROSANGELA PASQUALI	Ampla Concorrência
0039260	SHEILA APARECIDA KNEBEL RUARO	Ampla Concorrência
0039574	SILVANA APARECIDA PRETO ALBANI	Ampla Concorrência
0039632	SILVIANE DAIANE GUARNERI	Ampla Concorrência
0039996	STEFANI CAROLINI DAL MAGRO MYSZAK	Ampla Concorrência
0040064	SUZANA CARLA BRUGNERA	Ampla Concorrência
0039557	TAIS SUZANI ZUCCO MAEDA	Ampla Concorrência
0039049	THIAGO MONTIBELER	Ampla Concorrência
0038967	TIAGO LUIS SARTORI GONCALVES	Ampla Concorrência
0039158	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039035	VALMIR MARCOS MATTEI	Ampla Concorrência
0039767	VERIDIANA MARTA BERTOLDI STÉDILE	Ampla Concorrência
0039156	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	Afrodescendente

	5073 - ENFERMEIRO I - LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039961	ANALICE DELLA PASCOA	Ampla Concorrência
0039926	EDEVANIA APARECIDA MODESTO DA CRUZ	Ampla Concorrência
0039608	EDUARDA DO CARMO VANELI	Ampla Concorrência
0039718	FRANCIELE BERNO BRONZATTI	Ampla Concorrência
0038881	JANAÍNA DOS SANTOS GONÇALVES	Ampla Concorrência
0040087	JOSIANE MATOS CARNEIRO	Ampla Concorrência
0039041	LETCIA MARIA RAFAIN	Ampla Concorrência
0038857	LUANA APARECIDA ANTUNES	Ampla Concorrência
0039642	LUANA CANDIAGO	Ampla Concorrência

0039137	MARIELI ELOINA DE LARA FIGUEIRO	Ampla Concorrência
0039844	MAYARA REGINA HANN	Ampla Concorrência
0039885	VANDERLICE NESI	Ampla Concorrência
0040061	VANESSA APARECIDA HENRIQUE ARRUDA	Ampla Concorrência

	5073 - ENFERMEIRO I - LOTAÇÃO: CONIMS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038953	ADRIANA GHISLENI CARLET MARTINS	Ampla Concorrência
0039830	ADRIANO PEREIRA PEDROSO	Ampla Concorrência
0039267	ADRIELI APARECIDA BATTISTELLA	Ampla Concorrência
0039856	ALCIMARA ARMILIATO EMER	Ampla Concorrência
0039470	ALEXSANDRO APARECIDO KARLING	Ampla Concorrência
0040049	ALEZANDRA CASTILHO	Ampla Concorrência
0039682	ALINE ALVES DE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0039724	AMANDA ELOISE AUGUSTIN	Ampla Concorrência
0040000	ANA KARLA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039244	ANDREIA MUNZLINGER	Ampla Concorrência
0039949	ANDRESSA KRINSKI SANTOS	Ampla Concorrência
0038820	ANDRESSA RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039478	ANDRESSA SOARES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040041	ÂNGELA BRESSAN FARIAS	Ampla Concorrência
0039281	ANI EVELIN TRINDADE	Ampla Concorrência
0039867	ANTONIELLE MOREIRA DUTRA DA COSTA	Ampla Concorrência
0038944	ARISSON TYSON MACHADO BUNA	Ampla Concorrência
0039720	BRUNNA PEREIRA PEDROSO	Ampla Concorrência
0039586	CARLA CRISTINA DESTRI	Ampla Concorrência
0039600	CARLA NUNES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039474	CAROLINA ZOTTIS	Ampla Concorrência
0040032	CAROLINE BAÚ	Ampla Concorrência
0038994	CLAIR JOSÉ PADILHA	Ampla Concorrência
0039773	CLARISSA TASCHETTO LENA	Ampla Concorrência
0038836	CLEONICE APARECIDA SCABENI	Ampla Concorrência
0039012	CRISTIANE TEBEROSKI HEINDRICKSON	Ampla Concorrência
0039740	DANIELE VERMOLHEM	Ampla Concorrência
0039391	DANIELLI VALENTE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039670	DEIVID SERGIO SANTOS SILVA	Afrodescendente
0039330	DENISE TRENTO	Ampla Concorrência
0039811	DIOGO PICOLO	Ampla Concorrência
0038986	EDIVANE SALETE DE MATTOS	Ampla Concorrência
0039414	EDNA DA APARECIDA VIDAL	Ampla Concorrência
0039770	EDUARDA DOS SANTOS TOZETO	Ampla Concorrência
0039832	ELIANA SILVEIRA DO PRADO	Ampla Concorrência
0039175	ELIANE FERNANDES	Ampla Concorrência
0039591	ELIANE NUNES MARTINELLO	Ampla Concorrência
0039937	ELOISE DA SILVA	Ampla Concorrência
0039569	EMANUELI HONORATO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039532	ERICA ELOISA HASSE	Ampla Concorrência
0039503	FERNANDA CRISTINA VEZA	Ampla Concorrência
0038924	GABRIELI PITCHININ	Ampla Concorrência
0039301	GIANE SCHLOSSER	Ampla Concorrência
0039932	JAQUELINE DE ALMEIDA SOUZA	Ampla Concorrência
0039138	JAQUELINE GLOVACKI	Ampla Concorrência
0039457	JONAS SESINANDE	Ampla Concorrência
0038826	JOSEANE CAROLINA RIGON	Ampla Concorrência
0038775	JOSEANE NOGUEIRA KICHEL	Ampla Concorrência
0039263	JULIANE CASAROTO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039893	JUSSARA DE OLIVEIRA DE MORAES	Ampla Concorrência
0039845	KAROLINE BEBBER	Ampla Concorrência
0038912	KASSIANY CARVALHO GUTERVIL	Ampla Concorrência
0039737	LARISSA BYANCA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039597	LARISSA LORENZI NUNES	Ampla Concorrência
0039565	LETICIA BERTI MARCANTE	Ampla Concorrência
0039233	LETÍCIA DOS REIS POSSER	Ampla Concorrência
0039944	LILIAN CRISTINA CARDOSO	Ampla Concorrência
0040012	LILIANE DA SILVA	Ampla Concorrência
0039530	LORECI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038911	LUAN DA SILVA BILHERI	Ampla Concorrência
0039914	LUANA SALETE FAUSTO	Ampla Concorrência
0039969	LUCAS PATRICK INHESTA	Ampla Concorrência
0039480	LUCIANE VEDOVATTO LORENSET	Ampla Concorrência
0040040	LYA MARIA FALLEIRO NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0039657	MARCELA FERNANDA CAMPANINI VIEIRA	Ampla Concorrência
0038848	MARCIA REGINA DE ALMEIDA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039169	MARCIELI BORBA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038822	MARIA DO CARMO FELINI	Ampla Concorrência
0039637	MARIA GRAZIELI BELLOLI	Ampla Concorrência
0039251	MARIANE SWIECH	Ampla Concorrência
0039639	MARILENE CARTERI	Ampla Concorrência
0038796	MARISTELA ROCHA DE VARGAS	Ampla Concorrência
0039931	MAYRA REGINA LANGUER	Ampla Concorrência
0039170	MICHELI DUBENA	Ampla Concorrência
0039746	MIRIAN DE WALLE	Ampla Concorrência
0039367	MONICA TONDO	Ampla Concorrência
0039500	NILZA KLIPEL COLLA	Ampla Concorrência
0039882	PAMELA BRANGE DALAGNOL	Ampla Concorrência
0038929	PATRICIA CONTERATTO	Ampla Concorrência

0039466	PATRICIA DA SILVA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039929	PEDRO HENRIQUE CAGOL TIGRE	Ampla Concorrência
0039966	RAQUEL MOURA	Ampla Concorrência
0039828	ROSANA BORGES FAVRETTO	Ampla Concorrência
0040071	RUBENS JOSE DE SOUZA SANT ANA	Afrodescendente
0038992	SANDRA MARCAL DA SILVA	Ampla Concorrência
0038972	SIMONE BALDUINO SOARES	Ampla Concorrência
0040027	SORALI KALAMAR MARTINS	Ampla Concorrência
0039716	TAMARA MORETTO RUZZA	Ampla Concorrência
0038772	TAMYCIELY PAVAN MEZZOMO PARZIANELLO	Ampla Concorrência
0039898	TAOANA GOTTEMS DEL SENT	Ampla Concorrência
0038876	THAIMARA DA SILVA SOARES	Ampla Concorrência
0039934	THAYS CAROLINA ALVES BUKOVSKI	Ampla Concorrência
0039922	THIAGO HENRIQUE TOURINHO DE SOUZA DUARTE	Ampla Concorrência
0039078	VALERIA APARECIDA SCHUSTER	Ampla Concorrência
0039911	VANESSA MALACARNE	Ampla Concorrência
0039119	VANESSA VIDAL JUREVICZ	Ampla Concorrência
0039801	WANESSA CAVALCANTE CURADO PLAKITKEM	Ampla Concorrência
0039163	WYNDSON RIBEIRO GONÇALVES	Ampla Concorrência

	5073 - ENFERMEIRO I - LOTAÇÃO: CRE MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039007	AURORA TONTINI DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0039059	DIANA ALBONICO	Ampla Concorrência
0040068	FABIOLA BATISTA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0038885	GABRIELE KACHUBA BARTLE	Ampla Concorrência
0039176	GÉSSICA CRISTINA CASANI PERIN	Ampla Concorrência
0039106	JESSICA KEILLA SANTIN	Ampla Concorrência
0038843	JULIA CARDOSO TROCKI	Ampla Concorrência
0039120	KETLYN FERNANDA DE OLIVEIRA PRUSSAK	Ampla Concorrência
0039988	LARISSA MAFFIOLETTI SANTOS	Ampla Concorrência
0039870	LIDIANE APARECIDA NIENDICKER	Ampla Concorrência
0038790	LILIAN SAMIRA DA SILVA BOM	Ampla Concorrência
0039089	LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0039081	PAULA NATIELLI DE OLIVEIRA POSSO	Ampla Concorrência
0039435	PRISCILA DOS SANTOS LOURENÇO	Ampla Concorrência
0040085	PRISCILA TOLEDO LOPES	Ampla Concorrência
0039123	RENATA DE JESUS LEITE	Ampla Concorrência
0040053	WESLLEY DIEGO LADEWIG	Ampla Concorrência

	5074 - FARMACÊUTICO I - LOTAÇÃO: CONIMS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039231	ADEMIR VENTURIN	Ampla Concorrência
0039906	ANA CAROLINE PIOVESAN	Ampla Concorrência
0039225	CARINE FIEIRA	Ampla Concorrência
0039476	CÁSSIA REGINA EIDELWEIN	Ampla Concorrência
0039707	CLAUDETE NUNES MARTINS	Ampla Concorrência
0039611	DAIANE FATIMA MARTINELLO	Ampla Concorrência
0040046	DAIANE MARAFON	Ampla Concorrência
0039095	DANIELLE MAYUMI SHIBA	Ampla Concorrência
0039254	DANIELLI DE LARA	Ampla Concorrência
0039579	DIEGO SCHONS	Ampla Concorrência
0038970	EDNA COLLA RENOSTO	Ampla Concorrência
0039015	EDUARDA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039981	EDUARDO LAZZARINI	Ampla Concorrência
0039079	ELIANE ZANELLA FABBRIS	Ampla Concorrência
0038815	ELOUISA BRINGHENTTI	Ampla Concorrência
0039759	FERNANDA HENRICH	Ampla Concorrência
0039107	GABRIELA MACHADO	Ampla Concorrência
0039441	GABRIELA MASSAROTTO GUAREZE	Ampla Concorrência
0039345	GISELE MODESTO COELHO DA CRUZ PITZ	Ampla Concorrência
0039040	GISELLE BELO MAZALOTTI	Ampla Concorrência
0039157	GLAUCYA KAROLINE SOUTHIER	Ampla Concorrência
0038920	HELTON HEITOR LEITE	Ampla Concorrência
0039645	IVONE GONÇALVES DA CRUZ	Ampla Concorrência
0039631	JESSICA DE LIMA	Ampla Concorrência
0039881	JOSIANI MALICHESKI	Ampla Concorrência
0039348	JUCIELI STADNIK	Ampla Concorrência
0039916	KAUANY GABRIELA GOIS	Ampla Concorrência
0039047	LAURA BORNHIATI CECHETTO	Ampla Concorrência
0039127	LAURA MOREIRA PEREIRA MATTIAZZI	Ampla Concorrência
0039864	LENIR MASCHIO VIEIRA	Ampla Concorrência
0039625	LUCIANA CERUTTI	Ampla Concorrência
0039711	LUCILA DAL PIVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039489	LUIZA CAROLINE BINKOVSKI	Ampla Concorrência
0039065	MARIA ANGELINA DO PRADO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040037	MARIANY DORINI SERPA	Ampla Concorrência
0039178	MATHEUS GORDIA DALIBRA	Ampla Concorrência
0039469	MILENNA NATHALIA BORGES	Ampla Concorrência
0039910	PATRÍCIA SCHMITT DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039734	RAQUEL JUSTAKOWSKI LOPES	Ampla Concorrência
0039099	ROSEMAR GALIOTTO	Ampla Concorrência
0039678	ROSENILDA SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039064	ROZELI DO PRADO SOUZA	Ampla Concorrência
0039240	RUDINEY DOS SANTOS BUENO	Ampla Concorrência
0039019	SAMARAH HAMIDI EL GHANDOUR	Ampla Concorrência
0039360	SILMARA PASTRE	Ampla Concorrência
0039493	TAISE REGINA FICAGNA	Ampla Concorrência

0038761	YHARA MARIANNA SEVERGNINI MEZZOMO	Ampla Concorrência

5075 - PSICÓLOGO - LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039974	ALEXANDRA KURPEL	Ampla Concorrência
0039915	ALINE BATISTA FORSTER	Ampla Concorrência
0039253	ALINE DE OLIVEIRA ARAÚJO	Ampla Concorrência
0039839	ANA CARLA SVIDERSKI	Ampla Concorrência
0039164	ANA LAURA BRONDANI	Ampla Concorrência
0039193	ANYTA DE CASSIA SANTOS ECCO	Ampla Concorrência
0039640	DARIANI DUTRA	Ampla Concorrência
0038803	DEMEURI RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040029	ELTON CRIS DA CONCEIÇÃO SILVA	Ampla Concorrência
0039796	FRANCIELI KURPEL DALACORT	Ampla Concorrência
0039978	GABRIELA POLESE	Ampla Concorrência
0039795	LARISSA MULLER ANTUNES	Ampla Concorrência
0039068	LEANDRA MACHADO PASSINI	Ampla Concorrência
0039799	LEONARA FORQUIM DE MATTOS	Ampla Concorrência
0038797	MARIA EDUARDA MACEDO SCHIAVINI	Ampla Concorrência
0040073	MARISTANE RODRIGUES DA SILVA VACCA	Ampla Concorrência
0038999	MAURO TADEU DE CENA KRAMPE JUNIOR	Ampla Concorrência
0039203	PATRICIA CAROLINE DOS SANTOS GONCALVES	Ampla Concorrência
0038915	SANDRA ROSA	Ampla Concorrência
0039912	SIMONE TERESINHA PIANTKOSKI	Ampla Concorrência

	5075 - PSICÓLOGO - LOTAÇÃO: CONIMS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038949	ADRIANA APARECIDA MARIANO LOPES	Ampla Concorrência
0039871	ALAN RAIMUNDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039778	ALINE PICHLER	Ampla Concorrência
0039347	ANA ELISA PEREIRA ANDOLFATO PIACENTINI	Ampla Concorrência
0039727	ANAHI DE ALMEIDA VIGANÓ	Ampla Concorrência
0039793	ANDERSON DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0039945	ANGELA FAVRETO	Ampla Concorrência
0039781	BRUNA DEL SENT	Ampla Concorrência
0039946	BRUNA DOS SANTOS LUCENA	Ampla Concorrência
0039550	BRUNA STRAPPAZZON	Ampla Concorrência
0039643	CARLOS EDUARDO GROSS ALVES	Ampla Concorrência
0039510	CAROLINE PLAKITKA LAVEZZO	Ampla Concorrência
0038802	DANIELLE MATHEUS RAMOS	Afrodescendente
0039638	DENISE JOANA ZANATTA	Ampla Concorrência
0039751	EDUARDA DE JESUS FERREIRA	Ampla Concorrência
0039723	ELLEN CRISTIANE PEREIRA	Ampla Concorrência
0039596	FERNANDA CAROLINA OLIVEIRA MELLO POLSIN	Ampla Concorrência
0039752	FERNANDA DE LIMA VELOZO DA ROSA	Ampla Concorrência
0039252	FERNANDA VESSELOVITZ	Ampla Concorrência
0039855	FRANCIELLY RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039590	GABRIELA LANGE ROSSI	Ampla Concorrência
0039544	GABRIELA SIEBERT MARCHETTI	Ampla Concorrência
0038792	GIOVANA TELES VIEIRA	Afrodescendente
0039571	GIOVANE HENRIQUE TSCHA	Ampla Concorrência
0039646	JÉSSICA BEGNINI FRANZ	Ampla Concorrência
0039675	KELLY LUANA SGUISSARDI	Ampla Concorrência
0038916	KELLY MIOLA ALVES	Ampla Concorrência
0039552	LARISSA VIAPIANA	Ampla Concorrência
0039761	LETICIA PEREIRA DUTRA	Ampla Concorrência
0039936	LIGIA CARLA DE MORAES PRANDO	Ampla Concorrência
0039259	LUIZE VANESSA RICCI	Ampla Concorrência
0039524	MELANNIE BEMBEM MENDES	Ampla Concorrência
0038928	MICHEL SANTANA NUNES	Ampla Concorrência
0039559	PAHOLA AUGUSTA WERLICH PREILIPPER	Ampla Concorrência
0039578	POLIANA MARA DUTRA	Ampla Concorrência
0039003	RAQUEL BORGES DE LEMOS	Ampla Concorrência
0039710	RONALDO SERGIO DA SILVEIRA FILHO	Ampla Concorrência
0039344	STEPHANIE CADORIN SPEROTTO	Ampla Concorrência
0040062	SUSANNE LUISA MARTINELLI	Ampla Concorrência
0039869	TATIANE MARASCHIN FERMIANI	Ampla Concorrência
0038789	VIVIANE MARTINELLO	Ampla Concorrência

5076 - ASSISTENTE SOCIAL - LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038991	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039817	ALEXANDRA GESSI	Ampla Concorrência
0039901	ANDREIA GLÓRIA DE COL	Ampla Concorrência
0038888	ANDRESSA CADORIN	Ampla Concorrência
0039630	CAMILA EDUARDA LOPES	Ampla Concorrência
0039132	EDIMAR SBALCHEIRO	Ampla Concorrência
0040014	EMANUEL CLAUDIO GHIZZI	Ampla Concorrência
0039230	GENI TEREZINHA HAUPCZINSKI VAZZATA	Ampla Concorrência
0039172	GERUZA DA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
0038961	GESSICA SANTOS SOUSA	Ampla Concorrência
0039335	GRACIELI SANTOS DE QUARROS	Ampla Concorrência
0038955	JÉSSICA SAIMARA PAGNONCELLI	Ampla Concorrência
0038808	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO	Ampla Concorrência
0039705	JONAS WELTER	Ampla Concorrência
0038913	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	Ampla Concorrência
0039327	JULIMARA MEIRA PORTES	Ampla Concorrência

0039824	JUSARA KANIGOSKI	Ampla Concorrência
0039726	LUÍZA EDUARDA DE LIMA VARGAS	Ampla Concorrência
0039054	MARIA SALETE STOHR	Ampla Concorrência
0039328	PAULA CRISTINA FRANA FELISBINO	Ampla Concorrência
0038894	RAFAELA ASSIS BARBOSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039191	ROSANE BORTOLINI	Ampla Concorrência
0040043	ROSILEI RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038931	TAYNA FERNANDA DONEL	Ampla Concorrência
0039771	THAISVARELA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039473	ZILIANE DE SOUZA KRAINE	Ampla Concorrência

5077 - EDUCADOR FÍSICO - LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039575	ALEXANDRE DE RAMOS	Ampla Concorrência
0039970	ARAN KLEIN FERNANDES	Ampla Concorrência
0039620	CAMILA AMARAL DE JESUS	Ampla Concorrência
0039195	DIOMAR MARCOLINO	Ampla Concorrência
0039403	GEOVANI MELLO DE LIMA	Ampla Concorrência
0039692	GYLVAN LOIZIO DE LARA FIGUEIRÓ	Ampla Concorrência
0039433	HARISTON FRARON	Ampla Concorrência
0039013	JAIR FIGUEIREDO	Ampla Concorrência
0039772	JEAN EMANUEL BATISTA	Ampla Concorrência
0039923	JOSMAR RAFAIN	Ampla Concorrência
0039829	JULIANA MAIA DELFINO	Ampla Concorrência
0039131	JULIANO ZATT	Ampla Concorrência
0039789	KARINA VOGEL DA SILVA	Ampla Concorrência
0039627	KEILA CRISTINA DE CAMPOS BAVARESCO	Ampla Concorrência
0039011	LUCAS DALTOE D AVILA	Ampla Concorrência
0039427	LUCAS WAZ	Ampla Concorrência
0039866	LUCIANO BUSSOLARO DE JESUS	Ampla Concorrência
0038977	MAIKON DANIEL BYGUNAS	Ampla Concorrência
0039082	MAÍRA FERNANDA DA SILVA	Afrodescendente
0039658	MARICE FELTRIM	Ampla Concorrência
0039636	MARIELI MAIO BRAGA	Ampla Concorrência
0038906	MARTA PANATO PEREIRA	Ampla Concorrência
0039848	MATEUS PETTERSON SIGNOR	Ampla Concorrência
0039965	NADIJA OLIVEIRA PAIXÃO	Ampla Concorrência
0039208	NAIARA BOSIO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039628	PATRICIA MORAWSKI	Ampla Concorrência
0039605	RAFAEL GILIOLI	Ampla Concorrência
0039418	TAWANA VITORIA FAUSTO GALLINA	Ampla Concorrência
0039999	VANDERSON JUNIOR ECHER	Ampla Concorrência
0039649	ZENILDO ALEXANDRE PAES JUNIOR	Ampla Concorrência

	5079 - ENFERMEIRO II - LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039717	ADINÉIA RUFATTO GUBERT	Ampla Concorrência
0039166	ALICE TRINDADE VIANA	Ampla Concorrência
0039984	ANA BÁRBARA SCOPEL	Ampla Concorrência
0038938	ANA DOS SANTOS CAMBRUZZI	Ampla Concorrência
0038923	ANNA LAURA WEBER	Ampla Concorrência
0039664	APARECIDO GOES	Afrodescendente
0039109	BARTIRA ZANELA	Ampla Concorrência
0039204	CASSIELI DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038832	CESAR JESUINO RANGEL PEREIRA	Ampla Concorrência
0039102	DEBORA FLORES FERREIRA	Ampla Concorrência
0038997	DENIS SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
0039792	DILVANA RITTER	Ampla Concorrência
0039800	EDINA CARLA OGLIARI	Ampla Concorrência
0039094	ELIANE DE OLIVEIRA MOTA BOS	Ampla Concorrência
0038978	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	Afrodescendente
0039450	EMERSON CLAUDIO COLOMBO	Ampla Concorrência
0039894	FABIELY COLET	Ampla Concorrência
0039925	FERNANDA MELERE	Ampla Concorrência
0039543	FRANCIELE REGINA ZENI	Ampla Concorrência
0039148	FRANCISCO CHARLES DE SOUSA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039218	FRANCY KAROLAN MARTINEZ VELASQUEZ	Ampla Concorrência
0039987	GABRIELY BRASIL	Ampla Concorrência
0039533	GESSICA CRISTINA BUTTNER	Ampla Concorrência
0039905	GIANA TEREZINHA BABINSKI	Ampla Concorrência
0038863	GUILHERME SILVA MARTINS	Afrodescendente
0038844	GUSTAVO FELIPE BIESEK	Ampla Concorrência
0039933	HIAN CARLOS GUTZEIT BRASIL	Ampla Concorrência
0039295	JACKSON MAURÍCIO DOS SANTOS PILONETTO	Ampla Concorrência
0039407	JAQUELINE FERNANDA DO NASCIMENTO FORTUNATO	Ampla Concorrência
0039731	JOCELMA SANTOS	Ampla Concorrência
0039890	JULIANA LOPES DE QUADROS RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039706	JULIANA SOBIS	Ampla Concorrência
0038769	JULIANO GIBMEIER	Ampla Concorrência
0039566	KARINE GEMI DIAS	Ampla Concorrência
0039130	LINDAMIR DE SOUSA CARVALHO	Ampla Concorrência
0038987	LUCAS CASTILHO ABRAMI MONTEIRO	Ampla Concorrência
0040059	LUÍSA CAROLINA KEMPA BUGINSKI	Ampla Concorrência
0039810	MARCELO DUARTE CARDOSO	Ampla Concorrência
0039776	MARCELO GOCHOVSKI	Ampla Concorrência
0039656	MÁRCIA RICHETTI	Ampla Concorrência
0039399	MARGARETE HABOSKI	Ampla Concorrência
0039953	MARILEI DE FÁTIMA CARDOSO	Ampla Concorrência

0039262	MARIZANGELA APARECIDA DE SOUZA ANDRADE	Ampla Concorrência
0039738	MATHEUS ANTONIO MARCINIAKI	Ampla Concorrência
0039847	MERI TEREZINHA ANTUNES	Ampla Concorrência
0039732	MICHELE PIOLI CAETANO	Ampla Concorrência
0040024	MIRDENS DE FATIMA BAUMGARDT	Ampla Concorrência
0039812	MONICA CALGAROTO POYER	Ampla Concorrência
0039206	NAYANE MENON GALVÃO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039993	NORELVI ANTONIO RODRIGUES NOGUEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039874	PAULA EDUARDA ANTUNES MAURINA	Ampla Concorrência
0039243	PAULA PRICILA CONTE	Ampla Concorrência
0039221	SAMARA SILVEIRA BORGES	Ampla Concorrência
0039100	SANDRA DA SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência
0039329	SARA APARECIDA SERPA	Ampla Concorrência
0039891	SILVANA MATIOLLO	Ampla Concorrência
0039128	SIMONE NEGRI	Ampla Concorrência
0039044	TAINARA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039741	VANDERLEIA DA SILVA SCHELLE	Afrodescendente
0040069	VANILEIA KETLIN FERRARI SCHNORBERGER	Ampla Concorrência
0038910	VERA LUCIA PEREIRA	Ampla Concorrência
0039690	VIVIANE PAIXÃO COELHO	Ampla Concorrência
0039161	WELLINGTON JEFFERSON CORREIA	Ampla Concorrência
0039115	WEVERTON DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente

	5080 - FARMACÊUTICO II - LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039803	ANA CAROLINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038974	ANDRESSA CRISTINA SIMSEN	Ampla Concorrência
0039341	CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG	Ampla Concorrência
0039359	ELIS REGINA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039846	GABRIELA ALBINO	Ampla Concorrência
0039959	JESSICA BONASSI	Ampla Concorrência
0039626	KAMILLA SALVADEGO RUARO	Ampla Concorrência
0038791	LEANDRO RIBEIRO DE LIMA MACHADO	Ampla Concorrência
0039536	MARIANA COZER	Ampla Concorrência
0039201	MARIO LOPES DE QUADROS	Ampla Concorrência
0038896	RAFAELA PIZZATTO	Ampla Concorrência

5081 - MÉDICO CLINICO GERAL II - LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038865	ADRIAN DE OLIVEIRA CASTRO	Afrodescendente
0039022	ALAN FELIPE BELLO SECCO	Ampla Concorrência
0040036	AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS LAZARETTI DAL PONTE	Ampla Concorrência
0039684	ANA BEATRIZ TIEMY DE OLIVEIRA IAMAGUTI	Ampla Concorrência
0039537	ANA CAROLINA VILLAR DE SENA	Ampla Concorrência
0039303	ARTHUR RIBEIRO PETKOWICZ	Ampla Concorrência
0039063	CAROLINE MUNDEL	Ampla Concorrência
0038998	DOUGLAS DE ARAÚJO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040010	DYOGO ELIAS MISTURA	Ampla Concorrência
0039431	FRANCIELI MACKIEWICZ DE VARGAS ATIHE	Ampla Concorrência
0039555	GABRIELA POTRICH COSTA	Ampla Concorrência
0039072	GABRIELI BONOMETTI STURZA	Ampla Concorrência
0039982	GABRIELLA RICCI EMERICH	Ampla Concorrência
0039896	GISSIELE LUIZA SCHMIDT KAUTZMANN	Ampla Concorrência
0039197	GUILHERME PRESSI DA SILVA	Ampla Concorrência
0039121	JANAINA RIBEIRO FRANÇA	PcD - Pessoa com Deficiência
0039958	JUCELIA CANDIDO	Ampla Concorrência
0039167	LISBETH ARANCIBIA AGUILA	Ampla Concorrência
0039853	LUIZ GUSTAVO PISSINATI ROCHA	Ampla Concorrência
0039794	MANOELA LOURDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040083	MERCEDES CARIDAD ROMERO SALLES	Ampla Concorrência
0038770	RAFAEL APARECIDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038804	RAFAEL MAFRA NECKEL	Ampla Concorrência
0039212	RODRIGO RODRIGUES FRITZ	Ampla Concorrência
0039679	SARHA FELDBERG RITTER	Ampla Concorrência
0039677	TATIANE PRESCHLAK ANTUNES RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039058	THAUANA BRAGANHOLI	Ampla Concorrência
0038964	VANESSA MARCOLINA	Ampla Concorrência

5082 - MÉDICO PSIQUIATRA - LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039423	DELFINO NUNES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0039028	JOSE GERALDO COUTINHO RODRIGUES	Ampla Concorrência

5083 - PEDAGOGO - LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039538	ADRIELI APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039994	ALESSANDRA SMANIOTO PILONETTO	Ampla Concorrência
0039187	ALINE TALITA PILATI	Ampla Concorrência
0039142	AMANDA EDUARDA BOSIO	Ampla Concorrência
0038930	ANA CRISTINA ROSSONI	Ampla Concorrência
0039194	ANDRÉ CENTOFANTE	Ampla Concorrência
0039991	ANDREIA APARECIDA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0040001	ANGELA MARIA LOPES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0039980	CAMILA VESCOVI	Ampla Concorrência
0039152	CLAUDETE PEREIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência

0039519	CLEMAIR DE JESUS DA SILVA BALBINOT	Ampla Concorrência
0039509	DAIANE DA LUZ DALPIZZOL	Ampla Concorrência
0040044	DAIANE DE LIMA CAMPOS CALIXTO	Ampla Concorrência
0039992	DAIANE FISCHER DE LIMA	Ampla Concorrência
0039455	DANIELLE CRISTINA DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0039388	DENIZE ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038814	DIANA BENINCA JAGUSEWSKI	Ampla Concorrência
0039947	ELIS REGINA RODRIGUES DE GODOYS	Ampla Concorrência
0038839	EMANUELI FERREIRA	Ampla Concorrência
0039393	ERICA LOPES PEREIRA	Ampla Concorrência
0039199	FRANCIELI TROJAN	Ampla Concorrência
0040054	GILMARA APARECIDA TAJARIOL	Ampla Concorrência
0038830	HUGO BUENO FRANCO	Ampla Concorrência
0039651	JACIELY MARTINS DE MOURA	Ampla Concorrência
0038862	JANETE RAQUEL DE OLIVEIRA CRISTANI	Ampla Concorrência
0039062	JANIELI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040025	JECI HOFMANN FARIAS	Ampla Concorrência
0039432	JEHAN ALBERTO BORDIN	Ampla Concorrência
0039096	JULIANA PAULA SOUTHIER DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039179	JULIANE DE FATIMA SAMPAIO	Ampla Concorrência
0039300	JULIANO MARCELINO DEITOS	Ampla Concorrência
0039895	KATLEN DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038864	KEILA ANDREIA DE OLIVEIRA GAMBETTA	Ampla Concorrência
0039498	KEILI ANDREIA PETKOWICZ	Ampla Concorrência
0039312	LARISSA ALANA NOVAES	Ampla Concorrência
0039192	LAURIANE BERNARDI MACIEL	Ampla Concorrência
0039588	LEIA SOUZA DA SILVA NAZARI	Ampla Concorrência
0039023	LISANGELA MARONI	Ampla Concorrência
0039061	LORIANA PASSINI	Ampla Concorrência
0039549	MARCIA APARECIDA BLEIN	Ampla Concorrência
0039202	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039927	MARIA ISABEL SANTOS POLESE	Ampla Concorrência
0039404	MARIKELLI DALFOVO	Ampla Concorrência
0039687	MARISANGELA CAMARGO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038816	REGIANE RUFATTO MARTINELLI	Ampla Concorrência
0039289	ROSANGELA FOGAÇA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038854	RUDIELLEN MARSARO	Ampla Concorrência
0039173	SILMARA GOMES ANTUNES	Ampla Concorrência
0040070	SIRLENE APARECIDA TAVARES FARIAS	Ampla Concorrência

0039863	SOLENI PECILE	Ampla Concorrência
0039868	SUELLEN SCRAMOSIN	Ampla Concorrência
0039659	VANESSA MARIA PALIOSA STANGARLIN	Ampla Concorrência
0039787	VERONICE GONÇALVES DE BRITO DA CRUZ	Ampla Concorrência
0038927	WILLIAN CARLOS DA SILVA CORREIA	Afrodescendente

5085 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039515	PATRCIA CECLIO RASLOSNEK RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038891	VANESSA PELLIZZARI BAYER	Ampla Concorrência

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:31E66D19

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 227 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 3.982/2022, de 19/10/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 342.883,45 (trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.982/2022, de 19/10/2022 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030200042.061	**Parcerias com Consórcios Públicos - MAC**		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ (511)	303	94.339,40
1030200042.036	**Serviços de Atenção em MAC**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (1497)	51032	33.303,73
1030400042.038	**Serviços em Vigilância em Saúde**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (2162)	5510	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (2163)	5510	10.000,00
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
0824400052.043	**Bloco da Proteção Social Básica**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (2158)	5000	80.000,00
10.00	**SECR. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
10.01	**DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA**		
2060800062.049	**Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia**		

3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1485)	5000	75.240,32
TOTAL			**342.883,45**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:
I – Anulação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	303	94.339,40
1030200042.061	**Parcerias com Consórcios Públicos - MAC**		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ (1535)	51032	33.303,73
TOTAL			**127.643,13**

II – Superávit financeiro exercício anterior:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários (Livres)	000	155.240,32
Taxas - Exercício Poder de Polícia	510	60.000,00
TOTAL		**215.240,32**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE AGOSTO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:B988CD29

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 59/2023

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2023
Decreto nº 59/2023 de 28/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 987/2022 de 28/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.005.		Manutenção da Secretaria de Administração	
26 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.077.		Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
121 - 3.1.90.11.00.00	3051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
124 - 3.1.90.13.00.00	3051	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
05.001.10.303.0007.2.015.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
135 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
136 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
143 - 3.3.90.46.00.00	01303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.020.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
163 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.049.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - ECA	
205 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
206 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
209 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.025.		Manutenção do Ensino Fundamental 1	
245 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
247 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00

07.001.12.361.0009.2.033.		Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	
294 - 3.3.90.46.00.00	01103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
07.001.12.365.0009.2.027.		Atividades do Centro Municipal de Ensino Infantil CMEI	
309 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
310 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.20.608.0012.2.045.		Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
394 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
Total Suplementação:			**320.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	300.000,00
Receita:1.7.1.3.50.31.03.00000000	Fonte: 1000	20.000,00
Total da Receita:		**320.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:578D86EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 60/2023

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2023
Decreto nº 60/2023 de 28/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 987/2022 de 28/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no
Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.005.		Manutenção da Secretaria de Administração	
28 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.003.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
04.003.28.846.0005.0.004.		Contribuições ao PASEP	
63 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
80 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.020.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
167 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.074.		Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes C. Sul	
216 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
217 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	
08.001.27.813.0010.2.038.		Manutenção da Secretaria de Esportes	
326 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.451.0011.2.039.		Manutenção do Setor de Obras Públicas	
341 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
344 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
345 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.001.26.782.0011.2.042.		Manutenção do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	
378 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
382 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
Total Suplementação:			**300.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	300.000,00
Total da Receita:		**300.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:A1295EE6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2023 - M V C ANDRADE TELECOMUNICACOES LTDA.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2023							
DATA: 07/08/2023 **PROTOCOLO:** 81 / 2023				**PROCESSO:** 81			
CONTRATANTE							
MUNICIPIO DE FENIX							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: M V C ANDRADE TELECOMUNICACOES LTDA **CNPJ:** 41.597.984/0001-17 **Insc. Estadual: Endereço:** RUA RIO GRANDE DO SUL, 686 **Bairro:** CENTRO **Cidade:** BARBOSA FERRAZ - PR **Telefone:**				**CEP:** 86.960-000			
OBJETO							
CONTRATAÇÃO DE ACESSO A INTERNET.				EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ANTENA E ROTEADOR PARA			
FORMA DE PAGAMENTO							
O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente à prestação dos serviços e entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal com base nos preços apresentados nas/ou propostas/lances, a qual deverá constar a quantidade, o valor unitário e o valor total dos serviços prestados, podendo ser recusado no todo ou em partes, e com o aceite da secretaria responsável pela contratação.							
JUSTIFICATIVA							
Contratação de emprersa para prestação de serviço de instalação de Antena e Roteadores para aceso à Internet Rural na Comunidade do Cantinho do Céu. Oferecendo assim serviços que não eram disponibilizados naquela comunidade. Dentro do perímetro urbano da cidade de Fênix, esses serviços são fornecidos por diversas empresas, assim como no distrito de Bela Vista do Ivaí,							
DESPESA							
Programática				**Fonte**	**Descrição**		
04006247220004000733903000000				1001	MATERIAL DE CONSUMO		
ITEM(S)							
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	30553	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ANTENA E ROTEADOR PARA ACESSO À INTERNET RURAL, COM DESLOCAMENTO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS	UND.	17.00	1,034.0000	17,578.00
Total: 17,578.00							

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.
RATIFICAÇÃO
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:4E2C9CC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2023 - JM ENGENHARIA LTDA.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2023		
DATA: 07/08/2023	**PROTOCOLO:** 82 / 2023	**PROCESSO:** 82
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE FENIX		

CONTRATADO(A)			
Fornecedor: JM ENGENHARIA LTDA **CNPJ:** 32.167.986/0001-85 **Insc. Estadual:** **Endereço:** PITANGA, 145 **Bairro:** CENTRO **Cidade:** FÊNIX - PR **Telefone:** 4432751154			**CEP:** 86.950-000
OBJETO			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE FINCADINHA DE CONCRETO, NA PRAÇA DOS ESTUDANTES.	PAVIMENTO EM PISO	INTERTRAVADO, TIPO	TIJOLINHO E
FORMA DE PAGAMENTO			
O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente à entrega das mercadorias e serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal com base nos preços apresentados nas/ou propostas/lances, a qual deverá constar a quantidade, o valor unitário e o valor total das mercadorias, podendo ser recusado no todo ou em partes, e com o aceite da secretaria responsável pela contratação.			
JUSTIFICATIVA			
Contratação de empresa para reforma e revitalização da Praça dos Estudantes, com a substituição do calçamento atual que se encontra bastante degradado e fazer a substituição por Piso Intertravado, tipo Tijolinho (paver's) e com contenção em Fincadinhas de Concreto.			
DESPESA			
Programática	**Fonte**	**Descrição**	
04007154510041100944905100000	1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	30554	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (10X20X4), CINZA, COMPACTAÇÕA MECANIZADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	531.55	55.4800	29,490.39
1	2	30555	FINCADINHA DE CONCRETO (9 X 19 X 39CM, 0,0171M³/M), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M L.	108.00	23.1500	2,500.20
					Total:		**31,990.59**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.
RATIFICAÇÃO
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:39E3BB67

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO CONTRATO Nº 294/2022 ID: 8722 INEXIGIBILIDADE 45/2022 -PMS PUBLICADO NO O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 2828 EM 03/08/2023.

Onde se lê:
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 294/2022
ID: 8722

Credenciamento de Instituições Educacionais Privadas que estejam regularmente constituídas, especializadas na área de ensino, para prestação de serviços, visando o atendimento temporário de vagas de Educação Infantil para realizar atividades contínuas para o atendimento de crianças na modalidade de educação infantil de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11(onze) meses completos até 31/03 matriculados nas Turmas de Infantil I, Infantil II e Infantil III

ORIGEM	**INEXIGIBILIDADE 45/2022**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**Pré-Escola Meu Futuro Certo**
CNPJ	**25.260.303/0001-74**
OBJETO:	**Credenciamento de Instituições Educacionais Privadas que estejam regularmente constituídas, especializadas na área de ensino, para prestação de serviços, visando o atendimento temporário de vagas de Educação Infantil para realizar atividades contínuas para o atendimento de crianças na modalidade de educação infantil de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11(onze) meses completos até 31/03 matriculados nas Turmas de Infantil I, Infantil II e Infantil III**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo de vigência referente ao período de 03 de agosto de 2023 a 04 de agosto de 2024, o valor global de R$ 2.304.897,12 (dois milhões, trezentos e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e doze centavos) pelo período estipulado".**
ASSINATURA	**01 de agosto de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Deve-se ler:
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 294/2022
ID: 8722

Credenciamento de Instituições Educacionais Privadas que estejam regularmente constituídas, especializadas na área de ensino, para prestação de serviços, visando o atendimento temporário de vagas de Educação Infantil para realizar atividades contínuas para o atendimento de crianças na modalidade de educação infantil de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11(onze) meses completos até 31/03 matriculados nas Turmas de Infantil I, Infantil II e Infantil III

ORIGEM	**INEXIGIBILIDADE 45/2022**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**LSRF Drummond LTDA**
CNPJ	**25.260.303/0001-74**
OBJETO:	**Credenciamento de Instituições Educacionais Privadas que estejam regularmente constituídas, especializadas na área de ensino, para prestação de serviços, visando o atendimento temporário de vagas de Educação Infantil para realizar atividades contínuas para o atendimento de crianças na modalidade de educação infantil de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11(onze) meses completos até 31/03 matriculados nas Turmas de Infantil I, Infantil II e Infantil III**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo de vigência referente ao período de 03 de agosto de 2023 a 04 de agosto de 2024, o valor global de R$ 2.304.897,12 (dois milhões, trezentos e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e doze centavos) pelo período estipulado".**
ASSINATURA	**01 de agosto de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 294/2022
ID: 8722

Credenciamento de Instituições Educacionais Privadas que estejam regularmente constituídas, especializadas na área de ensino, para prestação de serviços, visando o atendimento temporário de vagas de Educação Infantil para realizar atividades contínuas para o atendimento de crianças na modalidade de educação infantil de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11(onze) meses completos até 31/03 matriculados nas Turmas de Infantil I, Infantil II e Infantil III

ORIGEM	**INEXIGIBILIDADE 45/2022**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**LSRF Drummond LTDA**
CNPJ	**25.260.303/0001-74**
OBJETO:	**Credenciamento de Instituições Educacionais Privadas que estejam regularmente constituídas, especializadas na área de ensino, para prestação de serviços, visando o atendimento temporário de vagas de Educação Infantil para realizar atividades contínuas para o atendimento de crianças na modalidade de educação infantil de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11(onze) meses completos até 31/03 matriculados nas Turmas de Infantil I, Infantil II e Infantil III**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo de vigência referente ao período de 03 de agosto de 2023 a 04 de agosto de 2024, o valor global de R$ 2.304.897,12 (dois milhões, trezentos e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e doze centavos) pelo período estipulado".**
ASSINATURA	**01 de agosto de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:3884862F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1545/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 44.705,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.1.144.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
2150 - 4.4.90.52.00.00	941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.300,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2148 - 3.3.90.39.00.00	5494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	306,00
2149 - 3.3.90.39.00.00	6494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99,00
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1894 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
Total Suplementação:			**44.705,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 44.705,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e cinco reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.2.155.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI- COM RECURSO VINCULADO	
244 - 3.3.90.30.00.00	941	MATERIAL DE CONSUMO	24.300,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.223.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
709 - 3.3.90.39.00.00	6494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99,00
10.001.10.301.0017.2.241.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO APSUS	
750 - 3.3.90.39.00.00	5494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	306,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
826 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
Total Redução:			**44.705,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:827003B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1546/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.102.000,00 (um milhão e cento e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
2153 - 3.3.90.30.00.00	12494	MATERIAL DE CONSUMO	651.000,00
2151 - 3.3.90.34.00.00	12494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	351.000,00
2152 - 3.3.90.39.00.00	12494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			**1.102.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.102.000,00 (um milhão e cento e dois mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.1.3.50.1.1.33.00.00.00.00.	Transf. Incremento Custeio - Emendas Parlamentar	12494	1.102.000,00
TOTAL			**1.102.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:BE18D8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1550/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.154.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS VINCULADOS	
190 - 3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00

08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
369 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
381 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1565 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
Total Suplementação:			**102.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.154.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS VINCULADOS	
183 - 3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
379 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	11.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1562 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.000,00
Total Redução:			**102.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:133EFC05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 088 DE 24 DE JULHO DE 2023

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, no art. 8º da Lei Municipal 1146/2022 de 30 de novembro de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	**4.000**	**SECRETARIA DE SAUDE**	
UNIDADE	**4.001**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	9	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	
PROJ/ATIV.	**2.011**	**Manter e Incrementar o Atendimento nas Unidades de Saúde de Atenção Básica**	
Fonte e Recursos	1495	00495.00495.09.02.06.20.1.600.1002 Atenção Básica: Transferências DO SUS	
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	500.000,00
		SOMA	**500.000,00**

Art. 2º- Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo anterior será utilizado conforme artigo 8º da Lei Municipal 1146/2022, a redução da seguinte dotação do orçamento do presente exercício, a saber:

	ÓRGÃO	**4.000**	**SECRETARIA DE SAUDE**	
	UNIDADE	**4.001**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
	PROGRAMA	9	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	
	PROJ/ATIV.	**1.003**	**Aquisição de Veículos e Material Permanente**	
	Fonte e Recursos	1495	00495.00495.09.02.06.20.1.600.1002 - Atenção Básica: Transferências DO SUS	
108	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
			SOMA	**500.000,00**

Art. 3º- Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1144/2022 de 30 de novembro de 2022 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1°.

Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1145/2022 de 30 de novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2023, incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 24 de julho de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:2D2AA426

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 095/2023

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
002/2022	038/2023	3065	BARBARA PRISCILA ARBIGAUS BRITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSS	40h	06/08/2023	06/08/2024

Agudos do Sul, em 07 de agosto de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:6B8805D8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 096/2023

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
002/2022	039/2023	3066	GIANE FERREIRA DA ROCHA	PROFESSOR - PSS	20h	07/08/2023	07/08/2024

Agudos do Sul, em 07 de agosto de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:1BCEF77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO

PE	ATA	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DETENTORA
75/2022	**01/2023**	**3**	GASOLINA COMUM	R$ 5,62	**R$ 5,99**	**AUTO POSTO PETROCHESKI LTDA**

Publicado por:
Paula Eduarda Borges
Código Identificador:87CB73F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA				
Exercício: 2023				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Junho				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.598.491,01	2.598.491,01	832.095,25	-1.766.395,76
TOTAL (V) = (III + IV)	2.598.491,01	2.598.491,01	832.095,25	-1.766.395,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.418.945,06	2.418.945,06	832.095,25	832.095,25	808.897,87	1.586.849,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.707.181,95	1.707.181,95	691.048,15	691.048,15	678.826,27	1.016.133,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	711.763,11	711.763,11	141.047,10	141.047,10	130.071,60	570.716,01
DESPESAS DE CAPITAL	179.545,95	179.545,95	0,00	0,00	0,00	179.545,95
INVESTIMENTOS	179.545,95	179.545,95	0,00	0,00	0,00	179.545,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.598.491,01	2.598.491,01	832.095,25	832.095,25	808.897,87	1.766.395,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VAImI)ortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	2.598.491,01	2.598.491,01	832.095,25	832.095,25	808.897,87	1.766.395,76
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	2.598.491,01	2.598.491,01	832.095,25	832.095,25	808.897,87	1.766.395,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI
Tesoureiro(A)

ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO
Contador - CRC/PR 047143-O

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Da Camara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controlador Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:D834E141

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023			PERÍODO: 1 a 6	DATA EMISSÃO: 07/08/2023	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**832.095,25**	**717.299,47**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	832.095,25	717.299,47
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.299.245,52	1.228.600,92	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	1.299.245,52	1.228.600,92	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**244.888,16**	**176.995,61**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**206.681,91**	**173.680,61**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	23.197,38	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	221.690,78	176.995,61	Valores Restituíveis	206.681,91	173.680,61
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**505.356,52**	**514.616,45**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	505.356,52	514.616,45
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.544.133,68**	**1.405.596,53**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.544.133,68**	**1.405.596,53**

SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI
Tesoureiro(A)

ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO
Contador - CRC/PR 047143-O

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Da Camara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controlador Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:3E685929

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 2

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA
Exercício: 2023

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à junho
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	**Categoria Econômica**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			832.095,25
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			691.048,15
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		653.979,64	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	580.691,84		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.287,80		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		37.068,51	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.068,51		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			141.047,10
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		141.047,10	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.221,97		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.929,28		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	98.415,85		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	480,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
Total Subfunção:				**832.095,25**
RESUMO GERAL				
DESPESAS CORRENTES				832.095,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				691.048,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				141.047,10
DESPESAS DE CAPITAL				0,00
INVESTIMENTOS				0,00
Total Geral:				**832.095,25**
Transferencias Recebidas				**1.299.245,52**
Transferencias Concedidas				**0,00**
Notas Explicativas				
-				

SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI
Tesoureiro(A)

ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO
Contador - CRC/PR 047143-O

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Da Camara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controlador Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:3DB81564

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 | PERÍODO: 1 a 6 | DATA EMISSÃO: 07/08/2023

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**505.356,52**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**38.206,25**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	505.356,52	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	12.221,88	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	10.975,50	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	15.008,87	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**570.730,83**	**190.243,61**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**38.206,25**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	570.730,83	190.243,61	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	570.730,83	190.243,61	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.037.881,10	190.243,61
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	467.150,27	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	570.730,83	190.243,61
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.037.881,10**	**190.243,61**
TOTAL	**1.076.087,35**	**190.243,61**	**TOTAL**	**1.076.087,35**	**190.243,61**
ATIVO FINANCEIRO	505.356,52	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	38.206,25	0,00
ATIVO PERMANENTE	190.243,61	190.243,61	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**657.393,88**	**190.243,61**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	231.652,51	233.090,79
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**231.652,51**	**233.090,79**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	467.150,27	0,00
TOTAL	467.150,27	0,00

SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI
Tesoureiro(A)

ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO
Contador - CRC/PR 047143-O

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Da Camara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controlador Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:0B387B9F

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA			
Exercício: 2023			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Junho			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.299.245,52**	**2.457.201,90**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.299.245,52	2.457.201,90
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.299.245,52	2.457.201,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**832.095,25**	**2.457.201,90**
PESSOAL E ENCARGOS		691.048,15	1.279.242,31
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		580.691,84	1.070.916,27
ENCARGOS PATRONAIS		110.356,31	208.326,04
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		140.268,10	121.045,23
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		6.221,97	19.834,35
SERVIÇOS		134.046,13	101.210,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		480,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		480,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	927.433,66
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	927.433,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		299,00	129.480,70
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		299,00	129.480,70
Resultado Patrimonial Do Período		**467.150,27**	**0,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI
Tesoureiro(A)

ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO
Contador - CRC/PR 047143-O

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Da Camara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controlador Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:B607BCB1

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 16

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA								
Exercício: 2023 no Período de Janeiro a Junho								
Demonstração da Dívida Fundada								
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985								
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64								
AUTORIZAÇÕES				**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data)	**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
Natureza:								
	/							
TOTAL				**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Notas Explicativas								
-								

SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI
Tesoureiro(A)

ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO
Contador - CRC/PR 047143-O

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Da Camara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controlador Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:ED813FD4

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 17

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA							
Exercício: 2023							
Demonstração da Dívida Flutuante							
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985							
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64							
no Período de Janeiro a Junho							
TÍTULOS	**RESTOS A PAGAR**						
	Saldo do exercício	**Movimento no Exercício**					**Saldo para o exercicio seguinte**
		Inscrição	**Liquidação Inscrição**	**Liquidação Baixa**	**Cancelado**	**Pago**	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2023	0,00	23.197,38	0,00	23.197,38	0,00	0,00	23.197,38
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	96.100,85				96.100,85	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	99.856,70				81.935,85	17.920,85
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	28.830,98				28.830,98	0,00
Totais	**0,00**	**224.788,53**				**206.867,68**	**17.920,85**
TOTAL GERAL :	**0,00**	**247.985,91**			**0,00**	**206.867,68**	**17.920,85**
Nota: Saldo para o exercício seguinte = Saldo do exercício + Inscrição - Cancelado - Pago.							
Notas Explicativas							
-							

SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI
Tesoureiro(a)

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Da Camara

ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO
Contador - CRC/PR 047143-O

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controlador Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:59F676ED

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 18

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2023	PERÍODO MÊS: 6	DATA EMISSÃO: 07/08/2023
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	1.524.034,05	1.405.596,53
Transferências correntes recebidas	1.299.245,52	1.228.600,92
Outros ingressos operacionais	224.788,53	176.995,61
DESEMBOLSOS	1.018.677,53	890.980,08
Pessoal e demais despesas	771.829,36	686.724,56
Transferências concedidas	37.068,51	30.574,91
Outros desembolsos operacionais	209.779,66	173.680,61
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	505.356,52	514.616,45
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	505.356,52	514.616,45
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	505.356,52	514.616,45
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	37.068,51	30.574,91
Outras transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	37.068,51	30.574,91

QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	771.829,36	686.724,56
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	771.829,36	686.724,56

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI
Tesoureiro(A)

ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO
Contador - CRC/PR 047143-O

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Da Camara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controlador Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:038AB331

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 19

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA

Exercício:2023

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.730,83	0,00	570.730,83
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$...por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.730,83	0,00	570.730,83

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:AD188D18

CÂMARA MUNICIPAL
DCL

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.023		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	467.150,27
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	467.150,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	505.356,52
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	23.197,38
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	15.008,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-467.150,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.285.766,65	95.891.278,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	93.085.766,65	95.891.278,95
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,49
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	111.702.919,98	115.069.534,74
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	100.532.627,98	103.562.581,27
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 07/ago/2023 as 11h e 13m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI
Tesoureiro(A)

ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO
Contador -CRC/PR 047143-O

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Da Camara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controlador Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:936DD736

CÂMARA MUNICIPAL
GARANTIAS

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA			
PODER LEGISLATIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)	R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	94.285.766,65	95.891.278,95	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.200.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	93.085.766,65	95.891.278,95	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	20.478.868,66	21.096.081,37	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	18.430.981,79	18.986.473,23	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 07/ago/2023 as 11h e 14m.			

SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI
Tesoureiro(A)

ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO
Contador - CRC/PR 047143-O

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Da Camara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controlador Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:A129FF2E

CÂMARA MUNICIPAL
CAIXA E RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO DE 2.023									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	490.347,65	0,00	23.197,38	0,00	0,00	467.150,27	0,00	0,00	467.150,27
Recursos Ordinários	490.347,65	0,00	23.197,38	0,00	0,00	467.150,27	0,00	0,00	467.150,27
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	15.008,87	0,00	0,00	0,00	15.008,87	0,00	0,00	0,00	0,00
Trasfrências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentaria - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Municípios - AFM									
Cessão Onreosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	15.008,87	0,00	0,00	0,00	15.008,87	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	505.356,52	0,00	23.197,38	0,00	15.008,87	467.150,27	0,00	0,00	467.150,27
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA, emitido em 07/ago/2023 as 11h e 15m.									

SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI
Tesoureiro(A)

ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO
Contador - CRC/PR 047143-O

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Da Camara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controlador Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:4B769166

CÂMARA MUNICIPAL
RREO

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA	
PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	832.095,25
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	2.598.491,01
Dotação Atualizada	2.598.491,01
Despesas Empenhadas	832.095,25
Despesas Liquidadas	832.095,25
Despesas Pagas	808.897,87
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	832.095,25
Despesas Liquidadas	832.095,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	95.891.278,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	95.891.278,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	95.891.278,95
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	467.150,27	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				

Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	179.545,95

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	10.443.645,13	12.598.672,56	8.792.700,32	6.289.650,49
Despesas Previdenciárias	6.838.387,02	11.070.921,82	11.182.116,33	6.161.537,89
Resultado Previdenciário	3.605.258,11	1.527.750,74	-2.389.416,01	128.112,60
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	179.545,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA, emitido em 07/ago/2023 as 11h e 19m.			

SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI
Tesoureiro(A)

ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO
Contador - CRC/PR 047143-O

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Da Camara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controlador Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:97FDACAD

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA								
PODER LEGISLATIVO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO								
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**	
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	832.095,25	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	832.095,25	0,00	-832.095,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.508.852,36	2.508.852,36	795.026,74	795.026,74	1.713.825,62	795.026,74	795.026,74	1.713.825,62	771.829,36
DESPESAS CORRENTES	2.329.306,41	2.329.306,41	795.026,74	795.026,74	1.534.279,67	795.026,74	795.026,74	1.534.279,67	771.829,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.617.543,30	1.617.543,30	653.979,64	653.979,64	963.563,66	653.979,64	653.979,64	963.563,66	641.757,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	711.763,11	711.763,11	141.047,10	141.047,10	570.716,01	141.047,10	141.047,10	570.716,01	130.071,60
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	711.763,11	711.763,11	141.047,10	141.047,10	570.716,01	141.047,10	141.047,10	570.716,01	130.071,60
DESPESAS DE CAPITAL	179.545,95	179.545,95	0,00	0,00	179.545,95	0,00	0,00	179.545,95	0,00
INVESTIMENTOS	179.545,95	179.545,95	0,00	0,00	179.545,95	0,00	0,00	179.545,95	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	89.638,65	89.638,65	37.068,51	37.068,51	52.570,14	37.068,51	37.068,51	52.570,14	37.068,51
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.598.491,01	2.598.491,01	832.095,25	832.095,25	1.766.395,76	832.095,25	832.095,25	1.766.395,76	808.897,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	2.598.491,01	2.598.491,01	832.095,25	832.095,25	1.766.395,76	832.095,25	832.095,25	1.766.395,76	808.897,87
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.598.491,01	2.598.491,01	832.095,25	832.095,25	-	832.095,25	832.095,25	-	808.897,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA, emitido em 07/ago/2023 as 11h e 17m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	89.638,65	89.638,65	37.068,51	37.068,51	52.570,14	37.068,51	37.068,51	52.570,	14 37.068,51
DESPESAS CORRENTES	89.638,65	89.638,65	37.068,51	37.068,51	52.570,14	37.068,51	37.068,51	52.570,14	37.068,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.638,65	89.638,65	37.068,51	37.068,51	52.570,14	37.068,51	37.068,51	52.570,14	37.068,51

SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI
Tesoureiro(a)

ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO
Contador - CRC/PR 047143-O

ADILSON DOS SANTOS
Presidente da Camara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controlador Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:5516E85B

CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA										
PODER LEGISLATIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	2.508.852,36	2.508.852,36	795.026,74	795.026,74	95,55	1.713.825,62	795.026,74	795.026,74	95,55	1.713.825,62
LEGISLATIVA	2.508.852,36	2.508.852,36	795.026,74	795.026,74	95,55	1.713.825,62	795.026,74	795.026,74	95,55	1.713.825,62
Ação Legislativa	2.508.852,36	2.508.852,36	795.026,74	795.026,74	95,55	1.713.825,62	795.026,74	795.026,74	95,55	1.713.825,62
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	89.638,65	89.638,65	37.068,51	37.068,51	4,45	52.570,14	37.068,51	37.068,51	4,45	52.570,14
LEGISLATIVA	89.638,65	89.638,65	37.068,51	37.068,51	4,45	52.570,14	37.068,51	37.068,51	4,45	52.570,14
Ação Legislativa	89.638,65	89.638,65	37.068,51	37.068,51	4,45	52.570,14	37.068,51	37.068,51	4,45	52.570,14
TOTAL	**2.598.491,01**	**2.598.491,01**	**832.095,25**	**832.095,25**	**100,00**	**1.766.395,76**	**832.095,25**	**832.095,25**	**100,00**	**1.766.395,76**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA, emitido em 07/ago/2023 as 11h e 19m.										

SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI
Tesoureiro(A)

ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO
Contador - CRC/PR 047143-O

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Da Camara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controlador Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:861AD529

CÂMARA MUNICIPAL
SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	95.891.278,95	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.339.462,41	1,40
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	5.753.476,74	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	5.465.802,90	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	5.178.129,06	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-467.150,27	-0,49
Limite definido por Resolução do Senado Federal	115.069.534,74	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.096.081,37	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	15.342.604,63	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.712.389,53	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA, emitido em 07/ago/2023 as 11h e 12m.		

SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI
Tesoureiro(A)

ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO
Contador - CRC/PR 047143-O

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Da Camara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controlador Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:C1312AF1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.010 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenho não processado, que consta em restos a pagar e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, tendo em vista os artigos. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, artigo 36 da lei 4.320/64, artigos 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

***Considerando** que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;*

***Considerando** que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.*

D E C R E T A:

***Art. 1º -** Fica a Prefeitura Municipal de Andirá autorizado a cancelar o valor de **R$ 106.382,69 (cento e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos),** referentes a saldo de empenho não processado dos exercícios de 2020 e 2022, conforme abaixo:*

Empenho	*Credor*	*Valor R$*
9812/2022	*AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA EPP*	*0,01*
8286/2022	*BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI*	*117,00*
8152/2022	*BEATRIZ SULSBACHA CORNELIUS EIRELI*	*1.920,00*
13084/2022	*C.B.B. IND. COM. DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA*	*56.007,00*
1510/2022	*COMERCIAL BEIRA RIO LTDA*	*3,62*
12214/2022	*CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA*	*0,31*
10037/2022	*FULLMANN IND E COM DE COMPUTADORES*	*90,00*
1172/2022	*GABRIELA APARECIDA MORETTI*	*355,88*
6452/2022	*HERNANDES & CIA LTDA*	*540,28*
11502/2022	*INDÚSTRIA GRÁFICA ALTIZANI*	*38,00*
4350/2022	*JOSE ODECIO FURLAN EPP*	*210,00*
5297/2022	*LM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME*	*2.375,00*
6551/2022	*LM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME*	*1.593,00*
11503/2022	*MARCELO SIMONI*	*225,00*
11504/2022	*MARCELUZ DE QUEIROZ LTDA*	*294,95*
6636/2022	*MARIA EDUARDA BAGNHUK DE LIMA*	*16,00*
10248/2022	*MARIA EDUARDA BAGNHUK DE LIMA*	*2.864,00*
12544/2022	*MARIA EDUARDA BAGNHUK DE LIMA*	*240,00*
2067/2022	*MILENE ARMANDO ME*	*593,53*
8236/2020	*N CORDEIRO FARINHA DE ABREU*	*54,00*
2633/2022	*N CORDEIRO FARINHA DE ABREU*	*150,00*
5915/2022	*N CORDEIRO FARINHA DE ABREU*	*150,24*
4564/2022	*N CORDEIRO FARINHA DE ABREU*	*250,08*
1892/2022	*PET MOGI CLINICA VETERINARIA LTDA.*	*10.954,00*

12002/2022	*R. BRAGA ROSENDO LTDA*	*3.924,60*
7907/2022	*R. BRAGA ROSENDO LTDA*	*2.405,15*
7910/2022	*R. BRAGA ROSENDO LTDA*	*11.394,00*
4311/2022	*RICARDO DE ASSIS RAVAGNANI - ME*	*112,00*
4309/2022	*RICARDO DE ASSIS RAVAGNANI - ME*	*33,60*
10837/2022	*RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP*	*0,01*
10835/2022	*RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP*	*0,01*
10838/2022	*RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP*	*0,02*
10860/2022	*RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP*	*0,01*
10836/2022	*RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP*	*0,01*
10846/2022	*RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP*	*0,01*
10839/2022	*RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP*	*0,01*
10840/2022	*RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP*	*0,01*
8306/2022	*SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA*	*72,00*
3606/2022	*TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL EMPRESARIAL*	*3.510,34*
3334/2022	*TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL EMPRESARIAL*	*1.469,83*
6591/2022	*VANDERLEI M. DE FARIAS - ME*	*366,00*
7524/2022	*VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA LTDA*	*210,60*
8271/2022	*VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA LTDA*	*203,40*
9263/2022	*VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA LTDA*	*229,50*
8655/2022	*VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA LTDA*	*184,90*
9313/2022	*VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA LTDA*	*181,40*
91/2022	*VIVIANE APARECIDA DE MELO INFERDES*	*2.940,00*
95/2022	*ZENEIDE BEZERRA DA SILVA FERREIRA*	*103,38*
SOMA		***106.382,69***

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B018D426

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.350 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.
CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	BRUNA SALUSTIANO MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	102/2023	**Vigência:**	04.08.2023 A 03.08.2024
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	033/2023		
Contratado:	**HM BRITO ME**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	**R$ 16.800,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:FE0A5945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ARP 095 E 095/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 – SRP
HOMOLOGADO EM 03/08/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim

OBJETO:
O presente procedimento tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite A4 com Certificação Florestal, por meio de fornecimento imediato para uso das Secretarias Municipais, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 095/2023 – ID N0 3484
FORNECEDOR: C.A.C. COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 02.282.485/0001-89, estabelecida na Rua Caracas, 2195, Bairro Vila Morangueira, CEP 87.040-011 – Município de Maringá/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Papel sulfite, 75 g/m2, formato A4, 210 x 297 mm, alvura mínima de 90%, pH alcalino, cor branco, embalagem pacote com 500 folhas – caixa com 10 resmas, impresso o Selo de Certificação florestal. – AMPLA CONCORRÊNCIA MARCA – CHAMEX	696	R$ 194,45	135.337,20

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 135.337,20 (cento e trinta e cinco mil trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos), referente ao Item nº 01, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 096/2023 – ID N0 3485
FORNECEDOR: FIBRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 37.334.148/0001-72, estabelecida na Rua Caracas, 2195, Sala 2 - Bairro Vila Morangueira, CEP 87.040-011 – Município de Maringá/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Papel sulfite, 75 g/m2, formato A4, 210 x 297 mm, alvura mínima de 90%, pH alcalino, cor branco, embalagem pacote com 500 folhas – caixa com 10 resmas, impresso o Selo de Certificação florestal. – COTA ME MARCA – CHAMEX	232	R$ 194,45	45.112,40

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 45.112,40 (quarenta e cinco mil cento e doze reais e quarenta centavos), referente ao Item nº 02, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
7.1. As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas com recursos próprios, podendo ser utilizado ainda recursos decorrentes de convênios firmados pelo Município, e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:

02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30	1000
03.001.04.128.0003.2008.3.3.90.30	1000
03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.30	1000
04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30	1000
05.003.15.451.0007.20353.3.90.30	1000/1504/1510/1511
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.30	1102/1103/1104/1007
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30	1103/1369/1495
08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.30	1000
09.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30	1000
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.30	1000
11.001.04.131.0003.2048.3.3.90.30	1000
12.001.23.695.0002.2056.3.3.90.30	1000
16.001.06.182.0037.2320.3.3.90.30	1000
18.001.14.422.0003.2319.3.3.90.30	1000

VIGÊNCIA:
O presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será por um período de 12(doze) meses.

Antonina, 08/08/2023

Assinado pelo Prefeito Municipal e representantes legais dos fornecedores

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:D56E90BD

SAMAE DE ANTONINA
RELAÇÃO DE DIÁRIAS SAMAE - JULHO/2023

RELAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE JULHO DE 2023.

DATA	SOLICITAÇÃO Nº	SERVIDOR	DESTINO	OBJETIVO DA VIAGEM	VALOR (R$)
03/07/2023	012	EDSON SOAES DE MENDONÇA	CURITIBA/PR	LEVAR MATERIAL "FRASCOS E VIDRARIA" DAS COLETAS DE AMOSTRAS DA ETE COHAPAR NA GARAGEM CATARINENSE.	70,00

26/07/2023	013	EDSON SOARES DE MENDONÇA	MATINHOS/PR	PARTICIPAR DO 1° ENCONTRO ESTADUAL DE COMITÊS DE BACIAS DO PARANÁ COMO MEMBRO TITULAR DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA LITORÂNEA.	210,00

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:1F742ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 155/2023 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

Decreto nº 155/2023 de 03/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 59/2022 de 27/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO E ORGÃOS AUXILIARES	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.003.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
19 - 3.3.90.39.00.00 04.000.00.000.0000.0.000.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA DE FINANÇAS	20.000,00
04.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario	
04.001.04.122.0000.0.007.		Precatórios	
48 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	120.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
05.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
05.003.15.451.0007.2.035.		Planejamento cont. exec. de obras	
150 - 3.3.90.36.00.00 06.000.00.000.0000.0.000.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	50.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão do Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0021.2.020.		Manutenção da rede municipal ensino 1o grau	
194 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
205 - 3.3.90.39.00.00 07.000.00.000.0000.0.000.	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA DE SAUDE	30.000,00
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de saude	
07.001.10.301.0030.2.015.		Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
299 - 3.3.71.70.00.00 08.000.00.000.0000.0.000.	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	65.000,00
08.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario de Agricultura	
08.001.04.122.0051.2.300.		Manut. gab. sec. agr. e meio ambiente	
361 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
364 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	60.000,00

JURÍDICA

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Agricultura	
14.001.00.000.0000.0.000.	Execução geral da Secretaria de Agricultura e Pesca	
14.001.18.541.0052.2.181.	Manutenção do gabinete do Secretario de Agricultura e Pesca	
475 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
18.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Especial da Mulher	
18.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
18.001.14.422.0003.2.319.	Manutenção do Gabinete do Secretario da Secretaria da Mulher	
498 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
517 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00

FÍSICA

Total Suplementação: 485.000,00
Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
05.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
05.003.15.451.0007.1.294.		Reforma, ampliação e construção de Trapiches	
139 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Transportes	
05.004.15.451.0037.1.010.		Pavimentação de ruas	
168 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão do Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0021.2.020.		Manutenção da rede municipal ensino 1o grau	
197 - 3.3.90.32.00.00	31129	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
203 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00

06.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
06.003.27.811.0034.2.021.		Desenvolvimento das atividades esportivas	
288 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000,00
291 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de saude	
07.001.10.301.0030.2.015.		Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
319 - 3.3.90.36.00.00 08.000.00.000.0000.0.000.	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	65.000,00
08.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario de Agricultura	
08.001.04.122.0051.2.300.		Manut. gab. sec. agr. e meio ambiente	
365 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Meio ambiente	
08.002.15.451.0003.2.302.		Manutenção de Cemitérios Municipais	
367 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		Execução de Projetos de Agric. e Meio Am	
08.003.18.541.0051.1.224.		Gestão de resíduos sólidos	

370 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Governo e Planejamento
13.001.00.000.0000.0.000. 13.001.04.122.0002.2.316.		COORDENADORIA DE CONVENIOS, PROJETOS, PLANEJAMENTO E GESTAO Supervisão, Elaboração,Planejamento e controle da Execução Orçamentária
461 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00
462 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
464 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 19.000,00 JURÍDICA
465 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Agricultura
14.001.00.000.0000.0.000.		Execução geral da Secretaria de Agricultura e Pesca
14.001.18.541.0052.1.264.		Manutenção de estradas vicinais
467 - 3.3.90.39.00.00 14.001.18.541.0052.1.296.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 50.000,00 JURÍDICA Desenvolvimento de Projetos de Meio Ambienete, Agricultura, Psicultura e
		Ostricultura
471 - 3.3.90.39.00.00 14.001.18.541.0052.2.181.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 21.000,00 JURÍDICA Manutenção do gabinete do Secretario de Agricultura e Pesca
474 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL 16.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria da Pesca
15.001.00.000.0000.0.000.		Diretoria de Pesca
15.001.18.541.0052.2.318.		Manutenção do Gabinete do Secretario da Pesca e do Desenvolvimento pesqueiro Municipal
482 - 3.3.90.32.00.00 16.000.00.000.0000.0.000.	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 10.000,00 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Secretaia de segurança e Cidadania
16.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE SEGURANÇA
16.001.06.182.0037.2.320.		Manutenção do gabinete do secretario da Segurança Publica
490 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
18.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Especial da Mulher
18.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO
18.001.14.422.0003.2.319.		Manutenção do Gabinete do Secretario da Secretaria da Mulher
500 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
501 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 11.000,00 JURÍDICA
502 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.000,00

Total Redução: 485.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado em 03 de julho de 2023.

Rafael Neves Alves Secretario de Fazenda

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B78E28FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 180/2023 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

Decreto nº 180/2023 de 25/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 180/2023 de 25/07/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 666.011,60 (seiscentos e sessenta e seis mil e onze reais e sessenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO E ORGÃOS AUXILIARES	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	

02.001.04.122.0002.2.003.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
17 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	195.000,00
19 - 3.3.90.39.00.00 06.000.00.000.0000.0.000.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	15.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão do Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0021.2.020.		Manutenção da rede municipal ensino 1o grau	
191 - 3.1.90.49.00.00	01104	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15.000,00
193 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
205 - 3.3.90.39.00.00 06.003.00.000.0000.0.000.	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Divisão de Esportes	40.000,00
06.003.27.811.0034.2.021.		Desenvolvimento das atividades esportivas	
286 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de saude	
07.001.10.301.0030.2.015.		Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
322 - 3.3.90.36.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.609,40
331 - 3.3.90.39.00.00 10.000.00.000.0000.0.000.	31334	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	13.402,20
10.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Assistencia Social	
10.001.08.122.0005.2.050.		Gab. do sec. assist. social	
395 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00
396 - 3.3.90.39.00.00 11.000.00.000.0000.0.000.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	50.000,00

11.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Comunicação	
11.001.04.131.0003.2.065.	Manutenção do gab. sec. com. e cultura	
439 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO	
12.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Cultura	
12.002.13.122.0003.2.022.	Preservação trad. e desenv. da cultura	
452 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	60.000,00

JURÍDICA

Total Suplementação: 666.011,60
Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
05.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
05.003.15.451.0007.1.293.		Reforma, ampliação e construção de Praças Publicas	
136 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00
05.003.15.451.0007.1.294.		Reforma, ampliação e construção de Trapiches	
137 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
139 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
05.003.15.451.0007.2.035.		Planejamento cont. exec. de obras	
145 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
157 - 4.5.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Transportes	
05.004.15.451.0037.1.010.		Pavimentação de ruas	
168 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão do Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0021.2.020.		Manutenção da rede municipal ensino 1o grau	
192 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00
202 - 3.3.90.34.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	40.000,00
203 - 3.3.90.36.00.00 06.002.12.365.0000.2.104.	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Manutenção da pré-escola	15.000,00
264 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
06.003.27.811.0034.2.021.		Desenvolvimento das atividades esportivas	
287 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de saude	
07.001.10.301.0030.2.015.		Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
297 - 3.1.90.13.00.00	01495	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	52.609,40
334 - 4.4.90.51.00.00	31334	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.402,20
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario de Agricultura	

08.001.04.122.0051.2.300.		Manut. gab. sec. agr. e meio ambiente	
363 - 3.3.90.36.00.00 08.002.00.000.0000.0.000.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Divisão de Meio ambiente	15.000,00
08.002.15.451.0003.2.302.		Manutenção de Cemitérios Municipais	
367 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TRABALHO	
09.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretario de Industria e Co	
09.001.04.122.0003.2.004.		Manut. gab. sec. ind. e comercio	
379 - 3.3.90.39.00.00 10.000.00.000.0000.0.000.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00
10.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Assistencia Social	
10.001.04.122.0005.2.059.		Manutenção do Conselho Tutelar	

383 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.001.04.122.0005.2.311.		Manutenção da Casa de Pasagem	
388 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10.001.08.122.0005.2.050.		Gab. do sec. assist. social	
391 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
397 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Agricultura	
14.001.00.000.0000.0.000.		Execução geral da Secretaria de Agricultura e Pesca	
14.001.18.541.0052.1.264.		Manutenção de estradas vicinais	
467 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
468 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000,00
14.001.18.541.0052.2.181.		Manutenção do gabinete do Secretario de Agricultura e Pesca	
478 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria da Pesca	
15.001.00.000.0000.0.000.		Diretoria de Pesca	
15.001.18.541.0052.2.318.		Manutenção do Gabinete do Secretario da Pesca e do Desenvolvimento pesqueiro Municipal	
512 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
483 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
18.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Especial da Mulher	
18.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
18.001.14.422.0003.2.319.		Manutenção do Gabinete do Secretario da Secretaria da Mulher	
517 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00

Total Redução: 666.011,60

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado em 25 de julho de 2023.

RAFAEL NEVES ALVES
Secretario de Fazenda

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2BFAFFF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 137/2023, REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, CONTRATADA: **TECHX INFORMATICA LTDA - ME,** CNPJ/MF nº. 48.411.373/0001-81.
Objeto da licitação: AQUISIÇAO DE MATERIAIS PERMANENTE, conforme especificação descritas no Anexo I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 71.269,00** (Setenta e Um Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	290	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	860	03.001.04.121.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	920	03.001.04.121.0004.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1110	03.001.04.122.0004.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1120	03.001.04.122.0004.2012	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1810	04.001.04.121.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1900	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1990	04.001.04.123.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2770	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3110	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3640	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3890	06.001.08.243.0006.6046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4230	06.001.08.244.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4490	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4570	06.001.08.244.0006.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5300	07.002.18.541.0008.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5380	07.002.18.541.0008.2066	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5730	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5740	08.001.15.452.0009.2076	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5840	08.001.15.452.0009.2076	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2023	6180	08.002.15.451.0009.2080	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6920	09.001.12.361.0012.2092	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6930	09.001.12.361.0012.2092	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7470	09.001.12.361.0012.2096	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	7740	09.001.12.365.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7750	09.001.12.365.0012.2100	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7850	09.001.12.365.0012.2100	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	7860	09.001.12.365.0012.2100	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	8250	10.001.13.392.0013.2105	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	8740	10.002.27.812.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	8760	10.002.27.812.0013.2114	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8820	10.002.27.812.0013.2114	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de julho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E1F29692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATODA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 154/2023, REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, CONTRATADA: **M.A DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA,** CNPJ/MF nº. 37.725.824/0001-39.

Objeto da licitação: AQUISIÇAO DE MATERIAIS PERMANENTE, conforme especificação descritas no Anexo I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**.

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 18.900,00** (Dezoito Mil e Novecentos Reais).

As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	290	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	860	03.001.04.121.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	920	03.001.04.121.0004.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1110	03.001.04.122.0004.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1120	03.001.04.122.0004.2012	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1810	04.001.04.121.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1900	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1990	04.001.04.123.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2770	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3110	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3640	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3890	06.001.08.243.0006.6046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4230	06.001.08.244.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4490	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4570	06.001.08.244.0006.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5300	07.002.18.541.0008.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5380	07.002.18.541.0008.2066	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5730	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5740	08.001.15.452.0009.2076	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5840	08.001.15.452.0009.2076	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6180	08.002.15.451.0009.2080	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6920	09.001.12.361.0012.2092	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6930	09.001.12.361.0012.2092	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7470	09.001.12.361.0012.2096	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	7740	09.001.12.365.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7750	09.001.12.365.0012.2100	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7850	09.001.12.365.0012.2100	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	7860	09.001.12.365.0012.2100	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2023	8250	10.001.13.392.0013.2105	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	8740	10.002.27.812.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	8760	10.002.27.812.0013.2114	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8820	10.002.27.812.0013.2114	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de julho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:14B12683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 160/2023, REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, CONTRATADA: **TEKMARKET INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ/MF nº. 21.579.468/0001-52.
Objeto da licitação: AQUISIÇAO DE MATERIAIS PERMANENTE, conforme especificação descritas no Anexo I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 8.970,00** (Oito Mil, Novecentos e Setenta Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	290	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	860	03.001.04.121.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	920	03.001.04.121.0004.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1110	03.001.04.122.0004.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1120	03.001.04.122.0004.2012	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1810	04.001.04.121.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1900	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1990	04.001.04.123.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2770	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3110	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3640	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3890	06.001.08.243.0006.6046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4230	06.001.08.244.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4490	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4570	06.001.08.244.0006.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5300	07.002.18.541.0008.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5380	07.002.18.541.0008.2066	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5730	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5740	08.001.15.452.0009.2076	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5840	08.001.15.452.0009.2076	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6180	08.002.15.451.0009.2080	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6920	09.001.12.361.0012.2092	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6930	09.001.12.361.0012.2092	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7470	09.001.12.361.0012.2096	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	7740	09.001.12.365.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7750	09.001.12.365.0012.2100	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7850	09.001.12.365.0012.2100	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	7860	09.001.12.365.0012.2100	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	8250	10.001.13.392.0013.2105	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	8740	10.002.27.812.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	8760	10.002.27.812.0013.2114	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8820	10.002.27.812.0013.2114	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de agosto de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C7342645

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 46-2022

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 46-2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 46-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.862.213/0001-71, sita na RUA DR. JOÃO FERREIRA NEVES, 511 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JANICE PAULOWSKI, portador (a) do Cpf sob nº008.785.049-40, domiciliada na RUA TRAVESSA NEURI DENK CARNEIRO, 88 - CEP: 85150000 - BAIRRO: JARDIM VITORIA - Turvo/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 20/07/2022, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor total de 36.000,00 (trinta e seis mil reais), o valor unitário será da 3.000,00 (três mil) ao mês, sendo este o valor referente à Secretaria de Administração e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 12/07/2024.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Und	Qntd	Unt	Total
1	1	23153	SERVIÇOS DE ASSESSORIA SUPORTE, PLANEJAMENTO TREINAMENTO E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA COM ÊNFASE NOS PROCESSOS DE TECNOLOGIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONSULTORIA E TREINAMENTO PARA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS COM ÊNFASE NOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO. SUPORTE SOBRE OS SISTEMAS INFORMATIZADOS CONTEMPLANDO MENSALMENTE 64 HORAS IN LOCO. SUPORTE CADASTRAMENTO DE DADOS EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. SUPORTE NO ORÇAMENTO ANUAL, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, DOTAÇÕES ORÇAMENTOS ENTRE OUTROS. SUPORTE NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS COMPLEXO E GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS TERCEIRIZADOS E OBRIGATÓRIO PERANTE O MINISTÉRIO DE SAÚDE (SIOPS) E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (SIOPE) SISTEMA VINCULADO A PGFN/RFB. VERIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA E ENTRADA INCORRETA DE DADOS. ASSESSORIA TELEFÔNICA OU CONEXÃO REMOTA ANÁLISE DOS PROCESSOS OBRIGATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CARGA HORÁRIA COMPATÍVEL COM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL. SUPORTE E PLANEJAMENTO EM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E LICITAÇÃO DE REQUISITO.	MES	12	3.000,00	36.000,00
TOTAL							36.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 20/07/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ANTONIO OSNI MATHIAS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:1C0BB901

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 5-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL5/2023
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data de homologação: 07/08/2023
d) Objeto da licitação: Aquisição de concreto usinado 30 MPA bombeado.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5134 - CONCRECAW CONCRETOS LTDA (17.662.924/0001-56)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	28817 - Concreto usinado 30 MPA, bombeado.	M³		30	620,00	18.600,00
Total (R$):						18.600,00

Bom Jesus do Sul-PR, 07/08/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:63ECA355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2023
Processo Licitatório Nº 29/2023 **– HOMOLOGADO EM: 02/08/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 03/08/2023 à 02/08/2024).

DETENTORA: PEDRO G. FERNANDES - ME – CNPJ: 08.945.027/0001-69.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de materiais esportivo e outros para os alunos e das escolas municipais e dos projetos sociais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
50	BAIXO ELÉTRICO 4 CORDAS, PASSIVO, COM TARRACHAS COVERED, CONTROLES DE VOLUME, TONE E TONE, FERRAGENS CHRONE.	UNID.	1	GIANNINI	1.430,00	1.430,00
51	CUBO DE BAIXO: 01 ALTO FALANTE DE 12" - 01 ENTRADA DE ALTA IMPEDÂNCIA - 01 ENTRADA DE BAIXA IMPEDÂNCIA - 04 VIAS DE EQUALIZAÇÃO – GRAVE - MÉDIO GRAVE - MÉDIO AGUDO – AGUDO - 01 SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO - 01 SAÍDA DE LINHA PARA CONEXÃO DE MESA DE SOM - 01 SAÍDA PARA OUTRA CAIXA ACÚSTICA COM IMPEDÂNCIA 8 OHMS - POTÊNCIA 75 WATTS RMS - DIMENSÕES (L X A X P) / PESO - 476 X 481 X 342MM / 19KG.	UNID.	1	IRON	1.210,00	1.210,00
53	ENCORDOAMENTO 010 DE VIOLÃO AÇO.	UNID.	5	ROUXINOL	29,00	145,00
54	CABO P10 DE INSTRUMENTOS, 5 METROS.	UNID.	2	KATO	75,00	150,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.935,00 (Dois Mil e Novecentos e Trinta e Cinco Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00-Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.04- Divisão do Esporte; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1658; 08.00 Departamento e Ação Social; 08.03 Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082-025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 1572.

Bom Sucesso do Sul, 07 de Agosto de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:36DBF4DB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 – Registro de Preços nº 35/2023 - *Processo Licitatório 64/2023*

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 39/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para substituição de pisos cerâmicos (porcelanatos) instalação de rodapé, rejunte, e outros serviços, os serviços foram baseados no índice dos valores tabela sinapi, para o atendimento dos Departamentos Municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I** do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a empresa **GAYA ENGENHARIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **35.493.310/0001-70**, conforme o lote, itens e valores abaixo relacionados:

Lote 01					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	Mão de obra para demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento, com retirada do entulho até local indicado pelo município.	M2	2.000	27,00	54.000,00
2	Mão de obra para remoção de portas, de forma manual.	M2	84	10,90	915,60
3	Mão de obra para demolição de alvenaria de blocos furados e requadros dos vãos de forma manual.	M3	21	135,00	2.835,00
4	Fornecimento de material e mão de obra pra execução de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicado em áreas secas, espessura de 3cm.	M2	2.000	35,00	70.000,00
5	Mão de obra para revestimento em porcelanato de dimensões de 60x60 cm e 80x80 cm, corte e colocação de rodapé e rejunte.	M2	2.000	23,00	46.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE: 173.750,60					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 173.750,60
(Cento e Setenta e Três Mil e Setecentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 07 de Agosto de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7B262F44

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023 – (Processo Licitatório 72/2023). Data do Aviso 31/07/2023.
(Processo de Licitação Carona)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 28.610.644/0001-10.

OBJETO: contratação direta da empresa **WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA** para aquisição de bens para as escolas municipais conforme especificações abaixo:

Item	**Descrição**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total do Item**
6.48	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR. Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30 mm com bordas em PVC em todo seu perímetro, fixada à estrutura através parafusos. Medindo 1830 x 960 mm, com 04 cavidades com aproximadamente 290 x 230 mm. Assentos embutidos em resina termoplástica injetada com área útil de 290 x 230 mm, com 4 mm de espessura, possuindo coluna entre pernas da criança com mínimo de 30mm, encosto com altura de aproximadamente 260mm, altura entre o assento e o tampo de aproximadamente 160 mm, espaço mínimo para as perna de aproximadamente 120mm de altura 100mm de largura. Um cinto de segurança em nylon em cada assento. O assento deverá possuir acabamento arredondado para não machucar as pernas das crianças. Lado posterior da mesa em forma de arco com 1000 mm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura tampo/chão 760 mm. Estrutura de sustentação do tampo formada por tubos oblongo 20x48 mm, moldado conforme a curvatura do tampo, tubos 50 por 30 mm nas extremidades da parte interna do tampo, 4 colunas, sendo 2 em cada lateral, em tubos de aço industrial retangular 80 por 40 mm fazendo a interligação da estrutura do tampo aos pés, 1 barra de sustentação entre as colunas laterais em tubo retangular medindo 50 x 30mm. Pés duplos, em formato de SKI confeccionados em tubo 50 por 25 mm. Sapatas dianteiras medindo 50 x 50mm e traseira medindo 50 x 200mm, antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca. Cadeira giratória para supervisor com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm sem orifícios, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso, base do assento e interligação ao encosto em tubo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, base do assento confeccionado por duas barras medindo16mm x 30mm com 1,5 de espessura, sustentados por mecanismo de alta resistência fixo com regulagem de altura a gás. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura da regulagem assento ao chão: Máxima de 500mm e mínima de 370mm aproximadamente. O mobiliário não deverá trazer nenhum risco para os bebês. GARANTIA: Dois anos contra defeitos	03	R$ 6.990,00	R$ 20.970,00
6.51	Conjunto refeitório com tampo injetado infantil 08 lugares. Mesa confeccionada em resina ABS, com tampo oval nas extremidades medindo 2400mm de comprimento por 800mm de largura. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos, com marca do fabricante injetada em alto-relevo no tampo. Altura tampo/chão 590mm. Base do tampo da mesa em tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e 01 barras em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de	05	R$7.735,00	R$ 38.675,00

	arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Cor da Estrutura: Branca. GARANTIA: Dois anos contra defeitos de fabricação.			
6.44	Estante em Aço com 3 prateleiras 16 lts (Guarda Tudo) Composto por 3 prateleiras, sendo as prateleiras em perfil de aço trefilado 1/4" na cor branca, com inclinação de 17º aproximadamente. Estrutura em tubo redondo 7/8" na cor branca, com rodízios para facilitar o seu deslocamento nas salas, medindo 71 cm de comprimento x 50 cm de largura x 100 cm de altura. Composta por 9 caixas tipo gaveta, injetada em polipropileno, coloridas. As caixas são arredondadas nas bordas para evitar pontas cortantes, empilháveis. Capacidade das caixas: 16 litros. Dimensões das caixas: 520 mm de comprimento x 170 mm de largura x 170 mm de altura. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte.	10	R$2.340,00	R$23.400,00

VALOR E PAGAMENTO: Pela aquisição de bens para as escolas, a Contratante pagará ao Contratado no valor de R$ 83.045,00 (oitenta e três mil quarenta e cinco reais), pagos até dez dias após a entrega do mesmo.

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 09.00– Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029000 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25%; 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Despesa 1485.
VIGÊNCIA CONTRATUAL A vigência do presente contrato é **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 07 de Agosto de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:26D3A206

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 – Processo Licitatório 62/2023

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 37/2023, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, que atendam as normas regulamentadoras que são exigidas pela legislação trabalhista vigente: PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, conforme Norma Regulamentadora NR 9 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme Norma Regulamentadora NR 7 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho); PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário);realização de exames médicos ocupacionais dos servidores (admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho) com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e realização de Audiometrias (exames audiométricos), e outros**, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a empresa **REALSEG SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **27.145.463/0001-06,** conforme o lote, itens e valores abaixo relacionados:

LOTE 01

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	**Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho**, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente: PPRA/PGR - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, conforme Norma Regulamentadora NR 9 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme Norma Regulamentadora NR 7 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho); PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). Os documentos mencionados serão apresentados de forma impressa e digital, através de Software Integrado especializado em gestão em Saúde e Segurança Ocupacional dos servidores. A licença de uso do software deverá ser disponibilizada em equipamento de informática (microcomputador) no departamento indicado na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, sendo que a instalação do sistema e treinamento dos usuários será de responsabilidade da contratada. O Software deverá comportar capacidade para deter dados atinentes aos atestados de saúde ocupacional, agendamento de consultas médicas, armazenamento e gerenciamento automático de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), com registros Administrativos, Ambientais e Biológicos, gerando relatórios, em tempo real, de exames complementares por função, de EPI por função, de funções ou cargos insalubres e/ou periculosos, com avaliações dos agentes químicos, ruídos e vibração, poeiras minerais e agente biológicos, **com suas devidas medições quantitativas e emissão dos laudos,** entre outros relatórios inerentes a gestão de saúde e segurança ocupacional. **Suporte de no mínimo 8 horas mensais de um profissional legalmente habilitado na área de saúde e segurança do trabalho.**	Meses	12	R$ 1.050,0001	R$ 12.600,00
2	**Realização de exames médicos ocupacionais dos servidores** (admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho) com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.	Unid.	600	R$ 29,75	R$ 17.850,00
3	**Realização de Audiometrias** (exames audiométricos).	Unid.	180	R$ 14,4433	R$ 2.600,00
4	**TREINAMENTO NR- 23 BRIGADISTAS FORMAÇÃO;** Introdução- Objetivo do curso e o brigadista, Aspectos legais- Responsabilidade do brigadista, Teoria do fogo- Combustão, seus elementos e reação em cadeia, Propagação do fogo- Condução, convecção e irradiação, Classes de incêndio- Classificação e características, Prevenção de incêndio- Técnicas de prevenção, Métodos de extinção- Isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química, Agentes extintores- Água, pós, CO2, espuma e outros, EPI (equipamentos de proteção individual), Equipamentos de combate a incêndio- Extintores e acessórios , Equipamentos de combate a incêndio – Hidrantes, mangueiras e acessórios, Equipamentos de detecção, alarme, iluminação de emergência e comunicações, Abandono de área Conceitos, Pessoas com mobilidade reduzida, Avaliação inicial Avaliação do cenário, mecanismos de lesão e número de vítimas, Vias aéreas Causas de obstrução e Liberação, RCP (reanimação cardiopulmonar) Ventilação artificial e compressão cardíaca externa, Hemorragias Classificação e tratamento, Riscos específicos Conhecimento, Discutir os riscos específicos e o plano de emergência contra incêndio da planta, Psicologia em emergências, Sistemas de controle de incidentes, Classes de incêndio- Classificação e características, Prevenção de incêndio- Técnicas de prevenção, Métodos de extinção- Isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química, Agentes extintores- Água, pós, CO2, espuma e outros.	Horas	120	R$ 57,50	R$ 6.900,00
5	**TREINAMENTO NR- 35 TRABALHO EM ALTURA: Conteúdo conforme NR 35:** Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura. Análise de Risco e condições impeditivas. Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle. Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva.	Horas	40	R$ 57,50	R$ 2.300,00

	Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura. Seleção, inspeção, conservação e limitação de uso. Acidentes típicos em trabalhos em altura. Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros **Mais:** Tipos de trabalhos em altura. Hierarquia de controle de prevenção de quedas. Medidas de planejamento, organização e execução. Adequação dos equipamentos. Zona livre de queda. Fator de queda. Trauma ortostático. Utilização de EPI's e EPC's. cordas e nós. Sistemas de polias.				
6	**TREINAMENTO NR- 11 OPERAÇÃO SEGURA DE EMPILHADEIRA, TRATOR, MUNK: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:** Relacionamento Interpessoal no Trabalho; Acidentes de Trabalho: Causas, Consequências e Prevenção; Responsabilidade Civil e Criminal;NR-6: Equipamentos de Proteção;NR-11: Transporte e Movimentação de Materiais;NR- 12: Máquinas Pesadas;NR-26: Sinalização de Segurança; Apresentação do Equipamento; Noções de Mecânica; Identificação das Partes da Máquina; Verificação da Manutenção Diária pelo Operador (Conforme Normas);Lubrificação, Limpeza e Cuidados Básicos; Procedimentos Corretos de Operação; Princípios de Equilíbrio; Noções de Movimentação de Mercadoria; Segurança do Equipamento e da Operação; Noções Básicas de Primeiros Socorros.	Horas	40	R$ 74,75	R$ 2.990,00
7	**TREINAMENTO NR- 33 ESPAÇO CONFINADO:** com o seguinte conteúdo programático: Introdução a NR 33 Objetivo e Definição Trabalhos Realizados em Espaços Confinados Reconhecimento, Avaliação e Controle de Riscos Responsabilidades do Empregador Responsabilidades dos Trabalhadores Gestão da Saúde Medidas Técnicas de Prevenção de Acidentes e Sinistros Medidas Administrativas de Prevenção de Acidentes e Sinistros Medidas Pessoais de Prevenção de Acidentes e Sinistros Funcionamento de Equipamentos Utilizados em Espaços Confinados Capacitação para Trabalhos em Espaços Confinados Emergência e Salvamento Disposições Gerais Anexo I - Sinalização Anexo II - Permissão de Entrada e Trabalho - PET Anexo III - Glossário	Horas	60	R$ 49,17	R$ 2.950,00
Valor Total do Lote					**R$ 48.190,00**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE:					**48.190,00**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO(Quarenta e Oito Mil e Cento e Noventa Reais)					**R$ 48.190,00**

Bom Sucesso do Sul, 07 de Agosto de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A6A51804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2253/2023

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 5º e pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal n.º 608/2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 487.806,15 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Seis Reais e Quinze Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor (R$)**
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.001	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2007	Manutenção da Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00
04.122.0002.2023	Manutenção do Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos do Município de Cafeara	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00
03.002	DIVISAO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0002.2008	Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal	
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
615	01031-Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	15.960,81
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
960	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	7.884,09
	SUBTOTAL	340.844,90
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2071	Manutenção da Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3270	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	372,00
10.301.0006.2060	Manutenção do Programa Estadual APSUS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2950	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	508,82
10.301.0006.1061	Aquisição Equipamentos e Material Permanente pelo Programa APSUS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1950	02518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	8.486,00
	SUBTOTAL	9.366,82
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.122.0007.2073	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4419	00000-Recursos Ordinários (Livres)	588,42

12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4890	00107-Salário-Educação	179,90
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4519	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.782,11
06.004	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0012.1122	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Divisão de Cultura e Turismo Municipal	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.994,00
	SUBTOTAL	17.544,43
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2129	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
6780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2130	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
7255	01018-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	3.250,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
7282	01018-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	10.000,00
	SUBTOTAL	81.250,00
08	SECRETARIA DE ESPORTES	
08.001	SECRETARIA DE ESPORTES	
27.812.0016.2149	Manutenção a Secretaria Municipal de Esportes	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
7610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	800,00
27.812.0016.2152	Incentivo a Prática de Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	35.800,00
	TOTAL	**487.806,15**

§1° Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro em balanço nas fontes do exercício anterior e excesso de arrecadação conforme abaixo:

Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores		
Fonte	**Descrição**	**Valor (R$)**
00000	Recursos Ordinários (Livres)	441.164,53
00107	Salário-Educação	179,90
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	7.884,09
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	13.250,00
01031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	15.058,55
02494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	880,82
02518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	8.486,00
	TOTAL	**486.903,89**

Excesso de Arrecadação		
Fonte	**Descrição**	**Valor (R$)**
01031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	902,26
	TOTAL	**486.903,89**

§2° Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2023, conforme anexo I, que integra o presente Decreto.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 06 de julho de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:70DD8C22

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2253/2023 - ANEXO

Prefeitura Municipal de Cafeara - 2023							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 7014 - Decreto 2253/2023 - 06/07/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-441.164,53
	-441.164,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-441.164,53**
	-441.164,53	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

00107 - Salário-Educação							
Lei/Ato 7014 - Decreto 2253/2023 - 06/07/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-179,90
	0,00	-179,90	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-179,90**
	0,00	**-179,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias							
Lei/Ato 7014 - Decreto 2253/2023 - 06/07/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.884,09
	-7.884,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-7.884,09**
	-7.884,09	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
01018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-Ada E.C. 105/2019)							
Lei/Ato 7014 - Decreto 2253/2023 - 06/07/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.250,00
	-13.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-13.250,00**
	-13.250,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
01031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)							
Lei/Ato 7014 - Decreto 2253/2023 - 06/07/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.960,81
	-15.960,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-15.960,81**
	-15.960,81	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
02494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Lei/Ato 7014 - Decreto 2253/2023 - 06/07/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-880,82
	-880,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-880,82**
	-880,82	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
02518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Lei/Ato 7014 - Decreto 2253/2023 - 06/07/2023							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.486,00
	-8.486,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-8.486,00**
	-8.486,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL GERAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-487.806,15**
	-487.626,25	**-179,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B38A313B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2255/2023

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 5º e Art. 6° da Lei Municipal n.º 608/2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 34.766,63 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor (R$)**
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0003.2026	Manutenção da Poda Ornamental das Árvores, a Roçada de Grama e a Terceirização da Coleta de Lixo.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	33.166,63
	SUBTOTAL	33.166,63
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2071	Manutenção da Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3295	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	100,00
10.301.0006.1053	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1930	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.500,00
	SUBTOTAL	1.600,00
	TOTAL	**34.766,63**

Artigo 2° Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor (R$)**
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0003.2028	Manutenção do Consórcio Público CINDEPAR	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	

1060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
26.782.0003.2031	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
15.452.0003.2028	Manutenção do Consórcio Público CINDEPAR	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.910,00
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
26.782.0003.2031	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
26.782.0003.2038	Manutenção das Vias Rurais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
26.782.0003.2038	Manutenção das Vias Rurais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
15.451.0003.1033	Construção de Meio-Fio, Sarjetas e Galerias Pluviais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
26.782.0003.1027	Readequação das Vias Rurais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
16.482.0003.1037	Aquisição de Terrenos	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
1080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	756,63
	SUBTOTAL	33.166,63
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2060	Manutenção do Programa Estadual APSUS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2940	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	100,00
10.301.0006.2054	Manutenção do Atendimento 24 horas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2520	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.500,00
	SUBTOTAL	1.600,00
	TOTAL	**34.766,63**

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara/PR, 13 de julho de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:67FA2A24

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2258/2023

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo Inciso I do artigo 7º da Lei Municipal n.º 608/2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **485.691,40 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Quarenta Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor (R$)**
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.001	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2007	Manutenção da Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	856,64
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.556,70
	SUBTOTAL	22.413,34
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	76.392,91
10.301.0006.2054	Manutenção do Atendimento 24 horas	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

2439	00000-Recursos Ordinários (Livres)	37.763,84
2440	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.836,84
10.301.0006.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2768	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	17.681,21
10.303.0006.2071	Manutenção da Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3190	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.202,72
10.301.0006.2058	Manutenção dos Serviços da Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2860	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.341,69
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.313,19
10.301.0006.2054	Manutenção do Atendimento 24 horas	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2449	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.122,87
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2459	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.656,52
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2660	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.846,34
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2690	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.485,72
10.301.0006.2058	Manutenção dos Serviços da Saúde Bucal	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2900	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.580,07
04.004	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE	
10.301.0006.2069	Manutenção da Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3430	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.261,90
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3450	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	684,17
	SUBTOTAL	195.169,99
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.003	DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.541.0008.2087	Manutenção das Atividades do Viveiro Municipal com a Produção e Aquisição de Mudas	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	125,16
	SUBTOTAL	125,16
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
12.122.0009.2088	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.921,69
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4408	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.170,34
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4808	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.367,70
12.365.0010.2102	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4948	00000-Recursos Ordinários (Livres)	63.280,11
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4430	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.840,36
12.365.0010.2102	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4968	00000-Recursos Ordinários (Livres)	148.006,80
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4979	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.528,18
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4840	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.451,48
12.365.0010.2102	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4980	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.868,59
06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.782.0010.2105	Manutenção do Transporte Escolar (Pré-Escola)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5970	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.775,76
	SUBTOTAL	247.211,01
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2129	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	719,17
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2130	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.602,95
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.449,78
	SUBTOTAL	20.771,90
	TOTAL	**485.691,40**

Artigo 2° Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor (R$)**
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2031	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	856,66
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.195,37
	SUBTOTAL	22.052,03
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2051	Manutenção da Ação Saúde Mental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	84.053,81
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2630	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.833,86
10.301.0006.2058	Manutenção dos Serviços da Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.729,21
10.303.0006.2071	Manutenção da Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2010	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11,29
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2670	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.600,00
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2700	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
10.301.0006.2058	Manutenção dos Serviços da Saúde Bucal	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.466,31
04.003	DIVISÃO DE ENFERMAGEM	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3390	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.836,84
	SUBTOTAL	195.531,32
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0011.2114	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	38.095,68
12.365.0010.2106	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche) FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
12.365.0010.2107	Manutenção as Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola) FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	49.304,28
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4460	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.775,76
12.361.0011.2114	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4660	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.160,43
	SUBTOTAL	247.336,15
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2130	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7050	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	20.771,90
	SUBTOTAL	20.771,90
	TOTAL	**485.691,40**

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara/PR, 18 de julho de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F62395DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 03.01/2023 - SELEÇÃO PÚBLICA N° 01/2023.

Projetos de Criação Artística e Cultural
Lei Paulo Gustavo
Edital nº 03.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

1º. O Resultado dos SELECIONADOS do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2023** - Projetos de Criação Artística e Cultural "Lei Paulo Gustavo".

I. Relação dos Selecionados conforme Art. 6º, inciso I, II, III da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022:

Proponente	Projeto inscrito	Categoria	Status
Michelli Lazzari da Silva Oliveira. CNPJ: 41.419.982/0001-38	Brasil: Cores e Sons das Nossas Raízes	Audiovisual produção de Curta metragem	Projeto Selecionado para recebimento de recurso da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022
Agência Impulsar Mídia Digital. CNPJ: 43.380.386-0001/17	Além das Cores.	Audiovisual produção de documentário	Projeto Selecionado para recebimento de recurso da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022
O novo oeste agencia de publicidade e eventos LTDA. CNPJ: 28.557.780/0001-94	Capacitação em Audiovisual: Desenvolvendo Novos Talentos	Audiovisual- capacitação em audiovisual	Projeto Selecionado para recebimento de recurso da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022
D H de Lima Hoffmann CNPJ: 44.534.612/0001-30	Cordas da Tradição	Audiovisual produção de documentário	Projeto Selecionado para recebimento de recurso da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022
Agência Impulsar Mídia Digital. CNPJ: 43.380.386-0001/17	Edição de Vídeo para Professores da Rede Municipal de Ensino.	Audiovisual- capacitação em audiovisual	Projeto Selecionado para recebimento de recurso da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022
O novo oeste agencia de publicidade e eventos LTDA. CNPJ: 28.557.780/0001-94	Pod Cafe - Podcast de Cafelândia	Audiovisual-produção de Podcast em vídeo	Projeto Selecionado para recebimento de recurso da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022
Michelli Lazzari da Silva Oliveira. CNPJ: 41.419.982/0001-38	Os Faria	Audiovisual produção de documentário	Projeto Selecionado para recebimento de recurso da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022
O novo oeste agencia de publicidade e eventos LTDA CNPJ: 28.557.780/0001-94	DivulgaSom	Audiovisual- Apoio a cine clubes e salas de cinema	Projeto Selecionado para recebimento de recurso da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022
D H de Lima Hoffmann CNPJ: 44.534.612/0001-30	Mostra de Videoarte de Cafelandense nas redes sociais	Audiovisual- mostra de vídeo	Projeto Selecionado para recebimento de recurso da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

II. Relação dos Selecionados conforme Art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual:

Proponente	Projeto inscrito	Categoria	Status
Patrícia Skura da Silva - Coletivo	Coletivo Arte Cafelandense – Exposição 1: "POESIAS DO COTIDIANO", Exposição 2: "GUIADOS PELA ESTRELA",	Exposições de Arte- Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual.	Projeto Selecionado para recebimento de recurso da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
Adiraldo Pedro da Silva	Capoarte: Arte e Raízes nas Ruas da Cidade.	Cultura Afro-brasileira, rodas de capoeira-performance- Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual.	Projeto Selecionado para recebimento de recurso da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
Valmir Paulo Krüger	Projeto: Harmonia e Reconhecimento: Um Tributo Cultural à Resiliência Cafelandense;	Música; Cultura Popular- Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual.	Projeto Selecionado para recebimento de recurso da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
Centro de Tradições Gaúchas Chão Sagrado	"Resgata-me"	Oficina, Cultura Tradicional- Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual.	Projeto Selecionado para recebimento de recurso da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
Silviani Vivian Galeno das Neves	Explorando a Expressão no Movimento: Introdução à Dança Contemporânea	Oficina, Dança, performance - Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual	Projeto Selecionado para recebimento de recurso da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
Vera Lucia Faria da Silva	Aprimorando a Experiência Sonora: Alinhamento, Sonorização e Apoio .	Som e iluminação, curso livre- Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual	Projeto Selecionado para recebimento de recurso da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 .
Patricia Skura da Silva	Projeto entre formas e cores	Evento Cultural, Exposição de arte, Mostra- Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual	Projeto Selecionado para recebimento de recurso da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
Adiraldo Pedro da Silva	Capoeira Sonora: A Arte da Confecção de Instrumentos de Capoeira	Oficina, Curso Livre, Cultura Afro-Brasileira- Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual	Projeto Selecionado para recebimento de recurso da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
Vera Lucia Faria da Silva	Workshop de Manutenção, Afinação e Trocas de Cordas de Violões.	Oficina, Curso Livre- Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual	Projeto Selecionado para recebimento de recurso da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
Silviani Vivian Galeno das Neves	Empoderando Corpos: Dança de Ritmos para Mulheres	Oficina, Curso Livre, Dança- Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual	Projeto Selecionado para recebimento de recurso da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho

			de 2022.
Centro de Tradições Gaúchas Chão Sagrado	Amar-se além da tradição	Oficina, Cultura Tradicional- Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual.	Projeto Selecionado para recebimento de recurso da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022:.

Art. 2º. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia, 06 de agosto de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:ADEA2BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023, os quais deverão comparecer na data e local abaixo especificados, munidos com documento de identificação (com foto) e, da carteira de vacinação atualizada, conforme disposto no Edital Nº 001/2023, no seu item 11 do Exame Admissional.

Data:	**10/08/2023 – Exame admissional**
Local:	**Departamento de Recursos Humanos** localizado na Prefeitura Municipal de Cafelândia, Rua Vereador Luiz Picolli nº299, Centro, Cafelândia-PR

O horário de atendimento dos candidatos será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos do município.

Os candidatos convocados deverão ser submetidos a um **Exame Admissional de Avaliação Clínica e Funcional**, sendo considerado reprovado para o cargo aquele candidato que não for considerado **APTO** a exercer as funções;

O **Exame Admissional**, a que o candidato deverá ser submetido, consistirá em exames admissionais clínicos e funcionais, sendo o objetivo desse exame atestar a saúde física, mental e a capacidade laboral do candidato para o desempenho da função;

O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares que correrão as escusas do candidato.

Todos os candidatos deverão comparecer ao Exame Admissional com seu **Comprovante de Vacinas** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e **chegar com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos**.

A relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site: www.cafelandia.pr.gov.br.

PROFESSOR SUBSTITUTO – 20 HORAS			
Class.	**Nome**	**R.G.**	**Data de nascimento**
14°	**Andressa Tessarolo de Oliveira Gonçalves**	**13.790.240-0**	**19/09/1997**

PROFESSOR SUBSTITUTO – 30 HORAS			
Class.	**Nome**	**R.G.**	**Data de nascimento**
14°	**Divoneia de Oliveira Vaz**	**10.094.199-2**	**08/08/1988**

PROFESSOR AUXILIAR – 20 HORAS			
Class.	**Nome**	**R.G.**	**Data de nascimento**
9°	**Ellen Cristina Pazzinatto**	**12.939.243-6**	**21/05/1999**

Art. 2.º O candidato que não comparecer no horário informado para a consulta médica admissional no prazo previsto no Artigo 1º, acarreta na impossibilidade de sua contratação.

Art. 3.º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE AGOSTO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:1DFBC4DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 161/2023

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná Decreto nº 161/2023 de 08/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação	
05 SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013 Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde	
3.3.90.30.00.00 498 MATERIAL DE CONSUMO	400,00
Total Suplementação:	400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
05 SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013 Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de saúde	
3.3.90.39.00.00 498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA-	400,00
Total Redução:	400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 08 de agosto de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:115A9254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 162/2023

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná

Decreto nº 162/2023 de 08/08/2023.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017	Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039.	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 141	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
07.017.12.361.0017.2.042.	Manutenção das Escolas Municipais	
3.3.90.30.00.00 141	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00 141	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.	Manutenção de Centros Educacional Infantil	
3.3.90.39.00.00 141	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:		60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:		
1.7.1.5.52.01.01.000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	60.000,00
Total da Receita:		60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 08 de agosto de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:BD65D195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 163/2023

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná

Decreto nº 163/2023 de 08/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.936,80 (três mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
05 SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013 Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde	
3.3.90.30.00.00 497 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017 Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 123 MATERIAL DE CONSUMO	3.936,80
Total Suplementação:	8.936,80

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte:
123 MDE/Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
497 Vigilância em Saúde
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 08 de agosto de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:2FBD5B5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPINA GRANDE DO SUL – QUADRIÊNIO 2024/2027.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPINA GRANDE DO SUL – QUADRIÊNIO 2024/2027.

A Comissão Especial instituída pela Resolução Conjunta n.º 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 02 de fevereiro de 2023, edição 2702, que constituiu a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2024/2027, em atendimento junto ao Prédio da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, na Rua Prof. Duílio Calderari, n.º 1567, Bairro Jardim Paulista, em Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3676-8113, resolve tornar público a divulgação das notas da prova escrita realizada no dia 06 de agosto de 2023, a saber:

NOME	TOTAL DE ACERTOS	CONDIÇÃO
Adriana Franco dos Santos Kerschbaum	21	Desabilitado
Airton de Oliveira	31	Habilitado
Debora Cristina Nunes Berlanda da Rosa	27	Desabilitado
Giana de Oliveira Jaymes	30	Habilitado
Greice Barros Lemes de Araujo	0	Desabilitado
Helen Dienfer da Silva Fonseca	31	Habilitado
Heros Avelino Francisco	36	Habilitado
Jessica Santos Fialho de Souza Polli	34	Habilitado
Juliana Varelo Vaz	35	Habilitado
Kauanny Falavinha Sutil	37	Habilitado

Ketlen Caroline Ramos de Morais	37	Habilitado
Leia Janete dos Santos Babinski	28	Desabilitado
Leila Batista Pires dos Santos	37	Habilitado
Lilian Flavia Collere	25	Desabilitado
Marcia Cristina Pavelik Hathy	35	Habilitado
Mariana Pscheidt Trindade Coradin	30	Habilitado
Nicoli Rodrigues Gonçalves	40	Habilitado
Nilton Pezote Junior	33	Habilitado
Patricia Cristina Vaz Rodrigues	31	Habilitado
Priscila Armstrong Ferreira Carneiro	35	Habilitado
Racklaine Lauane Lourenço Leite	0	Desabilitado
Rhicary Aparecida Souza Pires Soares	32	Habilitado
Rildo Batista Rodrigues	30	Habilitado
Rosana Miranda de Lima	0	Desabilitado
Sirlene Dias Sposito	24	Desabilitado
Wellington Bandeira Martins	32	Habilitado
Xenia de Jesus Lima	34	Habilitado
Zenir Fagundes	29	Desabilitado

Na forma do disposto no item 11.21. do Edital de Convocação do Processo de Escolha, aprovado pela Resolução n.º 05/2023 do CMDCA, do resultado caberá recurso dirigido à Comissão Especial, devendo ser protocolado no período de **09 a 10 de agosto de 2023**, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – PR, localizado na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 30 – Centro, no horário das 08h:30 às 12h:00 e das 13h:30 às 17h:30. Na data de **15 de agosto de 2023** esta Comissão Especial publicará a relação dos candidatos habilitados para eleição, pós análise dos recursos.

Campina Grande do Sul, 07 de agosto de 2023

SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN	***MARINEIA MANENTI***
Membro Comissão Eleitoral	Membro da Comissão Eleitoral
PAOLA DAYANA ARMSTRONG PRESA	***ALESSANDRA REGINA W. PETROSKI***
Membro da Comissão Eleitoral	Membro da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:F9E84141

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 002/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, nos termos do Edital nº. 002/2023, divulga a **classificação provisória** da comprovação de títulos dos cargos temporários de: Auxiliar de Saúde Bucal, Enfermeiro, Farmacêutico, Psicólogo, Técnico de Enfermagem e Terapeuta Ocupacional.

Para os candidatos que **apresentaram** títulos e não pontuaram ou não atingiram a pontuação esperada, poderá o interessado ingressar com interposição de recurso, nos dias **09 e 10 de agosto de 2023**, conforme o contido no item 11, do Edital nº. 002/2023, diretamente na Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, sito a Rua Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 - Centro - Campina Grande do Sul-PR, das 8:30 as 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou ainda, enviada pelo e-mail **pss@pmcgs.pr.gov.br**, no mesmo período e horário, usando o formulário constante do Anexo IV do referido Edital, juntamente com cópia de documento que comprove a regularidade da inscrição.

PRAZO PARA RECURSO DIAS 09 E 10 DE AGOSTO DE 2023.

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGOS DE: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TERAPEUTA OCUPACIONAL

CARGO - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (40 HORAS)			
Nº.	**NOME CANDIDATO**	**Nº. INSC.**	**NOTA**
1	JAYNE PATRICIA RODRIGUES DE LIMA DOS SANTOS	596	70,00
2	ROSENILDA CORDEIRO DA ROSA	378	70,00
3	BRUNA SABINO BARROS	138	60,00
4	PATRICIA APARECIDA BOTTEGA DA FONSECA	723	60,00
5	ALINE CORDEIRO SANTOS	419	40,00
6	JULIANE IASCHITZKI	251	30,00
7	ADIVAIR CORDEIRO SANTOS	183	20,00
8	ANDERSON LUIZ SILVA	334	20,00
9	MARIA DE LOURDES QUINTILHANO	223	10,00
10	ANA ISABEL HOMEM D EL REI	133	4,00
-	ANA TIFANER TURIBIO	636	DESCLASSIFICADO
-	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	709	DESCLASSIFICADO
-	ANSELMA FERREIRA ROSA DE SOUZA	474	DESCLASSIFICADO
-	BRUNA MARA WILLE	10	DESCLASSIFICADO
-	CLARICE WEISS	800	DESCLASSIFICADO
-	DANIELLE MOURA DE CARVALHO	617	DESCLASSIFICADO
-	ENI GOMES DOS SANTOS COSTA	511	DESCLASSIFICADO
-	FABIANA DOS SANTOS LOURENÇO	526	DESCLASSIFICADO
-	FRANCIANE TEREZINHA SOARES	129	DESCLASSIFICADO
-	GIANE LEITE	149	DESCLASSIFICADO
-	GLECY NATTANY PIMENTA DA SILVA	306	DESCLASSIFICADO
-	KARINA DE SOUZA TOMAZ KEMPE	416	DESCLASSIFICADO

-	KARYN REJANE FERRARINI	399	DESCLASSIFICADO
-	LETICIA DOS SANTOS	819	DESCLASSIFICADO
-	PAOLA PALOMA ALVES DA SILVA	380	DESCLASSIFICADO
-	SABRINA MARIA BUENO CARVALHO	216	DESCLASSIFICADO
-	SANDRA ALVES DE SOUZA	120	DESCLASSIFICADO
-	SHAIANE ISABELA DE PAULA DE BARROS BORRÉ	107	DESCLASSIFICADO
-	SIMONE MARIA DE PAULA DOS ANJOS	204	DESCLASSIFICADO
-	SIRLENE DIAS SPOSITO	43	DESCLASSIFICADO
CARGO - ENFERMEIRO (40 HORAS)			
Nº.	**NOME CANDIDATO**	**Nº. INSC.**	**NOTA**
1	TATIANA QUEIROZ RIBEIRO DE ALMEIDA	403	57,50
2	GRACE DAYANNA KWIETNIEWSKI LEVANDOWSKI	781	50,00
3	EVERSON MALEK DOS SANTOS	739	47,50
4	FRANCIELLY BILK MIRANDA	841	45,00
5	PALOMA NAJARA SILVEIRA SANTANA	145	45,00
6	DACIR ANTONIO ADDAD	225	42,50
7	ALEXANDRE VASEL GARCIA	291	40,00
8	CAMYLA HENRIQUE DE PAULA	845	40,00
9	SANDRA CRIDTINA DE CARVALHO LEME	333	37,50
10	ELIANE GARCIA MENDES	448	37,00
11	GLACI BALBINO COLAÇO	200	35,00
12	SAIONARA APARECIDA DE OLIVEIRA KOCH	649	35,00
13	MATHEUS GAMA MEIRELES BRITO	102	32,50
14	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	832	32,50
15	MAIJANE VIEIRA DOS SANTOS	52	30,00
16	WINNY MATOZO FONTOURA DA SILVA	5	30,00
17	JANAÍNA DOS SANTOS GONÇALVES	24	27,50
18	SCHEILA SCHAIDT DE PAULA	63	27,50
19	ROSELAINE CAETANO	769	25,00
20	SUELI NEVES DA SILVA	109	25,00
21	TAMIRIS ALVES DE OLIVEIRA PINHA	624	25,00
22	CLEIA DE JESUS NUNES CORREA DA SILVA	199	20,00
23	ESTEFANI PONTAROLLO	472	20,00
24	JOSELEIA POSONSKI DA SILVA	579	20,00
25	MARIANE MAYARA DOS SANTOS	702	20,00
26	MARIVALDA DE FARIAS	641	17,50
27	DENYZE RODRIGUES DA SILVA AMORIM	83	15,00
28	JESSICA LIMA CORREIA	650	15,00
29	NILZA OLIVEIRA CAMPOS	226	15,00
30	ALESSANDRA FERRARINI RODRIGUES	569	12,50
31	APARECIDA AUGUSTA SILVA MUTO	486	10,00
32	FÁBIO RIBEIRO AMORIM	681	10,00
33	EVELIZE KATIA CHANE DE PAULA PEREIRA	346	9,00
34	ANDRÉA TAVARES DA COSTA	629	5,00
35	VANICE AMARAL KONTZE	330	5,00
36	KELLY CRISTINA CORDEIRO BAPTISTA	323	2,50
37	LETICIA THOZO	475	0,00
-	ADRIANA CRISTINA SANTOS ALMEIDA	360	DESCLASSIFICADO
-	ADRIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	195	DESCLASSIFICADO
-	ALBANICE RIBEIRO DAS NEVES	690	DESCLASSIFICADO
-	ALESSANDRA PANIZZON	404	DESCLASSIFICADO
-	ALEXANDRA PARABA GONZALVES	689	DESCLASSIFICADO
-	ALINE FABIANE CASTAGNOLI	589	DESCLASSIFICADO
-	AMANDA CAROLINE NUNES PARENTE PAZ	202	DESCLASSIFICADO
-	AMANDA PERES PINHAL	268	DESCLASSIFICADO
-	AMANDA RANGEL PEREIRA	255	DESCLASSIFICADO
-	ANA BEATRIZ CORDEIRO PINTO	712	DESCLASSIFICADO
-	ANA CAROLINA DIAS PLAISANT	488	DESCLASSIFICADO
-	ANA CAROLINA TOSTO	443	DESCLASSIFICADO
-	ANA CAROLINY FREITAS CARDOSO	662	DESCLASSIFICADO
-	ANA FLAVIA FURTADO	349	DESCLASSIFICADO
-	ANA LIZ MINTE DA SILVA	374	DESCLASSIFICADO
-	ANA PAULA DOS SANTOS	570	DESCLASSIFICADO
-	ANA PAULA FONTES CAMARA	506	DESCLASSIFICADO
-	ANDERSON CARLOS DA SILVA NOVAK	80	DESCLASSIFICADO
-	ANDERSON CESÁRIO	393	DESCLASSIFICADO
-	ANDRÉ LUIZ CABRAL PAIVA	821	DESCLASSIFICADO
-	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CORDEIRO	533	DESCLASSIFICADO
-	ANDREIA APARECIDA OLIVEIRA DA CRUZ	826	DESCLASSIFICADO
-	ANDREIA BIANCHINI	728	DESCLASSIFICADO
-	ANDREIA GUENO RISSETTO	707	DESCLASSIFICADO
-	ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA	780	DESCLASSIFICADO
-	ANTONIO MARCOS HIRT FERREIRA	823	DESCLASSIFICADO
-	ARIANE DE LARA BUSACARO	88	DESCLASSIFICADO
-	BARBARA ALMEIDA VILASBOAS	178	DESCLASSIFICADO
-	BEATRIZ ARAÚJO MOURA LIMA	132	DESCLASSIFICADO
-	CASSIANO ROCHA DE LIMA	237	DESCLASSIFICADO
-	CHAIRA GONÇALVES MENDES	231	DESCLASSIFICADO
-	CLEANTO RODRIGO DA SILVA LOPES	644	DESCLASSIFICADO
-	CLEYTON BORGES VIEIRA	515	DESCLASSIFICADO
-	CRISTIANE APARECIDA LETRARI	775	DESCLASSIFICADO
-	CRYSTYANE DE SOUZA TRINDADE	437	DESCLASSIFICADO
-	DAHIANE CORDEIRO DAS NEVES	545	DESCLASSIFICADO
-	DAMARES PEREIRA PADILHA DOS SANTOS	220	DESCLASSIFICADO
-	DANIEL PAULINO DA SILVA	232	DESCLASSIFICADO
-	DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS DE LIMA	751	DESCLASSIFICADO
-	DANIELLY THAIS DE OLIVEIRA	813	DESCLASSIFICADO
-	DE BARROSO DE OLIVEIRA	244	DESCLASSIFICADO
-	DÉBORA SOUZA DOS SANTOS	182	DESCLASSIFICADO

-	DERCO DOS. SANTOS	630	DESCLASSIFICADO
-	DIANA ZANINI DOPICO ULLIVARRI	26	DESCLASSIFICADO
-	DIERE CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA	493	DESCLASSIFICADO
-	DINETE FERREIRA DE SOUZA	310	DESCLASSIFICADO
-	DIZABETE DOMINGOS MARTINS	767	DESCLASSIFICADO
-	DJENYFER DOS SANTOS CABRAL	39	DESCLASSIFICADO
-	DORALICE BORDINHAO	531	DESCLASSIFICADO
-	EDILANE LOPES DIAS	269	DESCLASSIFICADO
-	EDINA BALDUINO DE SOUZA	152	DESCLASSIFICADO
-	EDUARDA LAYS DE ALMEIDA AMORIM ALVES	379	DESCLASSIFICADO
-	ELAINE CRISTINA DOS REIS DA SILVA	18	DESCLASSIFICADO
-	ELAINE DE MORAES PASSERA	675	DESCLASSIFICADO
-	ELAINE LIMA COSTA	451	DESCLASSIFICADO
-	ELESSANDRA BORZUK CARMO	543	DESCLASSIFICADO
-	ELIANE GONÇALVES DA CRUZ	529	DESCLASSIFICADO
-	ELIANE RAMOS DE ALMEIDA	663	DESCLASSIFICADO
-	ELISABETE CRISTINA PASSIG DA SILVA	513	DESCLASSIFICADO
-	ELISAMAR PEREIRA TORRES	288	DESCLASSIFICADO
-	ELIZABETE OLIVEIRA FEOLA	837	DESCLASSIFICADO
-	ELIZABETTE MART DA ROSA	74	DESCLASSIFICADO
-	ELIZANDRA PORTO	505	DESCLASSIFICADO
-	ELIZÂNGELA DA ROSA LEMES	638	DESCLASSIFICADO
-	ELVIS JONATAS BORGES	277	DESCLASSIFICADO
-	EMMANUELLE ELIZABETH RODRIGUES	357	DESCLASSIFICADO
-	ESTEFANI ALVES DE CARVALHO	93	DESCLASSIFICADO
-	EVELYN KETLEYN ESTEVÃO SALDANHA	96	DESCLASSIFICADO
-	FABIO DIAS	831	DESCLASSIFICADO
-	FABIO MENEZES SANTOS	179	DESCLASSIFICADO
-	FERNANDA FARIA MARJANSKI	482	DESCLASSIFICADO
-	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	422	DESCLASSIFICADO
-	FRANCIELE DE FATIMA CARVALLO FLORES	457	DESCLASSIFICADO
-	FRANCIELE DE OLIVEIRA ABREU DE MIRANDA	411	DESCLASSIFICADO
-	FRANCIELE DE OLIVEIRA DA SILVA	798	DESCLASSIFICADO
-	FRANCIELE FRANCO MARTINS	242	DESCLASSIFICADO
-	FRANCIELI DE FATIMA MEDICE	233	DESCLASSIFICADO
-	FRANCISCA CARLA PEREIRA DE ALMEIDA	351	DESCLASSIFICADO
-	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	176	DESCLASSIFICADO
-	GABRIEL ROSA DA SILVEIRA DOS SANTOS	705	DESCLASSIFICADO
-	GIOVANA PAZ	122	DESCLASSIFICADO
-	GIOVANESSA CARLA MACCARINI	201	DESCLASSIFICADO
-	GIOVANNA PEREIRA DE SOUZA	137	DESCLASSIFICADO
-	GISELLY MARIA RODRIGUES CORDEIRO	438	DESCLASSIFICADO
-	GISLAINE CORREIA	401	DESCLASSIFICADO
-	GLACI DA APARECIDA GOMES LEAL	835	DESCLASSIFICADO
-	GLEICE KELLEN DE FREITAS SOARES	564	DESCLASSIFICADO
-	GUILHERME MARTINS PEREIRA	565	DESCLASSIFICADO
-	INGRYDE THAYS MOREIRA DA SILVA	421	DESCLASSIFICADO
-	ISABEL CRISTINA DA SILVA	764	DESCLASSIFICADO
-	ISRAEL CORREIA CINTRA	391	DESCLASSIFICADO
-	IVONETE APARECIDA POLICENO DA SILVA	507	DESCLASSIFICADO
-	IZALETE DO ROCO ALVES	465	DESCLASSIFICADO
-	JAILICE GOMES DOS SANTOS	47	DESCLASSIFICADO
-	JANAINA JUK GALDINO	607	DESCLASSIFICADO
-	JAQUELINE FERREIRA	784	DESCLASSIFICADO
-	JAQUELINE SILVA TEIXEIRA	552	DESCLASSIFICADO
-	JESSICA PAIXAO ARAUJO	833	DESCLASSIFICADO
-	JHENIFER SANTOS DA SILVA	61	DESCLASSIFICADO
-	JOÃO PAULO DA SILVA PAULINO	245	DESCLASSIFICADO
-	JONY PIRES ORTEGA	402	DESCLASSIFICADO
-	JOSE DERCIO VIDAL DA COSTA	344	DESCLASSIFICADO
-	JOSIELE AZEVED TRINDADE	259	DESCLASSIFICADO
-	JOSUÉ DA SILVA CÁ	778	DESCLASSIFICADO
-	JOYCE MERE RODRIGUES DE OLIVEIRA	108	DESCLASSIFICADO
-	JULIANA PEREIRA DE SOUZA	136	DESCLASSIFICADO
-	KAREN VICTORIA RODRIGUES DE ARRUDA	729	DESCLASSIFICADO
-	KATIA FRANCIELLY PELLANDA RODRIGUES	193	DESCLASSIFICADO
-	KELLY DOS SANTOS BARROS	771	DESCLASSIFICADO
-	LARISSA PAULA MENDES ANTUNES	376	DESCLASSIFICADO
-	LEIDIANE GARMIER FIGUEIREDO	62	DESCLASSIFICADO
-	LEILIANE CRISTINA LEAL DA SILVA	549	DESCLASSIFICADO
-	LETICIA PEREIRA DE OLIVEIRA	211	DESCLASSIFICADO
-	LIA DA SILVA AZEVEDO	365	DESCLASSIFICADO
-	LIDIANE DOS SANTOS ROSA	127	DESCLASSIFICADO
-	LIVIA MONTEIRO DANTAS	299	DESCLASSIFICADO
-	LOURDES GIOVANNA ROCHA SILVA HOLANDA LIRA	84	DESCLASSIFICADO
-	LUANY EDLING DE OLIVEIRA	605	DESCLASSIFICADO
-	LUCAS MICHEVIS LEMOS MOCELIN	281	DESCLASSIFICADO
-	LUCIANA APARECIDA TREVISAN	683	DESCLASSIFICADO
-	LUCIANA KARLA FERREIRA XAVIER	770	DESCLASSIFICADO
-	LUCIMARA DOMINGUES FRANCO	196	DESCLASSIFICADO
-	LUCINEIA GUTIERREZ KULIK	753	DESCLASSIFICADO
-	LYVIA BEATRIZ SAMPAIO DA SILVEIRA	19	DESCLASSIFICADO
-	MAIVY DOVHEPOLY	497	DESCLASSIFICADO
-	MARCELI DELONG	48	DESCLASSIFICADO
-	MARCELO DE SOUZA FERNANDES	779	DESCLASSIFICADO
-	MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	761	DESCLASSIFICADO
-	MARCIEL RIBEIRO DOS SANTOS	408	DESCLASSIFICADO
-	MARCILEIA CASTRO MAIA	601	DESCLASSIFICADO
-	MARCOS BISPO SILVEIRA	558	DESCLASSIFICADO

-	MARIA CONCEIÇÃO PARREIRA	342	DESCLASSIFICADO
-	MARIA CRISTIANE KEMPE	615	DESCLASSIFICADO
-	MARIA EDUARDA PESSOA DE ANDRADE	686	DESCLASSIFICADO
-	MARIA HELENA CADORIN NUNES DA VEIGA	275	DESCLASSIFICADO
-	MARIA MIRIAN DA COSTA MARTINS	759	DESCLASSIFICADO
-	MARIANA DAMASCENO DE FARIA	65	DESCLASSIFICADO
-	MARICEA DE SOUZA	616	DESCLASSIFICADO
-	MARILENE DE OLIVEIRA	177	DESCLASSIFICADO
-	MARILU FÁTIMA DA SILVA ORTIZ PIACESKI DA CRUZ	581	DESCLASSIFICADO
-	MARILZA DA SILVA GRACIANO	25	DESCLASSIFICADO
-	MARINELDA SANTANA DO NASCIMENTO	354	DESCLASSIFICADO
-	MARINELSA RIBEIRO DE PAULA SPERANCETA	790	DESCLASSIFICADO
-	MATHEUS FELIPE ALVES DA ROCHA BANDEIRA	234	DESCLASSIFICADO
-	MAYCON DALOSTTE	470	DESCLASSIFICADO
-	MICHELLE PAEZE VERTOLIN	113	DESCLASSIFICADO
-	MILENA SERAFIM DA SILVA	409	DESCLASSIFICADO
-	MIRIAM RAMOS DE CARVALHO	172	DESCLASSIFICADO
-	NAIR MARIA CORREIA ALVES	190	DESCLASSIFICADO
-	NARAIANA AIUZA IASMIN MANULANE PINHEIRO FARIAS	484	DESCLASSIFICADO
-	NATAN RIBEIRO DA FONSECA	534	DESCLASSIFICADO
-	NELSON ALVES FORTUNATO	67	DESCLASSIFICADO
-	ORIDIA MARTINS PEREIRA	578	DESCLASSIFICADO
-	PAMELA OLIVEIRA JARNO	611	DESCLASSIFICADO
-	PAOLA FERNANDA GROCHENTZ AVILA	720	DESCLASSIFICADO
-	PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE DA SILVA	746	DESCLASSIFICADO
-	POLYANA SOUSA DOS SANTOS	265	DESCLASSIFICADO
-	PRISCILA SOARES BEZERRA	125	DESCLASSIFICADO
-	QUELI BANDEIRA CHAVES DE SOUZA	544	DESCLASSIFICADO
-	RAFAELLA PADILHA FLORENCIO	124	DESCLASSIFICADO
-	RAISSA FERREIRA DE ANDRADE FERNANDES	608	DESCLASSIFICADO
-	RAQUEL BORGES DE BARROS PRIMO	321	DESCLASSIFICADO
-	RAYANNE DA SILVA OLIVEIRA	395	DESCLASSIFICADO
-	REGIANE RIBEIRO DE LIMA	87	DESCLASSIFICADO
-	REGINA MARIA DE MELO DOS SANTOS	417	DESCLASSIFICADO
-	REGINA RIBEIRO DA SILVA	397	DESCLASSIFICADO
-	RENATA DANIELA GOMES SANTOS DO MASCIMENTO	583	DESCLASSIFICADO
-	RHIANE KARINE DA SILVA LEITE	809	DESCLASSIFICADO
-	ROBERTA ANDRADE SILVA	297	DESCLASSIFICADO
-	ROBERTA MARIA GRUBER	756	DESCLASSIFICADO
-	RODRIGO DE MATTOS	17	DESCLASSIFICADO
-	ROSA CAROLINA TOMAZI DA ROCHA	123	DESCLASSIFICADO
-	RUBIA KLAYS BOEIRA PEREIRA	585	DESCLASSIFICADO
-	SAMANTHA CAYRES SOBRINHO	714	DESCLASSIFICADO
-	SANDRA TEREZINHA PINTO	817	DESCLASSIFICADO
-	SARA LIA FOLLADOR CAMARGO POLLI	388	DESCLASSIFICADO
-	SHIRLEY HANTSCHICK DE CARVALHO HERITT	314	DESCLASSIFICADO
-	SILMARA HAMMERSCHMIDT REPINOSKI	621	DESCLASSIFICADO
-	SILVANA BUENO NASCIMENTO	539	DESCLASSIFICADO
-	SILVIA ANTONIA DE MENEZES SOUZA	264	DESCLASSIFICADO
-	SILVIA MAXIMIANO	573	DESCLASSIFICADO
-	SIMONE NOVATZKI	688	DESCLASSIFICADO
-	SIRLEI APARECIDA DE MORAIS DA SILVA	496	DESCLASSIFICADO
-	SONIA MARA BERLANDA DE CASTRO	810	DESCLASSIFICADO
-	SOPHIA LUISA NUNES DE GOIS	359	DESCLASSIFICADO
-	STEFANNY MULLER SCHMITZ	600	DESCLASSIFICADO
-	SUELEN LOPES FIGUEIREDO DE PAIVA	362	DESCLASSIFICADO
-	TÁCIO VALOIS PEREIRA DE BRITO	69	DESCLASSIFICADO
-	TAIS FERNANDA LARA DA SILVA	699	DESCLASSIFICADO
-	TATIELE NARCISO DOS SANTOS	386	DESCLASSIFICADO
-	TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA	194	DESCLASSIFICADO
-	VALÉRIA MACHADO RAMALHO	2	DESCLASSIFICADO
-	VALESCA CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	745	DESCLASSIFICADO
-	VALQUIRIA COSTA BEZERRA DA SILVA	92	DESCLASSIFICADO
-	VANESSA SPHAIR CORNEHL	666	DESCLASSIFICADO
-	VANETE DE JSUS FERREIRA	99	DESCLASSIFICADO
-	VANUSA MARIA DE SOUSA DA SILVA	146	DESCLASSIFICADO
-	VÍTOR DE MORAIS ALVES EVANGELISTA	737	DESCLASSIFICADO
-	VITOR EMANUEL CABRAL DOS ANJOS SANTOS	672	DESCLASSIFICADO
-	VIVIANE ASSUNÇÃO ESTEVAM ANDREATTA	205	DESCLASSIFICADO
-	VIVIANE COSTA PEREIRA	128	DESCLASSIFICADO
-	WEVERTON DOS SANTOS	36	DESCLASSIFICADO

CARGO - FARMACÊUTICO (40 HORAS)

Nº.	**NOME CANDIDATO**	**Nº. INSC.**	**NOTA**
1	SAYONARA MENDES SILVA	110	90,00
2	RONISE MARTINS SANTIAGO SATO	368	75,00
3	RONEY HOFFMANN	272	60,00
4	JAQUICELI TEREZINHA VIDOLIN MANIKA	147	50,00
5	WAGNER JOSÉ DOS SANTOS SANTOS	254	45,00
6	AMANDA FERREIRA RUAS	3	35,00
7	MARIANA ALICE CAVICHIOLO	799	35,00
8	MITERRAM DA COSTA CASTRO	413	35,00
9	FRANCILUCE BEZERRA DE ARAUJO	433	30,00
10	IZABELA DUARTE CREPLIVE	282	30,00
11	RODRIGUES POLLI VICENTIN	284	20,00
12	EMILY SANTOS CARDOSO	385	10,00
13	AIANE CRISTINA ALVES CORDEIRO	256	0,00
-	ANA CAROLINA LEFFER	462	DESCLASSIFICADO
-	ANA PAULA ZINHER	405	DESCLASSIFICADO
-	ANGELICA NATALINA SANTOS DA COSTA MONTEIRO	338	DESCLASSIFICADO

-	BARBARA PAULA BORGES	327	DESCLASSIFICADO
-	CINTIA RIZZO SILVA	229	DESCLASSIFICADO
-	DANNYELA BACH	345	DESCLASSIFICADO
-	EWERTON CLEYTSON PIRES GARCIA	591	DESCLASSIFICADO
-	FLÁVIA BATISTA RAMOS	319	DESCLASSIFICADO
-	GUSTAVO RAFAEL OLIVEIRA DE ALMEIDA	343	DESCLASSIFICADO
-	INDIANARA APARECIDA DE SOUZA RAMOS	535	DESCLASSIFICADO
-	IONAN ROCHA NEPONUCENO	328	DESCLASSIFICADO
-	IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH	530	DESCLASSIFICADO
-	JADER ANTONIELO DE OLIVEIRA REIS	655	DESCLASSIFICADO
-	JAIME MARGHOTI JUNIOR	38	DESCLASSIFICADO
-	JEFERSON RODRIGUES MARTINS	420	DESCLASSIFICADO
-	KARIN PATRICIA DO CARMO TOMADON	103	DESCLASSIFICADO
-	KARINA MARTINS MONTEIRO	35	DESCLASSIFICADO
-	LIVIAN NATHALY KRYVYI GRESELE	838	DESCLASSIFICADO
-	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	44	DESCLASSIFICADO
-	MARIA APARECIDA ALMEIDA PEREIRA	159	DESCLASSIFICADO
-	MATHEUS RIBEIRO ROSA	654	DESCLASSIFICADO
-	MAYARA DIAS FERNANDES PINTO	169	DESCLASSIFICADO
-	MIGUEL RODRIGUES NETO	762	DESCLASSIFICADO
-	PAULA FRANCISLAINE MOURA	772	DESCLASSIFICADO
-	REGIANE CRISTINA ALVES MOREIRA	414	DESCLASSIFICADO
-	RENATA BARREIROS ZAGO BEVILACQUA	324	DESCLASSIFICADO
-	ROBERTA KELLY BRAGA LIMA	347	DESCLASSIFICADO
-	ROSICLER APARECIDA RAPOSO DA SILVA STEDILE	661	DESCLASSIFICADO
-	TANIA CARLA MOURA COSTA	311	DESCLASSIFICADO
-	TEREZINHA DE FÁTIMA OLIVEIRA	455	DESCLASSIFICADO
-	TESSA REIS GANDOLPHO	713	DESCLASSIFICADO
-	THAIANE FLORIANO	674	DESCLASSIFICADO
-	THALIANE DE MELO	302	DESCLASSIFICADO
-	WANDERSON DE OLIVEIRA RIBEIRO TERESKA	627	DESCLASSIFICADO
-	WESLEY DA SILVA SILVEIRA	79	DESCLASSIFICADO
-	WLADMIR CASSIANO DE BARROS JUNIOR	733	DESCLASSIFICADO

CARGO - PSICÓLOGO

Nº.	**NOME CANDIDATO**	**Nº. INSC.**	**NOTA**
1	GIANI APARE CIDA GAIGUER	261	80,00
2	EDNOMAR CALISTO LAURIANO	189	70,00
3	VERA LÚCIA CARRARO KREITCHMANN	436	60,00
4	ALESSA TOLARDO DE OLIVEIRA FELIPPI	115	50,00
5	GILMARA DOS SANTOS MARTINS	50	50,00
6	NATHALY LAMAS GARCEZ	718	50,00
7	ANA KAROLINE DE ARAÚJO	135	40,00
8	CAROLLINE MIKOSZ SEZOTZKI	735	40,00
9	ELISANGELA BIGONHA DE ARAUJO	487	40,00
10	IZABEL CRISTINA DE PAIVA LINARES	222	40,00
11	MARTA VALERIA LUPACK	839	40,00
12	PAMELA JEANE VAZ RIBEIRO	28	40,00
13	DESIRÉE ROCHA GALLOTTI	692	30,00
14	TAINA CECCON DE GODOY	298	30,00
15	CAMILA CANESTRARO WIPPEL	559	25,00
16	ELOISE KRETZER	816	25,00
17	FABIOLLA ALESSANDRA TELLES DE OLIVEIRA	449	25,00
18	MARINA ELIS DOMINGUES	389	20,00
19	KARIM CRISTINA BARBOZA DA SILVA	197	15,00
20	LUANA CHRISTINE DE PONTES GOGOSZ	372	15,00
21	SARA ANGÉLICA DA SILVA LOPES	551	15,00
-	ALISSON RODRIGUES	370	DESCLASSIFICADO
-	AMANDA CRISTINA FELIX LEITE DA SILVA	521	DESCLASSIFICADO
-	AMANDA DEMETRIO DA SILVA	812	DESCLASSIFICADO
-	ANA CAROLINA METZGER BARBOSA	619	DESCLASSIFICADO
-	ANA PAULA KREVEY	280	DESCLASSIFICADO
-	ANA PAULA REGGIANI	331	DESCLASSIFICADO
-	ANDRE LUIZ PACIORNIK	691	DESCLASSIFICADO
-	ANDSON MAYESK COSTA NUNES	118	DESCLASSIFICADO
-	BÁRBARA FERNANDA DA SILVA MENDES	313	DESCLASSIFICADO
-	BIANCA DE ANGELIS DA SILVA	355	DESCLASSIFICADO
-	BRENDA PASSOS HLADKYI	525	DESCLASSIFICADO
-	BRENDA SOLIMAN	804	DESCLASSIFICADO
-	CAMILA PENEDO DE SÁ ANDRADE	111	DESCLASSIFICADO
-	CARLA LOUISE RODRIGUES DE BRITO	639	DESCLASSIFICADO
-	CAROLINE DOS SANTOS DE ALMEIDA	796	DESCLASSIFICADO
-	CECILIA NOGAROTTO	782	DESCLASSIFICADO
-	CESAR AUGUSTO TAVARES PEREIRA	144	DESCLASSIFICADO
-	CIRO MEDEIROS GOMES	46	DESCLASSIFICADO
-	CLEIDE DE JESUS GONÇALVES	85	DESCLASSIFICADO
-	CLEISIANE MAIARA COELHO	483	DESCLASSIFICADO
-	CRISLAINE DOS SANTOS NUNES	704	DESCLASSIFICADO
-	DANIELE NADOLNY	538	DESCLASSIFICADO
-	DEBORA SANTOS GARCIA	337	DESCLASSIFICADO
-	DURVAL DE SOUZA FILHO	659	DESCLASSIFICADO
-	EDILENE ROSANE DOLATO DA SILVA	560	DESCLASSIFICADO
-	EDINALDO MALTA DA SILVA	90	DESCLASSIFICADO
-	ELITON SOARES OLIVEIRA	766	DESCLASSIFICADO
-	ELIZANA DAYENE FURTADO DE ARAUJO LIMA	789	DESCLASSIFICADO
-	ELTON CRIS DA CONCEIÇÃO SILVA	173	DESCLASSIFICADO
-	EMANUEL PINHEIRO DE GOES	695	DESCLASSIFICADO
-	EMELY FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA	140	DESCLASSIFICADO
-	ESTER LOURENÇO DA SILVA	322	DESCLASSIFICADO
-	FLÁVIA AÇAFRÃO MODESTO	293	DESCLASSIFICADO

-	FREDERICO GONÇALVES RODRIGUES	678	DESCLASSIFICADO
-	HELEN CRISTINE DINIS VILHALVA	312	DESCLASSIFICADO
-	JAQUELINE CAMARGO LOPES	34	DESCLASSIFICADO
-	JAQUELINE SILVA TEIXEIRA	553	DESCLASSIFICADO
-	JESSICA CAROLINE BUNN	749	DESCLASSIFICADO
-	JÉSSICA MICHELI RIBEIRO OLIVEIRA	263	DESCLASSIFICADO
-	JHENNIFER LOUISE DE ALMEIDA DA COSTA	289	DESCLASSIFICADO
-	JOACIR DE LIMA JUNIOR	317	DESCLASSIFICADO
-	JOSY CRISTINE MARTINS	266	DESCLASSIFICADO
-	JULIO ALEXANDRE FACHINI	454	DESCLASSIFICADO
-	KEILA RODRIGUES ANDRADE	811	DESCLASSIFICADO
-	LARISSA ROSSI DA SILVA	440	DESCLASSIFICADO
-	LEANDRO ALENSKI	423	DESCLASSIFICADO
-	LEANDRO ALFREDO NICOLADELI	792	DESCLASSIFICADO
-	LEONARDO TORRONI DA SILVA	72	DESCLASSIFICADO
-	LISSA STEFANIE RIEPER	620	DESCLASSIFICADO
-	LOUISE NICOLA	383	DESCLASSIFICADO
-	LUANA BREGAGNOLI BUENO	518	DESCLASSIFICADO
-	LUANA LIMA AZEVEDO	406	DESCLASSIFICADO
-	LUIZ EDUARDO DAMICO COSTA	802	DESCLASSIFICADO
-	LUIZ HENRIQUE SALLES ALMEIDA	53	DESCLASSIFICADO
-	LUIZ HENRIQUE WANDERLEY DE OLIVEIRA	622	DESCLASSIFICADO
-	MAINARA FERNANDA MOTTIN	292	DESCLASSIFICADO
-	MARCIEL RIBEIRO DOS SANTOS	407	DESCLASSIFICADO
-	MARIA MONICA MARGARIDA SILVA PEREIRA	725	DESCLASSIFICADO
-	MARIANA ABRAM ROCHA DOS SANTOS	45	DESCLASSIFICADO
-	MARIANA LOPES DE CARVALHO	577	DESCLASSIFICADO
-	MARILENE SANTANA NEVES	68	DESCLASSIFICADO
-	MARISTELA DO ROCIO FERREIRA	339	DESCLASSIFICADO
-	MAYULI BROCCO SFREDO	586	DESCLASSIFICADO
-	POLLIANY MEDEIRO PEREIRA	262	DESCLASSIFICADO
-	PRISCILA SIQUEIRA DE ARAUJO	166	DESCLASSIFICADO
-	RACKLAINE LAUANE LOURENÇO LEITE	54	DESCLASSIFICADO
-	SABRINA FERRARINI DE FREITAS	687	DESCLASSIFICADO
-	SARAH LOWHANNE SILVA ROCHA	576	DESCLASSIFICADO
-	SELMA SIMOES DEQUECH SCREMIN	664	DESCLASSIFICADO
-	SIMONE PEREIRA RESENDE DE SOUZA	512	DESCLASSIFICADO
-	STEFANIE LEYSER	844	DESCLASSIFICADO
-	SUELEN CRISTINA PIETROSKI DE OLIVEIRA	167	DESCLASSIFICADO
-	SUELI CAMARGO DA SILVA ALVES	236	DESCLASSIFICADO
-	TATIANE CRISTINA DA PAZ	840	DESCLASSIFICADO
-	TATIANE CRISTINA FERREIRA	632	DESCLASSIFICADO
-	THAINÁ DOS SANTOS RIBEIRO	426	DESCLASSIFICADO
-	THAINÁ FORNACIARI	731	DESCLASSIFICADO
-	VERÔNICA NÚRIA PEREIRA BARBOSA	458	DESCLASSIFICADO
-	VICTOR KMIECIK FOLLADOR	464	DESCLASSIFICADO
-	VILMA MARIA DOS SANTOS KOLTER	64	DESCLASSIFICADO
-	WATUSY MENDES DA ROSA	27	DESCLASSIFICADO

CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40 HORAS)

Nº.	**NOME CANDIDATO**	**Nº. INSC.**	**NOTA**
1	MARTINHA MARIA ANTONIO DE TOLEDO	546	90,00
2	LUCIA DA SILVA FERNANDES	398	70,00
3	LUCIELI CORDEIRO LOPES DE PAULA	308	70,00
4	MARISTELA DE OLIVEIRA CUSTEL PAULOSI	4	66,00
5	EMILI EVERS SANTOS	168	60,00
6	SILVANA TERNOSKI	163	60,00
7	SÔNIA REGINA PEREIRA	325	60,00
8	THIAGO GODINHO DE BORBA	499	60,00
9	DIEYNE SILVA PARIZOTO	485	50,00
10	EDENISE AZEVEDO BEZERRA	805	50,00
11	ELIANE GARCIA MENDES	452	50,00
12	JOSILANIA DA SILVA PAIXÃO	787	50,00
13	MONICA BARBOSA BALDUINO	765	44,00
14	AMANDA RODRIGUES NASCIMENTO	481	40,00
15	CELIA DO ROCIO DE OLIVEIRA	797	40,00
16	DAIANE FRANCELINO	9	40,00
17	JOZIANE RAMOS DE MORAIS	305	40,00
18	MARILZA DE FATIMA DE FARIAS	151	40,00
19	PATRÍCIA CRISTINA GILIET	239	40,00
20	POLIANA GONÇALVES NEVES	131	40,00
21	PRISCILA SELMA DE CAMPOS	773	40,00
22	FABIANA ALVES PIRES DE MATOS	37	30,00
23	FRANCIELE MARA RIBEIRO DA SILVA	640	30,00
24	JANAINA ANDREELI PAULISTA DE FRANÇA	188	30,00
25	MARLI PALUCH	598	30,00
26	MÔNICA SALATIEL ANTÔNIO	76	30,00
27	RIVALDO NUNES DOS SANTOS	300	30,00
28	DAIR DE ATAIDE	700	28,00
29	IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH	287	22,00
30	ADRIANO ADAO DE OLIVEIRA	461	20,00
31	ANA PAULA SOARES DA SILVA	519	20,00
32	CRISTIANE REGINA DO ROSARIO	547	20,00
33	DAIANE PACHECO DOS SANTOS	626	20,00
34	SUELLEN RENATA DA SILVA	822	20,00
35	ANA L SERPA DE FREITAS PEREIRA	786	10,00
36	DIRCE LOURENÇO	450	10,00
37	ELIANE REGINA CECCON DA SILVA	150	10,00
38	MARIA APARECIDA MACHADO	651	10,00
39	MARILENE FERRAZ FEITOZA	783	10,00

40	SUZETE DA LUZ VIANA SANTOS	734	10,00
41	ALESSANDRA VIEIRA BATISTA	97	0,00
42	ALINE ROSA DOS SANTOS	628	0,00
43	CAMILA GIROLOMETTO FERREIRA	270	0,00
44	CLEONICE TECCHIO	542	0,00
45	DIRLENE DE LIMA NASCIMENTO DOS SANTOS	447	0,00
46	ELISAMA DA CRUZ SANTOS	8	0,00
47	HELENE MUNIZ DE MOURA	828	0,00
48	LUCIMARI RIBEIRO DE LIMA	206	0,00
49	RENATA CRISTIANY MOREIRA	350	0,00
-	ADONIR RIBEIRO DA COSTA JUNIOR	566	DESCLASSIFICADO
-	ADRIANA APARECIDA CORDEIRO	241	DESCLASSIFICADO
-	ADRIANA BEFFA	56	DESCLASSIFICADO
-	ADRIANA DOS SANTOS BONFIM	671	DESCLASSIFICADO
-	ADRIANA FELIX DOS SANTOS	273	DESCLASSIFICADO
-	ADRIANA GRABOWSKI	89	DESCLASSIFICADO
-	ADRIANA MEDEIROS PROENÇA	634	DESCLASSIFICADO
-	ADRIANA PIRES PASSOS DENIZ	595	DESCLASSIFICADO
-	ALAIS APARECIDA PAVAN	153	DESCLASSIFICADO
-	ALAÍS FABIANA ROLINSKI	367	DESCLASSIFICADO
-	ALESSANDRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	248	DESCLASSIFICADO
-	ALEXANDRE RIBEIRO	727	DESCLASSIFICADO
-	ALINE ALESSANDRA LIMA SIMÕES	139	DESCLASSIFICADO
-	AMANDA CAROLINE DE PAULA DUARTE	11	DESCLASSIFICADO
-	AMANDA LUIZA SCHUSTER DE SOUZA	191	DESCLASSIFICADO
-	AMINA DOS SANTOS	180	DESCLASSIFICADO
-	ANA CAROLINA COLACO BELO DUARTE	562	DESCLASSIFICADO
-	ANA CLAUDIA MENDES INOCÊNCIO GHEN GHEN	250	DESCLASSIFICADO
-	ANA DE FÁTIMA CARVALHO SANTANA	582	DESCLASSIFICADO
-	ANA PAULA AMARAL CASTILHO	476	DESCLASSIFICADO
-	ANA PAULA APARECIDA AYRES	1	DESCLASSIFICADO
-	ANAIR VICENTE ANASTACIO DÓREA	602	DESCLASSIFICADO
-	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS	648	DESCLASSIFICADO
-	ANDREIA GONÇALVES DE CASTRO	701	DESCLASSIFICADO
-	ANDRÉIA TONHATO	574	DESCLASSIFICADO
-	ANGELA DANTAS GOMES DA SILVA	295	DESCLASSIFICADO
-	ANGELA MARIA DA CRUZ BUENO	471	DESCLASSIFICADO
-	ANGÉLIA DOS SANTOS MULLER PINHEIRO	41	DESCLASSIFICADO
-	ANNA CLARA SILVA FEITOSA	73	DESCLASSIFICADO
-	ANTENOR FARIAS JUNIOR	503	DESCLASSIFICADO
-	BARBARA FERNANDA DE CASTRO	492	DESCLASSIFICADO
-	BARBARA PLATZ PULOWSKY	253	DESCLASSIFICADO
-	BEATRIZ MARIA CARDOZO SKREPEC	557	DESCLASSIFICADO
-	BERENICE GRACIAS DE ALMEIDA KASCHUK	441	DESCLASSIFICADO
-	BIANCA CAROLINE CHIPAKI	432	DESCLASSIFICADO
-	BIANCA DOS SANTOS CUSTÓDIO	501	DESCLASSIFICADO
-	BRUNA PATRÍCIA DE SOUZA GOUVEIA	434	DESCLASSIFICADO
-	CAIO PHILIP DA SILVA OJOPI	207	DESCLASSIFICADO
-	CAMILA DA SILVA MATOS	758	DESCLASSIFICADO
-	CAMILA DE MOURA MANOEL	29	DESCLASSIFICADO
-	CAMILE KELLY RODRIGUES DOS SANTOS	743	DESCLASSIFICADO
-	CARLA PRICILA ANDRADE	296	DESCLASSIFICADO
-	CASSIANE CORDEIRO ANASTACIO	571	DESCLASSIFICADO
-	CELLI RENATA CASTANHARO	516	DESCLASSIFICADO
-	CICERO CORDEIRO DA SILVA	806	DESCLASSIFICADO
-	CLAUDEMIR BRAULINO TEIXEIRA	808	DESCLASSIFICADO
-	CLAUDETE COIMBRA	116	DESCLASSIFICADO
-	CLAUDIA CARVALHO DE SOUZA BASTOS	192	DESCLASSIFICADO
-	CLAUDIA CORTEZ LORENZATO	161	DESCLASSIFICADO
-	CLAUDIA DE JESUS DA SILVA RONFELD	415	DESCLASSIFICADO
-	CLAUDIA DO CARMO GODOI	793	DESCLASSIFICADO
-	CLAUDIA DOS SANTOS ZILLI	752	DESCLASSIFICADO
-	CLAUDINEIA DE MORAIS DA SILVA KLAVA	491	DESCLASSIFICADO
-	CLEANTO RODRIGO DA SILVA LOPES	645	DESCLASSIFICADO
-	CLEUSI MARIA	14	DESCLASSIFICADO
-	CLÓVIS FERNANDO AMARAL DIAS	57	DESCLASSIFICADO
-	CRISTHIANE NOMACHI CASSAROTTI SALATA	15	DESCLASSIFICADO
-	CRISTIANE APARECIDA DEOLA	20	DESCLASSIFICADO
-	CRISTIANE APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS NUNES	444	DESCLASSIFICADO
-	CRISTIANE HENEMANN ROCHA PINTO DIAS	154	DESCLASSIFICADO
-	CRISTIANE PRATTO PEREIRA	101	DESCLASSIFICADO
-	CRISTIELE DE JESUS DE MATOS	141	DESCLASSIFICADO
-	CRISTINA ROSANGELA DA SILVA	274	DESCLASSIFICADO
-	DÁFINI BRUNA SOUSA ALVES	827	DESCLASSIFICADO
-	DAFNE REBECCA RICHTER BARBARINI	742	DESCLASSIFICADO
-	DAHIANE CORDEIRO DAS NEVES	548	DESCLASSIFICADO
-	DAIANE CRISTINA BAIER	316	DESCLASSIFICADO
-	DANIELE ARMSTRONG RODRIGUES	60	DESCLASSIFICADO
-	DANIELE DA SILVA MARTINS	599	DESCLASSIFICADO
-	DANIELE GOUVEIA MAIER GARZE	6	DESCLASSIFICADO
-	DARLEN DE ARRUDA	148	DESCLASSIFICADO
-	DAYNARA CARDOSO SILVEIRA	400	DESCLASSIFICADO
-	DEBORA DA SILVA MOCIR	469	DESCLASSIFICADO
-	DEBORA RIBEIRO GOMES	478	DESCLASSIFICADO
-	DÉBORA RODRIGUES CHAVES BONIN	336	DESCLASSIFICADO
-	DEISE DO CARMO SANTOS DO NASCIMENTO	100	DESCLASSIFICADO
-	DEIVID LUCAS MOREIRA DE OLIVEIRA	665	DESCLASSIFICADO
-	DERCO DOS SANTOS	631	DESCLASSIFICADO
-	DIEGO ROSOLEN DE ABREU	669	DESCLASSIFICADO

-	DILMA ANDRADE VILELA	22	DESCLASSIFICADO
-	DINALVA CRISTINA DE OLIVEIRA	637	DESCLASSIFICADO
-	DIONATHAN PEDRO EDEL DALPRA	477	DESCLASSIFICADO
-	DIVA SOUZA DE ANDRADE VELHO	358	DESCLASSIFICADO
-	DJANINE FERNANDA DOS SANTOS CAMARGO	387	DESCLASSIFICADO
-	EDINALVA ANDRADE DE OLIVEIRA	807	DESCLASSIFICADO
-	EDNA APARECIDA DE LIMA	459	DESCLASSIFICADO
-	EDNA OLIVEIRA DA SILVA	479	DESCLASSIFICADO
-	EDNEIA DE FATIMA BOECHEL	340	DESCLASSIFICADO
-	EDNEY RIBEIRO CORREA	722	DESCLASSIFICADO
-	EDUARDO SILVA DOS SANTOS	156	DESCLASSIFICADO
-	ELAINE APARECIDA DE FRANÇA DA SILVA	603	DESCLASSIFICADO
-	ELAINE DA SILVA DE SIQUEIRA	524	DESCLASSIFICADO
-	ELAINE RODRIGUES	51	DESCLASSIFICADO
-	ELEN CRISTINE FERREIRA BONFIM	81	DESCLASSIFICADO
-	ELEN ROFINO	572	DESCLASSIFICADO
-	ELIANA BRBOZA DA SILVA DE AZEVEDO	371	DESCLASSIFICADO
-	ELIANA PEREIRA DA SIVA DOS SANTOS	741	DESCLASSIFICADO
-	ELIANE CRISTINA SANTOS DAS ALMAS	243	DESCLASSIFICADO
-	ELIANE DE JESUS SILVA BATISTA	155	DESCLASSIFICADO
-	ELIANE GONÇALVES DA CRUZ	643	DESCLASSIFICADO
-	ELIANE PEREIRA FARIAS	218	DESCLASSIFICADO
-	ELIANE POLINARSKI AUGUSTO	170	DESCLASSIFICADO
-	ELIDA APARECIDA TRINDADE	623	DESCLASSIFICADO
-	ELIETE DA SILVA LINHAUS	396	DESCLASSIFICADO
-	ELISABETE DOS SANTOS DE LIMA SOARES	175	DESCLASSIFICADO
-	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA	670	DESCLASSIFICADO
-	ELISÂNGELA MARQUES DA SILVA	715	DESCLASSIFICADO
-	ELISANGELA SOARES DA SILVA	186	DESCLASSIFICADO
-	ELISIANE SANTANA ROSA LUBIAN	738	DESCLASSIFICADO
-	ELIZABETH SILVEIRA DA ROCHA	425	DESCLASSIFICADO
-	ELIZETE XAVIER DE FRANÇA	836	DESCLASSIFICADO
-	ELIZIELE AIRES	673	DESCLASSIFICADO
-	EMANUELE RIBEIRO	157	DESCLASSIFICADO
-	EMILIN OLIVEIRA BANDEIRA	283	DESCLASSIFICADO
-	ENI GOMES DOS SANTOS COSTA	510	DESCLASSIFICADO
-	ERENILDA MIRANDA MAIA	428	DESCLASSIFICADO
-	ERICA SILVA DA CRUZ	260	DESCLASSIFICADO
-	ESTER MATOS FLEURY	561	DESCLASSIFICADO
-	EUZITA DIAS SANTOS	304	DESCLASSIFICADO
-	EVELIN SANTOS DO AMARAL	240	DESCLASSIFICADO
-	FABIANA APARECIDA DA SILVA	795	DESCLASSIFICADO
-	FABIANA CRISTINA BAIZI DE ARAGÃO	703	DESCLASSIFICADO
-	FABIANA LEAL DOS SANTOS SILVA	418	DESCLASSIFICADO
-	FERNANDA CLEMENTE DE LIMA	527	DESCLASSIFICADO
-	FERNANDA DE FÁTIMA SARMENTO	303	DESCLASSIFICADO
-	FERNANDA DO ROCIO FERNANDES	744	DESCLASSIFICADO
-	FLÁVIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA	609	DESCLASSIFICADO
-	FLAVIA LOURENCO SANCHES	677	DESCLASSIFICADO
-	FRANCIANE CAVALCANTE DOS REIS BARRIGA	77	DESCLASSIFICADO
-	FRANCISCA ANTONIA BARBOSA DE SOUZA	592	DESCLASSIFICADO
-	FRANIELI VITORIA DA SILVA MAGALHAES	755	DESCLASSIFICADO
-	GABRIELA CORDEIRO DA SILVA	776	DESCLASSIFICADO
-	GEISE CAROLINA DE AGUIAR ANZAI	682	DESCLASSIFICADO
-	GENI DE JESUS RAMALHO	212	DESCLASSIFICADO
-	GEYSA ALESSANDRA PONTES RIBEIRO	785	DESCLASSIFICADO
-	GILCELI RIBEIRO DE PAULA ASSUNÇÃO	788	DESCLASSIFICADO
-	GIOVANA NOGUEIRA DAMIANI	754	DESCLASSIFICADO
-	GISELLE MENDES PERETTI	750	DESCLASSIFICADO
-	GISLAINE DIAS GONÇALVES	532	DESCLASSIFICADO
-	GISLAINE FARIAS DOS REIS DEBORTOLI	489	DESCLASSIFICADO
-	GISLETE DE SOUZA DOMINGUES	657	DESCLASSIFICADO
-	GRAZIELE CRISTINA DA SILVA	424	DESCLASSIFICADO
-	GRAZIELLE RODRIGUES DOS PASSOS	442	DESCLASSIFICADO
-	GREDSA FABIANA DIAS DE LIMA SILVA	490	DESCLASSIFICADO
-	GREICE DE BARROS LEMOS ARAUJO	348	DESCLASSIFICADO
-	GUILHERME DE CRISTO TOGNATO	693	DESCLASSIFICADO
-	GUILHERME MARTINS PEREIRA	567	DESCLASSIFICADO
-	GUSTAVO HENRIQUE DUARTE MORAES	456	DESCLASSIFICADO
-	HARMESTRON RENAUT	597	DESCLASSIFICADO
-	HELISIANNE RIBAS TEODORO DE GOES	453	DESCLASSIFICADO
-	HEVELLYN KAUANNY DA SILVA BARROS	711	DESCLASSIFICADO
-	HEVELY DAIANA REICHERT CAMPOS	198	DESCLASSIFICADO
-	INDIANARA APARECIDA DE SOUZA RAMOS	536	DESCLASSIFICADO
-	INGRIDY MAYARA WERNER	719	DESCLASSIFICADO
-	IRACEMA ALVES DAMACENO	286	DESCLASSIFICADO
-	ISABELA BATISTA DOS SANTOS	829	DESCLASSIFICADO
-	ISABELA OLIVEIR SKREPEC	219	DESCLASSIFICADO
-	IULI TAVARES DE MORAIS	94	DESCLASSIFICADO
-	IVONETE APARECIDA POLICENO DA SILVA	508	DESCLASSIFICADO
-	IZABELA AMORIM DA LUZ	439	DESCLASSIFICADO
-	IZABELA STRAUB DE ARAÚJO	646	DESCLASSIFICADO
-	IZABELLE APARECIDA MARTINS MUDREI	716	DESCLASSIFICADO
-	JANAINA TABORDA DE OLIVEIRA	732	DESCLASSIFICADO
-	JANDIRA DA SILVA RIBEIRO GOMES	656	DESCLASSIFICADO
-	JANETE FERNANDES CARLON	335	DESCLASSIFICADO
-	JAQUELINE KULIK DOS SANTOS MACHADO	801	DESCLASSIFICADO
-	JAQUELINE MELLO DE FREITAS	364	DESCLASSIFICADO
-	JAQUELINE ROBERTA LIMA DE SOUZA WERMEIER	803	DESCLASSIFICADO

-	JAQUELINE SANTOS RANZINY LOPES	210	DESCLASSIFICADO
-	JEANE CRISTINA BEIJO	710	DESCLASSIFICADO
-	JENIFER MAIARA KEMPE CORADIN	285	DESCLASSIFICADO
-	JESSÉ ROBERTO DA SILVA SALES	119	DESCLASSIFICADO
-	JESSICA BRUNA COSTA ZANARDI	676	DESCLASSIFICADO
-	JESSICA CAMILA DOS SANTOS KNOP	369	DESCLASSIFICADO
-	JESSICA DENISE DA SILVA	460	DESCLASSIFICADO
-	JESSYCA MIKAELLY DA SILVA	392	DESCLASSIFICADO
-	JHONATAN DOS SANTOS LAIA	604	DESCLASSIFICADO
-	JOÃO DE ALMEIDA SILVA	680	DESCLASSIFICADO
-	JOÃO PAULO DE PAULA FERREIRA	431	DESCLASSIFICADO
-	JOCELENE APARECIDA DE LIMA	16	DESCLASSIFICADO
-	JOELMA APARECIDA MOREIRA	635	DESCLASSIFICADO
-	JOSÉ SILVIO SANTOS FREITAS	213	DESCLASSIFICADO
-	JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO	381	DESCLASSIFICADO
-	JOSIANE APARECIDA MORAIS	184	DESCLASSIFICADO
-	JOSIANE MARRONE EUZEBIO	815	DESCLASSIFICADO
-	JOSIANE PEREIRA DA SILVA	575	DESCLASSIFICADO
-	JOSILENE DE OLIVEIRA ROSA DA SILVA	540	DESCLASSIFICADO
-	JOSILENE FURTADO DE JESUS BRANDAO	554	DESCLASSIFICADO
-	JOYCE CRISTINA FIGUEIRA	463	DESCLASSIFICADO
-	JUCELIA BUENO DO PILAR SILVA	736	DESCLASSIFICADO
-	JUCIANE DA SILVA DE FREITAS LIMA	740	DESCLASSIFICADO
-	JUCIELE ALVES PEREIRA	30	DESCLASSIFICADO
-	JUCIMARA CECCON ROSA	587	DESCLASSIFICADO
-	JUCIMARA GONÇALVES VIANA	353	DESCLASSIFICADO
-	JULIA CRISTINA ORCHESKI LADANIUSKI	224	DESCLASSIFICADO
-	JULIANA APARECIDA ALVES ARAÚJO	843	DESCLASSIFICADO
-	JULIANA APARECIDA DA SILVA	468	DESCLASSIFICADO
-	JULIANA WEIBER DE SOUZA	208	DESCLASSIFICADO
-	JULIANE IASCHITZKI	252	DESCLASSIFICADO
-	JUSSARA APARECIDA DE OLIVEIRA	301	DESCLASSIFICADO
-	KAREM CRISTINA LEME	134	DESCLASSIFICADO
-	KARINA CAVALHEIRO ROCHA	49	DESCLASSIFICADO
-	KARINE CAMARGO SANTOS	326	DESCLASSIFICADO
-	KELLY DOS SANTOS	114	DESCLASSIFICADO
-	KELLY RODRIGUES DA COSTA	160	DESCLASSIFICADO
-	KETE KAUANA SILVA NASCIMENTO	309	DESCLASSIFICADO
-	KETELY SOUSA TEIXEIRA	318	DESCLASSIFICADO
-	KETHLEEN DE ASSUNÇÃO OSIPIS	390	DESCLASSIFICADO
-	KETLLEN CHAVES MARTINS	214	DESCLASSIFICADO
-	KETLLYN HELLEN SOARES DOS SANTOS	708	DESCLASSIFICADO
-	KETTLYN BLAZIUS PIRAM	842	DESCLASSIFICADO
-	KETTY CRISTINA DO NASCIMENTO	706	DESCLASSIFICADO
-	KEYTHELLY SILVA FARIAS	679	DESCLASSIFICADO
-	KLAVIUS TIAGO RENNER	215	DESCLASSIFICADO
-	KLEVERSON DOS SANTOS	473	DESCLASSIFICADO
-	LARISSA ALVES DOS SANTOS	12	DESCLASSIFICADO
-	LARISSA SANTOS SILVA	158	DESCLASSIFICADO
-	LAYS DA SILVA LOPES	258	DESCLASSIFICADO
-	LEIDIANE KESSELI SANTOS NASCIMENTO	830	DESCLASSIFICADO
-	LEILIANE DO CARMO FLORES	502	DESCLASSIFICADO
-	LEONARDO GOIS CAMARGO	117	DESCLASSIFICADO
-	LEONARDO HENRIQUE VILELA PEREIRA	520	DESCLASSIFICADO
-	LEONETE FERREIRA DA SILVA	774	DESCLASSIFICADO
-	LETÍCIA ANDREIOV DOS SANTOS	32	DESCLASSIFICADO
-	LETICIA DA SILVA CRUZ	618	DESCLASSIFICADO
-	LEUNICE PEREIRA DOS SANTOS	257	DESCLASSIFICADO
-	LIDIANE DOS SANTOS ROSA	55	DESCLASSIFICADO
-	LILIANE DA SILVA	366	DESCLASSIFICADO
-	LOURDES MARIA THEODORINO GONCALVES	480	DESCLASSIFICADO
-	LUANA DE PAULA MATEUS	382	DESCLASSIFICADO
-	LUANA JENIFFER JEREMIAS	164	DESCLASSIFICADO
-	LUANA PEDRITA TABORDA DOS SANTOS	66	DESCLASSIFICADO
-	LUANA RODRIGUES DE ALMEIDA	91	DESCLASSIFICADO
-	LUBIANCA LUAR SORANSO CORREA	495	DESCLASSIFICADO
-	LUCAS ALVES FERREIRA	697	DESCLASSIFICADO
-	LUCAS MAICON TIBILIER	271	DESCLASSIFICADO
-	LUCIA VISBISKI PEREIRA	721	DESCLASSIFICADO
-	LUCIANA JESSICA MARTINS GOUVEA	142	DESCLASSIFICADO
-	LUCILEIA DE PAULA RIBEIRO MICHALSKI	504	DESCLASSIFICADO
-	LUCILENE JANZANT	394	DESCLASSIFICADO
-	LUDIMILA FERNANDA GAITKOSKI	498	DESCLASSIFICADO
-	LUZIA DE OLIVEIRA CORREIA PALARO	375	DESCLASSIFICADO
-	MADALENA GIACOMOZZI	412	DESCLASSIFICADO
-	MANUELLE DAMIANE DA SILVA LINDO	509	DESCLASSIFICADO
-	MARCIA AUDREY DE GODOY MORAES	660	DESCLASSIFICADO
-	MÁRCIA REGINA BATISTA DA SILVA	126	DESCLASSIFICADO
-	MARCIA SIMONE ROCHA	467	DESCLASSIFICADO
-	MARCOS AURELIO DE SOUZA ALMEIDA	580	DESCLASSIFICADO
-	MARCOS ROBERTO PASDIORA FILHO	747	DESCLASSIFICADO
-	MARGARETE TELES DE FREITAS	112	DESCLASSIFICADO
-	MARÍA APARECIDA DOS SANTOS	537	DESCLASSIFICADO
-	MARIA ELISIA DE OLIVEIRA SILVA	373	DESCLASSIFICADO
-	MARIA GABRIELA DA SILVA	613	DESCLASSIFICADO
-	MARIA HELENA DOS SANTOS	446	DESCLASSIFICADO
-	MARIA ROSA DE MOURA MANUEL	70	DESCLASSIFICADO
-	MARIANA CRISTINA SOPA CARDOSO	279	DESCLASSIFICADO
-	MARILDA SANTOS DA SILVA	294	DESCLASSIFICADO

-	MARILENE PEREIRA	658	DESCLASSIFICADO
-	MARINILZE MIRONOV BUENO DA SILVA	568	DESCLASSIFICADO
-	MARTA FERREIRA DOMINGUES BARBOSA	171	DESCLASSIFICADO
-	MATILDE OLIVEIRA RODRIGUES DA COSTA	760	DESCLASSIFICADO
-	MAYRA CARNEIRO DA SILVA BRITO	430	DESCLASSIFICADO
-	MELINA AMANDA VIEIRA	541	DESCLASSIFICADO
-	MICHELE DE ABREU LIMA	228	DESCLASSIFICADO
-	MICHELE DE LOURDES SILVA ARAÚJO	466	DESCLASSIFICADO
-	MICHELLE OSTROSKI DOS SANTOS MENDES	320	DESCLASSIFICADO
-	MILENA FERREIRA HAWRYSKO	361	DESCLASSIFICADO
-	MIRIA ROSA DE OLIVEIRA	278	DESCLASSIFICADO
-	MÔNICA DURAU LAZZARI FURTADO	612	DESCLASSIFICADO
-	NAIR PRESTES FERNANDES	82	DESCLASSIFICADO
-	NATALIA CRISTINA DA SILVA FREIRE	181	DESCLASSIFICADO
-	NATHAL DA SILVA DOS SANTOS GODOI	86	DESCLASSIFICADO
-	NELCIANE GUEDES BARRIGA MACIEL	75	DESCLASSIFICADO
-	NICOLECRISTINA HENEMAN MEDEIROS	427	DESCLASSIFICADO
-	NILVA FERREIRA DA ROSA	794	DESCLASSIFICADO
-	NOELE BATISTA SOFIATTI	185	DESCLASSIFICADO
-	ODETE APARECIDA ALVES DE ALBUQUERQUE	517	DESCLASSIFICADO
-	OTAVIO CORREIA MACHADO NETO	698	DESCLASSIFICADO
-	PATRICIA ANINHA OLIVEIRA	610	DESCLASSIFICADO
-	PATRICIA FLAVIA NUNES DA SILVA	267	DESCLASSIFICADO
-	PAULA CRISTIANE DE JESUS DE SOUZA	227	DESCLASSIFICADO
-	POLLIANNA ROQUE JONCK	625	DESCLASSIFICADO
-	PRISCILA SANTANA MARTINS DINIZ	95	DESCLASSIFICADO
-	RAFAEL VIEIRA	363	DESCLASSIFICADO
-	RAFAELA DA SILVA PONTES	105	DESCLASSIFICADO
-	RAFAELA DE OLIVEIRA DA SILVA	777	DESCLASSIFICADO
-	RAFAELA PEREIRA DA SILVA	410	DESCLASSIFICADO
-	RAIMUNDO PINHEIRO DOS REIS	528	DESCLASSIFICADO
-	RAÍSSA CAROLINA SANTOS MAAS	768	DESCLASSIFICADO
-	REGIANE APARECIDA HERNASKI CRISOSTOMO	98	DESCLASSIFICADO
-	REGIANE DE LIMA CORREIA	429	DESCLASSIFICADO
-	REGIANE RIBEIRO DE LIMA	187	DESCLASSIFICADO
-	REGIS EMERSON OLIVEIRA DE LIMA	246	DESCLASSIFICADO
-	RENATA APARECIDA DE ALMEIDA RAMOS	696	DESCLASSIFICADO
-	RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA FRANCO	332	DESCLASSIFICADO
-	RENATA DA SILVA PRESTES KUHNEN	593	DESCLASSIFICADO
-	RIUEVERTON ALEX SANDER SOUZA VEIGA	685	DESCLASSIFICADO
-	ROBERTA APARECIDA DE SOUZA ROSA	249	DESCLASSIFICADO
-	ROGERIO DE OLIVEIRA AVELAR	563	DESCLASSIFICADO
-	ROSA BORBA MUNIZ	276	DESCLASSIFICADO
-	ROSANA APARECIDA LUX KOLODA	590	DESCLASSIFICADO
-	ROSANA DORNELAS DO CARMO	555	DESCLASSIFICADO
-	ROSANE APARECIDA PEDRO	58	DESCLASSIFICADO
-	ROSANGELA DOS SANTOS	522	DESCLASSIFICADO
-	ROSELANDES DA SILVA	7	DESCLASSIFICADO
-	ROSELI ALVES DA CRUZ	724	DESCLASSIFICADO
-	ROSELI DAS GRAÇAS FERREIRA BERNARDES	165	DESCLASSIFICADO
-	ROSELI DOS SANTOS FERREIRA	71	DESCLASSIFICADO
-	ROSILDA DE PAULA MASSONY	42	DESCLASSIFICADO
-	ROZÉLIA CRISTINA CERVANSKI	614	DESCLASSIFICADO
-	RUI CÉSAR BASÍLIO	642	DESCLASSIFICADO
-	RUTE ELOI SOUSA ADORNO	834	DESCLASSIFICADO
-	SABRINA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA DA COSTA	606	DESCLASSIFICADO
-	SABRINA SILVA VILAS BOAS DIAS	221	DESCLASSIFICADO
-	SANDRA DE LIMA DA SILVA	726	DESCLASSIFICADO
-	SANDRA PONTES DE LIMA	352	DESCLASSIFICADO
-	SANDRA TEREZINHA PINTO	818	DESCLASSIFICADO
-	SARA APARECIDA SILVA MOTTIN	825	DESCLASSIFICADO
-	SARA FLORENÇA DIAS	315	DESCLASSIFICADO
-	SARA MOREIRA GODENCIO	584	DESCLASSIFICADO
-	SARAPHINA MICHEL	238	DESCLASSIFICADO
-	SAUDIO JOSÉ DA SILVA	633	DESCLASSIFICADO
-	SEARA FERNANDA SZULEK	235	DESCLASSIFICADO
-	SEBASTIANA RAFAELA FERREIRA DUARTE BARROS	217	DESCLASSIFICADO
-	SEBASTIÃO CARLOS LOPES	31	DESCLASSIFICADO
-	SERGIO HENRIQUE DE CASTRO	130	DESCLASSIFICADO
-	SHAIANE ISABELA DE PAULA DE BARROS BORRÉ	106	DESCLASSIFICADO
-	SHEILA FERREIRA DOS SANOS	814	DESCLASSIFICADO
-	SHIRLEY FELISARDO DOS SANTOS	667	DESCLASSIFICADO
-	SIDNEY SANTOS DA ROSA	594	DESCLASSIFICADO
-	SILVANA MOREIRA JORGE DE SOUZA NOGUEIRA	588	DESCLASSIFICADO
-	SIMONE DE FATIMA TABORDA	162	DESCLASSIFICADO
-	SIMONE GERALDINO DA CRUZ	40	DESCLASSIFICADO
-	SIMONE LANDARIN DA SILVA VOZNIAK	290	DESCLASSIFICADO
-	SIMONE MARIA DE PAULA DOS ANJOS	203	DESCLASSIFICADO
-	SINTIA RIBEIRO OLIVEIRA SANTOS	500	DESCLASSIFICADO
-	SIRLEI LANGE	59	DESCLASSIFICADO
-	SÔNIA APARECIDA DOMICIANO	730	DESCLASSIFICADO
-	STEFANI SANTOS DE SOUZA	23	DESCLASSIFICADO
-	SUNAMITA THEODORO MONTEIRO FE SOUZA	230	DESCLASSIFICADO
-	TACIANE DOS SANTOS GODOY	341	DESCLASSIFICADO
-	TAIS ANDRADE LEAL	668	DESCLASSIFICADO
-	TAMIRES BARRETO DOS SANTOS	104	DESCLASSIFICADO
-	TÂNIA COSTA DE MEDEIROS	824	DESCLASSIFICADO
-	TATIANA DE LIMA SOARES	78	DESCLASSIFICADO
-	TATIANE AVELINO DE OLIVEIRA GONÇALVES	684	DESCLASSIFICADO

-	TATIANE DE SOUZA	647	DESCLASSIFICADO
-	TATIANE PAULA DA SILVA	763	DESCLASSIFICADO
-	TATIANE PEREIRA	377	DESCLASSIFICADO
-	TATIANE SILVA	121	DESCLASSIFICADO
-	TATIELE NARCISO DOS SANTOS	329	DESCLASSIFICADO
-	TELMA DUARTE DE LIMA	556	DESCLASSIFICADO
-	THALITA CRISTINA BARTAPELLI	652	DESCLASSIFICADO
-	THAYANNE CAV DA SILVA	435	DESCLASSIFICADO
-	THIAGO VENANCIO DA SILVA	820	DESCLASSIFICADO
-	VALDILANE GONÇALVES DA SILVA	384	DESCLASSIFICADO
-	VALDINEI APARECIDO DE ARAÚJO.	247	DESCLASSIFICADO
-	VALDIRENE SILVA TEIXEIRA	33	DESCLASSIFICADO
-	VANDERLEIA PEREIRA	694	DESCLASSIFICADO
-	VANESSA DA LUZ BRESSAN	523	DESCLASSIFICADO
-	VERA SANTOS COSTA DA SILVA	445	DESCLASSIFICADO
-	VERONICE DE SOUSA DIONÍSIO DEMÉTRIO	143	DESCLASSIFICADO
-	VITOR ANDRE SLOBODA DOS SANTOS	356	DESCLASSIFICADO
-	VITORIA BATISTA DOS SANTOS	21	DESCLASSIFICADO
-	VIVIANE MIRANDA AMARO	514	DESCLASSIFICADO
-	WELINGTON MAICON FERREIRA	653	DESCLASSIFICADO
-	WELLIGTON DE MOURA RIBEIRO	174	DESCLASSIFICADO
-	WILSON ALVES VENTURA JUNIOR	307	DESCLASSIFICADO
-	WLADIRLENE DE JESUS BOGARIN	494	DESCLASSIFICADO
-	YAS ANDERSON DOS SANTOS	717	DESCLASSIFICADO
-	YEDA MARA SOARES	13	DESCLASSIFICADO
-	ZENI DOS SANTOS RIBEIRO ROSA	748	DESCLASSIFICADO
CARGO - TERAPEUTA OCUPACIONAL			
Nº.	**NOME CANDIDATO**	**Nº. INSC.**	**NOTA**
1	THAÍS CHRISTOVAM PAMPLONA	209	80,00
-	JACQUELINE ESSER DOS SANTOS	791	DESCLASSIFICADO
-	JAQUELINE SILVA TEIXEIRA	550	DESCLASSIFICADO
-	JULIANA GABRIELLE VIEIRA	757	DESCLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – PESSOA PRETO/ÍNDIGENA

CARGO - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (40 HORAS)				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**MODALIDADE**
1	ANA ISABEL HOMEM D EL REI	133	4,00	PESSOA NEGRA/ÍNDIO

CARGO - ENFERMEIRO (40 HORAS)				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**MODALIDADE**
1	TATIANA QUEIROZ RIBEIRO DE ALMEIDA	403	57,50	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
2	DENYZE RODRIGUES DA SILVA AMORIM	83	15,00	PESSOA NEGRA/ÍNDIO

CARGO - PSICÓLOGO				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**MODALIDADE**
1	EDNOMAR CALISTO LAURIANO	189	70,00	PESSOA NEGRA/ÍNDIO

CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40 HORAS)				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**MODALIDADE**
1	JANAINA ANDREELI PAULISTA DE FRANÇA	188	30,00	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
2	RIVALDO NUNES DOS SANTOS	300	30,00	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
3	IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH	287	22,00	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
4	ELIANE REGINA CECCON DA SILVA	150	10,00	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
5	MARILENE FERRAZ FEITOZA	783	10,00	PESSOA NEGRA/ÍNDIO

Campina Grande do Sul, 08 de agosto de 2023.

ÉLIDE MARIA ZOLANDEK	
Presidente da Comissão	
ROSEMARI DE FATIMA COELHO BRUNHAROTTO	***PATRÍCIA SIMIONI DA CRUZ***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
WILLIAN MISAEL DE OLIVEIRA	***MARIA GUADALUPE STRAPASSON***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
FLÁVIA CRISTINA PETRYCOVSKI	***LIZ TOMI HARTKOFF MATSUNE***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
CACINELI DE OLIVEIRA MUNHOZ DUARTE	
Membro da Comissão	

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AF3E8EC3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - N.º 002/2023

RESULTADO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS E INDIGENAS

A COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria nº. 688/2023 alterada pela Portaria nº. 770/2023, nos termos do Edital nº. 002/2023, TORNA PÚBLICO o resultado da **Averiguação da Veracidade da Autodeclaração** dos candidatos que se declararam pretos ou índios.

Quanto ao resultado divulgado caberá interposição de recurso por escrito nos dias 09 e 10 de agosto de 2023, diretamente na Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, sito a Rua Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 - Centro - Campina Grande do Sul- PR, das 8:30 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas no (Setor de Recursos Humanos).

Campina Grande do Sul, 08 de agosto de 2023.

Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

ÉLIDE MARIA ZOLANDEK	
Presidente da Comissão	
ROSEMARI DE FATIMA COELHO BRUNHAROTTO	***PATRÍCIA SIMIONI DA CRUZ***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
WILLIAN MISAEL DE OLIVEIRA	***MARIA GUADALUPE STRAPASSON***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
FLÁVIA CRISTINA PETRYCOVSKI	***LIZ TOMI HARTKOFF MATSUNE***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
CACINELI DE OLIVEIRA MUNHOZ DUARTE	
Membro da Comissão	

ANEXO – AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS E ÍNDIOS

CARGO - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (40 HORAS)			
Nº.	**Nº. INSC.**	**NOME CANDIDATO**	**RESULTADO**
1	133	ANA ISABEL HOMEM D EL REI	DEFERIDO
CARGO - ENFERMEIRO (40 HORAS)			
Nº.	**Nº. INSC.**	**NOME CANDIDATO**	**RESULTADO**
1	83	DENYZE RODRIGUES DA SILVA AMORIM	DEFERIDO
2	579	JOSELEIA POSONSKI DA SILVA	NÃO COMPARECEU
3	832	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU
4	403	TATIANA QUEIROZ RIBEIRO DE ALMEIDA	DEFERIDO
CARGO - PSICÓLOGO			
Nº.	**Nº. INSC.**	**NOME CANDIDATO**	**RESULTADO**
1	189	EDNOMAR CALISTO LAURIANO	DEFERIDO
CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40 HORAS)			
Nº.	**Nº. INSC.**	**NOME CANDIDATO**	**RESULTADO**
1	150	ELIANE REGINA CECCON DA SILVA	DEFERIDO
2	287	IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH	DEFERIDO
3	188	JANAINA ANDREELI PAULISTA DE FRANÇA	DEFERIDO
4	783	MARILENE FERRAZ FEITOZA	DEFERIDO
5	300	RIVALDO NUNES DOS SANTOS	DEFERIDO

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:87C33057

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023.

Objeto: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de eletrodomésticos, 1 (uma) motocicleta e 1 (um) veículo para a premiação no Nota Campo Magro no Município de Campo Magro/PR 2023, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital.
.
Ao 03º (terceiro) dia do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	**Razão Social**
92823764000103	DIRCEU LONGO & CIA LTDA
05207424000145	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS
04319767000139	V. EPIFANIO DE SOUZA
32519346000197	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
12067109000125	MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA
35764167000103	ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA
39270268000189	A C DA COSTA FILHO
40095452000119	S A DE OLIVEIRA LICITACOES
44444374000171	TREEBUY LTDA
45915893000133	PETRA COMERCIAL LTDA
42343998000177	XM CONSTRUCOES LTDA
45769285000168	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
45762579000168	ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA
46656337000152	46.656.337 CAIO CASTRO FRIZEIRO
45329312000181	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
47607630000192	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
47876177000110	LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA
47034949000176	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

48355003000174	MORAC CORPORATION LTDA
48192048000175	GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA
35559261000120	PATO COPOS COM. & PERSONALIZACAO LTDA
25043791000168	F SANTOS DE ALMEIDA
50605706000155	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado as propostas e documentações da empresa melhores colocadas, que após examinadas pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foram consideradas HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
V. EPIFANIO DE SOUZA	*1*
S A DE OLIVEIRA LICITACOES	*9*
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	*6*
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	*8*
MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	*5,7*
LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA	*3*
GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA	*4*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou os itens pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, 04/08/2023 às **11h03 min**, da qual eu***, Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:989D8477

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) ORIGINÁRIAS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
DETENTORAS DA ARP:

ARP	ANO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
0147	2023	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	09.245.708/0001-87	R$ 2.719,60
0148	2023	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	26.716.048/0001-94	R$ 3.751,00
0149	2023	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI	29.530.767/0001-04	R$ 4.800,00
0150	2023	FABIANO ALEXANDRE LTDA/FALIMP	46.014.253/0001-15	R$ 9.338,00
0151	2023	ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA	46.743.542/0001-55	R$ 18.025,00
0152	2023	RENITA BERLEZ BUDAL	49.709.450/0001-47	R$ 9.338,60
			R$ 47.972,20	

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higienização, visando atender as Secretarias Municipais, de acordo com as condições estabelecidas neste edital
VALOR TOTAL: R$ 47.972,20 (quarenta e sete mil e novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Decretos Federais 10.024/2019 e 7.892/2013.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E9763121

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS (ARP) ORIGINÁRIAS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
DETENTORAS DAS ATAS:

ARP	ANO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
0120	2023	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39	R$ 64.874,2000
0121	2023	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	R$ 570,0000
0122	2023	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01.328.535/0001-59	R$ 5.318,3600
0123	2023	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	R$ 18.228,9200
0124	2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.652.030/0003-32	R$ 840,0000
0125	2023	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 18.051,00
0126	2023	FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA	07.316.691/0001-86	R$ 9.830,0000
0127	2023	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	07.752.236/0001-23	R$ 32.205,3800
0128	2023	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R$ 51.340,0000
0129	2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 555,0900
0130	2023	ILG COMERCIAL LTDA	20.657.155/0001-02	R$ 1.172,3200
0131	2023	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 1.343,2000
0132	2023	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.093.678/0001-85	R$ 6.269,0000
0133	2023	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	32.743.242/0001-61	R$ 63.540,0000
0134	2023	LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.931.064/0001-16	R$ 25.956,5000
0135	2023	FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	48.778.881/0001-00	R$ 9.900,0000
0136	2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	R$ 23.829,9000

DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste edital
VALOR TOTAL GERAL: R$ 333.823,8700 (trezentos e trinta e três mil e oitocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
DATA ASSINATURA: 24 de julho de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:7A6BC9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 9º ADITIVO DO CONTRATO N.º 52/2019 ORIGINÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.283.065/0003-03
DO OBJETO: Contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra para execução de serviços de operador de caixa, repositor/estoquista, supervisor, fiscal de caixa, técnico financeiro, auxiliar administrativo, supervisor de estoque para atendimento do programa armazém da família do Município de Campo Magro/PR, conforme termo de referência e anexos a este edital.
DA REPACTUAÇÃO: Pelo presente termo aditivo e protocolo 0649/2023, CCT SIEMACO 2023, fica reajustado a partir de 01 de fevereiro de 2023 o valor para execução do contrato, estabelecidos conforme pedido de repactuação do instrumento contratual, bem conforme previsão de reajuste prevista na Lei n.º 8.666/93, reajustando o valor da remuneração dos cargos previstos no contrato passando de R$ 105.386,32 (cento e cinco mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos) para R$ 117.540,38 (cento e dezessete mil e quinhentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), mensal perfazendo o valor de R$ 1.410.484,56 (um milhão e quatrocentos e dez mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses.

Tabela atualizada:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
01	Ajudante Carga/Descarga	Posto	02	44h	R$ 4.233,31	R$ 8.466,62	R$ 101.599,44
02	Auxiliar Administrativo	Posto	02	44h	R$ 4.779,98	R$ 9.559,96	R$ 114.719,52
03	Auxiliar Administrativo (encarregado)	Posto	01	44h	R$ 6.099,34	R$ 6.099,34	R$ 73.192,08
04	Fiscal De Caixa	Posto	00	44h	R$ 5.107,12	------	---
05	Fiscal De Caixa (encarregado)	Posto	02	44h	R$ 12.535,84	R$ 150.430,08	R$ 12.535,84
06	Operador De Caixa	Posto	06	44h	R$ 31.116,72	R$ 373.400,64	R$ 31.116,72
07	Repositor	Posto	07	44h	R$ 31.003,35	R$ 372.040,20	R$ 31.003,35
08	Supervisor (Preposto)	Posto	01	44h	R$ 8.033,52	R$ 96.402,24	R$ 8.033,52
09	Supervisor De Estoque	Posto	01	44h	R$ 4.586,79	R$ 55.041,48	R$ 4.586,79
10	Técnico Financeiro	Posto	01	44h	R$ 6.138,24	R$ 73.658,88	R$ 6.138,24
VALOR TOTAL GERAL:							**R$ 1.410.484,56**

2.2. No tocante ao cargo de repositor, conforme convenção coletiva de 2022 o mesmo passou a ter o salário normativo diferenciado mas foi atualizado apenas pela aplicação de reajuste salarial, sendo assim fica um débito a ser faturado posteriormente de R$ 3.943,59 (três mil e novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Constituição Federal de 1988.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:544858FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS DE JUL-2023

COMUNICADO

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.

C O M U N I C A:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói no período de **01/07/2023 a 31/07/2023** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
FPM	1.284.673,51
COTA EXTRAORDINÁRIA FPM	1.105.275,38
ITR	2.112,28
COMPENSAÇÃO FINANC. EXPLOR. RECURSOS HÍDRICOS	643.864,68
COMPENSAÇÃO FINANC. EXPLOR. RECURSOS MINERAIS	982,05
LEI COMPLEMENTAR 176/2020	14.588,33
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PROD. PETRÓLEO LEI 7990/89	402,97
PAB/SUS/MAC	5.100,00
PAB/SUS PACS	66.000,00
PAB/INCENTIVO FIN DESEMPENHO	18.554,70
PAB/INCENTIVO FIN APS CAPITAÇÃO PONDERADA	83.471,40
PAB/INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	6.132,50
PAB/INCENTIVO PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO	6.000,00
FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COMBATE A ENDEMIAS	10.560,00
FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DESPESAS DIVERSAS	2.675,50
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	77.333,58
FNDE/PNAE	28.136,84
FNDE/PNATE	23.010,24
FNAS/IGDBF	9.180,02
FNAS/PISO BÁSICO FIXO	4.196,21
FNAS/PISO VARIÁVEL III – EQUIPE VOLANTE	3.147,16
FNAS/PSB/SCFV - SERV.CONV. FORT. VÍNCULOS	5.941,63
FNAS/PSE - PSEMAC	192,92
FNAS/PROCAD SUAS	104,31
SUBTOTAL	**3.401.636,21**

Candói (PR), 07 de agosto de 2023.

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
Secretário de Finanças

COMUNICADO

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.

C O M U N I C A:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Estadual liberou ao Município de Candói no período de **01/07/2023 a 31/07/2023** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
CONVÊNIO SEDU 906/22 – URBANIZAÇÃO VIAS B.SANTA CLARA	126.551,06
CONVÊNIO SEDU 696/22 – PAV. HERACLIDES MENDES ARAÚJO	86.244,26
SUBTOTAL	212.795,32

Candói (PR), 07 de agosto de 2023.

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
Secretário de Finanças

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:23C066EB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, **DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede na COM. Corvo Branco II, s/n, Barracão Zona Rural, Corvo Branco, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante designada CONTRATADO, neste ato representado pelo, Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0, com residência e domicílio na Rua Travessa Marinzana, nº 41, Casa, Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 2.613/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Acréscimo e supressão de itens à planilha de serviços do contrato nº 053/2022 decorrente da Tomada de Preços nº 006/2022, Processo Licitatório nº 1.528/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57 § 1º, II, Art. 65 § 1º c/c Art. 65, II, "caput" c/c Art. 65, I, "a" e Art. 65, II, §1°, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 14 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1 - Após o recebimento do Protocolo Nº 1.634/2023 com o Ofício Nº 010/2023, encaminhado no dia 06 de julho de 2023 pela referida empresa, com a solicitação de aditivo de valor com a justificativa de que o quantitativo apresentado na planilha orçamentária base são insuficientes para a execução dos serviços conforme a solicitação do projeto básico, sendo estes, referentes aos itens 6.1 Piso de Concreto para o Playground.

Desta forma, deu-se inicio ao processo de investigação e conferencia do memorial de cálculos, onde foi encontrado uma inconformidade. A área total do piso a ser construído para o playground é de 767,50 m², porém, no momento do levantamento das áreas, através de um comando do software utilizado, por uma falha na hachura do desenho, que é a técnica utilizada para criar os efeitos de tons ou sombras a partir do desenho de inúmeras linhas paralelas muito próximas, a área identificada foi de 250 m², ou seja, cerca de 32% do total da área, assim, fazendo com que os volumes de regularização de solo, lastro de brita e concreto, realmente, sejam insuficientes para a execução conforme a necessidade e demanda do projeto.

CLÁUSULA QUARTA
DOS ACRÉSCIMOS

4.1 - Fica acrescentado os itens especificados a seguir, na planilha de serviços do projeto básico do contrato em tela:

SINAPI-01/2022								
ITEM	**DESCRIÇAO DO SERVIÇO**	**UNID.**	**QUANT.**	**Custo R$**	**%BDI / K / TRDE**	**Preço R$**	**TOTAL R$**	SEM desoneração
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							
2	**QUIOSQUE CENTRAL**							
3	**FECHAMENTO DO PARQUE**							
4	**BEACH TENNIS**							
5	**CANCHA DE BOCHA**							
6	**PLAYGROUND**						**30.255,17**	
6.1	**PISO DE CONCRETO**						**30.255,17**	
6.1.1	REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	51,75	26,01	20,34	31,30	1.619,78	93382-SINAPI-01/2022
6.1.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *3 CM*. AF_07/2019	M3	15,52	77,45	20,34	93,20	1.446,46	100324-SINAPI-01/2022
6.1.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	51,75	436,59	20,34	525,39	27.188,93	94991-SINAPI-01/2022
6.2	**CANCHA DE AREIA**							
6.3	**FECHAMENTO EM ALAMBRADO**							
6.4	**ESTRUTURA PARA COBERTURA**							
6.5	**INST. ELÉTRICAS**							
7	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**							
8	**INSTALACÕES ELÉTRICAS**							
9	**PASSEIO PÚBLICO INTERNO**							
Total Geral						**R$ 30.255,17**		

CLÁUSULA QUINTA
DA SUPRESSÃO

5.1 - Suprime-se da planilha de serviço do projeto básico, o item 5 "CANCHA DE BOCHA" no valor global de **R$ 39.241,57** (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Para execução do serviço acrescentados na cláusula 4 deste instrumento, adita-se ao contrato o importe de **R$ 30.255,17** (trinta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos) na equivalencia de **5,67%** do valor inicial, acumulando até o momento, **8,88%** de acréscimos.

6.2 - A supressão do item especificado na cláusula 5 deste instrumento importa **R$ 39.241,57** (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos) na equivalencia de **7,35%** do valor original do contrato.

6.3 - Em razão dos acréscimos e supressões, altera-se o valor do contrato, constante em sua cláusula 1.1 e 3.1, de **R$ 533.565,67** (quinhentos e trinta e tres mil, quinhentos e sesenta e cinco reais e sesenta e sete centavos), para **R$ 524.579,27** (quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos).

6.4 - As despesas decorrente da execução deste termo aditivo terão suporte na dotação orçamentária consignada no orçamento do Município para o exercício de 2023:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	04620	13.003.15.451.0003.2062	0000	4.4.90.51.00.00	EA

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS PRAZOS

7.1 - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de execução do contrato, passando encerrar-se em 17 de setembro de 2023.

7.2 - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de vigência do contrato, passando encerrar-se em 04 de novembro de 2023.

CLÁUSULA OITAVA
DA PUBLICAÇÃO

8.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 01 de agosto de 2023.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***DOUGLA RAFAEL DELIBERALLI***
Prefeito	Dutra & Deliberalli Construções LTDA

Testemunhas:

MARCOS R. BARBOZA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:ED36C582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 456/2023

PORTARIA Nº 456/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	07 de agosto de 2023	Reunião na PRF em Lindoeste e Receber Caminhão na Receita Federal em Foz do Iguaçu PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:05E32E2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 163/2023

DECRETO Nº 163/2023

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3169 de 27 de dezembro de 2022, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 1.691.440,43 (Um Milhão, Seiscentos e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Quarenta e Três Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002	02	
04.062.0004.2002	MANUTENÇÃO DA PROCRADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
90	00000-Recursos Ordinários (Livres)	46.862,32
	SUBTOTAL	46.862,32
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
415	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	100.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
442	00879-PARANA MAIS CIDADES II SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO E ESPORTE	5.000,00
435	01031-Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	49.146,54
04.123.0007.2007	EFETUAR PAGAMENTO DE DÍVIDA DO INSS	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
	SUBTOTAL	409.146,54
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.122.0015.2015	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - COORDENADORIAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	195.529,29
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.282,02
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1070	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1330	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1085	00945-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INVESTIMENTO SESA PR	4.100,00
1086	11494-EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	140.000,00
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1411	11494-EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	200.000,00
10.301.0011.1013	ESTRUTURAR POSTOS DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1015	00945-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INVESTIMENTO SESA PR	204.200,00
	SUBTOTAL	850.111,31
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.243.0016.2026	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0017.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2210	00942-TRANSFERENCIA FNAS PROGRAMA PAEFI - REGIONALIZADO	10.561,97
08.244.0018.2039	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	316,16
08.244.0017.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2250	00942-TRANSFERENCIA FNAS PROGRAMA PAEFI - REGIONALIZADO	1.000,46
	SUBTOTAL	14.878,59
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0020.2044	MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2990	01042-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.000,00

12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2910	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	57.000,00
08.002	FUNDEF	
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3250	00102-Fundeb 30%	1.596,27
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3269	00000-Recursos Ordinários (Livres)	410,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3350	00107-Salário-Educação	10.000,00
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3615	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3390	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3400	00102-Fundeb 30%	19.000,00
	SUBTOTAL	104.007,03
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3971	00511-Taxas - Prestação de Serviços	15.534,64
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	25.534,64
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2055	ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERÊNCIAS E FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
13.392.0026.2057	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	13.000,00
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.002	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0028.2059	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4815	00567-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	97.900,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4835	00567-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	80.000,00
	SUBTOTAL	177.900,00
	TOTAL	1.691.440,43

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
310	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1090	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0016.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0017.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2290	00942-TRANSFERENCIA FNAS PROGRAMA PAEFI - REGIONALIZADO	6.544,00
08.244.0016.2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.244.0017.1030	ESTRUTURAR O CREAS/ADQUIRIR VEÍCULO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2170	00942-TRANSFERENCIA FNAS PROGRAMA PAEFI - REGIONALIZADO	5.018,43
	SUBTOTAL	19.562,43
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0020.2044	MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	190.521,09
12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

2870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
08.002	FUNDEF	
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3080	00102-Fundeb 30%	1.596,27
	SUBTOTAL	196.117,36
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	333.879,46
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3991	00511-Taxas - Prestação de Serviços	15.534,64
	SUBTOTAL	349.414,10
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
	SUBTOTAL	13.000,00
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.606.0027.2058	MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	748.093,89

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	39.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	60.000,00
1.3.2.1.01.0.1.37.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 945	4.100,00
2.4.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00	INVESTIMENTO SESA - PR	160.000,00
	TOTAL	263.100,00

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	59.000,00
00107	Salário-Educação	10.000,00
00567	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	177.900,00
00945	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INVESTIMENTO SESA PR	44.200,00
01031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	49.146,54
11494	EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	340.000,00
	TOTAL	680.246,54

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	39.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	60.000,00
1.3.2.1.01.0.1.37.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 945	4.100,00
2.4.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00	INVESTIMENTO SESA - PR	160.000,00
	TOTAL	263.100,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de 24 de julho, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 24 de julho de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:A4A5B244

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL N.º 08/2023

Divulga as notas e a relação dos candidatos aprovados na prova teórica realizada no dia 30/07/2023, referente às eleições do Conselho Tutelar de 2023.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo, PR - CMDCA**, através da sua **Comissão Especial** designada conforme Resolução CMDCA n.º 04/2023, no uso de suas atribuições e competência atribuída pela Lei Federal n.º 8069/1990, Lei Municipal 1.707/2023, pela Resolução CMDCA n.º 02/2023, pelo Edital n.º 01/2023 e Resolução CONANDA n.º 231/2022, faz publicar o presente edital para continuidade da realização do processo eleitoral para escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Colombo, PR.

Considerando o item 8.3.5.1 do Edital n.º 01/2023, a Comissão Especial resolve:

Art. 1º. Anular a questão n.º 52 da prova teórica realizada no dia 30/07/2023, após análise, pela banca examinadora e pela Comissão Especial, dos recursos apresentados.
Art. 2º. Divulgar as notas, atribuídas nos termos do item 7.1.4 do Edital n.º 01/2023, bem como a lista de aprovados na prova teórica realizada no dia 30/07/2023, **por ordem de inscrição**:

N.º INSCR.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
10	ELISANGELA FRANCO RIOS	5,5	APROVADA
12	REGINALDO DA LUZ PEREIRA	5,4	APROVADO
13	MIGUEL DA SILVA	6,2	APROVADO
14	LARISSA PEREIRA MILANI	6,1	APROVADA
15	VANUZA JULIANA LIMA	6,8	APROVADA
16	VIVIANE LIMA DE MELLO MARCELINO	4,6	APROVADA
17	LEOMAR FERNANDES DE FARIA	5,7	APROVADO
18	JULIO CESAR BAGLIOLI	6,3	APROVADO
19	KETLIN DOS SANTOS COSTA	6,0	APROVADA
21	TANIA MARA QUETES RIECHTER	6,0	APROVADA
22	MARINA ALVES GUIMARÃES PINTO	4,5	APROVADA
23	ARIANE CRISTINE LUCIO	6,3	APROVADA
24	SINEIA CORDEIRO DOS SANTOS QUINTILHANO	5,8	APROVADA
25	JESSICA FERNANDA KNAUT	5,7	APROVADA
26	LUCIANE CRISTIANE DE LIMA	5,3	APROVADA
28	ANDRESSA RIBEIRO DA SILVA	4,8	APROVADA
29	WILIAN INÁCIO GONÇALVES MACHADO	5,4	APROVADO
30	MARCIANO DE OLIVEIRA ROLIM	5,5	APROVADO
31	MICHELE KETLIM DA CRUZ	4,9	APROVADA
33	WILSON PIRES DE FREITAS	5,1	APROVADO
34	ANGELITA RIBEIRO DOS SANTOS DAMKE	5,9	APROVADA
35	JOSE CARLOS SOARES	4,7	APROVADO
36	ANNE FRANCIELLE PEREIRA SILVA SANTOS	5,9	APROVADA
37	JANE LUKAVEI PRESTES NEVES	4,5	APROVADA
38	MEIRE DOS SANTOS ROCHA	5,3	APROVADA
39	VANDRESSA LARA DOS SANTOS SONVESSI	5,9	APROVADA
41	MORGANA MARJORI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	5,2	APROVADA
42	ANDRE LUIZ MAIER POPP	6,2	APROVADO
43	VIVIANE FERREIRA DA COSTA	4,9	APROVADA
45	RAQUEL NASCIMENTO DE SOUZA DE BOMFIM	5,2	APROVADA
46	PATRICIA PIANARO SILVEIRA	5,5	APROVADA
47	BRUNA PALATINSKY PEDRO ROSA	4,7	APROVADA
48	MARIA MATILDE CARVALHO RAIMUNDO	5,3	APROVADA
49	CRISTINA GONÇALVES BARBOSA	4,5	APROVADA
50	VANDERLEY JOSÉ NUNES	4,6	APROVADO
51	JULIANO ROMERO	4,5	APROVADO

Art. 3º. A nota máxima da prova teórica é 7,0, sendo atribuído 0,1 ponto por questão correta. São considerados aprovados todos os candidatos que atingiram, no mínimo, 4,2 pontos (42 questões corretas, equivalente a 60% da nota total).
Art. 4º. Os candidatos aprovados ficam convocados para participarem da reunião que ocorrerá no dia 10/08/2023, às 09h30, na Sede do CMDCA, localizada na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, segundo andar (Secretaria Municipal de Assistência Social), Jardim Fátima, Colombo, PR (Regional do Maracanã).

Colombo, 07 de agosto de 2023.

FABRICIO DE LIMA MORAES
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:5B85DEAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER DA LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2023
DATA: 26/06/23 ABERTURA: 10/07/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES NOVOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que as mesmas estão de acordo com o solicitado no edital e considerando o estabelecido no edital, no item 14, subitem 14.10. “Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.” Portanto, adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	J.E PNEUS LTDA	80,00	800,00
2	2	J.E PNEUS LTDA	390,00	3.900,00
3	3	SETIM & TITON LTDA	100,00	2.000,00
4	4	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	171,98	6.879,20
5	5	J.E PNEUS LTDA	208,00	6.240,00
6	6	J.E PNEUS LTDA	289,00	5.780,00
7	7	J.E PNEUS LTDA	46,00	920,00
8	8	J.E PNEUS LTDA	46,00	1.380,00
9	9	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	84,22	1.684,40
10	10	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	78,29	7.829,00
11	11	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	1.517,00	6.068,00
12	12	GERMANO PNEUS LTDA	970,00	3.880,00
13	13	GERMANO PNEUS LTDA	2.400,00	9.600,00
14	14	SANJU PNEUS LTDA	1.287,06	25.741,20
15	15	SANJU PNEUS LTDA	1.044,47	20.889,40
16	16	GERMANO PNEUS LTDA	2.174,00	26.088,00
17	17	PREMIUM PNEUS EIRELI	539,00	5.390,00
18	18	PREMIUM PNEUS EIRELI	559,00	11.180,00
19	19	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	672,20	2.688,80
21	21	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	780,00	9.360,00
22	22	SANJU PNEUS LTDA	596,67	23.866,80
24	24	GERMANO PNEUS LTDA	2.250,00	22.500,00
25	25	SANJU PNEUS LTDA	1.008,64	8.069,12
26	26	BARATAO PNEUS EIRELI	1.060,00	21.200,00
27	27	PREMIUM PNEUS EIRELI	398,00	15.920,00
28	28	PREMIUM PNEUS EIRELI	398,00	11.940,00
29	29	SANJU PNEUS LTDA	585,82	17.574,60
30	30	SANJU PNEUS LTDA	392,08	3.920,80
31	31	J.E PNEUS LTDA	225,00	4.500,00
32	32	J.E PNEUS LTDA	267,00	5.340,00
33	33	SANJU PNEUS LTDA	547,06	10.941,20
34	34	SANJU PNEUS LTDA	1.570,59	18.847,08
35	35	SANJU PNEUS LTDA	697,38	13.947,60
36	36	SANJU PNEUS LTDA	1.747,06	17.470,60
37	37	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	2.050,71	8.202,84
38	38	SANJU PNEUS LTDA	369,53	5.542,95
39	39	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	265,00	4.240,00
40	40	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	265,00	15.900,00
41	41	SANJU PNEUS LTDA	250,62	10.024,80
42	42	J.E PNEUS LTDA	298,00	2.980,00
43	43	SANJU PNEUS LTDA	270,06	16.203,60
44	44	PREMIUM PNEUS EIRELI	249,00	5.976,00
45	45	PREMIUM PNEUS EIRELI	259,00	1.036,00
46	46	PREMIUM PNEUS EIRELI	389,00	31.120,00
47	47	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	574,22	5.742,20
48	48	PREMIUM PNEUS EIRELI	438,00	3.504,00
49	49	J.E PNEUS LTDA	710,00	5.680,00
50	50	PREMIUM PNEUS EIRELI	438,00	3.504,00
51	51	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	719,80	5.758,40
52	52	PREMIUM PNEUS EIRELI	360,00	2.880,00
53	53	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	6.123,74	12.247,48
54	54	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	6.123,74	61.237,40
55	55	GERMANO PNEUS LTDA	1.749,99	20.999,88
56	56	GERMANO PNEUS LTDA	1.749,99	66.499,62
57	57	SANJU PNEUS LTDA	1.588,24	25.411,84
58	58	SOL IMPORTS COMERCIO E IMPORTACAO DE AUTOMOTIVA LTDA	1.390,00	75.060,00
59	59	SANJU PNEUS LTDA	1.699,99	27.199,84
60	60	SANJU PNEUS LTDA	1.699,99	91.799,46
61	61	SANJU PNEUS LTDA	1.479,99	14.799,90
63	63	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	27,30	546,00
64	64	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	30,99	3.099,00
65	65	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	30,45	304,50
66	66	J.E PNEUS LTDA	70,00	3.500,00
67	67	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	146,05	2.921,00

Considerando o recurso interposto pela empresa IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, o qual foi deferido parcialmente pela Pregoeira e autoridade competente;
Considerando o recurso interposto pela empresa CV TYRES EIRELI e contrarrazão da empresa SANJU PNEUS LTDA, o qual foi indeferido pela Pregoeira e autoridade competente;
E, considerando o previsto no edital, no item 14, subitem 14.9, “Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.”, encaminhamos o processo na integra para a decisão final quanto a adjudicação dos itens a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
23	23	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	1.182,07	14.184,84
62	62	SANJU PNEUS LTDA	1.479,99	44.399,70

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADOR$
BARATAO PNEUS EIRELI	25.115.613/0001-03	21.200,00
GERMANO PNEUS LTDA	48.926.883/0001-91	149.567,50
GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	34.147.979/0001-47	35.568,00

IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	03.805.667/0001-50	133.325,06
J.E PNEUS LTDA	48.910.213/0001-87	41.020,00
PREMIUM PNEUS EIRELI	33.054.804/0002-03	92.450,00
SANJU PNEUS LTDA	49.825.223/0001-87	396.650,49
SETIM & TITON LTDA	20.862.784/0001-74	2.000,00
SOL IMPORTS COMERCIO E IMPORTACAO DE AUTOMOTIVA LTDA	43.848.661/0001-84	75.060,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 946.841,05 (novecentos e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e um reais e cinco centavos).

O item 20, foi considerado FRACASSADO.
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 03 de agosto de 2023.

IANA R. SCHMID
Pregoeira

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2023
DATA: 26/06/23 ABERTURA: 10/07/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES NOVOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 54/2023, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	J.E PNEUS LTDA	80,00	800,00
2	2	J.E PNEUS LTDA	390,00	3.900,00
3	3	SETIM & TITON LTDA	100,00	2.000,00
4	4	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	171,98	6.879,20
5	5	J.E PNEUS LTDA	208,00	6.240,00
6	6	J.E PNEUS LTDA	289,00	5.780,00
7	7	J.E PNEUS LTDA	46,00	920,00
8	8	J.E PNEUS LTDA	46,00	1.380,00
9	9	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	84,22	1.684,40
10	10	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	78,29	7.829,00
11	11	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	1.517,00	6.068,00
12	12	GERMANO PNEUS LTDA	970,00	3.880,00
13	13	GERMANO PNEUS LTDA	2.400,00	9.600,00
14	14	SANJU PNEUS LTDA	1.287,06	25.741,20
15	15	SANJU PNEUS LTDA	1.044,47	20.889,40
16	16	GERMANO PNEUS LTDA	2.174,00	26.088,00
17	17	PREMIUM PNEUS EIRELI	539,00	5.390,00
18	18	PREMIUM PNEUS EIRELI	559,00	11.180,00
19	19	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	672,20	2.688,80
21	21	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	780,00	9.360,00
22	22	SANJU PNEUS LTDA	596,67	23.866,80
24	24	GERMANO PNEUS LTDA	2.250,00	22.500,00
25	25	SANJU PNEUS LTDA	1.008,64	8.069,12
26	26	BARATAO PNEUS EIRELI	1.060,00	21.200,00
27	27	PREMIUM PNEUS EIRELI	398,00	15.920,00
28	28	PREMIUM PNEUS EIRELI	398,00	11.940,00
29	29	SANJU PNEUS LTDA	585,82	17.574,60
30	30	SANJU PNEUS LTDA	392,08	3.920,80
31	31	J.E PNEUS LTDA	225,00	4.500,00
32	32	J.E PNEUS LTDA	267,00	5.340,00
33	33	SANJU PNEUS LTDA	547,06	10.941,20
34	34	SANJU PNEUS LTDA	1.570,59	18.847,08
35	35	SANJU PNEUS LTDA	697,38	13.947,60
36	36	SANJU PNEUS LTDA	1.747,06	17.470,60
37	37	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	2.050,71	8.202,84
38	38	SANJU PNEUS LTDA	369,53	5.542,95
39	39	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	265,00	4.240,00
40	40	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	265,00	15.900,00
41	41	SANJU PNEUS LTDA	250,62	10.024,80
42	42	J.E PNEUS LTDA	298,00	2.980,00
43	43	SANJU PNEUS LTDA	270,06	16.203,60
44	44	PREMIUM PNEUS EIRELI	249,00	5.976,00
45	45	PREMIUM PNEUS EIRELI	259,00	1.036,00
46	46	PREMIUM PNEUS EIRELI	389,00	31.120,00
47	47	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	574,22	5.742,20
48	48	PREMIUM PNEUS EIRELI	438,00	3.504,00
49	49	J.E PNEUS LTDA	710,00	5.680,00
50	50	PREMIUM PNEUS EIRELI	438,00	3.504,00
51	51	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	719,80	5.758,40
52	52	PREMIUM PNEUS EIRELI	360,00	2.880,00
53	53	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	6.123,74	12.247,48

54	54	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	6.123,74	61.237,40
55	55	GERMANO PNEUS LTDA	1.749,99	20.999,88
56	56	GERMANO PNEUS LTDA	1.749,99	66.499,62
57	57	SANJU PNEUS LTDA	1.588,24	25.411,84
58	58	SOL IMPORTS COMERCIO E IMPORTACAO DE AUTOMOTIVA LTDA	1.390,00	75.060,00
59	59	SANJU PNEUS LTDA	1.699,99	27.199,84
60	60	SANJU PNEUS LTDA	1.699,99	91.799,46
61	61	SANJU PNEUS LTDA	1.479,99	14.799,90
63	63	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	27,30	546,00
64	64	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	30,99	3.099,00
65	65	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	30,45	304,50
66	66	J.E PNEUS LTDA	70,00	3.500,00
67	67	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	146,05	2.921,00

Após análise e julgamento do recurso interposto pela empresa IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, do recurso interposto pela empresa CV TYRES EIRELI e contrarrazão da empresa SANJU PNEUS LTDA e conforme estabelecido no edital, no item 14, subitem 14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação. Portanto, após analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 54/2023, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
23	23	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	1.182,07	14.184,84
62	62	SANJU PNEUS LTDA	1.479,99	44.399,70

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADOR$
BARATAO PNEUS EIRELI	25.115.613/0001-03	21.200,00
GERMANO PNEUS LTDA	48.926.883/0001-91	149.567,50
GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	34.147.979/0001-47	35.568,00
IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	03.805.667/0001-50	133.325,06
J.E PNEUS LTDA	48.910.213/0001-87	41.020,00
PREMIUM PNEUS EIRELI	33.054.804/0002-03	92.450,00
SANJU PNEUS LTDA	49.825.223/0001-87	396.650,49
SETIM & TITON LTDA	20.862.784/0001-74	2.000,00
SOL IMPORTS COMERCIO E IMPORTACAO DE AUTOMOTIVA LTDA	43.848.661/0001-84	75.060,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 946.841,05 (novecentos e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e um reais e cinco centavos).

O item 20, foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 07 de agosto de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:D10CD596

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA EDITAL 22/2023

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA PR.
EDITAL Nº 22/2023

Súmula: Divulgar a relação FINAL dos candidatos inscritos deferidos e indeferidos no Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar, de acordo com os Editais 07/2023 e 14/2023.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída sobResolução nº 12/2023, publica a relação FINAL dos candidatos inscritos com inscrições deferidas e indeferidas no Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar, de acordo com os Editais 07/2023 e 14/2023.

NOME DO CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO
ADRIELE ROSA DA SILVA FRANCO	DEFERIDA
ALOIR GIACOMONI	DEFERIDA
APARECIDA ROSMARI DOS ANJOS DOS SANTOS	INDEFERIDA
CARLA APARECIDA DA ROCHA TELES	INDEFERIDA
CLEBER ANTONIO SOARES OLIVEIRA	DEFERIDA
CLEONICE HENRIQUE DE RAMOS	DEFERIDA
DEISE MARETO DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
EDER PETKOVICZ	DEFERIDA
EDINEI FATIMA FURIGO OLDONI	DEFERIDA
EDNA APARECIDA DE SOUZA	DEFERIDA
ELENICE RODRIGUES DO PRADO	DEFERIDA
ELEVINO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	DEFERIDA
ELUANA CARLA DA SILVA FRIGO	DEFERIDA
JANETE DOS SANTOS BREDA	DEFERIDA
JUSSARA MENGER DA FONSECA	DEFERIDA
KEILA APARECIDA DA COSTA	DEFERIDA

LEOCADIA DE CARLI FARIAS	DEFERIDA
LINDOMAR ANTONIO GUILARDI	INDEFERIDA
LÚCIA RAMOS DE MAIA DE QUADROS	DEFERIDA
LUCIANE CORÁ	DEFERIDA
MARIA DE LOURDES HERMANN MIOTTO	DEFERIDA
SIRLEI BERNADETE WEBER BONAMIGO	INDEFERIDA
TAINA PEDROSO DA SILVA	DEFERIDA
VICTOR MAIKO BERNY AIMON	DEFERIDA

Coronel Vivida, em 07 de agosto de 2023.

EMERSON PIZZI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:89D085A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 18/09/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AWJ3H51	116100T000978085	22/07/2023	55250
AWS4I78	116100T000382866	23/07/2023	54600
AYL8258	116100T000978083	23/07/2023	55250
BAI2D31	116100T000614032	22/07/2023	54600
BDW9G43	116100T000978086	23/07/2023	55250
BYO4I90	116100T000978087	23/07/2023	54521
DLM7681	116100T000978084	22/07/2023	54521
FPF5A75	116100T000978079	22/07/2023	54521
MKS9D48	116100T000978089	23/07/2023	53800
QFD8B15	116100T000978088	23/07/2023	54522

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 18/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHH8I80	275410D000029459	21/05/2023	74550	R$ 130.16
AKR4D51	275410D000029464	21/05/2023	74630	R$ 195.23
ANB2582	275410D000029453	21/05/2023	74550	R$ 130.16
AOC9384	275410D000029466	21/05/2023	74710	R$ 880.41
ASW7990	275410D000029468	21/05/2023	74550	R$ 130.16
AVB8E04	275410D000029463	21/05/2023	74550	R$ 130.16
AYD2J09	275410D000029455	21/05/2023	74550	R$ 130.16
AYP7546	275410D000029437	21/05/2023	74550	R$ 130.16
AZW4E90	275410D000029431	21/05/2023	74550	R$ 130.16
BAK0F59	275410D000029436	21/05/2023	74550	R$ 130.16
BBK3A57	275410D000029462	21/05/2023	74550	R$ 130.16
BDI7D75	275410D000029435	21/05/2023	74550	R$ 130.16
BDJ6B95	275410D000029434	21/05/2023	74550	R$ 130.16
BDM5I06	275410D000029450	21/05/2023	74630	R$ 195.23
BEF4F34	275410D000029440	21/05/2023	74550	R$ 130.16
BXZ9464	275410D000029444	21/05/2023	74550	R$ 130.16
DIG4D01	275410D000029432	21/05/2023	74550	R$ 130.16
GUL0677	275410D000029467	21/05/2023	74550	R$ 130.16
HWE7C75	275410D000029443	21/05/2023	74550	R$ 130.16
HWE7C75	275410D000029460	21/05/2023	74550	R$ 130.16
IGW5D26	275410D000029441	21/05/2023	74550	R$ 130.16
IOD0G47	275410D000029445	21/05/2023	74550	R$ 130.16
IRJ1A88	275410D000029457	21/05/2023	74550	R$ 130.16
IYJ2J22	275410D000029439	21/05/2023	74550	R$ 130.16
MAW8B31	275410D000029447	21/05/2023	74630	R$ 195.23
MCH0452	275410D000029446	21/05/2023	74550	R$ 130.16
MFA6C05	275410D000029470	21/05/2023	74550	R$ 130.16
MJQ2B49	275410D000029442	21/05/2023	74550	R$ 130.16
MME3188	275410D000029456	21/05/2023	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 18/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc Habilitação
ABJ2I38	275410D000029465	21/05/2023	74550	
AQF0G53	275410D000029433	21/05/2023	74550	
AWN3294	275410D000029469	21/05/2023	74550	
BCB2817	275410D000029438	21/05/2023	74550	
KAT3B62	275410D000029449	21/05/2023	74550	
KOS4A07	275410D000029454	21/05/2023	74550	7234920188
MFQ8314	275410D000029461	21/05/2023	74550	
QLT5D97	275410D000029452	21/05/2023	74550	
RFI4I16	275410D000029448	21/05/2023	74550	

RLL2I22	275410D000029458	21/05/2023	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 21/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc Habilitação
AFC4G42	275410D000029500	23/05/2023	74550	
AGK0338	275410D000029484	22/05/2023	74550	
AOR7H96	275410D000029523	24/05/2023	74550	
ARK5E48	275410D000029476	22/05/2023	74550	
ASC5925	275410D000029528	24/05/2023	74550	
AVC8H58	275410D000029512	24/05/2023	74550	
AWW8D62	275410D000029477	22/05/2023	74550	
AZH4832	275410D000029518	24/05/2023	74550	
BAR8F12	116100T000799429	23/05/2023	54600	
BEO1D95	275410D000029543	25/05/2023	74550	
ETV9E40	275410D000029473	22/05/2023	74550	
MCS2988	275410D000029541	25/05/2023	74550	
MGY4H42	275410D000029529	24/05/2023	74550	6336994348
MWE2B88	275410D000029486	22/05/2023	74550	
RUL9H99	275410D000029516	24/05/2023	74550	5232916349

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 18/09/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMX2A15	275410NIC0012179	11/07/2023	50020
ARZ8687	275410NIC0012197	11/07/2023	50020
AXZ0645	275410NIC0012194	11/07/2023	50020
BAJ5E04	275410NIC0012191	11/07/2023	50020
BBI3F11	116100T000978091	25/07/2023	54521
BCH9E40	275410NIC0012198	11/07/2023	50020
BEE4J58	275410NIC0012195	11/07/2023	50020
BEJ5J12	275410NIC0012186	11/07/2023	50020
CUA0H34	116100T000978097	25/07/2023	54521
DFH6C94	275410NIC0012196	11/07/2023	50020
ETM1930	275410NIC0012178	11/07/2023	50020
FHU8H38	275410NIC0012176	11/07/2023	50020
FIF2I12	275410NIC0012193	11/07/2023	50020
GGI1E75	275410NIC0012173	11/07/2023	50020
GHF7H11	275410NIC0012188	11/07/2023	50020
HZA8F69	275410NIC0012187	11/07/2023	50020
HZA8F69	275410NIC0012180	11/07/2023	50020
MDQ6868	116100T000978092	25/07/2023	54521
MDV8F82	116100T000978094	25/07/2023	54521
NFG4714	275410NIC0012184	11/07/2023	50020
QAI1D25	275410NIC0012185	11/07/2023	50020
QBT3J46	275410NIC0012182	11/07/2023	50020
QJE1396	116100T000614033	25/07/2023	55250
QJJ2C29	275410NIC0012189	11/07/2023	50020
QJO4I24	275410NIC0012174	11/07/2023	50020
RHM3B85	275410NIC0012190	11/07/2023	50020
RUD9J19	275410NIC0012192	11/07/2023	50020
RUG1H61	275410NIC0012177	11/07/2023	50020
RVV6E20	275410NIC0012183	11/07/2023	50020
SCF6A44	275410NIC0012181	11/07/2023	50020
SED7C12	275410NIC0012175	11/07/2023	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 21/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGE8J84	275410D000029551	25/05/2023	74550	R$ 130.16
AGX7J86	275410D000029475	22/05/2023	74550	R$ 130.16
AJD9299	116100T000815904	19/05/2023	55250	R$ 130.16
AJF3B26	275410D000029530	24/05/2023	74550	R$ 130.16
AJI7945	275410D000029505	23/05/2023	74550	R$ 130.16
AJK8F51	116100T000815906	20/05/2023	65300	R$ 195.23
ALU4G80	116100T000815909	20/05/2023	65300	R$ 195.23
AMA8C22	116100T000799425	22/05/2023	55250	R$ 130.16
AMX2A15	275410D000029495	23/05/2023	74550	R$ 130.16
AMY9J35	275410D000029550	25/05/2023	74550	R$ 130.16
ANS2002	275410D000029544	25/05/2023	74550	R$ 130.16
ANT7C26	275410V000015181	30/05/2023	76251	R$ 293.47
ANW6I07	275410D000029482	22/05/2023	74550	R$ 130.16
AOG6B43	275410D000029511	23/05/2023	74550	R$ 130.16
AOI7321	275410D000029548	25/05/2023	74630	R$ 195.23
AOO7130	275410D000029490	22/05/2023	74630	R$ 195.23
APK9E12	275410D000029526	24/05/2023	74550	R$ 130.16
APZ7E59	275410D000029472	22/05/2023	74550	R$ 130.16
AQE8973	116100T000752431	21/05/2023	57200	R$ 195.23
ASJ7J35	275410D000029481	22/05/2023	74550	R$ 130.16
ASZ5J17	116100T000815914	23/05/2023	59670	R$ 1467.35
ATD3H71	275410D000029508	23/05/2023	74550	R$ 130.16
ATS2302	275410D000029487	22/05/2023	74550	R$ 130.16
AUG3969	275410D000029513	24/05/2023	74550	R$ 130.16
AUG5874	116100T000815911	21/05/2023	62700	R$ 195.23
AWK9961	275410V000015182	30/05/2023	76251	R$ 293.47

AWM9309	275410D000029536	25/05/2023	74550	R$ 130.16
AWS0599	275410V000015177	30/05/2023	54522	R$ 195.23
AWX4G36	275410D000029494	23/05/2023	74550	R$ 130.16
AYJ1E42	116100T000799427	22/05/2023	54521	R$ 195.23
AYM8875	275410D000029539	25/05/2023	74550	R$ 130.16
AYU0359	275410D000029510	23/05/2023	74550	R$ 130.16
AYY1D79	275410D000029471	22/05/2023	74550	R$ 130.16
BAS7907	275410D000029499	23/05/2023	74550	R$ 130.16
BAT2I66	275410D000029479	22/05/2023	74550	R$ 130.16
BBG1261	275410V000015179	30/05/2023	57380	R$ 293.47
BCV2D40	275410D000029488	22/05/2023	74550	R$ 130.16
BDF3A60	275410D000029549	25/05/2023	74550	R$ 130.16
BDT7G14	275410V000015175	30/05/2023	76252	R$ 293.47
BEA4E75	275410D000029504	23/05/2023	74550	R$ 130.16
BEJ2723	275410V000015180	30/05/2023	76252	R$ 293.47
BEO2B63	116100E009026125	28/05/2023	60501	R$ 293.47
BER2J91	275410D000029502	23/05/2023	74550	R$ 130.16
BES4B60	275410D000029522	24/05/2023	74550	R$ 130.16
BOT6038	275410D000029535	24/05/2023	74710	R$ 880.41
CJC7F65	116100T000815907	20/05/2023	65300	R$ 195.23
DIR1H69	275410D000029527	24/05/2023	74550	R$ 130.16
DQL1963	275410D000029507	23/05/2023	74550	R$ 130.16
DXP1F96	116100T000815913	21/05/2023	65300	R$ 195.23
EHE2255	275410NIC0011902	09/05/2023	50020	R$ 260.32
EKP4B00	275410D000029485	22/05/2023	74550	R$ 130.16
ETM1930	275410D000029525	24/05/2023	74550	R$ 130.16
FSC2J98	275410D000029478	22/05/2023	74550	R$ 130.16
GFV4A90	116100T000815905	19/05/2023	55680	R$ 195.23
GUL0677	275410D000029532	24/05/2023	74550	R$ 130.16
GUL0677	275410D000029491	22/05/2023	74630	R$ 195.23
GUL0677	275410D000029553	25/05/2023	74550	R$ 130.16
HFW9261	275410D000029521	24/05/2023	74550	R$ 130.16
IME8I08	275410D000029497	23/05/2023	74550	R$ 130.16
JAK5D30	275410D000029537	25/05/2023	74550	R$ 130.16
JZF2514	275410D000029489	22/05/2023	74550	R$ 130.16
KWM5F35	275410D000029542	25/05/2023	74550	R$ 130.16
MDL3889	275410D000029492	22/05/2023	74710	R$ 880.41
MEH2390	275410D000029509	23/05/2023	74550	R$ 130.16
MEK4B82	275410D000029533	24/05/2023	74630	R$ 195.23
MFA1B90	275410D000029480	22/05/2023	74550	R$ 130.16
MFN1G16	275410D000029546	25/05/2023	74550	R$ 130.16
MHB9J97	116100T000799413	19/05/2023	60502	R$ 293.47
MJA2565	275410D000029534	24/05/2023	74630	R$ 195.23
MJA2565	275410D000029531	24/05/2023	74630	R$ 195.23
MLZ0614	275410V000015173	30/05/2023	55411	R$ 195.23
MMF6E42	275410D000029483	22/05/2023	74550	R$ 130.16
OSX5651	275410D000029503	23/05/2023	74550	R$ 130.16
QGM3D86	275410D000029520	24/05/2023	74550	R$ 130.16
QQZ6J19	275410D000029519	24/05/2023	74550	R$ 130.16
RDT3B28	275410D000029547	25/05/2023	74550	R$ 130.16
RHF8I03	275410D000029506	23/05/2023	74550	R$ 130.16
RHR7F24	275410D000029474	22/05/2023	74550	R$ 130.16
RXM5J34	275410D000029524	24/05/2023	74550	R$ 130.16
SDV6H96	275410D000029545	25/05/2023	74630	R$ 195.23
SEB3F51	275410D000029496	23/05/2023	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 21/09/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAM8263	275410D000031285	24/07/2023	74550
ABK5B44	275410D000031235	22/07/2023	74550
ADW9220	275410D000031305	24/07/2023	74710
AFH2J68	275410D000031347	26/07/2023	74550
AFH2J68	275410D000031323	25/07/2023	74550
AFS0219	275410D000031238	22/07/2023	74550
AHX1238	275410D000031211	22/07/2023	74550
AJM8203	275410D000031301	24/07/2023	74550
AJT1109	275410D000031349	26/07/2023	74550
AJY4612	275410D000031314	25/07/2023	74550
AJY4612	275410D000031220	22/07/2023	74550
AKF9J87	275410D000031333	26/07/2023	74710
AKY8205	275410D000031325	25/07/2023	74550
AKY8205	275410D000031222	22/07/2023	74550
ALK7105	275410D000031263	23/07/2023	74550
ALU3C04	275410D000031283	24/07/2023	74550
AMD1I70	275410D000031242	23/07/2023	74550
AMO0547	275410D000031226	22/07/2023	74630
AMR3A11	275410D000031336	26/07/2023	74550
AMX2A15	275410D000031312	25/07/2023	74550
AMX2A15	275410NIC0012212	14/07/2023	50020
ANA8J23	275410D000031310	24/07/2023	74550
AOO7130	275410D000031307	24/07/2023	74550
AOR6H07	275410D000031207	22/07/2023	74550
AOW0981	275410D000031302	24/07/2023	74550
AOW2604	275410D000031271	23/07/2023	74550
APC2I17	275410D000031260	23/07/2023	74550
APS3177	275410D000031265	23/07/2023	74550

APU8J76	275410D000031223	22/07/2023	74550
AQD0H48	275410D000031346	26/07/2023	74550
AQD0H48	275410D000031351	26/07/2023	74550
AQD0H48	275410D000031353	26/07/2023	74550
AQD0H48	275410D000031279	23/07/2023	74630
AQD0H48	275410D000031306	24/07/2023	74550
AQD0H48	275410D000031309	24/07/2023	74550
AQF7C63	275410D000031281	24/07/2023	74630
AQM3794	275410D000031209	22/07/2023	74550
AQP8809	275410D000031282	24/07/2023	74550
ARF5416	275410NIC0012223	14/07/2023	50020
ARW5349	275410D000031252	23/07/2023	74550
ASJ9A76	275410D000031324	25/07/2023	74550
ATA5C20	275410D000031321	25/07/2023	74550
ATH2A90	275410D000031290	24/07/2023	74630
ATH2A90	275410D000031291	24/07/2023	74630
ATM2C01	275410D000031348	26/07/2023	74550
ATQ9J92	275410D000031338	26/07/2023	74550
ATR9B82	275410D000031236	22/07/2023	74550
AUL2B19	275410D000031205	22/07/2023	74550
AVB8E04	275410D000031313	25/07/2023	74550
AVF4765	275410D000031228	22/07/2023	74630
AVG9B49	275410D000031286	24/07/2023	74550
AVR1E51	275410D000031316	25/07/2023	74550
AVY0B51	275410NIC0012201	14/07/2023	50020
AWO2265	275410D000031352	26/07/2023	74630
AWV8B92	275410D000031246	23/07/2023	74550
AWX7002	275410D000031266	23/07/2023	74550
AXA9J96	275410D000031233	22/07/2023	74550
AXA9J96	275410D000031275	23/07/2023	74550
AZJ1619	275410NIC0012218	14/07/2023	50020
AZK4D90	275410D000031308	24/07/2023	74710
BAE7C35	275410D000031335	26/07/2023	74550
BAY8A19	275410D000031272	23/07/2023	74550
BBJ3226	275410D000031257	23/07/2023	74550
BBK3A57	275410NIC0012228	14/07/2023	50020
BBO5514	275410D000031224	22/07/2023	74550
BBO5514	275410D000031254	23/07/2023	74550
BBQ1940	275410D000031320	25/07/2023	74550
BBS7B59	275410D000031217	22/07/2023	74550
BCA0A70	275410D000031240	22/07/2023	74550
BCD2804	275410D000031303	24/07/2023	74550
BCF1424	275410D000031296	24/07/2023	74550
BCP4E08	275410D000031287	24/07/2023	74550
BDE0F71	275410D000031315	25/07/2023	74550
BDF3A60	275410D000031330	26/07/2023	74550
BDI2A47	275410D000031256	23/07/2023	74550
BDI2H37	275410D000031339	26/07/2023	74550
BDI7D75	275410NIC0012226	14/07/2023	50020
BDL7D87	275410NIC0012202	14/07/2023	50020
BDO3A82	275410NIC0012216	14/07/2023	50020
BDY9G11	275410NIC0012208	14/07/2023	50020
BEB2C34	275410D000031295	24/07/2023	74550
BEE8D07	275410D000031343	26/07/2023	74550
BEF1656	275410D000031234	22/07/2023	74550
BEF4F34	275410NIC0012227	14/07/2023	50020
BES5F62	275410D000031221	22/07/2023	74550
BEZ2A98	275410NIC0012203	14/07/2023	50020
BEZ2A98	275410NIC0012207	14/07/2023	50020
CIH7670	275410D000031215	22/07/2023	74630
CMG9D61	275410D000031264	23/07/2023	74550
CPD0G89	275410D000031250	23/07/2023	74550
CTZ7465	275410D000031329	25/07/2023	74710
CTZ7465	275410D000031328	25/07/2023	74710
DIV6368	275410D000031357	26/07/2023	74710
EAU6E13	275410D000031268	23/07/2023	74550
ECR3A90	275410D000031337	26/07/2023	74630
ECR3A90	275410NIC0012215	14/07/2023	50020
EIO2C07	275410D000031230	22/07/2023	74550
EMC8E93	275410D000031345	26/07/2023	74550
ERK0G34	275410D000031297	24/07/2023	74630
EXG7B92	275410D000031298	24/07/2023	74550
FEZ1817	275410D000031258	23/07/2023	74630
FFX3813	275410D000031288	24/07/2023	74550
FGX4422	275410D000031261	23/07/2023	74550
FHQ6I58	275410D000031216	22/07/2023	74710
FPY4G18	275410NIC0012225	14/07/2023	50020
GAJ8B87	275410D000031340	26/07/2023	74550
GHD7J71	275410D000031249	23/07/2023	74550
HBR3E54	275410D000031244	23/07/2023	74550
HFW9261	275410D000031227	22/07/2023	74550
HIX7F60	275410D000031342	26/07/2023	74550
HIX7F60	275410D000031225	22/07/2023	74550
HZA8F69	275410NIC0012199	14/07/2023	50020
IEH3J77	275410D000031245	23/07/2023	74550
IQN9F15	275410D000031247	23/07/2023	74630
IRJ4B27	275410D000031331	26/07/2023	74550
IYD3I48	275410D000031214	22/07/2023	74550
JBJ6E96	275410D000031262	23/07/2023	74550

LZR5074	275410D000031354	26/07/2023	74550
LZR5074	275410D000031355	26/07/2023	74550
MCS8J03	275410D000031212	22/07/2023	74550
MCT6C39	275410D000031270	23/07/2023	74550
MCX1833	275410D000031350	26/07/2023	74550
MDT1G77	275410D000031284	24/07/2023	74550
MEO3949	275410D000031300	24/07/2023	74630
MEO3949	275410D000031208	22/07/2023	74630
MFI6H85	275410D000031269	23/07/2023	74550
MFZ9801	275410D000031280	23/07/2023	74550
MHJ4915	275410D000031356	26/07/2023	74550
MIC0397	275410D000031237	22/07/2023	74550
MIC0397	275410D000031278	23/07/2023	74710
MIX9932	275410D000031273	23/07/2023	74550
MKE8243	275410D000031255	23/07/2023	74550
MSV5B24	275410D000031241	23/07/2023	74550
MWA5092	275410D000031319	25/07/2023	74550
NDN3F77	275410D000031294	24/07/2023	74550
NUB2E19	275410D000031218	22/07/2023	74550
NYD5I89	275410D000031311	25/07/2023	74550
OBE9J69	275410D000031267	23/07/2023	74550
PCF3C42	275410D000031327	25/07/2023	74550
PQU8G86	275410D000031259	23/07/2023	74550
PZK7550	275410D000031276	23/07/2023	74550
QBU9E45	275410D000031326	25/07/2023	74550
QCZ0B06	275410D000031213	22/07/2023	74550
QHZ5A84	275410D000031243	23/07/2023	74550
QII4J20	275410D000031277	23/07/2023	74550
QIZ9B73	275410D000031231	22/07/2023	74550
QJH6932	275410D000031292	24/07/2023	74550
QKG7B26	275410D000031274	23/07/2023	74550
QUK5D32	275410D000031219	22/07/2023	74630
QUM2C53	275410D000031253	23/07/2023	74550
RAD2D10	275410D000031344	26/07/2023	74550
RDU2I47	275410NIC0012204	14/07/2023	50020
RFM6G89	275410D000031304	24/07/2023	74550
RFT9I98	275410D000031289	24/07/2023	74550
RHA1B58	275410NIC0012205	14/07/2023	50020
RHI2B73	275410NIC0012210	14/07/2023	50020
RHO7E42	275410NIC0012224	14/07/2023	50020
RHP3D97	275410D000031293	24/07/2023	74550
RHV9E12	275410D000031232	22/07/2023	74550
RHY1A40	275410NIC0012213	14/07/2023	50020
RHY8A51	275410D000031317	25/07/2023	74550
RLK4H03	275410D000031251	23/07/2023	74550
RMK7J83	275410NIC0012209	14/07/2023	50020
RMS9B56	275410NIC0012220	14/07/2023	50020
RMS9C31	275410NIC0012211	14/07/2023	50020
RMU9G35	275410D000031318	25/07/2023	74550
RTB4H08	275410D000031334	26/07/2023	74550
RUY9I49	275410NIC0012219	14/07/2023	50020
RVT8C78	275410NIC0012217	14/07/2023	50020
RVT8C78	275410NIC0012214	14/07/2023	50020
RXN0G47	275410D000031341	26/07/2023	74550
SCV9G02	275410NIC0012222	14/07/2023	50020
SCW8E40	275410D000031206	22/07/2023	74550
SDQ0J18	275410D000031332	26/07/2023	74550
SDY2I45	275410D000031210	22/07/2023	74630
SEB3F41	275410NIC0012206	14/07/2023	50020
SEB8C45	275410NIC0012221	14/07/2023	50020
SEE1J82	275410NIC0012200	14/07/2023	50020
SEF7J72	275410D000031239	22/07/2023	74550
SEN8D73	275410D000031299	24/07/2023	74550
SEO8G95	275410D000031322	25/07/2023	74550
SHB0D35	275410D000031229	22/07/2023	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 22/09/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AXS0878	116100T000936117	27/07/2023	54522
AZE6F09	116100T000936115	27/07/2023	76252
BCZ1D26	116100T000936118	27/07/2023	56222
DQL1963	116100T000936116	27/07/2023	76251
GZH5965	116100T000936119	27/07/2023	55090

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A27D5D7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024-2028.

EDITAL DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024-2028.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da Presidente da Comissão Seletiva Geral, senhora Adriana Bestel, da Secretária Municipal de Assistência Social, senhora Océlia Branco Ribeiro da Silva e da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, senhora Eliziane de Freitas Miranda;

RESOLVE

Art. 1° - Fica divulgado o Gabarito preliminar da prova escrita do Conselho Tutelar para a gestão 2024-2028, o devido gabarito poderá sofrer reajusto caso seja necessário:

1-	A	**2-**	C	**3-**	B	**4-**	A
5-	D	**6-**	B	**7-**	D	**8-**	A
9-	D	**10-**	C	**11-**	A	**12-**	A
13-	D	**14-**	A	**15-**	A	**16-**	A
17-	A	**18-**	B	**19-**	B	**20-**	B
21-	C	**22-**	D	**23-**	C	**24-**	D
25-	C						

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 22 de Junho de 2023.

ADRIANA BESTEL
Presidente CSG

OCÉLIA BRANCO RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

ELIZIANE DE FREITAS MIRANDA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5168E8AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	19/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	07/08/2023
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CONFORME TERMO DE REFERENCIA
f) Processo Adm Nrº :	51/2023

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ/CPF: 32.743.242/0001-61

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FISIOLOGICO BOLSA 0.9% 100 ML PVC JP(L:048 221 QT:50 VC:03/23) - TRIB APROX R$ 33.26(23.93%)		400	R$ 7,0500	R$ 2.820,0000
2	FISIOLOGICO BOLSA 0.9% 250 ML PVC JP(L:824 921 QT:70 VC:03/23)		400	R$ 8,0500	R$ 3.220,0000
3	FISIOLOGICO BOLSA 0.9% 500 ML PVC JP(		400	R$ 9,9200	R$ 3.968,0000
4	GAZE 7,5X7,5 HERIKA 13FIOS ESTERIL C/10UN C22 PREMIUM AMERICAN		400	R$ 1,0200	R$ 408,0000
5	SERINGA DESC.20ML SLIP BL -SR LT J1035 (1) 0 6/2027 (Fornecedor: 1156, Lote: J1035, Qtde: 1 ,Da ta Fab:		400	R$ 0,8500	R$ 340,0000
6	SONDA NASOGÁSTRICA N° 12 MEDSONDA		200	R$ 1,5500	R$ 310,0000
7	SONDA FOLEY 2V Nº 18 5cc -10cc		200	R$ 5,0500	R$ 1.010,0000
8	Coletor de Urina 2L Sist Fec Urine Bag TKL		200	R$ 4,9000	R$ 980,0000
9	ESPECULO VAGINAL (P) N/E N/LUB VAGISPEC (ADLIN)		400	R$ 1,8000	R$ 720,0000
10	ESPECULO VAGINAL (M) EST LUB VAGISPEC (A DLIN)		400	R$ 1,8000	R$ 720,0000
11	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 8 MARK MED		400	R$ 1,2600	R$ 504,0000

Valor Total Homologado - R$ 15.000,00

DOUTOR ULYSSES, 07 de agosto de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:12EB1770

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	18/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	07/08/2023
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MOCHO ODONTOLOGICO DE ELEVAÇÃO PARA SER UTILIZADO NOS ATENDIMENTOS NO CONSULTORIO ODONTOLOGICO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES CONFORME TERMO DE REFRENCIA ANEXO I.
f) Processo Adm Nrº :	50/2023

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 28.289.799/0001-05

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Mocho odontológico de elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios , estofamento resiste com base rígida. Revestimento em PVC sem costura espuma de densidade controlada.		6	R$ 550,0000	R$ 3.300,0000

Valor Total Homologado - R$ 3.300,00

DOUTOR ULYSSES, 07 de agosto de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D8486205

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0204/2023 SÚMULA: NOMEIA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ LOCAL E COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ.

DECRETO Nº 0204/2023

Súmula: Nomeia a composição do Comitê local e Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná.

DECRETA

Artigo 1º – A composição do Programa Nossa Gente Paraná, ficará composta pelos seguintes membros:

Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná		
TITULAR	**SUPLENTE**	**REPRESENTATIVA**
Alexandra de Jesus Braz	Priscila Rocier Chamberlain	Sec. Municipal de Assistência Social
Mariland Antonia de Carvalho	Léa Regina de Correa de Moraes	Sec. Municipal de Educação
Caroline do Carmo Amando Fagundes	Tania Cristina J. Ribeiro de Almeida	Sec. Municipal de Saúde
José Dalla Vecchia	---	Emater
Sirlei Souza Rosa	---	Coord. do Programa Nossa Gente Paraná
Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná		
TITULAR	**REPRESENTATIVA**	
Océlia Branco Ribeiro da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social	
José Luiz da Silva	Secretaria Municipal de Agricultura	
Anderson Leme da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	
Vani Felex da Silva	Secretaria Municipal de Administração	
Izaniel Nicolau da Silva	Secretaria Municipal de Educação	

Artigo 3º - O conselho supra descrito, terá vigência até a data de 02 de agosto de 2024;

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor, a partir da presente data, revogadas as disposições em contrario.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 02 de agosto de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:60E0BEFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL 01/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023

O Município de Fernandes Pinheiro, PR, em conformidade com o art.37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 109, IX, da Lei Orgânica Municipal, Acórdão nº 462/2009 Tribunal Pleno TCE, Leis Municipais nº 83/2000 e 774/2021 que dispõem sobre a contratação de pessoal temporário e Decreto n° 172/2023 que autoriza realização de Processo Seletivo Simplificado para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO QUE:

Ficam abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, para preenchimento, em caráter de temporário e excepcional interesse público, ao provimento de Emprego Público Temporário para o cargo de Motorista de Veículos.

As vagas com os requisitos e vencimentos estão descritos no quadro abaixo:

QUADRO I- Cargos, requisitos e vencimentos

Número do cargo	Código do cargo	Cargo	Escolaridade/Requisitos	Carga horária semanal	Vagas	Salário
1	1010023	Motorista de Veículos	Ensino Fundamental incompleto + CNH categoria mínima D	40 horas	01+CR	R$ 2.142,30

As vagas disponibilizadas neste Edital possuem caráter transitório, oriundas de demanda complementar ou, afastamento por licenças legalmente concedidas.

O local de trabalho será na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, sendo que o(s) candidato(s) convocado(s) poderá (ão) exercer suas atividades em quaisquer secretaria municipal, conforme demanda da Administração Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado – PSS consistirá em Prova de Títulos referentes à escolaridade e Tempo de Serviço.

As inscrições serão efetuadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Padre Guido, 150, Centro, Fernandes Pinheiro, PR, no horário compreendido entre às 08h30min e 11h30min horas e das 13h30min às 16h00min, no dia 10/08/2023, mediante aceitação das regras deste Edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar o nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, PIS, telefone e endereço eletrônico.

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se constituirá de:

Prova de Títulos (PT) de caráter classificatório composta de:

Certificado de aperfeiçoamento profissional, , mas são válidos para pontuação (originais e cópias), conforme item 3.7.

Comprovante de tempo de serviço, não obrigatório, mas são válidos para pontuação (originais e cópias).

As contratações decorrente deste Edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e a contratação ocorrerá em Regime Temporário, nos termos do art. 2º, V, da Lei federal nº 8.745/1993, Acórdão nº 462/2009 TCE, e Leis Municipais nº 083/2000 e n°774/2021.

Todos os atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados através do Diário Oficial do Município e no site www.fernadespinheiro.pr.gov.br**.**

O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na conformidade das previsões contidas na Lei Municipal n° 774/2021, que será contado a partir da data da assinatura de contrato de trabalho.

O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 01(um) ano, podendo, em caso de excepcional interesse público, ser prorrogado por igual período.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes a este PSS, conforme as normas estabelecidas neste Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições aqui estabelecidos, bem como aqueles que forem publicados durante a execução deste processo seletivo.

A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como aqui se acham estabelecidas.

Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas no quadro deste Edital, comporão cadastro reserva, podendo ser convocados conforme necessidade e interesse público da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheio.

O horário de trabalho será de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal, podendo inclusive ser em sábados, domingos, feriados, horário noturno e/ou escalas.

O Regime de Contratação será pela CLT (Consolidação das leis do Trabalho).

O candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

A comissão responsável por receber as inscrições não terá qualquer responsabilidade em averiguar a falta de informação por parte do candidato ou a inexatidão das mesmas.

A inscrição no Processo Seletivo Simplificado e a inclusão no cadastro de reserva não implicam obrigatoriedade na contratação, gerando ao candidato apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao município de Fernandes Pinheiro, PR, o direito de proceder às contratações em número suficiente para suprir às necessidades excepcionais de interesse público, observada à ordem classificatória final e o prazo de validade deste certame.

DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos completos, e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para posse;
Ter disponibilidade de carga horária.
Ficha de Inscrição, constante do Anexo I, devidamente preenchida e assinada;
Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;
Estar quite com a Justiça Eleitoral;
Possuir CNH categoria mínina D.
Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos;
Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atribuições atinentes à função pretendida.
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme inciso II, do art. 40, da Constituição Federal;

DAS INSCRIÇÕES
Os interessados deverão se inscrever presencialmente no dia 10/08/2023 Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Padre Guido, 150, Centro, Fernandes Pinheiro, PR, no horário compreendido entre às 08h30min e 11h30min horas e das 13h30min às 16h00min.
No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, constante no Anexo I deste edital.
Cópia da Carteira de identificação(RG);
Cópia do CPF;
Cópia da CNH categoria mínima D.
Cópia do Certificado/Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo.
Certificado de aperfeiçoamento profissional, , mas são válidos para pontuação (originais e cópias), serão aceitos para pontuação os seguintes cursos:
Curso de transporte de coletivo de passageiros;
Curso de transporte escolar;
Curso de transporte veículos emergência;
Curso de Socorrista e Resgatista.
Cursos Operador de Caminhão Basculante (Caçamba).

Comprovante de tempo de serviço, não obrigatório, mas são válidos para pontuação (originais e cópias), os quais poderão ser comprovados por:
a) Pela apresentação de cópia da CTPS, página de identificação e contrato de trabalho (com início e fim) e/ou declaração do empregador com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período, acompanhados dos documentos originais.
b) Pela apresentação de declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão Público onde trabalhou, com informação acerca das atividades desenvolvidas e respectivo período.
c) Para os profissionais autônomos, pela apresentação de alvará ou declaração de recolhimento de ISS, alvará da empresa ou do profissional cadastrado no estabelecimento podendo ser retirado no site nacional do CNES, ou
d) Para autônomo: contracheque ou recibo de pagamento de autônomo - RPA (RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e acompanhada de declaração da empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas.
3.8.1 Os documentos comprobatórios que não corresponderem à área de atuação para a qual concorre o candidato, não serão pontuados.
3.8.2 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
Os documentos deverão ser entregues em envelope, com a inscrição colada no mesmo, devidamente preenchida e assinada.
Não será cobrada taxa de inscrição.
O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração simples específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador.
Não serão aceitas inscrições por fax, email, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.
Os Títulos serão recebidos juntamente com a documentação exigida e deverão ser entregues no ato da inscrição.
Todas as documentações, para efetiva inscrição, deverão ser entregues em envelope, sendo de inteira responsabilidade do candidato e com a devida identificação.
Em hipótese alguma será admitida a juntada de comprovantes após a entrega do envelope.
Não serão aceitos, sob qualquer hipótese, comprovantes encaminhados via fax, serviço postal ou correio eletrônico (e-mail) e nem fotos por whatsapp.
Não será disponibilizado espaço para organização dos documentos, no local será recebido apenas o envelope.
A análise dos Títulos será apurada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, até 15/08/2023.
Os comprovantes de tempo de experiência profissional (declaração com anos, meses e dias) e dos certificados deverão ser entregues em cópia simples juntamente com os originais e serão conferidos na hora.
Somente serão avaliados os documentos legíveis que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação.
Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constante no Item 5 deste Edital.
Não serão pontuados como experiência profissional, os documentos referentes a monitorias, em atividades voluntárias e em cargos comissionados.
No caso de documentos emitidos pela internet somente serão aceitos aqueles com autenticação digital para a verificação da validade do documento.
Caso o candidato já esteja aposentado, o período de tempo utilizado para a concessão do benefício não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.
Após a análise documental e atribuição de pontuação, conforme os documentos apresentados e os critérios estabelecidos neste Edital, o resultado será divulgado no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br e publicado em Diário Oficial do Município.

DAS ATRIBUIÇÕES
4.1 MOTORISTA DE VEÍCULOS 40H

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. No desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS

· Dirigir e manobrar veículos, transportar pessoas;
· Realizar verificação e manutenção básica do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais, tais como: sinalização sonora e luminosa.
· Promover a limpeza do veículo diariamente;
· Anotar a quilometragem na saída e retorno do serviço;
· Verificar o óleo, água e combustível;
· Executar serviços na área urbana, rural e viagens a outros Municípios;
· Promover a verificação da calibragem dos pneus;
· Manter um bom nível de relacionamentos no ambiente de trabalho;
· Acatar as ordens da chefia imediata;
· Estar disponível a deslocamentos durante o expediente para prestação de serviços no território do Município;
· Evitar comentários sobre assuntos relacionados com a vida particular dos demais servidores;
· Observar a carga horária de trabalho e a assiduidade e pontualidade no órgão em que está lotado.

DA SELEÇÃO

A seleção constará da análise por parte da comissão do PSS de Títulos comprovados, mediante critérios:

5.1.1. CRITÉRIOS –
5.1.1.1. ESCOLARIDADE

TÍTULO	DOCUMENTO A SER APRESENTADO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO TOTAL
Ensino Fundamental Completo	Certificado/ certidão ou histórico de conclusão de curso	5 pontos	5
Ensino Médio Completo	Certificado/ certidão ou histórico de conclusão de curso	10 pontos	10

Pontuação não será cumulativa

5.3.1.2. TEMPO DE SERVIÇO

TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	ATÉ O MÁXIMO
Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	1 ponto	pontos

***Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.**

5.3.1.3. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	ATÉ O MÁXIMO
Cursos devidamente comprovados com certificado/declaração de conclusão. Serão aceitos para pontuação os seguintes cursos: Curso de transporte de coletivo de passageiros; Curso de transporte escolar; Curso de transporte veículos emergência; Curso de Socorrista e Resgatista. Curso de Operador de Caminhão Basculante (Caçamba)	2 pontos	10 pontos

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
Para o cargo, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 Estatuto do Idoso será utilizado o critério da maior idade.
Após a aplicação do critério acima, se ainda persistir o empate, conforme:
a) maior escolaridade entre os itens previstos no edital;
b) tempo de experiência profissional;
c) Maior idade: considerando ano, mês e dia de nascimento.

DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

A Comissão de Avaliação divulgará o resultado e classificação final em lista de ordem decrescente da pontuação obtida na prova de Títulos (PT) com o nome e data de nascimento.
O resultado provisório será divulgado após a consolidação de todas as informações e apuração das pontuações, por meio do site de internet www.fernandespinheiro.pr.gov.br e publicação no Diário Oficial do município, confome cronograma.
O resultado final será divulgado após a consolidação de todas as informações e apuração das pontuações, por meio do site de internet www.fernandespinheiro.pr.gov.br e publicação no Diário Oficial do Município conforme cronograma.

DOS RECURSOS

Após a divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Padre Guido, 150, Centro, Fernandes Pinheiro, PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado preliminar do PSS.
O recurso deverá ser interposto através de requerimento escrito em meio físico, não sendo consideradas as reclamações verbais, pelo candidato ou procurador legalmente habilitado, junto a na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, localizada na Avenida Remis João Loss, 600, Centro, em dias úteis, com indicação do nome, a necessária justificativa e indicação do ponto que satisfaz o recorrente.
Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, recursos intempestivos e recursos encaminhados via fax, serviço postal ou email.
Os Recursos serão analisados, pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado- PSS.
Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos
O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado por meio do site de internet www.fernandespinheiro.pr.gov.br e publicação no Diário Oficial do Município.

DA CONVOCAÇÃO

O candidato aprovado será convocado por Edital publicado por comunicado divulgado no site de internet www.fernandespinheiro.pr.gov.br e publicação no Diário Oficial do município, dentro do prazo de validade do processo Seletivo Simplificado (PSS).
A medida que forem surgindo vagas, será publicado novo Edital no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br , devendo o candidato, neste prazo providenciar e entregar na Secretaria Municipal de Administração/Recursos Humanos os documentos exigidos para contratação.
O candidato convocado que não comparecer e/ou não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste Edital, será automaticamente eliminado do PSS, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.
Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele assinado entre assumir ou desistir da vaga.
Os aprovados serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo da lista;
Para efetivar a desistência de contratação, o candidato deverá assinar o Termo de Desistência, conforme modelo do anexo III deste Edital e não vai para o final da lista dos classificados.
O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, deixando de apresentar o termo de Desistência, perderá automaticamente a vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

DA CONTRATAÇÃO

10.1 A convocação para posse, será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo publicada no Diário Oficial do Município de Fernandes Pinheiro/PR, e no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br, mediante necessidade das Secretarias Municipais.
10.2 A contratação oriunda deste Edital será formalizada mediante assinatura de Contrato de Trabalho Temporário entre o convocado e o Município de Fernandes Pinheiro, PR.
10.3 Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Comprovante de Residência atual;
- Comprovante de Escolaridade;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo VI, é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda);
- Declaração de não acúmulo de cargos, ou declaração de acúmulo, do órgão em que acumula cargo (constando carga horária), conforme anexo;
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;
- O candidato convocado deverá apresentar os documentos originais exigidos, ou fotocópias autenticadas em cartório.
- Outros documentos poderão ser exigidos no edital de convocação.
- É responsabilidade do funcionário, abrir a Conta Salário no Banco Bradesco, agência 6102-6, conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos no momento da comprovação da documentação para posse (no momento da admissão será fornecido guia para abertura desta).
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O prazo de validade deste processo Seletivo Simplificado (PSS) será de até 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final no site de internet www.fernandes pinheiro.pr.gov.br e publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
O prazo de contratação será de até 12 meses;
Os direitos e deveres seguem o sistema CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas)
Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, suspensão e demissão, conforme a extensão da infração apuradas nos termos da legislação trabalhista.
O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.
O contrato poderá rescindido unilateralmente pela Administração, quando:
11.5.1 Ausentar-se do serviço por mais de 3 (três) dias, consecutivos ou não, durante o período de contratação, sem motivo justificado.
For nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;
Seus serviços forem considerados ineficientes;
Agir com insubordinação ou desrespeito.
Não persistir a ncessidade da contratação.
A aprovação no PSS, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e o interesse da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR.
Preenchidas as vagas iniciais previstas neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade deste PSS, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação nos termos deste Edital.
Os anexos I, II, III e IV,V,VI, VII e VIII são partes integrantes deste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída pelo Decreto n° 172/2023.

Fernandes Pinheiro, 01 de agosto de 2023**.**

IZABEL SOARES DE ANDRADE
Presidente PSS n° 03/2023
Decreto n° 172/2023

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 03/2023 – PSS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
Cargo	
Nome Completo sem abreviações	
Sexo:	
Documento de Identidade nº:	
Órgão Expedidor do Documento:	
Número do Pis ou Pasep	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Estado Civil:	
Endereço Completo:	
Cidade:	
Estado:	
CEP:	
Telefone celular para contato:	
Telefone fixo para contato:	
Email	
Grau de Escolaridade:	
DECLARAÇÃO Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no presente Processo Seletivo Simplificado (PSS). Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações por mim prestadas, declaro ainda concordar.	
Data: / 2023	
Assinatura do Candidato:	
Observações:	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
Data:	/2023
Nome do Funcionário Responsável:	
Assinatura do Funcionário Responsável:	
Nome do Candidato:	
Assinatura do Candidato:	
Observações:	

ANEXO II
TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS-
CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS

NOME DO CANDIDATO:	
Cargo pretendido:	**MOTORISTA DE VEÍCULOS**
Nº documento identidade do candidato:	
Nome do Examinador :	

1. Escolaridade	**Pontos**	**Pontos Máximos**
1.1 Certificado/Certidão/ Histórico Escolar que comprove conclusão do ensino fundamental, **ou**	5	5
1 Certificado/Certidão/ Histórico Escolar que comprove conclusão do ensino médio	**10**	**10**
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	

2. Experiência Profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na área de Educação (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5)	1	5
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
3. Aperfeiçoamento Profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
3.1. Cursos devidamente comprovados com certificado/declaração de conclusão. Serão aceitos para pontuação os seguintes cursos: Curso de transporte de coletivo de passageiros; Curso de transporte escolar; Curso de transporte veículos emergência; Curso de Socorrista e Resgatista. Curso de Operador de Caminhão Basculante (Caçamba)	2	10
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA

Considerando que fui convocado(a) para ocupar a vaga disponível no PSS 03/2023- , para contratação na função temporária Cargo Motorista de Veículos, venho pelo presente declarar que não tenho interesse no momento em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Data: Nome: Assinatura:

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ACÚMULO OU NÃO DE CARGO/EMPREGO

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro de emprego público de _____.

( ) Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em Entidades Federais. Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o (s) cargos (s) público (s), função (es) ou emprego (s) abaixo:
_____cuja jornada de trabalho é de _____horas semanais, das____as_____, junto a_____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício do cargo para o qual ingressarei.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____de 2023 .
_____
Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, OU NÃO, DE PROVENTOS DE INATIVIDADE

_____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro da (o) _____que:

( ) Não percebo proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.
( ) Percebo proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s):
_____.
Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____de 2023 .
_____
Declarante

ANEXO VIII
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Nome:

RG UF: CPF:
Data de Nascimento:__/__/__ Sexo:__

Função Pretendida:

PARECER MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:
( ) APTO para exercer a função de_, gozando de plena saúde física mental.
( ) INAPTO para exercer a função de_.

Local: Data:_/_/_/2023

_
Médico Examinador Assinatura e Carimbo

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu,____, RG: __
Declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.
Local e data:__, ___de_de_.

Asssinatura do candidato___
CRONOGRAMA DO PSS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n°03/2023

DATA	ORIENTAÇÕES
03/08/2023	Publicação do Edital – PSS
10/08/2023	Inscrição dos candidatos na Secretaria Municipal de Educação
Até 15/08/2023	Análise dos Títulos pela Comissão Organizadora do PSS
Até 15/08/2023	Resultado Provisório
2 dias após publicação do resultado provisório	Prazo para recursos
Até 18/08/2023	Resultado Final

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:2007DC58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 46/2023-PMFJ.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DO KIT EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS “SAÚDE BUCAL CONFORME AS SEGUINTES RESOLUÇÕES N° 7773/2019 E N° 860/2022."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 187/2023.

Detentor da Ata: VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 10.841.010/0001-03, sediada à RUA VISCONDE DE NÁCAR, 72, 0 LOJA 01 - CEP: 80410200 - BAIRRO: MERCÊS, Curitiba/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) VICENTE AMARO SEADE PIRES JÚNIOR, inscrito (a) no CPF sob nº 007.768.559-80, portador (a) da cédula de identidade RG nº 7.203.650-6.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	26451	EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45o. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 – Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	DENTFLEX SIGMA AIR 3S 45° PB	UN	3,00	612,10	1.836,30
LOTE: 001 - Lote 001	2	26451	EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Consultório Odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira). Consultório Odontológico, sendo, conjunto deequipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motor redutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses.	D700 D700	UN	1,00	16.286,50	16.286,50
LOTE: 001 - Lote 001	3	26451	EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	D700 C.A INTRA SL 30 PB - D700	UN	1,00	877,20	877,20
TOTAL								19.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:C8400A8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TERMO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Colaboração nº 03/2022:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o INSTITUTO JEFERSON BIZOTTO
ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 03/2022 – Chamamento Público nº 09/2022.
OBJETO: Execução de projeto no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, para desenvolver ações/atividades relativas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, destinado ao atendimento de crianças e adolescentes do munícipio, prioritariamente àqueles encaminhados pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e demais órgãos vinculados a rede de proteção à Criança e ao Adolescente, com projeto que contemple a oferta de práticas esportivas realizadas em contato direto com a natureza, na modalidade de futebol, atletismo e uma modalidade de quadra de areia, pelo período de 12(doze) meses.
JUSTIFICATIVA: A Procuradoria Jurídica, conforme contido no processo nº 8.279/2023, de 18/07/2023, opinou favoravelmente pela prorrogação do prazo pelo período de 12 meses.
ADITIVO: O prazo de vigência do Termo de Colaboração fica prorrogado por mais 12(doze) meses, ou seja, até 17 de agosto de 2024, sendo:

Item	Código	ESPECIFICAÇÃO DA PARCERIA	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
1	81416	Execução de projeto no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, que desenvolva ações/atividades relativas ao **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, destinado ao atendimento de crianças e adolescentes do município, prioritariamente àqueles encaminhados pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e demais órgãos vinculados a rede de proteção à Criança e ao Adolescente. O projeto deve contemplar como uma das atividades do SCFV a oferta de práticas esportivas realizadas em contato direto com a natureza, na modalidade de futebol, atletismo e uma modalidade de quadra de areia. A execução do projeto deverá estar em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), e as ações condizentes com os eixos norteadores do SCFV: a convivência social, direito de ser e participação.	Mês	12	28.000,00	336.000,00

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B07C83CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 891/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal 1881 de 23 de fevereiro de 2023;

DECRETA:

ART. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, órgão consultivo e deliberativo, que tem por finalidade garantir a mulher o pleno exercício de sua cidadania, por meio de propostas, acompanhamento, fiscalização, promoção, aprovação e avaliação das políticas para as mulheres, vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º - Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, para o Biênio 2023 ao ano de 2025:

Nome	Representatividade	Função	Entidade/Órgão
Rosimari Marcondes	Titular Órgão não governamental	Presidente	Associação do Campo
Maria Rosa Gaiovicz	Titular Órgão não governamental	Vice - presidente	Associação da Melhor Idade
Luzianne De Chaves	Suplente Órgão não governamental	Conselheiro (a)	Associação do Campo
Mariza Mazurechen	Suplente Órgão não governamental	Conselheiro (a)	Associação da Melhor Idade
Eloize E. P. Albino	Titular Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria M. de Assistência Social
Janete E. Weber Ferreira	Suplente Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria M. de Assistência Social
Rosivani Faion	Titular Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal De Saúde
Leandra M. S. Martins	Suplente Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal De Saúde
Katia Teixeira	Titular Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal de Educação
Jaqueline Dieli Moraes	Suplente Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal de Educação
Milena Rhely Gauer	Titular Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria de Planejamento
Suzana Oliveira Machado	Suplente Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria de Planejamento
Sandra Scheibe	Titular Órgão governamental	Conselheiro (a)	Representante Promotoria Municipal
Brenda Zanlorenzi	Titular Órgão não governamental	Conselheiro (a)	Comercio local
Luciana Grando	Suplente Órgão não governamental	Conselheiro (a)	Comercio local
Eli Gregorio	Titular Órgão não governamental	Conselheiro (a)	ACIAG
Sonia Sloboda	Titular Órgão não governamental	Conselheiro (a)	Associação Igreja Matriz
Sandra T. C. Robloski	Suplente Órgão não governamental	Conselheiro (a)	Associação Igreja Matriz
Milena Thalita M. Ferreira	Órgão Governamental	Secretária Executiva	Secretaria M. de Assistência Social

ART. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CE939013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Resolução nº 02/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei n° 1881/2023 e em reunião extraordinária realizada em 07 de Agosto de 2023, registrada na ATA 02/2023

RESOLVE:
Art. nº 1 – Aprovar e reconhecer a composição dos membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, respeitando a paridade entre representantes Governamentais e Não Governamentais .

Nome	Representatividade	Função	Entidade/Órgão
Rosimari Marcondes	Titular Órgão não Governamental	Presidente	Associação do Campo
Maria Rosa Gaiovicz	Titular Órgão não Governamental	Vice - presidente	Associação da Melhor Idade
Luzianne De Chaves	Suplente Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	Associação do Campo
Mariza Mazurechen	Suplente Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	Associação da Melhor Idade
Eloize E. P. Albino	Titular Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal de Assistência Social
Janete E. Weber	Suplente Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal de Assistência Social
Rosivani Faion	Titular Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal De Saúde
Leandra M. S. Martins	Suplente Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal De Saúde
Katia Teixeira	Titular Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal de Educação
Jaqueline Dieli Moraes	Suplente Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal de Educação
Milena Gauer	Titular Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria de Planejamento
Suzana Oliveira	Suplente Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria de Planejamento
Sandra Scheibe	Titular Orgão Governamental.	Conselheiro (a)	Representante Promotoria Municipal
Brenda Zanlorenzi	Titular Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	Comercio
Luciana Grando	Suplente Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	Comercio
Eli Gregorio	Titular Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	ACIAG
Sonia Sloboda	Titular Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	Associação Igreja Matriz
Sandra T. Cavagni Robloski	Suplente Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	Associação Igreja Matriz
Milena Thalita Martins Ferreira	Órgão Governamental	Secretária Executiva	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. nº 2 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:5F22FE0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 002/2023 - NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, com sede na Av. Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, inscrito no CNPJ: 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, vem através deste edital, NOTIFICAR a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de ABEG, está em fase de regularização fundiária em formato de REURB-S e REURB-E, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme Art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 1º do Decreto nº 9.310/2018. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matriculas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das matriculas nº 8.473, 9.686 e 9.685, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Goioerê/PR, transcrição nº 23.730, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR e Área em posse.

DO NÚCLEO:

Artigo 01. Núcleo Urbano ABEG, possui uma área de 440,00 m², conforme matrícula n° 8.473 de propriedade de Clóvis José da Silva, área de 5.318,32 m², conforme matrícula n° 9.686, área de 4.350,73 m², conforme matrícula n° 9.685 de propriedade de Associação Beneficente de Goioerê – ABEG, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR, e área de 616,00 m², conforme transcrição n° 23.730 de propriedade de Associação Beneficente de Goioerê – ABEG, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão/PR e transcrição n° 2.592 e 2.593 de propriedade de Anália Campos e Jairo Campos, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão/PR.

Artigo 01.1. Com área total a regularizar de 11.888,05 m², tendo a concentração de 69 lotes, sendo 46 lotes aderentes e 23 lotes titular tabular, e com uma população de aproximadamente 90 pessoas.

Artigo 01.2. O referido núcleo é atendido pela Rua Umuarama, Rua Araruna, Rua Cascavel, e Rua Engenheiro Beltrão, todas de Domínio Público Municipal.

Quadro de Áreas	
Área da matrícula 8.473	440,00 m²

Área da matrícula 9.686	5.318,32 m²
Área da matrícula 9.685	4.350,73 m²
Área da transcrição 23.730	616,00 m²
Área da transcrição 2.592 e 2.593	1.201,55 m²
Área dos lotes aderentes	7.865,83 m²
Área dos lotes remanescentes	4.022,22 m²
Área total da REURB	**11.888,05 m²**

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:
Artigo 02. A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica onde as crianças do loteamento são atendidas;
Arruamento na maior parte da área da intervenção;
Energia elétrica pública e residencial;
Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
Esgotamento sanitário individual;
Sinal de telefonia móvel e fixa;
Transporte escolar cedido pelo município;
Atendimentos de transporte público coletivo;

DAS CONFRONTAÇÕES:
Artigo 03.: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 03.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº 8.473, de propriedade de Clóvis José da Silva;
Matrículas nº 9.686, nº 9.685 e Transcrição nº 23.730 de propriedade de Associação Beneficente de Goioerê - ABEG;
Transcrição nº 2.592 e nº 2.593, de propriedade de Anália Campos e Jairo Campos;

Artigo 03.2. Os **confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação,** conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº 8.473, de propriedade de Clóvis José da Silva;
Matrículas nº 9.686, nº 9.685 e Transcrição nº 23.730 de propriedade de Associação Beneficente de Goioerê - ABEG;
Transcrição nº 2.592 e nº 2.593, de propriedade de Anália Campos e Jairo Campos;
Rua Umuarama, Rua Araruna, Rua Cascavel, e Rua Engenheiro Beltrão, de propriedade do Município de Goioerê/PR;

DOS REQUERENTES:
Artigo 04. Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

Nº	NOME
1	ALINE DA SILVA E ROBSON TAVARES VENTURA
2	APARECIDA RODRIGUES BRANDÃO
3	CHIRLEY MARTINS DOS SANTOS DE ANDRADE E ADEMILTON FERREIRA DE ANDRADE
4	CICERO CARDOSO DOS SANTOS
5	CLEUZA VIEIRA DE OLIVEIRA E FLORISVALDO CORDEIRO DE OLIVEIRA
6	CRISTIANE APARCIDA DE OLIVEIRA DA ROCHA E JAIR LENADRO DA ROCHA
7	CRISTIANE CELINO DE SOUZA E ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
8	DAMIANA APARECIDA BRANDÃO PEREIRA
9	EDINEIA RODRIGUES ANITELE E CARLOS ANITELE
10	EDNA RUFINO DOS SANTOS
11	EDUARDO PEREIRA DA SILVA
12	ELIZABETE FERREIRA DE SOUZA
13	ELZA TEODORO DOS SANTOS E JOSÉ VIANA DE SOUZA
14	EVANDRO ALVES GENEROSO
15	FABIANI DOS SANTOS DUARTE E ADRIANO FRANCISCO DE SOUZA
16	FRANCIELE NEVES DE ALMEIDA FAXINA E CARLOS CRISTIANO DA SILVA FAXINA
17	FRANCISCO MANOEL DE SOUZA
18	GERALDA MARIA GOMES
19	IRENI MADUREIRA DO AMARAL E RUBENS PEREIRA DO AMARAL
20	JOÃO DAMIÃO RODRIGUES DOS SANTOS
21	JOSE DE SOUZA
22	JOSIANE DOS SANTOS DA SILVA
23	KATIA SOUZA DA COSTA
24	LETICIA PEREIRA ALVES E EDINEY SOARES DA SILVA
25	LIDIA FERNANDES
26	LUANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
27	LUCAS ADRIANO PASSARELI DA SILVA
28	MARIA DE LOURDES ARAUJO E WANDERLEY APARECIDO PINHEIRO
29	MARIA DOS SANTOS NUNES
30	MARIA EDUARDA MARQUES DE SOUZA
31	MARIA IVETE NUNES VICENTE
32	MARILZA MATILDES DO NASCIMENTO
33	PAULO DUARTE DE LIMA
34	REGIANE FERNANDES RODRIGUES DOS SANTOS E CLEITON RODRIGUES DOS SANTOS
35	RITA FERREIRA GOMES
36	ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS
37	SANDRA APARECIDA DA CONCEIÇÃO E JUVENAL FLORINDO DE LIMA

38	THATIELY DOUZA DOS SANTOS E VAGNER MENDES BEZERRA
39	VALDEREZA MEDRADO DA SILVA
40	WELINTON DOS SANTOS RODRIGUES
41	WILSON JOSÉ PRATES FIALHO
42	ZENAIDE RUFINO DOS SANTOS

DAS IMPUGNAÇÕES:

Artigo 05. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Goioerê/PR,** endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

Artigo 05.1. A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

Artigo 05.2. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 07 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:A776CE81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 207/2023 DATA: 07.08.2023

Ementa: altera o Decreto Municipal nº 001/2023 que dispõe sobre as famílias beneficiadas pelo Projeto de Redução do Déficit Habitacional do Programa Nossa Gente Paraná no Território do Município de Guaíra, Estado do Paraná, considerando a desistência de Debora Florentino de Souza, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e,
Considerando o Decreto Estadual do Governo do Paraná nº 3.377/2019, publicado no Diário Oficial no dia 13.11.2019; referente ao processo de seleção das famílias beneficiárias do Projeto de Redução do Déficit Habitacional, e dá outras providências;
Considerando a Política Nacional da Assistência Social – PNAS, prevista no artigo 194 da Constituição Federal de 1988, que prevê a oferta dos serviços às famílias nos territórios de abrangência dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS;
Considerando a implantação do Programa Nossa Gente no Território do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com o objetivo central de realizar o Acompanhamento Familiar Sistemático e Intersetorial das famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;
Considerando que o art. 3º do Decreto Estadual nº 3.377/2019, publicado no Diário Oficial no dia 13.11.2019, referente ao processo de seleção das famílias beneficiárias do Projeto de Redução do Déficit Habitacional, estabelece a necessidade da criação de uma Câmara para selecionar e hierarquizar a escolha de famílias beneficiadas pelos programas habitacionais estaduais;
Considerando o Decreto nº 047/2023, que renova os membros da Câmara Técnica do Projeto de Redução do Déficit Habitacional do Programa Nossa Gente;
Considerando o Decreto nº 410/2020 que institui critérios adicionais e classificatórios para a seleção das famílias a serem contempladas por unidades residenciais, objetos de termo de adesão ao Programa Nossa Gente;
Considerando a reunião da Câmara Técnica em 28.06.2023, onde oficializou-se a desistência de Debora Florentino de Souza e deliberou-se pela seleção na lista oficial de suplentes a beneficiária Raquel Felipe da Silva;
Considerando o memorando online sob o nº 3.799/2021,
DECRETA:

Art. 1º A seleção das famílias do Programa Nossa Gente no Território do Município de Guaíra, Estado do Paraná, priorizou a seleção de acordo como os critérios estabelecidos no Decreto Estadual do Governo do Paraná nº 3377/2020 e pelo Decreto Municipal nº 410/2020.

Art. 2º Para seleção dos candidatos houve uma seleção e conferência pela Câmara Técnica Municipal observando os critérios pré-determinados.

Art. 3º As famílias atendidas e beneficiárias foram selecionadas por meio de classificação conforme o nível de prioridade dos critérios em que se encontram e são as seguintes:

Nome	CPF	Quadra	Lote	Matrícula N°
Aline Cavalheiro Neves de Brum	115.XXX.XXX-21	QB	L07	18.146
Ana Claudia da Silva Rodrigues	073. XXX.XXX -93	QB	L14	18.152
Ana Gabriela da Paixão	012. XXX.XXX -93	QB	L01	18.140
Ana Maria da Conceição Paiva	049. XXX.XXX -02	QB	L05	18.144
Angelica Miranda Lopes	071. XXX.XXX -61	QA	(01a06)-D	19.997

Bianca Bispo de Almeida	078. XXX.XXX -80	QB	L17	18.156
Celia Isabel Pereira Sosa	012. XXX.XXX 22	QB	L06	18.145
Cleide Pereira Dias	053. XXX.XXX -03	QB	L03	18.142
Raquel Felipe da Silva	012. XXX.XXX -70	QB	L16	18.155
Fernanda dos Santos da Silva	068. XXX.XXX 60	QB	L11	18.150
Franciele dos Santos da Silva	078. XXX.XXX -00	QA	(01a06)-A	19.994
Jaqueline de Souza de Oliveira	055. XXX.XXX -32	QB	L15	18.154
Josiane Fabri	074. XXX.XXX -06	QA	(01a06)-B	19.995
Jussara de Aliva dos Santos	079. XXX.XXX -93	QB	L10	18.149
Luzia Aparecida Petry Gaertner	071. XXX.XXX -01	QA	(01a06)-C	19.996
Maria Missiliana Oliveira Barr	084. XXX.XXX -03	QB	L04	18.143
Maria Olinda Rodrigues	042. XXX.XXX -33	QB	L08	18.147
Patrícia de Lima Felix	077. XXX.XXX -85	QB	L13	18.152
Paulo Alves de Oliveira	968. XXX.XXX -15	QB	L12	18.151
Regina Felix de Athaide Dias	037. XXX.XXX -51	QB	L02	18.141
Rosangela da Silva	012. XXX.XXX -92	QB18	L09	18.148

Art. 4º Considerando as sugestões e questionamentos dos integrantes da Câmara Técnica e orientações da Equipe do Acompanhamento Familiar, foi realizado a distribuição das famílias nos respectivos imóveis, embasando-se nos seguintes critérios: composição Familiar, situação organizacional e circunstancial das famílias, aspectos Geracionais, analise estratégica de prevenção de possíveis conflitos para potencializar uma sociabilização responsável.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:0AD73226

PROJUR
PORTARIA Nº 329/2023 DATA: 07.08.2023

Ementa: institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável pela fiscalização e acompanhamento das pactuações acerca do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, instituído pela Portaria GM/MS n° 090, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 TCE-PR e artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e artigos 43 e 44 do Decreto Municipal nº 442/2016 e considerando o Memorando online sob o n° 1.311/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada para realização em razão do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, instituído pela Portaria GM/MS n° 090, celebrada entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil elegíveis para tal, formalizados através dos instrumentos legais necessários.

Art. 2° A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 04 (quatro) membros do quadro de servidores deste Município e 01 (um) membro do Conselho Municipal de Saúde, sendo os seguintes representantes:

Membro	**Matrícula nº**	**CPF nº**
Kelly Karine Zager	25640	930.964.709-44
Carla Paganelli	280371	063.042.329-69
Rosimeire Cristina de Souza	28436	047.406.769-66
Marcos Antonio Santana	19780	039.693.919-89
Antonio Marco de Oliveira Afonso /Representando o Conselho Municipal de Saúde		968.165.899-04

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria respeitará as competências expressas nas seguintes normas legais:

I - Lei Federal nº 13.019/2014, arts. 58, 59 e 60 e suas alterações;

II - Decreto Municipal nº 442/2016, arts. 68, 69,70, 71, 72, 73 e 74 e suas alterações.

Art. 4º A participação como membro na Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:FE61B8D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – RETIFICAR A HOMOLOGAÇÃO PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS EDIÇÃO 2811 NO DIA 11/07/2023:
ONDE SE LIA:

a) Processo Adm. Nº :	067/2022
b) Licitação Nº :	009/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	10/07/2023
e) Objeto Homologado :	Chamamento Público/ Credenciamento de Pessoa Jurídica para Contratação de Empresa para a prestação de serviços complementares especializados na área da Saúde - Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e do Serviço de Ultrassonografia, devidamente Registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe e para a Prestação de Serviços Especializados para a realização dos especificados neste TERMO DE REFERENCIA, serviços a serem realizados no Centro de Saúde (UBS - central), Clínica Maria da Glória (Clínica da Mulher) do Município de Guaraci – PR e Unidade Básica de Saúde do distrito de Bentópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraci – PR, pelo período de 12 (doze) meses.

f) Dotação Orçamentária :

10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) MGO ARROYO CLINICA MEDICA EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.281.655/0001-18 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.466.317,20 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e vinte centavos).

2) EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.602.691/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.395.920,40 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos).

3) AVIVE GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOES EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.458.003/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.395.920,40 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos).

4) FLAVIA CRISTINA DA SILVA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.705.357/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.007.662,80 (um milhão e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

5) MED SOS DTP LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.136.036/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.007.662,80 (um milhão e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

6) MORIMOTO ASSISTENCIA MEDICA S/S inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.212.130/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.007.662,80 (um milhão e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

7) TORIBA NETO & MONDECK - CLINICA MÉDICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.604.591/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.007.662,80 (um milhão e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

8) CLINICA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.732.732/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.007.662,80 (um milhão e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

9) ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.826.214/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.007.662,80 (um milhão e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

10) SIMPLIFIQUE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.649.290/0001-49 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.007.662,80 (um milhão e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

11) CLINICA DE ASSISTENCIA MEDICA TEIXEIRA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.023.434/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$ 124.790,40 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos).

12) R. D. PLEPIS SERVIÇOS MÉDIDOS S.S. LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.617.645/0001-52 no valor total dos itens vencidos de R$ 124.790,40 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: AVIVE GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOES EIRELI - CNPJ: 33.458.003/0001-22

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: DIURNO (das 07h00min as 19h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	114,00	499.320,00
1	2	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: NOTURNO (das 19h00min as 07h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	116,06	508.342,80
1	3	Profissional Médico (a) Especialista em Ginecologia- Jornada de 30 (TRINTA) consultas semanais, nos períodos: MATUTINO (das 08h00min as 12h00min), e VESPERTINO (das 13h00min as 17h00min)		MES	12	10.399,20	124.790,40
1	4	Profissional Médico (a) Especialista em Pediatria - Jornada de 50 consultas mês, nos períodos: MATUTINO (das 08h00min as 12h00min), e VESPERTINO (das 13h00min as 17h00min), de segunda a sexta-feira		MES	12	4.250,00	51.000,00
1	6	Jornada de 40 horas semanais, nos períodos: MATUTINO (das 08h00min as 12h00min), e VESPERTINO (das 13h00min as 17h00min), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado.		HRS	1920	110,66	212.467,20

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.395.920,40 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: CLINICA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 24.732.732/0001-34

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: DIURNO (das 07h00min as 19h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	114,00	499.320,00
1	2	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: NOTURNO (das 19h00min as 07h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	116,06	508.342,80

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.007.662,80 (um milhão e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: CLINICA DE ASSISTENCIA MEDICA TEIXEIRA EIRELI - CNPJ: 28.023.434/0001-26

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	3	Profissional Médico (a) Especialista em Ginecologia- Jornada de 30 (TRINTA) consultas semanais, nos períodos: MATUTINO (das 08h00min as 12h00min), e VESPERTINO (das 13h00min as 17h00min)		MES	12	10.399,20	124.790,40

Valor Total do Fornecedor: R$ 124.790,40 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ: 47.826.214/0001-85

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: DIURNO (das 07h00min as 19h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	114,00	499.320,00
1	2	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: NOTURNO (das 19h00min as		HRS	4380	116,06	508.342,80

		07h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.					

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.007.662,80 (um milhão e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA - CNPJ: 46.602.691/0001-02

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: DIURNO (das 07h00min as 19h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	114,00	499.320,00
1	2	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: NOTURNO (das 19h00min as 07h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	116,06	508.342,80
1	3	Profissional Médico (a) Especialista em Ginecologia- Jornada de 30 (TRINTA) consultas semanais, nos períodos: MATUTINO (das 08h00min as 12h00min), e VESPERTINO (das 13h00min as 17h00min)		MES	12	10.399,20	124.790,40
1	4	Profissional Médico (a) Especialista em Pediatria - Jornada de 50 consultas mês, nos períodos: MATUTINO (das 08h00min as 12h00min), e VESPERTINO (das 13h00min as 17h00min), de segunda a sexta-feira		MES	12	4.250,00	51.000,00
1	6	Jornada de 40 horas semanais, nos períodos: MATUTINO (das 08h00min as 12h00min), e VESPERTINO (das 13h00min as 17h00min), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado.		HRS	1920	110,66	212.467,20

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.395.920,40 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: FLAVIA CRISTINA DA SILVA LTDA - CNPJ: 48.705.357/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: DIURNO (das 07h00min as 19h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	114,00	499.320,00
1	2	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: NOTURNO (das 19h00min as 07h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	116,06	508.342,80

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.007.662,80 (um milhão e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: MED SOS DTP LTDA - CNPJ: 40.136.036/0001-11

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: DIURNO (das 07h00min as 19h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	114,00	499.320,00
1	2	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: NOTURNO (das 19h00min as 07h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	116,06	508.342,80

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.007.662,80 (um milhão e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: MGO ARROYO CLINICA MEDICA EIRELI - ME - CNPJ: 22.281.655/0001-18

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: DIURNO (das 07h00min as 19h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	114,00	499.320,00
1	2	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: NOTURNO (das 19h00min as 07h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	116,06	508.342,80
1	3	Profissional Médico (a) Especialista em Ginecologia- Jornada de 30 (TRINTA) consultas semanais, nos períodos: MATUTINO (das 08h00min as 12h00min), e VESPERTINO (das 13h00min as 17h00min)		MES	12	10.399,20	124.790,40
1	4	Profissional Médico (a) Especialista em Pediatria - Jornada de 50 consultas mês, nos períodos: MATUTINO (das 08h00min as 12h00min), e VESPERTINO (das 13h00min as 17h00min), de segunda a sexta-feira		MES	12	4.250,00	51.000,00
1	5	80 (oitenta), exames de ultrassonografia mensais divididos nas semanas do mês de atendimento, nos períodos: MATUTINO (das 08h00min às 12h00min) ou VESPERTINO (das 13:00 hs às 17:00 hs.		MES	12	5.866,40	70.396,80
1	6	Jornada de 40 horas semanais, nos períodos: MATUTINO (das 08h00min as 12h00min), e VESPERTINO (das 13h00min as 17h00min), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado.		HRS	1920	110,66	212.467,20

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.466.317,20 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: MORIMOTO ASSISTENCIA MEDICA S/S - CNPJ: 29.212.130/0001-70

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: DIURNO (das 07h00min as 19h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	114,00	499.320,00
1	2	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: NOTURNO (das 19h00min as 07h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	116,06	508.342,80

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.007.662,80 (um milhão e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: R. D. PLEPIS SERVIÇOS MÉDIDOS S.S. LTDA - CNPJ: 35.617.645/0001-52

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	3	Profissional Médico (a) Especialista em Ginecologia- Jornada de 30 (TRINTA) consultas semanais, nos períodos: MATUTINO (das 08h00min as 12h00min), e VESPERTINO (das 13h00min as 17h00min)		MES	12	10.399,20	124.790,40

Valor Total do Fornecedor: R$ 124.790,40 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: SIMPLIFIQUE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 42.649.290/0001-49

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: DIURNO (das 07h00min as 19h00min), de segunda a domingo,		HRS	4380	114,00	499.320,00

		inclusive feriados, durante todo o período contratado.					
1	2	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: NOTURNO (das 19h00min as 07h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	116,06	508.342,80

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.007.662,80 (um milhão e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: TORIBA NETO & MONDECK - CLINICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 35.604.591/0001-90

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: DIURNO (das 07h00min as 19h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	114,00	499.320,00
1	2	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: NOTURNO (das 19h00min as 07h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	116,06	508.342,80

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.007.662,80 (um milhão e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 11.561.378,40 (onze milhões, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 01 de julho de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

a) Processo Adm. Nº :	067/2022
b) Licitação Nº :	009/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	07/08/2023
e) Objeto Homologado :	Chamamento Público/ Credenciamento de Pessoa Jurídica para Contratação de Empresa para a prestação de serviços complementares especializados na área da Saúde - Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e do Serviço de Ultrassonografia, devidamente Registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe e para a Prestação de Serviços Especializados para a realização dos especificados neste TERMO DE REFERENCIA, serviços a serem realizados no Centro de Saúde (UBS - central), Clínica Maria da Glória (Clínica da Mulher) do Município de Guaraci – PR e Unidade Básica de Saúde do distrito de Bentópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraci – PR, pelo período de 12 (doze) meses.

f) Dotação Orçamentária :

10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) MGO ARROYO CLINICA MEDICA EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.281.655/0001-18 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.466.317,20 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e vinte centavos).

2) EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.602.691/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.395.920,40 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos).

3) AVIVE GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOES EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.458.003/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.395.920,40 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos).

4) MORIMOTO ASSISTENCIA MEDICA S/S inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.212.130/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.007.662,80 (um milhão e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

5) TORIBA NETO & MONDECK - CLINICA MÉDICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.604.591/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.007.662,80 (um milhão e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

6) CLINICA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.732.732/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.007.662,80 (um milhão e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

7) ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.826.214/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.007.662,80 (um milhão e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

8) SIMPLIFIQUE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.649.290/0001-49 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.007.662,80 (um milhão e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

9) CLINICA DE ASSISTENCIA MEDICA TEIXEIRA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.023.434/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$ 124.790,40 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos).

10) R. D. PLEPIS SERVIÇOS MÉDIDOS S.S. LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.617.645/0001-52 no valor total dos itens vencidos de R$ 124.790,40 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: AVIVE GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOES EIRELI - CNPJ: 33.458.003/0001-22

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: DIURNO (das 07h00min as 19h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	114,00	499.320,00
1	2	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: NOTURNO (das 19h00min as 07h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	116,06	508.342,80
1	3	Profissional Médico (a) Especialista em Ginecologia- Jornada de 30 (TRINTA) consultas semanais, nos períodos: MATUTINO (das 08h00min as 12h00min), e VESPERTINO (das 13h00min as 17h00min)		MES	12	10.399,20	124.790,40
1	4	Profissional Médico (a) Especialista em Pediatria - Jornada de 50 consultas mês, nos períodos: MATUTINO (das 08h00min as 12h00min), e VESPERTINO (das 13h00min as 17h00min), de segunda a sexta-feira		MES	12	4.250,00	51.000,00
1	6	Jornada de 40 horas semanais, nos períodos: MATUTINO (das 08h00min as 12h00min), e VESPERTINO (das 13h00min as 17h00min), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado.		HRS	1920	110,66	212.467,20

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.395.920,40 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: CLINICA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 24.732.732/0001-34

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: DIURNO (das 07h00min as 19h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	114,00	499.320,00
1	2	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: NOTURNO (das 19h00min as 07h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	116,06	508.342,80

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.007.662,80 (um milhão e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: CLINICA DE ASSISTENCIA MEDICA TEIXEIRA EIRELI - CNPJ: 28.023.434/0001-26

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	3	Profissional Médico (a) Especialista em Ginecologia- Jornada de 30 (TRINTA) consultas semanais, nos períodos: MATUTINO (das 08h00min as 12h00min), e VESPERTINO (das 13h00min as 17h00min)		MES	12	10.399,20	124.790,40

Valor Total do Fornecedor: R$ 124.790,40 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ: 47.826.214/0001-85

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: DIURNO (das 07h00min as 19h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	114,00	499.320,00
1	2	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: NOTURNO (das 19h00min as 07h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	116,06	508.342,80

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.007.662,80 (um milhão e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA - CNPJ: 46.602.691/0001-02

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: DIURNO (das 07h00min as 19h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	114,00	499.320,00
1	2	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: NOTURNO (das 19h00min as 07h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	116,06	508.342,80
1	3	Profissional Médico (a) Especialista em Ginecologia- Jornada de 30 (TRINTA) consultas semanais, nos períodos: MATUTINO (das 08h00min as 12h00min), e VESPERTINO (das 13h00min as 17h00min)		MES	12	10.399,20	124.790,40
1	4	Profissional Médico (a) Especialista em Pediatria - Jornada de 50 consultas mês, nos períodos: MATUTINO (das 08h00min as 12h00min), e VESPERTINO (das 13h00min as 17h00min), de segunda a sexta-feira		MES	12	4.250,00	51.000,00
1	6	Jornada de 40 horas semanais, nos períodos: MATUTINO (das 08h00min as 12h00min), e VESPERTINO (das 13h00min as 17h00min), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado.		HRS	1920	110,66	212.467,20

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.395.920,40 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: MGO ARROYO CLINICA MEDICA EIRELI - ME - CNPJ: 22.281.655/0001-18

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: DIURNO (das 07h00min as 19h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	114,00	499.320,00
1	2	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: NOTURNO (das 19h00min as 07h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	116,06	508.342,80
1	3	Profissional Médico (a) Especialista em Ginecologia- Jornada de 30 (TRINTA) consultas semanais, nos períodos: MATUTINO (das 08h00min as 12h00min), e VESPERTINO (das 13h00min as 17h00min)		MES	12	10.399,20	124.790,40
1	4	Profissional Médico (a) Especialista em Pediatria - Jornada de 50 consultas mês, nos períodos: MATUTINO (das 08h00min as 12h00min), e VESPERTINO (das 13h00min as 17h00min),		MES	12	4.250,00	51.000,00

		de segunda a sexta-feira					
1	5	80 (oitenta), exames de ultrassonografia mensais divididos nas semanas do mês de atendimento, nos períodos: MATUTINO (das 08h00min às 12h00min) ou VESPERTINO (das 13:00 hs às 17:00 hs.		MES	12	5.866,40	70.396,80
1	6	Jornada de 40 horas semanais, nos períodos: MATUTINO (das 08h00min as 12h00min), e VESPERTINO (das 13h00min as 17h00min), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado.		HRS	1920	110,66	212.467,20

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.466.317,20 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: MORIMOTO ASSISTENCIA MEDICA S/S - CNPJ: 29.212.130/0001-70

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: DIURNO (das 07h00min as 19h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	114,00	499.320,00
1	2	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: NOTURNO (das 19h00min as 07h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	116,06	508.342,80

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.007.662,80 (um milhão e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: R. D. PLEPIS SERVIÇOS MÉDIDOS S.S. LTDA - CNPJ: 35.617.645/0001-52

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	3	Profissional Médico (a) Especialista em Ginecologia- Jornada de 30 (TRINTA) consultas semanais, nos períodos: MATUTINO (das 08h00min as 12h00min), e VESPERTINO (das 13h00min as 17h00min)		MES	12	10.399,20	124.790,40

Valor Total do Fornecedor: R$ 124.790,40 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: SIMPLIFIQUE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 42.649.290/0001-49

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: DIURNO (das 07h00min as 19h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	114,00	499.320,00
1	2	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: NOTURNO (das 19h00min as 07h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	116,06	508.342,80

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.007.662,80 (um milhão e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: TORIBA NETO & MONDECK - CLINICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 35.604.591/0001-90

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: DIURNO (das 07h00min as 19h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	114,00	499.320,00
1	2	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: NOTURNO (das 19h00min as 07h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	116,06	508.342,80

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.007.662,80 (um milhão e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 9.546.052,80 (nove milhões, quinhentos e quarenta e seis mil cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 07 de agosto de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:377DDF86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102/2023 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 03/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 609/2023 protocolado sob nº 3643/23;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até a data de 31 de outubro de 2023 dos servidores aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 03/2022 homologado pelo Edital nº 006/2022, conforme relacionado abaixo:

FUNÇÃO: MOTORISTA – CATEGORIA "D" - PEDRA CHATA, MIRANTE, ASSUNGUI À ESCOLA RURAL MUNICIPAL SALIM DO CARMO – TAGAÇABA - PORTO DA LINHASTA – CATEGORIA "D" - BATUVA, RIO VERDE, UTINGA À GUARAQUEÇABA/SEDE

Insc	Nome	Classificação
008	ALTAIR CELIO PEDRO	1º

FUNÇÃO: MOTORISTA – CATEGORIA "D" - DIVISA GUARAQUEÇABA/ANTONINA, RIO DO CEDRO/POTINGA À ESCOLA RURAL MUNICIPAL SALIM DO CARMO – TAGAÇABA -PORTO DA LINHA

Insc	NOME	CLASS.
055	AMOS VENANCIO ROZA	2º

FUNÇÃO:PROFESSOR (A) - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO UTINGA

Insc	NOME	CLASS.
066	CRISLAINE CORREA PINTO ROLIM	1º

FUNÇÃO: MOTORISTA – CATEGORIA "D" - PEDRA CHATA, MIRANTE, ASSUNGUI À ESCOLA RURAL MUNICIPAL SALIM DO CARMO – TAGAÇABA - PORTO DA LINHA

Insc	NOME	CLASS.
037	DIOGO PONTES DE ARAUJO	1º

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Insc	NOME	CLASS.
034	DIOLESIA MODESTO DA SILVA FRANCO	1º

FUNÇÃO: PSICOLOGO (A) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE E DEMAIS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO

Insc	NOME	CLASS.
043	ISIS CHACON FREITAS	1º

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) – ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE TAGAÇABA -PORTO DA LINHA

Insc	NOME	CLASS.
050	KATIA FERNANDES MIRANDA	1º

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE E DEMAIS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO

Insc	NOME	CLASS.
066	MARIA JOSE BARCELOS DA SILVA GOMES	1º

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) – ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE TAGAÇABA -PORTO DA LINHA

Insc	NOME	CLASS.
070	THAIS DOS SANTOS ROCHA	2º

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE MASSARAPUÃ

Insc	NOME	CLASS.
020	VALERIA OLIVEIRA DA COSTA DO ROSARIO	1º

FUNÇÃO: MOTORISTA – CATEGORIA "D" - DIVISA GUARAQUEÇABA/ANTONINA, RIO DO CEDRO/POTINGA À ESCOLA RURAL MUNICIPAL SALIM DO CARMO – TAGAÇABA -PORTO DA LINHA

Insc	NOME	CLASS.
046	ADRIANO GONÇALVES DO NASCIMENTO	1º

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) – ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE BERTIOGA

Insc	NOME	CLASS.
052	CRISTIANE DA COSTA CORREA MALAQUIAS	1º

Artigo 2º - O prazo da prorrogação do contrato se findará em data de 31/10/2023.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 02 de agosto de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:D3C33919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 159/2023

DECRETO Nº 159/2023
DATA: 03.08.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5° inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2022 de 22.11.2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Depto de Assistência Social		
0802	Fundo de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo de Assistência Social		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (372)	816	15.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (377)	816	3.200,00
TOTAL R$ 18.200,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Depto de Assistência Social		
0802	Fundo de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo de Assistência Social		
3.3.90.39	Outras Serviços de Terceiros PJ (406)	816	18.200,00
TOTAL R$ 18.200,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:59DD1D6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 093/2023 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n° 078/2023-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Aquisição de eletrodomésticos, mesa de jogo, brinquedos, tatame, impressora e pipoqueira, conforme Emenda nº 202137050005, para atender a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão 78/2023-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 9.815,00 (nove mil, oitocentos e quinze reais), para os itens 01, 02, 03, 06 e 07, em moeda corrente nacional, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LAVADORA DE ROUPAS DOMÉSTICA. CARACTERÍSTICAS: COR: BRANCO; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ROUPA SECA E/OU MOLHADA 15KG; ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR DE VIDRO TEMPERADO; CESTO INOX; TEMPERATURA DA ÁGUA FRIA; MÍNIMO 04 NÍVEIS DE ÁGUA; COM PROGRAMAS VARIADOS DE LAVAGEM; FUNÇÕES: LAVA, ENXÁGUA E CENTRIFUGA; DISPENSER PARA: SABÃO EM PÓ, LIQUIDO E AMACIANTE; PÉS NIVELADORES; VOLTAGEM 110/127V; SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESESCONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	COLORMAQ	UN	1	2.098,00	2.098,00
2	MESA DE PEBOLIM. CARACTERÍSTICAS: VARÕES EMBUTIDOS (QUE PROPORCIONAM MAIOR SEGURANÇA); - BONECOS DE ALUMÍNIO VERDE/VERMELO FUNDIDO COM PINTURA EPÓXI; - PÉS COM SAPATA PLÁSTICA; - ESTRUTURA EM MDF COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PU PRETO; - DESIGN MODERNO EM FORMA DE CAIXA DUPLA; - GIRO DE 360° DO GOLEIRO; - CAMPO AZUL; - CONTADOR DE PONTOS; - SISTEMA COLETOR DE BOLAS EM BANDEJA EMBUTIDA; - ACOMPANHA DUAS BOLAS. - MEDIDAS MÍNIMAS DA MESA MONTADA: 1,36 X 0,79 X 0,92 M. (C X L X A). - PESO: 60 KG. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESESCONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KLOPF	UN	2	1.500,00	3.000,00
3	REFRIGERADOR. CARACTERÍSTICAS: 1 PORTATIPO DE DEGELO FROSTFREE; CONTROLE DE TEMPERATURA; PORTA LATAS; PÉS NIVELADORES; CAPACIDADE FREEZER 27 A 47 LITROS; CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO DE 240 A 300 LITROS;VOLTAGEM 110/127V; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO;GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESESCONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	ELETROLUX	UN	1	2.078,00	2.078,00
6	FORNO MICROONDAS 34 LITROS. CARACTERÍSTICAS: FORNO MICROONDAS 31 LITROS; GABINETE MONOBLOCO EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, NA COR BRANCA; ILUMINAÇÃO INTERNA; PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNÇÕES PRÉ PROGRAMADAS; TIMER; RELÓGIO; PORTA COM VISOR CENTRAL; DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA; DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA; SAPATAS PLÁSTICAS; PRATO GIRATÓRIO EM VIDRO; DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; VOLTAGEM: 110/127V. SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESESCONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PHILCO	UN	1	699,00	699,00
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER.CARACTERÍSTICAS: PRETO E BRANCO FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, CICLO MÁXIMO MENSAL: DE 10.000 A80.000 PÁGINAS MÊS VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: DE 32PPM A4 A 42 PPM RESOLUÇÃO: IMPRESSÃO 600 X 6000 DPIA 1200 X 1200 DPI CÓPIA: 600 X 600 DPI DIGITALIZAÇÃO: 1200 X 1200 DPI (APRIMORADO: 4800 X 4800 DPI) PROCESSADOR: 600 MHZ OU SUPERIOR MEMÓRIA: 256 MB -EXPANSÍVEL ATÉ 512MB INTERFACE: HI-SPEED USB 2.0,ETHERNET 10/100 BASE TX, DIRECT USB, WI-FIIMPRESSÃO DUPLEX: EMBUTIDO ADF: DE 35 A 50 PÁGINAS/ MEMORIA DE 32MB A 64 MB TAMANHOS DE PAPEL: GAVETA: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, EXECUTIVO, CARTA, OFÍCIO, FÓLIO, LEGAL, STATEMENT, PERSONALIZADOBANDEJA: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, STATEMENT, CARTA, OFÍCIO, FÓLIO, LEGAL, ENVELOPE (Nº10, MONARCH, DL,C5, C6, Nº9), CARTÃO POSTAL, CARTÃO DE ÍNDICE,EXECUTIVO, PERSONALIZADO" SISTEMA OPERACIONAL:WINDOWS 10 /8 / 7 / VISTA / XP / 2008R2 /2008 / 2003, MACOS X 10.5 - 10.8,VARIADOS LINUX/UNIX. MANUAL DEINSTALAÇÃO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESESCONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	BROTHER	UN	1	1.940,00	1.940,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.
Todas as despesas necessárias para entrega e execução dos serviços objetos da presente licitação, serão por conta da empresa Contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 02 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:80174EE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 094/2023 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n° 078/2023-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Bellalu Decorações Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Aquisição de eletrodomésticos, mesa de jogo, brinquedos, tatame, impressora e pipoqueira, conforme Emenda nº 202137050005, para atender a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão 78/2023-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 1.709,70 (um mil, setecentos e nove reais e setenta centavos), para os itens 04 e 05, em moeda corrente nacional, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	TATAME. MEDIDAS: 100MM X 100MM 40MM DE ESPESSURA; ABSORÇÃO DE IMPACTO: ALTA; INDICAÇÃO: (LUTAS / JIU-JITSU / KARATÊ / TAE-KWONDO / JUDÔ/ MUAY THAI / MMA) COMPOSIÇÃO: EVA. SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LOJA DA MARIA	UN	10	126,00	1.260,00
5	TAPETE TATAME INFANTIL. CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS: 200MM X 150MM 8 A 10MM DE ESPESSURA; DOBRÁVEL; ACOMPANHA SACOLA PARA TRANSPORTE; POSSUI 2 LADOS ESTAMPADOS COM DESENHOS RECREATIVOS; MATERIAL POLIETILENO; ESPUMA DE ALTA DENSIDADE; DURABILIDADE E MACIEZ; EMBORRACHADO; IMPERMEÁVEL; FÁCIL DE LIMPAR; ANTIDERRAPANTE; ANTITÉRMICO / ISOLANTE TÉRMICO; INODORO; ESTAMPAS UNISSEX; ANTIDERRAPANTE; ANTIALÉRGICO EATÓXICO;SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO;GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESESCONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LOJA DA MARIA	UN	3	149,90	449,70

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.
Todas as despesas necessárias para entrega e execução dos serviços objetos da presente licitação, serão por conta da empresa Contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 02 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUCIANA VALENTE
Bellalu Decorações Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2FF345FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 095/2023 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n° 078/2023-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Borghi Comércio de Equipamentos Eireli – ME

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Aquisição de eletrodomésticos, mesa de jogo, brinquedos, tatame, impressora e pipoqueira, conforme Emenda nº 202137050005, para atender a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão 78/2023-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais), para o item 08, em moeda corrente nacional, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
8	CASA DE BONECAS. CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES MÍNIMAS: 108 CM DE ALTURA E 100 CM DE LARGURA COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) ANDARES E 8 ÁREAS DE ESTAR (COZINHA, SALA DE ESTAR, SALA DE JANTAR, QUARTO, BANHEIRO, PISCINA COM ESCORREGADOR, VARANDA, SALÃO DE FESTAS); LUZ PERSONALIZÁVEIS, SONS E MÍNIMO 50 ACESSÓRIOS (MÓVEIS E ITENS DOMÉSTICOS); INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 (TRÊS ANOS).SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO;GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	TEMI	UN	1	2.170,00	2.170,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.
Todas as despesas necessárias para entrega e execução dos serviços objetos da presente licitação, serão por conta da empresa Contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 02 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSE EDER BORGHI
Borghi Comércio de Equipamentos EIRELI – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:85C6DB57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 096/2023 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n° 078/2023-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Assertiva Comércio de Equipamentos Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Aquisição de eletrodomésticos, mesa de jogo, brinquedos, tatame, impressora e pipoqueira, conforme Emenda nº 202137050005, para atender a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão 78/2023-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 2.254,99 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), para o item 09, em moeda corrente nacional, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	PIPOQUEIRA ELÉTRICA. PRODUZ MÍNIMA DE 2,8KG DE PIPOCA POR HORA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 150G DE MILHO DE PIPOCA; CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL; LATERAIS EM VIDRO TEMPERADO, MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA ALTAS TEMPERATURAS; FAZ PIPOCA DOCE E SALGADA; PANELA PIPOQUEIRA EM AÇO INOX COM MEXEDOR AUTOMÁTICO; POSSUI PROTEÇÃO CONTRA ALTAS TEMPERATURAS; LÂMPADA INTERNA PARA ILUMINAÇÃO; GAVETA DE RESÍDUOS EM AÇO INOX; TERMOSTATO PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA;VOLTAGEM: 110/127V; SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	YELADIM	UN	1	2.254,99	2.254,99

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.
Todas as despesas necessárias para entrega e execução dos serviços objetos da presente licitação, serão por conta da empresa Contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 02 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ELTON CRISTIAN GLATZ PIERETTI
Assertiva Comércio de Equipamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:642D4A39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136/2023

DECRETO Nº 136/2023

SÚMULA: Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS) nos termos da Lei Municipal 86/2008, alterada pela Lei Municipal nº 018/2021 e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros que não possuem mais representatividade em suas respectivas áreas

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS)** conforme composição abaixo:

	03 (três) representantes do Poder Executivo		
Titular:	Renan Januário Scanacapra	Suplente:	Antonio Vinícius Nunes Moretto
Titular:	Irineu José Carvalho dos Santos	Suplente:	Lucas Camilo da Silva
Titular:	Eder Aparecido Januário Pietro	Suplente:	Diogo Amaral

	02 (dois) representantes do Poder Legislativo		
Titular:	Isaías de Paula Lopes	Suplente:	Jandira de Fátima Luizão dos Santos
Titular:	Gabriel Feitosa Norte	Suplente:	José Sidenir Pereira

	01 (um) representante local do IDR-PR (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná)		
Titular:	Wiliam José Possetti Antunes	Suplente:	Fábio de Souza

	01 (um) representante local da SEAB-PR (Secretaria Estadual da Agricultura e do Abastecimento)		
Titular:	José Jorge de Oliveira Neto	Suplente:	Edilson de Oliveira

	01 (um) representante local do IAT-PR (Instituto Água e Terra)		
Titular:	Delcides Gonçalves	Suplente:	Helio Vasconselos Filho

	01 (um) representante do COMAFEM (Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná)		
Titular:	João Paulo Giacobbo	Suplente:	Tomas dos Santos

	01 (um) representante do Sindicato Patronal Rural do município		
Titular:	Aulo Koichi Sato	Suplente:	Paulo Renato Ferreira Sholz

	01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município		
Titular:	Jandira de Fátima Luizão dos Santos	Suplente:	William Luizão dos Santos

	01 (um) representante das Cooperativas Agroindustriais com atuação local		
Titular:	Wellen Cássia Azevedo de Andrade	Suplente:	Ivan Mantovani

	05 (cinco) representantes das Associações de Produtores locais		
Associação Rural Vai Quem Quer			
Titular:	Roberto Oliveira de Souza	Suplente:	Ângela Maria da Silva
Associação Rural da Poeira			
Titular:	Sebastião Florêncio de Andrade	Suplente:	Geraldo Fernandes Martins
Associação Rural Nova Marília			
Titular:	Geraldo Antonello	Suplente:	Cacilda F. Dornelles Guimarães
Associação Rural Atibainha			
Titular:	Dirceu Salve	Suplente:	Vânio Lotti
Associação Rural Taquara			
Titular:	Silvana Regina Machado Soares	Suplente:	Enivaldo César Pinheiro

	02 (dois) representantes dos produtores rurais com notório saber do segmento agropecuário		
Titular:	Olívio Pilotti	Suplente:	Donizete Dercival Ferri
Titular:	João Antonio Bonetti	Suplente:	Cezar Luciano Carvalho dos Santos

	04 (quatro) representantes das instituições bancárias e/ou cooperativas de crédito com atuação local ligadas ao segmento agropecuário		
Banco do Brasil			
Titular:	Rodrigo Alessandro Sgorlon	Suplente:	Fábio André Bertozzi
Sicredi			
Titular:	Anderson Borsari	Suplente:	Amanda Martins
Sicoob			
Titular:	Mariangela Romeiro Marques Venciguera	Suplente:	Flaviane Garcia de Souza
Cressol			
Titular:	Rosana Ribeiro Rufino	Suplente:	Airam Costa da Silva Guedes

	02 (dois) representantes das indústrias e/ou empresas privadas ligadas ao segmento agropecuário		
Titular:	Pascoal Pilotti	Suplente:	Rodrigo Cesar Razente
Titular:	Luiz de Jesus Patrão	Suplente:	José Fermino Magalhães

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros terá duração de 02 (dois) anos, não havendo vedação para recondução.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:118A1771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 742/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 742/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1531/2022, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 630.200,00 (Seiscentos e trinta mil e duzentos reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
150	1000	02.04.12.306.0013.2.012	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32	150.000,00
181	1000	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.3.90.30	159.250,00
164	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	200.000,00
198	1000	02.08.10.301.0024.2.029	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	70.950,00
258	1000	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	3.3.90.39	50.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 630.200,00 (Seiscentos e trinta mil e duzentos reais) assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
92	1000	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	3.1.90.11	12.000,00
93	1000	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	3.1.90.13	31.000,00
61	1000	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.1.90.11	34.000,00
85	1000	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.32	73.000,00
56	1000	02.03.99.999.0999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.99.99	159.250,00
166	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.39	200.000,00
7	1000	02.01.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	4.4.90.52	5.000,00
13	1000	02.01.04.122.0003.2.003	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO	4.4.90.52	20.000,00
38	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	4.4.90.52	18.000,00
55	1000	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	4.4.90.52	14.500,00
203	1000	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.40	13.450,00
252	1000	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	3.1.90.04	50.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.511/2022 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de Julho de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:C13FDDB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLIOCAÇÃO: DECRETO Nº 317/2023 - EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº. 317/2023

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96.826	FAGNER UILSON SANTOS MOREIRA	01/04/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/07/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR
97.122	DENISE CRISTIANE BUSSOLO CAZON	01/04/2022	PROFESSOR - TEMPORARIO	25/07/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR
97.021	LUCIANA APARECIDA FRANZINI GOMES CORAZZA	03/02/2022	PROFESSOR - TEMPORARIO	01/08/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR
97.344	FLAVIA ELOISE FERREIRA	18/05/2023	MONITOR PEDAGOGICO	01/08/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR
96.872	LIONDAS LEIGO DE OLIVEIRA	01/01/2021	SECRETARIO URBANISMO, OBRAS E SERV.	31/07/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR

97.354	JAQUELINE CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	01/06/2023	MONITOR PEDAGOGICO	01/08/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (04/08/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:18AD2A45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 176/2023 - PMM

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 176/2023 - PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 - PMM

PROCESSO Nº 127/2023 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 40.497.922/0001-70

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Item	Cód.	Produto	Unidade	Qntd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	13871	CAIXA PLÁSTICA PARA AQUIVO MORTO, DE POLIONDA, 350X130X24,55MM, PACOTE COM 05 UNIDADES. CORES AZUL, AMARELA, VERMELHA, VERDE, PRETA E CINZA.	PACOTE	2.032,00	R$ 5,00	R$ 10.160,00
16	1941	ENVELOPE BRANCO GRANDE -240 X 382MM CX COM 100 UNIDADES.	CAIXA	194,00	R$ 43,81	R$ 8.499,14
38	13622	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO OFÍCIO 5MM.	UNIDADE	445,00	R$ 1,89	R$ 841,05
78	8620	APAGADORES DE GIZ, APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM PONTA GIZ. FABRICADO EM MADEIRA MDF FIBRA DE MÉDIA DESNSIDADE, FELTRO DE 4MM, COM DEPÓSITO PARA GIZ.	UNIDADE	360,00	R$ 3,98	R$ 1.432,80
101	1513	PAPEL KRAFT ROLO - 60 CM X 200 M	UNIDADE	207,00	R$ 88,10	R$ 18.236,70
TOTAL						R$ 39.169,69

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
11	2	2	2002	33390301600000000	0
40	3	1	2006	33390301600000000	0
52	3	2	2007	33390301600000000	0
69	4	1	2009	33390301600000000	0
87	5	1	2010	33390301600000000	0
110	6	1	2011	33390301600000000	0
124	7	1	2013	33390301600000000	0
135	7	1	2012	33390301600000000	0
147	7	2	2022	33390301600000000	0
153	7	2	2016	33390301600000000	0
158	7	2	2016	33390301600000000	934
161	7	2	2020	33390301600000000	0
166	7	2	2020	33390301600000000	935
169	7	2	2014	33390301600000000	0
174	7	2	2017	33390301600000000	0
183	7	2	2018	33390301600000000	0
189	7	2	2018	33390301600000000	934
193	7	2	2019	33390301600000000	0
200	7	2	2019	33390301600000000	935
203	7	3	6000	33390301600000000	0
222	8	1	2047	33390301600000000	104
243	8	2	2048	33390301600000000	104
292	8	3	2050	33390301600000000	104
301	8	3	2052	33390301600000000	104
323	8	4	2062	33390301600000000	0
336	8	5	2063	33390301600000000	0
357	9	1	2023	33390301600000000	0

380	9	3	2025	3339030160000000000	0
392	10	1	2037	3339030160000000000	0
422	11	1	2040	3339030160000000000	0
453	11	2	2043	3339030160000000000	507
470	12	1	2026	3339030160000000000	303
490	12	1	2027	3339030160000000000	303
501	12	1	2027	3339030160000000000	494
517	12	1	2031	3339030160000000000	303
542	12	1	2028	3339030160000000000	303
550	12	1	2028	3339030160000000000	369
558	12	1	2030	3339030160000000000	303
568	12	1	2030	3339030160000000000	494
580	13	1	2035	3339030160000000000	0
624	15	1	2045	3339030160000000000	0
642	16	1	2046	3339030160000000000	0
658	7	2	2017	3339030160000000000	935
716	13	1	2035	3339030160000000000	515

VALOR: R$ 39.169,69 (trinta e nove mil e cento e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:F6EACDFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 175/2023 - PMM

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 175/2023 - PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 - PMM

PROCESSO Nº 127/2023 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ANDRE MATIAS 01018656944

CNPJ: 32.111.081/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Item	Cód.	Produto	Unidade	Qntd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	1844	BANDEJA DE EXPEDIENTE PORTA DOCUMENTOS TRIPLEX, EM ACRÍLICO, COR FUMÊ, MEDIDAS 260MM LARGURA X 360MM COMPRIMENTO X 40MM DE ALTURA DE CADA BANDEJA. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	UNIDADE	208,00	R$ 32,60	R$ 6.780,80
10	1897	CLIPS 2/0 GALVANIZADO C/ 500 GRAMAS.	CAIXA	368,00	R$ 9,09	R$ 3.345,12
15	1940	ENVELOPE BRANCO - OFÍCIO - 114 X 229MM CX COM 100 UNIDADES.	CAIXA	202,00	R$ 10,39	R$ 2.098,78
31	2004	GRAMPEADOR DE MESA, COM ESTRUTURA METÁLICA E ALTA RESISTÊNCIA PARA ALFINETAR E GRAMPEAR. USO COM GRAMPOS 26/6 E CAPACIDADE PARA 4 FOLHAS (GRAMPO ABERTO) E 10 FOLHAS (GRAMPO FECHADO), REFERENTE PAPEL 75 G/M2. BASE COM REVESTIMENTO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ANATÔMICO PARA MELHOR EMPUNHADURA, MEDINDO: COMPRIMENTO 12,4CM, LARGURA 4,0CM, ALTURA 5,0CM. NO GRAMPEAMENTO DA QUANTIDADE MÁXIMA DE FOLHAS O FECHAMENTO DO GRAMPO DEVERÁ APRESENTAR AS PONTAS TOTALMENTE VOLTADAS PARA O PAPEL.	UNIDADE	226,00	R$ 7,29	R$ 1.647,54
44	6659	PEN DRIVE 64 GB	UNIDADE	227,00	R$ 21,89	R$ 4.969,03
77	1833	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, ACRÍLICO CRISTAL ESPESSURA 23MM E BASE DE FELTRO MEDINDO 150MM DE COMPRIMENTO X 50MM DE LARGURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FELTRO DESCARTÁVEL COM ENCAIXE NA COR AZUL. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	UNIDADE	106,00	R$ 3,98	R$ 421,88
79	1838	ARQUIVO MALETA COR FUMÊ PARA 10 PASTAS SUSPENSAS.	UNIDADE	408,00	R$ 23,70	R$ 9.669,60
121	2158	PAPEL DE SEDA - 48 X 60 CM, PACOTE COM 100 FOLHAS, MESCLADO.	PACOTE	70,00	R$ 26,99	R$ 1.889,30
122	29163	Papel dobradura, espelho (lustroso), medidas aproximadas de 48 x 66 cm, cores diversas, pacote com 40 unidades.	PACOTE	55,00	R$ 19,85	R$ 1.091,75
154	29078	Avental Infantil - PVC cristal 0,15, medindo 33x48cm	UNIDADE	40,00	R$ 21,30	R$ 852,00
165	31616	PILHA ALCALINA DE 1,5V TIPO LR41, LR736, AG3	UNIDADE	100,00	R$ 0,33	R$ 33,00
TOTAL						R$ 32.798,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
11	2	2	2002	3339030160000000000	0
40	3	1	2006	3339030160000000000	0
52	3	2	2007	3339030160000000000	0
69	4	1	2009	3339030160000000000	0

87	5	1	2010	3339030160000000000	0
110	6	1	2011	3339030160000000000	0
124	7	1	2013	3339030160000000000	0
135	7	1	2012	3339030160000000000	0
147	7	2	2022	3339030160000000000	0
153	7	2	2016	3339030160000000000	0
158	7	2	2016	3339030160000000000	934
161	7	2	2020	3339030160000000000	0
166	7	2	2020	3339030160000000000	935
169	7	2	2014	3339030160000000000	0
174	7	2	2017	3339030160000000000	0
183	7	2	2018	3339030160000000000	0
189	7	2	2018	3339030160000000000	934
193	7	2	2019	3339030160000000000	0
200	7	2	2019	3339030160000000000	935
203	7	3	6000	3339030160000000000	0
222	8	1	2047	3339030160000000000	104
243	8	2	2048	3339030160000000000	104
292	8	3	2050	3339030160000000000	104
301	8	3	2052	3339030160000000000	104
323	8	4	2062	3339030160000000000	0
336	8	5	2063	3339030160000000000	0
357	9	1	2023	3339030160000000000	0
380	9	3	2025	3339030160000000000	0
392	10	1	2037	3339030160000000000	0
422	11	1	2040	3339030160000000000	0
453	11	2	2043	3339030160000000000	507
470	12	1	2026	3339030160000000000	303
490	12	1	2027	3339030160000000000	303
501	12	1	2027	3339030160000000000	494
517	12	1	2031	3339030160000000000	303
542	12	1	2028	3339030160000000000	303
550	12	1	2028	3339030160000000000	369
558	12	1	2030	3339030160000000000	303
568	12	1	2030	3339030160000000000	494
580	13	1	2035	3339030160000000000	0
624	15	1	2045	3339030160000000000	0
642	16	1	2046	3339030160000000000	0
658	7	2	2017	3339030160000000000	935
716	13	1	2035	3339030160000000000	515

VALOR: R$ 32.798,80 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:B5A5F782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 174/2023 - PMM

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 174/2023 - PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 - PMM

PROCESSO Nº 127/2023 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ARC DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 24.972.018/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Item	Cód.	Produto	Unidade	Qntd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
13	1894	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, Nº 1/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO TRANÇADO. MEDIDAS APROXIMADAS: 45MM DE LARGURA E 70MM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	384,00	R$ 1,80	R$ 691,20
43	12785	TESOURA GRANDE EM AÇO INOX MEDINDO NO MÍNIMO 22CM, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA 1.8.	UNIDADE	394,00	R$ 3,70	R$ 1.457,80
88	1977	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 48 MM X 30 M POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRÍLICO, EM ROLO, PACOTE COM 02 ROLOS.	PACOTE	199,00	R$ 14,99	R$ 2.983,01
92	1992	GIZ BRANCO, EM BASTÃO PARA QUADRO NEGRO, CAIXAS COM 64 UNIDADES, ANTIALÉRGICO.	CAIXA	216,00	R$ 2,20	R$ 475,20
93	1993	GIZ COLORIDO, EM BASTÃO, PARA QUADRO NEGRO, CAIXA COM 64 UNIDADES, ANTIALÉRGICO.	CAIXA	316,00	R$ 2,80	R$ 884,80
TOTAL						R$ 6.492,01

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
11	2	2	2002	3339030160000000000	0
40	3	1	2006	3339030160000000000	0
52	3	2	2007	3339030160000000000	0
69	4	1	2009	3339030160000000000	0
87	5	1	2010	3339030160000000000	0
110	6	1	2011	3339030160000000000	0
124	7	1	2013	3339030160000000000	0
135	7	1	2012	3339030160000000000	0
147	7	2	2022	3339030160000000000	0
153	7	2	2016	3339030160000000000	0
158	7	2	2016	3339030160000000000	934
161	7	2	2020	3339030160000000000	0
166	7	2	2020	3339030160000000000	935
169	7	2	2014	3339030160000000000	0
174	7	2	2017	3339030160000000000	0
183	7	2	2018	3339030160000000000	0
189	7	2	2018	3339030160000000000	934
193	7	2	2019	3339030160000000000	0
200	7	2	2019	3339030160000000000	935
203	7	3	6000	3339030160000000000	0
222	8	1	2047	3339030160000000000	104
243	8	2	2048	3339030160000000000	104
292	8	3	2050	3339030160000000000	104
301	8	3	2052	3339030160000000000	104
323	8	4	2062	3339030160000000000	0
336	8	5	2063	3339030160000000000	0
357	9	1	2023	3339030160000000000	0
380	9	3	2025	3339030160000000000	0
392	10	1	2037	3339030160000000000	0
422	11	1	2040	3339030160000000000	0
453	11	2	2043	3339030160000000000	507
470	12	1	2026	3339030160000000000	303
490	12	1	2027	3339030160000000000	303
501	12	1	2027	3339030160000000000	494
517	12	1	2031	3339030160000000000	303
542	12	1	2028	3339030160000000000	303
550	12	1	2028	3339030160000000000	369
558	12	1	2030	3339030160000000000	303
568	12	1	2030	3339030160000000000	494
580	13	1	2035	3339030160000000000	0
624	15	1	2045	3339030160000000000	0
642	16	1	2046	3339030160000000000	0
658	7	2	2017	3339030160000000000	935
716	13	1	2035	3339030160000000000	515

VALOR: R$ 6.492,01 (seis mil e quatrocentos e noventa e dois reais e um centavo).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:EB4DB76E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 173/2023 - PMM

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 173/2023 - PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 - PMM

PROCESSO Nº 127/2023 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA:JULIANO MEINSCHEIN EIRELI

CNPJ: 38.613.730/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Item	Cód.	Produto	Unidade	Qntd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	1831	ALMOFADA MOLHA DEDO.	UNIDADE	204,00	R$ 0,98	R$ 199,92
25	1973	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 25MM DE LARGURA POR 50M DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, PARA APLICAÇÃO MULTIUSO,	UNIDADE	367,00	R$ 2,10	R$ 770,70
26	1972	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50 M.	UNIDADE	491,00	R$ 1,00	R$ 491,00
29	1979	FITA DUPLA FACE 19MM X 30 METROS, POLIPROPILENO.	UNIDADE	320,00	R$ 3,79	R$ 1.212,80

45	29085	Pilha Alcalina AA - Pacote com 04 unidades	UNIDADE	283,00	R$ 6,00	R$ 1.698,00
46	29087	Pilha Alcalina C - Pacote com 02 unidades	UNIDADE	273,00	R$ 11,67	R$ 3.185,91
52	29073	Grampo tipo metal tamanho 80mm caixa com 50 unidades	CAIXA	92,00	R$ 7,56	R$ 695,52
60	29086	Pilha Alcalina AAA - Pacote com 04 unidades	UNIDADE	262,00	R$ 5,05	R$ 1.323,10
110	29080	Tinta facial, caixa com 6 cores, 5 gramas cada (Branca, verde, vermelha, preta, azul e amarela)	UNIDADE	105,00	R$ 12,00	R$ 1.260,00
114	29084	TNT 50 metros 100% Poliester, 1,40x50m, NAS CORES verde, amarela, branco,vermelho, azul, preto, laranja, cinza, marrom, verde, rosa, roxo. Sendo 05 rolos de cada cor	ROLO	86,00	R$ 59,50	R$ 5.117,00
TOTAL						R$ 15.953,95

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
11	2	2	2002	33390301600000000	0
40	3	1	2006	33390301600000000	0
52	3	2	2007	33390301600000000	0
69	4	1	2009	33390301600000000	0
87	5	1	2010	33390301600000000	0
110	6	1	2011	33390301600000000	0
124	7	1	2013	33390301600000000	0
135	7	1	2012	33390301600000000	0
147	7	2	2022	33390301600000000	0
153	7	2	2016	33390301600000000	0
158	7	2	2016	33390301600000000	934
161	7	2	2020	33390301600000000	0
166	7	2	2020	33390301600000000	935
169	7	2	2014	33390301600000000	0
174	7	2	2017	33390301600000000	0
183	7	2	2018	33390301600000000	0
189	7	2	2018	33390301600000000	934
193	7	2	2019	33390301600000000	0
200	7	2	2019	33390301600000000	935
203	7	3	6000	33390301600000000	0
222	8	1	2047	33390301600000000	104
243	8	2	2048	33390301600000000	104
292	8	3	2050	33390301600000000	104
301	8	3	2052	33390301600000000	104
323	8	4	2062	33390301600000000	0
336	8	5	2063	33390301600000000	0
357	9	1	2023	33390301600000000	0
380	9	3	2025	33390301600000000	0
392	10	1	2037	33390301600000000	0
422	11	1	2040	33390301600000000	0
453	11	2	2043	33390301600000000	507
470	12	1	2026	33390301600000000	303
490	12	1	2027	33390301600000000	303
501	12	1	2027	33390301600000000	494
517	12	1	2031	33390301600000000	303
542	12	1	2028	33390301600000000	303
550	12	1	2028	33390301600000000	369
558	12	1	2030	33390301600000000	303
568	12	1	2030	33390301600000000	494
580	13	1	2035	33390301600000000	0
624	15	1	2045	33390301600000000	0
642	16	1	2046	33390301600000000	0
658	7	2	2017	33390301600000000	935
716	13	1	2035	33390301600000000	515

VALOR: R$ 15.953,95 (quinze mil e novecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:FFB32B7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 172/2023 - PMM

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 172/2023 - PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 - PMM

PROCESSO Nº 127/2023 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: LPS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 48.339.918/0001-96

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Item	Cód.	Produto	Unidade	Qntd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
23	1964	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, NO TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 45MM DE COMPRIMENTO X 17MM DE LARGURA, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNIDADE	507,00	R$ 0,75	R$ 380,25
37	13621	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO OFÍCIO 20MM.	UNIDADE	395,00	R$ 2,20	R$ 869,00
42	18515	SACO PLÁSTICO PE A4, 4 FUROS 0,12 MM COM 100 UND	UNIDADE	400,00	R$ 15,00	R$ 6.000,00
48	29151	Caneta para escrita em CD/DVD, cores azul, preta, vermelha material plástico, tinta permanente. Prazo de validade 2 anos. Sendo 50 de cada cor	UNIDADE	76,00	R$ 1,40	R$ 106,40
63	31553	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO TAMANHO DE 2,4CM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO, COM ALTA ADESIVIDADE E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS.	UNIDADE	20,00	R$ 2,30	R$ 46,00
73	1827	ALFINETES DE MAPAS (COM CABEÇA COLORIDA).	CAIXA	173,00	R$ 2,40	R$ 415,20
85	1908	COLA COLORIDA COM GLITER PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS: PARA TRABALHOS EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, ISOPOR, CERÂMICA, GESSO, MADEIRA, CORTIÇA, ETC. PRODUTO NÃO TÓXICO. INSOLÚVEL APÓS SECAGEM. ESTOJO COM 06 CORES VARIADAS. NO MÍNIMO 23 GRAMAS CADA FRASCO.	ESTOJO	280,00	R$ 5,66	R$ 1.584,80
130	1878	CANETA PARA PROJETOR NA COR AZUL - CX COM 12 UNIDADES.	CAIXA	65,00	R$ 15,20	R$ 988,00
131	2985	CANETA PARA PROJETOR NA COR PRETA - CX COM 12 UNIDADES.	CAIXA	65,00	R$ 15,20	R$ 988,00
133	2987	CANETA PARA PROJETOR NA COR VERMELHA - CX COM 12 UNIDADES.	CAIXA	67,00	R$ 15,57	R$ 1.043,19
TOTAL						R$ 12.420,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
11	2	2	2002	3339030160000000000	0
40	3	1	2006	3339030160000000000	0
52	3	2	2007	3339030160000000000	0
69	4	1	2009	3339030160000000000	0
87	5	1	2010	3339030160000000000	0
110	6	1	2011	3339030160000000000	0
124	7	1	2013	3339030160000000000	0
135	7	1	2012	3339030160000000000	0
147	7	2	2022	3339030160000000000	0
153	7	2	2016	3339030160000000000	0
158	7	2	2016	3339030160000000000	934
161	7	2	2020	3339030160000000000	0
166	7	2	2020	3339030160000000000	935
169	7	2	2014	3339030160000000000	0
174	7	2	2017	3339030160000000000	0
183	7	2	2018	3339030160000000000	0
189	7	2	2018	3339030160000000000	934
193	7	2	2019	3339030160000000000	0
200	7	2	2019	3339030160000000000	935
203	7	3	6000	3339030160000000000	0
222	8	1	2047	3339030160000000000	104
243	8	2	2048	3339030160000000000	104
292	8	3	2050	3339030160000000000	104
301	8	3	2052	3339030160000000000	104
323	8	4	2062	3339030160000000000	0
336	8	5	2063	3339030160000000000	0
357	9	1	2023	3339030160000000000	0
380	9	3	2025	3339030160000000000	0
392	10	1	2037	3339030160000000000	0
422	11	1	2040	3339030160000000000	0
453	11	2	2043	3339030160000000000	507
470	12	1	2026	3339030160000000000	303
490	12	1	2027	3339030160000000000	303
501	12	1	2027	3339030160000000000	494
517	12	1	2031	3339030160000000000	303
542	12	1	2028	3339030160000000000	303
550	12	1	2028	3339030160000000000	369
558	12	1	2030	3339030160000000000	303
568	12	1	2030	3339030160000000000	494
580	13	1	2035	3339030160000000000	0
624	15	1	2045	3339030160000000000	0
642	16	1	2046	3339030160000000000	0
658	7	2	2017	3339030160000000000	935
716	13	1	2035	3339030160000000000	515

VALOR: R$ 12.420,84 (doze mil e quatrocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:511C43F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 171/2023 - PMM

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 171/2023 - PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 - PMM

PROCESSO Nº 127/2023 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 44.210.000/0001-91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Item	Cód.	Produto	Unidade	Qntd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
6	1871	CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS E ALIMENTAÇÃO COM 02(DUAS) PILHAS PEQUENAS AA.	UNIDADE	233,00	R$ 11,50	R$ 2.679,50
24	1971	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, COR MARROM, COM ADESIVO HOT MELT, MEDINDO 48MM DE LARGURA, 50M DE COMPRIMENTO,, MONOFACE, COM ALTA ADESIVIDADE E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO.	UNIDADE	213,00	R$ 3,00	R$ 639,00
27	1975	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, COM ADESIVO HOT MELT, MEDINDO 48MM DE LARGURA, 50M DE COMPRIMENTO, 0,48 MICRAS DE ESPESSURA, MONOFACE, COM ALTA ADESIVIDADE E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS.	UNIDADE	422,00	R$ 3,00	R$ 1.266,00
28	1974	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, LARGURA 25MM E COMPRIMENTO 50M, APLICAÇÃO MULTI-USO, TIPO MONOFACE. PRAZO DE VALIDADE 02 ANOS.	UNIDADE	642,00	R$ 4,00	R$ 2.568,00
33	13942	GRAMPO TRILHO EM PLÁTICO BRANCO, 80MM, PARA 200 FLS, 75GR, CX COM 50 JOGOS	CAIXA	304,00	R$ 8,15	R$ 2.477,60
59	1969	FITA ADESIVA CREPE 50MM X 50 M.	UNIDADE	290,00	R$ 9,00	R$ 2.610,00
94	2025	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS.	UNIDADE	219,00	R$ 19,00	R$ 4.161,00
97	2049	PAPEL CAMURÇA, 40 X 60 CM, COR AZUL CLARO, PACOTE COM 25 FOLHAS.	PACOTE	505,00	R$ 20,30	R$ 10.251,50
102	2146	PAPEL PARANÁ - TAMANHO MÍNIMO 0,80 X 1,00 CM, GRAMATURA 110 - PACOTE COM 05 UNIDADES.	PACOTE	160,00	R$ 9,56	R$ 1.529,60
103	13597	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE. BIVOLT 110X220 VOLTS, COM APLICADOR UTILIZA COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA E UTILIZA REFIS DE COLA FINA DE 1,12CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	267,00	R$ 14,00	R$ 3.738,00
118	29157	Cola acrilex para tecido - 35 ml	UNIDADE	122,00	R$ 2,70	R$ 329,40
119	29159	Folha de E.V.A, medindo aproximadamente 45x60 cm, com espessura de 2 mm, modelo liso na cores, (alaranjado, amarela, azul clara, azul escura, branco, marrom, pink, rosa, preta, verde e vermelha) pacotes com 10 unidades. Sendo 40 pacotes de cada cor	PACOTE	131,00	R$ 14,80	R$ 1.938,80
139	3018	FITILHO PARA PRESENTE, COR ALARANJADA, EM POLIÉSTER, DE 6 MM, COM NO MÍNIMO 50 M, PACOTE COM 04 UNIDADES.	PACOTE	57,00	R$ 4,45	R$ 253,65
140	3019	FITILHO PARA PRESENTE, COR AMARELA, EM POLIÉSTER, DE 6 MM, COM NO MÍNIMO 50 M, PACOTE COM 04 UNIDADES.	PACOTE	67,00	R$ 4,45	R$ 298,15
141	3015	FITILHO PARA PRESENTE, COR AZUL, EM POLIÉSTER, DE 6 MM, COM NO MÍNIMO 50 M, PACOTE COM 04 UNIDADES.	PACOTE	69,00	R$ 4,45	R$ 307,05
142	3016	FITILHO PARA PRESENTE, COR BRANCA, EM POLIÉSTER, DE 6 MM, COM NO MÍNIMO 50 M, PACOTE COM 04 UNIDADES.	PACOTE	69,00	R$ 4,45	R$ 307,05
143	1982	FITILHO PARA PRESENTE, COR VERDE, EM POLIÉSTER, DE 6 MM, COM NO MÍNIMO 50 M, PACOTE COM 04 UNIDADES.	PACOTE	57,00	R$ 4,45	R$ 253,65
144	3017	FITILHO PARA PRESENTE, COR VERMELHA, EM POLIÉSTER, DE 6 MM, COM NO MÍNIMO 50 M, PACOTE COM 04 UNIDADES.	PACOTE	67,00	R$ 4,49	R$ 300,83
TOTAL						R$ 35.908,78

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
11	2	2	2002	33390301600000000	0
40	3	1	2006	33390301600000000	0
52	3	2	2007	33390301600000000	0
69	4	1	2009	33390301600000000	0
87	5	1	2010	33390301600000000	0
110	6	1	2011	33390301600000000	0
124	7	1	2013	33390301600000000	0
135	7	1	2012	33390301600000000	0
147	7	2	2022	33390301600000000	0
153	7	2	2016	33390301600000000	0
158	7	2	2016	33390301600000000	934
161	7	2	2020	33390301600000000	0
166	7	2	2020	33390301600000000	935
169	7	2	2014	33390301600000000	0
174	7	2	2017	33390301600000000	0
183	7	2	2018	33390301600000000	0
189	7	2	2018	33390301600000000	934
193	7	2	2019	33390301600000000	0
200	7	2	2019	33390301600000000	935

203	7	3	6000	3339030160000000000	0
222	8	1	2047	3339030160000000000	104
243	8	2	2048	3339030160000000000	104
292	8	3	2050	3339030160000000000	104
301	8	3	2052	3339030160000000000	104
323	8	4	2062	3339030160000000000	0
336	8	5	2063	3339030160000000000	0
357	9	1	2023	3339030160000000000	0
380	9	3	2025	3339030160000000000	0
392	10	1	2037	3339030160000000000	0
422	11	1	2040	3339030160000000000	0
453	11	2	2043	3339030160000000000	507
470	12	1	2026	3339030160000000000	303
490	12	1	2027	3339030160000000000	303
501	12	1	2027	3339030160000000000	494
517	12	1	2031	3339030160000000000	303
542	12	1	2028	3339030160000000000	303
550	12	1	2028	3339030160000000000	369
558	12	1	2030	3339030160000000000	303
568	12	1	2030	3339030160000000000	494
580	13	1	2035	3339030160000000000	0
624	15	1	2045	3339030160000000000	0
642	16	1	2046	3339030160000000000	0
658	7	2	2017	3339030160000000000	935
716	13	1	2035	3339030160000000000	515

VALOR: R$ 35.908,78 (trinta e cinco mil e novecentos e oito reais e setenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:42732471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 170/2023 - PMM

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 170/2023 - PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 - PMM

PROCESSO Nº 127/2023 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA

CNPJ: 49.464.439/0001-64

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Item	Cód.	Produto	Unidade	Qntd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
17	1942	ENVELOPE BRANCO MÉDIO - 198 X 278 MM CX C/100 UNID.	CAIXA	203,00	R$ 30,79	R$ 6.250,37
18	1945	ENVELOPE PARDO TAMANHO 260 X 360 MM CX C/100 UNIDADES.	CAIXA	163,00	R$ 30,19	R$ 4.920,97
19	1932	ENVELOPE KRAFT, 75 GRAMAS, 176 X 250MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	162,00	R$ 21,24	R$ 3.440,88
20	1933	ENVELOPE KRAFT, 75 GRAMAS, 200 X 280 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	162,00	R$ 23,99	R$ 3.886,38
21	1934	ENVELOPE KRAFT, 75 GRAMAS, 229 X 324 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	152,00	R$ 25,99	R$ 3.950,48
40	13872	PASTA REGISTRADOR AZ - OFÍCIO LARGO, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES. COR PRETA.	UNIDADE	395,00	R$ 14,03	R$ 5.541,85
TOTAL						R$ 27.990,93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
11	2	2	2002	3339030160000000000	0
40	3	1	2006	3339030160000000000	0
52	3	2	2007	3339030160000000000	0
69	4	1	2009	3339030160000000000	0
87	5	1	2010	3339030160000000000	0
110	6	1	2011	3339030160000000000	0
124	7	1	2013	3339030160000000000	0
135	7	1	2012	3339030160000000000	0
147	7	2	2022	3339030160000000000	0
153	7	2	2016	3339030160000000000	0
158	7	2	2016	3339030160000000000	934
161	7	2	2020	3339030160000000000	0
166	7	2	2020	3339030160000000000	935
169	7	2	2014	3339030160000000000	0

174	7	2	2017	3339030160000000000	0
183	7	2	2018	3339030160000000000	0
189	7	2	2018	3339030160000000000	934
193	7	2	2019	3339030160000000000	0
200	7	2	2019	3339030160000000000	935
203	7	3	6000	3339030160000000000	0
222	8	1	2047	3339030160000000000	104
243	8	2	2048	3339030160000000000	104
292	8	3	2050	3339030160000000000	104
301	8	3	2052	3339030160000000000	104
323	8	4	2062	3339030160000000000	0
336	8	5	2063	3339030160000000000	0
357	9	1	2023	3339030160000000000	0
380	9	3	2025	3339030160000000000	0
392	10	1	2037	3339030160000000000	0
422	11	1	2040	3339030160000000000	0
453	11	2	2043	3339030160000000000	507
470	12	1	2026	3339030160000000000	303
490	12	1	2027	3339030160000000000	303
501	12	1	2027	3339030160000000000	494
517	12	1	2031	3339030160000000000	303
542	12	1	2028	3339030160000000000	303
550	12	1	2028	3339030160000000000	369
558	12	1	2030	3339030160000000000	303
568	12	1	2030	3339030160000000000	494
580	13	1	2035	3339030160000000000	0
624	15	1	2045	3339030160000000000	0
642	16	1	2046	3339030160000000000	0
658	7	2	2017	3339030160000000000	935
716	13	1	2035	3339030160000000000	515

VALOR: R$ 27.990,93 (vinte e sete mil e novecentos e noventa reais e noventa e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:196AB759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 169/2023 - PMM

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 169/2023 - PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 - PMM

PROCESSO Nº 127/2023 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 47.206.967/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Item	Cód.	Produto	Unidade	Qntd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
68	29849	KIT TECLADO E MOUSE PARA COMPUTADOR USB CONTENDO: (REFERÊNCIA: MICRO SOFT WIRED DESKTOP 600 OU SIMILAR) -TECLADO PADRÃO ABNT, USB 2.0 COM FIO, PADRÃO DE TECLAS PORTUGUÊS ABNT2 BRASIL COM A TECLA "Ç", 101 TECLAS (REFERÊNCIA: MICROSOFT WIRED KEYBOARD 600 OU SIMILAR) -MOUSE RESOLUÇÃO COM 400 DPI DO SENSOR ÓPTICO, 3 BOTÕES, SENDO 2 INTEGRADOS AO CORPO DO MOUSE E 1 CENTRAL COM FUNÇÃO SCROLL INTERFACE: USB 2.0 COM FIO (REFERÊNCIA: MOUSE MICROSOFT USB 400 DPI) PRODUTO NOVO E EM LINHA DE PRODUÇÃO, FABRICADO DENTRO DAS NORMAS DE FABRICAÇÃO VIGENTES, EMBALADO E ENTREGUE NO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PARA POSTERIOR DISTRIBUIÇÃO PARA SECRETARIA DEMANDANTE, COM TODOS OS CUSTOS JÁ INCLUSOS NA PROPOSTA.	KIT	332,00	R$ 69,00	R$ 22.908,00
TOTAL						R$ 22.908,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
11	2	2	2002	3339030160000000000	0
40	3	1	2006	3339030160000000000	0
52	3	2	2007	3339030160000000000	0
69	4	1	2009	3339030160000000000	0
87	5	1	2010	3339030160000000000	0
110	6	1	2011	3339030160000000000	0
124	7	1	2013	3339030160000000000	0
135	7	1	2012	3339030160000000000	0

147	7	2	2022	3339030160000000000	0
153	7	2	2016	3339030160000000000	0
158	7	2	2016	3339030160000000000	934
161	7	2	2020	3339030160000000000	0
166	7	2	2020	3339030160000000000	935
169	7	2	2014	3339030160000000000	0
174	7	2	2017	3339030160000000000	0
183	7	2	2018	3339030160000000000	0
189	7	2	2018	3339030160000000000	934
193	7	2	2019	3339030160000000000	0
200	7	2	2019	3339030160000000000	935
203	7	3	6000	3339030160000000000	0
222	8	1	2047	3339030160000000000	104
243	8	2	2048	3339030160000000000	104
292	8	3	2050	3339030160000000000	104
301	8	3	2052	3339030160000000000	104
323	8	4	2062	3339030160000000000	0
336	8	5	2063	3339030160000000000	0
357	9	1	2023	3339030160000000000	0
380	9	3	2025	3339030160000000000	0
392	10	1	2037	3339030160000000000	0
422	11	1	2040	3339030160000000000	0
453	11	2	2043	3339030160000000000	507
470	12	1	2026	3339030160000000000	303
490	12	1	2027	3339030160000000000	303
501	12	1	2027	3339030160000000000	494
517	12	1	2031	3339030160000000000	303
542	12	1	2028	3339030160000000000	303
550	12	1	2028	3339030160000000000	369
558	12	1	2030	3339030160000000000	303
568	12	1	2030	3339030160000000000	494
580	13	1	2035	3339030160000000000	0
624	15	1	2045	3339030160000000000	0
642	16	1	2046	3339030160000000000	0
658	7	2	2017	3339030160000000000	935
716	13	1	2035	3339030160000000000	515

VALOR: R$22.908,00 (vinte e dois mil e novecentos e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:5F5E7EAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 168/2023 - PMM

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 168/2023 - PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 - PMM

PROCESSO Nº 127/2023 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 47.206.967/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Item	Cód.	Produto	Unidade	Qntd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	11112	BARBANTE DE ALGODÃO CRU 08 FIOS 300 METROS ROLO COM 400 GRAMAS INCLUINDO O PESO DO TUBO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	ROLO	305,00	R$ 9,80	R$ 2.989,00
4	1848	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 38MM E COMPRIMENTO 50MM, TIPO REMOVÍVEL, AUTO-ADESIVO. FORNECIDO EM EMBALAGEM COM 04 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE 02 ANOS.	UNIDADE	1.204,00	R$ 2,10	R$ 2.528,40
7	1873	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE DIÂMETRO, ESCRITA MÉDIA, COM ORÍFICIO PARA VENTILAÇÃO. COM DUTO DO RESERVATÓRIO DE TINTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO DE 3MM, E DIÂMETRO INTERNO DE 2MM, APROXIMADAMENTE 12,5MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA NO MÍNIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA, VOLUME DE TINTA DE 327MM³ (TOLERÂNCIA DE + OU - 5%). CARGA REMOVÍVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES.O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DO FABRICANTE ASSEVERANDO QUE O PRODUTO CONTÉM AS CARACTERISTICAS SOLICITADAS NO EDITAL.	CAIXA	297,00	R$ 24,70	R$ 7.335,90
8	2976	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE DIÂMETRO, ESCRITA MÉDIA, COM ORIFÍCIO PARA VENTILAÇÃO, COM DUTO DO RESERVATÓRIO DE TINTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO DE 3MM, E DIÂMETRO INTERNO DE 2MM, APROXIMADAMENTE 12,5MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA NO MÍNIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA, VOLUME DE TINTA DE 327MM³ (TOLERÂNCIA DE + OU - 5%). CARGA REMOVÍVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES.O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DO FABRICANTE ASSEVERANDO QUE O PRODUTO CONTÉM AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS NO EDITAL.	CAIXA	306,00	R$ 24,70	R$ 7.558,20
9	2977	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE DIÂMETRO, ESCRITA MÉDIA, COM ORÍFICIO PARA VENTILAÇÃO, COM DUTO DO RESERVATÓRIO DE TINTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO DE 3MM, E DIÂMETRO INTERNO DE 2MM, APROXIMADAMENTE 12,5MM DE COMPRIMENTO	CAIXA	281,00	R$ 24,70	R$ 6.940,70

		COM PREENCHIMENTO DE TINTA NO MÍNIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA, VOLUME DE TINTA DE 327MM³ (TOLERÂNCIA DE + OU - 5%). CARGA REMOVÍVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES.O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DO FABRICANTE ASSEVERANDO QUE O PRODUTO CONTÉM AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS NO EDITAL.				
11	1900	CLIPS GALVANIZADO Nº 01 CAIXA 500GRAMAS.	CAIXA	331,00	R$ 9,20	R$ 3.045,20
12	1901	CLIPS GALVANIZADO Nº 02 CAIXA 500GRAMAS.	CAIXA	325,00	R$ 9,10	R$ 2.957,50
14	1919	CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE DÁGUA, ATÓXICO, FRASCO COM 18ML, CAIXA C/12 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO, PROCEDÊNCIA NACIONAL. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO IMPORTADO OU NACIONALIZADO.	CAIXA	131,00	R$ 17,80	R$ 2.331,80
22	1935	ENVELOPE KRAFT, 75 GRAMAS, 240 X 340 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	147,00	R$ 33,00	R$ 4.851,00
30	2006	GRAMPEADOR DE MESA INDUSTRIAL, COM ESTRUTURA METÁLICA E ALTA RESISTÊNCIA. USO COM GRAMPOS 9/14 E CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS. COR PRETA. NO GRAMPEAMENTO DA QUANTIDADE MÁXIMA DE FOLHAS O FECHAMENTO DO GRAMPO DEVERÁ APRESENTAR AS PONTAS TOTALMENTE VOLTADAS PARA O PAPEL. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	UNIDADE	138,00	R$ 36,70	R$ 5.064,60
34	2023	LÁPIS PRETO Nº 02, MADEIRA, COM MINA GRAFITE, CILÍNDRICO, DIÂMETRO DO LÁPIS 7MM , DIÂMETRO DA CARGA 2MM, 175MM DE ALTURA, SEM BORRACHA APAGADORA, APONTADOS, TINTA EXTERNA QUE NÃO MANCHA A MÃO AO SER MANUSEADO. CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES.	CAIXA	196,00	R$ 32,00	R$ 6.272,00
35	2024	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	438,00	R$ 9,20	R$ 4.029,60
36	2028	LIVRO PROTOCOLO COM NO MINIMO 100 FOLHAS , TAMANHO 1/4 , GRAMATURA NO MINIMO 50GRAMAS.	UNIDADE	282,00	R$ 9,61	R$ 2.710,02
39	13623	PASTA PLÁSTICA OFICIO COM ABAS ELÁSTICA ESPESSURA DE 1CM.	UNIDADE	355,00	R$ 1,56	R$ 553,80
41	8638	ESTILETE COM LÂMINA RETRÁTIL 18 MM COM CAPA PLASTICA E TRAVA.	UNIDADE	10,00	R$ 1,07	R$ 10,70
47	2007	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, DE METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. CAIXA COM 5000 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	CAIXA	192,00	R$ 3,20	R$ 614,40
49	29160	Furador para papel 2 furos capacidade 40 folhas.	UNIDADE	154,00	R$ 25,00	R$ 3.850,00
51	29173	Grampo Galvanizado 23/10 c/5000	CAIXA	167,00	R$ 14,10	R$ 2.354,70
53	1879	CANETA PILOTO NA COR AZUL (MARCADOR PERMANENTE) PONTA MÉDIA, CX COM 12 UNIDADES.	CAIXA	93,00	R$ 14,10	R$ 1.311,30
54	11035	CANETA PILOTO NA COR PRETA MARCADOR PERMANENTE, PONTA MÉDIA CAIXA COM 12 CORES.	UNIDADE	93,00	R$ 13,00	R$ 1.209,00
55	11036	CANETA PILOTO NA COR VERMELHA MARCADOR PERMANENTE, PONTA MÉDIA CAIXA COM 12 CORES.	UNIDADE	68,00	R$ 13,00	R$ 884,00
56	1877	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CHATO, LARGURA DO TRAÇO 5MM, TIPO FLUORESCENTE CARGA NÃO RECARREGÁVEL. PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA CANETA.	UNIDADE	753,00	R$ 0,63	R$ 474,39
57	2983	CANETA MARCA TEXTO, COR ROSA, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CHATO, LARGURA DO TRAÇO 5MM, TIPO FLUORESCENTE CARGA NÃO RECARREGÁVEL. PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA CANETA.	UNIDADE	737,00	R$ 0,63	R$ 464,31
58	2984	CANETA MARCA TEXTO, COR VERDE, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CHATO, LARGURA DO TRAÇO 5MM, TIPO FLUORESCENTE CARGA NÃO RECARREGÁVEL. PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA CANETA.	UNIDADE	747,00	R$ 0,63	R$ 470,61
61	31550	BLOCO MARCADOR DE PÁGINA, MATERIAL DE PAPEL MULTICOLORIDO ADESIVO 12X44MM, TIPO REMOVÍVEL, AUTO-ADESIVO FORNECIMENTO EM EMBALAGEM COM 05 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE 02 ANOS	UNIDADE	50,00	R$ 2,14	R$ 107,00
62	31552	RÉGUA DE AÇO DE 24 POLEGADAS (600 MILÍMETROS),ESCALA EM METRO E POLEGADAS	UNIDADE	50,00	R$ 38,00	R$ 1.900,00
64	2284	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO À BASE DE ÁGUA, COR AZUL, FRASCO COM 40 ML. PRAZO DE VALIDADE 02 ANOS.	UNIDADE	20,00	R$ 2,11	R$ 42,20
65	2285	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA, COR PRETA, FRASCO COM 40 ML. PRAZO DE VALIDADE 02 ANOS.	UNIDADE	20,00	R$ 2,11	R$ 42,20
66	31554	COLA EM BASTÃO INCOLOR, 40 GRAMAS,	UNIDADE	56,00	R$ 1,49	R$ 83,44
67	13941	GRAMPOS PARA PASTAS-TIPO TRILHO 80 MM; GALVANIZADOS DE ALTA QUALIDADE, CAIXA COM 50 UNID.	CAIXA	30,00	R$ 7,95	R$ 238,50
69	1958	ETIQUETA ADESIVA NA COR BRANCA, EM PAPEL COUCHE, TAMANHO 10 CM DE COMPRIMENTO X 7 CM DE ALTURA COMPATÍVEL COM MÁQUINA IMPRESSORA MODELO TLP2844.	MILHEIRO	80,00	R$ 27,00	R$ 2.160,00
71	2982	CANETA MARCA TEXTO, COR LARANJA, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CHATO, LARGURA DO TRAÇO 5MM, TIPO FLUORESCENTE CARGA NÃO RECARREGÁVEL. PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA CANETA.	UNIDADE	240,00	R$ 0,63	R$ 151,20
72	31609	Furador para papel 2 furos capacidade 60 folhas.	UNIDADE	30,00	R$ 30,00	R$ 900,00
75	2972	ALFINETES DE SEGURANÇA 3 A/N - 50 UNIDADES.	CAIXA	271,00	R$ 10,38	R$ 2.812,98
76	1832	ALMOFADA PARA CARIMBO 3 TINTA AZUL.	UNIDADE	134,00	R$ 3,40	R$ 455,60
79	1838	ARQUIVO MALETA COR FUMÊ PARA 10 PASTAS SUSPENSAS.	UNIDADE	408,00	R$ 19,45	R$ 7.935,60
80	1841	BALÃO COLORIDO Nº 09, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PACOTE	765,00	R$ 9,60	R$ 7.344,00
82	1845	BANDEJA DE EXPEDIENTE PORTA DOCUMENTOS, DUPLEX, EM ACRÍLICO, COR FUMÊ, MEDIDAS 260MM LARGURA X 360MM COMPRIMENTO X 40MM DE ALTURA DE CADA BANDEJA.. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	UNIDADE	193,00	R$ 20,99	R$ 4.051,07
83	9707	CAPA DE ENCADERNAÇÃO A4 DE PLÁSTICO, COR AZUL E VERMELHA.	UNIDADE	426,00	R$ 0,40	R$ 170,40
84	1905	COLA BRANCA LÍQUIDA - TUBO 1 LITRO.	UNIDADE	96,00	R$ 7,71	R$ 740,16
86	8394	COLA INSTANTÂNEA. COMPOSIÇÃO: ESTER DE CIANOACRILATO FRASCO 5 GRAMAS.	UNIDADE	170,00	R$ 2,48	R$ 421,60
87	1909	COLA ESPECIAL PARA ISOPOR, TRANSPARENTE, PARA USO ESPECIAL EM POLIETILENO EXPANDIDO - TUBO COM 90 GRAMAS, NÃO TÓXICO.	UNIDADE	122,00	R$ 2,90	R$ 353,80
89	1987	FOLHA DE ISOPOR DE 20 MM.	UNIDADE	165,00	R$ 6,15	R$ 1.014,75
90	1985	FOLHA DE ISOPOR DE 25 MM.	UNIDADE	170,00	R$ 16,00	R$ 2.720,00
91	1986	FOLHA DE ISOPOR FINA DE 15 MM.	UNIDADE	165,00	R$ 4,63	R$ 763,95
95	2026	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS.	UNIDADE	199,00	R$ 6,42	R$ 1.277,58
96	2029	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO IMANTADO. FÁCIL DE APAGAR, IDEAL PARA APRESENTAÇÕES E USO DIDÁTICO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	58,00	R$ 12,50	R$ 725,00
98	2071	PAPEL CARTAZ - CORES DIVERSAS , PACOTES COM / 100 FOLHAS COM MEDIDAS NO MINIMO DE 60 X 90 CM.	PACOTE	134,00	R$ 110,00	R$ 14.740,00
99	2072	PAPEL CELOFANE, CORES TAMANHO 0,85 CM X 1,00 M - PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	111,00	R$ 52,90	R$ 5.871,90
100	2088	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO, COM 25 METROS.	ROLO	112,00	R$ 49,40	R$ 5.532,80
104	2252	REFIL PARA COLA QUENTE, FINO, PACOTE COM 1 KILO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 30CM.	PACOTE	179,00	R$ 31,00	R$ 5.549,00
105	2251	REFIL PARA COLA QUENTE, GROSSO, PACOTE COM 1 KILOS , COM TAMAHO APROXIMADO DE 30 CM.	PACOTE	327,00	R$	R$

					31,00	10.137,00
106	29074	Papel Cartão brilho 50 x 66 cm, pacote 20 folhas, nas cores areia, azul escuro, branco, marrom, preto, rosa, verde claro, verde escuro, vermelho, roxo, laranja.	PACOTE	185,00	R$ 26,97	R$ 4.989,45
107	29075	Papel Colorset 48x66cm, pacote 20 folhas, cor Azul, amarelo, vermelho, branco, marrom, preto, verde, laranja, roxo, pink, rosa.	PACOTE	180,00	R$ 14,60	R$ 2.628,00
108	29076	Pasta Catalogo com 100 envelopes plásticos, 4 extensores de metal.	UNIDADE	117,00	R$ 15,00	R$ 1.755,00
109	29077	Pasta em L em prlipropileno com espessura mínima de 0,20 micras, tamanhoa para A4, cor Cristal	UNIDADE	562,00	R$ 0,52	R$ 292,24
111	29081	Tesoura Escolar Soft - 13cm, ponta arredendada, em aço inoxidável formato anatômico.	UNIDADE	228,00	R$ 1,75	R$ 399,00
112	29082	Tinta Guache 250ML, Não tóxico, cores Azul, branco, vermelho, verde, amarelo, preto. Sendo 20 und de cada cor.	UNIDADE	103,00	R$ 2,89	R$ 297,67
115	1876	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA - CAIXA COM 12 CORES.	CAIXA	135,00	R$ 6,69	R$ 903,15
116	29155	Clips, tratamento superficial niquelado, nº 6/0, material aço carbono., formato paralelo.Caixa com 100 unidades.	CAIXA	142,00	R$ 3,50	R$ 497,00
117	29156	Clips, tratamento superficial niquelado, nº 8/0, material aço carbono, formato paralelo.Caixa com 100 unidades.	CAIXA	215,00	R$ 6,18	R$ 1.328,70
120	29162	Papel cartão, com medidas minimas de 48 x 66cm, 280 gramas, pacote com 20 folhas, cores diversas .	PACOTE	242,00	R$ 20,00	R$ 4.840,00
123	29164	Papel dupla face, 48 cm x 65 cm, pacote com 20 folhas,cores diversas.	PACOTE	55,00	R$ 14,60	R$ 803,00
124	29166	Papel Vergê A4 210mmx 297mm 180g/m² pacote com 50fls cores diversas.	PACOTE	289,00	R$ 12,00	R$ 3.468,00
125	29167	Pistola para cola quente fina 110x220, com aplicador aproximadamente 7,5mmx30cm.	UNIDADE	159,00	R$ 8,90	R$ 1.415,10
126	29168	Bobina de Papel Semi Kraft Líbano - 60 cm x 145 m, 80g/m2	UNIDADE	256,00	R$ 65,00	R$ 16.640,00
127	29169	Caderno Capa Dura 96 folhas 200 mm x 275 mm	UNIDADE	231,00	R$ 7,30	R$ 1.686,30
128	29170	Caderno Brochura Capa Dura, 200x275mm, 96 Folhas, com margem.	UNIDADE	151,00	R$ 7,45	R$ 1.124,95
132	2986	CANETA PARA PROJETOR NA COR VERDE - CX COM 12 UNIDADES.	CAIXA	65,00	R$ 18,50	R$ 1.202,50
149	2319	BALÃO LÁTEX Nº 07 DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COR DOURADA.	PACOTE	587,00	R$ 7,20	R$ 4.226,40
150	2322	BALÃO LÁTEX Nº 07 DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COR PRETA.	PACOTE	587,00	R$ 4,40	R$ 2.582,80
152	1823	AGENDA TELEFÔNICA MÉDIA.	UNIDADE	57,00	R$ 20,90	R$ 1.191,30
153	1957	ETIQUETA INK-JET. 33,9 X 101,6 EMBALAGEM COM 1400 UNIDADES.	CAIXA	72,00	R$ 29,99	R$ 2.159,28
155	24066	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA TIPO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS 160 FOLHAS, 27,5 CM X 21,75 CM X 1,59 CM.	UNIDADE	50,00	R$ 21,30	R$ 852,00
157	31606	ESTOJO ESCOLAR POLIÉSTER PRETO, FECHAMENTO EM ZIPER, DIMENSÃO (LXAXP): 21 X 6,5 X 6,5 X CM	UNIDADE	40,00	R$ 12,00	R$ 480,00
159	24090	LAPIS DE COR SEXTAVADO, 24 CORES, DIMENSÕES: 9 X 1,7 X 18 CM. MATERIAL: MADEIRA	CAIXA	40,00	R$ 7,00	R$ 280,00
160	31608	KIT COM: REGUA 30 CM, TRANSFERIDOR 180°, ESQUADRO DE 60°, ESQUADRO 45°.	UNIDADE	30,00	R$ 4,00	R$ 120,00
161	1918	COMPASSO ESCOLAR - DIMENSÕES 2 X 6 X 17 CM	UNIDADE	30,00	R$ 4,50	R$ 135,00
162	1927	ELÁSTICO (TIPO DINHEIRO) PACOTE COM 100 GRAMAS.	UNIDADE	150,00	R$ 2,01	R$ 301,50
163	18720	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA. 72 mm x 100M	UNIDADE	5,00	R$ 16,20	R$ 81,00
164	25480	PRANCHETA PLÁSTICA A4 COM PRENDEDOR METÁLICO DIMENSÃO (L X A X C) 33 X 23 X 0,03 CM COR BRANCA	UNIDADE	5,00	R$ 9,79	R$ 48,95
166	31617	BATERIA ALCALINA 3V	UNIDADE	100,00	R$ 0,99	R$ 99,00
167	13639	PASTA SUSPENSA, IDEAL PARA ORGANIZAR PAPÉIS E DOCUMENTOS, FEITA EM CARTÃO MARMORIZADO, HASTES PLÁSTICAS 06 (SEIS) POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, 01(UM) VISOR E ETIQUETA BRANCA.	CAIXA	336,00	R$ 76,20	R$ 25.603,20
168	13639	PASTA SUSPENSA, IDEAL PARA ORGANIZAR PAPÉIS E DOCUMENTOS, FEITA EM CARTÃO MARMORIZADO, HASTES PLÁSTICAS 06 (SEIS) POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, 01(UM) VISOR E ETIQUETA BRANCA.	CAIXA	111,00	R$ 76,20	R$ 8.458,20
TOTAL						R$ 226.458,17

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
11	2	2	2002	3339030160000000000	0
40	3	1	2006	3339030160000000000	0
52	3	2	2007	3339030160000000000	0
69	4	1	2009	3339030160000000000	0
87	5	1	2010	3339030160000000000	0
110	6	1	2011	3339030160000000000	0
124	7	1	2013	3339030160000000000	0
135	7	1	2012	3339030160000000000	0
147	7	2	2022	3339030160000000000	0
153	7	2	2016	3339030160000000000	0
158	7	2	2016	3339030160000000000	934
161	7	2	2020	3339030160000000000	0
166	7	2	2020	3339030160000000000	935
169	7	2	2014	3339030160000000000	0
174	7	2	2017	3339030160000000000	0
183	7	2	2018	3339030160000000000	0
189	7	2	2018	3339030160000000000	934
193	7	2	2019	3339030160000000000	0
200	7	2	2019	3339030160000000000	935
203	7	3	6000	3339030160000000000	0
222	8	1	2047	3339030160000000000	104

243	8	2	2048	3339030160000000000	104
292	8	3	2050	3339030160000000000	104
301	8	3	2052	3339030160000000000	104
323	8	4	2062	3339030160000000000	0
336	8	5	2063	3339030160000000000	0
357	9	1	2023	3339030160000000000	0
380	9	3	2025	3339030160000000000	0
392	10	1	2037	3339030160000000000	0
422	11	1	2040	3339030160000000000	0
453	11	2	2043	3339030160000000000	507
470	12	1	2026	3339030160000000000	303
490	12	1	2027	3339030160000000000	303
501	12	1	2027	3339030160000000000	494
517	12	1	2031	3339030160000000000	303
542	12	1	2028	3339030160000000000	303
550	12	1	2028	3339030160000000000	369
558	12	1	2030	3339030160000000000	303
568	12	1	2030	3339030160000000000	494
580	13	1	2035	3339030160000000000	0
624	15	1	2045	3339030160000000000	0
642	16	1	2046	3339030160000000000	0
658	7	2	2017	3339030160000000000	935
716	13	1	2035	3339030160000000000	515

VALOR: R$ 226.458,17 (duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:B09A615A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 167/2023 - PMM

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 167/2023 - PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 - PMM

PROCESSO Nº 127/2023 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME

CNPJ: 26.716.048/0001-94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Item	Cód.	Produto	Unidade	Qntd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
32	2005	GRAMPEADOR DE MESA, COM ESTRUTURA METÁLICA E ALTA RESISTÊNCIA PARA ALFINETAR OU GRAMPEAR. USO COM GRAMPOS 26/6 E CAPACIDADE PARA 8 FOLHAS (GRAMPO ABERTO) OU 20 FOLHAS (GRAMPO FECHADO). BASE COM REVESTIMENTO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ANATÔMICO PARA MELHOR EMPUNHADURA, MEDINDO: COMPRIMENTO 16CM, LARGURA 4CM E ALTURA 5,5CM. COR PRETA. NO GRAMPEAMENTO DA QUANTIDADE MÁXIMA DE FOLHAS O FECHAMENTO DO GRAMPO DEVERÁ APRESENTAR AS PONTAS TOTALMENTE VOLTADAS PARA O PAPEL.	UNIDADE	276,00	R$ 9,50	R$ 2.622,00
70	31604	BOBINA TÉRMICA, PAPEL TERMOSSENSIVEL PARA USO EM IMPRESSÃO DE SENHAS. PRODUTO SIMILAR AO EM USO PARA CARTÃO DE CRÉDITO E RELÓGIO PONTO. MEDIDAS APROXIMADAS: POLO COM 57 MM X 22 M. GRAMATURA: 48 G COR: BRANCA OU AMARELA. LARGURA DO ROLO INTERNO: 13 MM - TOTAL NÃO SUPERIOR A 70 MM. ENTREGA FRACIONADA SENDO MÚLTIPLOS DE 2 (DUAS) UNIDADES POR EMBALAGEM.	UNIDADE	120,00	R$ 5,20	R$ 624,00
74	1828	ALFINETES DE SEGURANÇA 2 A/N 50 UNIDADES.	CAIXA	271,00	R$ 10,20	R$ 2.764,20
129	29172	Fita Adesiva 12x30, tipo Durex Cores	UNIDADE	199,00	R$ 1,50	R$ 298,50
134	3004	CARTOLINA, COR AMARELA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, COMPRIMENTO 660MM E LARGURA 500MM. FORNECIDO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, COM SENTIDO DA FIBRA EM 660, ALINHAMENTO RIGOROSAMENTE DENTRO DO ESQUADRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES SOBRE: INDICAÇÕES DO LADO ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO, GRAMATURA, TAMANHO, SENTIDO DA FIBRA, QUANTIDADE DE FOLHAS. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	PACOTE	85,00	R$ 90,00	R$ 7.650,00
135	1890	CARTOLINA, COR AZUL, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, COMPRIMENTO 660MM E LARGURA 500MM. FORNECIDO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, COM SENTIDO DA FIBRA EM 660, ALINHAMENTO RIGOROSAMENTE DENTRO DO ESQUADRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES SOBRE: INDICAÇÕES DO LADO ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO, GRAMATURA, TAMANHO, SENTIDO DA FIBRA, QUANTIDADE DE FOLHAS. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	PACOTE	85,00	R$ 100,00	R$ 8.500,00
136	3000	CARTOLINA, COR BRANCA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, COMPRIMENTO 660MM E LARGURA 500MM. FORNECIDO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, COM SENTIDO DA FIBRA EM 660, ALINHAMENTO RIGOROSAMENTE DENTRO DO ESQUADRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES SOBRE: INDICAÇÕES DO LADO ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO, GRAMATURA, TAMANHO, SENTIDO DA FIBRA, QUANTIDADE DE FOLHAS. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	PACOTE	85,00	R$ 100,00	R$ 8.500,00
137	3002	CARTOLINA, COR ROSA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, COMPRIMENTO 660MM E LARGURA 500MM. FORNECIDO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, COM SENTIDO DA FIBRA EM 660, ALINHAMENTO RIGOROSAMENTE DENTRO DO ESQUADRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES SOBRE: INDICAÇÕES DO LADO ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO, GRAMATURA, TAMANHO, SENTIDO DA FIBRA, QUANTIDADE DE FOLHAS. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	PACOTE	85,00	R$ 86,00	R$ 7.310,00
138	3003	CARTOLINA, COR VERDE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, COMPRIMENTO 660MM E LARGURA 500MM. FORNECIDO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, COM SENTIDO DA FIBRA EM 660, ALINHAMENTO RIGOROSAMENTE DENTRO DO ESQUADRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES SOBRE: INDICAÇÕES DO LADO ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO, GRAMATURA, TAMANHO, SENTIDO DA FIBRA, QUANTIDADE DE FOLHAS. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	PACOTE	85,00	R$ 120,00	R$ 10.200,00
145	2314	BALÃO LÁTEX Nº 07 DE 1ª QUALIDADE - COM 50 UNIDADES, COR AZUL.	PACOTE	587,00	R$	R$

					4,40	2.582,80
146	2316	BALÃO LÁTEX Nº 07 DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COR VERDE.	PACOTE	577,00	R$ 4,40	R$ 2.538,80
147	2320	BALÃO LÁTEX Nº 07 DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COR ALARANJADA.	PACOTE	577,00	R$ 4,40	R$ 2.538,80
148	2315	BALÃO LÁTEX Nº 07 DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COR BRANCA.	PACOTE	587,00	R$ 4,40	R$ 2.582,80
150	2322	BALÃO LÁTEX Nº 07 DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COR PRETA.	PACOTE	587,00	R$ 4,40	R$ 2.582,80
151	2321	BALÃO LÁTEX Nº 07 DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COR ROSA.	PACOTE	587,00	R$ 4,70	R$ 2.758,90
156	31605	CADERNO QUADRICULADO ESPIRAL, CAPA DURA, PRETO, 96 FOLHAS, 1 X 21 X 28 CM	UNIDADE	50,00	R$ 8,00	R$ 400,00
TOTAL						R$ 64.453,60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
11	2	2	2002	3339030160000000000	0
40	3	1	2006	3339030160000000000	0
52	3	2	2007	3339030160000000000	0
69	4	1	2009	3339030160000000000	0
87	5	1	2010	3339030160000000000	0
110	6	1	2011	3339030160000000000	0
124	7	1	2013	3339030160000000000	0
135	7	1	2012	3339030160000000000	0
147	7	2	2022	3339030160000000000	0
153	7	2	2016	3339030160000000000	0
158	7	2	2016	3339030160000000000	934
161	7	2	2020	3339030160000000000	0
166	7	2	2020	3339030160000000000	935
169	7	2	2014	3339030160000000000	0
174	7	2	2017	3339030160000000000	0
183	7	2	2018	3339030160000000000	0
189	7	2	2018	3339030160000000000	934
193	7	2	2019	3339030160000000000	0
200	7	2	2019	3339030160000000000	935
203	7	3	6000	3339030160000000000	0
222	8	1	2047	3339030160000000000	104
243	8	2	2048	3339030160000000000	104
292	8	3	2050	3339030160000000000	104
301	8	3	2052	3339030160000000000	104
323	8	4	2062	3339030160000000000	0
336	8	5	2063	3339030160000000000	0
357	9	1	2023	3339030160000000000	0
380	9	3	2025	3339030160000000000	0
392	10	1	2037	3339030160000000000	0
422	11	1	2040	3339030160000000000	0
453	11	2	2043	3339030160000000000	507
470	12	1	2026	3339030160000000000	303
490	12	1	2027	3339030160000000000	303
501	12	1	2027	3339030160000000000	494
517	12	1	2031	3339030160000000000	303
542	12	1	2028	3339030160000000000	303
550	12	1	2028	3339030160000000000	369
558	12	1	2030	3339030160000000000	303
568	12	1	2030	3339030160000000000	494
580	13	1	2035	3339030160000000000	0
624	15	1	2045	3339030160000000000	0
642	16	1	2046	3339030160000000000	0
658	7	2	2017	3339030160000000000	935
716	13	1	2035	3339030160000000000	515

VALOR: R$64.453,60 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:5A5FA044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 195/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 195/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023 - PMM

PROCESSO Nº 079/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA

CPF Nº: 45.380.251/0001-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS.

ITENS EXCLUSIVOS						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Val. Unit.	Total
1	25920	Controle e remoção de abelhas, vespas e maribondos: sendo serviços de execução de captura e remoção de colmeias de abelhas, vespas, maribondos. Ficando o responsável pela transferência/translado e realocação para outro local apropriado.	SERVIÇOS	82	R$ 350,00	R$ 28.700,00
Total						R$ 28.700,00
AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Val. Unit.	Total
2	26115	DESRATIZAÇÃO, PARA ELIMINAÇÃO E CONTROLE DE RATOS E RATAZANAS, COM DISTRIBUIÇÃO DE ISCAS OU COMEDOUROS EM ÁREA DE NO MÍNIMO 20M² CADA UNIDADE.	UNIDADE	5.686	R$ 0,05	R$ 284,30
3	7242	DESINSETIZAÇÃO, PARA ELIMINAÇÃO E CONTROLE DE INSETOS RASTEIROS E VOADORES.	METRO QUADRADO	28.600	R$ 0,04	R$ 1.144,00
4	7244	DESCUPINIZAÇÃO DE FORROS, ESTRUTURAS DE MADEIRA EM TELHADOS, MÓVEIS, PORTAS E PRATELEIRAS.	METRO QUADRADO	15.167	R$ 0,70	R$ 10.616,90
5	26114	CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS. COMPREENDE NA INSTALAÇÃO DE BARREIRAS FÍSICAS QUE POSSAM RESTRINGIR O ACESSO AS SUPERFÍCIES DE POUSO AOS LOCAIS QUE POSSAM SERVIR COMO ABRIGO (LAJES, CALHAS, FORROS E TELHADOS) E TAMBÉM O DESALOJAMENTO, COM LIMPEZA, RASPAGEM DE FEZES, RETIRADA DE NINHOS, DESINFECÇÃO CONTRA PIOLHOS. SERVIÇO POR M². SERVIÇO DE CONTROLE DE ANIMAIS EM METRO QUADRADOS.	METRO QUADRADO	13.117	R$ 1,80	R$ 23.610,60
Total						R$ 35.655,80
TOTAL GERAL						R$ 64.355,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
74	4	1	2009	33390397899000000000	0
126	7	1	2013	33390397899000000000	0
138	7	1	2012	33390397899000000000	0
149	7	2	2022	33390397899000000000	0
156	7	2	2016	33390397899000000000	0
159	7	2	2016	33390397899000000000	934
164	7	2	2020	33390397899000000000	0
173	7	2	2014	33390397899000000000	0
177	7	2	2017	33390397899000000000	0
181	7	2	2017	33390397899000000000	935
186	7	2	2018	33390397899000000000	0
190	7	2	2018	33390397899000000000	934
196	7	2	2019	33390397899000000000	0
201	7	2	2019	33390397899000000000	935
206	7	3	6000	33390397899000000000	0
226	8	1	2047	33390397801000000000	104
226	8	1	2047	33390397899000000000	104
247	8	2	2048	33390397801000000000	104
296	8	3	2050	33390397801000000000	104
305	8	3	2052	33390397801000000000	104
327	8	4	2062	33390397899000000000	0
339	8	5	2063	33390397899000000000	0
345	8	5	2064	33390397899000000000	0
362	9	1	2023	33390397899000000000	0
371	9	1	2023	33390397899000000000	510
383	9	3	2025	33390397899000000000	0
397	10	1	2037	33390397899000000000	0
427	11	1	2040	33390397899000000000	0
454	11	2	2043	33390397899000000000	507
476	12	1	2026	33390397802000000000	303
494	12	1	2027	33390397802000000000	303
502	12	1	2027	33390397802000000000	494
519	12	1	2031	33390397802000000000	303
528	12	1	2033	33390397802000000000	303
546	12	1	2028	33390397802000000000	303
552	12	1	2028	33390397802000000000	369
560	12	1	2030	33390397802000000000	303
570	12	1	2030	33390397802000000000	494
584	13	1	2035	33390397899000000000	0
709	11	1	2040	33390397899000000000	510
714	13	1	2035	33390397899000000000	515

VALOR: R$ 64.355,80 (sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:39C6B90E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 120/2023 - PMM

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 - PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 - PMM

PROCESSO Nº 098/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PARA A SUSTENTABILIDADE DA MATA ATLÂNTICA

CNPJ Nº: 07.281.369/0001-69

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	UNIT	TOTAL
1	alface crespa orgânica, com certificação, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras, e sãs (livre de enfermidades insetos e larvas), sem rupturas, folhas externas livres de terra, peso mínimo de 400g	unid	1430	R$ 6,43	R$ 9.194,90
3	batata doce orgânica, com certificação, de primeira qualidade, casca roxa, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos	kilos	932	R$5,64	R$5.256,48
6	couve manteiga orgânica, com certificação, picada, limpa, livre de sujidades e parasitos, pronta para uso, resfriada, em pacotes de no mínimo 1Kg.	kilos	295	R$ 13,97	R$ 4.121,15
7	repolho verde orgânico, com certificação, de primeira qualidade, tamanho médio (mínimo 1 kg), superfície sã, lisa e brilhante, sem rupturas ou danos mecânicos.	kilos	508	R$ 5,40	R$ 2.743,20
9	banana caturra orgânica, com certificação, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, característica do cultivo bem definidas, estando fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração pronta, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças.	kilos	3385	R$ 6,40	R$ 21.664,00
10	banana prata orgânica, com certificação, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, característica do cultivo bem definidas, estando fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração pronta, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças.	kilos	3385	R$ 7,31	R$ 24.744,35
11	limão rosa orgânico, com certificação, de primeira qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, firme, sem ferimentos ou defeitos.	kilos	312	R$ 5,48	R$ 1.709,76
21	acelga orgânica, com certificação, de primeira qualidade grande, folhas novas, de cor verde-claro e talo verde-esbranquiçado. Sua consistência deve ser firme, parecida à do repolho,de tal forma que estale quando se quebre o talo. As folhas internas devem estar viçosas.	kilos	263	R$ 8,02	R$ 2.109,26
23	aipim/mandioca orgânica, com certificação, descascada, higienizada e congelada em embalagens individuais de 1 kg.	kilos	572	R$ 11,04	R$ 6.314,88
26	beterraba orgânica, com certificação, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. de primeira qualidade, com folhas, de primeira qualidade, com casca sã, sem ruptura, tamanho médio.	kilos	328	R$ 6,94	R$ 2.276,32
29	cenoura orgânica, com certificação, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. de primeira qualidade, tamanho médio, sem folhas, com casca lisa, limpa, firme, cor laranja forte e uniforme, sem partes verdes.	kilos	1407	R$ 8,11	R$ 11.410,77
31	escarola orgânica, com certificação, de primeira qualidade, folhas sãs e bem formadas, de cor verde (sem traços de descoloração), livre de danos mecânicos, em maços de peso médio de 450g.	unid	385	R$ 6,30	R$ 2.425,50
53	abóbora orgânica, com certificação, descascada e embalada à vácuo. Sem partes escuras ou amolecidas. Tamanho uniforme e típico da variedade. não deverá apresentar defeitos como podridões moles, ou bacteriano. sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. embalagens: acondicionadas em sacos de primeiro uso, de plástico resistente, limpos, secos, sem resíduos de fertilizantes ou outros que possam contaminar o produto. Pacotes de no mínimo 1kg.	kilos	1145	R$ 9,49	R$ 10.866,05
54	abobrinha verde orgânica, com certificação, de primeira qualidade, com casca rajada, alternando listras verde-escuro e verde-claro, lisa e brilhante, com peso mínimo 150g. deve estar firme e o cabo deve estar preso ao fruto.	kilos	1928	R$ 6,19	R$ 11.934,32
56	laranja, orgânica, com certificação, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, peso de cada fruta de aproximadamente 140 g.	kilos	2287	R$ 6,49	R$ 14.842,63
57	limão tahiti orgânico, com certificação, de primeira qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, firme, sem ferimentos ou defeitos.	kilos	158	R$ 11,58	R$ 1.829,64
TOTAL					R$132.343,45

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para cobertura dos custos decorrentes do presente fornecimento serão utilizados recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
239	8	2	2060	33390320500000000	111
287	8	2	2058	33390320500000000	111
289	8	2	2059	33390320500000000	111

VALOR: R$132.343,45 (cento e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e tres reais e quarenta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento é 12 (doze) meses após assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:FCA9EE5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 - PMM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 - PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 - PMM
PROCESSO Nº098/2023 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os atos praticados e a decisão da Comissão Permanente de Licitação, nomeada conforme Decreto nº 1946/2023 de 20/03/2023, bem como parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

Processo de Inexigibilidade 020/2023- PMM, oriunda do Chamamento Público 004/2023 - PMM, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, nos termos da Ata de Sessão Pública realizada no dia 03/08/2023, em favor das seguintes associações:

•
ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PARA A SUSTENTABILIDADE DA MATA ATLÂNTICA, inscrita no CNPJ nº 07.281.369/0001-69, no valor de R$128.186,73 (cento e vinte e oito mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e três centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	UNIT	TOTAL
1	alface crespa orgânica, com certificação, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras, e sãs (livre de enfermidades insetos e larvas), sem rupturas, folhas externas livres de terra, peso mínimo de 400g	unid	1430	R$ 6,43	R$ 9.194,90
3	batata doce orgânica, com certificação, de primeira qualidade, casca roxa, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos	kilos	932	R$5,64	R$5.256,48
6	couve manteiga orgânica, com certificação, picada, limpa, livre de sujidades e parasitos, pronta para uso, resfriada, em pacotes de no mínimo 1Kg.	kilos	295	R$ 13,97	R$ 4.121,15
7	repolho verde orgânico, com certificação, de primeira qualidade, tamanho médio (mínimo 1 kg), superfície sã, lisa e brilhante, sem rupturas ou danos mecânicos.	kilos	508	R$ 5,40	R$ 2.743,20
9	banana caturra orgânica, com certificação, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, característica do cultivo bem definidas, estando fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração pronta, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças.	kilos	3385	R$ 6,40	R$ 21.664,00
10	banana prata orgânica, com certificação, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, característica do cultivo bem definidas, estando fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração pronta, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças.	kilos	3385	R$ 7,31	R$ 24.744,35
11	limão rosa orgânico, com certificação, de primeira qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, firme, sem ferimentos ou defeitos.	kilos	312	R$ 5,48	R$ 1.709,76
21	acelga orgânica, com certificação, de primeira qualidade grande, folhas novas, de cor verde-claro e talo verde-esbranquiçado. Sua consistência deve ser firme, parecida à do repolho,de tal forma que estale quando se quebre o talo. As folhas internas devem estar viçosas.	kilos	263	R$ 8,02	R$ 2.109,26
23	aipim/mandioca orgânica, com certificação, descascada, higienizada e congelada em embalagens individuais de 1 kg.	kilos	572	R$ 11,04	R$ 6.314,88
26	beterraba orgânica, com certificação, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. de primeira qualidade, com folhas, de primeira qualidade, com casca sã, sem ruptura, tamanho médio.	kilos	328	R$ 6,94	R$ 2.276,32
29	cenoura orgânica, com certificação, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. de primeira qualidade, tamanho médio, sem folhas, com casca lisa, limpa, firme, cor laranja forte e uniforme, sem partes verdes.	kilos	1407	R$ 8,11	R$ 11.410,77
31	escarola orgânica, com certificação, de primeira qualidade, folhas sãs e bem formadas, de cor verde (sem traços de descoloração), livre de danos mecânicos, em maços de peso médio de 450g.	unid	385	R$ 6,30	R$ 2.425,50
53	abóbora orgânica, com certificação, descascada e embalada à vácuo. Sem partes escuras ou amolecidas. Tamanho uniforme e típico da variedade. não deverá apresentar defeitos como podridões moles, ou bacteriano. sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. embalagens: acondicionadas em sacos de primeiro uso, de plástico resistente, limpos, secos, sem resíduos de fertilizantes ou outros que possam contaminar o produto. Pacotes de no mínimo 1kg.	kilos	1145	R$ 9,49	R$ 10.866,05
54	abobrinha verde orgânica, com certificação, de primeira qualidade, com casca rajada, alternando listras verde-escuro e verde-claro, lisa e brilhante, com peso mínimo 150g. deve estar firme e o cabo deve estar preso ao fruto.	kilos	1928	R$ 6,19	R$ 11.934,32
56	laranja, orgânica, com certificação, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, peso de cada fruta de aproximadamente 140 g.	kilos	2287	R$ 6,49	R$ 14.842,63
57	limão tahiti orgânico, com certificação, de primeira qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, firme, sem ferimentos ou defeitos.	kilos	158	R$ 11,58	R$ 1.829,64
TOTAL					R$132.343,45

•
COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE ANTONINA E REGIÃO- COPASOL CACHOEIRA, inscrita no CNPJ nº 26.504.099/0001-52, no valor de R$1.523.104,59 (um milhão, quinhentos e vinte e tres mil, cento e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	UNIT	TOTAL
1	alface crespa orgânica, com certificação, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras, e sãs (livre de enfermidades insetos e larvas), sem rupturas, folhas externas livres de terra, peso mínimo de 400g	unid	1430	R$ 6,43	R$ 9.194,90
4	cheiro verde orgânico, com certificação, (cebolinha e salsinha) de primeira qualidade, com peso médio de 400g, contendo 50% de cada um.	maço	1202	R$ 9,76	R$ 11.731,52
5	chuchu orgânico, com certificação, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são de primeira qualidade, tamanho médio, casca sã, sem rupturas, livre de danos mecânicos.	kilos	993	R$ 5,37	R$ 5.332,41
6	couve manteiga orgânica, com certificação, picada, limpa, livre de sujidades e parasitos, pronta para uso, resfriada, em pacotes de no mínimo 1Kg.	kilos	295	R$ 13,97	R$ 4.121,15
7	repolho verde orgânico, com certificação, de primeira qualidade, tamanho médio (mínimo 1 kg), superfície sã, lisa e brilhante, sem rupturas ou danos mecânicos.	kilos	507	R$ 5,40	R$ 2.737,80
8	tomate orgânico, com certificação, grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade, bem desenvolvidos, bem formados, limpos, livres de danos fisiológicos ou mecânicos, e pragas, em perfeito estado de conservação	kilos	4715	R$ 9,28	R$ 43.755,20
9	banana caturra orgânica, com certificação, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, característica do cultivo bem definidas, estando fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração pronta, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças.	kilos	3385	R$ 6,40	R$ 21.664,00
10	banana prata orgânica, com certificação, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, característica do cultivo bem definidas, estando fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração pronta, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças.	kilos	3385	R$ 7,31	R$ 24.744,35
11	limão rosa orgânico, com certificação, de primeira qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, firme, sem ferimentos ou defeitos.	kilos	313	R$ 5,48	R$ 1.715,24
13	BROA DE MILHO FATIADO fatiada, produzida de forma artesanal, com utilização de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos, fatiado. Ingredientes: farinha de milho tipo biju, ovos, açúcar, fermento, sal, margarina e variações de acordo com a receita. Peso médio do produto: 400 gramas a 01 kg. A embalagem deve ser de plástico transparente, lacrado. O rótulo deve estar de acordo com a exigência sanitária. O produto deve ter garantia de higiene, consistência e aparência adequadas. Apresentar amostra.	kilos	3435	R$ 17,95	R$ 61.658,25
14	Pão de forma artesanal, com utilização de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos. ingredientes: farinha de trigo enriquecida, sal, óleo, açúcar, fermento biológico e variações de acordo com a receita. peso aproximado do produto: 800 gramas. A embalagem deve ser de plástico transparente resistente, lacrado. o rótulo de deve estar de acordo com a exigência sanitária. o produto deve ter garantia de higiene, consistência e aparência adequadas. prazo de validade de no mínimo 5 dias. Apresentar amostra.	kilos	3275	R$ 19,12	R$ 62.618,00
15	Pão integral fatiado, produzido de forma artesanal, com utilização de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos. Ingredientes: farinha de trigo integral, sal, óleo vegetal, açúcar, fermento biológico e variações de acordo com a receita. Peso aproximado do produto: 800 gramas. Embalagem deve ser de plástico transparente resistente, lacrado. O rótulo deve estar de acordo com a exigência sanitária. O produto deve ter garantia de higiene, consistência e aparência adequada. Prazo de validade de no mínimo 5 dias. Apresentar amostra.	kilos	3275	R$ 20,71	R$ 67.825,25

17	DOCE DE FRUTAS com consistência homogênea e lisa, ausência de cristais de açúcar. A embalagem do produto deve ser apresentada em pote plástico contendo no mínimo 400g e no máximo 1 kg. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data da entrega. Apresentar amostra.	kilos	2000	R$ 26,72	R$ 53.440,00
18	Geleia de frutas, 100% fruta, sem adição de açúcar de qualquer tipo sabores diversos, produto obtido pela cocção de frutas inteiras ou em pedaços, polpa de suco de frutas e água, concentrado até a consistência gelatinosa, envasado e submetido a um tratamento térmico adequado ao sabor. Embalagem com no mínimo 400g e no máximo 1kg, no rótulo impresso deve constar no mínimo a denominação do produto, data de fabricação e validade, procedência e informação nutricional. validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Apresentar amostra.	kilos	3300	R$ 27,89	R$ 92.037,00
20	Extrato de tomates orgânicos, com certificação, a base de tomate, açúcar, concentrado, isento de peles e sementes, acondicionado em lata vidro ou embalagem tetrapack, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Máximo de 1% (um por cento) de sal (máximo de 5% (cinco por cento) de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso. O rótulo deve estar de acordo com a exigência sanitária. O produto deve ter garantia de higiene, consistência e aparência adequada. Com brix de no mínimo 18. Prazo de validade de 12 meses a contar da data da entrega. Apresentar amostra.	kilos	3535	R$ 33,42	R$ 118.139,70
21	acelga orgânica, com certificação, de primeira qualidade grande, folhas novas, de cor verde-claro e talo verde-esbranquiçado. Sua consistência deve ser firme, parecida à do repolho,de tal forma que estale quando se quebre o talo. As folhas internas devem estar viçosas.	kilos	262	R$ 8,02	R$ 2.101,24
23	aipim/mandioca orgânica, com certificação, descascada, higienizada e congelada em embalagens individuais de 1 kg.	kilos	573	R$ 11,04	R$ 6.325,92
26	beterraba orgânica, com certificação, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. de primeira qualidade, com folhas, de primeira qualidade, com casca sã, sem ruptura, tamanho médio.	kilos	327	R$ 6,94	R$ 2.269,38
27	brócolis orgânico, com certificação, de primeira qualidade, cor verde, bem formados, livre de danos mecânicos, com peso mínimo de 400g.	unid	3690	R$ 8,00	R$ 29.520,00
28	Cebola branca orgânica, com certificação, sem réstia, casca bem brilhante e lisa, sem início de brotos e sem sinais de começo de apodrecimentos.	kilos	2670	R$ 7,03	R$ 18.770,10
29	cenoura orgânica, com certificação, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. de primeira qualidade, tamanho médio, sem folhas, com casca lisa, limpa, firme, cor laranja forte e uniforme, sem partes verdes.	kilos	1408	R$ 8,11	R$ 11.418,88
31	escarola orgânica, com certificação, de primeira qualidade, folhas sãs e bem formadas, de cor verde (sem traços de descoloração), livre de danos mecânicos, em maços de peso médio de 450g.	unid	385	R$ 6,30	R$ 2.425,50
32	espinafre orgânico, com certificação, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são, com peso mínimo 500gr. de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são, com peso mínimo 500gr. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes, isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	unid	690	R$ 8,53	R$ 5.885,70
33	Milho verde crioulo, orgânico, com certificação, não transgênico, espiga de primeira qualidade, livre de parasitos, bolor e fungos, limpo e pronto para cozimento, fresco e de colheita recente.	kilos	2085	R$ 11,37	R$ 23.706,45
34	pepino orgânico, com certificação, tipo salada, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são de primeira qualidade, frutos médios de preferência retos, com a casca bem verde, firme e lustrosa, sem rupturas.	kilos	650	R$ 6,46	R$ 4.199,00
35	pimentão verde orgânico, com certificação, de primeira qualidade, tamanho médio, superfície sã, lisa e brilhante, sem rupturas ou danos mecânicos.	kilos	100	R$ 11,89	R$ 1.189,00
36	repolho roxo orgânico, com certificação, de primeira qualidade, folhas sãs, bem compactas, sem rupturas, graúdo, com peso unitário mínimo de 1kg.	kilos	1625	R$ 6,12	R$ 9.945,00
37	Rúcula orgânica, com certificação, de primeira qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com peso mínimo de 300g.	unid	1150	R$ 6,82	R$ 7.843,00
39	abacate orgânico, com certificação, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs.apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	kilos	1210	R$ 7,10	R$ 8.591,00
45	mexerica orgânica, com certificação, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas e limpas.	kilos	4575	R$ 7,23	R$ 33.077,25
47	uva rubi ou itália orgânica, com certificação, de primeira qualidade, casca sem rupturas, livres de danos físicos causados pelo manuseio e transporte, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	kilos	2555	R$ 13,61	R$ 34.773,55
48	colorau em pó orgânico, com certificação, dessecado e moído 100% puro de excelente qualidade, pó laranja/ vermelho. fino de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de até 1kg, na embalagem deverá constar data de fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses.	kilos	1050	R$ 22,78	R$ 23.919,00
49	açafrão orgânico, com certificação, em pó, descascado e moído 100% puro de excelente qualidade, pó amarelo/laranja. fino de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de até 1kg, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. validade mínima de 3 meses.	kilos	525	R$ 45,00	R$ 23.625,00
50	alecrim in natura ou desidratado, orgânico, maço de 100-150g.	kilos	400	R$ 18,80	R$ 7.520,00
52	tempero pronto contendo sal, alho e cheiro verde, sem pimenta, em embalagem com 1kg, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Rotulagem completa (identificação do produto, conteúdo líquido, lista de ingredientes, origem, informação nutricional, prazo de validade e lote). Apresentar amostra.	kilos	400	R$ 21,80	R$ 8.720,00
53	abóbora orgânica, com certificação, descascada e embalada à vácuo. Sem partes escuras ou amolecidas. Tamanho uniforme e típico da variedade. não deverá apresentar defeitos como podridões moles, ou bacteriano. sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. embalagens: acondicionadas em sacos de primeiro uso, de plástico resistente, limpos, secos, sem resíduos de fertilizantes ou outros que possam contaminar o produto. Pacotes de no mínimo 1kg.	kilos	1145	R$ 9,49	R$ 10.866,05
54	abobrinha verde orgânica, com certificação, de primeira qualidade, com casca rajada, alternando listras verde-escuro e verde-claro, lisa e brilhante, com peso mínimo 150g. deve estar firme e o cabo deve estar preso ao fruto.	kilos	1927	R$ 6,19	R$ 11.928,13
55	vagem orgânica, com certificação, de primeira qualidade, que seja quebradiça ao forçar com a mão, tom verde-claro e brilhante, nunca amarelado.	kilos	1145	R$ 15,10	R$ 17.289,50
56	laranja, orgânica, com certificação, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, peso de cada fruta de aproximadamente 140 g.	kilos	2288	R$ 6,49	R$ 14.849,12
57	limão tahiti orgânico, com certificação, de primeira qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, firme, sem ferimentos ou defeitos.	kilos	157	R$ 11,58	R$ 1.818,06
58	Manjericão in natura, orgânico, com certificação, Maço de 100-150g.	kilos	270	R$ 15,31	R$ 4.133,70
59	Morango orgânico, com certificação, de primeira qualidade, aroma e sabor específicos, com ausência de fungos e apodrecimento, íntegros e firmes, com maturação apropriada	kilos	3660	R$ 32,52	R$ 119.023,20
60	Morango orgânico, com certificação, congelado para suco, selecionado, limpo e pronto para consumo, livre de sujeira e fungos, embalado em sacos transparentes de 1kg.	kilos	2745	R$ 29,73	R$ 81.608,85
61	Amora orgânica, com certificação, congelada para suco, selecionada, limpa e pronta para consumo, livre de sujeira e fungos, embalado em sacos transparentes de 1kg.	kilos	2290	R$ 33,12	R$ 75.844,80
62	uva-passa desidratada, preta ou branca, sem semente, livre de fungos, embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 1kg. Apresentar amostra.	kilos	825	R$ 31,80	R$ 26.235,00
65	Alho poró orgânico, com certificação, cilindro de folhas verdes encaixadas umas nas outras, esbranquiçadas na zona subterrânea; tenra, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas murchas ou amareladas. Isento de substâncias nocivas à saúde. Unidades de no mínimo 150g.	kilos	265	R$ 13,91	R$ 3.686,15
67	biscoito de nata, artesanal, embalados em pacotes de no mínimo 400g com rotulagem completa (identificação do produto, conteúdo líquido, lista de ingredientes, origem, informação nutricional, prazo de validade e lote), SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E ADOÇANTE DE QUALQUER TIPO. Apresentar amostra.	kilos	300	R$ 36,80	R$ 11.040,00
68	biscoito de nata, artesanal, embalados em pacotes de no mínimo 400g, com adição de açúcar, com validade de no mínimo 60 dias após entrega, em sacos plásticos atóxicos transparentes, apresentando rotulagem completa (identificação do produto, conteúdo líquido, lista de ingredientes, origem, informação nutricional, prazo de validade e lote). Apresentar amostra.	kilos	1765	R$ 36,30	R$ 64.069,50
70	Cuca caseira fresca sem recheio. Ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, ovos, água, manteiga ou banha, sal e fermento. Sem adição de adoçante em sua composição, com sabor e cor própria. Embalagens plásticas com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional,peso, fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 3 dias a contar da data da entrega. Unidades de aproximadamente 700g. Apresentar amostra.	kilos	490	R$ 22,18	R$ 10.868,20
71	Cuca caseira fresca sem recheio,SEM LEITE E SEM GLÚTEN, embaladas em sacos plásticos. Sem adição de adoçante e leite em sua composição. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 3 dias a contar da data da entrega. Unidades de aproximadamente 700g. Apresentar amostra.	kilos	490	R$ 26,31	R$ 12.891,90
76	Goiaba orgânica, com certificação, de primeira qualidade, frutos sãos, com maturação adequada, livre de parasitos e fungos	kilos	2290	R$ 13,42	R$ 30.731,80
77	Amora orgânica, com certificação, de primeira qualidade, frutos sãos, com maturação adequada, livre de parasitos e fungos	kilos	915	R$ 20,27	R$ 18.547,05
79	Inhame orgânico, com certificação, de primeira qualidade, lavado, sem danos, sãos e com firmeza adequada	kilos	1375	R$ 8,23	R$ 11.316,25
80	Biscoito de polvilho, tipo rosquinha, salgado, sem adição de açúcar e leite, em pacotes de no mínimo 80g. Apresentar amostra.	kilos	2850	R$ 26,60	R$ 75.810,00

81	Kit sopa, composto de mandioca, chuchu, vagem, cenoura e beterraba ou no mínimo 5 itens da época, higienizados, pronto para cozimento, picados em cubos, em pacotes de no mínimo 1kg	kilos	2158	R$ 19,33	R$ 41.714,14
85	Pão para sanduiche, tipo pão de hambúrguer, pacote de 1Kg, embalagem atóxica e transparente com rotulagem completa (identificação do produto, conteúdo líquido, lista de ingredientes, origem, informação nutricional, prazo de validade e lote). Apresentar amostra.	kilos	1715	R$ 18,83	R$ 32.293,45
	TOTAL				R$1.523.104,59

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos em 31 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:6B2BE49F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 119/2023 - PMM

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 - PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 - PMM

PROCESSO Nº 098/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE ANTONINA E REGIÃO- COPASOL CACHOEIRA

CNPJ Nº: 26.504.099/0001-52

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	UNIT	TOTAL
1	alface crespa orgânica, com certificação, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras, e sãs (livre de enfermidades insetos e larvas), sem rupturas, folhas externas livres de terra, peso mínimo de 400g	unid	1430	R$ 6,43	R$ 9.194,90
4	cheiro verde orgânico, com certificação, (cebolinha e salsinha) de primeira qualidade, com peso médio de 400g, contendo 50% de cada um.	maço	1202	R$ 9,76	R$ 11.731,52
5	chuchu orgânico, com certificação, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são de primeira qualidade, tamanho médio, casca sã, sem rupturas, livre de danos mecânicos.	kilos	993	R$ 5,37	R$ 5.332,41
6	couve manteiga orgânica, com certificação, picada, limpa, livre de sujidades e parasitos, pronta para uso, resfriada, em pacotes de no mínimo 1Kg.	kilos	295	R$ 13,97	R$ 4.121,15
7	repolho verde orgânico, com certificação, de primeira qualidade, tamanho médio (mínimo 1 kg), superfície sã, lisa e brilhante, sem rupturas ou danos mecânicos.	kilos	507	R$ 5,40	R$ 2.737,80
8	tomate orgânico, com certificação, grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade, bem desenvolvidos, bem formados, limpos, livres de danos fisiológicos ou mecânicos, e pragas, em perfeito estado de conservação	kilos	4715	R$ 9,28	R$ 43.755,20
9	banana caturra orgânica, com certificação, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, característica do cultivo bem definidas, estando fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração pronta, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças.	kilos	3385	R$ 6,40	R$ 21.664,00
10	banana prata orgânica, com certificação, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, característica do cultivo bem definidas, estando fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração pronta, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças.	kilos	3385	R$ 7,31	R$ 24.744,35
11	limão rosa orgânico, com certificação, de primeira qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, firme, sem ferimentos ou defeitos.	kilos	313	R$ 5,48	R$ 1.715,24
13	BROA DE MILHO FATIADO fatiada, produzida de forma artesanal, com utilização de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos, fatiado. Ingredientes: farinha de milho tipo biju, ovos, açúcar, fermento, sal, margarina e variações de acordo com a receita. Peso médio do produto: 400 gramas a 01 kg. A embalagem deve ser de plástico transparente, lacrado. O rótulo deve estar de acordo com a exigência sanitária. O produto deve ter garantia de higiene, consistência e aparência adequadas. Apresentar amostra.	kilos	3435	R$ 17,95	R$ 61.658,25
14	Pão de forma artesanal, com utilização de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos. ingredientes: farinha de trigo enriquecida, sal, óleo, açúcar, fermento biológico e variações de acordo com a receita. peso aproximado do produto: 800 gramas. A embalagem deve ser de plástico transparente resistente, lacrado. o rótulo de deve estar de acordo com a exigência sanitária. o produto deve ter garantia de higiene, consistência e aparência adequadas. prazo de validade de no mínimo 5 dias. Apresentar amostra.	kilos	3275	R$ 19,12	R$ 62.618,00
15	Pão integral fatiado, produzido de forma artesanal, com utilização de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos. Ingredientes: farinha de trigo integral, sal, óleo vegetal, açúcar, fermento biológico e variações de acordo com a receita. Peso aproximado do produto: 800 gramas. Embalagem deve ser de plástico transparente resistente, lacrado. O rótulo deve estar de acordo com a exigência sanitária. O produto deve ter garantia de higiene, consistência e aparência adequada. Prazo de validade de no mínimo 5 dias. Apresentar amostra.	kilos	3275	R$ 20,71	R$ 67.825,25
17	DOCE DE FRUTAS com consistência homogênea e lisa, ausência de cristais de açúcar. A embalagem do produto deve ser apresentada em pote plástico contendo no mínimo 400g e no máximo 1 kg. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data da entrega. Apresentar amostra.	kilos	2000	R$ 26,72	R$ 53.440,00
18	Geleia de frutas, 100% fruta, sem adição de açúcar de qualquer tipo sabores diversos, produto obtido pela cocção de frutas inteiras ou em pedaços, polpa de suco de frutas e água, concentrado até a consistência gelatinosa, envasado e submetido a um tratamento térmico adequado ao sabor. Embalagem com no mínimo 400g e no máximo 1kg, no rótulo impresso deve constar no mínimo a denominação do produto, data de fabricação e validade, procedência e informação nutricional. validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Apresentar amostra.	kilos	3300	R$ 27,89	R$ 92.037,00
20	Extrato de tomates orgânicos, com certificação, a base de tomate, açúcar, concentrado, isento de peles e sementes, acondicionado em lata vidro ou embalagem tetrapack, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Máximo de 1% (um por cento) de sal (máximo de 5% (cinco por cento) de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso. O rótulo deve estar de acordo com a exigência sanitária. O produto deve ter garantia de higiene, consistência e aparência adequada. Com brix de no mínimo 18. Prazo de validade de 12 meses a contar da data da entrega. Apresentar amostra.	kilos	3535	R$ 33,42	R$ 118.139,70
21	acelga orgânica, com certificação, de primeira qualidade grande, folhas novas, de cor verde-claro e talo verde-esbranquiçado. Sua consistência deve ser firme, parecida à do repolho,de tal forma que estale quando se quebre o talo. As folhas internas devem estar viçosas.	kilos	262	R$ 8,02	R$ 2.101,24
23	aipim/mandioca orgânica, com certificação, descascada, higienizada e congelada em embalagens individuais de 1 kg.	kilos	573	R$ 11,04	R$ 6.325,92
26	beterraba orgânica, com certificação, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. de primeira qualidade, com folhas, de primeira qualidade, com casca sã, sem ruptura, tamanho médio.	kilos	327	R$ 6,94	R$ 2.269,38
27	brócolis orgânico, com certificação, de primeira qualidade, cor verde, bem formados, livre de danos mecânicos, com peso mínimo de 400g.	unid	3690	R$ 8,00	R$ 29.520,00
28	Cebola branca orgânica, com certificação, sem réstia, casca bem brilhante e lisa, sem início de brotos e sem sinais de começo de apodrecimentos.	kilos	2670	R$ 7,03	R$ 18.770,10

29	cenoura orgânica, com certificação, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. de primeira qualidade, tamanho médio, sem folhas, com casca lisa, limpa, firme, cor laranja forte e uniforme, sem partes verdes.	kilos	1408	R$ 8,11	R$ 11.418,88
31	escarola orgânica, com certificação, de primeira qualidade, folhas sãs e bem formadas, de cor verde (sem traços de descoloração), livre de danos mecânicos, em maços de peso médio de 450g.	unid	385	R$ 6,30	R$ 2.425,50
32	espinafre orgânico, com certificação, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são, com peso mínimo 500gr. de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são, com peso mínimo 500gr. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes, isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	unid	690	R$ 8,53	R$ 5.885,70
33	Milho verde crioulo, orgânico, com certificação, não transgênico, espiga de primeira qualidade, livre de parasitos, bolor e fungos, limpo e pronto para cozimento, fresco e de colheita recente.	kilos	2085	R$ 11,37	R$ 23.706,45
34	pepino orgânico, com certificação, tipo salada, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são de primeira qualidade, frutos médios de preferência retos, com a casca bem verde, firme e lustrosa, sem rupturas.	kilos	650	R$ 6,46	R$ 4.199,00
35	pimentão verde orgânico, com certificação, de primeira qualidade, tamanho médio, superfície sã, lisa e brilhante, sem rupturas ou danos mecânicos.	kilos	100	R$ 11,89	R$ 1.189,00
36	repolho roxo orgânico, com certificação, de primeira qualidade, folhas sãs, bem compactas, sem rupturas, graúdo, com peso unitário mínimo de 1kg.	kilos	1625	R$ 6,12	R$ 9.945,00
37	Rúcula orgânica, com certificação, de primeira qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com peso mínimo de 300g.	unid	1150	R$ 6,82	R$ 7.843,00
39	abacate orgânico, com certificação, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs.apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	kilos	1210	R$ 7,10	R$ 8.591,00
45	mexerica orgânica, com certificação, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas e limpas.	kilos	4575	R$ 7,23	R$ 33.077,25
47	uva rubi ou itália orgânica, com certificação, de primeira qualidade, casca sem rupturas, livres de danos físicos causados pelo manuseio e transporte, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	kilos	2555	R$ 13,61	R$ 34.773,55
48	colorau em pó orgânico, com certificação, dessecado e moído 100% puro de excelente qualidade, pó laranja/ vermelho. fino de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de até 1kg, na embalagem deverá constar data de fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses.	kilos	1050	R$ 22,78	R$ 23.919,00
49	açafrão orgânico, com certificação, em pó, descascado e moído 100% puro de excelente qualidade, pó amarelo/laranja. fino de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de até 1kg, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. validade mínima de 3 meses.	kilos	525	R$ 45,00	R$ 23.625,00
50	alecrim in natura ou desidratado, orgânico, maço de 100-150g.	kilos	400	R$ 18,80	R$ 7.520,00
52	tempero pronto contendo sal, alho e cheiro verde, sem pimenta, em embalagem com 1kg, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Rotulagem completa (identificação do produto, conteúdo líquido, lista de ingredientes, origem, informação nutricional, prazo de validade e lote). Apresentar amostra.	kilos	400	R$ 21,80	R$ 8.720,00
53	abóbora orgânica, com certificação, descascada e embalada à vácuo. Sem partes escuras ou amolecidas. Tamanho uniforme e típico da variedade. não deverá apresentar defeitos como podridões moles, ou bacteriano. sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. embalagens: acondicionadas em sacos de primeiro uso, de plástico resistente, limpos, secos, sem resíduos de fertilizantes ou outros que possam contaminar o produto. Pacotes de no mínimo 1kg.	kilos	1145	R$ 9,49	R$ 10.866,05
54	abobrinha verde orgânica, com certificação, de primeira qualidade, com casca rajada, alternando listras verde-escuro e verde-claro, lisa e brilhante, com peso mínimo 150g. deve estar firme e o cabo deve estar preso ao fruto.	kilos	1927	R$ 6,19	R$ 11.928,13
55	vagem orgânica, com certificação, de primeira qualidade, que seja quebradiça ao forçar com a mão, tom verde-claro e brilhante, nunca amarelado.	kilos	1145	R$ 15,10	R$ 17.289,50
56	laranja, orgânica, com certificação, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, peso de cada fruta de aproximadamente 140 g.	kilos	2288	R$ 6,49	R$ 14.849,12
57	limão tahiti orgânico, com certificação, de primeira qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, firme, sem ferimentos ou defeitos.	kilos	157	R$ 11,58	R$ 1.818,06
58	Manjericão in natura, orgânico, com certificação, Maço de 100-150g.	kilos	270	R$ 15,31	R$ 4.133,70
59	Morango orgânico, com certificação, de primeira qualidade, aroma e sabor específicos, com ausência de fungos e apodrecimento, íntegros e firmes, com maturação apropriada	kilos	3660	R$ 32,52	R$ 119.023,20
60	Morango orgânico, com certificação, congelado para suco, selecionado, limpo e pronto para consumo, livre de sujeira e fungos, embalado em sacos transparentes de 1kg.	kilos	2745	R$ 29,73	R$ 81.608,85
61	Amora orgânica, com certificação, congelada para suco, selecionada, limpa e pronta para consumo, livre de sujeira e fungos, embalado em sacos transparentes de 1kg.	kilos	2290	R$ 33,12	R$ 75.844,80
62	uva-passa desidratada, preta ou branca, sem semente, livre de fungos, embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 1kg. Apresentar amostra.	kilos	825	R$ 31,80	R$ 26.235,00
65	Alho poró orgânico, com certificação, cilindro de folhas verdes encaixadas umas nas outras, esbranquiçadas na zona subterrânea; tenra, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas murchas ou amareladas. Isento de substâncias nocivas à saúde. Unidades de no mínimo 150g.	kilos	265	R$ 13,91	R$ 3.686,15
67	biscoito de nata, artesanal, embalados em pacotes de no mínimo 400g com rotulagem completa (identificação do produto, conteúdo líquido, lista de ingredientes, origem, informação nutricional, prazo de validade e lote), SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E ADOÇANTE DE QUALQUER TIPO. Apresentar amostra.	kilos	300	R$ 36,80	R$ 11.040,00
68	biscoito de nata, artesanal, embalados em pacotes de no mínimo 400g, com adição de açúcar, com validade de no mínimo 60 dias após entrega, em sacos plásticos atóxicos transparentes, apresentando rotulagem completa (identificação do produto, conteúdo líquido, lista de ingredientes, origem, informação nutricional, prazo de validade e lote). Apresentar amostra.	kilos	1765	R$ 36,30	R$ 64.069,50
70	Cuca caseira fresca sem recheio. Ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, ovos, água, manteiga ou banha, sal e fermento. Sem adição de adoçante em sua composição, com sabor e cor própria. Embalagens plásticas com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional,peso, fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 3 dias a contar da data da entrega. Unidades de aproximadamente 700g. Apresentar amostra.	kilos	490	R$ 22,18	R$ 10.868,20
71	Cuca caseira fresca sem recheio,SEM LEITE E SEM GLÚTEN, embaladas em sacos plásticos. Sem adição de adoçante e leite em sua composição. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 3 dias a contar da data da entrega. Unidades de aproximadamente 700g. Apresentar amostra.	kilos	490	R$ 26,31	R$ 12.891,90
76	Goiaba orgânica, com certificação, de primeira qualidade, frutos sãos, com maturação adequada, livre de parasitos e fungos	kilos	2290	R$ 13,42	R$ 30.731,80
77	Amora orgânica, com certificação, de primeira qualidade, frutos sãos, com maturação adequada, livre de parasitos e fungos	kilos	915	R$ 20,27	R$ 18.547,05
79	Inhame orgânico, com certificação, de primeira qualidade, lavado, sem danos, sãos e com firmeza adequada	kilos	1375	R$ 8,23	R$ 11.316,25
80	Biscoito de polvilho, tipo rosquinha, salgado, sem adição de açúcar e leite, em pacotes de no mínimo 80g. Apresentar amostra.	kilos	2850	R$ 26,60	R$ 75.810,00
81	Kit sopa, composto de mandioca, chuchu, vagem, cenoura e beterraba ou no mínimo 5 itens da época, higienizados, pronto para cozimento, picados em cubos, em pacotes de no mínimo 1kg	kilos	2158	R$ 19,33	R$ 41.714,14
85	Pão para sanduiche, tipo pão de hambúrguer, pacote de 1Kg, embalagem atóxica e transparente com rotulagem completa (identificação do produto, conteúdo líquido, lista de ingredientes, origem, informação nutricional, prazo de validade e lote). Apresentar amostra.	kilos	1715	R$ 18,83	R$ 32.293,45
TOTAL					R$1.523.104,59

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura dos custos decorrentes do presente fornecimento serão utilizados recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
239	8	2	2060	3339032050000000000	111
287	8	2	2058	3339032050000000000	111
289	8	2	2059	3339032050000000000	111

VALOR: R$1.523.104,59 (um milhão, quinhentos e vinte e tres mil, cento e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento é 12 (doze) meses após assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:4098A7E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ANEXO I - RELATORIO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS -EDITAL 04/2023 - CP 01/2023

AGENTE ADMINISTRATIVO -	
NOME	**INSCRIÇÃO**
ADRIELE CHAPUIS CARDOSO	0010683
ADRYAN DE PAULA EGLER	0011169
ALESSANDRA DE FRANÇA DERHON	0010784
ALESSANDRA EDUARDA MEURER BATISTA	0010226
ALEXANDRA RODRIGUES SIMÃO	0011586
ALEXANDRE PIRES DA COSTA	0011472
ALEXSANDRO DE LIMA SOUSA	0011618
ALINE MARIA VIVIURKA	0011571
ALINE REGIANE DE ALMEIDA	0011164
ALLANA BEATRIZ MONTEIRO MELNIK	0011421
AMANDA FERNANDES DA LUZ	0010773
ANA BEATRIZ DE ARCANJO VUJANSKI	0010816
ANA BEATRIZ FARIA BERTES	0011642
ANA CARLA HUMENIUK	0011289
ANA PAULA DE LIMA	0011450
ANA PAULA DOS SANTOS	0011368
ANA RITA ORTIZ	0010801
ANDREIA KAVIAK	0011294
ANDREIA MOREIRA	0010743
ANDRESSA SVENA DA SILVA	0010381
ÂNGELA MÁRCIA HOLIK	0011029
ANTONIA ELIZA CHRISTO DA SILVA	0010239
APARECIDA SASSA	0010353
BIANCA DIAS LIMA GMACK	0011401
BRUNA FERNANDA VALUS DE BRITO	0010185
BRUNA MAYARA DE SOUZA	0010657
BRUNA RAFAELA IAGLA	0010755
CAIO MATHEUS BOIM	0011223
CAMILA CRISTINA SILVA DE SOUZA CORDEIRO	0010043
CARLOS CAPATTO DA SILVA	0011187
CARLOS EDUARDO MAZUR	0011352
CARLOS HENRIQUE LOCATELLE BORNHOLDT	0010429
CINTHIA HARUMI YONEKURA YOKOTA	0010665
CIRLENE PICCININI	0011514
CLEITON ALVES	0011573
CLEMIR SOUZA	0011386
DAIANE DAL PIZZOL	0010760
DAIANE RAMOS DOS SANTOS	0010276
DANIEL SALVADOR	0010068
DANIELE ORTIZ	0011041
DANIELLE CHITKO DE SOUZA	0011433
DANILO ANDREI TONTE CORREIA	0011189
DANILO DA SILVA	0011067
DANILO GONÇALVES PADILHA	0010909
DAYANE ZAGULSKI	0010775
DEBORA MATILDE ROSA	0010365
DEBORA MUSSATO DE CERQUEIRA	0011419
DEGIANE MORAES DOS SANTOS	0010591
DIANA DA COSTA	0010330

NOME	**INSCRIÇÃO**
DIOGO ARGEU GUIMARAES DE JESUS	0011036
EDIVANIA DE AZEVEDO DA SILVA	0010831
ELANO ZATESCO	0010364
ELENTIANE DA SILVA PAES	0010418
ELIANE DELGADO	0010284
ELIANE ESKO	0011345
ELIANE FERREIRA VASCONCELOS	0010970
ELICEZAR PROCOPIUK	0010844
ELOANA HUK	0010486
EMANUELLY DAS NEVES	0010767
EMILLYN CAROLINE DA ROCHA SANTOS	0011103
ENZO DA SILVA	0010270
EVERALDO PADILHA	0010949
EVERSON PAGOTTO	0010403
EVERTON FELIPE DOS SANTOS	0011022
EVERTON FERREIRA	0011353
FERNANDO SANTANA MARQUES	0010698
GABRIEL APARECIDO ALVES DA SILVA	0010905
GABRIEL DE JESUS PIZZOLOTTO	0010605
GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA SARABUM	0010869
GABRIEL LOPES DOS SANTOS	0010492

GABRIELA DA SILVA GOMES	0010798
GABRIELLY MAYARA OLENIK	0011572
GEAN ROBERTO MARCHESKI	0010632
GESSICA CAMILA HARMATIUK GOTARDO	0010634
GÉSSICA NAIARA NUNES	0010012
GISELE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	0010774
HAGUIDA CRISTINA DE OLIVEIRA BLAKA	0011325
HAILLANE EDUARDA CIOTA	0010388
HAVNER DO CARMO SILVA CHAGAS	0011307
HENRIQUE APARECIDO CAMACHO DE MEDEIROS	0011100
HIGOR BUDACH	0010405
ISABELA KORPAN MOREIRA	0011091
ISADORA GOIS DOS SANTOS	0011543
IVANIA PIRES DA SILVA	0010718
JANDIR CAMPANINI NETO	0010111
JANETE CHMURA DOS SANTOS	0011222
JAQUELINE BELO	0011605
JAQUELINE BRAZ	0010126
JAQUELINE FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA	0011568
JAQUELINE PEREIRA ORSI	0011545
JEFFERSON CARARO	0010109
JEFFERSON SARTORI	0010670
JEINIFER AMANDA	0011291
JESSICA FERNANDA MOREIRA	0010672
JOÃO MARCOS MARQUES LIDUÁRIO	0010023
JOÃO VICTOR ALVES DA SILVA	0010843
JONATHA BODNAR	0010649
JOO VITOR CAMPE GALESCKY	0011193
JOSÉ CLAUDIO VIEIRA JUNIOR	0010522

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:63F8F0B8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ANEXO II - RELATORIO DAS INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS - EDITAL 4/2023 - CP 01/2023

INSCRIÇÃO	VAGA
0010003	ASSISTENTE SOCIAL -
0010011	PROFESSOR -
0010013	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0010015	MÉDICO CLÍNICO GERAL -
0010017	CONTADOR -
0010021	PROFESSOR -
0010024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010030	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0010031	MÉDICO CLÍNICO GERAL -
0010032	TÉCNICO EM INFORMÁTICA -
0010033	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CABECEIRA
0010040	PROFESSOR -
0010041	MOTORISTA CATEGORIA “D” -
0010044	ENFERMEIRO -
0010045	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010047	TÉCNICO EM ENFERMAGEM -
0010048	ENFERMEIRO -
0010050	PROCURADOR MUNICIPAL -
0010053	CONTADOR -
0010055	ENFERMEIRO -
0010056	PROFESSOR -
0010064	ASSISTENTE SOCIAL -
0010066	PROFESSOR -
0010071	AUXILIAR ADMINISTRATIVO III -
0010074	TÉCNICO EM ENFERMAGEM -
0010084	MOTORISTA CATEGORIA “D” -
0010089	ASSISTENTE SOCIAL -
0010093	PROCURADOR MUNICIPAL -
0010096	ATENDENTE DE CRECHE -
0010100	MÉDICO CLÍNICO GERAL -
0010101	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0010105	PROCURADOR MUNICIPAL -
0010106	ATENDENTE DE CRECHE -
0010107	PROFESSOR -
0010108	ATENDENTE DE CRECHE -
0010114	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0010116	ASSISTENTE SOCIAL -
0010123	PROFESSOR -
0010124	MÉDICO CLÍNICO GERAL -
0010129	AUXILIAR ADMINISTRATIVO III -
0010146	MÉDICO CLÍNICO GERAL -
0010149	PROCURADOR MUNICIPAL -
0010150	ASSISTENTE SOCIAL -
0010152	ASSISTENTE SOCIAL -
0010157	OPERADOR DE MAQUINAS “A” -
0010158	MÉDICO VETERINÁRIO -
0010160	MOTORISTA CATEGORIA “D” -
0010163	PROCURADOR MUNICIPAL -
0010164	PROCURADOR MUNICIPAL -

0010165	CONTADOR -

INSCRIÇÃO	VAGA
0010167	PROCURADOR MUNICIPAL -
0010189	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010196	PROCURADOR MUNICIPAL -
0010197	CONTADOR -
0010198	TÉCNICO EM ENFERMAGEM -
0010199	CONTADOR -
0010200	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO -
0010201	ATENDENTE DE CRECHE -
0010205	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO -
0010207	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0010208	PROFESSOR -
0010211	CONTADOR -
0010230	CONTADOR -
0010233	PROCURADOR MUNICIPAL -
0010235	PROCURADOR MUNICIPAL -
0010236	ENFERMEIRO -
0010237	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0010240	MÉDICO VETERINÁRIO -
0010245	PROCURADOR MUNICIPAL -
0010253	PROFESSOR -
0010267	ENFERMEIRO -
0010268	PROCURADOR MUNICIPAL -
0010273	ATENDENTE DE CRECHE -
0010275	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CABECEIRA
0010277	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO -
0010279	ATENDENTE DE CRECHE -
0010282	MOTORISTA CATEGORIA “D” -
0010289	ASSISTENTE SOCIAL -
0010291	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0010294	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0010297	TÉCNICO EM ENFERMAGEM -
0010298	TÉCNICO EM ENFERMAGEM -
0010299	TÉCNICO EM ENFERMAGEM -
0010304	ASSISTENTE SOCIAL -
0010305	PROCURADOR MUNICIPAL -
0010309	PROCURADOR MUNICIPAL -
0010316	JARDINEIRO -
0010318	PROFESSOR -
0010319	ENFERMEIRO -
0010321	PROCURADOR MUNICIPAL -
0010323	FISIOTERAPEUTA -
0010329	ATENDENTE DE CRECHE -
0010333	PROFESSOR -
0010335	FISIOTERAPEUTA -
0010338	PROFESSOR -
0010341	ATENDENTE DE CRECHE -
0010342	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0010343	MÉDICO VETERINÁRIO -
0010346	VIGILANTE SANITÁRIO -
0010347	PROFESSOR -

INSCRIÇÃO	VAGA
0010351	PROFESSOR -
0010352	PROFESSOR -
0010354	PROFESSOR -
0010355	ENFERMEIRO -
0010357	MOTORISTA CATEGORIA “D” -
0010359	PROFESSOR -
0010360	PROCURADOR MUNICIPAL -
0010361	ASSISTENTE SOCIAL -
0010363	ASSISTENTE SOCIAL -
0010368	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0010371	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0010373	TÉCNICO EM ENFERMAGEM -
0010374	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0010380	TÉCNICO EM ENFERMAGEM -
0010383	FISIOTERAPEUTA -
0010384	MÉDICO CLÍNICO GERAL -
0010387	PROFESSOR -
0010389	PROFESSOR -
0010392	ASSISTENTE SOCIAL -
0010396	PROFESSOR -
0010397	TÉCNICO EM ENFERMAGEM -
0010399	PROCURADOR MUNICIPAL -
0010401	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0010404	ASSISTENTE SOCIAL -
0010406	FISIOTERAPEUTA -
0010423	MÉDICO VETERINÁRIO -
0010428	PEDREIRO -
0010432	PROCURADOR MUNICIPAL -
0010436	PROFESSOR -
0010437	PROFESSOR -
0010444	CONTADOR -
0010445	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010447	PROFESSOR -

0010453	ASSISTENTE SOCIAL -
0010457	ASSISTENTE SOCIAL -
0010458	PROFESSOR -
0010462	AUXILIAR ADMINISTRATIVO III -
0010465	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0010473	TÉCNICO EM ENFERMAGEM -
0010476	ASSISTENTE SOCIAL -
0010477	PROFESSOR -
0010483	PROFESSOR -
0010487	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010488	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0010489	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0010490	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0010495	ASSISTENTE SOCIAL -
0010497	ENFERMEIRO -
0010503	MÉDICO CLÍNICO GERAL -
0010508	MOTORISTA CATEGORIA “D” -

INSCRIÇÃO	**VAGA**
0010519	ELETRICISTA GERAL -
0010529	VIGIA -
0010531	CONTADOR -
0010532	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0010534	TÉCNICO EM ENFERMAGEM -
0010538	PROCURADOR MUNICIPAL -
0010544	VIGILANTE SANITÁRIO -
0010550	ASSISTENTE SOCIAL -
0010552	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010555	PROFESSOR -
0010557	ASSISTENTE SOCIAL -
0010559	ENFERMEIRO -
0010560	ENFERMEIRO -
0010566	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010586	ASSISTENTE SOCIAL -
0010588	CONTADOR -
0010589	TÉCNICO EM ENFERMAGEM -
0010590	ENFERMEIRO -
0010599	ASSISTENTE SOCIAL -
0010600	PROCURADOR MUNICIPAL -
0010608	CONTADOR -
0010611	PROCURADOR MUNICIPAL -
0010612	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0010621	MÉDICO VETERINÁRIO -
0010625	ATENDENTE DE CRECHE -
0010629	PROFESSOR -
0010631	CONTADOR -
0010635	PROCURADOR MUNICIPAL -
0010639	PROFESSOR -
0010644	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0010645	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0010652	PROCURADOR MUNICIPAL -
0010667	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010668	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO -
0010677	PROFESSOR -
0010678	FISIOTERAPEUTA -
0010684	ATENDENTE DE CRECHE -
0010685	PROCURADOR MUNICIPAL -
0010686	PROFESSOR -
0010687	PROFESSOR -
0010692	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CABECEIRA
0010700	ATENDENTE DE CRECHE -
0010701	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0010702	PROFESSOR -
0010705	PROFESSOR -
0010711	PROFESSOR -
0010723	PROCURADOR MUNICIPAL -
0010727	ASSISTENTE SOCIAL -
0010733	PROFESSOR -
0010742	AUXILIAR ADMINISTRATIVO III -

INSCRIÇÃO	**VAGA**
0010750	ATENDENTE DE CRECHE -
0010756	TÉCNICO EM ENFERMAGEM -
0010757	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0010759	MOTORISTA CATEGORIA “D” -
0010762	MECÂNICO -
0010769	PROFESSOR -
0010785	AUXILIAR ADMINISTRATIVO III -
0010787	MERENDEIRA -
0010790	PROCURADOR MUNICIPAL -
0010796	PROFESSOR -
0010803	ENFERMEIRO -
0010807	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0010813	PROCURADOR MUNICIPAL -
0010814	ENFERMEIRO -
0010817	PROFESSOR -
0010828	FISCAL DE TRIBUTOS -
0010832	ENFERMEIRO -

0010836	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010838	MERENDEIRA -
0010851	GUARDA FLORESTAL -
0010852	MOTORISTA CATEGORIA “D” -
0010863	PROCURADOR MUNICIPAL -
0010870	TÉCNICO EM ENFERMAGEM -
0010871	CONTADOR -
0010879	MOTORISTA CATEGORIA “D” -
0010882	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0010885	PROFESSOR -
0010889	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0010897	PEDREIRO -
0010903	PROFESSOR -
0010904	PROCURADOR MUNICIPAL -
0010906	VIGILANTE SANITÁRIO -
0010908	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0010912	OPERADOR DE MÁQUINAS “A” -
0010919	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0010920	TÉCNICO EM INFORMÁTICA -
0010923	FISCAL DE TRIBUTOS -
0010926	VIGILANTE SANITÁRIO -
0010934	PROCURADOR MUNICIPAL -
0010937	MÉDICO CLÍNICO GERAL -
0010939	ENFERMEIRO -
0010942	AUXILIAR ADMINISTRATIVO III -
0010943	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0010944	MÉDICO VETERINÁRIO -
0010945	MOTORISTA CATEGORIA “D” -
0010946	PROCURADOR MUNICIPAL -
0010952	CONTADOR -
0010961	PROFESSOR -
0010966	ENFERMEIRO -
0010968	ENFERMEIRO -

INSCRIÇÃO	**VAGA**
0010973	ATENDENTE DE CRECHE -
0010974	AUXILIAR ADMINISTRATIVO III -
0010978	PROFESSOR -
0010985	VIGILANTE SANITÁRIO -
0010987	PROFESSOR -
0010991	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0010995	VIGIA -
0010997	ASSISTENTE SOCIAL -
0011001	CONTADOR -
0011004	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0011005	VIGIA -
0011009	FISCAL DE TRIBUTOS -
0011013	ASSISTENTE SOCIAL -
0011015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO III -
0011018	PROFESSOR -
0011020	PROFESSOR -
0011021	MERENDEIRA -
0011025	MOTORISTA CATEGORIA “D” -
0011048	PROCURADOR MUNICIPAL -
0011049	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011052	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0011075	CONTADOR -
0011078	VIGILANTE SANITÁRIO -
0011082	PROFESSOR -
0011084	ENFERMEIRO -
0011086	PROFESSOR -
0011088	MÉDICO CLÍNICO GERAL -
0011105	PROFESSOR -
0011110	ATENDENTE DE CRECHE -
0011124	CONTADOR -
0011131	FISIOTERAPEUTA -
0011134	CONTADOR -
0011136	ELETRICISTA GERAL -
0011138	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0011140	FONOAUDIÓLOGO -
0011142	MOTORISTA CATEGORIA “D” -
0011145	PROCURADOR MUNICIPAL -
0011152	FISIOTERAPEUTA -
0011157	FISIOTERAPEUTA -
0011158	PROCURADOR MUNICIPAL -
0011159	PROCURADOR MUNICIPAL -
0011160	CONTADOR -
0011165	PROFESSOR -
0011166	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0011168	AUXILIAR ADMINISTRATIVO III -
0011171	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0011172	PROCURADOR MUNICIPAL -
0011173	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0011176	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0011180	ENFERMEIRO -

INSCRIÇÃO	**VAGA**
0011200	PROFESSOR -

0011201	ATENDENTE DE CRECHE -
0011212	TÉCNICO EM ENFERMAGEM -
0011214	PROCURADOR MUNICIPAL -
0011227	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0011231	ENFERMEIRO -
0011232	MOTORISTA CATEGORIA “D” -
0011236	PROFESSOR -
0011237	MOTORISTA CATEGORIA “D” -
0011240	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0011241	MOTORISTA CATEGORIA “D” -
0011242	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CABECEIRA
0011257	PROCURADOR MUNICIPAL -
0011260	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0011261	PROCURADOR MUNICIPAL -
0011262	MÉDICO VETERINÁRIO -
0011263	PROFESSOR -
0011265	MÉDICO CLÍNICO GERAL -
0011267	PROCURADOR MUNICIPAL -
0011268	ASSISTENTE SOCIAL -
0011271	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0011274	PROFESSOR -
0011281	ASSISTENTE SOCIAL -
0011282	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -
0011287	PROFESSOR -
0011292	PROFESSOR -
0011300	ENFERMEIRO -
0011301	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0011305	PROFESSOR -
0011314	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0011316	VIGIA -
0011319	CONTADOR -
0011320	ASSISTENTE SOCIAL -
0011328	PROCURADOR MUNICIPAL -
0011329	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO -
0011330	CONTADOR -
0011333	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0011336	VIGIA -
0011342	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0011346	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011350	MÉDICO CLÍNICO GERAL -
0011359	PROCURADOR MUNICIPAL -
0011360	ENFERMEIRO -
0011361	ATENDENTE DE CRECHE -
0011365	PROCURADOR MUNICIPAL -
0011369	ASSISTENTE SOCIAL -
0011371	PROCURADOR MUNICIPAL -
0011372	OPERADOR DE MÁQUINAS “A” -
0011376	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0011384	TÉCNICO EM ENFERMAGEM -

INSCRIÇÃO	**VAGA**
0011388	PROFESSOR -
0011389	PROCURADOR MUNICIPAL -
0011390	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011392	PROFESSOR -
0011393	PROFESSOR -
0011394	TÉCNICO EM ENFERMAGEM -
0011395	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0011396	AUXILIAR ADMINISTRATIVO III -
0011397	VIGILANTE SANITÁRIO -
0011402	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0011404	CONTADOR -
0011406	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0011407	AUXILIAR ADMINISTRATIVO III -
0011408	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CABECEIRA
0011409	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0011410	PROCURADOR MUNICIPAL -
0011411	FISIOTERAPEUTA -
0011412	PROFESSOR -
0011415	MÉDICO CLÍNICO GERAL -
0011423	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -
0011424	PROFESSOR -
0011425	PROFESSOR -
0011426	MECÂNICO -
0011428	MOTORISTA CATEGORIA “D” -
0011431	ASSISTENTE SOCIAL -
0011434	PROFESSOR -
0011435	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0011436	MECÂNICO -
0011437	PROFESSOR -
0011442	MERENDEIRA -
0011443	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0011444	VIGILANTE SANITÁRIO -
0011445	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0011446	CONTADOR -
0011447	CONTADOR -
0011449	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0011455	MÉDICO VETERINÁRIO -

0011461	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0011470	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CABECEIRA
0011475	PROCURADOR MUNICIPAL -
0011478	PROFESSOR -
0011481	CONTADOR -
0011482	MOTORISTA CATEGORIA “D” -
0011484	OPERADOR DE MÁQUINAS “A” -
0011486	CONTADOR -
0011492	PROCURADOR MUNICIPAL -
0011493	PROFESSOR -
0011496	TÉCNICO EM ENFERMAGEM -
0011497	AUXILIAR ADMINISTRATIVO III -
0011503	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -

INSCRIÇÃO	VAGA
0011511	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0011515	PROFESSOR -
0011517	FISIOTERAPEUTA -
0011521	PEDREIRO -
0011523	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0011524	PROCURADOR MUNICIPAL -
0011526	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0011527	CONTADOR -
0011531	AUXILIAR ADMINISTRATIVO III -
0011540	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0011542	PROCURADOR MUNICIPAL -
0011546	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0011547	MECÂNICO -
0011548	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0011549	CONTADOR -
0011550	CONTADOR -
0011551	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CABECEIRA
0011554	PROFESSOR -
0011555	CONTADOR -
0011560	MÉDICO VETERINÁRIO -
0011562	FISCAL DE TRIBUTOS -
0011563	NUTRICIONISTA -
0011565	PROCURADOR MUNICIPAL -
0011577	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011578	ENFERMEIRO -
0011580	AUXILIAR ADMINISTRATIVO III -
0011582	PROFESSOR -
0011584	MOTORISTA CATEGORIA “D” -
0011587	PROCURADOR MUNICIPAL -
0011589	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0011591	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0011593	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011594	PROFESSOR -
0011596	CONTADOR -
0011600	MÉDICO VETERINÁRIO -
0011604	CONTADOR -
0011606	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0011607	PROCURADOR MUNICIPAL -
0011608	PROFESSOR -
0011610	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0011614	MESTRE DE OBRA -
0011617	ASSISTENTE SOCIAL -
0011619	CONTADOR -
0011620	PROFESSOR -
0011621	PROFESSOR -
0011624	ASSISTENTE SOCIAL -
0011626	PROFESSOR -
0011627	MOTORISTA CATEGORIA “D” -
0011629	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0011631	ENFERMEIRO -

INSCRIÇÃO	VAGA
0011632	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011633	PROFESSOR -
0011634	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0011637	PROCURADOR MUNICIPAL -
0011639	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0011640	AGENTE ADMINISTRATIVO -
0011647	ENFERMEIRO -
0011657	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011660	ENFERMEIRO -
0011661	CONTADOR -
0011662	MÉDICO CLÍNICO GERAL -
0011668	PROFESSOR -
0011675	CONTADOR -

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:5C97120C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ANEXO V - SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS - EDITAL 04/2023 - CP 01/2023

#	NOME	INSCRIÇÃO	VAGA CONDIÇÃO RESULTADO
1	ADRIANA APARECIDA THOME	0011313	PROVA COM FONTE ATENDENTE DE CRECHE - AMPLIADA (FONTE DEFERIDO TAMANHO 18)
2	ANA PAULA COSTA FURMAN	0010697	PROFESSOR - SALA PARA DEFERIDO AMAMENTAÇÃO
3	DÉBORA DIENIS GONÇALVES	0010313	ATENDENTE DE CRECHE - SALA PARA INDEFERIDO AMAMENTAÇÃO
4	DEBORA MUSSATO DE CERQUEIRA	0011419	AGENTE ADMINISTRATIVO - SALA PARA INDEFERIDO AMAMENTAÇÃO
5	ELIANE ZATESCO	0010890	PROFESSOR - SALA PARA INDEFERIDO AMAMENTAÇÃO
6	MARIA LUÍSA OLIVEIRA LIMA	0010079	AGENTE ADMINISTRATIVO - SALA PARA INDEFERIDO AMAMENTAÇÃO
7	MARILDO CHOMA	0010234	PROVA COM FONTE VIGIA - AMPLIADA (FONTE INDEFERIDO TAMANHO 20)
8	MARINA GABRIELA ZATESKO	0010576	PROCURADOR MUNICIPAL - SALA PARA INDEFERIDO AMAMENTAÇÃO
9	MARINA GABRIELA ZATESKO	0010576	PROCURADOR MUNICIPAL - TEMPO ADICIONAL DE 01 INDEFERIDO (UMA) HORA
10	PATRICIA LIZHOVSKI	0011530	VIGILANTE SANITÁRIO - SALA PARA INDEFERIDO AMAMENTAÇÃO
11	PAULA KARINA APARECIDA MARQUES	0010881	ATENDENTE DE CRECHE - SALA PARA INDEFERIDO AMAMENTAÇÃO
12	PRISCILLA DE SOUZA RUTESKI GOULART DOS SANTOS	0011045	AGENTE ADMINISTRATIVO - SALA PARA INDEFERIDO AMAMENTAÇÃO
13	PRISCILLA DE SOUZA RUTESKI GOULART DOS SANTOS	0011681	FISCAL DE TRIBUTOS - SALA PARA INDEFERIDO AMAMENTAÇÃO
14	PRISCILLA DE SOUZA RUTESKI GOULART DOS SANTOS	0011681	FISCAL DE TRIBUTOS - TEMPO ADICIONAL DE 01 INDEFERIDO (UMA) HORA
15	VANESSA NOVAK	0010307	ATENDENTE DE CRECHE - SALA PARA INDEFERIDO AMAMENTAÇÃO
16	VIVIANE SIMINOSKI DE FRANCA	0011184	VIGILANTE SANITÁRIO - SALA PARA DEFERIDO

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7B4FB7EF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº29/2023 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2023
Decreto nº 29/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 651/2022 de 08/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
118 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
133 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
170 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
229 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.2.028.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER**	
304 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
305 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
335 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
345 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
402 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
405 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.042.		**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RPPNs**	
532 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
Total Suplementação:			**118.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.1.005.		**CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS**	
101 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

05.001.26.782.2601.1.008.		**AMPLIAÇÃO DA OFICINA E GARAGEM DO PARQUE RODOVIÁRIO**	
108 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.813.2701.1.065.		**CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER**	
311 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
312 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.033.		**MANUTENÇÃO DO CRAS**	
409 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.1.056.		**CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ESTAÇÕES ECOLÓGICAS**	
499 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total Redução:			**118.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 24 de julho de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:01F00C21

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ANEXO VI - SOLICITAÇÕES DE JURADOS - EDITAL 04/2023 - CP 01/2023

NOME	INSCRIÇÃO	VAGA	JURADO SITUAÇÃO
CLAUDEMIR ESQUERDO CORRAL	0011453	PROCURADOR MUNICIPAL	DEFERIDO
CLAUDINÉIA OLIVEIRA	0011072	PROFESSOR	INDEFERIDO
EDIMARA VIDAL DE FRANÇA RENAUER	0010753	PROCURADOR MUNICIPAL	DEFERIDO
ELIZABETE MARCHESKI	0010748	PROFESSOR	DEFERIDO
GELVERSON DE RAMOS PIRES	0010958	MOTORISTA CATEGORIA "D"	INDEFERIDO
GILBERTO ANTONIO CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR	0011677	PROCURADOR MUNICIPAL	DEFERIDO
JESSICA FERNANDA MOREIRA	0010672	AGENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
TASSIO RODRIGO STEFANO	0010862	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO
TELMA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	0010722	CONTADOR	DEFERIDO
THÉCIO ANTÔNIO SILVEIRA PRAGA	0011655	PROCURADOR MUNICIPAL	DEFERIDO

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1CA568A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 37/2023

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 103/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 37**/2023 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E UNIFORMES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL CAMPOS11 R1, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO TERMOTEC, LAMINADO EM PU COM 14 GOMOS. CAMADA INTERNA NEOTEC, MIOLO CAPSULA SIS, CÂMERA (6D) COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE GARANTINDO 0% ABSORÇÃO DE AGUA SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO COM DUPLA COLAGEM COM PESO ENTRE 410 – 450 GR E CIRCUNFERENCIA ENTRE 68 – 70 CM. BOLA COM SELO DE QUALIDADE (FIFA)	PENALTY S11 R1 XXIII	UND	30,00	188,00	5.640,00
4	1	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX 1000, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO TERMOTEC, LAMINADO EM PU PRÓ COM 11 GOMOS. CAMADA INTERNA NEOTEC, MIOLO CAPSULA SIS, CÂMERA (6D) COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE GARANTINDO 0% ABSORÇÃO DE AGUA SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO COM DUPLA COLAGEM COM PESO ENTRE 410 – 430 GR E CIRCUNFERENCIA ENTRE 62,5 – 63,5 CM. BOLA COM SELO DE QUALIDADE (FIFA) BOLA UTILIADA PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL.	PENALTY MAX 1000	UND	70,00	242,00	16.940,00
5	1	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX 500 TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO TERMOTEC, LAMINADO EM PU COM 08 GOMOS. CAMADA INTERNA NEOGEL, MIOLO CAPSULA SIS, CÂMERA (6D) COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE GARANTINDO 0% ABSORÇÃO DE AGUA SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO COM DUPLA COLAGEM COM PESO ENTRE 400 – 440 GR E CIRCUNFERENCIA ENTRE 62 – 64 CM. BOLA UTILIADA PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE.	PENALTY MAX 500 TERMOTEC	UND	30,00	182,50	5.475,00
6	1	BOLA OFICIAL DE FUTSAL SUB 13 MAX 200 TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO TERMOTEC, LAMINADO EM PU COM 08 GOMOS. CAMADA INTERNA NEOGEL, MIOLO CAPSULA SIS, CÂMERA (6D) COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE GARANTINDO 0% ABSORÇÃO DE AGUA SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO COM DUPLA COLAGEM COM PESO ENTRE 350 – 380 GR E CIRCUNFERENCIA ENTRE 55 – 58 CM. BOLA UTILIADA PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE	PENALTY MAX 200	UND	20,00	160,50	3.210,00
7	1	BOLA OFICIAL DE VOLEI DE DE PRAIA PRÓ X BEACH, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO TERMOTEC,	PENALTY VOLEI	UND	16,00	241,00	3.856,00

		LAMINADO EM MICROFIBRA COM 12 GOMOS. CAMADA INTERNA NEOGEL, MIOLO CAPSULA SIS, CÂMERA (6D) COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE GARANTINDO 0% ABSORÇÃO DE AGUA SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO COM DUPLA COLAGEM COM PESO ENTRE 260 – 280 GR E CIRCUNFERENCIA ENTRE 66 – 68 CM. APROVADA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEI E BOLA UTILIZADA PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL.	DE PRAIA PRO				
8	1	BOLA OFICIAL DE VOLEI DE QUADRA PRÓ 8.0, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO TERMOTE TERMOTEC, LAMINADO EM MICROFIBRA COM 18 GOMOS. CAMADA INTERNA NEOTEC, MIOLO CAPSULA SIS, CÂMERA (6D) COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE GARANTINDO 0% ABSORÇÃO DE AGUA SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO COM DUPLA COLAGEM COM PESO ENTRE 260 – 280 GR E CIRCUNFERENCIA ENTRE 65 – 67 CM. BOLA APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). APROVADA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEI E BOLA UTILIZADA PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL.	PENALTY 8.0 PRO	UND	50,00	256,50	12.825,00
TOTAL							47.946,00

H L MANICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BERMUDAS EM MICROFIBRA CAMBERRA COM BOLSOS NA FRENTE, ELÁSTICO E CORDÃO PARA AJUSTAR NA CINTURA, COM ESTAMPA DO BRASÃO DA PREFEITURA LADO ESQUERDO EM SILKSCREEN PLASTISOL ALTO RELEVO. CORES E TAMANHOS DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO.	PROPRIA MICROFIBRA	UND	50,00	74,00	3.700,00
10	1	BOLA OFICIAL HANDEBOL SYNERGY PLUS TAMANHO 1 DA IHF ADULTO CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, 30 GOMOS CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA DE AR EM LATEX, COSTURADA A MÃO E COM TECNOLOGIA SPECTRUM SYNERGY PLUS, ENERGY BLUE/DEEP BLUEDE DE LAMINAÇAO INTERNA MULTICAMADAS, MIOLO REMORIVELE E LUBRIFICADO, CIRCUFERENCIA DE 49 A 52 CM PESANDO ENTRE 280 A 300 GR. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E BOLA OFICIAL DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE HANDEBOL.	KEMPA SYNERGY	UND	20,00	390,00	7.800,00
11	1	BOLA OFICIAL HANDEBOL SYNERGY PLUS TAMANHO 2 DA IHF ADULTO CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, 30 GOMOS CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA DE AR EM LATEX, COSTURADA A MÃO E COM TECNOLOGIA SPECTRUM SYNERGY PLUS, ENERGY BLUE/DEEP BLUEDE DE LAMINAÇAO INTERNA MULTICAMADAS, MIOLO REMORIVELE E LUBRIFICADO, CIRCUFERENCIA DE 54 A 56 CM PESANDO ENTRE 325 A 350 GR. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E BOLA OFICIAL DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE HANDEBOL.	KEMPA SYNERGY	UND	20,00	390,00	7.800,00
12	1	BOLA OFICIAL HANDEBOL SYNERGY PLUS TAMANHO 3 DA IHF ADULTO CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, 30 GOMOS CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA DE AR EM LATEX, COSTURADA A MÃO E COM TECNOLOGIA SPECTRUM SYNERGY PLUS, ENERGY BLUE/DEEP BLUEDE DE LAMINAÇAO INTERNA MULTICAMADAS, MIOLO REMORIVELE E LUBRIFICADO, CIRCUFERENCIA DE 56 A 58 CM PESANDO ENTRE 425 A 450 GR. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E BOLA OFICIAL DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE HANDEBOL.	KEMPA SYNERGY	UND	20,00	390,00	7.800,00
16	1	CAMISETAS MODELO POLO COM GOLA FALSA PARA MODALIDADES E COMISSÃO TÉCNICA, CONFECCIONADA EM 95% DE POLIESTER E 5% DE ELASTANO, MANGA CURTA, COM ESTAMPA DO BRASÃO DA PREFEITURA NO PEITO, NOME DO MUNICÍPIO E DA MODALIDADE NAS COSTAS, EM SILKSCREEN PLASTISOL ALTO RELEVO. CORES, TAMANHOS E MODALIDADE DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO.	PROPRIA 95% DE POLIESTER E 5% DE ELASTANO	JOGO	30,00	65,00	1.950,00
17	1	COLETE ESPORTIVO DRY FIT 100% POLIESTER COM FECHO NAS LATERAIS (COM ELÁSTICO ENCAPADO DO MESMO TECIDO DO COLETE, COM 14 CM DE COMPRIMENTO POR 4CM DE LARGURA) COLOCADO À 15 CM DE ALTURA A CONTAR DA BARRA DO COLETE, TAMANHO G, COR VERMELHO COM ESTAMPA DO BRASÃO DA PREFEITURA NA FRENTE E NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS	PROPRIA 100% POLIESTER	UND	100,00	19,90	1.990,00
18	1	COLETE ESPORTIVODRY FIT 100% POLIESTER COM FECHO NAS LATERAIS (COM ELÁSTICO ENCAPADO DO MESMO TECIDO DO COLETE, COM 14 CM DE COMPRIMENTO POR 4CM DE LARGURA) COLOCADO À 15 CM DE ALTURA A CONTAR DA BARRA DO COLETE, TAMANHO G, COR AZUL ROYAL COM ESTAMPA DO BRASÃO DA PREFEITURA NA FRENTE E NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS	PROPRIA 100% POLIESTER	UND	100,00	19,90	1.990,00
19	1	COLETE ESPORTIVODRY FIT 100% POLIESTER COM FECHO NAS LATERAIS COLETE ESPORTIVODRY FIT 100% POLIESTER COM FECHO NAS LATERAIS (COM ELÁSTICO ENCAPADO DO MESMO TECIDO DO COLETE, COM 14 CM DE COMPRIMENTO POR 4CM DE LARGURA) COLOCADO À 15 CM DE ALTURA A CONTAR DA BARRA DO COLETE, TAMANHO G, COR VERDE ESCURO COM ESTAMPA DO BRASÃO DA PREFEITURA NA FRENTE E NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS	PROPRIA 100% POLIESTER	UND	100,00	19,99	1.999,00
21	1	CONJUNTOS DE AGASALHOS, EM TECIDO PLANO COM REFORÇO ANTI - RASGO (RIP STOP) VISÍVEL, COM MEDIDAS DE 3MM DE ALTURA X 3MM DE LARGURA (FORMANDO DESENHOS QUADRICULADOS), POR TODA EXTENSÃO DO TECIDO. SENDO A COMPOSIÇÃO 82% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 110G/M2, A JAQUETA DEVERÁ SER FORRADA EM MALHA 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 70G/M2, NA COR BRANCA, MALHA TIPO FURADINHA FORMANDO LOSANGOS DE LMMX2MM, COM BRASÃO DA PREFEITURA NO PEITO, NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS EM SILKSCREEN PLASTISOL ALTO RELEVO. CORES E PERSONALIZAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO. (O MODELO SERA FORNECIDO NO ENCERRAMENTO DO PREGÃO PARA A PRODUÇÃO DAS AMOSTRAS). OS TECIDOS UTILIZADOS DEVEM TER COMO INDICADORES DE DESEMPENHO A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A AMOSTRA DO AGASALHO ATRAVÉS DE LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO EM NOME DA EMPRESA VENCEDORA: SOLIDEZ DE COR A LUZ (40 HORAS) NOTA MÍNIMA 3 (NBR ISO 105 B02); SOLIDEZ DE COR AO SUOR NOTA MÍNIMA 3 (NBR ISO 105 E04); SOLIDEZ DE COR À FRICÇÃO NOTA MÍNIMA 3 PARA TRANSFERÊNCIA MULTIFIBRAS E 3 ALTERAÇÃO (ABNT NBR ISO 105 X I 2); SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM NOTA MÍNIMA 3/4 PARA ALTERAÇÃO E 3/4 PARA TRANSFERÊNCIA MULTIFIBRAS (NBR ISO 105 C06) - MÉTODO B1M.	PROPRIA 82% POLIÉSTER E 18% VISCOSE	CONJ	100,00	139,00	13.900,00
28	1	MEIÃO ESPORTIVO PROFISSIONAL COMPOSTO DE 67% DE POLIAMIDA, 20% DE ALGO 7% DE POLIÉSTER E 6% DE ELASTODIENO, REFORÇO NO PÉS, CALCANHARES E PUNHOS. TAMANHOS E CORES CONFORME SOLICITAÇÃO. (PAR)	JOTAEME PROFISSIONAL	PAR	100,00	13,50	1.350,00
34	1	POTE COLA PARA HANDEBOL IMPORTADA, LATA COM 500 GR, LIVRE DE QUAISQUER SUBSTANCIA HEPATOTOXICAS, RESINA NATURAL. OFICAL DA CBHB DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL.	TRIMONA MPORTADA	UND	2,00	599,00	1.198,00
35	1	PRATO DEMARCATÓRIO PLÁSTICO RIGIDO	SCALIBU PLÁSTICO RIGIDO	UND	50,00	6,99	349,50
38	1	UNIFORME PARA BASQUETE MASCULINO, COMPOSTO DE 12 CAMISETAS REGATA NO TAMANHO GG EM DRY FIT COM ELASTANO SENDO 95% DE POLIESTER E 5% DE ELASTANO, 12 BERMUDAS EM POLIÉSTER COM ELASTANO TAMANHO GG. ACOMPANHA 12 PARES DE MEIA SOQUETE CANO ALTO (COMPOSIÇÃO: 57% ALGODÃO, 42% POLIAMIDA, 1% ELASTODIENO). A CAMISAS DEVEM TER BRASÃO DA PREFEITURA NO PEITO LADO ESQUERDO, NUMERAÇÃO FRENTE E COSTAS, NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS. OS CALÇÕES DEVEM SER NUMERADOS NO LADO ESQUERDO. TODOS OS LOGOS DEVEM SER EM SUBLIMAÇAO TOTAL, ALTO RELEVO. CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	PROPRIA 95% DE POLIESTER E 5% DE ELASTANO	JOGO	2,00	990,00	1.980,00
39	1	UNIFORME PARA FUTEBOL COMPOSTO DE 16 CAMISAS DE LINHA, 02 CAMISAS DE GOLEIRO COM PROTEÇÃO NOS COTOVELOS, 16 CALÇÕES DE LINHA, 02 BERMUDAS DE GOLEIRO CONFECCIONADOSDRY FIT EM 100% POLIÉSTER, NAS CORES DO MUNICÍPIO, NUMERADAS E COM LOGOS DA ADMINISTRAÇÃO E NOME DO MUNICÍPIO.	PROPRIA 100% POLIÉSTER	JOGO	4,00	990,00	3.960,00
40	1	UNIFORME PARA FUTEBOL FEMININO, COMPOSTO DE 22 CAMISAS EM DRY FIT COM MÍNIMO DE 95% DE POLIESTER E 5% DE ELASTANO SENDO 11 UNIDADES TAMANHO M E 11 UNIDADES TAMANHO P NUMERADAS, 22 CALÇÕES EM POLIÉSTER COM ELASTANO, SENDO 11 M E 11 P. ACOMPANHA 16 PARES DE MEIÃO PROFISSIONAL. AS CAMISAS DEVEM TER BRASÃO DA PREFEITURA NO PEITO LADO ESQUERDO, NUMERAÇÃO FRENTE E COSTAS, NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS. OS CALÇÕES DEVEM SER NUMERADOS NO LADO ESQUERDO. TODOS OS LOGOS DEVEM SER EM SUBLIMAÇAO TOTAL, ALTO RELEVO. CORES CONFORME SOLICITAÇÃO	PROPRIA 95% DE POLIESTER E 5% DE ELASTANO	JOGO	4,00	1.340,00	5.360,00
41	1	UNIFORME PARA FUTEBOL MASCULINO, COMPOSTO DE 22 CAMISAS EM DRY FIT COM ELASTANO, COM MÍNIMO DE 95% DE POLIESTER E 5% DE ELASTANO SENDO 11 UNIDADES TAMANHO GG E 11 UNIDADES TAMANHO G NUMERADAS, 22 CALÇÕES EM POLIÉSTER COM ELASTANO, SENDO 11 GG E 11 G. ACOMPANHA 16 PARES DE MEIO PROFISSIONAL. AS CAMISAS DEVEM TER BRASÃO DA PREFEITURA NO PEITO LADO ESQUERDO, NUMERAÇÃO FRENTE E COSTAS, NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS. OS CALÇÕES DEVEM SER NUMERADOS NO LADO ESQUERDO. TODOS OS LOGOS DEVEM SER EM SUBLIMAÇAO TOTALALTO RELEVO. CORES CONFORME SOLICITAÇÃO	PROPRIA 95% DE POLIESTER E 5% DE ELASTANO	JOGO	6,00	1.340,00	8.040,00
42	1	UNIFORME PARA FUTSAL FEMININO, COMPOSTO DE 14 CAMISAS EM DRY FIT COM ELASTANO, COM	PROPRIA 95% DE	JOGO	4,00	860,00	3.440,00

		MÍNIMO DE 95% DEPOLIESTERE 5% DE ELASTANO SENDO 07 UNIDADES TAMANHO M E 07 UNIDADES TAMANHO P NUMERADAS, 14 CALÇÕES EM POLIÉSTER COM ELASTANO, SENDO 07 M E 07 P. ACOMPANHA 16 PARES DE MEIÃO PROFISSIONAL. AS CAMISAS DEVEM TER BRASÃO DA PREFEITURA NO PEITO LADO ESQUERDO, NUMERAÇÃO FRENTE E COSTAS, NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS. OS CALÇÕES DEVEM SER NUMERADOS NO LADO ESQUERDO. TODOS OS LOGOS DEVEM SER EM SUBLIMAÇAO TOTAL, ALTO RELEVO. CORES CONFORME SOLICITAÇÃO	POLIESTER E 5% DE ELASTANO				
43	1	UNIFORME PARA FUTSAL MASCULINO, COMPOSTO DE 14 CAMISAS EM DRY FIT ELASTANO, COM MÍNIMO DE 95% DE POLIESTER E 5% DE ELASTANO SENDO 07 UNIDADES TAMANHO GG E 07 UNIDADES TAMANHO G NUMERADAS, 14 CALÇÕES EM POLIÉSTER COM ELASTANO, SENDO 07 GG E 07 G. ACOMPANHA 16 PARES DE MEIÃO PROFISSIONAL. AS CAMISAS DEVEM TER BRASÃO DA PREFEITURA NO PEITO LADO ESQUERDO, NUMERAÇÃO FRENTE E COSTAS, NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS. OS CALÇÕES DEVEM SER NUMERADOS NO LADO ESQUERDO. TODOS OS LOGOS DEVEM SER EM SUBLIMAÇAO TOTAL, ALTO RELEVO. CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	PROPRIA 95% DE POLIESTER E 5% DE ELASTANO	JOGO	4,00	1.400,00	5.600,00
44	1	UNIFORME PARA HANDEBOL MASCULINO, COMPOSTO DE 16 CAMISAS EM DRY FIT COM ELASTANO, COM MÍNIMO DE 95% DE POLIESTER E 5% DE ELASTANO SENDO 07 UNIDADES TAMANHO GG E 07 UNIDADES TAMANHO G NUMERADAS, 14 CALÇÕES EM POLIÉSTER COM ELASTANO, SENDO 07 GG E 07 G, E 02 CONJUNTOS DE CALÇA E BLUSA DE MOLETOM, COMPOSTO DE 95% DE ALGODÃO E 5% DE ELASTANO 380GR/M², PARA GOLEIRO, TAMANHO G. ACOMPANHA 16 PARES DE MEIA SOQUETE (COMPOSIÇÃO: 57% ALGODÃO, 42% POLIAMIDA, 1% ELASTODIENO). AS CAMISAS E BLUSAS DEVEM TER BRASÃO DA PREFEITURA NO PEITO LADO ESQUERDO, NUMERAÇÃO FRENTE E COSTAS, NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS. OS CALÇÕES E CALÇAS DEVEM SER NUMERADOS NO LADO ESQUERDO. TODOS OS LOGOS DEVEM SER EM SUBLIMAÇAO TOTAL, ALTO RELEVO. CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	PROPRIA 95% DE POLIESTER E 5% DE ELASTANO	JOGO	4,00	960,00	3.840,00
46	1	UNIFORME PARA VOLEIBOL FEMININO, COMPOSTO DE 14 CAMISAS EM DRY FIT COM ELASTANO, COM MÍNIMO DE 95% DE POLIESTER E 5% DE ELASTANO SENDO 06 UNIDADES TAMANHO G E 06 UNIDADES TAMANHO M NUMERADAS, 12 BERMUDAS EM SUPPLEX AMNISPORT COM MÍNIMO DE 90% DE POLIAMIDA E 10% DE ELASTANO, SENDO 06 G E 06 M, 02 CAMISAS E 02 CALÇÕES DE LIBERO, TAMANHO G, EM TECIDO DA MESMA COMPOSIÇÃO, PORÉM EM CORES CONTRASTANTES COM AS DEMAIS. ACOMPANHA 14 PARES DE MEIA SOQUETE (COMPOSIÇÃO: 57% ALGODÃO, 42% POLIAMIDA, 1% ELASTODIENO). A CAMISAS DEVEM TER BRASÃO DA PREFEITURA NO PEITO LADO ESQUERDO, NUMERAÇÃO FRENTE E COSTAS, NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS. AS BERMUDAS DEVEM SER NUMERADOS NO LADO ESQUERDO. TODOS OS LOGOS DEVEM SER EM SUBLIMAÇAO TOTAL, ALTO RELEVO. CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	PROPRIA 95% DE POLIESTER E 5% DE ELASTANO	JOGO	4,00	1.750,00	7.000,00
47	1	UNIFORME PARA VOLEIBOL MASCULINO, COMPOSTO DE 14 CAMISAS EM DRY FIT COM ELASTANO, COM MÍNIMO DE 95% DE POLIESTER E 5% DE ELASTANO SENDO 06 UNIDADES TAMANHO GG E 06 UNIDADES TAMANHO G NUMERADAS, 12 CALÇÕES EM POLIÉSTER COM ELASTANO, SENDO 06 GG E 06 G, 02 CAMISAS E 02 CALÇÕES DE LIBERO, TAMANHO G, EM TECIDO DA MESMA COMPOSIÇÃO, PORÉM EM CORES CONTRASTANTES COM AS DEMAIS. ACOMPANHA 14 PARES DE MEIA SOQUETE (COMPOSIÇÃO: 57% ALGODÃO, 42% POLIAMIDA, 1% ELASTODIENO). A CAMISAS DEVEM TER BRASÃO DA PREFEITURA NO PEITO LADO ESQUERDO, NUMERAÇÃO FRENTE E COSTAS, NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS. OS CALÇÕES DEVEM SER NUMERADOS NO LADO ESQUERDO. TODOS OS LOGOS DEVEM SER EM SUBLIMAÇAO TOTAL, ALTO RELEVO. CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	PROPRIA 95% DE POLIESTER E 5% DE ELASTANO	JOGO	4,00	1.650,00	6.600,00
TOTAL							97.646,50

MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
26	1	CORDAS, FIO6 DE POLIPROPILE	MARCA PRÓPRIA CORDAS FIO 6	MT	1.000,00	2,90	2.900,00
30	1	PAR DE ANTENAS OFICIAL PARA VOLEIBOL EM FIBRA DE VIDRO COM 1,80 METROS DE ALTURA NAS CORES OFICIAIS BRANCA DE VERMELHA.	MARCA PRÓPRIA ANTENAS OFICIAL PARA VOLEIBOL	UND	4,00	90,00	360,00
31	1	PAR DE REDES DE FUTEBOL (CAMPO) EMPOLIPROPILENO (SEDA) FIO 4 mm EUROPE MEDIDAS (7,5 X 2,5 X 2,0 MTS	MARCA PRÓPRIA REDES DE FUTEBOL CAMPO	UND	5,00	500,00	2.500,00
32	1	PAR DE REDES OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY (SUIÇO) 5 m EMPOLIPROPILENO (SEDAFIO 6 MM STANDART MEDIDAS (5,20 X 2,30 MTS).	MARCA PRÓPRIA REDES OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY	UND	10,00	490,00	4.900,00
33	1	PAR DE REDES OFICIAL DE FUTSAL EM POLIPROPILENO (SEDA) FIO 5 MM STANDART MEDIDAS (3,20 X 2,10 MTS).	MARCA PRÓPRIA REDES OFICIAL DE FUTSAL EM POLIPROPILENO	UND	20,00	290,00	5.800,00
36	1	REDE DE BASQUETE, FIO4 DE SEDA	MARCA PRÓPRIA REDE DE BASQUETE	UND	5,00	20,00	100,00
37	1	REDE DE VOLEI OFICIAL ALGODÃO (SEDA) POLIPROPILENO FIO 2 mm, 4 FAIXAS MEDIDAS (9,5 X 1,00). REDEDEBASQUETE,FIO4DESEDA	MARCA PRÓPRIA REDE DE VOLEI OFICIAL	UND	5,00	170,00	850,00
TOTAL							17.410,00

MOVE FIT CIANORTE LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	BOLA OFICIAL FUTEVOLEI MODELO FT 5 CONFECCIONADA EM 100% POLIURETANO, CAMARA INTERNA COM BORRACHA BUTÍLICA, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO QUE POSSUI BICO ALONGADO, PESO 410 – 450 G CIRCUNFERENCIA 68-70 CM , BOLA APROVADA PELA FIFA.	PENALTY BEACH SOCCER ULTRA FUSION	UND	20,00	179,00	3.580,00
13	1	BOLADEBASQUETE 6.8 CROSSOVER,FEMININA APROVADA:FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONALDEBASQUETE)ECOI(COMITÊOLÍMPICOINTERNACIONAL).MIOLOLUBRIFICADO,CÂMARA DE BUTYL,CIRCUNFERÊNCIA-70CM,PESO: 450GRAMAS.ACABAMENTO–COLADA MICROFIBRA 8 GOMOS PESO 510 A 567 G CIRCUNFERENCIA 72-74 CM.BOLA UTILIZADA NA NBB.	PENALTY 6.8 CROSSOVER	UND	10,00	339,00	3.390,00
14	1	BOLADEBASQUETE 7.8 CROSSOVER, MASCULINO APROVADA: FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONALDEBASQUETE)ECOI(COMITÊOLÍMPICOINTERNACIONAL).MIOLOLUBRIFICADO,CÂMARA DE BUTYL,CIRCUNFERÊNCIA-70CM,PESO: 450GRAMAS.ACABAMENTO–COLADA MICROFIBRA 8 GOMOS PESO 580 A 620 G CIRCUNFERENCIA 75-77 CM.BOLA UTILIZADA NA NBB.	PENALTY 7.8 CROSSOVER	UND	10,00	349,00	3.490,00
15	1	BOMBA DE INFLAR DUPLA AÇÃO INFLA NOS DOIS SENTIDOS IDEAIS PARA TODO TIPO DE BOLA. TAMANHO 10, TODAS AS CORES.	PISTA E CAMPO SKU PC-BB002	UND	10,00	39,00	390,00
29	1	MINI CONES PARA TREINOS 24 CM PVC.	PISTA E CAMPO SKU VCM-9NCS	UND	50,00	9,99	499,50
TOTAL							11.349,50

SPORTS TEXTIL COMÉRCIO ESPORTIVO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARO DE BASQUETE OFICIAL CONFECCIONADO EM FERRO REDONDO 5/8 COM 0,45 CENTIMETRO DE DIAMETRO APOIADO EM SUPORTE REFORÇADO	DECATHLON	DECATHLON	PAR	2,00	246,00	492,00
20	1	CONE DE SINALIZAÇÃO PVC PRETO/AMARELO 50CM–VEDAL, BORRACHA.	SCALIBU	SCALIBU	UND	30,00	54,99	1.649,70

22	1	CONJUNTOS PARA GOLEIRO FUTEBOL CAMPO FEMININO COMPOSTO POR: 06 CAMISAS DE MANGAS COMPRIDAS, TAMANHO P, M E G, COM PROTEÇÃO EM ESPUMA NOS COTOVELOS, NA COR PRETA COM DETALHES EM AMARELO COM A SEGUINTE NUMERAÇÃO 1,18 E 21, APLICADO EM SILKSCREEN EMBORRACHADO (PLASTISOL) NA COR BRANCA, SENDO DE 10CM NA PARTE FRONTAL, NO CENTRO DA CAMISA E 22CM NAS COSTAS. 06 CALÇAS COM PROTEÇÃO EM ESPUMA NAS LATERAIS ATÉ A ALTURA DOS QUADRIS E REGIÃO DOS JOELHOS, CONFECCIONADAS EM MICROFIBRA, NA COR PRETA COM DETALHES EM AMARELO, TAMANHO P, M E G. AS CAMISAS DEVEM TER BRASÃO DA PREFEITURA NO PEITO LADO ESQUERDO, NUMERAÇÃO FRENTE E COSTAS, NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS. OS CALÇAS DEVEM SER NUMERADOS NO LADO ESQUERDO. TODOS OS LOGOS DEVEM SER EM SILKSCREEN PLASTISOL, ALTO RELEVO. CORES CONFORME SOLICITAÇÃO	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	JOGO	3,00	599,99	1.799,97
23	1	CONJUNTOS PARA GOLEIRO FUTEBOL CAMPO MASCULINO COMPOSTO POR: 06 CAMISAS DE MANGAS COMPRIDAS, TAMANHO P, M E G, COM PROTEÇÃO EM ESPUMA NOS COTOVELOS, NA COR PRETA COM DETALHES EM AMARELO COM A SEGUINTE NUMERAÇÃO 1,18 E 21, APLICADO EM SILKSCREEN EMBORRACHADO (PLASTISOL) NA COR BRANCA, SENDO DE 10CM NA PARTE FRONTAL, NO CENTRO DA CAMISA E 22CM NAS COSTAS. 06 CALÇAS COM PROTEÇÃO EM ESPUMA NAS LATERAIS ATÉ A ALTURA DOS QUADRIS E REGIÃO DOS JOELHOS, CONFECCIONADAS EM MICROFIBRA, NA COR PRETA COM DETALHES EM AMARELO, TAMANHO P, M E G. AS CAMISAS DEVEM TER BRASÃO DA PREFEITURA NO PEITO LADO ESQUERDO, NUMERAÇÃO FRENTE E COSTAS, NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS. OS CALÇAS DEVEM SER NUMERADOS NO LADO ESQUERDO. TODOS OS LOGOS DEVEM SER EM SILKSCREEN PLASTISOL, ALTO RELEVO. CORES CONFORME SOLICITAÇÃO	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	JOGO	3,00	599,99	1.799,97
24	1	CONJUNTOS PARA GOLEIRO FUTSAL FEMININO COMPOSTO POR: 06 CAMISAS DE MANGAS COMPRIDAS, TAMANHO P, M E G, COM PROTEÇÃO EM ESPUMA NOS COTOVELOS, NA COR PRETA COM DETALHES EM AMARELO COM A SEGUINTE NUMERAÇÃO 1,18 E 21, APLICADO EM SILKSCREEN EMBORRACHADO (PLASTISOL) NA COR BRANCA, SENDO DE 10CM NA PARTE FRONTAL, NO CENTRO DA CAMISA E 22CM NAS COSTAS. 06 CALÇAS COM PROTEÇÃO EM ESPUMA NAS LATERAIS ATÉ A ALTURA DOS QUADRIS E REGIÃO DOS JOELHOS, CONFECCIONADAS EM MICROFIBRA, NA COR PRETA COM DETALHES EM AMARELO, TAMANHO P, M E G. AS CAMISAS DEVEM TER BRASÃO DA PREFEITURA NO PEITO LADO ESQUERDO, NUMERAÇÃO FRENTE E COSTAS, NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS. OS CALÇAS DEVEM SER NUMERADOS NO LADO ESQUERDO. TODOS OS LOGOS DEVEM SER EM SILKSCREEN PLASTISOL, ALTO RELEVO. CORES CONFORME SOLICITAÇÃO	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	JOGO	3,00	798,99	2.396,97
25	1	CONJUNTOS PARA GOLEIRO FUTSAL MASCULINO COMPOSTO POR: CONJUNTOS PARA GOLEIRO FUTSAL MASCULINO COMPOSTO POR: 06 CAMISAS DE MANGAS COMPRIDAS, TAMANHO P, M E G, COM PROTEÇÃO EM ESPUMA NOS COTOVELOS, NA COR PRETA COM DETALHES EM AMARELO COM A SEGUINTE NUMERAÇÃO 1,18 E 21, APLICADO EM SILKSCREEN EMBORRACHADO (PLASTISOL) NA COR BRANCA, SENDO DE 10CM NA PARTE FRONTAL, NO CENTRO DA CAMISA E 22CM NAS COSTAS. 06 CALÇAS COM PROTEÇÃO EM ESPUMA NAS LATERAIS ATÉ A ALTURA DOS QUADRIS E REGIÃO DOS JOELHOS, CONFECCIONADAS EM MICROFIBRA, NA COR PRETA COM DETALHES EM AMARELO, TAMANHO P, M E G. AS CAMISAS DEVEM TER BRASÃO DA PREFEITURA NO PEITO LADO ESQUERDO, NUMERAÇÃO FRENTE E COSTAS, NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS. OS CALÇAS DEVEM SER NUMERADOS NO LADO ESQUERDO. TODOS OS LOGOS DEVEM SER EM SILKSCREEN PLASTISOL, ALTO RELEVO. CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	JOGO	3,00	599,99	1.799,97
27	1	CRÔNOMETRO PROFISSIONAL ELETRONICO 1/100 RELOGIO/ALARME/DESPERTADOR, COM CORDÃO.	VOLLO VOLLO	UND	10,00	73,99	739,90
45	1	UNIFORME PARA VOLEIBOL DE AREIA FEMININO, COMPOSTO DE 02 SUNQUÍNIS E 02 TOPS EM SUPLEX SPORT COM 88% POLIAMIDA E 12% DE ELASTANO FORRADOS, SENDO 2 UNIDADES NO TAMANHO M E 2 UNIDADES NO TAMANHO G. COM ESTAMPAS DO BRASÃO DA PREFEITURA NO PEITO, NOME DO MUNICÍPIO, NUMERAÇÃO FRENTE E COTAS, E NÚMEROS NOS CALÇÕES EM SUBLIMAÇAO TOTALALTO RELEVO. CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	JOGO	4,00	330,00	1.320,00
TOTAL							11.998,48

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$186.350,48 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Oito Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 07/08/2023.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:86A879B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO 37/2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 103/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 37**/2023 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E UNIFORMES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL CAMPOS11 R1, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO TERMOTEC, LAMINADO EM PU COM 14 GOMOS. CAMADA INTERNA NEOTEC, MIOLO CAPSULA SIS, CÂMERA (6D) COMPOSTO POR 6 DISCOS	PENALTY S11 R1 XXIII	UND	30,00	188,00	5.640,00

		POSICIONADOS SIMETRICAMENTE GARANTINDO 0% ABSORÇÃO DE AGUA SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO COM DUPLA COLAGEM COM PESO ENTRE 410 – 450 GR E CIRCUNFERENCIA ENTRE 68 – 70 CM. BOLA COM SELO DE QUALIDADE (FIFA)					
4	1	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX 1000, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO TERMOTEC, LAMINADO EM PU PRÓ COM 11 GOMOS. CAMADA INTERNA NEOTEC, MIOLO CAPSULA SIS, CÃMERA (6D) COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE GARANTINDO 0% ABSORÇÃO DE AGUA SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO COM DUPLA COLAGEM COM PESO ENTRE 410 – 430 GR E CIRCUNFERENCIA ENTRE 62,5 – 63,5 CM. BOLA COM SELO DE QUALIDADE (FIFA) BOLA UTILIADA PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL.	PENALTY MAX 1000	UND	70,00	242,00	16.940,00
5	1	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX 500 TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO TERMOTEC, LAMINADO EM PU COM 08 GOMOS. CAMADA INTERNA NEOGEL, MIOLO CAPSULA SIS, CÃMERA (6D) COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE GARANTINDO 0% ABSORÇÃO DE AGUA SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO COM DUPLA COLAGEM COM PESO ENTRE 400 – 440 GR E CIRCUNFERENCIA ENTRE 62 – 64 CM. BOLA UTILIADA PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE.	PENALTY MAX 500 TERMOTEC	UND	30,00	182,50	5.475,00
6	1	BOLA OFICIAL DE FUTSAL SUB 13 MAX 200 TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO TERMOTEC, LAMINADO EM PU COM 08 GOMOS. CAMADA INTERNA NEOGEL, MIOLO CAPSULA SIS, CÃMERA (6D) COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE GARANTINDO 0% ABSORÇÃO DE AGUA SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO COM DUPLA COLAGEM COM PESO ENTRE 350 – 380 GR E CIRCUNFERENCIA ENTRE 55 – 58 CM. BOLA UTILIADA PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE	PENALTY MAX 200	UND	20,00	160,50	3.210,00
7	1	BOLA OFICIAL DE VOLEI DE DE PRAIA PRÓ X BEACH, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO TERMOTEC, LAMINADO EM MICROFIBRA COM 12 GOMOS. CAMADA INTERNA NEOGEL, MIOLO CAPSULA SIS, CÃMERA (6D) COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE GARANTINDO 0% ABSORÇÃO DE AGUA SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO COM DUPLA COLAGEM COM PESO ENTRE 260 – 280 GR E CIRCUNFERENCIA ENTRE 66 – 68 CM. APROVADA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEI E BOLA UTILIZADA PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL.	PENALTY VOLEI DE PRAIA PRO	UND	16,00	241,00	3.856,00
8	1	BOLA OFICIAL DE VOLEI DE QUADRA PRÓ 8.0, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO TERMOTE TERMOTEC, LAMINADO EM MICROFIBRA COM 18 GOMOS. CAMADA INTERNA NEOTEC, MIOLO CAPSULA SIS, CÃMERA (6D) COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE GARANTINDO 0% ABSORÇÃO DE AGUA SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO COM DUPLA COLAGEM COM PESO ENTRE 260 – 280 GR E CIRCUNFERENCIA ENTRE 65 – 67 CM. BOLA APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). APROVADA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEI E BOLA UTILIZADA PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL.	PENALTY 8.0 PRO	UND	50,00	256,50	12.825,00
TOTAL							47.946,00

H L MANICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BERMUDAS EM MICROFIBRA CAMBERRA COM BOLSOS NA FRENTE, ELÁSTICO E CORDÃO PARA AJUSTAR NA CINTURA, COM ESTAMPA DO BRASÃO DA PREFEITURA LADO ESQUERDO EM SILKSCREEN PLASTISOL ALTO RELEVO. CORES E TAMANHOS DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO.	PROPRIA MICROFIBRA	UND	50,00	74,00	3.700,00
10	1	BOLA OFICIAL HANDEBOL SYNERGY PLUS TAMANHO 1 DA IHF ADULTO CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, 30 GOMOS CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA DE AR EM LATEX, COSTURADA A MÃO E COM TECNOLOGIA SPECTRUM SYNERGY PLUS, ENERGY BLUE/DEEP BLUEDE DE LAMINAÇAO INTERNA MULTICAMADAS, MIOLO REMORIVELE E LUBRIFICADO, CIRCUFERENCIA DE 49 A 52 CM PESANDO ENTRE 280 A 300 GR. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E BOLA OFICIAL DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE HANDEBOL.	KEMPA SYNERGY	UND	20,00	390,00	7.800,00
11	1	BOLA OFICIAL HANDEBOL SYNERGY PLUS TAMANHO 2 DA IHF ADULTO CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, 30 GOMOS CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA DE AR EM LATEX, COSTURADA A MÃO E COM TECNOLOGIA SPECTRUM SYNERGY PLUS, ENERGY BLUE/DEEP BLUEDE DE LAMINAÇAO INTERNA MULTICAMADAS, MIOLO REMORIVELE E LUBRIFICADO, CIRCUFERENCIA DE 54 A 56 CM PESANDO ENTRE 325 A 350 GR. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E BOLA OFICIAL DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE HANDEBOL.	KEMPA SYNERGY	UND	20,00	390,00	7.800,00
12	1	BOLA OFICIAL HANDEBOL SYNERGY PLUS TAMANHO 3 DA IHF ADULTO CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, 30 GOMOS CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA DE AR EM LATEX, COSTURADA A MÃO E COM TECNOLOGIA SPECTRUM SYNERGY PLUS, ENERGY BLUE/DEEP BLUEDE DE LAMINAÇAO INTERNA MULTICAMADAS, MIOLO REMORIVELE E LUBRIFICADO, CIRCUFERENCIA DE 56 A 58 CM PESANDO ENTRE 425 A 450 GR. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E BOLA OFICIAL DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE HANDEBOL.	KEMPA SYNERGY	UND	20,00	390,00	7.800,00
16	1	CAMISETAS MODELO POLO COM GOLA FALSA PARA MODALIDADES E COMISSÃO TÉCNICA, CONFECCIONADA EM 95% DE POLIESTER E 5% DE ELASTANO, MANGA CURTA, COM ESTAMPA DO BRASÃO DA PREFEITURA NO PEITO, NOME DO MUNICÍPIO E DA MODALIDADE NAS COSTAS, EM SILKSCREEN PLASTISOL ALTO RELEVO. CORES, TAMANHOS E MODALIDADE DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO.	PROPRIA 95% DE POLIESTER E 5% DE ELASTANO	JOGO	30,00	65,00	1.950,00
17	1	COLETE ESPORTIVO DRY FIT 100% POLIESTER COM FECHO NAS LATERAIS (COM ELÁSTICO ENCAPADO DO MESMO TECIDO DO COLETE, COM 14 CM DE COMPRIMENTO POR 4CM DE LARGURA) COLOCADO À 15 CM DE ALTURA A CONTAR DA BARRA DO COLETE, TAMANHO G, COR VERMELHO COM ESTAMPA DO BRASÃO DA PREFEITURA NA FRENTE E NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS	PROPRIA 100% POLIESTER	UND	100,00	19,90	1.990,00
18	1	COLETE ESPORTIVODRY FIT 100% POLIESTER COM FECHO NAS LATERAIS (COM ELÁSTICO ENCAPADO DO MESMO TECIDO DO COLETE, COM 14 CM DE COMPRIMENTO POR 4CM DE LARGURA) COLOCADO À 15 CM DE ALTURA A CONTAR DA BARRA DO COLETE, TAMANHO G, COR AZUL ROYAL COM ESTAMPA DO BRASÃO DA PREFEITURA NA FRENTE E NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS	PROPRIA 100% POLIESTER	UND	100,00	19,90	1.990,00
19	1	COLETE ESPORTIVODRY FIT 100% POLIESTER COM FECHO NAS LATERAIS COLETE ESPORTIVODRY FIT 100% POLIESTER COM FECHO NAS LATERAIS (COM ELÁSTICO ENCAPADO DO MESMO TECIDO DO COLETE, COM 14 CM DE COMPRIMENTO POR 4CM DE LARGURA) COLOCADO À 15 CM DE ALTURA A CONTAR DA BARRA DO COLETE, TAMANHO G, COR VERDE ESCURO COM ESTAMPA DO BRASÃO DA PREFEITURA NA FRENTE E NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS	PROPRIA 100% POLIESTER	UND	100,00	19,99	1.999,00
21	1	CONJUNTOS DE AGASALHOS, EM TECIDO PLANO COM REFORÇO ANTI - RASGO (RIP STOP) VISÍVEL, COM MEDIDAS DE 3MM DE ALTURA X 3MM DE LARGURA (FORMANDO DESENHOS QUADRICULADOS), POR TODA EXTENSÃO DO TECIDO. SENDO A COMPOSIÇÃO 82% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 110G/M2, A JAQUETA DEVERÁ SER FORRADA EM MALHA 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 70G/M2, NA COR BRANCA, MALHA TIPO FURADINHA FORMANDO LOSANGOS DE LMMX2MM, COM BRASÃO DA PREFEITURA NO PEITO, NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS EM SILKSCREEN PLASTISOL ALTO RELEVO. CORES E PERSONALIZAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO. (O MODELO SERA FORNECIDO NO ENCERRAMENTO DO PREGÃO PARA A PRODUÇÃO DAS AMOSTRAS). OS TECIDOS UTILIZADOS DEVEM TER COMO INDICADORES DE DESEMPENHO A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A AMOSTRA DO AGASALHO ATRAVÉS DE LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO EM NOME DA EMPRESA VENCEDORA: SOLIDEZ DE COR A LUZ (40 HORAS) NOTA MÍNIMA 3 (NBR ISO 105 B02); SOLIDEZ DE COR AO SUOR NOTA MÍNIMA 3 (NBR ISO 105 E04); SOLIDEZ DE COR À FRICÇÃO NOTA MÍNIMA 3 PARA TRANSFERÊNCIA MULTIFIBRAS E 3 ALTERAÇÃO (ABNT NBR ISO 105 X I 2); SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM NOTA MÍNIMA 3/4 PARA ALTERAÇÃO E 3/4 PARA TRANSFERÊNCIA MULTIFIBRAS (NBR ISO 105 C06) - MÉTODO B1M.	PROPRIA 82% POLIÉSTER E 18% VISCOSE	CONJ	100,00	139,00	13.900,00
28	1	MEIÃO ESPORTIVO PROFISSIONAL COMPOSTO DE 67% DE POLIAMIDA, 20% DE ALGO 7% DE POLIÉSTER E 6% DE ELASTODIENO, REFORÇO NO PÉS, CALCANHARES E PUNHOS. TAMANHOS E CORES CONFORME SOLICITAÇÃO. (PAR)	JOTAEME PROFISSIONAL	PAR	100,00	13,50	1.350,00
34	1	POTE COLA PARA HANDEBOL IMPORTADA, LATA COM 500 GR, LIVRE DE QUAISQUER SUBSTANCIA HEPATOTOXICAS, RESINA NATURAL. OFICAL DA CBHB DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL.	TRIMONA MPORTADA	UND	2,00	599,00	1.198,00
35	1	PRATO DEMARCATÓRIO PLÁSTICO RIGIDO	SCALIBU PLÁSTICO RIGIDO	UND	50,00	6,99	349,50
38	1	UNIFORME PARA BASQUETE MASCULINO, COMPOSTO DE 12 CAMISETAS REGATA NO TAMANHO GG EM DRY FIT COM ELASTANO SENDO 95% DE POLIESTER E 5% DE ELASTANO, 12 BERMUDAS EM POLIÉSTER COM ELASTANO TAMANHO GG. ACOMPANHA 12 PARES DE MEIA SOQUETE CANO ALTO (COMPOSIÇÃO: 57% ALGODÃO, 42% POLIAMIDA, 1% ELASTODIENO). A CAMISAS DEVEM TER BRASÃO DA PREFEITURA NO PEITO LADO ESQUERDO, NUMERAÇÃO FRENTE E COSTAS, NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS. OS CALÇÕES DEVEM SER NUMERADOS NO LADO ESQUERDO. TODOS OS LOGOS DEVEM SER EM SUBLIMAÇAO TOTAL, ALTO RELEVO. CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	PROPRIA 95% DE POLIESTER E 5% DE ELASTANO	JOGO	2,00	990,00	1.980,00
39	1	UNIFORME PARA FUTEBOL COMPOSTO DE 16 CAMISAS DE LINHA, 02 CAMISAS DE GOLEIRO COM PROTEÇÃO NOS COTOVELOS, 16 CALÇÕES DE LINHA, 02 BERMUDAS DE GOLEIRO CONFECCIONADOSDRY FIT EM 100% POLIÉSTER, NAS CORES DO MUNICÍPIO, NUMERADAS E COM LOGOS DA ADMINISTRAÇÃO E NOME DO MUNICÍPIO.	PROPRIA 100% POLIÉSTER	JOGO	4,00	990,00	3.960,00
40	1	UNIFORME PARA FUTEBOL FEMININO, COMPOSTO DE 22 CAMISAS EM DRY FIT COM MÍNIMO DE 95% DE	PROPRIA 95% DE	JOGO	4,00	1.340,00	5.360,00

		POLIESTER E 5% DE ELASTANO SENDO 11 UNIDADES TAMANHO M E 11 UNIDADES TAMANHO P NUMERADAS, 22 CALÇÕES EM POLIÉSTER COM ELASTANO, SENDO 11 M E 11 P. ACOMPANHA 16 PARES DE MEIÃO PROFISSIONAL. AS CAMISAS DEVEM TER BRASÃO DA PREFEITURA NO PEITO LADO ESQUERDO, NUMERAÇÃO FRENTE E COSTAS, NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS. OS CALÇÕES DEVEM SER NUMERADOS NO LADO ESQUERDO. TODOS OS LOGOS DEVEM SER EM SUBLIMAÇAO TOTAL, ALTO RELEVO. CORES CONFORME SOLICITAÇÃO	POLIESTER E 5% DE ELASTANO				
41	1	UNIFORME PARA FUTEBOL MASCULINO, COMPOSTO DE 22 CAMISAS EM DRY FIT COM ELASTANO, COM MÍNIMO DE 95% DE POLIESTER E 5% DE ELASTANO SENDO 11 UNIDADES TAMANHO GG E 11 UNIDADES TAMANHO G NUMERADAS, 22 CALÇÕES EM POLIÉSTER COM ELASTANO, SENDO 11 GG E 11 G. ACOMPANHA 16 PARES DE MEIO PROFISSIONAL. AS CAMISAS DEVEM TER BRASÃO DA PREFEITURA NO PEITO LADO ESQUERDO, NUMERAÇÃO FRENTE E COSTAS, NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS. OS CALÇÕES DEVEM SER NUMERADOS NO LADO ESQUERDO. TODOS OS LOGOS DEVEM SER EM SUBLIMAÇAO TOTALALTO RELEVO. CORES CONFORME SOLICITAÇÃO	PROPRIA 95% DE POLIESTER E 5% DE ELASTANO	JOGO	6,00	1.340,00	8.040,00
42	1	UNIFORME PARA FUTSAL FEMININO, COMPOSTO DE 14 CAMISAS EM DRY FIT COM ELASTANO, COM MÍNIMO DE 95% DEPOLIESTERE 5% DE ELASTANO SENDO 07 UNIDADES TAMANHO M E 07 UNIDADES TAMANHO P NUMERADAS, 14 CALÇÕES EM POLIÉSTER COM ELASTANO, SENDO 07 M E 07 P. ACOMPANHA 16 PARES DE MEIÃO PROFISSIONAL. AS CAMISAS DEVEM TER BRASÃO DA PREFEITURA NO PEITO LADO ESQUERDO, NUMERAÇÃO FRENTE E COSTAS, NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS. OS CALÇÕES DEVEM SER NUMERADOS NO LADO ESQUERDO. TODOS OS LOGOS DEVEM SER EM SUBLIMAÇAO TOTAL, ALTO RELEVO. CORES CONFORME SOLICITAÇÃO	PROPRIA 95% DE POLIESTER E 5% DE ELASTANO	JOGO	4,00	860,00	3.440,00
43	1	UNIFORME PARA FUTSAL MASCULINO, COMPOSTO DE 14 CAMISAS EM DRY FIT ELASTANO, COM MÍNIMO DE 95% DE POLIESTER E 5% DE ELASTANO SENDO 07 UNIDADES TAMANHO GG E 07 UNIDADES TAMANHO G NUMERADAS, 14 CALÇÕES EM POLIÉSTER COM ELASTANO, SENDO 07 GG E 07 G. ACOMPANHA 16 PARES DE MEIÃO PROFISSIONAL. AS CAMISAS DEVEM TER BRASÃO DA PREFEITURA NO PEITO LADO ESQUERDO, NUMERAÇÃO FRENTE E COSTAS, NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS. OS CALÇÕES DEVEM SER NUMERADOS NO LADO ESQUERDO. TODOS OS LOGOS DEVEM SER EM SUBLIMAÇAO TOTAL, ALTO RELEVO. CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	PROPRIA 95% DE POLIESTER E 5% DE ELASTANO	JOGO	4,00	1.400,00	5.600,00
44	1	UNIFORME PARA HANDEBOL MASCULINO, COMPOSTO DE 16 CAMISAS EM DRY FIT COM ELASTANO, COM MÍNIMO DE 95% DE POLIESTER E 5% DE ELASTANO SENDO 07 UNIDADES TAMANHO GG E 07 UNIDADES TAMANHO G NUMERADAS, 14 CALÇÕES EM POLIÉSTER COM ELASTANO, SENDO 07 GG E 07 G, E 02 CONJUNTOS DE CALÇA E BLUSA DE MOLETOM, COMPOSTO DE 95% DE ALGODÃO E 5% DE ELASTANO 380GR/M², PARA GOLEIRO, TAMANHO G. ACOMPANHA 16 PARES DE MEIA SOQUETE (COMPOSIÇÃO: 57% ALGODÃO, 42% POLIAMIDA, 1% ELASTODIENO). AS CAMISAS E BLUSAS DEVEM TER BRASÃO DA PREFEITURA NO PEITO LADO ESQUERDO, NUMERAÇÃO FRENTE E COSTAS, NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS. OS CALÇÕES E CALÇAS DEVEM SER NUMERADOS NO LADO ESQUERDO. TODOS OS LOGOS DEVEM SER EM SUBLIMAÇAO TOTAL, ALTO RELEVO. CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	PROPRIA 95% DE POLIESTER E 5% DE ELASTANO	JOGO	4,00	960,00	3.840,00
46	1	UNIFORME PARA VOLEIBOL FEMININO, COMPOSTO DE 14 CAMISAS EM DRY FIT COM ELASTANO, COM MÍNIMO DE 95% DE POLIESTER E 5% DE ELASTANO SENDO 06 UNIDADES TAMANHO G E 06 UNIDADES TAMANHO M NUMERADAS, 12 BERMUDAS EM SUPPLEX AMNISPORT COM MÍNIMO DE 90% DE POLIAMIDA E 10% DE ELASTANO, SENDO 06 G E 06 M, 02 CAMISAS E 02 CALÇÕES DE LIBERO, TAMANHO G, EM TECIDO DA MESMA COMPOSIÇÃO, PORÉM EM CORES CONTRASTANTES COM AS DEMAIS. ACOMPANHA 14 PARES DE MEIA SOQUETE (COMPOSIÇÃO: 57% ALGODÃO, 42% POLIAMIDA, 1% ELASTODIENO). A CAMISAS DEVEM TER BRASÃO DA PREFEITURA NO PEITO LADO ESQUERDO, NUMERAÇÃO FRENTE E COSTAS, NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS. AS BERMUDAS DEVEM SER NUMERADOS NO LADO ESQUERDO. TODOS OS LOGOS DEVEM SER EM SUBLIMAÇAO TOTAL, ALTO RELEVO. CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	PROPRIA 95% DE POLIESTER E 5% DE ELASTANO	JOGO	4,00	1.750,00	7.000,00
47	1	UNIFORME PARA VOLEIBOL MASCULINO, COMPOSTO DE 14 CAMISAS EM DRY FIT COM ELASTANO, COM MÍNIMO DE 95% DE POLIESTER E 5% DE ELASTANO SENDO 06 UNIDADES TAMANHO GG E 06 UNIDADES TAMANHO G NUMERADAS, 12 CALÇÕES EM POLIÉSTER COM ELASTANO, SENDO 06 GG E 06 G, 02 CAMISAS E 02 CALÇÕES DE LIBERO, TAMANHO G, EM TECIDO DA MESMA COMPOSIÇÃO, PORÉM EM CORES CONTRASTANTES COM AS DEMAIS. ACOMPANHA 14 PARES DE MEIA SOQUETE (COMPOSIÇÃO: 57% ALGODÃO, 42% POLIAMIDA, 1% ELASTODIENO). A CAMISAS DEVEM TER BRASÃO DA PREFEITURA NO PEITO LADO ESQUERDO, NUMERAÇÃO FRENTE E COSTAS, NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS. OS CALÇÕES DEVEM SER NUMERADOS NO LADO ESQUERDO. TODOS OS LOGOS DEVEM SER EM SUBLIMAÇAO TOTAL, ALTO RELEVO. CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	PROPRIA 95% DE POLIESTER E 5% DE ELASTANO	JOGO	4,00	1.650,00	6.600,00
TOTAL							97.646,50

MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
26	1	CORDAS, FIO6 DE POLIPROPILE	MARCA PRÓPRIA CORDAS FIO 6	MT	1.000,00	2,90	2.900,00
30	1	PAR DE ANTENAS OFICIAL PARA VOLEIBOL EM FIBRA DE VIDRO COM 1,80 METROS DE ALTURA NAS CORES OFICIAIS BRANCA DE VERMELHA.	MARCA PRÓPRIA ANTENAS OFICIAL PARA VOLEIBOL	UND	4,00	90,00	360,00
31	1	PAR DE REDES DE FUTEBOL (CAMPO) EMPOLIPROPILENO (SEDA) FIO 4 mm EUROPE MEDIDAS (7,5 X 2,5 X 2,0 MTS	MARCA PRÓPRIA REDES DE FUTEBOL CAMPO	UND	5,00	500,00	2.500,00
32	1	PAR DE REDES OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY (SUIÇO) 5 m EMPOLIPROPILENO (SEDAFIO 6 MM STANDART MEDIDAS (5,20 X 2,30 MTS).	MARCA PRÓPRIA REDES OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY	UND	10,00	490,00	4.900,00
33	1	PAR DE REDES OFICIAL DE FUTSAL EM POLIPROPILENO (SEDA) FIO 5 MM STANDART MEDIDAS (3,20 X 2,10 MTS).	MARCA PRÓPRIA REDES OFICIAL DE FUTSAL EM POLIPROPILENO	UND	20,00	290,00	5.800,00
36	1	REDE DE BASQUETE, FIO4 DE SEDA	MARCA PRÓPRIA REDE DE BASQUETE	UND	5,00	20,00	100,00
37	1	REDE DE VOLEI OFICIAL ALGODÃO (SEDA) POLIPROPILENO FIO 2 mm, 4 FAIXAS MEDIDAS (9,5 X 1,00). REDEDEBASQUETE,FIO4DESEDA	MARCA PRÓPRIA REDE DE VOLEI OFICIAL	UND	5,00	170,00	850,00
TOTAL							17.410,00

MOVE FIT CIANORTE LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	BOLA OFICIAL FUTEVOLEI MODELO FT 5 CONFECCIONADA EM 100% POLIURETANO, CAMARA INTERNA COM BORRACHA BUTÍLICA, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO QUE POSSUI BICO ALONGADO, PESO 410 – 450 G CIRCUNFERENCIA 68-70 CM , BOLA APROVADA PELA FIFA.	PENALTY BEACH SOCCER ULTRA FUSION	UND	20,00	179,00	3.580,00
13	1	BOLADEBASQUETE 6.8 CROSSOVER,FEMININA APROVADA:FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONALDEBASQUETE)ECOI(COMITÊOLÍMPICOINTERNACIONAL).MIOLOLUBRIFICADO,CÂMARA DE BUTYL,CIRCUNFERÊNCIA-70CM,PESO: 450GRAMAS.ACABAMENTO–COLADA MICROFIBRA 8 GOMOS PESO 510 A 567 G CIRCUNFERENCIA 72-74 CM.BOLA UTILIZADA NA NBB.	PENALTY 6.8 CROSSOVER	UND	10,00	339,00	3.390,00
14	1	BOLADEBASQUETE 7.8 CROSSOVER, MASCULINO APROVADA: FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONALDEBASQUETE)ECOI(COMITÊOLÍMPICOINTERNACIONAL).MIOLOLUBRIFICADO,CÂMARA DE BUTYL,CIRCUNFERÊNCIA-70CM,PESO: 450GRAMAS.ACABAMENTO–COLADA MICROFIBRA 8 GOMOS PESO 580 A 620 G CIRCUNFERENCIA 75-77 CM.BOLA UTILIZADA NA NBB.	PENALTY 7.8 CROSSOVER	UND	10,00	349,00	3.490,00
15	1	BOMBA DE INFLAR DUPLA AÇÃO INFLA NOS DOIS SENTIDOS IDEAIS PARA TODO TIPO DE BOLA. TAMANHO 10, TODAS AS CORES.	PISTA E CAMPO SKU PC-BB002	UND	10,00	39,00	390,00
29	1	MINI CONES PARA TREINOS 24 CM PVC.	PISTA E CAMPO SKU VCM-9NCS	UND	50,00	9,99	499,50
TOTAL							11.349,50

SPORTS TEXTIL COMÉRCIO ESPORTIVO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARO DE BASQUETE OFICIAL CONFECCIONADO EM FERRO REDONDO 5/8 COM 0,45 CENTIMETRO DE DIAMETRO APOIADO EM SUPORTE REFORÇADO	DECATHLON	DECATHLON	PAR	2,00	246,00	492,00

20	1	CONE DE SINALIZAÇÃO PVC PRETO/AMARELO 50CM–VEDAL, BORRACHA.	SCALIBU SCALIBU	UND	30,00	54,99	1.649,70
22	1	CONJUNTOS PARA GOLEIRO FUTEBOL CAMPO FEMININO COMPOSTO POR: 06 CAMISAS DE MANGAS COMPRIDAS, TAMANHO P, M E G, COM PROTEÇÃO EM ESPUMA NOS COTOVELOS, NA COR PRETA COM DETALHES EM AMARELO COM A SEGUINTE NUMERAÇÃO 1,18 E 21, APLICADO EM SILKSCREEN EMBORRACHADO (PLASTISOL) NA COR BRANCA, SENDO DE 10CM NA PARTE FRONTAL, NO CENTRO DA CAMISA E 22CM NAS COSTAS. 06 CALÇAS COM PROTEÇÃO EM ESPUMA NAS LATERAIS ATÉ A ALTURA DOS QUADRIS E REGIÃO DOS JOELHOS, CONFECCIONADAS EM MICROFIBRA, NA COR PRETA COM DETALHES EM AMARELO, TAMANHO P, M E G. AS CAMISAS DEVEM TER BRASÃO DA PREFEITURA NO PEITO LADO ESQUERDO, NUMERAÇÃO FRENTE E COSTAS, NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS. OS CALÇAS DEVEM SER NUMERADOS NO LADO ESQUERDO. TODOS OS LOGOS DEVEM SER EM SILKSCREEN PLASTISOL, ALTO RELEVO. CORES CONFORME SOLICITAÇÃO	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	JOGO	3,00	599,99	1.799,97
23	1	CONJUNTOS PARA GOLEIRO FUTEBOL CAMPO MASCULINO COMPOSTO POR: 06 CAMISAS DE MANGAS COMPRIDAS, TAMANHO P, M E G, COM PROTEÇÃO EM ESPUMA NOS COTOVELOS, NA COR PRETA COM DETALHES EM AMARELO COM A SEGUINTE NUMERAÇÃO 1,18 E 21, APLICADO EM SILKSCREEN EMBORRACHADO (PLASTISOL) NA COR BRANCA, SENDO DE 10CM NA PARTE FRONTAL, NO CENTRO DA CAMISA E 22CM NAS COSTAS. 06 CALÇAS COM PROTEÇÃO EM ESPUMA NAS LATERAIS ATÉ A ALTURA DOS QUADRIS E REGIÃO DOS JOELHOS, CONFECCIONADAS EM MICROFIBRA, NA COR PRETA COM DETALHES EM AMARELO, TAMANHO P, M E G. AS CAMISAS DEVEM TER BRASÃO DA PREFEITURA NO PEITO LADO ESQUERDO, NUMERAÇÃO FRENTE E COSTAS, NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS. OS CALÇAS DEVEM SER NUMERADOS NO LADO ESQUERDO. TODOS OS LOGOS DEVEM SER EM SILKSCREEN PLASTISOL, ALTO RELEVO. CORES CONFORME SOLICITAÇÃO	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	JOGO	3,00	599,99	1.799,97
24	1	CONJUNTOS PARA GOLEIRO FUTSAL FEMININO COMPOSTO POR: 06 CAMISAS DE MANGAS COMPRIDAS, TAMANHO P, M E G, COM PROTEÇÃO EM ESPUMA NOS COTOVELOS, NA COR PRETA COM DETALHES EM AMARELO COM A SEGUINTE NUMERAÇÃO 1,18 E 21, APLICADO EM SILKSCREEN EMBORRACHADO (PLASTISOL) NA COR BRANCA, SENDO DE 10CM NA PARTE FRONTAL, NO CENTRO DA CAMISA E 22CM NAS COSTAS. 06 CALÇAS COM PROTEÇÃO EM ESPUMA NAS LATERAIS ATÉ A ALTURA DOS QUADRIS E REGIÃO DOS JOELHOS, CONFECCIONADAS EM MICROFIBRA, NA COR PRETA COM DETALHES EM AMARELO, TAMANHO P, M E G. AS CAMISAS DEVEM TER BRASÃO DA PREFEITURA NO PEITO LADO ESQUERDO, NUMERAÇÃO FRENTE E COSTAS, NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS. OS CALÇAS DEVEM SER NUMERADOS NO LADO ESQUERDO. TODOS OS LOGOS DEVEM SER EM SILKSCREEN PLASTISOL, ALTO RELEVO. CORES CONFORME SOLICITAÇÃO	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	JOGO	3,00	798,99	2.396,97
25	1	CONJUNTOS PARA GOLEIRO FUTSAL MASCULINO COMPOSTO POR: CONJUNTOS PARA GOLEIRO FUTSAL MASCULINO COMPOSTO POR: 06 CAMISAS DE MANGAS COMPRIDAS, TAMANHO P, M E G, COM PROTEÇÃO EM ESPUMA NOS COTOVELOS, NA COR PRETA COM DETALHES EM AMARELO COM A SEGUINTE NUMERAÇÃO 1,18 E 21, APLICADO EM SILKSCREEN EMBORRACHADO (PLASTISOL) NA COR BRANCA, SENDO DE 10CM NA PARTE FRONTAL, NO CENTRO DA CAMISA E 22CM NAS COSTAS. 06 CALÇAS COM PROTEÇÃO EM ESPUMA NAS LATERAIS ATÉ A ALTURA DOS QUADRIS E REGIÃO DOS JOELHOS, CONFECCIONADAS EM MICROFIBRA, NA COR PRETA COM DETALHES EM AMARELO, TAMANHO P, M E G. AS CAMISAS DEVEM TER BRASÃO DA PREFEITURA NO PEITO LADO ESQUERDO, NUMERAÇÃO FRENTE E COSTAS, NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS. OS CALÇAS DEVEM SER NUMERADOS NO LADO ESQUERDO. TODOS OS LOGOS DEVEM SER EM SILKSCREEN PLASTISOL, ALTO RELEVO. CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	JOGO	3,00	599,99	1.799,97
27	1	CRÔNOMETRO PROFISSIONAL ELETRONICO 1/100 RELOGIO/ALARME/DESPERTADOR, COM CORDÃO.	VOLLO VOLLO	UND	10,00	73,99	739,90
45	1	UNIFORME PARA VOLEIBOL DE AREIA FEMININO, COMPOSTO DE 02 SUNQUÍNIS E 02 TOPS EM SUPLEX SPORT COM 88% POLIAMIDA E 12% DE ELASTANO FORRADOS, SENDO 2 UNIDADES NO TAMANHO M E 2 UNIDADES NO TAMANHO G. COM ESTAMPAS DO BRASÃO DA PREFEITURA NO PEITO, NOME DO MUNICÍPIO, NUMERAÇÃO FRENTE E COTAS, E NÚMEROS NOS CALÇÕES EM SUBLIMAÇAO TOTALALTO RELEVO. CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	JOGO	4,00	330,00	1.320,00
TOTAL							11.998,48

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$186.350,48 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Oito Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 07/08/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:F090EB85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 9.605/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dois dias de agosto do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras Pública, Senhor **Ildeivan da Silva Júnior**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE DUAS MÁQUINAS MINI ESCAVADEIRAS,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Semax Máquinas Ltda				
CNPJ: 32.481.391/0001-08			**FONE/ FAX: (54) 3261-7882 / (54) 99923-5475**	
ENDEREÇO: Rua Caetano Silveira de Matos, nº 2455, Sala 2, Apto 161 – Centro, Palhoça/SC CEP: 88130-005				
REPRESENTANTE LEGAL: Guilherme Tosi Senise			**RG Nº: 107735342**	
CPF Nº 814.043.950-91				
E-MAIL: administrativo@semaxmaquinas.com.br				
ITEM	***Descrição dos Materiais***	***Quantidade Total***	***Valor Unitário (R$)***	***Valor Total (R$)***
01	Mini Escavadeira nova, ano de fabricação 2023.	02	159.600,00	319.200,00

	•Motor a Diesel •Potência 11,6 HP •Peso operacional 950 kg •Largura 994 mm •Profundidade de escavação de 1.730 mm •Tanque de combustível de 10 L Com saída hidráulica auxiliar com acopladores de engate rápido para concha e hidráulicos na lança •Apresentar catálogo/ficha técnica do veículo oferecido •Garantia de no mínimo 12 meses, sem limites de horas **FABRICANTE/MARCA/MODELO: Taian / Semax / SX10E**			

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Semax Máquinas LTDA
GUILHERME TOSI SENISE

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:C12D49CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

PROCESSO Nº 9.605/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE DUAS MÁQUINAS MINI ESCAVADEIRAS**, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2023, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

EMPRESA: Semax Máquinas Ltda
CNPJ: 32.481.391/0001-08

ITEM	*Descrição dos Materiais*	*Quantidade Total*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Total (R$)*
01	Mini Escavadeira nova, ano de fabricação 2023. •Motor a Diesel •Potência 11,6 HP •Peso operacional 950 kg •Largura 994 mm •Profundidade de escavação de 1.730 mm •Tanque de combustível de 10 L Com saída hidráulica auxiliar com acopladores de engate rápido para concha e hidráulicos na lança •Apresentar catálogo/ficha técnica do veículo oferecido •Garantia de no mínimo 12 meses, sem limites de horas **FABRICANTE/MARCA/MODELO: Taian / Semax / SX10E**	02	159.600,00	319.200,00

Paranaguá, 02 de agosto de 2023

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:9DE77156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2023 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPCD

Resolução 001/2023 – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD

Delibera sobre a aprovação do Calendário anual das Reuniões Ordinárias

Considerando:
- A necessidade de estabelecer datas e horários para a realização Reuniões Ordinárias do CMDPcD para o ano de dois mil e vinte três.

Resolve:
Art. 1º Deliberar e aprovar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias, sendo:

MÊS	DIA	HORÁRIO
JANEIRO	26	09:00
FEVEREIRO	19	09:00
MARÇO	09	09:00
ABRIL	20	09:00
MAIO	18	09:00
JUNHO	15	09:00
JULHO	27	09:00
AGOSTO	17	09:00
SETEMBRO	21	09:00
OUTUBRO	19	09:00
NOVEMBRO	16	09:00
DERZEMBRO	07	09:00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FÁTIMA DO ROCIO DE SOUZA GONÇALVES
Presidente do CMDPcD

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:97922A53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 11/09/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAY5666	277490F000119378	13/07/2023	60503
ABE4002	277490F000119805	18/07/2023	60503
ABP2990	277490F000119757	17/07/2023	60503
ABP2990	277490F000119572	15/07/2023	60503
ABU7337	277490F000119497	14/07/2023	60503
ABV3075	277490F000119735	17/07/2023	60503
ACD0901	277490F000119732	17/07/2023	60503
ACD1264	277490F000119511	14/07/2023	60503
ACV5300	277490F000119674	16/07/2023	60503
ACW1518	277490F000119639	16/07/2023	60503
ADS0028	277490F000119390	13/07/2023	60503
AEF8685	277490F000119916	19/07/2023	60503
AEN7046	277490F000119779	17/07/2023	60503
AEP8820	277490F000119349	13/07/2023	60503
AEV4141	277490F000119676	16/07/2023	60503
AFG9265	277490A000210292	06/07/2023	55412
AFS6545	277490F000119909	19/07/2023	60503
AFS7417	277490F000119458	14/07/2023	60503
AGA1119	277490F000119359	13/07/2023	60503
AGN8089	277490F000119897	19/07/2023	60503
AHG5267	277490F000119633	16/07/2023	60503
AHH0186	277490A000209657	16/07/2023	58191
AHI0B28	277490F000119702	16/07/2023	60503
AHI0B28	277490F000119690	16/07/2023	60503
AHI7663	277490F000119960	19/07/2023	60503
AHO3925	277490F000119716	17/07/2023	60503
AIH7223	277490F000119621	16/07/2023	60503
AIJ1242	277490F000119913	19/07/2023	60503
AIO8H00	277490F000119849	18/07/2023	60503
AIP4364	277490F000119761	17/07/2023	60503
AIU0454	277490F000119610	15/07/2023	60503
AIU0454	277490F000119664	16/07/2023	60503
AIV8C00	277490F000119784	18/07/2023	60503
AIX8534	277490F000119782	18/07/2023	60503
AJC9613	277490F000119499	14/07/2023	60503
AJF9501	277490F000119345	13/07/2023	60503
AJG0569	277490F000119636	16/07/2023	60503
AJL3D14	277490F000119384	13/07/2023	60503
AJM1104	277490F000119656	16/07/2023	60503
AJS6722	277490F000119958	19/07/2023	60503
AJS6722	277490F000119628	16/07/2023	60503
AJS6722	277490F000119961	19/07/2023	60503
AJS6722	277490F000119843	18/07/2023	60503
AJU9C51	277490F000119361	13/07/2023	60503
AJZ1877	277490F000119714	17/07/2023	60503
AJZ1877	277490F000119356	13/07/2023	60503
AJZ1877	277490F000119517	14/07/2023	60503
AJZ1877	277490F000119935	19/07/2023	60503
AJZ1877	277490F000119355	13/07/2023	60503
AJZ1877	277490F000119755	17/07/2023	60503

AJZ3848	277490F000119657	16/07/2023	60503
AKA7455	277490F000119637	16/07/2023	60503
AKA7455	277490F000119616	16/07/2023	60503
AKD2A27	277490F000119634	16/07/2023	60503
AKF7718	277490F000119701	16/07/2023	60503
AKH3748	277490F000119473	14/07/2023	60503
AKM9564	277490F000119376	13/07/2023	60503
AKO6H19	277490F000119504	14/07/2023	60503
AKS4D33	116100T000574960	17/07/2023	55411
AKT9C86	277490F000119586	15/07/2023	60503
AKU3597	277490F000119896	19/07/2023	60503
AKU3871	277490F000119841	18/07/2023	60503
AKV2H57	277490F000119576	15/07/2023	60503
AKX3377	277490F000119418	13/07/2023	60503
ALB3170	277490F000119898	19/07/2023	60503
ALB3170	277490F000119969	20/07/2023	60503
ALB5538	277490F000119557	15/07/2023	60503
ALC5309	277490F000119797	18/07/2023	60503
ALH9080	277490A000209651	30/06/2023	59670
ALL9A68	277490F000119416	13/07/2023	60503
ALV2B11	277490F000119622	16/07/2023	60503
AME5503	277490F000119730	17/07/2023	60503
AME5503	277490F000119923	19/07/2023	60503
AME5503	277490F000119528	15/07/2023	60503
AMF5E98	277490F000119655	16/07/2023	60503
AMI9840	277490A000210300	06/07/2023	55412
AMK0805	277490F000119530	15/07/2023	60503
AMS4894	277490F000119596	15/07/2023	60503
AMT9J21	277490F000119635	16/07/2023	60503
AMV6200	277490F000119739	17/07/2023	60503
AMW1C28	277490F000119713	17/07/2023	60503
AMW9134	277490F000119830	18/07/2023	60503
AND9772	277490F000119796	18/07/2023	60503
ANE3D51	277490F000119467	14/07/2023	60503
ANF4482	277490F000119731	17/07/2023	60503
ANG0235	277490A000210295	06/07/2023	55412
ANG6892	277490A000209652	04/07/2023	57200
ANG8610	277490F000119862	18/07/2023	60503
ANI5272	277490F000119753	17/07/2023	60503
ANL5010	277490F000119519	14/07/2023	60503
ANP8987	277490F000119917	19/07/2023	60503
ANT0336	277490F000119645	16/07/2023	60503
ANU2443	277490F000119526	15/07/2023	60503
ANU8570	277490F000119615	16/07/2023	60503
ANX9967	277490F000119486	14/07/2023	60503
AOE2590	277490A000210302	06/07/2023	55412
AOF5217	277490F000119640	16/07/2023	60503
AOF5217	277490F000119553	15/07/2023	60503
AOH7354	277490F000119839	18/07/2023	60503
AOL0914	277490F000119436	13/07/2023	60503
AOP0A95	277490F000119638	16/07/2023	56732
AOR2463	277490F000119938	19/07/2023	60503
AOT9615	277490F000119724	17/07/2023	60503
AOV1401	277490F000119886	19/07/2023	60503
AOV5604	277490F000119856	18/07/2023	60503
AOV5604	277490F000119738	17/07/2023	60503
AOV8A47	277490F000119968	20/07/2023	60503
AOV8I50	277490F000119967	20/07/2023	60503
AOY7106	277490F000119742	17/07/2023	60503
APB5184	277490A000191755	07/07/2023	50450
APB5184	277490A000176443	07/07/2023	67690
APB5184	277490A000191756	07/07/2023	51420
APB5184	277490A000176444	07/07/2023	73400
APB8707	277490F000119442	14/07/2023	60503
APD4144	277490A000210288	19/07/2023	51851
APD8733	277490F000119445	14/07/2023	60503
APH0252	277490F000119430	13/07/2023	60503
APJ0D40	277490F000119675	16/07/2023	60503
APK3315	277490A000210294	06/07/2023	55412
APQ5933	277490F000119498	14/07/2023	60503
APT9407	277490F000119931	19/07/2023	60503
APU2C83	277490F000119534	15/07/2023	60503
APU8149	277490F000119597	15/07/2023	60503
AQA1J90	277490F000119404	13/07/2023	60503
AQA5D33	277490F000119768	17/07/2023	60503
AQB8A74	277490F000119531	15/07/2023	60503
AQF4918	277490F000119922	19/07/2023	60503
AQF8927	277490F000119928	19/07/2023	60503
AQF8D92	277490A000208789	17/07/2023	57380
AQJ8109	277490F000119883	19/07/2023	60503
AQK5384	277490F000119406	13/07/2023	60503
AQO3248	277490F000119774	17/07/2023	60503
AQV0F47	277490F000119357	13/07/2023	60503
AQW7630	277490F000119424	13/07/2023	60503
AQX3309	277490F000119776	17/07/2023	60503
AQZ3C05	277490F000119474	14/07/2023	60503
ARB3I79	277490F000119627	16/07/2023	60503
ARF3846	277490F000119945	19/07/2023	60503
ARG6H61	277490F000119642	16/07/2023	60503

ARK4J91	277490F000119904	19/07/2023	60503
ARP7204	277490F000119783	18/07/2023	60503
ARQ0E73	277490F000119820	18/07/2023	60503
ARQ5338	277490F000119472	14/07/2023	60503
ARS8210	277490F000119846	18/07/2023	60503
ARS8210	277490F000119778	17/07/2023	60503
ARS8210	277490F000119962	19/07/2023	60503
ASH3G94	277490F000119494	14/07/2023	60503
ASI4063	277490F000119565	15/07/2023	60503
ASJ8H34	277490F000119804	18/07/2023	60503
ASO0488	277490F000119799	18/07/2023	60503
ASQ3A28	277490F000119670	16/07/2023	60503
ASS9B25	277490F000119693	16/07/2023	60503
ASU3006	277490F000119734	17/07/2023	60503
ASV1G75	277490F000119403	13/07/2023	60503
ASY4209	277490F000119561	15/07/2023	60503
ATE2F86	277490F000119654	16/07/2023	60503
ATE4454	277490F000119412	13/07/2023	60503
ATE7D63	277490F000119411	13/07/2023	60503
ATG3594	277490F000119658	16/07/2023	60503
ATG6180	277490F000119681	16/07/2023	60503
ATG6180	277490F000119845	18/07/2023	60503
ATI1B85	277490F000119456	14/07/2023	60503
ATK7969	277490F000119549	15/07/2023	60503
ATL4C43	277490F000119817	18/07/2023	60503
ATN8432	277490F000119822	18/07/2023	60503
ATO4173	277490F000119894	19/07/2023	60503
ATR1276	277490F000119585	15/07/2023	60503
ATU3G23	277490F000119648	16/07/2023	60503
ATU7893	277490F000119848	18/07/2023	60503
ATV0940	277490A000208794	21/07/2023	51851
ATX1C05	277490F000119506	14/07/2023	60503
ATZ7B41	277490F000119614	16/07/2023	60503
AUA7565	277490F000119480	14/07/2023	60503
AUE1244	277490F000119677	16/07/2023	60503
AUH1438	277490F000119728	17/07/2023	60503
AUH1438	277490F000119946	19/07/2023	60503
AUK7E23	277490F000119881	19/07/2023	60503
AUL5405	277490F000119525	15/07/2023	60503
AUM1G06	277490A000210287	19/07/2023	76331
AUN4D28	277490F000119914	19/07/2023	60503
AUR8101	277490F000119828	18/07/2023	60503
AUS5356	277490F000119930	19/07/2023	60503
AUU3F45	277490F000119650	16/07/2023	60503
AUU5996	277490F000119386	13/07/2023	60503
AUU5G00	277490F000119948	19/07/2023	60503
AUV4575	277490F000119351	13/07/2023	60503
AUX0041	277490F000119808	18/07/2023	60503
AUX2268	277490F000119509	14/07/2023	60503
AUY5142	277490F000119619	16/07/2023	60503
AUY6854	277490F000119609	15/07/2023	60503
AVB0G86	277490F000119863	18/07/2023	60503
AVE5A15	277490F000119786	18/07/2023	60503
AVG6712	277490F000119777	17/07/2023	60503
AVK6091	277490A000210286	19/07/2023	51851
AVN1E66	277490F000119401	13/07/2023	60503
AVQ2966	277490F000119877	18/07/2023	60503
AVQ2966	277490F000119807	18/07/2023	60503
AVR4140	277490F000119748	17/07/2023	60503
AVS0304	277490F000119578	15/07/2023	60503
AVS0304	277490F000119584	15/07/2023	60503
AVS2D95	277490F000119800	18/07/2023	60503
AVT2C47	277490F000119469	14/07/2023	60503
AVT4840	277490F000119950	19/07/2023	60503
AVT6443	277490F000119387	13/07/2023	60503
AVZ1364	277490F000119592	15/07/2023	60503
AWB6H38	277490F000119489	14/07/2023	60503
AWC0I47	277490F000119837	18/07/2023	60503
AWE1E44	277490F000119487	14/07/2023	60503
AWE5E46	277490F000119956	19/07/2023	60503
AWG5B30	277490F000119712	17/07/2023	60503
AWM1H70	277490F000119414	13/07/2023	60503
AWO1148	277490F000119937	19/07/2023	60503
AWQ6I50	277490A000210297	06/07/2023	55412
AWR3597	277490F000119775	17/07/2023	60503
AWS2978	277490F000119344	13/07/2023	60503
AWS9170	277490F000119398	13/07/2023	60503
AWV2A35	277490F000119859	18/07/2023	60503
AWW6F31	277490F000119451	14/07/2023	60503
AWW7G96	277490F000119727	17/07/2023	60503
AWY0571	277490F000119371	13/07/2023	56732
AWY3967	277490A000210299	06/07/2023	55412
AXC2256	277490F000119858	18/07/2023	60503
AXC2256	277490F000119885	19/07/2023	60503
AXC7567	277490F000119749	17/07/2023	60503
AXC8760	277490F000119503	14/07/2023	60503
AXG9B24	277490F000119873	18/07/2023	56732
AXH1834	277490F000119700	16/07/2023	60503
AXL1C65	277490F000119533	15/07/2023	60503

AXO2747	277490F000119389	13/07/2023	60503
AXO7051	277490F000119568	15/07/2023	60503
AXQ6C89	277490F000119375	13/07/2023	60503
AXS3680	277490F000119791	18/07/2023	60503
AXV1D80	277490F000119379	13/07/2023	60503
AXW3572	277490F000119793	18/07/2023	60503
AXX8C33	277490F000119374	13/07/2023	60503
AXZ0726	277490F000119529	15/07/2023	60503
AYB2629	277490F000119580	15/07/2023	60503
AYC9580	116100T000284512	17/07/2023	55414
AYD1A31	277490F000119719	17/07/2023	60503
AYH0723	277490A000210290	17/07/2023	76331
AYO4733	277490F000119927	19/07/2023	60503
AYQ3640	277490F000119510	14/07/2023	60503
AYR7662	277490F000119513	14/07/2023	60503
AYR8819	277490F000119818	18/07/2023	60503
AYS1E40	277490A000209655	14/07/2023	54870
AYT2085	277490F000119706	17/07/2023	60503
AYU8469	277490F000119393	13/07/2023	60503
AYW4941	277490F000119715	17/07/2023	60503
AYW5123	277490F000119437	13/07/2023	60503
AYY4984	277490A000208790	21/07/2023	51851
AYY8F78	277490F000119516	14/07/2023	60503
AYZ8F63	277490F000119591	15/07/2023	60503
AZG1141	277490F000119417	13/07/2023	60503
AZG5394	277490F000119686	15/07/2023	60503
AZG7J79	277490F000119781	18/07/2023	60503
AZM7520	277490F000119942	19/07/2023	60503
AZN4352	277490F000119449	14/07/2023	60503
AZN7H18	277490F000119556	15/07/2023	60503
AZO0209	277490A000209654	14/07/2023	56222
AZP2E11	277490F000119447	14/07/2023	60503
AZP6413	277490F000119765	17/07/2023	60503
AZR9396	277490F000119454	14/07/2023	60503
AZS0195	277490F000119425	13/07/2023	60503
AZS8786	277490A000210283	19/07/2023	51851
AZT6F65	277490F000119602	15/07/2023	60503
AZT8J58	277490F000119560	15/07/2023	60503
AZT8J58	277490F000119558	15/07/2023	60503
AZW0405	277490F000119629	16/07/2023	60503
AZW6596	277490F000119827	18/07/2023	60503
AZY1B64	277490F000119865	18/07/2023	60503
AZY1C99	277490A000210291	21/07/2023	55414
BAA4A85	277490F000119653	16/07/2023	60503
BAA8918	277490F000119746	17/07/2023	60503
BAD3956	277490F000119736	17/07/2023	60503
BAD3F76	277490F000119573	15/07/2023	60503
BAF9I30	277490F000119641	16/07/2023	60503
BAH0362	277490F000119459	14/07/2023	60503
BAI4323	277490F000119695	16/07/2023	60503
BAL4B01	277490F000119771	17/07/2023	60503
BAM3C14	277490F000119377	13/07/2023	60503
BAP6101	277490F000119821	18/07/2023	60503
BAU5073	277490F000119879	19/07/2023	60503
BAX9769	277490F000119440	14/07/2023	60503
BBD7C93	277490F000119951	19/07/2023	60503
BBE9144	277490F000119955	19/07/2023	60503
BBH6621	277490F000119579	15/07/2023	60503
BBH9016	277490F000119385	13/07/2023	60503
BBI9953	277490A000209656	14/07/2023	54870
BBJ0D35	277490F000119538	15/07/2023	60503
BBJ5318	277490F000119819	18/07/2023	60503
BBL4J46	277490F000119918	19/07/2023	60503
BBQ7967	277490A000210303	06/07/2023	55412
BBR7386	277490F000119785	18/07/2023	60503
BBS7294	277490F000119683	15/07/2023	60503
BBU6035	277490F000119825	18/07/2023	60503
BBW8C50	277490F000119347	13/07/2023	60503
BBW9E55	277490F000119798	18/07/2023	60503
BBX2H79	277490F000119507	14/07/2023	60503
BBY5H14	277490F000119598	15/07/2023	60503
BBY6357	277490F000119366	13/07/2023	60503
BBY7D63	277490F000119866	18/07/2023	60503
BCA2076	277490F000119829	18/07/2023	60503
BCC2D21	277490F000119527	15/07/2023	60503
BCD3C13	277490F000119395	13/07/2023	60503
BCD8C02	277490F000119476	14/07/2023	60503
BCF6656	277490F000119426	13/07/2023	60503
BCF7I45	277490F000119901	19/07/2023	56732
BCG5D70	277490F000119548	15/07/2023	60503
BCH3B11	277490F000119492	14/07/2023	60503
BCL1425	277490F000119936	19/07/2023	60503
BCL7449	277490F000119470	14/07/2023	56732
BCN2240	277490F000119643	16/07/2023	60503
BCN2286	277490F000119769	17/07/2023	60503
BCN7843	277490A000210280	21/07/2023	56222
BCN9I92	277490F000119600	15/07/2023	60503
BCO4947	277490F000119941	19/07/2023	60503
BCO9613	277490F000119551	15/07/2023	60503

BCP4281	277490F000119559	15/07/2023	60503
BCQ3C88	277490F000119970	20/07/2023	60503
BCQ9195	277490F000119964	20/07/2023	56732
BCR7B04	277490F000119407	13/07/2023	60503
BCS8G87	277490F000119908	19/07/2023	60503
BCS9B75	277490F000119762	17/07/2023	60503
BCV2D48	277490F000119947	19/07/2023	60503
BCV5E31	277490F000119441	14/07/2023	60503
BCY2J27	277490F000119577	15/07/2023	60503
BCY8J53	277490F000119965	20/07/2023	60503
BCZ5I09	277490F000119673	16/07/2023	60503
BDA5B51	277490F000119874	18/07/2023	60503
BDA7B22	277490F000119844	18/07/2023	60503
BDB2D49	277490F000119461	14/07/2023	60503
BDC5C04	277490F000119803	18/07/2023	60503
BDC5C04	277490F000119802	18/07/2023	60503
BDE8A36	277490F000119501	14/07/2023	60503
BDF4F61	277490F000119443	14/07/2023	60503
BDG6I71	277490F000119607	16/07/2023	60503
BDI7D88	277490F000119708	17/07/2023	60503
BDL1D81	277490F000119348	13/07/2023	60503
BDL6H78	277490F000119758	17/07/2023	60503
BDN7G85	277490F000119363	13/07/2023	60503
BDO1A18	277490F000119852	18/07/2023	60503
BDO1I40	277490F000119907	19/07/2023	60503
BDP2B37	277490F000119518	14/07/2023	60503
BDQ4E73	277490F000119902	19/07/2023	60503
BDS1G45	277490F000119508	14/07/2023	60503
BDU6B59	277490F000119710	17/07/2023	60503
BDU9I90	277490F000119834	18/07/2023	60503
BDV4F98	277490F000119496	14/07/2023	60503
BDV8F92	277490F000119954	19/07/2023	60503
BDW7D29	277490F000119382	13/07/2023	60503
BEC3G41	277490F000119422	13/07/2023	60503
BEC9C35	277490F000119405	13/07/2023	60503
BEC9C35	277490F000119932	19/07/2023	60503
BED5G79	277490F000119624	16/07/2023	60503
BEE2C85	277490F000119550	15/07/2023	60503
BEE2D41	277490F000119495	14/07/2023	60503
BEE4J11	277490F000119512	14/07/2023	60503
BEH6G36	277490F000119540	15/07/2023	60503
BEI2D60	277490F000119806	18/07/2023	60503
BEL5313	277490F000119912	19/07/2023	60503
BEL7274	277490F000119763	17/07/2023	60503
BEM8D60	277490F000119729	17/07/2023	60503
BEO1E86	277490F000119439	14/07/2023	60503
BEQ2H43	277490F000119944	19/07/2023	60503
BEQ9D20	277490F000119555	15/07/2023	60503
BER5I19	277490F000119394	13/07/2023	60503
BES4D63	277490F000119900	19/07/2023	60503
BES5C11	277490F000119745	17/07/2023	60503
BEU2I33	277490F000119372	13/07/2023	60503
BEU7769	277490F000119810	18/07/2023	60503
BEV8J33	277490F000119662	16/07/2023	60503
BEW2J66	277490F000119850	18/07/2023	60503
BEW4E21	277490F000119707	17/07/2023	60503
BEW8G07	277490F000119605	16/07/2023	60503
BEW8G07	277490F000119521	15/07/2023	60503
BEW8G07	277490F000119539	15/07/2023	60503
BEX0E28	277490F000119940	19/07/2023	60503
BEX9I50	277490F000119760	17/07/2023	60503
BEY1A95	277490F000119564	15/07/2023	60503
BFO0440	277490F000119649	16/07/2023	60503
BGV7C66	277490F000119547	15/07/2023	60503
BHK0882	277490F000119468	14/07/2023	60503
BHP6F58	277490F000119813	18/07/2023	60503
BIO5390	277490F000119485	14/07/2023	60503
BKE9H74	277490F000119792	18/07/2023	60503
BLB1950	277490F000119694	16/07/2023	60503
BVM7898	277490F000119464	14/07/2023	60503
CAR7J28	277490F000119491	14/07/2023	60503
CDZ4875	277490F000119717	17/07/2023	60503
CFI8603	277490F000119740	17/07/2023	60503
CFI8603	277490F000119399	13/07/2023	60503
CFI8603	277490F000119402	13/07/2023	60503
CFI8603	277490F000119838	18/07/2023	60503
CFI8603	277490F000119751	17/07/2023	60503
CFI8603	277490F000119929	19/07/2023	60503
CFO7351	277490F000119721	17/07/2023	60503
CHS2D71	277490F000119910	19/07/2023	60503
CIB1H19	277490F000119631	16/07/2023	60503
CKC5280	277490F000119354	13/07/2023	60503
CKH8610	277490F000119832	18/07/2023	60503
CKN2E87	277490F000119752	17/07/2023	60503
CNH9I64	277490F000119409	13/07/2023	60503
CNN8040	277490F000119444	14/07/2023	60503
CNT7318	277490F000119595	15/07/2023	60503
CPM3F96	277490F000119723	17/07/2023	60503
CQX2666	277490F000119587	15/07/2023	60503

CSY9E55	277490F000119698	16/07/2023	60503
CVX7670	277490F000119691	16/07/2023	60503
CXD9275	277490F000119462	14/07/2023	60503
CXZ2A01	277490F000119684	15/07/2023	60503
CYR3J93	277490F000119847	18/07/2023	60503
CYW9D64	277490F000119590	15/07/2023	60503
CZZ1B07	277490F000119893	19/07/2023	56732
DCH6448	277490F000119722	17/07/2023	60503
DDB7A45	277490F000119583	15/07/2023	60503
DGC3D60	277490F000119660	16/07/2023	60503
DGJ0173	277490F000119920	19/07/2023	60503
DJO7G17	277490F000119692	16/07/2023	60503
DKD5C01	277490F000119816	18/07/2023	60503
DKI5E50	277490F000119855	18/07/2023	60503
DKR7C46	277490F000119433	13/07/2023	60503
DMO0E61	277490F000119811	18/07/2023	60503
DNK1H89	277490F000119463	14/07/2023	60503
DNP0837	277490F000119814	18/07/2023	60503
DQP8511	277490F000119704	17/07/2023	60503
DSR9941	277490F000119532	15/07/2023	60503
DWO3399	277490F000119369	13/07/2023	60503
EAN4621	277490F000119432	13/07/2023	60503
EAU8438	277490F000119891	19/07/2023	60503
ECS0F27	277490F000119718	17/07/2023	60503
EFZ4569	277490F000119933	19/07/2023	60503
EGN5A02	277490F000119864	18/07/2023	60503
EGN5A02	277490F000119767	17/07/2023	60503
EGP0B17	277490F000119435	13/07/2023	60503
EGP3259	277490F000119921	19/07/2023	56732
EGX0B57	277490F000119353	13/07/2023	60503
EQB4856	277490F000119671	16/07/2023	60503
EQI0435	277490F000119346	13/07/2023	60503
EQK7A42	277490A000208791	21/07/2023	51851
ERR5J35	277490F000119833	18/07/2023	60503
ERS5I13	277490F000119773	17/07/2023	60503
ETJ3G00	277490F000119455	14/07/2023	60503
EUW4H61	277490F000119652	16/07/2023	60503
EVQ1477	277490F000119699	16/07/2023	60503
EVR1266	277490F000119709	17/07/2023	60503
EVS0G21	277490F000119484	14/07/2023	60503
EVW3D91	277490F000119903	19/07/2023	60503
EWO1887	277490A000208788	21/07/2023	55417
EYA9C49	277490F000119571	15/07/2023	60503
EYK7368	277490F000119475	14/07/2023	60503
FAJ5E63	277490F000119522	15/07/2023	60503
FBR9C98	277490F000119720	17/07/2023	60503
FEC7D81	277490F000119537	15/07/2023	60503
FEG2H36	277490F000119780	17/07/2023	60503
FFJ8350	277490F000119934	19/07/2023	60503
FKO4379	277490F000119906	19/07/2023	60503
FLD8D54	277490F000119824	18/07/2023	60503
FRY7G00	277490F000119613	16/07/2023	60503
FSO2D29	277490F000119875	18/07/2023	60503
FUH3B75	277490F000119599	15/07/2023	60503
FWC2B22	277490F000119358	13/07/2023	60503
FWK0G94	277490F000119618	16/07/2023	60503
FYH0F66	277490F000119431	13/07/2023	60503
FYS8G02	277490F000119466	14/07/2023	60503
GBV8G91	277490F000119884	19/07/2023	60503
GBX6E82	277490F000119651	16/07/2023	60503
GDC0E93	277490F000119520	15/07/2023	60503
GFF1D11	277490F000119541	15/07/2023	56732
GHH5238	277490F000119413	13/07/2023	60503
GJD8B34	277490F000119620	16/07/2023	60503
GTT3I08	277490F000119478	14/07/2023	60503
GWF5112	277490F000119608	15/07/2023	60503
HCM4J49	277490F000119611	16/07/2023	60503
HGZ6898	277490A000208795	21/07/2023	51851
HHW7G69	277490A000209653	14/07/2023	54522
HPV8752	277490F000119552	15/07/2023	60503
HRA1803	277490F000119500	14/07/2023	60503
HRI1688	277490F000119617	16/07/2023	60503
HRI5666	277490F000119593	15/07/2023	60503
HRM0715	277490F000119380	13/07/2023	60503
HSA7639	277490F000119452	14/07/2023	60503
HSC8081	277490F000119888	19/07/2023	60503
HSF5644	277490F000119453	14/07/2023	60503
HTA2796	277490F000119536	15/07/2023	60503
HTG5F63	277490F000119408	13/07/2023	60503
HUT0J13	277490F000119687	15/07/2023	60503
IDL4992	277490F000119925	19/07/2023	60503
IEH6B73	277490F000119367	13/07/2023	60503
IUP2J64	277490F000119415	13/07/2023	60503
IUP2J64	277490F000119876	18/07/2023	60503
IWN3G13	277490F000119446	14/07/2023	60503
JZC2C28	277490F000119574	15/07/2023	60503
KAH3F52	277490F000119562	15/07/2023	60503
KBY1925	277490F000119853	18/07/2023	60503
KFM7597	277490F000119679	16/07/2023	60503

KFR9198	277490F000119737	17/07/2023	60503
LAW0313	277490F000119582	15/07/2023	56732
LQC0878	277490F000119871	18/07/2023	60503
LQC0878	277490F000119869	18/07/2023	60503
LXA2161	277490F000119542	15/07/2023	60503
LXX8627	277490F000119789	18/07/2023	60503
LYU5I63	277490F000119815	18/07/2023	60503
MAR3781	277490F000119360	13/07/2023	60503
MBV8824	277490F000119725	17/07/2023	60503
MDR6H21	277490F000119543	15/07/2023	60503
MGO4G46	277490F000119667	16/07/2023	60503
MHB1A24	277490F000119373	13/07/2023	60503
MHB1A24	277490F000119554	15/07/2023	60503
MIH4797	277490F000119515	14/07/2023	60503
MIY0J00	277490F000119764	17/07/2023	60503
MJZ9B69	277490F000119840	18/07/2023	60503
MLC0H11	277490F000119368	13/07/2023	60503
MNX7A38	277490F000119460	14/07/2023	60503
NCK7H67	277490F000119924	19/07/2023	56732
NCN8791	277490F000119546	15/07/2023	60503
NCN8791	277490F000119450	14/07/2023	60503
NCX9I25	277490F000119644	16/07/2023	60503
NFA8A18	277490F000119589	15/07/2023	60503
NNK1H26	277490F000119959	19/07/2023	60503
NNK1H26	277490F000119448	14/07/2023	60503
NSB9D21	277490F000119400	13/07/2023	60503
NVV0C79	277490F000119429	13/07/2023	60503
NXX6B29	277490F000119831	18/07/2023	60503
NYE1430	116100T000955939	15/07/2023	55250
OAI1A30	277490F000119726	17/07/2023	60503
OBB0B30	277490F000119535	15/07/2023	60503
OBB0B30	277490F000119438	14/07/2023	60503
OEL7I31	277490F000119428	13/07/2023	60503
OOO6887	277490F000119545	15/07/2023	60503
OQG3056	277490F000119505	14/07/2023	60503
OXG1D27	277490F000119857	18/07/2023	60503
PQM9A41	277490A000210281	19/07/2023	51851
PUS5J21	277490F000119523	15/07/2023	60503
PYG4F36	277490F000119477	14/07/2023	60503
QAD5B03	277490F000119362	13/07/2023	60503
QAF5521	277490F000119663	16/07/2023	60503
QAK8950	277490F000119688	15/07/2023	60503
QAO3J28	277490F000119612	16/07/2023	60503
QAZ6H99	277490F000119939	19/07/2023	60503
QCT2J98	277490F000119743	17/07/2023	56732
QJG0B39	277490F000119851	18/07/2023	60503
QLA8063	277490F000119860	18/07/2023	60503
QLA8063	277490F000119895	19/07/2023	60503
QLA8063	277490F000119772	17/07/2023	60503
QMW1E09	277490F000119514	14/07/2023	60503
QPQ6A29	277490F000119872	18/07/2023	60503
QWZ0863	277490F000119365	13/07/2023	60503
QXP9B87	277490F000119809	18/07/2023	60503
QYB5732	277490F000119854	18/07/2023	60503
QYB5732	277490F000119882	19/07/2023	60503
QYB5732	277490F000119711	17/07/2023	60503
REN4C33	277490F000119911	19/07/2023	60503
RFU2E25	277490F000119575	15/07/2023	60503
RHA5J18	277490F000119754	17/07/2023	60503
RHB6A17	277490F000119381	13/07/2023	60503
RHC4C19	277490F000119502	14/07/2023	60503
RHC5I46	277490F000119420	13/07/2023	60503
RHD3F24	277490F000119626	16/07/2023	60503
RHD9J27	277490F000119794	18/07/2023	60503
RHE3F33	277490A000210293	06/07/2023	55412
RHE3F33	277490F000119744	17/07/2023	60503
RHE6A41	277490F000119759	17/07/2023	60503
RHE7A56	277490A000210298	06/07/2023	55412
RHH7J33	277490F000119867	18/07/2023	60503
RHI2E64	277490F000119490	14/07/2023	60503
RHI8J83	277490F000119696	16/07/2023	60503
RHJ1H32	277490F000119427	13/07/2023	60503
RHK4J13	277490F000119370	13/07/2023	60503
RHL8A70	277490F000119388	13/07/2023	60503
RHN4C47	277490F000119861	18/07/2023	60503
RHO3A10	277490F000119770	17/07/2023	60503
RHR2H29	277490A000210279	20/07/2023	76252
RHR2I56	277490F000119457	14/07/2023	60503
RHS8C57	277490F000119666	16/07/2023	60503
RHT0F27	277490A000157216	09/07/2023	57970
RHT0F60	277490F000119483	14/07/2023	60503
RHT0F60	277490F000119835	18/07/2023	60503
RHW4F43	277490F000119949	19/07/2023	60503
RHX4G01	277490F000119899	19/07/2023	60503
RHY4B84	277490F000119678	16/07/2023	60503
RND0F86	277490F000119790	18/07/2023	60503
RRS4A83	277490F000119581	15/07/2023	60503
RRX9B85	277490F000119493	14/07/2023	56732
RTB0E09	277490F000119479	14/07/2023	60503

RTF8D36	277490F000119697	16/07/2023	60503
RUJ8C02	277490F000119604	16/07/2023	60503
RVT7D89	277490F000119623	16/07/2023	60503
SDQ7J06	277490F000119963	19/07/2023	60503
SDS4G35	277490F000119383	13/07/2023	60503
SDU6J49	277490F000119625	16/07/2023	60503
SEA1F46	277490F000119569	15/07/2023	60503
SEA4F30	277490F000119915	19/07/2023	60503
SEB2E22	277490F000119396	13/07/2023	60503
SEB2E22	277490F000119606	16/07/2023	60503
SEB4A48	277490F000119870	18/07/2023	60503
SEC2J65	277490F000119392	13/07/2023	60503
SED7B33	277490F000119787	18/07/2023	60503
SEF9C77	277490F000119544	15/07/2023	60503
SEG9J48	277490F000119953	19/07/2023	60503
SEI1J91	277490F000119603	16/07/2023	60503
SEI7I77	277490F000119646	16/07/2023	60503
SEJ9D83	277490F000119689	15/07/2023	60503
SEK1H41	277490F000119795	18/07/2023	60503
SEL9D99	277490F000119672	16/07/2023	60503
SEM9D35	277490F000119488	14/07/2023	60503
SEP4F92	277490F000119705	17/07/2023	60503
SEP6B96	277490F000119966	20/07/2023	56732

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:B70B05F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 250/2023

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila a candidata nomeada para o cargo de Motorista Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 11 e mais especificamente no sub item 11.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, em nome de **NELSON APARECIDO DA SILVA, C.P.F. nº. 023.969.629-81,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de MOTORISTA GERAL, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	JUAREZ LUIZ RECH	ADMITIDO
2º	RICARDO DE MATTOS PINTO	ADMITIDO
3º	EVANDRO FERREIRA DA SILVA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
4º	DOUGLAS KAUE DE LIMA	ADMITIDO
5º	SEBASTIAO FRANCISCO DE OLIVEIRA	ADMITIDO
6º	ALAOR JOSE DA SILVA CUSTODIO BECEGATO	ADMITIDO
7º	ELIANE ENDO CALDEIRA	ADMITIDO
8º	JOSE CARLOS TELES DA SILVA OLIVEIRA	ADMITIDO
9º	ROGERIO NASCIMENTO	FINAL DE LISTA
10º	JOAO DANIEL DE CARVALHO NUNES FERREIRA	ADMITIDO
11º	DAVID DOS SANTOS BARBARESCO	ADMITIDO
12º	IVONETE DE ALMEIDA SANTOS	ADMITIDO
13º	HENRIQUE MOREIRA COSTA MONTEIRO	ADMITIDO
14º	HAMILTON VIEIRA	ADMITIDO
15º	CASSIANI DE MOURA RICI	ADMITIDO
16º	ALEX JOSE VIEIRA SANTANA	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
17º	JOABE CORREA GUEDES DA SILVA	ADMITIDO
18º	GILMAR GAVIOLI JUNIOR	ADMITIDO
19º	SEBASTIAO DOS SANTOS	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
20º	NEIDEVAL LUCIO DA SILVA	DESISTENTE
21º	DIOGO NOGUEIRA CARAVALHO	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
22º	ANDRE ALVES DA SILVA	ADMITIDO
23º	DEIVID DE SOUZA GUIMARAES	DESISTENTE
24º	WILSON AUGUSTO MEDRADO	FINAL DE FILA
25º	SOLANGE SOUZA DOS SANTOS	ADMITIDO
26º	EDIVALDO TAVARES DE OLIVEIRA	ADMITIDO
27º	NELLY MARIA GEREZ PEREIRA	ADMITIDO
28º	JORGE LUIZ BARATELLA	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
29º	ALEX JULIO DE SOUZA ALMEIDA	ADMITIDO
30º	SIVONEY GOMES DE SOUZA	FINAL DE FILA
31º	JULIOMAR FRANCISCO DOS DANTOS	ADMITIDO
32º	SERGIO OHIRA YAMADA	DESISTENTE
33º	ISIDOR GUEMS	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
34º	ANA PAULA FARIAS DO NASCIMENTO	ADMITIDO
35º	EDNEI MENDONCA MINELI	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
36º	FRANCISCO HOMEM NETO	ADMITIDO
37º	ALTAIR TOMAZ DA SILVA	ADMITIDO
38º	ELDER BORGES DE LIMA	FINAL DE FILA
39º	DANILO ANDRADE FERREIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS
40º	HEITOR JOSE RIBEIRO DE LIMA	TOMAR POSSE FINAL DE FILA
41º	NELSON APARECIDO DA SILVA	FINAL DE FILA
42º	HEROTIDES KLEITON DA SILVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
43º	AILTON DE SOUZA MONTEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
44º	ALEXANDRO SALLES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
45º	WALTER ROMEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
46º	LEANDRO BATISTA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

47º	JOAO CARLOS BRITO SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
48º	RODRIGO SEVERINO ALVES BRAGA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
49º	FERNANDO ELOI PASSARELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
50º	DAVID CARVALHO DE SIQUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
51º	WALDEMIR VALERIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
52º	MARCIO CRISTIANO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
53º	AILTON SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
54º	OSLIM MARCIANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
55º	RODRIGO APARECIDO LUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
56º	JOHN PATRICK SARABIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
57º	JORGE OTAVIO CESSEL BERCA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
58º	MIRIAN DE SOUZA SANTOS SANTIAGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
59º	GUILHERME TAVARES LUCIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
60º	CARLOS FELIPE PEREIRA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
61º	RONNIE PETERSON QUEIROZ RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
62º	LUIZ CARLOS SILVESTRE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
63º	ROBERTO DE OLIVEIRA CORREIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
64º	RAPHAEL BATISTA PINHEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
65º	NATANAEL JOSE RICARDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
66º	NILTON ROBERTO DOMINGUES PADOVESSI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
67º	RICARDO LUIZ SGUISSARDI RAGNINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
68º	PAULO SERGIO GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
69º	CLEBER RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
70º	DOUGLAS FRANCA SEABRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
71º	MARCELO ALEXANDRE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
72º	DOUGLAS ANTONIO GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
73º	ADRIANO APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
74º	WALLACE JOSE AUGUSTO CALABRESI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
75º	NILTON ALMEIDA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
76º	LEANDRO DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
77º	SERGIO PAULO BARBOSA DE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
78º	RAFAEL GOMES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
79º	CLAUDIO APARECIDO RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
80º	RICARDO TILHAQUE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
81º	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
82º	RAFAEL HENRIQUE KUSIAK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
83º	JHULYAN JOREL DE CASTRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
84º	JORGE FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
85º	GEVANILDO OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
86º	RODRIGO FERNANDES RAVAGNANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
87º	JOAO GROLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
88º	ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
89º	CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
90º	REINAN PAJEU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
91º	PERCIO MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
92º	RONALDO MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
93º	GILBERTO ALVES BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
94º	FRANKLIN LUCAS BELIZIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
95º	WILSON CORDEIRO DA SILVA JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
96º	CLAUDINEI DA SILVA FERREIRA ANDRADES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
97º	PAULO SERGIO CARDOSO PESSOA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
98º	ELIZABETE STRAMBAIOLI GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
99º	PAULO ALBERTO SINHORINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
100º	LETICIA ANTONELLI DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
101º	EDINEI DA SILVA SOBREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
102º	CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
103º	LETICIA BENHOSSI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
104º	JOSE ANTONIO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
105º	OSVALDO ASSIS VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
106º	KATILCIA BURATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
107º	ALEXANDRE DO NASCIMENTO FREIRE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
108º	FELIPE MENDONCA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
109º	JULIANO ALVES DE MOURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
110º	MARCOS FERREIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
111º	NEEMIAS DIAS DE MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
112º	JOAO CARLOS DE LIMA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
113º	ROGERIO CORREIA DA SILVA ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
114º	ANTONIO CARLOS ANDRADE ABREU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
115º	JORGE SHIROCHI YANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
116º	ELIAS DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
117º	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA DOS REIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
118º	MARIA INEZ CORREIA WIGGERS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
119º	STEFANIO LEITE DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
120º	MILTON ROZENDO FILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
121º	LEANDRO TEIXEIRA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
122º	CESAR AUGUSTO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
123º	MAICON CRISTIAN DE SOUZA CORDEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
124º	GENIVAL GERONIMO CUSTODIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
125º	PEDRO LUIZ FERREIRA MARCHETTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
126º	JORGE LUIS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
127º	MARCELO RODRIGUES DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
128º	CHARLES HENRIQUE BENEDITO GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
129º	DENISE LOPES BUENO JOENCK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
130º	FABIO FERNANDO CAETANO DE CASTRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
131º	JULIO CESAR ASSIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
132º	CARLOS HSO DA SDOMICILIANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
133º	GUSTAVO LAZARI DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
134º	HENRIQUE LIMA KIRSTEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
135º	TIAGO ALVES DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

136º	EDUARDO SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
137º	ANTONIO CESAR GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
138º	CASSIO JOSE RODRIGUES DO CARMO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
139º	RONALDO CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
140º	THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
141º	ROBERSON ALEXANDRE ROCHA LUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
142º	ALEXANDRE DE OLIVEIRA LEITE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
143º	NIVALDO CARDOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
144º	EDMILSON NUNES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
145º	ANTONIO MARCOS PONTES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
146º	JEFFERSON DE SOUZA MOMESSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
147º	CELSO MARCO DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
148º	ROBSON ALVES PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
149º	MARIA TEREVANNI LUCENA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
150º	MARCO ANTONIO MORENO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
151º	DIRCEU XAVIER DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
152º	EVALDO JOSE LOURENCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
153º	CLAILTON MENEZES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
154º	FABIO GONCALO SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
155º	VILMAR DA SILVA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
156º	IRAM FONSECA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
157º	EDIVALDO SILVA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
158º	CLOVIS GALIZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
159º	MARCIANO ZDEPSKI VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
160º	SALOMAO FRANCISCO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
161º	ANDRE DA SILVA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
162º	VALDENIR TREVISAN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
163º	KATIA REGINA DA SILVA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
164º	FABRICIO DE LIMA ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
165º	VITOR PAULO MEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
166º	FERNANDO GALDINO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
167º	ORISVALDO PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
168º	ADIR HENRIQUE TOMIELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
169º	CARLOS HENRIQUE BERALDO HERMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
170º	APARECIDO CASSIANO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
171º	MARCELO MONTEIRO MARQUES SCARPELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
172º	MARCELO MOROVIS MARCHETTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
173º	MARCIO MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
174º	ANDSON DOS REIS DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
175º	LUIS HENRIQUE PEREIRA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
176º	JONAS FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177º	SALAM BOULOS SAAD	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178º	CICERO JOSE DA SILVA FILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179º	ODAMIR JOSE APARECIDO PERIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180º	RAONI SPOLADORE GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181º	RODRIGO CORREA FARIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182º	FELIPE NOVAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183º	ROBSON DOS SANTOS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184º	MAYCON ARAUJO DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185º	ANDERSON PEREIRA CATOIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186º	DARIO MORO MACIEL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187º	ANTONIO CARLOS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188º	JOAO CARLOS DA SILVA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189º	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190º	VALDEIR DA SILVA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191º	MARCELO JOSE GUILHERME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192º	ADRIANO EDUARDO SALATINE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193º	IVAN CARLOS NOEL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194º	CARLOS ROBERTO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195º	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196º	ELIEL ANDRADE CASTELANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197º	CLEVERSON MOREIRA TONETI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198º	RICARDO MILTON GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199º	ANTONIO MARCOS MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
200º	RICARDO SOARES LEITAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201º	VANDERLEI PINHEIRO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202º	IVENS ALVES FEITOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203º	SIDNEY BATISTA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204º	ILZO PEREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205º	WILIAN RODRIGO RAMOS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206º	ODILME MIOTTO FILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207º	ABEL FERREIRA DE AZEVEDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208º	PAULO DOS SANTOS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209º	JOARES DE LIMA FIALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210º	ANESIO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211º	DIRCEU ANTONIO RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212º	JOSE NILTON FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213º	EDIVALDO DA COSTA MONTEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
214º	CLARINDO CORSATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
215º	EVERTON JOSE DE OLIVEIRA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
216º	VINICIUS JOSE MONTEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
217º	JAIME APARECIDO CANDIDO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
218º	HADAMES SILVA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
219º	MARCIO JOSE OUVERNEY	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
220º	ANDRE HENRIQUE CASSORILLO PARDINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
221º	SIDNEI FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
222º	ALAN MICHEL PECETE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
223º	LUIZ FERNANDES DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
224º	VALMOR APARECIDO JORGE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

225º	VICTOR HUGO BELFORT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
226º	TIAGO MARTINS GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
227º	JOAO GAUDENCIO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
228º	NEIDE BATISTA DA SILVA DAS NEVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
229º	FRANCISCO APARECIDO LEMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
230º	JOSUE CONCEICAO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
231º	SIDNEY KINACK JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
232º	DOMINGOS IZIDRO DE ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
233º	ADRIEL ROSA DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
234º	JOAO PEDRO DE JESUS FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
235º	JOSE EDILSON FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
236º	EDSON DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
237º	DORCAS DOS SANTOS GUILHEM PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
238º	LIGIANE AMARAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
239º	ANTONIO FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
240º	JEAN CANCELER DE SA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
241º	HENRIQUE BONOMINI COELHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
242º	MICHEL IRWING VIANA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
243º	ALOISIO APARECIDO DE OLIVEIRA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
244º	ANDERSON FERNANDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
245º	VAGNER PIANUCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
246º	SIDNEI HOEPERS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
247º	DOUGLAS LEAO OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
248º	EDISON DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
249º	TITO AZEVEDO VALIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
250º	CARLOS ELIAS LOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
251º	IVAN APARECIDO ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
252º	JULIANO JORGE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
253º	ALEXANDRE FLORENTINO COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
254º	JOSE CARLOS TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
255º	MARIO CAVALCANTE BATISTA DE ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
256º	CARLOS LOPES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
257º	MARCIO EVANDRO MARTIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
258º	LEONARDO AUGUSTO MACHADO ISMAIL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
259º	ONADIR TAMAROZZI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
260º	ALDEIR CELESTRINA DOS SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
261º	EVERALDO DA ROSA VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
262º	FLAVIO DOS SANTOS DE ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
263º	RAUL KISTNER DOMINGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
264º	JULIO CESAR DA SILVA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
265º	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
266º	BRUNO GAVIOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
267º	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
268º	RAFAEL DE BARROS GASPARINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
269º	ANDREY JUNIOR DOS SANTOS ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
270º	ELISABETE DE SOUZA MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
271º	JOAO PAULO PALOMBO FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
272º	JOSE APARECIDO LOUREIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
273º	MAURICIO FELIPE GOES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
274º	WILLIAM LUCIANO ALVES VIANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
275º	WILLIAM DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
276º	JAMIL DE SOUZA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
277º	ANGELO ALVES BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
278º	KLEIVERSON ERIC RIBEIRO DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
279º	RAFAEL REBUSSI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
280º	WELTO JOSE DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
281º	AMILTON ANDRE ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
282º	SILVIO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
283º	OZIEL CAMPOS DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
284º	ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
285º	SIDNEY CARDOSO ARRUDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
286º	CELIO APARECIDO SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
287º	MARCIO RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
288º	JORGE APARECIDO SAITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
289º	JUNIOR GOMES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
290º	SIDNEI APARECIDO DA CRUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
291º	KLEBER MARRONI MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
292º	DANILO FIGUEIREDO LEMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
293º	VAGNER MIGUEL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
294º	ALEXSANDRO DE FREITAS RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
295º	WASHINGTON CASTELLANO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
296º	RAFAEL DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
297º	RODRIGO STUCHI FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
298º	JESUINO BARBOSA FILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
299º	EDNALDO ALVES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
300º	DONIZETI APARECIDO ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
301º	JULIANO ANDRADE DE MELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
302º	ANICESIO LUIZ CABANHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
303º	FABIO BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
304º	DIEGO LUCAS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
305º	LUIS HENRIQUE ZANATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
306º	HEMERSON CAMPOGHIARE TONET	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
307º	RONERIO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
308º	ADIR BONI DE SOUZA JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
309º	MARIO GONCALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
310º	MARCOS FELIPE CARRASCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
311º	EMERSON BERNARDO DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
312º	EDIMAR PINHEIRO CANDIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
313º	SEVERINO ARAMIS PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

314º	JEAN CARLOS RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
315º	JONH MAICO DA SILVA FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
316º	ANDERSON SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
317º	LUCIANO GENTIL SIQUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
318º	EVANDRO RICARDO VIEIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
319º	MAGNO DE OLIVEIRA CORREIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
320º	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
321º	JULIO CESAR DE ABREU ROZENDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
322º	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
323º	FLAVIANA AUGUSTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
324º	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
325º	PAULO SERGIO DA SILVA MARCELINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
326º	AELISON PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
327º	JOAO PAULO DE SOUZA BEZERRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
328º	MARCELO FERNANDES TRAVAGIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
329º	TIAGO MIGUEL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
330º	DONIZETI DE OLIVEIRA DOMINGOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
331º	RAFAEL LOUREIRO GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
332º	ANDRIUS FERNANDO DE ALMEIDA PARPINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
333º	HENRIQUE CASSIANO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
334º	WAGNER SOUZA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
335º	VIVIANI LEITE PARDIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
336º	MARCELO GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
337º	EDILSON LINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
338º	AUELITON RODRIGUES DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
339º	RODRIGO NEVES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
340º	ADRIANO CASTILHO VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
341º	WILTON ALESSANDRO CASAGRANDE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
342º	ADANS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
343º	EDILENE GROLA MATIAS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
344º	GERALDO JOSE BISKEI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
345º	ANDERSON CHRISTOPHER FERREIRA ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
346º	MAURO JOSE VITORINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
347º	ANDERSON RICARDO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
348º	SERGIO DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
349º	REGINALDO RAMOS PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
350º	VALDIR DINIZ MEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
351º	SILVANO FRANCINI TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
352º	ANDERSON CANNO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
353º	ADILSON DE OLIVEIRA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
354º	CLOVIS MENDES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
355º	PAULO SERGIO CASIMIR RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
356º	ISABEL CRISTINA TORSANI BRUM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
357º	JOSE CARLOS NUNES DE CASTRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
358º	CLEITON DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
359º	ANDRE URBANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
360º	GEOVANE COIMBRA FRAGA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
361º	MASSANOBU HAMAMURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
362º	MARCOS DIANA PERDOMO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
363º	VALDILSON DA SILVA VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
364º	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
365º	GUSTAVO KRIGER PIAI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
366º	FABIO ANTONIO ANDRADE FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
367º	VALDECIR FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
368º	MAURO DIAS GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
369º	RODRIGO TOME MIRANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
370º	ANTONIO SILVA ROZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
371º	ADEMIR NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
372º	DIEGO CARVALHO GASPAR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
373º	MARCELO DOS SANTOS CARLOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
374º	LUIZ IVANEUDO GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
375º	CLESIO BATISTA MENEZES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
376º	RONALDO FRANCISCO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
377º	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
378º	FELIPE FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
379º	FRANCISCO RILDO COSTA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
380º	CICERO GODOY BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
381º	PAULO ROBERTO SCHMELLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
382º	ALEXSANDRO ALBUQUERQUE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
383º	JOSE ANTONIO SELEGUIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
384º	EDSON APARECIDO BARBARESCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
385º	PAULO ROBERTO GOUVEIA SPOLADORE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
386º	JOSIMAR RUFINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
387º	DANIEL GILIS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
388º	MARCELO CAMILO MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
389º	ODAIR APARECIDO QUINALLE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5D8A796E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 19/2023
Processo Administrativo: 87/2023

Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação:

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Eletrônica nº. 19/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens
3071804 - GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONFECÇÃO DE TROFÉUS. CÓDIGO CATSER 20990. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: TROFÉU/ESCULTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM ACABAMENTO POLIDO, CONFORME IMAGEM, MEDINDO 36 CM DE ALTURA.	UNID	64	R$175,00	R$11.200,00
2	CONFECÇÃO DE TROFÉUS. CÓDIGO CATSER 20990. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: TROFÉU/ESCULTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM ACABAMENTO POLIDO, CONFORME IMAGEM, MEDINDO 25 CM DE ALTURA.	UNID	100	R$109,00	R$10.900,00
3	GRAVAÇÕES A LASER EM CADA TROFÉU COM AS INSCRIÇÕES: 1) EM 12 PEÇAS GRANDES: 58º FEMUP/2023 PARANAVAÍ-PR MÚSICA NACIONAL 2) EM 09 PEÇAS GRANDES: 58º FEMUP/2023 PARANAVAÍ-PR POESIA NACIONAL 3) EM 05 PEÇAS GRANDES: 58º FEMUP/2023 PARANAVAÍ-PR CONTO NACIONAL 4) EM 12 PEÇAS GRANDES: 58º FEMUP/2023 PARANAVAÍ-PR MÚSICA REGIONAL 5) EM 03 PEÇAS GRANDES: 58º FEMUP/2023 PARANAVAÍ-PR POESIA REGIONAL 6) EM 03 PEÇAS GRANDES: 58º FEMUP/2023 PARANAVAÍ-PR CONTO REGIONAL 7) EM 12 PEÇAS GRANDES: 58º FEMUP/2023 PARANAVAÍ-PR DECLAMAÇÃO 8) EM 08 PEÇAS GRANDES: 58º FEMUP/2023 PARANAVAÍ-PR LEITURA DRAMÁTICA / CONTO 9) EM 25 PEÇAS PEQUENAS: FEMUPINHO PARANAVAÍ-PR POESIA 10) EM 25 PEÇAS PEQUENAS: FEMUPINHO PARANAVAÍ-PR DECLAMAÇÃO 11) EM 50 PEÇAS PEQUENAS: FEMUPINHOPARANAVAÍ-PR MÚSICA	UNID	164	R$7,74	R$1.269,36
Total do Fornecedor:					R$23.369,36

Paranavaí, 7 de agosto de 2023

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:0B5F6E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2023

Compras e Contratos	
Termo Homologação - Termo de Homologação - Modificado	
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3039 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 68 codigoCliente: 3039 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	**Pregão Eletrônico Para Compras e Serviços 31/2023**
	Processo Administrativo: 68/2023

Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/202 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:
Homologo e Adjudico
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 31/2023, o(s) participante(s):
Vencedores dos Itens

609390 - PEDREIRA INGÁ - IND. E COM. LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE MOTONIVELADORA, NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO, NO MINIMO POTÊNCIA DE 115 HP, COM CABINE FECHADA E AR CONDICIONADO. INCLUSO OPERADOR, REFEIÇÃO E COMBUSTÍVEL.	HORA	CATERPILLAR 120	1.300	R$341,00	R$443.300,00
Total do Fornecedor:						R$443.300,00
3095142 - NATURA LOCADORA E PRESTADORA DE SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA						

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 127 HP, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE CAÇAMBA DE 1,7M³, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO. INCLUSO OPERADOR, REFEIÇÃO E COMBUSTÍVEL.	HORA	CATERPILLAR 924K	1.500	R$247,90	R$371.850,00
Total do Fornecedor:						R$371.850,00

3133800 - MONTINORTE GUINDASTES E TRANSPORTES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE CAMINHÃO MUNCK COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 9550 KG, COM LANÇA DE NO MÍNIMO 20 METROS DE COMPRIMENTO. INCLUSO OPERADOR, REFEIÇÃO E COMBUSTÍVEL.	HORA	propria propria	350	R$255,00	R$89.250,00
Total do Fornecedor:						R$89.250,00

7079044 - KATIA REGINA SIQUEIRA DA SILVA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO 18 TONELADAS, MINIMO 120 HP DE POTENCIA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO. INCLUSO OPERADOR, REFEIÇÃO E COMBUSTÍVEL.	HORA	CAT 320D2L	2.500	R$250,00	R$625.000,00
Total do Fornecedor:						R$625.000,00

7079052 - REGIANE HORNING BOPP SOSSELA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 116HP, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO. INCLUSO OPERADOR, REFEIÇÃO E COMBUSTÍVEL.	HORA	CATERPILLAR CAT D5K	2.500	R$293,06	R$732.650,00
Total do Fornecedor:						R$732.650,00

Paranavaí, 7 de agosto de 2023

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 24.731/2023

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:A5E7DD68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPATRAN - PATO BRANCO.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAJ5817	116100T000842306	15/05/2023	60501
AIA1A88	116100T000842325	15/05/2023	60501
AQH7455	116100T000842315	15/05/2023	60412
ASQ6B98	116100T000842327	15/05/2023	60501
AWM2E85	116100T000856696	15/05/2023	72340
AZL2041	116100T000812102	14/05/2023	55250
BAF1E17	116100T000856698	15/05/2023	55417
BBE1778	116100T000842319	15/05/2023	60501
BCP1D54	116100T000863952	15/05/2023	55417
BEY9E19	116100T000856699	15/05/2023	55417
BEZ6A43	116100T000856688	15/05/2023	70991
LYF7G33	116100T000374067	14/05/2023	53470
MDG1131	116100T000842311	15/05/2023	60501
MDI4H55	116100T000842329	15/05/2023	60501
QWV5E61	116100T000802804	14/05/2023	72340

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3C7CF3BA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEPATRAN - PATO BRANCO, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ANC5C20	116100T000672304	12/03/2023	72340	
BAF5637	116100T000708892	14/03/2023	55920	
BBI1887	116100T000663926	11/03/2023	54600	
CXA1D37	277510T000069322	16/03/2023	55090	
EJC2J34	277510T000014512	17/03/2023	57030	
IVM1J93	277510T000055230	16/03/2023	58511	

LUP5C07	116100T000708891	14/03/2023	56222	
MBS5D09	116100T000596395	10/03/2023	56650	
MIO0H90	116100T000707968	11/03/2023	72340	
QCY8D47	277510T000014514	17/03/2023	57030	3311641409
QHD9364	277510T000000927	16/03/2023	57030	
QIG2I13	277510T000000926	16/03/2023	57030	
RAG5077	116100T000663925	11/03/2023	54600	
SDV4F60	277510T000044517	15/03/2023	57030	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D032EFCB

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEPATRAN - PATO BRANCO, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AVB5D96	116100T000708877	09/03/2023	55500	
AZO7520	116100T000728612	09/03/2023	72930	6849380114
BBD3109	116100T000728609	09/03/2023	72422	
KAD5817	116100T000718445	09/03/2023	72422	
LZS7644	116100T000718444	09/03/2023	72422	
MIY3011	116100T000718443	09/03/2023	72930	
SDY9F45	116100T000728602	09/03/2023	54600	1731324959

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B6CFC265

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPATRAN - PATO BRANCO.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY7F75	116100T000863958	16/05/2023	55417
AFH3E41	277510NIC0018456	03/05/2023	50020
ALN1G42	116100T000842322	15/05/2023	60412
AOJ6631	116100T000842341	16/05/2023	60501
AOM3J96	277510NIC0018441	03/05/2023	50020
AQU4B87	116100T000846756	16/05/2023	60501
ARH7G46	116100T000842331	16/05/2023	54870
ARH7G46	116100T000842332	16/05/2023	72930
AVA8A38	277510NIC0018454	03/05/2023	50020
AXT1D62	116100T000863957	16/05/2023	55500
AXV2895	277510NIC0018447	03/05/2023	50020
AXX8J16	277510NIC0018440	03/05/2023	50020
AYS0087	116100T000846755	16/05/2023	55500
AZR2A16	116100T000842343	16/05/2023	60501
AZT1I12	116100T000846754	16/05/2023	55500
AZT3A54	116100T000842348	16/05/2023	57200
BAN6484	277510NIC0018457	03/05/2023	50020
BAN6484	277510NIC0018458	03/05/2023	50020
BDY1G74	277510NIC0018439	03/05/2023	50020
BES4A61	277510NIC0018437	03/05/2023	50020
FMG5F39	277510NIC0018461	03/05/2023	50020
FMG5F39	277510NIC0018460	03/05/2023	50020
FTM4E72	277510NIC0018450	03/05/2023	50020
JAN3H98	116100T000842335	16/05/2023	64830
KAE8434	277510NIC0018451	03/05/2023	50020
MBJ0806	116100T000842340	16/05/2023	60501
MDY5228	277510NIC0018462	03/05/2023	50020
MGW4615	277510NIC0018442	03/05/2023	50020
MHC9993	277510NIC0018443	03/05/2023	50020
MHR6E52	116100T000842345	16/05/2023	60502
MKB5B35	277510NIC0018438	03/05/2023	50020
OKH8E37	277510NIC0018452	03/05/2023	50020
OWL3F89	277510NIC0018445	03/05/2023	50020
OWL3F89	277510NIC0018444	03/05/2023	50020
OWL3F89	277510NIC0018459	03/05/2023	50020
QAM8A68	277510NIC0018453	03/05/2023	50020
QJS4701	277510NIC0018448	03/05/2023	50020
QJS4701	277510NIC0018449	03/05/2023	50020
QPZ8F68	277510NIC0018446	03/05/2023	50020
QUU5D05	277510NIC0018455	03/05/2023	50020

RMT7G54	277510NIC0018464	03/05/2023	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:AA6BB2B3

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEPATRAN - PATO BRANCO, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAY6J98	277510T000026252	14/03/2023	76331	R$ 293.47
ADB5572	277510T000067675	16/03/2023	76331	R$ 293.47
ADZ1277	277510T000058367	16/03/2023	76332	R$ 293.47
AEX1C01	277510Z000013792	28/02/2023	55412	R$ 195.23
AEY1648	277510T000067695	17/03/2023	76332	R$ 293.47
AFD0C21	277510Z000013782	27/02/2023	55412	R$ 195.23
AFH1270	277510T000000923	14/03/2023	76332	R$ 293.47
AFI1187	277510T000015479	16/03/2023	76331	R$ 293.47
AFQ6C80	277510T000014500	15/03/2023	76331	R$ 293.47
AGW5184	277510T000067663	15/03/2023	51851	R$ 195.23
AHA0188	277510Z000013776	27/02/2023	55412	R$ 195.23
AHH7H60	277510T000015488	17/03/2023	54600	R$ 130.16
AHN3772	277510T000055210	14/03/2023	76331	R$ 293.47
AIG5600	277510Z000013740	23/02/2023	55412	R$ 195.23
AIG5600	277510Z000013810	28/02/2023	55412	R$ 195.23
AIG8A55	277510Z000013814	28/02/2023	55412	R$ 195.23
AII0519	277510Z000013808	28/02/2023	55412	R$ 195.23
AIL8300	277510T000008686	16/03/2023	76331	R$ 293.47
AIT0B55	277510Z000013751	23/02/2023	55412	R$ 195.23
AIV3575	277510T000067660	15/03/2023	51851	R$ 195.23
AJF9H62	277510T000051028	15/03/2023	76332	R$ 293.47
AJI6688	277510T000012427	17/03/2023	76331	R$ 293.47
AJV6H09	277510Z000013757	23/02/2023	55412	R$ 195.23
AKE4F36	277510T000051050	17/03/2023	76332	R$ 293.47
AKF8272	277510T000069326	18/03/2023	76332	R$ 293.47
AKG0A75	116100T000663919	11/03/2023	57380	R$ 293.47
AKM3552	277510T000014517	17/03/2023	76331	R$ 293.47
ALA4670	116100T000596394	10/03/2023	60501	R$ 293.47
ALD9E67	277510T000051029	15/03/2023	76332	R$ 293.47
ALK9A55	277510Z000013822	28/02/2023	55412	R$ 195.23
ALM4393	277510T000014505	15/03/2023	76331	R$ 293.47
ALS9059	277510Z000013787	27/02/2023	55412	R$ 195.23
AMZ7616	277510T000069302	14/03/2023	55411	R$ 195.23
ANO0419	277510T000069298	14/03/2023	76251	R$ 293.47
ANQ1D23	277510T000058383	17/03/2023	55411	R$ 195.23
AOE0D47	277510Z000013821	28/02/2023	55412	R$ 195.23
AOH4G83	277510T000051055	19/03/2023	70561	R$ 293.47
AOK5J21	277510T000067658	15/03/2023	76332	R$ 293.47
AON3B36	277510NIC0017996	28/02/2023	50020	R$ 390.46
AOX2158	277510T000034121	16/03/2023	76332	R$ 293.47
APB5I55	116100T000663921	11/03/2023	65300	R$ 195.23
API7231	277510T000058382	17/03/2023	65300	R$ 195.23
APX0A79	277510T000051041	17/03/2023	76332	R$ 293.47
APX5G89	277510T000055216	15/03/2023	55414	R$ 195.23
APY5837	277510T000051052	17/03/2023	76332	R$ 293.47
AQE1900	277510Z000013824	28/02/2023	55412	R$ 195.23
AQG2178	277510T000051045	17/03/2023	76332	R$ 293.47
AQJ8802	116100T000596399	10/03/2023	60502	R$ 293.47
AQJ8G92	116100T000728625	10/03/2023	60501	R$ 293.47
AQQ3G49	277510T000069295	14/03/2023	55414	R$ 195.23
AQU8B10	116100T000592307	11/03/2023	65300	R$ 195.23
AQW0H94	277510Z000013765	27/02/2023	55412	R$ 195.23
ARB9873	277510T000058380	17/03/2023	51930	R$ 293.47
ARC5525	277510T000067700	17/03/2023	76332	R$ 293.47
ARH0444	277510Z000013773	27/02/2023	55412	R$ 195.23
ARI3D06	277510T000034125	16/03/2023	65640	R$ 293.47
ARJ8085	277510T000058378	17/03/2023	76842	R$ 130.16
ARX3252	277510T000069292	14/03/2023	55411	R$ 195.23
ASL1525	277510T000055234	16/03/2023	61300	R$ 293.47
ASL5808	277510T000067653	14/03/2023	55411	R$ 195.23
ASN2C12	277510Z000013815	28/02/2023	55412	R$ 195.23
ASN2C12	277510Z000013803	28/02/2023	55412	R$ 195.23
ASU2245	116100T000728629	10/03/2023	54600	R$ 130.16
ASW1731	277510T000067694	17/03/2023	55414	R$ 195.23
ASZ0712	277510Z000013761	27/02/2023	55412	R$ 195.23
ASZ0712	277510Z000013800	28/02/2023	55412	R$ 195.23
ASZ4052	277510T000000928	17/03/2023	60412	R$ 195.23
ASZ5J63	277510NIC0017990	28/02/2023	50020	R$ 390.46
ATA4A10	277510T000069318	16/03/2023	76331	R$ 293.47
ATB0G02	277510Z000013762	27/02/2023	55412	R$ 195.23

ATB0J78	277510Z000013766	27/02/2023	55412	R$ 195.23
ATB0J78	277510Z000013796	28/02/2023	55412	R$ 195.23
ATE8E93	277510T000051027	15/03/2023	54870	R$ 195.23
ATF3F44	277510T000015487	17/03/2023	73662	R$ 130.16
ATK9642	277510Z000013764	27/02/2023	55412	R$ 195.23
ATK9642	277510Z000013819	28/02/2023	55412	R$ 195.23
ATN1410	277510T000051016	14/03/2023	60412	R$ 195.23
ATO8545	277510T000055212	14/03/2023	55500	R$ 130.16
AUD3274	277510Z000013783	27/02/2023	55412	R$ 195.23
AUI1364	277510NIC0017987	28/02/2023	50020	R$ 390.46
AUI3321	277510T000069314	16/03/2023	76332	R$ 293.47
AUI5641	277510T000055228	16/03/2023	60501	R$ 293.47
AUN0585	277510T000058385	17/03/2023	76332	R$ 293.47
AUO4B72	116100T000663923	11/03/2023	65300	R$ 195.23
AUO4B72	116100T000663924	11/03/2023	72340	R$ 130.16
AUQ8449	277510Z000013775	27/02/2023	55412	R$ 195.23
AUR2F37	277510NIC0017994	28/02/2023	50020	R$ 586.94
AUR3783	277510T000069297	14/03/2023	54284	R$ 293.47
AUR8530	277510NIC0017977	28/02/2023	50020	R$ 586.94
AUS3674	277510T000014503	15/03/2023	76331	R$ 293.47
AUV0746	277510T000014510	16/03/2023	76331	R$ 293.47
AUX8488	277510T000067693	17/03/2023	76331	R$ 293.47
AVA4486	277510T000014516	17/03/2023	76331	R$ 293.47
AVB8368	277510T000067686	16/03/2023	51851	R$ 195.23
AVE1615	277510Z000013737	23/02/2023	55412	R$ 195.23
AVG0C28	277510T000000924	15/03/2023	76332	R$ 293.47
AVK6E65	277510T000067672	16/03/2023	55414	R$ 195.23
AVL2D01	277510T000025660	17/03/2023	60501	R$ 293.47
AVL2D01	277510T000025661	17/03/2023	76331	R$ 293.47
AVN5262	116100T000663914	10/03/2023	54600	R$ 130.16
AVP4G15	277510T000069305	15/03/2023	76332	R$ 293.47
AVR3J41	277510Z000013793	28/02/2023	55412	R$ 195.23
AVT3822	277510T000051023	15/03/2023	58194	R$ 880.41
AVV0105	277510T000000929	19/03/2023	58350	R$ 195.23
AVW9279	277510T000069312	16/03/2023	55417	R$ 195.23
AWE6G96	277510T000012424	16/03/2023	55411	R$ 195.23
AWH4435	277510T000067655	15/03/2023	76331	R$ 293.47
AWH4435	277510T000069313	16/03/2023	76332	R$ 293.47
AWL5H81	277510T000069321	16/03/2023	76252	R$ 293.47
AWP6B73	277510T000067668	15/03/2023	51851	R$ 195.23
AWP8062	277510T000067687	16/03/2023	51851	R$ 195.23
AWQ2G12	277510T000000922	14/03/2023	60501	R$ 293.47
AXB6A83	116100T000663920	11/03/2023	57200	R$ 195.23
AXB9344	277510T000069324	18/03/2023	76332	R$ 293.47
AXC8472	277510T000053009	16/03/2023	54870	R$ 195.23
AXD1G12	277510T000067679	16/03/2023	76331	R$ 293.47
AXI0693	277510T000014502	15/03/2023	76331	R$ 293.47
AXO1405	277510T000051034	16/03/2023	51930	R$ 293.47
AXO5B36	277510T000069303	14/03/2023	55411	R$ 195.23
AXR7826	277510T000069301	14/03/2023	57030	R$ 130.16
AXW1H35	277510T000069296	14/03/2023	55411	R$ 195.23
AXX4962	277510T000067674	16/03/2023	76331	R$ 293.47
AYL9840	277510T000055231	16/03/2023	76331	R$ 293.47
AYO5H06	277510T000051047	17/03/2023	76332	R$ 293.47
AYP8018	277510T000069323	16/03/2023	60412	R$ 195.23
AYQ7I85	277510T000067699	17/03/2023	76331	R$ 293.47
AYU4564	116100T000728624	10/03/2023	57200	R$ 195.23
AYZ3565	116100T000728626	10/03/2023	60501	R$ 293.47
AYZ6E40	277510Z000013735	23/02/2023	55412	R$ 195.23
AZA7285	277510T000055233	16/03/2023	60175	R$ 293.47
AZB5E76	277510NIC0017975	28/02/2023	50020	R$ 586.94
AZC6B87	277510Z000013778	27/02/2023	55412	R$ 195.23
AZF6B04	277510T000055219	15/03/2023	55414	R$ 195.23
AZI3488	277510T000051054	17/03/2023	76332	R$ 293.47
AZK4F83	277510Z000013817	28/02/2023	55412	R$ 195.23
AZK9770	277510NIC0017978	28/02/2023	50020	R$ 586.94
AZP8225	277510NIC0017997	28/02/2023	50020	R$ 390.46
AZR6F90	277510T000008690	17/03/2023	60501	R$ 293.47
AZT0678	277510T000067697	17/03/2023	76331	R$ 293.47
AZW0133	277510T000058386	17/03/2023	76332	R$ 293.47
AZY8J96	277510NIC0017973	28/02/2023	50020	R$ 390.46
BAA7818	277510T000015476	15/03/2023	58196	R$ 880.41
BAB1734	277510T000067690	16/03/2023	60412	R$ 195.23
BAC6G01	277510T000014511	17/03/2023	76331	R$ 293.47
BAD9H02	277510T000058376	17/03/2023	76332	R$ 293.47
BAE9E63	277510T000015483	17/03/2023	55417	R$ 195.23
BAF6I77	277510Z000013750	23/02/2023	55412	R$ 195.23
BAG2229	277510NIC0017983	28/02/2023	50020	R$ 390.46
BAI7C49	277510T000051021	15/03/2023	61220	R$ 293.47
BAK3G19	277510T000053012	16/03/2023	55414	R$ 195.23
BAK6H87	277510T000000920	14/03/2023	76331	R$ 293.47
BAM0207	277510Z000013789	27/02/2023	55412	R$ 195.23
BAM0270	277510T000058366	15/03/2023	55414	R$ 195.23
BAM3D90	277510T000012422	15/03/2023	76331	R$ 293.47
BAP7J50	277510T000034123	16/03/2023	76332	R$ 293.47
BAR6790	277510Z000013811	28/02/2023	55412	R$ 195.23
BAS0106	277510NIC0017985	28/02/2023	50020	R$ 390.46
BAS6935	277510T000067676	16/03/2023	55417	R$ 195.23
BAT0826	277510Z000013780	27/02/2023	55412	R$ 195.23

BAZ7H49	277510T000044515	15/03/2023	76251	R$ 293.47
BBI6194	277510T000051032	16/03/2023	76332	R$ 293.47
BBM0E14	277510Z000013797	28/02/2023	55412	R$ 195.23
BBM8F20	277510NIC0017992	28/02/2023	50020	R$ 390.46
BBN2I54	277510T000067685	16/03/2023	76331	R$ 293.47
BBP0318	277510T000055223	15/03/2023	60501	R$ 293.47
BBP7D50	277510T000015484	17/03/2023	73662	R$ 130.16
BBU4D76	277510Z000013777	27/02/2023	55412	R$ 195.23
BBV4E65	277510T000067684	16/03/2023	76331	R$ 293.47
BBX6I02	277510T000067665	15/03/2023	76331	R$ 293.47
BBZ5C99	277510Z000013774	27/02/2023	55412	R$ 195.23
BCN2C27	277510Z000013772	27/02/2023	55412	R$ 195.23
BCN7416	277510T000058370	16/03/2023	55417	R$ 195.23
BCQ0324	277510Z000013771	27/02/2023	55412	R$ 195.23
BCR9J39	277510T000067651	14/03/2023	76331	R$ 293.47
BCY6A41	277510T000069309	15/03/2023	60412	R$ 195.23
BDC1610	277510T000000921	14/03/2023	60501	R$ 293.47
BDC2J19	277510T000055222	15/03/2023	60501	R$ 293.47
BDH1601	277510T000047494	14/03/2023	51930	R$ 293.47
BDJ4G27	277510T000012426	17/03/2023	55411	R$ 195.23
BDK3C98	277510T000053010	16/03/2023	76331	R$ 293.47
BDK4D32	277510T000008689	17/03/2023	76252	R$ 293.47
BDN9F53	277510T000069300	14/03/2023	55417	R$ 195.23
BDO9E17	277510T000034120	16/03/2023	76332	R$ 293.47
BDR2C94	277510T000015481	16/03/2023	76252	R$ 293.47
BDV8F48	116100T000663912	10/03/2023	54600	R$ 130.16
BDW9H87	277510T000051026	15/03/2023	58194	R$ 880.41
BDX3E20	277510T000058359	14/03/2023	76332	R$ 293.47
BDX4C47	277510Z000013741	23/02/2023	55412	R$ 195.23
BDX5D61	277510T000067688	16/03/2023	76332	R$ 293.47
BDZ5G05	277510T000069307	15/03/2023	59910	R$ 293.47
BEE0501	277510T000067677	16/03/2023	76331	R$ 293.47
BEG9H57	277510T000055220	15/03/2023	60501	R$ 293.47
BEJ3J30	277510T000055218	15/03/2023	54600	R$ 130.16
BEL7F92	277510NIC0017993	28/02/2023	50020	R$ 390.46
BEP6G23	277510T000034119	16/03/2023	58191	R$ 880.41
BEQ4E93	277510T000053005	14/03/2023	55414	R$ 195.23
BER8J85	277510T000067696	17/03/2023	76331	R$ 293.47
BES8F42	277510T000034117	16/03/2023	76332	R$ 293.47
BES8J69	277510T000055225	15/03/2023	60501	R$ 293.47
BEZ1I01	277510Z000013790	28/02/2023	55412	R$ 195.23
BEZ1I67	277510T000051043	17/03/2023	76332	R$ 293.47
BGZ8B16	277510Z000013736	23/02/2023	55412	R$ 195.23
BHP3803	277510Z000013786	27/02/2023	55412	R$ 195.23
BHS2359	277510Z000013752	23/02/2023	55412	R$ 195.23
BYF9F46	277510T000067652	14/03/2023	55411	R$ 195.23
CHE3I76	277510Z000013807	28/02/2023	55412	R$ 195.23
CHE3I76	277510Z000013795	28/02/2023	55412	R$ 195.23
CID7087	277510Z000013743	23/02/2023	55412	R$ 195.23
CID7087	277510Z000013791	28/02/2023	55412	R$ 195.23
CIM3802	277510T000067662	15/03/2023	51851	R$ 195.23
CPE1658	277510T000051035	17/03/2023	76332	R$ 293.47
CRB8748	116100T000708889	13/03/2023	54521	R$ 195.23
CRK2806	277510Z000013749	23/02/2023	55412	R$ 195.23
CTJ5C78	277510T000014515	17/03/2023	55411	R$ 195.23
CUO1F00	277510T000067681	16/03/2023	55417	R$ 195.23
DBQ3132	277510Z000013748	23/02/2023	55412	R$ 195.23
DHY5959	277510Z000013742	23/02/2023	55412	R$ 195.23
DLL7I95	277510T000055236	17/03/2023	55411	R$ 195.23
EEM4E12	277510T000051031	16/03/2023	76332	R$ 293.47
EGH7J69	277510T000069319	16/03/2023	76332	R$ 293.47
EJD2F55	116100T000728623	10/03/2023	57030	R$ 130.16
EJS1727	277510T000051025	15/03/2023	76332	R$ 293.47
EKX2C68	277510T000069320	16/03/2023	76332	R$ 293.47
EMO2A73	277510T000034118	16/03/2023	51930	R$ 293.47
EMY7C84	277510Z000013820	28/02/2023	55412	R$ 195.23
ENV8I90	277510Z000013816	28/02/2023	55412	R$ 195.23
ERX3A67	277510Z000013763	27/02/2023	55412	R$ 195.23
EWN0795	277510T000069299	14/03/2023	55500	R$ 130.16
FFP0778	116100T000708887	11/03/2023	55250	R$ 130.16
FGI6E63	277510Z000013745	23/02/2023	55412	R$ 195.23
FLE8144	277510T000026253	17/03/2023	76332	R$ 293.47
FMG5F39	277510T000069293	14/03/2023	54600	R$ 130.16
FMI3F26	277510T000015477	15/03/2023	55411	R$ 195.23
FMU5C96	277510NIC0017982	28/02/2023	50020	R$ 390.46
FMU5C96	277510Z000013738	23/02/2023	55412	R$ 195.23
FQX7H64	277510T000003755	17/03/2023	54521	R$ 195.23
FSO3396	277510NIC0017995	28/02/2023	50020	R$ 390.46
GFN8J18	277510T000058369	16/03/2023	76332	R$ 293.47
GFN8J18	277510T000051033	16/03/2023	76332	R$ 293.47
GGO5515	277510T000045940	17/03/2023	60501	R$ 293.47
HLU4B29	116100T000596398	10/03/2023	60502	R$ 293.47
HMJ9199	277510Z000013798	28/02/2023	55412	R$ 195.23
HNZ1J19	277510Z000013755	23/02/2023	55412	R$ 195.23
HQB7G01	277510Z000013788	27/02/2023	55412	R$ 195.23
IFB4451	277510T000055211	14/03/2023	55417	R$ 195.23
ITI2F02	277510T000015485	17/03/2023	73662	R$ 130.16
ITZ6I42	277510NIC0017976	28/02/2023	50020	R$ 390.46
IVM1J93	277510T000055229	16/03/2023	54870	R$ 195.23

IVM9D09	277510Z000013756	23/02/2023	55412	R$ 195.23
IWH1B11	277510T000067698	17/03/2023	76332	R$ 293.47
IWI5787	277510T000051022	15/03/2023	58194	R$ 880.41
IZY8H30	277510T000067692	16/03/2023	76331	R$ 293.47
JGQ7559	277510T000058361	15/03/2023	51930	R$ 293.47
JID5641	277510Z000013805	28/02/2023	55412	R$ 195.23
JID9601	277510Z000013801	28/02/2023	55412	R$ 195.23
KHK6J85	116100T000708895	14/03/2023	65300	R$ 195.23
KPG6D00	277510T000069308	15/03/2023	51930	R$ 293.47
LMJ9A26	277510NIC0017972	28/02/2023	50020	R$ 586.94
LPI3A82	277510Z000013739	23/02/2023	55412	R$ 195.23
LWY2I60	277510Z000013760	27/02/2023	55412	R$ 195.23
LXL3E79	277510T000067701	17/03/2023	76331	R$ 293.47
LYH0272	277510T000055214	15/03/2023	55411	R$ 195.23
LYT0368	277510Z000013744	23/02/2023	55412	R$ 195.23
MAR9630	116100T000707958	11/03/2023	54521	R$ 195.23
MBX9B77	277510T000044516	15/03/2023	76332	R$ 293.47
MCR4C08	277510T000000919	14/03/2023	76331	R$ 293.47
MDI4H55	277510Z000013784	27/02/2023	55412	R$ 195.23
MDK6606	277510T000067656	15/03/2023	55414	R$ 195.23
MEK6811	116100T000663930	12/03/2023	72340	R$ 130.16
MEU9B19	277510Z000013794	28/02/2023	55412	R$ 195.23
MFM3826	277510T000003754	16/03/2023	60501	R$ 293.47
MFQ0G42	277510T000055213	15/03/2023	54526	R$ 195.23
MFU9023	277510T000067678	16/03/2023	76332	R$ 293.47
MGH3E24	277510T000012425	16/03/2023	55411	R$ 195.23
MGT8071	277510Z000013734	23/02/2023	55412	R$ 195.23
MGZ4H98	277510Z000013785	27/02/2023	55412	R$ 195.23
MHC9993	277510Z000013781	27/02/2023	55412	R$ 195.23
MHV5B58	116100T000448661	13/03/2023	55680	R$ 195.23
MIT5A80	277510Z000013768	27/02/2023	55412	R$ 195.23
MIV4H90	277510T000067682	16/03/2023	55417	R$ 195.23
MIX1C95	277510T000051037	17/03/2023	76332	R$ 293.47
MJK6B55	277510NIC0017971	28/02/2023	50020	R$ 390.46
MJW3841	277510T000015474	15/03/2023	51930	R$ 293.47
MLE4A15	277510T000067689	16/03/2023	60412	R$ 195.23
MMH6I98	277510Z000013779	27/02/2023	55412	R$ 195.23
MMI3F66	277510T000058368	16/03/2023	76332	R$ 293.47
MYY2H59	277510Z000013804	28/02/2023	55412	R$ 195.23
NJG5181	277510T000051038	17/03/2023	76332	R$ 293.47
NJR4595	277510Z000013769	27/02/2023	55412	R$ 195.23
NJR4595	277510Z000013802	28/02/2023	55412	R$ 195.23
NJR4595	277510Z000013818	28/02/2023	55412	R$ 195.23
NJR4595	277510NIC0017986	28/02/2023	50020	R$ 390.46
NJR4595	277510NIC0017984	28/02/2023	50020	R$ 390.46
NTI6B42	277510T000051044	17/03/2023	76332	R$ 293.47
OAZ0161	277510T000053008	16/03/2023	54526	R$ 195.23
OBE9I87	277510T000067664	15/03/2023	76331	R$ 293.47
OOX3347	277510T000067666	15/03/2023	76331	R$ 293.47
OPW6B91	116100T000672306	12/03/2023	72340	R$ 130.16
OWJ5I87	277510T000008685	16/03/2023	76331	R$ 293.47
OXA6245	277510T000058375	16/03/2023	76332	R$ 293.47
PAJ5J09	277510NIC0017989	28/02/2023	50020	R$ 586.94
PJG9F06	116100T000708888	11/03/2023	55920	R$ 130.16
PSR2C17	277510NIC0017979	28/02/2023	50020	R$ 260.32
PYW1250	277510T000014497	15/03/2023	76331	R$ 293.47
QBM3A10	277510T000055232	16/03/2023	60412	R$ 195.23
QBY1917	277510NIC0017988	28/02/2023	50020	R$ 586.94
QGR0A85	277510T000058365	15/03/2023	55414	R$ 195.23
QHV4F79	116100T000592308	13/03/2023	60502	R$ 293.47
QIF2D50	277510NIC0017980	28/02/2023	50020	R$ 260.32
QJD9J92	277510Z000013809	28/02/2023	55412	R$ 195.23
QJN3544	277510T000067654	15/03/2023	76331	R$ 293.47
QOV3J48	277510Z000013759	27/02/2023	55412	R$ 195.23
QQC8G01	277510T000053006	15/03/2023	55414	R$ 195.23
QQG0D52	277510T000000925	16/03/2023	76252	R$ 293.47
QUC4C19	277510T000067680	16/03/2023	76332	R$ 293.47
QWY2J91	277510T000051039	17/03/2023	60501	R$ 293.47
QXD2J60	277510Z000013767	27/02/2023	55412	R$ 195.23
RAG5077	116100T000707957	11/03/2023	54521	R$ 195.23
RHB8D76	277510T000058360	15/03/2023	55411	R$ 195.23
RHE3D53	277510T000012423	15/03/2023	76331	R$ 293.47
RHF7J91	277510T000067661	15/03/2023	76332	R$ 293.47
RHH0B84	277510NIC0017991	28/02/2023	50020	R$ 586.94
RHI4I18	277510Z000013746	23/02/2023	55412	R$ 195.23
RHK4C44	277510T000058372	16/03/2023	76332	R$ 293.47
RHK4C44	277510T000058373	16/03/2023	61220	R$ 293.47
RHK5F92	277510T000069317	16/03/2023	76332	R$ 293.47
RHL9J51	277510Z000013733	23/02/2023	55412	R$ 195.23
RHM5I96	277510T000055235	17/03/2023	55411	R$ 195.23
RHN8J86	116100T000728630	10/03/2023	70991	R$ 195.23
RHN8J86	116100T000728632	10/03/2023	57030	R$ 130.16
RHO4A37	277510T000055226	15/03/2023	60501	R$ 293.47
RHO5G14	277510T000069315	16/03/2023	76331	R$ 293.47
RHS9B83	277510T000055208	14/03/2023	55411	R$ 195.23
RLH7A91	277510T000055227	15/03/2023	56300	R$ 130.16
RUP8I07	116100T000592306	11/03/2023	55411	R$ 195.23
RXT9A09	277510Z000013758	24/02/2023	55412	R$ 195.23
SDP4G94	277510T000067702	17/03/2023	76331	R$ 293.47

SDP8G38	277510T000058371	16/03/2023	76332	R$ 293.47
SDR5E77	277510T000055221	15/03/2023	60501	R$ 293.47
SDS1D43	116100T000663929	12/03/2023	56144	R$ 195.23
SDU9C66	277510T000067683	16/03/2023	76331	R$ 293.47
SDV8B88	277510NIC0017974	28/02/2023	50020	R$ 586.94
SDY9F45	277510T000014507	16/03/2023	60501	R$ 293.47
SDZ2H17	116100T000728627	10/03/2023	54521	R$ 195.23
SDZ2H17	277510NIC0017981	28/02/2023	50020	R$ 586.94
SEC5D29	277510T000044513	14/03/2023	57030	R$ 130.16
SEE6A70	277510T000014513	17/03/2023	76331	R$ 293.47
SEF0B36	277510T000058379	17/03/2023	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1BF94A34

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPATRAN - PATO BRANCO.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADB5572	277510NIC0018478	05/05/2023	50020
AGE7987	277510NIC0018470	05/05/2023	50020
AIE4D58	116100T000863970	17/05/2023	55417
AII4232	277510NIC0018483	05/05/2023	50020
AKN7239	116100T000863987	17/05/2023	54521
ALR3264	277510NIC0018472	05/05/2023	50020
ARC2774	116100T000863975	17/05/2023	54522
ARR9362	116100T000863992	17/05/2023	54600
ARW9A52	277510NIC0018482	05/05/2023	50020
ARY5281	277510NIC0018488	05/05/2023	50020
ATY7J93	277510NIC0018491	05/05/2023	50020
AWL4370	116100T000863984	17/05/2023	55920
AXD6G70	116100T000863981	17/05/2023	55417
AYF8944	277510NIC0018485	05/05/2023	50020
AYH6C45	277510NIC0018469	05/05/2023	50020
AYR9G48	116100T000863993	17/05/2023	55417
AYV4758	116100T000863996	17/05/2023	55500
AZQ9C44	277510NIC0018492	05/05/2023	50020
BAM5359	116100T000863995	17/05/2023	55500
BBA4582	116100T000863991	17/05/2023	55411
BCL0535	277510NIC0018475	05/05/2023	50020
BDC1444	116100T000863994	17/05/2023	55500
BDR2G54	277510NIC0018473	05/05/2023	50020
BEK5C71	277510NIC0018480	05/05/2023	50020
FTM4E72	277510NIC0018481	05/05/2023	50020
FYT2G76	116100T000846759	16/05/2023	60501
GIB0099	116100T000863968	16/05/2023	55920
HCV2E75	116100T000863964	16/05/2023	56650
IIQ1F71	116100T000863963	16/05/2023	54521
KDE6895	116100T000863988	17/05/2023	54521
LTH4886	277510NIC0018474	05/05/2023	50020
MDQ4774	116100T000863986	17/05/2023	54521
MHC9993	277510NIC0018471	05/05/2023	50020
MHC9993	277510NIC0018493	05/05/2023	50020
MIA3J97	277510NIC0018490	05/05/2023	50020
PWF5H39	116100T000863965	16/05/2023	56650
QCE1C04	277510NIC0018487	05/05/2023	50020
QIE1289	277510NIC0018486	05/05/2023	50020
RAF6470	277510NIC0018479	05/05/2023	50020
RHA7B96	116100T000479925	17/05/2023	57970
RHA7B96	116100T000479924	17/05/2023	70481
RHL1E50	277510NIC0018489	05/05/2023	50020
RXK8D60	116100T000638132	17/05/2023	59080
RXW6E04	277510NIC0018484	05/05/2023	50020
SDT2F59	277510NIC0018477	05/05/2023	50020
SEC5D29	277510NIC0018476	05/05/2023	50020
SEJ2C36	116100T000846758	16/05/2023	60501

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3E8247F2

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC7061	277510T000012632	22/05/2023	76331

ABL5J55	277510T000015585	19/05/2023	76331
ADB5572	277510NIC0018494	06/05/2023	50020
ADY1729	277510T000048791	23/05/2023	51930
ADY2C11	277510T000072078	18/05/2023	55417
AFI0078	277510T000054193	23/05/2023	51851
AFM2F83	116100T000872410	17/05/2023	55500
AHW4B45	277510T000054194	23/05/2023	52070
AJS1B29	277510T000054199	23/05/2023	51851
AKI2585	277510T000012617	19/05/2023	60412
ALT1433	277510T000053104	22/05/2023	55414
ALT7A43	277510T000055451	18/05/2023	51930
ANJ1E01	277510T000054186	20/05/2023	59670
ANS5752	277510T000012643	23/05/2023	51930
AOC2A96	277510T000053096	18/05/2023	55411
AOC7344	277510T000072100	22/05/2023	76332
AOR1J30	277510T000015584	19/05/2023	55411
AOR9I10	277510T000072111	23/05/2023	60412
AOV4585	277510T000072076	18/05/2023	76331
APM2F71	277510T000051151	19/05/2023	60412
APX1168	277510T000015581	18/05/2023	76331
AQQ3G49	277510T000072116	23/05/2023	76332
AQV5461	277510T000026305	23/05/2023	76331
ARB1370	277510T000045990	19/05/2023	76332
ARO5280	277510T000000966	17/05/2023	76331
ARO8216	277510T000044582	22/05/2023	76331
ARQ1A18	277510T000045992	22/05/2023	61300
ARV9013	277510T000054198	23/05/2023	51851
ASC3383	277510T000054196	23/05/2023	51851
ASL7217	116100T000872423	18/05/2023	55500
ASR6811	116100T000872405	17/05/2023	54521
ASV7D45	277510T000003794	19/05/2023	54870
ASX2A99	277510T000053099	20/05/2023	55411
ASY1014	277510T000003795	19/05/2023	55411
ASZ5361	277510T000072101	22/05/2023	76251
ATL0E60	277510T000045984	18/05/2023	57030
ATR9E19	277510T000072103	22/05/2023	76331
ATW7C21	277510T000054200	23/05/2023	51851
AUD2338	277510T000000967	20/05/2023	76332
AUG4398	277510T000044581	22/05/2023	76331
AUG4398	277510T000046955	18/05/2023	52070
AUI3039	277510T000053097	19/05/2023	55414
AUI9C87	277510T000069510	22/05/2023	61732
AUM3580	277510T000012629	22/05/2023	76331
AUU6533	277510T000072084	18/05/2023	76332
AUW1H93	277510T000072093	19/05/2023	76332
AUY9B53	277510T000054202	23/05/2023	51851
AVD6723	277510T000045994	23/05/2023	76332
AVF2A92	277510T000012624	22/05/2023	76331
AVT2D20	277510T000015589	22/05/2023	58194
AVT8065	277510T000072088	19/05/2023	76331
AVU8926	277510T000072077	18/05/2023	76332
AWD5016	277510T000053101	20/05/2023	55500
AWH2I76	277510T000044583	23/05/2023	76331
AWL4370	277510T000053098	20/05/2023	55414
AWN1F10	277510NIC0018501	06/05/2023	50020
AWO9479	277510T000026301	19/05/2023	55417
AWT0H60	277510T000072114	23/05/2023	59320
AWT5686	277510T000047559	18/05/2023	76332
AWT8318	277510T000012626	22/05/2023	76331
AWX2599	277510T000055449	18/05/2023	76332
AXA6657	116100T000864000	17/05/2023	61220
AXH3J75	277510T000027845	22/05/2023	55414
AXM9507	116100T000846765	18/05/2023	55411
AXQ4F52	277510T000055457	23/05/2023	51930
AXR2031	277510T000055450	18/05/2023	76332
AXR9E16	277510T000027848	23/05/2023	55414
AXU5I54	277510T000072115	23/05/2023	51851
AYD7453	116100T000863997	17/05/2023	55417
AYK9633	116100T000872424	18/05/2023	55500
AYT4163	116100T000872404	17/05/2023	55417
AYU1419	277510T000047560	18/05/2023	60501
AZC1G29	277510T000047558	18/05/2023	76251
AZD1665	277510T000012623	19/05/2023	51930
AZD1665	277510T000046965	19/05/2023	52070
AZD3455	277510NIC0018499	06/05/2023	50020
AZF7657	277510T000012616	18/05/2023	76331
AZK0F47	277510T000047564	22/05/2023	76332
AZP3D87	277510T000027849	23/05/2023	55411
AZP7B03	277510T000012635	23/05/2023	76331
AZT4B52	116100T000872413	18/05/2023	56650
AZX7A86	277510T000012642	23/05/2023	76331
BAC9168	277510T000026303	23/05/2023	53980
BAK6871	277510T000053111	23/05/2023	55417
BAT7I17	277510T000047566	22/05/2023	76332
BAT8313	277510T000072120	23/05/2023	60412
BAV8G88	277510T000012607	18/05/2023	76331
BAV9H20	277510T000046960	19/05/2023	76331
BAW9H10	277510T000045993	23/05/2023	57030
BBF5B53	277510T000048792	23/05/2023	76332

BBF7381	277510T000051152	19/05/2023	55414
BBH8342	277510T000051146	19/05/2023	55414
BBJ7653	277510T000055458	23/05/2023	54521
BBM4511	277510T000012638	23/05/2023	76331
BBO9H84	277510T000046961	19/05/2023	76332
BBV6551	277510T000046959	19/05/2023	76331
BCL5451	277510T000072081	18/05/2023	76332
BCM5H60	277510T000027842	20/05/2023	55414
BCO2F16	277510T000012641	23/05/2023	76331
BCO3839	116100T000872421	18/05/2023	55920
BCP6687	277510T000000968	22/05/2023	76332
BCR8C46	277510NIC0018500	06/05/2023	50020
BCS7B70	277510T000072089	19/05/2023	55417
BCZ4H00	277510T000045983	18/05/2023	76332
BDC9H98	277510T000046958	19/05/2023	76331
BDE7B42	277510T000026304	23/05/2023	60172
BDF5E53	277510T000072098	22/05/2023	76331
BDK3C98	277510T000046966	19/05/2023	76331
BDP3G91	277510T000051149	19/05/2023	60412
BDP9F01	277510T000055447	18/05/2023	55417
BDS4J70	277510T000055453	19/05/2023	58350
BDS4J70	277510T000055452	19/05/2023	54950
BDX7F82	277510T000054191	23/05/2023	60681
BEF7A10	277510NIC0018496	06/05/2023	50020
BEF7A10	277510NIC0018495	06/05/2023	50020
BEK2I97	277510T000053103	22/05/2023	55414
BEM9B32	277510T000045985	19/05/2023	60501
BEN9D04	277510T000012620	19/05/2023	76331
BEP0429	277510T000054188	22/05/2023	76332
BEU7B06	277510T000012625	22/05/2023	76331
BEV8E92	277510T000046962	19/05/2023	76331
BEX4I59	277510T000046956	18/05/2023	60501
BEZ2D78	277510T000014591	18/05/2023	76331
BHS1C36	277510T000055459	23/05/2023	51930
BYC8508	277510T000000969	23/05/2023	54521
CNO9D13	277510T000027838	20/05/2023	57030
DLL7I95	277510T000014592	19/05/2023	55414
EQX7C66	277510T000072092	19/05/2023	76331
ETR1D32	277510T000048788	22/05/2023	57380
EVQ2097	277510T000072097	22/05/2023	55417
EZW2F78	277510T000027847	23/05/2023	55500
FBY9J28	116100T000872420	18/05/2023	55920
FDN6F09	277510T000054195	23/05/2023	51852
FGC3J60	277510T000053108	23/05/2023	55414
FKY8906	277510T000054203	23/05/2023	76332
FNI5B93	277510T000046963	19/05/2023	76332
FNR9C77	277510T000012639	23/05/2023	76331
FNU3A50	277510T000012611	18/05/2023	76331
FSQ8D64	277510T000012634	23/05/2023	76331
HIA7I18	116100T000872409	17/05/2023	55250
IPG8678	277510T000048790	23/05/2023	76332
ITW5374	116100T000872416	18/05/2023	55920
IYX9F26	277510T000072083	18/05/2023	76331
JKI1E41	277510T000072080	18/05/2023	76331
KQQ8C21	277510T000051147	19/05/2023	60501
LXO0033	277510T000026302	20/05/2023	76331
LZL8882	277510T000069500	19/05/2023	76332
MBK1D98	277510T000027846	23/05/2023	76331
MCB4509	277510T000051148	19/05/2023	76332
MCX0998	277510T000072107	23/05/2023	60501
MDK0188	277510T000027844	22/05/2023	55417
MEA7537	277510T000012609	18/05/2023	76331
MEH4031	116100T000872411	17/05/2023	55417
MGM6778	116100T000872422	18/05/2023	55500
MIE3H00	277510T000072090	19/05/2023	55417
MIW9G81	277510T000045995	23/05/2023	57030
MKJ9J79	277510T000072086	18/05/2023	76331
MKN8545	277510T000072109	23/05/2023	76331
MKO9161	277510T000072113	23/05/2023	60412
MLA4005	277510T000045996	23/05/2023	60501
MLN2004	277510T000069513	23/05/2023	76332
MLP6I77	277510T000026299	19/05/2023	55417
NCD8758	277510T000046954	18/05/2023	51930
NMB1976	277510T000069504	19/05/2023	76332
NPE7324	277510T000054192	23/05/2023	76331
NRJ3A69	277510T000012622	19/05/2023	76331
NUF2889	277510T000072117	23/05/2023	76332
OFD3956	277510T000072121	23/05/2023	55414
OMR0679	277510T000055446	18/05/2023	61220
PLT7E18	277510T000051150	19/05/2023	76332
PUE5878	277510T000012605	18/05/2023	76331
PVL2B70	277510T000012612	18/05/2023	76331
PYH2J96	277510T000072075	18/05/2023	76332
PYM8J05	277510T000045997	23/05/2023	57030
QAL2I59	277510T000012637	23/05/2023	76331
QBQ1146	277510T000054190	22/05/2023	76332
QIC6J23	277510T000012606	18/05/2023	76331
QIS1C74	277510T000072105	23/05/2023	76331
QIT1D18	277510T000012614	18/05/2023	76331

QIV8I18	116100T000872408	17/05/2023	55250
QJC7J15	277510T000069502	19/05/2023	76331
QJH0A94	277510T000072106	23/05/2023	76331
QJH5E20	277510T000047567	22/05/2023	60501
QJN2J89	277510T000051153	22/05/2023	76332
QJO8A26	277510T000072091	19/05/2023	55411
QJQ9B88	277510T000015588	22/05/2023	55414
QPB8I19	277510T000012615	18/05/2023	76331
QPR0B20	277510T000053102	20/05/2023	55414
QQQ7B36	277510T000012631	22/05/2023	55417
QQV9B67	277510T000072099	22/05/2023	60412
QUC9D82	116100T000872417	18/05/2023	55920
QUU6A92	277510T000072082	18/05/2023	76331
QXX2C60	277510T000072112	23/05/2023	60412
RHE7F48	277510T000012636	23/05/2023	76331
RHK3I69	277510T000053105	22/05/2023	55414
RHM4J85	277510T000012627	22/05/2023	76252
RHR3D92	277510T000053100	20/05/2023	55411
RLM0B93	277510T000054201	23/05/2023	76332
RLN3I00	277510T000054205	23/05/2023	51851
RVH3F29	277510T000072087	18/05/2023	76331
RXQ0A85	277510T000048787	20/05/2023	55411
RXX5F91	277510T000072118	23/05/2023	76332
SDQ3C55	277510T000047561	19/05/2023	60412
SDQ9J37	277510T000053109	23/05/2023	55411
SDV3J32	277510T000048789	23/05/2023	76331
SEJ2G35	277510T000053110	23/05/2023	55411
SEK9G63	277510T000072096	19/05/2023	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:112432D5

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEPATRAN - PATO BRANCO, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ASP4716	277510NIC0018006	03/03/2023	50020	R$ 390.46
ASP4716	277510NIC0018008	03/03/2023	50020	R$ 390.46
ATQ0427	116100T000333762	15/03/2023	55680	R$ 195.23
AWJ0B08	277510NIC0018007	03/03/2023	50020	R$ 390.46
AXE9C66	116100T000672308	15/03/2023	60501	R$ 293.47
AXR1939	116100T000672307	14/03/2023	60501	R$ 293.47
AXX7G27	277510T000067235	17/01/2023	52070	R$ 88.38
BAM9016	277510NIC0018002	03/03/2023	50020	R$ 390.46
BBK7954	277510NIC0018005	03/03/2023	50020	R$ 390.46
BCT2C67	277510NIC0018004	03/03/2023	50020	R$ 586.94
BDW1F53	277510NIC0018011	03/03/2023	50020	R$ 390.46
KEU6J34	116100T000333763	15/03/2023	60412	R$ 195.23
MGA2F58	277510NIC0018003	03/03/2023	50020	R$ 586.94
MHC9993	277510NIC0018010	03/03/2023	50020	R$ 390.46
PAO2574	277510NIC0018009	03/03/2023	50020	R$ 390.46
QBH8F21	116100T000672309	15/03/2023	72340	R$ 130.16
QJV1364	277510NIC0018001	03/03/2023	50020	R$ 586.94

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:11D75884

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPATRAN - PATO BRANCO.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQE0658	116100T000872439	18/05/2023	55417
ARN8327	116100T000872450	19/05/2023	61220
AXA3840	116100T000877554	19/05/2023	55417
AXC8G39	116100T000846768	19/05/2023	60501
AZM9A82	116100T000877553	19/05/2023	55417
BAM5359	116100T000872429	18/05/2023	55500
BAO9269	116100T000846774	19/05/2023	76251
BEC6G97	116100T000334165	19/05/2023	54600
BEH5J07	116100T000872425	18/05/2023	54010
DTP0G72	116100T000872447	19/05/2023	55920

IPH7H30	116100T000872434	18/05/2023	72340
MBO1243	116100T000872436	18/05/2023	55417
MLV3871	116100T000872426	18/05/2023	70991
QIV0D53	116100T000846773	19/05/2023	55920
QWV5E61	116100T000872438	18/05/2023	72340
RHQ0J53	116100T000872433	18/05/2023	55417

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:181DBB9C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPATRAN - PATO BRANCO.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABC2E19	116100T000884965	21/05/2023	54521
AGE9542	116100T000884955	21/05/2023	54521
AHE4673	116100T000884951	21/05/2023	54521
AHG3D15	116100T000884961	21/05/2023	54521
AHU2172	116100T000294998	21/05/2023	54521
AIX5930	116100T000884957	21/05/2023	54521
AJR1811	116100T000884956	21/05/2023	54521
ALL1H32	116100T000884962	21/05/2023	54521
ARE3D61	116100T000884958	21/05/2023	54521
ATL9G33	116100T000877558	22/05/2023	55417
AVK1466	116100T000884953	21/05/2023	54521
AWM8F15	116100T000846783	20/05/2023	60501
AXC5231	116100T000873006	20/05/2023	56144
AXK7594	116100T000884960	21/05/2023	54521
BDL8J10	116100T000877555	22/05/2023	65300
BDL8J10	116100T000877556	22/05/2023	56650
BEI5G27	116100T000374072	22/05/2023	60412
CBD0720	116100T000884954	21/05/2023	54521
CMR4E83	116100T000846787	20/05/2023	65300
DZD5H39	116100T000846785	20/05/2023	76252
FMS0C07	116100T000294999	21/05/2023	54521
HJB6J12	116100T000884963	21/05/2023	54521
MBX0D27	116100T000884964	21/05/2023	54521
MKC8B56	116100T000884952	21/05/2023	54521
MKF1G81	116100T000846786	20/05/2023	65300
MKK0D19	116100T000846782	20/05/2023	65300
MMB9E36	116100T000638133	20/05/2023	54521
OFH8A39	116100T000411512	20/05/2023	60412
RAB0C60	116100T000873016	20/05/2023	65300
RHJ3E04	116100T000846784	20/05/2023	55411
SDW6F93	116100T000874001	20/05/2023	60502
SDW6F93	116100T000874002	20/05/2023	60502
SDW6F93	116100T000874003	20/05/2023	60501
SDW6F93	116100T000874007	20/05/2023	60502
SDW6F93	116100T000846797	20/05/2023	70561
SDW6F93	116100T000874011	20/05/2023	60502
SDW6F93	116100T000874009	20/05/2023	60502
SDW6F93	116100T000874008	20/05/2023	60502
SDW6F93	116100T000846798	20/05/2023	60501
SDW6F93	116100T000874006	20/05/2023	60501
SDW6F93	116100T000874005	20/05/2023	60501
SDW6F93	116100T000874004	20/05/2023	60501

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C7F0795C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.598, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 27.929,31 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 27.929,31 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	

08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária	
3.3.90.30 – 1494 (21185)	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39 – 1494 (21186)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	25.929,31
Total		**27.929,31**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculadas do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Estadual	27.929,31

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de agosto de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8B1A1E44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária de Saúde Bruna Cristina Markevicz e Termo de Referência elaborado pela servidora Jamyle Techelak visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021 para aplicação de Película Insulfilm no veículo Van Transit Ford, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/CATSERV	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APLICAÇÃO DE PELÍCULA DE INSULFILM FUMÊ EM TRANSIT FORD	5584	U	1	700,00	700,00
TOTAL R$ 700,00						

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	ANJOS & PARAGUAÇU, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 04.991.422/0001-27	R$ 700,00
2º	01	LEANDRO NOVAK CNPJ Nº 24.670.087/0001-72	R$ 800,00
3º	01	ANDREI RANQUEL CNPJ Nº 24.582.765/0001-45	R$ 950,00
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 27/07/2023	R$ 708,78
-	01	PAINEL DE PREÇOS https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/ Acesso em 07/08/2023	R$ 800,00

A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 3 (três), mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o §2º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 224/2022.

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:
ANJOS & PARAGUAÇU, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 04.991.422/0001-27 – RUA SALGADO FILHO, Nº 1041, BAIRRO SÃO BERNARDO, UNIÃO DA VITÓRIA/PR.
Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.
A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Pesquisa de Preço foi realizada pelo servidor Glauber Rafael Dalla Lanna, sendo que a cotação junto a 3 (três) fornecedores locais se deu pela necessidade de escolher o fornecedor do bem, sendo que observou o contido no art. 5º, inciso IV, §2º, do Decreto Municipal nº. 224, de 22 de novembro de 2022.
Ocorreu manifestação favorável do servidor Glauber Rafael Dalla Lanna no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de econômicas e técnicas foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.026	1000	3.3.90.39.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 28 de julho de 2023.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:429E0F79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.535/2023

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR					
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
692561	ROBERTO TADEU BRUNORIO	OPERADOR DE MÁQUINAS	NE1	10	01/08/2023
992459	SANDRA MORO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	5	01/08/2023
CARREIRA NÍVEL MÉDIO					

MATRICULA	SERVIDOR (A)	CARGO	CLASSE	NÍVEL	A CONTAR DE:
694181	VERONICE MARTINS VERLIDO BARBOZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2	11	01/08/2023
592341	MIGUEL GROSSI JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM2	12	01/08/2023
CARREIRA GESTOR PÚBLICO E ESPECIAL					
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
992463	JESSICA GONÇALVES MARTINS	ENGENHEIRO AMBIENTAL	GP1	05	01/08/2023
992461	GEANDRA BERTELLI PFLANZER TOMIO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	GP1	05	01/08/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:F3322DAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 161 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFIETO MUNICIPAL DE PITANGA, ESADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2455 de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
13.002.15.452.1301.2.083.		Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo		
1039	3.3.90.39.00.00	15	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
17.002.20.606.1701.1.092.		Aquisição de Máquinas e Veículos		
1038	4.4.90.52.00.00	9501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155.000,00
Total Suplementação:				165.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
13.002.15.452.1301.2.083.		Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo		
524	3.3.90.30.00.00	15	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
18		SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA		
18.002		DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, FROTAS E ALMOXARIFADO		
18.002.04.122.0301.2.129.		Manutenção das atividades do Departamento de Patrimônio, Frotas e Almoxarifado		
792	4.4.90.52.00.00	9501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155.000,00
Total Redução:				165.000,00

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2023, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de agosto de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:62C16BE4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº. 02.2/2023 PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PITANGA

Súmula: Dispõe sobre a alteração do calendário disponibilizado no item 16.1 do Edital nº. 01/2023 do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pitanga-PR, para exercício de 2024 a 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pitanga - CMDCA, representado pela Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais dispostas pelas Leis Municipais nº. 1647/2011 e das alterações nas Leis nº.1743/2012 e Lei nº. 2459/2023, TORNA PÚBLICO alteração do calendário disponibilizado no item 16.1 do Edital nº. 01/2023 do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pitanga-PR, para exercício de 2024 a 2027.

Data	Etapa
Até 03/04/2023	Publicação do Edital
04/04 a 05/05/2023	Prazo para registo das candidaturas
Até 11/05	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 3 (três) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral
16/05/2023	Fim do prazo para impugnação dos candidatos pela população em geral
Até 17/5/2023	A Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 3 dias para defesa.
17 a 19/05	Prazo para defesa do candidato impugnado.
Até 24/5	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação.
Até 01/06/23	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial.
2/6 a 06/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial.
07/6 a 09/6/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado.
Até 16/6/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público.
06/08/2023	Aplicação da prova
07/08/2023	Divulgação do Gabarito da Prova
09/8/2023	Prazo Final de Recursos contra o gabarito ou questão
16/08/2023	Prazo para divulgação da análise dos Recursos
17/08/2023	Publicação dos resultados da prova
17, 18 e 21/8	Prazo de 3 (três) dias para recurso dos candidatos
24/08/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (caso não haja outras fases previstas em lei municipal).
25/8/2023	Reunião com os candidatos habilitados sobre as regras da campanha
Até 29/08/2023	Publicação da resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha. (art. 11, §4º, da Res. 231/2022 do Conanda).
30/8/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral.
1/9/2023	Divulgação do local de votação.
Até 29/9/2023	Reunião com os candidatos habilitados e seus fiscais para orientações acerca das condutas vedadas no dia da eleição.
1/10/2023 8h às 17h	Eleição (data da votação)
1/10/2023	Divulgação do resultado da votação
02/10/2023	Publicação do Resultado da votação
Até 30/11/2023	Capacitação para os eleitos no Processo de Escolha (Titulares e Suplentes)
10/01/2024	Posse

Pitanga, 07 de Agosto de 2023

FÁTIMA PENTEADO
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:5C3EAB8C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº. 02.1/2023 PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PITANGA

Súmula: Dispõe sobre a Publicação do Gabarito referente à Prova de Aferição de Conhecimento do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pitanga-PR, para exercício de 2024 a 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pitanga - CMDCA, representado pela Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais dispostas pelas Leis Municipais nº. 1647/2011 e das alterações nas Leis nº.1743/2012 e Lei nº. 2459/2023, TORNA PÚBLICO o Gabarito referente à Prova de Aferição de Conhecimento do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pitanga-PR, para exercício de 2024 a 2027.

Pitanga, 07 de Agosto de 2023.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar

PROCESSO SELETIVO - CONSELHO TUTELAR 2023

GABARITO	
1	**C**
2	**D**
3	**B**
4	**C**
5	**D**
6	**A**
7	**C**
8	**B**
9	**D**
10	**D**
11	**A**
12	**C**
13	**B**
14	**B**
15	**C**
16	**A**
17	**C**

18	**D**
19	**C**
20	**D**
21	**D**
22	**B**
23	**D**
24	**A**
25	**B**
26	**C**
27	**C**
28	**D**
29	**A**
30	**C**

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:A614026C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
PUBLICAÇÃO ADITIVO PREGÃO 1/2020

Termo de Aditivo
CONTRATO 10/2020

Termo de Aditivo ao Contrato**10/2020**firmado entre o Município de Pitanga e a empresa**TIMOTEO FEITOZA DE SOUZA 05574735946,**na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o**MUNICÍPIO DE PITANGA**e, de outro lado, a empresa**TIMOTEO FEITOZA DE SOUZA 05574735946,**já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 10/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar.Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA:O**CONTRATADO**se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação eCultura.
CLÁUSULA TERCEIRA:os valores e quantidades do contrato renovam-se e proporcionalmente ao período prorrogado totalizando R$153.900,00, Conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	KM diário	Quant. 100 dias	Valor Unit.	Valor Total R$
20	LINHA 21 - Rio das Pedras/ Palmital 43 / Mato Rico Escola Caramuru / Palmital 43 (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 20 passageiros	KM	100,4	10.040	R$5,00	50.200,00
21	LINHA 22 - Rio Liso / Vila Nova 43 /Palmital 43 Escola Caramuru / Palmital 43 (manhã) - Veículo com capacidade mínima de 20 passageiros	KM	90	9.000	R$6,00	54.000,00
59	LINHA 60 - Rio das Pedras / Rio XV e Baixo Escola São Judas / C. Padre Victor (noite) - Veículo com capacidade mínima de 20 passageiros	KM	99,4	9.940	R$5,00	47.700,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de Julho de 2023.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

TIMOTEO FEITOZA DE SOUZA 05574735946
Contratado

Termo de Aditivo
CONTRATO 11/2020

Termo de Aditivo do Contrato**11/2020**firmado entre o Município de Pitanga e a empresa**CLEVERSON FERREIRA DE SOUZA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro lado, a empresa CLEVERSON FERREIRA DE SOUZA, já qualificados, têm ajustado por mútuoconsenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 11/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar.Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA:O**CONTRATADO**se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação eCultura.
CLÁUSULA TERCEIRA:os valores e quantidades do contrato renovam-se e proporcionalmente ao período prorrogado, Conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	KM diário	Quant 100 dias	Valor Unit.	Valor Total
25	LINHA 26 - Alto do Ivaí / Pomar / Divisa Manoel Ribas Baldeação Alto Ivaí para Manoel Ribas (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros	KM	105	10.500	R$ 3,70	R$38.850,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de Julho de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

CLEVERSON FERREIRA DE SOUZA
Contratado

Termo de Aditivo
CONTRATO 16/2020

Termo de Aditivo do Contrato**16/2020**firmado entre o Município de Pitanga e a empresa**M A DA SILVA TRANSPORTE**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o**MUNICÍPIO DE PITANGA**e, de outro lado, a empresa**M A DA SILVA TRANSPORTE,**já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 16/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar.Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA:O**CONTRATADO**se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação eCultura.
CLÁUSULA TERCEIRA:os valores e quantidades do contrato renovam-se e proporcionalmente ao período prorrogado, Conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	KM Diário	Quant 100 dias	Valor Unit.	Valor Total
43	LINHA 44 - Borboleta Abaixo / São João da Colina Rene Rocha / C. São João da Colina (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros	KM	123,3	12.330	R$3,70	R$45.621,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de julho de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

MARIA APARECIDA DA SILVA
M a da Silva Transporte
Contratado

Termo de Aditivo
CONTRATO 24 /2020

Termo de Aditivo do Contrato**24/2020**firmado entre o Município de Pitanga e a empresa**GERSON LUIZ DE OLIVEIRA 65281845934**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o**MUNICÍPIO DE PITANGA**e, de outro lado, a empresa**GERSON LUIZ DE OLIVEIRA 65281845934,**já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 24 /2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar.Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA:O**CONTRATADO**se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação eCultura.
CLÁUSULA TERCEIRA:os valores e quantidades do contrato renovam-se e proporcionalmente ao período prorrogado, Conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	KM diario	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
26	LINHA 27 - Bom Retiro / Pitanga Escola Santa Regina / CEEP / Dorigon D. Pedro (manhã) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros	KM	133	13.300	R$ 4,10	R$54.530,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de Julho de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

GERSON LUIZ DE OLIVEIRA65281845934
Contratado

ADITIVO
CONTRATO 42/2020

Termo de Aditivo do Contrato**42/2020**firmado entre o Município de Pitanga e a empresa**JOSMAR BOSCHEN 83823476904**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o**MUNICÍPIO DE PITANGA**e, de outro lado, a empresa**JOSMAR BOSCHEN 83823476904,**já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 42/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar.Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado com vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte,documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA:O**CONTRATADO**se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação eCultura.
CLÁUSULA TERCEIRA:os valores e quantidades do contrato renovam-se e proporcionalmente ao período prorrogado, Conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	KM/dia	Quant./100 dias letivos	Valor Unit.	Valor Total
1	LINHA 1 - Rio do Peixe / Barra Bonita Afonso Alves Camargo / Zélio Dziubate (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros	KM	111	11.100	R$ 5,50	R$ 61.050,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de julho de 2023

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JOSMAR BOSCHEN 83823476904
Contratado

Termo de Aditivo
CONTRATO 21/2020

Termo de Aditivo do Contrato**21/2020**firmado entre o Município de Pitanga e a empresa**E A V TRANSPORTES LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o**MUNICÍPIO DE PITANGA**e, de outro lado, a empresa**E A V TRANSPORTES LTDA,**já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 21/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar.Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte e em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA:O**CONTRATADO**se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação eCultura.
CLÁUSULA TERCEIRA:os valores e quantidades do contrato renovam-se e proporcionalmente ao período prorrogado, conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Und	Km diário	Quant. 100 dias	Valor Unit.	Valor Total
50	LINHA 51 - Sagrada Família / Barra do Espírito Santo Escola Sagrada Família / C. Arroio Grande (manhã, tarde e noite) - Veículo com capacidade mínima de 20 passageiros	KM	76,8	7.680	R$ 6,00	R$46.080,00
53	LINHA 54 - Campina dos Freitas/Fazenda Santa Fé Escola Sagrada Família / C. Arroio Grande (manhã, tarde e noite) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros	KM	72,2	7.220	R$ 4,10	R$29.602,00
58	LINHA 59 - Linha Cantú / Estrada da Barra / Pitanga / Borboleta Anjo da Guarda (manhã, tarde e noite) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros	KM	97,7	9.770	R$5,00	R$48.850,00
70	LINHA 72 - Pitanga / Cantú/ Rio Ernesto / Pitanga Escola Ângelo Seguro (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 30 passageiros	KM	128,9	12.890	R$6,00	R$77.340,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de julho de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELCIO ANTONIO VIEIRA
E A V Transportes LTDA
Contratado

Termo de Aditivo
CONTRATO 27 /2020

Termo de Aditivo ao Contrato**27/2020**firmado entre o Município de Pitanga e a empresa**BRUNO SCHERBA RATKI 103408870966**, na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, de um lado, o**MUNICÍPIO DE PITANGA**e, de outro lado, a empresa**BRUNO SCHERBA RATKI**103408870966**,**já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo , para o contrato nº 27 /2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar.Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA:O**CONTRATADO**se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação eCultura.
CLÁUSULA TERCEIRA:os valores e quantidades do contrato renovam-se e proporcionalmente ao período prorrogado, Conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	KM diário	Quant. 100 dias	Valor Unit.	Valor Total
69	LINHA 70 - Vila União / Podolan/ Boa Vista / Pitanga Reinaldo N. Ferreira / Julia H. de Souza / CEEP (tarde) - Veículo com capacidade mínima de 30 passageiros	KM	175,8	17.580	R$6,00	R$105.480,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de Julho de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

BRUNO SCHERBA RATKI 103408870966

Contratado

Termo de Aditivo
CONTRATO 40/2020

Termo de Aditivo do Contrato**40/2020**firmado entre o Município de Pitanga e a empresa**SEBASTIÃO DO CARMO 56295391915**na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, de um lado, o**MUNICÍPIO DE PITANGA**e, de outro lado, a empresa**SEBASTIÃO DO CARMO 56295391915,**já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 40/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar.Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA:O**CONTRATADO**se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação eCultura.
CLÁUSULA TERCEIRA: Os valores e quantidades do contrato renovam-se e proporcionalmente ao período prorrogado, Conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Km diário	Quant.100 dias	Valor Unit.	Valor Total
64	LINHA 65 - Rio Voraz / Rio XV de Baixo Escola São Judas / C. Padre Victor (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 20 passageiros e Veículo	KM	176	17.600	R$6,00	R$105.600,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de Julho de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

SEBASTIÃO DO CARMO 56295391915
Contratado

Termo de Aditivo
CONTRATO 41/2020

Termo de Aditivo do Contrato**41/2020**firmado entre o Município de Pitanga e a empresa**MIGUEL GOMES FAGUNDES 60237848953**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o**MUNICÍPIO DE PITANGA**e, de outro lado, a empresa**MIGUEL GOMES FAGUNDES 60237848953,**já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao contrato nº 41/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar.Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA:O**CONTRATADO**se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação eCultura.
CLÁUSULA TERCEIRA:os valores e quantidades do contrato renovam-se e proporcionalmente ao período prorrogado, Conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	KM diário	Quant. 100 dias	Valor Unit.	Valor Total
56	LINHA 57 - Serra da Pitanga / Barra do Espírito Santo Escola Sagrada Família / C. Arroio Grande (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros	KM	97,8	9.780	R$ 3,70	R$36.186,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.
Pitanga, 28 de Julho de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

MIGUEL GOMES FAGUNDES 60237848953
Contratado

Termo de Aditivo
CONTRATO 48/2020

Termo de Aditivo do Contrato**48/2020**firmado entre o Município de Pitanga e a empresa**JOSE SOCOLOSKI 46598553920**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o**MUNICÍPIO DE PITANGA**e, de outro lado, a empresa**JOSE SOCOLOSKI 46598553920,**já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo , para o contrato nº 48/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar.Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, encerrando-se em 30/07/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA:O**CONTRATADO**se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação eCultura.
CLÁUSULA TERCEIRA:os valores e quantidades do contrato renovam-se e proporcionalmente ao período prorrogado, Conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	KM Diário	Quant. 100 dias	Valor Unit.	Valor Total
65	LINHA 66 - Santa Barbara /Santa Rita / Cantuzinho / Pitanga Escola Ângelo Seguro (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 20 passageiros	KM	141	14100	R$ 3,70	R$52.170,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de Julho de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JOSE SOCOLOSKI 46598553920
Contratado

Termo de Aditivo
CONTRATO 49/2020

Termo de Aditivo do Contrato **49/2020** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **MAIKON ZAT 09498046905**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **MAIKON ZAT 09498046905,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 06, para o contrato nº 49/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, documentos juntados ao presente procedimento e em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA: os valores e quantidades do contrato renovam-se e proporcionalmente ao período prorrogado, Conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Km diário	Quant. 100 dias	Valor Unit.	Valor Total
72	LINHA 74 - Fazenda Santa Fé/Escola Sagrada Família (manhã, tarde e noite) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros	KM	130,65	13.065	R$3,70	R$48.340,50

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de Julho de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

MAIKON ZAT 09498046905
Contratado

Termo de Aditivo
CONTRATO 50/2020

Termo de Aditivo do Contrato **50/2020** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **ONAELSON BATISTA 02452072958**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **ONAELSON BATISTA 02452072958,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 06, para o contrato nº 50/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CLÁUSULA TERCEIRA: os valores e quantidades do contrato renovam-se e proporcionalmente ao período prorrogado, Conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Km diário	Unidade	Quant./100 dias	Valor Unit.	Valor Total
73	LINHA 75 - FAZENDA PARANÁ/4 DE JUNHO/QUINZE DE BAIXO/ESCOLA AFONSO ALVES (manhã, tarde e noite) - Veículo com capacidade mínima de 20 passageiros	175,8	KM	17.580	R$ 5,50	R$96.690,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de Julho de 2023

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ONAELSON BATISTA 02452072958
Contratado

Termo de Aditivo
CONTRATO 38/2020

Termo de Aditivo do Contrato **38/2020** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa J**OÃO ADRIANO JASKIU ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **JOÃO ADRIANO JASKIU ME,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 38/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CLÁUSULA TERCEIRA: os valores e quantidades do contrato renovam-se e proporcionalmente ao período prorrogado, Conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid	KM diário	Quant. 100 dias	Valor Unit.	Valor Total
68	LINHA 69 - Borboleta Abaixo / Limeira / Apae (tarde) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros	KM	92,2	9.220	R$ 4,10	R$37.802,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de Julho de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JOAO ADRIANO JASKIU ME
Contratado

Termo de Aditivo
CONTRATO 47/2020

Termo de Aditivo do Contrato 47/2020 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa JEAN MARCELL MICHELS KURTEN 05995987941, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **JEAN MARCELL MICHELS KURTEN 05995987941 ,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 07, para o contrato nº 47/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, documentos juntados ao presente procedimento e em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CLÁUSULA TERCEIRA: Os valores e quantidades do contrato renovam-se e proporcionalmente ao período prorrogado, conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	KM diário	Quant./100 dias	Valor Unit.	Valor Total
57	LINHA 58 - Podolan / Rio Quieto / Boa Vista (Baldeação) Baldeação / Escola Santa Regina / D. Pedro (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros	KM	148	14.800	R$ 3,70	R$54.760,00
71	LINHA 73 - Pitanga / Rio do Meio/ V. Rural / F. do Diogo Ébano Pereira / C. Rio do Meio (manhã, tarde e noite) - Veículo com capacidade mínima de 30 passageiros	KM	137,50	13.750	R$ 6,00	R$85.500,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de julho de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JEAN MARCELL MICHELS KURTEN 05995987941
Contratado

Termo de Aditivo
CONTRATO 12/2020

Termo de Aditivo do Contrato **12/2020** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **ANTONIO GALDIN 33884226991**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **ANTONIO GALDIN 33884226991,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 12/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, documentos juntados ao presente procedimento e em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CLÁUSULA TERCEIRA: os valores e quantidades do contrato renovam-se e proporcionalmente ao período prorrogado, Conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	KM/dia	Quant. 100 dias	Valor Unit.	Valor Total
23	LINHA 24 Safra Velha / Impopel / Rio do Meio / sismup Ebano Pereira / C. Rio do Meio (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 20 passageiros e Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros	KM	145,59	14.559	R$ 5,00	R$72.795,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de Julho de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANTONIO GALDIN 33884226991
Contratado

Termo de Aditivo

CONTRATO 13/2020

Termo de Aditivo do Contrato **13/2020** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **EXPEDITO FERREIRA 23746114934**, na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **EXPEDITO FERREIRA 23746114934,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 13/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CLÁUSULA TERCEIRA: os valores e quantidades do contrato renovam-se e proporcionalmente ao período prorrogado, Conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	KM/dia	Quant. 100 dias	Valor Unit.	Valor Total
27	LINHA 28 - Patrimônio dos Cajos / Pitanga Escola Reinaldo N. Ferreira / Julia H de Souza (manhã, tarde e noite) - Veículo com capacidade mínima de 20 passageiros	KM	97,4	9.740	R$5,00	R$45.700,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de Julho de 2023.

originalmente assinado

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EXPEDITO FERREIRA 23746114934
Contratado

Termo de Aditivo
CONTRATO 15/2020

Termo de Aditivo do Contrato 15**/2020** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **LUCAS BRUKALLO 09471797985**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **LUCAS BRUKALLO 09471797985,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 15/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco), encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CLÁUSULA TERCEIRA: os valores e quantidades do contrato renovam-se e proporcionalmente ao período prorrogado, Conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	KM diario	Quant. 100 dias	Valor Unit.	Valor Total
32	LINHA 33 - Corumbataí/Vila Nova dos Alemães (Baldeação) Escola Ney Braga / Colégio Aurélio B. Holanda (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros	KM	80,1	8.010	R$4,00	R$32.040,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de julho de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

LUCAS BRUKALLO 09471797985
Contratado

Termo de Aditivo
CONTRATO 19/2020

Termo de Aditivo do Contrato **19/2020** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **AMAURILDO BRILHANTE 92486371915**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **AMAURILDO BRILHANTE 92486371915,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 19/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, documentos juntados ao presente procedimento e em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CLÁUSULA TERCEIRA: os valores e quantidades do contrato renovam-se e proporcionalmente ao período prorrogado, Conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	KM diário	Quant. 100 dias	Valor Unit.	Valor Total
55	LINHA 56 - Rio Batista/Sagrada Família Escola Sagrada Família/C. Arroio Grande (manhã, tarde e noite) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros	KM	81,1	8.110	R$ 3,70	R$ 30.007,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de julho de 2023

originalmente assinado.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

AMAURILDO BRILHANTE 92486371915
Contratado

Termo de Aditivo
CONTRATO 26 /2020

Termo de Aditivo do Contrato 26/2020 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **IRACI RESENDE LOPES** 48531120900, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro lado, a empresa IRACI RESENDE LOPES 48531120900**,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 26 /2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, documentos juntados ao presente procedimento e em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CLÁUSULA TERCEIRA: os valores e quantidades do contrato renovam-se e proporcionalmente ao período prorrogado, Conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	KM diário	Quant. 100 dias	Valor Unit.	Valor Total
49	LINHA 50 - Borboleta Abaixo /Pitanga Julia H. de Souza / Dorigon / CEEBJA (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros	KM	87,6	8760	R$ 3,70	R$ 32.412,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de Julho de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

IRACI RESENDE LOPES 48531120900.
Contratado

Termo de Aditivo
CONTRATO 28/2020

Termo de Aditivo do Contrato **28/2020** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **SIVALDO RODRIGUES PEREIRA 82561265900**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **SIVALDO RODRIGUES PEREIRA 82561265900 ,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 28/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CLÁUSULA TERCEIRA: os valores e quantidades do contrato renovam-se e proporcionalmente ao período prorrogado, Conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	KM diário	Quant. 100 dias	Valor Unit.	Valor Total
36	LINHA 37 - Cinco Encruzilhadas (baldeação) Vila Nova dos Alemães Escola Ney Braga / Col. Aurélio B. Holanda (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros	KM	97,6	9.760	R$ 3,70	R$36.112,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de julho de 2023

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

SIVALDO RODRIGUES PEREIRA 82561265900
Contrata

Termo de Aditivo
CONTRATO 29/2020

Termo de Aditivo do Contrato **29 /2020** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **DOMINGOS NERES DA SILVA 33180644915**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **DOMINGOS NERES DA SILVA 33180644915,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 29 /2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CLÁUSULA TERCEIRA: os valores e quantidades do contrato renovam-se e proporcionalmente ao período prorrogado, Conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	KM Diara	Qtde./100 dias	Valor Unit.	Valor Total
48	LINHA 48 - Marrequinha Demeterco / São João da Colina Rene Rocha / C. São João da Colina (manhã, tarde e noite) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros.	KM	91	9.100	R$3,70	R$33.670,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de julho de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

DOMINGOS NERES DA SILVA 33180644915
Contratado

Termo de Aditivo
CONTRATO 31 /2020

Termo de Aditivo do Contrato **31 /2020** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **JOSIANE VENEROSKI 07228545958**, na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **JOSIANE VENEROSKI 07228545958,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 31 /2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA: os valores e quantidades do contrato renovam-se e proporcionalmente ao período prorrogado, Conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	KM Diário	Quant. km/100dias	Valor Unit.	Valor Total
28	LINHA 29 - Quarteirão Aparecida / Limeira / Flor da Serra Escola Reinaldo N. Ferreira / Julia H de Souza (manhã, tarde, noite) - Veículo com capacidade mínima de 30 passageiros	KM	134,5	13.450	R$6,00	R$80.700,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 Julho de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JOSIANE VENEROSKI 07228545958
Contratado

Termo de Aditivo
CONTRATO 32 /2020

Termo de Aditivo do Contrato **32 /2020** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **J DA PENHA F DA SILVA TRANSPORTE**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **J DA PENHA F DA SILVA TRANSPORTE,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 32/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, documentos juntados ao presente procedimento e em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CLÁUSULA TERCEIRA: os valores e quantidades do contrato renovam-se e proporcionalmente ao período prorrogado, Conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	KM diario	Quant 100 dias	Valor Unit.	Valor Total
31	LINHA 32 - Rio Bocó / Rio Gavião / Vila Nova dos Alemães Escola Ney Braga / Colégio Aurélio B. Holanda (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 20 passageiros	KM	138,4	13840	R$ 5,99	R$70.722,40

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de julho de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JULIANA DA PENHA FONSECA DA SILVA
J da Penha f da Silva Transporte

Termo de Aditivo
CONTRATO 34 /2020

Termo de Aditivo do Contrato **34 /2020** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **BEATRIZ MALKO GEREI 08931646909**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **BEATRIZ MALKO GEREI 08931646909,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 34 /2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CLÁUSULA TERCEIRA: os valores e quantidades do contrato renovam-se e proporcionalmente ao período prorrogado, Conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	KM diário	Quant. 100 dias	Valor Unit.	Valor Total
40	LINHA 41 - Borboleta Abaixo / São João da Colina Rene Rocha / C. São João da Colina - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros	KM	98,9	9.890	R$ 3,70	R$36.593,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 julho de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

BEATRIZ MALKO GEREI 08931646909
Contratado

Termo de Aditivo
CONTRATO 37 /2020

Termo de Aditivo do Contrato **37 /2020** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **JOSILENE HOBOLD BLASIO FERREIRA 07116273980**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **JOSILENE HOBOLD BLASIO FERREIRA 07116273980,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 37/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CLÁUSULA TERCEIRA: os valores e quantidades do contrato renovam-se e proporcionalmente ao período prorrogado, Conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Km diário	Quant. 100 dias	Valor Unit.	Valor Total
63	LINHA 63 - Arroio Grande Koupak / Rio XV de Baixo Escola São Judas / C. Padre Victor (manhã, tarde e noite) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros	KM	95,9	9.590	R$ 3,70	R$35.483,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de Julho de 2023

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JOSILENE HOBOLD BLASIO FERREIRA 07116273980
Contratado

Termo de Aditivo
CONTRATO 44/2020

Termo de Aditivo do Contrato **44/2020** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **ALISSON DANIEL COSTA ROSA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **ALISSON DANIEL COSTA ROSA,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 44/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, documentos juntados ao presente procedimento e em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CLÁUSULA TERCEIRA: os valores e quantidades do contrato renovam-se e proporcionalmente ao período prorrogado, Conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Km diario	Quant. 100 dias	Valor Unit.	Valor Total
3	LINHA 3 - Baldeação 4 de junho / Barra Bonita Afonso Alves Camargo / Zélio Dziubate (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros.	KM	150,5	15.050	R$ 3,70	R$55.685,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de julho 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ALISSON DANIEL COSTA ROSA
Contratado

Termo de Aditivo
CONTRATO 45/2020

Termo Aditivo de dilatação de prazo de vigência e reequilíbrio do Contrato **45/2020** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **EDISON CHOMEN 86993631920**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **EDISON CHOMEN 86993631920,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 45/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, documentos juntados ao presente procedimento e em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor de R$3,70 por quilômetros altera-se para R$7,83 conforme planilha de custo e justificativa apresentados pela secretaria de Educação, Cultura e Esporte,
CLÁUSULA QUARTA: os valores e quantidades do contrato renovam-se e proporcionalmente ao período prorrogado, Conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	KM diário	Quant. 100 dias	Valor Unit.	Valor Total
4	LINHA 4 - Pinhalzinho / Barra Bonita / Afonso Alves Camargo / Zélio Dziubate (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros	KM	65	6.500	R$7,83	R$50.895,00

CLÁUSULA QUINTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de Julho de 2022

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EDISON CHOMEN 86993631920
Contratado

Termo de Aditivo
CONTRATO 46/2020

Termo de Aditivo do Contrato **46/2020** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **LUAN ROBERTO CASTRO 12215328983**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **LUAN ROBERTO CASTRO CNPJ: 30.185.317/0001-00,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 46/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5(cinco) meses, encerrando-se em 30/07/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, documentos juntados ao presente procedimento e em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CLÁUSULA TERCEIRA: os valores e quantidades do contrato renovam-se e proporcionalmente ao período prorrogado, Conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	KM diário	Quant.100 dias	Valor Unit.	Valor Total
5	LINHA 5 - Rio Voraz / Barra Bonita / Afonso Alves Camargo / Zélio Dziubate (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 30 passageiros	KM	100	10.000	R$ 5,00	R$50.000,00
14	LINHA 14 - Barra Bonita / Pitanga / Apae (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros	KM	100,2	10.020	R$5,20	R$52.104,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de julho de 2023

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

LUAN ROBERTO CASTRO 12215328983 -
Contratado

Termo de Aditivo
CONTRATO 52/2020

Termo de Aditivo do Contrato **52/2020** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **ORANTES DOS SANTOS 71032142987**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **ORANTES DOS SANTOS 71032142987,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 52/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, documentos juntados ao presente procedimento e em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CLÁUSULA TERCEIRA: os valores e quantidades do contrato renovam-se e proporcionalmente ao período prorrogado, Conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	KM diario	Quant. 100 dias	Valor Unit.	Valor Total
18	LINHA 19 - Arroio Grande Koupak / Escola Carlota / Apae Pitanga Escola Carlota Berardi / Apae (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros	KM	102,8	10.280	R$ 4,10	R$42.148,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de Julho de 2023

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ORANTES DOS SANTOS 71032142987
Contratado

Termo de Aditivo
CONTRATO 53/2020

Termo de Aditivo do Contrato **53/2020** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **LEIDIANE DA LUZ PEREIRA 09488975970**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **LEIDIANE DA LUZ PEREIRA 09488975970 ,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 53/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) dias, encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CLÁUSULA TERCEIRA: os valores e quantidades do contrato renovam-se e proporcionalmente ao período prorrogado, Conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	KM diário	Quant. 100 dias	Valor Unit.	Valor Total
6	LINHA 6 - Agua Fria / Cantú / Escola Ângelo Seguro (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros - 102,91 km diários.	KM	118,8	11.880	R$ 3,70	R$43.956,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de junho de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

LEIDIANE DA LUZ PEREIRA 09488975970
Contratado

Termo de Aditivo
CONTRATO 60/2020

Termo de Aditivo do Contrato **60/2020** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa S C DA S ROSA**,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **S C DA S ROSA,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 60/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA: os valores e quantidades do contrato renovam-se e proporcionalmente ao período prorrogado, conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	KM diário	Quant. 100 dias	Valor Unit.	Valor Total
15	LINHA 16 - São João da Colina / Apae (Tarde) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros	KM	176	17.600	R$ 4,10	R$72.160,00
41	LINHA 42 - Pitanga baixo / São João da Colina Rene Rocha / C. São João da Colina (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros	KM	112,4	11.240	R$ 3,70	R$41.588,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de julho de 2023

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

SONIA CRISTINA DA SILVA
S C DA S ROSA
Contratado

Termo de Aditivo
CONTRATO 63/2020

Termo de Aditivo do Contrato **63/2020** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **MARCIO JOSE DE PONTES HAMAN 04647613950**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **MARCIO JOSE DE PONTES HAMAN 04647613950,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 63/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CLÁUSULA TERCEIRA: os valores e quantidades do contrato renovam-se e proporcionalmente ao período prorrogado, Conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	KM diário	Quant. 100 dias	Valor Unit.	Valor Total
61	LINHA 62 - Rio Taquaruçu do Santinho / Rio XV Escola São Judas / C. Padre Victor (manhã, tarde e noite) - Veículo com capacidade mínima de 20 passageiros	KM	121	12.100	R$ 6,00	R$72.600,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de Julho de 2023

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

MARCIO JOSE DE PONTES HAMAN 04647613950
Contratado

Originalmente assinados pelo Prefeito e a Contratada.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:FA96753E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
PUBLICAÇÃO ADITIVO PREGÃO 24/2020

Termo de Aditivo
CONTRATO 228/2020

Termo de Aditivo de prazo de Vigência e Execução ao Contrato **228/2020,** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **EXPEDITO FERREIRA 23746114934**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa **EXPEDITO FERREIRA 23746114934** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação **24/2020**, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, iniciando-se em 31/07/2023, e

encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, Oficio 102/2023, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
CLÁUSULA TERCEIRA: O Valor unitário e quantidades de kms, renovam-se para o período prorrogado conforme solicitação da Secretaria de Educação, totalizando valor de R$45.738,00. Conforme tabela abaixo:
CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado valor Unitário conforme planilha de custo anexado ao Oficio 102/2023 SEMECE, passando de R$5,00 para R$5,50 por km, tendo em vista readequação da Kilometragem da linha 80. Em conformidade com Artigo 65, II, d. da Lei Federal 8666/93.
Conforme tabela abaixo:

Código	Descrição	Unidade	KM diário	QNT KM total/ 100 dias	Valor Unit. R$	Valor Total R$
65253	LINHA 80 – PITANGA / SAGRADA FAMÍLIA - Manhã, tarde e noite - Veículo com capacidade mínima de 20 passageiros	KM	54	5.400	8,47	45.738,00

CLÁUSULA QUINTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de Julho de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EXPEDITO FERREIRA 23746114934
Contratado

Termo de Aditivo
CONTRATO 230/2020

Termo de Aditivo de prazo de Vigência e Execução ao Contrato **230/2020,** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **MARCIA REGINA KOLISKI**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa **MARCIA REGINA KOLISKI** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação **24/2020**, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, iniciando-se em 31/07/2023, e encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, Oficio 102/2023, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
CLÁUSULA TERCEIRA: O Valor unitário e quantidades de kms, renovam-se para o período prorrogado conforme solicitação da Secretaria de Educação, totalizando valor de R$100.200,00. Conforme tabela abaixo:

item	codigo	descrição	Unidade	KM diário	QNT KM total/ 100 dias	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	58839	LINHA 76 - PITANGA/BORBOLETA BERARDI/PATARAICO/QUINZE DE BAIXO/PITANGA / ESCOLA D. PEDRO I - MANHÃ, TARDE E NOITE - VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 PASSAGEIROS.	KM	167	16700	6,00	100.200,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de Julho de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

MARCIA REGINA KOLISKI
Contratado

Termo de Aditivo

CONTRATO 234/2020

Termo de Aditivo de prazo de Vigência e Execução ao Contrato **234/2020,** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **S C DA S ROSA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa **S C DA S ROSA CNPJ 34.529.498/0001-04** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação **24/2020**, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, iniciando-se em 31/07/2023, e

encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, Oficio 102/2023, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
CLÁUSULA TERCEIRA: O Valor unitário e quantidades de kms, renovam-se para o período prorrogado conforme solicitação da Secretaria de Educação, totalizando valor de R$159.036,00. Conforme tabela abaixo:

Código	Descrição	Unidade	KM diário	QNT KM total/ 100 dias	Valor Unit. R$	Valor Total R$
58821	LINHA 11 - ASSENTAMENTO VALE DA SERRA / SÃO JOÃO DA COLINA CEEBJA / ANTÔNIO DORIGON (NOITE) - VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS	KM	177	17700	4,00	70.800,00
59131	LINHA 46 - ASSENTAMENTO VALE DA SERRA / SEDE DO MEIO / SÃO JOÃO DA COLINA RENE ROCHA / C. SÃO JOÃO DA COLINA (LINHA COM BALDEAÇÃO EM ANEXO: NECESSÁRIO UM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.	KM	171	17100	5,16	88.236,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de Julho de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

SONIA CRISTINA DA SILVA
S c da s Rosa
Contratado

Termo de Aditivo
CONTRATO 235/2020

Termo de Aditivo de prazo de Vigência e Execução ao Contrato **235/2020,** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **T F DE SOUZA TRANSPORTES**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa **T F DE SOUZA TRANSPORTES** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação **24/2020**, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, iniciando-se em 31/07/2023, e encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, Oficio 102/2023, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
CLÁUSULA TERCEIRA: As quantidades e valores, renovam-se para o período prorrogado conforme solicitação da Secretaria de Educação, totalizando valor de R$37.000,00. Conforme tabela abaixo:

Código	Descrição	Unidade	KM diário	QNT KM total/ 100 dias	Valor Unit. R$	Valor Total R$
59793	LINHA 90 – RIO FARTURA/ PALMITAL 43, VEÍCULO CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 PASSAGEIROS	KM	100	10.000	3,70	R$37.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de Julho de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

T F DE SOUZA TRANSPORTES
Contratado

Termo de Aditivo
CONTRATO 236/2020

Termo de Aditivo de prazo de Vigência e Execução ao Contrato **236/2020,** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **ELCIO ANTONIO VIEIRA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa **ELCIO ANTONIO VIEIRA** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação **24/2020**, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte escolar. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, iniciando-se em 31/07/2023, e encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, Oficio 102/2023, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Valor unitário e quantidades de kms, renovam-se para o período prorrogado conforme solicitação da Secretaria de Educação, totalizando valor de R$92.286,00.
CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado valor Unitário conforme planilha de custo anexado ao Oficio 102/2023 SEMECE, passando de R$4,10 para R$7,32 por km, tendo em vista readequação da Kilometragem da linha 84. Em conformidade com Artigo 65, II, d. da Lei Federal 8666/93.
Conforme tabela abaixo:

Código	Descrição	Unidade	KM diário	QNT KM total/ 100 dias	Valor Unit. R$	Valor Total R$
58910	LINHA 84 - CANTU / PITANGA / CENTRO - VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 PASSAGEIROS	KM	63	6.300	7,32	46.116,00
59268	LINHA 89 - APAE/ DASKO/ PARQUE INDUSTRIAL/ PITANGA/ VILAS DA CIDADE - VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS	KM	81	8.100,,	5,70	46.170,00

CLÁUSULA QUINTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de Julho de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELCIO ANTONIO VIEIRA
Contratado
Originalmente Assinado.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:2936F8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
PUBLICAÇÃO ADITIVO PREGÃO 41/2021

Termo de Aditivo
CONTRATO 138/2021

Termo de Aditivo de prazo de Vigência e Execução ao Contrato 138/2021, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa MESSIAS BERNARDO- TRANSPORTES, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa **MESSIAS BERNARDO - TRANSPORTES** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação **41/2021**, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato, originalmente previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado por período de 5 (cinco) meses, encerrando-se em 30/12/2023, conforme ofícios e justificativa da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, documentos juntado ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
CLÁUSULA TERCEIRA: As Quantidades e valores renovam-se para o período prorrogado conforme tabela Abaixo:

Código	Descrição	Unidade	KM diário	QNT KM total/ 100 dias	Valor Unit. R$	Valor Total R$
62680	LINHA: 93-BORBOLETA ANJO DA GUARDA/PITANGA/DOM PEDRO I/DORIGON/IF/CEEP/UCP, PERIODO: MANHÃ E TARDE E NOITE, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 PASSAGEIROS. KILOMETRAGEM DIÁRIO: 110,08 KM DIA.	KM	130	13.000	R$ 5,50	71.500,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de Julho de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

MESSIAS BERNARDO-TRANSPORTES
Contratado
Originalmente Assinado.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:6EA78672

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
PUBLICAÇÃO ADITIVO PREGÃO 08/2022

Termo aditivo
CONTRATO N°86/2022

Termo de Aditivo de prazo e execução ao Contrato n°86/2022 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **C R BRAI,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **C R BRAI,** inscrita no CNPJ/MF nº.33.631.840/0001-01 já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº86/2022, referente à licitação 08/2022, na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, iniciando-se em 31/07/2023, e encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, Oficio 98/2023, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Valor original do contrato mantém-se proporcionalmente ao período prorrogado, totalizando R$127.967,00 (Cento e vinte Sete mil novecentos e sessenta e sete reais), conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	KM diário	QNT KM total/ 100 dias	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	Linha 7 - Gamelão / Santa Barbara / Ângelo Seguro / Cantu Ângelo Seguro – Veículo com capacidade mínima de 25 passageiros - Período Manha, tarde noite	KM	164,1	16.410	5,00	82.050,00
02	LINHA 9 - Santa Rita / Baldeação entrada Rio Quieto / Ângelo Seguro - Veículo com capacidade mínima de 9 passageiros - Periodo manhã e tarde.	KM	124,1	12.410	3,70	45.917,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de Julho de 2023.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

CARLOS ROBERTO BRAI
C r Brai

Termo aditivo
CONTRATO N°87/2022

Termo de Aditivo de prazo e execução ao Contrato n°87/2022 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **CLEONICE PEREIRA DE SOUZA LTDA,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **CLEONICE PEREIRA DE SOUZA LTD,** inscrito no CNPJ:21.494.776/0001-85 já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 87/2022, referente à licitação 08/2022, na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 30 (trinta) dias, encerrando-se em 30/08/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, Oficio 104/2023, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CLÁUSULA TERCEIRA: O Valor original do contrato mantém-se proporcionalmente ao período prorrogado, totalizando R$13.896,60. Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	KM diário	QNT KM total/ 20 dias	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	LINHA 35 -Lagoa Verde / Escola Simão Perich / Vila Nova dos Alemães Escola Ney Braga / Colégio Aurélio B. Holanda - Veículo com capacidade mínima de 16 passageiros - Periodo manhã e tarde.	KM	131,1	2622	5,30	13.896,60

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de Julho 2023.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

CLEONICE PEREIRA DE SOUZA
02593069910

Termo de Aditivo
CONTRATO 88/2022

Termo de Aditivo de prazo de Vigência e Execução ao Contrato **88/2022,** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **E A V TRANSPORTE LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa **E A V TRANSPORTE LTDA** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação **08/2022**, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, iniciando-se em 31/07/2023, e encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, Oficio 98/2023, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
CLÁUSULA TERCEIRA: O Valor unitário e quantidades de kms, renovam-se para o período prorrogado conforme tabela enviado pela Secretaria de Educação, totalizando valor de R$49.000,00, (Quarenta e nove mil reais), Conforme tabela abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	KM diário	QNT KM total/ 100 dias	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	65153	LINHA 97 -DOM PEDRO/DORIGON/CEEP/TIRADENTES/INSTITUTO FEDERAL/UCP - VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS - PERÍODO MANHÃ, TARDE E NOITE.	KM	70	7.000	7,00	49.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de Julho de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELCIO ANTONIO VIEIRA
Contratado

Termo aditivo

CONTRATO N°89/2022

Termo de Aditivo de prazo e execução ao Contrato n°89/2022 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **ELEANDRO CHOMA 07228541960,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **ELEANDRO CHOMA 07228541960,** inscrita no CNPJ/MF nº. 41.667.073/0001-19 já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 89/2022, referente à licitação 08/2022, na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, iniciando-se em 31/07/2023, e encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, Oficio 98/2023, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
CLÁUSULA TERCEIRA: O Valor unitário e quantidades de kms, renovam-se para o período prorrogado conforme solicitação da Secretaria de Educação, totalizando valor de R$38.813,00. Conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	KM diário	QNT KM total/ 100 dias	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	Linha 40 - Pitanga Baixo / Flor da Serra / São João da Colina Rene Rocha / C. São João da Colina - Veículo com capacidade mínima de 9 passageiros – Período manhã e tarde.	KM	104,9	10.490	3,70	38.813,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 Julho de 2022.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELEANDRO CHOMA
07228541960

Termo aditivo
CONTRATO N°91/2022

Termo de Aditivo de prazo e execução ao Contrato n°91/2022 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa G S G DE SAIBRO**,** na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa G S G DE SAIBRO**,** inscrita no CNPJ/MF nº. 44.406.109/0001-07 já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº91/2022, referente à licitação 08/2022, na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, iniciando-se em 31/07/2023, e encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, Oficio 98/2023, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
CLÁUSULA TERCEIRA: O Valor unitário e quantidades de kms, renovam-se para o período prorrogado conforme solicitação da Secretaria de Educação, totalizando valor de R$47.212,00. Conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	KM diário	QNT KM total/ 100 dias	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	Linha 8 - Baldeação / Fazenda São Paulo / Paulo Manchur Ângelo Seguro - Veículo com capacidade mínima de 23 passageiros - Período manhã e atarde	KM	127,6	12.760	3,70	47.212,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de Julho de 2023.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

GETULIO SEBASTIAO GONÇALVES DE SAIBRO
G s g de Saibro

Termo de Aditivo

CONTRATO 93/2022

Termo de Aditivo de prazo de Vigência e Execução ao Contrato **93/2022,** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **JOSE RUBILAR GONÇALVES DE SAIBRO 55095917068**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa **JOSE RUBILAR GONÇALVES DE SAIBRO 55095917068** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação **08/2022**, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, iniciando-se em 31/07/2023, e encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, Oficio 98/2023, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
CLÁUSULA TERCEIRA: O Valor unitário e quantidades de kms, renovam-se para o período prorrogado conforme solicitação da Secretaria de Educação, totalizando valor de R$60.000,00. Conforme tabela abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	KM diário	QNT KM total/ 100 dias	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	65154	LINHA 98 - SANTA LURDES/SANTA ROSA/CENTRO/CEEP/INSTITUTO FEDERAL - VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS - PERIODO MANHÃ, TARDE E NOITE.	KM	80	8.000	7,50	60.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 Julho de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JOSE RUBILAR GONÇALVES DE SAIBRO
55095917068
Contratado

Termo de Aditivo
CONTRATO 95/2022

Termo de Aditivo de prazo de Vigência e Execução ao Contrato **95/2022,** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **JOSÉ ALVES BUAVA 02256245918**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa **JOSÉ ALVES BUAVA 02256245918** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação **08/2022**, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, iniciando-se em 31/07/2023, e encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, Oficio 98/2023, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
CLÁUSULA TERCEIRA: O Valor unitário e quantidades de kms, renovam-se para o período prorrogado conforme solicitação da Secretaria de Educação, totalizando valor de R$49.580,00. Conforme tabela abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	KM diário	QNT KM total/ 100 dias	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	65147	LINHA 64 - Rio Bandeira / Rio XV de Baixo Escola São Judas / C. Padre Victor (manhã, tarde e noite) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros - Periodo manhã, tarde e noite.	KM	134	13.400	3,70	49.580,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de Julho de 2023

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JOSÉ ALVES BUAVA
02256245918
Contratado

Termo de Aditivo
CONTRATO 96/2022

Termo de Aditivo de prazo e execução do Contrato **96/2022** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **JULIANA DA PENHA FONSECA DA SILVA 05203898910**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **JULIANA DA PENHA FONSECA DA SILVA 05203898910,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 96/2022, referente à licitação 08/2022, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, iniciando-se em 31/07/2023, e encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, Oficio 98/2023, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
CLÁUSULA TERCEIRA: O Valor unitário e quantidades de kms, renovam-se para o período prorrogado conforme solicitação da Secretaria de Educação, totalizando valor de R$84.156,80. Conforme tabela abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	KM diário	QNT KM total/ 100 dias	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	65151	Linha 96 - Vila nova/ Pitanga faculdades – UCP/Unicentro/ceep/cebja — Veículo com capacidade mínima de 25 passageiros - Periodo noite.	KM	145,6	14.560	5,78	84.156,80

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de Julho de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JULIANA DA PENHA FONSECA DA SILVA
05203898910
Contratado

Termo aditivo
CONTRATO N°98/2022

Termo de Aditivo de prazo e execução ao Contrato n°98/2022 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **SANTOS E TARDIVO TRANSPORTES LTDA,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa SANTOS E TARDIVO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.747.943/0001-04 já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº98/2022, referente à licitação 08/2022, na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, iniciando-se em 31/07/2023, e encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, Oficio 98/2023, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
CLÁUSULA TERCEIRA: O Valor unitário e quantidades de kms, renovam-se para o período prorrogado conforme solicitação da Secretaria de Educação, totalizando valor de R$49.200,00. Conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	KM diário	QNT KM total/ 100dias	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	LINHA 12 - Rio XV de Baixo/ Rio Bandeira / Apae - Veículo com capacidade mínima de 9 passageiros - Período manhã e tarde.	KM	120	12.000	4,10	49.200,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de Julho de 2023.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JUAREZ ALVES DOS SANTOS
Santos e Tardivo Transportes Ltda

Termo de Aditivo
CONTRATO 99/2022

Termo de Aditivo de prazo de Vigência e Execução ao Contrato **99/2022,** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **S C DA S ROSA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa **S C DA S ROSA** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação **08/2022**, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, iniciando-se em 31/07/2023, e encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, Oficio 98/2023, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
CLÁUSULA TERCEIRA: O Valor unitário e quantidades de kms, renovam-se para o período prorrogado conforme tabela enviado pela Secretaria de Educação, totalizando valor de R$108.566,40. Conforme tabela abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	KM diário	QNT KM total/ 100 dias	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	65142	LINHA 45 - ASSENTAMENTO VALE DA SERRA / SÃO JOÃO DA COLINA RENE ROCHA / C. SÃO JOÃO DA COLINA (COM MONITOR) - VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 PASSAGEIROS - PERÍODO MANHÃ E TARDE.	KM	89,2	8.920	5,17	46.116,40
1	65149	LINHA 94 - DASKO/BARRO PRETO/FABRICA/RIO BATISTA/SAGRADA FAMÍLIA - VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 PASSAGEIROS - PERÍODO MANHÃ, TARDE E NOITE.	KM	124,9	12.490	5,00	62.450,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de Julho de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

SONIA CRISTINA DA SILVA
S c da s Rosa
Contratado

Termo aditivo
CONTRATO N°101/2022

Termo de Aditivo de prazo e execução ao Contrato 101/2022 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **THIAGO DE SOUZA DOS SANTOS 12524074919,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **THIAGO DE SOUZA DOS SANTOS 12524074919,** inscrita no CNPJ/MF nº.44.871.292/0001-03 já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 101/2022, referente à licitação 08/2022, na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, iniciando-se em 31/07/2023, e encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, Oficio 98/2023, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Valor unitário e quantidades de kms, renovam-se para o período prorrogado conforme solicitação da Secretaria de Educação, totalizando valor de R$34.000,00. Conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	KM diário	QNT KM total/ 100 dias	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	Linha 34 - Cinco Encruzilhadas (Baldeação) Vila Nova dos Alemães Escola Ney Braga / Colégio Aurélio B. Holanda - Veículo com capacidade mínima de 9 passageiros - Período manhã e tarde.	KM	68	6.800	5,00	34.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de Julho de 2023.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

THIAGO DE SOUZA DOS SANTOS
12524074919

Originalmente Assinado.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:1A87476B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
PUBLICAÇÃO ADITIVO PREGÃO 18/2022

Termo aditivo n. 04
CONTRATO N°118/2022

Termo de Aditivo ao Contrato 118/2022 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa THIAGO DE SOUZA DOS SANTOS 12524074919, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **THIAGO DE SOUZA DOS SANTOS 12524074919,** inscrita no CNPJ/MF nº. 44.871.292/0001-03, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao contrato nº 118/2022, referente à licitação 18/2022, na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, iniciando-se em 31/07/2023, e encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, Oficio 101/2023, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
CLÁUSULA TERCEIRA: O Valor unitário e quantidades de kms, renovam-se para o período prorrogado conforme solicitação da Secretaria de Educação, totalizando valor de R$41.496,00. Conforme tabela abaixo:

item	Descrição	Unidade	KM diário	QNT KM total/ 100 dias	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	LINHA 39: RIO JACUTINGA/ VILA NOVA DOS ALEMÃES ESCOLA NEY BRAGA/ COLEGIO AURELIO B. HOLANDA, PERIODO: MANHÃ E TARDE, VEICULO COM CAPACIDADE DE 12 PASSAGEIROS.	KM	98,8	9.880	R$ 4,20	R$41.496,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora ditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de Julho de 2023.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

THIAGO DE SOUZA DOS SANTOS 12524074919
Contratada
Originalmente Assinado.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:CEFE4464

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
PUBLICAÇÃO ADITIVO PREGÃO 27/2022

Termo de Aditivo
CONTRATO 134/2022

Termo de Aditivo de prazo de Vigência e Execução ao Contrato 134/2022, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa A M VAZ TRANSPORTE, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa **A M VAZ TRANSPORTE** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação **27/2022**, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, iniciando-se em 31/07/2023, e encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, Oficio 103/2023, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
CLÁUSULA TERCEIRA: O Valor unitário e quantidades de km, renovam-se para o período prorrogado conforme tabela enviado pela Secretaria de Educação, totalizando valor de R$47.600,00.Conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	KM DIÁRIO	Quant./100 dias	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	65253	LINHA 02: RIO LISO/ RIO FARTURA/BARRA BONITA AFONSO ALVES CAMARGO/ZELIO DZIUBATE, PERIODO: MANHÃ E TARDE, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 24 PASSAGEIROS, TOTAL DE KM DIARIO APROXIMADAMENTE 95,2 KM	KM	95,2	9.520	5,00	47.600,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de julho de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANTONIO MARCOS VAZ
A M Vaz Transporte
Contratado

Termo de Aditivo
CONTRATO 135/2022

Termo de Aditivo de prazo de Vigência e Execução ao Contrato **135/2022,** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **C R BRAI**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa **C R BRAI** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação **27/2022**, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/06/2023, fica aditivado pelo período de 30 (trinta) dias, encerrando-se em 30/07/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, tramitação no sistema 1doc Memorando 12.670/2023, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CLÁUSULA TERCEIRA: As Quantidades e valores renovam-se para o período prorrogado conforme tabela Abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	KM/DIA	Quant./100 dias	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	65257	LINHA 78:FAZENDA PARANA/ SERRA DA PALMEIRA/ PITANGA/ COLEGIO EST. ANTONIO DORIGON/ COLEGIO D. PEDRO/ ESCOLA MUNIC. AFONSINA/APAE, PERIODO: MANHÃ E TARDE, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 31 PASSAGEIROS, TOTAL DE KM DIARIO APROXIMADAMENTE 169KM.	KM	152,2	15.220	R$ 6,00	91.320,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de julho de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO BRAI
C R BRAI

Termo de Aditivo

CONTRATO 205/2022

Termo de Aditivo de prazo de Vigência e Execução ao Contrato **205/2022,** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **IGOR NATHAN DOS SANTOS LAWRYNIUK 10221257969**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa **IGOR NATHAN DOS SANTOS LAWRYNIUK 10221257969** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação **27/2022**, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, iniciando-se em 31/07/2023, e encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, Oficio 103/2023, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
CLÁUSULA TERCEIRA: O Valor unitário e quantidades de km, renovam-se para o período prorrogado conforme tabela enviado pela Secretaria de Educação, totalizando valor de R$93.795,00.Conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	KM/DIA	Quant./100 dias	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	65254	LINHA 30: BALDEAÇÃO CABECEIRA DO XV/ SERRA DA PALMEIRA ESCOLA MASCARENHAS DE MORAES, PERIDO: MANHÃ E TARDE, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 09 PASSAGEIROS, TOTAL DE KM DIARIO APROXIMADAMENTE 146 KM	KM	99,5	9.950	R$ 3,70	36.815,00
1	65255	LINHA 31: CORUMBATAI/ ESCOLA DA SERRA DA PALMEIRA ESCOLA MASCARENHAS DE MORAES, PERIODO: MANHÃ E TARDE, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 09 PASSAGEIROS, TOTAL DE KM DIARIO APROXIMADAMENTE 154 KM.	KM	154	15.400	3,70	56.980,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de julho de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

IGOR NATHAN DOS SANTOS
Lawryniuk 10221257969
Contratado

Originalmente Assinado.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:9233223F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
PUBLICAÇÃO ADITIVO PREGÃO 87/2022

Termo aditivo
CONTRATO N°367/2022

Termo de Aditivo ao Contrato 367/2022 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa 46.063.297 KATIA REGINA GELESKI, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **46.063.297 KATIA REGINA GELESKI,** inscrita no CNPJ/MF nº. 46.063.297/0001-35 já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 367/2022, referente à licitação 87/2022, na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA: As Quantidades e valores renovam-se para o período prorrogado conforme tabela Abaixo:

Código	Descrição	Unidade	KM diário	QNT KM total/ 100 dias	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	LINHA 87 - Planalto/ Patrimônio do Cajos/ Santa Isabel/ Jardim Maravilha/ São Basílio/ Jardim Dona Maria/ Santa Regina, período; Manhã/Tarde, capacidade mínima de passageiros; 28, escolas; Colégio Estadual Cívico Militar Dom Pedro l.	KM	110	11.000	5,56	61.160,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de Julho de 2023.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

KATIA REGINA GELESK

Termo aditivo
CONTRATO N°369/2022

Termo de Aditivo ao Contrato 369/2022 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **E A V TRANSPORTES LTDA,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **E A V TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 19.984.994/0001-56 já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 369/2022, referente à licitação 87/2022, na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA: As Quantidades e valores renovam-se para o período prorrogado conforme tabela Abaixo:

Código	Descrição	Unidade	KM diário	QNT KM total/ 100 dias	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	LINHA 83 -Cantú/ Água Fria/ Rio Ernesto/ Santa Rita , período;Manhã/Tarde, capacidade mínima de passageiros:27, escolas Colégio Estadual Cívico Militar Dom Pedro l.	KM	106,3	10.630	R$ 6,20	R$65.906,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de Julho de 2023.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELCIO ANTONIO VIEIRA
E A V Transportes LTDA.

Termo aditivo
CONTRATO N°370/2022

Termo de Aditivo ao Contrato 370/2022 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **JOSIANE VENEROSKI 07228545958,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **JOSIANE VENEROSKI 07228545958** inscrita no CNPJ/MF nº. 32.734.521/0001-69 já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 370/2022, referente à licitação 87/2022, na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

CLÁUSULA TERCEIRA: o Valor original do contrato mantém-se proporcionalmente ao período prorrogado, conforme tabela abaixo:

Código	Descrição	Unidade	KM diário	QNT KM total/ 100 dias	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	QUARTEIRÃO APARECIDA/LIMEIRA/ DOM PEDRO, MANHÃ E TARDE, 9 PASSAGEIROS, COLÉGIO ESTADUAL CIVICO MILITAR.	KM	72,6	7.260	R$ 3,70	R$26.862,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de Julho de 2023.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JOSIANE VENEROSKI 07228545958

Originalmente Assinado.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:610C48CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
PUBLICAÇÃO ADITIVO PREGÃO 110/2022

Termo aditivo n. 02
CONTRATO N°460/2022

Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato 460/2022 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa C R BRAI, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **C R BRAI,** inscrita no CNPJ/MF nº. 33.631.840/0001-01 já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 01, para o contrato nº 460/2022, referente à licitação 110/2022, na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OBEDECENDO O CALENDÁRIO ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/07/2023, fica aditivado pelo período de 5 (cinco) meses, encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA: As Quantidades e valores renovam-se para o período prorrogado conforme tabela Abaixo:

Código	Descrição	Unidade	KM diário	QNT KM total 100 dias	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	LINHA 81 - Serra da Palmeira/Corumbataí/Vila Rural e Saída Guarapuava/Rio do meio de cima/ São Basílio. Periodo Manhã/Tarde, lotação mínima de passageiros, 28, escolas; Colegio Estadual Cívico Militar Dom Pedro I.	KM	165,6	16.560	R$ 6,20	R$102.672,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de Julho de 2023.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

CARLOS ROBERTO BRAI
C r Brai
Originalmente Assinado.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:DAD464C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11189/2023 DE 04/08/2023

Exercício:2023
Decreto nº 11189/2023 de 04/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

12.001.10.303.0030.2.056.		PROMOÇÃO DA SAÚDE	
562 - 3.3.90.32.00.00	00510	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
12.001.10.303.0031.2.059.		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
581 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
Total Suplementação:			**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.122.0030.1.022.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA SAÚDE	
708 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
12.001.10.303.0030.2.056.		PROMOÇÃO DA SAÚDE	
565 - 3.3.90.39.00.00	00510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:855985CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11191/2023 DE 07/08/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11191/2023 de 07/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
632 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.122.0002.2.002.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
8 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:			**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A48DF574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114/2023 - APROVA FORMULÁRIOS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO

DECRETO N° 114 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Aprova formulários do processo de avaliação para fins de promoção na Carreira do Magistério Público Municipal, biênio 2021-2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal nº 848, de 09 de julho de 2009 e Decreto Municipal nº 111, de 03 de agosto de 2023.

DECRETA
Art. 1.º Ficam aprovados os formulários do Processo de Avaliação para fins de promoção na Carreira do Magistério Público Municipal, conforme os anexos I, II, III, IV, V, VI. VII. VIII, IX, X e XI.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 07 de agosto de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

FORMULÁRIO I
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (a cada ano)
COMISSÃO INSTITUÍDA – CI
FUNÇÃO: DOCÊNCIA

NOME:	**RG:**
CARGO:	
LOCAL DE TRABALHO:	**DATA:**

CONCEITOS	**O**	Quando o desempenho for ótimo.
	B	Quando o desempenho for bom.
	R	Quando o desempenho for regular.
	I	Quando o desempenho for insatisfatório.

ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO	**CONCEITOS**			
	O	**B**	**R**	**I**
Encaminha as questões não resolvidas aos setores e/ou profissionais competentes e colabora com a equipe escolar na solução de problemas, cooperando com a direção, para melhor andamento dos trabalhos escolares e melhor clima de trabalho.				
Atende a rotina de trabalho individual e coletivo de acordo com as necessidades do setor/instituição educacional.				
Cumpre a jornada de trabalho com pontualidade e assiduidade.				
Possui capacidade para assumir as atribuições que lhe são conferidas sem necessidade de cobrança.				
Atende com eficiência e cortesia a comunidade escolar, favorecendo o bom desenvolvimento dos trabalhos executados.				
Contribui com sugestões e materiais para com outros professores para sua prática de ensino, quando possível.				
Se algum pai de aluno ou colega o (a) ofende ou a(o) desrespeita no ambiente de trabalho, procura manter-se educada(o), não agressivo(a) e ético(a) (tem capacidade de ser resiliente).				
Colabora com as atividades de articulação da instituição, com as famílias e com a comunidade.				
Desenvolve o seu trabalho considerando a ética profissional, resguardando fatos de interesse da administração e agindo com discrição.				
Desempenha suas funções com foco na aprendizagem do aluno.				
Procura se organizar no que diz respeito às suas atribuições.				
Participa ativamente da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional.				
Participa das reuniões para as quais é convocado(a) e nelas procura cooperar ativamente e de cursos de capacitação, respeitando os horários de início e término.				
É pontual quanto à entrega de materiais ou documentos solicitados.				
É responsável quanto ao uso de materiais e equipamentos a que tem acesso no seu ambiente de trabalho, zelando pelo patrimônio da instituição educacional, evitando desperdícios de material.				
Conduz os seus alunos, levando-os a prestarem atenção e a terem disciplina, apresentando autocontrole diante de situações difíceis.				
Estabelece e implementa estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e apropria-se dos índices de desempenho dos alunos para melhorar os instrumentos de avaliação.				
Relaciona-se com os pais, ouvindo-os e mobilizando-os com vistas à cooperação e responsabilidade compartilhada para o sucesso dos alunos.				
Leva ao conhecimento da equipe de suporte pedagógico os aspectos positivos e negativos que constata em seus alunos.				
Prepara com antecedência e adequadamente as aulas, variando as técnicas de trabalho com os alunos para não ficar um estudo rotineiro e cansativo.				
TOTAL (número de conceitos assinalados)				

SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO:

CONCEITO	**NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS**	**PESO**	**TOTAL =** NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS X PESO
O		5,0	
B		4,0	
R		3,0	
I		2,0	
SOMA DOS RESULTADOS =			
RESULTADO FINAL (SOMA DOS RESULTADOS/10) =			

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Avaliadores	**Assinatura**

Tomei conhecimento desta avaliação:

_____ Assinatura	Porto Amazonas, em ____/_____/_____.

FORMULÁRIO II
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (a cada ano)
COMISSÃO INSTITUÍDA - CI
FUNÇÃO: SUPORTE PEDAGÓGICO (DIREÇÃO)

NOME:	**RG:**
CARGO:	
LOCAL DE TRABALHO:	**DATA:**

CONCEITOS	**O**	Quando o desempenho for ótimo.
	B	Quando o desempenho for bom.
	R	Quando o desempenho for regular.
	I	Quando o desempenho for insatisfatório.

ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO	**CONCEITOS**			
	O	**B**	**R**	**I**
Acompanha e encaminha as questões não resolvidas aos setores e/ou profissionais competentes.				
Cumpre com responsabilidade as atribuições e metas estabelecidas e atende a rotina de trabalho de acordo com as necessidades do setor/instituição educacional.				
Utiliza-se dos resultados das avaliações realizadas pelo MEC ou pela rede municipal de ensino para propor ações de melhoria para a qualidade do processo ensino-aprendizagem, divulgando os mesmos à comunidade.				
Sabe ouvir e respeitar as opiniões do grupo, concordando ou discordando sem romper a convivência do grupo.				
Possui capacidade para assumir as atribuições que lhe são conferidas, sem necessidade de cobrança e domina os conhecimentos necessários para o exercício da função de direção.				
Atende com eficiência e cortesia a equipe e a comunidade escolar, favorecendo o bom desenvolvimento dos trabalhos executados.				
Desempenha as suas funções com foco na aprendizagem do aluno.				
Participa das reuniões para as quais é convocado(a) e nelas procura cooperar ativamente, estimulando a participação dos docentes e da equipe pedagógica em cursos de capacitação.				
É assíduo(a) no seu trabalho.				
Reconhece que no exercício da gestão democrática é fundamental o respeito mútuo e o cumprimento das normas administrativas.				
Mantém uma postura ética, respeitando as posições filosóficas e políticas da instituição, assim como do corpo docente e discente e resguarda fatos de interesse da administração, agindo com discrição.				
Se algum pai de aluno ou colega o(a) ofende ou a(o) desrespeita no ambiente de trabalho, procura manter-se educada(o), não agressivo(a) e ético(a) (tem capacidade de ser resiliente).				
Acompanha e quando é necessário, registra as faltas dos servidores ocorridas durante o mês.				
Assegura condições materiais para a realização do trabalho docente, dentro dos recursos ofertados pelos órgãos competentes.				
É pontual quanto à entrega de materiais ou documentos solicitados.				
Zela pelo patrimônio da instituição educacional e/ou do Órgão Municipal de Educação, evitando desperdícios de material e é responsável quanto ao uso de materiais e equipamentos a que tem acesso no ambiente de trabalho.				
Busca a colaboração e o comprometimento da equipe da instituição educacional e/ou do Órgão Municipal de Educação, incentivando a participação de todos.				
Mantém as pessoas informadas e atualizadas nos assuntos que têm relação com os trabalhos desenvolvidos na instituição educacional e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
Reúne os docentes e suporte pedagógico para discutir questões relativas ao ensino-aprendizagem e avalia sistematicamente, o resultado do trabalho do docente.				
Orienta os docentes e demais funcionários quanto ao Regimento da instituição educacional e toma medidas cabíveis no seu nível de competência, visando ao cumprimento da legislação vigente, zelando pelo cumprimento dos direitos e deveres dos profissionais da educação.				
TOTAL (número de conceitos assinalados)				

SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO:

CONCEITO	**NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS**	**PESO**	**TOTAL =** NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS X PESO
O		5,0	
B		4,0	
R		3,0	
I		2,0	
SOMA DOS RESULTADOS =			
RESULTADO FINAL (SOMA DOS RESULTADOS/10) =			

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Avaliadores	**Assinatura**

Tomei conhecimento desta avaliação:

_____ Assinatura	Porto Amazonas, em ____/_____/_____.

FORMULÁRIO III
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (a cada ano)
COMISSÃO INSTITUÍDA – CI
FUNÇÃO: SUPORTE PEDAGÓGICO
(PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E COORDENAÇÃO)

NOME:	**RG:**
CARGO:	
LOCAL DE TRABALHO:	**DATA:**

CONCEITOS	**O**	Quando o desempenho for ótimo.
	B	Quando o desempenho for bom.
	R	Quando o desempenho for regular.
	I	Quando o desempenho for insatisfatório.

ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO	**CONCEITOS**			
	O	**B**	**R**	**I**
É comprometido com a execução de sua função, orientando e avaliando o processo ensino-aprendizagem na instituição educacional e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
Acompanha e encaminha as questões não resolvidas aos setores e/ou profissionais competentes.				

Orienta e acompanha os projetos e/ou programas pedagógicos nas instituições educacionais e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
Atende com eficiência e cortesia a equipe e a comunidade escolar, favorecendo o bom desenvolvimento dos trabalhos executados.				
Utiliza-se dos resultados das avaliações realizadas pelo MEC ou pela rede municipal de ensino para propor ações de melhoria para a qualidade do processo ensino-aprendizagem.				
Atende a rotina de trabalho de acordo com as necessidades do setor/instituição educacional.				
Cumpre a jornada de trabalho com pontualidade e assiduidade.				
Sabe ouvir e respeitar as opiniões do grupo, concordando ou discordando sem romper a convivência do grupo.				
Planeja e organiza as atividades individualmente e/ou em equipe, buscando a eficácia dos trabalhos na instituição educacional e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
Reconhece que no exercício da gestão democrática é fundamental o respeito mútuo e o cumprimento das normas administrativas, mantendo uma postura ética, respeitando as posições filosóficas e políticas da instituição, assim como do corpo docente e discente.				
Estabelece os objetivos e metas que facilitam o desenvolvimento do trabalho de suporte pedagógico.				
Participa do processo de avaliação e propõe meios para a recuperação dos alunos com menor rendimento.				
Colabora com as atividades de articulação da instituição com as famílias e com a comunidade.				
Expressa-se de forma clara e objetiva fazendo-se entender nas orientações repassadas à equipe escolar.				
Desempenha as suas funções com foco na aprendizagem do aluno.				
Exerce liderança em relação ao corpo docente e ao discente da instituição educacional e/ou do Órgão Municipal de Educação.				
Zela pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente, acompanhando-o e orientando-o.				
Resguarda fatos de interesse da administração, agindo com discrição.				
Busca a colaboração e o comprometimento da equipe da instituição educacional e/ou do Órgão Municipal de Educação, incentivando a participação de todos.				
Mantém as pessoas informadas e atualizadas nos assuntos que têm relação com os trabalhos desenvolvidos na instituição educacional e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
Procura informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da Proposta Pedagógica da instituição ou do Órgão Municipal de Educação.				
Demonstra espírito de equipe e procura ajudar os colegas em suas possíveis dificuldades como profissionais do magistério.				
É pontual quanto à entrega de materiais ou documentos solicitados.				
Zela pelo patrimônio da instituição educacional e/ou do Órgão Municipal de Educação, evitando desperdícios de material.				
Participa das reuniões para as quais é convocado(a) e nelas procura cooperar ativamente.				
TOTAL (número de conceitos assinalados)				

SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO:

CONCEITO	**NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS**	**PESO**	**TOTAL =** NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS X PESO
O		4,0	
B		3,2	
R		2,4	
I		1,6	
SOMA DOS RESULTADOS =			
RESULTADO FINAL (SOMA DOS RESULTADOS/10) =			

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Avaliadores	**Assinatura**

Tomei conhecimento desta avaliação:

_____ Assinatura	Porto Amazonas, em ____/_____/_____.

FORMULÁRIO IV
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (a cada ano)
AUTOAVALIAÇÃO - AA
FUNÇÃO: DOCÊNCIA

NOME:	**RG:**
CARGO:	
LOCAL DE TRABALHO:	**DATA:**

CONCEITOS	**O**	Quando o desempenho for ótimo.
	B	Quando o desempenho for bom.
	R	Quando o desempenho for regular.
	I	Quando o desempenho for insatisfatório.

ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO	**CONCEITOS**			
	O	**B**	**R**	**I**
Encaminho as questões não resolvidas aos setores e/ou profissionais competentes.				
Atendo a rotina de trabalho de acordo com as necessidades do setor/instituição educacional.				
Cumpro a jornada de trabalho com pontualidade e assiduidade.				
Possuo capacidade para assumir as atribuições que me são conferidas sem necessidade de cobrança.				
Contribuo com sugestões e materiais para com outros professores que sua prática de ensino, quando possível.				
Participo ativamente da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional.				
Participo das reuniões e de cursos de capacitação para as quais sou convocado(a) e neles procuro cooperar ativamente, respeitando os horários de início e término.				
Desempenho minhas funções com foco na aprendizagem do aluno. Tenho claro os objetivos a atingir em minha área de atuação.				
Procuro ministrar aulas dinâmicas e criativas e explico aos alunos de forma clara e simples os objetivos das matérias ou conteúdos a serem estudados em sala, respeitando as diferenças individuais estimulando meus alunos para que cada um se desenvolva da melhor maneira.				
Sou pontual quanto à entrega de materiais ou documentos solicitados.				
Organizo minhas avaliações baseadas nos objetivos propostos em minhas aulas, melhorando os instrumentos de verificação e avaliação				
Preparo com antecedência e adequadamente as minhas aulas e planejo todas as atividades a serem trabalhadas com meus alunos.				
Conheço e aplico o Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional em que trabalho.				
Procuro cooperar com as atividades da instituição educacional, tanto curriculares quanto extracurriculares.				
Sou responsável quanto ao uso de materiais e equipamentos a que tenho acesso no meu ambiente de trabalho e evito o desperdício de materiais..				
Procuro acompanhar o funcionamento da instituição educacional, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino.				
Conduzo meus alunos levando-os a prestarem atenção e a terem disciplina, sem ser sarcástico(a), irônico(a) ou violento(a). Apresentando autocontrole diante de situações difíceis.				
Estabeleço e implemento estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, refazendo meus planejamentos, sempre que necessário, para que se ajustem às possibilidades e necessidades dos educandos				

Levo ao conhecimento da equipe de suporte pedagógico os aspectos positivos e negativos que venho a constatar em meus alunos.				
Relaciono-me com os pais, ouvindo-os e mobilizando-os com vistas à cooperação e responsabilidade compartilhada para o sucesso dos meus alunos.				
TOTAL (número de conceitos assinalados)				

_____ Assinatura	Porto Amazonas, em ____/_____/_____.

SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO:

CONCEITO	**NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS**	**PESO**	**TOTAL** = NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS X PESO
O		5,0	
B		4,0	
R		3,0	
I		2,0	
SOMA DOS RESULTADOS =			
RESULTADO FINAL (SOMA DOS RESULTADOS/10) =			

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Avaliadores	**Assinatura**

Tomei conhecimento desta avaliação:

_____ Assinatura	Porto Amazonas, em ____/_____/_____.

FORMULÁRIO V AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (a cada ano)
AUTOAVALIAÇÃO – AA
FUNÇÃO: SUPORTE PEDAGÓGICO (DIREÇÃO)

NOME:	**RG:**
CARGO:	
LOCAL DE TRABALHO:	**DATA:**

CONCEITOS	**O**	Quando o desempenho for ótimo.
	B	Quando o desempenho for bom.
	R	Quando o desempenho for regular.
	I	Quando o desempenho for insatisfatório.

ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO	**CONCEITOS**			
	O	**B**	**R**	**I**
Sou comprometido com a execução de minha função, orientando e avaliando o processo ensino-aprendizagem na instituição educacional e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
Acompanho e encaminho as questões não resolvidas aos setores e/ou profissionais competentes.				
Cumpro com responsabilidade as atribuições e metas estabelecidas.				
Utilizo-me dos resultados das avaliações realizadas pelo MEC ou pela rede municipal de ensino para propor ações de melhoria para a qualidade do processo ensino-aprendizagem.				
Atendo e desenvolvo a rotina de trabalho de acordo com as necessidades, com a visão de futuro e os valores da instituição educacional e/ou do Órgão Municipal de Educação				
Colaboro na execução dos trabalhos individuais e coletivos da instituição educacional e/ou do Órgão Municipal de Educação.				
Expresso-me de forma clara e objetiva fazendo-me entender na orientações repassadas à equipe escolar.				
Sou pontual e assíduo no meu trabalho. Chego e saio no horário determinado, cumprindo com presteza as ordens que me são determinadas.				
Reconheço que no exercício da gestão democrática é fundamental o respeito mútuo e o cumprimento das normas administrativas, mantendo uma postura ética.				
Asseguro o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas.				
Mantenho as pessoas informadas e atualizadas nos assuntos que têm relação com os trabalhos desenvolvidos na instituição educacional e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
Procuro me organizar no que diz respeito às minhas atribuições, mantenho meus apontamentos, avaliações e arquivos em dia.				
Avalio sistematicamente, junto ao suporte pedagógico, o resultado do trabalho docente.				
Zelo pelo patrimônio da instituição educacional e/ou do Órgão Municipal de Educação, evitando desperdícios de material.				
Acompanho e quando é necessário, registro as faltas dos servidores ocorridas durante o mês.				
Quando não estou de acordo com alguma situação no ambiente de trabalho, procuro resolver através de diálogo, conversando diretamente com a pessoa.				
Tomo medidas cabíveis no meu nível de competência, visando ao cumprimento da legislação vigente.				
Desempenho minhas funções com foco na aprendizagem do aluno, trocando experiências com meus colegas de trabalho.				
Organizo as reuniões de forma a serem interessantes e práticas.				
Oriento os docentes e demais funcionários quanto ao Regimento da instituição educacional. Zelando pelo cumprimento dos direitos e deveres dos profissionais que estão sob a minha responsabilidade.				
TOTAL (número de conceitos assinalados)				

_____ Assinatura	Porto Amazonas, em ____/_____/_____.

SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO:

CONCEITO	**NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS**	**PESO**	**TOTAL =** NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS X PESO
O		5,0	
B		4,0	
R		3,0	
I		2,0	
SOMA DOS RESULTADOS =			
RESULTADO FINAL (SOMA DOS RESULTADOS/10) =			

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Avaliadores	Assinatura

Tomei conhecimento desta avaliação:

_____ Assinatura	Porto Amazonas, em ____/_____/_____.

FORMULÁRIO VI
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (a cada ano)
AUTOAVALIAÇÃO – AA
FUNÇÃO: SUPORTE PEDAGÓGICO
(PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E COORDENAÇÃO)

NOME:	RG:
CARGO:	
LOCAL DE TRABALHO:	DATA:

CONCEITOS		
	O	Quando o desempenho for ótimo.
	B	Quando o desempenho for bom.
	R	Quando o desempenho for regular.
	I	Quando o desempenho for insatisfatório.

ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO	CONCEITOS			
	O	B	R	I
Sou comprometido com a execução de minha função, orientando e avaliando o processo ensino-aprendizagem na instituição educacional e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
Acompanho e encaminho as questões não resolvidas aos setores e/ou profissionais competentes.				
Apresento resultados satisfatórios nas intervenções pedagógicas realizadas junto às instituições educacionais e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
Oriento, colaboro e acompanho os projetos e/ou programas pedagógicos nas instituições educacionais e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
Utilizo-me dos resultados das avaliações realizadas pelo MEC ou pela rede municipal de ensino para propor ações de melhoria para a qualidade do processo ensino-aprendizagem.				
Atendo a rotina de trabalho de acordo com as necessidades do setor/instituição educacional.				
Possuo capacidade para assumir as atribuições que me são conferidas sem necessidade de cobrança.				
Mantenho uma postura ética, respeitando as posições filosóficas e políticas da instituição, assim como do corpo docente e discente.				
Expresso-me de forma clara e objetiva fazendo-me entender na orientações repassadas à equipe escolar.				
Atendo com eficiência e cortesia a equipe e a comunidade escolar, favorecendo o bom desenvolvimento dos trabalhos executados.				
Planejo e organizo as atividades individualmente e/ou em equipe Colaborando com os docentes na elaboração de seu plano de trabalho, buscando a eficácia dos trabalhos na instituição educacional e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
Participo do processo de avaliação e proponho meios para a recuperação dos alunos com menor rendimento.				
Sou pontual e assíduo no meu trabalho. Chego e saio no horário determinado.				
Reconheço que no exercício da gestão democrática é fundamental o respeito mútuo e o cumprimento das normas administrativas.				
Se algum pai de aluno ou colega me ofende ou me desrespeita no meu ambiente de trabalho, procuro manter-me educado, não agressivo e ético (tenho capacidade de ser resiliente).				
Resguardo fatos de interesse da administração, agindo com discrição.				
Zelo pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente, acompanhando-o e orientando-o, com foco na aprendizagem do aluno.				
Dou exemplo de organização no que diz respeito às minhas atribuições, mantenho meus apontamentos, avaliações e arquivos em dia.				
Participo ativamente da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional e/ou do Órgão Municipal de Educação.				
Participo das reuniões para as quais sou convocado (a) e nelas procuro cooperar ativamente.				
Procuro informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da Proposta Pedagógica da instituição ou do Órgão Municipal de Educação.				
Mantenho as pessoas informadas e atualizadas nos assuntos que têm relação com os trabalhos desenvolvidos na instituição educacional e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
Sou pontual quanto à entrega de materiais ou documentos solicitados.				
Quando não estou de acordo com alguma situação no ambiente de trabalho, procuro resolver através de diálogo, conversando diretamente com a pessoa.				
Organizo as reuniões de forma a serem interessantes e práticas.				
TOTAL (número de conceitos assinalados)				

_____ Assinatura	Porto Amazonas, em ____/_____/_____.

SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO:

CONCEITO	NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS	PESO	**TOTAL** = NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS X PESO
O		4,0	
B		3,2	
R		2,4	
I		1,6	
SOMA DOS RESULTADOS =			
RESULTADO FINAL (SOMA DOS RESULTADOS/10) =			

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Avaliadores	Assinatura

Tomei conhecimento desta avaliação:

_____ Assinatura	Porto Amazonas, em ____/_____/_____.

FORMULÁRIO VII QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AFERIÇÃO A CADA 2 ANOS)

NOME:	**RG:**
CARGO:	
FUNÇÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	**DATA:**

ITENS	**CÁLCULO PONTOS = CRÉDITO x PESO**		
Participação em cursos de formação continuada pertinentes à área educacional.	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
Somatória da carga horária na participação dos cursos ofertados pelo Órgão Municipal de Educação (crédito = somatória da carga horária, considerando o máximo de 80 horas).		1,5	
Somatória da carga horária na participação dos cursos ofertados pelo Órgão Municipal de Educação que excederem às 80 horas previstas no item 2.a (crédito = somatória da carga horária excedente).		0,5	
Somatória da carga horária na participação dos cursos (capacitação, palestras, formação continuada) voltados à educação, com exceção dos oferecidos pelo Órgão Municipal de Educação (crédito = somatória da carga horária, considerando o mínimo de 4 horas e máximo de 80 horas).		0,5	
Somatória da carga horária na participação de cursos on line na área da Educação, com exceção dos ofertados pelo Órgão Municipal de Educação, com a carga horária mínima de 24 horas e no máximo 80 horas (crédito=somatória de carga horária).		0,2	

Outra graduação de nível superior, não utilizada para mudança de Nível ou ingresso na carreira (crédito = número de graduações).	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
		1	

Cursos de especialização (*lato sensu*) na área da educação, com carga horária igual ou superior a 360 horas, não utilizados para mudança de Nível ou ingresso na carreira (crédito = número de cursos).	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
		10	

Cursos de extensão na área da Educação, presencial ou a distância, com a carga horária igual ou superior a 120 horas (crédito = número de cursos)	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
		5	

5. Participação em cursos de desenvolvimento pessoal comprovados por meio de certificados.	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
a) Cursos específicos para atendimento a alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, libras, Braille, com carga horária mínima de 40 horas (crédito = número de cursos).		0,5	

Trabalhos realizados na área de educação.	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
Por participação em conselhos, comissões ou grupos de trabalho relacionados à educação (tais como Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB, comissões com objetivos educacionais, entre outros correlatos à educação), oficializados por Atos do Poder Executivo (crédito = número de participações).		1,0	

Tempo de efetivo exercício em funções de magistério	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
Docência e/ou Suporte Pedagógico (crédito = anos completos)		0,1	

TOTAL DE PONTOS (somar todos os pontos obtidos)	

OBSERVAÇÃO: Se o Total de Pontos exceder o máximo de 200, considerar para o cálculo final somente 200 pontos.
RESULTADO FINAL: TOTAL DE PONTOS (Máximo: **200**) _____ x **0,05** = _____

FORMULÁRIO VIII
AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

NOME:	**RG:**
CARGO:	
FUNÇÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	**DATA:**

Número	**Conteúdo**	**Data dia/mês/ano**	**Nota**
MÉDIA ARITMÉTICA (Ma) (somatória dos valores das notas dividida pelo número de notas)			

Data: _____/_____/_____

Avaliado:_____Assinatura_____

FORMULÁRIO IX RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES (DESEMPENHO, CONHECIMENTOS E QUALIFICAÇÃO)
FUNÇÃO: DOCÊNCIA

NOME:	**RG:**
CARGO:	
LOCAL DE TRABALHO:	**DATA:**

CRITÉRIOS	**PONTOS** (Resultado dos Critérios)	**PESO**	**RESULTADO** = PONTOS X PESO
DESEMPENHO Média aritmética (MA) = (somatória do resultado final das avaliações de Desempenho dos **FORMULÁRIOS I e IV** dividido pelo número de avaliações realizadas)		**4**	
QUALIFICAÇÃO Resultado Final obtido no **FORMULÁRIO VII**		**3**	
CONHECIMENTOS Média aritmética (MA) obtida no **FORMULÁRIO VIII**		**3**	
SOMA DOS RESULTADOS =			
RESULTADO FINAL (SOMA DOS RESULTADOS / 10) =			

Obs:_____
Data: _____/_____/_____
Avaliado: _____Assinatura_____
FORMULÁRIO X

RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES
(DESEMPENHO, CONHECIMENTOS E QUALIFICAÇÃO)
FUNÇÃO: SUPORTE PEDAGÓGICO (DIREÇÃO)

NOME:	**RG:**
CARGO:	
LOCAL DE TRABALHO:	**DATA:**

CRITÉRIOS	**PONTOS** (Resultado dos Critérios)	**PESO**	**RESULTADO** = PONTOS X PESO
DESEMPENHO Média aritmética (MA) = (somatória do resultado final das avaliações de Desempenho dos **FORMULÁRIOS II e V** dividido pelo número de avaliações realizadas)		**4**	
QUALIFICAÇÃO Resultado Final obtido no **FORMULÁRIO VII**		**3**	
CONHECIMENTOS Média aritmética (MA) obtida no **FORMULÁRIO VIII**		**3**	
SOMA DOS RESULTADOS =			
RESULTADO FINAL (SOMA DOS RESULTADOS / 10) =			

Obs:_____
Data: _____/_____/_____
Avaliado: _____Assinatura_____

FORMULÁRIO XI
RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES
(DESEMPENHO, CONHECIMENTOS E QUALIFICAÇÃO)
FUNÇÃO: SUPORTE PEDAGÓGICO
(PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E COORDENAÇÃO)

NOME:	**RG:**
CARGO:	
FUNÇÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	**DATA:**

CRITÉRIOS	**PONTOS** (Resultado dos Critérios)	**PESO**	**RESULTADO** = PONTOS X PESO
DESEMPENHO Média aritmética (MA) = (somatória do resultado final das avaliações de Desempenho dos **FORMULÁRIOS III e VI** dividido pelo número de avaliações realizadas)		**4**	
QUALIFICAÇÃO Resultado Final obtido no **FORMULÁRIO VII**		**3**	
CONHECIMENTOS Média aritmética (MA) obtida no **FORMULÁRIO VIII**		**3**	
SOMA DOS RESULTADOS =			
RESULTADO FINAL (SOMA DOS RESULTADOS / 10) =			

Obs:_____
Avaliado: _____Assinatura_____ Data: ___/___/_____

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D8B716D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9375/2023 DE 07/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
15 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.004.18.304.0033.2.043.	Ações de Defesa e Bem Estar Animal	
517 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Iluminação Pública	
27.004.15.451.0008.2.059.	Ações para Execução de Serviços de Iluminação Pública	
725 - 3.3.90.30.00.00	01507 MATERIAL DE CONSUMO	247.000,00
726 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	453.000,00

Total Suplementação:	**790.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
14 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.902,61
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Cultura	
17.001.13.392.0014.2.181.	Ações para Promoção e Difusão Cultural	
410 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
17.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Turismo	
17.002.23.695.0008.2.054.	Ações para Promoção do Turismo	
421 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.097,39
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.004.18.304.0033.2.043.	Ações de Defesa e Bem Estar Animal	
519 - 3.3.90.39.00.00	O 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	70.000,00
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo	
27.003.15.452.0008.2.188.	Ações para Execução das Parceria Pública Privada	
717 - 3.3.67.83.00.00	O 1507 EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	500.000,00
718 - 4.4.67.83.00.00	01507 DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, AP	200.000,00
Total Redução:		**790.000,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B0AB0E38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2370/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1818, de 09 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto um **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementadas as ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1810 de 23/09/2022, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1820 de 02/12/2022, para o Exercício Financeiro de **2023**, no valor de **R$ 38.332,15 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e quinze centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**Fonte**	**VALOR R$**
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Fonte: 852** – CAIXA C/C 71034-9 Convênio P+B/MAPA nº 927189/2022 – Aquisição de Implementos Agrícolas	
0501	Departamento de Agropecuária		
20.608.0011.1.006	Projetos de Agropecuária		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		38.332,15
TOTAL			**38.332,15**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por fonte de recursos de 2023 (Repasse + Rendimentos), conforme abaixo especifica:

Código da Receita	**Discriminação da Receita**	**Valor Orça-do**	**Valor Arrecada-do/ Estimado**	**Valor já utilizado para Suple-mentação**	**Valor do Excesso de Arrecada-ção da receita**
2414990103 (439) Fonte: 852	**Repasse,** CAIXA C/C 71034-9 Convênio P+B/MAPA nº 927189/2022 - Implementos Agrícolas	0,00	283.334,00	249.283,77	34.050,23
132101010806 (440) Fonte: 852	**Rendimentos em 2022,** CAIXA C/C 71034-9 Convênio P+B/MAPA nº 927189/2022 - Implementos Agrícolas	0,00	4.281,92	0,00	4.281,92
TOTAIS.....R$		**0,00**	**287.615,92**	**249.283,77**	**38.332,15**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:CEB7A6E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2023

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL ANIMAL E NITROGÊNIO LÍQUIDO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
CNPJ.: 00.771.945/0001-07
CONTRATADA: FÉRTIL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ.: 83.204.552/0001-49
CONTRATADA: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ.: 85.093.524/0001-27
CONTRATADA: PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORAÇÃO LTDA
CNPJ.: 71.639.363/0001-10
CONTRATADA: SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMP. E EXP. LTDA
CNPJ.: 00.593.476/0001-83
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 02 de agosto de 2023

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0158/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
CNPJ.: 00.771.945/0001-07
VALOR: R$ **4.835,80** (Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **02/08/2023** à **01/08/2024.**
ASSINATURA: 02/08/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)GIOVANNI GONÇALVES ARAUJO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	68288	Semen da Raça JERSEY: com prova internacional publicada em 2023 ou segundo semestre de 2022, sendo positivo para leite, composto de úbere, estatura e largura de garupa.	PROPRIA PROPRIA	DOSE	120,00	9,83	1.179,60
LOTE: 002 - Lote 002	1	68289	SEMEN DA RAÇA HOLANDESA: com prova internacional publicada em 2023 ou segundo semestre de 2022, sendo positivo para leite, composto de úbere e largura de garupa, com dificuldade de parto menor ou igual 2%.	PROPRIA PROPRIA	DOSE	140,00	6,92	968,80
LOTE: 004 - Lote 004	1	68291	SEMEN DA RAÇA PARDO SUÍÇO: variedade leiteira, com prova internacional publicada em 2023 ou segundo semestre de 2022, sendo positivo para leite e composto de úbere.	PROPRIA PROPRIA	DOSE	80,00	18,17	1.453,60
LOTE: 006 - Lote 006	1	68293	SEMEN DA RAÇA CARACU: com devido registro genealógico na associação da raça.	PROPRIA PROPRIA	DOSE	60,00	14,23	853,80
LOTE: 009 - Lote 009	1	63924	BAINHAS BAINHAS -para bainha para inseminação artificial modelo francês cortadas.	IMV IMV	UN	500,00	0,76	380,00
TOTAL								4.835,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0159/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FÉRTIL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ.: 83.204.552/0001-49
VALOR: R$ **1.498,94** (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **02/08/2023** à **01/08/2024.**
ASSINATURA: 02/08/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)GIOVANNI GONÇALVES ARAUJO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	68292	SEMEN DE RAÇA SENEPOL: : com devido registro genealógico na associação da raça.	GENEX	DOSE	100,00	7,88	788,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	63923	LUVAS LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Modelo especial, cano de 90 cm.	GLOOVEMAX	UN	700,00	0,84	588,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	68295	AVENTAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL : de material impermeável, com comprimento mínimo de 1,3 metro.	WAGO	UN	3,00	40,98	122,94
TOTAL								1.498,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0160/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ.: 85.093.524/0001-27
VALOR: R$ **4.450,00** (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **02/08/2023** à **01/08/2024.**
ASSINATURA: 02/08/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)SANDRO HENRIQUE BORELLA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 010 - Lote 010	1	52943	NITROGENIO LÍQUIDO	PRÓPRIA NITROGÊNIO LIQUIDO	L	500,00	8,90	4.450,00
TOTAL								4.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0161/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORAÇÃO LTDA
CNPJ.: 71.639.363/0001-10
VALOR: R$ **2.860,00** (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **02/08/2023** à **01/08/2024.**
ASSINATURA: 02/08/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CARLOS VILHENA VIEIRA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	68290	SEMEN DA RAÇA RED ANGUS : com prova publicada na associação da raça em 2023 ou 2022, com DEP para peso ao nascimento negativa e DEP para peso à desmama e peso ao ano positivas.	SYNETICS ORÓS LADY	DOSE	260,00	11,00	2.860,00
TOTAL								2.860,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0162/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMP. E EXP. LTDA

CNPJ.: 00.593.476/0001-83
VALOR: R$ **375,00** (Trezentos e Setenta e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **02/08/2023** à **01/08/2024.**
ASSINATURA: 02/08/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)BRUNA CAROLINE CARDOSO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	68294	SEMEN DA RAÇA TABAPUÃ : com devido registro genealógico na associação da raça.	PRÓPRIA MAIUSCULO	DOSE	60,00	6,25	375,00
TOTAL								375,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:52CD2C2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.838/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais.)."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1345 de 24 de Novembro de 2022,

D E C R E T A:

Art.1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais.) para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.0043	**Atividade:**RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.0043	**Atividade:**RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 4.000,00		

Art.2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.0043	**Atividade:** RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.0043	**Atividade:** RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 4.000,00		

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 07 de agosto de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1264A0A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS)

A Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA - ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, denominado simplesmente como INSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021 do Banco Central do Brasil, a Portaria n° 519/2011 do Ministério da Previdência Social e alterações posteriores e Portaria nº 1.467/2022, resolve:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Conforme preceito legal apresentado, somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto a este INSTITUTO, por meio de seu processo de Credenciamento e, atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.
1.2. Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e investir valores pertencentes a este INSTITUTO.
1.3. O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propensos investimentos, não sendo, portanto, considerado como certa a escolha do credenciado para receber recursos do INSTITUTO.

2. DO OBJETO
2.1. Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou Banco Central do Brasil (Bacen), passíveis de receber recursos deste INSTITUTO, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.
2.2. É requisito prévio para a aplicação de recursos do INSTITUTO que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, as Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do INSTITUTO, Distribuidores e Agente Autônomos de Investimentos e as Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários sejam credenciadas na forma do presente Edital.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO
3.1. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital
3.2. O Credenciamento poderá ser efetuado de forma Manual ou Eletrônica.
3.3. As instruções para as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, as Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do INSTITUTO, Distribuidores e Agente Autônomos de Investimentos e as Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, efetuarem o Credenciamento, estão disponíveis no Anexo I.
3.4. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:
3.4.1. O credenciamento das instituições deverá estar relacionado à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico de experiencia de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade de indicadores de desempenho e a outros destinados a mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.
3.4.2. Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos e/ou Conselho Deliberativo, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada.
3.4.3. As Instituições em processo de credenciamento são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.
3.5. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, Custodiantes, Agentes Autônomos de Investimentos, Corretoras e Distribuidores que mantém relacionamento financeiro com o INSTITUTO não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.
3.6. O Credenciamento das Instituições junto ao INSTITUTO, terá por validade o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que, as Instituições Credenciadas, possuem a responsabilidade de atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.
3.6.1. Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento.
3.7. Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimentoe/ou Conselho Deliberativo, será fornecido o Atestado de Credenciamento.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO
4.1. Somente poderão ser credenciadas, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do INSTITUTO, Distribuidores e Agente Autônomos de Investimentos e Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou Banco Central (Bacen), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.
4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
4.2.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
4.2.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
4.2.3. Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;
4.2.4. Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO
5.1. Para Assets e Bancos:
Conforme NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF do MPS de 03/02/2017, será aceito os QDD – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE da ANBIMA como alternativa aos modelos de “TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO – INSTITUIÇÃO

ADMINISTRADORA E/OU GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO" E " TERMOS DE ANALISE DE CREDENCIAMENTO - ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS.
Sendo assim, torna-se indispensável a apresentação deste, e adicionalmente:
5.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
5.1.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
5.1.3. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;
5.1.4. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;
5.1.5. Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).
5.1.6. Certificado de Regularidade do FGTS;
5.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
5.1.8. Relatório de Due Diligence ANBIMA Seção da Instituição;
5.1.9. Relatório Due Diligence ANBIMA Seção dos Fundos;
5.1.10. Relatório Due Diligence Seção dos Resumos Profissionais
5.1.11. Relatório de Rating;
5.2. Para Distribuidores e Agentes Autônomos:
5.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
5.2.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
5.2.3. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;
5.2.4. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;
5.2.5. Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).
5.2.6. Certificado de Regularidade do FGTS;
5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
5.2.8. Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.
5.3. Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade quando da inserção deste no sistema.
5.4. Quando o documento não dispuser de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento deverão estar dentro de sua validade na data do Cadastramento, sem rasuras, emendas ou borrões, em sua via original ou cópia simples, sendo que, sua veracidade, poderá ser efetuada pelo INSTITUTO, a qualquer momento, por comparação ao documento original (quando cópia) ou pela validação no site emissor do documento/certidão.
6.2. Os documentos ou certidões que não contiverem, em sua via, data de validade, considerar-se-ão válidos os com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data do Credenciamento.
6.3. A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.
6.4. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.
6.5. O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do INSTITUTO em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.
6.6. Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos moldes dispostos neste Edital.
6.7. O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte deste INSTITUTO como por necessidade de adequação legal, tendo que, os já credenciados, deverão se adequar ao novo instrumento editalício para que seja mantido válido o Credenciamento efetuado.
6.8. Os critérios de aprovação ou reprovação da Instituição Interessada pelo INSTITUTO é por análise do atendimento aos termos do Edital e discricionariedade do Comitê de Investimento, não cabendo assim, obrigatoriedade quanto a aceitação ou não no rol de Entidades Credenciadas no INSTITUTO.
6.9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do INSTITUTO
6.10. Faze parte integrante deste Edital, o Anexo I (Instruções do Credenciamento no Portal Eletrônico)
6.11. Fica eleito o Foro da Comarca deste INSTITUTO como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.
6.12. Fica revogado o Edital de Credenciamento referente a Inexigibilidade nº 002/2021.

Rolândia, 07 de Agosto de 2023.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

ANEXO I
INSTRUÇÕES DE CREDENCIAMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Instruções Básicas
O objetivo desta ferramenta é o de facilitar o trabalho de todos os envolvidos no processo de Credenciamento. Esta versão contempla o armazenamento de informações e documentos pelos Administradores, Gestores Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do INSTITUTO, Distribuidores e Agente Autônomos de Investimentos e as Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários , a serem utilizadas no credenciamento, junto a este INSTITUTO.
Para o envio das informações, seguem as instruções:
1. Os formatos de arquivo permitidos são: PDF, DOC e DOCX
2. Os documentos Contrato Social, Due Diligence ANBIMA e Termo de Análise de Fundos permitem também arquivos nos formatos ZIP e RAR

3. O sistema inclui automaticamente no nome do arquivo um prefixo para identificação do gestor
4. O sistema não permite o envio de arquivos com o mesmo nome de arquivo enviado anteriormente
5. O sistema exibe somente o nome do último arquivo enviado, mas mantém em suas bases de dados todos os arquivos enviados
6. O sistema não permite o envio de arquivos do mesmo tipo com a mesma data de vencimento. Caso haja necessidade de substituir algum arquivo, deverá ser enviado um e-mail para o endereço contato@siru.com.br, solicitando a substituição do arquivo.
7. Obrigatoriedade de envio dos documentos:

Documento	Adm / Gestor/ Instituição Financeira	Distribuidor/Agente Autonomo de Investimentos/Corretoras
Atestado Fiscal Municipal	X	X
Atestado Fiscal Estadual	X	X
Atestado Fiscal Federal	X	X
Atestado Previdenciário	X	X
Atestado de FGTS	X	X
Atestado Trabalhista	X	X
Ato de Registro ou Autorização de Funcionamento	X	X
Contrato Social	X	X
Relatório Due Diligence da ANBIMA Seção da Instituição;	X	
Relatório Due Diligence da ANBIMA Seção dos Fundos;	X	
Relatório Due Diligence da ANBIMA Seção dos Resumos Profissionais;	X	
Relatório de Rating (Se opção "Possui Rating" for Sim)	X	
Contrato de Distribuição		X
Termo de Credenciamento de Gestor ou Administrador de Fundos	X	
Termo de Credenciamento de Agente Autônomo de Investimentos		X
Termo de Credenciamento de Distribuidor		X
Termo de Credenciamento de Instituição Financeira Bancária	x	
Termo de Credenciamento de Custodiante	X	

8. Recomendamos o input das informações na seguinte sequência:
a. Preenchimento das Informações Cadastrais
b. Upload dos documentos
c. Botão "Salvar"

Instruções Operacionais
As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos interessadas no Credenciamento junto a este INSTITUTO por meio eletrônico deverão formalizar este pedido, por meio da solicitação de acesso à plataforma Siru, no endereço eletrônico de e-mail: atendimento@siru.com.br, requisitando neste, o login e senha para acesso à plataforma eletrônica Siru.
De posse do login e senha de acesso, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos deverão proceder os seguintes passos:
1. Acessar o Portal www.siru.com.br, entrar com o login e senha disponibilizado na área de "Acesso Restrito";
2. Ao validar o acesso, será disponibilizada a tela para digitação das informações cadastrais necessárias e obrigatórias, que deverão ser preenchidas pela Instituição, a qual ficará responsável pelos dados informados;
3. Após o preenchimento das informações cadastrais, deverão ser anexados, os documentos e formulários obrigatórios, nos respectivos campos de inserção;
4. Para o anexo "Termo de Análise de Instituição", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, scaneado e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
5. Para o anexo "Termo de Análise de Análise do Fundo", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, scaneado e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
6. Para o anexo "Termo de Análise de Instituição (Distribuidor)", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, scaneado e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
7. Os campos de atestados para anexar deverão todos conter os seus respectivos documentos, caso tenha ausência de algum requisito de cadastro ou de anexos de documentos, o sistema não prossegue com o cadastramento, sendo que tem que ser sanado o vício para dar sequência ao credenciamento.
8. Quando acionado o botão "Salvar" o sistema verificará se todas as informações cadastrais foram incluídas e se todos os documentos foram armazenados conforme as opções selecionadas. Estando tudo OK, sem mensagens de inconsistências, estará finalizado o envio das informações para o sistema.

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:200D8247

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **FAHCILITA NEGÓCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Francisco Galli, nº 352, Jardim Residencial Diolfen Martani, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15.802-275, e-mail: fahcilita@vclicita.com.br, fone: (17) 99198-6613, cadastrada no CNPJ 45.796.543/0001-03, representada pela Sra. **FABIOLA GISELE COVACIC**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	und	16,00	65281	Fogão industrial, incluso forno médio baixa pressão ativo. FOGÃO: modelo com 6 queimadores. Todos os queimadores duplos, grelha de aproximadamente 30 x 30 cm em ferro fundido e estrutura reforçada em chapa de aço carbono. Gás GLP baixa pressão. Queimadores duplos. Grelhas da mesa e queimadores em ferro fundido, com controle de chamas no varão do fogão. Incluso kit para montagem com parafusos, manual de instruções e demais itens necessários para montagem.	1.800,00	28.800,00	JCN

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de balanças, termômetros e fogões industriais, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 074/2023, devidamente homologado pelo Município em 18/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
- Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
- Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

- A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
- Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
– Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
- A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
– Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
– O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
- Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
- Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
- Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

- Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
- A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
- A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
- O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
- Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
- Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
- A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
- Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
- Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
- Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

- Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

- As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a

firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
- Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
- Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365 EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
- A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

- O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
- A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
- A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
- A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
- A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
- Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
- É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e- mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
- Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
– Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
- O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
- A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações: I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 13 – Agricultura e Meio Ambiente.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas
(2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Município de Rolândia

FAHCILITA NEGÓCIOS LTDA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

Nome: MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Nome: LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO

RG n.º 1.785.129/SSP-PR RG n.º 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:CD3F4785

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2023 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 88, Parque Industrial, na cidade de Araçatuba-SP, CEP: 16.075-370, e-mail: kcr@kcrequipamentos.com.br, fone: (18) 3621-2782, cadastrada no CNPJ 21.971.041/0001-03, representada pela Sra. KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	und	22,00	65279	Balança Digital Industrial: Capacidade De Pesagem: 300 Kg; Divisões: 100g com display de led vermelho de alto brilho; Impressão e Setas (para cima e para baixo); Tara Programável; Estrutura da plataforma: Coluna, base e tampa em aço carbono resistente com perfil baixo e célula única; Coluna com fixação do indicador digital, Alimentação	1.350,00	29.700,00	LIDER

				bivolt Aprovado pelo Inmetro.				

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de balanças, termômetros e fogões industriais, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 074/2023, devidamente homologado pelo Município em 18/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 13 – Agricultura e Meio Ambiente.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	Nome: LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG n.º 1.785.129/SSP-PR	RG n.º 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:7348FDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida André Hernandes, nº. 271, Distrito de Pirapó, Apucarana, CEP: 86.818-000, e-mail: cirurgicaapucarana@gmail.com, fone: (43) 3440-1434, cadastrada no CNPJ 26.526.668/0001-60, representada pelo Sr. GABRIEL DOS REIS BRUSTOLIN, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	und	30,00	65280	TERMOMETRO INFRAVERMELHO (-50 A 380ºC). FAIXA DE MEDIÇÃO: -50 A 380ºC; RESOLUÇÃO 0,1ºC	160,00	4.800,00	JIAXI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de balanças, termômetros e fogões industriais, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 074/2023, devidamente homologado pelo Município em 18/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 13 – Agricultura e Meio Ambiente.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	Nome: LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG n.º 1.785.129/SSP-PR	RG n.º 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:590C6F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Ney Braga, nº. 440, Vila Franchelo, na cidade de Mandaguaçu/PR, CEP: 8.160-000, e-mail: adm@roccodistribuidora.com.br, fone: (44) 3245-2026, cadastrada no CNPJ 49.059.156/0001-37, representada pela Sra. ANDREIA CARACATO ROCCO ZANETTI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	35,00	65278	Balança Digital: Dupla escala: 06kg – sensibilidade 2g / 15kg sensibilidade 5g; Prato de pesagem em aço inox, com dimensões mínimas 34cm x 23cm; Bateria interna recarregável; Bivolt 110v/220v; Display em LED de fácil visualização. Aprovado pelo Inmetro.	690,00	24.150,00	BALMAK ELCO-15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de balanças, termômetros e fogões industriais, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 074/2023, devidamente homologado pelo Município em 18/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 24.150,00 (vinte e quatro mil e cento e cinquenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 13 – Agricultura e Meio Ambiente.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	Nome: LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG n.º 1.785.129/SSP-PR	RG n.º 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:5460890D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.559 PE 61

Compras e Contratos	
Termo Homologação - Termo de Homologação	
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 126 codigo Cliente: 3099 ano Minuta: 2023 cota Credenciamento: Não	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**PREGÃO PARA 61/2023**
PROCESSO	**ADMINISTRATIVO: 123/2023**

PORTARIA 14.559/2023

Ao Sr. JEAN PIERR CATTO PREFEITO MUNICIPAL Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14.167/2023.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 61/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

151521 - JAVÉ CHAMMÁ UNIFORMES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	CONJUNTO DE UNIFORME PARA PROFISSIONAL DO SETOR OPERACIONAL, COMPOSTO DE CAMISETA SIMPLES MANGA LONGA, EM TECIDO 70% POLI VISCOSE E 30% ALGODÃO, ANTI- PILLING, NA COR CINZA E CALÇA EM BRIM PESADO PROFISSIONAL GRAMATURA 250GR/M² E 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, NA COR CINZA, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS BOLSOS TRASEIROS. TAMANHOS: P, M, G,GG, EXG. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA CAMISETA: GOLA REDONDA; CONTER A LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE BORDADA (EM ANEXO) EM TAMANHO 10 X 10 CM. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA CALÇA: CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO; DOIS BOLSOS FRONTAIS; DOIS BOLSOS TRASEIROS. APRESENTAR AMOSTRA	CONJUNTO		500	R$70,13	R$35.065,00
Total do Fornecedor:						R$35.065,00

514756 - ALAIDE ALVES DOS SANTOS

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONJUNTO DE UNIFORME PARA PROFISSIONAL DO SETOR OPERACIONAL, COMPOSTO DE CAMISETA SIMPLES MANGA LONGA, EM TECIDO 70% POLI VISCOSE E 30% ALGODÃO, ANTI- PILLING, NA COR CINZA E CALÇA EM BRIM PESADO PROFISSIONAL GRAMATURA 250GR/M² E 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, NA COR CINZA, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS BOLSOS TRASEIROS. TAMANHOS: P, M, G, GG, EXG PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA CAMISETA: FAIXAS REFLETIVAS CENTRAIS NAS MANGAS E PEITO; GOLA REDONDA; CONTER A LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE BORDADA (EM ANEXO) EM TAMANHO 10 X 10 CM. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA CALÇA: FAIXA REFLETIVA DE ALTA QUALIDADE (NÃO SE DESFAZ A PARTE PRATA DO REFLETIVO), NAS PANTURRILHAS (À FRENTE E ATRÁS); CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO; DOIS BOLSOS FRONTAIS; DOIS BOLSOS TRASEIROS. A VESTIMENTA DEVE ATENDER O CONTIDO NA NBR 15292. APRESENTAR AMOSTRA	CONJUNTO		500	R$75,00	R$37.500,00
Total do Fornecedor:						R$37.500,00

Santa Izabel do Oeste, 7 de agosto de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:02051229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROJETO CHAMADA PÚBLICA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
GRUPO INFORMAL		
1. Nome do Proponente : Produtores da Agricultura Familiar – Fornecedor Individual	2. CPF ou CNPJ: 78.133.824/0001-27	
3. Endereço: AV. do Rosário	4. Município: Santa Lucia – PR	5.CEP: 85.795-000
6. E-mail	7. Fone(45) 3288-1144	
8. Organizado por Entidade Articuladora (x) Sim ( ) Não	9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver) EMATER	10. E-mail/Fone (45) 3288-1144

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
	Nome do Agricultor(a) Familiar	**2.CPF**	**3.DAP**	**4. Banco**	**5. Agência**	**6. Nº Conta Corrente**
1	Agostinho Dalponte	488.123.239-97	SDW048812323987170815022 3	Banco do Brasil S.A.	4727-9	8.046-2
2	Ari Adir Antonietti	609.881.429-53	SDW060988142953171221014 5	Banco do Brasil S.A.	4727-9	66.622-x
3	Fernando Leite de Andrade	081.695.409-76	SDW008169540976290622021 5	Coop. De Crédito Sicredi	0738	00098844-6
4	Bernadete Sydorak	020.092.809-03	SDW002466158930091221083 8	Coop. De Crédito Sicredi	0738	66637-4
5	Gilson Fassicolo	776.179.719-49	SDW076617971949211221022 4	Coop. De Crédito Cresol	1049-9	451-06
6	João Batista Dalponte	223.457.289-449	SDW223457289492701211158	Coop. De Crédito Cresol	1049-9	2727
7	Noeli Borges Cavalheiro	984.956.079-72	SDW098495607972290622013 1	Banco do Brasil S.A.	0531-2	38.468-2
8	Maria F. B. C. de Oliveira	663.872.729-04	SDW066387272904120521102 7	Coop. de Crédito Sicredi	0738	00005850-9
9	Mauriane Fátima Gouvea	925.361.662-87	PR072023.01.00525016CAF	Coop. De Crédito Sicredi	0738	55328-1

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade: **Prefeitura Municipal de Santa Lucia**	2.CNPJ: 95.594.776/0001-93	3.Município: Santa Lúcia – PR.
4. Endereço: Rua do Rosário, nº 228		5.DDD/Fone: **(45) 3288-1144**
6. Nome do representante e e-mail: Renato Tonidandel.		7.CPF: 566.165.389-15

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	**2. Produto**	**3.Unidade**	**4.Quantidade**	**5. Preço de Aquisição* /Unidade**	**6.Valor Total**
João Batista Dalponte	Cuca caseira	kg	100	14,25	1.425,00
	Macarrão caseiro	kg	150	11,50	1.725,00
	Pão caseiro	kg	100	12,25	1.225,00
	Pão caseiro de milho	kg	150	13,17	1.975,50
	Bolacha caseira	kg	100	24,98	2.498,00
	Ora-pro-nobis	maço	50	5,33	266,50
	Cheiro verde	maço	50	4,76	238,00
	Almeirão	un	50	4,43	221,50
	Couve manteiga	maço	100	4,86	486,00
	Quiabo	kg	50	8,61	430,50
	Espinafre	maço	30	6,15	184,50
	TOTAL				**10.675,50**
Agostinho Dalponte	Macarrão caseiro	kg	150	11,50	1.725,00
	Bolacha caseira	kg	100	24,98	2.498,00
	Tangerina/ Murcott/ Ponkan	kg	1100	5,99	6.589,00
	TOTAL				**17.401,00**
Gilson Fassicolo	Alface	un	350	4,10	1.435,00
	Almeirão	un	100	4,43	443,00
	Couve manteiga	maço	100	4,86	486,00
	Limão comum	kg	20	2,99	59,80
	Mandioca	kg	200	7,21	1.442,00
	Repolho	kg	300	3,99	1.197,00
	Cheiro verde	maço	50	4,76	238,00
	Chicória	maço	75	4,99	374,25
	Rúcula	maço	100	3,97	397,00
	TOTAL				**6.072,05**
Ari Adir Antonietti	Abobrinha	kg	100	4,60	460,00
	Abacate	kg	200	5,20	1.040,00
	Batata doce	kg	84	4,31	362,04
	Milho verde	kg	500	12,10	6.050,00
	Chuchu verde	kg	100	3,60	360,00
	Alface	un.	50	4,10	205,00
	Pão caseiro de milho	kg	150	13,17	1.975,50
	Bolacha caseira	kg	100	24,98	2.498,00
	Pão caseiro	kg	100	12,25	1.225,00
	Cuca caseira	kg	100	14,25	1.425,00
	Limão comum	kg	10	2,99	29,90
	Mandioca	kg	100	7,21	721,00
	Quiabo	kg	50	8,61	430,50
	Ora-pro-nobis	maço	50	5,33	266,50
	Pepino	kg	100	5,35	535,00
	Espinafre	maço	50	6,15	307,50
	Chicória	maço	75	4,99	374,25
	Melado	pote	35	10,60	371,00
	TOTAL				**18.636,19**
Noeli Borges Cavalheiro	Limão comum	Kg	20	2,99	59,80
	Milho verde	Kg	500	12,10	6.050,00
	Batata doce	Kg	83	4,31	357,73
	Mandioca	kg	100	7,21	721,00
	Melado	pote	35	10,60	371,00

	TOTAL				**7.559,53**
Maria Fatima Borges Cavalheiro de Oliveira	Limão comum	kg	10	2,99	29,90
	Batata doce	kg	83	4,31	357,70
	Milho verde	kg	500	12,10	6.050,00
	Mandioca	kg	100	7,21	721,00
	TOTAL				**7.158,60**
Fernando Leite de Andrade	Abobrinha	kg	100	4,60	460,00
	Tomate	kg	300	7,34	2.202,00
	Vagem	kg	100	13,03	1.303,00
	TOTAL				**3.965,00**
Mauriane Gouvea	Alface	un	100	4,10	410,00
	Almeirão	un	50	4,43	221,50
	Cheiro Verde	maço	100	4,76	476,00
	Rúcula	maço	100	3,97	397,00
	TOTAL				**1.504,50**
Bernadete Sydorak	Milho verde	kg	500	12,10	6.050,00
	Chuchu	kg	100	3,60	360,00
	Bolacha caseira	kg	100	24,98	2.498,00
	Cuca	kg	100	14,25	1.425,00
	Pão caseiro	kg	100	12,25	1.225,00
	Limão comum	kg	20	2,99	59,80
	Mandioca	kg	100	7,21	721,00
	Tangerina/ murcott/ ponkan	kg	400	5,99	2.396,00
	TOTAL				**14.734,80**

1. Item	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
1	Abacate - abacate de primeira qualidade, casca lisa, in natura	kg	200	5,20	1.040,00
2	Batata doce branca ou roxa. Bem limpas e sem machucaduras	kg	250	4,31	1.077,50
3	Cenoura, bem limpas e sem machucaduras	kg	200	5,11	1.022,00
4	Beterraba, bem limpa e sem Machucaduras	kg	100	5,00	500,00
5	Milho verde sem palha, bem limpo e higienizado	kg	2000	12,10	24.200,00
6	Chuchu verde, em limpo e sem Machucaduras	kg	200	3,60	720,00
7	Bolacha caseira de 1ª Qualidade, bem assada, com textura macia	kg	400	24,98	9.992,00
9	Cuca - de 1º qualidade, fresca,bem assada, apresentar	kg	300	14,25	4.275,00
10	Macarrão - 1º qualidade, embalado adequadamente, com data de validade	kg	300	11,50	3.450,00
11	Pão caseiro de 1ª qualidade, freco, bem assado, apresentar Tabelo nutricional	kg	300	12,25	3.675,00
12	Pão caseiro de milho - de 1º qualidade, fresco,bem assado	kg	300	13,17	3.951,00
13	Abobrinha - frescas, limpas, tamanho médio, com coloração própria	kg	200	4,60	920,00
14	Acelga - limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos	kg	200	7,10	1.420,00
15	Alface (350 gr) - tamanho médio, selecionada, com coloração	un	500	4,10	2.050,00
16	Almeirão (350 gr) - tamanho médio e grande, selecionada.	un	200	4,43	886,00
17	Brócolis ninja (500 gr) - tamanho médio, bem formado, Limpo	un	100	7,00	700,00
18	Couve manteiga (350 gr), limpa, coloração própria, aspecto folha	maço	200	4,86	972,00
19	Couve flor - tamanho médio, bem formado, limpo, com coloração própria	kg	100	6,75	675,00
20	Limão comum - fresco, limpo, tamanho médio, com Coloração propria	kg	80	2,99	239,20
21	Mandioca - descascadas, limpas, cortadas em pedaço	kg	800	7,21	5.768,00
22	Quiabo - o produto deverá Apresentar coloração característica	kg	100	8,61	861,00
23	Pepino - tamanho médio, limpo, fresco,	kg	100	5,35	535,00
24	Vagem - limpa, com aspecto fisiológico próprio	kg	100	13,03	1.303,00
25	Melado de cana (500g) - obtido pela concentração de caldo de cana	pt	70	10,60	742,00
26	Laranja valencia/bahia: fresca, limpa, sem rachados e Sem sinais de mofo.	kg	500	5,99	2.995,00
27	Melão - limpo em perfeita condição de amadurecimento	kg	200	7,02	1.404,00
28	Melancia - limpa, em perfeitas condições	kg	300	3,24	9972,00
29	Morango - fresco, limpo, tamanho médio, com coloração próprio	kg	300	11,95	3.585,00
30	Uva - tamanho médio, bem formadas, limpas, frescas	kg	300	13,15	3.945,00
31	Ora-pro-nóbis (100 gramas) - folhas verdes, limpas, tamanho próprio	mço	100	5,33	533,00
32	Tangerina/ murcott/ ponkan: Fresca, sem machucaduras	kg	1500	5,99	8.985,00
33	Espinafre - (350 gr) - limpo, coloração própria, aspecto folha	mço	100	6,15	615,00
34	Repolho - tamanho médio, bem formado, limpo, com coloração própria	kg	300	3,99	1.197,00
35	Tomate - grupo redondo, tamanho médio, grau de Amadurecimento	kg	300	7,34	2.202,00
36	Cheiro verde (350 gr) - limpo, com coloração própria, livre	mço	200	4,76	952,00
37	Chicória (350 gr) - limpa, com Coloração própria	mço	150	4,99	748,50
38	Rúcula (350 gr) tamanho médio e selecionada, com coloração própria	mço	200	3,97	794,00
39	Mel (1kg) - mel abelha , tipo jataí, tipo florada predominante silvestre, prazo validade 2anos. O produto deve possuir registro no ministério da agricultura. Embalagens integras e datadas de informações necessárias	kg	100	34,00	3.400,00
40	Molho caseiro de tomate (1kg). Ingredientes: tomate, salsa, cebola de cabeça, cebola vede, alho, manjerona e louro. De primeira qualidade e bom rendimento. Não deve conter conservantes ou corantes. Embalagem plástica, não devendo apresentar espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	pt	100	9,99	999,00
TOTAL					**109.853,65**

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO INFORMAL			
	Agricultores (as) Fornecedores (as) Do Grupo Informal	**CPF**	**ASSINATURA**
01	Agostinho Dalponte	488.123.239-97	
02	Bernadete Sydorak	020.092.809-03	
03	Ari Adir Antonietti	609.881.429-53	
04	Fernando Leite de Andrade	081.695.409-76	
05	Mauriane Fátima Gouvea	925.361.662-87	
06	Gilson Fassicolo	776.179.719-49	
07	João Batista Dalponte	223.457.289-449	
08	Noeli Borges Cavalheiro	984.956.079-72	
09	Maria F. B. C. de Oliveira	663.872.729-04	

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:7471BFA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico N° 37/2023.

Verificando a necessidade de alteração no EDITAL DE LICITAÇÃO referente ao Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, no que diz respeito ao descritivo do item 1 do lote 28 e o desmembramento do item 2 do lote 28 , procedeu-se às devidas alterações e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Lê:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico Nº 37/2023.

(...)

Lote: 28 - KIT MONITOR DE GLICEMIA COMPLETO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6553	KIT MONITOR DE GLICEMIA COMPLETO Kit para acompanhamento diário de glicose pessoal. Possui dispositivo ejetor de tiras que possibilita o descarte da tira utilizada sem o contato com as mãos, utiliza 0,5 microlítro de amostra de sangue, calcula as médias dos resultados armazenados e com no mínimo os seguintes itens inclusos: 1 monitor; 1 lancetador; 10 lancetas; 10 tiras; 1 bateria; 1 estojo para transporte; 1 manual de instruções. REGISTRO ANVISA: Marca sugerida: Accu-Chek/G-Tech.	25,00	UN	72,77	1.819,25
2	6599	TIRAS PARA MEDIR GLICOSE COM 50 UNIDADES COMPATIVEL COM APARELHO DA MARCA GTEC	30,00	CX	40,15	1.204,50
TOTAL						3.023,75

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

(...)

Lote: 28 - KIT MONITOR DE GLICEMIA COMPLETO							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	6553	KIT MONITOR DE GLICEMIA COMPLETO Kit para acompanhamento diário de glicose pessoal. Possui dispositivo ejetor de tiras que possibilita o descarte da tira utilizada sem o contato com as mãos, utiliza 0,5 microlítro de amostra de sangue, calcula as médias dos resultados armazenados e com no mínimo os seguintes itens inclusos: 1 monitor; 1 lancetador; 10 lancetas; 10 tiras; 1 bateria; 1 estojo para transporte; 1 manual de instruções. REGISTRO ANVISA: Marca sugerida: Accu-Chek/G-Tech.	25,00	UN		72,77	1.819,25
2	6599	TIRAS PARA MEDIR GLICOSE COM 50 UNIDADES COMPATIVEL COM APARELHO DA MARCA GTEC	30,00	CX		40,15	1.204,50
TOTAL							3.023,75

Leia-se:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico Nº 37/2023.

(...)

Lote: 28 - KIT MONITOR DE GLICEMIA COMPLETO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6553	KIT MONITOR DE GLICEMIA COMPLETO Possui dispositivo ejetor de tiras sem o contato com as mãos, com no mínimo os seguintes itens inclusos: 1 monitor;1 bateria; 1 estojo para transporte; 1 manual de instruções. O produto deve possuir registro na ANVISA.	25,00	UN	72,77	1.819,25

(...)

Lote: 61 - TIRAS PARA MEDIR GLICOSE							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	6599	TIRAS PARA MEDIR GLICOSE COM 50 UNIDADES COMPATIVEL COM APARELHO DA MARCA GTEC	30,00	CX		40,15	1.204,50
TOTAL							1.204,50

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

(...)

Lote: 28 - KIT MONITOR DE GLICEMIA COMPLETO							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	6553	KIT MONITOR DE GLICEMIA COMPLETO Possui dispositivo ejetor de tiras sem o contato com as mãos, com no mínimo os seguintes itens inclusos: 1 monitor;1 bateria; 1 estojo para transporte; 1 manual de instruções. O produto deve possuir registro na ANVISA.	25,00	UN		72,77	1.819,25

(...)

Lote: 61 - TIRAS PARA MEDIR GLICOSE							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	6599	TIRAS PARA MEDIR GLICOSE COM 50 UNIDADES COMPATIVEL COM APARELHO DA MARCA GTEC	30,00	CX		40,15	1.204,50
TOTAL							1.204,50

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica ALTERADA a data da abertura do certame para o dia 25/08/2023 no mesmo horário e local, para cadastramento das propostas e "Documentação", conforme Edital de Pregão eletronico 37/2023.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 07 de agosto de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

GELMIR JOSÉ CECHIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:A6D7D9B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO - 2023

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, em atenção à nova Lei de Licitação nº14.133/2023, publica a todos os interessados seu plano de contratação para o ano de 2023. Tal mecanismo, além de criar um cenário promissor ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas, visa também planejar e ordenar as aquisições e contratações públicas da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste.

OBJETIVOS

Mapear o consumo da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, com relação aos materiais e serviços adquiridos e contratados, visando maior controle de qualidade, preços e maior qualidade. Sendo possível a aquisição e entrega de produtos no tempo adequado e em quantitativos precisos, facilitando a organização administrativa desta Casa de Leis, promover e zelar pela eficiência e reduzir gastos, padronizar os itens de consumo.

REGULAMENTAÇÃO

Conforme já dito, a nova Lei de Licitação determina a elaboração do plano de contratações anual, tendo como objetivo racionalizar as contratações e alinhar o planejamento estratégico do órgão público:

[...]

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§ 1º o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sitio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

O plano de contratação Anual, a ser implantado corresponde a lista de bens e/ou serviços que a Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste planeja contratar durante o ano de 2023.

METODOLOGIA

O Plano anual de contratação Anual teve sua origem através de pesquisa detalhada nos processos de contratação, serviços e quantitativos por meio do histórico do consumo total da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, nos últimos 12 meses. Foi solicitado a todos os setores desta casa de Leis, outros produtos e serviços que possam ser adquiridos, no qual foi elaborado esse plano de contratação indicando a expectativa de contratação

MATERIAIS E SERVIÇOS

OBJETO	NATUREZA DA DESPESA	EXPECTATIVA DE VALOR APROXIMADO	PERÍODO/DATA DA AQUISIÇÃO
Contratação de empresa para locação e manutenção dos sistemas de contabilidade pública, recursos humanos, licitação e compras, controle de frotas e portal da governança.	3.3.90.40.00.00	64.002,48	01/01/2023 a 31/12/2023
Contratação de empresa para uso de sistemas de tecnologia integrados para a gestão pública do legislativo que atendam os requisitos do SIAFIC.	3.3.90.40.00.00	4.000,00	01/01/2023 a 30/06/2023
Contratação de empresa para locação de equipamentos e transmissão das sessões legislativas através de plataforma TV legislativo.	3.3.90.40.00.00	9.120,00	01/01/2023 a 31/12/2023

Contratação de empresa para hospedagem e manutenção do site da Câmara Municipal.	3.3.90.40.00.00	4.200,00	01/01/2023 a 31/12/2023
Aquisição de Combustível	3.3.90.30.00.00	21.600,00	01/01/2023 a 31/12/2023
Contratação de empresa para recarga de 06 extintores PQS abc.	3.3.90.30.00.00	400,00	06/2023
Aquisição de Computadores, impressoras, monitor e nobreak.	4.490.52.00.00	8.000,00	01/01/2023 a 31/12/2023
Seguro dos veículos oficiais	3.3.90.39.00.00	3.800,00	01/02/2023 a 31/07/2023
Manutenção dos veículos oficiais, pneus, troca de óleo e manutenção geral	3.3.90.30.00.00	6.000,00	01/01/2023 a 31/12/2023
Contratação de empresa do ramo de construção civil para reforma e pintura do prédio da Câmara Municipal. Fornecimento de material e mão de obra.	3.3.90.39.00.00	10.000,00	01/01/2023
Aquisição de passagens aéreas para dentro do País.	3.3.90.33.00.00	5.000,00	01/01/2023 a 31/12/2023
Material de expediente e periféricos de computadores e toners para as impressoras	3.3.90.39.99.99.0 Material de Expediente	5.300,00	01/01/2023 a 31/12/2023
Inscrições para treinamentos/curso	3.3.90.39.00.00	10.000,00	01/01/2023 a 31/12/2023
Contratação de empresa do ramo de telefonia, manutenção e contratação de serviço de telecomunicação	3.3.90.39.00.00	7.800,00	01/01/2023 a 31/12/2023
Aquisição de serviços, aparelhos e manutenção de som, microfones, caixas de som/plenário da Câmara Municipal	3.3.90.39.00.00	2.000,00	01/01/2023 a 31/12/2023
Manutenção e instalação elétrica e hidráulica do prédio da Câmara.	3.3.90.30.00.00	2.000,00	01/01/2023 a 31/12/2023
Material de limpeza e gêneros alimentícios para copa/cozinha e sessões ordinárias/extraordinárias e solenes da Câmara Municipal.	3.3.90.30.00.00	24.600,00	01/01/2023 a 31/12/2023
Contratação de empresa para lavagem e higienização dos veículos oficiais da Câmara Municipal	3.3.90.39.00.00	2.400,00	01/01/2023 a 31/12/2023
Contratação de empresa para confecção de quadros para a galeria dos Vereadores, Presidente e placas para a Mesa do Plenário em aço inox com fotos.	3.3.90.39.00.00	3.800,00	01/01/2023 a 31/07/2023
Aquisição de utensílios para copa e cozinha da Câmara Municipal.	3.3.90.30.00.00	2.000,00	01/01/2023 a 31/12/2023
Aquisição de Bandeiras externas para Câmara Municipal.	3.3.90.30.00.00	1.500,00	01/01/2023 a 31/07/2023
Aquisição de veículo oficial para o Legislativo	4.490.52.00.00	180.000,00	01/01/2023 a 31/12/2023
Despesas imprevistas em geral, queima de equipamentos, e despesas inesperadas.	3.3.90.39.00.00	5.000,00	01/01/2023 a 31/12/2023

CONCLUSÃO

No atual cenário ao qual o pais se encontra, é muito importante encontrar maneiras eficientes para racionalizar recursos. Ações de planejamento, além de não oferecerem custos extras a gestão, são muito eficazes para o bom andamento das finanças e também garante uma boa qualidade ao produto ou serviço contratado.

Uma administração pública com um plano de contratação consegue se planejar e alcançar eficiência com economicidade, garantindo assim custos com gastos extras.

O Plano de Contratação Anual da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste Estado do Paraná será publicado no site desta Casa de Leis, garantindo acesso rápido aos cidadãos e as empresas que queiram se organizar para participar das aquisições públicas; será também publicado no diário oficial do Município.

Santa Maria do Oeste – PR, 10 de janeiro de 2023

TIAGO VARIZA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:9059ABC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS - MÊS 07/2023

Demonstrativo das Diárias Concedidas						**Período:** 01/07/2023 **até** 31/07/2023			
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA									
200	03//07/2023	401,16	37	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	VIAGEM DESTINADA A VISITAR A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, ENTREGA DE OFÍCIOS AOS DEPUTADOS MATHEUS VERMELHO, REQUIÃO FILHO, COBRA REPÓRTER E NEI LEPREVOST, DIA 04 DE JULHO DE 2023 NA CIDADE DE CURITIBA - PR.	Curitiba	04/07/2023	04/07/2023	0,800
204	06//07/2023	1.074,53	38	ANDREA DE LIMA SILVA	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DOS CURSOS: "OFICINA DE TRANSPARÊNCIA (TRANSPARÊNCIA ATIVA, SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC) E OUVIDORES E O NOVO PARECER PRÉVIO - REFLEXOS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS QUE SERÁ MINISTRADO PELO TCE- PR, ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA NOS DIAS 20/07/2023 E 21/07/2023, NA CIDADE DE MARINGÁ - PR.	Maringá	19/07/2023	21/07/2023	2,500
Valor Entidade:		**1.475,69**							
Valor Total:		**1.475,69**							

DANIEL AMARAL
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:089D547F

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - BALANCETE DA RECEITA - MÊS 07/2023

Balancete da Receita (Comparativo orçado/arrecadado (Líquido))				Exercício de 2023	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA				Período de: Julho à Julho	
Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Tipo de Período: NO; Mês Início: 7; Mês Fim: 7; Listar recursos e deduções: N; Listar naturezas sintéticas: S; Assinatura: {"valor":"7810","descricao":"Balancete de Despesa CM"}; Colunas: O; Tipo do recurso: TODOS; Demonstrar receitas: A; Demonstrar deduções ao final do relatório: N; Categoria do recurso: TODOS; Demonstrar naturezas no nível: 8 - Versão: 44 de 03/07/2023 16:41:17					
Receitas	Previsão inicial	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
Receitas extraorçamentárias					
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA	0,00	10.737,38	60.123,78	0,00	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - SICREDI	0,00	1.454,11	5.816,44	0,00	0,00
I.N.S.S.	0,00	7.258,69	50.639,72	0,00	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	4.629,02	29.402,25	0,00	0,00
REPASSE DUODÉCIMO	0,00	157.849,75	1.104.948,25	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**181.928,95**	**1.250.930,44**	**0,00**	**0,00**
Total Geral:	**0,00**	**181.928,95**	**1.250.930,44**	**0,00**	**0,00**

DANIEL AMARAL
067.843.619-38
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
040.537.059-83
Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA
036.556.649-74
Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:CD1ED33B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI ORDINARIO 51 DE 2023

LEI Nº 51 DE 2023

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar na LOA de 2023 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA SANSIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de R$ **3.618.264,78 (três milhões e seiscentos e dezoito mil e duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**, destinado a execução do Convênio nº 309/2023 com a **SECID - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES** para a implementação de ações previstas no Programa Asfalto Novo Vida Nova destinadas a pavimentação de vias urbanas da Sede do município e no Distrito de Porto São José, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04.	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.15.	URBANISMO	
04.001.15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
04.001.15.451.0015.	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES	
04.001.15.451.0015.1.030	Obras de Pavimentação Urbana	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 970 Código Local 31970 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	Paraná Cidade Convênio 309/2023 SECID Infraestrutura Urbana Pavimentação	**3.618.264,78**
	Total do Credito Autorizado	**3.618.264,78**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea da Receita, a seguir discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – ALÍNEA DE RECEITA		
FONTE	DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA	VALOR
Fonte TCE 970	2.4.2.2.54.0.1.08.00.00.00.00 -PARANACIDADE Convênio 309/2023 SECID Pavimentação URBANA	**3.618.264,78**

Código Local 31970 Fonte Padrão1005.03.99.01.01		
	Total do Excesso de Arrecadação	**3.618.264,78**
Total do Credito Autorizado		**3.618.264,78**

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do crédito adicional Suplementar na LOA de que trata a presente lei, fica o poder Executivo Municipal autorizado e rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogada as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:4BDFB436

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI ORDINÁRIA 52 DE 2023

LEI 52 DE 2023

SUMULA: Autoriza abertura de crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

PAÇO SABER QAUE A CÂMARA MUN ICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço de dotação orçamentaria do presente orçamento, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃOL	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.047	Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Recursos Próprios	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	40.000,00
	Total do credito autorizado	**40000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito Adicional Suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminadas:

05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001.12.122.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 5ª Séries)	
05.001.12.122.0018.2.151	Administração Geral da Educação no Município	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	40.000,00
	Total Geral do Cancelamento	**40.000,00**

Art. 3º - Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Suplementar na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de agosto de 2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:F89DBD82

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 232 DE 2023

DECRETO 232 DE 2023

SUMULA: Abre crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL nº 52 DE 2023 DE 04 DE AGOSTO DE 2023:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço de dotação orçamentaria do presente orçamento, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃOL	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.047	Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Recursos Próprios	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	40.000,00
	Total do credito autorizado	**40000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito Adicional Suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminadas:

05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001.12.122.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 5ª Séries)	
05.001.12.122.0018.2.151	Administração Geral da Educação no Município	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	40.000,00
	Total Geral do Cancelamento	**40.000,00**

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de agosto de 2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:9C371F91

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 233 DE 2023

DECRETO 233 DE 2023

SUMULA: Abre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI Nº 57 DE 2022 DE 07 DE SETEMBRO DE 2022:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar, na importância total de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DINANÇAS	
03.001.	ADINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0002.2.007	Manutenção dos Serviços de Assessoramento e Coordenação Geral	
3.	DESPESAS CORRENTES	

3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	25.000,00
	Total do Credito Autorizado	**25.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DINANÇAS	
03.001.	ADINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0002.2.007	Manutenção dos Serviços de Assessoramento e Coordenação Geral	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	25.000,00
	Total do Cancelamento	**25.000,00**

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:2D51F0E0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 259 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	259	DATA	7	8	2023
FAVORECIDO		MURILO FARIA CAETANO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 05 DIÁRIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREGUENTAM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE PARANAVAÍ NO PERIODO DE 07 A 11/08/2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	7-ago-23	17:15	RETORNO	23:00	horas
INICIO	8-ago-23	17:15	RETORNO	23:00	horas
INICIO	9-ago-23	17:15	RETORNO	23:00	horas
INICIO	10-ago-23	17:15	RETORNO	23:00	horas
INICIO	11-ago-23	17:15	RETORNO	23:00	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		5			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		53,22			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		266,10			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:8B16CFAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 104 - SUPLEMENTAR - R$ 465.000,00

C.N.P.J.: 76.290.659/0001-91
Município: SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DECRETO Nº 104/2023, de 7 de Agosto de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1875/2022, de 26 de Outubro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 465.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
08.001.10.301.11.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$45.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	45.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
08.001.10.301.11.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$250.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	250.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
08.001.10.301.11.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$150.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150.000,00
04.000 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL	
04.001 - DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.4.122.3.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$20.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002 - UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
08.002.10.302.11.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$150.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	150.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002 - UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
08.002.10.302.11.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$45.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	45.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002 - UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
08.002.10.302.11.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$250.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	250.000,00
05.000 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE	
05.001 - DIVISÃO DE URBANISMO	
05.001.26.782.16.1002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$20.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Agosto de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
Contador

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:DBB621AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023.

OBJETO: A presente chamada pública tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica para a contratação de empresa especializada em locação de máquinas e veículos, com fornecimento de operadores (com refeição), motoristas (com refeição), manutenção, combustível e insumos, para atender as demandas de manutenção e construção de estradas e vias rurais e urbanas, bem como demais serviços de interesse público e essenciais desta Administração, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

AUGUSTO DE AZEVEDO IZAIAS – SENGES ME, devidamente inscrito no CNPJ nº **08.066.063/0001-52,** para fornecer os seguintes serviços:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNI	PREÇO UNIT. (R$)
02	**Locação de Máquina, tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA** sobre esteiras, giratória, com cabine fechada e com sistema de ventilação, peso bruto operacional mínimo de 17 toneladas, a diesel, caçamba com capacidade mínima de 0,70m³, potencia liquida no volante mínima de 95 cv, incluso operador habilitado equipado com EPIs(com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	Horas	350,00
04	**Locação de Máquina, tipo PÁ CARREGADEIRA,** sobre rodas de pneus, articulada, tração integral 4x4, potencia liquida mínima de 100HP, peso bruto de opão de no mínimo 10.500 Kg, caçamba com capacidade mínima de 1,70m³, incluso operador habilitado e equipado com EPIs (com refeição e estadia), manutenção, comb. e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	Horas	300,00
05	**Locação de Veiculo, tipo CAMINHÃO CAVALO MECANICO, EQUIPADO COM SEMI REBOQUE TIPO PRANCHA CARREGA TUDO**, para transporte de maquinas, com capacidade técnica de até 22 toneladas, tração 6x4 ou 6x2, a diesel, potencia mínima de 380 cv, incluso motorista habilitado , equipado com EPIs (com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados) Equipamentos e motorista devem atender as Normas e legislação em vigor para transporte de maquinas.	Horas	220,00
06	**Locação de Máquina, tipo RETRO ESCAVADEIRA** sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líquida mínima de 88HP, caçamba da carregadeira com capacidade mínima de 0,75m³, caçamba retro de no mínimo 24 polegadas, incluso operador habilitado e equipado com EPIs (com	Horas	198,00

	refeição e estadia), manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).		
07	**Locação de Veículo, tipo CAMINHÃO BASCULANTE,** truck, 3 eixos, com tração 6x4, a diesel, potencia mínima de 210 cv com caçamba basculante, capacidade de carga mínima de 10m³, incluso motorista habilitado equipado com EPIs (com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	Horas	220,00

Sengés, 07 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:6BB4A509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO BELAPLAST IND E COMERCIO DE PLÁSTICOS EIRELI - ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	42/2023
b) Licitação Nrº :	38/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	07/08/2023
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de sacos de lixos para suprir as necessidades dos diversos Órgãos da Administração Pública Municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BELAPLAST IND E COMERCIO DE PLÁSTICOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 26.059.331/0001-90

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Saco de Lixo 100 litros, cor preta, largura 75, altura 105, pesando no mínimo 5 kg,micra 7 de polipropileno – Pctes com 100 unid. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055 Marca: BelaPlast	PCT	521	R$ 40,00	R$ 20.840,00
3	Saco de Lixo 30 litros, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno pesando ni mínimo 1,7kg micra 5 – Pctes com 100 unid. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR Marca: BelaPlast	PCT	268	R$ 13,50	R$ 3.618,00
4	Saco de Lixo 50 litros, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno, pesando no mínimo 2,3 kg micra 5– Pctes com 100 unid. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055 Marca: BelaPlast	PCT	314	R$ 19,00	R$ 5.966,00

Valor Total Homologado - R$ 30.424,00 (trinta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 07 de agosto de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:EF513526

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	45/2023
b) Licitação Nrº :	39/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	07/08/2023
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de aparelhos de Ar Condicionado e Cortina de Ar para uso nas repartições públicas municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 49.353.698/0002-07

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Ar condicionado, modelo split Inverter, quente/frio 24.000 BTUS 220v - Conforme Termo de Referência. Marca: ELGIN Modelo: HVQ124B21A/HVQE24B21A	UN	1	R$ 3.809,00	R$ 3.809,00

Valor Total - R$ 3.809,00 (três mil, oitocentos e nove reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 07 de agosto de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:ECD8DB12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2023

O Município de Sulina, informa aos interessados a retificação do edital do Pregão Eletrônico n.º 34/2023, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA – PR"**.

A alteração do edital refere-se à data de abertura dos envelopes, a qual passa a ser:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 08/08/2023 até dia 24/08/2023 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/08/2023, às 09h:00min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/08/2023, às 09h:10min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão nº 34/2023 - ELETRÔNICO
e-mail: licitasulinapr@hotmail.com **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília - DF

Também, fica **RETIFICADO** o **ANEXO N.º 03 – CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO OBJETO** do edital, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	AMOSTRA
60	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, TIPO ESPECIAL PREMIUM, FOLHA DUPLA, PACOTE COM 12 UNIDADES, MEDINDO 30mX10cm CADA, FIBRAS 100% NATURAIS, NÃO RECICLAVEL, NA COR BRANCA, PICOTADO.	UN	2.500	R$ 23,26	R$ 58.150,00	SIM
61	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, BRANCO, FOLHA DUPLA, 100% CELULOSE VIRGEM, ALTURA DE 10CM E COMPRIMENTO DE 250M DE CADA ROLO, PACOTE COM 8UN.	UN	1.000	R$ 8,33	R$ 8.330,00	SIM

LEIA -SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	AMOSTRA
60	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, TIPO ESPECIAL PREMIUM, FOLHA DUPLA, PACOTE COM 12 UNIDADES, MEDINDO 30mX10cm CADA, FIBRAS 100% NATURAIS, NÃO RECICLAVEL, NA COR BRANCA, PICOTADO.	UN	2.500	R$ 8,33	R$ 20.825,00	SIM
61	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, BRANCO, FOLHA DUPLA, 100% CELULOSE VIRGEM, ALTURA DE 10CM E COMPRIMENTO DE 250M DE CADA ROLO, PACOTE COM 8UN.	UN	1.000	R$ 28,30	R$ 28.300,00	SIM

Com a retificação acima, o valor total do certame passa a ser de **R$ 588.067,06 (Quinhentos e oitenta e oito mil, sessenta e sete reais e seis centavos)**.
As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.
O Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação.

Sulina, 07 de agosto de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:84FE5EFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.504/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 3504/2023 de 07/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3504/2023 de 07/08/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1423 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.000,00
1424 - 3.1.91.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
Total Suplementação:			**58.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 494	58.000,00
Total da Receita:		**58.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:5F77065E

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.505/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3505/2023 de 07/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 120.167,16 (cento e vinte mil cento e sessenta e sete reais e dezesseis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria do Meio Ambiente	
07.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Meio Ambiente	
07.002.18.541.0020.2.032.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
360 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	7.700,00
363 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	72.493,62
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1233 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	29.175,60
777 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	8.797,94
10.001.10.302.0075.2.085.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
822 - 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
Total Suplementação:			**120.167,16**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria do Meio Ambiente	
07.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
07.001.18.122.0002.2.031.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
339 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	7.700,00
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	

08.002.26.782.0016.2.041.		MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
445 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	72.493,62
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
775 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.797,94
1373 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.175,60
Total Redução:			**120.167,16**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:5781773B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 46/2023 - AUXILIO TRANSPORTE

EDITAL Nº 46/2023
RESULTADOPRELIMINAR DOS INSCRITOS E CADASTRADOS PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO PARA O MÊS DE JULHO DE 2023

A Secretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, nomeada pela Portaria nº 14.398/2022, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1.936/2022 e demais disposições legais **TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR** dos inscritos e cadastrados para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio para o mês de Julho/2023, para os estudantes abaixo relacionados.
Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos através do edital 01/2023, 09/2023,17/2023, 25/2023 e 44/2023 abaixo relacionados apresentam a frequência exigida e atendem aos requisitos de cadastramento e da Lei nº 1.936/2022:

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA TOLEDO – PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE JULHO/2023	VALOR MENSAL R$
	Alessandra Frasson de Camargo	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Alexsandro Lauersdorf Santos	FAG	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	AndiaraFrasson Lopes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	André Ricardo Olegario	PUCPR	**Graduação**	**Indeferido**	**80,00**
	Camily Laurindo de Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Cintia Marques Avanci de Souza	UTFPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Eduardo Almeida Gois	SENAC	**Técnico**	**Indeferido**	**400,00**
	Eduardo IssaoNakaiFrasson	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Eloisa da Costa Faccin	SENAC	**Técnico**	**Indeferido**	**400,00**
	Emanoeli Crispim Costa	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Erika de Gois Freire Lopes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Felipe YoshioNishida	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Gabriel Henrique Ribeiro	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Gabriel AntonioXander	BIOPARK	**Técnico**	**Deferido**	**400,00**
	Gabriel Eduardo Simão	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
	Guilherme Domingues Antonio	UNIOESTE	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
	Gabriel Gomes De Souza	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Isabela KakimoriPerisato	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Gustavo PoletineWasicki	FAG	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	James Rossi Diniz	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	João Pedro Ferrari dos Santos	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Jordana Aparecida dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	LamisBurhanTaha	UTFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
	Larissa Cadette dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Larissa Sant'anna Priori	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Laura Klinkowski Jofre Pereira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Letícia Ferreira Rodrigues	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Leticia Mayara Soares Aparecido	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Ligia de Lima Vieira	FAG	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
	Lucas Pedro Casini	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
31	Lucas Eduardo Agostinelli	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
32.	Lucas Piva Neto	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Marlene Molina Soares	UNOPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
	Luiz Miguel Roque	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	MaysePerandreNeponuceno Soares	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	MarcelyPagadigorria	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**

	Maria Paula Ribeiro Ramalho	UNIOESTE	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
	Mateus de Oliveira Souza	FAG	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
	MaxwillianPerandre Barbara Gaspar	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Monique Moreira Takayama	UNOPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
	Murilo Carlos Garcia Trindade	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Naiane Alves Antonioli	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Nathalia dos Santos Agostinelli	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Pamily dos Santos Barreto	UNIOESTE	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
	Pablo Araujo Lopes Biassi	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Patrick Fernando Bresch	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
47	Rauana Vitorino Sanches	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
48	Sthefany da Cunha PlakitquenCalssavara	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
49	Vinicius Gabriel Pasqualini Delarmelino	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
50	Vitória Keiliohany Correia Alves	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA GUAIRA – PR

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE JULHO/2023**	**VALOR MENSAL R$**
	Adriano TesiniHirono	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Ana Cristina Arcanjo dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Bruno Henrique Rebelo Zamian	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Alexandre Antônio Fernandes	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Alyne Crys Reis da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**48,00**
	Amanda Isabela Teixeira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Ana Paula CellaPalmiere	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Andrei Eduarte Barroso	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Ariane FazoloIpolita	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Beatriz Simoni De Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Camila Moura Leonel	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Carlos Augusto Barros da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Caroline TolponiakWasicki	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Celso Mateus da Silva Pereira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Cintia Iuri Takahashi Cancio	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Diana Moura Ramos	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Donisete Henrique Rodrigues da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Eduarda Borges de Souza	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Eduardo Machado de Brito	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Elaine Xavier Peralta Denis	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Esthefany Sanches Vicentino	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Fernanda Pereira	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Gabriel Diniz Meira Gomes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Gabriel Lopes Alves	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
25	Gabrielle TomadonPerissatto	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Gabrieli Aparecida Nogueira dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Gabrielli Cristiane Wasicki	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Gabriely Alves Martins	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	GabriellyWalkerr Joaquim	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Gelson Batista de Franca	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Guilherme Augusto Santos Finatto	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Guilherme Henrique Garcia de Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Hellen Carolaine Alves Serra	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Higo Silva Monteiro Martins	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	IdelmaHerminio da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Isabela Marques Nabão	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	IorraniAdrieliStolaric de Souza	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Janaina Gomes dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Jaqueline Escher dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Jaqueline Moura Leonel	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Jennifer Maria Marchetti Martins	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Jessica Zanin Alves de Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**96,00**
	João Henrique Barzaghi	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Juliana Domingues Antonio	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Julia Tayna De Moura	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Kauan Camargo Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
47	Kauã Cardoso Soares	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Laiana Fernanda Rodrigues Bezerra	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Larissa Da Silva Rodrigues	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Larissa de Oliveira Queiroz	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Larissa Vitoria Gomes Dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
52	Luana de Souza Rocha Vanderlei	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Lucas Eduardo Agostinelli	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Luiz AntonioNeotte de Mello Costa	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Maicon Fernando Koval	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**48,00**
	Maiara Carolina Silva De Lima	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Mayllon Augusto Vasconcellos Da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Marcela Moura dos Reis	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Maria Caroline Alves Schizate	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Maria Eduarda BizzoCatti	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Mariana Sabatine Ferreira	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Márcio Cancio Takahashi	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Matheus Gomes Coelho	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Michele Soledade da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Milena Cristina Cesar	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Monaliza Lima Pinaffi	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Monique StefaneVolpato	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**

	Milena Ferreira dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Nikolas Schwartz Granieri	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Paloma Fernanda Nogueira	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Rafael Dias de Andrade	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Rafael Igor Ignacio Braga	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Rafael Pitele da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
74	Rianne Campos de Souza	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Raiane Talita dos Santos Bezerra	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Ricardo Marcelo da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**48,00**
	Tailine Alves Saraiva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Thallys Gabriel da Silva Zavadzki	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Victor Hugo do Nascimento	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Vinicius dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Vinicius Gabriel Favato Leal da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**48,00**
	Vinicius Gabriel Basso Sampaio	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Vinícyos Henrique Prudêncio Falkowski	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MARECHAL CANDIDO RONDON – PR

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE JULHO/2023**	**VALOR MENSAL R$**
	Anne Lyse Magalhães Farias	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Camile Carvalho Bastos	UNIOESTE	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**
	Cleiton Ariê dos Santos Barreto	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Daniela Luzia AprigoLuzano	UNIOESTE	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**
	Edgard de Souza Silva	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Eduardo de Souza Silva	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Emily Vitória Silva Rosalem	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Evellyn Monique Nogueira Adão	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Gabriel Cequinato	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Guilherme KakimoriPerisato	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Helena Victória de Freitas Brito	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Hugo José dos Santos	ISEPE	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**
	Isabela Eva de Souza Martins	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	JeniferNatani Marques	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Leticia Sbaraine	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Lívia Maria Gonçalves	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Lucas Mateus Ikert	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Maria Clara Glossler	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Maria Rita Ferreira Dias	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Matheus Ferrari Gomes	SENAC	**Técnico**	**Indeferido**	**320,00**
	Matheus Henrique de Souza da Silva	ISEPE	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**
	Pedro Henrique de Souza	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Vinicius ParlatoZaura	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Waydya Gomes Pezotti	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA PALOTINA – PR

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE JULHO/2023**	**VALOR MENSAL R$**
	Amanda Moura Leonel	UFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
	Ana Julia Viola	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
	AnaliciaPicciuto dos Santos	UFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
	Gabriel Hellmann Link	UFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
	Gustavo Lima Diniz	UFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
	Jaqueline Aparecida da Costa Serra	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
	Letícia Roque Goulart	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
	Natani Lima Flauzino	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
	Pedro Augusto PessuttiTomadon	UESPAR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
	Querem Nalevaiko de Carvalho	UFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
	Rafael Aranão Correa	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA UMUARAMA – PR

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE JULHO/2023**	**VALOR MENSAL R$**
	Carlos Henrique Valvasori Fernandes	ADAMANTINA	**Técnico**	**Indeferido**	**88,00**
	Guilherme Mariano Carniel	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**440,00**
	Julio Cesar Valvasori Fernandes	ADAMANTINA	**Técnico**	**Indeferido**	**88,00**
	Lucas Henrique de Almeida do Nascimento	UNIALFA	**Graduação**	**Indeferido**	**440,00**
	Lucas Henrique de Almeida	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**440,00**
	Samanta Priscila de Oliveira	ADAMANTINA	**Técnico**	**Indeferido**	**88,00**
	Vanda Maria Fernandes dos Anjos	ADAMANTINA	**Técnico**	**Deferido**	**88,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ASSIS – PR

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/**	**RESULTADO**	**VALOR**

			GRADUAÇÃO	MÊS DE JUNHO/2023	MENSAL R$
	Alexia dos Santos Fasolo	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Bruna Katiely Pereira	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Beatriz Vitoria ServinoRoling	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Claudivanio Fernandes Martins	UNIMEO	**Graduação**	**Indeferido**	**360,00**
	Denise KronbauerCasari	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Edicléia Teixeira da Silva	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Ezequiel Alves de Souza	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Fabiana Norberto Gonçalves	UNIMEO	**Graduação**	**Indeferido**	**360,00**
	Guilherme Neves Lima	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Juliano de Oliveira Marse	UNIMEO	**Graduação**	**Indeferido**	**360,00**
	Leonardo GasparetoFavato	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Maria da Cruz Pereira da Silva	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Natan Luiz Marelli	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
14	Natali CristiniMarconato Garcia	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
15	Otavio Rian Figueiredo Mancini	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
16	Samara SalustrianoPardim	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MUNDO NOVO – MS

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE JUNHO/2023	VALOR MENSAL R$
	Vinicius Rorras Mariano	**UEMS**	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**

II. DO RECURSO
Os Inscritos com resultados de indeferimento neste Edital poderão promover recurso perante a Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio – CADBA no **prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação**.

Terra Roxa, 10 de Julho de 2023.

MARCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal de Educação

VERA LÚCIA PASLAUSKI HATAOKA
Membro Do CADBA

DAIANE FRANCIELE DE CAMARGO
Membro Do CADBA

ELAINE APARECIDA FACHINETTE DE PÁDUA
Membro Do CADBA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:0235C4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 055-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 109/2023, MODALIDADE: PREGÃO Nº 55/2023
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15322/2023
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 109/2023, Modalidade: PREGÃO Nº 55/2023, o(s) participante(s):

113271 - JOSÉ ROBERTO FAGUNDES VIEIRA - PNEUS						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(10170) SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS PARA MOTOCICLETAS INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES.	SERVICOS		30	R$23,40	R$702,00
2	(10170) SERVIÇOS PARA CONSERTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES, (CARROS DE PASSEIO DE ATE 5 PASSAGEIROS, CAMINHONETES) INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES.	SERVICOS		250	R$25,45	R$6.362,50
3	(10170) SERVIÇOS MONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES, (CARROS DE PASSEIO DE ATE 5 PASSAGEIROS, CAMINHONETES).	SERVICOS		140	R$24,90	R$3.486,00
4	(13552) SERVIÇOS PARA CONSERTO DE CÂMARA PARA MICROS E VANS, (MICRO-ÔNIBUS, KOMBI E AMBULÂNCIAS) INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES.	SERVICOS		140	R$34,90	R$4.886,00
5	(10170) SERVIÇOS MONTAGEM DE PNEUS PARA ÔNIBUS, MICROS E VANS, (MICRO-ÔNIBUS, KOMBI E AMBULÂNCIAS).	SERVICOS		140	R$34,45	R$4.823,00
6	(13552) SERVIÇOS DE CONSERTO DE TIP. TOP. NUMERO 06.	SERVICOS		80	R$36,60	R$2.928,00
7	(13552) SERVIÇOS DE CONSERTO DE TIP. TOP. NUMERO 08.	SERVICOS		80	R$44,55	R$3.564,00
8	(600924) BICO PARA PNEU SEM CAMARA ARO 13.	UNIDADE		20	R$20,53	R$410,60
9	(600924) BICO PARA PNEU SEM CAMARA ARO 14.	UNIDADE		20	R$22,85	R$457,00
10	(600924) BICO PARA PNEU SEM CAMARA ARO 15.	UNIDADE		20	R$24,80	R$496,00
11	(600924) BICO PARA PNEU SEM CAMARA ARO 16.	UNIDADE		30	R$28,20	R$846,00
12	(600924) BICO PARA PNEU COM CAMARA ARO 16 BICO LONGO.	UNIDADE		20	R$26,00	R$520,00
23	(600924) BICO PARA PNEU SEM CAMARA ARO 18.	UNIDADE		10	R$39,70	R$397,00
25	(600925) BICO PARA PNEU SEM CAMARA ARO 22,5.	UNIDADE		40	R$47,50	R$1.900,00
28	(13552) CONSERTO DE PNEU(S) DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (ARRASTÃO, SUBSOLADOR, CALCAREADEIRA (ESPARRAMADEIRA), GRADE NIVELADORA, TERRACEADOR.	SERVICOS		30	R$35,50	R$1.065,00
29	(13552) SERVIÇOS PARA CONSERTO DE PNEUS PARA CAMINHÕES DENTRO DO PERÍMETRO URBANO,	SERVICOS		500	R$50,35	R$25.175,00

	INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES.					
30	(13552) DESLOCAMENTO PARA CONSERTO DE PNEUS PARA CAMINHÕES EM AREAS RURAIS ATE 50KM, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES.	SERVICOS		60	R$326,00	R$19.560,00
31	(13552) SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEUS PARA CAMINHÕES, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES.	SERVICOS		200	R$44,80	R$8.960,00
Total do Fornecedor:						R$86.538,10
137588 - A. JAQUELINE SIQUEIRA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	(600924) BICO PARA PNEU SEM CAMARA ARO 17.	UNIDADE		10	R$37,04	R$370,40
14	(10170) SERVIÇOS MONTAGEM DE PNEUS PARA PA CARREGADEIRA (MAQUINAS PESADAS) INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES.	SERVICOS		20	R$183,24	R$3.664,80
15	(10170) SERVIÇOS MONTAGEM DE PNEUS PARA MOTONIVELADORA (MAQUINAS PESADAS) DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES.	SERVICOS		30	R$184,51	R$5.535,30
16	(10170) SERVIÇOS PARA CONSERTO DE PNEUS PARA PA CARREGADEIRA (MAQUINAS PESADAS) INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES.	SERVICOS		100	R$184,25	R$18.425,00
17	(10170) SERVIÇOS PARA CONSERTO DE PNEUS PARA MOTONIVELADORA (MAQUINAS PESADAS) DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES.	SERVICOS		80	R$187,01	R$14.960,80
18	(10170) SERVIÇOS PARA CONSERTO DE PNEUS PARA TRATOR TRAÇADO PNEU DIANTEIRO (MAQUINAS AGRÍCOLAS) INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES.	SERVICOS		32	R$148,27	R$4.744,64
19	(10170) SERVIÇOS PARA CONSERTO DE PNEUS PARA TRATOR TRAÇADO PNEU TRASEIRO (MAQUINAS AGRÍCOLAS) INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES.	SERVICOS		32	R$251,57	R$8.050,24
20	(13552) DESLOCAMENTO PARA CONSERTO DE PNEUS PARA MAQUINAS PESADAS E AGRICOLAS (RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA, MOTO NIVELADORA, TRATOR TRAÇADO) EM AREAS RURAIS ATÉ 50KM, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES.	SERVICOS		80	R$329,89	R$26.391,20
21	(13552) SERVIÇOS DE CONSERTO DE TIP. TOP. NUMERO 10.	SERVICOS		100	R$96,21	R$9.621,00
22	(600924) BICO PARA PNEU SEM CAMARA ARO 17,5.	UNIDADE		30	R$42,24	R$1.267,20
24	(600924) BICO PARA PNEU SEM CAMARA ARO 20.	UNIDADE		12	R$41,90	R$502,80
26	(600925) BICO PARA PNEU SEM CAMARA ARO 24.	UNIDADE		16	R$51,71	R$827,36
27	(600925) BICO PARA PNEU COM CAMARA ARO 25 BICO LONGO.	UNIDADE		24	R$56,98	R$1.367,52
32	(13552) SERVIÇOS PARA CONSERTO DE PNEUS TRASEIRO PARA RETROESCAVADEIRA (MAQUINAS PESADAS) INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES.	SERVICOS		32	R$176,50	R$5.648,00
33	(13552) SERVIÇOS PARA MONTAGEM DE PNEUS TRASEIRO PARA RETROESCAVADEIRA (MAQUINAS PESADAS) INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES.	SERVICOS		32	R$174,47	R$5.583,04
34	(13552) SERVIÇOS PARA MONTAGEM DE PNEUS DIANTEIRO PARA RETROESCAVADEIRA (MAQUINAS PESADAS) INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES.	SERVICOS		32	R$89,32	R$2.858,24
35	(13552) SERVIÇOS PARA CONSERTO DE PNEUS DIANTEIRO PARA RETROESCAVADEIRA (MAQUINAS PESADAS) INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES.	SERVICOS		32	R$90,90	R$2.908,80
36	(13552) SERVIÇOS PARA MONTAGEM DE PNEUS PARA ROLO COMPACTADOR (MAQUINAS PESADAS) INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES.	SERVICOS		12	R$178,34	R$2.140,08
37	(13552) SERVIÇOS PARA CONSERTO DE PNEUS PARA ROLO COMPACTADOR (MAQUINAS PESADAS) INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES.	SERVICOS		16	R$181,04	R$2.896,64
Total do Fornecedor:						R$117.763,06

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F81F123C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 050-2023

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 124 codigoCliente: 3146 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico
Para Compras e Serviços
50/2023
Processo Administrativo: 100/2023
Ao Sr(a). IVAN REIS DA SILVA tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 15322/2023.
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 50/2023, o(s) participante(s):

Cotação dos Lotes			
38415 - T.L. BARBOZA & CIA LTDA			
Lote	Qtde	Valor Unitário	Desconto(%)
MECANICA PARA VEÍCULOS PESADOS -PARTICIPAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	1	R$425000,00	31
109673 - POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA			
Lote	Qtde	Valor Unitário	Desconto(%)
MECÂNICA PARA MOTOCICLETAS - PARTICIPAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	1	R$16000,00	6
MECÂNICA PARA VEÍCULOS LEVES - AMPLA CONCORRENCIA.	1	R$225000,00	8
MECÂNICA PARA VEÍCULOS LEVES -PARTICIPAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	1	R$87500,00	8
MECÂNICA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS -AMPLA CONCORRENCIA	1	R$315000,00	8
MECANICA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS - PARTICIPAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	1	R$105000,00	8
MECÂNICA PARA VEÍCULOS PESADOS -AMPLA CONCORRENCIA.	1	R$1275000,00	30
Vencedores dos Lotes			
38415 - T.L. BARBOZA & CIA LTDA			
Lote	Qtde	Valor Unitário	Desconto(%)
MECANICA PARA VEÍCULOS PESADOS -PARTICIPAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	1	R$425000,00	31
109673 - POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA			
Lote	Qtde	Valor Unitário	Desconto(%)
MECÂNICA PARA MOTOCICLETAS - PARTICIPAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	1	R$16000,00	6

MECÂNICA PARA VEÍCULOS LEVES - AMPLA CONCORRENCIA.	1	R$225000,00	8
MECÂNICA PARA VEÍCULOS LEVES -PARTICIPAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	1	R$87500,00	8
MECÂNICA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS -AMPLA CONCORRENCIA	1	R$315000,00	8
MECANICA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS - PARTICIPAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	1	R$105000,00	8
MECÂNICA PARA VEÍCULOS PESADOS -AMPLA CONCORRENCIA.	1	R$1275000,00	30

Terra Roxa, 7 de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:5229679C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº85/2023

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2023
Considerando a necessidade de correção no extrato de contrato nº85/2023 referente a Dispensa de Licitação nº 37/2023 publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 85-2023 DISPENSA TCE Nº 37-2023	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSO COM GRAU DE DEPENDÊNCIA III EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL	APARECIDA FERNANDES 07945869963 CNPJ Nº 34.209.901/0001-00	03/08/2023	03/02/2024	R$ 33.307,86

Leia-se:

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 85-2023 DISPENSA TCE Nº 37-2023	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSO COM GRAU DE DEPENDÊNCIA III EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL	FRATERNITAS CNPJ Nº 75.173.674/0001-97	03/08/2023	03/02/2024	R$ 33.307,86

Tijucas do Sul, 07 de agosto de 2023.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:9EE58B49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128 A 130 DE 2023 P.E. Nº 48-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128 a 130 de 2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48-2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
128-2023	48-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.	CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI - ME CNPJ: 12.610.353/0001-92	04/08/2023	03/08/2024	R$ 9.862,44
129-2023	48-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.	AFSA COMERCIAL LTDA CNPJ: 48.697.752/0001-80	04/08/2023	03/08/2024	R$ 18.722,98
130-2023	48-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.	F G DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 36.046.750/0001-41	04/08/2023	03/08/2024	R$ 10.587,50

TIJUCAS DOS SUL, 07 DE AGOSTO DE 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeira.

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:BF52E98B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INDENIZAÇÃO 10/2023

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	PROCESSO DE INDENIZAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	ASSINATURA
N° 10/2023	N° 10/2023	Liquidação de débitos referente ao pagamento dos serviços de transporte prestados durante a 2ª Festa do Agricultor nos dias 28, 29 e 30/07/2023, para deslocamento das equipes técnicas das atrações, serviço esse executado sem processo formalizado, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Planejamento.	**PLAYTUR TRANSPORTES EIRELI - ME** CNPJ nº 24.943.497/0001-40	R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).	07/08/2023

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:BBCA9BC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 50/2023

Partes: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** ,CNPJ: nº. 00.802.002/0001-02
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Insumos e Materiais de uso Hospitalar, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.

	LOTE – 7 Total do lote: R$1.035,00					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**BANDAGEM**: triangular em tecido 100% em fio de algodão não alvejado; Antialérgico; Sem tinturas ou tingimentos com excelente acabamento nas bordas do tipo costura "Overlock";Utilizada para imobilizações provisórias de diversas partes do corpo; Tamanho (M) = 1,00 x 1,00 x 1,42m. **MARCA RESGATE**		und	100	10,35	1.035,00

	LOTE – 11 - Campo cirúrgico - valor total do lote: R$960,00					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	**CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO: Em TNT, descartável tamanho 75X75Cm Azu**l com Fenestra(L.I.A-Laminado Impermeável Absorvente), Composição Fenestra de 10 cm; Polipropileno, viscose e polietileno. Esterilizado a óxido de etileno; **MARCA PROTDESC**		und	150	6,40	960,00

	LOTE – 12 - Champ umbilical- valor total do lote: R$50,00					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	**CHAMP UMBILICAL**: descartável estéril, é um grampo utilizado para prender o cordão umbilical de bebês recém-nascidos logo após o parto e evitar que ocorram hemorragias do coto umbilical depois que o cordão for cortado. Fabricado em corpo único, com material plástico possui formato de V com bordas arredondadas e serrilhas nos dois segmentos para evitar o vazamento de sangue enquanto é usado, apresentando um sistema de desnível e lacre definitivo. Atóxico, antialérgico; de uso único e embalado individualmente, Altura d fechado: 1,2 cm; Comprimento fechado: 5,0 cm; Largura fechado: 0,5 cm. na cor branco.		und	100	0,50	50,00

	LOTE 29 – SONDA - Valor total do lote: R$2.443,00					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**SONDA CATETER TIPO OCULOS:** Dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprido através de introdutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na árvore traqueobrônquico alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue circulante, P.V.C. Atóxico Siliconado; Estéril; Atóxico; Aspirogênico; Descartável (Uso único) Embalagem com 1 unidade; **MARCA BIOSANI**		uni	10	0,98	9,80
2	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6-** Diametro externo 2,0 mm, comprimento 40 cm, Tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilizado por radiação gama. **MARCA BIOSANI**		uni	15	0,57	8,55
3	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 -** Diametro externo 0,7 mm comprimento 40 cm. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilizado por radiação gama. **MARCA BIOSANI**		uni	30	0,58	17,40
4	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10-** Diâmetro externo 3,3 mm comprimento 50 cm. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilizado por radiação gama. **MARCA BIOSANI**		Uni	30	0,60	18,00
5	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 -** Diâmetro externo 4,0 mm comprimento 50 cm. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilizado por radiação gama **MARCA BIOSANI**		uni	100	0,62	62,00

6	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14** - Diâmetro externo 4,7 mm comprimento 50 cm.Tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo.Esterilizado por radiação gama. **MARCA BIOSANI**		uni	100	0,83	83,00
7	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16** - Diâmetro externo 5,3 cm comprimento 50 cm. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilizado por radiação gama. **MARCA BIOSANI**		uni	50	0,71	35,50
8	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18** - Diâmetro externo 6,0 mm, comprimento 50 cm .Tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilizado por radiação gama. **MARCA BIOSANI**		Uni	50	1,02	51,00
9	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20** - Diâmetro externo 6,7 mm comprimento 50 cm. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilizado por radiação gama. **MARCA BIOSANI**		Uni	50	2,45	122,50
10	**SONDA DE FOLEY Nº 20:** Látex Siliconada Estéril 2 vias BL 30CC Tubo flexível feito de látex siliconado, Dispositivo tubular feito de látex natural, atóxica, não pirogênica, de uso único e estéril, Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente, Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; Compatível com lubrificantes à base de água. E válvula de fácil manipulação, Embalado individualmente, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto. **MARCA MEDIX**		uni	100	4,98	498,00
11	**SONDA DE FOLEY Nº 18**: Látex Siliconada Estéril 2 vias BL 30CC Tubo flexível feito de látex siliconado, Dispositivo tubular feito de látex natural, atóxica, não pirogênica,de uso único e estéril, Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente, Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; Compatível com lubrificantes à base de água. E válvula de fácil manipulação, Embalado individualmente, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto. **MARCA MEDIX**		Uni	50	5,00	250,00
12	**SONDA DE FOLEY Nº 16**: Latex Siliconizada Estéril 2 vias BL 30CC Tubo flexível feito de látex siliconizado, Dispositivo tubular feito de látex natural, atóxica, nãopirogênica,de uso único e estéril, Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente, Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; Compatível com lubrificantes à base de água. E válvula de fácil manipulação, Embalado individualmente, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto. **MARCA MEDIX**		Uni	50	5,39	269,50
13	**SONDA DE FOLEY Nº 14:** Latex Siliconizada Estéril 2 vias BL 30CC , ubo flexível feito de látex siliconizado, Dispositivo tubular feito de látex natural, atóxica, nãopirogênica,de uso único e estéril, Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente, Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; Compatível com lubrificantes à base de água. E válvula de fácil manipulação, Embalado individualmente, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto. **MARCA MEDIX**		uni	30	4,14	124,20
14	**SONDA DE FOLEY Nº 12:** Latex Siliconizada Estéril 2 vias BL 30CC , tubo flexível feito de látex siliconizado, Dispositivo tubular feito de látex natural, atóxica, nãopirogênica,de uso único e estéril, Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente, Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; Compatível com lubrificantes à base de água. E válvula de fácil manipulação, Embalado individualmente, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto. **MARCA MEDIX**		Uni	30	4,72	141,60
15	**SONDA DE FOLEY Nº 8 PEDIATRICA:** Latex Siliconizada Estéril 2 vias BL 30CC , tubo flexível feito de látex siliconizado, Dispositivo tubular feito de látex natural, atóxica, nãopirogênica,de uso único e estéril, Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente, Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; Compatível com lubrificantes à base de água. E válvula de fácil manipulação, Embalado individualmente, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto. **MARCA MEDIX**		Uni	30	7,84	235,20
16	**SONDA NASOGRASTRICA Nº 4 - LONGA:** confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, longa de 100 cm, calibre 4. uso infantil, com ponta arrendondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade. **MARCA BIOSANI**		uni	15	1,60	24,00
17	**SONDA NASOGRASTRICA Nº 8 - LONGA:** confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, longa de 100 cm, calibre 8. uso infantil, com ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade. **MARCA BIOSANI**		Uni	15	1,02	15,30
18	**SONDA NASOGRASTRICA Nº 10 - LONGA:** confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, longa de 100 cm, calibre 10. uso adulto, com ponta arrendondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade. **MARCA BIOSANI**		uni	15	1,00	15,00
19	**SONDA NASOGRASTRICA Nº 12 - LONGA:** confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, longa de 100 cm, calibre 12. uso adulto, com ponta arrendondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade. **MARCA BIOSANI**		uni	15	1,02	15,30
20	**SONDA NASOGRASTRICA Nº 14- LONGA:** confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, longa de 100 cm, calibre 14. Uso adulto, com ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de		Uni	40	1,54	61,60

	um conector padrão com tampa. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade. **MARCA BIOSANI**					
21	**SONDA NASOGRASTRICA Nº 16- LONGA:** confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, longa de 100 cm, calibre 16. Uso adulto, com ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade. **MARCA BIOSANI**		Uni	50	1,49	74,50
22	**SONDA NASOGRASTRICA Nº 18 - LONGA:** confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, longa de 100 cm, calibre 18. Uso adulto, com ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade. **MARCA BIOSANI**		Uni	50	1,59	79,50
23	**SONDA NASOGRASTRICA Nº 20- LONGA:** confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, longa de 100 cm, calibre 20. Uso adulto, com ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade. **MARCA BIOSANI**		Uni	50	1,63	81,50
24	**SONDA URETAL Nº 6 -** Sonda vesical de alívio rápido. tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Espessura da sonda: 2mm; Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); Pacote com 20 unidades. **MARCA BIOSANI**		Uni	20	1,04	20,80
25	**SONDA URETAL Nº 8 -** Sonda vesical de alívio rápido. tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Espessura da sonda: 3mm; Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); Pacote com 20 unidades. **MARCA BIOSANI**		Pct	25	1,53	38,25
26	**SONDA URETAL Nº 10-** Sonda vesical de alívio rápido. tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Espessura da sonda: 3mm; Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); Pacote com 20 unidades. **MARCA BIOSANI**		Pct	25	0,93	23,25
27	**SONDA URETAL Nº 12-** Sonda vesical de alívio rápido. Tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Espessura da sonda: 4mm; Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); Pacote com 20 unidades. **MARCA BIOSANI**		Pct	25	2,71	67,75

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

08.002.10.301.00132041-0 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
268	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303

DATA: Tunas do Paraná, 07 de agosto de 2023.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO Prefeito Municipal e ANACLETO FERRARI Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5D4EB272

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 51/2023

Partes: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ,CNPJ: nº. 10596721/0001-60

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Insumos e Materiais de uso Hospitalar, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.

LOTE 1 – Agulhas- valor total do lote: R$3.650,00						
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM: Cor marrom 26 G. ½ estéril,** lubrificada, possui bisel trifacetado e canhão com conicidade de 6%, permitindo a conexão com seringas Luer Slip ou Luer Lock, identificado por código de cores, Atóxica e apirogênica, Aprovada pelo INMETRO; Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades. **MARCA MEDIX**		cx	200	4,82	964,00
2	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 x 0,70 mm : Cor preta G. 1 estéri**l, lubrificada, possui bisel trifacetado e canhão com conicidade de 6%, permitindo a conexão com seringas Luer Slip ou Luer Lock, identificado por código de cores, Atóxica e apirogênica, Aprovada pelo INMETRO; Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades. **MARCA MEDIX**		cx	250	4,82	1.205,00
3	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 x 12,00 mm : Cor rosa 18 G. ½' estéril,** lubrificada, possui bisel trifacetado e canhão com conicidade de 6%, permitindo a conexão com seringas Luer Slip ou Luer Lock, identificado por código de cores, Atóxica e apirogênica, Aprovada pelo INMETRO; Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades. **MARCA MEDIX**		cx	100	5,17	517,00
4	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X0,80 mm : Cor verde 21 G 1' . estéril,** lubrificada, possui bisel trifacetado e canhão com conicidade de 6%, permitindo a conexão com seringas Luer Slip ou Luer Lock, identificado por código de cores, Atóxica e apirogênica, Aprovada pelo INMETRO; Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades. **MARCA MEDIX**		cx	100	4,82	482,00
5	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 x 0,60 mm 23G 1'** :Cor azul, são indicadas para todo o tipo de aplicação, Cânula siliconada, Bisel trifacetado, Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico, Descartável; Estéril; Caixa com 100 unidades. **MARCA MEDIX**		cx	100	4,82	482,00

LOTE – 8 - Bolsa- valor total do lote: R$338,00						
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	**BOLSA COLETORA DE URINA ESPECIAL 2 LITROS:** Estéril ;Fabricada em PVC, Possui tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem, ponto de coleta, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação ;Disponível no tamanho 2.000 ml (2 lts); Atóxico e Apirogênico; Descartável, uso individual e por procedimento. Atóxico e Apirogênico; Descartável, uso individual e por procedimento. **MARCA MEDIX**		und	100	3,38	338,00

LOTE 13– Coletor - valor total do lote: R$2.967,00						
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	COLETOR DE MATERIAIS PÉRFURO CORTANTE: 3 litros: indicado para fazer o descarte de materiais de perfuro cortantes e materiais não reutilizáveis infectados, Caixa externa e bandeja; Desconectador de agulha; Cinta lateral; Sacola para revestimento; Material: Papelão; Cor: Amarelo; Possui alça dupla que facilita o transporte; Possui alça dupla que facilita o Com desconectador de agulha; Descartável e de uso único; **MARCA DESCARBOX**		und	600	2,02	1.212,00
2	**COLETOR DE MATERIAIS PÉRFURO CORTANTE:** 7 litros, indicado para fazer o descarte de materiais de perfuro cortantes e materiais não reutilizáveis infectados, Caixa externa e bandeja; Desconectador de agulha; Cinta lateral; Sacola para revestimento; Material: Papelão; Cor: Amarelo; Possui alça dupla que facilita o transporte; Possui alça dupla que facilita o Com desconectador de agulha; Descartável e de uso único; **MARCA DESCARBOX**		und	500	3,51	1.755,00

LOTE 15– Detergente - - valor total do lote: R$ 1.708,00					
Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
DETERGENTE ENZIMATICO: Composição: 5 enzimas, Protease, Amilase, Lípase, Protease Subtilisin (Liquinase), Carbohidrase; PH Neutro: 6,5 a 7,5; é indicado para a limpeza de instrumental cirúrgico e outros artigos odontológicos, de forma manual ou através de lavadoras automáticas de limpeza. Embalagem com 1 litro. **MARCA PROLINK**		litros	100	17,08	1.708,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

08.002.10.301.00132041-0 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
268	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303

DATA: Tunas do Paraná, 07 de agosto de 2023.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO Prefeito Municipal e LEONARDO HENRIQUE GEORGINI Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B75D5CC2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 52/2023

Partes: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **VP MEDICAMENTOS** ,CNPJ: nº. 73.318.693/0001-39

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Insumos e Materiais de uso Hospitalar, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.

	LOTE – 6 - Agua destilada- valor total do lote: R$ 500,00					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	ValorTotal (R$)
1	**ÁGUA DESTILADA:** Com filtração esterilizante é utilizada no enxágue de instrumentais cirúrgicos, complementação de autoclaves, lavadoras ultrassônicas e todos os outros equipamentos que requerem uso de água purificada, galão com 5 litros. **MARCA CICLO FARMA**		gl	50	10,00	500,00

	LOTE 20– Gel - - valor total do lote: R$ 400,00					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	ValorUnitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**Gel Condutor para Ultrassom e Correntes Incolor:** gel não gorduroso, inodoro e translúcido, consistência adequada para a realização de exames. Hipoalergênico;PH Neutro; Produto não estéril; Uso externo. Embalagem: 300 g. **MARCA MULTIGEL**		und	100	4,00	400,00

	LOTE 21– Iodopovidona- valor total do lote: R$ 1.300,00					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**Iodopovidona** PVPI Degermante: é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente; É indicado para antissepsia da pele. Unidade de 100 ml. **MARCA VIC PHARMA**		und	200	6,50	1.300,00

	LOTE 37–Vaselina- valor total do lote: R$ 750,00					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	VASELINA líquida - 100% grau farmacêutico. Embalagem com 1 litro. **MARCA FACILIMPE**		Uni	25	30,00	750,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

08.002.10.301.00132041-0 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
268	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303

DATA: Tunas do Paraná, 07 de agosto de 2023.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO Prefeito Municipal e IRINEU DA SILVA Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:088442BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 53/2023

Partes: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **PEROLA IMPORTADA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** ,CNPJ: nº. 30.888.187/0001-72
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Insumos e Materiais de uso Hospitalar, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.

	LOTE – 5 - Ataduras - valor total do lote: R$1.488,00					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	**ATADURA: TIPO CREPOM, ESTÉRIL,** 15cmx1,80m MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 30 CM, GRAMATURA CERCA DE 13 FIOS/ CM2. São indicadas para aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, fixação de curativos e também no centro cirúrgico. COR CRUA, Embalagem com 12 unidades. **MARCA ANAPOLIS**		pct	150	4,96	744,00
2	**ATADURA de Crepom** 13 fios/cm² , tamanho 08cm X 1,8 m. 70% algodão;22% poliéster;08% elastano. Propriedade elástica, pacote com 12 unidades. **MARCA ANAPOLIS.**		pct	150	4,96	744,00

	LOTE 19– Fita - Valor total do lote: R$1.480,00				
Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
FITA PARA AUTOCLAVE: Fita adesiva confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose; massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas em uma de suas faces, fina camada de resina acrílica impermeabilizante na outra face, listra indicadora que confirma se o produto passou por um processo de esterilização, mudando da coloração amarela para marrom; Rolo 19mm X 30m. **MARCA MASTERFIX**		und	300	3,00	900,00
Fita Cirúrgica Microporosa Hipoalérgica: Fita micropore, hipoalérgica, na cor branca, composta de Tecido não tecido à base de poliéster e celulose, com verniz no dorso e a outra face recoberta com adesivo acrílico à base de água, Tamanhos: 100mm, 50mm, 25mm e 12mm de largura por 4,5 metros ou 10 metros de comprimento, Formato do produto com a embalagem: Redondo. **MARCA CIEX**		und	100	5,80	580,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.
DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

08.002.10.301.00132041-0 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
268	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303

DATA: Tunas do Paraná, 07 de agosto de 2023.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO Prefeito Municipal e SOLIANA VERGINIA BRAGA Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5AEA6107

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2023

Partes: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** CNPJ: nº. 25463.374/0001-74
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Insumos e Materiais de uso Hospitalar, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.

	LOTE 24– lençol - - valor total do lote: R$ 1.072,00					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**LENÇOL DESCARTAVE**L: Gramatura 0,2. Tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno. Tamanho 2,00m x 0,90m.Cor branco, Com elástico. Atóxico. Hipoalergênico.Não estéril. Produto de uso único. Pacote com 10 unidades. **MARCA ANADONA**		pct	100	9,52	952,00

2	**LENÇOL DE PAPEL:** Descartavel, para uso hospi **DESCARBOX**		Rolo	15	8,00	120,00

	LOTE 28– Papel toalha - - valor total do lote: R$ 4.194,90					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**PAPEL TOALHA, CREPADO**, COR BRANCA, INTERFOLHA C/2 DOBRAS, MACIO, COMPOSTO DE 100% FIBRA VEGETAL, S/FUROS EM SUA EXTENSAO, DIMENSOES 20 CM X 20 CM. GRAMATURA MINIMA 30G/M2,ABSORCAO DE AGUA 70 SEG/GOTA 0,01ML. (DENTRO DA VALIDADE).PACOTE COM 100 FOLHAS. **MARCA NC PAPEIS**		pct	500	8.98	4.194,90

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.
DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

08.002.10.301.00132041-0 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
268	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303

DATA: Tunas do Paraná, 07 de agosto de 2023.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO Prefeito Municipal e PATRICK LUTIANI GOMES Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5C57A430

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55/2023

Partes: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA** CNPJ: nº. 11.145.401/0001-56
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Insumos e Materiais de uso Hospitalar, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.

LOTE 16– Esparadrapo - - valor total do lote: R$ 1.248,00					
Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
ESPARADRAPO 25 mm x 3 m - impermeáveis com excelente fixação. Tecido 100% algodão; Recoberto com adesivo à base de borracha; Bordas serrilhadas; Embalagem com 1 unidade.		und	300	4,16	1.248,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.
DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

08.002.10.301.00132041-0 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
268	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303

DATA: Tunas do Paraná, 07 de agosto de 2023.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO Prefeito Municipal e LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:779B9559

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56/2023

Partes: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: nº. 10566711/0001-81
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Insumos e Materiais de uso Hospitalar, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.

	LOTE – 10 - colar- valor total do lote: R$ 1.857,00					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA RESGATE TAMANHO PP cor lilás Circunferência(cm): 40 a 56, altura anterior 8,80, Altura posterior: 13,3,** Possui Orifício frontal para procedimento de traqueotomia. Fechamento em velcro. Produto não estéril. Confeccionado em plástico de alta resistência, revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial, velcro, botões de nylon,padrão de cores universal. Produto de uso único. Embalado individualmente em saco transparente. **MARCA RESGATE SP**		und	25	12,38	309,50
2	**COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA RESGATE TAMANHO P cor azul roya Circunferência (cm): 40 a 56 , altura anterior 10,10, Altura posterior 13,30,** Possui Orifício frontal para procedimento de traqueotomia. Fechamento em velcro. Produto não estéril. Confeccionado em plástico de alta resistência,		und	50	12,38	619,00

	revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial, velcro, botões de nylon,padrão de cores universal. Produto de uso único... Embalado individualmente em saco transparente. **MARCA RESGATE SP**					
3	**COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA RESGATE TAMANHO M** cor laranja Circunferência (cm): 40 a 56 altura anterior 12,00, Altura posterior 14,50, Possui Orifício frontal para procedimento de traqueotomia. Fechamento em velcro. Produto não estéril. Confeccionado em plástico de alta resistência, revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial, velcro, botões de nylon, padrão de cores universal. Produto de uso único... Embalado individualmente em saco transparente. **MARCA RESGATE SP**		und	50	12,38	619,00
4	**COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA RESGATE TAMANHO G cor verde Circunferência (cm): 40 a 56 altura anterior 14,00, Altura posterior 14,50,** Possui Orifício frontal para procedimento de traqueotomia. Fechamento em velcro. Produto não estéril. Confeccionado em plástico de alta resistência, revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial, velcro, botões de nylon,padrão de cores universal. Produto de uso único.. Embalado individualmente em saco transparente. **MARCA RESGATE SP**		un	25	20,26	506,50

	LOTE 34–sabonete - - valor total do lote: R$ 1.312,50					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**SABONETE LIQUIDO**: possui pH fisiológico. Destinado a uso em banho de corpo inteiro e lava bo. Fórmula Biodegradável, pH 100% : 5,0 – 7,0Aparência: Líquido verde perolado.Odor: Perfumado (anis, cânfora e menta).Galão com 5 litros.		galão	50	26,25	1.313,50

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.
DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

08.002.10.301.00132041-0 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
268	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303

DATA: Tunas do Paraná, 07 de agosto de 2023.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO Prefeito Municipal e CRYSTIAN EVANDRO LINDER Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CD687580

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57/2023

Partes: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTO** CNPJ: nº. 37.931.064/0001-16
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Insumos e Materiais de uso Hospitalar, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.

	LOTE 2 – Abaixador de língua- valor total do lote: R$ 1.329,90					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	**ABAIXADOR DE LINGUA: (espátula de madeira**), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças. **Marca Estilo**		pct	300	4,43	1.329,90

	LOTE 3 – Algodão - valor total do lote: R$3.370,00					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	**ALGODÃO**: Algodão Hidrófilo - fibras 100% algodão. Macio e absorvente, é ideal para a higiene e anti-sepsia da pele, Formato: Rolo 500g; Cor: Branco, **MARCA NATHY**		Rolo	250	13,48	**3.370,00**

	LOTE – 4 - Àlcool diversos - valor total do lote: R$9.100,00					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	**ALCOOL 70%** : ETILICO HIDRATADO ANTISSEPTICO,- LIQUIDO INCOLOR, LIMPIDO E VOLATIL - COM ODOR CARACTERISTICO - ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA EM ROSCA, EMBALAGEM DE 100 ML.COM DATA DE VALIDADE **MARCA VICPHARMA**		und	300	1,20	360,00
2	**ALCOOL 70%** : ETILICO HIDRATADO ANTISSEPTICO,- LIQUIDO INCOLOR, LIMPIDO E VOLATIL - COM ODOR CARACTERISTICO - ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA EM ROSCA, EMBALAGEM DE 1 LITRO.COM DATA DE VALIDADE **MARCA VICPHARMA**		unid	1800	4,64	8.352,00
3	**ALCOOL GEL**: ALCOOL GEL ANTI-SEPTICO 70% BACTERICIDA - ASPECTO: GEL - COR: INCOLOR - ODOR:CARACTERÍSTICO - PH A 100%: 7,0 - 8,5 - DENSIDADE A 25 GRAUS C: 0,850-0,910G/ML -COMPOSICAO: AGUA DEIONIZADA, ALCOOL ETILICO, GLICERINA, TRIETANOMALINA,PROPILENOGLICOL, CARBOMERO, BENZOATO DE		Unid	100	3,88	388,00

	DENATONIO - INDICACAO: PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS E BRAÇOS.EMBALAGEM DE 500ML **MARCA VICPHARMA**					

	LOTE – 9 - cateter - valor total do lote: R$24.671,80					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	**CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TAMANHO 14 G COR LARANJA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL:** : acesso venoso periférico. Material: poliuretano/teflon, agulha com bisel trifacetado e afiado em aço, polida, isenta de aspereza, , com protetor plástico, cânula em poliuretano radiopaco inerte, flexível, canhão na cor padrão (laranja), que possibilite perfeita adaptação à seringa e equipos, e com protetor plástico. Com câmara de refluxo transparente para visualização do refluxo sanguíneo, com filtro e tampa oclusiva tipo luer. Embalagem, estéril e a condicionadas em caixa com 100 unidade. **MARCA GAMMA**		cx	20	113,27	2.265,40
2	**CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TAMANHO 16 G COR CINZA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL: :** acesso venoso periférico. Material: poliuretano/teflon, agulha com bisel trifacetado e afiado em aço, polida, isenta de aspereza, , com protetor plástico, cânula em poliuretano radiopaco inerte, flexível, canhão na cor padrão (cinza), que possibilite perfeita adaptação à seringa e equipos, e com protetor plástico. Com câmara de refluxo transparente para visualização do refluxo sanguíneo, com filtro e tampa oclusiva tipo luer. Embalagem, estéril eacondicionadas em caixa com 100 unidade. **MARCA GAMMA**		Cx	20	111,50	2.230,00
3	**CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TAMANHO 18 G COR VERDE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL:** : acesso venoso periférico. Material: poliuretano/teflon, agulha com bisel trifacetado e afiado em aço, polida, isenta de aspereza, , com protetor plástico, cânula em poliuretano radiopaco inerte, flexível, canhão na cor padrão (verde), que possibilite perfeita adaptação à seringa e equipos, e com protetor plástico. Com câmara de refluxo transparente para visualização do refluxo sanguíneo, com filtro e tampa oclusiva tipo luer. Embalagem, estéril eacondicionadas em caixa com 100 unidades. **MARCA GAMMA**		Cx	40	116,42	4.656,80
4	**CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TAMANHO 20 G COR ROSAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL:** : acesso venoso periférico. Material: poliuretano/teflon, agulha com bisel trifacetado e afiado em aço, polida, isenta de aspereza, , com protetor plástico, cânula em poliuretano radiopaco inerte, flexível, canhão na cor padrão (azul), que possibilite perfeita adaptação à seringa e equipos, e com protetor plástico. Com câmara de refluxo transparente para visualização do refluxo sanguíneo, com filtro e tampa oclusiva tipo luer. Embalagem, estéril e acondicionadas em caixa com 100 unidade. **MARCA GAMMA**		cx	40	110,59	4.423,60
5	**CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TAMANHO 22 G COR AZUL,** COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL: : acesso venoso periférico. Material: poliuretano/teflon, agulha com bisel trifacetado e afiado em aço, polida, isenta de aspereza, , com protetor plástico, cânula em poliuretano radiopaco inerte, flexível, canhão na cor padrão (azul), que possibilite perfeita adaptação à seringa e equipos, e com protetor plástico. Com câmara de refluxo transparente para visualização do refluxo sanguíneo, com filtro e tampa oclusiva tipo luer. Embalagem, estéril e acondicionadas em caixa com 100 unidade. **MARCA GAMMA**		Cx	40	110,54	4.421,60
6	**CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TAMANHO 24 G COR AMARELO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL:** : acesso venoso periférico. Material: poliuretano/teflon, agulha com bisel trifacetado e afiado em aço, polida, isenta de aspereza, , com protetor plástico, cânula em poliuretano radiopaco inerte, flexível, canhão na cor padrão (amarelo), que possibilite perfeita adaptação à seringa e equipos, e com protetor plástico. Com câmara de refluxo transparente para visualização do refluxo sanguíneo, com filtro e tampa oclusiva tipo luer. Embalagem, estéril ea condicionadas em caixa com 100 unidade. **MARCA GAMMA**		Cx	40	120,26	4..810,40
7	**Cateter Nasal P/ Oxigênio Tipo Óculos 110cm Adulto:** Confeccionado em PVC, atóxico e flexível; Permite aplicações de oxigênio com excelentes níveis de aproveitamento, gracas a perfeita adaptação do conector a cavidade nasal do paciente. **MARCA BIOSANI**		und	300	3,05	915,00
8	**Cateter Nasal Para Oxigênio Tipo Óculos Pediátrico Unidade Solidor:** Embalado individualmente em embalagem plástica, Aspirogênico;esterilizado; P.V.C. Atóxico Siliconado; Estéril, Embalagem com 1 unidade, ;Descartável (Uso único). **MARCA BIOSANI**		und	100	3,46	346,00
9	**Cateter Nasal Tipo Sonda Estéril Fr10x90cm-Infantil): nº 8 C**onector universal e tubo em PVC sem látex.Produto estéril; Esterilizado por óxido de etileno; Atóxico e Apirogênico; **MARCA BIOSANI**		Und	100	3,86	386,00
10	**Cateter Nasal para Oxigênio Tipo Sonda Adulto n° 12 com 10un:** Indicação de uso adulto; Confeccionado em PVC atóxico. siliconizado; Descartável de uso único, Ponta arredondada e fechada; Apresenta 4 furos nas laterais, om conector na extremidade compatibilidade universal; Livre de látex (latex free) Estéril. **MARCA BIOSANI**		und	50	4,34	217,00

	LOTE 14– Compressa - - valor total do lote: R$11.400,00					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**COMPRESSAS DE GAZE: h**idrófila, não estéril, 100% algodão, 8 camadas, 5 dobras alta absorção, 13 fios, tamanho 7,5cm x 7,5cm, pacote com 500 compressas. **MARCA ERIMAX**		pct	800	14,25	11.400,00

	LOTE 17– Especulo - - valor total do lote: R$3.369,00					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**ESPECULO VAGINAL ÉSTERIL TAMANHO P:** Comprimento Largura Proximal: 22mm, Comprimento Largura Distal: 22mm, Comprimento Eixo Longitudinal: 80mm, Comprimento Total: 143 mm. Instrumental atóxico,transparente/translúcido, com parafuso (borboleta) acoplado. As valvas são lubrificadas com silicone de grau médico, não alergênico. Matéria prima valvas: poliestireno cristal. Matéria prima parafuso: poliacetal na cor laranja. Estéril – embalado em papel grau cirúrgico. **MARCA CRAL**		und	150	1,00	150,00
2	**ESPECULO VAGINAL ÉSTERIL TAMANHO M :**Comprimento Largura Proximal: 25mm, Comprimento Largura Distal: 28mm, Comprimento Eixo Longitudinal: 95mm Comprimento Total: 156mm . Instrumental, atóxico,transparente/translúcido, com parafuso		und	2000	1,50	3.000,00

	(borboleta) acoplado. As valvas são lubrificadas com silicone de grau médico, não alergênico. Matéria prima valvas: poliestireno cristal. Matéria prima parafuso: poliacetal na cor laranja. Estéril – embalado em papel grau cirúrgico. **MARCA CRAL**					
3	**ESPECULO VAGINAL ÉSTERIL TAMANHO G:** Comprimento Largura Proximal: 29mm, Comprimento Largura Distal: 32mm Comprimento Eixo Longitudinal: 110mm Comprimento Total: 170mm, Instrumental atóxico,transparente/translúcido, com parafuso (borboleta) acoplado. As valvas são lubrificadas com silicone de grau médico, não alergênico. Matéria prima valvas: poliestireno cristal. Matéria prima parafuso: poliacetal na cor laranja. Estéril – embalado em papel grau cirúrgico. **MARCA CRAL**		und	150	1,46	219,00

	LOTE 18– Fio de sutura - - valor total do lote: R$4.199,98					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**FIO DE SUTURA NYLON 6-0 :** 45cm tamanho cor preto com águlha Aço inox ponta triangular comprimento 18 mm curvatura 3/8 tr, ésterio, não absolvivel, tipo A clase II , caixa com 24 unidade **MARCA PROCARE**		cx	10	64,59	645,90
2	**FIO DE SUTURA NYLON 5-0** - 45cm tamanho cor preto com águlha Aço inox ponta triangular, comprimento 3,0 mm curvatura 3/8 , ésterio, não absolvivel, tipo A clase II , caixa com 24 unidade. **MARCA PROCARE**		cx	5	73,72	368,60
3	**FIO DE SUTURA NYLON 4-0** - 45 cm de tamanho, cor preto, agulha Aço inox ponta triangular, comprimento, cor preto, com agulha ponta triangular, comprimento 19 mm curvatura 3/8, ésterio, não absorvível, tipo A clase II , caixa com 24 unidade. **MARCA PROCARE**		cx	5	63,29	316,45
4	**FIO DE SUTURA NYLON 3-0** - 45 cm de tamanho, cor preto, agulha Aço inox ponta triangular, comprimento 4,0 mm curvatura 3/8, ésterio, não absorvível, tipo A clase II , caixa com 24 unidade. **MARCA PROCARE**		cx	15	59,84	897,60
5	**FIO DE SUTURA NYLON 2-0** - 45 cm de tamanho, cor preto, agulha Aço inox ponta triangular, comprimento 30 mm, curvatura 3/8, ésterio, não absorvível, tipo A clase II , caixa com 24 unidade. **MARCA PROCARE**		cx	3	59,22	177,66
6	**FIO DE SUTURA CATEGUT SIMPLES 2-0:** com agulha estriada de 3/8 circulo, cilíndrica de 30 a 31 mm; 70 a 75cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno; embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Caixa com 24 unidade. **MARCA SHALON**		cx	2	125,71	251,42
7	**FIO DE SUTURA CATEGUT SIMPLES 3-0:** esteril, absolvivel agulha estriada 20mm, 1/2 cilíndrica, 70 a 75 cm de comprimento, estéril.Embalagem unitária interna com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo da agulha,e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico.Caixa com 24 unidade. **MARCA SHALON**		cx	5	123,28	616,40
8	**FIO DE SUTURA CATEGUT SIMPLES 4-0:** esteril, absolvivelcom 70 a 75cm de comprimento, com agulha 30 mm estriada, 3/8 decírculo, cilíndrica. Embalagem unitária interna com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papelgrau cirúrgico e filme plástico. Caixa com 24 unidade. **MARCA SHALON**		cx	2	142,67	285,34
9	**FIO DE SUTURA CATEGUT SIMPLES 5-0:** Esteril , absorvível, com70 a 75 cm de comprimento com agulha 15 a 17 mm, 1/2 circulo, cilíndrica. Embalagem unitária interna de alumínio com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externaem papel grau cirúrgico e filme plástico. Caixa com 24 unidade. **MARCA SHALON**		cx	2	143,74	287,48
10	**FIO GUIA DE INTUBAÇÃO ADULTO**: Mandril tipoo vareta, em cobre flexevel cromado, com dimensões 3,2 x 420,0mm, botão em temoplástico resistente, parafuso em latão niquelado. **MARCA OXIGEL**		und	5	48,63	243,15
11	**FIO GUIA DE INTUBAÇÃO INFANTIL**: Mandril tipo vareta, em cobre flexevel cromado, com dimensões 2,0 x 300,00mm, botão em temoplástico resistente, parafuso em latão niquelado. **MARCA OXIGEL**		und	2	54,99	109,98

	LOTE 22– luvas - - valor total do lote: R$ 7.496,00					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP** - procedimento não cirúrgica, latex de borracha natural, flexível , com punho ajustável, provido de reforço tipo vírola. Para que haja melhore ajuste ao antebraço. Deverão ser lubrificada com pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato, suficiente resistência a tração, devendo apresentar perfeita adaptação anatômica á mão.o comprimento e a largura dos dedos e da área palmar do punho deverão estar de acordo com cada tamanho padrão. A fim de haver perfeita condições de uso. Isenção de emendas, furo ou qualquer defeito. Dimençõaes aproximadas: 0,10 mm de espesura minima, 240 mm de comprimento minimo. Os dedos referente ao tamanho deverão esta estampados na face da luva . tipo dispenser Box, de modo que garanta a integridade até o local de uso,As luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº 05/208 da ANVISA, Caixa com100 unidades. **MARCA GLOMED**		cx	300	10,75	3.225,00
2	**LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M (média)** - procedimento não cirúrgica, látex de borracha natural, flexível , com punho ajustavel, provido de reforço tipo vírola. Para que haja melhore ajuste ao antebraço. Deverão ser lubrificada com pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato, suficiente resistência a tração , devendo apresentar perfeita adaptação anatômica á mamo comprimento e a largura dos dedos e da area palmar do punho deverão estar de acordo com cada tamanho padrão. A fim de haver perfeitas condições de uso. Intenção de emendas, furo ou qualquer defeito. Dimensões aproximadas: 0,10 mm de espessura mínima, 240 mm de comprimento mínimo. Os dedos referentes ao tamanho deverão esta estampada na face da luva. tipo dispense Box, de modo que garanta a integridade até o local de uso, Às luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº 05/208 da ANVISA, Caixa com100 unidades. **MARCA GLOMED**		Cx	300	10,75	3.225,00
3	**LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G (grande)** - procedimento não cirúrgico, látex de borracha natural, flexível, com punho ajustável, provido de reforço tipo virola. Para que haja melhor ajuste ao antebraço. Deverão ser lubrificada com pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato, suficiente resistência a tração , devendo apresentar perfeita adaptação anatômica á mão. O comprimento e a largura dos dedos e da área palmar do punho deverão estar de acordo com cada tamanho padrão. A fim de haver perfeitas condições de uso. Intenção de emendas, furo ou qualquer defeito. Dimensões aproximadas: 0,10 mm de espessuras mínima, 240 mm de comprimento mínimo. Os dedos referente ao tamanho deverão esta estampados na face da luva. tipo dispense Box, de modo que garanta a integridade até o local de uso, Às luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº 05/208 da ANVISA, Caixa com100 unidades.		Cx	50	10,75	537,50

	MARCA GLOMED					
4	**LUVA CIRURGICA ESTÉRIL**: TAMANHO 8,5 - Estéril; Fabricada em Látex Natural; Formato Anatômico; Antiderrapante; Lubrificada com pó bio- absorvível; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único; **MARCA OLIMED**		par	50	1,10	55,00
5	**LUVA CIRURGICA ESTÉRIL:** TAMANHO 8,0 - Estéril; Fabricada em Látex Natural; Formato Anatômico; Antiderrapante; Lubrificada com pó bio- absorvível; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único; **MARCA OLIMED**		par	50	1,10	55,00
6	**LUVA CIRURGICA ESTÉRIL:** TAMANHO 7,5 - Estéril; Fabricada em Látex Natural; Formato Anatômico; Antiderrapante; Lubrificada com pó bio- absorvível; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único; **MARCA OLIMED**		Par	100	1,10	110,00
7	**LUVA CIRURGICA ESTÉRIL:** TAMANHO 7,0 - Estéril; Fabricada em Látex Natural; Formato Anatômico; Antiderrapante; Lubrificada com pó bio- absorvível; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único; **MARCA OLIMED**		Par	100	1,10	110,00
8	**LUVA CIRURGICA ESTÉRIL:** TAMANHO 6,5- Estéril; Fabricada em Látex Natural;Formato Anatômico; Antiderrapante; Lubrificada com pó bio- absorvível; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único; **MARCA OLIMED**		Par	100	1,18	118,00
9	**LUVA CIRURGICA ESTÉRIL** : TAMANHO 6,0- Estéril; Fabricada em Látex Natural; Formato Anatômico; Antiderrapante; Lubrificada com pó bio- absorvível; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único; **MARCA OLIMED**		Par	50	1,21	60,50

	LOTE 23– Lamina de bisturi - - valor total do lote: R$305,22					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**LÂMINA BISTURI Nº 11** - Aço carbonado, estéril, Embaladas individualmente em alumínio com abertura asséptica; Caixa com 100 unidades. **MARCA OLIMED**		cx	2	37,45	74,90
2	**LÂMINA BISTURI Nº 15** - Aço carbonado, estéril, Embaladas individualmente em alumínio com abertura asséptica; Caixa com 100 unidades. **MARCA OLIMED**		Cx	2	37,46	74,92
3	**LÂMINA BISTURI Nº 23** - Aço carbonado, estéril, Embaladas individualmente em alumínio com abertura asséptica; Caixa com 100 unidades. **MARCA OLIMED**		Cx	2	37,63	75,26
4	**LÂMINA BISTURI Nº 24** - Aço carbonado, estéril, Embaladas individualmente em alumínio com abertura asséptica; Caixa com 100 unidades. **MARCA OLIMED**		cx	2	40,07	80,14

	LOTE 25– Manta térmica - - valor total do lote: R$ 2.771,00					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**MANTA TERMICA:** Aluminado, em polietileno aluminado destinada a manter a vítima aquecida; Não deformável, Isolante térmico de baixo peso; Resistente ao atrito com o solo; Mantém o calor interno e reflete o calor externo amanho aproximado de 2,10 x 1,40m. **MARCA RESGATE**		un	300	6,00	1.800,00
2	**MALHA TUBALAR ORTOPÉTICA**: Malha: Fios 100% algodão, cor cru, rolo de 15 m circunferência 12 cm. **MARCA ORTOFEN**		Rolos	100	9,71	971,00
	LOTE 26–Máscaras - - valor total do lote: R$6.236,00					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**MÁSCARA DE OXIGÊNIO** Com Reservatório- Infantil: possui bolsa de reservatório com capacidade de 1 litro. Projetada para pacientes que requerem altas concentrações de oxigênio. A faixa elástica para a cabeça mantém a máscara ajustada de forma precisa, acabamento transparente e macio promove maior conforto e monitoramento adequado das condições do paciente. Modelo: Infantil Tubo de O² com 2,10M, Presilha ajustável Livre de Látex Registro ANVISA. **MARCA MD**		un	30	7,50	225,00
2	**MÁSCARA DE OXIGÊNIO Com Reservatório- Adulto**: de PVC em grau médico, consiste em máscara, tubo de oxigênio, bolsa reservatório e conector, possuindo Máscara suave e transparente O clipe nasal ajustável garante um ajuste confortável, Bolsa servatório macia, Borda lisa e emplumada para conforto do paciente e redução dos pontos de irritação. **MARCA MD**		un	50	7,50	375,00
3	**MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE tamanho 5.0** Descartável, 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex; tamanho do paciente de 70 a 100 kg Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras; Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Engate rápido para seringas. Indicações de Uso Tamanho: 1.0; Paciente: 0 - 5kg;Volume máximo: 4ml.. **MARCA MD**		un	15	35,00	525,00
4	**MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE adulto Tamanho: 4.0** - estéril, Uso único; Tamanho do paciente: 50 - 70 kg; Livre de látex; Possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa; Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras. contendo 1 unidade. **MARCA MD**		Un	15	35,00	525,00
5	**MASCARA LARINGIA DE SILICONE - TAMANHO 3.0 INFANTIL**: Estéril, tamanho do paciente de 30 a 50 kg, Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção a dobras; Possui barras que protegem obstrução acidental da epiglote; Possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Livre de látex; Uso único; Contém: 01 unidade; **MARCA MD**		un	15	35,00	525,00
6	**MASCARA LARINGIA DE SILICONE - TAMANHO 2.5 INFANTI**L: estéril, Uso único; Tamanho do paciente: 20 a 30 kg; Livre de látex; Possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa; Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras. Contendo 1 unidade. **MARCA MD**		Un	15	35,00	525,00
7	**MASCARA LARINGIA DE SILICONE - TAMANHO 2.0 INFANTIL**: estéril, Uso único;		un	10	35,00	350,00

	Tamanho do paciente: 10 a 20 kg; Livre de látex; Possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa; Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras. Contendo 1 unidade. **MARCA MD**					
8	**MASCARA LARINGIA DE SILICONE - TAMANHO 1.5 INFANTIL**: estéril, Uso único; Tamanho do paciente: 5 a 10 kg; Livre de látex; Possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa; Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras. Contendo 1 unidade. **MARCA MD**		uni	10	35,00	350,00
9	**MASCARA LARINGIA DE SILICONE - TAMANHO 1.0 INFANTIL**: estéril, Uso único;Tamanho do paciente: 5 kg; Livre de látex; Possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa; Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras. contendo 1 unidade **MARCA MD**		uni	10	34,60	346,00
10	**MASCARA DESCARTAVEL: Cor branca** tecido TNT de polipropileno hidrofóbico Hipoalergênica, antisséptica, sem látex 3 camadas de proteção com clip nasal para ajuste. Cixa com 50 unidades **MARCA OLIMED**		Cx	500	4,98	2.490,00

	LOTE 27– Papel - valor total do lote: R$42.989,70					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA**: papel para ECG com ótima sensibilidade, impressão térmica com ótima fixação. Registro por cabeça térmica, sem contato com o papel podendo ser feito também o estilete. Com medida de 80 mm x 30 mm PCT C 10 ROLOS **MARCA SOLIDOR**		un	10	74,87	748,70
2	**PAPEL GRAU CIRURGICO**: Papel grau cirúrgico e filme laminado flexível transparente, resistente e isento de micro furos. Rolo de 30 cm x 100m. **MARCA HARBO**		rolos	6	115,00	690,00
3	**PAPEL GRAU CIRURGICO**: Papel grau cirúrgico e filme laminado flexível transparente, resistente e isento de micro furos. rolo de 20 cm x 100m. **MARCA HARBO**		Rolos	8	88.00	704,00
4	**PAPEL GRAU CIRURGICO:** Papel grau cirúrgico e filme laminado flexível transparente, resistente e isento de micro furos. Rolo de 15 cm x 100m. **MARCA HARBO**		rolo	5	60,00	300,00
5	**PAPEL GRAU CIRURGICO:** Papel grau cirúrgico e filme laminado flexível transparente, resistente e isento de micro furos. Rolo de 10 cm x 100m. **MARCA HARBO**		rolo	6	58,00	348,00
6	**PAPEL GRAU CIRURGICO:** Papel grau cirúrgico e filme laminado flexível transparente, resistente e isento de micro furos. Rolo de 5 cm x 100m. **MARCA HARBO**		rolo	5	39,80	199,00

	LOTE 30–Scalp - - valor total do lote: R$ 1.589,80					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**SCALP DESCARTAVÉL PARA INFUSAO VENOSA Nº 21 G** - cor verde é um acessório utilizado para reduzir riscos de acidentes em infusões de curta duração e coletas de sangue, garantindo maior segurança ao paciente. Possui asas de empunhadura/fixação que facilitam a "empunhadura" durante a punção e a estabilização do dispositivo no período de permanência na veia. Composições: Polietileno, PVC e aço inoxidável Destinado para infusão intravenosa Estéril a óxido de etileno Uso único, Tubo vinílico, Transparente Atóxico e epirogênico, Conector fêmeo. Caixa com 100 unidades. **MARCA SOLIDOR**		cx	25	19,88	497,00
2	**SCALP DESCARTAVÉL PARA INFUSAO VENOSA Nº 23 G** - Cor azul é um acessório utilizado para reduzir riscos de acidentes em infusões de curta duração e coletas de sangue, garantindo maior segurança ao paciente. Possui asas de empunhadura/fixação que facilitam a "empunhadura" durante a punção e a estabilização do dispositivo no período de permanência na veia. Composições: Polietileno, PVC e aço inoxidável Destinado para infusão intravenosa Estéril a óxido de etileno Uso único, Tubo vinílico, Transparente Atóxico e epirogênico, Conector fêmea. Caixa com 100 unidades. **MARCA SOLIDOR**		Cx	30	19,86	595,80
3	**SCALP DESCARTAVÉL PARA INFUSAO VENOSA Nº 27 G** - Cor cinza é um acessório utilizado para reduzir riscos de acidentes em infusões de curta duração e coletas de sangue, garantindo maior segurança ao paciente. Possui asas de empunhadura/fixação que facilitam a "empunhadura" durante a punção e a estabilização do dispositivo no período de permanência na veia. Composições: Polietileno, PVC e aço inoxidável Destinado para infusão intravenosa Estéril a óxido de etileno Uso único, Tubo vinílico, Transparente Atóxico e epirogênico, Conector fêmea. Caixa com 100 unidades. **MARCA SOLIDOR**		Cx	25	19,88	497,00

	LOTE 31–Soro - - valor total do lote: R$ 63.425,00					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**SORO FISIÓLOGICO DE 100 ML**. É uma solução salina esterilizada e utilizada para diversas finalidade: como a desidratação além de usar para limpeza dos olhos e nariz, queimaduras ou feridas e também para fazer nebulização **MARCA FARMAX**		bolsas	8000	3,10	24.800,00
2	**SORO FISIÓLOGICO DE 250 ML**. É uma solução salina esterilizada e utilizada para diversa finalidade: como a desidratação além de usar para limpeza dos olhos e nariz, queimaduras ou feridas e também para fazer nebulização. **MARCA FARMAX**		bolsas	4400	3,70	16.280,00
3	**SORO FISIÓLOGICO DE 500 ML**. É uma solução salina esterilizada e utilizada para diversa finalidade: como a desidratação além de usar para limpeza dos olhos e nariz, queimaduras ou feridas e também para fazer nebulização. **MARCA FARMAX**		Bolsas	500	5,78	2.890,00
4	**SORO FISIÓLOGICO DE 1000 ML**. É uma solução salina esterilizada e utilizada para diversas		Bolsas	1000	10,00	10.000,00

	finalidade: como a desidratação além de usar para limpeza dos olhos e nariz, queimaduras ou feridas e também para fazer nebulização **MARCA EQUIPLEX**					
5	**SOLUÇÃO GLICOSADA 5%** 100 ML, TIPO BOLSA GRADUADA EM SISTEMA FECHADO 100ML, EV. SOLUÇÃO INJETAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGEICA, EMBALAGEM INDIVIUAL COM DADOS DE IDENTIFIFACÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. **MARCA EQUIPLEX**		Bolsas	300	3,50	1.050,00
6	**SOLUÇÃO GLICOSE 5%,** BOLSA DE 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO, DEVIDAMENTE ROTULADO COM VOLUME NOMINAL DEFINIDO, RECIPIENTE TRASPARENTE OU TRANSLÚCIDO, RESISTENTE À PRESSÃO E TRAÇÃO, APRESENTANDO BICO CONECTOR RESISTENTE E QUE NÃO PRODUZA RACHADURAS NO MOMENTO DA CONEXÃO, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE, REGISTRO NO MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES PARTIR DA DATA DE ENTREGA E DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADO EM BOLSA DE SISTEMA FECHADO. **MARCA EQUIPLEX**		Bolsas	100	4,86	486,00
7	**SORO GLICOSE** 5% 500 ML- SOLUÇÃO GLICOSE 5%, BOLSA DE 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO, DEVIDAMENTE ROTULADO COM VOLUME NOMINAL DEFINIDO, RECIPIENTE TRASPARENTE OU TRANSLÚCIDO, RESISTENTE À PRESSÃO E TRAÇÃO, APRESENTANDO BICO CONECTOR RESISTENTE E QUE NÃO PRODUZA RACHADURAS NO MOMENTO DA CONEXÃO, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE, REGISTRO NO MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADO EM BOLSA DE SISTEMA FECHADO. **MARCA EQUIPLEX**		Bolsas	100	7,58	758,00
8	**SORO GLICOSE** 5% 1000 ML -SOLUÇÃO GLICOSE 5%, BOLSA DE 1000 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO, DEVIDAMENTE ROTULADO COM VOLUME NOMINAL DEFINIDO, RECIPIENTE TRASPARENTE OU TRANSLÚCIDO, RESISTENTE À PRESSÃO E TRAÇÃO, APRESENTANDO BICO CONECTOR RESISTENTE E QUE NÃO PRODUZA RACHADURAS NO MOMENTO DA CONEXÃO, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE, REGISTRO NO MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADO EM BOLSA DE SISTEMA FECHADO **MARCA EQUIPLEX**		Bolsas	100	11,64	1.164,00
9	**SORO RINGER LACTATO** de Sódio (Bolsa) de 500 ml. Classe Terapêutica: Repositores hidroeletrolíticos. Composição: Cloreto de Sódio – 0,60g; Cloreto de Potássio – 0,030g; Cloreto de Cálcio – 0,02g; Lactato de Sódio – 0,30g; Veículo q.s.p. 100ml. **MARCA HALEXISTAR**		Bolsas	200	8,96	1.792,00
10	**SORO RINGER LACTATO** de Sódio (Bolsa) de 1000 ml. Classe Terapêu tica: Repositores hidroeletrolíticos. Composição: Cloreto de Sódio – 0,60g; Cloreto de Potássio – 0,030g; Cloreto de Cálcio – 0,02g; Lactato de Sódio – 0,30g; Veículo q.s.p. 100 ml. **MARCA HALEXISTAR**		Bolsas	250	16,82	4.205,00

	LOTE 32–seringas - - valor total do lote: R$ 5.400,00					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 3 ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA** - bico central com rosca, êmbolo de borracha siliconada, apropriada para melhor deslize do curso. Condições gerais: seringa de plástico descartável, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, integro e adequado. Deve ser esterilizado á oxido de etileno em papel grau cirúrgico. Embalado individualmente. A embalagem deve de garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso. Deve fornecer a abertura com técnica asséptica sem delaminar. A embalagem final deverá ser em caixa de papelão conter no mínimo 100 unidades. **MARCA SR**		Cx	30	25,00	750,00
2	**SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 5 ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA** - bico central com rosca, êmbolo de borracha siliconada, apropriada para melhor deslize do curso. Condições gerais: seringa de plástico descartável, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, integro e adequado. Deve ser esterilizado á oxido de etileno em papel grau cirúrgico. Embalado individualmente. A embalagem deve de garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso. Deve fornecer a abertura com técnica asséptica sem delaminar. A embalagem final deverá ser em caixa de papelão conter no mínimo 100 unidades **MARCA SR**		Cx	75	27,00	2.025,00
3	**SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 10 ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA** - bico central com rosca, êmbolo de borracha siliconada, apropriada para melhor deslize do curso. Condições gerais: seringa de plástico descartável, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, integro e adequado. Deve ser esterilizado á oxido de etileno em papel grau cirúrgico. Embalado individualmente. A embalagem deve de garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso. Deve fornecer a abertura com técnica asséptica sem delaminar. A embalagem final deverá ser em caixa de papelão conter no mínimo 100 unidades. **MARCA SR**		Cx	20	45,00	900,00
4	**SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 20 ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA** - bico central com rosca, êmbolo de borracha siliconada, apropriada para melhor deslize do curso. Condições gerais: seringa de plástico descartável, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, integro e adequado. Deve ser esterilizado á oxido de etileno em papel grau cirúrgico. Embalado individualmente. A embalagem deve de garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso. Deve fornecer a abertura com técnica asséptica sem dê laminar. A embalagem final deverá ser em caixa de papelão conter no mínimo 100 unidades **MARCA SR**		Cx	15	55.00	825,00
5	**SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 60 M**L **COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA** - bico central com rosca, êmbolo de borracha siliconada, apropriada para melhor deslize do curso. Condições gerais: seringa de plástico descartável, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, epirogênico, integro e adequado. Deve ser esterilizado á oxido de etileno em papel grau cirúrgico. Embalado individualmente. A embalagem deve de garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso. Deve fornecer a abertura com técnica asséptica sem de laminar. A embalagem final deverá ser em caixa de papelão conter no mínimo 100 unidades. **MARCA SR**		Cx	5	200,00	1.000,00

	LOTE 33–Saco de lixo - - valor total do lote: R$ 15.738,00					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total

					(R$)	(R$)
1	**SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS;** medindo 75 cm X 105 cm, cor branca. Saco para acondicionamento de resíduo hospitalar sólidos hospitalares /infectantes. Impresso com símbolo indicativo de material infectante, na cor branca embalagem com 100 unidades. **MARCA TEKPLAST**		pct	200	30,00	6.000,00
2	**SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS**; medindo 63 cm x 80 cm, cor branco. Saco para acondicionamento de resíduo hospitalar sólidos hospitalares/infectantes. impresso com símbolo indicativo de material infectante, na cor branca embalagem com 100 unidades **MARCA TEKPLAST**		Pct	200	20,19	4.038,00
3	**SACO DE LIXO HOSPITALAR 40 LITROS;** medindo 70 cm x 80 cm, cor branco. Saco para acondicionamento de resíduo hospitalar sólidos hospitalares/ infectantes. Impresso com símbolo indicativo de material infectante, na cor branca embalagem com 100 unidades. **MARCA TEKPLAST**		Pct	200	19,50	3.900,00
4	**SACO DE LIXO HOSPITALAR 15 LITROS;** medindo 39 cm x 58 cm cor branco. Saco para acondicionamento de resíduo hospitalar sólidos hospitalares/ infectantes. Impresso com símbolo indicativo de material infectante, na cor branca embalagem com 100 unidades. **MARCA TEKPLAST**		Pct	100	18,00	1.800,00

	LOTE 35–Tubo endotraqueal - valor total do lote: R$ 1.887,23					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**TUBO ENDOTRAQUEAL PVC COM BA**LÃO nº 5.0 - descartável, indicada para suporte ventilatório, em Poli cloreto de vinila siliconado, anatômica, extremidade arredondada, translúcida, radiopaco, demarcada de 1 em 1cm com paredes finas e lisas, possibilitando a passagem de sondas de aspiração, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, válvula de segurança, conexão Luer, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática. Estéril. Pacote com 10 unidades. **MARCA SOLIDOR**		Uni	20	6,47	129,40
2	**TUBO ENDOTRAQUEAL PVC COM BALÃO nº 5,5**:Tubo em PVC para intubação endotraqueal; Possui balão de baixa pressão e alto volume; Possui orifício Murphy; Não contém látex; Linha radiopaca contínua; Extremidade retraída traumática; Para intubação oral; Embalagem individual e estéril; Com graduação em centímetros; Possui curvatura anatômica. **MARCA SOLIDOR**		Uni	20	7,16	143,20
3	**TUBO ENDOTRAQUEAL PVC COM BALÃO Nº 6,0:** Tubo em PVC para intubação endotraqueal; Possui balão de baixa pressão e alto volume; Possui orifício Murphy; Não contém látex; Linha radiopaca contínua; Extremidade retraída atraumática; Para intubação oral; Embalagem individual e estéril; Com graduação em centímetros; Possui **c**urvatura anatômica. **MARCA SOLIDOR**		Uni	20	6,81	136,20
4	**TUBO ENDOTRAQUEAL PVC COM BALÃO Nº 6,5 :** Tubo em PVC para intubação endotraqueal; Possui balão de baixa pressão e alto volume; Possui orifício Murphy; Não contém látex; Linha radiopaca contínua; Extremidade retraída traumática; Para intubação oral; Embalagem individual e estéril; Com graduação em centímetros; Possui **c**urvatura anatômica. **MARCA SOLIDOR**		Uni	20	6,86	137,20
5	**TUBO ENDOTRAQUEAL PVC COM BALÃO Nº 7,0 :** Tubo em PVC para intubação endotraqueal; Possui balão de baixa pressão e alto volume; Possui orifício Murphy; Não contém látex; Linha radiopaca contínua; Extremidade retraída traumática; Para intubação oral; Embalagem individual e estéril; Com graduação em centímetros; Possui **c**urvatura anatômica. **MARCA SOLIDOR**		Uni	20	7,16	143,20
6	**TUBO ENDOTRAQUEAL PVC COM BALÃO Nº 7,5 :** Tubo em PVC para intubação endotraqueal; Possui balão de baixa pressão e alto volume; Possui orifício Murphy; Não contém látex; Linha radiopaca contínua; Extremidade retraída traumática; Para intubação oral; Embalagem individual e estéril; Com graduação em centímetros; Possui **c**urvatura anatômica. **MARCA SOLIDOR**		Uni	52	6,89	358,28
7	**TUBO ENDOTRAQUEAL PVC COM BALÃO Nº 8,0 :** Tubo em PVC para intubação endotraqueal; Possui balão de baixa pressão e alto volume; Possui orifício Murphy; Não contém látex; Linha radiopaca contínua; Extremidade retraída atraumática; Para intubação oral; Embalagem individual e estéril; Com graduação em centímetros; Possui **c**urvatura anatômica. **MARCA SOLIDOR**		uni	25	6,59	164,75
8	**TUBO ENDOTRAQUEAL PVC COM BALÃO Nº 8,5 :** Tubo em PVC para intubação endotraqueal; Possui balão de baixa pressão e alto volume; Possui orifício Murphy; Não contém látex; Linha radiopaca contínua; Extremidade retraída traumática; Para intubação oral; Embalagem individual e estéril; Com graduação em centímetros; Possui **c**urvatura anatômica. **MARCA SOLIDOR**		Uni	25	8,50	212,50
9	**TUBO ENDOTRAQUEAL PVC COM BALÃO Nº 9,0 :** Tubo em PVC para intubação endotraqueal; Possui balão de baixa pressão e alto volume; Possui orifício Murphy; Não contém látex; Linha radiopaca contínua; Extremidade retraída atraumática; Para intubação oral; Embalagem individual e estéril; Com graduação em centímetros; Possui **c**urvatura anatômica. **MARCA SOLIDOR**		Uni	20	7,32	146,40
10	**TUBO ENDO TRAQUEAL PVC COM BALÃO INFANTIL: Nº 4,5** - Tubo em PVC para intubação endotraqueal; Possui balão de baixa pressão e alto volume; Possui orifício Murphy; Não contém látex; Linha radiopaca contínua Extremidade retraída atraumática;P ara intubação oral; Embalagem individual e estéril; Com graduação em centímetros; Possui curvatura anatômica. **MARCA SOLIDOR**		Uni	10	9,46	94,60
11	**TUBO ENDO TRAQUEAL PVC COM BALÃO INFANTIL: Nº 4,0** - Tubo em PVC para intubação endotraqueal; Possui balão de baixa pressão e alto volume; Possui orifício Murphy; Não contém látex; Linha radiopaca contínua Extremidade retraída atraumática; Para intubação oral; Embalagem individual e estéril; Com graduação em centímetros; Possui curvatura anatômica. **MARCA SOLIDOR**		Uni	10	6,66	66,60
12	**TUBO ENDO TRAQUEAL PVC COM BALÃO INFANTIL: Nº 3,5** - Tubo em PVC para intubação endotraqueal; Possui balão de baixa pressão e alto volume; Possui orifício Murphy; Não contém látex; Linha radiopaca contínua Extremidade retraída atraumática;Para intubação oral; Embalagem individual e estéril; Com graduação em centímetros; Possui curvatura anatômica. **MARCA SOLIDOR**		Uni	10	8,06	80,60
13	**TUBO ENDO TRAQUEAL PVC COM BALÃO INFANTIL: Nº 2,5** - Tubo em PVC para intubação endotraqueal; Possui balão de baixa pressão e alto volume; Possui orifício Murphy; Não contém látex; Linha radiopaca contínua Extremidade retraída atraumática; Para intubação oral; Embalagem individual e estéril; Com graduação em centímetros; Possui curvatura anatômica. **MARCA SOLIDOR**		Uni	10	7,43	74,30

	LOTE 36–Conjunto umidificador - valor total do lote: R$ 847,30					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)

1	**Conjunto de Umidificador de Oxigênio: uso em adultos.** Tampa em Nylon conforme especificação, Frasco plástico de 250 ml, Tubo com borbulhado que permite circulação das partículas, 01 Máscara, 01 Extensor em PVC. **MARCA UNITEC**		Uni	15	32,54	488,10
2	**Conjunto de Umidificador de Oxigênio: INFANTIL:** com conector de metal, frasco de PVC de 250 ml. Tampa e porca injetadas com conector de metal. Frasco com nível de mínimo e máximo. Extensão de PVC atóxico com conectores e máscara. **MARCA UNITEC**		uni	10	35,92	359,20

	LOTE 38–Pinças - valor total do lote: R$ 1.874,66					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**Pinça Pozzi:** 25cm -em liga de Aço Inoxidável,Indicado para procedimentos no colo uterino, como dilatação, curetagem e vídeo histeroscopia. Totalmente autoclavável. **MARCA ABC**		Uni	4	65,24	260,96
2	**Pinça Cheron** 25cm em Aço Inoxidável Cirúrgico, Utilizada para a realização da anti- sepsia do paciente. **MARCA ABC**		uni	2	70,70	141,40
3	**Tesoura Metzebaum : c**urva 25 cm, em aço inoxidável, cortante articulado, DIMENSÕES 8 × 25 × 4 cm. **MARCA ABC**		uni	10	147,23	1.472,30

	LOTE 39–Histerometro - valor total do lote: R$ 775,10					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**Histerometro De Collin:** 28cm para uso ginecologia, em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação instrumento cirúrgico não articulado não cortante. **MARCA ABC**		Uni	10	77,51	775,10

	LOTE 40– Cuba inox - Valor total do lote: R$ 399,00					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**Cuba Inox para Assepsia:** 150 ml 8x4 cm, em aço inoxidável, forma arredondada. **MARCA FORTINOX**		Uni	15	26,60	399,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.
DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

08.002.10.301.00132041-0 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
268	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303

DATA: Tunas do Paraná, 07 de agosto de 2023.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO Prefeito Municipal e PAOLA JENNIFER SOINKI LEAL Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A22674FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 58/2023

Partes: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **KARLILE WELLINGTON DA SILVA** CNPJ: nº. 49.067.567/0001-74
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Peças para Veículos Leves e Pesados, conforme especificações contidas no Anexo I Termo de Referência do Edital.

LOTE 1 – R$ 103.125,00 **(Cento e três mil com cento e vinte e cinco reais)** **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Percentual Mínimo de Desconto a ser ofertado sobre a tabela de preços de orçamentação CILIA ou tabela do fabricante / concessionaria**	**Valor Máximo a ser contratado**
1	Peças e acessório componente e /ou matérias originais de primeira linha para a manutenção dos tratores e implementos agrícolas me demais maquinas pesadas da marca XCMG.	***59,00%***	R$**103.125,00**

LOTE 2 - R$ 34.375,00 **(Trinta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)** **LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Percentual Mínimo de Desconto a ser ofertado sobre a tabela de preços de orçamentação CILIA ou tabela do fabricante / concessionaria**	**Valor Máximo a ser contratado**
1	Peças e acessório componente e /ou matérias originais de primeira linha para a manutenção dos tratores e implementos agrícolas me demais maquinas pesadas da marca XCMG.	**55%**	**R$34.375,00**

LOTE 3 – R$ 10.000,00 (Dez mil reais) **LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Percentual Mínimo de Desconto a ser ofertado sobre a tabela de preços de orçamentação CILIA ou tabela do fabricante /**	**Valor Máximo a ser contratado**

		concessionaria	
1	Peças e acessório componente e /ou matérias originais de primeira linha para a manutenção dos tratores e implementos agrícolas me demais maquinas pesadas da marca JCB.	***55%***	R$**10.000,00**

LOTE 6 - R$ 127.500,00 (Cento e cinte e sete mil com quinhentos reais) **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Percentual Mínimo de Desconto a ser ofertado sobre a tabela de preços de orçamentação CILIA ou tabela do fabricante / concessionaria**	**Valor Máximo a ser contratado**
1	Peças e acessório componente e /ou matérias originais de primeira linha para a manutenção dos tratores e implementos agrícolas me demais maquinas pesadas da marca NEW HOLAND.	**62%**	**R$127.500,00**

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

09.003.15.451.0022.2.065 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
378	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
11.001.18.542.0025.1.201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
414	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
11.002.20.606.0026.2.052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
426	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

DATA: Tunas do Paraná, 07 de agosto de 2023.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO Prefeito Municipal e KARLILE WELLINGTON DA SILVA Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3C9D6BD6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 59/2023

Partes: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA –ME** CNPJ: nº. 08.112.238/0001-10

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Peças para Veículos Leves e Pesados, conforme especificações contidas no Anexo I Termo de Referência do Edital.

LOTE 4 - R$ 106.875,00 (Cento e seis mil com oitocentos e setenta e cinco reais) **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Percentual Mínimo de Desconto a ser ofertado sobre a tabela de preços de orçamentação CILIA ou tabela do fabricante / concessionaria**	**Valor Máximo a ser contratado**
1	Peças e acessório componente e /ou matérias originais de primeira linha para a manutenção dos tratores e implementos agrícolas me demais maquinas pesadas da marca CATERPILAR.	**70,10%**	**R$106.875,00**

LOTE 5 - R$ 35.625,00 (Trinta e cinco mil com seiscentos e vinte e cinco reais) **LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Percentual Mínimo de Desconto a ser ofertado sobre a tabela de preços de orçamentação CILIA ou tabela do fabricante / concessionaria**	**Valor Máximo a ser contratado**
1	Peças e acessório componente e /ou matérias originais de primeira linha para a manutenção dos tratores e implementos agrícolas me demais maquinas pesadas da marca CATERPILAR.	**70,10%**	**R$35.625,00**

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

09.003.15.451.0022.2.065 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
378	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
11.001.18.542.0025.1.201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
414	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
11.002.20.606.0026.2.052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
426	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

DATA: Tunas do Paraná, 07 de agosto de 2023.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO Prefeito Municipal e JOÃO MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:518F2FD2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 60/2023

Partes: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **RESTAURANTE E LACA CAR BELA VISTA** CNPJ: nº. 41.105.473/0001-30

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Peças para Veículos Leves e Pesados, conforme especificações contidas no Anexo I Termo de Referência do Edital.

LOTE 7 - R$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil com quinhentos reais) **LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Percentual Mínimo de Desconto a ser ofertado sobre a tabela de preços de orçamentação CILIA ou tabela do fabricante / concessionaria**	**Valor Máximo a ser contratado**
1	Peças e acessório componente e /ou matérias originais de primeira linha para a manutenção dos tratores e implementos agrícolas me demais maquinas pesadas da marca NEW HOLAND	**61%**	**R$42.500,00**

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

09.003.15.451.0022.2.065 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
378	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
11.001.18.542.0025.1.201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
414	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
11.002.20.606.0026.2.052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
426	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

DATA: Tunas do Paraná, 07 de agosto de 2023.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO Prefeito Municipal e ELIZABETE MACHADO DE LIMA Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8E64A7A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 406/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EMANOELI DOS SANTOS AGOSTINHAK	**991504657**	**2022/2023**	**PROFESSOR PSS**	**01/08/2023 A 30/08/2023**
JOAQUINA PINTO DE FRANÇA	**991504075**	**2020/2021**	**ENFERMEIRO 8 HORAS**	**02/08/2023 A 11/08/2023**
LECIR KONKEL	**1292001**	**2021/2022**	**TECNICO EM CONTABILIDADE**	**07/08/2023 A 16/08/2023**
SULIVAN SOARES DOS SANTOS	**991504198**	**2022/2023**	**AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I**	**01/08/2023 A 20/08/2023**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de agosto de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6E4114D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LÍQUIDADAS													
	7 / 2.022	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	99.744,83	99.744,83	99.744,84	99.469,77	104.781,60	144.928,39	104.979,63	105.229,08	136.871,78	112.281,06	115.843,30	115.843,30	1.339.462,41	0,00
Pessoal Ativo	99.744,83	99.744,83	99.744,84	99.469,77	104.781,60	144.928,39	104.979,63	105.229,08	136.871,78	112.281,06	115.843,30	115.843,30	1.339.462,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	82.897,76	82.897,76	82.897,76	82.897,76	99.762,53	110.556,80	87.491,39	87.697,53	118.064,73	93.673,79	96.882,20	96.882,20	1.122.602,21	0,00
Obrigações Patronais	16.847,07	16.847,07	16.847,08	16.572,01	5.019,07	34.371,59	17.488,24	17.531,55	18.807,05	18.607,27	18.961,10	18.961,10	216.860,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

endemias (EC 120/2022)														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	99.744,83	99.744,83	99.744,84	99.469,77	104.781,60	144.928,39	104.979,63	105.229,08	136.871,78	112.281,06	115.843,30	115.843,30	1.339.462,41	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.891.278,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	95.891.278,95	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.339.462,41**	**1,40**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.753.476,74	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.465.802,90	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.178.129,06	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 07/ago/2023 as 10h e 56m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SUELI FATIMA RIBEIRO
Tesoureiro(a)

NARDONI ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO
Contador - CRC/PR 047143-O

ADILSON DOS SANTOS
Presidente da Camara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controlador Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:BF686777

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS JULHO 2023

Exercício: 2023
Relatório de Diárias
Período de 01/07/2023 à 31/07/2023

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
6690/2023	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	07/07/2023	09:00	07/07/2023	13:00	PARANAVAÍ	PR
6705/2023	966852	DIOGO MEIRA AMARAL	08001	1	360,00	04/07/2023	03:00	04/07/2023	23:00	CURITIBA	PR
6707/2023	966798	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES	02001	1	480,00	04/07/2023	03:00	04/07/2023	23:00	CURITIBA	PR
6708/2023	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	04/07/2023	06:00	04/07/2023	12:00	CIANORTE	PR
6720/2023	110021	PRISCILA PEDRONIRATTI	10007	1	66,00	05/07/2023	08:30	05/07/2023	16:39	PARANAVAÍ	PR
6721/2023	966868	JULIANO DEMAZZI	03001	1	84,00	06/07/2023	06:00	06/07/2023	16:00	MARINGÁ	PR
6736/2023	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	06/07/2023	04:00	06/07/2023	23:59	BARRETOS	SP
6747/2023	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	06/07/2023	04:00	07/07/2023	22:00	BARRETOS	SP
6748/2023	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	1	360,00	06/07/2023	22:00	07/07/2023	21:00	CURITIBA	PR
6743/2023	966852	IRINEU JOSE CARVALHO DOS SANTOS	07001	1	84,00	06/07/2023	06:00	06/07/2023	18:00	MARINGÁ	PR
6742/2023	MOTORIS	VALDECIDE LIMA	07001	1	84,00	06/07/2023	06:00	06/07/2023	18:00	MARINGÁ	PR
6740/2023	966204	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	07001	1	84,00	06/07/2023	06:00	06/07/2023	18:00	MARINGÁ	PR

6641/2023	966965	CAROLINE BASAGLIA DE ARAUJO	10007	0	66,00	05/07/2023	07:00	05/07/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
6757/2023	60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	10007	15	990,00	10/07/2023	05:00	24/07/2023	20:00	PARANAVAÍ	PR
6758/2023	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	15	1.260,00	10/07/2023	05:00	24/07/2023	20:00	MARINGÁ	PR
6776/2023	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	1	360,00	10/07/2023	22:00	11/07/2023	21:00	CURITIBA	PR
6775/2023	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	66,00	24/06/2023	08:45	24/06/2023	14:00	PARANAVAÍ	PR
6756/2023	965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	10007	15	990,00	10/07/2023	05:00	24/07/2023	20:00	PARANAVAÍ	PR
6755/2023	111851	MARCELINO CANDIDO GOMES	10007	15	1.260,00	10/07/2023	05:00	24/07/2023	20:00	MARINGÁ	PR
6774/2023	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	15	990,00	10/07/2023	05:00	24/07/2023	20:00	PARANAVAÍ	PR
6761/2023	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	15	1.260,00	10/07/2023	05:00	24/07/2023	20:00	MARINGÁ	PR
6762/2023	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	15	1.260,00	10/07/2023	05:00	24/07/2023	20:00	MARINGÁ	PR
6763/2023	959661	FLAVIO ANTONIO DE SOUZA	10007	1	1.260,00	10/07/2023	05:00	10/07/2023	20:00	MARINGÁ	PR
6764/2023	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	10/07/2023	05:00	24/07/2023	20:00	MARINGÁ	PR
6765/2023	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	15	1.260,00	10/07/2023	05:00	24/07/2023	20:00	MARINGÁ	PR
6766/2023	966883	FERNANDO SARAVALLIDA SILVA JESUS	10007	15	1.260,00	10/07/2023	05:00	24/07/2023	20:00	MARINGÁ	PR
6769/2023	965896	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	10/07/2023	05:00	24/07/2023	20:00	ARAPONGAS	PR
6771/2023	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	15	1.260,00	10/07/2023	05:00	24/07/2023	20:00	ARAPONGAS	PR
6772/2023	966882	MARLIRODRIGUES	10007	15	1.260,00	10/07/2023	05:00	24/07/2023	20:00	MARINGÁ	PR
6767/2023	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	10/07/2023	05:00	24/07/2023	20:00	MARINGÁ	PR
6768/2023	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	15	1.260,00	10/07/2023	05:00	24/07/2023	20:00	ARAPONGAS	PR
6770/2023	109871	LUCIANO APARECIDO CORSO	10007	15	1.260,00	10/07/2023	05:00	24/07/2023	20:00	ARAPONGAS	PR
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
6773/2023	966162	VANDERLEY ANTONIO LOTT	10007	15	1.260,00	10/07/2023	05:00	24/07/2023	20:00	MARINGÁ	PR
6811/2023	966868	JULIANO DEMAZZI	03001	1	84,00	11/07/2023	09:30	11/07/2023	17:00	UMUARAMA	PR
6856/2023	966809	VALQUIRIARIBEIRO PINTO	14001	1	84,00	13/07/2023	06:00	13/07/2023	17:30	MARINGA	PR
6857/2023	966994	NOELY DA SILVA	14001	1	84,00	13/07/2023	06:00	13/07/2023	17:30	MARINGA	PR
6858/2023	966934	LAUDICEIA CARDOSO	14001	1	84,00	13/07/2023	06:00	13/07/2023	17:30	MARINGA	PR
6859/2023	03437720	EDGAR MOREIRA DE ANDRADE	08001	2	720,00	12/07/2023	09:00	13/07/2023	23:00	CURITIBA	PR
6861/2023	966116	ALINE REGINA ZANGARISPINARDI	02001	1	84,00	13/07/2023	06:00	13/07/2023	17:30	MARINGÁ	PR
6864/2023	02429855	ANITAVITORIA DE ASSIS SANTOS	14001	1	84,00	13/07/2023	06:00	13/07/2023	17:30	MARINGA	PR
6865/2023	08204261	CAROLINE LIMA GIMENES	14001	1	84,00	13/07/2023	06:00	13/07/2023	17:30	MARINGA	PR
6867/2023	966967	CARLACHARLAINE DOS SANTOS	14001	1	84,00	13/07/2023	06:00	13/07/2023	17:30	MARINGA	PR
6868/2023	966956	ROZELAINE PEREIRADASILVA	14001	1	84,00	13/07/2023	06:00	13/07/2023	17:30	MARINGA	PR
6870/2023	15175946	RAFAELA DOS SANTOS ARAUJO	14001	1	84,00	13/07/2023	06:00	13/07/2023	17:30	MARINGA	PR
6871/2023	80870503	KELLY CRIST ANDRADE PALMIERI	14001	1	84,00	13/07/2023	06:00	13/07/2023	17:30	MARINGÁ	PR
6872/2023	01672199	EDUARDO PROCOPIO DE SOUZA	14001	1	84,00	13/07/2023	06:00	13/07/2023	17:30	MARINGÁ	PR
6873/2023	15140538	SARAH DE SOUZA BATISTA ALVES	14001	1	84,00	13/07/2023	06:00	13/07/2023	17:30	MARINGA	PR
6892/2023	11556260	JHENIFFER STUBER BUGS	14001	1	84,00	13/07/2023	06:00	13/07/2023	17:30	MARINGÁ	PR
6925/2023	966934	ABILIO ALVES DOS SANTOS	14001	1	84,00	13/07/2023	06:00	13/07/2023	20:00	MARINGÁ	PR
6926/2023	59161	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	11001	1	66,00	12/07/2023	13:30	12/07/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
6945/2023	967009	LETICIA PEIXOTO DA SILVA	10007	1	66,00	11/07/2023	07:00	11/07/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
6950/2023	965930	JOSE SIDENIR PEREIRA	10007	0	66,00	11/07/2023	07:00	11/07/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
6951/2023	966919	ANAPAULA MARQUES ALENCAR	10007	0	66,00	11/07/2023	07:00	11/07/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
6952/2023	43831	JOAO CICERO NASCIMENTO DA SILVA	06002	1	84,00	13/07/2023	05:30	13/07/2023	18:00	PRESIDENTE CASTELO	PR
6953/2023	966885	MARCOS VINICIUS BATISTADOS SANTOS	06002	1	84,00	13/07/2023	05:30	13/07/2023	18:00	PRESIDENTE CASTELO	PR
6954/2023	965807	LUCIMAR ZANGARI	06002	1	84,00	13/07/2023	05:30	13/07/2023	18:00	PRESIDENTE CASTELO	PR
6964/2023	965807	LUCIMAR ZANGARI	06002	1	84,00	19/07/2023	05:30	19/07/2023	18:00	PRESIDENTE CASTELO	PR
6965/2023	43831	JOAO CICERO NASCIMENTO DA SILVA	06002	1	84,00	19/07/2023	05:30	19/07/2023	18:00	PRESIDENTE CASTELO	PR
6966/2023	43831	JOAO CICERO NASCIMENTO DA SILVA	06002	1	84,00	17/07/2023	05:30	17/07/2023	18:00	PRESIDENTE CASTELO	PR
7066/2023	966868	JULIANO DEMAZZI	03001	0	84,00	18/07/2023	08:00	18/07/2023	17:00	MARINGÁ	PR
7069/2023	966798	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES	02001	1	960,00	18/07/2023	12:00	19/07/2023	23:00	CURITIBA	PR
7067/2023	966852	DIOGO MEIRA AMARAL	08001	2	720,00	18/07/2023	12:00	19/07/2023	23:00	CURITIBA	PR
7096/2023	965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	10007	15	990,00	25/07/2023	05:00	08/08/2023	20:00	PARANAVAÍ	PR
7097/2023	60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	10007	15	990,00	25/07/2023	05:00	08/08/2023	20:00	PARANAVAÍ	PR
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
6967/2023	966885	MARCOS VINICIUS BATISTADOS SANTOS	06002	1	84,00	17/07/2023	05:30	17/07/2023	18:00	PRESIDENTE CASTELO	PR
6968/2023	965807	LUCIMAR ZANGARI	06002	1	84,00	17/07/2023	05:30	17/07/2023	18:00	PRESIDENTE CASTELO	PR
7040/2023	965902	RICARDO SANTO	06002	1	84,00	19/07/2023	05:30	19/07/2023	18:00	PRESIDENTE CASTELO	PR
7048/2023	966885	MARCOS VINICIUS BATISTADOS SANTOS	06002	1	84,00	19/07/2023	05:30	19/07/2023	18:00	PRESIDENTE CASTELO	PR
7057/2023	966830	VICTOR MANOEL DA CRUZ ROSA	10007	1	66,00	18/07/2023	07:00	18/07/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR

7083/2023	967005	JULIANO DEMAZZI	10007	1	84,00	19/07/2023	13:30	19/07/2023	19:00	CIANORTE	PR
7085/2023	59161	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	11001	2	1.260,00	21/07/2023	13:00	23/07/2023	23:00	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	PR
7098/2023	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	15	990,00	25/07/2023	05:00	08/08/2023	20:00	PARANAVAÍ	PR
7099/2023	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	15	1.260,00	25/07/2023	05:00	08/08/2023	20:00	MARINGÁ	PR
7100/2023	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	15	1.260,00	25/07/2023	05:00	08/08/2023	20:00	MARINGÁ	PR
7102/2023	111851	MARCELINO CANDIDO GOMES	10007	15	1.260,00	25/07/2023	05:00	08/08/2023	20:00	MARINGÁ	PR
7103/2023	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	25/07/2023	05:00	08/08/2023	20:00	MARINGÁ	PR
7104/2023	966162	VANDERLEY ANTONIO LOTT	10007	15	1.260,00	25/07/2023	05:00	08/08/2023	20:00	MARINGÁ	PR
7105/2023	966882	MARLIRODRIGUES	10007	15	1.260,00	25/07/2023	05:00	08/08/2023	20:00	MARINGÁ	PR
7106/2023	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	15	1.260,00	25/07/2023	05:00	08/08/2023	20:00	ARAPONGAS	PR
7107/2023	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	15	1.260,00	25/07/2023	05:00	08/08/2023	20:00	MARINGÁ	PR
7108/2023	959661	FLAVIO ANTONIO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	25/07/2023	05:00	08/08/2023	20:00	MARINGÁ	PR
7109/2023	965896	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	25/07/2023	05:00	08/08/2023	20:00	ARAPONGAS	PR
7110/2023	109871	LUCIANO APARECIDO CORSO	10007	15	1.260,00	25/07/2023	05:00	08/08/2023	20:00	ARAPONGAS	PR
7111/2023	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	15	1.260,00	25/07/2023	05:00	08/08/2023	20:00	ARAPONGAS	PR
7112/2023	966883	FERNANDO SARAVALLIDA SILVA JESUS	10007	15	1.260,00	25/07/2023	05:00	08/08/2023	20:00	MARINGÁ	PR
7113/2023	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	25/07/2023	05:00	08/08/2023	20:00	MARINGÁ	PR
7118/2023	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	360,00	20/07/2023	22:00	21/07/2023	21:00	CURITIBA	PR
7114/2023	966934	ABILIO ALVES DOS SANTOS	06001	1	66,00	21/07/2023	13:00	21/07/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
7101/2023	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	15	1.260,00	25/07/2023	05:00	08/08/2023	20:00	MARINGÁ	PR
7120/2023	54441	VALDECIDE LIMA	07001	1	66,00	19/07/2023	06:00	19/07/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
7121/2023	MOTORIS	VALDECIDE LIMA	07001	1	66,00	18/07/2023	06:00	18/07/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
7462/2023	966798	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES	02001	2	960,00	24/07/2023	16:00	26/07/2023	23:00	CURITIBA	PR
7469/2023	966934	LAUDICEIA CARDOSO	14001	2	840,00	24/07/2023	16:00	26/07/2023	23:00	CURITIBA	PR
7472/2023	59161	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	11001	1	420,00	25/07/2023	09:00	26/07/2023	23:59	CURITIBA	PR
7521/2023	965950	ADEMIR MORO RIBAS	08001	1	84,00	26/07/2023	06:30	26/07/2023	20:00	MARINGÁ	PR
7522/2023	966991	EDUARDO BASSAN TARTARI	08001	1	84,00	26/07/2023	06:30	26/07/2023	20:00	MARINGÁ	PR
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
7523/2023	966248	JULIANACARLAPEREIRADE OLIVEIRA	08001	1	84,00	26/07/2023	06:30	26/07/2023	20:00	MARINGÁ	PR
7524/2023	03437720	EDGAR MOREIRA DE ANDRADE	08001	1	84,00	26/07/2023	06:30	26/07/2023	20:00	MARINGÁ	PR
7525/2023	03437720	BRUNO HENRIQUE GOIS SILVA LOPES	08001	1	84,00	26/07/2023	06:30	26/07/2023	20:00	MARINGÁ	PR
7527/2023	966204	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	07001	1	66,00	25/07/2023	06:00	25/07/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
7528/2023	54441	VALDECIDE LIMA	07001	1	66,00	20/07/2023	06:00	20/07/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
7531/2023	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	28/07/2023	09:00	28/07/2023	13:00	PARANAVAÍ	PR
7506/2023	967005	JULIANO DEMAZZI	10007	0	84,00	21/07/2023	09:30	21/07/2023	17:00	UMUARAMA	PR
7552/2023	966304	DAIANE CARLA DOS SANTOS DASILVA	10007	1	66,00	27/07/2023	07:30	27/07/2023	16:00	PARANAVAÍ	PR
7553/2023	967005	JULIANO DEMAZZI	10007	1	66,00	26/07/2023	07:00	26/07/2023	14:00	PARANAVAÍ	PR
7562/2023	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	26/07/2023	11:30	26/07/2023	18:00	MARINGÁ	PR
7568/2023	966204	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	07001	1	66,00	27/07/2023	06:00	27/07/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
7578/2023	966830	CAMILA DE CASSIA PONTES	10007	1	66,00	31/07/2023	07:00	31/07/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
7579/2023	945601	MARIA LUSMIR FERNANDES	10007	1	66,00	31/07/2023	07:00	31/07/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
7580/2023	967009	LETICIA PEIXOTO DA SILVA	10007	1	66,00	31/07/2023	07:00	31/07/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
7583/2023	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	08001	1	84,00	27/07/2023	11:30	27/07/2023	18:00	MARINGÁ	PR
7636/2023	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	360,00	30/07/2023	14:00	31/07/2023	14:00	CURITIBA	PR
7555/2023	966863	KARLAMITIKO HORIKAWA SAMPAIO MELO	10007	0	66,00	27/07/2023	07:00	27/07/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
7554/2023	966863	VICTOR MANOEL DA CRUZ ROSA	10007	0	66,00	27/07/2023	07:00	27/07/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
7125/2023	966875	RAFAELDE PAULA FERREIRA	14001	1	84,00	21/07/2023	06:00	21/07/2023	18:00	MARINGÁ	PR
7526/2023	YAN HE	YAN HENRIQUE SANCHES DE OLIVEIRA	08001	1	84,00	26/07/2023	06:30	26/07/2023	20:00	MARINGÁ	PR
7529/2023	967002	DANIELOLIVEIRA PERFETTI	07001	1	84,00	26/07/2023	06:30	26/07/2023	20:00	MARINGÁ	PR

RANAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Sec. Finanças e Administração

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A8D74B2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ATUALIZAÇÃO GRADE CP 06-22

ANEXO II - OCUPAÇÃO DA GRADES DOS AMBULATÓRIOS
1. DISTRIBUIÇÃO DA AGENDA AME - PARANAVAÍ
RETIFICAÇÃO DA OCUPAÇÃO NA ALA 02

	SEGUNDA			TERÇA			QUARTA			QUINTA			SEXTA		
	CONSULTÓRIOS														
Horário	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 02	SALA 03	SALA 04
07:30 07:45 08:00 08:15	DERMATO (PROPRIO)	MR MEDICINA	ABRAO & LANZA	DERMATO (PROPRIO)	MENEGHETTI	ABRAO & LANZA	MEDCLINIC 1VEZ AO MÊS/CLIN VIEIRA	MANENTE & GONÇALVES	MED. SIRENA	INDISPONÍVEL	MENEGHETTI	ABRAO & LANZA	VIEIRA/RICARDO HIR.(AMBOS QUINZ.)	MANENTE & GONÇALVES	MED. SIRENA
08:30 08:45 09:00 09:15	DERMATO (PROPRIO)	MR MEDICINA	ABRAO & LANZA	DERMATO (PROPRIO)	MENEGHETTI	ABRAO & LANZA	MEDCLINIC 1VEZ AO MÊS/CLIN VIEIRA	MANENTE & GONÇALVES	MED. SIRENA	INDISPONÍVEL	MENEGHETTI	ABRAO & LANZA	VIEIRA/RICARDO HIR.(AMBOS QUINZ.)	MANENTE & GONÇALVES	MED. SIRENA
09:30 09:45 10:00 10:15	DERMATO (PROPRIO)	MR MEDICINA	ABRAO & LANZA	DERMATO (PROPRIO)	MENEGHETTI	ABRAO & LANZA	MEDCLINIC 1VEZ AO MÊS/CLIN VIEIRA	MANENTE & GONÇALVES	MED. SIRENA	INDISPONÍVEL	MENEGHETTI	ABRAO & LANZA	VIEIRA/RICARDO HIR.(AMBOS QUINZ.)	MANENTE & GONÇALVES	MED. SIRENA
10:30 10:45 11:00 11:15	DERMATO (PROPRIO)	MR MEDICINA	ABRAO & LANZA	DERMATO (PROPRIO)	MENEGHETTI	ABRAO & LANZA	MEDCLINIC 1VEZ AO MÊS	MANENTE & GONÇALVES	MED. SIRENA	INDISPONÍVEL	MENEGHETTI	ABRAO & LANZA	VIEIRA/RICARDO HIR.(AMBOS QUINZ.)	MANENTE & GONÇALVES	MED. SIRENA
11:30 11:45 12:00 12:15	DERMATO (PROPRIO)	MR MEDICINA	ABRAO & LANZA	DERMATO (PROPRIO)	MENEGHETTI	ABRAO & LANZA	MEDCLINIC 1VEZ AO MÊS	MANENTE & GONÇALVES	MED. SIRENA	INDISPONÍVEL	MENEGHETTI	ABRAO & LANZA	VIEIRA/RICARDO HIR.(AMBOS QUINZ.)	MANENTE & GONÇALVES	MED. SIRENA
12:30 12:45 13:00 13:15	MECLINIC 1 VEZ AO MÊS XXXXXXXX ANGIODERME	MR MEDICINA	OTORRINO INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	MENEGHETTI MANENTE & GONÇALVES	OTORRINO OTORRINO	INDISPONÍVEL	OFTALMO	MED. SIRENA	INDISPONÍVEL	CLIN TORMENA	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	OFTALMO	MED. SIRENA
13:30 13:45 14:00 14:15	MECLINIC/ ANGIODERME	MR MEDICINA	INDISPONÍVEL	ONCO	MANENTE & GONÇALVES	OTORRINO	MEDCLINIC 1VEZ AO MÊS	OFTALMO	INDISPONÍVEL	ONCO	INDISPONÍVEL OFTALMO (QUALICIS)	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	OFTALMO	INDISPONÍVEL
14:30 14:45 15:00 15:15	MECLINIC/ ANGIODERME	MR MEDICINA	INDISPONÍVEL	ONCO	MANENTE & GONÇALVES	OTORRINO	MEDCLINIC	OFTALMO	INDISPONÍVEL	ONCO	INDISPONÍVEL OFTALMO (QUALICIS)	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	OFTALMO	INDISPONÍVEL
15:30 15:45 16:00 16:15	MECLINIC/ ANGIODERME	MR MEDICINA	INDISPONÍVEL	ONCO	MANENTE & GONÇALVES	OTORRINO	MEDCLINIC	OFTALMO	INDISPONÍVEL	ONCO	INDISPONÍVEL OFTALMO (QUALICIS)	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	OFTALMO	INDISPONÍVEL

ANEXO II
ALA 03

	SEGUNDA				TERÇA				QUARTA				QUINTA				SEXTA			
Horário	CONSULTÓRIOS																			
07:30	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05
07:45 08:00 08:15 08:30	CLIN STª CECILIA	DS LEITE	CLINCA ARRAIS	UROCLINICA	DISPONÍVEL	CLIN STª CECILIA	CLINCA ARRAIS	UROCLINICA	ORTOPEDIA	ENDOCRINO	CLINCA ARRAIS	UROCLINICA	ALEXANDRE SALOMAO EIRELE	CLINICA AWADA	CLINCA ARRAIS	ORTOPEDIA	FIGUEIREDO E SANCHES	CLINICA BALDON	CLINCA ARRAIS	ORTOPEDIA

08:45 09:00 09:15 09:30	CLIN STª CECILIA	DS LEITE	CLINCA ARRAIS	UROCLINICA	DISPONÍVEL	CLIN STª CECILIA	CLINCA ARRAIS	UROCLINICA	ORTOPEDIA	ENDOCRINO	CLINCA ARRAIS	UROCLINICA	ALEXANDRE SALOMAO EIRELE	CLINICA AWADA	CLINCA ARRAIS	ORTOPEDIA	FIGUEIREDO E SANCHES	CLINICA BALDON	CLINCA ARRAIS	ORTOPEDIA
09:45 10:00 10:15 10:30	CLIN STª CECILIA	DS LEITE	CLINCA ARRAIS	UROCLINICA	DISPONÍVEL	CLIN STª CECILIA	CLINCA ARRAIS	UROCLINICA	MORTATI & RAKOSKI	ENDOCRINO	CLINCA ARRAIS	UROCLINICA	ALEXANDRE SALOMAO EIRELE	CLINICA AWADA	CLINCA ARRAIS	MORTATI & RAKOSKI	FIGUEIREDO E SANCHES	CLINICA BALDON	CLINCA ARRAIS	CLINICA CERVEIRA
10:45 11:00 11:15 11:30	CLIN STª CECILIA	DS LEITE	ORTOPEDIA PRÓPRIO	UROCLINICA	DISPONÍVEL	CLIN STª CECILIA	ORTOPEDIA PRÓPRIO	Indisponível	MORTATI & RAKOSKI	ENDOCRINO	INDISPONÍVEL	SOARES & FURSEL	ALEXANDRE SALOMAO EIRELE	CLINICA AWADA	ORTOPEDIA PRÓPRIO	MORTATI & RAKOSKI	FIGUEIREDO E SANCHES	CLINICA BALDON	ORTOPEDIA PRÓPRIO	CLINICA CERVEIRA
11:45 12:00 12:15 12:30	INDISPONÍVEL	DS LEITE	ORTOPEDIA PRÓPRIO	ANGIO	DISPONÍVEL	INDISPONÍVELENDOC RINO (QUALICIS)	ORTOPEDIA PRÓPRIO	DISPONÍVEL	MORTATI & RAKOSKI	ENDOCRINO	ORTOPEDIA	SOARES & FURSEL	ALEXANDRE SALOMAO EIRELE	CLINICA AWADA	ORTOPEDIA PRÓPRIO	MORTATI & RAKOSKI	FIGUEIREDO E SANCHES	INDISPONÍVEL	ORTOPEDIA PRÓPRIO	INDISPONÍVEL
12:45 13:00 13:15 13:30	FIGUEIREDO E SANCHES	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	ANGIODERME	FIGUEIREDO E SANCHES	INDISPONÍVELENDOC RINO (QUALICIS)	ORTOPEDIA	DISPONÍVEL	CLINICA CERVEIRA	ENDOCRINO	ORTOPEDIA	SOARES & FURSEL	ALEXANDRE SALOMAO EIRELE	INDISPONÍVEL	CLINICA CERVEIRA	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL
13:45 14:00 14:15 14:30	FIGUEIREDO E SANCHES	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	ANGIODERME	FIGUEIREDO E SANCHES	INDISPONÍVELENDOC RINO (QUALICIS)	ORTOPEDIA	DISPONÍVEL	CLINICA CERVEIRA	INDISPONÍVEL	ORTHORAD	SOARES & FURSEL	ALEXANDRE SALOMAO EIRELE	INDISPONÍVEL	CLINICA CERVEIRA	ORTHORAD	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL
14:45 15:00 15:15 15:30	FIGUEIREDO E SANCHES	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	ANGIODERME	FIGUEIREDO E SANCHES	CLINICA AWADA	MORTATI & RAKOSKI	DISPONÍVEL	CLINICA CERVEIRA	INDISPONÍVEL	ORTHORAD	SOARES & FURSEL	ALEXANDRE SALOMAO EIRELE	INDISPONÍVEL	CLINICA CERVEIRA	ORTHORAD	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL
15:45 16:00 16:15	FIGUEIREDO E SANCHES	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	ANGIODERME	FIGUEIREDO E SANCHES	CLINICA AWADA	MORTATI & RAKOSKI	DISPONÍVEL	CLINICA CERVEIRA	INDISPONÍVEL	ORTHORAD	SOARES & FURSEL	ALEXANDRE SALOMAO EIRELE	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	ORTHORAD	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL

ANEXO II

ALA 09

	SEGUNDA			TERÇA			QUARTA			QUINTA			SEXTA		
	CONSULTÓRIOS														
Horário	SALA 01	SALA 03	SALA 04	SALA 01	SALA 03	SALA 04	SALA 01	SALA 03	SALA 04	SALA 01	SALA 03	SALA 04	SALA 01	SALA 03	SALA 04
07:30 07:45 08:00 08:15	CLINICA AOKI	MASTO	PELISSON	CLINICA AOKI	ANDRADE & ANDRADE	PELISSON	WMA ALCANT	CLIN. BRUNO E OLIVEIRA	GROUPMED	CLINICA AOKI	CLINICA CABREIRA	RASMUSSEM CIA	TAMAMARU	MARIANA	PELISSON
08:30 08:45 09:00 09:15	CLINICA AOKI	MASTO	PELISSON	CLINICA AOKI	ANDRADE & ANDRADE	PELISSON	WMA ALCANT	CLIN. BRUNO E OLIVEIRA	GROUPMED	CLINICA AOKI	CLINICA CABREIRA	RASMUSSEM CIA	TAMAMARU	MARIANA	PELISSON
09:30 09:45 10:00 10:15	CLINICA AOKI	MASTO	PELISSON	CLINICA AOKI	ANDRADE & ANDRADE	PELISSON	WMA ALCANT	CLIN. BRUNO E OLIVEIRA	GROUPMED	CLINICA AOKI	CLINICA CABREIRA	RASMUSSEM CIA	TAMAMARU	MARIANA	PELISSON
10:30 10:45 11:00 11:15	TAMAMARU	MASTO	PELISSON	TAMAMARU	ANDRADE & ANDRADE	PELISSON	WMA ALCANT	CLIN. BRUNO E OLIVEIRA	GROUPMED	CLINICA AOKI	CLINICA CABREIRA	RASMUSSEM CIA	TAMAMARU	MARIANA	PELISSON
11:30 11:45 12:00 12:15	TAMAMARU	MASTO	PELISSON	TAMAMARU	ANDRADE & ANDRADE	PELISSON	WMA ALCANT	CLIN. BRUNO E OLIVEIRA	GROUPMED	CLINICA AOKI	CLINICA CABREIRA	RASMUSSEM CIA	TAMAMARU	MARIANA	PELISSON
12:30 12:45 13:00	TAMAMARU	GROUPMED	NEUROPEDIATRA	TAMAMARU	ANDRADE & ANDRADE	CLINICA PENTEADO	WMA ALCANT	CLIN. BRUNO E OLIVEIRA	CLINICA PENTEADO	CLINICA AOKI	CLINICA CABREIRA	INDISPONÍVEL NEUROLOGIA (QUALICIS)	TAMAMARU	MARIANA	CIRURGIA GERAL

13:15																
13:30	TAMAMARU	GROUPMED	NEUROPEDIATRA	TAMAMARU	ANDRADE & ANDRADE	CLINICA PENTEADO	WMA ALCANT	CLIN. BRUNO E OLIVEIRA	CLINICA PENTEADO	CLINICA AOKI	CLINICA CABREIRA	INDISPONÍVEL NEUROLOGIA (QUALICIS)	TAMAMARU	INDISPONIVEL	CIRURGIA GERAL
13:45															
14:00															
14:15															
14:30	TAMAMARU	GROUPMED	NEUROPEDIATRA	TAMAMARU	ANDRADE & ANDRADE	CLINICA PENTEADO	WMA ALCANT	CLIN. BRUNO E OLIVEIRA	CLINICA PENTEADO	CLINICA AOKI	CLINICA CABREIRA	INDISPONÍVEL NEUROLOGIA (QUALICIS)	TAMAMARU	INDISPONIVEL	CIRURGIA GERAL
14:45															
15:00															
15:15															
15:30	TAMAMARU	GROUPMED	NEUROPEDIATRA	TAMAMARU	ANDRADE & ANDRADE	CLINICA PENTEADO	WMA ALCANT	CLIN. BRUNO E OLIVEIRA	CLINICA PENTEADO	CLINICA AOKI	INDISPONIVEL	INDISPONÍVEL NEUROLOGIA (QUALICIS)	TAMAMARU	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL
15:45															
16:00															
16:15															

ALA 06											ALA 04		
	SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA		SEGUNDA A QUINTA		SEXTA
	CONSULTÓRIOS										CONSULTÓRIOS		
Horário	SALA 01	SALA 02	SALA 01	SALA 02	SALA 01	SALA 02	SALA 01	SALA 02	SALA 01	SALA 02	Horário	SALA 01	SALA 01
07:30	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	RUBIA MARA RODRI.	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	07:30	INDISPONÍVEL	MAKINO
07:45											07:45		
08:00											08:00		
08:15											08:15		
08:30	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	RUBIA MARA RODRI.	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	08:30	INDISPONÍVEL	MAKINO
08:45											08:45		
09:00											09:00		
09:15											09:15		
09:30	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	RUBIA MARA RODRI.	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	09:30	INDISPONÍVEL	MAKINO
09:45											09:45		
10:00											10:00		
10:15											10:15		
10:30	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	RUBIA MARA RODRI.	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	10:30	INDISPONÍVEL	MAKINO
10:45											10:45		
11:00											11:00		
11:15											11:15		
11:30	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	RUBIA MARA RODRI.	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	11:30	INDISPONÍVEL	MAKINO
11:45											11:45		
12:00											12:00		
12:15											12:15		
12:30	CLIC GEOMEDIC	QUALICIS	CLIC GEOMEDIC	QUALICIS	GINECO	QUALICIS	CLIC GEOMEDIC	OBSTETRÍCIA	QUALICIS	QUALICIS	12:30	INDISPONÍVEL	MAKINO
12:45											12:45		
13:00											13:00		
13:15											13:15		
13:30	CLIC GEOMEDIC	QUALICIS	CLIC GEOMEDIC	QUALICIS	GINECO	CARDIO	CLIC GEOMEDIC	OBSTETRÍCIA	QUALICIS	QUALICIS	13:30	INDISPONÍVEL	MAKINO
13:45											13:45		
14:00											14:00		
14:15											14:15		
14:30	CLIC GEOMEDIC	QUALICIS	CLIC GEOMEDIC	QUALICIS	INDISPONÍVEL	CARDIO	CLIC GEOMEDIC	OBSTETRÍCIA	QUALICIS	QUALICIS	14:30	INDISPONÍVEL	MAKINO
14:45											14:45		
15:00											15:00		
15:15											15:15		
15:30	CLIC GEOMEDIC	QUALICIS	CLIC GEOMEDIC	QUALICIS	INDISPONÍVEL	CARDIO	CLIC GEOMEDIC	INDISPONÍVEL	QUALICIS	QUALICIS	15:30	INDISPONÍVEL	ENMG
15:45											15:45		
16:00											16:00		
16:15											16:15		

ALA DE USG					
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
			CONSULTÓRIOS		
Horário	SALA 01	SALA 01	SALA 01	SALA 01	SALA 01
07:30	GROUPMED	QUALICIS	INDISPONÍVEL	MEDCLINIC	QUALICIS

07:45 08:00 08:15					
08:30 08:45 09:00 09:15	**GROUPMED**	**QUALICIS**	**INDISPONÍVEL**	**MEDCLINIC**	**QUALICIS**
09:30 09:45 10:00 10:15	**GROUPMED**	**QUALICIS**	**INDISPONÍVEL**	**MEDCLINIC**	**QUALICIS**
10:30 10:45 11:00 11:15	**GROUPMED**	**QUALICIS**	**INDISPONÍVEL**	**MEDCLINIC**	**QUALICIS**
11:30 11:45 12:00 12:15	**GROUPMED**	**QUALICIS**	**INDISPONÍVEL**	**MEDCLINIC**	**QUALICIS**
12:30 12:45 13:00 13:15	**GROUPMED**	**QUALICIS**	**INDISPONÍVEL**	**MEDCLINIC**	**QUALICIS**
13:30 13:45 14:00 14:15	**GROUPMED**	**QUALICIS**	**INDISPONÍVEL**	**MEDCLINIC**	**QUALICIS**
14:30 14:45 15:00 15:15	**GROUPMED**	**QUALICIS**	**INDISPONÍVEL**	**MEDCLINIC**	**QUALICIS**
15:30 15:45 16:00 16:15	**GROUPMED**	**QUALICIS**	**INDISPONÍVEL**	**MEDCLINIC**	**QUALICIS**

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F083CFB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - BALANCETE DA DESPESA - MÊS 07/2023

Balancete da Despesa (Detalhamento mensal pago)
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA
Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: n; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Tipo de Período: NO; Mês Fim: 7; Colunas: CLP; Mês Início: 1; Demonstrar despesas: O; Tipo do Recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Assinatura: {"valor":"7810","descricao":"Balancete de Despesa CM"} - Versão: 47 de 28/07/2023 15:08:00

Natureza da despesa (LOA)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.319,64	68.403,03	76.403,99	65.717,92	71.018,26	82.967,65	71.491,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503.322,13
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	14.129,68	14.364,63	14.391,97	14.378,42	14.913,83	14.384,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.563,42
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	5.157,72	1.633,28	3.008,69	7.192,18	9.627,83	1.633,28	1.475,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.728,67
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.010,00	0,00	4.018,35	681,10	810,48	879,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.399,92

3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	102,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,49
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.179,23	15.237,56	32.330,47	13.106,70	14.994,86	11.568,44	15.539,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.957,22
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
Total:	**73.759,08**	**101.413,55**	**126.107,78**	**115.627,12**	**110.700,47**	**111.893,68**	**103.772,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**743.273,85**

DANIEL AMARAL
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:853F0045

